



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

28.^a A 38.^a SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 13 — N.º 3
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

P. 803-1252

3 A7

14 ABR. 1989



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 32

TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso VIII, da Constituição Federal, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1989

Autoriza Furnas — Centrais Elétricas S.A. a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 13,000,000.00 (treze milhões de dólares americanos).

Art. 1º É a Empresa Furnas — Centrais Elétricas S.A., nos termos do art. 52, itens V e VIII, da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 13,000,000.00 (treze milhões de dólares americanos) junto ao Skandinaviska Enskilda Banken, Suécia, mediante garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar a importação de capacitores-série, auto-transformadores e reatores, obedecidas as normas do Banco Central e demais imposições legais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 73 e 74/89 (nº 135 e 136/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

— Nº 873/89, encaminhando ao Senado Federal, para os fins constitucionais,

o Projeto de Decreto Legislativo nº 37-A, de 1989.

1.2.3 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 30/89, comunicando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/89.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 50/89, de autoria do Senador Edison Lobão, que estabelece, como reservados a pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 5 a 8% dos cargos e empregos públicos e define os critérios de sua admissão.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/89, de autoria do Senador Francisco Rollem-

berg, que dá nova redação ao item I do § 4º do art. 64 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do anteprojeto de lei, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, que determina a alienação dos imóveis residenciais funcionais do Governo do Distrito Federal e a utilização do recursos dela oriundos na recuperação das escolas da rede oficial de ensino e determina outras providências.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem. 2.200-exemplares.

1.2.6— Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — A questão salarial.

SENADOR MÁRIO MAIA — “Carta de Brasília fortalece posição do Brasil”, matéria publicada no *Correio Braziliense* de ontem.

SENADOR JAMIL HADDAD — Arbitrariedade policial na greve dos médicos do Acre. Comemoração da Revolução de 31 de março e o episódio do Riocentro. Comportamento político do ex-Ministro Armando Falcão.

1.2.7— Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 52/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que assegura aos maiores de 65 anos a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

— Projeto de Lei do Senado nº 53/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que concede o benefício de um salário mínimo aos portadores de deficiência e aos idosos, nas condições que especifica.

1.2.8— Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 241/81, que modifica o disposto do vigente código florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica à parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 56/89. À Câmara dos Deputados.

1.3— ORDEM DO DIA

1.3.1— Requerimento

— Nº 57/89, de inversão da Ordem do Dia. **Aprovado**.

1.3.2— Ordem do dia (continuação)

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta os efeitos do art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujo dispositivo determina a alie-

nação das ações representativas da participação da União no capital social da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Lloydbrás, **Aprovado com emendas**, após usar da palavra o Senador João Menezes.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/89, **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

Parecer nº 1, de 1989, da Comissão de Fiscalização e Controle, concluindo pelo arquivamento da proposta de fiscalização e controle que propõe fiscalização das atividades do Conselho Nacional do Petróleo. **Aprovado**. Ao arquivo.

Mensagem nº 68, de 1989 (nº 122/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte (LFTERN), destinadas a substituir 3.055.000 (três milhões e cinqüenta e cinco mil) Obrigações do Tesouro daquele estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 12/89.

Redação final ao Projeto de Resolução nº 12/89. **Aprovada**. À promulgação.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usar da palavra o Senador Jutahy Magalhães.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOÃO LOBO — Paralisação das obras do Hospital Universitário do Piauí.

SENADOR LEITE CHAVES — Declarações do Ministro Mailson da Nóbrega responsabilizando o Congresso Nacional pelo fracasso do plano econômico.

SENADOR ÁUREO MELLO — Questão amazônica.

SENADOR JOÃO MENEZES — Visita ao Município de Capanema-PA.

SENADOR LÓURIVAL BAPTISTA — Homenagem ao jornalista Jorge Calmon.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador Itamar Franco, pronunciado na sessão de 29-3-89

— Do Senador João Menezes, pronunciado nas sessões de 29 e 30-3-89

— Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 30-3-89

— Do Senador João Menezes, pronunciado na sessão de 30-3-89

— Do Senador Cid Sabóia de Carvalho, pronunciado na sessão de 30-3-89

— Do Senador Mauro Benevides, pronunciado na sessão de 31-3-89

— Do Senador João Menezes, pronunciado na sessão de 31-3-89

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 71/89 (repúblicação)

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Nº 14/89

5 — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SENADO FEDERAL

— Ata da 1ª reunião ordinária, realizada em 10-3-89

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 28ª Sessão, 3 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Junior — Olavo Pires — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Mário Covas — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 73/89 (nº 135/89, na origem), de 30 de março, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1985 (nº 1.322/83, na Casa de origem), que eleva a cidade de Oeiras, no Estado do Piauí, à condição de monumento nacional. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.745, de 30 de março de 1989.)

Nº 74/89 (nº 136/89, na origem), de 30 de março, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1989 (nº 1.070/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a composição e instação do Superior Tribunal da Justiça, cria o respectivo Quadro de Pessoal, disciplina o funcionamento do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.746, de 30 de março de 1989.)

OFÍCIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 30 de março de 1989

Nº 873

Encaminha Projeto de Decreto nº 37-A, de 1989, à promulgação. A Sua Excelência o Senhor Senador Nelson Carneiro DD. Presidente do Senado Federal Nesta

Senhor Presidente, Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 37-A, do Congresso Nacional, que "susta os efeitos do art. 1º e seus incisos do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujos dispositivos dissolvem a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU) e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte (Geipot)".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e a mais distinta consideração. — Deputado *Paes de Andrade*, Presidente.

Susta os efeitos do art. 1º e seus incisos do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujos dispositivos dissolvem a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU) e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte (Geipot).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do art. 1º e seus incisos I, II e do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 30 de março de 1989.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 30/89, de 30 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1989 (nº 37/89, naquela Casa), originário do Senado Federal, que susta os efeitos do art. 1º e seus incisos do Decreto nº 97.455, de janeiro de 1989, cujos dispositivos dissolvem a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU) e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte (Geipot).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido consta ofício do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Paes de Andrade, encaminhando a esta presidência o Projeto de Decreto-Legislativo nº 37/89-CN para os fins constitucionais. A presidência informa aos senhores senadores que já determinou as providências necessárias para a promulgação da matéria.

Sobre a mesa projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1989

Estabelece, como reservados a pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 5 a 8% dos cargos e empregos públicos e define os critérios de sua admissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para o preenchimento de vagas nos cargos e empregos públicos existentes na administração pública federal direta e indireta, 5 a 8% das vagas serão reservadas a pessoas portadoras de deficiência física ou mental.

Art. 2º O deficiente físico ou mental, candidato às vagas de que trata esta lei, deverá apresentar atestado de capacidade para o cargo ou emprego, fornecido por autoridade competente.

Parágrafo único. O atestado de capacidade será fornecido, mesmo que para o exercício da função o deficiente tenha que usar prótese ou adaptador mecânico, desde que tal fato não venha a acarretar riscos a si mesmo e a outrem.

Art. 3º O preenchimento das vagas referidas no art. 1º será sempre precedido de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, considera-se como deficiente a pessoa que apresente perda ou redução de membro e função ou, ainda, diminuição moderada da capacidade intelectual, que permitam, não obstante, a realização das tarefas e funções pertinentes ao cargo ou emprego pleiteado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O item VIII, do art. 37, da Constituição de 1988, prescreve que a lei reservará um percentual dos cargos e empregos públicos às pessoas portadoras de deficiência, definindo também os critérios de sua admissão.

O preceito constitucional reflete o anseio da sociedade brasileira por inserir o deficiente no contexto sócio-econômico do País, retirando-o do *status* aviltante de peso-morto para a condição de membro produtivo e integrado na sociedade, no exercício de funções para as quais está efetivamente apto.

O percentual estabelecido, variável de 5 a 8%, pretende oferecer flexibilidade aos diversos órgãos do Poder Público na absorção dessa mão-de-obra, consoante a sua natureza e a peculiaridade dos cargos e empregos disponíveis.

Tal percentual, igualmente, não é aleatório, mas corresponde à estatística de que 10% da população possui algum grau de deficiência, conquanto a Organização Mundial de Saúde, em 1978, atribuisse ao Brasil a existência de 28 de milhões de deficientes.

Considerando-se que grande parte do contingente de pessoas portadoras de deficiência situa-se no rol dos deficientes físicos e mentais graves, não reabilitáveis ao trabalho, julga-se que o percentual fixado de 5 a 8% corresponde à demanda potencial, mesmo que, num primeiro momento, venha a ultrapassar estes limites, pela dívida social acumulada.

Os critérios de admissão aos cargos e empregos públicos estabelecidos obedecem os preceitos constitucionais vigentes, embora adaptados às condições de excepcionalidade dos candidatos, a requerer a observância de cuidados especiais.

Finalmente, estabelece a proposição que os maiores detalhamentos para a aplicação equânime da lei venham a ser estabelecidos por regulamentação específica do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1989. — **Edson Lobão.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 51, DE 1989**

Dá nova redação ao item I do § 4º do art. 64 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I do § 4º do art. 64, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 — a concessão de auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, e a pensão por morte, aos dependentes, para o segurado que, após a filiação à previdência social, for acometido por quaisquer dos estados de doença abaixo mencionados:

- a) estado grave ou incapacitante de doença infecciosa ou parasitária;
- b) estado de alienação mental;
- c) estado avançado ou incapacitante de neoplasia maligna;
- d) estado grave ou incapacitante de doença respiratória, cardíaca ou circulatória;
- e) estado de cegueira insusceptível de reabilitação;
- f) estado grave ou incapacitante de nefropatia;
- g) estado avançado e incapacitante de enfermidades degenerativas, inclusive as auto-imunes;
- h) estado incapacitante de doença neurológica."

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei serão providos pelas fontes de receita de que trata o art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O item I, do § 4º do art. 64, da lei em epígrafe tem sido objeto de preocupação e repetidas mudanças ao longo do tempo, justamente por cair em obsolescência e, por isto mesmo, excluir do seu bojo novas formas de doença ou continuar contemplando enfermidades já superáveis pelo rápido avanço da ciência.

Recentemente, foi sancionada a Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, conferindo à Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Sida/Aids) o mesmo tratamento que às doenças citadas no item II.

Ora, apesar da obstinada legiferância do legislador em acompanhar *pari passu* o progresso científico, nem sempre há suficiente segurança para excluir determinadas doenças do rol das que dispensam o período de carência.

Este estado de coisas vem ferindo o princípio basilar da equidade, ao excluir por omissão enfermidades que mereceriam pelo menos o benefício do auxílio-doença e conferindo aposentadoria a outras perfeitamente curáveis, sem qualquer seqüela, pelos novos recursos da moderna terapêutica. À guisa de exemplo, pode-se citar a hepatite, não incluída, muitas vezes causadora de seqüelas e morte, enquanto que a lepra ou Hanseníase pode ser curada se adequadamente tratada; ou a própria tuberculose, hoje medicada e curada ambulatorialmente. A psicose maniaco-depressiva (PMD) pode ser perfeitamente controlada, enquanto que diversas neoplasias malignas podem ser erradicadas ou mantidas estacionárias, facultando o pleno exercício profissional.

Tendo em vista a observância da equidade, intenta-se com o uso do termo "estado de doença", ao invés de simplesmente "doença", contemplar todos os casos que efetivamente requeiram benefício, seja auxílio-doença, simplesmente, ou aposentadoria por invalidez, ex-

cluindo outros suscetíveis de reabilitação (portanto, fora do estado de doença), mas que caminhariam, por força da lei, à aposentadoria, que, principalmente nas chamadas "doenças de estigma" (lepra, tuberculose, alienação mental, etc.) constitui-se num verdadeiro atestado de rejeição social. Se vivendo no Brasil de hoje, Weber, portador de PMD, provavelmente seria aposentado e impedido de produzir a sua monumental obra.

Outro aspecto relevante a ser observado é que a previdência social não seria sobrecarregada com tal mudança. Talvez os seus cofres sejam até aliviados pela não-concessão de aposentadorias indevidas, ainda que por justiça venha conceder, a maior número de casos, o justo afastamento temporário e o merecido auxílio-doença.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1989. — **Francisco Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807
DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I
Introdução
CAPÍTULO ÚNICO.**

Art. 1º A previdência social organizada na forma desta lei tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de idade avançada, incapacidade, tempo de serviço, prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, bem como a prestação de serviços que visem à proteção de sua saúde e concorram para o seu bem-estar.

Art. 64. Os períodos de carência previstos neste capítulo serão contados a partir da data do ingresso do segurado no regime da previdência social.

§ 1º Tratando-se de trabalhador autônomo, a data a que se refere este artigo será aquela em que for efetuado o primeiro pagamento de contribuições.

§ 2º O segurado que, havendo perdido essa qualidade reingressar na previdência social, ficará sujeito a novos períodos de carência, desde que o afastamento tenha excedido de 6 (seis) meses.

§ 3º As contribuições sucessivamente pagas a diversas instituições de previdência social serão computadas para o efeito de contagem dos períodos de carência, cabendo a concessão das prestações a instituição em que na ocasião do evento o segurado estiver filiado.

§ 4º Independem de carência:
1 — a concessão de aposentadoria por invalidez ao segurado que for acometido de tuber-

culose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia ou cardiopatia grave, bem como a de pensão aos seus dependentes.

II — a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou pensão nos casos de incapacidade ou morte resultantes de acidente no trabalho, devendo para esse fim reverter à instituição de previdência social a metade da indenização que couber, na forma da legislação de acidente do trabalho;

III — a concessão de auxílio-funeral e a prestação dos serviços enumerados no item III do art. 22, com exceção dos referidos na alínea a desse item observado o disposto no parágrafo único do art. 45.

TÍTULO IV

Do Custeio

CAPÍTULO I

Das Fontes de Receita

Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

a) dos segurados, em geral, em porcentagem de 6% (seis por cento) a 8% (oito por cento) sobre o seu salário de contribuição, não podendo incidir sobre importância cinco vezes superior ao salário mínimo mensal de maior valor vigente no País.

LEI Nº 5.694

DE 23 DE AGOSTO DE 1971

Dá nova redação ao item I do § 4º do Art. 64 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item I do § 4º do art. 64 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I — concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após ingressar no sistema da Previdência Social, for acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave ou estados avançados de Paget (osteíte deformante), bem como a de pensão por morte, aos seus dependentes;"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1971; 150º da Independência e 83º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI — Júlio Barata.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

A presidência recebeu, do Deputado Augusto Carvalho, anteprojeto de lei que "determina a alienação dos imóveis residenciais funcionais do Governo do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos na recuperação das escolas da rede oficial de ensino e determina outras providências".

Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal.

É o seguinte o anteprojeto recebido

ANTEPROJETO DE LEI

Nº DE 1989

Determina a alienação dos imóveis residenciais funcionais do Governo do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos na recuperação das escolas da rede oficial de ensino e determina outras providências.

(Do Senhor Augusto Carvalho)

Art. 1º O Governo do Distrito Federal, inclusive suas Fundações, Autarquias, Empresas de Economia Mista, Empresas Públicas, alienará, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, os imóveis residenciais funcionais de que dispõe, ressalvada a residência oficial do Governador.

Art. 2º Os recursos provenientes da alienação dos imóveis a que se refere o artigo anterior serão totalmente alocados para a recuperação e construção de escolas da rede oficial.

Art. 3º Terão prioridade na aquisição dos imóveis os funcionários do quadro permanente do Governo do Distrito Federal, neles residentes há pelo menos 5 (cinco) anos consecutivos.

§ 1º Os imóveis serão alienados aos funcionários pelo preço de mercado, através de financiamento do Banco Regional de Brasília—BRB, segundo as regras do Sistema Financeiro de Habitação.

§ 2º Não terão direito à aquisição funcionários, ou mesmo seus cônjuges, proprietários de imóveis residenciais no Distrito Federal.

§ 3º Atendido o disposto no **caput** deste artigo, os imóveis restantes serão alienados mediante leilão, divulgado previamente no **Diário Oficial** e nos órgãos de comunicação social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

A manutenção de imóveis funcionais pelo GDF justificava-se no passado, nos primeiros tempos da capital federal, quando as dificuldades de toda ordem obrigavam à administração pública a oferecer aos seus servidores,

que eram provenientes de fora de Brasília, condições de moradia entre outras.

Hoje, no entanto, não se vive mais essa situação, os servidores do DF, na sua esmagadora maioria residem em Brasília, muitos já há bastante tempo. Não se justifica, portanto, a manutenção dispendiosa para os cofres públicos desses imóveis, mormente nas condições de crise financeira vivida pela economia brasileira.

Por outro lado, a situação da área social se agrava em virtude dessa crise. É exemplar a esse respeito o estado lamentável das escolas públicas do Distrito Federal. Assim, a intenção do presente projeto é também a de alocar recursos para que a rede educacional do DF seja recuperada e ampliada, em proveito dos que mais a utilizam, a infância e juventude estudantis de Brasília.

Dessa forma, acreditamos que este nosso projeto será aprovado, devido, por um lado, cortar custos hoje indevidos e, por outro, investir em área fundamental para o desenvolvimento do DF e do País.

Sala de Sessões, 3 de abril de 1989. — **Augusto Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os erros e acertos acumulados pelo Governo, durante o Plano Cruzado, não parecem ter-lhe fornecido experiência suficiente para conduzir a bom termo os desdobramentos do Plano Verão — última grande tentativa que empreende para evitar que a economia resvale de vez para o caos. Subvertendo a própria ordem que havia estabelecido, de chegar primeiro a um acordo sobre os salários e, só então, iniciar o processo de descongelamento, o Governo já autorizou o realinhamento de preços de uma série de produtos — alguns dos quais acumulando majoração superior a 18% — enquanto as discussões sobre a recomposição, reajustes e regras salariais navegam num mar de indefinições.

A despeito do otimismo com que a área econômica do Executivo analisa o desempenho do plano, nos seus dois primeiros meses de implementação, sobram motivos para preocupação. A recente greve geral dos trabalhadores, por exemplo, se não chegou a parar o País, como pretendiam suas lideranças, acarretou sérios prejuízos à já combalida economia nacional. E deu o sinal de partida para uma série de paralisações isoladas, sustentadas por categorias mais combativas, que protestam contra a retomada do arrocho salarial e exigem a imediata reposição das perdas.

Por outro lado, tem crescido o número de ações que aportam à Justiça do Trabalho, pleiteando a URP de fevereiro e outras compensações a que os assalariados se julgam com direito, visto que as rodadas de negociações entre as lideranças sindicais e o Ministério do Trabalho não lograram resultados práticos.

Foi pela via judicial, aliás, que o Plano Bresser começou a desintegrar-se muito antes do que se esperava, porque faltou ao Governo e à própria sociedade a compreensão de que nenhuma estratégia econômica pode prevalecer sem passar antes por um acordo sobre salários.

Não é difícil concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os dois primeiros planos de estabilização econômica propostos pelo Governo Sarney fracassaram justamente pela pouca expressão atribuída aos salários. E tudo indica que sua terceira tentativa de ordenar a economia esteja indo pelo mesmo caminho, vítima da mesma miopia com que conduziu as reformas anteriores, ao negar aos salários a justa participação no total da renda nacional.

Árbitro solitário da demanda capital versus trabalho, imbuído do dogma de que os salários são os responsáveis pela inflação, pelo excesso de demanda agregada — como prega o Fundo Monetário Internacional, ao lado de outros mitos prontamente endossados — o Governo não tem cumprido satisfatoriamente o papel que lhe cabe nessa contenda. E termina como espectador impotente das greves que, por ironia, acabam por alijá-lo da discussão sobre a matéria que tentou colocar sob sua competência, ao levar a questão para a negociação coletiva.

Não foi por outro mérito, senão o da greve, que o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo assinou, nos dois dias de paralisação, nada menos do que oitenta acordos com as empresas, em nome de seus associados, e a Fiesp admitiu negociações que importaram em reajustes de 10% em média. Para conjunturas graves, remédios extremos. Mas essa não deve ser a regra da coexistência entre patrões e empregados, sob pena de admitirmos excessos como a longa ocupação da Mannesmann, em Belo Horizonte, a brutal repressão militar dos grevistas, em Vitória, ou o vandalismo que depredou centenas de ônibus em todo o País.

É forçoso admitir que o Governo tem considerado a questão com muito atraso. A princípio, prevaleceu a retórica do lucro real nos salários, de 22%. Pela inconsistência esse discurso logo cedeu espaço ao reconhecimento de perdas decorrentes da variação de preços referente ao período e à mudança do INPC para o IPC. Mas, desde então, os entendimentos sobre a recomposição têm-se revelado estéreis.

As negociações não avançam, Srs. Senadores, porque, repetindo Carlos Drummond de Andrade, há uma pedra no caminho, representada pelas divergências entre trabalhadores e Governo. Enquanto este último acena com um abono geral de 13,6%, as centrais sindicais reivindicam algumas vezes mais. Na raiz do problema, uma pendência antiga, expressa pela questão da metodologia, impede que se chegue a índices aproximados e que, a partir daí, se viabilizem acordos com mais agilidade do que as morosas negociações que hoje presenciamos.

No caso atual, mesmo em se tratando de uma ciência exata, a matemática conduz a

diferentes cálculos para detectar os prejuízos trazidos aos trabalhadores pelo Plano Verão. A contradição começa com a própria opção do salário médio que, na concepção de Walter Barelli, diretor do Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas (DIEESE), revela a falta de isenção técnica. "Se os planos têm de ser neutros em relação à repartição de renda" — ele comenta — "ao arbitrar o salário médio, rompem com a neutralidade, em prejuízo do assalariado".

O Sr. Mauro Benevides — Permite — me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a realmente traz para debate no Senado um problema de real magnitude, para o qual convergem as atenções de importantes segmentos da sociedade brasileira, sobretudo os assalariados. Disponho-me a oferecer a V. Ex^a o meu testemunho quanto a uma referência no discurso de V. Ex^a à protelação, lamentavelmente ocorrida, no estabelecimento dos reajustes salariais, mesmo aqueles que dependem da manifestação da Justiça especializada, no caso, o Tribunal do Trabalho. Estou vindo de Fortaleza e lá senti, no âmbito do Banco do Nordeste do Brasil e dos seus servidores, uma extraordinária expectativa pela procrastinação que se tem registrado na apreciação do dissídio coletivo, já submetido ao exame do Tribunal Superior do Trabalho. São 7 mil servidores que aguardam a mediação daquela Corte, para que sejam aqueles dedicados funcionários do BNB, atendidos nas suas postulações. A própria diretoria do banco está empenhada em superar o impasse, a fim de que aquele estabelecimento de crédito oficial não seja atingido por uma greve dos seus servidores. Portanto, V. Ex^a traz um tema de indiscutível relevância, e cabe a todos nós clamarmos, como faz V. Ex^a neste instante, para que esse problema, que se agudiza a cada momento, o do salário, o do reajuste, o da reposição seja resolvido na base da negociação, da apreciação do dissídio coletivo, ou na fixação de pisos salariais, e nós cheguemos, afinal, àquela solução que atenda às reivindicações das classes trabalhadoras.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Mauro Benevides, inclusive o testemunho que traz de sua visita última a Fortaleza a respeito dos funcionários do Banco do Nordeste, mas, principalmente, agradeço a contribuição de V. Ex^a, porque sem ela o meu discurso deixaria de ter valor. V. Ex^a sempre engrandece os nossos pronunciamentos com interferências lúcida. V. Ex^a colore muito os nossos pronunciamentos. Agradeço penhorado.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na verdade, não há como negar que a metodologia de que o Governo lança mão, na hora de fazer as contas relativas aos salários, não tem conduzido a resultados satisfatórios. É o caso, por exemplo, da escolha da OTN para

proceder ao cálculo dos salários médios de 88. Como as extintas OTN eram estabelecidas na base do IPC, e este media a inflação do mês anterior, sempre que ocorria uma aceleração inflacionária registrava-se perda na correção monetária. Com isso, no decorrer do ano passado, a OTN foi acumulando uma defasagem em relação à inflação efetiva, e, no momento em que foi utilizada como parâmetro para o cálculo do salário médio, acarretou danos superiores a 92% aos assalariados.

Não é de se estranhar, pois, que o Dieese compareça com uma conta em que consigna as perdas salariais entre 44,26% e 59,13% de acordo com a data-base de cada categoria, e proponha índices entre 70,28% e 99,64% para que os salários alcancem o pico registrado em março de 1986 — o primeiro mês do Plano Cruzado, um dos raros períodos em que se preservou seu poder aquisitivo, perante uma expectativa de inflação das mais baixas de nossa história.

É natural que os sindicatos se sirvam de referenciais que lhes pareçam menos desfavoráveis, numa conjuntura imprevisível como a que hoje experimentamos. Por outro lado, não é justo que o Governo recorra aos parâmetros menos expressivos para corrigir seu próprio índice, jogando a possibilidade de um acordo para um futuro remoto, se não lhe ocorrer, como é presumível, a hipótese de arbitrar, por sua conta e risco, a taxa de recomposição que lhe pareça mais conveniente.

Não é demais que nos lembremos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, antes de editar o Plano Verão, o Governo tratou de reajustar as tarifas públicas e os preços administrados pelo CIP, e a classe empresarial seguiu de perto o exemplo, praticando aumentos elevados antes da entrada em cena do congelamento. E, pela prática de manipular os índices sempre que lhe convém, não é demais também supor que o custo de vida não foi de 70,28% em janeiro e de apenas 3,6% em fevereiro e de só 6,5% em março, como sugerem os primeiros indicadores.

Assim sendo, não há como duvidar de que os trabalhadores estejam enfrentando sérias dificuldades. Empresários de bom senso, tendo em mente o fato de que é preciso preservar a capacidade aquisitiva do assalariado e a necessidade de fortalecimento do mercado interno — como suporte de sua sobrevivência — partem para a concessão de reajustes realistas, como o setor calçadista de Franca, em São Paulo, que promoveu acordos elevando o salário de seus empregados em 74%.

Num País que configura a sétima economia do mundo, esse é um ponto que merece reflexão. Mesmo porque governo nenhum conseguirá manter-se tranqüilo no Palácio do Planalto, se não assumir o crescimento do País como um imperativo decorrente da necessidade de garantir um padrão de vida decente a seu povo. E condições dignas de vida pressupõem empregos, salários condizentes, habitações, serviços públicos suficientes em quantidade e qualidade, a começar por escolas, hospitais, estradas, saneamento básico.

Nessa encruzilhada, inevitavelmente, vai-se esbarrar nos fantasmas que têm atormentado o País na última década: a dívida externa e um feitor implacável, o Fundo Monetário Internacional, responsável pelos modelos econômicos recessivos implantados nos países devedores. Uma auditoria da dívida nos levaria, certamente, a resultados surpreendentes, ao constatar o volume de recursos líquidos drenados para o exterior, que nos transforma de tradicional importador de capitais num exportador de riquezas que tanta falta fazem ao País.

É preciso denunciar a dívida, porque é em seu nome que o Brasil está proibido de crescer, gerar empregos e remunerar condignamente seus trabalhadores. É também preciso denunciar as mentalidades arraigadas e retrógradas, que privilegiam o capital além do razoável. Não é por acaso que os investimentos empresariais têm uma lucratividade superior a 50% no Brasil, enquanto em países desenvolvidos, como os Estados Unidos, o lucro é de 12%, em média, porque, lá, o trabalho tem uma retribuição à altura de sua participação na geração de riqueza.

É por deformações dessa ordem, Srs. Senadores, que sempre foi uma tradição brasileira os preços caminharem na frente dos salários. Graças aos exemplos recolhidos no passado, é possível constatar a natureza aleatória das decisões que definem e implementam as políticas salariais, transformando-as numa sucessão de malabarismos estatísticos, calçados em fórmulas artificiais de indexação, que fazem do assalariado sempre um perdedor.

Num quadro de tamanhas proezas, não seria de se estranhar que, em 1973, contra uma inflação medida de 26,7% o Ministério do Trabalho comparecesse com um índice de apenas 13,7% para embasar o cálculo dos reajustes. Mas 1976 levaria vantagem, como a instituição do chamado "fator de relação de trocas", pelo qual a taxa de produtividade ficaria condicionada ao desempenho das exportações brasileiras. Como a tática ingressou na determinação do reajuste numa época em que a relação de trocas era nitidamente desfavorável ao País, é permitido supor que a estratégia consistia numa forma de lesar os trabalhadores.

Em outubro de 1979, como a inflação dos doze meses anteriores estivesse próxima dos 90% — o maior índice contabilizado em 15 anos —, o Governo decidiu substituir os reajustes anuais por semestrais e, desde então, a política salarial passou a funcionar como um dos instrumentos básicos de ajuste interno da economia, com as vantagens e prejuízos decorrentes dessa função.

Com as perspectivas sombrias que se abriam sobre o mundo, em 1983, por exemplo, e a ameaça de uma depressão que não somente se confirmaria, mas também traria consequências, até hoje irreparáveis, para os países de economia frágil como o Brasil, os salários sofreram duros reverses. Afinal, o PIB havia experimentado uma queda de 2,8% em relação ao ano anterior e, para recuperar o equilíbrio, segundo a clássica receita do FMI, extinguiu-se a garantia de ganhos reais e foram

estreitadas as faixas salariais. Esse foi um ano exemplar, no tocante à vulnerabilidade salarial: a começar de janeiro, as regras sobre salários mudaram cinco vezes, sendo que uma delas prevaleceu apenas por sete dias. Os trabalhadores que, no começo do ano, ganhavam até 3 salários mínimos, e tinham garantidos 100% de reposição do INPC, em agosto, viram esse valor ser reduzido para 80%. A garantia de crescimento à medida que subia o número de salários pagos a cada categoria, e liberava para a livre negociação os que fizessem jus a 15 e 20 mínimos.

O Congresso Nacional não compactuou com essa maquiavélica conspiração contra o trabalhador; ele exigiu do Governo alternativas salariais menos draconianas, que assegurassem completa cobertura do INPC — então o indexador de salários, que marchava próximo à inflação — aos que percebiam até três salários mínimos. Um ano depois, foi reintroduzido, por lei, o reajuste automático de 80% do INPC para as demais faixas, como forma de compensar as perdas que seus integrantes vinham acumulando.

A primeira mudança nas regras salariais, já no Governo Sarney, foi em dezembro de 1985, quando sua equipe econômica propôs reajuste de até 80% do IPCA — o novo indexador da economia — para quem ganhava até 10 salários mínimos. Em março de 1986, com o congelamento de preços e a instituição da escala móvel, foi estabelecido o reajuste automático para todas as faixas, sempre que a inflação oficial acumulasse 20%. Na sua versão original, o Plano Cruzado representou um avanço no tocante à política de distribuição de renda, ao garantir aumentos reais aos salários como meio de fortalecer o mercado interno. Mas, quatro meses depois, incapaz de administrar o descongelamento, e preocupado em deter a inflação e os reajustes, a equipe econômica cometeu sua primeira mágica: subtraiu do índice oficial da inflação os reflexos dos impostos compulsórios instituídos sobre a venda de combustíveis e de automóveis e, graças a esse expurgo, o gatilho salarial só foi disparar, pela primeira vez, em dezembro de 86.

O descongelamento da economia, logo após as eleições, a elevação das tarifas públicas e a substituição do IPC pelo INPC produziram mudanças que se refletiram duramente sobre os salários. A tal ponto foram se acentuando as defasagens que em junho de 1987 o salário médio real passou a representar apenas 80% do valor que detinha em dezembro de 1984.

Contudo, a quota de prejuízos dos trabalhadores não havia ainda se esgotado. O Plano Bresser, proposto a seguir, foi o autor do mais claro archo até então estabelecido sob os auspícios da Nova República. Com a criação da URP, que reajustava os salários pela média da inflação anterior, houve um hiato inflacionário que até hoje não foi coberto. Como o último gatilho do Cruzado havia disparado em junho de 1987, referente à inflação acumulada até 31 de março, o resíduo remanescente ficou para ser pago em seis meses. Por outro

lado, a inflação de junho, de 26,06%, não foi computada nos cálculos de reposição e, em consequência desses arranjos, chegou-se, em agosto de 87, a um patamar histórico, com os salários valendo 60% do que representavam cinco meses antes.

Num ano de inflação ascendente, como foi 1988, nem o recurso da URP garantiu a preservação dos salários. Economistas como Ernane Galvêas — que já integrou a equipe econômica do Governo em três períodos sucessivos —, dão testemunho público de que os técnicos sabem que, em "um processo inflacionário contínuo, permanente, o único mecanismo de defesa do salário real é seu reajuste pelos picos". É o ex-ministro da Fazenda do Governo Figueiredo que, em artigo na **Folha de S. Paulo**, lembra que "não estamos lidando com coisas supérfluas, mas tratando do salário dos trabalhadores, certamente a mais importante de todas as questões nacionais".

Faço um parêntese, Sr. Presidente, para dizer que citei a frase de um ex-Ministro da Fazenda, em que S. Ex.^a diz que tratar de salário é tratar talvez da questão mais importante do País. Não é o que pensa o Plenário do Senado.

Não deixa de ser um reconhecimento valioso, embora tardio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque o Sr. Ernane Galvêas não tem mais poder de decisão. E, assim, estamos às voltas com uma questão primordial, muito embora sem nenhuma boa perspectiva à vista. É certo que o Congresso Nacional deu sua colaboração, embora pequena, quando da apreciação do Plano Verão, para que o massacre dos salários não fosse maior, instituindo um reajuste compensatório para os assalariados que tinham sua data-base entre fevereiro e outubro, perfazendo um máximo de 9,48%, a ser pago em três parcelas até maio. Não é difícil imaginar que, quando se consumar o pagamento do último percentual, pouco superior a 3%, essa compensação estará totalmente corroída, porque não há a promessa de inflação zero.

Hoje, ganha corpo a teoria da livre negociação, que vem à tona sempre que o Governo planeja, por conta própria — a despeito da audiência dada aos empresários que fazem a apologia do método —, uma nova política de salários. É bem verdade que a livre negociação, que incidiria apenas sobre os salários acima de três mínimos, reduziria a pressão sobre os preços, mas também poderia converter-se na causa de deflagrações de greves ao longo do ano.

A livre negociação, se opcional, representaria uma saída, se houvesse a compreensão de que os salários são um dos pilares básicos do processo produtivo e sua remuneração deve ser compatível com as necessidades dos trabalhadores, não importa o momento econômico que se viva. Se considerarmos que o salário representa, no País, apenas 15% do preço final do produto e que a indústria trabalha com uma ociosidade da ordem de 30%, podemos observar que há espaço para uma ampla negociação, tendo como parâmetro o ganho em escala.

Infelizmente, não é esse o espírito que tem dominado a classe empresarial. Quando se falou na possibilidade de reajustes sem repasse aos preços, não foram poucas as manifestações contrárias. Com a tutela do Governo ou a livre negociação as discussões salariais estarão sempre com um impasse à vista. A menos que haja a disposição de transigir, de encarar com maturidade um assunto de tamanha relevância, não será possível evoluir, superar as contradições entre o capital e o trabalho e conquistar a tranquilidade que o Brasil precisa para crescer.

Papel relevante na arbitragem dessa questão vai caber ao Congresso Nacional, respaldado nos enunciados dos direitos sociais do cidadão, consagrados na nova Constituição. As centrais sindicais, juntamente com os partidos políticos, podem acelerar esse processo, ao lado da aprovação de medidas levadas ao exame do Governo, como a unificação das datas-base, entre outras soluções dependentes da criatividade e da disposição de negociar.

Afinal, não se pode esquecer que, enquanto em países como os Estados Unidos, o salário ingressa com 70% na formação da renda, no Brasil esse índice cai pela metade. A desproporção é muito grande mas, longe de trazer o desalento, deve servir como parâmetro para mediar negociações que assegurem ao salário do trabalhador contrapartida mais justa na geração da riqueza.

(Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães o Sr. Nelson Carneiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo a ler página do **Correio Braziliense**, de ontem, domingo, dia 2 de abril de 1989, sob o título:

CARTA DE BRASÍLIA FORTALECE POSIÇÃO DO BRASIL

As delegações estrangeiras que participaram da VI Conferência Ministerial da América Latina e do Caribe sobre Meio Ambiente respaldaram o posicionamento do Governo brasileiro, contrário à ingerência de nações do Primeiro Mundo em questões internas dos países subdesenvolvidos. O repúdio dos representantes do continente aos "injustos ataques" de entidades internacionais, motivado pela tentativa de se garantir o exercício da soberania e a legítima utilização de seus recursos naturais, reforça as declarações do Presidente José Sarney de condena-

ção às investidas internacionais através do problema ecológico, principalmente na Amazônia.

Essa proposta de solidarização com o Brasil está inserida na Declaração de Brasília, documento elaborado pelos ministros para sintetizar os debates ocorridos durante o encontro e sugerir mudanças que viabilizem a preservação do ecossistema. As divergências tiveram início na abertura da conferência, quando o presidente da República rebateu o discurso do diretor-executivo da Organização das Nações Unidas, Moustafa Tolba, que insinuou uma necessária influência dos países desenvolvidos nessa questão, como alternativa única para restabelecer o equilíbrio ambiental.

O apoio das nações da América Latina e do Caribe à posição brasileira caracteriza como político o principal aspecto do documento oficial da conferência, rechaçando a aventada perda da soberania nacional. Os ministros entenderam, ainda, que a consolidação da democracia e a garantia do desenvolvimento econômico e social dos países do continente, que seriam facilitados com o estabelecimento de regras favoráveis ao pagamento da dívida externa, são condições indispensáveis para que seja possível aproveitar racionalmente os recursos naturais e evitar a degradação ecológica.

Os ministros reconheceram a necessidade urgente de se encontrar um equilíbrio entre o desenvolvimento das nações menos abastadas e a proteção e conservação do meio ambiente, "através de uma gestão adequada dos recursos naturais e de um controle do impacto na ecologia". Na carta, que contém 15 itens, expressam ser indissolúvel a relação existente entre assuntos ambientais e o progresso econômico, onde a racionalidade seria básica para garantir benefícios a gerações futuras.

Acreditam ser fator essencial para impedir a degradação ecológica o melhoramento das condições de vida nos países da região, tendo em vista que o atual posicionamento das nações do Primeiro Mundo estaria condenando milhões de pessoas a uma sobrevivência abaixo dos níveis de dignidade humana.

Limitações

Na declaração, fica explícita a opinião dos participantes de que os atuais níveis de desenvolvimento econômico e as taxas de crescimento populacional limitam severamente a possibilidade de que os objetivos da gestão ambiental possam ser facilmente alcançados. "Esta situação exacerbou-se pelo forte endividamento da América Latina e do Caribe com a comunidade financeira dos países industrializados. Não há como pagá-la, nem aumentando a fome e a miséria de nossos povos".

Afirmam que as medidas adotadas pelos países da região são importantes, mas insuficientes para solucionar de maneira justa, estável e duradoura o problema da dívida. "Uma solução somente será possível com o estabelecimento de nova ordem econômica, com os credores assumindo a responsabilidade de também resolverem a questão do endividamento e suas conseqüências". Acrescentam que estas nações deveriam assegurar, através de facilidades institucionais específicas, a disponibilidade de recursos para a realização de projetos de proteção ambiental.

Em quatro tópicos intermediários, os ministros fazem um "chamamento aos países industrializados, em particular aos que compartilham com nossa preocupação", no sentido de ampliar o nível de suas contribuições técnicas e financeiras às nações em desenvolvimento. Citam haver urgência de um apoio efetivo ao Programa das Nações Unidas para o meio ambiente, bem como para as investigações científicas nessas regiões, visando ao manejo eficaz dos sistemas naturais e ao fortalecimento dos processos nacionais de tomada de decisão.

Observam que a cooperação internacional para a proteção do meio ambiente deve incluir o livre acesso à informação científica e a transferência, sem fins lucrativos, das tecnologias destinadas à preservação ambiental. Sugerem o aumento das áreas naturais protegidas (reservas), para que cessem as agressões ao ecossistema, representadas por "transporte e disposição indiscriminada e ilegal de substância tóxicas, o despejo dos mesmos nos oceanos, com conseqüência rigorosas para as áreas costeiras.

Desperdício

O documento síntese da VI Conferência traz uma denúncia quanto aos modelos de industrialização, que, em função do consumo e desperdício, se constitui no principal agente agressor do meio ambiente. "Essa é a origem do desgaste acelerado dos recursos naturais do planeta, e da introdução cada vez maior de produtos de contaminação na biosfera". Os ministros disseram estar comprometidos com um curso de ação capaz de evitar que se repitam nos países da América Latina e do Caribe os erros cometidos nesse padrão de desenvolvimento, comum no Primeiro Mundo.

De maneira imperativa, afirmam que os países que possuem armamentos nucleares e "outras indóleos para destruição em massa devem cessar imediatamente todos os experimentos e promover ativamente sua eliminação. Somente assim será possível garantir a proteção do meio ambiente contra o risco de contaminação e destruição ecológica". Sem otimismo prematuro, mostram-se convencido no tocante à necessidade de um nível de cooperação sem precedentes entre os

países industrializados e em vias de desenvolvimento, com o propósito de uma "solução global para nosso ameaçado planeta".

E, em seguida, Sr. Presidente, apresento uma síntese das propostas que foram exaradas através da chamada "Carta de Brasília", subscrita por 32 países da América Latina e Caribe.

Todos os Srs. Senadores tomaram conhecimento, e alguns devem ter participado da VI Conferência Ministerial da América Latina e do Caribe sobre o Meio Ambiente, que ocorreu nos dias 29 e 30 próximos passados.

Estivemos presentes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a essa Conferência por ocasião da instalação dos seus trabalhos, quando foi lida uma mensagem por um emissário do Sr. Presidente do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, o Sr. Moustafa Tolba.

A leitura foi feita em inglês e, como não somos versados na língua britânica, não pudemos captar o que dizia o emissário do Sr. Presidente das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Mas, pelo discurso-resposta de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, imaginamos o que estava ocorrendo. E, no dia seguinte, vimos pelos jornais que Sua Excelência o Senhor Presidente da República se mostrara grandemente irritado e surpreso com as insinuações exaradas naquele discurso.

Sr. Presidente, realmente estamos — e não podia deixar de ser, como representantes da Federação, representando neste Senado um estado da Federação e o povo brasileiro — solidários com as respostas precisas e enfáticas do Chefe da Nação às insinuações feitas, no sentido de vincular a nossa dívida externa com a possível formação de fundos ou criação de entidades que poderiam, de imediato ou num futuro próximo, colocar a nossa soberania em risco. O desenvolvimento do nosso País, as preocupações com o nosso meio ambiente devem ser decididos através da autoridade e da soberania nacionais.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, repito, estamos solidários como o Sr. Presidente da República. Pertencemos àqueles grupos que se preocupam com a atual situação da ecologia em todas as regiões do Brasil, aquelas que já foram afetadas ao longo dos séculos e aquelas que ultimamente têm sido afetadas aceleradamente nas três últimas décadas — refiro-me à região amazônica. Por mais que nós queiramos esconder, por mais que nós queiramos omitir, por mais que nós queiramos justificar os nossos cuidados, as nossas preocupações e as nossas responsabilidades para com a conservação da natureza, verdade é que se diga que temos que cuidar, temos que assumir uma responsabilidade maior e imediata com aquilo que está ocorrendo na Amazônia.

Por isso, Sr. Presidente, achamos que o Governo Brasileiro, este Congresso Nacional, o Senado da República, por seus senadores, e a Câmara dos Deputados, pelos seus deputa-

dos, representantes do povo, enfim, nós todos temos que nos unir e tomar providências imediatas e práticas não só através de legislação competente, mas com ações efetivas, no sentido de começar a fazer alguma coisa em vista do que está sendo denunciado, tirando-se os exageros e repelindo-se as acusações de que seríamos os responsáveis pelo aumento da temperatura atmosférica no mundo, pelas queimadas que estariam ocorrendo intermitentemente na Amazônia. Retirados esses exageros, com os quais não concordamos — e os dados científicos estão a demonstrar a falácia destes argumentos de que a Amazônia é o pulmão do mundo, não é, a ciência está a demonstrar —, afastados esses exageros, temos que nos convencer de que urge tomarmos consciência do problema e adotarmos providências enérgicas para que os problemas que estão ocorrendo, e que estão sendo denunciados, como o desmatamento exagerado e acelerado das florestas do Setentrão, sejam coibidos, e seja posto um termo, seja declarada uma moratória ecológica à destruição que se está fazendo nas últimas duas décadas, na Amazônia. Caso contrário, em não se procedendo dessa maneira, ocorrerá essa destruição, se não até o final deste século, como algumas estatísticas dramáticas apontam, mas no meado do século entrante ou durante o século todo, ou seja, 100 anos, que representam uma gota d'água no oceano do tempo para a formação de uma nação.

Temos o exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da mata atlântica, que foi destruída em 500 anos, restando-nos apenas 3% das suas reservas florestais primitivas, e usando-se instrumentos primitivos, como o machado, o terçado e a foice. Mas, a partir de 1970, com o uso indiscriminado de instrumentais com alto poder de destruição, como as motosserras, como os correntões, como os desfolhantes, em poucas décadas teremos destruída totalmente a nossa Amazônia.

Assim, Sr. Presidente, valendo-nos desta oportunidade, lendo este comentário do **Correio Braziliense**, para ficarem registrados nos Anais do Senado as preocupações dos representantes da América Latina e do Caribe, no que diz respeito à dramaticidade do meio ambiente, queremos antes de encerrar, fazer um registro dramático, em decorrência do que acabamos de expor, para que, realmente, saíamos da retórica dos discursos, das palavras gongônicas das respostas à altura, para entrarmos nas providências práticas, efetivas, concretas e imediatas.

Recebemos, como membro que somos da Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitada nesta Casa pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho, para apurar o problema do meio ambiente da Amazônia e as denúncias que estão ocorrendo com respeito a interferências internacionais na nossa soberania, para acompanhamento dos depoimentos, as várias autoridades, cientistas e professores, conhecedores do assunto que estão convocados para depor Sr. Presidente, enderecei ao Instituto Nacional

de Pesquisa da Amazônia o telex nº 092.2269, datado de 20-3-89, nos seguintes termos:

TELEGRAMA DE SERVIÇO

Nome: D. Ana Luíza Belém Rabelo — Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia
End.: Telex nº 092-2269
Cidade: Manaus Estado: AM
CEP: 20-3-89 Solicito enviar-me publicação "A Floresta Amazônica e a Concentração do Gás Carbônico na Atmosfera", de Eneas Salati, fim subsidiar trabalhos parlamentares. Esclareço que custos da publicação e postagem poderão ser pagos quando do recebimento do material. CDS SDS Senador Mário Maia endereço para postagem: Senado Federal — Anexo II Gabinete: 35 — Brasília — DF — CEP — 70160

Sr. Presidente, desta tribuna, comovidamente, agradecemos àqueles funcionários que, de maneira humilde e simples, receberam nosso telex e responderam como puderam, encaminhando-nos o documento solicitado que está aqui em nossas mãos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos para conhecimento da Casa, para que não fiquemos aqui em discursos gongóricos e estereis e para que o Governo também não compareça sem um representante, Líder do Governo, às reuniões dos Ministros da América Latina e responda à altura, como achamos que respondeu, às insinuações a nós impostas, e para que tome essas providências elementares, a fim de que possamos fazer alguma coisa pela Amazônia, temos aqui, a correspondência para V. Ex.^a verem a dramaticidade em que nos encontramos, pois por este caminho não adiantam palavras porque não chegaremos à parte alguma e a Amazônia sempre será objeto de especulação internacional e de cobiça daqueles que procuram ocupá-la.

Vejam a correspondência. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Solicito a V. Ex.^a que se limite à leitura, de vez que o seu tempo já está esgotado.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, vou encerrar com a leitura deste documento.

Manaus, 27 de março de 1989

Exm.^o Sr.
Senador Mário Maia
Senado Federal — Anexo II Gabinete 35
70160 Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao telex datado de 21-3-89, enviamos cópia xerox da publicação solicitada por V. Ex.^a

Pedimos desculpas pela demora no atendimento, pois nossa Instituição não tem verba para nada. Nós, funcionários, é que estamos providenciando papel p/ xerox, confecção de envelopes para cor-

respondência e envio pelo correio, para atender pedidos como o de V. Ex^a

Quanto aos custos, o que cobramos, é que os Orçamentos dos Órgãos Públicos sejam votados e liberados o mais breve possível, para que Instituições como o INPA, não pereçam depois de 35 anos de pesquisas na Amazônia.

Esperando que a informação anexa atenda vossas expectativas, colocamos à disposição de V. Ex^a

Saudações

Este vem assinado por funcionários cujos nomes nos escusamos de citar, para que não hajam retaliações possíveis nesta Nova República de tantas preocupações e de tantas incertezas.

Ora, Sr. Presidente, como pode um órgão desse, sem papel para correspondência, sem dinheiro sequer para mandar uma xerox de trabalho datilografado dos cientistas que ali prestam serviços, como pode conhecer a Amazônia?

Então, desta tribuna a, somos pateticamente ao Senhor Presidente da República, ao Superintendente do novo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Renováveis, para que, imediatamente, tomem as providências necessárias para suprir o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e o Museu Emílio Goeldi, dois elementos necessários para que se iniciem as pesquisas na Amazônia, para que se possa fazer um inventário da floresta, fazer uma taxionomia das espécies florestais da Amazônia, um estudo bioquímico e farmacodinâmico de todas as espécies que estão por serem conhecidas, para se instalar imediatamente bancos de plantas das espécies nobres da Amazônia, a fim de serem fornecidas aos empresários que querem explorar, racional e cientificamente, a Amazônia, para que plantem e reflorestem dentro de normas e técnicas científicas. Só assim, Sr. Presidente, poderemos realmente dominar e nos apropriar daquilo que é nosso, a Amazônia, fazendo com que ela fuja da tão comentada cobiça internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

— Leopoldo Peres — Áureo Mello — João Menezes — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — João Lobo — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — José Agripino — Lavoisier Maia — Marco Maciel — Divaldo Surrugay — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Conhecido a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Recebi, um telefonema da Deputada Raquel Capiparibe, nossa Deputada pelo Amapá, informando que no dia 31

de março, sexta-feira passada, por ordem do Governador daquele Estado, tendo em vista a greve dos médicos, numa justa reivindicação por melhores condições de trabalho, a Polícia Militar invadiu o Pronto Socorro e espancou os profissionais que ali se encontravam.

Sr. Presidente, os médicos que exerciam cargos de confiança no Governo afastaram-se dos cargos que ocupavam, em solidariedade aos colegas que foram barbaramente agredidos pela Polícia Militar a mando do Governador.

Eram essas as palavras que queria deixar consignadas nos Anais desta Casa, por solicitação da companheira Deputada Raquel Capiparibe.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao que me consta, houve uma anistia neste País. Parcial, é verdade, porque os militares da Marinha, marinheiros, até hoje têm suas mulheres consideradas viúvas de maridos vivos. Mas os torturadores foram os primeiros a ser, na realidade, anistiados. Sr. Presidente, a atitude tomada no Rio de Janeiro pelo Comando Militar, de comemorar o movimento de 31 de março no Quartel da Polícia do Exército, à Rua Barão de Mesquita, onde estava instalado o DOI-CODI, onde se torturou barbaramente neste País, é uma afronta ao regime democrático.

O **Jornal do Brasil** estampou, na primeira página, de sábado, 1º de abril, uma fotografia em que o General Wilberto Lima, Comandante do Leste, coloca uma medalha no peito do Coronel Job Lorena de Sant'Anna, que presidiu o IPM do Riocentro.

Sr. Presidente, nós somos os subversivos, nós somos os agitadores, e aqueles que detem a força agrudem a Nação com atos iguais a este.

Quantos companheiros nossos foram mortos, sequestrados, barbaramente torturados! No entanto, naquele dia, como se não houvesse acontecido anistia neste País, durante a solenidade, foi feita a chamada de 33 mortos na repressão às organizações armadas de esquerda após 64, dentro da área do Comando Leste. A Lei só é válida quando interessa aos detentores do Poder.

Fico, às vezes, pensando que há um movimento, não há dúvida, em marcha no sentido de evitar a retomada do processo democrático no País, pois até o Presidente da República, no programa "Ao pé do rádio", às sextas-feiras, declara que o regime democrático está em risco. Só cego não enxerga!

Sr. Presidente, a população brasileira, a classe média brasileira, que em 1964, iludida pela campanha do anticomunismo, derrubou o Governo João Goulart e fez a marcha "Com Deus, pela Liberdade", não há dúvida, hoje fará a "marcha a ré, com Deus, pela Liberdade".

Tenho certeza de que a maioria das Forças Armadas não aceita mais regime de exceção, mas existem aqueles que só sobrevivem nesse regime.

Sabemos nós que a imprensa tem diariamente colocado fatos degradantes em cima do Poder Legislativo; a imprensa, que em al-

guns momentos, chega até a insinuar a necessidade da volta dos militares ao Poder, esta mesma imprensa se esquece que ela própria será a primeira a sofrer repressão caso, por infelicidade, mais uma vez, a Nação brasileira venha a sofrer um ato de força.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Edison Lobão — Eminente Senador, a anistia foi realmente absoluta, foi total. Não foram anistiados nas Forças Armadas aqueles que sofreram punições por razões de natureza não política, ou seja, punições administrativas, questões internas das Forças Armadas, procedimento que ao longo dos anos, dos séculos ocorre. Fora daí, todos foram anistiados. O General Wilberto Lima, que conheço desde de Coronel, é um dos mais brilhantes oficiais das nossas Forças Armadas. Homem correto, decente, cultiva o espírito de justiça. Tenho certeza que S. Ex^a não promoveria jamais um ato menos digno dentro das Forças Armadas. Quanto às advertências que vem fazendo o Presidente da República a respeito do risco porque passam as instituições democráticas, apenas procura advertir a Nação para aquilo que nem ele nem a Nação desejam, ou seja, a retomada de um processo diferente do que estamos vivendo hoje. É seu dever fazer isto. Sua Excelência o faz em benefício, precisamente, do regime democrático. Sua Excelência está vendo e nós todos estamos vendo o grevismo, a sabotagem de empresários, de comerciantes etc, em relação à economia. Todo o esforço vem sendo feito pelo Governo para que a inflação seja debelada. Mas há aqueles que insistem insidiosamente em sabotar o Plano Verão. E na medida em que esse plano possa eventualmente não dar certo, é claro que o processo inflacionário será retomado com ímpeto. E isto é o que diz o Presidente: ameaça às instituições democráticas. Portanto, a advertência que faz o Presidente da República é precisamente em favor da democracia, em favor da manutenção do regime. Não é por outra razão. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Edison Lobão, na política, cada um de nós tem uma visão a respeito do mesmo fato. Uns analisam de uma maneira e outros de outra. No regime democrático existe o governo e a oposição. Divergem. V. Ex^a defende, como Governista nesta Casa, a posição que foi assumida pelo Presidente e pelo General Wilberto. Mas, companheiros, quando a Marinha dá um exemplo e o inquérito indicia vários oficiais superiores, o Exército condecora aquele que mandou arquivar o inquérito do Riocentro, dizendo que aqueles militares...

O Sr. Edison Lobão — Situações diferentes.

O SR. JAMIL HADDAD — No entender de V. Ex^a, claro.

Dizendo que aqueles militares que estavam com a bomba não tinha culpa. A bomba apa-

receu, caiu do céu, no colo do Sargento que foi morto e atingiu gravemente o oficial que foi até condecorado e continua nas Forças Armadas.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais, vou ler matéria do **Jornal do Brasil**, escrita abaixo da fotografia do Coronel Job recebendo a condecoração:

"Talvez não fosse intencional, como insistia em dizer os organizadores, mas pelo menos um ar de nostalgia de mau gosto ficou da cerimônia montada pelo Comando Militar do Leste para comemorar os 25 anos do movimento de 1964 — realizada justamente no quartel da Rua Barão de Mesquita, no Rio, tornado célebre como centro de tortura no regime militar. Entre as 47 personalidades condecoradas na ocasião, estava o general da reserva Job Lorena de Sant'Anna, tirado do sossego das partidas de vôlei na praia, e da faina da reforma de seu apartamento no Leme, para receber do general Wilberto Lima, comandante do Leste, uma medalha que reaviva a memória de seu maior feito — o arquivamento do processo do Riocentro, por ele decidido em 1981, como chefe de um IPM a respeito, por considerar que os dois militares que viajavam num carro com um bomba no colo não faziam por mal" (Página 4.)

Faço questão, Sr. Presidente, de que conste dos Anais desta Casa esta matéria. Respeitamos os militares e as Forças Armadas, mas no regime democrático nenhum país é tutelado por essas Forças.

Sr. Presidente, e a propalada anistia? Quanto aos membros do Clube da Tortura, nunca mais se levantaram para procurar saber onde andam os mortos, reprimidos naquela época, pois eram considerados subversivos e hoje não se admite que esses fatos sejam levantados. No entanto, foi feita a leitura dos nomes de 33 pessoas que constam como tendo sido mortas nos confrontos com elementos chamados de esquerdas.

Sr. Presidente, na realidade queremos uma democracia plena e para que isso aconteça há necessidade de denunciar aqueles radicais das Forças Armadas ou não — e aqui cito o General Euclides Figueiredo, que ataca violentamente os políticos, e o Sr. Armando Falcão, figura negra da política nacional, que tudo o que tem na vida deve a um homem chamado Juscelino Kubitschek. Tendo servido à ditadura como Ministro da Justiça, não teve a honrabilidade de ir ao enterro do Sr. Juscelino Kubitschek! É o homem que bate palmas a quem está no Poder. E é este homem que hoje vem e diz: "se "esse" ganhar será o caos! se o "outro" ganhar, será a revolução!" São os eternos donos da verdade em nosso País.

Quando estamos completando 100 anos de República, com 54 anos de regimes de exceção — ditaduras, estados de sítio e várias outras exceções —, ainda a história é a mesma.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Exª um novo aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouvir V. Exª é sempre agradável, nobre Senador Edison Lobão

O Sr. Edison Lobão — Não tenho proclamação para defender o ex-Ministro Armando mas, exatamente porque não há outra voz aqui que o defenda, devo dizer a V. Exª que o ex-Ministro deve, de fato, o que tem à amizade do Presidente Juscelino Kubitschek. Contudo, ele serviu com lealdade e competência ao Presidente Juscelino Kubitschek por duas vezes: como seu Líder no congresso, numa das fases mais difíceis — e Juscelino o elogiava exatamente por sua competência e pelos relevantíssimos serviços que prestava ao seu Governo — e, em seguida, como Ministro da Justiça. Portanto, ele recebeu, mas também serviu ao Presidente da República. Ele não foi apenas um beneficiário de gentilezas, porque muitas vezes acontece isto: alguém é guindado a uma posição por uma gentileza e uma mão única. Neste caso, não, neste caso, ele serviu ao Presidente da República com patriotismo, lealdade e extremo senso de responsabilidade. E foi, depois, também, Ministro do Governo do Presidente Geisel, o que significa que é um homem capaz para o exercício da função pública.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador, como já disse, cada um interpreta da sua maneira. V. Exª o considera um homem leal dentro da visão em que se colocou, e tem todo o direito de fazê-lo. V. Exª sabe que ele foi Ministro da Justiça do Sr. Juscelino Kubitschek, no seu Governo, o ex-Presidente anistiou imediatamente os golpistas de Aragarças e Jacareacangá, que chegaram ao fim de suas carreiras dentro da Aeronáutica.

O Sr. Edison Lobão — É verdade!

O SR. JAMIL HADDAD — No entanto, nesta anistia de agora, ainda se comemora a Revolução, 25 anos depois, condecorando um oficial que presidiu o IPM do Riocentro, dizendo que aquela bomba pareceu ali, ninguém sabe a de onde, e que, na realidade, nada existia no sentido de haver mortes e mais mortes com uma bomba colocada dentro do Riocentro — dentro se realizava, naquele momento, um **show** de música popular.

Mas eu quero dizer a V. Exª que existem neste País os que não querem o regime democrático porque, aí, os atos de corrupção aparecem. No regime democrático aparecem os atos de corrupção. Não são punidos, é verdade; até agora, ninguém foi punido, mas os atos aparecem.

O Sr. Edison Lobão — É contra esses, os que não querem o regime democrático, que o Presidente José Sarney tem feito as suas advertências.

O SR. JAMIL HADDAD — No regime ditatorial, na realidade, os fatos estão escondidos.

Sr. Presidente, às vezes, não acredito nos fatos que leio. E já, em discurso que fiz há poucos dias, declarava que S. Exª o Ministro João Batista de Abreu deu como uma das causas da inflação de 6.09% a menalidade dos clubes.

Sr. Presidente, sem comentários! Posteriormente, para resolver esse problema do aumento da inflação, o povo brasileiro foi beneficiado com a diminuição do IPI para a indústria automobilística. Quer dizer, o povo vai comer arroz mais barato, feijão mais barato, a carne vai aparecer nos mercados, porque o Governo que diz que está, na realidade, fazendo contenção de gastos, neste momento, tem um déficit tremendo de arrecadação com o IPI para que os carros saiam mais baratos. Está resolvido o problema da fome no País!

Sr. Presidente, por esses motivos é que a população aguarda, mas aguarda ansiosa, o dia 15 de novembro, porque não acredita mais nesse Governo. Esse Governo não tem mais credibilidade junto à população. É Cruzado I, Cruzado II, Cruzado no plexo solar, Cruzado na mandíbula, Plano Verão e o povo morrendo de calor, suando com esse plano, apenas como estelionato eleitoral.

Não quero continuar minha fala, porque francamente esses fatos me irritam, esses fatos me magoam, esses fatos me deixam contristado. A população brasileira ainda quer acreditar em alguma coisa e, no entanto, o que lhe oferecem são fatos e atos iguais a esses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Senador Pompeu de Sousa deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1989

Assegura aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos a gratuidade dos transportes coletivos urbanos, nos termos do § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

Art. 2º Os interessados obterão os passes junto à empresa transportadora, mensalmente, mediante apresentação de documento comprobatório da idade.

Art. 3º A empresa transportadora que se negar ao cumprimento desta lei estará sujeita à multa no valor correspondente a 200 (duzentas) vezes o MVR (maior valor de referência).

Parágrafo único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A gratuidade dos transportes coletivos urbanos para os maiores de 65 anos está prevista no § 2º do art. 230 da Constituição Federal e constitui uma deferência aos idosos que, quase sempre, enfrentam dificuldades financeiras na terceira idade. Estudos feitos demonstravam, em 1987, que 4 milhões e meio de idosos viviam em estado de penúria. Esta gratuidade dar-lhes-á maior liberdade de locomoção.

Este projeto de lei objetiva, pois, disciplinar o dispositivo constitucional, para que se torne realidade.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1989. — *Jutahy Magalhães.*

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantido-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 53, DE 1989.

Concede o benefício de um salário mínimo aos portadores de deficiência e aos idosos, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fazem jus ao benefício mensal de um salário mínimo, a partir da data de entrada do requerimento, independentemente de contribuição para a seguridade social e desde que não possam prover a sua manutenção ou tê-la provida por sua família:

I — os deficientes cuja incapacidade temporária ou permanente para o trabalho seja comprovada mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social;

II — os idosos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, se do sexo masculino, e de 60 (sessenta), se do sexo feminino.

Art. 2º A renda familiar de até 3 (três) salários mínimos configura a impossibilidade de manutenção do idoso.

Art. 3º Em caso de o deficiente ser portador de incapacidade temporária, a Previdência Social promoverá a sua readaptação para o trabalho, através de programas especiais.

Art. 4º Os benefícios previstos nesta lei serão requeridos perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e serão custeados pela seguridade social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei visa a regulamentar o item V do art. 203 da Constituição Federal, que assegura a concessão do benefício mensal de um salário mínimo, independentemente de contribuição para a seguridade social, ao deficiente e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Esse dispositivo está coerente com o art. 230, § 1º, segundo o qual "os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares". Esses programas serão planejados e executados pela Previdência Social e certamente incluirão a assistência médica. Mas a garantia de um salário mínimo mensalmente possibilitará ao idoso permanecer em seu próprio lar, junto de parentes, sem sentir-se marginalizado, porquanto estará contribuindo para a renda familiar. Sem esse recurso, na maioria das vezes ele procura um asilo ou fica inteiramente ao desamparo. Num asilo, bem sabemos que as despesas de cada idoso superam o valor de um salário mínimo.

Conceituamos o idoso, para os fins desta lei, a pessoa maior de 65 anos, se do sexo masculino, ou de 60 anos, se do sexo feminino, tendo em vista os limites de idade para aposentadoria, previstos no art. 202 da Constituição Federal. Outrossim, estipulamos que a renda familiar de até 3 salários mínimos caracteriza a impossibilidade de manutenção do idoso.

A concessão do benefício mensal de um salário mínimo ao deficiente independe de limite de idade, mas está sujeita à comprovação da incapacidade temporária ou permanente.

Trata-se de medidas de cunho social propostas pelo constituinte, que estão a exigir a disciplina da lei para tornar-se realidade, motivo por que as consubstanciamos neste projeto.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1989. — *Jutahy Magalhães.*

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV**Da Assistência Social**

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I — a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;

II — o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III — a promoção de integração ao mercado de trabalho;

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V — a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na Sessão do dia 2 do corrente foi aprovado, em 2º turno, e encaminhado à Comissão de Redação, o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1981, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que modifica o disposto do vigente código florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica à parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais.

Por se tratar de assunto de natureza relevante, a presidência designou o nobre Senador João Calmon para elaborar o parecer oferecendo a redação final, uma vez que a Comissão de Redação não se instalou em decorrência de entendimentos anteriores havidos entre o plenário e esta presidência.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura da redação final.

É lida a seguinte

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1981.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1981, de autoria do Senhor Senador Roberto Saturnino, que modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica a parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1989. — *João Calmon, Relator.*

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1981.

Modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica a parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código

Florestal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ressalvada a cobrança de ingresso a visitantes, cuja receita será destinada em pelo menos 50% (cinquenta por cento), ao custeio da manutenção e fiscalização, bem como de obras de melhoramento em cada unidade, é proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos parques e reservas biológicas criados pelo poder público na forma deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1989

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1989, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica a parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes dos parques nacionais.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1989. — **João Calmon.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está findo o horário do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1989

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em 4º lugar.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1988. — **Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento. Os Srs. Sena-

dores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica feita a inversão da pauta, conforme deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 2:**

Votação em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta os efeitos do art. 2º inciso IV, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujo dispositivo determina alienação das ações representativas da participação da União no capital social da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Lloydbrás), tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, favoráveis ao projeto e às emendas apresentadas.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária, tendo a sua votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar votação. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse filão político, que vem encontrando o eminente Senador Maurício Corrêa para propor decretos legislativos, a fim de anular proposições enviadas pelo Governo, no sentido de terminar com certas estatais ou certos serviços públicos, vai se tornando moda no Senado Federal. E, como a nós parece que este decreto legislativo apresentado é absolutamente inconstitucional - e como a tendência do Plenário é aprovar, embora hoje não tenha muita gente na galeria, mas foi discutido, anteriormente, sob as palmas da galeria - é melhor que se aprove logo de uma vez, com o nosso voto contrário, para que se possa, de imediato, discutir no Poder Judiciário contra esta nova forma inteligente de encontrar facilidades para dissolver tudo aquilo pelo qual se lutou durante muito tempo no Senado e no Congresso Nacional

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra os votos dos Senadores João Menezes e Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação a Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada, contra os votos já referidos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação a Emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada, contra os votos já referidos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação a Emenda nº 3.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada, contra os votos já referidos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação a Emenda nº 4.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada, contra os votos já referidos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1989.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta os efeitos do art. 2º, incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989. Sala das Sessões, 3 de abril de 1989. — **Cid Sabóia de Carvalho**, relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1989.

Susta os efeitos do art. 2º, incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São sustados os efeitos do art. 2º, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto Executivo nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais, contra os votos dos Srs. Senadores João Menezes e Rachid Saldanha Derzi. A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Parecer nº 1, de 1989, da Comissão de Fiscalização e Controle, concluindo pelo arquivamento da proposta de fiscalização e controle que propõe fiscalização das atividades do Conselho Nacional do Petróleo.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 4:**

Mensagem nº 68, de 1989 (nº 122/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte (LFTERN), destinadas a substituir 3.055.000 (três milhões e cinquenta e cinco mil) Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — solicito ao nobre Senador Francisco Rollemberg parecer sobre Mensagem nº 68, de 1989, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 68, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte possa registrar no Banco Central do Brasil uma emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte (LFTERN) para substituição de 3.055.000 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte (OTERN), que serão extintas na forma do que prescreve o artigo 15 da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, transformada em Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

A emissão pretendida deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) modalidade: nominativa-transferível;
- b) prazo: até 365 dias;
- c) valor nominal unitário: NCz\$ 1,00;
- d) autorização legislativa: Lei nº 5.888, de 24-2-89;

e) forma de colocação: deverá ser dada opção, por meio de edital público, aos possuidores de OTERN para substituí-las por quantidade de LFTEr em montante equivalente ao das OTERN possuídas, mantendo-se os vencimentos dos novos títulos idênticos aos das OTERN substituídas.

Opinamos favoravelmente, tendo em vista que a substituição de que trata não deverá provocar modificações na situação atual do endividamento daquela entidade, uma vez que há equivalência dos montantes com idênticos vencimentos.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte (LFTERN) em substituição de 3.055.000 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte (OTERN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a emitir, mediante

registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Norte (LFERN), com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 3.055.000 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

— Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, Redação Final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1989.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado — LFTERN.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1989. — **Francisco Rollemberg**, Relator

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTERN), em substituição de 3.055.000,00 Obrigações do Tesouro do Estado (Otern).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte (LFTERN), com base nas disposições do artigo 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 3.055.000 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte, que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item nº 1:**

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte Vetada: Art. 4º

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do veto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as razões são as mesmas expendidas em sessões anteriores. Solicito aos Srs. Senadores do PMDB que se abstenham de votar esse veto, para aguardarmos a decisão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência acolhe a sugestão do Senador Jutahy Magalhães, como uma solicitação partidária para o adiamento da matéria e irá submetê-la à deliberação do Plenário.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o solicitado permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica adiada a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, parece que há um ligeiro equívoco, não sei se ouvi bem. Penso que o Senador Jutahy Magalhães pediu apenas obstrução do PMDB, a retirada do PMDB do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Jutahy Magalhães reproduziu um requerimento que tem sido formulado em sucessivas sessões por todas as Lideranças desta Casa, de modo que a Mesa, ao invés de fazer uma votação para um resultado que já era conhecido, aceitou como requerimento

o que foi pleiteado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, submeteu esse requerimento ao voto da Casa, e estando presentes 47 Srs. Senadores, ninguém pedindo verificação de **quorum**, a Mesa deu por aprovado o requerimento e retirou da Ordem do Dia a matéria. Foi apenas uma solução que o bom senso indicava.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — Pl. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, estive nesta fim de semana no Piauí, na minha cidade e em Teresina e pude sentir de perto a enorme preocupação e a frustração do meio universitário e da classe médica Piauienses, pelos recentes rumos que estão tomando os acontecimentos no meu estado.

Sr. Presidente, era uma reivindicação antiga da Universidade Federal do Piauí a construção de um hospital universitário naquele Estado, talvez por ser o único Estado do Brasil que não possui hospitais do Inamps, nem do Ministério da Saúde e nem universitário. Acredito que é o único que não tem nenhum hospital federal.

A classe médica ressentia-se da falta de um hospital-escola que desse treinamento, que fizesse a reciclagem da classe médica naquele Estado. Isso porque Teresina, plantada no limite com o Maranhão, atende quase todo o interior do Estado do Piauí e grande parte do Estado do Maranhão, cujos doentes fluem para aquela Capital. Era uma velha aspiração da Universidade Federal no Piauí.

Quando o Ministro Hugo Napoleão estava à frente do Ministério da Educação, esse sonho de todo o Piauí foi finalmente atendido. E o Ministro Hugo Napoleão, depois de exaustivos estudos e projetos, competentemente elaborados, autorizou a construção do hospital universitário em Teresina, uma aspiração modesta, como soem ser todas as aspirações do meu Estado do Piauí, mas que vinha atender uma velha reivindicação. Uma enorme lacuna seria preenchida atendendo à necessidade do meio médico Piauiense. Se se atendia o meio médico, elevando a sua competência, a sua capacidade, era um atendimento que se fazia a toda a população piauiense e maranhense.

Sr. Presidente, outros dois Estados, Pará e Maranhão, que também não dispunham de um hospital universitário, pleitearam junto ao Ministro Hugo Napoleão, que prontamente aprovou a construção de um hospital universitário em Belém e outro em São Luís.

Trago ao conhecimento dos Srs. Senadores, um dado muito expressivo. Eu disse no início do meu discurso que o Piauí era o único Estado da Federação onde não existia hospital federal; apenas hospitais particulares, casas de saúde particulares e um velho hospital estadual, que luta cronicamente contra a falta de recursos e instalações, capaz de dar atendimento àquela escola de Medicina que já está criada.

No Brasil temos 43 hospitais do Inamps, 18 do Ministério da Saúde e 36 universitários, num total de 97 hospitais, que gozam dos recursos do Governo Federal. O Piauí não havia sido contemplado. Até o momento em que o Ministro Hugo Napoleão atendeu ao pleito piauiense, o Piauí não tinha nenhum hospital que usasse recursos federais.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador João Lobo, vejo que V. Ex^a como sempre, num bem alinhavado discurso, traz ao conhecimento desta Casa a reivindicação histórica até do nosso Estado do Piauí, relativamente à existência de pelo menos, um hospital federal naquela unidade da Federação. Devo dizer que tendo sido, como V. Ex^a sabe, Governador do Estado do Piauí, senti as agruras e dificuldades, uma vez que todo o ensinamento médico na Universidade Federal do Piauí dava-se nos hospitais do Estado do Piauí, sobrecarregando deveras a já precária erede estadual. O Estado era o grande responsável pelo ensino médico, pela pesquisa. Assim, os médicos, os professores, os estudiosos da Medicina desde aquela época, foram muito pressurosos em apresentar esta reivindicação. Ao chegar ao Ministério da Educação, como bem diz V. Ex^a, verifiquei que só três unidades da Federação não tinham hospitais universitários: os Estados do Pará, Maranhão e Piauí. Em todos os outros Estados do Brasil os havia como os há. Deliberei então, tendo naturalmente a aquiescência do Senhor Presidente da República e em convênio com o Ministério da Assistência e Previdência Social, o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e igualmente o Inamps, deliberei fazer os três hospitais nos três Estados onde não havia; hospitais esses que serviriam, como espero servirão não apenas para o aperfeiçoamento da Medicina em si, como mais um ponto de abrigo para os doentes e para a pesquisa, tão fundamental e tão indispensável, como, por exemplo, para a Escola Paulista de Medicina, que possui hospital federal igualmente. De modo que creio serem profundamente oportunas e tempestivas as palavras de V. Ex^a, e aqui sou todo ouvido para continuar a escutá-lo. Muito obrigado.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte do Senador Hugo Napoleão, que traz substância ao meu pronunciamento, uma vez que este assunto foi da sua alçada e foi deliberação sua quando Ministro da Educação.

Mas, o Senador Hugo Napoleão recebeu esse pedido do meio médico piauiense, do meio universitário piauiense, que não podia mais suportar que tal injustiça continuasse, quando tínhamos possibilidade de construir um hospital, que seria uma fonte de pesquisa, uma escola de medicina para o meio médico piauiense.

E, evidentemente, o Estado do Maranhão, vizinho, também pressionou, através de sua classe médica, o Senhor Presidente da Repú-

blica, o próprio Ministro Hugo Napoleão, que aceitou na construção do Hospital Universitário do Maranhão, ao mesmo tempo em que o Pará, também, usando os argumentos do Maranhão e do Piauí, pois eram os únicos três Estados que não tinham hospitais universitários, e com toda a força do seu pleito, a força do Ministro da Previdência Social, e o Ministro Hugo Napoleão deferiu a construção dos três hospitais universitários.

Pois bem, o hospital do Piauí, já estava lançado, a concorrência realizada e a obra iniciada, com as fundações já lançadas quando, surpreendentemente, foram as obras paralisadas pelo atual Ministro da Educação.

A Bancada piauiense, inconformada com esta atitude, foi ao Sr. Ministro e expôs as razões à presença de S. Ex^a e pediu que fosse sustada a sua ordem, e que fosse retomada a construção daquele hospital piauiense. Naturalmente, isso abrangeria os outros hospitais, o do Maranhão e o do Pará.

Mas o Sr. Ministro da Educação tem outro entendimento. O Sr. Ministro da Educação não quer construir o hospital universitário. S. Ex^a acha que os hospitais universitários não são bons; são difíceis de ser administrados; são autênticos elefantes brancos. S. Ex^a, como médico, não pode ser contra a construção de um hospital, mas entende que isso deva ser feito pelo Ministério da Saúde.

Ora, Sr. Presidente, temos outro entendimento. A Bancada do Piauí, os médicos e a Universidade piauiense têm um outro entendimento, como também o próprio Ministro da Educação Hugo Napoleão, quando deferiu esse pleito do Piauí. Acharmos que um hospital universitário não é uma fonte de lucro nem de receita. É um curso, é uma escola, é uma fonte de pesquisa que deve, forçosamente, resultar em despesas para o Governo Federal, para a Universidade, como as outras classes, as classes de química, de radiologia, todas, resultam em despesas para o Governo Federal e para a Universidade.

Entendemos que, sem um hospital-escola, sem um hospital na Universidade, o meio médico se ressentirá sempre de não ter pesquisa, de não ter escola, de não ter um lugar para reciclar os seus médicos, que vão ficando desatualizados ao longo dos anos de clínica afastados das novidades médicas.

Enfim, não podemos concordar com o Sr. Ministro da Educação. S. Ex^a gentilmente aceitou a que levássemos o problema ao Senhor Presidente da República, e é isso que estamos fazendo, Srs. Senadores. A Bancada do Piauí não se conforme em perder a construção desse hospital universitário, em ser portadora de tremenda frustração para o povo piauiense, que é a não continuidade das obras do Hospital Universitário de Teresina. A Bancada federal do Estado do Piauí está indo ao Senhor Presidente da República solicitar de Sua Excelência uma autorização especial para que o Ministro da Educação dê continuidade às obras do Hospital Universitário de Teresina.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Ouço V. Ex., com muito prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — O discurso de V. Ex. reveste-se de grande importância. V. Ex. fala em nome não só do complexo universitário mas também de todos aqueles que no Piauí se preocupam com a saúde de nosso povo. V. Ex. disse muito bem: esse é um problema de saúde e de educação. O hospital é indispensável para atender um sem-número de problemas. E V. Ex. focalizou muito bem: os hospitais do Piauí, em grande parte, atendem também a regiões do Maranhão, sobretudo o leste do Maranhão, e isto nos deixa de certo modo satisfeitos.

Gostaria de lembrar que quando governei o Estado, a partir de 1959, construí e inaugurei o primeiro hospital da vasta região do sul do Piauí, o Hospital de São Raimundo Nonato; construí e inaugurei um hospital no meio norte, no Município de Piripiri e também melhorei o Hospital Getúlio Vargas, inclusive inaugurando o Pavilhão para os portadores de doenças infecto-contagiosas, a que denominei Pavilhão Leônidas Melo, posteriormente ampliado, tornando-se um hospital anexo. E os outros Governadores, inclusive o Governador Hugo Napoleão, também se preocuparam muito com o problema de saúde. De modo que V. Ex., hoje, fala em nome, acredito, de toda a representação do Piauí. É uma tristeza verificar que o Piauí é o único Estado costeiro, do País, que ainda não tem porto marítimo. As obras do porto foram paralisadas. Agora o Governo procura afastar definitivamente esse projeto, em boa hora iniciado pelo nosso eminente Colega e ilustre ex-Ministro, Hugo Napoleão. De modo que V. Ex. tem toda a minha solidariedade, porque estamos aqui, nesta hora, através do seu discurso, defendendo a causa da educação e a causa da saúde em nosso estado.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço ao Senador Chagas Rodrigues pelo seu aparte. S. Ex., ex-Governador e grande Governador do Estado do Piauí, conhece de perto o problema de saúde e das escolas do nosso estado.

Prossigo, Sr. Presidente, repetindo estes dados: de 97 hospitais federais espalhados pelo Brasil, o Piauí é, com toda a certeza, o único Estado que não tem nenhum. Existem Estados neste País que têm quatro, outros têm cinco hospitais universitários. O Piauí não tem nenhum. Se não for construído este que foi iniciado na administração do Ministro Hugo Napoleão, além da enorme falta que trará ao meio universitário piauiense, isso provocará uma profunda frustração ao meio médico do Piauí.

Esperamos que o Senhor Presidente da República seja sensibilizado pelo pleito que a Bancada unida vai levar a Sua Excelência, no sentido de que autorize diretamente o seu Ministro da Educação, que tem recursos para isto, a reiniciar as obras de construção do Hospital Universitário do Piauí.

Eram estas as palavras que eu queria pronunciar nesta sessão. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Senador João Lobo, o Sr. Senador Nelson Carneiro deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento de V. Ex., Senador Leite Chaves, será regimentalmente atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento de V. Ex. será devidamente atendido, com uma única retificação: o órgão de imprensa que publica é o *Jornal do Brasil*, não o *Opinião*. *Opinião* é rubrica da página, da 10ª e 11ª do *Jornal do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Dia de Páscoa deste ano foi completamente diferente para mim. Deixei todos meus familiares e parti, juntamente com uma comitiva constituída de 4 (quatro) companheiros e políticos, os Srs. Tenente Lacy, Antônio Rocha, Luiz e Peri. Dirigimo-nos ao Município de Capanema, situado a mais de 200 quilômetros de Belém.

Na entrada da sede do município fomos recebidos festivamente por um grande número de companheiros, tendo à frente o companheiro e Prefeito Edmilson Acácio, o Sr. Luiz Fontenelle, popularmente chamado de Luizão, o Presidente do PFL local, Sr. Luiz Lira, além de um grande número de vereadores e políticos que em mais de vinte viagens se incorporaram a nossa comitiva até a casa do sr. prefeito onde fomos recepcionados por um grande número de populares.

Em seguida fomos visitar o Sindicato Rural onde estavam nos esperando seu presidente e demais membros da diretoria, quando nos foram mostrados as boas instalações, móveis e demais utensílios, inclusive mesas para partos e enfermarias, mas que, para seu funcionamento, estão necessitando de ajuda.

Do sindicato a nossa comitiva, já aumentada, seguiu até o Distrito de Ucuuba, onde fomos recebidos por mais de quatrocentas pessoas para participarmos de um churrasco efetuado debaixo de frondosa mangueira. Foi um momento histórico porque pela primeira vez visitava aquela região uma autoridade federal. Assim fui saudado em prosa e verso

pela inteligente e arguta população da localidade, por ser o primeiro Senador da República a visitá-la.

Lá já estava presente a Srª Acácio, Primeira Dama do Município e seus filhos Douglas e Júnior.

A comitiva, já estavam acrescidos os vereadores Francisco Costa, Walri Morões, Francisco Carneiro além de Alan Acácio, chefe de Gabinete do Prefeito, Antonio Sapatinga, assessor de imprensa, Carlos Vilela, assessor do Gabinete, Hassan Haia, José Rodrigues da Silva, Francisco e Miguel Moura Reis, Alcides Fiermino (o Cid), a Srª Travesso Assis Barbosa e Manuel Borges de Brito, além de outras autoridades locais.

Não posso deixar de me referir ao carinho com que fui recebido na localidade pelo Sr. Edmilson Lucena, líder da comunidade que coordenou o churrasco para mais de quatrocentas pessoas, em frente à residência do Sr. Martins Vieira. Usaram da palavra, além do Prefeito Edmilson Acácio, o Sr. Luiz Lira, Francisco Costa, Luiz Fontenelle e Edmilson Lucena, além de outros como Dona Vanda, esposa do Prefeito, que, mostrando sua veia política, coordenou a distribuição do churrasco, com muita proeficiência, demonstrando a sua capacidade de liderança comunitária.

O Luizão, como amigo de todas as horas, emocionado, levava-nos de mão em mão perante os moradores da região que demonstravam a maior alegria ao apertar as mãos do primeiro Senador a visitar a localidade.

Visitamos a igreja em construção e passamos horas inesquecíveis em Ucuuba.

Na realidade foi para nós — para mim e minha comitiva — uma páscoa diferente, longe de nossos familiares, em céu aberto como uma oferta divina que recebíamos, nesse sagrado dia, a manifestação mais vigorosa e carinhosa que um homem público pode receber às bordas da mata para ser abençoado por Deus.

O meu agradecimento e de minha comitiva a todos que nos acompanharam ao Município de Capanema e a certeza de que este almoço, a céu aberto, foi a melhor dádiva que poderíamos receber no domingo, dia 26 de março, em comemoração da Páscoa.

A toda essa gente nosso agradecimento e guardaremos sempre, no coração e no pensamento a imagem carinhosa da gente de Capanema.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) —

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL —

SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os inúmeros amigos colegas e admiradores do jornalista Jorge Calmon promoveram na quarta-feira passada, dia 29 de março, no Hotel Meridien, em Salvador, um jantar que reuniu cerca de 500 pessoas, com a finalidade de comemorar o seu ininterrupto e eficiente desempenho como Redator-Chefe de *A Tarde*, durante 40 anos.

Por intermédio do Presidente da Associação Baiana de Imprensa, Jornalista Samuel Celes-tino, os amigos de Jorge Calmon ofereceram-lhe uma placa de prata, destinada a conservar a lembrança da grande homenagem que lhe foi tributada, havendo, em seguida, o Presidente da Federação do Comércio da Bahia conferido ao festejado Redator-Chefe de *A Tarde*, a medalha Visconde de Cairu, a segunda outorgada por essa entidade, em virtude dos relevantes serviços prestados pela *A Tarde* ao comércio baiano.

O jantar foi presidido pela Senhora Regina Simões de Mello Leitão, Presidente de "*A Tarde*", estando o salão repleto de personalidades representativas de todos os segmentos da sociedade baiana, autoridades civis, militares e eclesiásticas, parlamentares, magistrados, banqueiros, empresários, acadêmicos, imortais, professores, jornalistas, amigos e admiradores, destacando-se o Governador em exercício Nilo Coelho, o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Gerson Pereira dos Santos, o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado José Armando, o Cardeal D. Lucas Neves, o Conselheiro Renan Baleeiro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, os ex-Governadores, Luiz Viana Filho, Lomanto Júnior e Roberto Santos, o Reitor Rogério Vargens, da Universidade Federal da Bahia, Reitor José Carlos Brandão da Silva, da Universidade Católica de Salvador e as Senhoras Emília Simões Pedreira e Ruth Simões de Sá, irmãs do saudoso brasileiro e personalidade inesquecível, Dr. Ernesto Simões Filho, que convidou Jorge Calmon para assumir o cargo de Redator-Chefe de "*A Tarde*", onde, aliás já trabalhava, em caráter experimental, como repórter.

Em nome da Comissão Organizadora, falou o Conselheiro Renan Baleeiro, que traçou o perfil biográfico do Jornalista emérito, dizendo da alegria de proclamar a sua condição de homem autêntico, uma personalidade que se mantém fiel a si mesmo em qualquer circunstância, falando também o Dr. Sylvio Simões e o Governador em exercício, Nilo Coelho, que exaltou as qualidades do homenageado.

O Jornalista Jorge Calmon manifestou os seus agradecimentos pelas homenagens recebidas, enaltecendo a sua equipe de colaboradores na *A Tarde*, e, mais uma vez, expressou a sua gratidão ao seu amigo e Mestre Simões Filho, acentuando que sempre cumprirá à risca as suas diretrizes.

Agradeceu também a todos os presentes pela demonstração de amizade em comparecer ao jantar que lhe foi oferecido, o que muito o sensibilizou.

Ao tecer estas sumárias considerações, desejo associar-me às homenagens tributadas a Jorge Calmon, — amigo de muitos anos — e requeiro a incorporação ao texto deste pronunciamento do magnífico artigo de Jorge Amado, intitulado "Um Anti-Herói", divulgado pela *A Tarde*, em sua edição de quarta-feira, 29 de março de 1989.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

UM ANTI-HERÓI

Jorge Amado

Neste final de março, ainda sem anúncio claro da Primavera parisiense, gostaria de estar entre os amigos baianos no calor do Verão que com certeza já se despede de Salvador. O desejo mais se acende, quando há um convite de amizade e a ocasião de praticá-la conforme a mais cara das nossas tradições: a reunião em torno da mesa para o momento de convivência cordial e descontraída, rito de reconhecimento e reafirmação da trama de solidariedades que sempre sustentou a nossa vida comunitária e lhe imprimiu a feição característica. E ainda porque se trata de celebrar uma fé de ofício de quarenta anos na vida de alguém sobre quem escrevi certa vez que é criatura de minha mais velha estima: estudamos no mesmo colégio, fomos xarás e conterrâneos, colegas de profissão, amigos desde a infância, quase parentes. Assim, embora tão distante, não me sinto dispensado, tomo lugar à mesa.

À minha esquerda senta-se um padre católico (ou pastor protestante, já não é fácil distingui-los pela indumentária), à direita tenho um professor universitário militante da ala moderada do movimento negro, num leque à minha frente, da esquerda para a direita como nas legendas das fotografias, a senhora da sociedade que conversa com o poeta carbonário, que ela não leu mas sabe candidato à academia, um engenheiro do Pólo Petroquímico que troca olhares com a secretária de uma fundação cultural. A presença de pessoas tão diversas à mesma mesa explica-se não somente pelo caráter aberto da reunião à qual cada um comparece por vontade própria, mas pelo fato de que o homenageado é um homem muito rico do respeito, da admiração e da amizade de gente de todas as classes, categorias profissionais, crenças, ideologias e partidos. Correndo risco de parecer inoportuno, pondero aos mais próximos que uma cerimônia assim tão sem-cerimônia dispensa aquela outra tradição, a do discurso (nunca um só, toda uma feira) certamente legítima e bem continuada, viva na cultura popular das louvações em redondilhas e na oratória mais elaborada dos tropos incandescentes de adjetivos desgastados e antidigestivos. Sugiro que para homenagear Jorge Calmon basta o corpo erguido no brinde à sobremesa e o abraço fraterno de até logo na despedida, pois é o que melhor assenta a essa figura que se pretende ele próprio a de um homem comum e me parece personificar como poucas a do anti-herói.

Um anti-herói que detém vasto poder e o exerce, sem abrir mão de qualquer das suas parcelas, em torno de uma pauta de princípios permanentes. Presente e influente nas suas áreas próprias de ação, legitimado pela inteligência e pela competência, ele exerce essa

liderança desinteressado de projetar uma sua figura pública enrolado em qualquer bandeira, infenso à roda de acólitos do caudilho carismático. Ninguém mais assíduo na cátedra universitária, nas entidades associativas, nos acontecimentos da vida cultural, na "banca" diária da redação. Mas sempre com o jeito particular que o resguarda do poder que comanda, mantendo com ele uma relativa distância que lhe permite encará-lo com objetividade, sem isenção mas com uma espécie de paixão que não absorve ou elimina a razão.

Dessa postura ele constrói e reconstrói a cada dia, como tem de ser, o corpo vivo do jornal, sua redação. Ali chegou aos 19 anos, aprendiz de repórter e redator, sem abandoná-lo em todo esse tempo (é um monógamo) tornou-se o intelectual erudito e o escritor de estilo aliciente. Um tempo de vida durante a qual ele e o jornal que dirige fizeram-se um ao outro na prática permanente do respeito mútuo. Pois se é difícil separá-los não há como confundir-los. Mestre do jornalismo, Jorge Calmon conhece na pele que um jornal é como a comunidade para a qual se volta, uma praça ampla onde transita gente de todas as categorias, onde vozes e passos os mais diversos devem ressoar, podem e devem se fazer ouvir, tantos rostos distintos mas com uma essência comum que subsiste por entre conjunturas e modismos e atropelos circunstanciais. E ele deixou que o jornal fosse capaz de absorver tanto surto de vida que pudesse de fato representá-lo e não apenas noticiá-lo. Soube deixar que o jornal se fizesse a seu lado e não apenas por sua mão. Essa mágica não pequena explica, entre outras coisas, porque, entre tantas assinaturas que freqüentam diariamente as páginas de *A Tarde*, a dele é a eterna ausente. Mas um dirigente de redação que se preze, em qualquer órgão de imprensa, de qualquer orientação política, certamente consideraria seu maior galardão ter sido responsável por aquelas poucas linhas com as quais *A Tarde* declarava, nos últimos dias de 68, a suspensão temporária de seus editoriais em protesto contra o decreto da ditadura que eliminava da vida do País o direito à opinião independente.

Do meu privilegiado lugar à mesa observo a discreta elegância de Jorge Calmon rodeado de seus tantos amigos, e cogito se neste mesmo instante ele contempla, com seu jeito particular, a vivência do intelectual que celebramos. E considera, espero eu, que terá valido a pena.

(*A Tarde* — Quarta-Feira, 29 de março de 1989)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— I

Veto Parcial
PROJETO DE LEI DO DF
Nº 5, DE 1988

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988,

que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 9, DE 1988

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1988 (nº 206/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, com emenda que oferece.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 18, DE 1988

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em plenário, favoráveis ao Projeto e às Emendas de nºs 1 a 7.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 93, DE 1988

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera o art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de dezembro de 1952. (Dependendo de parecer.)

5

MENSAGEM
Nº 59, DE 1989

Mensagem nº 59, de 1989 (nº 97/89, na origem) relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a elevar, temporariamente, em 5.175.000 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, o limite de seu endividamento. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 33 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 29-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, face à perplexidade do Senhor Presidente da República, em relação à inflação de março, imagina-se a do povo. Lembrei-me que quem sabe o Ministro da Fazenda, que deve até comparecer, no dia 18 à Casa, conforme informou o Senador Aureo Mello, poderia ler ou reler o cientista norte-americano I. G. Goods, admirador de computadores. Dizem

os cientistas: os OIMS, máquinas ultra-inteligentes, nos capacitarão a resolver no futuro todos os problemas que tenham uma solução prática; chegaremos a obter o elixir da vida, a progressiva transformação dos homens em pessoas ultra-inteligentes. É claro, Sr. Senadores, que o nosso Ministro da Fazenda é um ser superdotado, e portanto, não caberia, ou melhor, não serviria para ele as afirmações do cientista norte-americano de transformar homens em OIPS (pessoas ultra-inteligentes).

Entretanto, tentar, através de computadores, mostrar que foram as prestações dos clubes "as culpadas" por este acidente de percurso não será fácil. Mesmo a informática, considerada hoje no mundo moderno a quarta técnica cultural, não conseguirá mostrar que a inflação elevou-se devido às prestações dos clubes, no máximo a máquina responderá como uma inserção incorreta. O Senador Jamil Haddad já demonstrou esse fato à sociedade através de pronunciamento da tribuna do Senado.

Referir-se às taxas de clubes, possivelmente a de tênis, tão a gosto do Ministro do Planejamento, é subestimar a todos nós, Sr. Senadores.

Deixemos os computadores, os acidentes de percurso e as verdadeiras explicações para o incremento da inflação a cargo dos homens do Governo. Pois além dela, cabe comentar-mos um outro fato interessante de nossa área econômica: o IPI dos carros. Consta que o Governo vai reduzi-lo. Até aí tudo certo, mas eis que sua redução não vai beneficiar o comprador e sim os grupos oligopólicos. Quer dizer, vamos subsidiar a fabricação de carros e não a de alimentos. Dá para entender, Srs. Senadores? Não, nem a arrogância dos condutores da nossa política econômica.

E aqui, Srs. Senadores, leio o que diz a imprensa brasileira sobre esse problema do IPI:

GOVERNO REDZ E
REDUZ IPI
PARA AUTOMÓVEIS

O Ministério da Fazenda vai reduzir a alíquota do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre os automóveis para conceder o aumento reivindicado pelas indústrias do setor, sem elevar o preço no varejo. O ministro Mailson da Nóbrega disse ontem que o imposto será reduzido "aos níveis anteriores ao Plano Cruzado II". A medida, que deverá entrar em vigor até o próximo sábado custará à União uma perda de receita de NCz\$ 200 milhões até o final do ano.

É segue a imprensa analisando o problema do IPI, com o seguinte título:

"CONTRIBUINTE
PAGA CONTA

Até assessores dos ministérios da área econômica não esconderam o constrangimento frente à alternativa encontrada pelo ministro da Fazenda, Mailson Ferreira da Nóbrega, para atender ao poderoso lobby do setor automobilístico: a

redução da carga tributária dos carros novos. Quem não tem carro acabará por engordar os lucros das montadoras e bancar o "subsídio indireto" (do aumento de preços abortado) à camada privilegiada da população que tem renda suficiente para comprar um veículo zero, inclusive com aplicação especulativa.

Técnicos do governo observaram que o aumento da tributação das aplicações financeiras de curtíssimo prazo, há menos de duas semanas, já compensou os NCz\$ 200 milhões que a União deixará de arrecadar, até o final do ano, junto aos compradores de carros novos. Sem preocupação com a justiça fiscal, o governo revelou preocupação de curto prazo com a nova ameaça de explosão inflacionária, até para tentar neutralizar a alta acelerada dos preços dos carros usados, apontados por Mailson da Nóbrega como um dos três vilões da inflação de 6,5% de março.

E a notícia conclui, Srs. Senadores, dizendo o que merece uma análise do Senado da República.

"Indiretamente, o consumidor vai pagar por esta redução no IPI do carro, já que o dinheiro que deixa de ser arrecadado também deixa de ser investido em outros setores, como educação e saúde."

E é por isso que dizia eu há pouco, Srs. Senadores, ao perguntar se dá para entender a política econômica do atual Governo ou a arrogância daqueles que a conduzem.

Lembremos que este é um ano eleitoral e, apesar das ameaças contra a realização das eleições, buscando-se a hiperinflação como motivo para impedir que o povo escolha o Presidente da República, esse mesmo povo exigirá a verdade, e caso não lhe seja dada pelo Governo, ela virá, pelo menos, daqueles que aspiram à Presidência da República, através dos debates e comícios nas praças públicas, nos palanques, etc. Verdades como a dívida externa, verdades como a dívida interna, verdades no campo energético, no campo da saúde, da educação, da moradia, enfim, no verdadeiro social — não o social que aí está.

A eleição, depois de vinte e nove anos, encontrará uma sociedade mais reivindicante, uma massa maior de deserdados. O Brasil, seja qual for o resultado de 1989 será diferente em 1990. Não adianta sonhar com 1990, pois 1989 é que determinará sonhos e pesadelos.

A mídia conseguiu, em parte, desmoralizar o Congresso, as instituições e a corrupção no nosso Brasil se torna presente a cada instante.

Ainda hoje, Srs. Senadores, lia na imprensa e comentava conosco, pela manhã, o Senador Carlos Chiarelli, que um Deputado, que concorreu à Presidência da Câmara dos Deputados denunciou o acordo para o arquivamento das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a corrupção. Tal assertiva, Srs. Senadores, por demais grave, será apurada? Se não for, sofrerá, ainda mais, o Parlamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Por coincidência, encontrei o Deputado Paulo Mincarone, aproximadamente às 14 horas de hoje, e disse-me que tinha ficado curioso a respeito das suas declarações sobre esse acordo, que teria sido feito para o arquivamento do processo que tinha sido levado à Câmara por integrantes da ex-Comissão Parlamentar de Inquérito, eu não assinei aquilo, como V. Ex^a também parece que não,...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não assinei, também.

O Sr. Jutahy Magalhães — ...mas outros Compãnheros nossos o fizeram. E S. Ex^a me disse que não apenas tinha feito realmente a declaração, como tinha testemunhas do acordo. Portanto, V. Ex^a está certo quando pede a apuração do fato, porque é da maior gravidade que se tenha feito um acordo desse tipo para arquivar aquele pedido de Senadores da República, Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães. E veja V. Ex^a que esta acusação do nobre Deputado é tanto mais grave, talvez, até mais de que a própria denúncia da CPI da Corrupção. É um fato gravíssimo, e esperamos que o atual Presidente da Câmara dos Deputados possa vir a público esclarecer as palavras de S. Ex^a, o Deputado que concorreu com ele à Presidência da Casa.

O Sr. José Ignácio Ferreira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Itamar Franco, sobre essa declaração do Deputado Paulo Mincarone, hoje, manteve tanto no final da manhã com S. Ex^a e S. Ex^a também confirmou que essa declaração foi prestada inclusive no momento de uma exposição feita por ele a empresários do Rio Grande do Sul, aliás declaração pública; depois, os principais jornais de Porto Alegre, hoje — e um deles com uma página inteira — fazem referências a essas declarações. E S. Ex^a ficou de entregar um documento específico, a mim dirigido, reafirmando a procedência do que denunciou. De maneira que isso é da maior gravidade, inclusive por que se soma a isso o fato do inusitado comportamento do então Presidente em exercício, Inocêncio Oliveira, na Câmara dos Deputados. Quer dizer, na verdade, aquele despacho de 2 linhas apenas foi algo de extremamente grave, sepultando, jogando na gaveta do esquecimento, como ele pretendeu, um trabalho de 198 páginas, com 12 mil documentos acostados, com 35 mil folhas, e que foi decorrência de um esforço de 10 meses do qual V. Ex^a também participou como membro da Comissão Parlamentar que

investigava aspectos de corrupção no âmbito da Administração Pública Federal. De maneira que essa denúncia, sendo feita por um Deputado que, afinal, foi um dos três concorrentes à Presidência da Câmara dos Deputados, que perdeu por 21 votos, é algo tão grave que eu inclusive, estou esperando que a Câmara dos Deputados, pela sua Mesa Diretora, mande apurá-la imediatamente. É evidente que, algo vai ocorrer. Nós vamos ingressar em juízo, hoje, pela manhã, reativei os meus contatos, inclusive com o Dr. Raimundo Faoro, que me fez referência ao término do seu trabalho. Na próxima semana se agilizará, perante o Supremo Tribunal Federal, um mandado de segurança contra o ato do então Presidente. Agora, a coisa é muito mais grave, porque se apontam — e quem o faz é uma figura da maior expressão na Câmara dos Deputados — fatos da maior gravidade que têm ocorrido nos bastidores da eleição da Mesa da Câmara dos Deputados. De maneira que, nesta oportunidade, incursão no pronunciamento de V. Ex^a para manifestar a minha estranheza, o meu estarecimento com isto e, provavelmente, ainda no curso desta sessão sobre isso eu vou me pronunciar. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador José Ignácio Ferreira, mais uma vez destacando o trabalho de V. Ex^a, do nobre Senador Carlos Chiarelli e de outros membros da Comissão.

V. Ex^a tem inteira razão, e, aqui, mais uma vez nós perguntamos: qual será a atitude da Câmara dos Deputados, particularmente de sua Mesa Diretora? Será que apenas apontar, Sr. Presidente, faltas de deputados serão o bastante, nesse caso? Será que mais uma vez o silêncio vai se fazer sobre uma gravíssima acusação de um deputado como muito bem foi lembrado e eu já havia reafirmado aqui que concorreu à Presidência da Câmara dos Deputados? Esse Deputado tem de esclarecer de público a sua acusação, e a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados tem a obrigação, Sr. Presidente, no nosso entendimento, de esclarecer a opinião pública, em face desta assertiva do eminente deputado pelo Rio Grande do Sul.

Mas continuo, Sr. Presidente, já ao fim deste pequeno pronunciamento, para dizer que o Governo parece perdido enquanto o pessimismo se alastra pelo País. E dizia o Presidente Juscelino Kubitschek: "quando o pessimismo se alastra, em todos os setores sociais de uma nação, aí sim é que se torna perigoso".

Mas há esperanças? Dinha que sim. Basta querer mudar, ter credibilidade, saber executar, falar claro e sinceramente, esquecer prestações de clubes, e assumir responsabilidades. E, se for o caso, de alguns ministros saberem sair, para dar lugar a outros, não digo apenas mais capazes, mas mais honestos, honestos na informação e na ação.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, e ele interessa em grande parte à Bancada cearense aqui no Senado Federal. Sabemos como foi difícil a disputa na Câmara dos Deputados, e que resultou na vitória do Deputado Federal cearense Paes de Andrade para a Presidência da Câmara dos Deputados.

Todo mundo sabe o ritmo em que se deu essa campanha, e os esforços que foram expendidos pelo concorrente maior do parlamentar cearense. A esta altura do pronunciamento de V. Ex^a, com os respectivos apartes, já não há dúvidas, principalmente pelo que falou o Senador Jutahy Magalhães, repito, não há dúvidas de que o Deputado Paulo Mincarone realmente fez essa declaração. Mas, penso que a essência dessa declaração é incompatível com o grande espírito público e político do Presidente do nosso Partido, Deputado Ulysses Guimarães. O que esse homem tem ensinado à Nação é outra coisa completamente diversa disto. De Ulysses não se tira nenhuma má lição, de corrupção, de algo cujo procedimento não seja perfeitamente ético e perfeitamente legal. Esse homem impressionou, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, exatamente pelo espírito de estadista, pelo magistrado que foi, pela independência de sua conduta, pairando acima do seu partido. E até digo que hoje Ulysses padece um pouco, pelo magnífico espírito que exibiu durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Muitos do seu Partido sentiram-se desamparados, desamparados da sombra da figura maior, daquele grande político. Ulysses Guimarães jamais negociaria esse arquivamento que é, acima de tudo, burro, o arquivamento do despreparo, o arquivamento do desconhecimento jurídico, o arquivamento intrépido mais a coragem dos néscios, a coragem daqueles que não têm o menor preparo para resolver um assunto dessa monta, um assunto dessa qualidade. O Deputado Paes de Andrade, V. Ex^a conhece de perto, foi um homem, durante os anos mais duros da Revolução de 1964, de resistência, foi uma verdadeira parede moral, uma pedra no caminho do autoritarismo, um homem que palmilhou sua vida com honradez e com dignidade também, e não iria angariar votos através de expediente altamente escuso, altamente irregular. Mas dá para V. Ex^a concluir, pois, se comparar o procedimento do Deputado Paes de Andrade com o do Deputado Ulysses Guimarães e depois comparar com o procedimento daquele que faz as declarações, principalmente o procedimento eleitoral, dá para V. Ex^a aquilatar uma conclusão e um devido resultado. Desculpe haver-me alongado, porque isso toca, de certo modo, os brios do meu Partido, os brios do meu Estado e os brios de um grande cearense que é o atual Presidente da Câmara Federal, Antônio Paes de Andrade. Faço esta observação ao duto discurso de V. Ex^a, em respeito à dignidade que concede a cada palavra e expressão, no

espírito vigilante que mais uma vez atua aqui no Senado da República. Muito obrigado.

O Sr. Jutahy Magalhães (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Itamar Franco, só para complementar o aparte do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Por todas as razões expendidas pelo eminente Senador, considero que a denúncia deve ser apurada, para que não fique pairando uma dúvida na opinião pública a respeito desse fato que é da maior gravidade: se a acusação é leviana, que a opinião pública tome conhecimento da leviandade de quem fez a acusação. Mas não pode é passar despercebida uma acusação de suma gravidade como essa. Então, pelas razões expendidas, de respeito à figura do Deputado Ulysses Guimarães e ao Deputado Paes de Andrade, por todas essas razões é que acho que o fato deve ser apurado.

O Sr. Mauro Benevides (Assentimento do orador.) — Senador Itamar Franco, só para complementar o aparte do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, oferecendo o meu testemunho da conduta absolutamente retilínea, ilibada, na vida pública dos dois eminentes brasileiros Ulysses Guimarães e Paes de Andrade. Com ambos tenho convivido nesses mais de 20 anos de atividade política e neles sempre vi aquela postura de dignidade, de seriedade na condução dos negócios de interesse do País. Portanto, ofereço aqui o meu testemunho e a minha solidariedade ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho pelo aparte esclarecedor.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Antes que o Sr. Senador Itamar Franco responda aos apartes, quero comunicar que o seu tempo se acha concluído. A Mesa permitirá que o orador conclua o seu pronunciamento, antes, porém, encarecendo que não permita mais apartes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou tentar ser obediente a V. Exª e ao Regimento Interno. Gostaria de deixar bastante claro aqui, não só ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que responde hoje pela Liderança do PMDB, bem como ao prezado amigo Mauro Benevides que em nenhum momento do meu pronunciamento levantei qualquer suspeita em relação ao Deputado Ulysses Guimarães, ao Presidente da Câmara, Deputado Paes de Andrade, bem como ao Senador Jutahy Magalhães e ao Senador José Ignácio.

Sr. Presidente, apenas no decorrer do nosso pronunciamento trouxe ao conhecimento da Casa a declaração do Deputado Paulo Mincarone e, evidentemente, no bojo daquilo que eu falava, inseri a acusação de S. Exª, sobre a qual continuo afirmando: "acusação gravíssima que precisa ser aclarada pelo Presidente da Casa, Deputado Paes de Andrade". É o mínimo que se espera hoje da Câmara dos Deputados.

O Senador Cid Sabóia de Carvalho falou em arquivamento com desconhecimento jurídico. Esse arquivamento com desconhecimento jurídico já se havia processado através

do despacho do ilustre Vice-Presidente em exercício da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, teria mais algumas coisas a completar, mas V. Exª já me chamou a atenção para o meu tempo. Vou encerrar, na expectativa, de um pronunciamento oficial da Câmara dos Deputados sobre este fato. Deixo, mais uma vez e bem claro, nos Anais do Senado, que o senador que ocupa hoje a Tribuna não levantou suspeitas sobre o Deputado Ulysses Guimarães nem em relação ao Deputado Paes de Andrade. O que nós queremos é o esclarecimento de S. Exª em face do que disse, no Rio Grande do Sul, o Deputado Paulo Mincarone.

Mas, Srs. Senadores, a nossa esperança mais uma vez, neste ano eleitoral, é que nos palanques, nas praças públicas, já que o Governo não corresponde àquilo que a Nação espera, a nossa certeza é que pelo menos aqueles que vão disputar a Presidência da República, quer queiram ou não, terão que, repito, nos palanques, nas praças públicas e nas televisões, dizer claramente ao povo brasileiro o que eles pensam da atual situação política, econômica e social do País. Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 29.3.89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fizemos este pedido de adiamento de votação, porque temos em curso, no Senado, projeto de lei do ano passado que dispõe sobre o exercício da profissão de fotógrafo, de técnico em fotografia, e dá outras providências. É um projeto amplo em que regularizemos a situação dos fotógrafos, sendo considerado como fotógrafo profissional aquele que, com o uso da luz, obtém imagens estáticas e dinâmicas, e material fotossensível, com utilização de equipamentos óticos apropriados seguindo o procedimento normal eletromecânico desse material para qualquer fim.

O nosso projeto diz o seguinte:

Dispõe sobre o exercício da Profissão de Fotógrafo Profissional, do Técnico em Fotografia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Fotógrafo Profissional é livre, em todo o território nacional, aos que satisfizerem as condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Considera-se Fotógrafo Profissional aquele que, com o uso da luz obtém imagens estáticas ou dinâmicas em material fotossensível, com a utilização de equipamento ótico apropriado, seguindo o procedimento normal e eletromecânico desse material para quaisquer fins.

Art. 2º As profissões de Fotógrafo Profissional e de Técnico em Fotografia compreendem

o exercício habitual e remunerado das seguintes atividades:

I — produção de fotografia para quaisquer fins;

II — ensino de técnicas de fotografias; e

III — serviços de assessoria, organização e orientação previstos no art. 32.

Art. 3º O exercício da profissão de Fotógrafo Profissional e de Técnico em Fotografia, com as atribuições estabelecidas nesta lei, só será permitido aos profissionais assim considerados:

I — Fotógrafos Profissionais diplomados por escolas de nível superior, cujos cursos seja oficialmente reconhecidos;

II — Técnicos em Fotografia portadores de certificado de conclusão de curso técnico de fotografia em nível de 2º grau e de certificados, mediante aprovação de currículo e carga horária, ouvido o Conselho Federal de Educação;

III — diplomados por escola estrangeira que hajam revalidado seus diplomas no Brasil, consoante estabelecido em lei;

IV — profissionais não-diplomados que, na data da publicação desta lei, estiverem no exercício da profissão por período igual ou superior a 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 33;

V — aqueles que, mesmo após a publicação desta lei, formarem-se pela prática, no exercício da profissão, nos Estados onde não haja cursos, por período igual ou superior a 2 (dois) anos, quando, então, serão regulados como "provisionados", pelo Conselho Regional, mediante avaliação de capacidade profissional, ouvidos os sindicatos e associações profissionais da classe.

Art. 4º Os profissionais de que trata esta lei, somente poderão exercer suas atividades se devidamente inscritos nos Conselhos Regionais a cuja jurisdição estejam subordinados.

Parágrafo único. As atividades dos Fotógrafos Profissionais, em empresas jornalísticas, são exclusivas de repórter fotográfico, na forma das disposições legais referentes ao exercício da profissão de jornalista.

CAPÍTULO II

Dos Conselhos Federal e Regionais dos Fotógrafos Profissionais

Art. 5º Fica criado, na Capital da República, o Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais, com jurisdição em todo o território nacional e um Conselho Regional dos Fotógrafos Profissionais em cada capital de estado, nos territórios e no Distrito Federal, denominado segundo sua jurisdição, que abrange a respectiva unidade da Federação.

Art. 6º Os Conselhos Federal e Regionais ora instituídos constituirão, em seu conjunto, órgãos com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, destinados, a zelar pela fiel observância dos princípios da ética, da defesa e da disciplina dos que exercem atividade profissional de Fotógrafo Profissional, nos termos desta lei.

§ 1º O Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais será constituído de 9 (nove) membros, eleitos por maioria absoluta, em escrutínio secreto, pela Assembléa Geral dos Delegados dos Conselhos Regionais.

§ 2º O Conselho Federal será instalado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

§ 3º A Assembléa de instalação será presidida por um representante do Ministério do Trabalho e será constituída por delegados eleitores das entidades representativas da categoria profissional dos Fotógrafos Profissionais, de existência legal por mais de 1 (um) ano, eleitos por voto secreto em assembléa das respectivas entidades.

§ 4º Para a Assembléa de que trata o parágrafo anterior, cada entidade indicará 3 (três) delegados eleitores devidamente habilitados para o exercício da profissão, inscritos nas respectivas entidades de classe e no pleno gozo de seus direitos.

§ 5º Onde não houver associação profissional ou sindicato representativo da categoria profissional dos fotógrafos profissionais, caberá ao Conselho Federal dispor a respeito.

§ 6º São atribuições do Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais:

I — representar os fotógrafos profissionais em caráter nacional, encaminhando as decisões dos Conselhos Regionais às Assembléas dos Delegados Regionais;

II — elaborar o código de ética profissional dos fotógrafos profissionais, a ser aprovado em Assembléa Geral dos Delegados dos Conselhos Regionais;

III — organizar seu Regimento Interno, a ser aprovado pela Assembléa Geral dos Delegados dos Conselhos Regionais;

IV — organizar os regulamentos que dispõem sobre as especialidades técnicas dos fotógrafos profissionais e dos técnicos em fotografia, dos auxiliares e aprendizes de Técnicos em Fotografia, a serem aprovados na mesma forma dos itens anteriores;

V — eleger a sua diretoria;

VI — aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais em consonância com o seu Regimento Interno;

VII — dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais das decisões dos Conselhos Regionais;

VIII — julgar, em última instância, os recursos interpostos das decisões dos Conselhos Regionais;

IX — promover a instalação dos Conselhos Regionais;

X — dispor sobre a organização e o funcionamento de suas Assembléas Gerais, ordinárias e extraordinárias, e a dos Conselhos Regionais;

XI — publicar, anualmente, a relação dos fotógrafos profissionais inscritos;

XII — aprovar, anualmente, as contas próprias e as dos Conselhos Regionais, encaminhando-as dentro dos prazos legais, à apreciação do Tribunal de Contas da União;

XIII — fixar, anualmente, as anuidades, taxas, contribuições e emolumentos devidos pelos fotógrafos profissionais;

XIV — elaborar a previsão orçamentária da receita e da despesa anual, fixando os valores dos "jetons" a serem pagos aos membros dos Conselhos; e

XV — resolver os casos omissos.

Art. 7º São atribuições dos Conselhos Regionais:

I — eleger sua diretoria;

II — registrar os profissionais habilitados de acordo com a lei e expedir as respectivas carteiras profissionais;

III — acompanhar os auxiliares e aprendizes dos técnicos em fotografia, e expedir carteiras especiais;

IV — fiscalizar o exercício da profissão, apreciando as reclamações e representações escritas oferecidas a seu conhecimento;

V — instaurar processo e impor multas e penas de advertência, suspensão e cancelamento do registro profissional e dos casos especiais de acordo com os regulamentos aprovados, assegurando sempre o direito de defesa do interessado;

VI — propor ao Conselho Federal as providências necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício profissional;

VII — eleger seus delegados para o Conselho Federal;

VIII — apresentar anualmente ao Conselho Federal, as contas da gestão administrativa do exercício financeiro anterior;

IX — elaborar a previsão orçamentária da receita e da despesa anual; e

X — resolver os casos omissos.

Art. 8º Da decisão dos Conselhos Regionais, caberá recursos, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, para o Conselho Federal.

Art. 9º As penalidades a que se refere o inciso VI do art. 8º desta lei serão graduadas conforme a natureza da infração, e de acordo com as conseqüências do ato sobre o exercício da profissão.

Art. 10. Os membros dos Conselhos Federal e Regionais deverão ser brasileiros, e seus mandatos terão a duração de 3 (três) anos.

Art. 11. Os Conselhos Federal e Regionais serão administrados por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro e mais 3 (três) conselheiros.

Parágrafo único. O presidente terá a representação legal do respectivo Conselho, cabendo-lhe, além do voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 12. A renda do Conselho Federal será constituída de 20% (vinte por cento) da renda bruta dos Conselhos Regionais, além de doações, legados, subvenções, e rendas patrimoniais eventuais.

Parágrafo único. Nos estados, territórios e no Distrito Federal, onde não forem instalados os Conselhos Regionais, a fiscalização do exercício profissional e os respectivos registros feridos nesta lei serão realizados pelo Conselho Regional mais próximo, a critério do Conselho Federal.

Art. 13. Constituem infrações praticadas no exercício da profissão:

I — recusar a apresentação da carteira profissional, quando solicitada por quem de direito;

II — auxiliar ou facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos de exercê-la;

III — revelar improbidade profissional;

IV — prejudicar os interesses confiados a seus cuidados;

V — violar o sigilo profissional;

VI — exercer concorrência desleal; e

VII — deixar de pagar taxas, contribuições, anuidade ou emolumentos devidos aos órgãos representativos ou da classe.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil, essas infrações serão objeto de processo instaurado pelos Conselhos Regionais de fotógrafos profissionais.

§ 2º Em caso de reincidência, serão aplicadas penas mais graves de conformidade com o item VI do art. 8º

Art. 14. As rendas dos Conselhos Regionais serão constituídas de anuidades, taxas, emolumentos, doações, legados, subvenções e rendas patrimoniais eventuais.

§ 1º O fotógrafo pagará ao Conselho Regional de sua jurisdição, até o último dia de março de cada ano, uma anuidade cujo valor será estabelecido pelo Conselho Federal.

§ 2º A anuidade de que trata o parágrafo anterior ficará sujeita à incidência de juros e correção monetária, quando seu pagamento for efetuado fora do prazo.

§ 3º A taxa de inscrição, cobrada dos profissionais que requererem seu registro nos respectivos Conselhos Regionais, será de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a uma anuidade.

§ 4º As empresas que executarem serviços profissionais de fotografia, inclusive as que exploram serviços de processamento automático ou manual, bem como as de fotoacabamento de fotografia, ficarão obrigadas a recolher ao Conselho Regional de sua jurisdição uma anuidade que será estabelecida pelo Conselho Federal.

Art. 15. As empresas que tiverem por objetivo a realização de serviços fotográficos de qualquer natureza deverão provar aos Conselhos Regionais respectivos que essas atividades são executadas por profissionais habilitados e registrados.

Art. 16. Os serviços fotográficos de qualquer natureza, realizados em empresas públicas, bem como nos serviços público federal, estadual e municipal, deverão ser executados por profissionais, e sua supervisão será realizada por profissional legalmente habilitado.

Art. 17. Os Conselhos Regionais através de suas diretorias, prestarão contas ao Conselho Federal até o último dia de abril de cada ano.

Parágrafo único. O Conselho Federal submeterá ao plenário dos representantes dos Conselhos Regionais, até o dia 30 de junho de cada ano, a prestação de suas contas e as homologações das contas apresentadas pelos Conselhos Regionais.

Art. 18. Os Conselhos Regionais poderão, por seus procuradores, promover, perante a Justiça Federal e mediante executivo fiscal, a cobrança das anuidades, taxas e emolumentos previstos nesta lei.

Art. 19. Aos Conselhos Federal e Regional compete representar junto às autoridades competentes, para fins de direito, nos casos de:

I — exercício ilegal da profissão de fotógrafo profissional;

II — questões relativas ao direito autoral de trabalhos fotográficos.

Parágrafo único. Ao Conselho Federal compete:

I — estabelecer normas reguladoras da entrada de fotografias produzidas no estrangeiro no mercado profissional do País;

II — obter das autoridades competentes medidas acauteladoras, visando à proteção do exercício profissional do fotógrafo profissional brasileiro, no País e no estrangeiro;

III — buscar instrumentos que permitam, livre de impostos, a importação de equipamentos e materiais especializados necessários ao exercício da profissão.

Art. 20. Para efeito de inscrição nos quadros do Conselho Regional, o candidato deverá fazê-lo por escrito com os seguintes documentos:

- I — carteira de identidade;
- II — número do CIC ou CGC;
- III — prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- IV — título de eleitor;
- V — comprovação do enquadramento do disposto no art. 2º, parágrafo único e dos incisos I, II, IV e V desta lei;

§ 1º Para os estrangeiros serão dispensadas as exigências contidas nos incisos III e IV deste artigo exigida, porém, a prova de permanência legal no País.

Art. 21. Os Conselhos Regionais expedirão as respectivas carteiras profissionais, observando a ordem numérica crescente da inscrição.

Art. 22. Na carteira profissional dos fotógrafos profissionais, constarão os seguintes dados:

- I — nome por extenso;
- II — filiação;
- III — data e local de nascimento;
- IV — número de inscrição;
- V — local da sua atividade; e,
- VI — fotografia e assinatura.

§ 1º A carteira profissional constituirá documento de identificação e será válida perante qualquer autoridade pública, em todo o território nacional.

§ 2º Na carteira profissional poderão constar observações referentes ao exercício da profissão do seu portador, inclusive proibições e impedimentos.

Art. 23. Os casos de transferência do exercício regular da profissão, de uma zona de jurisdição dos Conselhos Regionais para outra, ou o exercício regular da profissão em mais de um estado da Federação, dependerão da autorização expressa dos Conselhos Regio-

nais envolvidos, e serão anotados na carteira profissional.

Art. 24. A expedição da carteira profissional estará sujeita a cobrança de taxa que será fixada pelo Conselho Federal.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 25. Todos os trabalhos fotográficos produzidos deverão conter obrigatoriamente o nome e o número da inscrição no Conselho do profissional que os executou.

Parágrafo único. Os trabalhos fotográficos produzidos por empresas legalmente habilitadas deverão, também, conter a razão social ou o nome de fantasia e sede do estabelecimento.

Art. 26. Ao fotógrafo profissional será vedado executar serviços profissionais por terceiros que não estejam habilitados na forma desta lei.

Art. 27. Os fotógrafos profissionais serão civil e criminalmente responsáveis pelos seus serviços profissionais e pelos serviços executados por seus prepostos.

Parágrafo único. Aos fotógrafos profissionais não caberá, porém, nenhuma responsabilidade, exceto a de qualidade, pelo uso que venha a ser dado ao seu trabalho, pelo empregador ou por terceiros.

Art. 28. Toda fotografia publicada com finalidade noticiosa ou de ilustração, por qualquer pessoa física ou jurídica, deverá conter, em seu respectivo texto, o nome e o número de inscrição no Conselho do profissional que a executou.

Art. 29. Toda pessoa física ou jurídica fica obrigada a pagar os direitos autorais ao fotógrafo profissional que produzir fotografias, sempre que essas forem repassadas ou negociadas, ou seus direitos cedidos, no País e no estrangeiro, qualquer que seja a condição profissional a que o autor esteja subordinado.

Art. 30. O fotógrafo profissional legalmente habilitado no exercício das suas atividades somente será responsável, na forma desta lei, por um único estabelecimento ou em empresa produtora de fotografias.

Art. 31. Nas empresas públicas ou privadas, os projetos ou trabalhos que envolvem produção de fotografias deverão ter um profissional devidamente registrado para coordenar e/ou executar os referidos projetos.

Art. 32. Os fotógrafos profissionais que, na data da vigência desta lei, estiverem no exercício da profissão, serão inscritos nos Conselhos Regionais, desde que o requeiram no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, mediante provas do exercício da atividade, por período igual ou superior a 2 (dois) anos, como ocupação preponderante e principal meio de sustento, e declaração da entidade sindical onde seja filiado.

§ 1º Para efeito de inscrição de que trata o Capítulo deste artigo, os candidatos deverão apresentar, entre outros, os seguintes documentos:

I — para os profissionais subordinados à relação de emprego, carteira de trabalho devidamente anotada pelo empregador;

II — para os funcionários públicos, certificado da repartição competente;

III — para o profissional autônomo:

a) certificado da prefeitura municipal; e

b) prova de pagamento da contribuição previdenciária;

IV — para o repórter fotográfico, a carteira profissional de jornalismo;

V — para as empresas de prestação de serviços fotográficos:

a) prova de registro de firma na Junta Comercial;

b) contrato social no qual é explicitamente citado o responsável técnico profissional; e

c) registro na Fazenda Federal.

§ 2º Os fotógrafos profissionais que, à data da publicação desta lei, não lograrem inscrição por carência de tempo de serviço, serão inscritos como provisionados, à exceção dos titulares de empresas, até que completem 2 (dois) anos de exercício profissional.

Art. 33. Para os efeitos desta lei, não terão validade os "certificados" e "diplomas" expedidos por cursos resumidos, simplificados, intensivos, de férias, por correspondência ou avulsos.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais, ouvido o Conselho Federal de Educação, a avaliação dos cursos de fotografia, para os efeitos do disposto no art. 3º, inciso I e II, da presente lei.

Art. 34. A duração normal do trabalho do fotógrafo profissional é de 5 (cinco) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º A aposentadoria por tempo de serviço do fotógrafo profissional é de 25 (vinte e cinco) anos ininterruptamente ou aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade pela periculosidade e risco de vida.

§ 2º O trabalho prestado, além da limitação diária prevista neste artigo, será considerado trabalho extraordinário, aplicando-se-lhe o disposto nos arts. 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 35. A atividade de fotógrafo profissional é considerada insalubre.

Art. 36. O Poder Executivo expedirá regulamentação à presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Então, é um projeto muito mais amplo e que realmente regulariza a situação do fotógrafo e de todos aqueles que trabalham neste setor.

Esta é a razão do pedido de adiamento da discussão para o dia 6, a fim de que possamos ver o que se pode incluir neste projeto que está em votação.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 30-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Se-

nadores, apresentamos projeto de lei para prorrogar o prazo fixado no art. 25, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, no sentido de evitar que fique o País sem dispositivos legais que possam atender no que está escrito na Constituição.

Esta nossa idéia decorre do art. 25, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, que diz:

"Ficam revogados, a partir de cento e oitenta dias da promulgação da Constituição, sujeito este prazo a prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuem ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange a:

I — ação normativa;

II — alocação ou transferência de recursos de qualquer espécie.

§ 1º Os decretos-leis em tramitação no Congresso Nacional e por este não apreciados até a promulgação da Constituição terão seus efeitos regulados da seguinte forma:..."

Isso vem especificado nos incisos I, II, III bem como no § 2º

O prazo fixado está por esgotar-se, devendo, portanto, por questões de conveniência, ser prorrogado para impedir que eventual retardo na legislação cause danos ao País. É o que efetivamente vai acontecer se não for aprovado o meu projeto.

Se não prorrogarmos estes dispositivos das Disposições Transitórias, vamos entrar em um emaranhado tão grande que não encontraremos saída. Digo mais:

A matéria é nitidamente constitucional e deveria ser regulada por lei complementar. Entretanto, no sistema constitucional brasileiro, não há lei complementar em razão da matéria, mas, apenas e tão-somente, quando a Constituição expressamente a exige, e que não é o caso. Por isso, o projeto de lei parece-me a via mais adequada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nosso cuidado foi no sentido de dar uma contribuição, para daqui a poucos dias, quando terminar o prazo de exigência deste art. 25 das Disposições Transitórias...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte? Como V. Exª está discutindo, então, compete o aparte.

O SR. JOÃO MENEZES — Concederei, oportunamente, o aparte a V. Exª... ficando completamente sem armas para discutir e para votar todo esse emaranhado de decretos do Governo que está aí.

O próprio Poder Executivo já nos enviou uma mensagem, também pedindo essa prorrogação, embora delimitando certas áreas em que ela irá se processar. Se o Poder Executivo, acha que essas áreas são suficientes, nada tenho a opor também a essa restrição feita pelo próprio Poder Executivo, apenas tendo que nos satisfazer de ter lembrado, em boa hora, essa matéria, pois ficaríamos amanhã, em dificuldades.

Concedo o aparte a V. Exª, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Com as declarações de V. Exª, só me resta parabenizá-lo pela intenção do projeto de lei que V. Exª apresentou, que mostra a preocupação e a atenção que V. Exª dispensa aos nossos trabalhos, e dizer que, concordando com a necessidade dessa medida, apresentamos o nosso parecer com a emenda substitutiva em razão, como V. Exª acaba de declarar, da medida provisória — esta, sim, inconstitucional. Mas atendendo à intenção do próprio Executivo, acolhemos o que está na medida provisória como uma emenda substitutiva ao projeto, em tão boa hora apresentado por V. Exª

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato pelo aparte de V. Exª. Nada temos a declarar sobre o parecer do eminente Relator Jutahy Magalhães e estamos inteiramente de acordo com ele.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 30-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente apresentei à Casa um projeto de lei suspendendo, por 10 anos, o pagamento da dívida pública externa brasileira, entendida como tal dívida da União, dos estados, dos municípios, das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Esse pagamento, depois de 10 anos, passaria a ser feito em mais 10 anos, com a inversão dos pólos do compromisso: ao invés de se pagar acessórios, juros e capital, pagar-se-á capital, juros e acessórios porque numa situação de normalidade de relação entre devedor e credor, o pagamento se faz dessa forma.

Quando a situação se torna difícil e anormal, procede-se de forma inversa. Aquele projeto, Sr. Presidente, foi formalizado em nome da dignidade nacional, da soberania e da nossa segurança interna.

O Brasil está pagando quase 10 bilhões de juros por ano e, seguramente, não poderá continuar a fazê-lo sem esses sacrifícios, sem essas greves e sem essas explosões que estão ocorrendo.

Disse, também, que aquela dívida era ilegítima, como mostramos. Ela foi o resultado de uma jogada internacional, em decorrência do que os países subdesenvolvidos, dependentes de petróleo, tiveram que tomar empréstimos a juros cada vez mais elevados, para que mantivessem atendimento às suas necessidades energéticas.

Mas, o meu propósito em relação àquilo era a dívida existente — para as dívidas novas o comportamento seria novo. Entretanto, esse empréstimo ora em exame está sendo contratado nos mesmos padrões anteriores e nós temos um impedimento legal, taxativo par aprová-lo. Nós não podemos, em face da nova Constituição, autorizar uma operação dessa

natureza, ainda que o ilustre Relator, Senador Jutahy Magalhães invoque, em plenário, excepcionalidade. Não há excepcionalidade quanto à lei constitucional.

Ora, Sr. Presidente, o art. 163 exige que nós aqui promulguemos ou editemos lei complementar que disponha sobre dívida interna e externa, incluída a da administração indireta. Por outro lado, nós temos a obrigação, depois da Constituição, de fixar o limite global da dívida. Nós, hoje, não podemos fazer autorizações isoladas, sem que saibamos até quanto pode o País endividar-se. Então, nós estamos diante de uma manifesta inconstitucionalidade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Só dois segundos, nobre Senador.

Por outro lado, as Disposições Transitórias da nova Constituição, dizem que, no prazo de um ano, a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão Mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro. Já decorreu o prazo e não o fizemos. Ora, temos de atender ao preceito, para examinarmos outros créditos externos concedidos ao Brasil, sobretudo quando as causas e motivações são as mesmas das dívidas passadas.

Mas, Sr. Presidente, não quero me ater apenas à inconstitucionalidade manifesta; atenho-me à não essencialidade dessa urgência a que se refere. Não há urgência, Sr. Presidente, para contratação de financiamento dessa natureza. É para Furnas, para que venha do Sul a energia de Itaipu, aquela empresa que foi objeto até de discurso meu, em 1974.

Há quatro dias, quando tratava de outro assunto com o Senhor Presidente da República, Sua Excelência, que assistira ao discurso de então, foi o primeiro a reconhecer a procedência da nossa posição. Terminou dizendo-me que o Brasil era um País sem problemas de fronteiras, mas que passara a tê-los depois da realização de Itaipu, encampando os problemas do Paraguai.

Por que, Sr. Presidente, não é essencial? Por que é para essa aparelhagem que trará a energia de Itaipu? Itaipu foi feita a custo de grandes sacrifícios nacionais. Foi, para o nosso Estado, do Paraná, um verdadeiro flagelo. Advertimos, à época, que havia outras alternativas. Como fazer-se uma usina daquela, que nos jogaria na dependência de outro país e que metade sairia gratuitamente para outro país, inundando uma vastíssima área de terras de incomum fertilidade, sem contemplação para os produtores, os médios trabalhadores rurais, sem consideração para o meio ambiente e, além do mais — eu dizia na época — que ela seria assoreada depois de 25 anos, até que hoje se chegou a esse convencimento.

Pois, a Empresa Itaipu, disse lá a algum tempo que já cumprira com todos os seus compromissos sociais. Não cumpriu, porque Itaipu sepultou Sete Quedas, que era uma das maravilhas do País. Eu vejo outros países fazerem folhetos e caras revistas internacionais

divulgando os pequenos fios d'água, como motivo de atração turística.

E Sete Quedas era uma coisa linda: o rio Paraná caindo sete vezes. E cobriram Sete Quedas! E Guaíra ficou sem Sete Quedas, que era um ponto de atração.

Quando se viu que era necessário fazer a Hidrelétrica de Ilha Grande, que é uma outra barragem logo acima de Itaipu, para, entre outras razões, evitar que Itaipu fosse assoreada, usou-se o último potencial energético do Paraná, para uma geração de 1.400.000kW, eleváveis para 2 milhões. Pois bem, a obra iniciada há 10 anos quase foi agora paralisada sob a justificativa de falta de urgência.

Ora, se foi um erro fazer-se Itaipu, um erro maior será deixar de fazer-se Ilha Grande.

Mas, o pior, Sr. Presidente, é que, em compensação, inventaram de fazer uma ponte ligando Guaíra a Mundo Novo, em Mato Grosso do Sul assegurando ao Acre, a Rondônia e a Mato Grosso do Sul e do Norte, que eu chamarei do Norte doravante, uma saída para o Porto de Paranaguá.

Dentre todos os estados do Brasil, o mais vocacionado para o plantio de grãos, soja, trigo, é o Mato Grosso do Sul, porque seus espigões são longos, são de 16 quilômetros. O Paraná, embora mais rico em terras, em fertilidade, tem espigões de 8 quilômetros, onde a erosão é mais incidível.

O que queremos com essa ponte? Dar esse acesso, ligar o Paraná a Mato Grosso do Sul, que são os dois Estados que têm o maior potencial em produção de grãos.

Sr. Presidente, para protegerem uma firma que assegura passagem de caminhões através de balsas, eles deixaram a ponte paralisada ao meio do rio, gastaram 130 milhões de dólares, e agora, por 13 milhões, ficou a ponte inacabada. Eles não a realizam. Três mil caminhões, diariamente, ali ficam estacionados, aguardando a balsa antiga, para fazer a travessia do rio Paraná. E não terminam essa ponte, quando ela depende, este ano, de 13 milhões de dólares, e, no ano que vem, de 25 milhões.

Estive com o Presidente da República recentemente para tratar desse assunto, porque já falei diversas vezes, nesta Casa, sobre a ponte. E foi surpresa para mim saber que o Presidente não tinha conhecimento daquela paralisação. Enquanto isto, estivemos com os Ministros dos Transportes e das Minas e Energia, que não querem assumir a continuidade da ponte.

Ora, Sr. Presidente, eu disse aqui que aquela ponte tem muito mais importância, é muito mais urgente do que este empréstimo; isto daqui é um capricho, para atendimento de outros interesses. Urgente, necessário, é a conclusão da ponte, passo inicial para a construção de Ilha Grande.

Então, o impedimento é de ordem constitucional. Esta Casa não pode aprovar empréstimos isolados sem que antes fixe o montante global do endividamento que o País possa comportar. Sr. Presidente, estamos criando riscos sérios para a Nação. Hoje mesmo disse às Lideranças nossas do PMDB na Câmara

— e tenho dito aos nossos senadores — que estamos construindo um barril de pólvora neste País. Fizemos a atual Constituição, discutida com a amplitude que o País. Viu, com a participação de todos os segmentos sociais; nos prazos e condições para regulamentar os seus dispositivos.

Sr. Presidente, esta Constituição não tem normas brancas, porque, agora se um dispositivo não for cumprido ou se for cumprido de forma irregular, qualquer pessoa pode ir aos tribunais e impetrar mandados injuncionais e o Juiz é obrigado a julgar. Ao Juiz não é dado a escusa de eximir-se do julgamento sob desculpa de falta de lei. A lei obriga o juiz a julgar. Se não houver lei, julgará de acordo com a consciência, com a jurisprudência, com a doutrina, com os princípios gerais do Direito, com a jurisprudência internacional, com o bom-senso.

Os mandados estão se avolumando nos tribunais. Eu venho agora das varas federais, onde vi o tumulto em que está a Justiça. Então, Sr. Presidente, nós vamos descumprir a Constituição apenas por uma conveniência do Ministério de Minas e Energia, que deixa de atender a um caso de mais urgência, como o de Guaíra?

Outra coisa, Sr. Presidente: lá é pagamento em cruzado desvalorizado; aqui é em dólar, de uma dívida constituída na mesma forma da anterior, que a Constituição suspeita que seja ilegítima e comprometida, e, por isso, em seu art. 26 D.T. estabelece a criação de uma comissão única para exame analítico da dívida.

V. Ex^a pensa que nós vamos facilmente permitir uma aprovação dessas, Sr. Presidente? Enquanto assuntos mais urgentes, relacionados com Itaipu, não forem cumpridos, isso seguramente não passará assim! O Paraná sofreu perdas, os transportadores do País ficam um dia inteiro para atravessar o rio e os recursos que são de 13 milhões para este ano — pagos em cruzados — são paralisados, para que se dê este empréstimo externo ao mesmo Ministério, que nega continuidade àquela ponte. Então, o plenário terá que contar sempre com número suficiente para a aprovação. Como senador tenho o dever de obstar atos que atentem contra a Constituição, que a desmoralizem.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Leite Chaves, não vou discutir o mérito do pensamento de V. Ex^a, do seu pronunciamento, desde quando V. Ex^a fala em questão de prioridade do interesse do Estado que tão bem representa, aqui, nesta Casa. E eu desonheço as prioridades que V. Ex^a defende com tanto empenho, com tanta ênfase. Agora, o que há, na realidade, é que nós não cumprimos, ainda, com as nossas obrigações — e isso eu tive a oportunidade de falar hoje, no pronunciamento que fiz no início desta sessão — quando

nós já deveríamos ter regulamentado todas as nossas obrigações constitucionais e nossas prerrogativas. Enquanto não fizermos isso, temos que aprovar estas medidas, mesmo sem a execução do nosso trabalho, porque não pode ficar no ar, no vácuo questões do interesse nacional. Isso já está comprovado pelos colegas de V. Ex^a por pareceres que já foram dados aqui, inúmeras vezes, e que já foram aprovados constantemente neste Plenário, porque somos responsáveis pela nossa própria omissão e, enquanto não cumprimos com a nossa obrigação, temos que acatar a aprovação dessas medidas dentro das normas anteriores. Agora, mais do que isso, Srs. Senadores, todos nós que acompanhamos a questão da política energética do nosso País estamos vendo, a cada instante, as reclamações, os alertas; recebemos aqui outro dia — tive oportunidade de fazer dois pronunciamentos seguidos sobre esta questão — alertas sobre as possibilidades de racionamento de energia no Sul, Sudeste e também no Nordeste, na Bahia, Pernambuco e outros estados. Então, veja V. Ex^a que temos que conseguir recursos para evitarmos esse perigo que está rondando o nosso País. E V. Ex^a, que conhece tão bem essas situações internacionais, sabe que na Argentina existe o drama do racionamento de energia, o que poderemos ter também no Brasil, se não tomarmos as medidas e precauções necessárias. Não podemos permitir que as linhas de transmissão de Itaipu fiquem sem a continuidade necessária para atender a esse imento nacional, inclusive na região de V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES — Não, na minha não prejudica.

O Sr. Jutahy Magalhães — Em São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul são regiões que vão ser beneficiadas com essas linhas de transmissão de Itaipu, não o Nordeste. Então, veja V. Ex^a que Furnas, por exemplo, que está necessitando de aplicação de capital de larga escala para poder atender às necessidades mínimas nacionais, não pode ficar sem recursos. Então, aí a questão da excepcionalidade. Não seria eu o Senador indicado para defender essa questão; deveria estar aqui o Líder do Governo defendendo os problemas do seu Governo e não eu que faço oposição a esse governo. Mas, dentro do interesse nacional e do conhecimento que tenho das necessidades da área de energia para aplicações de recursos maciços no atendimento das necessidades da população brasileira, é que acho que este é um caso excepcional e nós temos que aprovar essa medida.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço de V. Ex^a essa ajuda, esta ressalva, mas V. Ex^a não me esclarece, porque a questão se fulcra em outro ponto.

O primeiro dever de um país é cumprir com a sua Constituição, sobretudo quando a acaba de promulgar. Nós não a estamos cumprindo; estamos jogando sobre ela as suspeitas nacionais, a falta de credibilidade que a fulminará.

Quanto a essa falta de energia, digo a V. Ex^a que realmente, em 1991, ocorrerá o pique da crise energética. Mas vou contar a V. Ex^a

como é que o Ministério não está sendo sincero. Esta barragem de Ilha Grande, que haverá de ser feita em Guaíra, e já foi projetada e determinada a sua feitura, vai gerar dois milhões de quilowatts. É uma barragem baixa, barata, necessária para aquela região e que não tem problemas ecológicos, pois vai cobrir apenas 80% de terras que são naturalmente cobertas pelo rio Paraná quando em cheia. E as terras férteis, de utilidade agrícola, serão atingidas em apenas 20%. Mas, mediante a construção de *polders*, de diques, evitar-se-á isso.

Como disse aqui, se foi uma insensatez fazer voltar Itaipu ao que era antes, será insensatez maior deixar de fazer isso. Mas eu não quero nem me referir a isso. É a conclusão da ponte que seria necessária. Não quero nem discutir essa construção. O Ministério não dispõe de tanta energia, por que então paralisar a única barragem em construção no Sul do País, por sinal a mais viável? V.Ex.^a sabe que há quase dez anos está lá o canteiro de obras, em Guaíra, com quase mil casas, quase todas ocupadas por funcionários, 60 engenheiros de alto nível técnico, recebendo salários como se trabalhassem, aguardando a ordem da construção dessa barragem, e esta não está sendo feita.

Então, não há urgência? Há urgência para Furnas, para estados influentes, que têm tudo, que conseguem, inclusive, em sua conveniência, fazer Itaipu à custa do Paraná, mas que, doravante, vai ser muito mais difícil. E o Paraná, sacrificado, considera que mais fundamental do que trazer energia para os que estão tanquinhos aqui é reparar os males que nos causaram lá irrefletidamente.

Portanto, Sr. Presidente, o projeto é inconstitucional. Não podemos continuar fazendo loucuras contra a Constituição. Além do mais, não há necessidade de urgência.

Meu voto será em sentido contrário. Obstruirei a votação, o que é regimental.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 30-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu até me admiro do equívoco de V. Ex.^a que, tão cioso dos assuntos referentes à Mesa, já devia ter tido conhecimento deste assunto, que está, há muito tempo, nas mãos de V. Ex.^a e é do conhecimento da Mesa e se encontra inserido no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Certamente foi na legislatura passada, quando tivemos muito trabalho.

O SR. JOÃO MENEZES — Nós relevamos V. Ex.^a que tem muito trabalho e esses equívocos ou desconhecimentos são naturais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o representante do Governo do Presidente José Sarney, há poucos dias, fez na televisão uma declaração, em nome do Governo, que está publicada

no *Correio Braziliense* no dia 28 de março. Diz o seguinte:

“O processo de transição democrática do País, com a eleição em novembro, do futuro Presidente da República, corre risco se a inflação não for controlada, alertou o presidente José Sarney após reunião de mais de três horas com os ministros da área econômica e o Chefe do Gabinete Civil e do SNI. O encontro no Palácio da Alvorada examinou as causas do elevado índice de inflação deste mês cujos dados o IBGE aponta para uma taxa de 6,6%.”

Evidentemente foi uma declaração, talvez, uma das mais importantes feitas nos últimos tempos pelo Senhor Presidente da República. E Sua Excelência tem toda a razão de assim proceder porque verificamos que há uma falta de colaboração absoluta em todos os setores, para que se possa dar um combate efetivo à inflação. E para que isso não fique em palavras nós que vamos aos mercados — eu vou, — às feiras, aos *shoppings*, aos restaurantes, verificamos que há um desrespeito total e um crescimento geométrico de preços no custo de todas as utilidades, principalmente nas que dizem respeito à alimentação.

O fato é que está havendo falta de colaboração, tornando muito difícil se chegar a uma solução definitiva. Temos conversado com representantes das classes política, produtoras, do comércio, da indústria, no Rio de Janeiro e em São Paulo, que na nossa impressão estão estaticos, não atentos para o grave problema que aí está. Não estão reparando que toda a vez que o cidadão, aquele que representa a maioria talvez do povo, que é o funcionário que ganha o seu salário mínimo, o seu salário de funcionário ou no comércio, não sabe, quando deixa em casa o dinheiro da semana para compras, se a mercadoria que vem na sacola é idêntica ou menor do que aquela da semana anterior.

E disse mais a eles, que aqueles que estão no nosso nível, ou abaixo ou acima de nós, não sabem se compram ouro, se colocam o dinheiro na poupança, se compram apartamento, terreno, se alugam apartamento, se aplicam no *over*, enfim, não sabem que direção tomar. O próprio comerciante não sabe se vai comprar 100 ou 10 sacas de arroz para o seu negócio.

Eles estão perplexos diante do que está acontecendo, o que é muito difícil e muito ruim para o nosso País. A par desse fato que invade todos os lares, nós vemos um outro muito pior, que é o trabalho organizado de destruição do Poder Executivo encontrando-se meios e modos para criticar, para encontrar defeitos e achar que está tudo errado, e ninguém faz nada, ninguém colabora. E isso já ultrapassou o Executivo; alcança o Poder Legislativo. Vemos coisas terríveis contra o Poder Legislativo; o pior é que ouvimos representantes, os mais importantes neste Poder dizem que agora vão moralizar o Congresso, vão moralizar o Senado. Será que o Senado era desmoralizado e o que fizeram os sena-

dores que a ele pertenciam? Isso é um fato organizado que está aí; é a desmoralização do Poder Legislativo. E se nós formos mais adiante, lá está o Poder Judiciário, sendo também agora diariamente desmoralizado, através de noticiários constantes na imprensa, no rádio, na televisão, nas ruas, nas conversas e no mercado.

Então, nós falamos em democracia e será que queremos destruir os Três Poderes: O Executivo, o Legislativo e o Judiciário? Que democracia é essa? Como vai existir essa democracia se não tivermos os Três Poderes funcionando? Como se falar em democracia e liberdade sem esses Três Poderes?

E paralelamente a esse ataque, a essa destruição dos Poderes que sustentam a República vemos a greve organizada, a greve revolucionária, se espalhando em todos os sentidos, em todos os recantos do País. Não há um dia que não se abra o jornal que não entra uma classe em greve; todos os dias entra em greve essa ou aquela classe. O que é isso? O que representa? É que essa greve organizada, revolucionária, feita com o intuito de destruir o poder, está agindo concomitantemente com esses instrumentos que estão desmoralizando os Poderes da República, para quê? Para alcançarem a destruição da Instituição Democrática. Esta é a realidade, dela não podemos fugir.

Os fatos estão acontecendo diariamente. Estivemos com uma bomba acesa, há poucos dias, em Belo Horizonte, ameaçando a Mannesmann e a Companhia Belgo-Mineira. O que aconteceu? Invadiram os prédios dessas companhias durante 10, 15 dias, houve paralisação e prejuízos imensos nas atividades. O que estava havendo? la acontecer o pior, que só não ocorreu por sorte. O Poder Judiciário tinha expedido um mandado de reintegração de posse das propriedades invadidas. Isso não estava sendo cumprido, não ia ser cumprido, ia ficando de lado. Isso tudo é um conjunto de fatos e nós, que vivemos na política, temos que prestar a atenção para o que está acontecendo, porque a impressão, a certeza que temos é a de que existe um trabalho organizado tecnicamente, porque estão em todos os setores. Agora, a nova moda é invadir as repartições públicas ou privadas e ficar lá dentro. Invadem, permanecem por lá e fica por isso mesmo. Já não basta a invasão de terras, das propriedades, invadem, toma conta e fica por isso mesmo. É difícil. Estamos vivendo uma hora intranquã, porque nós mesmos somos responsáveis pelo que está acontecendo. Não temos tido a coragem de enfrentar esses problemas e denunciar o que está ocorrendo. Precisamos evitar um mal maior. Se não tomarmos providências, se não procurarmos uma defesa, se não procurarmos demonstrar o que está acontecendo a este País, o que virá depois? Não sei o que poderá acontecer.

Eu peço sempre a Deus que ilumine os homens para que possam, com um pouco de equilíbrio e de coragem, acabar com essa divulgação negativista que assola o País e intranquã a população. Pessoas que já viveram 20, 30 anos na política, e nos demais

setores da vida pública, agora é que pensamos em moralidade? Moralidade eleitoreira e populista só serve para desmoralizar. Isso não moraliza, desmoraliza. E é contra essa atitude burlesca, tanto no Executivo, quanto no Legislativo e no Judiciário ou quaisquer atividades que estamos nos antepondo e denunciando.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Ouço V. Ex^a com satisfação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Hoje, o Senador Chagas Rodrigues teve oportunidade de, num aparte ao discurso do Senador Jarbas Passarinho, lembrar de que essas questões salariais, essas dificuldades que o operariado, o trabalhador brasileiro tem sentido com o congelamento dos seus salários, quando, na realidade, como V. Ex^a mesmo está declarando, com os preços isso não está ocorrendo.

O poder aquisitivo do trabalhador diminuiu, a cada dia, com o decorrer do período já longo do congelamento de preços, principalmente, do congelamento salarial. Sentimos também que eles têm necessidade de reivindicar os seus direitos através daquilo que a Constituição permite, que é a greve. Existem os exageros condenáveis como o caso da mannesmann, em Minas Gerais, como tinha ocorrido antes na Companhia Siderúrgica Nacional. Há uma participação nossa. Não enfrentamos ainda a questão de elaborarmos a nova legislação a respeito da greve como manda a Constituição. Temos que fazer a lei de greve e estabelecer o que é correto e o que é incorreto. Estamos aqui presos aos faltosos, àqueles elementos que, ao contrário de V. Ex^a, e daqueles que aqui estão não é porque estão presentes, é porque são sempre os mesmos — diariamente presentes, cumprindo com a sua obrigação, esses estão presos à falta de responsabilidade dos ausentes. Os partidos majoritários muitas vezes não tem coragem de enfrentar os problemas polêmicos porque também estão presos ou engessados aos ausentes e para conseguir aprovar qualquer medida têm que fazer as concessões maiores aos partidos minoritários porque não têm condições de trazer para plenário, seja na Câmara, seja no Senado, os seus Parlamentares, para dar o número necessário das alterações que precisam ser feitas. Então, vamos aqui protelando as nossas decisões em razão da falta de cumprimento do dever de muitos Companheiros nossos. Não quero aqui jogar lama em ninguém, mas temos também que assumir nossas próprias responsabilidades, temos que criticar os erros cometidos fora daqui, mas reconhecer também aquilo que nos tem faltado. A Lei de Greve e a Lei Salarial são leis que temos que enfrentar. São questões altamente polêmicas, mas temos que enfrentá-las e decidir democraticamente com o voto da maioria, e isso não temos feito.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato, nobre Senador, pelo aparte de V. Ex^a. Já estou examinando um projeto de lei sobre a greve, que, em breve, trarei a este Plenário. O que

não podemos aceitar é a greve política, porque nada reivindica para os trabalhadores, que não tiram nenhuma vantagem disso, nem à população. No ano passado, os estudantes nos colégios e nas universidades não puderam nem terminar o seu curso. Vergonhosamente, no Rio de Janeiro, os professores ofereceram aprovação para o ano seguinte aos alunos que tivessem um percentual de 30%, se não me falha a memória, de presença às aulas. Isso é uma vergonha, Srs. Senadores! Essas greves são revolucionárias, são greves para desestabilizar o poder, são greves que estão procurando criar dificuldades e não trazem nenhum benefício para a coletividade. E quem sofre é o pobre do trabalhador. Ele é insuflado a fazer a greve e quem o faz, joga a mão, escondendo-a atrás e não faz nada. Se eu tivesse autoridade, quando ocorresse um fato como esse, faria um inquérito para apanhar aqueles que se escondem atrás da greve, aqueles que jogam o pobre operário, o pobre do trabalhador, o pobre do soldado, seja quem for, em conflitos sociais nos quais não se deveria entrar nunca. Essa, é a grande realidade, Sr. Senador Jutahy Magalhães.

Há um serviço, um trabalho organizado neste País para desestabilizar o Governo. Onde se chega hoje, ouvem-se as pessoas reclamando de tudo. Ninguém está satisfeito, entretanto, chega Sêmãna Santa e não se encontra lugar num hotel, numa pensão para se hospedar: não se encontra lugar no ônibus para viajar; não se encontra lugar num navio, num avião, está tudo lotado. E quem está usufruindo disso? São as diversas classes desse País que estão passeando, viajando. E o que acontece? Como todo mundo melhorou de situação, ficamos sem trabalhar meia semana. Na quinta-feira encerra o expediente. Fecha tudo, reabrindo apenas na próxima semana, na segunda-feira. O Congresso Nacional também fecha. Como todo o comércio está fechado, tudo parado e o País prejudicado. Temos que nos convencer de que temos que denunciar se é que queremos sair desse *status quo* em que nos encontramos.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Aureo Mello — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Vou conceder o aparte ao Senador Aureo Mello que já o havia solicitado.

O Sr. Aureo Mello — Senador João Menezes, tenho observado o bom senso e a clareza com que V. Ex^a tem feito pronunciamentos nesta Casa. Ontem, por exemplo, falou V. Ex^a a respeito do pivô, do pavo de uma situação anormal que se estabeleceu no Brasil, justamente naquele ensejo em que o Sr. Deputado Paulo Mincarone criou um problema muito grave com relação à questão dos porta-aviões, na minha modesta opinião foi uma observação muito inteligente de uma pessoa que conhece os fatos históricos deste País e que serviram, inclusive, de alerta para muitas pessoas que não tinham estabelecido, nem verificado

o paralelismo entre essas duas atitudes que, ante V. Ex^a e na minha modesta opinião, se afiguram verdadeiras provocações. Agora, V. Ex^a está fazendo uma distinção muito grande, estabelecendo justamente os parâmetros da diferença entre a greve social e a política, porque a greve política que visa desestabilizar, que visa subverter, que visa desacreditar e destruir, é muito diferente daquela greve puramente reivindicatória, daquela greve que nós, do antigo Partido Trabalhista Brasileiro, sempre defendemos em todos os momentos: a greve em que o trabalhador, quer através da paralisação, quer do dissídio coletivo, que era o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, reivindicava e atingia. As palavras de V. Ex^a são como as daqueles professores rigorosos que, às vezes, obrigam os alunos a comparecer às aulas, a frequentá-las e, por causa disso, tornam esses alunos pessoas estudiosas e atentas, quando os alunos, em geral, elogiam e gostam do professor que libera, que não exige presença e que, no final das contas permite que eles sejam desidiosos, não estudiosos e relapsos. Depois, quando o tempo passa, é que eles vão verificar que o professor, que era exigente, é que era o que estava certo, era que fazia com que eles aprendessem alguma coisa. E aquele professor camarada, boa praça e liberal era o verdadeiro inimigo que eles tinham, porque era o que fazia com que eles se tomassem incultos. V. Ex^a está advertindo no melhor sentido pedagógico da expressão, de maneira acho que V. Ex^a tem inteira razão. E lembro até, se não me engano, de um livro de Vicente Cleveland, "El Fascismo", em que ele conta como nasceu o fascismo na Itália, justamente com aqueles ex-combates austríacos, que tinham ainda em si, um espírito belicoso, e, em função desse tipo de greve, acabaram gerando uma reação de direita que colocou a Itália na situação em que se viu, tempos depois, através da ditadura de Mussolini, acarretando, por sua vez, uma série de dissabores, que possivelmente não teriam acontecido se não houvesse aquela distorção no concenente ao direito do trabalhador. V. Ex^a está sendo muito equilibrado, muito sensato e muito ponderado no momento em que formula as suas asseverações.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato, Senador Aureo Mello. V. Ex^a me faz lembrar as palavras de Abrahão Lincoln quando disse: "Não estimularás a fraternidade humana se alimentares o ódio de classes". É uma verdade! E o que V. Ex^a fala de greve é correto, porque, anteriormente, tínhamos o que se chamava de greve administrativa, aquela que ia procurar melhores recursos, melhores condições de vida para os sindicatos, para as atividades sindicais e para os seus associados. Hoje, não! Hoje é a greve revolucionária, é para esbandalhar mesmo, é a greve para destruir mesmo. É contra essa greve que nós temos que alertar toda a população brasileira. Esse fato desalentador que é contra o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, se espalha na parte política; os partidos estão em luta, estão se destruindo, estão destruídos. Não

conseguem ter, até o momento, um condicionamento de apresentar candidato que defenda a livre iniciativa para disputar a eleição próxima. Esta é uma realidade fundamental. Do próprio PMDB que é o maior Partido, já tiraram uma lasca grande, quando formaram os tucanos; na sua última convenção, 37,5% ficou de um lado e o resto de outro. O PDS, o PFL e todos os outros partidos não têm nenhuma existência, porque não têm ideologia e estão colocando uma situação política desmoralizante perante o povo brasileiro. Esta também é uma realidade.

Nós temos alertado dessa Tribuna, por várias vezes chegamos até a usar uma expressão que causou certa dificuldade, quando dissemos que precisávamos da radicalização democrática, pois só com ela nós poderíamos conseguir formas de ir para uma disputa eleitoral em 15 de novembro. E, hoje, vejo com um certo laivo de esperança, que PDS, PTB e PFL estão à procura de um candidato único. Há quanto tempo nós nos batemos desta Tribuna na necessidade de, ou se encontrar um candidato para enfrentar essas forças representadas pela esquerda, de outro modo, a vitória está definida entre o meu amigo, Engenheiro Leonel Brizola e o nosso colega Luiz Inácio. Se as outras forças não tiverem cabeça nem condições de se unirem, não adianta falar em primeiro ou em segundo turno. O que é preciso é definir o candidato. Aqui já houve um Senador que lembrou que, no seu Partido se fizesse em dois turnos a escolha do candidato à Presidência da República. Imaginem a que ponto de falta de lideranças chegaram os partidos! Isto é o fim! Na notícia de ontem, entendo que não bastam só PDS, o PTB e o PFL. É preciso os outros partidos. É preciso que venham o PDC, o PL, a UDR e os moderados do PMDB. Que venha tudo! Que junte tudo! O que for para um lado, fica para um lado; o que for do outro, fica para o outro! Essa união é indispensável. Ou ela é feita ou não vamos conseguir coisa alguma, e a eleição está decidida. Quando vemos que estamos nos aproximando do dia da eleição, o que se faz? Qual é a candidatura que está nas ruas? A do Sr. Leonel Brizola e a do Sr. Luiz Inácio da Silva. Só! Os outros não têm, não tiveram a capacidade, a inteligência, a coragem e o despreendimento para buscar um candidato que atenda a essas necessidades, atenda a esses princípios. E as classes produtoras também são responsáveis, porque, como disse anteriormente, continuaram estáticas, olhando o que está acontecendo sem tomar nenhuma providência. E se esta situação se agüenta, se está chegando aonde está e vai chegar à eleição deve-se a um homem muito atacado, a um homem que sofre restrições injustas, e, às vezes, sem nenhum cabimento, que é o Presidente José Sarney.

E repito, o Presidente José Sarney tem feito tudo, tem agido com muita habilidade e muito cuidado, a fim de que não se estrague de uma vez para sempre essa caminhada para a democracia.

Não podemos falar em democracia, em liberdade, quando nós todos não estamos respeitando uns aos outros. Estamos atacando uns aos outros, e sem nenhum sentimento de brasilidade. Precisamos deste sentimento para defender a nossa terra, para defender o nosso País, para defender o povo, para defender todas as classes sociais.

Não podemos estar estabelecendo uma luta de classes, uma luta entre os homens, entre os trabalhadores — que todos nós o somos — entre as classes trabalhadoras, para chegar a que resultados?

Precisamos é encontrar um meio para acabar com essa história de política salarial, porque não adianta se estar todos os dias a dizer: "Olha, o Dieese, ou não-sei-o-que, diz que a inflação foi tanto, o salário está defasado em tanto! Não adianta! Temos que encontrar um caminho, uma maneira para estabilizar os preços o quanto possível, dentro da concorrência, dentro da liberdade, para que se possa realmente acabar com essa luta, com esse desassossego que há, hoje, em todas as pessoas que recebem salário, ou remuneração de qualquer espécie.

Ninguém está satisfeito, porque se se aumenta o ordenado de 500 para 700 cruzados novos, no mês seguinte o trabalhador já está reclamando que quer mil, porque aquele não serve mais porque tudo aquilo de que precisa, de que ele necessita já variou, já subiu de preço.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, queremos, nesta tarde, deixar aqui expressada, mais uma vez a nossa preocupação quanto à falta de atenção dos políticos.

A imprensa é um meio de divulgação de tudo que está acontecendo. Está se criando um ambiente de pessimismo, ninguém acredita mais, ninguém acha mais o sol bonito de manhã, reclama-se que o dia está muito quente, a pessoa que mora lá no Pará, está acostumada com o calor, mas diz: mas que calor! Está reclamando. Se chove diz: está muito frio! É este o ambiente que está se criando. É o desassossego total do nosso País.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muito prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Líder João Menezes, V. Ex^a, no meu modesto modo de ver, fêni a parte fundamental. Não é possível congelar salários, sobretudo os mais baixos, o chamado salário mínimo, e permitir que os preços fiquem dentro dessa espiral inflacionária, subindo... Se o Governo congela salários, o Governo precisa congelar preços e congelar lucros, mas isso o Governo não faz, não tem feito. V. Ex^a sabe que nos Estados Unidos, país presidencialista por excelência, a nomeação de um Ministro de Estado depende de prévia aprovação do Senado e, recentemente, o Senado norte-americano recusou expressamente a indicação de um cidadão que, seria o novo Secretário da Defesa — porque, nos Estados Unidos, não existem os Ministérios

do Exército, Marinha e Aeronáutica, apenas o Ministério da Defesa. Pois bem, aqui, no Brasil, o nosso Presidente da República, nesse presidencialismo exacerbado, nomeia o ministro que bem quer, demite quando bem entende, tem todos os poderes-Raul Pilla já dizia que é um ditador a prazo certo. De modo que quero dizer a V. Ex^a: se a situação é esta, vida cara a cada dia, salários congelados, salário mínimo inalterado desde primeiro de fevereiro — sessenta e três cruzados novos e noventa centavos — ali, no Paraguai, o salário mínimo já é equivalente a cento e quarenta cruzados novos — se alguém é responsável por isso, é no regime presidencialista, o Presidente da República, que concentra todos os poderes. Assim, o maior responsável é o Governo Federal e, não são os trabalhadores. Respeito muito o ponto de vista de V. Ex^a, mas já vi esse mesmo filme. Em 1937, dizia-se que havia uma ameaça; houve um golpe de estado de direita, ditadura de 8 anos. Em 64, também, houve uma ditadura de direita. Sou contrário a todas as ditaduras, de direita, de centro ou de esquerda; sou um democrata como V. Ex^a, mas acho que não há mais clima neste País para golpes de direita. Nós devemos preservar as instituições e defender a democracia, mesmo porque a Nação já está cansada de ditadura de direita. O que a Nação quer é uma autêntica democracia e o regime democrático lídimo é o do parlamentarismo, como existe em todas as nações democráticas do mundo, com exceção dos Estados Unidos. Portanto, compreendo as apreensões de V. Ex^a, todos nós devemos dar o nosso esforço, mas temos que reconhecer que a maior responsabilidade é do nosso Presidente, e eu gostaria que ele tivesse acertado. O "Plano Verão" começa a falhar, não obstante todos nós desejarmos seu êxito; votei a favor desse Plano, mas há qualquer coisa errada e o erro precisa ser corrigido. No mais, estou de acordo com V. Ex^a, que cada um assuma a sua responsabilidade, eu estou aqui votando, V. Ex^a está cumprindo o seu dever, mas o maior responsável, lamentavelmente, pela situação nacional, é o Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador João Menezes, a Mesa se sente no indeclinável dever de comunicar a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

Estamos diante de um problema insolúvel, porque temos também um pedido de palavra formulado pelo Líder do PFL, que teria também o mesmo tempo que V. Ex^a e, entretanto, temos apenas 5 minutos para a sessão se encerrar, para que se inicie outra a seguir.

Desta forma, a Mesa solicita que V. Ex^a conclua, mas que o faça com a brevidade máxima possível.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato a V. Ex^a e lembro a palavra de Gandhi que disse: "a liberdade jamais significou a licença de fazer qualquer coisa à vontade". E, aqui, reclama-se tudo do Presidente da República e até o regime parlamentarista. O Presidente da República é o menos culpado. Vejamos esta

Constituição, assinada por todos os Senadores e Deputados. E o que fez esta Constituição? Tirou do Poder Executivo 45% da sua receita para distribuir aos Estados e Municípios, embora haja um artigo em seu texto determinando como será feita essa distribuição, onde vai acontecer e o que alguns municípios irão receber zero vezes zero, disto que está fixado na Constituição, zero vezes zero, igual a zero.

Este é um fato importante, mas vamos ver como é isto: havia uma reclamação geral no sentido de que havia estatais em excesso, que tinham que terminar com os serviços, que a despesa pública tinha que ser equilibrada, que a despesa tinha que ser igual à receita... Sua Excelência manda os projetos, as medidas provisórias, para terminar com este ou aquele serviço, providências solicitada por todos e aí surge uma dúvida: não! Esse não pode, porque a eleição vem aí. A eleição vem aí! E já se começa a votar contra, a desfazer tudo aquilo que se pediu para fazer. Se não fosse a inteligência, a bondade, a capacidade e o tino político do Senhor Presidente José Sarney, a Nação já teria virado uma grande balbúrdia. Esta é que é a realidade.

Nós nos pedemos reclamando mas, quando se vai votar e a galeria enche, todos debatem, são contra o ato do Senhor Presidente que restringe despesas e vivem reclamando que o Presidente não paga e não quer manter os órgãos que julga necessários serem extintos.

Ora, Sr. Presidente, é contra este *status quo* que temos de nos antepor e dizer o que se passa na realidade, para que não pareça que estamos olhando estaticamente esse trem passar sem responsabilidade alguma.

Ficam aqui as nossas palavras na certeza, na esperança de que as classes políticas se unam, se organizem e se preparem para essa grande luta democrática que aí está, sob pena de jogarmos por terra aquilo que existe de mais belo no mundo que é a democracia e a liberdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 30-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, V. Ex^a, após verificar que não houve *quorum*, fez uma declaração cujo mérito não me foi possível acompanhar, porque V. Ex^a falou na resolução tal, artigo tal etc.

Queríamos requerer de V. Ex^a que explicasse o que foi falado pela Presidência, para que, a seguir, formulássemos uma questão à Presidência do Senado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 30-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, após a explicação de V. Ex^a, gostaria de erguer a seguinte questão de ordem: o Parlamentar, por exemplo no dia de hoje, pode ter participado da reunião de uma comissão técnica, como participo de reuniões desde esta manhã, e faço esta questão de ordem com muita força moral, porque sou dos mais presentes nesta Casa, sempre presente, e dos mais responsáveis, tenho certeza de que V. Ex^a sabe disso. Mas suponhamos, Sr. Presidente, que o Parlamentar esteve, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, para uma reunião de 3 ou 4 horas. Não vai nem almoçar porque não dá tempo, às 14 horas e 30 minutos está aqui, no Senado, participa da reunião do Senado. Às 18:30, outra sessão do Senado e ele participa outra vez. Na hora da votação, ele, por questão de direito e tática político-partidária ele se ausenta, ele faz obstrução e vai punido com um desconto nos seus subsídios.

É evidente, Sr. Presidente, que isso não é justo, é evidente que há uma aberração nisso, porque não se pode tomar a presença por um fato final. Na verdade, o Parlamentar cumpriu todos os seus deveres e usou de um direito, obstruir. Então, não tem mais obstrução parlamentar? Como vão funcionar os pequenos Partidos? Os pequenos Partidos não terão mais vez, porque a vez do pequeno Partido, a vez da minoria, Sr. Presidente, é exatamente jogar, na hora exata, com a sua ausência. Há momentos em que não estar é mais importante do que estar. É uma questão do jogo político, da vida política da Nação. Se nós vamos acabar com a obstrução, vamos acabar, também, com as Minorias e vamos impedir que, por sua habilidades, se equivalham às Maiorias. Esse é o jogo democrático. Então, queria que V. Ex^a explicasse como vai ficar, Sr. Presidente?

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MAURO BENEVIDES NA SESSÃO DE 31-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para uma breve comunicação. Sr. Presidente, Srs. Senadores: faleceu, recentemente, em Fortaleza, o Prof. Alcântara Nogueira, mestre do Direito e da Filosofia, e figura de relevo, da intelectualidade brasileira.

Filho da cidade de Iguatu, Alcântara Nogueira, que V. Ex^a, Presidente Pompeu de Sousa, conheceu muito bem, possuía vasta bibliografia que o projetou no Ceará e no País como homem de aprimorada cultura filosófica e professor eminente das Ciências Jurídicas e Sociais.

Farias Brito, por exemplo, filósofo cearense, nascido na Serra da Ibiapava, mais precisa-

mente no Município de São Benedito, teve a sua obra magistralmente analisada por Alcântara Nogueira, em sucessivos trabalhos de ampla repercussão em todos os nossos círculos culturais.

Conheci de perto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre extinto, que foi igualmente um democrata sincero, um dos propugnadores da normalidade político — institucional, militando nas hostes do Partido Socialista Brasileiro.

Na manhã de hoje, quando o Senado realiza a presente sessão, entendi de ocupar a tribuna para render aqui, como conterrâneo e amigo de Alcântara Nogueira, o testemunho da minha saudade, da minha admiração e do meu respeito àquele ilustre coestaduanó que sempre soube honrar e dignificar a cultura brasileira.

Sr. Presidente, deixo aqui, portanto, consignada a homenagem de saudade e de pesar profundo pelo desaparecimento do grande cearense, Professor Alcântara Nogueira.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 31-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores depois de ouvirmos o meu eminente amigo Aureo Mello, a patativa da Amazônia, queremos dizer que estamos na luta, confiamos no futuro e esperamos que as forças que constituem a livre iniciativa ainda vão buscar, para candidato à Presidência da República, em momento oportuno, Leônidas Pires Gonçalves.

Mas, o que nos traz à tribuna é o editorial de *O Globo* de hoje, intitulado "Traição ao Povo". Isto me faz lembrar muito o meu colega, a quem admiro, Senador Maurício Corrêa, do PDT, candidato ao Governo do Distrito Federal, candidato a Presidente da Comissão do Senado, do Distrito Federal que, com a inteligência que Deus lhe deu, já apresentou vários dispositivos revogando leis ou decretos oriundos do Poder Executivo que extinguiriam determinadas empresas. Lembro-me bem o que passei semana passada: chamado às pressas pelo meu companheiro e Líder Saldanha Derzi, discutia-se um projeto, uma medida do Senador Maurício Corrêa contra a extinção da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte — GEIPOP. Cheguei no Plenário, completamente lotadas as galerias; tudo lotado, tudo preparado tudo arrumado, para a aprovação do Projeto do Senador Maurício Corrêa. Vim, cumprí o meu dever de Líder do Governo e defendi a proposição governamental. A propósito, li no Editorial do jornal *O Globo* de hoje; "Traição ao Povo", o seguinte trecho:

"Vinte e quatro horas depois de ter resuscitado o extinto Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o

Congresso Nacional trouxe de volta à vida mais três órgãos fechados no recente esforço de contenção de gastos executivos: Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU) e Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte (Geipot).

É mais um passo do Congresso na escalada insensata que vem empreendendo para o confronto com o Executivo desde quando, assim que lançado o Plano Verão, o Presidente em exercício do Senado apossou-se de poderes para devolver à Presidência da República uma Medida Provisória decretada pelo Chefe do Governo e submetida, na forma da Constituição, à apreciação parlamentar."

São fatos públicos e notórios que ocorreram neste Congresso Nacional. Diz mais diante:

"Não se levou em conta, por exemplo, que a incria volta sem orçamento. Nem apareceu quem lembrasse o óbvio: não é por sobreviver esta ou aquela repartição que haverá reforma agrária. Existindo uma política coerente e recursos para executá-la, a reforma progredirá; caso contrário, pode-se cercar o problema com uma legião de siglas sem que nada de positivo aconteça."

É fato também verídico que nós não podemos desmentir. E diz ainda adiante o editorial:

"Em outras palavras, o Congresso contritoriamente exige cortes nas despesas e ao mesmo tempo impede que eles aconteçam. E sequer aponta caminhos alternativos."

É verdade. Este Congresso está mais de um ano reclamando contra as despesas do Governo, reclamando contra os déficits orçamentários reclamando e pedindo contenção de despesas e, quando o Governo toma providências neste sentido, o que faz o Congresso? Rejeita sob as alegações mais variadas e mais diversas. Estamos vivendo o País da incongruência, estamos vivendo numa época, parece-me, que até o bom-senso não mais existe. Queremos uma coisa, mas quando se faz já estamos ao contrário. E não se diga que não é verdade o que está acontecendo todos os dias. Ainda mais o seguinte: esses processos vêm para o Senado e chegam de "para-que-das" e são votados de "para-que-das" contra as disposições do Governo e se aprova. E depois dizem que todas as medidas devem ser tomadas, estudadas, pensadas e repensadas pelo Congresso. Onde está a verdade? Quando se aprova de "para-que-das" ou quando se pede para examinar?

Finalizando, diz ainda o editorial:

"A falta de explicação razoável, cabe perguntar. Foram as galerias lotadas de funcionários ameaçados de perder seus empregos que forçaram o voto em plenário? Ou foi o antigovernismo extremado, o temor da perda de popularidade?"

É o que tem acontecido. Todas às vezes que entra em discussão um projeto de lei contra o Governo, ou contra suas medidas que havíamos solicitado encham as galerias, palmas, palmas, ovações, no fim, aprovado, e ninguém diz como é que o Governo vai pagar. Ninguém diz que foram os Congressistas, que na Constituição, tiraram o dinheiro do Governo, tiramos 45% da receita do Governo. E agora queremos que o Governo pague tudo. Como é isto? Nós, Congressistas, somos responsáveis pelo que está acontecendo. Todos nós assinamos este projeto de Constituição inclusive o Senador Maurício Corrêa, também, está lá o nome dele, está o meu, está o do meu eminente amigo Senador Jutahy Magalhães, estão todos os outros. E agora o que se não pode é viver nessa situação. Como é que vamos encontrar uma solução? Temos que dar tratos a bolas para procurar o dinheiro para pagar essa gente. Quero ver depois, quando esses funcionários voltarem aos órgãos que forem extintos, quando voltarem para suas repartições, quem vai pagá-los? Eles vão vir aqui ao Senado, vão pedir ao Senador Nelson Carneiro para pagá-los. Porque foi o Senado que faz parte do Congresso, que revogou as medidas extintivas e agora tem que arranjar o dinheiro, tem que arranjar uma medida constitucional, votá-la com urgência urgentíssima, como se faz, para arranjar dinheiro para pagar o pessoal, senão não haverá dinheiro mesmo. E aí para onde vamos? É esta a nossa preocupação, porque estamos levando esta democracia às últimas conseqüências, e se formos os causadores do caos que se aproxima, eu não sei o que acontecerá a este país. Peço a Deus que possamos ter a inteligência, a força e a capacidade necessárias para lembrar que o Brasil não são as galerias com 500 pessoas, para votar o projeto de lei, mas que o Brasil se compõe de 140 milhões de habitantes.

Terminando, Sr. Presidente, quero apenas pedir que se faça a transcrição integral deste editorial de *O Globo*, intitulado: "Traição ao Povo."

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte, antes de encerrar seu pronunciamento?

O SR. JOÃO MENEZES — Já terminei, mas não vou perder o prazer de ouvir a inteligência de V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu gostaria de dividir meu aparte em duas partes: primeiro, a afirmativa inicial de V. Ex^a a respeito de candidaturas.

O SR. JOÃO MENEZES — Já sabia, de antemão, o que era, por isso não tinha dado o aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, V. Ex^a sabe que concordo, em parte, com V. Ex^a. Também apóio o Pires, mas V. Ex^a apóia o Leônidas, e eu apóio o Waldir.

O SR. JOÃO MENEZES — Bom trocadilho.

O Sr. Jutahy Magalhães — Para mim o Waldir é que seria realmente a situação. Agora, V. Ex^a afirma que o Congresso é responsável pelo aumento do déficit. Mas, veja V. Ex^a, até hoje não se chegou à conclusão de que se extingüíssemos todas essas empresas de que o Governo tem falado, quanto que representaria de economia para o déficit público? Aqui se fala em 0,1% do PIB. V. Ex^a que está lendo o jornal para trazer a opinião do jornal, que é válida, aceito, não concordo, porém, mas é lógico que V. Ex^a pode concordar com esta opinião. Mas V. Ex^a que está lendo este jornal, deveria ler também todos os outros jornais, toda a imprensa tem dito que o Governo é responsável pelo aumento do déficit público da ordem de 5% do PIB. O Governo que tinha o compromisso de zerar o déficit público este ano, o déficit público já está em 7% do PIB, graças às medidas financeiras deste Governo. O que é isso, Sr. Senador? Nós é que somos responsáveis por isso? O Congresso examinou o orçamento público. O Congresso apresentou suas propostas. O Relator, o Senador Almir Gabriel, teve a oportunidade de apresentar todas as propostas que foram vetadas em grande parte, pelo Executivo, criando problemas até para órgãos aqui do Senado Federal, como o Prodasen. Veja V. Ex^a que estamos procurando cumprir com a nossa obrigação. O Congresso não está sendo responsável pelo aumento do déficit público, não Senador, o Congresso está assumindo a sua responsabilidade de examinar caso a caso, para ver se o Governo tem ou não razão para as propostas orçamentárias. Só por ser líder do Governo, V. Ex^a não deveria aceitar que o Governo usasse medidas erradas, porque não pode usar inconstitucionalmente as medidas que usou para acabar com esses órgãos. Temos a responsabilidade de não cometer os erros do Executivo, mas também temos que assumir a nossa responsabilidade, não somos nós os culpados pelo déficit público não.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito obrigado, eminente Senador e querido amigo, pelo aparte magnífico que me dá.

Quero lembrar Madame Rolland, quando diz: "Oh liberdade! Quantos crimes se cometem em teu nome?" É o que está acontecendo.

Mas quero, sobretudo, frisar que é muito importante o aparte de V. Ex^a, como homem político, com boa argúcia política, com bom tempo político, lembra que uma chapa que pode até, na oportunidade, resolver os destinos do Brasil: Leônidas Pires Gonçalves para presidente e Waldir Pires para vice-presidente. É realmente uma grande idéia.

O Sr. Jutahy Magalhães — É uma idéia que muitos não aceitam. Porque esse candidato a vice-presidente não vai ser aceito para fazer parte dessa chapa.

O SR. JOÃO MENEZES — Vou até pensar nesse assunto, porque é uma coisa que se pode tornar até viável a curto prazo.

Por outro lado, V. Ex^a está reclamando que o Governo tem que acabar com o déficit público e o PIB que é de 5%. Então, se se é contra

a providência que o Governo toma, como é que vai acabar com o déficit público? É uma contradição terrível, Sr. Presidente. Estamos na época das contradições.

Tudo isso vai passar, o Brasil vai para a frente, confio no futuro e na democracia, e espero que V. Ex.^a defira a transcrição integral desse artigo intitulado "Traição ao povo" de *O Globo*, de ontem. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO MENEZES EM SEU DISCURSO:

TRAIÇÃO AO POVO

"Muito menos se encarou questão gravíssima: a extinguir as repartições, o Governo estava fazendo a contenção de gastos que toda a nação reclama. Uma contenção imposta por uma crise econômico-financeira, cujas dimensões os próximos deputados e senadores são os primeiros a alardear enquanto somam suas vozes às que acusam o Executivo de timidez e inação.

Em outras palavras, o Congresso contraditoriamente exige cortes nas despesas e ao mesmo tempo impede que eles aconteçam. E sequer aponta caminhos alternativos.

Não resta ao Governo outro caminho a não ser o recurso ao Judiciário, descartada a hipótese de reeditar os decretos de extinção, na expectativa de que o Legislativo inesperadamente volte ao bom senso. No desgastante choque que se estabeleceu desenha-se a crise institucional — exatamente no momento em que uma união desinteressada de esforços representa a única saída para o labirinto da inflação.

A falta de explicação razoável, cabe perguntar: foram as galerias lotadas de funcionários ameaçados de perder seus empregos que forçaram o voto em plenário? Ou foi o antigovernismo extremado, o temor da perda de popularidade?

Lamentavelmente, não se encontram outras razões. E estas refletem oportunismo eleitoral do mais baixo nível.

Pois se é do povo que os congressistas têm medo, que atentem para o fato de que o povo tem memória. Há de se recordar de que seus representantes se tornaram aliados da inflação e da crise, em nome de objetivos partidários imediatistas.

Vinte e quatro horas depois de ter resuscitado o extinto Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Congresso Nacional trouxe de volta à vida mais três órgãos fechados no recente esforço de contenção de gastos do Executivo: Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU) e Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte (Geipot).

É mais um passo do Congresso na escalada insensata que vem empreendendo

para o confronto com o Executivo desde quando, assim que lançado o Plano Verão, o presidente em exercício do Senado apossou-se de poderes para devolver à Presidência da República uma medida provisória decretada pelo chefe do governo e submetida, na forma da Constituição, à apreciação parlamentar.

Que razões levaram o legislativo a usar de forma tão drástica, naquela ocasião e agora, seus novos poderes? Em benefício de quê?

Nenhum órgão técnico do Legislativo apresentou, no caso presente, provas de que esses órgãos seriam de tal forma indispensáveis que se impunha deflagar uma crise institucional para recriá-los. Houve apenas, tanto no que se refere ao Incra quanto às três empresas, votação simbólica, por acordo de lideranças.

Não se levou em conta, por exemplo, que o Incra volta sem orçamento. Nem apareceu quem lembrasse o óbvio: não é por sobreviver esta ou aquela repartição que haverá reforma agrária. Existindo uma política coerente e recursos para executá-la, a reforma progredirá; caso contrário, pode-se cercar o problema com uma legião de siglas sem que nada de positivo aconteça."

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 71, DE 1989

O presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve: designar a servidora Maria Lucia Vilar de Lemos, Assistente Técnico do Gabinete do Diretor da Subsecretaria de Biblioteca para, nos eventuais impedimentos do diretor, responder pelo expediente daquela subsecretaria.

Senado Federal, 29 de março de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

PORTARIA Nº 14, DE 1989

O diretor-geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 de Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, § 1º, do mesmo regulamento, resolve: designar Fernando Palma Lima, Assessor Legislativo, Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Assessor Legislativo e Francisco Zenor Teixeira, Assessor Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 002888/89-0.

Senado Federal, 31 de março de 1989. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN de 30-3-89.

(*) ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Realizada em 10 de março de 1989

Às dez horas do dia dez de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, reúne-se o Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor José Passos Porto, Diretor-Geral, com a presença das Senhoras: Fátima Regina de Araújo Freitas, Diretora da Secretaria de Documentação e Informação; Sara Ramos de Figueiredo, Diretora da Secretaria Legislativa; e dos Senhores Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Secretaria Administrativa, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor da Secretaria de Comunicação Social, e Gerson de Sousa Lima, Diretor da Secretaria de Serviços Especiais. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores: Nerioné Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa e Edgard Lincoln de Proença Rosa, Diretor da Assessoria. Dando início aos trabalhos o senhor presidente concede a palavra à Senhora Sara Ramos de Figueiredo que relata o Processo nº 011161/88-4, em que Roberto Sampaio Contreiras de Almeida, Datilógrafo, Classe "C", Referência NM-25, lotado no gabinete do Senhor Senador Mauricio Corrêa, atualmente no exercício da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, requer reconsideração da decisão proferida no Processo nº 010649/88-3, pelo qual fora designado para o exercício da função gratificada de Assistente Técnico, pelo titular do mesmo gabinete, indicação essa indeferida pela Administração, por entender que caracteriza desvio de função. Sem qualquer análise de mérito, a relatora é de parecer que o conselho deixe de opinar sobre o pedido, o qual deverá, conforme dispõe o § 2º do art. 421, do Regulamento Administrativo, seguir diretamente à apreciação do Senhor primeiro secretário. O parecer é aprovado. Continuando com a palavra, como relatora a Senhora Sara Ramos de Figueiredo emite parecer contrário ao Processo nº 012021/88-1, em que Lucimar Maria dos Santos e outros candidatos aprovados no último concurso público de Datilógrafo, ainda não convocados para assunção do cargo, requerem o seu aproveitamento antes de findar a validade do concurso que prestaram. O parecer é aprovado. Prosseguindo os trabalhos, o senhor presidente concede a palavra ao Senhor Luiz do Nascimento Monteiro que emite parecer favorável ao Processo nº 015300/88-9 em que Paulo Cesar Siqueira Birbeire, Taquígrafo Legislativo, lotado na Subsecretaria de Taquígrafia, requer readaptação, por transferência, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo. O Parecer é aprovado. Finalizando, o senhor diretor da Secretaria Administrativa emite parecer contrário ao Processo nº 013879/88-0, no qual a Diretoria Geral solicita examinar a situação dos servidores da relação constante no processo em face do disposto no artigo 2º do Ato nº 51/88, da Comissão Diretora. O parecer é aprovado. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minu-

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN a do dia 15-3-89

tos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da reunião, lavrando eu, Marco Aurélio de Oliveira, Secretário, a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo senhor presidente do Conselho de Administração do Senado Federal.

Sala de Reuniões, 10 de março de 1989.
— José Passos Porto, Presidente.

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Ata da 1ª reunião realizada
em 22 de fevereiro de 1989
Extraordinária**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Alfredo Campos, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores: Chagas Rodrigues, Aluizio Bezerra, Mauro Benevides, Cid Sabóia de Carvalho, Maurício Corrêa, José Paulo Bisol, Ney Maranhão, Odacir Soares, Wilson Martins, Roberto Campos e Ronaldo Aragão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Leite Chaves, Marco Maciel e João Menezes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da matéria constante da pauta. — Item 1 — Mensagem nº 023, de 1989 (Mensagem nº 040, de 19-1-89, na origem), do senhor presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Aluizio Alves, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Relator: Senador Aluizio Bezerra. A presidência convida para tomar assento à Mesa, o Dr. Aluizio Alves, para submeter-se à sabatina pública, de acordo com o novo texto constitucional. A seguir, o sr. presidente concede a palavra ao Senador Aluizio Bezerra para emitir o parecer da comissão, tendo S. Exª concluído favoravelmente. Após a esplanadação do Dr. Aluizio Alves, passa-se à fase de interpeação, oportunidade em que usam da palavra os Srs. Senadores: Maurício Corrêa, Cid Sabóia de Carvalho, Aluizio Bezerra, Odacir Soares, Chagas Rodrigues, Wilson Martins e Ney Maranhão. Nesta oportunidade, a reunião passa a ser secreta a fim de que seja iniciado o processo de votação. Reabertos os trabalhos, por decisão do plenário, a presidência proclama o resultado da votação, obtendo o Sr. Doutor Aluizio Alves, dez votos favoráveis e dois votos contrários. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião, agradecendo a presença dos Srs. Senadores, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente da Comissão, a presente ata que será assinada pelo sr. presidente.

**Ata da 2ª reunião realizada
em 23 de fevereiro de 1989
Extraordinária**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala da Comissão, sob a presi-

dência do Sr. Senador Alfredo Campos, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores: Cid Sabóia de Carvalho, Marco Maciel, Mauro Benevides, Ney Maranhão, Aluizio Bezerra, Chagas Rodrigues, Ronaldo Aragão, José Paulo Bisol, Roberto Campos, Lourival Baptista, Wilson Martins e Maurício Corrêa. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Leite Chaves, João Menezes e Odacir Soares. Havendo número regimental, o sr. presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se a apreciação da matéria constante da pauta. — Item 1 — Mensagem nº 028, de 1989 (Mensagem nº 053, de 3-2-89, na origem), do senhor presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Djaci Alves Falcão. Relator: Senador Mauro Benevides. A presidência convida para tomar assento à mesa, o Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto, para submeter-se à sabatina pública, de acordo com o texto constitucional. A seguir, o sr. presidente concede a palavra ao Senador Mauro Benevides para emitir o parecer da comissão, tendo S. Exª concluído favoravelmente. Após a esplanadação do Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto, passa-se à fase de interpeação, oportunidade em que usam da palavra os Srs. Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Mauro Benevides, Aluizio Bezerra, Chagas Rodrigues, Ronaldo Aragão, José Paulo Bisol, Lourival Baptista, Wilson Martins e Maurício Corrêa. Nesta oportunidade, a reunião passa a ser secreta a fim de que seja iniciado o processo de votação. Reabertos os trabalhos, por decisão do plenário, a presidência proclama o resultado da votação, obtendo o Sr. Doutor Paulo Brossard de Souza Pinto, treze votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião, agradecendo a presença dos Srs. Senadores, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente da Comissão, a presente ata que será assinada pelo sr. presidente.

**COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ata da 3ª Reunião realizada
em 15 de março de 1989**

(Ordinária)

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de março de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Alfredo Campos, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores José Paulo Bisol, Ney Maranhão, Marco Maciel, Leopoldo Peres, Maurício Corrêa, Ronaldo Aragão, Jutahy Magalhães, João Menezes, Cid Sabóia de Carvalho, Fernando Henrique Cardoso, Lourival Baptista, Aluizio Bezerra e Leite Chaves. Deixam de comparecer, por motivo justifi-

cado, os Srs. Senadores Odacir Soares e Roberto Campos. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Sr. Senador Ronaldo Aragão, levanta questão de ordem referente a condução do processo de escolha dos indicados e a instrução dos respectivos processos; justificando na ocasião, a insuficiência de informações sobre os mesmos, solicitando assim, que a reunião seja adiada a fim de que se proceda os esclarecimentos necessários relativos à matéria, de acordo com o que dispõe a Constituição. A presidência submete a questão de ordem suscitada ao Plenário, oportunidade em que fazem uso da palavra os seguintes senhores Senadores: Jutahy Magalhães, José Paulo Bisol, Maurício Corrêa, Cid Sabóia de Carvalho, João Menezes, Aluizio Bezerra, Fernando Henrique Cardoso e Maranhão. A seguir, em acolhimento à questão de ordem, o plenário decide pelo adiamento da discussão dos itens 1 a 4 da pauta, de conformidade com o art. 402, letra "d" do RI; e pelo adiamento do item V da pauta de conformidade com o art. 310, letra "d" do RI. Em seguida, diante da deliberação do plenário, a presidência encerra a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente da Comissão, a presente ata que será assinada pelo Senhor presidente.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
Ata da 1ª Reunião, realizada
em 9 de março de 1989
Especial**

Às dez horas e trinta minutos do dia nove de março de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Wedekin, Segundo Vice-Presidente, no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Aluizio Bezerra, Cid Sabóia de Carvalho, Francisco Rollemberg, Severo Gomes, João Lobo e José Agripino, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Albano Franco, Irapuan Costa Júnior, Leite Chaves, Luiz Vianna, Nelson Carneiro, Saldanha Derzi, Marco Maciel, Afonso Sancho, Lavolsier Maia e Itamar Franco. Declarando abertos os trabalhos, o senhor presidente comunica que a reunião destina-se a recepcionar a Senhora Mercedes Bel Carmen Letona, dirigente da Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional (FMLN) e da Frente Democrática Revolucionária (FDR) de El Salvador, que fará uma exposição sobre a proposta de paz da FMLN para El Salvador e, por extensão, para a América Central. Prosseguindo, concede a palavra à Senhora Mercedes que, de maneira sucinta, expõe aos senhores membros da comissão a dimensão da crise política que assola seu país há oito anos, o papel que o governo norte-americano nela desempenha, a proposta de paz que a FMLN apresenta ao governo salvadorenho, para qual ela está buscando apoio em sua viagem pela América Latina. Findas

suas colocações, o senhor presidente franqueia a palavra aos senhores senadores para que possam dirimir possíveis dúvidas. Interpelam a Senhora Mercedes Letona os Senadores: Cid Sabóia de Carvalho, Severo Gomes, Aluizio Bezerra, Francisco Rollemberg e José Agripino. O Senhor Senador Aluizio Bezerra, quando usou da palavra, propôs que a partir desta reunião fosse elaborado um documento para ser enviado ao governo norte-americano reiterando a proposta da FMLN, aberto a adesão dos senhores parlamentares que se identificam com os propósitos democráticos desta frente. O senhor presidente aprova a sugestão do nobre senador. Esclarece, entretanto, à visitante que tal documento não poderá ser oficializado no seio da comissão por falta de **quorum** para deliberação, já que alguns Senadores, pelo avançado da hora, tiveram que deixar o recinto. Assim sendo, sugere ao Senador Aluizio Bezerra que ele próprio encarregue-se da redação do referido documento, colocando-se à disposição para então angariar apoio junto aos parlamentares, indistintamente. A esta altura, o Senhor Senador José Agripino ressalta a importância do tema e propõe que o documento seja também encaminhado à Organização das Nações Unidas (ONU), fórum máximo das questões internacionais. Encerradas tais considerações, e não havendo mais indagações por parte dos senhores senadores, o senhor presidente em exercício, passa a palavra a Senhora Mercedes Letona para que teça seus comentários finais. A dirigente da FMLN agradece a oportunidade de expor sua causa e a receptividade dos senhores membros da Comissão para com a mesma, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos futuros. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Flávia Lima e Alves, Assistente **ad hoc** da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo senhor presidente, indo à publicação juntamente com as notas taquigráficas da presente reunião. Senador **Nelson Wedekin**, Segundo Vice-Presidente, no exercício da presidência.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1989, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, REFERENTE À EXPOSIÇÃO DA SRA. MERCEDES DEL CARMEN LETONA, DIRIGENTE DA FRENTE FARABUNDO MARTI DE LIBERTAÇÃO NACIONAL (FMLN) E DE FRENTE DEMOCRÁTICA REVOLUCIONÁRIA (FDR) DE EL SALVADOR, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SENADOR NELSON WEDEKIN.

O SR. NELSON WEDEKIN (Presidente) — Sr. Senadores, com a licença do nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Luiz Viana Filho, com quem mantive contato ontem, estamos realizando esta reunião. E temos de dizer, desde logo, não apenas

para os colegas senadores, como, também, para a Srª Mercedes, que se trata de uma reunião um tanto quanto improvisada, no sentido de que as atividades na Casa, no dia de hoje, já marcadas com antecedência, são atividades intensas em outras comissões e, também, no Congresso Nacional, além do fato de que na quinta-feira, hoje, é um dia que, com muita frequência, uma boa parte dos senadores se desloca ou para os seus estados e regiões de origem, ou para outras atividades fora de Brasília.

Entendemos nós, entretanto, que era da maior importância, para esta Comissão, ouvir a sua exposição. Queremos dizer, portanto, que esta pouca presença dos Membros da Comissão de Relações Exteriores tem as suas justificativas. Desde que marcamos a reunião, já tínhamos a idéia de que as coisas se dariam, mais ou menos, do mesmo modo, mas, também, não gostaríamos de perder a oportunidade de ouvir a sua exposição e a proposta de paz da Frente Farabundo Marti de Libertação Nacional, como também, da Frente Democrática Revolucionária.

Os brasileiros e, de modo particular, os parlamentares brasileiros, os senadores brasileiros, com a mais absoluta certeza, são amantes da paz, de um lado, e da justiça, de outro. Preocupam-nos, sobremaneira, as questões da América Central, e, de uma forma particular, de El Salvador.

Ouvir a Srª, nesta oportunidade, significará, para nós, o ensejo de conhecermos melhor as questões de El Salvador, que preocupam, não apenas o seu povo, mas toda a comunidade latino-americana, onde o Brasil se insere, evidentemente, com grande importância. E, devemos dizer, também, que preocupa, de certo modo, a própria comunidade mundial. As questões de paz da América Central e de El Salvador são também nossas.

Queria dizer à Srª Mercedes e aos colegas senadores, algo que me parece relevante. De certo modo, nesta oportunidade, e, repito, com licença do Senador Luiz Viana Filho, Presidente da Comissão de Relações Exteriores — estamos inaugurando alguma coisa mais do que estamos acostumados a fazer nesta Comissão. Temos sido, quase sempre e até aqui, aqueles que fazem a arguição dos candidatos a embaixadores, mas não temos tido um papel mais ativo, não temos assumido a iniciativa de um papel que nos cabe, como senadores, e que cabe à Câmara Alta do Congresso Nacional.

Ao ouvir a Srª Mercedes, como faremos a seguir, estaremos inaugurando uma prática — nenhum de nós, provavelmente, sabe quem será o futuro presidente da Comissão de Relações Exteriores; o mandato do nosso estimado Luiz Viana Filho deverá completar-se brevemente, mas para nossa alegria, S. Exª retorna no sábado, já bem melhor de saúde — que desejamos seja mais ou menos comum, qual seja, de chamar aqui, para ouvir, as partes dos lugares onde existam conflitos, para que possamos ter a nossa própria visão.

Dona Mercedes, para nós é um momento de distinguida honra a sua presença entre nós, nesta oportunidade. Vamos não apenas ouvi-la com atenção como, aquilo que for o resultado de sua exposição e do debate que gostaríamos que ocorresse, a partir das perguntas dos colegas Senadores, procuraremos transmitir aos demais Membros da Comissão de Relações Exteriores que não se encontram presentes, à Casa e aos próprios instrumentos de divulgação que tem o Congresso Nacional e, de modo particular, o Senado da República.

Por isso, Srª Mercedes del Carmen Letona, que é dirigente da Comissão Político-Diplomática da Frente Farabundo Marti de Libertação Nacional e da Frente Democrática Revolucionária de El Salvador, V. Exª tem a palavra para essa exposição e para o que é nosso desejo e nossa vontade, após um breve intervalo, responder a eventuais questões que o Plenário deseje formular.

A SRA. MERCEDES DEL CARMEN LETONA (Tradução) — Sr. Vice-Presidente, Srs. Senadores, quero agradecer, em nome da Frente Farabundo Marti de Libertação Nacional, a oportunidade com que os Srs. nos brindam para expor ante essa Comissão de Relações Exteriores do Senado nossa oferta de paz e democratização, lançada em El Salvador durante o mês de janeiro do corrente ano.

Nossa visita a este País e nosso propósito particular, agora que nos entrevistamos com os Srs., é de conseguir o apoio do Brasil a uma iniciativa de paz que consideramos contribuiria para resolver de maneira definitiva o conflito centro-americano.

Nossa oferta de paz e democratização para El Salvador tem dois aspectos fundamentais: o primeiro se refere a nossa proposta de transferência da data das eleições para 15 de setembro deste ano, com o objetivo de transformar as eleições em El Salvador em uma contribuição à paz e à democracia.

A segunda parte fundamental da proposta refere-se à nossa proposição para transformar o poder militar em El Salvador e sobre esse fundamento renunciaremos à luta armada e inserir-nos como força política nesse processo de democratização que pretendemos para o nosso país.

A parte relativa às eleições, obviamente, encerra uma série de condições que nos permitam que os seus resultados sejam legítimos e que sua realização envolva garantias iguais para todos e de lisura.

Os Srs. sabem que El Salvador liderou uma guerra de oito anos, uma guerra que deixou marcas enormes em nossa economia, em nossa população, em todos os âmbitos da sociedade salvadorenha.

Pretendemos terminar essa guerra, pois acreditamos que essa condição de conflito dá aos processos eleitorais de El Salvador certas condições que permitem a fraude e a existência de um poder militar que, na realidade, é quem governa o nosso País.

Pensamos que para haver eleições democráticas é necessário um processo de negociação de condições, que possibilitem essa igual

dade e essa lisura na sua participação. E, igualmente, que essas condições, em primeiro lugar, têm a ver com o aspecto jurídico-eleitoral.

No momento, os dois partidos majoritários em El Salvador são a Arena, partido de direita, tradicional, e a Democracia Cristã, partido do governo que, até agora, tem atuado como o executor de uma guerra contra os rebeldes, apoiada e financiada pelo governo dos Estados Unidos.

Essa situação permitirá, portanto, que ambos os partidos tenham a intenção de estabelecer a lei eleitoral do país, controlar os órgãos eleitorais máximos, inclusive nos locais das eleições, propiciando a que essas eleições sejam fraudulentas. Ambos os partidos têm condições de fraudar essas eleições, e se preparam para isso.

Consideramos que a negociação com o governo para transformar essa legislação eleitoral é importante para garantir a lisura e a legitimidade das eleições. Num país em guerra, obviamente, o que predomina é a militarização. É igualmente fundamental que essa situação de militarização seja eliminada, de tal maneira que os salvadorenhos possam contar com condições de total lisura nas votações.

O Exército, a exemplo de votações anteriores, e assim o fará em 19 de março, ocupa praticamente todos os povoados do país, municípios, distritos e comarcas. Nesses lugares, por causa do clima de guerra, não existem órgãos eleitorais nem organização dos partidos políticos. Em consequência, o Exército, com a sua presença, transforma-se em eleitor, em vigilante dessas eleições nas juntas eleitorais determinando, no final das contas, o resultado das eleições. No país existem 260 municípios e praticamente todos são ocupados pelo Exército.

Isso significa que negociar condições para que o país seja desmilitarizado mediante um cessar fogo pactuado se torna fundamental para garantir a lisura das eleições.

Estamos propondo, dentro dessas condições, o aquartelamento das forças armadas e também a retirada das nossas forças militares de todos os centros de votação. Vale dizer, estamos propondo garantias em que todos nos comprometemos para que se cumpram. Pensamos também que é essencial para eleições livres que desapareça o clima de repressão que persiste no país. Os Srs. sabem que estamos vindo de um genocídio de setenta mil salvadorenhos, de um milhão de desabrigados em consequência da guerra e pela repressão — nosso país tem apenas cinco milhões e meio de habitantes. Essa situação de um milhão de desabrigados e esse número de mortos refletem as dimensões que tiveram isso na população, causando um efeito negativo na cabeça das pessoas, um trauma de terror. E se essa repressão continuar, obviamente, o clima não será propício para que o povo se sinta em liberdade para atuar na oposição e votar por essa oposição política. O problema é simplesmente de que os benefícios não são iguais para todos. Então, propomos também que há necessidade de suspender a repressão.

Com essas três condições: leis eleitorais justas, iguais para todos, desmilitarização mediante um cessar fogo e um final à repressão, acreditamos na realização de eleições que conduzam a resultados legítimos, a resultados que nós, como FMLN, reconheceríamos. A segunda parte de nossa proposta tem a ver com poder militar. Temos flexibilizado ao máximo nossa posição.

Através de estratégias anteriores de negociações, pedíamos para tomar parte no poder militar, participar desse poder juntamente com as forças armadas salvadorenhas. Agora, não estamos mais interessados nesse aspecto, somente suscitando o reconhecimento de uma única força armada em El Salvador, que podemos abandonar a luta armada e convertermo-nos em uma força política que se integre ao processo democrático, desde que se cumpram certas condições que garantam a transformação das forças armadas salvadorenhas para a garantia efetiva da democracia e não em uma ameaça para ela.

Pensamos que as condições para essa transformação do poder militar são três: a primeira reside na integridade do Exército, mediante o julgamento dos responsáveis pelos crimes, massacres e pelo genocídio que já mencionamos. Enquanto essas pessoas se mantiveram no Exército, haverá o temor à repressão — esta se manterá e o poder fundamental da sociedade continuará nas mãos daqueles que detêm as armas e a capacidade de impor as suas decisões. É imprescindível que esses julgamentos ocorram.

Os militares que cometeram esses crimes estão livres e têm agora muito mais poder dentro das forças armadas em consequência da guerra. Antes, eram oficiais médios, ocupavam o comando de algumas unidades militares. É claro, agora, eles estão na cúpula do Exército. A ajuda norte-americana proporcionou-lhes não apenas mais poder militar como também a concentração do poder econômico. Dessa forma, eles se fortaleceram como poder político, dentro da sociedade salvadorenha. Portanto, é fundamental a realização desses julgamentos, com o objetivo de garantir a democratização.

Em segundo lugar, propomos a redução do Exército que, atualmente, tem 36 mil homens — no início da guerra havia 12 mil. Os Srs. sabem que esse número, 36 mil para um país com 21 mil km² e 5,5 milhões de habitantes é desproporcional. Acreditamos, se abandonar-mos a luta armada, esse efetivo reduzirá, já que não haveria necessidade de um exército tão grande, poderá voltar a ser de 12 mil homens.

É fundamental essa redução do contingente militar, porque qualquer democracia que pretendamos para El Salvador necessita obviamente entregar o poder à gestão civil. Essa redução significaria, ao mesmo tempo, a limitação do poder político que mantém o Exército em El Salvador, o que significaria, também, um passo muito importante para começar a busca de soluções para as crises econômicas que vive o país no momento, quando

40% da nossa economia é destinada à manutenção do Exército. É um sacrifício muito grande.

Os Estados Unidos não pagam toda a guerra em El Salvador; salários, manutenção dos meios da guerra, combustíveis para as operações dos helicópteros, alimentação das tropas, pensões, são encargos do Estado. Isto significa, como eu dizia, uma drenagem da nossa economia. Reduzi-lo é contribuir para resolver os problemas sociais que são justamente os que provocam a guerra.

A redução do efetivo do Exército é fundamental, em princípio, para a resolução das crises que abalam a América Central, porque contribuiria muito para a distensão na região. O Exército salvadorenho não representa apenas uma ameaça para a Nicarágua como também para a República de Honduras. Os Srs. sabem que há um antecedente de guerra com Honduras, ocorrido em 1969. Apesar dos anos passados, as marcas desse conflito não se apagaram, por isso que a redução do Exército contribuiria positivamente para o clima de paz na região. Eleições livres e transformação do poder militar em El Salvador, constituem o centro da nossa proposta de paz e de democratização para o país. O governo norte-americano tem mantido até agora uma posição de rechaço à nossa proposta; ele nega-se a negociar. Mais do que nunca, pensamos que é importante o apoio da comunidade internacional, e apesar da realização de eleições em 19 de março, deveremos continuar o esforço no interior do país para que nossa proposta se materialize. Vamos manter essa oferta de negociação com o governo, para a realização de reuniões, porque imaginamos que não é possível deixar passar uma oportunidade tão grande que se abriu para resolver por uma via pacífica um conflito que já dura oito anos, implicando sacrifícios para todos. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Feita a exposição, a palavra fica livre para que os nossos colegas senadores façam as interpeleções e os questionamentos que desejarem.

Com a palavra, o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Gostaria de perguntar, de onde vêm as armas para o Exército salvadorenho, quem as fornece frequentemente?

A SRA. MERCEDES DEL CARMEN LETONA (Tradução) — Os Estados Unidos fornecem as armas ao Exército salvadorenho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Armas norte-americanas. Gostaria de saber se o Brasil fornece armas para El Salvador, clandestina ou oficialmente, se a indústria bélica brasileira fornece armas para o Exército oficial salvadorenho.

A SRA. MERCEDES DEL CARMEN LETONA (Tradução) — Não temos dados de que a indústria ou o Governo brasileiro apoiem o Exército salvadorenho com armas. Conhecemos muitas das armas utilizadas pelo Exército

e não temos visto nenhuma de produção brasileira, entretanto, desconhecemos se existe algum outro mecanismo. Nossa opinião é que não há.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Tem a palavra o Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Estamos vivendo um momento em que se busca uma distensão do conflito Leste-Oeste — se não entender o meu português, faça um sinal e tentaremos falar na língua de Cervantes.

Essa distensão entre as duas grandes potências surge, de um lado, pela necessidade que tem a União Soviética de modernizar a sua indústria. É uma potência militar de primeira classe e uma potência industrial com grandes deficiências. Para investir no desenvolvimento econômico, na modernização industrial, necessita gastar menos com a defesa, com a segurança, com a guerra.

Em paralelo, os Estados Unidos vivem uma crise econômica profunda. Precisam resolver problemas como o da dívida interna ou da balança comercial, da troca de mercadorias o que implica em protecionismo, em ofender a economia dos seus aliados, como Alemanha ou Japão.

Nesse processo de distensão, que interessa a ambos, americanos e russos, pelas razões que hoje são bastante claras, começa a surgir, na periferia do mundo, a tentativa de resolver os conflitos, como está ocorrendo em Angola, com a retirada das tropas cubanas, com a retirada do Exército soviético do Afeganistão.

Isso pode ter um sentido positivo, mas poderia ter também um outro sentido, de que os americanos ficariam mais livres para agir nas suas proximidades, o que poderia redundar num fortalecimento dos campos da direita nessa periferia. O início das negociações para a retirada das tropas cubanas de Angola começou com uma negociação entre o governo cubano e Jonas Avime, que era tido, até agora, como um mercenário da União Sul-Africana e, hoje, já há uma retórica de que se trata de um quadro político de grande importância na África.

O que nos interessa sentir é de que modo essa distensão do Leste-Oeste se reflete nos conflitos da América Central, até que ponto, dentro do seu país, quais serão as consequências dessa distensão? Será, vamos dizer, a marcha para uma negociação mais profunda ou se isso significaria a abertura de oportunidades para uma ajuda maior dos Estados Unidos aos grupos de direita em seu país?

A SRA. MERCEDES DEL CARMEN LETONA (Tradução) — É muito claro que o clima de distensão mundial que se abriu influi positivamente no conflito centro-americano, no sentido do seu término.

Em primeiro lugar, esse clima de distensão, acreditamos, questiona a fundo a política de inspeção que era mantida pela administração Reagan. Talvez, este seja o momento em que as intervenções militares estejam mais des-

prestigiadas no mundo. Os Estados Unidos podem dispor de muita força mas não haverá clima internacional que permita a utilização dessa força contra os nossos países. A negociação que se abriu na América Central, em Esquipulas, na Nicarágua, e que resolveu o problema da contra-revolução nicaraguense, prova que o que acontece na América Central é o resultado de uma política errada da administração Reagan. De qualquer maneira, ainda que os Estados Unidos pretendam apoiar agora uma oposição política na Nicarágua, o certo é que não será possível manter pressão sobre nossos países por meio de armas e de tropas mercenárias.

Essa política fracassou na Nicarágua e, obviamente, abriram-se para a América Central processos em que os Estados Unidos vão ter que brigar por seus interesses politicamente e não pela via militar. Pensamos que, pelo menos, estão-se abrindo condições desse tipo. Certamente, não estamos seguros de que, no momento, os Estados Unidos não usariam sua força, mas tudo indica que a situação é diferente.

Em El Salvador, eles não modificaram a ajuda que dão ao Exército salvadoreño; não sabemos se vão aumentá-la, pelo menos, eles a mantêm. Entretanto, acreditamos que a administração George Bush tenha um pensamento mais pragmático, conforme o Sr. Senador muito bem mencionou, têm que enfrentar problemas econômicos internos e, talvez, a sua política exterior esteja marcada por isso, inclusive observando mais detidamente a situação que se abriu no Continente.

Uma das reflexões fundamentais que se faz na administração de George Bush é de que o Sr. Ronald Reagan descuidou-se demais na América Central, descuidando-se do resto do Continente, deixando que problemas tão graves se acumulassem, como o da dívida externa, afetando as democracias, no sentido de que ela provoca por si mesma explosões sociais cada vez que o Fundo Monetário Internacional trata de impor suas medidas.

O que se passou na Venezuela é um acontecimento alarmante, que poderá servir de exemplo, devendo influenciar muito a política dos Estados Unidos. No caso de El Salvador, ainda que eles mantenham a ajuda, o problema é que o seu envolvimento foi profundo e agora não sabem como sair da situação. Não existe uma fórmula para encontrar a solução; mas reconhecem que o Continente requer atenção especial e que não podem seguir envolvidos em uma guerra que não conduz a nenhum resultado. Oito anos em guerra; três bilhões de dólares gastos; uma ajuda gigantesca em armas a um exército que se triplicou para sustentar a sua capacidade de impor decisões políticas em El Salvador e manter a Democracia Cristã, com o Engenheiro Duarte, acima da vontade do Exército e da oligarquia provam que, todos esses esforços econômicos, militares e políticos aplicados na guerra salvadoreña sem qualquer resultado, é necessário mudar, encontrar soluções. Mas o

problema — pensamos — é que não sabem como sair.

A respeito de nossa proposta, a primeira reação foi favorável. Posteriormente, retrocederam, acredito, porque consideraram que isso poderia provocar uma situação altamente perigosa. Em todo caso, o importante é que as relações entre as pessoas na região centro-americana mudaram na Nicarágua, estão mudando em El Salvador, em favor das transformações, em favor da paz, e os Estados Unidos têm as mãos atadas para continuar tentar resolver pela via militar a situação que está estabelecida em nosso país. Isso favorece, em todo caso, as soluções políticas. Por isso, lançamos essa proposta de conteúdo eleitoral e democrático. Não o fizemos durante a administração do ex-Presidente Ronald Reagan porque não havia condições para tal e, certamente, esta não teria mais que um dia de existência. E se o ex-Presidente Ronald Reagan inviabilizasse, o mesmo ocorreria em El Salvador. Então, esperamos uma mudança nos estados, porque a expectativa era de que se abririam possibilidades.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Comandante Mercedes Del Carmen Letona, gostaria de saber, em face do momento atual, depois de fazer essas observações extremamente esclarecedoras para todos nós, atualizando as negociações ao nível das propostas de paz apresentadas pela Frente de Libertação Nacional Farabundo Martí e pela Frente Democrática Revolucionária, tanto ao governo salvadoreño quanto aos Estados Unidos, depois dessa análise do quadro centro-americano e internacional, qual seria, no seu entender, a colaboração que os setores democráticos brasileiros poderiam levar em apolo ao fortalecimento das negociações de paz, sobretudo do Congresso Nacional, a El Salvador, na forma como está a proposta?

A SRA MERCEDES DEL CARMEN LETONA (Tradução) — Pensamos que, dada a dimensão do Brasil, sua capacidade de influência política sobre a América Latina e o fato de ser levado em conta pelos mesmos Estados Unidos é muito grande.

No momento em que se abre em El Salvador uma oportunidade tão grande para resolver um conflito que se arrasta por oito anos, e que ocorre em uma circunstância em que os fóruns latino-americanos em favor da pacificação ou que discutem outros problemas cruciais da América Latina, no caso a América Central, estão paralisados e inativos. Esquipulas II, através da Reunião dos Cinco Presidentes Centro-Americanos, e o que se mantém vivo como fórum de discussão dos conflitos latino-americanos. Mas, para esse caso, o Grupo dos Oito não está prestando a devida atenção a essa crise centro-americana, e, atualmente não tem um papel muito ativo, no sentido de enviar esforços nesse processo de pacificação.

A nossa visita ao Brasil, obviamente, tem o propósito de divulgar as nossas propostas, nossos pensamentos, para que se tenha a confiança de que estamos verdadeiramente resolvidos a participar do processo de paz e democratização, com o fim de conseguir do Brasil um apoio internacional mais decidido, tanto dentro desses fóruns latino-americanos como intercedendo diretamente perante o governo salvadorenho em favor de nossas propostas, ou em favor de buscar, através das eleições, a solução para o conflito salvadorenho.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Um segundo ponto, para mim estão muito claras a sinceridade e a objetividade da proposta de paz tanto nos termos em que está exposta no documento, como na forma brilhante como expôs nesta Comissão, interpretando o sentimento do povo salvadorenho e, por que não dizer, do povo latino-americano.

Nesse sentido, ao nível do Congresso, poderemos levar aos companheiros Senadores e Deputados, alguma proposta prática, por exemplo, como já nos aconteceu, quando apoiamos a Nicarágua. Se todos os Congressistas, ou a maioria dos partidos estiver de acordo, poderemos submeter à apreciação de todos um documento saído dos senadores e dos deputados, em apoio à proposta de paz nos termos que ficar convencionado entre as lideranças, para ser encaminhado ao Presidente George Bush, como que sintetizando o pensamento dos congressistas que assinarem esse termo, propondo uma saída política, que pode ter por base pontos expostos na sua brilhante exposição, para oferecer uma saída para a democratização do sofrido povo salvadorenho.

Se os membros da Comissão estiverem de acordo com os princípios que estou colocando, poderemos já sair com esse embrião para buscarmos os termos que ele será elaborado, para levarmos aos parlamentares desta Casa, colhendo, através desse documento, assinaturas que possam significar a maioria dos parlamentares brasileiros no Congresso Nacional, onde manifestamos nossa opinião, dirigida ao Presidente dos Estados Unidos e ao Congresso norte-americano, apoiando a saída política que Dona Mercedes tão brilhantemente defendeu nesta Comissão.

A SRA. MERCEDES DEL CARMEM LETONA (Tradução) — Sim. Parece-nos que uma gestão dessa natureza seria uma contribuição muito positiva. Pensamos que isso teria uma influência não apenas junto ao governo norte-americano como também no governo salvadorenho. Qualquer gesto do Governo brasileiro para a busca de uma solução pacífica ao conflito salvadorenho, junto ao Governo dos Estados Unidos, influirá diretamente na conduta das forças do poder em El Salvador. É muito positiva essa ideia que o Sr. Senador apresenta, e consideramos acertada a decisão a quem deve ser dirigida, porque os Estados Unidos são, em última instância, quem abre ou fecha o caminho para uma negociação em El Salvador.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Antes de discutimos a sugestão encaminhada pelo Senador Aluizio Bezerra, passo a palavra ao Senador Francisco Rollemberg, para que possamos discutir essa questão em seguida. Creio, Senador Aluizio Bezerra, como preliminar, que não temos *quorum* para deliberar.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Gostaria apenas de retocar a proposta. Não seria uma proposta como documento oficial da Comissão, mas que nasceria dos membros da Comissão, participando de maneira individual, para ser levada a partir desse embrião — da nossa responsabilidade pessoal — e não como um documento já aprovado, pois não temos *quorum*. Portanto, um documento que saísse dos parlamentares que com ele concordassem e o subscrevessem, tanto do Senado como da Câmara dos Deputados. Não podemos ficar insensíveis a um problema tão grave, que apresenta um saldo de 70 mil mortos em um país de apenas 5,5 milhões de habitantes, com 40% da sua economia comprometida com o financiamento da guerra e mais de milhão, ou seja, 20% da sua população desabrigada.

Em que pesem todos os problemas, como vemos, mas participando, através desta Comissão, dos assuntos internacionais, não podemos deixar de emitir nossa opinião. Daqui não sairá uma resolução ou um documento oficial, mas o núcleo da consciência democrática dos membros desta Comissão, na busca do apoio de outros companheiros para um encaminhamento político do problema gravíssimo de El Salvador.

Seria com esse objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Perfeito. Diria ao Senador Aluizio Bezerra, e até encaminhando isto como uma sugestão, dentro dos termos que foram claramente colocados, que V. Ex.^a mesmo poderia fazer redação inicial desse documento.

V. Ex.^a Senador Aluizio Bezerra, me merece tanto apreço e tanto respeito que quero ser dos primeiros a subscrever esse documento. E não apenas isso, quero ser também daqueles que, com o documento a tiracolo, percorrerá gabinetes e conversará com os companheiros, porque julgo a sua sugestão, agora, assim formulada, dentro do que me parece apropriado neste novo momento, e que a circunstância nos proporcionou de que tenhamos essa posição, e que ela começa por aqui.

Queria dizer ao Senador Agripino Maia e ao Senador Severo Gomes, com a licença do nosso Presidente Luiz Viana Filho, que não está presente, está doente, que, de certo modo, hoje inauguramos uma nova forma de condução desta Comissão. Quer dizer, esta é uma conversa que temos tido em outras ocasiões, não oficiais, sempre em gabinetes, de que nós não devemos nos ater à simples arguição e aprovação de embaixadores. Precisamos ir um pouco além, precisamos ter a iniciativa de questões não apenas como essa de El Salvador, como tantas outras que dizem respeito à questão das nossas relações externas.

Portanto, Senador, V. Ex.^a fica com o encargo de redigir o documento inicial até porque a sugestão é sua, e, num segundo momento, com a contribuição de todos os demais membros da Comissão.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Solicitaria o compromisso dos companheiros presentes, pela sua participação e pela representatividade de várias regiões do nosso País, acostumados ao sofrimento do nosso povo também, transmitindo e interpretando a nossa solidariedade, e também pela ação constante do nosso Companheiro Severo Gomes nas sessões internacionais, o Companheiro Agripino Maia e o Companheiro Francisco Rollemberg, para que participássemos juntos da elaboração desse documento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Com a palavra o Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr^a Mercedes Del Carmem Letona, inicialmente quero felicita-la pela exposição precisa, didática, concisa que a Sr^a nos fez nesta manhã, nesta Comissão, quando, sem maiores rodeios, percebeu diretamente o problema que a fez vir ao Brasil.

As propostas são da maior importância para o seu país, são da maior importância para a paz na América Latina, no continente americano como um todo.

Eu não teria perguntas a fazer, gostaria somente de fazer algumas digressões.

Tenho acompanhado a vida de El Salvador, o menor País da América Central, que tem a dimensão do meu Estado de origem, 21 mil km², superpovoado, com cinco milhões de habitantes para uma área territorial tão pequena, onde as disparidades sociais são muito grandes. Um País ainda não plenamente industrializado; um País onde seus homens e mulheres constantemente atravessam a fronteira para Honduras, para a colheita do café e para coisas desse tipo; certamente, desembocaria numa guerra de redemocratização ou de salvação nacional. Porque, como nos outros Países latino-americanos — El Salvador sofre e padece a mesma moléstia, a mesma doença deste Continente. Uma nação superpopulosa, pequeno território, relativamente rica, com poucos comandando tudo, e muitos sem direito a coisa alguma.

É evidente que esses desassistidos, como agora vemos é que a Senhora mesmo declarou, um milhão de habitantes que estão desamparados, não podem se tornar vítimas também de um genocídio, não um genocídio da guerra, mas um genocídio de desatenção, do endurecimento, da ditadura e da pouca visão social que esses problemas acarretam a todo instante e a toda hora nessas nações.

Tenho acompanhado a luta de El Salvador, como tenho acompanhado a luta pessoal do Senhor Presidente José Napoleón Duarte, que está mal, que está muito doente que, possivelmente, falecerá muito em breve, e tenho assistido a um certo esforço que ele também tem feito para entender-se com os membros da

Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional, no sentido de encontrar alguma solução. Para meu pesar, essas reuniões têm servido mais como um espetáculo televisivo que uma solução prática para os problemas do seu País.

Felicito-a pela luta que desenvolve, pela disposição que tem de sair a percorrer toda a América, mostrando os propósitos do povo salvadoreño.

Nós, brasileiros, conhecemos isso, sentimos também isso de perto; também temos os nossos desassistiços, por isso, também temos as nossas lutas, que ainda não caminharam — e espero que não caminhem jamais — para uma guerra.

Mas estamos aqui para ouvi-la e manifestar os nossos propósitos de dar o nosso apoio para que; num futuro bem próximo, a Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional e a Frente Democrática Revolucionária possam, em pé de igualdade, disputar com a ARENA e com o PDC o poder no seu país, redemocratizando essa nação que tanto tem pago nessa luta para cuidar melhor dos seus filhos.

Os meus cumprimentos.

SRA. MERCEDES DEL CARMEN LETONA — Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Agradecemos a intervenção do Senador Francisco Rollemberg.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Desejo, inicialmente, Presidente Nelson Wedekin, apresentar à Srª Mercedes Del Carmen Letona as minhas escusas pelo fato de não ter podido participar de sua exposição.

A par disso, gostaria de dizer à Senhora que a minha presença significa a manifestação de um político que foi Governador de um Estado do Brasil, que hoje é Senador, que tem apreço pelas causas democráticas, e que entende que ninguém luta por prazer, luta por uma causa.

El Salvador vive numa luta já há muito tempo. Não nos cabe questionar as razões da luta. Cabe-nos, no entanto, levar a solidariedade a um país de 5,5 milhões de habitantes, que está procurando neste momento a paz e que tem todo o direito de, resguardado no direito

sagrado de auto determinação dos povos, querer ver os seus desígnios respeitados; que procura, através de uma peregrinação de V. Sª, que louvo e aplaudo, conscientizar os países da América do seu desejo, da sua luta e do seu objetivo e que vem ao Senado da República do Brasil trazer a sua preocupação, a sua proposta, e pedir o nosso apoio, que sem dúvida, vai ter.

Isto posto, queria fazer uma sugestão ao Senador Aluizio Bezerra, que o documento que haveremos de preparar, do qual serei signatário, com certeza, não seja apenas encaminhado ao governo americano. Acho que essa é uma luta que envolve países. Não é uma luta apenas bilateral, não é uma questão de El Salvador como interface com os Estados Unidos da América. É uma luta que diz respeito à América Central, às Américas e que precisa da colaboração e da participação de uma entidade internacional.

Quero lembrar que, neste momento, o Conselho de Segurança da ONU é presidido por um brasileiro, o eminente Embaixador Paulo Nogueira Batista, que acho deveria ser também objeto de expediente, do documento nosso, para que também S. Exª tome conhecimento da nossa preocupação e do nosso desejo de que El Salvador encontre os caminhos da paz e através deles complete o seu processo de redemocratização.

Com os meus cumprimentos a minha manifestação política de apoio e solidariedade à causa de V. Sª.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Muito bem lembrado, nobre Senador José Agripino Maia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Perguntaria à Srª Mercedes Del Carmen Letona se deseja fazer uma intervenção final, uma vez que as perguntas dos senadores já foram todas feitas.

A SRA. MERCEDES DEL CARMEN LETONA (Tradução) — Desejo reiterar o nosso agradecimento, manter-nos-emos, sobretudo, muito atentos ao curso das iniciativas que aqui foram lançadas. Cada vez que seja necessária a nossa presença para poder explicar melhor nossos propósitos, ou cada vez que necessitemos de um apoio decidido em face de futuras iniciativas e propostas de negociações que,

seguramente, as faremos depois de 19 de março, não nos esquivaremos, pois, de buscar, através de diferentes mecanismos, formas de comunicação com V. Exª. Cremos que serão abertas agora oportunidades muito grandes, canais de comunicações que devem ser aproveitados em favor da paz e da democracia em El Salvador.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Queremos dizer também à Srª Mercedes Del Carmen Letona que nos sentimos gratos pela oportunidade de ouvir a exposição sempre muito clara, muito objetiva e muito incisiva. Creio que todos estávamos razoavelmente informados a respeito da situação de El Salvador. Mas não há nada como a presença pessoal de V. Sª nesta oportunidade, que conhece as questões de El Salvador por dentro, e que nos transmitiu, como foi muito bem observado pelos meus colegas, uma visão clara e objetiva. Também queremos dizer — e tenho certeza que falo pelos meus colegas — que apreciamos muito o esforço para uma saída política para a questão de El Salvador e para toda a questão da América Central.

Disse no começo e reafirmo agora, os brasileiros, na sua esmagadora maioria, são amantes da paz e da justiça. Não apenas apreciamos o esforço da Frente Democrática Revolucionária e da Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional na busca pela justiça e pela paz, mas creio que, também pelas palavras dos meus companheiros, sentimo-nos igualmente empenhados na busca desses caminhos. As providências aqui declaradas haverão de ter o seu encaminhamento. E nós queremos ficar sempre à disposição de V. Sª e de seus companheiros da Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional e da Frente Democrática Revolucionária e participar desse esforço meritório, justo, correto, na busca da paz naquele seu país tão sofrido e tão sacrificado.

Muito obrigado.

A SRA. MERCEDES DEL CARMEN LETONA — Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Está encerrada a reunião.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 033

QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 29ª SESSÃO EM 4 DE ABRIL DE 1989

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 1/89, comunicando a aprovação da emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 84/88 (nº 805/88, na Casa de origem).

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 54/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das fundações públicas, localizados no Distrito Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 55/89, de autoria do Senador Iram Saraiva, que autoriza a Universidade Federal de Goiás a estender suas unidades de ensino superior às cidades de Itumbiara e Porangatu.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Remessa dos Projetos de Resolução nºs 141 e 142/88, à Comissão Especial, criada para apresentar proposição legislativa regulando a competência privativa do Senado, de acordo com art. 52 da Constituição Federal.

— Arquivamento do Ofício nº s/2, de 1988, que solicitava a rratificação da Resolução nº 54/78.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — "Defesa do meio ambiente." Discurso do Presidente José Jarney.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Violência.

SENADOR NEY MARANHÃO — 70º aniversário do **Jornal do Comércio**, de Recife. Instalação do Tribunal Regional Federal, em Recife.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 58/89, de inversão da Ordem do Dia. Aprovado.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1988 (nº 206/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências, **aprovado** com emenda.

À Comissão de Redação.

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências, **aprovado** com emendas, após usar da palavra os Senadores Jamil Haddad, João Menezes e Jutahy Magalhães.

À Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera o art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de dezembro de 1952. **Rejeitado**, após usar da palavra o Senador Francisco Rollemberg. Ao arquivo.

Mensagem nº 59, de 1989 (nº 97/89, na origem), relativa à proposta para que

seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a elevar, temporariamente, em 5.175.000 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, o limite de seu endividamento. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 13/89, oferecido pelo Senador Jamil Haddad, em parecer proferido nesta data.

Redação final do Projeto de Resolução nº 13/89. **Aprovada**. à Promulgação.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD — Requerimento de informações ao Ministro do Interior sobre incentivos do Finor e do Finam.

SENADOR EDISON LOBÃO — Sucessão presidencial.

SENADOR ALBANO FRANCO — Energia elétrica no Nordeste.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

— Ata da 27ª Assembléia Geral Ordinária.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

Ata da 29ª Sessão, em 4 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauró Benevides — José Agripino — Lavosier Maia — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Teotônio Vilela Filho — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Baccelar — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Afonso Carmargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão:

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1/89, de 3 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1988 (nº 805/88, na Casa de origem), que amplia as atividades da Fundação Habitacional do Exército — FHE e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1989

Dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das Fundações Públicas, localizados no Distrito Federal.

Art. 1º Fica assegurado ao atual ocupante de imóvel residencial localizado no Distrito Federal, de propriedade da União, do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília — FRHB, do Distrito Federal ou de entidades da administração indireta, inclusive fundação instituída por lei, o direito de equi-ló, desde que atendi-dos os seguintes requisitos:

I — que o ocupante seja servidor público da União, do Distrito Federal ou de entidade da administração indireta, inclusive fundação instituída por lei;

II — que o servidor resida no imóvel há pelo menos 3 (três) anos consecutivos ou tenha se aposentado nessa condição;

III — que a ocupação seja legítima;

IV — que as taxas de ocupação e conservação estejam sendo pagas regularmente.

Parágrafo único. Não serão objeto de alienação os imóveis administrados pelos ministérios militares, pelo Estado-Maior das Forças Armadas, pela Presidência da República, os localizados nos setores de habitações individuais, de chácaras e mansões, e os ocupados pelos membros do Poder Legislativo e dos tribunais superiores e regionais.

Art. 2º A alienação será precedida de promessa de compra e venda, com cláusula de correção monetária.

§ 1º O preço da alienação do imóvel corresponderá ao seu custo atualizado na data da promessa de compra e venda, adotando-se como índice para a atualização a variação da OTN (Obrigações do Tesouro Nacional), até a data de sua extinção, aplicando-se, em seguida, o IPC (Índice de Preços ao Consumidor), na forma do disposto no art. 15, da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

§ 2º O prazo da alienação não será inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) anos, observada, em cada caso, a idade limite de 80 (oitenta) anos para o servidor ao término do contrato de promessa de compra e venda.

§ 3º O valor da prestação mensal não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da renda mensal familiar.

§ 4º As taxas de juros exigíveis nos financiamentos não ultrapassarão de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 5º O saldo devedor e as prestações mensais do imóvel serão reajustados na mesma proporção dos reajustes salariais dos servidores públicos civis.

§ 6º O reajuste de que trata o parágrafo anterior ocorrerá 60 (sessenta) dias após a data do início da vigência dos novos valores de retribuição.

§ 7º Liquidadas todas as prestações pactuadas, será extinto o saldo devedor porventura existente.

§ 8º Para a aquisição de que trata a presente lei, o servidor público civil poderá fazer uso do saldo da sua conta vinculada ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) ou ao Pasesp (Plano de Assistência ao Servidor Público).

§ 9º O pagamento das prestações mensais será acrescido de prêmio de seguro anual correspondente à cobertura dos riscos definidos na Apólice Compreensiva Especial para o Plano Nacional de Habitação, efetuada a sua cobrança em duodécimos.

Art. 3º A promessa de compra e venda dar-se-á, obrigatoriamente, no prazo de 180

(cento e oitenta) dias contados da opção de aquisição manifestada pelo legítimo ocupante até 90 (noventa) dias da data da regulamentação desta lei.

Art. 4º O benefício desta lei é extensivo ao cônjuge do legítimo ocupante, por superveniência de viuvez, ou à companheira amparada por lei, calculando-se como renda familiar o valor da pensão resultante das contribuições previdenciárias do servidor falecido.

Art. 5º Se o servidor ou seu cônjuge ou sua companheira amparada por lei for proprietário, promitente-comprador, usufrutuário, titular de direito real de uso, cessionário ou promitente-cessionário de outro imóvel residencial localizado no Distrito Federal, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da promessa de compra e venda referida no art. 2º desta lei, para transmitir seu domínio definitivo ou renunciar ou transferir seus direitos, em caráter irrevogável e irretratável. O desatendimento a essas condições importará em extinção do direito previsto no art. 1º desta lei, rescindindo-se o respectivo contrato de promessa de compra e venda, perdendo o servidor as quantias que houver pago.

Art. 6º O produto da alienação dos imóveis de que trata esta lei será revertido ao Tesouro Nacional, como receitas de capital.

Art. 7º A transferência de direitos relativos à promessa de compra e venda de imóveis de que trata esta lei só poderá ser feita a servidor público e após 3 (três) anos da assinatura do contrato.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei, dentro de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a Mensagem de nº 611/85, datada de 25 de novembro de 1985, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do então Ministro Extraordinário para Assuntos de Administração, projeto de lei dispondo sobre a utilização de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades de Administração Federal e das Fundações sob supervisão ministerial, localizados no Distrito Federal.

Na Câmara dos Deputados a proposição foi aprovada com emenda, tornando-a mais abrangente, eis que também assegurava o direito de aquisição aos ocupantes que preenchesse determinados requisitos.

No Senado, após merecer pareceres favoráveis da Comissão do Serviço Público Civil, da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão do Distrito Federal, com algumas emendas, o Plenário houve por bem aprovar o substitutivo subscrito pelos três Senadores eleitos pelo DF, preservando a abrangência nascida na Câmara dos Deputados.

Em que pesem os entendimentos à época mantidos com o Ministro da Administração

e o aparente aval do Governo, o projeto de lei foi vetado totalmente pelo Presidente da República, conforme comunicação contida na Mensagem nº 105/88, de 28 de junho de 1988, cujo veto resultou aprovado por decurso de prazo, em 12 de outubro de 1988.

Fato é que ainda, e agora mais do que antes, persistem as razões que motivaram o Congresso Nacional a inclinar-se pela venda dos imóveis funcionais situados na Capital da República. Daí, uma vez vencido o impedimento previsto no art. 67 da Constituição Federal, o oferecimento do presente projeto de lei articulado com a compilação de boa parte do que já fora aprovado por ambas as Casas do Legislativo.

Não se justifica que diante de tantos sacrifícios impostos aos cidadãos e da atual conjuntura econômica que afeta o Estado, pessoas jurídicas de direito público interno continuem como titulares do domínio de mais de dez mil unidades residenciais localizados em Brasília, às expensas de elevados custeios que lhes sobrecarregam o orçamento da despesa.

Além do aspecto social no que diz respeito à classe dos servidores públicos, a alienação desses imóveis não só representará expressiva parcela no corte de gastos, e conseqüentemente na diminuição do déficit público, como redundará em significativa arrecadação tributária a favor dos cofres do Governo do Distrito Federal.

São esses os relevantes objetivos que inspiraram o presente projeto de lei que, sem prejuízo para o erário, viabiliza amplas condições para que se efetive a transmissão dos imóveis ao domínio privado.

A clientela, entretanto, deve preencher requisitos tais como: ser servidor público da União, do Distrito Federal ou entidades da administração indireta, inclusive fundação instituída por lei, residente no imóvel há pelo menos 3 (três) anos consecutivos, ou tenha se aposentado nessa condição, exigida, ainda, que a ocupação seja legítima e estejam regularmente pagas as taxas de ocupação e conservação dos respectivos imóveis.

Achamos por bem excluir os imóveis administrados pelos ministérios militares, pelo Estado-Maior das Forças Armadas, pela Presidência da República, os localizados nos setores de habitação individuais, de chácaras e mansões, e os ocupados por membros do Poder Legislativo e dos tribunais superiores e regionais, pelas mesmas razões que fundamentaram a exceção contida no § 2º, do art. 11, do projeto de lei vetado.

Assimilando o espírito que norteou esta proposição, não há que se cogitar sobre a hipótese de alienação mediante licitação pública, pelos inconvenientes óbvios que dela resultariam; retirada em massa dos seus atuais ocupantes com os respectivos familiares e especulação no mercado imobiliário local.

Assim, não sendo função institucional do Estado situar-se na condição de proprietário e locador de imóveis residenciais nem exercer atividades próprias à empresas imobiliárias, o certo é que deles se desfaça, alienando-se aos legítimos ocupantes.

São essas as razões em síntese que motivaram a elaboração do presente projeto de lei, para o qual esperamos contar com a manifestação favorável dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1989. —
Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.730,
DE 31 DE JANEIRO DE 1989

Institui o cruzado novo, determina congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências.

Art. 15. Ficam extintas:

I — em 16 de janeiro de 1989, a Obrigação do Tesouro Nacional com variação diária divulgada diariamente pela Secretaria da Receita Federal — "OTN fiscal";

II — em 1º de fevereiro de 1989, a Obrigação do Tesouro Nacional de que trata o art. 6º do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, assegurada a liquidação dos títulos em circulação.

§ 1º Para a liquidação das obrigações decorrentes de mútuo financiamento em geral e quaisquer outros contratos relativos a aplicações, inclusive no mercado financeiro, assumidas antes desta lei e que se vencerem durante o período de congelamento, a correção monetária será calculada com base nos seguintes valores:

- a) NCz⁵ 6,92 (seis cruzados novos e noventa e dois centavos) no caso de OTN fiscal;
- b) NCz⁵ 6,17 (seis cruzados novos e dezesseis centavos) no caso de OTN.

§ 2º Nas obrigações, de que trata o parágrafo anterior, que se vencerem após o período de congelamento, o cálculo da correção monetária observará aqueles mesmos valores, a eles se aplicando atualização pelo IPC a partir de 1º de fevereiro de 1989.

§ 3º Na hipótese de pagamento antecipado durante o período de congelamento, o credor poderá exigir o reajuste pelo IPC acumulado a partir de fevereiro de 1989.

§ 4º A partir da vigência desta lei é vedado estipular, nos contratos da espécie a que se refere o § 1º deste artigo, cláusula de correção monetária quando celebrados pelo prazo igual ou inferior a noventa dias.

§ 5º A estipulação de cláusula de correção monetária nas operações realizadas no mercado financeiro sujeitar-se-á às normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 55, DE 1989

Autoriza a Universidade Federal de Goiás a estender suas unidades de ensino superior às cidades de Itumbiara e Porangatu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Universidade Federal de Goiás desenvolverá esforços visando à descentralização de suas atividades, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Fica a Universidade Federal de Goiás autorizada a estender suas unidades de ensino superior às cidades de Itumbiara e Porangatu, para atender às demandas do sul e do norte do estado, respectivamente.

Art. 2º As unidades de ensino criadas serão vinculadas à universidade no que se refere a administração financeira e patrimonial, planejamento e organização didático-científica, pesquisa e extensão, bem como à aplicação e prestação de contas dos auxílios recebidos.

Art. 3º A instalação das unidades de ensino dar-se-á a partir de dotação orçamentária específica.

Art. 4º A Universidade Federal de Goiás poderá agregar unidades de ensino superior já existentes, para o cumprimento do disposto no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A disposição constitucional de descentralizar as universidades públicas tem como objetivo estender o ensino superior às cidades de maior densidade populacional.

Trata-se de medida indispensável à efetivação do desenvolvimento regional em um País cuja população jovem representa mais de 50% dos seus habitantes e cujos estados possuem áreas muitas vezes superiores às de países europeus.

Urge que se pense em expandir a educação e que se execute a implantação, em municípios do interior, de bases físicas integradas às universidades, onde sejam desenvolvidas atividades permanentes de ensino e pesquisa que atendam à demanda do mercado de trabalho local.

O Estado de Goiás, mesmo após o desmembramento do Tocantins, ocupa o 6º lugar em extensão, com 355.386 km², área essa apenas inferior às dos Estados do Amazonas, Pará, Bahia, Mato Grosso e Minas Gerais.

Tais proporções justificam este projeto de interiorização das atividades universitárias nos extremos do estado, com a criação de unidades vinculadas à Universidade Federal de Goiás e voltadas para essa população de jovens que, nascidos em regiões distantes da capital, ou se deslocam para realizar seus estudos ou ficam privados do acesso ao ensino superior.

No extremo norte de Goiás, destaca-se o Município de Porangatu, hoje com cerca de 50.000 habitantes, localizados à margem da rodovia Belém-Brasília. Fica a 453 km de Goiânia e abastece a zona rural e cidades vizinhas com comércio diversificado e atendimento médico-hospitalar. Tem como principais atividades a pecuária (rebanho bovino, suíno e produção de leite) e a agricultura (arroz, milho, feijão, mandioca, banana, cana-de-açúcar).

Porangatu desenvolveu-se especialmente a partir da construção da rodovia Belém-Brasília, passagem obrigatória para quem trafega nos dois sentidos. Cidade moderna, de topografia plana, avenidas e ruas largas e asfaltadas, iluminação pública e domiciliar, água tratada e estação repetidora de televisão.

Com elevado contingente de alunos de 1º e 2º graus, Porangatu se ressentia da falta de unidades de ensino superior para atender a essa clientela, bem como à população emergente de toda a região norte do estado, fruto de acentuado crescimento demográfico.

No extremo meridional de Goiás, estrategicamente localizado a 202 km de Goiânia e na divisa com Minas Gerais, o Município de Itumbiara apresenta a maior densidade populacional da região (88.721 hab em 3.793 km²) e pelos indicadores sociais e econômico-financeiros figura entre os quinhentos municípios mais desenvolvidos do Brasil.

Itumbiara tem vida própria, pouca ou quase nada dependendo de Goiânia, pois seu maior intercâmbio comercial é feito com Minas Gerais. É o terceiro município em importância, não apenas pela arrecadação de impostos, mas também pela pecuária, indústria e lavoura. Deverá ser o maior pólo agroindustrial de Goiás, por estar localizado em uma região onde são obtidas as maiores colheitas de grãos do estado (1º lugar como produtor de algodão e milho e 3º lugar em soja) e também com um grande número de cabeças de gado (8º lugar em rebanho bovino e 4º produtor de leite), além da suinocultura e avicultura.

Com escolas de 1º e 2º graus, de caráter público e privado, Itumbiara está em fase de captação de recursos para o término da infraestrutura básica de saneamento e já conta com o sistema viário e elétrico implantado, usina hidrelétrica, rede hospitalar, aeroporto e repetidora de TV.

Considerando as potencialidades econômicas e sociais do Estado de Goiás, é nosso dever investir na expansão do ensino superior nos municípios de Itumbiara e Porangatu, que se apresentam como pólos de desenvolvimento das atividades agropecuárias do País.

Por estas razões, esperamos que esta proposição venha a merecer o indispensável apoio dos eminentes companheiros parlamentares.

Sala das Sessões 4 de abril de 1989. — Iram Saraiva.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica ao plenário que encaminhou, como subsídio, à Comissão Especial criada para apresentar proposição legislativa regulando a competência privativa do Senado, disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição, os seguintes projetos de resolução:

Nº 141, de 1988, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre os limites

de remuneração dos títulos da dívida pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; e

Nº 142, de 1988, de autoria do mesmo senador, que dispõe sobre as operações de conversão da dívida externa da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios em investimentos no País e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presidência comunica ao plenário que encaminhou ao arquivo o Ofício nº S/2, de 1988, que solicitava a rerratificação da Resolução nº 54, de 1978, de interesse da Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, a qual, até a presente data, não atendeu a reiterados pedidos de complementação de documentos solicitados pelo relator da matéria em 27 de janeiro de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião da abertura da VI Reunião Ministerial Sobre Meio Ambiente na América Latina e Caribe, transcorrida a 30 de março de 1989, no Itamaraty, o Presidente José Sarney proferiu um dos seus mais importantes discursos como Chefe de Estado e da Nação brasileira, desde quando assumiu a Presidência da República, em março de 1985, assinalando que os problemas ambientais constituem, hoje em dia, um dos temas fundamentais da agenda internacional e será, sem dúvida, o tema mais apaixonante do futuro ... "porque ele diz respeito" — esclareceu o Presidente — "à própria sobrevivência do homem na face da terra".

Em seu enérgico e eloquente pronunciamento, o Presidente José Sarney, depois de lamentar o tom emocional dos debates sobre o assunto, "que se revestiu, por vezes, de um caráter acusativo, maniqueísta e demagógico", deixou bem claro que o Brasil jamais se descuidou dos problemas ambientais, da preservação e defesa dos seus recursos naturais, das reservas florestais e das áreas indígenas, notadamente na Amazônia e que, por conseguinte, rechaça inequivocamente qualquer modalidade de ingerência externa nessa matéria, repelindo com firmeza tentativas explícitas ou veladas de intervenções estrangeiras a pretexto de solucionar problemas relativos à proteção do meio ambiente da Amazônia.

Aliás, o Presidente José Sarney relembrou que ao ensejo da última sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, o Brasil teve a oportunidade de oferecer-se para sediar a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, que deverá realizar-se no contexto da comemoração do 20º aniversário da histórica Conferência de Estocolmo. Essa conferência representará, certamente, um marco efetivo de promoção da cooperação internacional para proteção do meio ambiente.

Em virtude dos objetivos, da transcendental importância e da indiscutível oportunidade desse discurso, requeiro sua incorporação ao

texto destas sucintas considerações, como um documento digno de reflexão de todos os brasileiros nesta fase decisiva da nossa história.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminente Senador Lourival Baptista, temos escutado, desde o chamado Discurso da Amazônia, proferido por Getúlio Vargas, — que, por sinal, em Belém, hospedou-se em casa de nossa família — uma enorme quantidade de notícias e providências em torno daquela área. Mas o que é fato, o que é verdadeiro e o que existe de exato são as providências que o atual Presidente da República, Presidente José Sarney, tem tomado em defesa do nosso meio ambiente. Sua Excelência tem dado um relevo extraordinário às necessidades da Amazônia e demonstrado que o progresso do nosso País está alicerçado paralelamente ao progresso da Amazônia. Esse é um fato demasiadamente importante. Verificamos que quando Sua Excelência mantém na área órgãos como a Sudam e outros que existem na região, é uma preocupação de ocupação legítima e justa, e por isso, já baixou um decreto impedindo que esse órgão seja usado para dar empréstimos sem que se estude, primeiramente, a sua razão, para que não seja transformada grande parte da mata amazônica em apenas campos de criação. Portanto, o Presidente José Sarney tem feito todos os esforços e, agora, diante dessa "brincadeira" de ameaça estrangeira, tem firmemente demonstrado qual o nosso posicionamento e o que devemos fazer. Portanto, nós, da Amazônia, estamos extremamente gratos ao Presidente José Sarney, não só pelas medidas que tem tomado, mas também pelo relevo da necessidade de manutenção da nossa floresta e da nossa necessidade. Muito obrigado a V. Ex.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado a V. Ex., nobre Senador João Menezes, pelo seu aparte que muito enriquece o meu pronunciamento.

Ao mesmo tempo, solicito também a incorporação do artigo do eminente acadêmico e presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Barbosa Lima Sobrinho, intitulado "A Falácia do Pulmão do Mundo", publicado pelo *Jornal do Brasil* em sua edição de 2 de abril de 1989, como um documento de valor permanente, no concernente aos mencionados problemas de defesa do meio ambiente e da Amazônia, cuja solução deverá ser promovida, exclusivamente, pelos brasileiros — governo e povo — irmanados em benefício da paz e do bem-estar de toda a humanidade.

Acresce salientar que o artigo de Barbosa Lima Sobrinho contém, no seu bojo, dados e argumentos decisivos de integral apoio aos conceitos e teses do Presidente José Sarney, que defendeu, com objetividade e desassombro, interesses vitais do Brasil.

Pode-se afirmar, sem receio de contestação, que as repercussões do discurso proferido pelo Presidente José Sarney foram imediatas, generalizadas e decisivas, integralmente favoráveis às posições do Brasil no cenário internacional, no que tange aos problemas do meio ambiente e, sobretudo, da Amazônia. (Muito bem!)

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NA ABERTURA DA VI REUNIÃO MINISTERIAL SOBRE MEIO AMBIENTE NA AMÉRICA LATINA E CARIBE — PALÁCIO ITAMARATY — 30-3-89.

É com um sentimento profundo de fraternidade, que une cada vez mais nossos povos, que presido a sessão inaugural da VI Reunião Ministerial Sobre o Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, promovida sob os auspícios das Nações Unidas para o meio ambiente e do governo brasileiro.

Inicialmente expresso o reconhecimento do Brasil e creio interpretar o sentimento de todos os países aqui representados, pelo trabalho dinâmico e construtivo que o programa vem desenvolvendo sob a direção do Dr. Mostafa Tolba, que infelizmente não pôde estar aqui presente.

Registro, também, com muito agrado a presença do meu caro amigo Dr. Enrique Iglesias, Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que, com talento e criatividade, tanto se tem destacado em funções oficiais de seu país, quanto em organizações internacionais.

Os problemas ambientais constituem, hoje em dia, um dos temas centrais da agenda internacional e será sem dúvida o tema mais apaixonante do futuro. Porque ele diz respeito à sobrevivência do homem na face da Terra.

De repente o homem, que julgava os nossos recursos naturais inesgotáveis e a Terra inatingível pela morte, percebe que o mundo está ameaçado por níveis crescentes de degradação da natureza, através da degradação da atmosfera, dos solos, dos rios e oceanos, e que é preciso mobilizar recursos nacionais e internacionais para enfrentar estes problemas em suas diversas manifestações.

A indagação que fazemos é: como percorremos esse caminho?

Quem destruiu a capa vegetal do planeta?

Quem criou e desenvolveu a civilização dos gases?

Quem, à custa de padrões crescentes de bem-estar, dilapidou os recursos naturais?

Nessa alucinada trajetória, coube, aos países subdesenvolvidos contribuir com a mais trágica das poluições, a poluição da pobreza e todas as formas de exploração de que foram vítimas os povos ao longo dos séculos, com a poluição colonial, escravizadora, desumana e cruel.

Desde a Conferência de Estocolmo, de 1972, têm-se sucedido iniciativas tendentes a organizar e aperfeiçoar a cooperação internacional para a preservação do meio ambiente.

O Brasil, juntamente com os demais países da América Latina e do Caribe, tem dado para tanto uma contribuição que não hesito em qualificar de muito positiva.

Em matéria ambiental, como de resto em todas as principais questões internacionais, é preciso não perder de vista as diferenciações que separam o núcleo de países desenvolvidos da maioria das nações ainda submetidas a carências fundamentais.

Não podemos afastar a conexão profunda dos problemas ecológicos com a injusta ordem econômica e social do mundo.

Para uma grande parcela da humanidade, é o subdesenvolvimento que está na própria raiz dos problemas.

Pobreza e degradação do ambiente físico constituem elementos de um círculo vicioso que condena milhões de pessoas a viverem em condições incompatíveis com a dignidade humana.

Os principais obstáculos à solução da questão ambiental residem na iniquidade das terríveis desigualdades existentes, no fosso entre ricos e pobres, na deterioração dos termos de troca, no crescente protecionismo nos países industrializados e no insuportável peso da dívida externa, que transformou os países em desenvolvimento em exportadores líquidos de capital.

O ponto crucial dos esforços de cooperação internacional para a proteção e melhoria do meio ambiente deve, pois, residir precisamente na criação de um ambiente econômico internacional capaz de promover a erradicação do desemprego e da pobreza, e não de perpetuá-los.

Por sua vez, a adoção, pelas instituições financeiras internacionais, de novas formas de condicionalidades para a concessão de créditos aos nossos países compromete os esforços nacionais de desenvolvimento e implica, na prática, uma redução de recursos, em detrimento da própria causa ambiental.

É de esperar, ao contrário, um enfoque positivo, em que a ação dos organismos internacionais privilegie a adicionalidade de recursos, em termos de concessões, para o financiamento de projetos de proteção ambiental.

Ademais, como parte essencial do esforço de cooperação internacional, devem ser asseguradas aos países em desenvolvimento condições de livre acesso, sem custo comercial, a novas tecnologias para a conservação do meio ambiente.

A legítima preocupação ambiental, de inspiração tão nobre, não pode ser colocada a serviço de interesses comerciais, que pretendem fazer da proteção ambiental apenas uma nova e rendosa fonte de lucros.

Nem para retrocessos históricos, numa volta ao tempo das intervenções, de um novo sistema colonizador a ser determinado por organismos supranacionais.

O Brasil está ciente da gravidade dos problemas ambientais e não poupará esforços no sentido de conciliar seus imperativos de desenvolvimento econômico e social com os objetivos de proteção de seu meio ambiente.

Decidido a prevenir e corrigir a deterioração ambiental em seu próprio território, o Brasil preocupa-se com o estado do meio ambiente em larga escala.

Estamos convencidos de que a gravidade dos problemas ambientais, com que o mundo hoje se depara, decorre principalmente dos padrões de industrialização e consumo nos países desenvolvidos.

Esta é a origem da exaustão acelerada dos recursos naturais do planeta e da emissão cada vez mais importante em termos absolutos e relativos, de elementos poluentes na atmosfera.

Conforme começa a ser universalmente reconhecido, é sobre os países industrializados que recai a responsabilidade primordial pela reversão do processo de degradação ambiental.

São esses países que dispõem não apenas de maiores recursos, mas de possibilidades efetivas de diminuir substancialmente a emissão de elementos poluentes na atmosfera, seja mediante a redução do consumo supérfluo e irracional de combustíveis fósseis, seja mediante o desenvolvimento de fontes alternativas de energia.

A industrialização e a integração de novas áreas à economia dos países em desenvolvimento, na verdade, respondem em irrelevantes porções, porções marginais mesmo, pelos atuais níveis de poluição da atmosfera.

Preocupa-nos sobremaneira o depósito indiscriminado de resíduos tóxicos na natureza e as tentativas de transferir esses resíduos para o território dos países em desenvolvimento.

Essas tentativas foram objeto de firme condenação por ocasião da primeira reunião de Estados da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul, realizada no Rio de Janeiro em julho do ano passado.

Do debate internacional sobre as questões ambientais, não pode ainda omitir-se a constatação da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o desenvolvimento de que a existência de enormes arsenais de armamento nuclear e de outros meios de destruição em massa constitui a principal ameaça à preservação do meio ambiente e à sobrevivência da espécie humana.

É, por outra parte, preocupante que o debate internacional sobre meio ambiente se esteja processando com certa dose de emocionalismo, o que tende a desvirtuar o sentido e a direção que deve assumir a cooperação internacional para o equacionamento dos problemas.

O tom emocional do debate assume por vezes caráter acusatório, maniqueísta e demagógico, que em nada serve à promoção da causa ambiental.

A persuasão cede passo a tentativas de intimidação, a ameaças explícitas ou veladas, que pretendem até mesmo questionar o princípio da soberania dos Estados, na tentativa de submetê-los a condicionalidades inteiramente inaceitáveis.

Ora, como todos os países latino-americanos e caribenhos aqui representados, o Brasil

formou sua nacionalidade através da emancipação do jugo colonial.

Para nossos povos, soberania e liberdade são valores absolutos e irrenunciáveis.

Como país independente e soberano, o Brasil privilegia e promove a cooperação, como instrumento fundamental de seu relacionamento internacional.

Não podemos aceitar mecanismos de imposição da vontade dos mais fortes sobre os mais fracos, dos mais ricos sobre os mais pobres, dos mais desenvolvidos sobre os menos avançados.

A autodeterminação dos povos e a igualdade soberana dos Estados são dois princípios capitais da Carta das Nações Unidas.

Sob a égide do primeiro desencadeou-se o processo de descolonização — infelizmente ainda inconcluso — que sucedeu à última guerra mundial.

E a intocabilidade do segundo constitui a melhor garantia de que esse processo não será revertido.

Senhores Ministros,

Senhores Delegados,

O Brasil nunca descuidou do problema ambiental e constantemente vem atualizando procedimentos e tomando novas iniciativas.

Agora mesmo lançamos um novo programa, denominado "Nossa Natureza".

Ele representa um novo e grande esforço para atualizar o diagnóstico da situação ambiental e propõe um elenco de recomendações que emanaram dos seis grupos de trabalho instituídos por ocasião do lançamento do programa.

As recomendações apontam para a urgência de um amplo leque de medidas; a elaboração de um plano nacional de meio ambiente, que subsidiará o plano plurianual de Governo; a reestruturação do sistema governamental de controle e preservação do meio ambiente; a criação de novas reservas florestais e áreas indígenas; a revisão, ordenamento e agilização da legislação ambiental brasileira, inclusive quanto ao uso de substâncias químicas e processos de mineração; a ampliação do zoneamento ecológico, particularmente na área amazônica; a revisão e o disciplinamento da aplicação de incentivos fiscais, créditos oficiais e incentivos públicos na Amazônia.

Serão adotados, ainda, medidas complementares de apoio à execução do programa, tais como a agilização da execução da reforma agrária no País; a intensificação da ocupação econômica na região Centro-Oeste; a formulação de um programa integrado de apoio à dinamização da justiça e da segurança pública na Amazônia; o estudo da viabilidade de uma estrutura unificada de monitoramento territorial; e o estudo da viabilidade de formação de um fundo para canalizar recursos internos e externos, que vierem a ser aduzidos a projetos de proteção do meio ambiente.

Por ocasião da última Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, o Brasil teve a oportunidade de oferecer-se para sediar a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, que deverá realizar-se no contexto

da comemoração do 20º aniversário da histórica Conferência de Estocolmo.

A conferência deverá representar um marco efetivo de promoção da cooperação internacional para a proteção do meio ambiente.

O Brasil espera merecer o apoio de todos os países latino-americanos e caribenhos, representados nesta reunião ministerial, a fim de que o seu oferecimento encontre acolhida favorável no âmbito das Nações Unidas e a conferência possa ser realizada em nossa região.

Desejaria finalmente assinalar o esforço que os oito países amazônicos estão empreendendo para promover o desenvolvimento harmônico de seu rico patrimônio natural.

A declaração de São Francisco de Quito, adotada há apenas três semanas em reunião ministerial do Tratado de Cooperação Amazônica, inclui um importante capítulo sobre a proteção ambiental.

Ao rechaçar inequivocamente qualquer ingerência externa nessa matéria, a declaração expressa a firme intenção dos países-membros de ampliar e reforçar os mecanismos de cooperação voltados para a proteção do meio ambiente da Amazônia.

Temos todos consciência de nossas responsabilidades para com a conservação de nosso grande patrimônio físico.

Esse dever é nosso.

E nós o assumimos.

Não nos podem dar lições aqueles que nos mostram o caminho do que não se deve fazer em matéria de meio ambiente.

Nós queremos dar exemplos.

Esse dever é nosso e jamais poderemos abdicar daquilo que tanto nos custou: a liberdade soberana.

A presente Reunião Ministerial sobre o Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, que o Brasil tem a honra de sediar, marca um decisivo passo adiante, nesse caminho da cooperação.

Confio em que os resultados das deliberações deste encontro traduzirão fielmente o espírito que nos anima e formulo aos senhores votos de um fecundo e proveitoso trabalho.

Muito obrigado.

A FALÁCIA DO PULMÃO DO MUNDO

Barbosa Lima Sobrinho

No início da década de 20, divulgava-se, nos meios científicos, políticos e jornalísticos, que a "floresta amazônica era responsável pela maior parte da produção e emissão de oxigênio para a atmosfera terrestre. Em consequência, o desmatamento dessa biomassa iria causar a morte, por asfixia, de toda a biosfera". E, a partir daí, surgia a idéia de que não se podia abandonar a Amazônia à sua própria sorte, ou ao seu próprio governo, se havia, na conservação de suas florestas, interesse universal. Estava em causa a própria humanidade. Era o início da tese da planetarização da Amazônia, isto é, subordinar a região a um comando internacional, com poderes suficientes para manter a sua função de pulmão

do universo. Para isto, como condição inicial, havia que anular a soberania do Brasil, substituindo-a por um condomínio, em que estivessem presentes as grandes nações do universo. Substituída a soberania nacional por uma soberania planetária.

Este é um dos temas expostos e estudados pelo sr. Samuel Benchimol, numa publicação em xerox, intitulada *Amazônia: planetarização e moratória ecológica*, edição do Instituto de Estudos da Amazônia, Isea, que tem, como sede, a cidade de Manaus. Seu autor é um empresário, que conhece, com verdadeira proficiência, os assuntos e os problemas daquela região. Creio mesmo que o cientista supera o empresário, não só na extensão das informações reunidas, como na maneira precisa e segura com que as expõe numa admirável monografia, cuja leitura me foi proporcionada pelo clínico no Rio de Janeiro, Rafael Benchimol, que sabe participar, com entusiasmo, dos estudos e batalhas de seu irmão.

O que impressiona, na monografia do professor Samuel Benchimol, não é apenas a extensão e segurança de suas informações. Escreve bem, com um estilo preciso, a que não falta a mestria de uma dialética apurada. Embora trate de diversos aspectos dos problemas da Amazônia, elucidada, de maneira irrefutável, a falácia do pulmão do mundo, com que se dissimulavam apetites imperialistas, valendo-se de pretexto, como sempre aconteceu, desde as fábulas de La Fontaine, ou muito antes delas, com as ambições dos poderosos.

A tese tem a intenção de fazer da Amazônia uma fábrica de oxigênio a serviço do planeta, explica o professor Samuel Benchimol. Mas surgia de uma "falsa, espúria e caluniosa interpretação da imprensa internacional e nacional de um pronunciamento do ilustre limnologista, professor Harold Sioli, quando, em resposta a uma pergunta sobre a "contribuição da floresta amazônica para o balanço oxigênio-gás carbônico, afirmou que cerca de 25% do carbono existente na atmosfera terrestre estavam armazenados na biomassa dessa floresta amazônica. Os 25% do teor de carbono foram interpretados como 25% de oxigênio, produzindo, assim, o clamor universal contra uma possível devastação da mata amazônica. Acrescenta o professor Benchimol que "a tese apócrifa ganhou foro de verdade nos círculos ligados à ecologia populista, a despeito do conhecimento científico de que a composição química da atmosfera terrestre é constituída, basicamente, de 78,11% de nitrogênio (N₂), de 20,85% de oxigênio livre (O), perfazendo estes dois elementos 99,05% dos gases permanentes, e o saldo constitui pequenas percentagens de gases variáveis, como gás carbônico, dióxido de enxofre, etano e vapor d'água, conforme quadro demonstrativo publicado pelo climatologista Luis Molion.

Acrescenta o autor da monografia que estamos acompanhando que a tese do pulmão do mundo e da fábrica de oxigênio foi logo repudiada pelo conhecido cientista agrícola Paulo de Tarso Alvim, no seu livro, publicado em 1972, *Os mitos da Amazônia*, com argumentos decisivos.

Baseado numa idéia falsa, construía-se contra o Brasil um verdadeiro libelo, o de que estaria acabando com o ar com que respirava o pulmão do mundo. Era, também, acusado de estar concorrendo para o efeito estufa, que já era responsável por tantos males de que sofria a humanidade. Eram deixadas de lado as explosões nucleares, que encontravam solução fácil, por partirem de nações poderosas. Aqui já não se falava no pulmão do universo. Mas, insistia-se nas queimadas, que concorreriam para destruir o ozônio, com que o planeta se defende, ou se protege, e levariam a humanidade a uma hecatombe inarredável, se não fossem tomadas medidas suficientes para afugentar os males que se iam acumulando, de ano para ano.

Neste ponto, a argumentação do professor Benchimol e dos cientistas em que se apóia é irresponsável. Não é o Brasil o maior responsável pelo dióxido de carbono com que se polui a atmosfera, comprometendo a camada de ozônio com que o planeta se protege. Desde a revolução industrial, que vem dos fins do século XVIII, com o aproveitamento do carvão de pedra, e, mais tarde, com a utilização do petróleo, o delito, se era delito, estava em função do progresso industrial dos países industrializados. Não se podia deixar de levar em consideração o número de veículos que usam carburantes, diz o professor Luis Carlos Molion; do Instituto de Ciências Espaciais de São José dos Campos. Como resultado, temos o quadro geral de Emissão de Carbono de Combustíveis Fósseis, incluindo automóveis, fábricas e usinas termoeletricas, em milhões de toneladas métricas, conforme pesquisa publicada pela revista americana *Time*, em janeiro de 1988. E por ela se verifica que, em 1987, o Brasil figura apenas com 50,2%, enquanto os Estados Unidos surgem com 1.224,7 e a União Soviética com 1.013,6 e a Europa Ocidental com 791,6. Nada mais do que um reflexo do progresso industrial destes países. Compare-se o índice deles com os 50,2 do Brasil, para verificar como é pequena a participação do nosso país na emissão de carbono. Com a chancela da insuspeita revista *Time*.

Há, pois, necessidade de divulgar estes números para arredar do Brasil a acusação de vilão, com que nos procura condenar a imprensa estrangeira. E, se se interessam tanto pela conservação da mata amazônica, por que não se queixam do trabalho desesperado das serrarias, que exportam madeiras para o resto do mundo e especialmente para os Estados Unidos? A começar pelo mogno, que dá preferência ao mercado americano. De certo, não há, como nas queimadas, a poluição da atmosfera, mas não se sabe ainda qual o maior responsável pelo desmatamento da Amazônia, no paralelo entre o fogo e a serra.

Não quer isto dizer que não haja erros, na política brasileira, em face do vale amazônico. Mas erros que cabe ao Brasil encarar e resolver, corrigindo-os de acordo com os interesses nacionais. A ecologia impõe deveres, que o Brasil não ignora e sabe muito bem o que significam. Pior seria que este vocábulo viesse

a servir de máscara a reivindicações imperialistas, como instrumento da cobiça estrangeira, tão magistralmente recordada no excelente livro de Artur César Ferreira Reis. Pulmão do mundo, ou efeito estufa não chegam a ser novidade, mesmo quando se revestem de um cunho de modernidade. Basta fazer em torno deles, um pequeno exercício de memória.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos, nesses últimos dias, ouvido falar aqui, no Senado, com toda razão, a respeito da violência que se pratica contra a natureza. A cada dia lemos nos jornais, e sabemos por informações de pessoas que vivem esses problemas, sobre crimes cometidos contra a natureza em nosso País.

Não podemos considerar válidas quaisquer ameaças à nossa soberania, mas também não podemos fazer dessas ameaças um biombo para o que ocorre em nossa natureza, na Amazônia, em diversos Estados, em diversas situações. Esses crimes contra a natureza são diários. Vemos os desmatamentos a cada instante; vemos os rios serem desmatados em suas cabeceiras, e isso sem consequência para os que agem criminosamente.

Mas hoje, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, vou falar sobre a violência contra os seres humanos. A violência, segundo o mestre Aurélio, de grata memória entre todos nós, é o contrangimento físico ou moral, ou também, diretamente, o uso da força, coação. "Violência", enfim, é o império do arbítrio, que em nada se identifica com o reino da paz, da harmonia e da construção do estado de direito democrático.

Como se coaduna, então, a violência com o regime democrático?

Literalmente, não se coaduna. A única violência tolerada é a derivada da *suuma potestas* do Estado, porque esta se constitui para a garantia dos direitos da cidadania, inviáveis sob a guerra aberta de "todos contra todos". Ai, aliás, reside um dos principais problemas do mundo moderno que vem a ser o abuso da autoridade constituída. Por isto ser um dos desafios das modernas democracias o "controle público do Estado". A criação do *obumdsman*, na Suécia, ou do "auditor", responsáveis pela retidão do Estado, foram alguns dos instrumentos criados para coibir abusos e excessos do poder constituído.

A violência pessoal, cometida consciente ou inconscientemente, é uma anomalia das sociedades organizadas e como tal se constitui em fato marginal, remetido para o capítulo do Direito Penal. Não tem relevância política e social.

No Brasil, porém, deparamo-nos com uma situação inusitada: estamos empenhados na construção de uma nova sociedade, amparada numa Constituição dita como avançada em termos de direitos individuais e coletivos, mas já não podemos esconder a evidência

de que a violência, em suas várias formas, é quase corriqueira em nosso cotidiano.

Já não podemos falar, no Brasil, em violência como algo marginal. Ela nos cerca e nos atinge por todos os lados. Se há "fantasma" rondando nossa tenra experiência democrática, ele é, sem dúvida, sombra da violência pura e simples que espanta direitos inscritos na lei e instaura nas ruas um verdadeiro império de força e coação.

Esta violência não está, com certeza, na alma do homem brasileiro. Ela é um produto dos sobressaltos de um processo de desenvolvimento que, mercê da incapacidade dos governos darem-lhe uma feição mais justa e humana, jogou nas grandes cidades milhares de trabalhadores carentes. Nossas grandes cidades, sem exceção, estão "calculizadas". Sem emprego, sem renda, sem moradia, os trabalhadores ganham as ruas e as praças aí expondo as chagas de uma sociedade sem a Lei Maior, que é a lei que legitima o estado de direito: a Justiça. Deste inferno social fermentam as raízes da violência brasileira; homens e mulheres degradam-se no alcoolismo e na demência; desintegra-se a família, incapaz de entregar o mínimo de proteção e garantias a seus filhos; milhões de menores abandonados perambulam pelas ruas, pelas praias, pelos bares, pelos recantos privilegiados da sociedade esmolando uma sobrevivência tão mísera quanto inútil para a formação democrática. Estes milhões de homens, mulheres e crianças que são empurrados como seixos na correnteza, do campo para as cidades, das cidades para as metrópoles, das metrópoles para as favelas, das favelas para o meio da rua, do Norte-Nordeste para o Sul do País, do Leste para o Oeste, constituem uma maioria esmagadora da população brasileira.

Sobre eles recai o estigma da pobreza, da marginalização social e da própria violência. Nada mais normal, portanto, que nestes bolsões de miséria que envergonham não seus moradores, vítimas que são de uma sociedade injusta e de um governo omissivo, proliferarem as sementes da indignação e do afrontamento à própria sociedade. Da pobreza absoluta à violência e desta à criminalidade é um curto caminho que poucos escapam. Como resultado apinham-se os reformatórios e casas de correção penal ultrapassando, de longe, a capacidade do Estado prover não apenas a segurança pública a que está obrigado pela Constituição mas de administrar a Justiça e oferecer oportunidades concretas de reinserção social dos apenados. A crise social, enfim, implode em crise de segurança, crise da Justiça, e, finalmente, em crise do Estado, que se vê constrangido a reduzir todo o problema da violência reinante a meros casos de polícia aos quais sequer se exclui a legítima luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e de vida.

É tão grave a situação que "se feita uma relação custo-benefício, os criminosos têm mais a ganhar, menos a perder com a legislação penal", como afirma uma articulista da revista *Isto É*, de outubro de 88. Isto porque dilui-se a capacidade efetiva do Estado coibir

a violência das grandes cidades, esmorecendo a própria capacidade de punir e reeducar. Eis, por exemplo, o número de mandados de prisão não cumpridos, segundo esta mesma publicação.

Norte.....2.697
Nordeste.....27.651
Centro-Oeste.....10.501
Sudeste.....146.928
Sul.....10.501

Há, pois, 214.621 mandados de prisão expedidos pela Justiça no País, quando a capacidade carcerária, em péssimas condições, é de apenas 40.997 apenados.

Como, neste quadro, levar adiante a ação coercitiva, punitiva e ressocializante do Estado que, aliás, não soube assegurar, desde o início primordial da constituição social, adequada da inserção ao conjunto da cidadania?

Como, indago eu, enfrentar, com serenidade, mas determinação, esta questão da violência generalizada no País, que corrói modos tradicionais de vida, instaura o medo em todas as camadas e grupos sociais e acaba degenerando os costumes e o próprio Estado com suas instituições?

Quando poderemos voltar, com nossas famílias, às varandas e calçadas de nossas casas para desfrutar as delícias de uma noite de verão, revendo os vizinhos, construindo laços mais estreitos com a comunidade? Quando poderão as mulheres sair às ruas num clima de crescente modernidade do País, que as requisita cada vez mais fora do lar, junto com os homens, seja no processo de trabalho, seja nas artes e na cultura, seja na política, sem o pavor do estupro e dos crimes que as cercam?

O Sr. João Menezes — V. Ex^a me dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a está abordando um assunto da maior importância, que é a segurança. Hoje estamos vivendo num País inseguro. Daqui a pouco cada um de nós terá que andar com um trabuco na cinta, para caminhar na rua. Lá no Rio de Janeiro, por exemplo, onde temos um Governador do partido de V. Ex^a — Sr. Moreira Franco —, mas isso não importa, a violência alcança o seu ápice. De sábado para domingo, assassinaram 60 pessoas da maneira mais violenta possível. No Rio de Janeiro, em qualquer bairro, na Tijuca, em Copacabana, no Leblon, em Ipanema, em Duque de Caxias ou em qualquer outro lugar, todas as casas têm grade na janela, grade na porta, grade na cozinha, grade na porta de entrada, grade nos jardins, em todos os lugares, o que prova que o povo está vivendo preso pela insegurança. Portanto, V. Ex^a, com este pronunciamento está defendendo a todos nós. No meu Estado também, quando se abre a última página dos jornais, o que temos de notícia? Assassinato, esfaqueamento, morte por tiro na cabeça, martelada no peito, além de outras. A violência no País está aumentando. Então, tratar desse problema, parece-

me da maior relevância. Felicito V. Ex^a por trazer a debate, ao conhecimento público esse assunto gravíssimo da segurança, que está importunando a todos nós. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu é que agradeço a V. Ex^a a interferência no meu pronunciamento demonstrando interesse pelo assunto que considero também da maior importância, que é o nosso dia a dia. Hoje, infelizmente não se pode mais andar nas ruas com a tranquilidade de ontem. Recordo-me que nos meus tempos de rapaz, na Bahia, quando saíamos das festas, íamos a pé pelas ruas da cidade, conversando em grupo, até chegarmos às nossas casas. Sempre alguém ficava para o final, ficava sozinho, mas sem temor, sem preocupação com a possibilidade de sofrer um assalto. Tínhamos nossas casas, nossas varandas, onde conversávamos, onde tranquilamente trocávamos idéias, onde festejávamos as datas que mereciam ser festejadas. Hoje, temos receio de abrir as portas de nossas casas.

O Jornal do Brasil dá uma nota, que seria interessante se não demonstrasse até onde chegava a violência: num velório, no Rio de Janeiro, estava a família pranteando o seu morto, quando quatro pessoas, uma jovem loura e três rapazes bem vestidos, entram e dizem: "É um assalto". Deram azar. O velório era de um nordestino e vários familiares do morto estavam armados e reagiram. Os assaltantes fugiram. Seria curioso se não marcasse até onde chegava a violência em nosso País. Hoje não se pode ir ao cinema porque grupos estão assaltando os cinemas. Os pobres não podem mais andar de ônibus porque estão assaltando os ônibus para roubar aqueles que precisam utilizar esse meio de transporte.

Hoje, em cada lugar que se chega, seja em uma missa, seja em um teatro, seja onde for, tem-se que estar preocupado com o assalto pois pode acontecer. São raras as pessoas da família que ainda não foram assaltadas uma vez na rua, em casa, seja onde for. Mas, ontem, vimos acontecer o mesmo também com o ex-Governador do Rio de Janeiro que teve o seu apartamento assaltado e sete pessoas, inclusive um neto, foram amarradas e os assaltantes fugiram logo em seguida com vídeo cassete e outros aparelhos. Isso faz parte do nosso dia a dia.

Não temos mais o direito de ir e vir. Andamos sempre preocupados com o que poderá acontecer com um familiar nosso que está na rua. Quando pensamos em ir a um teatro, em uma hora mais tarde, preocupamo-nos em saber como voltaremos para casa. Temos, então, que modificar esse sistema. Esta é a razão do meu pronunciamento: tratar de um assunto que faz parte do nosso dia a dia, do nosso cotidiano.

Continuo o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Quando poderemos, com tranquilidade, deixar as crianças brincarem nos parques, nas praças, nos jardins de nossas cidades, ou sim-

plesmente irem à escola sem o medo de que a brutalidade do trânsito as assassine ou que a violência as ataque em alguma de suas não menos brutais formas de agressão?

Quando poderemos, enfim, voltar a viver em paz entre os brasileiros, filhos de uma mesma terra, todos empenhados num mesmo projeto de realização social e de vida?

Fizemos a transição democrática. Em boa hora enterramos, para não mais desenterrar, empedernidos e retrógrados preconceitos políticos. Fizemos a anistia. Retornaram os exilados. As prisões políticas esvaziaram-se em benefício da concórdia. Graças à generosidade política do processo de transição, conseguimos evitar a irrupção da violência. Ela sobrevive, é certo, no campo, a mando da prepotência de alguns grupos que rejeitam o entendimento. Mas, no plano ideológico, parece que livramos-nos da intransigência.

Levamos a cabo, também, ao longo dos últimos anos, uma profunda revolução de costumes, enaltecendo o papel da mulher e do jovem na construção de um novo país. Isto contribuiu decisivamente para a flexibilização de certos dogmas até então geradores de tensão e repressão.

No plano cultural e religioso, somos a imagem de um inédito sincretismo, singularmente digerido pelas respectivas elites que os produzem, sob cânones bem mais rígidos, mas que tomam como o preço inevitável da absorção de imensos contingentes humanos com significativas diferenças raciais, éticas, culturais etc.

Realizamos, enfim, uma obra grandiosa de tolerância conducente a uma sociedade mais livre, mais aberta ao diálogo democrático, mais segura de suas diferenças. Mas, paradoxalmente, estamos pondo tudo isto a perder pela incapacidade de resgatar o que o memorável senador Toetônio Vilela denominou como "dívida social". Este imenso passivo, acumulado por séculos de trabalho forçado sob regime de monopólio da terra aos quais se somou a perversidade do processo de desenvolvimento industrial superposto com rapidez inusitada sobre uma sociedade agrária, produziu esta gelatinosa massa populacional completamente alienada da estrutura de classes, da produção e do consumo industriais, da participação ativa na sociedade. Deste magma social está explodindo uma intolerância sem tréguas sobre todas as camadas sociais, pois não têm conformação política nem destino ideológico claros. Trata-se de um banditismo institucionalizado que começa sua sanha destruidora sobre aqueles que estão mais próximos: as famílias constituídas dos bairros pobres, as camadas médias dos subúrbios desprotegidos e que estão obrigadas ao uso do transporte coletivo e a tumos sempre redobrados que os condicionam ao caminho solitário em vielas escuras e despoliciadas. Este banditismo agora extravasa a improvisação e o espontaneísmo e eleva-se à categoria de crime organizado, com forças paramilitares, portavozes e outras sofisticadas, demonstrando inédita e inexplicável ofensiva sobre a Sociedade e o Estado. Já não é mais o assalto ou o seqüestro aleatório mas a própria má-

quina do crime que se instaura espalhando mais vícios, mais medo e mais violência.

Temos, pois, que pensar esta questão da violência, como disse, com serenidade, mas com a firme determinação em reduzi-la a proporções que não levem à reinstauração do caos original.

Estou perfeitamente consciente das origens da violência. Ela está na injustiça que marginaliza em nosso País milhões de pessoas excluindo-as, na prática, da socialização e das oportunidades geradas pelo processo de desenvolvimento. Temos que encontrar soluções urgentes que devolvam ao Estado brasileiro a sua capacidade de intervenção concreta sobre esta verdadeira patologia social, de forma, aliás, a cumprir os preceitos constitucionais vigentes. Um estado falido não poderá jamais se pretender a corrigir a falência da sociedade que o sustenta e constrói. A dívida social é o duplo atestado da falência da sociedade e do Estado brasileiro. Temos que resgatá-la de forma a reafirmar o projeto de construir uma sociedade verdadeiramente democrática. Mas temos, também, que situar a violência neste processo de forma a instrumentalizar, com urgência, meios de abrandá-la, senão eliminá-la. De qualquer forma, uma coisa é certa: se não o fizermos, a violência acabará restaurando a anarquia social e comprometendo o projeto de se construir um estado de direito. E acabará infiltrando-se derradeiramente nos meandros da administração levando-a, por sua vez, à crescente omissão e convivência com o crime que deveria coibir.

Neste sentido, já se começa a sentir as consequências da disseminação da violência sobre as práticas sociais. Uma lamentável ilustração disto são as recorrentes truculências dos órgãos responsáveis pela segurança do País. São as ações de esquadrões de extermínio das polícias civis, contaminadas pelo vírus da violência e da criminalidade. São as ações individuais de membros das forças policiais ou militares, que se envolvem em assaltos, em crimes, em violências, tráfico de drogas etc.

Urge evitar, que, sobretudo policiais que estão em contato mais estreito com o mundo da violência e do crime, se brutalizem e se corrompam.

Senhor Presidente, srs. Senadores, a violência e a criminalidade que se expandem nas nossas cidades decorrem de erros que se vêm acumulando de longa data, que permitiram a concentração da terra e da riqueza, o êxodo rural, o inchaço das cidades.

Nunca houve justiça na distribuição da terra, de que sempre se apossaram os grileiros, em prejuízo dos que nela já mourejavam. E disto temos uma testemunha idônea em Theodoro Roosevelt, que participou de uma expedição científica no Brasil, em 1913, quando percorreu o interior dos Estados de Mato Grosso e Amazonas, em companhia do Marechal Rondon, então coronel. O ilustre presidente norte-americano afirma o seguinte em seu livro *Tirouthe Brazilian Wilderness* ("Nas selvas do Brasil"):

"Não existe qualquer representante do governo junto aos seringueiros. Acham-se

inteiramente abandonados pela Igreja e pelo Estado. Mantêm apenas a posse provisória das terras em que trabalham e vivem sempre na iminência de ser esbulhado por indivíduos inescrupulosos revestidos de todas as formalidades legais" (citado no "informe JB, do *Jornal do Brasil*, edição de 12.03.89).

Nas últimas décadas, agravou-se o problema. Grandes porções de terra foram entregues a empresas multinacionais, juntamente com vultosos fiscais, enquanto as populações locais foram abandonadas à própria sorte.

Assim, os empresários que implantaram projetos agropecuários na Amazônia, por exemplo, com apoio governamental, aplicaram boa parte dos empréstimos no mercado financeiro e investiram uma parte mínima naquelas projetos, que não trouxeram nenhum benefício para a população, mas concorreram para a devastação da Floresta Amazônica.

Infelizmente, o Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado solenemente no dia 10 de outubro de 1985, que tantas esperanças suscitou, resultou em fracasso absoluto. Pretendia-se investir 43 trilhões de cruzados e assentar 1,43 milhão de famílias de agricultores até 1989, mas só foram assentadas 77 mil, ou seja, 5,5% do que fora programado. Somente 4 milhões de hectares foram objeto de assentamento nesse período, ao invés dos 44 milhões previstos (in *Jornal do Brasil* 5-3-89).

O Ministério da Reforma Agrária, que foi criado em março de 1985, extinguiu-se melancolicamente em janeiro deste ano, transformando-se na Secretaria Especial de Reforma Agrária, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Enquanto isso, eclodem os conflitos pela posse da terra em todo o País.

Vejamos este trecho de uma longa reportagem publicada pelo *Jornal do Brasil*, edição de 5 do corrente mês:

"Em apenas quatro anos, a nova república enterrou 533 agricultores, agentes pastorais e religiosos envolvidos em 2.905 conflitos pela posse da terra em todo o País, uma área que ultrapassou a 60 milhões de hectares. Aproximadamente 4 milhões de trabalhadores esperam do Governo o assentamento definitivo em suas posses. As mortes registradas no Governo Sarney, proporcionalmente, superaram em muito as 882 do período de 1964 a 1984. Mortes que, se somadas, caracterizam uma verdadeira guerra civil no campo, totalizando 1.415 assassinatos, a maioria impune.

Grande parte dos conflitos, neste ano de 1989, aconteceu no Estado da Bahia, de acordo com levantamento realizado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) e divulgado dia 23 pelo Padre Hernano Allegri, Secretário Executivo da entidade. A Bahia registra 186 conflitos pela posse da terra, tirando do Estado do Pará, tradicionalmente um triste recordista em conflitos agrários, a posição de destaque que ocupou por mais de 10 anos."

Diariamente os jornais noticiam invasões de terra promovidas por brasileiros, que adquiriram um triste cognome: os sem-terra. E os choques se sucedem entre eles e os policiais encarregados de expulsá-los da propriedade alheia.

Ora, pergunto: não seria mais justo aproveitá-los em projetos de assentamento, mediante a participação e a concordância de seus próprios líderes? O problema existe. Por que não se busca a solução através do diálogo, sem imposições, arbitrariedades e delongas? O fato é que, infelizmente, não há decisão política nesse sentido.

Entretanto, as invasões de áreas públicas realizadas por pessoas de posse são geralmente toleradas, a exemplo do que ocorre no Distrito Federal (in *Correio Braziliense*, 12.3.89).

Senhor Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, não tem havido qualquer preocupação dos governos, muito menos do Governo Sarney com as populações nativas desalojadas de suas terras, quer pelos grileiros, quer pelos projetos agropecuários, quer pelos latifúndios. Vêm-se elas, de longa data, a caminho das cidades, sem perspectivas, sem opção. Hoje vivem nas periferias dos centros urbanos, nas favelas e nos alagados. Não têm escolas para seus filhos, muito menos creches para possibilitar o trabalho das mães; vivem de biscates, nem sempre têm trabalho. Em consequência, perderam contato com suas próprias origens, sua cultura; ruíram com seus valores; depararam-se com a fome e a miséria. Surgiram os menores abandonados, sem escola nem trabalho, que desceram para os centros urbanos e hoje são milhões.

Que mais poderíamos esperar desse quadro senão a violência, o tráfico de drogas e a criminalidade? E, verdade seja dita, Governo e Sociedade, todos nós temos um débito para com essas pessoas porque somos co-responsáveis, quer por ação, quer por omissão, pela situação de penúria em que se encontram. Ademais, a violência, o tráfico de drogas e a criminalidade envolvem toda a sociedade com garras de ferro e penalizam ricos e pobres.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, das policiais federais, civis e militares depende a nossa segurança e a própria segurança nacional, se considerarmos a necessidade de reprimir o tráfico de drogas, que já está criando poderes paralelos ao do estado em países vizinhos. Por isso, o organismo policial deve merecer atenção especial do Governo federal e dos Governos estaduais, para que se mantenha íntegro, imune e práticas ilícitas, ao suborno e à corrupção. Infelizmente, essas práticas existem em muitas repartições policiais, como existem em outras repartições da justiça, na Administração Pública, nas profissões liberais; mas urge combatê-las tenazmente.

A existência da corrupção é um fato deplorável, mas não é o mais grave: o mais grave é a impunidade. Assim, a descoberta de um caso de corrupção numa repartição policial não desmoraliza o órgão, desde que seja apurado com isenção e sejam punidos os culpa-

dos. Agindo desta forma, a repartição merecerá o aplauso e a confiança da comunidade.

Na verdade, estamos atravessando uma crise moral talvez sem precedentes em nossa história, e precisamos contar com um organismo policial forte e saudável em todas as unidades da Federação, para reverter esse quadro. E esse poder de transformação encontra-se, em grande parte, nas mãos dos dirigentes das repartições policiais, aos quais cabe zelar pelo saneamento do órgão, pela dignidade e honestidade de seus membros, reprimindo, ao mesmo tempo, a corrupção, o abuso da autoridade, as interferências indevidas, inclusive a pressão do crime organizado. Por isso, grande responsabilidade cabe aos governantes estaduais que nomeiam os secretários de segurança pública e também a estes, que escolhem os dirigentes das repartições policiais.

O saneamento do organismo policial em todo o País depende não apenas de uma administração eficiente, mas também da seleção e treinamento do pessoal, que deve ser bem remunerado e consciencioso de sua importância e responsabilidade perante a Nação.

Mas a função policial no controle do crime não pode prescindir do respeito aos direitos do cidadão. Como agentes da lei, os policiais devem nortejar-se pelos princípios da lei e aplicá-los indistintamente a todos, como intermediários concretos entre a sociedade e o Estado. Devem ter a consciência de que lidam com uma situação social crítica, produtora de frustrações e violência, mas, também, de que o crime hierarquizou-se ameaçadoramente, exigindo firmeza no seu combate.

O Brasil é uma esperança viva da redenção da humanidade. Ultrapassamos limites de tolerância no campo político, ideológico, religioso, cultural e racional que nos credenciam a esse papel.

Lamentavelmente, estamos tropeçando na violência. Ou enfrentamos este problema em suas origens, com uma mudança no modelo econômico e em suas manifestações, com a definição de uma clara política de segurança pública, com ênfase na melhor qualificação dos órgãos do Estado por ela responsáveis, ou abdicamos da proclamada vocação democrática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pronuncio-me hoje sobre dois acontecimentos de Pernambuco: os setenta anos do *Jornal do comércio* e a instalação do Tribunal Regional Federal em Recife.

Há setenta anos, justamente aos três de abril de 1919, nasceu, em Recife o *Jornal do Comércio* com um lema de combate: "lutar pelo Norte".

Ao nascer, logo se dedicou à campanha de Epitácio Pessoa, sendo um jornal pertencente à classe conservadora.

Foi seu fundador, João Pessoa Queiroz; seu Diretor, Salomão Filgueira; Redator-Chefe, Odilon Nestor; Redator-Secretário, Manoel da Silva Lobato; Redator, Francisco Pessoa de Queiroz. Suas oficinas e redação estavam à rua 15 de Novembro (atual Dom Pedro II), nº 295. Suas edições tinham doze páginas e eram vendidas a cem réis o exemplar.

Nesses setenta anos de vida, a caminhada do *Jornal do Comércio* não foi sem dificuldades, sofrendo processo de empastelamento, em 5 de outubro de 1930, levou quatro anos sem circular; nos anos 60, passou por diversas crises, que culminaram com a Intervenção Judicial da empresa em 24 de julho de 1974 e a venda do mesmo pela família Pessoa Queiroz.

Nos anos 20, Recife era a grande capital do nordeste, capital econômica e cultural. Tinha o porto mais importante da região, estrutura de transportes, de energia elétrica, de saneamento e era a capital sede de algumas escolas superiores, como Direito, Odontologia, Agronomia e Veterinária, Engenharia, Medicina, Farmácia, entre outras.

No editorial de sua inauguração, o jornal dizia:

"Propugnaremos pelo progresso do Norte, nas artes, nas ciências e nas letras... jornal do povo, estaremos ao lado do artista e do proletário, do nosso desditoso trabalhador rural, tão deslembado na sua miséria. E visamos também o saneamento de nosso meio político dos males que o assoberbam no momento com as consequências mais funestas para o Norte e Pernambuco em particular."

Com o vigor desse editorial o *Jornal do Comércio* mostrou a que veio. Veio para a luta pelos princípios democráticos e republicanos e pelo desenvolvimento social e econômico do Norte.

Os Pessoa de Queiroz — Francisco, José e João — eram primos do Presidente da Paraíba, João Pessoa. No começo, os pessoas receberam bem a eleição do primo para o governo da Paraíba. O laço que os unia era a figura máxima da família — Epitácio Pessoa. A política os dividiu. Em 1930, Epitácio Pessoa ficou com a candidatura de João Pessoa à Presidência. O Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, Diretor do *Jornal do Comércio*, punha seu jornal a serviço da candidatura de Júlio Prestes. Quando veio a revolução não havia como reprimir a onda de vindita contra o jornal, tido como baluarte da campanha contra João Pessoa. Por isso o *Jornal do Comércio* foi depredado por grupos ligados à revolução vitoriosa.

Francisco Pessoa de Queiroz se exilou na Europa e Caio ficou escondido em casas de parentes em Recife. Serenados os espíritos, Caio reapareceu e tratou de convencer ao Dr. Pessoa, que continuava em Paris, a reerguer o *Jornal do Comércio*. Em 30 de setembro de 1934 o *Jornal do Comércio* voltaria a circular, trazendo o editorial "resurgindo dos próprios escombros".

O *Jornal do Comércio* tem hoje, na presidência do conselho de administração, o Em-

presário João Carlos Paes Mendonça, sergipano de nascença e pernambucano de adoção. Com ele o *Jornal do Comércio* novamente retorna o lugar que sempre ocupou no setor das comunicações na região.

Quando o *Jornal do Comércio* completa setenta anos, o que queremos de verdade é louvar um órgão de imprensa tão importante para o Nordeste e para Pernambuco de modo especial. Tem lutado com denodo por todos os problemas que dizem respeito ao País e de modo especial tem defendido os interesses de Pernambuco com toda a coragem. Essa coragem é de origem. Pois o Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, conservador por convicção, foi um corajoso batalhador das causas do Norte de nosso País, na pessoa de seus diretores e colaboradores.

Que o *Jornal do Comércio* continue em seu itinerário, e que seus setenta anos de vida e de luta vitoriosa sejam inspiração para que a luta continue para que nosso País cresça em igualdade e desenvolvimento.

Também, Sr. Presidente, no dia 30 de março próximo passado, o Ex. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Evandro Gueiros Leite, instalou, em sessão solene, no Palácio Frei Caneca, o Tribunal Regional Federal, em Recife, e logo o Governador Miguel Arraes empossou os Juizes que compõem a corte com jurisdição sobre todo o Nordeste, exceto a Bahia.

Pernambuco é sede do Tribunal Regional Federal, graças aos esforços do Ministro Evandro Gueiros Leite, que em seu discurso disse: "deixei Pernambuco há muitos anos... Ao voltar, faço-o... trazendo o primeiro Tribunal Federal de Recursos".

Devo ressaltar neste instante, a luta que o Ministro travou, como filho de Recife, contra pressões de governadores, senadores e deputados de outros estados para o Tribunal ser instalado em Pernambuco. Graças a essa luta vitoriosa, da qual também participei, Recife, hoje, é sede de um dos Tribunais Regionais Federais.

O Tribunal Federal de Recursos está de parabéns pela pressurosidade com que cumpriu a determinação constitucional, instalando em tempo hábil as cinco sedes de Tribunais Regionais Federais, espalhadas pelo Brasil, tentando, assim, modernizar e agilizar os feltos da Justiça Federal.

Ao parabenizar o Ministro Evandro Gueiros Leite pelo seu gesto de levar, para Recife, um desses Tribunais e felicitar, outrossim, o Tribunal Federal de Recursos pela agilização em cumprir determinação constitucional, peço ao Sr. Presidente que sejam transcritos, nos anais desta Casa, a reportagem do *Diário de Pernambuco*, do dia 31 de março, noticiando a instalação do Tribunal Regional Federal, a posse de seus juizes e o discurso do Ministro Evandro Gueiros Leite, como também o editorial do *Correio Braziliense*, do dia 1º de abril, cujo título é "O exemplo do TFR". (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

TRF É INSTALADO E JUÍZES TOMAM POSSE

O ministro Evandro Gueiros Leite, presidente do Tribunal Federal de Recursos, instalou ontem, em sessão solene no Palácio Frei Caneca, o Tribunal Regional Federal e logo após o governador Miguel Arraes empossou os juizes que compõem a Corte, com jurisdição sobre todo o Nordeste, exceto a Bahia. Compunham a mesa ainda o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Mauro Jordão de Vasconcelos, o presidente da Assembléia Legislativa, deputado Clodoaldo Torres, o subprocurador da República junto ao TRF, Paulo Sollberg, e a procuradora da República em Pernambuco, Eliane Recena.

Ao instalar o Tribunal, cuja sede ficou em Pernambuco graças sobretudo aos seus esforços pessoais, o ministro Evandro Gueiros Leite disse: "A semelhança do bispo de Olinda, D. Tomaz de Noronha, deixei Pernambuco há muitos anos, mas nunca o esqueci. Sem tirar dos meus sapatos a poeira da terra — como fez por desdém aquele prelado — guardei-a como relíquia. E ao voltar, não com o fracasso do ingrato padre, faço-o pela imitação dos nossos antigos, trazendo a Pernambuco o primeiro Tribunal Federal de Recursos".

Ao dar posse aos juizes do TRF, cujo presidente é o juiz Rivaldo Costa, da Paraíba, o governador Miguel Arraes expressou seu desejo de que o Tribunal supere as dificuldades inerentes a todos os órgãos de Justiça e seja o somatório dos entendimentos jurídicos e das aspirações da comunidade. "Que ele seja fator de integração nordestina para ultrapassar a atual crise em que se encontra a Nação; se ela é grande, o povo brasileiro é maior do que ela", disse o governador.

Houve ainda dois discursos: da procuradora Eliane Recena e do juiz José Augusto Delgado, que representa o Rio Grande do Norte e falou em nome dos seus colegas recém-empossados. "Consolida-se hoje, neste momento — disse o juiz Delgado — uma reivindicação dos jurisdicionados que submetem às suas lides ao julgamento da Justiça Federal, desacentralizando-se o poder judicante da atividade jurisdicional. Ao mesmo tempo, se inicia uma longa e árdua caminhada para a sedimentação de tais conquistas, sem paralelo na história do sistema judiciário brasileiro, o que provoca profundas meditações e um acúmulo de responsabilidades para os que assumem o dever de fazer com que este Tribunal Regional Federal desempenhe a missão constitucional que lhe foi confiada".

Disse ainda o juiz José Augusto Delgado: "A nossa função como integrantes do Tribunal Regional Federal é ter uma verdadeira perspectiva do justo, fazendo com que o bem da pessoa só se concretize com o bem do outro, em relações inter-humanas, numã busca em comum do bem comum. Para tanto, temos que ter crença no homem, afirmando com Sófocles, na sua obra "Antígona", que "muitas são as maravilhas e nenhuma é mais maravilhosa do que o homem".

PRÉSTÍGIO

Ao retomar a palavra para encerrar a solenidade, o ministro Evandro Gueiros Leite registrou a ausência de qualquer representante da OAB local, que, no entanto, havia sido convidada (nessa solenidade é de praxe um advogado discursar em nome da OAB, e afirmou seu desejo de, apesar disso, prestar homenagem à classe dos advogados, que, a seu pedido, disporão de uma sala no Tribunal, sala que se denominará "Pelágio Silveira".

Ontem, foram instalados os cinco Tribunais Regionais criados pela nova Constituição e cujas sedes de localizam no Recife, Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. Apesar de ter um sobrinho — Frederico José Gueiros Leite — tomando posse no Tribunal do Rio, o ministro Evandro Gueiros Leite preferiu prestigiar a instalação da Corte no Recife, sua terra natal. A solenidade foi a única que contou, também, com representante do procurador-geral da República, na pessoa do subprocurador Paulo Sollberg. Várias autoridades pernambucanas estavam presentes, como os desembargadores Benildes de Souza Ribeiro, presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Carlos Xavier, corregedor-geral de Justiça; Antônio de Britos Alves, Pedro Malta e Waldemir Lins. Havia também desembargadores e juizes federais da Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará e Sergipe; o presidente do Tribunal Regional do Trabalho, juiz José Góndim, o ministro Djaci Falção, o superintendente da Polícia Federal, Ayrton Marques e representantes da Forças Armadas.

ESFORÇO

A instalação do Tribunal Regional Federal do Nordeste em Pernambuco deveu-se quase que exclusivamente ao esforço do ministro Evandro Gueiros Leite. Ontem à tarde, conversando com jornalistas, ele confirmou ter recebido milhares de pedidos e pressões de todos os tipos da parte de governadores, senadores e deputados que queriam o Tribunal para os seus Estados. No seu gabinete — contou — formavam-se filas enormes de políticos e foram incontáveis os telefonemas que recebeu no mesmo sentido. De Pernambuco, porém, nem uma palavra. Um telegrama sequer da OAB, da Assembléia ou de qualquer outro grupo. Então, tomou ele mesmo a iniciativa, telefonando para o deputado Fausto Freitas (seu sobrinho, que entrou em contato com políticos no Estado e em Brasília. A partir daí, resalta o ministro, vários nomes se engajaram na luta, dentre os quais se destacam o senador Ney Maranhão e os deputados federais Nilson Gibson e Inocêncio Oliveira. A nível estadual, além do deputado Fausto Freitas, o governador Miguel Arraes e o vice-governador Carlos Wilson Campos foram sensíveis ao pleito de se encontrar um local para instalação do Tribunal Federal, cedendo o Palácio Frei Caneca, onde a Corte foi ontem instalada.

AMOR

O discurso que o ministro Evandro Gueiros Leite fez ao instalar o TRF está pontilhado

do amor que devota a sua terra. Traçou, embora rapidamente, um passeio pelos seus tempos de estudante, pelo passado histórico do Estado e citou o ex-governador Eraldo Gueiros Leite: "O futuro, nós o escreveremos". Eis o texto do discurso do ministro:

MINISTRO RELEMBRA A INFÂNCIA

"Fiz o meu curso primário no Ginásio Oswald Cruz, onde aprendi civismo com d. Maria de Lourdes Mouzinho, minha saudosa e querida professora.

Adotava ela como livro de leitura "Terra Pernambucana", de Mário Sette, nosso romancista-historiador e que, na sua constância em selecionar o ineditismo dos feitos de nossos homens, os colocava sempre em relevo.

Bento Teixeira Pinto escreveu o poema Protopopéia, a "primeira flor da literatura brasileira, nascida, como tantas glórias do Brasil, em um poético e sossegado engenho de Pernambuco".

Em plácido recanto olindense surgiu o primeiro engenho de açúcar, chamado Nossa Senhora da Ajuda, que nos meses de moagem, espalhava o cheiro de mel e preconizava a riqueza da nossa indústria canavieira. Construiu-o Jerônimo de Albuquerque, cunhado de Duarte Coelho, pioneiro lusitano salvo da morte pela formosa índia filha de Tabira, cacique dos Tabajaras.

A 1º de agosto de 1695, certo negro pernambucano, que pertencera ao Regimento de Henrique Dias, rezou no convento de Olinda a primeira missa de um monge negro, que até então não era permitido professor.

João Tavares, soldado de Fernandes Vieira, foi o primeiro comando das tropas pernambucanas. Embarcando numa jangada, na praia do Nogueira, incendiou, à noite, três galeões da frota holandesa, no porto do Recife. Após o ato heróico, acostou perto da Cruz do Patrão, e deu conta a seus superiores do feito audaz e patriótico.

Bernardo Vieira de Mello deu o primeiro passo para a implantação da república no Brasil, quando firmou, no Senado de Olinda, a melhor forma de governo a adotar, proclamado Olinda como república independente à semelhança de Veneza e Piza.

No Poço da Panela, à margem do Capibaribe, morava José Mariano. Era político e rico, juntamente com dona Olegarilha, sua esposa, ocultava os escravos fugidos e os transportava para lugares seguros, escondidos em barcas de capim, na época mais fervorosa e agitada da abolição em Pernambuco.

Todos esses fatos relembram a história antiga de Pernambuco, que recorro para dizer que, em tal ambiente de coragem sem limites, conseguiu-se aqui construir uma das maiores civilizações dos trópicos. Sem light, sem terras, sem chuvas e sem irrigações, nós os nordestinos fomos vitoriosos onde as maiores potências fracassaram.

A semelhança do bispo de Olinda, D. Thomaz de Noronha, deixei Pernambuco há muitos anos, mas nunca o esqueci. Sem tirar dos meus sapatos a poeira da terra — como fez por desdém aquele prelado — guardei-a co-

mo reliquia. E ao voltar, não com o fracasso do ingrato padre, faço-o pela imitação dos nosso antigos, trazendo a Pernambuco o primeiro Tribunal Federal de Recursos.

O futuro nós o escreveremos, disse Eraldo Gueiros Leite certa vez.

Tal comportamento já é tradição. Tradição como sinônimo do tempo, contínuo e progressivo.

Aos meus colegas de outros Estados esclareço, por mim, que nunca nos fascinou a hegemonia nas áreas, mas a busca de melhoria de todos, na realização de uma grande comunidade pela adição de esforços.

A conveniência pela aplicação da Justiça é a nossa única meta.

Obrigado."

O EXEMPLO DO TFR

Com uma antecipação sobre o prazo preceituado na Constituição, o Tribunal Federal de Recursos instalou os Tribunais Regionais Federais, supriu-lhes de juízes, assim também de quadros administrativos, e colocou-os em funcionamento. A presteza da Corte no suprimento da norma constitucional é bem uma clara evidência de que a prestação jurisdicional do Estado, quando atropelada pela morosidade, resulta de causas estruturais fora dos controles deferidos ao Poder Judiciário.

Embora tivesse que realizar operação complexa, aqui e ali obstada pela frieza irritante da burocracia, bastou ao TFR dispor dos elementos reformistas autorizados pelo estatuto fundamental para que criasse um novo e abrangente grau de jurisdição na estrutura da Justiça Federal, em tempo recorde. Aliás, o episódio põe em relevo especial a competência da magistratura para determinar-se segundo as exigências da lei, nos prazos hábeis e com absoluta eficácia. É tal aspecto surge com um perfil extremamente singular quando se constata que o Congresso, portador da competência privativa para gerar o ordenamento jurídico, até hoje não implementou quaisquer das disposições constitucionais pendentes de leis complementares e ordinárias.

Com o funcionamento dos cinco Tribunais Regionais Federais, estrategicamente localizados, fluirão em velocidade adequada as causas em que a União componha a relação jurídica, como parte ativa ou passiva. Caberá àquelas cortes intermediárias julgar as ações em grau de recurso, de modo a aliviar a pauta do TFR, às vésperas de transforma-se, também por imposição constitucional, no Superior Tribunal de Justiça. Conforme explicação tecnicamente irrepreensível do ministro Evandro Gueiros Leite, presidente do TFR, ao STJ competirá o desate dos conflitos na aplicação da Lei Federal e a regulação do contencioso federativo. Além dessa competência privativa, a Corte funcionará como jurisdição recursal especial, nas hipóteses em que se impuser a unificação da jurisprudência.

Todavia, para alcançar um grau ótimo de desempenho, a Justiça Federal não poderá prescindir do aumento de seus quadros de juízes. O Executivo está na obrigação de socorrê-la.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

— — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1989

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento interno, requero inversão da Ordem do Dia a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao plenário em 5º lugar.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1989. — *Jutahy Magalhães.*

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1988 (nº 206/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, com emenda que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 5 de maio de 1988, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Votação do Projeto em turno único, sem prejuízo da emenda. (Pausa)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1988 (Nº 206/87, na Casa de origem)

Dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos clubes dedicados à prática de esportes olímpicos, desde que vinculados às respectivas federações, fica facultado subsidiar os atletas, mediante a concessão de bolsa-auxílio.

Art. 2º Para poder receber bolsa-auxílio o atleta deverá estar cursando regularmente escola oficial ou reconhecida, de primeiro grau, segundo grau, técnico profissionalizante, ou universitária de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo único. Para receber bolsa-auxílio o atleta deverá comprovar, mensalmente, atestado de frequência escolar.

Art. 3º A bolsa-auxílio referida nos artigos anteriores poderá ser paga em dinheiro, em bens, em serviços, ou em forma mista.

Art. 4º O valor mensal da bolsa não poderá exceder de 10 (dez) salários mínimos de referência.

Art. 5º Enquanto subsidiado por um clube, o atleta ficará obrigado a submeter-se ao programa de treinamento e exercício exigidos pela entidade a que estiver vinculado, desde que haja compatibilização com o respectivo calendário escolar.

Parágrafo único. Durante competições esportivas, dentro da cidade, Estado ou do País, ou fora deles, deve o atleta que recebe bolsa-auxílio comparecer às competições, se incluído na listagem de atletas, desde que respeitada a compatibilização referida no **caput** deste artigo e, neste caso, quando estiver fora da sede do clube, beneficiar-se das passagens, hospedagens e estadas que lhe forem oferecidas.

Art. 6º A concessão de bolsa-auxílio, na forma desta lei, não cria vínculo de emprego entre o atleta e o clube.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.
A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-R

Dê-se ao **caput** do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Para poder receber bolsa-auxílio, o atleta deverá frequentar regularmente curso oficial ou reconhecido de primeiro grau, segundo grau, técnico profissionalizante ou de nível superior."

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em plenário, favoráveis ao projeto e às Emendas de nºs 1 a 7.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 14 de setembro de 1988, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Votação do projeto em turno único, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O nobre Senador João Menezes procurou fazer modificações, já que conhece o assunto, uma vez que presidiu e foi membro do Conselho Nacional de Desportos. S.Exª apresentou emendas que tiveram, inclusive, meu parecer favorável. Mas, nesse momento, quero declarar que fui procurado por vários técnicos de futebol no Rio de Janeiro, que estão ansiosos para que se transforme em lei o projeto ora em discussão.

Sr. Presidente, sabemos nós que, emenda-do, o projeto voltará à Câmara dos Deputados. Faria um apelo ao nobre Senador João Menezes, para ver da possibilidade de S. Exª permitir que as suas emendas sejam rejeitadas, para que o projeto se transforme em lei e vá à sanção presidencial.

É apenas um apelo que faço, e se S. Exª achar que não deve fazê-lo, já demos inclusive parecer favorável às suas emendas.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente: solicito aos Companheiros da Bancada do PMDB que, levando em consideração o fato de o Senador João Menezes não considerar oportuna a retirada de suas emendas, votem a favor do projeto e das emendas, sobretudo porque as emendas receberam parecer favorável do Senador Jamil Haddad. Portanto, tendo parecer favorável, e tendo o Sr. Senador mantido as suas emendas, peço aos Companheiros que votem favoravelmente ao projeto e às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Votação, em globo, das emendas de nºs 1 a 7 de Plenário.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

Aprovados o projeto e as emendas, a matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte projeto e emendas aprovadas:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 18, de 1988

(nº 7.135/86, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A associação desportiva ou clube de futebol é considerado empregador quando, mediante qualquer modalidade de remuneração, utilizar os serviços de Treinador Profissional de Futebol, na forma definida nesta lei.

Art. 2º O Treinador Profissional de Futebol é considerado empregado quando especificamente contratado por clube de futebol ou associação desportiva, com a finalidade de treinar atletas de futebol profissional ou amador, ministrando-lhes técnicas e regras de futebol, com o objetivo de assegurar-lhes conhecimentos táticos e técnicos suficientes para a prática desse esporte.

Art. 3º O exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol ficará assegurado: I — aos portadores de diploma expedido por escolas de Educação Física ou entidades análogas, reconhecidas na forma da lei;

II — aos profissionais que, até a data do início da vigência desta lei, hajam, comprovadamente, exercido cargos ou funções de treinador de futebol por prazo não inferior a 2 (dois) anos, como empregado ou autônomo, em clubes ou associações filiadas às Ligas ou Federações, em todo o território nacional;

III — aos que, na data de início da vigência desta lei, se encontrem no exercício de cargo ou função de treinador de futebol há mais de 1 (um) ano.

Art. 4º São direitos do treinador profissional de futebol:

I — ampla e total liberdade na orientação técnica e tática da equipe de futebol;

II — apoio e assistência moral, material e econômica assegurada pelo empregador, para que possa bem desempenhar suas atividades;

III — exigir do empregador o cumprimento das determinações dos órgãos desportivos atinentes ao futebol profissional.

Art. 5º São deveres do treinador profissional de futebol:

I — zelar pela disciplina dos atletas sob sua orientação, acatando e fazendo acatar as determinações dos órgãos técnicos do empregador;

II — manter o sigilo profissional.

Art. 6º Na anotação do contrato de trabalho na Carteira Profissional deverá, obrigatoriamente, constar:

I — o prazo de vigência que, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 6 (seis) meses ou superior a 2 (dois) anos;

II — o salário, as gratificações, os prêmios, as bonificações, o valor das luvas, caso ajustadas, bem como a forma, tempo e lugar de pagamento.

Parágrafo único. O contrato de trabalho será registrado, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias no Conselho Regional de Desportos e na Federação ou Liga à qual o clube ou associação for filiado.

Art. 7º No caso de impedimento de ordem pessoal do treinador, o empregador ficará dispensado do pagamento de salário durante o prazo de impedimento ou cumprimento de pena.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, considera-se prorrogado o contrato pelo mesmo prazo e nas mesmas condições anteriores, a critério do empregador.

Art. 8º O treinador Profissional de futebol terá direito a um período anual de férias remuneradas de 30 (trinta) dias corridos, durante o recesso obrigatório das atividades de futebol.

Art. 9º Aplicam-se ao treinador profissional de futebol as legislações do trabalho e da previdência social, ressalvadas as incompatibilidades com as disposições desta lei.

art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988.

Dê-se à introdução do *caput* do art. 3º a seguinte redação, acrescentando-se-lhe a palavra "preferencialmente":

"Art. 3º. O exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol ficará assegurado preferencialmente:

I —

EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988

No item II do *caput* do art. 3º, onde se lê: "por prazo não inferior a 2 (dois) anos...", substitua-se por: "...por prazo não inferior a 6 (seis) meses...".

EMENDA Nº 3, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988

Suprima-se o item III do *caput* do art. 3º.

EMENDA Nº 4, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988.

No item II do *caput* do art. 4º, onde se lê: "apoio e assistência moral, material e econômica...", substitua-se por: "apoio e assistência moral e material...".

EMENDA Nº 5, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988

Dê-se ao item do *caput* do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º

I — O prazo de vigência, em nenhuma hipótese, poderá ser superior a 2 (dois) anos;

EMENDA Nº 6, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988.

Suprimam-se o art. 7º e seu parágrafo único, renumerando-se os artigos subsequentes.

EMENDA Nº 7, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1988.

Suprima-se o art. 8º, renumerando-se os subsequentes.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item nº 4.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera o art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Dependendo do parecer)

A matéria foi incluída em Ordem do Dia por solicitação das lideranças. Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes para emitir parecer.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para emitir Parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: trata-se de proposição, de autoria do ilustre Senador Francisco Rollemberg, visando a alterar o art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

As modificações sugeridas resumem-se em reduzir a licença especial para 3 (três) meses, bem como os prazos relacionados com o gozo de licenças que impedem a concessão daquele benefício.

Dessa forma a licença para tratamento de saúde do servidor, a que alude a alínea a, do item III do supracitado art. 116, passaria para 90 dias, a concedida por motivo de doença em família, prevista na alínea b, para 60 dias, e aquela conferida por motivo de afastamento de cônjuge, quando funcionário ou militar para 90 dias.

A proposição, ao acrescentar § 2º ao artigo em tela, faculta a conversão de 1/3 (um terço) do período de licença especial em vantagem pecuniária.

Em defesa do projeto, sustenta o seu ilustre autor a necessidade de se reduzir o período de aquisição da chamada licença-prêmio e o de afastamento do funcionário, pois seis meses seria tempo excessivamente longo e, por-

tanto, desnecessário para que desfrute o servidor de merecido lazer.

Não obstante o próprio mérito da proposição seja discutível, tendo em vista a falta de interesse para a Administração Pública, cabe-nos nesse passo alertar este Plenário para o vício de inconstitucionalidade existente no projeto em exame.

É que a matéria nele contida diz respeito ao regime jurídico dos servidores públicos federais, uma vez que altera o Estatuto dos Funcionários Civis da União, diploma que institui e regula o regime ao qual se acham subordinados aqueles servidores.

Ora, a alínea c, do item II do § 1º do art. 61 do Texto Constitucional em vigor confere à iniciativa privativa do presidente da República as leis que disponham sobre servidores públicos da União e Territórios, **seu regime jurídico**, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade.

Evidencia-se a ilegalidade da medida com relação ao aspecto formal, tendo em vista que o seu conteúdo somente pode ser objeto de proposição a ser apresentada pelo Chefe do Poder Executivo.

O projeto de lei em deliberação não merece acolhimento, em face de sua inquestionável inconstitucionalidade, como ficou demonstrado.

É o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer do Relator, Senador João Menezes, é pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa).

O Sr. Francisco Rollemberg — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Constituição atual vigente em seu art. 7º diz:

"São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVII — gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal."

Foi esse artigo que nós inspirou para elaborar o Projeto de Lei nº 93, que apresentamos em novembro do ano que passou.

Ora, Sr. Presidente, continua existindo no serviço público federal, ainda, os dois sistemas jurídicos; oceletista e o estatutário. O que nós estamos a verificar? é que oceletista pode vender um terço das suas férias, o que não é permitido ao funcionário público estatutário.

Com esta proposição, também, era nosso propósito conceder o direito à licença-prêmio aos funcionários não somente após os dez anos de efetivo exercício na sua função, mas após cinco anos de efetivo exercício, preñchendo os mesmos pré-requisitos do Estatuto

dos Funcionários Públicos, contido no seu art. 116. Sr. Presidente, nesta justificativa que nós nos propomos a fazer agora, à guisa de explicação, não encontramos nada que pudesse inquirir de inconstitucional o nosso projeto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Nação buscou com a nova Constituição reencontrar-se com seu destino e futuro. As suas instituições políticas e o regime sócio-econômico foram reestruturados dentro de uma visão moderna e progressista da sociedade. Os avanços sociais, principalmente de amparo à classe trabalhadora, da qual os funcionários públicos são uma importante parcela, constituíram, sem dúvida, uma conquista histórica para nosso povo, abrindo perspectivas promissoras ao exercício de uma democracia social efetiva.

Consoante, Sr. Presidente, essa mensagem renovadora e social da Carta, a que todos — povo e Constituintes — envolveu, que se traduz, em última instância, por justiça social, apresentamos a esta Casa, em novembro do ano passado, logo após a promulgação da Constituição, Projeto de Lei n° 93, que mereceu agora ser inquirido de inconstitucional, alterando o art. 116 da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, que "dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União".

Além do mais, havia necessidade, há muito, de se reformar esse instituto, compatibilizando-o com as novas exigências do mundo atual.

Mas qual é a alteração proposta no projeto? Reduzir o tempo de serviço necessário à aquisição do direito à licença-prêmio ao funcionário público, de dez para cinco anos, fixando o período de afastamento em três meses e não em seis, e permitir ao servidor converter um terço de sua licença especial em vantagem pecuniária, calculada sobre a respectiva remuneração.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, instituído pela Lei n° 1.711, determina no seu art. 116 que o funcionário público terá direito a requerer uma licença-prêmio de seis meses após o exercício efetivo de trabalho de um decênio, com todos os direitos e vantagens do cargo.

A nossa propositura mantém os requisitos necessários para a concessão desse direito ao servidor, como diminuição proporcional do número de dias de licença para tratamento de saúde em si ou de membro de sua família, motivo de interesse particular, etc.

Conservadas também as condições do Estatuto que impedem conceder o benefício quando o funcionário tiver sofrido pena de suspensão, faltado ao serviço sem justificativa e, é óbvio, se houver gozado licença.

A faculdade do funcionário público poder converter um terço de sua licença em quantia pecuniária é uma inovação da proposição, dando-lhe mais liberdade de opção, medida que viria a aumentar o seu salário.

Sr. Presidente, embora estejamos na vigência de uma nova Constituição, ela ainda não derrubou a CLT. Parece-me que o funcionário público estatutário não tem o direito que os funcionários celetistas, no quadro de funcio-

nários públicos, têm — dando, pois, mais liberdade de opção, medida que viria a aumentar o seu salário, vantagem essa significativa, levando em conta as dificuldades financeiras que afligem, de modo geral, hoje, os trabalhadores e, em especial, os servidores públicos, pressionados pelos elevados índices de inflação e crônico arrocho salarial.

Justificando o projeto, dissemos que cinco anos "bastam para que o funcionário venha a conquistar o direito à licença, mantidos, todavia, os pré-requisitos do zelo administrativo. E, igualmente, bastam-lhe três meses de afastamento, período que representa o triplo do tempo de férias".

A licença-prêmio, como o próprio nome está a dizer, é uma recompensa conferida a quem durante anos se distinguiu no serviço público, pela assiduidade, competência e comportamento.

Trata-se de um mérito pessoal do trabalhador, sem dúvida, mas constitui, também, um incentivo real ao trabalho, à produtividade, ao desempenho e dedicação do servidor público no sentido de melhor produzir e servir à população.

Justo, pois, que se conceda a esse servidor exemplar o prêmio num período de tempo menor de serviço em cinco anos e não como está prescrito atualmente na legislação específica, que é de dez anos.

Devo dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta conduta é aceita em muitos Estados do País, mas estranha a muitos órgãos da própria Administração federal. Estamos legislando praticamente sobre um acordo que, na prática, já existe, já funciona. É justo, pois, que se conceda a esse servidor exemplar a licença-prêmio após cinco anos de serviço.

O sentido de nossa proposição é justamente democratizar mais o instituto do benefício, proporcionando ao funcionário o seu gozo em número maior de vezes, e, ao mesmo tempo, de servir de estímulo ao serviço.

Como disse no início, estriba-se a proposta na esteira das conquistas sociais irreversíveis que a Carta Magna outorgou muito sabiamente aos trabalhadores brasileiros.

Por outro lado, salientamos já os méritos do presente projeto de lei, como seu embasamento social, que lhe confere validade como instrumento de conquistas reais do servidor, destacamos a sua constitucionalidade, que se ajusta às normas da Lei Maior, visto que não se está instituindo regime jurídico para o funcionário público, mas tão-somente alterando benefício já previsto na legislação pertinente, qual seja, o da licença especial.

Srs. Senadores, em vista do exposto, estamos encaminhando ao acurado exame de Vossas Excelências a referida proposição, encarecendo a sua reflexão sobre a mesma, os seus objetivos sociais patentes, a busca de um melhor aperfeiçoamento da matéria, e, por fim, o pedido de acolhimento e apoio, condições indispensáveis à sua aprovação pelo plenário do Senado da República.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que com esses esclarecimentos posso encerrar, neste instante, a minha justificativa e apelar

para este Plenário, para os eminentes Senadores no sentido de que reflitam um pouco sobre este projeto de lei que procura institucionalizar um fato já corrente, costumeiro neste País, e possamos rejeitar esta inconstitucionalidade e aprovar o projeto de lei por nós proposto, que recebeu o n° 93.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.
Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado. O Projeto será arquivado.

É o seguinte o Projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 93, DE 1988**

Altera o art. 116 da Lei n° 1.711, de 28-10-52.

O Congresso nacional decreta:
Art. 1° O art. 116 da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 116. Após cada quinquênio de efetivo exercício, ao funcionário que a requer, conceder-se-á licença especial de 3 (três) meses, com todos os direitos e vantagens do cargo que ocupa.

§ 1° Não se concederá licença especial se houver o funcionário, em cada quinquênio:

I — sofrido pena de suspensão, ainda que convertida em multas;
II — faltado ao serviço injustificadamente; e

III — gozando licença:

a) para tratamento da própria saúde por prazo superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não;

b) por motivo de doença em pessoa da família, por mais de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não;

c) para o trato de interesses particulares; e

d) por motivo de afastamento do cônjuge, funcionário ou militar, por mais de 90 (noventa) dias.

§ 2° É facultado ao funcionário converter 1/3 (um terço) do período de licença especial em vantagens pecuniárias, calculada sobre a respectiva remuneração."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 5**

Mensagem n° 59, de 1989 (n° 97/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a elevar, temporariamente, em 5.175.000 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil) Obrigações do Te-

souro Nacional — OTN, o limite de seu endividamento. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 01, de 1987, designo o nobre Senador Jamil Haddad, para emitir parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para emitir parecer) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

Como a Mensagem nº 059, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro eleve, excepcional e temporariamente, o limite de endividamento daquela entidade, devendo, para tanto, contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, como agente da Agência Especial de Financiamento Industrial — Finame, com as seguintes características:

A — Valor: Cz\$ 10.259.334.000,00 (correspondente a 5.175.000 OTN de Cz\$ 1.982,48, em Ago/88);

"A" — Cz\$ 683.955.600,00

"B" — Cz\$ 1.595.896.400,00

"C" — Cz\$ 7.979.482.000,00

B — Prazos:

1 — de carência:
subcrédito "A": 24 meses;
subcrédito "B": até 29 meses;
subcrédito "C": 24 meses.

2 — de amortização:
subcrédito "A": 29 meses;
subcrédito "B": 67 meses;
subcrédito "C": 96 meses.

C — Juros:

subcrédito "A": taxa variável;
subcrédito "B": 8% a.a.;
subcrédito "C": 11,5% a.a. (incluindo "del credere")

D — Garantia:

vinculação de quotas-partes do imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), e

E — Destinação dos recursos:

suplementação de recursos referente à aplicação de correção monetária nos valores de aquisição de carros de metrô, pré-metrô, e outros equipamentos.

Segundo os termos do Ofício E.M. nº 409, de 15.12.88, do Senhor Ministro da Fazenda, a operação em causa enquadra-se na execução prevista no item VI, alínea c, da Resolução nº 1.469, de 21-3-88, com a redação introduzida pela Resolução nº 1.501, de 27-7-88, ambas do Conselho Monetário Nacional.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da operação que, examinada pelo Banco Central do Brasil, foi considerada em condições de ser autorizada.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 13, DE 1989
Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente, o limite de endividamento do Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, excepcional e temporariamente, os parâmetros dos itens I, II, e III do art. 2º da Resolução nº 62, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco com as alterações da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a contratação de uma operação de crédito no valor de NCz\$ 10.259.334,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, e trezentos e trinta e quatro cruzados novos) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — (BNDES), como agente da Agência Especial de Financiamento Industrial — (Finame), destinada à suplementação de recursos referentes à aplicação de correção monetária nos valores da aquisição de carros de metrô, pré-metrô e outros equipamentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão.

O Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1989.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente, e o limite de endividamento do estado.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1989. — Senador *Jamil Haddad*, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VI, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , de 1989

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente o limite de endividamento do estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, excepcional e temporariamente, os parâmetros dos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a contratação de uma operação de crédito no valor de NCz\$ 10.259.334,00 (dez milhões, e duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro cruzados novos), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — (BNDES), como agente da Agência Especial de Financiamento Industrial — (Finame), destinado à suplementação de recursos referentes à aplicação de correção monetária nos valores da aquisição de carros de metrô, pré-metrô e outros equipamentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) - em discussão a redação final. (Pausa)

Se nenhum Sr. Senador desejar usar a palavra, encerro a discussão.

Encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos regimentais. A matéria vai à promulgação.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) - A Ordem do Dia ainda não foi encerrada, nobre Senador. Logo após, concederei a palavra a V. Ex.

Durante a votação do item I: O Sr. Senador Iram Saraiva deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Volta-se ao item I da pauta:

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do veto.

O veto exige, para sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta da composição da Casa, em votação secreta.

Os Srs. Senadores que votarem SIM estarão aprovando o veto, rejeitando, portanto, a parte vetada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, solicito o adiamento, caso seja possível, da votação desse veto, pelas razões já expostas aqui em diversas sessões.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Consulto à Casa sobre o requerimento do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, o PFL apóia o requerimento do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Se não houver oposição do Plenário, vou dar como aprovado o requerimento do Senador Jutahy Magalhães. (Pausa)

Aprovado.
Fica, portanto, adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Esgotada a Ordem do Dia, passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, eu já havia pedido a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Desculpe, nobre Senador Afonso Sancho, mas eu não sabia que o nobre Senador Jamil Haddad já havia pedido a palavra como líder para uma breve comunicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para uma breve comunicação.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado, na sessão de 29 de novembro passado, aprovou o Requerimento nº 166/88, de minha autoria.

Esse requerimento, apoiado no art. 239 do nosso Regimento Interno, solicitava informações ao Senhor Ministro do Interior a respeito de projetos aprovados com incentivos do Fimor e do Finan. Perguntava, também, a respeito dos critérios adotados para a preservação ambiental em várias áreas do País e indagava da política adotada pelo Ministério do Interior quanto à efetiva implantação do sistema do meio ambiente.

Esse requerimento eu o formulei e por certo a Casa o aprovou dentro da letra do art. 49 da Constituição, que incluiu expressamente na competência das Casas do Congresso a fiscalização dos atos do Executivo.

Tive cuidado de verificar que o ofício desta Casa foi expedido em 9 de dezembro. Pois bem. São passados quase 120 dias. Nenhuma proposta. Nenhuma explicação.

O Senado, por certo, não pode tolerar esse silêncio que conduz a vedar-lhe o cumprimento de um dever constitucional.

Pois isso, reclamo junto a Vossa Excelência a adoção de pronta providência para que a irregularidade seja sanada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa tomará as devidas providências em face da reclamação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS — CE) — Sr. Presidente, solicito que o meu discurso seja adiado para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vivemos um momento de certa perplexidade política. São os instantes que antecedem a escolha dos candidatos à sucessão presidencial da República. O País, como que tomado de surpresa, parece levar em meio à confusão que se estabeleceu na intimidade dos partidos políticos que, desabituaados desse tipo de competição, debatem-se no desespero de uma desunião que em última análise provoca o comprometimento do cenário institucional brasileiro.

A cada instante levanta-se uma voz para nos lembrar que o próximo Presidente da República subirá a rampa do Palácio do Planalto carregando sobre os ombros, e de maneira olímpica, a autoridade de 40 milhões de votos, ou seja, 51% dos sufrágios válidos deste nosso imenso colégio eleitoral. Isto é falso. De fato, a prosseguir o quadro atual, o futuro Presidente da República terá no máximo 25% dos votos no primeiro turno e somente no segundo turno receberá a maioria absoluta. Ora, em tais circunstâncias, esses votos não lhe devem ser creditados por inteiro. O vitorioso terá certamente os sufrágios inicialmente obtidos e os demais que poderão constituir-se em manifestações contrárias ao competidor e não exatamente favoráveis ao eleitor.

Como, então, garantir ao futuro Presidente da República a autenticidade, a limpidez de uma vitória necessariamente expressiva? Cabe ao jornalista Roberto Marinho, de *O Globo*, apontar corajosamente aos partidos e aos seus líderes a solução. O caminho é o do consenso a ser buscado com coragem e patriotismo. Não é possível que as paixões e vaidades se anteponham aos mais legítimos interesses nacionais. E nós, políticos, fomos escolhidos pelo povo, como nos recorda Roberto Marinho, para assumir este papel. Não podemos nos omitir de nossos deveres e muito menos negligenciar nossas responsabilidades. E o que também é grave: não dispomos de muito tempo para a realização dessa tarefa. Restam-nos 40 dias para a escolha definitiva dos candidatos, portanto, a rigor, dispomos de apenas 20 ou 30 dias para as tratativas de natureza política que nos conduzam a tal solução.

O Presidente da República, José Sarney, já emitiu o seu pensamento quando não se furtou à análise do artigo escrito pelo jornalista Roberto Marinho, considerando-o "um chamamento ao bom-senso, um alerta aos partidos políticos na direção certa do interesse nacional".

Acho que se de fato queremos servir com espírito público ao Brasil, devemos ter em conta que o editorial de *O Globo* é um valioso alerta. Precisamos sair, com urgência, da letargia em que estamos mergulhados para uma movimentação tempestiva de todas as forças políticas com vistas a identificação de um nome que seja capaz de unir verdadeiramente

as forças democráticas de centro e, com este nome, caminhamos para a vitória já no primeiro turno.

O nome que o nosso partido oferece é o do honrado mineiro Aureliano Chaves, consciente de que outros existem no PFL e em outras legendas em condições de assumir esse importante papel.

Em virtude disso, Sr. Presidente, peço a transcrição nos Anais do editorial assinado pelo jornalista Roberto Marinho e publicado na edição de domingo de *O Globo*. Ele é uma contribuição significativa ao processo político brasileiro e às instituições democráticas.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO:

CONVOCAÇÃO

Roberto Marinho

Nas vésperas das eleições presidenciais a maioria silenciosa da Nação assiste, constrangida, o espetáculo de perplexidade proporcionado pela elite política do País abrigada no PMDB e no PFL, largamente majoritários no Congresso e que, ainda no último pleito, alcançaram, em conjunto, mais de 40% dos votos.

A maioria dos brasileiros escolheu estes partidos não para vê-los acovardados diante da audácia de grupos minoritários que lhes tem imposto, não só a pauta dos debates, mas as próprias decisões. Não os fez intérpretes da sua vontade política — o mais grave e solene gesto de confiança — para vê-los, agora, perdidos em pequenas manobras, em que a esperança tem foros de astúcia.

Sucedem-se encontros de governadores, senadores e deputados, nos quais ninguém confia em ninguém. Reuniões infundáveis são convocadas para que cada participante esconda do outro o seu pensamento. Postergam-se as decisões, forma confortável de ninguém correr risco e de todos resguardarem sua posição pessoal.

O PMDB realizou uma convenção para eliminar ambigüidades. Nunca, depois da convenção, foi tão ambíguo. A maioria, por sinal escassa, afastou uma considerável corrente de seu órgão de direção praticando injustificável "apartheid", que condenará o partido a uma inevitável desagregação. Reconduziu-se à Presidência o Deputado Ulysses Guimarães, seu líder ao longo da travessia para o estado democrático, não para fazê-lo candidato mas, exatamente, para evitar a sua candidatura.

Oportunistas de todas as horas prepararam-se para desertar. Um esquerdismo de ocasião determina os discursos e leva o partido a imitar o PT e o PDT. Em lugar de diferenciar-se para disputar, acaba se confundindo com o adversário.

O PFL, de seu lado, apegado ao lobo do dia, corre o País atrás do candidato

ideal. Senadores e deputados, de respeito e seriedade, curvam-se melancolicamente diante de figuras despreparadas, desde que apresentem razoáveis índices de popularidade. Sem encontrar o nome providencial, convidam o ex-Ministro Aureliano Chaves, para em seguida, com maior desenvoltura, prosseguir na busca desesperada do salvador.

Está na hora do chamamento à responsabilidade. Ainda está em tempo de reverter o quadro. A maioria da população que condena a invasão de fábricas e a sabotagem às torres de distribuição de energia; que não aceita, em cada greve, a ação desembaraçada dos piqueteiros profissionais que coagem os trabalhadores; que está em desacordo com arrogância e empáfia com que a CUT bloqueia qualquer entendimento de que passa resultar a controle da inflação e a elevação possível dos salários, não se sente representada na arena política.

Tem por isso mesmo, legitimamente, o direito de cobrar dos líderes do PMDB e do PFL uma proposta séria e consistente, uma candidatura de consenso que seja a intérprete da sua vontade política. Um candidato de renovação que não se enrede em manhas e combinações inaceitáveis. Um candidato que não fuja dos temas controversos e não faça do subterfúgio a suprema sabedoria política. Um candidato, afinal, com uma abordagem moderna e otimista dos problemas brasileiros, que devolva à Nação o direito de sonhar com o futuro. E que lhe ofereça uma alternativa melhor que a de obrigá-la a escolher entre um projeto caudillesco-populista e um outro sectário e meramente contestatório.

Esse dilema absurdo só está posto, em virtude de se encontrar a classe política atingida por um acesso inexplicável de descrença na capacidade de reabilitação do País. A verdade é que os problemas nacionais são graves, mas podem ser enfrentados e resolvidos.

O Brasil não é republiqueta. É uma grande Nação. Convençam-se os representantes da maioria de que é mais fácil a missão que lhes cabe de reprogramar com seriedade, racionalidade e espírito público as nossas atividades econômicas e sociais, do que a tarefa demolidora em que ora se acham empenhadas as lamentáveis figuras do caudilho e do agitador candidatos, nos seus desvairedos propósitos de tentar reduzir a estrutura nacional às suas pequeninas dimensões pessoais.

Que surja um gesto de grandeza e de coragem, uma convocação para a defesa dos nossos valores e para a retomada do desenvolvimento com justiça social. A resposta será imediata e irá refletir-se inapelavelmente nas urnas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por diversas vezes, utilizei-me desta tribuna para aqui tratar de questões relacionadas com o desenvolvimento do Nordeste. Especificamente, cuidei em mostrar que, no presente, a elevação da capacidade geracional de energia elétrica assume prioridade impostergável na extensa agenda das necessidades econômicas regionais. Isto porque a atual produção de eletricidade, tendo como base o sistema Chesf, já não é suficiente para atender ao crescimento do consumo.

Este fato, Presidente, Srs. Senadores, plenamente conhecido das autoridades federais, poderá comprometer irremediavelmente o crescimento da região nordestina, caso não se construa em prazo hábil a hidrelétrica de Xingó, no rio São Francisco, entre os Estados de Sergipe e Alagoas.

Projetada para gerar 500 *Megawatts* de energia, a Hidrelétrica de Xingó, cuja construção foi iniciada em 1987, deveria estar concluída em 1992. Entretanto, em face aos atrasos que vêm sofrendo os cronogramas das obras, devido ao aporte insuficiente de recursos financeiros, somente por volta de 1994 esta hidrelétrica estará em funcionamento, isto se as obras forem retomadas ao seu ritmo normal.

Preocupa-me profundamente esse atraso nas obras de Xingó, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelos incalculáveis prejuízos que trará ao Nordeste, sobretudo ao setor industrial, que terá seu crescimento comprometido pela falta de energia. Isso também põe a população nordestina sob risco de racionamento de energia ainda maior do que o de 1987, que foi da ordem de 12% do consumo efetivo.

Considerada a mais importante obra do setor elétrico neste final de século, Xingó está sendo tocada hoje com apenas 30% do ritmo inicialmente previsto pela Chesf, muito embora se trate de uma obra prioritária e de baixo investimento por *kilowatt* a ser gerado.

Devo aqui enfatizar, por exemplo, enquanto a geração de um *kilowatt* de energia em Itaparica custa 22 milésimos de dólares, em Xingó este custo cairá para 14 milésimos de dólares, sendo portanto 36% inferior. Uma usina nuclear normal, construída sem maiores atropelos, gasta em cada *kilowatt*/hora 40 milésimos de dólar.

Este baixo custo é devido às condições favoráveis da topografia onde a usina será edificada, pois, estando totalmente encravada no caniondo rio São Francisco, Xingó está sendo construída inteiramente em enrocamento, ou seja, das rochas que a cercam, está sendo retirado o material usado para a construção da barragem. Ai reside a diferença entre todas as usinas hidrelétricas construídas no Brasil, já que suas respectivas barragens foram feitas de concreto, portanto mais onerosas e com maior tempo de duração das obras.

As favoráveis condições topográficas ainda permitem a redução de outros dispêndios pois, estando localizada entre as paredes do caniondo rio São Francisco, Xingó terá impacto zero sobre o meio ambiente. Não há terras

férteis a serem cobertas; não há cidades nem vias a serem reconstruídas. Isto é exatamente o contrário do que ocorreu na construção da hidrelétrica de Itaparica quando sete cidades foram cobertas total ou parcialmente pelas águas da barragem, obrigando a Chesf a indenizar 40 mil pessoas que residiam na área. Cerca de 30% dos custos de Itaparica foram consumidos pelas indenizações.

Observa-se assim, Sr. Presidente Srs. Senadores, que sob a ótica da relação custo/benefício, a hidrelétrica de Xingó, com investimentos previstos em US\$ 2,3 bilhões de dólares, apresenta total racionalidade econômica e situa-se, no momento, como a mais importante obra de infra-estrutura do Governo federal. Desta forma, é mister que se faça um ingente esforço no sentido de dotar a Chesf dos recursos indispensáveis à retomada do ritmo necessário à construção dessa importante hidrelétrica, a fim de que o Nordeste tenha a sua oferta de eletricidade ampliada no início da próxima década e não seja prejudicada nas suas aspirações desenvolvimentais.

Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo aqui meu apelo aos senhores Ministros da área Econômica, especialmente os Ministros Mailson da Nobrega, da Fazenda, e João Batista de Abreu, do Planejamento, para que intensifiquem gestões junto às agências de financiamento (BNDES), e Banco Mundial, no sentido de que os recursos sejam a tempo liberados.

Solicito também, desta tribuna, ao Ministro Vicente Fialho, que hoje está visitando as obras da hidrelétrica de Xingó, considere prioritária, na área de seu ministério, esta realização tão significativa para aquela região sofrida.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária, a realizar-se hoje...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa, levando em conta a necessidade de se continuarem os entendimentos para a votação da revisão do Regimento Interno do Senado Federal, vai cancelar a sessão extraordinária antes determinada. A matéria entrará amanhã, em Ordem do Dia, dependendo de parecer que será dado oralmente pelos relatores da Mesa e da Comissão de Justiça. Entrementes, serão distribuídos, entre os Srs. Senadores, os pareceres proferidos por essas duas entidades, para que o Plenário possa deliberar. No momento, apenas, a Mesa...

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não está abrindo a sessão, está fechando...

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas é exatamente isso daí que eu iria perguntar, porque nós temos aqui, dentro da sessão extraordinária, o empréstimo para a cidade de Xique-Xique, motivo pelo qual, temos aqui a presença do Senador Luiz Viana Filho...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Amanhã, votaremos o empréstimo para a cidade de Xique-Xique, com prioridade.

Quero lembrar aos nobres colegas que hoje, às 18h30min, há votação, não só na Câmara, como no Senado, na sessão do Congresso Nacional. São vários vetos que vão ser examinados, da maior relevância e, por isso mesmo, eu peço a presença de todos para que não sejamos surpreendidos com a falta de *quorum* no Senado, já que tudo indica que haverá *quorum* na Câmara dos Deputados para todas as decisões.

Peço desculpas aos nobres Senadores Afonso Sancho e Áureo Mello por tê-los concitado a falarem em uma sessão extraordinária que não houve. V. Ex^{as} continuam inscritos, em primeiro lugar, para a sessão ordinária de amanhã. Assim, não haverá sessão extraordinária esta tarde.

Apresidência designa para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 5, DE 1988

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1989

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, de autoria da comissão diretora, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

4

MENSAGEM Nº 63, DE 1989

Mensagem nº 63, de 1989, (nº 109/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito

no valor correspondente, em cruzados novos, a 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta) Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)

Instituto de Previdência Dos Congressistas

11ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de setembro de 1988.

Às dezesseis horas do dia seis do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, reuniu-se o Conselho Deliberativo da entidade sob a presidência do Deputado Gustavo de Faria, presente os Senhores Conselheiros: Deputada Anna Maria Rattes, Deputado Israel Pinheiro, Deputado Pedro Colín, Deputado Antonio de Jesus, Dr. Antonio Geraldo Guedes. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 1988, tendo, em seguida, o Senhor Presidente Gustavo de Faria determinado a distribuição dos processos constantes da pauta entre os Senhores Conselheiros Relatores, seguindo-se a apreciação dos mesmos pelo Conselho. Foram, então, aprovados os seguintes processos: ao Conselheiro Deputado Antonio de Jesus, processos de auxílio-doença, a saber: Aarão Steinbruch (nº 1.255/88), Alceni Angelo Guerra (nº 1.183/88), Amãmda Zauli Fellows (nº 330/88), Anna Amélia Bezerra Bandeira de Mello (nº 1.136/88), Antonio José Viana (nº 1.256/88), Antonio Manoel Madeira (nº 1.141/88), Antônio Tiberv Costa (nº 1.287/88), Bianor Antunes de Siqueira (nº 1.243), Breno Braz de Faria (nº 1.230/88), Célio Humberto dos Santos (nº 1.268/88), Daniel Ventura Teixeira (nº 1.286/88), Dejalma Reis da Silva (nº 989/88), Diva Fernandes Braga (nº 1.182/88), Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho (nº 1.326/88), Eliane Cunha Cruz Vieira (nº 1.175/88), Epílogo de Gonçalves Campos (nº 1.337/88), Eurípedes Magalhães da Silva (nº 1.153/88), Eurípedes Magalhães da Silva (nº 1.263/88), Fernando Marques (nº 1.346/88), Heitor Matte (nº 1.213/88), Iracema Di Benedetto Kemp (nº 1.394/88), Itevína Alves da Costa (nº 1.344/88), Jarbas Rocha Gomes (nº 1.185/88), Jonas Pinheiro da Silva (nº 1.205/88), José Antonio de Vasconcelos Costa (nº 1.433/88), José Geraldo Lopes da Costa (nº 1.171/88), José Justino Figueiras Alves Pereira (nº 1.291), José de Lima Silva (nº 1.264/88), José de Mancila Madeira (nº 1.345/88), Laúdelina Cotrim (nº 1.144/88), Lázaro Ferregretti (nº 1.038/88), Luci Gonçalves Saigg (nº 1.165/88), Lucy Maciel Neiva (nº 1.214/88), Luiz Alberto Soyer (nº 1.198/88), Luiz Gonzaga Lopes Costa (nº 1.177/88), Magda Maria de Freitas Brum (nº 1.295/88), Marcia de Sousa Almeida (nº 1.164/88), Marcos Nogueira Magalhães (nº 1.181/88), Maria Betânia

Ferreira Maia (nº 1.242/88), Maria Helena Coutinho de Oliveira (nº 1.221/88), Maria Xavier Viana (nº 1.145/88), Matheus Iensen (nº 1.333/88), Miguel Alves Pereira (nº 1.170/88), Odolfo Vieira Domingues (nº 1.325/88), Paulo 1.163/88), Plínio Barbosa Martins (nº 1.176/88), Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro (nº 1.328/88), Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro (nº 1.396/88), Ricardo Marinho Bandeira de Mello (nº 1.135/88), Roberto Pereira da Silva (nº 1.265/88), Rubens Mendonça Monteiro (nº 1.285/88), Sônia Barbosa Monteiro (nº 1.284/88), Tarcísio da Silva Marques (nº 1.216/88), Tarcísio da Silva Marques (nº 1.278/88), Valmáσιο Nunes Aragão (nº 1.282/88), Vanda Laura Leite Lima (nº 1.392/88), Wilma Dallanol (nº 1.178/88); ao Conselho Sr. Antonio Geraldo Guedes, processos de averbações de mandato, a saber: Aloysio Maria Teixeira Filho (nº 949/88), Eunice Mafalda Michilles (nº 1.609/88), Júlio Costamilan (nº 1.456/88) e Luiz Alfredo Salomão (nº 1.184/88); também ao Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes, processos de concessão de pensão, a saber: Agelina Maria da Costa (nº 1.041/88), Antonio Costa Figueira (nº 1.335/88), Arina Ribeiro de Carvalho Figueiredo (nº 798/88), Carlos Alberto Oliveira Farias (nº 1.219/88), Cyrene de Andrade Carneiro (nº 1.228/88), Darcy Pedroso Machado Gaia (nº 1.120/88), Edson Paulo Pacheco Dutra (nº 763/88), Esmeralda Chagas de Araújo (nº 1.269/88), Maria Nazareth Raupp Machado (nº 803/88), Neusa Pacheco (nº 1.167/88), Obiratan Oliveira Peres (nº 1.206/88) e Zélia Feijó Sampaio (nº 548/88); processo de pecúlio parlamentar de Luiza Moraes Correia Távora (nº 1.253/88); ainda ao Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes, processo de auxílio-funeral, a saber: Ana Laura Kern Machado (nº 1.431/88), Cyrene de Andrade Carneiro (nº 1.229/88), João Lincoln de Almeida (nº 1.162/88), Magda Maria de Freitas Brum (nº 1.296/88), Nelson Parucker (nº 1.292/88), Roberto Sant'anna Mattos (nº 1.428/88) e Yolanda Peres Lima (nº 1.429/88). Em seguida, o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes solicitou a palavra para apresentar pareceres em que se analisa os Balançetes Patrimoniais e Demonstrativos das Receitas de Despesas referentes aos meses de maio, junho e julho/88, concluindo pela aprovação dos mesmos. Após o exame de seus termos também os Senhores Conselheiros se manifestaram favoravelmente pela sua aprovação. O Senhor Presidente, Deputado Gustavo de Faria, fazendo uso da palavra, apresentou as propostas de resoluções nº 4 e 5, de 1988, ambas alterando o teto máximo para empréstimos financeiros a segurados. Após exame dos termos das propostas também os Senhores Conselheiros se manifestaram favoravelmente pela sua aprovação, a unanimidade. Em seguida foram ainda apreciados e igualmente aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Abdon Vitório de Carvalho, Abadia de Fátima Teixeira, Ademir Monteiro e Silva, Aderbal Jurema Junior, Adilson Gonçalves Vieira, Adriana Henning Paranaguá Gonzalez, Adriana Pincowska Cardoso Marins de Andra-

de, Afonso José dos Santos, Alda Lilian de Oliveira, Alessandra Alves Jacobina, Alexandre Bodani Cavalcante, Alexandre Soares de Carvalho, Almiro da Cunha Leite Junior, Alonso Pereira da Silva, Aluizio Bezerra Saldanha, Amancio Dantas Filho, Ana Maria Barbosa Ferreira, André de Borba Amaro, Andrea Maria Teixeira da Silva Vargas, Andrea Ribeiro de Rezende, Angela Aureliano, Aniceto Afonso, Anita de Oliveira Brandão, Anselmo del Giudice Pereira, Antonia Mendes de Araújo, Antonietta Graziano Forcione, Antonio Carlos Galletti, Antonio Cordeiro Gomes, Antônio de Gouveia Henriques Filho, Antonio Eduardo Gonçalves de Motta, Antonio Flavio Testa, Antonio Gonçalves de Alcantara, Antonio Luiz de Siqueira, Antonio Mariano de Souza, Antonio Mariano Dutra, Antonio Marques de Souza, Antonio Oliveira de Souza, Antonio Rodrigues Neto, Antonio Muniz de Albuquerque, Antonio Rodrigues da Silva, Antonivan Fernandes Lima, Aracê de Jesus Muniz, Argos Madeira da Costa Matos, Aristeu Antonio Elsing, Arriando Sampaio Lacerda, Aubiramar de Souza Pinheiro, Augusto de Jesus, Augusto Lacerda Lima, Aurea Lins Leal, Aurenilton Araruna de Almeida, Beatriz Emília de Mariz, Benedita Pires Ferreira, Carlos Alberto Bastos de Machado, Carlos Alberto Belesa Sousa, Carlos Alberto de Oliveira, Carlos Antonio Leite Correia, Carlos Antonio Rodrigues, Carlos Roberto Borges Motta, Carmem Guimarães Amaral, Celia Maria Simões, Celso José Albuquerque Costa, Celso Carvalho da Cunha, Cesar Augusto Guimarães, Cesar Augusto José de Souza, Cibele Hammes, Cirilo Nunes da Costa, Cláudio Alves de Andrade, Claudio Cunha de Oliveira, Cleber de Azevedo Silva, Cleber José Ribeiro, Cleonilda Borges da Silva Almeida, Cleone Borges Rabelo, Cleonice Martins Evangelista, Cleusa Maria Cunha, Constança Rocha Rocha, Cristina Julia Fortes Lobato, Danilo Ribeiro de Castro, Danuza de Fátima de Carantonio Vanderlei, Danuza Maria Fonseca Jeker, Deborah Fereguetti Cunha, Dejanira da Silva Santana dos Santos, Deomar Rosado, Dilma Dias Pacheco de Quadros, Dimar Almeida Conrado Emerick, Divina Ferreira Paracampo, Domingos de Souza Santos, Domingos Pereira dos Santos, Dulce Campelo Faustino, Edna Diniz Vianna, Edimundo Cruz Pereira, Edivaldo Tavares, Edmilson Rodrigues da Costa, Eduardo Cláudio Santos, Edvaldo Aguiar de Vasconcelos, Ewaldo Alves da Silva, Eliane de Fatima Santos, Eliane Silva dos Reis, Elias Ricardo de Araújo, Elias Siqueira Mendes, Eliezer de Sousa, Eliodoro Pereira dos Santos, Elione José da Silva, Eni Soares Vieira, Erivan de Souza Nunes, Ernesto José de Souza Góes, Espedito Lolola Coutinho, Ester Ferreira da Silva Eunice Gomes de Souza Paiva, Eurico Pires da Silva, Euripedes Alves Ribeiro, Euripedes José Felício, Eustáquio José dos Santos, Evaldo Bezerra de Medeiros, Ewandro Figueiredo de Souza, Expedito Bento Maia, Filinto Matos Maia Sobrinho, Flavio Pessoa Guerra, Francisca de Fatima Campos Maia, Francisco Antonio Calvacanti Campos, Francisco Carlos de Souza Francisco Chagas Granjeiro, Francisco Maurício da Paz, Francisco Ponciano de Melo,

Francisco Quintiliano da Silva, Francisco Tomoteo da Silva Filho, Francisco Tonu da Costa Júnior, Franklin Maciel Torres, Gabriel Telles Ferreira, Galileo Nascimento Filho, Geci de Jesus, Gildete Martins Lima de Souza, Gilson Luiz Paraguassu Bastos, Gilson Sebastião da Silva, Gracilian de Carvalho Almeida, Hamilton Silva, Haroldo Francisco Silva, Heber Oliveira Lima, Heine Oliveira Lima, Helene Aguiar e Silva, Hélio Augusto da Silveira Filho, Hélio Ferreira Lima, Heloisa Maria da Aparecida Bastos Cunha, Hermmanny Lima Samuel de Almeida, Idelma Aparecida de Oliveira Resende, Ierecê Saleh, Ietes Almeida de Abreu, Irene Ferreira da Silva, Ireuda Augusto de Souza, Isabel Cristina Nogueira da Silva, Ivete Ferreira da Silva, Ivonete Pimentel Sarmento, Izaú Machado da Nobrega Filho, Jacqueline Aguileras Maffia, Jalmir Carlos Dias, Janete Sayuri Fujihara, Jânio de Abreu, Jeová Samuel Barros, João Alberto Faria Alvim, João Alberto Magaço de Oliveira Santos, João Batista Leite Aragão, João Batista Silva Campos, João de Moraes Silva, João Fernandes da Silva, João José dos Santos, João Marcos da Silveira Bé, João Marcos Pinho, João Ximenes de Sá, Joaquim Fonseca Melo, Joberto Mattos de Sant'anna, Jorge Arouca Lima, Jorge Augusto Pedrosa, Jorge Hugo Guedes, Jorge Luiz André de Mello, Jorge Victor de Oliveira, José Alexandre da Silva, José Arnaldo Frota de Albuquerque, José Carlos Brito Gomes, José Carlos Cordeiro, José Carlos de Carvalho Pontes, José Carlos de Matos, José Carlos de Lima, José Cosmo Ribeiro, José de Araújo Cardoso, José de Paula Reis, José do Nascimento Dantas, José Felix da Fonseca Galvão, José Ferreira de Brito, José Henrique da Silva, José Henrique Lima, José Hilton da Rocha Araújo, José Hilton Mensales da Silva, José Kairala Neto, José Kleber Leite de Castro Junior, José Luiz de Andrade Lima, José Manuel do Nascimento, José Marcondes Sampaio, José Martins dos Santos, José Moreira Lopes Neves de Araújo, José Nogueira Alves Filho, José Rodrigues Chagas, José Rodrigues Filho, José Rodrigues Montenegro, José Humberto de Almeida, José Valdenei, José Wilton Pinheiro Torres, Josias de Azevedo Dantas, Josué da Conceição Martins, Joventino Pedro da Costa, Jovercino da Cunha e Castro, Juarez de Oliveira, Juciguay José Dias Chaves, Juliberto Pinheiro da Silva, Julio Cesar de Barros Guimarães, Julio Ricardo Borges Linhares, Jussara Dutra Izac, Justino Ferreira Couto, Kátia Regina Opa Aspin, Leonardo de de Ben Bianchetti, Leda Nunes Borges, Lidia Gloria Testa, Lidice Coelho da Cunha, Luciene Campos da Silva, Luciola Munhoz Saléh Guimarães, Luis Carlos Costa, Luiz Augusto da Paz Junior, Luiz Carlos Barros Couto, Luiz Carlos de Souza, Luiz Carlos Ferreira, Luiz Carlos Ferreira, Luiz Carlos Gomes Mendes, Luiz Eduardo Oliveira Del Bosco, Luiz Hilton Silva Araújo, Luzimar de Castro Domingues, Magaly de Melo Rabelo, Magda Maria Cavalcanti Rosaura de Almeida, Magna Regina Mohn França, Manoel Carvalho Moreira, Manoel Francisco de Souza, Manoel Inácio Sobrinho Manoel Messias dos Santos, Manoel Raimundo de Souza, Manuel

Alves Torres Filho, Marcelle Carneiro Leite, Marcelo Braga Nogueira, Marcia Maria de Azevedo Carvalho, Marcia Maria Paulista Roquete, Marcia Regina Teles Barbosa Bé, Marcio Seixas de Araújo, Marcus Vinícios Bastos Lopes, Margarida Rosália da Silva, Maria Dantas do Nascimento, Maria das Graças da Silva Azevedo, Maria das Neves de Souza Romualdo, Marcia de Fatima de Oliveira, Marcia Valério Germano de Oliveira, Maria de Fátima de Araújo Marques, Maria de Fátima Fernandes Melo, Maria de Fátima Gonçalves de Araújo, Maria de Fátima Medeiros de Oliveira, Maria de Fátima Ribeiro da Silva, Maria de Jesus Lima Souza, Maria de Lourdes Santiago Pena Teixeira, Maria de Lourdes Sequeira de Paula, Maria do Desterro Amorim de Oliveira, Maria do Socorro Bezerra, Maria do Socorro Coutinho Lima, Maria do Socorro de Matos Pereira, Maria do Socorro Fernandes, Maria Erivalda Rodrigues Torres, Maria Gorete Bessa Gastilho, Maria Gorete Gomes, Maria José Alves, Maria José da Silva, Maria José Gadioli Duarte, Maria José Silva da Paz, Maria José Soares Santos, Maria Ligia Ferreira do Nascimento, Maria Lucia Correia da Rocha, Maria Lucia Penha Teixeira de Miranda, Maria Regina de Carvalho, Maria Rosário de Fátima de Lucena Pinheiro, Maria Suely Dantas Bueno, Mario Antunes de Souza, Mario Duelo da Silva, Mario Sergio Pereira Martins, Marisete Chaves de Oliveira, Mari Mustefaga Guaraciaba, Maurício Silva, Maurício Ubaldo da França, Mauro de Souza, Mamede Ramiro da Silva, Monica Aguiar Inocente, Monica Mucury Teixeira, Mécia Lopes Torquato, Nalhou Oliveira Alencar, Nasser Saleh Abdel Qader, Neide Batista de Araújo, Neide Conceição Sales da Cruz, Nelson José Ribeiro, Nelson José Gonçalves, Neusa Gomes da Fé, Ney Garcez Matos, Nilson Silva de Almeida, Noêmia Gomes dos Santos, Nycia Fecury Sidiário Ferreira, Olimpio João da Silva, Oliveira Guedes dos Santos, Olivia de Melo Souza, Osias Pinto Neves, Osmar Lopes de Moraes, Orion Gonçalves da Silva, Osmar Machado, Osvaldo Paraguassu Lopes Filho, Otacilio Norberto Mendes, Patricia Boureau Alvares da Silva, Patricia Gatti Raulino, Paulo Antonio Figueiredo Azevedo, Paulo de Tarso Brasileiro, Paulo Fernando dos Santos Moniz, Paulo Gomes, Paulo Lourenço Rodrigues, Paulo Roberto Barbosa, Paulo Roberto Mendonça Lopes, Paulo Roberto Pereira da Costa, Pedro Gomes, Pedro Holanda, Pedro José Menezes, Pedro Leão Corcino da Silva, Pedro Mariano Dutra, Pedro Rodrigues do Nascimento, Rachel Bernardino de Souza Glória, Rachel Fernandes, Rafael de Freitas Lima Campos, Raimunda Martins dos Anjos, Raimundo Alves Barbosa, Raimundo Cardoso de Araújo Filho, Raimundo Manoel Vidal dos Santos, Raimundo Nonato Corrêa de Araújo Junior, Raimundo Nonato de Figueiredo, Raimundo Paulo Gonçalves dos Santos, Ramalho Figueiredo, Raquel Cardoso Chaves, Regina Teixeira Sipiariano, Renata de Campos Abrego, Renê Santos Amaral, Ricardo Augusto da Silva, Ricardo de Augusto da Silva, Ricardo de Figueiredo Costa, Ricardo Luiz Santos Porto, Rildenia Maria de Medeiros, Rita de Cássia Gonçalves Cór-

tes Lopes, Rita Maria da Cunha Mello, Rômulo Ronis da Costa, Ronald José Castro Tito, Ronaldo de Oliveira Mendes, Ronaldo Wagner Carmona, Rosa Maria Orro, Rosane Botecchia Araujo, Rosângela Borsari Jerônimo, Rosane Paraguassu Bastos de Abreu, Rosemary Schietti Assupção, Salustiano Mesquita Pinto, Sandra Mara de Andrade, Sandra Maria de Brito, Sandra Reis dos Santos, Sara Maria de Vasconcelos Monteiro, Sebastião Bernardes Ribeiro, Sebastião da Silva Azevedo, Sebastião Jacinto de Assunção, Sergio Augusto Fagundes Salomão, Sergio Teixeira Sipriano, Severino Belo da Silva, Silvio Coelho Guimarães, Silvio Moreira da Costa, Simão Pereira da Cruz, Solange Silva de Almeida, Sônia Maria Andrade Ferreira, Sonia Maria da Trindade Fatima, Sueli Aparecida Navarro Garcia, Tadeu José Kairala, Tânia Maria Santos Monte, Tatiana Tamara de Araújo Arruda, Telma Regina Faria Rattton, Teofans de Jeseus Salazar Frola, Theresinha de Castro, Uires Lindenbergue Santana Marques, Valberto de Azevedo Dantas, Valdete Cardoso da Silva, Vater Nogueira de Sousa, Valter Simões dos Santos, Vanderlino Ferreira de Brito, Vânia Maria Castro Fernandes, Vanildo Batista da Silva, Varenka Borges Peiro Correia, Venício Pereira dos Santos, Vera Lucia de Paiva, Vera Lucia Chaves Correia Lima, Vera Lucia dos Santos Ramos, Vera Regina Martins Moreira, Vera Rilde Formiga de Menezes, Villeneive Albernaz Filho, Vilma Cezarina Vieira Bilibio, Vilma de Moura Bezerra, Virginia Inês Aldadio Pompeu, Vitorino de Souza Cid, Vlair Gomes Ferreira, Waldemar Reinher Kohlrausch, Waldete da Penha Louzada, Waldir Rodrigues Pereira, Waldwin Bueno Netto, dos Santos Samuel de Almeida, Washington Manoel Brito, Wesley Bezerra de Carvalho, Wesley Gonçalves de Brito, Wilson José Gone-

lla, Wilton Ferreira da Costa, Yara Souto Pereira, Zelma de Oliveira Cardoso, Zenilde Gomes de Figueiredo, Zilmar Dantas Ramalho, Zuito Noletto Oliveira e Zulmira Maria Oliveira Pereira da Silva. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos. E, para constar, eu ilegível Arnaldo Gomes, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

27ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de março de 1989

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas, no Auditório Petrônio Portela, localizado no anexo II do Senado Federal, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores segurados do Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), contribuintes obrigatórios, facultativos e pensionistas, para conhecerem o relatório do Senhor Presidente, Deputado Gustavo de Faria, da gestão que se finda, e eleger os membros do conselho deliberativo da instituição para o biênio 1989/1991, em cumprimento ao disposto no art. 3º, item II, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, e art. 6º do Regulamento Básico de 13 de janeiro de 1983. Aberta a sessão, o Senhor Presidente Gustavo de Faria informa aos presentes o objetivo da assembléia, convidando para integrar a Mesa, a Conselheira Léa Fonseca Silva. A seguir declara iniciada a votação com o término previsto para as 17:00 (dezessete) horas. Às dezessete horas o Senhor Presidente Gustavo de Faria declara encerrada a votação, convidando para escrutinadores os segurados Helvécio de Lima Camar-

go, Ney Felipe da Silva, Nilda Fernandes Silva. Como fiscais apresentaram-se os segurados Cláudio Bernardo da Costa e Jayme Corrêa de Sá. Votaram 1.262 segurados. Foi o seguinte o resultado apurado, nas duas chapas concorrentes: chapa encabeçada pelo Senador Affonso Camargo: 682 (seiscentos e oitante e dois) votos; chapa encabeçada pelo Senador Aureo Mello: 551 (quinhentos e cinquenta e hum) votos; foram anulados por irregularidades 29 (vinte e nove) votos. Após a apuração, o Senhor Presidente proclama eleitos como membros titulares os Senhores Senadores Afonso Camargo, Senador Afonso Sancho, Senador Chagas Rodrigues, Deputado Álvaro Valle, Deputado Amaury Müller, Deputado Cid Carvalho, Deputado Domingos Juvenil, Deputado Fernando Santana e Deputado Simão Sessim; como membros suplentes, os Senhores Senador Jamil Haddad, Senador Moisés Abrão, Deputada Abigail Feitosa, Deputado Carlos Benevides, Deputado Geraldo Bulhões, ique Lima Santos, Edgard Lincoln de Proença Rosa e Jorge Odilon dos Anjos. Comunica, a seguir, o Senhor Presidente, que a transmissão dos cargos e posse do conselho deliberativo recém-eleito, bem como do presidente e vice-presidente, eleitos na sessão do Senado Federal do dia 28 de março de 1989, dar-se-ão às 15:00 horas do dia 4 de abril de 1989 (terça-feira). Às 18:00 (dezoito) horas o presidente declara suspensa a assembléia para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, é a ata lida e aprovada pelo Plenário, que será publicada juntamente com o relatório da gestão 1987/1989. Nada mais havendo a tratar é encerrada a assembléia às 18h30 min. E, para constar, eu Arnaldo Gomes, Secretário, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Senhor Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 34

QUINTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1989

Susta os efeitos do art. 1º e seus incisos, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujos dispositivos dissolvem a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — Embrater, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte — Geipot.

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do art. 1º e seus incisos I, II e III do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado — LFTERN, em substituição de 3.055.000 Obrigações do Tesouro do Estado — OTERN.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte (LFTERN), com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 3.055.000 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte, que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso VI, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente, o limite de endividamento do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, excepcional e temporariamente, os parâmetros dos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a contratação de uma operação de crédito no valor de NCz\$ 10.259.334,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro cruzados novos) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, como agente da Agência Especial de Financiamento Industrial — Finame, destinado à suplementação de recursos referentes à aplicação de correção monetária nos valores da aquisição de carros de metrô, pré-metrô e outros equipamentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 5 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1989****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagem do Governador do Distrito Federal**

— Nº 22/89—DF, encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 9/89, que institui a gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 56/89, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que altera a redação do artigo 3º, caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia

do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 57/89, de autoria do Senador Carlos Alberto, que dispõe sobre normas relativas às compras governamentais junto à indústria de pequeno porte.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta os efeitos do artigo 2º, inciso VI, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujo dispositivo determina a alienação das ações representativas da participação da União no capital social da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB.

1.2.3 — Ofício da Liderança do PFL

— Nº 56/89, referente à substituição do Senador Jorge Bornhausen, pelo Senador Alexandre Costa, na Comissão Especial que irá apresentar proposição legislativa

regulando a competência privativa do Senado Federal disposta no art. 52 da Constituição Federal.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Designação de senadores, para integrarem a delegação brasileira à conferência interparlamentar sobre turismo, a partir de 10 do corrente, a realizar-se, em Haia, Holanda.

— Referente à homenagem a ser prestada ao ex-Senador Roberto Simonsen, que será realizada durante tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão ordinária do dia 6 do corrente.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR AFONSO SANCHO — Instalação de refinaria de petróleo em Fortaleza.
SENADOR CARLOS ALBERTO — Protesto contra a criação do movimento 'To-

dos por São Paulo", que objetiva impedir o processo migratório dos nordestinos para São Paulo.

SENADOR JOÃO MENEZES — Movimento político do País.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Resposta ao artigo de Noênio Spínola, do *Jornal do Brasil*, intitulado *Sócios do contrabando* a respeito do chamado "projeto ouro", em tramitação no Senado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Carta do editor do *New York Times* sobre o meio ambiente no Brasil. A nova Constituição no Brasil — efeitos sobre comércio e investimento.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Conclusões do Encontro do Conselho de Fundações de Instituições de Ensino Superior.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Relato da visita de S. Ex.^a ao Centro Psiquiátrico Pedro II.

SENADOR EDISON LOBÃO — Indicação do jurista Alberto Tavares Vieira da Silva para o Tribunal Regional de Recursos do Distrito Federal.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — "Comunicação para a verdade e a paz" — lema da Campanha da Fraternidade, realizada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 59/89, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando à Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia, informações relativas a concessões de benefícios fiscais a organizações produtoras de bens e serviços de informática.

1.2.7 — Ofícios da Liderança do PTB

— Nº 25/89, referente à substituição pelo Senador Louremberg Nunes Rocha, junto à Comissão Especial destinada a apresentar proposição legislativa, regulamentando a competência privativa do Senado Federal.

— Nº 26/89, referente à indicação do Senador Olavo Pires como suplente da Comissão do Distrito Federal, em substituição ao Senador Carlos Alberto.

1.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 63, de 1989 (nº 109/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. *Aprovada* nos termos do Projeto de Resolução nº 14/89, oferecido pelo Senador Jutahy Magalhães, em parecer proferido nesta data.

Redação final do Projeto de Resolução nº 14/89. *Aprovada*. À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 3/89, de autoria da Comissão Diretora, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências. *Prosseguimento da discussão na sessão seguinte*, após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Mário Maia, Jamil Haddad, Cid Sabóia de Carvalho, Hugo Napoleão, Ronan Tito, Fernando Henrique Cardoso, havendo o Sr. Presidente prestado os esclarecimentos necessários e após os pareceres emitidos pelos Srs. Fernando Henrique Cardoso, pela Comissão de Constituição e Justiça, Jutahy Magalhães, nos termos do § 2º do art. 147, do

Regimento Interno, e Antonio Luiz Maya, pela Comissão Diretora, havendo ainda os Srs. Jamil Haddad, Dirceu Carneiro e Itamar Franco usado da palavra em sua discussão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Votação sobrestada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. *Discussão sobrestada* em virtude do término do prazo regimental.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada ao prosseguimento da discussão do Projeto de Resolução nº 3/89.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 4-4-89

— Do Senador Aureo Mello, pronunciado na sessão de 3-4-89

— Do Senador João Menezes, pronunciado na sessão de 4-5-89

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 30ª Sessão, em 5 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — La Voisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana

Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Alfonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 22, DE 1989 — DF (nº 012/89-GAC, na origem)

Brasília, 4 de abril de 1989
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Apraz-me submeter à descortinada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre gratificação a ser con-

cedida aos servidores da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Na elaboração do texto do anteprojeto acima mencionado, tomou-se por paradigma o Decreto-Lei nº 2.257, de 4 de março de 1985, que instituiu a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias, concedida aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Ressalto que as competências regimentais de ambas as Autarquias — Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER/DF, e Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF — são assemelhadas, bem como o fato de que ambas são abrangidas pelo Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais elevado respeito. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 9, DE 1989

Institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O Senado Federal Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito, a ser deferida aos servidores da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, integrantes de categorias funcionais de nível médio e superior, discriminadas em ato a ser expedido pelo diretor-geral, cujas tarefas típicas sejam correlacionadas com as atividades fins da entidade.

Art. 2º A Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito corresponderá aos percentuais de 40% (quarenta por cento) a 100% (cem por cento), incidentes sobre o salário, não podendo ser considerada para efeito de cálculo de qualquer vantagem ou indenização.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor ocupar função de confiança integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, pertencentes a Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, os percentuais especificados neste artigo incidirão sobre o salário correspondente à mesma função de confiança, excluída a representação mensal.

Art. 3º Somente farão jus à Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito, os servidores no efetivo exercício dos respectivos empregos ou funções.

Parágrafo único — Considerar-se-ão como de efetivo exercício, para fins desta lei, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;

d) licença para tratamento da própria saúde, à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;

e) serviço obrigatório por lei e deslocamento em objeto de serviço;

f) requisição para órgãos integrantes da Presidência da República;

g) indicação para ministrar aulas ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que observadas as normas legais e regulamentares pertinentes;

h) missão ao estrangeiro, quando afastamento houver sido autorizado pelo governador do Distrito Federal; e

i) investidura, na administração Direta ou Autárquica da União ou do Distrito Federal, em cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS-100 ou LT-DAS-100), de funções de nível superior do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110 ou LT-DAI-110), ou, ainda, em Função de Assessoramento Superior (FAS) a que se refere o artigo 122 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 4º Sobre a Gratificação do Desempenho de Atividades de Trânsito, incidirá o desconto previdenciário.

Art. 5º A Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito será concedida pelo diretor-geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, tendo por base o desempenho profissional de servidor, cuja aferição far-se-á mediante processo de avaliação a ser estabelecido em ato próprio.

Art. 6º A gratificação a que se refere esta lei não poderá ser paga aos servidores que façam jus à Gratificação criada pelo Decreto-Lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, assegurado o direito de opção.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 2.257,

DE 4 DE MARÇO DE 1985

Institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias, a ser deferida aos servidores da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, integrantes de categorias funcionais de nível médio e superior, discriminadas em ato a ser expedido pelo Diretor-Geral, cujas tarefas típicas sejam correlacionadas com as atividades fins da entidade.

Art. 2º A Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias corresponderá aos

percentuais de 40% (quarenta por cento) a 100% (cem por cento), incidentes sobre o salário, não podendo ser considerada para efeito de cálculo de qualquer vantagem ou indenização.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor ocupar função de confiança integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, pertencentes a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, os percentuais especificados neste artigo incidirão sobre o salário correspondente à mesma função de confiança, excluída a representação mensal.

Art. 3º Somente farão jus à Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias, os servidores no efetivo exercício dos respectivos empregos ou funções.

Parágrafo único. Considerar-se-ão como de efetivo exercício, para fins deste decreto-lei, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;

d) licenças para tratamento da própria saúde, à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;

e) serviço obrigatório por lei e deslocamento em objeto de serviço;

f) requisição para órgãos integrantes da Presidência da República;

g) indicação para ministrar aulas ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que observadas as normas legais e regulamentares pertinentes;

h) missão ao estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Governador do Distrito Federal;

i) investidura, na Administração Direta ou Autárquica da União ou do Distrito Federal, em cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS-100 ou LT-DAS-100), de funções de nível superior do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110 ou LT-DAI-110), ou, ainda, em Função de Assessoramento Superior (FAS) a que se refere o artigo 122 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 4º Sobre a Gratificação de Desempenho de Atividades Rodoviárias incidirá o desconto previdenciário.

Art. 5º A Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias será concedida pelo Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tendo por base o desempenho profissional do servidor, cuja aferição far-se-á mediante processo de avaliação a ser estabelecido em ato próprio.

Art. 6º Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de março de 1985; 164ª da Independência e 97ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — *Ibrahim Abi-Ackel*.

(À Comissão do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — No Expediente lido, consta do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 9, de 1989, que nos termos da Resolução nº 151, de 1988, será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de cinco dias úteis. (Pausa)

sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 56, DE 1989**

Altera a redação do artigo 3º, caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 3º, caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os depósitos efetuados de acordo com o artigo 2º são sujeitos à correção monetária mensal na forma e pelos critérios adotados pelo Sistema Financeiro da Habitação e capitalizarão juros segundo o disposto no artigo 4º"

Art. 2º O banco depositário fica obrigado a fornecer, mensalmente, ao titular da conta vinculada de que trata o artigo 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, demonstrativo da sua movimentação e posição atual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, desde sua criação, tem por objetivo assegurar ao trabalhador a formação de um patrimônio. Nesse sentido, a lei que lhe deu origem contém mecanismos, a fim de preservar seu valor real, bem como seu crescimento. Para tanto, os instrumentos adotados foram a correção monetária trimestral e juros de 3% ao ano.

Entretanto, constatamos que a atual sistemática vem causando prejuízos ao trabalhador, uma vez que se precisar afetar um saque do referido fundo antes do término do trimestre, perderá a correção monetária e o respectivo juro daquele período.

Desse modo, o empregado que for demitido e recorrer ao fundo de garantia, sem esperar a conclusão do trimestre, ficará prejudicado precisamente numa hora em que aquele seu dinheiro representa sua única fonte de sustento.

Por outro lado, há que ressaltar, estamos convivendo continuamente com uma inflação alta e nessa situação torna-se urgente um ajuste, a fim de dar uma proteção mais justa àquele patrimônio do trabalhador.

Por isso, propomos que os depósitos do Fundo de Garantia sejam corrigidos mensalmente.

Enfim, o nosso projeto determina que os bancos depositários informem mensalmente sobre a movimentação da conta vinculada do empregado.

Estamos convencidos de que a nossa proposição encontrará acolhida e apoio entre os nossos nobres pares, já que ela traduz uma antiga aspiração da classe trabalhadora.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1989. — Senador Teotônio Vilela Filho — PSDB — AL.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 57, DE 1989**

Dispõe sobre normas relativas às compras governamentais junto a indústria de pequeno porte.

O Presidente da República faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e indireta assegurarão às indústrias de pequeno porte participação nunca inferior a 20% (vinte por cento) do valor total de suas compras.

§ 1º Considera-se indústria de pequeno porte, para fins desta lei, a pessoa jurídica ou firma individual com faturamento bruto anual igual ou inferior a NCz\$ 987.200,00 (novecentos e oitenta e sete mil e duzentos cruzados novos).

§ 2º A partir da vigência desta lei, o limite de faturamento bruto de que trata o parágrafo anterior será atualizado anualmente no mês de janeiro, segundo a taxa de inflação do ano anterior.

§ 3º Para efeito de apuração do faturamento bruto anual, será sempre considerado o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício anterior.

§ 4º Caso o exercício anterior não compreenda doze meses de faturamento bruto, considerar-se-á como tal o valor médio das vendas mensais, apurado no exercício considerado, multiplicado por doze.

§ 5º No caso de empresa constituída no exercício, o porte será obtido considerando-se o valor médio das vendas mensais apurado no período considerado, multiplicado por doze.

Art. 2º Não fará jus aos benefícios desta lei a empresa:

I — em que o titular, sócio ou acionista majoritário seja pessoa jurídica ou, ainda, que seja pessoa física domiciliada no exterior;

II — que participe de capital de outra pessoa jurídica, ressalvadas as participações provenientes de investimentos incentivados e as representativas de processos associativos;

III — cujo titular, sócio ou acionista majoritário participe com mais de 49% (quarenta e nove por cento) do capital de outra empresa.

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração federal direta ou indireta que mantêm os registros cadastrais previstos no artigo 27 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, deverão adequá-los, para que atendam às exigências deste decreto.

Art. 4º As Secretarias de Controle fiscalizarão o cumprimento da exigência de que trata o artigo 1º, no âmbito dos ministérios e respectivos órgãos e entidades supervisionados ou vinculados.

§ 1º Nos órgãos e entidades que compõem administração federal indireta, os Conselhos Fiscais fiscalizarão, subsidiariamente, a observância do disposto nesta lei.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta que, por característica específica do item de compra, não puderem atender ao disposto no artigo 1º apresentarão justificativa circunstanciada aos órgãos fiscalizadores.

§ 3º Para fins de avaliação da adequação do percentual determinado no artigo 1º, os órgãos e entidades da administração federal direta e indireta, atualmente, até 31 de janeiro, informarão ao Ministério da Indústria e do Comércio o valor global das compras realizadas e o valor adquirido das indústrias de pequeno porte no exercício anterior.

Art. 5º Fica o Ministério da Indústria e do Comércio autorizado a baixar normas e instruções complementares necessárias à plena aplicação do disposto nesta lei.

Parágrafo único. Na definição, implementação e avaliação do cumprimento das normas de que trata este artigo e dos objetivos desta lei, o Ministério da Indústria e do Comércio será auxiliado pelo Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa — Cebrae.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1989; 167º da Independência e 100º da República.

Justificação

A presente proposta objetiva democratizar o acesso das indústrias de pequeno porte às compras efetuadas pelos órgãos da administração direta e indireta.

A medida se insere na política de apoio governamental às empresas de pequeno porte, em atendimento à determinação da nova Constituição, em seu artigo 179.

A estrutura produtiva do País é composta por algumas atividades que são desempenhadas com mais eficiência por organizações industriais de pequeno porte. Contudo, os resultados de levantamentos sobre a política industrial demonstram a necessidade da criação de mecanismos de incentivo a esse segmento da indústria nacional.

Medidas como a aqui preconizada constam da política econômica de quase todos os países, desenvolvidos ou em desenvolvimento, tendo em vista sua relevância anticíclica e de apoio social. No Japão, as pequenas empresas participam com 35% das compras governamentais, ao passo que nos Estados Unidos da América essa participação alcança 30%.

No Brasil, constata-se já uma experiência na aplicação de mecanismos dessa natureza, se bem que sem normatização definida, na área da merenda escolar, a descentralização das compras tem propiciado a redução dos

preços e dos custos de transportes e de armazenagem.

A iniciativa proposta é, pois, uma formalização de experiências existentes, com aprimoramentos que permitirão se constitua em efetivo instrumento de política industrial, estimulando o aumento da capacidade e da qualidade da produção da pequena indústria brasileira.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1989. —
Senador Carlos Alberto.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1989

Susta os efeitos do art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujo dispositivo determina a alienação das ações representativas da participação da União no capital social da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB.

O Congresso Nacional, com base no art. 49, incisos V e XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, decreta:

Art. 1º São sustados os efeitos do art. 2º, inciso VI, do Decreto Executivo nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, publicado no **Diário Oficial da União** de 16 de janeiro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Fundada em 22 de setembro de 1927, a Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras (CAEEB) é uma estatal do Ministério das Minas e Energia que se dedica à comercialização do carvão energético nacional e a prestação de serviços técnicos especializados a órgãos governamentais (MME — Ministério das Minas e Energia, CNP — Conselho Nacional de Petróleo, DNPM — Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e DNAEE — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica) e a empresas nacionais do porte da Petrobrás, Indústrias Nucleares do Brasil, Eletrobrás e suas subsidiárias, Itaipu — Binacional, etc.

Pela Lei nº 4.428, de 10 de outubro de 1964, a União Federal, através da Eletrobrás, passou a exercer o controle acionário do Grupo CAEEB, enquanto que com o advento da Lei nº 5.736, de 22 de novembro de 1971, foi transformada em empresa de economia mista, tendo por objetivos sociais: prestação de serviços técnicos especializados, instalação e administração de centro de pesquisa e investigação tecnológica, e organização e administração de programas de aperfeiçoamento de pessoal técnico e de nível superior, todos de interesse do Ministério das Minas e Energia e circunscritos à sua área de atuação.

O Senhor Presidente da República, ao editar o Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989,

fê-lo sob a invocação do art. 84, incisos IV e VI, da Constituição Federal.

É evidente o equívoco de Sua Excelência, porquanto a competência privativa do Presidente da República para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, consoante explícita o mencionado inciso VI, condiciona a só fazê-lo *na forma da lei*.

No capítulo da Administração Pública, a Constituição prevê que somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública (art. 37, XIX).

Conseqüentemente, uma vez criadas, somente lei específica, do mesmo nível ou hierarquicamente superior poderá extingui-las, sob pena de vermos subvertido o ordenamento jurídico através de sucessivas extinções, pelo Executivo, do que for criado pelo Legislativo.

Por sua vez, reza o inciso XI do art. 49 da Lei Magna, que é da competência exclusiva do Congresso Nacional, "zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes", princípio este que bem se harmoniza com o preconizado pelo art. 23, inciso I, segundo o qual, é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, zelar pela guarda da Constituição, *das leis* e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

Indubitavelmente, alienação, extinção e dissolução de entidades de Administração Federal são matérias cujo trato depende de elaboração de *lei ordinária*. Jamais por simples decreto do Executivo, eis que tal espécie de diploma legal tem por consecução apenas regulamentar a lei e nunca revogá-la.

Essa a verdadeira exegese jurídica aplicável ao tema trazido à colação.

Por fim, há de se demonstrar que o art. 178 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, não mais serve de respaldo para edição de decretos de tal natureza.

Diz o citado dispositivo.

"Art. 178. As autarquias, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, integrantes da Administração Federal Indireta, bem assim as fundações criadas pela União ou mantidas com recursos federais, sob supervisão ministerial e as demais sociedades sob controle direto ou indireto da União, que acusem a ocorrência de prejuízos, estejam inativas, desenvolvam atividades já atendidas satisfatoriamente pela iniciativa privada ou não previstas no objeto social, poderão ser dissolvidas ou incorporadas a outras entidades, a critério e por ato do Poder Executivo, resguardados os direitos assegurados aos eventuais acionistas minoritários nas leis e atos constitutivos de cada entidade."

Atente-se para a expressão *por ato do Poder Executivo*. A qual tipo de ato se refere o citado art. 178 do DL nº 200/67? Simples despacho? Portaria? Ordem de Serviço? Decreto?

Evidentemente a resposta só pode ser: nenhum destes, por serem de inferior categoria e revestidos de índole normativa ou regulamentadora. O *ato do Poder Executivo* a que se refere só podia ser, na época, Decreto-lei, por pertencer ao mesmo naipe e ser do mesmo porte das leis ordinárias que lhes eram contemporâneas.

Ora, com o advento da Constituição de 5 de outubro de 1988, não só a figura do decreto-lei foi excluída do rol do processo legislativo, como ao Congresso Nacional foram restabelecidas as prerrogativas ceifadas durante o regime de exceção; acrescidas de outras atribuições caracterizadoras do sistema político semi-parlamentarista.

Conseqüentemente, o art. 178 do DL nº 200/67 não mais integra o ordenamento jurídico vigente.

Também por via de conseqüência e diante da ilegalidade do Decreto nº 97.455, de 15-1-89, outra alternativa não resta ao Congresso Nacional, senão a de, na forma do disposto no art. 49, inciso V, da Constituição Federal, usar da sua competência exclusiva para sustar os efeitos daquele pseudo diploma emanado do Executivo que exorbitou do poder de regulamentar, indo além dos limites de delegação legislativa.

Cumprê-me acrescentar que a presente proposição é idêntica aos Projetos de Decretos Legislativos nº 1, e 2, de 1989 (do Senado Federal), ambos de minha autoria, o primeiro versando sobre a sustação dos efeitos do art. 1º e seus incisos I, II e III do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, que objetivavam dissolver a Embrater, a EBTÚ e o Geipó, e o segundo sobre os efeitos do art. 2º e seu inciso IV, pretendendo a alienação das ações representativas da participação da União no capital da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Lloybrás, os quais mereceram aprovação do Plenário do Senado.

É a nossa justificação, para a qual esperamos seja acolhida pelos ilustres Senadores.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1989. —
Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 97.455,
DE 15 DE JANEIRO DE 1989

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração federal, sobre a alienação de participação acionária da União nas empresas que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 178 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1989, decreta:

Art. 1º Ficam dissolvidas as seguintes empresas:

I — Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — Embrater, empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura;

II — Empresa Brasileira de Transportes (Urbanos) — EBTU, empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes;

III — Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (Geipot), empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á, também, à Companhia de Desenvolvimento de Barbacena—Codebar, empresa pública vinculada ao Ministério do Interior, em caso de não-aceitação empresa, pelo Município de Barcarena, no prazo de noventa dias contados da data da publicação deste decreto, da doação sem encargos das ações representativas da participação da União no capital da sociedade.

Art. 2º Serão alienadas, total ou parcialmente, as ações representativas da participação da União no capital, das seguintes sociedades:

I — Empresa de Navegação da Amazônia S.A. — Enasa, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério dos Transportes;

II — Companhia de Navegação do São Francisco S.A. — Franave, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério dos Transportes;

III — Serviço de Navegação da Baía do Prata S.A. — SSNBP, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério dos Transportes;

IV — Companhia de Navegação Loyd Brasileira — Loydbrás, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério dos Transportes;

V — Companhia Siderúrgica da Amazônia — Siderama, empresa estatal vinculada ao Ministério do Interior;

VI — Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — Caeeb, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

Parágrafo único. Caso não ocorra a alienação prevista neste artigo, no prazo de 90 dias, ficarão as referidas sociedades dissolvidas.

Art. 3º Nos casos de dissolução de sociedades de economia mista, a liquidação far-se-á na forma prevista nos arts. 208 e 210 a 218 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nos respectivos estatutos sociais.

§ 1º A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional convocará, dentro de oito dias após o prazo do parágrafo único do art. 2º, assembléia geral de acionistas para os fins de:

a) nomear o liquidante, cuja escolha deverá recair em servidor efetivo da administração direta ou autárquica, indicado pelo titular do ministério a que se vincular a entidade, e que terá remuneração equivalente à do cargo de presidente da empresa;

b) declarar extintos os mandatos e cassada a investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da sociedade, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos da gestão e de fiscalização;

c) nomear os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, dele fazendo parte representante do Tesouro Nacional, salvo quando se tratar de entidade incluída no Programa Federal de Desestatização, hipótese em que a indicação caberá

ao presidente do Conselho Federal de Desestatização; e

d) fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação.

§ 2º O liquidante, além de suas obrigações, incumbir-se-á das providências relativas à fiscalização orçamentária e financeira da entidade em liquidação, nos termos da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, alterada pela Lei nº 6.525, de 11 de abril de 1978.

§ 3º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, o liquidante será assistido pela Secretaria de Controle Interno do ministério a que se vincule a entidade em liquidação.

§ 4º Aplicam-se as normas deste artigo, no que couber, à liquidação das empresas públicas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — JOSÉ SARNEY — *Máilson Ferreira da Nóbrega* — *João Batista de Abreu*.

DECRETO-LEI Nº 67,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre os bens e pessoal vinculado aos serviços de navegação e de reparos navais explorados pelo Lloyd Brasileiro Patrimônio Nacional e cria Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, extingue estas autarquias, autoriza a constituição da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e da Empresa de Reparos Navais "Costeira" S.A., e dá outras providências.

DECRETO Nº 92.576,
DE 18 DE ABRIL DE 1986

Altera o Decreto nº 87.428, de 27 de julho de 1982, que dispõe sobre a estrutura básica do Ministério dos Transportes e dá outras providências.

DECRETO Nº 95.886,
DE 29 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre o Programa Federal de Desestatização e dá outras providências.

LEI Nº 4.428,
DE 14 DE OUTUBRO DE 1964

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — Eletrobrás — a adquirir, por compra, ações de empresas concessionárias de serviços públicos que mencionam e dá outras providências.

O Presidente da República:
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — Eletrobrás — autorizada a adquirir, por compra, da "American & Foreign Power Company Incorporated" e da "Brazilian Electric Power Company", sociedades anônimas organizadas respectivamente segundo as leis dos Estados de Maine e Flórida, Estados Unidos da América, as ações de capital e todos os créditos e outros direitos correspondentes de que ditas entidades sejam titulares, nas suas subsidiárias no Brasil, a saber: Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil; Rio Grandense Light and Power Syndicate Limited, Companhia Central Brasileira de Força Elétrica; Pernambuco Tramways and Power Company Limited; Companhia Energia Elétrica da Bahia; Companhia Força e Luz do Paraná Companhia de Energia Elétrica Rio Grande; Companhia Força e Luz de Minas Gerais; Companhia Brasileira de Energia Elétrica; Companhia Paulista de Força e Luz.

Art. 2º O preço e outras condições da operação serão aqueles constantes da minuta de contrato aprovada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia solidária do Tesouro Nacional aos compromissos financeiros decorrentes da transação a que se refere esta lei.

Art. 4º O Poder Executivo fica igualmente autorizado a dar garantia do Tesouro Nacional aos empréstimos do Export-Import Bank of Washington D.C, Estados Unidos da América, às referidas subsidiárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever um aumento de capital da Eletrobrás no valor de Cr\$ 20.000.000.000,00 (Vinte bilhões de cruzeiros), com que a empresa poderá atender aos encargos financeiros iniciais da operação, ficando aberto para tal fim o crédito especial nesse montante, o qual será automaticamente registrado e distribuído ao Ministério da Fazenda.

Art. 6º Todos os atos e operações pertinentes às medidas previstas nos artigos precedentes inclusive as remessas feitas para o exterior como pagamento do principal, juros e outros encargos ficarão isentos de quaisquer impostos, taxas ou outras contribuições federais.

Art. 7º A Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) registrará automaticamente o contrato referido no art. 2º para todos os efeitos da Lei nº 4.131, de 13 de setembro de 1962.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República. — H. CASTELLO BRANCO — *Octavio Gouveia de Bulhões* — *Mauro Thibau*.

LEI Nº 5.736
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971

Autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a subscrever, em aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

§ 1º Após a realização do disposto neste artigo, a CAEEB passará à condição de sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

§ 2º A integralização do aumento de capital referido neste artigo será feita em dinheiro com os recursos da conta especial de depósitos a que se refere o § 2º do artigo 61 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971.

§ 3º A União manterá sempre 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações com direito a voto.

Art. 2º A CAEEB deverá reger-se por esta lei, pela Lei das Sociedades por Ações e pelos seus Estatutos.

Art. 3º A CAEEB terá por objeto social:

I — Prestação de serviços técnicos e especializados aos órgãos do Ministério das Minas e Energia e às entidades a estes vinculadas e suas subsidiárias e associadas.

II — Instalação e administração de centros de pesquisa e investigação tecnológicas, ligados aos setores mineral e energético.

III — Organização e administração de programas de aperfeiçoamento de pessoal técnico do Ministério das Minas e Energia e das entidades a este vinculadas.

Parágrafo único. Para consecução de seu objeto social, a CAEEB poderá celebrar convênios com os órgãos e entidades referidos neste artigo.

Art. 4º A CAEEB poderá promover desapropriações nos termos da legislação em vigor, sendo-lhe facultado transferir o domínio e posse dos bens desapropriados às entidades vinculadas ao Ministério das Minas e Energia, desde que mantida a destinação prevista no ato de declaração de utilidade pública.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de novembro de 1971; 150º da Independência e 83º da República. — *Emílio G. Médici* — *Antônio Delfim Netto* — *Antônio Dias Leite Júnior* — *João Paulo dos Reis Velloso*.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF. GL PFL 056/89

Brasília, 03 de abril de 1989

Senhor Presidente,

Refiro-me ao OF. GL PFL-049/89, de 22-03-89, através do qual comuniquei a indi-

cação do nobre Senador Jorge Bornhausen para compor, como titular, a comissão especial que irá apresentar proposição legislativa regulando a competência privativa do Senado Federal disposta no art. 52, incisos V, VII, VIII e IX da Constituição Federal.

A propósito, solicito a V. Exª a substituição do nome daquele parlamentar pelo do ilustre Senador Alexandre Costa, na mencionada Comissão, mantendo inalterado o do suplente.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente, — Senador *Marcondes Gadelha*, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Devendo realizar-se, a partir de 10 do corrente, em Haya, Holanda, conferência interparlamentar sobre turismo, a presidência, por indicação do presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, Senador Rachid Saldanha Derzi, designa os senadores Francisco Rollemberg, José Agripino Maia e Mauro Borges, para integrarem a delegação brasileira àquela conclave.

É a seguinte a indicação da Associação Interparlamentar de Turismo.

Ofício nº 26/89

Brasília, 03 de abril de 1989

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os senhores senadores relacionados em anexo, integrarão a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à Conferência Interparlamentar sobre Turismo, a realizar-se em Haya — Holanda, a partir do dia 10 de abril corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador *Rachid Saldanha Derzi*, Presidente.

CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR SOBRE TURISMO

A REALIZAR-SE EM HAYA — HOLONDA, A PARTIR DE 10 DE ABRIL DE 1989

Delegação

Senador Rachid Saldanha Derzi — Chefe da Delegação
Senador Francisco Rollemberg
Senador José Agripino Maia
Senador Mauro Borges

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — De acordo com deliberação anterior do plenário, ao aprovar requerimento de autoria do Sr. Senador Severo Gomes e outros Senhores senadores seria realizada, amanhã, sessão especial do Senado, destinada a homenagear o ex-Senador Roberto Simonsen, pelo centenário de seu nascimento, ocorrido no dia 18 de fevereiro último.

Entretanto, atendendo a acordo realizado entre a Presidência e os autores do requeri-

mento, a referida homenagem será realizada durante tempo destinado aos oradores do expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS — CE.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há cerca de 20 anos o Ceará vem reivindicando junto à Petrobrás e, por conseguinte, ao Poder Público Federal, a instalação de uma refinaria de petróleo em Fortaleza ao lado do porto de Mucuripe.

Já em 1964, quando inaugurava a fábrica de asfalto de Fortaleza — Asfort — em nossa capital, o saudoso Presidente Castello Branco afirmava, em seu pronunciamento, que aquela indústria que ora se instalava era, sem dúvida nenhuma, o embrião de uma futura refinaria de petróleo. Na mesma solenidade, o saudoso Senador Virgílio Távora, Governador de então, fazia as suas considerações junto ao Presidente Castello Branco. Mostrava, na sua antevisão de estadista, que, ao invés de apenas anunciar aquele embrião, já afirmasse ao nosso povo a determinação de mandar instalar a refinaria tão desejada e perseguida pelos cearenses.

Infelizmente, Castello Branco — homem de integridade moral incontestável — não quis assumir o compromisso sugerido por Virgílio Távora. O assunto vem sendo protelado até hoje. Grandes são os prejuízos causados para o desenvolvimento de nossa terra, destacando-se, dentre eles, o inaproveitamento de contingente de mão-de-obra especializada, apto a ser absorvido pelo referido investimento.

Ressalte-se que no governo do inesquecível Parsifal Barroso, época em que a Petrobrás iniciava os estudos para a implantação da fábrica de asfalto, aquele Governador cearense, já sonhando como todos nós, seus conterrâneos, com a refinaria, propôs destinar à Petrobrás uma área de terra em condições de atender às duas unidades de processamento de petróleo.

Essa reivindicação, senhor presidente, senhores senadores, tem sido percutida constantemente por todos os governadores que ali passaram como sejam: Parsifal Barroso, Virgílio Távora, Plácido Castelo, César Cals, Adauto Bezerra, Waldemar Alcântara, Manoel de Castro e agora, Tasso Jereissati.

Devo salientar que as nossas classes empresariais têm sido incansáveis também nesta luta.

Segundo pessoas ligadas ao Governo central, o Presidente Sarney iria surpreender-nos no dia 15 de março de 1987, com a assinatura do decreto criando a refinaria de petróleo no Ceará.

Vã esperança.

Agora, porém, estamos diante de um fato concreto.

Senhor presidente, senhores senadores, o Ministro Vicente Fialho, em recente entrevista à imprensa cearense, deu-nos certeza, ao de-

clarar que seria elaborado o estudo e a concretização para o futuro, de que além de uma refinaria para o Ceará, outras duas, perfazendo três, onde a produção diária de 120 mil barris ficariam subdivididas em três de 40 mil cada, atendendo prontamente à reivindicação de mais dois estados, o que diga-se de passagem, é uma simpática medida que o Presidente Sarney poria em execução.

Embora saibamos antecipadamente que essa determinação do presidente sofrerá duras críticas do centro-sul, mesmo assim esperamos que as autoridades arostem com estas incompreensões e implante no Nordeste as três refinarias previstas, porque as possíveis alegações de que seria antieconômico já é, conhecida de todos nós nordestinos. A desin-formação de alguns brasileiros quanto ao desenvolvimento da nossa região, desconhecimento do nosso potencial e fibra daquele valeroso povo fazem com que essa iniciativa encontre pertinaz resistência.

Vamos, portanto, aguardar a concretização daquela alvissareira notícia dada pelo Ministro Vicente Fialho. Mesmo porque se fôssemos gananciosos e intransigentes, nos fundaríamos em estudos da Petrobrás, que afirmam, através de levantamentos da situação geográfica, distâncias médias e infra-estrutura econômica que compõem em termos concretos e incontroversos a decisão final de fazer recair sobre o Ceará a localização da refinaria.

Fatores relevantes de ordem social, de segurança nacional e de mercado, fazem do Ceará opção mais viável, pois estarão atendidos os interesses locais e regionais.

Todavia, desejamos também que outros estados do Nordeste venham a possuir uma empresa do porte de uma refinaria, que além de minimizar a ociosidade de mão-de-obra, consistiria em significativo meio empregatício para técnicos a serem incorporados ao empreendimento, caso venha a se materializar na região.

Diante, pois, de tais condicionamentos, ratificamos nossa certeza de que prevalecerão razões de interesse econômico, e cujos padrões de correção e isenção o País espera sejam preservados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, por cessão do Senador Aureo Mello.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Senhor presidente, Senhores senadores, ocupo a tribuna do Senado, nesta tarde, para trazer a minha palavra de espanto. É com espanto e revolta que vou fazer denúncia que considero das mais graves e contrárias à índole nacional, por todos os títulos ofensiva aos mais elementares direitos humanos, além — claro — senhor presidente e senhores senadores, de descaradamente inconstitucional.

Refiro-me ao caso explícito de *apartheid* ou, por outra, de tentativa de estabelecê-lo em

Território Nacional. Chamo a atenção da Presidência do Senado, dos senhores senadores e, principalmente, da Bancada nordestina, a entidade em questão, que está tentando promover um *apartheid* no Brasil, denomina-se "Movimento Todos por São Paulo", fundada em 15 de março último e, segundo o jornal *O Estado de S. Paulo*, integrada por 150 sócios.

O objetivo central da entidade, senhores senadores, conforme o mesmo jornal *O Estado de S. Paulo*, "é impedir que os nordestinos migrem para São Paulo". Seriam esses brasileiros, segundo sugerem os dirigentes dessa entidade discricionarista, os responsáveis pelo clima de caos social que ameaça a maior metrópole brasileira.

Cito, entre aspas, declaração de um dos líderes desse movimento racista, o empresário Fábio Bruno:

"A cidade não comporta mais nordestinos, que continuam migrando porque não encontram condições de vida decente onde nasceram."

O interessante é que o referido empresário é filho de imigrantes italianos, que para cá vieram justamente por não encontrarem, em sua terra natal, as condições ideais de vida para si e seus descendentes.

Não será essa, afinal, a meta de todos os que emigram? Por que é razoável que italianos, belgas, japoneses, cariocas migrem e não os nordestinos? Por que todos os povos têm direito à imigração e o nordestino, agora, é buscado para ser penalizado?

Essa abominável e inconstitucional entidade, que pretende cercear o direito de ir e vir, anuncia que irá registrar-se em cartório esta semana. Sua idealizadora é uma mulher, a comerciante Diva Garcia Cimini, de 50 anos, filha de imigrantes poloneses e casada com um descendente de imigrante italiano. O jornal *O Estado de S. Paulo*, ontem, publicou essa matéria e me deixou indignado.

Essa senhora vem publicando anúncios na imprensa paulista, incitando os cidadãos a, segundo informa *O Estado de S. Paulo*, "erguer sua bandeira e seus brios".

Para mostrar o caráter doentio e perverso dessa organização e de sua mentora que, repito, infringem a legislação brasileira e ofendem nossas mais caras tradições, cito aqui passagem registrada pela reportagem de ontem, de *O Estado de S. Paulo*, página 12.

O que lerei vai entre aspas, pois é transcrição literal.

"Ontem à tarde, comentando ao telefone episódio recente, em que um jovem nordestino desempregado ameaçou jogar-se do alto de uma galeria do Largo do Paissandu, Diva, diante do repórter do *Estado*, lamentou que o rapaz não tivesse saltado. "Seria menos um", disse ela ao seu interlocutor, que telefonou interessado em ingressar na organização".

Estamos, Senhor presidente, Senhores senadores, diante de um escândalo de proporções assustadoras. Tal procedimento, além de ferir a moral cristã e as mais elementares normas de conduta civilizada, põe em risco a própria segurança nacional.

É, afinal, o vírus do separatismo que se esconde por trás de iniciativa tão vil.

Foi com propostas dessa natureza que, há 56 anos, um certo personagem de triste memória, Adolph Hitler, nascido austríaco, assumiu o poder na Alemanha e levou seu país e, depois, seu continente à ruína.

O nazismo, Senhores em suas modalidades explícitas ou disfarçadas — foi repudiado pela consciência da humanidade, no Tribunal de Nuremberg, há 44 anos. É certo que seus vírus insiste em infiltrar-se no organismo das nações. Mas é igualmente certo que, quando detectado, é imediatamente repellido pelo senso ético da sociedade.

Entre nós, brasileiros, País que deve tudo o que tem justamente ao fluxo migratório e à comunhão racial, tal postura soa como surrealista e insana.

Nem por isso, senhores senadores, devemos subestimá-la. Proponho a esta Casa que examine medidas judiciais severas e imediatas contra essa entidade, por infringência a diversos dispositivos constitucionais, entre outros o direito de ir e vir, o de livre locomoção dos brasileiros por seu território e o de discriminação racial.

Acompanho, atento e preocupado, a polêmica em torno da diáspora nordestina Brasil afora. Afinal, sou nordestino e, mais que isso, um parlamentar nordestino, eleito pelo povo do Rio Grande do Norte. E neste momento assomo a esta tribuna para repudiar e solicitar ao ministro da Justiça que, de imediato, seja desbaratada essa entidade e os seus sócios e fundadores levados à cadeia, porque estão tentando promover o *apartheid*, a discriminação no Brasil. Ai de São Paulo se não fosse o nordestino. A migração do homem do Nordeste para o Sul foi de fundamental importância para o Sul do País, em todos os sentidos. Figuras das mais ilustres que estão na política desde País, eleitos por Estados do Sul, são nordestinos; se fomos analisar o mundo artístico brasileiro, vamos ver que quase todos os seus grandes valores são nordestinos. Se fomos falar dos grandes jornalistas, dos grandes homens da imprensa que estão fazendo jornal, televisão, rádio, no Sul, são nordestinos! O Nordeste deu grande contribuição para o desenvolvimento deste País.

Preocupo-me, Senhor Presidente e senhores senadores, com a tendência simplista e perversa de atribuir a esse valeroso povo o papel de bode expiatório das mazelas nacionais.

Lembro que, se hoje grande parte dos miseráveis que incham a periferia das grandes cidades e protagonizam a criminalidade urbana é de nordestinos, a responsabilidade é do modelo econômico esclerosado e acabado que aí está. Não é do Nordeste! O Nordeste, hoje, é colocado como bode expiatório dessa tortura por que passa o povo brasileiro. É um modelo que, diga-se, favorece enormemente a economia de centros urbanos como São Paulo, que se beneficiam com o pagamento de salários aviltantes, com a mão-de-obra abundante, que se transforma em bóias-frias e au-

menta o patrimônio dos grandes conglomerados do Centro-Sul do País.

Todas essas tentativas de transformações deste modelo, que impliquem direcionar recursos e investimentos para o Nordeste, esbarram sempre na oposição dos interesses econômicos sediados no Centro-Sul. E isto é a grande verdade. Exemplo recente é o das Zonas de Processamento de Exportação, que o Sul do País tentou por todos os meios boicotar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Carlos Alberto?

O SR. CARLOS ALBERTO — Não só permito como é um orgulho para mim receber um aparte de V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado. Eu infelizmente não estava presente no início do discurso de V. Ex^a, mas estou informado de que a sua justa repulsa e indignação procede do fato de uma suposta instituição em São Paulo destinar-se a tentar proibir a migração de nordestinos para São Paulo. Seria isto?

O SR. CARLOS ALBERTO — Exatamente!

O Sr. Jarbas Passarinho — Acredito que devemos estar absolutamente tranqüilos em relação a qualquer tentativa dessa natureza, porque isso espanca o caráter nacional e recebe, sem dúvida alguma, a condenação de todas as pessoas que têm um pouco de bom senso. E como V. Ex^a mesmo salientou ainda há pouco, grande parte da pujança de São Paulo, da riqueza de São Paulo deve-se também à mão-de-obra que do Nordeste principalmente migra para São Paulo em busca de melhores dias, de melhores condições de vida. Devemos, pura e simplesmente, desprezar uma tentativa dessa natureza sem, entretanto, deixar de fazer, como V. Ex^a faz, um alerta para que iniciativas tão absurdas e esdrúxulas como essa não possam passar impunemente, uma vez publicadas.

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu defendo, Senador Jarbas Passarinho, que esses senhores, que estão fundando tal entidade, que considero uma entidade *apartheid*, sejam penalizados. Estamos com a Constituição em vigor, que permite o direito de ir e vir neste País. E se apresenta no jornal *O Estado de S. Paulo* numa matéria de quase meia página, no dia de ontem, que realmente estarrece a todos nós nordestinos. Por isto mesmo estou hoje aqui na tribuna fazendo a denúncia e, se possível, pedindo ao Senado para que se manifeste a respeito. A Justiça deve desbaratar logo isso, e o responsável por essa entidade deve ser penalizado, deve ser levado à cadeia, porque o direito de ir e vir está na Constituição. A Constituição também fala sobre o racismo; isso é racismo.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, estou convencido de que o grande patrimônio deste País é justamente sua unidade territorial e lingüística. E ainda: o intenso processo de miscigenação, que nos transforma em microcosmo deste planeta. Somos a maior nação japonesa

do mundo, fora do Japão; a maior nação italiana, fora da Itália; a maior nação árabe, fora do mundo árabe; e temos tantos portugueses aqui quanto em Portugal.

O mais fascinante é que, numa situação que não se repete em mais nenhum país do mundo, temos todos esses povos aqui perfeitamente integrados, e em processo de miscigenação.

É, pois, inconcebível que passemos a discriminar grupos humanos dentro do próprio Brasil.

O nordestino não merece isso. Sua presença pode ser constatada em todas as grandes obras do país: Brasília, Itaipu, Belém-Brasília, Transamazônica e, acima de todas, São Paulo.

Sim, São Paulo, com toda sua pujança, com toda sua força — e que, muito justamente, é orgulho de todos nós brasileiros e latino-americanos — não seria o que é se não contasse, ao longo de sua história, com a presença nordestina.

Basta ver que seu maior líder sindical, o hoje deputado e presidenciável Lula, é pernambucano. E seu maior líder empresarial, o Dr. Antônio Ermírio de Moraes, é filho de um pernambucano, o ex-senador José Ermírio de Moraes, que construiu o imenso patrimônio que é hoje o grupo Votorantim, sem falar na prefeita Luíza Erundina, da Paraíba.

Vejam que coisa linda: a Prefeita de São Paulo é a paraibana Luíza Erundina!

Então, ou o cidadão é japonês, italiano, português ou aqueles que conquistam um espaço maior em São Paulo são nordestinos. Se examinarmos o mundo artístico que faz sucesso em São Paulo, a maioria é de nordestinos, como, por exemplo, Renato Aragão, que é cearense. No mundo artístico da televisão, registra-se Chico Anísio, que é cearense. Com relação aos valores da música popular brasileira, temos Chico Buarque de Holanda, baiano, Betânia, baiana; Gal Costa, baiana. E há muito mais. Se formos mostrar, teremos que mostrar muitos outros. O próprio Presidente do Senado Federal, que migrou para o Rio de Janeiro, é o baiano Nelson Carneiro.

Então, o Nordeste é um peso nesta Nação. O Nordeste é a grande locomotiva.

Vou encerrar o meu discurso, Sr. Presidente, depois de falar na Prefeita Luíza Erundina, em Luís Inácio Lula da Silva, líder sindical, que chegou ao sucesso, pernambucano...

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Ney Maranhão — Senador Carlos Alberto, V. Ex^a está, neste momento, interpretando a unidade da nossa Federação. Como muito bem dizia aquele grande sertanista, Euclides da Cunha, o nordestino é um forte, o nordestino quebra, mas não enverga. Sabemos muito bem que o Nordeste é a área mais sofrida deste País. O nordestino só migra quando não tem outro jeito, assim como as aves de arribão. Como V. Ex^a diz, o nordestino fez a riqueza de Brasília, de São Paulo, de

todos os quadrantes deste País. E nós, hoje, como dizia o grande Ministro de Getúlio Vargas, José Américo de Almeida, o nordestino só precisa que o São Francisco molhe as terras secas daquela região, para nos tomarmos a Califórnia da América do Sul, ou seja, o Nordeste molhado dará para abastecer o País e para exportar mercadorias para o mundo. São Paulo precisa colaborar com isso. Sabemos que, só ao sistema Eletrobrás, São Paulo deve, hoje, mais de 50 milhões de cruzados, atrasando o Xingó, atrasando as áreas mais importantes de eletrificação do Nordeste. Isto significa, Senador Carlos Alberto, o atraso, e é isto que obriga o nordestino a migrar. São Paulo está atrasando uma verba imensa que daria para terminar três Xingós. Vemos, por exemplo, que ao sistema da Chesf, todos os estados devem apenas 13 milhões de cruzados; e São Paulo, sozinho, deve 40 milhões. Então, a responsabilidade pela migração maciça do nordestino para São Paulo, acarretando esse excesso de pessoal — como em Recife, os camelôs sem trabalho — cabe, em parte, ao próprio Estado de São Paulo. Portanto, parabéns a V. Ex^a Quando está defendendo o nordestino, está defendendo o Brasil, este País, que acima de tudo tem unidade, que é o amor e o trabalho da nossa causa.

O SR. CARLOS ALBERTO — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

Sr. Presidente, ainda continuando:

Se, por desastrada hipótese, a mensagem separatista que esse grupo neonazista, que hoje aqui denuncia, triunfasse, o que aconteceria, Senhores?

Simples: seria justamente São Paulo, do meu querido Senador Severgo Gomes, o maior prejudicado. Afinal, além de beneficiar-se da mão-de-obra barata e eficiente do nordestino, recebe de graça o petróleo que de lá vem.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos mais permitir que iniciativas como esta prosperem, pois agridem a dignidade de todos nós.

Para encerrar, transcrevo aqui...

O Sr. Severo Gomes — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. CARLOS ALBERTO — Darei o aparte a V. Ex^a, até por que a participação de V. Ex^a, como representante de São Paulo, é de fundamental importância neste nosso pronunciamento de hoje a tarde.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Carlos Alberto, a Mesa comunica a V. Ex^a que o tempo de V. Ex^a está esgotado há cinco minutos.

O SR. CARLOS ALBERTO — Só pediria a V. Ex^a a tolerância para que eu pudesse ouvir este querido amigo, senador de tantos brios, de São Paulo, porque estamos discutindo não São Paulo, mas a tertúlia de uma entidade que, na verdade, merece repúdio de todos nós e seria injusto deixar esta tribuna sem ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Mas que São Paulo e o Nordeste sejam breves, por gentileza.

O SR. CARLOS ALBERTO — Então, concedo o aparte ao meu querido Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador, infelizmente não ouvi todo o seu discurso, de tal modo que, por esse caminho, talvez...

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu posso fazer um *release* para V. Ex^a; estou aqui protestando contra a matéria que foi publicada no jornal *O Estado de São Paulo*. Não contra o jornal, mas contra a entidade.

O Sr. Severo Gomes — Mas se for contra o jornal também não tem importância.

O SR. CARLOS ALBERTO — Até porque não tenho nada contra o jornal.

O Sr. Severo Gomes — Mas, entendi do seu discurso duas questões: uma, a mais recente da sua fala, que salienta as desigualdades regionais e as vantagens que um estado como São Paulo tira dentro da sua posição no nosso País. Quero dizer que concordo, inteiramente, não só ao meu tempo como ministro, no meu exercício no Congresso Nacional ou nos jornais, mas sempre defendi uma política nacional de correção da desigualdade, sem o que o nosso País estará, sempre, ameaçado de não se integrar, ao contrário, de se desintegrar. Com relação a esta publicação, não a li, mas, em outros jornais, há dias, surgiram notícias desta curiosa organização, não é isso? E o que até me chamou a atenção, pelo menos nas notícias que li, é que a maioria dos nomes que a assinavam era de recém-imigrados, nomes italianos, que recebermos de braços abertos...

O SR. CARLOS ALBERTO — Exatamente.

O Sr. Severo Gomes — ... e estamos muito felizes com eles em nossa terra. Agora, o que queremos lembrar é o seguinte: São Paulo é uma cidade muito grande, onde o número de anomalias também é grande, mas que representa coisas insignificantes, como esse Grupo aí, como a chamada Senhora de Santana, como a Organização Tradição, Família e Propriedade. Quer dizer, São Paulo tem uma porção dessas anomalias que não representam nada diante daquilo que realmente pesa em São Paulo, no sentido da sua criação intelectual, do seu trabalho, trabalho esse feito por todos os brasileiros e por um contingente enorme de imigrantes, que foram para minha terra e transformaram São Paulo — uma cidade que há 120 anos tinha 80 mil habitantes — numa das maiores e mais infelizes cidades do mundo, até pela desordenada arrumação da economia nacional. Eu diria até que, se não fossem os migrantes nordestinos, eu não existiria, porque tenho uma avó pernambucana. Mas, eu queria apenas que V. Ex^a registrasse que isto aí é uma pequena anomalia dentro da Grande São Paulo e que merece, também, a crítica e o desprezo de meus concidadãos.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, sei que meu tempo está esgotado. Para encerrar o meu discurso, solicito transcrição do editorial que o próprio jornal *O Estado de São Paulo* — instituição mais que centenária e que exprime a verdadeira índole do povo paulista — publica hoje, repudiando aquela insanidade. O título do editorial do jornal *O Estado de São Paulo* é:

"Os migrantes fizeram São Paulo".

A iniciativa do movimento "Todos Por São Paulo" — que se propõe a impedir a migração nordestina para a capital paulista — se apóia sobre uma concepção equivocada: de que os culpados pela pobreza são os pobres. Se a chegada de migrantes de todos os cantos do País traz à cidade a dura face dos desprovidos, é esse constante fluxo de gente disposta a trabalhar e a assumir como sua a nova comunidade que os recebe que garantiu e garante a São Paulo a posição da cidade mais rica em oportunidades do Brasil. São Paulo é a maior cidade nordestina do País, mas também a maior comunidade oriental da América Latina. Aqui coexistem italianos, bolivianos, alemães e seus descendentes, que, com seu suor comum, forjaram toda a força, riqueza, orgulho e esperança dos paulistanos de registro e opção. Dona Diva Garcia Cimini — presidente da organização e ela mesmo descendente de poloneses — comete uma injustiça contra a cidade e o povo que a acolheu sem rancores. Negar a importância desse encontro cosmopolita é se furtar a qualquer compromisso com o futuro de São Paulo."

Agradeço a atenção de V. Ex^a e dos meus amigos Senadores que tiveram a paciência de me ouvir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sábóia de Carvalho. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou falando em explicação pessoal, porque hoje saíu no *Jornal do Brasil* um artigo do Sr. Noênio Spínola, sob o título: "Sócios do contrabando". É a respeito do projeto que nós chamamos aqui "Projeto Ouro" e da falta de decisão por parte do Senado a respeito deste projeto.

Nada tenho a dizer a respeito do direito de crítica, acho que a crítica é válida, e eu a respeito. O título é um pouco apelativo. Quando fala no meu nome, no nome do Senador Ita-

mar Franco, com uma certa educação, ele procura dizer que nós somos irresponsáveis, por não sabermos exatamente o que estamos votando ou estamos impedindo que seja votado. Mas tudo isso considero que é um direito da imprensa. Agora, também é um direito nosso de mostrarmos a realidade.

O que ele diz, por exemplo:

"É questionável se Senadores como Jutahy Magalhães e Itamar Franco, entre outros, têm uma clara compreensão do emaranhado de fatores que se interligam nas fronteiras brasileiras. Um bateu o pé — sou eu — porque não quer votar nada que venha do Governo..."

Mas, esta é uma falta de conhecimento da realidade. Se ele procurar, por exemplo, o Dr. Camilo Pena, de Furnas... O Dr. Camilo Pena, ontem, teve a delicadeza de me telefonar para agradecer a forma com que agi, aqui no Senado, para fazer com que fosse aprovado o processo do empréstimo externo para Furnas que eles estavam necessitando. É do interesse do Governo. Pelo menos parece-me que Furnas faz parte do Governo, é eu aqui me manifestei a favor, lutei para que fosse aprovado de imediato o empréstimo solicitado.

Nessa questão do Projeto do Ouro, não tenho procurado evitar sua aprovação. Sugeri aos interessados que buscassem um entendimento para uma rápida tramitação. Não houve oportunidade, não houve desejo, não sei o que fizeram e o resultado é que estamos com 45 dias com a matéria em tramitação no Senado.

Voto contra, porque não aceito o projeto como está. Também é um direito que tenho de discordar da forma como o projeto se encontra redigido e de propor, de fazer proposições para aperfeiçoá-lo.

Os Senadores que se manifestaram aqui a favor da proposta, todos unanimemente consideraram que era necessário aperfeiçoar até o projeto, porque não estaria perfeito, talvez porque nenhuma lei seja perfeita, mas todos reconheceram a necessidade de se fazer aperfeiçoamento.

A minha idéia era fazermos aqui as emendas para retomarmos à Câmara e a Câmara, da mesma forma que votou inicialmente a proposta, aprovasse, também, por votação simbólica e aprovasse, de imediato, ou recusasse as emendas que fossem aqui apresentadas.

Se esse entendimento fosse possível nós já teríamos aprovado essa matéria. Reconheço a necessidade de termos uma legislação a respeito dessa questão. Todos os dias que falei sobre essa matéria, repeti que reconheço a necessidade de nós, aqui, apresentarmos uma proposta e votarmos uma lei que venha atender ao vácuo no qual hoje se encontra essa questão.

Sr. Presidente, tento mostrar alguns pontos de vista, o porquê, tenho me manifestado contrariamente à redação atual do Projeto. Um dos argumentos levantados na exposição de motivos, textualmente, sustenta no seu item IV:

"IV — Ademais, é de relevante interesse para a economia do País, notadamente no que se refere à política cambial, que o volume de ouro produzido no Território Nacional ou trazido de outros países seja conhecido pelas autoridades da área econômica. Portanto, é necessário o mínimo de controle sobre as operações, de modo a torná-las o mais possível transparentes, mas sem inibir a sua realização."

É o item IV da exposição de motivos.

Ora, o mecanismo idealizado para viabilizar esse desiderato é pura e simplesmente a drástica redução da carga fiscal. A lógica da proposição parece ser a seguinte: o ouro é produzido, beneficiado e comercializado, interna ou externamente, de forma preponderantemente clandestina — isto é reconhecido pelo Governo. Promove-se uma drástica redução na incidência tributária sobre o ouro, que é o ouro, na esperança de que os interessados resolvam espontaneamente trazer à tona toda a riqueza de efetiva circulação. Será que o estado não dispõe de meios outros para forçar a posição e o respeito à lei? Será necessário dobrar-se à vontade dos que ostensivamente violam de forma impune a ordem jurídica? Não existem meios capazes de coibir o ilícito, impor a observância das normas jurídicas que a todos obrigam? São questões que estão a demandar o devido esclarecimento. Não vou me referir neste momento às questões legais, que dizem respeito à matéria tributária. O art. 1º e seus parágrafos são vagos, incompletos, imprecisos; é ele rigorosamente inadequado a um projeto que pretende pôr termo à balbúrdia reinante em tal matéria. Mas, senhor presidente, senhores senadores, o art. 5º do projeto é inadmissível do ponto de vista ético-político e também sob o aspecto constitucional. Pretende-se retroagir os efeitos da norma jurídica para beneficiar agentes de práticas ilícitas e por via de consequência, isentá-los das cominações a que estão sujeitos é gritantemente atentatório aos mais elementares princípios da ordem democrática. Desenganadamente pretende-se beneficiar e acobertar sonegadores e delinquentes em geral. É lógico que não são todos sonegadores, mas esses serão beneficiados pelo disposto atualmente no art. 5º.

Finalmente, e não menos importante para revelar o total menosprezo pelos interesses públicos, é de se mencionar o fato de que é omissivo quanto à definição da autoridade competente para arrecadar o tributo. Talvez isso seja o primeiro exemplo de imposto criado, sem que haja uma definição quanto ao sujeito ativo competente para lançar e cobrar importâncias devidas.

Senhor presidente, senhores senadores, estas são as razões pelas quais tenho aqui me manifestado a respeito desta questão. Não me julgo como da verdade, mas tenho direito de manifestar a minha opinião e solicitar aos meus colegas que examinem a questão, também compreendendo o ponto de vista aqui exposto.

Se julgarem que esse ponto de vista deve ser aceito, que votem favoravelmente a ele; se não julgarem, votem contrariamente. Vamos decidir pela maioria da Casa, democraticamente. Tenho sempre lutado para que votemos esta questão. Mas, creio ser conveniente fazer as modificações que todos — repito — todos, sem exceção, julgam ser necessárias para modificar a lei.

Então, senhor presidente, senhores senadores, gostaria de dizer, em resposta a esse jornalista, o qual respeito, uma vez que sou leitor constante dos seus artigos, que há um equívoco, não estamos aqui em oposição sistemática, mas defendendo pontos de vista nos quais acreditamos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi do Embaixador Paulo Nogueira Batista, representante do Brasil junto às Nações Unidas, dois documentos de excepcional importância em face dos objetivos, conceitos, informações e dados que os caracterizam.

Refiro-me especificamente à Carta ao Editor do *The New York Times*, de 23 de fevereiro de 1989, (texto original em inglês); e "A nova Constituição do Brasil — Efeitos sobre Comércio e Investimento" ("Brazil's New Constitution — The Effect on Trade and Investment"), de 7 de dezembro de 1988.

A alta categoria intelectual daquele ilustre diplomata, acoplada ao seu invulgar talento e reconhecida competência técnico-profissional contribuíram, certamente, para ampliar as repercussões obtidas pelos mencionados documentos que devem ser considerados preponderantemente como inestimáveis serviços prestados ao nosso País.

Requeiro, por conseguinte, a incorporação dos aludidos documentos ao texto deste sumário pronunciamento, sendo óbvias as razões que me levam a registrá-los nos Anais do Senado Federal.

Bastaria acentuar o conteúdo da carta dirigida pelo Embaixador Paulo Nogueira Batista, em nome da *Brazilian Mission to The United Nations*, ao *The New York Times*, para se avaliar as dimensões e o realismo dos decisivos e irrefutáveis argumentos em defesa da posição do Brasil no tocante aos problemas da defesa do meio ambiente global contra as agressões e ameaças da degradação e da exaustão dos recursos naturais, sendo, no caso, esmagadora a responsabilidade das nações industrializadas.

Não é lícito esperar que as nações mais pobres — os países subdesenvolvidos do Terceiro Mundo — se disponham a suportar a maior parte do fardo na luta pela preservação de um meio ambiente global mais puro: essa seria uma atitude politicamente incorreta e moralmente duvidosa.

Esclareceu o Embaixador Paulo Nogueira Batista, em sua corajosa carta ao grande jornal

norte-americano, que ... "só muito recentemente, a humanidade veio a se conscientizar de que nossa civilização pode morrer em face das armas nucleares... ainda mais recente e lentamente, estamos-nos conscientizando de que a terra é um sistema fechado; sujeito à lei da entropia; de que o nosso pequeno planeta seja talvez incapaz de suportar progresso indefinido, mesmo se for para o benefício das poucas nações já ricas e plenamente desenvolvidas, se tal progresso for realizado ao custo da crescente poluição e da exaustão dos recursos naturais".

De fato, são realmente ameaçadoras as perspectivas de esgotamento dos recursos naturais, associadas à explosão demográfica; aos impactos de uma urbanização exagerada; à marginalização social crescente verificada nas megálopoles dos países subdesenvolvidos; ao excessivo e crescente endividamento desses países.

Em síntese, esse elenco de graves problemas está contribuindo para gerar, nas nações ricas e desenvolvidas — Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, França, Itália, União Soviética, Japão e Canadá — uma verdadeira paranoia, uma situação de pânico que se traduz, na explosão de denúncias e críticas contra países como o Brasil, injusta e hipocritamente acusados como irresponsáveis e incapazes de implementar, no âmbito das suas fronteiras, uma política de defesa ecológica, cientificamente elaborada e tecnicamente executada.

No caso do Brasil as acusações se ampliaram e intensificaram, recentemente, no que tange à proteção às florestas tropicais, às matas da orla atlântica e, sobretudo, à Amazônia. Aqueles países fingem ignorar que a Floresta Amazônica representa parte substancial do território brasileiro, cobrindo mais de 40% da sua superfície total, somando 1.350.000 milhas quadradas, ou seja, uma área quase equivalente à toda a Europa Ocidental.

O Embaixador Paulo Nogueira Batista denuncia e repele quaisquer veleidades de intervenção estrangeira — a pretensa "internacionalização" da Amazônia, a pretexto de "proteger", ou "preservar" as maiores florestas tropicais do mundo.

O Brasil, efetivamente, jamais renunciou ao seu direito e dever soberanos de desenvolver plenamente e de integrar em sua economia; o que constitui essa vasta porção do seu patrimônio geográfico, que já evidenciou as incalculáveis potencialidades dos seus recursos naturais.

A Floresta Amazônica brasileira não está de maneira nenhuma à venda e nem é disponível para arrendamento — advertiu o Embaixador Paulo Nogueira Batista — que concluiu a sua desassombrada e eloquente carta ao *The New York Times* relembrando a iniciativa proposta pelo Governo brasileiro, por seu intermédio, na última Sessão da Assembléia Geral, para sediar a II Conferência Mundial sobre Meio Ambiente, a ser realizada em 1992. O Brasil formulou esse convite porque está, sincera e profundamente interessado em promover a compreensão e cooperação internacional, nas questões do meio ambiente mundial.

Ao agradecer a atenção que me foi dispensada pelo prezado e ilustre representante permanente do Brasil junto às Nações Unidas, Embaixador Paulo Nogueira Batista, creio que aqueles citados documentos, devem ser registrados nos Anais do Senado Federal, para conhecimento e reflexão dos Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

*Permanent Mission of Brazil
to the United Nations
New York*

**CARTA AO EDITOR DO
"THE NEW YORK TIMES"**

(em 23 de fevereiro de 1989
texto original em inglês)

A preservação do meio ambiente é indubitavelmente uma questão primordial da atualidade. É gratificante, portanto, constatar que um jornal do porte do *The New York Times* dê tanta atenção ao tema, em termos de cobertura de notícias e de editoriais. Sua abordagem da questão das Florestas Tropicais não parece, contudo, bem equilibrada, pois não abrange a totalidade dos fatores que realmente estariam em jogo. Este parece ser o caso, por exemplo, de dois de seus editoriais recentes intitulados "What's Burning in Brazil" e "Brazil's debt can save the Amazon Forest".

2. Em ambos os casos, possivelmente por inadvertência, a insinuação parece ser a de que o Brasil tolera o que esse jornal descreve como a "queimada irresponsável da Floresta Amazônica". A destruição de árvores que vem efetivamente ocorrendo se verifica felizmente em escala bem menor do que noticiado pelos senhores, afetando até hoje uma porção ainda marginal de uma imensa superfície. O Estado de Rondônia, que os senhores alegam estar 17% desmatado, representa menos de 7% do total da área Amazônica do Brasil. De qualquer modo, exemplos de desmatamento realizado de forma inconsequente não podem ser atribuídos a políticas deliberadas do governo e nem vistas como algo em relação ao que as autoridades e a opinião pública brasileiras em geral permanecem irresponsavelmente indiferentes.

3. O interior do Brasil está por definição aberto à exploração por indivíduos ou empresas privadas que atuem livremente em busca de oportunidades econômicas. Isto é algo que não pode deixar de ser considerado legítimo e compatível com os princípios de nossa economia de livre mercado. É muito difícil de se determinar a ocorrência de uso indevido dessas oportunidades e se aplicar os devidos corretivos, quando se verificam em áreas remotas e vastas do país. Ações indesejáveis, de um ponto de vista social mais amplo, podem provir de recurso a tecnologias tradicionais, quicá inadequadas, porém culturalmente aceitas; talvez sobrevenham devido à falta de regulamentação adequada ou à ausência dos

próprios meios para assegurar a aplicação das regulamentações existentes. Será que é demais levar em consideração o fato de que estamos lidando com situações que se verificam em locais remotíssimos, que distam de mais de 2.000 milhas dos centros principais do país, em área superior a 1.350.000 milhas quadradas, com uma densidade demográfica baixíssima, de apenas 6 pessoas por milha quadrada?

4. Em tais lugares remotos, localizados ao norte do país — em outras palavras, o "Far-West" brasileiro — que ainda não conhecemos tão bem quanto gostaríamos, é muito difícil de se extrair de seus escassos habitantes um grau de conscientização a respeito dos direitos e interesses de outras pessoas, e ainda menos no tocante aos da própria natureza. Talvez nossos pioneiros amazonenses estejam agindo sob a noção citada por Lord Keynes em seu "Economic Possibilities for our Grandchildren" de que: "foul is useful and fair is not" (a injustiça é útil e a justiça não); ou quem sabe cada um deles esteja sinceramente convencido de que ao perseguir objetivos puramente individuais, estará promovendo, automaticamente, o bem-estar geral. A manutenção da lei e da ordem na selva amazônica, onde formas primitivas de exploração capitalista podem prevalecer, é certamente missão árdua, tipo de situação com a qual os Estados Unidos tiveram bastante experiência em sua história. Esta é uma tarefa difícil mesmo aqui e agora, no coração de nossas megalópoles modernas, do que por vezes somos lembrados em penosas experiências pessoais. De qualquer forma, seria bom ter em mente que parte substancial do desmatamento da região amazônica — como também em outras florestas tropicais no mundo — é destinada à exportação para países desenvolvidos a preços que permanecem abaixo dos custos de reforestamento, não oferecendo assim incentivos para tal.

5. A preocupação pelo meio ambiente, a noção de que o homem é parte integrante da natureza, são certamente conceitos novos, pelo menos para o mundo ocidental. A moderna civilização industrial cresceu baseada, de alguma forma, na suposição de que os recursos naturais não são finitos; de que o homem, em decorrência, poderia utilizar o meio ambiente de forma inconsequente, sem se preocupar com o impacto da tecnologia da natureza e no próprio equilíbrio ecológico, que é vital para a preservação de todas as espécies vivas. Ao se afastar da natureza, interpondo uma espécie de superestrutura de artefatos técnicos, o homem ocidental teria sido levado gradualmente a acreditar que de fato se havia liberado da natureza e dos problemas da escassez. Tornou-se, contudo, no processo cada vez mais dependente da própria tecnologia, como subproduto de uma espécie de barganha faustiana.

6. Só muito recentemente, a humanidade veio a se conscientizar de que nossa civilização pode morrer nas mãos das armas nucleares e só então os estadistas começaram a agir com sensatez; ainda mais recente e lentamen-

te, estamos nos conscientizando de que a terra é um sistema fechado, sujeito à lei da entropia; de que nosso pequeno planeta seja talvez incapaz de suportar progresso indefinido, mesmo se for para o benefício das poucas nações já ricas e plenamente desenvolvidas, se tal progresso for realizado ao custo da crescente poluição e da exaustão dos recursos naturais. Mais nova ainda é a noção de que o subdesenvolvimento, situação penosa em que se encontra a grande maioria da humanidade, pode por si só ser fonte de degradação do meio ambiente.

7. Um problema essencial do momento — ainda não colocado no debate atual — diz respeito à formulação de diretrizes para a preservação do meio ambiente suscetíveis de reconciliar, por um lado, o desejo dos poucos países já industrializados, — seja de planejamento centralizado, ou de economia de mercado — de continuar a crescer com, por outro lado, a impossibilidade moral e política de se adiar a realização das aspirações de desenvolvimento da maioria das nações mais pobres. A verdade é que inexistem informações científicas e capacidade analítica suficientes que nos permitam tentar responder a esta questão com segurança. Apenas podemos supor que uma solução para o nosso dilema implicará muito mais regulamentação do que o desejado no quadro de economias de livre-mercado, e indubitavelmente exigirá de todas as camadas da sociedade um grau de participação mais elevado na vida pública. Em qualquer caso, será necessário considerável nível de cooperação internacional a fim de se atingir o objetivo último, que seriam definições universalmente aceitas de padrões mínimos de proteção ambiental a serem observados por todas as nações, sejam elas desenvolvidas ou em desenvolvimento. Seria bastante irrealista esperar que tal cooperação possa ser baseada na noção de que as nações menos desenvolvidas estarão dispostas a abrir mão do desenvolvimento ou sequer a atrasá-lo a fim de proteger o meio ambiente global da degradação e da exaustão de recursos, pelos quais as nações industrializadas têm tido e continuam a ter uma responsabilidade esmagadora. Esperar que as nações mais pobres se disponham a suportar a maior parte do fardo na luta para um meio ambiente global mais puro pode ser uma atitude politicamente incorreta e é por certo moralmente duvidosa.

8. O Brasil está em vias de completar um processo de transição, muito árduo, porém felizmente pacífico, de uma forma autoritária de governo para instituições político democráticas muito mais compatíveis com as características essenciais da sociedade brasileira. Esta tarefa extremamente complexa e delicada de engenharia política está sendo conduzida contra um pano de fundo desfavorável de grandes problemas econômicos e conseqüentes tensões sociais. A maioria destes problemas é o resultado de restrições externas fora de nosso controle, tais como termos de troca comercial extremamente adversas, limitações crescentes às nossas exportações nos

mercados de países industrializados, e finalmente, uma enorme dívida externa decorrente dos fatores acima mencionados, bem como de um crescimento vertiginoso das taxas internacionais de juros que atingiram seu máximo no início dos anos oitenta, além do mais, o serviço da dívida está sendo realizado sob severas condições impostas por nossos credores. Cada vez mais se reconhece entretanto que o Brasil, bem como outros países em desenvolvimento altamente endividados, se transformou num prematuro exportador líquido de capitais para as nações desenvolvidas. Estamos transferindo para os países mais ricos recursos de que na verdade necessitamos desesperadamente para o nosso desenvolvimento, ao custo adicional de vultuoso desequilíbrio fiscal, inflação acelerada e obstruindo a abertura de nossa economia para o mundo de uma rigorosa contenção de importações.

9. Em condições tão desfavoráveis, o Brasil conseguiu entretanto dar um passo importante na direção da democracia, ao adotar nova Constituição, baseada na limitação e na descentralização do governo, sob a qual, após quase três décadas, serão realizadas, pela primeira vez, eleições presidenciais diretas ao final deste ano. Uma parte bastante significativa da nova lei constitucional está dedicada ao meio ambiente. Ela declara a Floresta Amazônica patrimônio nacional, cuja exploração econômica terá que ser realizada de acordo com os padrões e diretrizes para a proteção do meio ambiente a serem estabelecidos pelo Congresso brasileiro. O processo legislativo deverá incluir depoimentos públicos nos quais, tenho certeza, será bem-vinda a participação de indivíduos e organizações não-governamentais de todas as partes do mundo com experiência em questões de meio ambiente.

10. Ao se avaliar a atitude Brasileira com relação à Floresta Amazônica não se esquecer que a mesma representa parte substancial do território nacional. Ela cobre um pouco mais de 40% de nossa superfície total, somando 1.350.000 milhas quadradas, uma área quase equivalente à toda a Europa Ocidental. Talvez seja ingenuidade ou até injusto esperar que uma nação considere seriamente renunciar a seu direito e dever soberanos de desenvolver plenamente e de integrar em sua economia o que constitui uma porção considerável de seu território. A Floresta Amazônica brasileira não está de maneira nenhuma à venda e nem disponível para arrendamento, muito menos ao preço de esquemas de conversão da dívida de discutível valor como donativo e que poderiam, na melhor das hipóteses, reduzir em proporção mínima — 6% — o estoque de nossa dívida externa. Dada a vastidão e potencialidade do território em questão, no que se refere a florestas, terras e recursos minerais, tal proposta dificilmente poderia ser qualificada de interessante mesmo se vista de um ângulo puramente financeiro. Os 8 bilhões de dólares, mencionados em seu último editorial, que supostamente seriam abatidos da dívida, totalizariam uns poucos 22 dólares por hectare, núme-

ro bastante insignificante. Considerado o desconto efetivamente prevalecente no mercado financeiro secundário para a dívida comercial brasileira, o real valor da "contribuição" externa em prol da "salvação da Floresta Amazônica" para um alegado benefício do clima mundial, seria muito inferior — 7 dólares por hectare. Aliás, os fazendeiros americanos não tem aceito do governo americano uma compensação 16 vezes maior, por hectare, para deixarem de cultivar áreas suscetível de erosão. O ponto crucial da questão é que o acerto sobre melhores termos e condições para o problema dos países em desenvolvimento já é devido há muito tempo e deve ser decidido por seus próprios méritos. As vulnerabilidades dos devedores não deveriam ser utilizadas como alavanca para imposição de requisitos adicionais, cujo objetivo declarado é essencialmente o de assegurar maiores vantagens em primeiro lugar para os próprios países credores.

11. Estou persuadido da sinceridade de suas preocupações ambientais com relação à Floresta Amazônica. Sou o primeiro a compartilhá-las, porém nos consideramos capazes nós mesmos de encontrar soluções adequadas para o impacto ambiental a nível local ou mundial que possam decorrer da exploração econômica daquela Floresta. Evidentemente, não se deve entender com isto que, no Brasil, não estamos interessados em buscar apoio externo para a melhor compreensão da origem dos problemas com os quais nos deparamos na Floresta Amazônica; e que estamos desatentos para os possíveis, porém inevitáveis, efeitos além fronteiras que possam advir de nossas decisões sobre a Floresta Amazônica. O Brasil, permita-me reiterar, não ignora nem tolera, deliberadamente, qualquer queimada irresponsável que possa acontecer naquela região como decorrência da ação de indivíduos de empresas privadas. Não acreditamos contudo que o atual conhecimento mundial sobre florestas tropicais ou sobre os efeitos de aquecimento do clima mundial gerados por emissões de dióxido de carbono seja suficiente para que os países se sintam em condições de tomar decisões definitivas e bastante importantes, que poderiam implicar numa renúncia de fato a suas legítimas aspirações ao desenvolvimento. Conforme relatório do "Programa das Nações Unidas para o Meio-Ambiente", mais de 90% do total das emissões antropogênicas de dióxido de carbono consideradas como fonte principal do "efeito estufa", são decorrentes da queima de carvão e petróleo, que ocorre em 80% dos casos em nações industrializadas; ademais, outros gases igualmente responsáveis pelas temidas consequências do aquecimento da atmosfera estão novamente sendo produzidos principalmente no hemisfério norte; a queimada de florestas nos trópicos não pode neste contexto ser caracterizada senão como fonte modesta de poluição atmosférica. Sendo este aliás o caso, não tenho conhecimento de nenhum governo de país industrializado, dentre os quais se destaca os Estados Unidos, que tenha a decisão de por fim à queima de combustíveis

fósseis ou mesmo de restringir o crescimento desta atividade, que duplicou nos últimos 20 anos. Talvez isto se deva à falta de disponibilidade de dados suficientes que demonstrem a proposição de que já foi efetivamente detectado a longo prazo um aquecimento da temperatura média mundial resultante de descargas de CO₂ na atmosfera. Esta é uma conclusão preliminar que se pode interferir de um estudo bastante recente, elaborado pelo "National Oceanic and Atmospheric Administration", no que se refere ao menos aos Estados Unidos. Em outro relatório igualmente recente sobre mudanças climáticas globais, submetido ao congresso americano pela Agência de Proteção Ambiental dos EUA ("The Potential Effects of Global Climate Change on the U. S." — October 1988) as opções apresentadas para estudo são ou estabilização — e não redução — dos atuais níveis de emissões de gases quentes ou adoção de medidas de ajustamento para contrabalançar os efeitos imaginados de um possível aquecimento do clima. Em um editorial anterior, "The Greenhouse Effect is for Real", o *New York Times* senhores, prudentemente admitiu por sinal que "ainda é cedo demais para aconselhar os países a pararem de queimar carvão".

12. A mesma relutância norte-americana a adotar providências ou a aconselhá-las se verifica no tocante à tão falada questão da "chuva ácida", que nos últimos dez anos tornou-se um grande problema nas relações entre Canadá e EUA. A queima de combustíveis fósseis nos EUA é considerada, por seus vizinhos do hemisfério norte, como fator determinante de um crescimento significativo nas emissões para a atmosfera de óxidos de enxofre e de nitrogênio, o que resulta no depósito de nitratos e sulfatos que por sua vez aumentam o nível de acidez nos lagos e nas florestas do Canadá, causando sérios danos à respectiva flora e fauna. Sustenta-se nos EUA que os dados disponíveis sobre tais depósitos são escassos e imprecisos, sendo portanto insuficientes para fundamentar uma avaliação concreta sobre seu impacto ambiental, especialmente se usados como base para a tomada de decisões complexas e dispendiosas que o Canadá está exigindo dos EUA.

13. Na realidade, foram precisos 10 anos para que um grupo de nações chegasse a um acordo com relação a uma área específica de proteção ambiental onde o reconhecimento científico suficiente parece já estar disponível — a do impacto de clorofluorcarbonos na deterioração da camada atmosférica de ozônio. O acordo multilateral, assinado em outubro de 1987, determina um simples congelamento na produção de CFC ao nível de 1986 e uma redução de 30% até o final do século. Seria injusto lembrar que os países industrializados são responsáveis também pela maior parte da produção de CFC, mas que o impacto de suas atividades sobre a camada de ozônio só afetou até agora o hemisfério sul?

14. Para concluir, permita-me levar à sua atenção que o Governo brasileiro, através de pronunciamento que tive oportunidade de fa-

zer na última sessão da Assembléia Geral, tomou a iniciativa de se oferecer para sediar a II Conferência Mundial sobre Meio-Ambiente a ser realizada em 1992. Fizemos o convite porque estamos interessados em promover a compreensão e cooperação internacional na questão do meio-ambiente mundial. Se nosso convite for aceito, teremos a oportunidade de aumentar e estimular a conscientização do povo brasileiro e das autoridades em todos os níveis a respeito do que entendemos ser uma das questões mais fundamentais da agenda internacional para as próximas décadas. É de se esperar que, através de tais empreendimentos cooperativos, o mundo possa avançar mais rapidamente e com segurança para um meio-ambiente mais puro. Será, quem sabe, possível definir um novo modelo para o crescimento no norte e para o desenvolvimento no sul, ambos mais compatíveis com a preservação dos recursos finitos da natureza e com uma partilha mais justa entre todas as nações do resultado de sua exploração.

15. Espero que esta carta facilite o estabelecimento de um diálogo que nos leve a uma melhor compreensão de nossos respectivos pontos de vistas. De minha parte posso antecipar que estaria certamente muito interessado em tal exercício.

Atenciosamente, — *Paulo Nogueira Batista*,
Embaixador — Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

A NOVA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL EFEITOS SOBRE COMÉRCIO E INVESTIMENTO

CONFERÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EMBAIXADOR PAULO NOGUEIRA BATISTA:

Pronunciada em seminário sobre "Brasil's New Constitution — The Effect on Trade and Investment", patrocinado por:

- Brasil — U.S. Business Council
 - Council of the Americas
 - U.S. Department of Commerce
 - American Chamber of Commerce for Brazil — São Paulo
 - American Chamber of Commerce for Brazil — Rio de Janeiro
- New York, 7 de dezembro de 1988
(texto original em inglês)

Ao se avaliar a Constituição de um país, a consideração de seu impacto global é igualmente importante ou talvez mais significativa do que a discussão de um ou mais de seus artigos específicos, pois seu verdadeiro significado só pode ser totalmente compreendido quando colocado no contexto maior da totalidade da lei fundamental do país.

2. Elaborada por uma convenção nacional representativa de todos os segmentos da sociedade brasileira, a Constituição é o resultado de um debate de amplitude nacional e de demoradas negociações ao longo das quais a maioria das questões foram decididas pela conciliação, forma que corresponde às melhores tradições brasileiras de preferência por so-

luções pacíficas e negociadas para as grandes disputas políticas, econômicas e sociais. Isto foi o que ocorreu, no início do século XIX quando nos tornamos independentes sob a forma de uma monarquia constitucional, e o que voltou a ocorrer, no final do mesmo século, com a abolição por lei da escravatura e com a proclamação da República.

3. Certamente, o texto da nova Constituição é longo, na verdade longo demais, ao ser comparado por exemplo ao da Constituição americana de 1787, mesmo quando se acrescenta à esta última, como deveria ser feito, as primeiras dez emendas — a tão famosa "Declaração de Direitos Humanos". De acordo com os puristas, a Constituição deveria ser elaborada em linguagem sucinta e restrita a questões essenciais, tais como a organização do Estado e do Governo, e as relações entre o indivíduo e o Estado. Napoleão Bonaparte, indubitavelmente, homem de experiência considerável também como legislador, é citado como sendo o autor da seguinte frase: "As constituições deveriam ser curtas e obscuras". Este, obviamente, não foi o modelo que seguimos. Mesmo quando comparada às suas precursoras no Brasil, a nova Constituição é seguramente mais longa e demasiadamente explícita e detalhada, não deixando muito espaço para ambigüidades construtivas, necessárias ao desenvolvimento social e político.

4. Há obviamente uma explicação cultural para este fenômeno. Nosso sistema jurídico é substancialmente diferente dos que prevalecem na Inglaterra ou nos Estados Unidos. O processo legislativo em nosso País segue um enfoque dedutivo, que vai do geral ao particular. A legislação abrange, em princípio, a maior parte possível dos assuntos, na tentativa de não dar muita margem a interpretações pelo Judiciário. Não se espera que os juízes recorram à equidade nem que a jurisprudência adquira *stātus* de lei, mas sim que os juízes apliquem a lei, e somente a lei, a cada caso concreto.

5. Existem também razões históricas para a extensão do texto e o caráter explícito da nova Constituição brasileira. Para começar, as circunstâncias históricas relacionadas com a construção de instituições, mudaram consideravelmente. Nas condições atuais, os "Founding Fathers" de Filadélfia teriam sido seguramente menos sucintos do que o foram há duzentos anos, quando operavam dentro de um contexto rural, contra o pano de fundo de uma sociedade bem mais simples de natureza pré-industrial.

6. A nova carta representa o ápice de um longo processo de transição de formas autoritárias de governo para um regime plenamente democrático. Ela pode ser considerada revolucionária, no sentido original da palavra, representando, como o faz, não a introdução abrupta e violenta de novos e ousados experimentos econômicos e sociais, mas o retorno em boa medida aos velhos modos e costumes fundamentais da sociedade brasileira.

7. A nova Constituição do Brasil representa de fato muito mais que uma reafirmação de

práticas e princípios do passado e uma tentativa dinâmica de construir as bases para instituições democráticas sólidas e duradouras através de medidas tais como: o fortalecimento da Federação através da transferência substancial do poder tributário e de receitas fiscais, do Governo federal para os Governos Estaduais e Municipais; a redistribuição do poder, a nível da União, do Executivo para o Legislativo e para o Judiciário; o reforço dos direitos e garantias individuais e coletivos diante do Estado; e a limitação do papel do Governo como empresário.

8. Por outro lado, no caso do Brasil existe uma preocupação que é perfeitamente compreensível. A elaboração de uma Constituição é um momento que atrai enormemente a opinião pública, um momento em que a atenção nacional está estimulada e concentrada. Num mundo de crescente independência, este é o momento tido como oportuno para, dentre outras coisas, estabelecer normas que ditarão as relações com outras nações e com estrangeiros que com seus braços, sua inteligência ou com seu capital vêm se associar ao nosso destino.

9. Isto explica a atribuição ao Congresso, com a nova Constituição, de poderes mais amplos no controle das responsabilidades do Executivo, na condução não só da política externa em si, mas também das relações econômicas internacionais do país em áreas tais como o comércio e as finanças. Entretanto, a nova Carta não foi elaborada com a preocupação de reduzir a capacidade do Executivo em assumir responsabilidades internacionais, mas sim com o objetivo de fortalecer a posição negociadora do país em questões externas. Portanto, as características inovadoras da nova Constituição nesta área crítica e crescente deveriam ser vistas muito mais como uma indicação do desejo nacional de abrir as portas para o mundo do que como uma inclinação à introversão. Percebem os brasileiros os benefícios que podem derivar da maior integração da economia mundial, porém não acham que podem ignorar as restrições e incertezas intrínsecas a esse processo. Como país de base territorial e demográfica muito vastas, o Brasil deseja reter o controle do processo de abertura ao exterior e preservar, ao fazê-lo, sua identidade como nação.

10. A Constituição Brasileira, permanecendo fiel como o é às características tradicionais e aspirações do povo, é ao mesmo tempo uma obra moderna e inovadora. Considerem-se, por exemplo, algumas normas referentes ao cumprimento pelo Congresso de suas novas e amplas responsabilidades. Merece destaque, em matéria de aprovação de leis, a ampla delegação de poderes do plenário da Câmara ou do Senado para os comitês permanentes especializados. O poder de veto do Presidente da República foi significativamente reduzido; a partir de agora, um veto presidencial pode ser revogado por maioria absoluta e, quando apostado, deve referir-se, no mínimo, ao texto integral de um parágrafo, alínea ou inciso.

11. A nova Constituição brasileira é especialmente democrática com relação ao controle do Congresso na elaboração do orçamento nacional e dos poderes tributários. De agora em diante, todas as receitas e despesas estão incluídas no orçamento federal, vale dizer: (a) o orçamento fiscal do governo central e o orçamento de todas as agências governamentais; (b) o orçamento para investimentos de todas as companhias estatais nas quais o Governo for acionista controlador; e (c) o orçamento de todas as entidades do setor público na área da previdência social. Novos impostos não podem ser cobrados sem prévia legislação específica. Além disso, não podem ser cobrados no mesmo ano fiscal em que forem instituídos.

12. Ao assegurar o controle democrático sobre o processo fiscal e orçamentário, é extremamente importante ter em vista que foram abolidas as prerrogativas anteriores do Executivo de legislar através de decretos-leis. O processo legislativo tornou-se, pois, transparente e previsível, de forma a proporcionar uma estrutura jurídica estável o que, especialmente com relação à legislação tributária, é fundamental para viabilizar decisões empresariais de investimento.

13. Quanto às relações econômicas, a nova Carta do Brasil deveria ser compreendida pelo que realmente representa, isto é, uma estrutura jurídica que favorece nitidamente o setor privado, limitando como o faz, o tamanho do Governo Federal e os seus poderes na esfera econômica. Ela restringe especificamente a presença do Estado como empresário. Os monopólios estatais são circunscritos às áreas já anteriormente monopolizadas, tais como o petróleo e a energia nuclear. Novas companhias estatais só podem ser estabelecidas através de legislação específica e, apenas em circunstâncias excepcionais, na área de segurança nacional ou de especial relevância para o interesse público. Os orçamentos para investimentos de companhias estatais já existentes ou de novas companhias que possam ser criadas por lei serão controlados no futuro pelo Congresso, como parte do Orçamento Federal. As companhias estatais em funcionamento ou a serem criadas não terão direito a receber incentivos fiscais do Estado.

14. O setor privado é claramente favorecido pela nova Constituição. Este é, em particular, o caso de companhias definidas como detentoras da maioria do capital acionário brasileiro, as quais são dados os seguintes privilégios: exclusividade nas atividades de prospecção e mineração que não sejam monopolizadas pelo Estado (petróleo e energia nuclear); possibilidade de receber, ainda que em caráter temporário, incentivos fiscais quando estiverem operando em áreas consideradas, por ato do Congresso, de relevância estratégica; e, finalmente, uma preferência permanente para suprir bens e serviços fornecidos pelo setor público, em condições a serem estabelecidas por lei do Congresso.

15. Houve mudanças básicas no que se refere às possibilidades para estrangeiros de ex-

portar para o Brasil ou investir em nosso País? Ao avaliar-se a Constituição como um todo, a resposta é sim, porém num sentido claramente positivo. Mesmo que se adote enfoque fragmentário, em que a maior preocupação possa ser com a parte e não com o todo, hesitaria muito em admitir a existência de preconceito contra investimentos estrangeiros; que alguns alegam teria resultado da nova Constituição. A maior parte do atual conteúdo da nova Carta no que se refere ao tratamento de investimentos estrangeiros é de fato não muito mais que uma consolidação de prévias normas constitucionais ou ordinárias. Em certos casos, algumas restrições foram retiradas; em outros, bem poucos, foram ampliadas, no que se refere à mineração, por exemplo.

16. Em qualquer caso, as normas que regem o tratamento para investimentos estrangeiros não são incompatíveis com nenhuma obrigação internacional assumida pelo Brasil nem as derrogam. Pode-se discutir a adequação destas normas constitucionais, sob o ponto de vista econômico e tecnológico, porém sua validade intrínseca não pode ser contestada sob o ponto de vista jurídico. O Brasil, na verdade, não reconhece a existência de nenhum princípio de lei internacional pelo qual os estrangeiros têm direito a receber condições de tratamento jurídico iguais às concedidas aos brasileiros. Na prática, isto é o que o Brasil vem fazendo, porém como produto de decisão nacional soberanamente adotada, nos limites das normas constitucionais em vigor. O que não estamos em condições de fazer é conceder aos estrangeiros tratamento melhor do que aquele de que gozam os brasileiros, o que viria a ocorrer se aderíssemos a tratados em sobre solução de controvérsia do tipo patrocinado pelo Banco Mundial ou proposto no âmbito do GATT.

17. Apenas dois meses se passaram desde a proclamação da nova Constituição brasileira. É, obviamente, cedo demais para tentar fazer uma avaliação definitiva ou analisar com um mínimo de precisão quais seriam suas consequências em situações concretas. As Constituições são feitas para durar e só podem durar se devida e oportunamente implementadas, ou emendadas, pelos que têm responsabilidade para tanto. Isto significa, em primeiro lugar, o Congresso Nacional, representante por excelência da vontade nacional, tal como expressa regularmente através do processo eleitoral. Obviamente todos os segmentos da sociedade brasileira terão que desempenhar suas responsabilidades específicas, votando afirmativamente no dia das eleições e, exercendo, continuamente e com tolerância democrática, os amplos direitos que lhes são outorgados pela Constituição.

18. As regras essenciais do jogo democrático são bem definidas: a Declaração de Direitos; a organização do Estado e do Governo; os recursos judiciais. Como elementos de um todo integrado apoiam-se reciprocamente e devem, ao mesmo tempo, se contrabalançar uns aos outros.

19. A nova Carta parece oferecer uma base sólida sobre a qual podemos construir institui-

ções democráticas sólidas e duradouras. Em última análise, isto é o que pode nos proporcionar meios e oportunidades para forjar um consenso nacional necessário para que o País seja capaz de tratar com eficácia, no plano interno quanto no externo, os grandes temas da agenda nacional. Isto significa, dentre outras coisas, a determinação de dar combate sem quartel à inflação e a determinação igualmente irreversível de voltar a trilhar os caminhos do desenvolvimento. Se a Constituição brasileira proporcionar democracia, desenvolvimento e justiça social, nada melhor dela poderiam esperar ou desejar os que pretendem fazer negócios com o Brasil ou nele investir.

20. Concluindo, permitam-me acrescentar uma observação. O Brasil está convencido de que seus objetivos de desenvolvimento nacional são compatíveis com a manutenção de um meio ambiente saudável e tais objetivos podem ser alcançados através da utilização racional dos vastos recursos naturais do País.

21. Em capítulo especial dedicado ao meio ambiente, a Constituição brasileira declara como área de especial proteção, partes do território nacional, como a floresta amazônica — a maior floresta tropical do mundo — e o pantanal do Mato Grosso — a mais rica e extensa área de terras pantanosas do planeta. Legislação específica a ser aprovada pelo Congresso Nacional estabelecerá as condições para a exploração destas e de outras áreas, que passam a ser consideradas parte integrante do patrimônio nacional.

22. Refletindo essa postura nova numa questão que disputa atenções em todo o planeta, o Governo brasileiro — em discurso que tive na honra de pronunciar, na Assembleia Geral das Nações Unidas — acaba de oferecer o Brasil para sede em 1992 da II Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente, vinte anos após à que se realizou pela primeira vez em Estocolmo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de registrar, nesta tribuna, a realização, no final de março, em Maceió, de um importante Encontro do Conselho de Fundações de Instituições de Ensino Superior, quando importantes temas foram ali debatidos, por destacadas figuras de várias universidades brasileiras.

Autor de projeto que objetiva assegurar a existência legal das referidas fundações, fui privilegiado com o recebimento de um documento denominado *Carta de Maceió*, quando os dirigentes das fundações assumem decidido posicionamento em defesa de tais organismos, incumbidos da pesquisa e extensão das Unidades de Ensino Superior do País.

A Carta de Maceió tem o seguinte teor:

“As Fundações de apoio às Instituições de Ensino Superior, reunidas em Maceió, de 29 a 31 de março de 1989, vêm de

público reconhecer o apoio recebido da comunidade acadêmica, dos reitores das Universidades Brasileiras e dos Políticos, na sua luta diante da ameaça de extinção por decreto. Os reitores das Universidades Brasileiras, liderados pelo Conselho de Reitores (CRUB), reconhecendo a importância das fundações de apoio, no bom desempenho das ações universitárias em ciências, tecnologia e cultura, engajaram-se desde o início na luta em defesa dessas fundações. Atendendo ao anseio da comunidade acadêmica, o Conselho de Reitores preparou anteprojeto de lei, encaminhado ao Congresso Nacional, a fim de regulamentar o modelo de fundações de apoio às universidades.

O projeto de lei, apresentado pelo Senador Mauro Benevides, após aprovação pelo Senado, encontra-se atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, este projeto preserva a capacidade de as fundações de apoio de desempenhar junto às Universidades seu papel de catalisadoras das ações voltadas para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional, atendendo assim aos anseios da comunidade acadêmica das Instituições de Ensino Superior.

As fundações de apoio lamentam, no entanto, no momento em que a sociedade brasileira toma consciência das graves ameaças que pairam sobre a educação nacional e o Congresso examina o projeto de lei, críticas gratuitas e infundadas tenham sido repassadas para os meios de comunicação tentando, com isso, influir negativamente junto à opinião pública.

As fundações de apoio estão certas de que os Senhores Parlamentares, ao examinar o projeto de lei, terão em mente o papel decisivo de que elas desempenham junto às universidades no apoio às ações de ciência, tecnologia e cultura nacionais.

Cordiais saudações
Prof. Renato Moreira
Presidente do CONFIES"

Sr. Presidente:

Espero que a Câmara dos Deputados apresen- te a tramitação de projeto já aprovado pelo Senado, pondo fim a uma medida discriminatória e injusta adotada pelo Governo federal.

As fundações vinculadas ao ensino superior necessitam ver dirimida esta incômoda pendência, com o acolhimento da proposição que no ano passado, o Senado acolheu por unanimidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante mais da metade do ano de 1988 próximo passado, lemos nos jornais do Rio de Janeiro,

sérias acusações à direção do Centro Psiquiátrico Pedro II, na pessoa de seu titular, Professor Pedro Monteiro Bastos Filho, nela empossado em janeiro daquele ano.

Como parlamentar e como médico, nos interessamos em sindicarmos a veracidade das acusações. E para tanto fomos àquele Estado, chegando (mercê da visita/ sindicância) a algumas conclusões, que não trouxemos a esta tribuna, por entender que (à época) isso era desnecessário.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, exatamente no dia em que tomava posse o novo Diretor da Divisão Nacional de Saúde Mental (dia 21 de março próximo passado) lemos no *Jornal do Brasil* nova matéria em que se acusa a atual Direção do Centro Psiquiátrico Pedro II. Mera coincidência? Ou início das acusações pela imprensa?

Diante disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se faz necessário, trazer a esta tribuna — a bem da verdade — o que em nossa sindicância apuramos, a propósito de cada uma das acusações que apareceram nos jornais.

Quanto à acusação de confinamento de pacientes:

— Pacientes, de ambos os sexos, ganhavam os jardins e as alamedas da instituição e ali permaneciam — desacompanhados — e nas horas as mais impróprias, dessa liberdade não vigiada se utilizando para manterem relações sexuais, daí resultando perda da virgindade, gravidezes e doenças venéreas, com a conseqüente (e justíssima) cobrança (por parte dos familiares) da responsabilidade do hospital. Diante disso, outra alternativa não cabia ao Professor Pedro Monteiro Bastos Filho senão limitar a permanência dos internos nos pátios, jardins e alamedas, às manhãs e às tardes, períodos do dia em que conta com servidores para acompanhá-los e protegê-los.

Quanto à acusação de medicalização excessiva:

Percorremos todas, sem nenhuma exceção, todas as enfermarias das cinco unidades que compõem o complexo hospitalar e não vimos nenhum doente dopado ou empregado.

Quanto à acusação de priorização do eletrochoque como recurso terapêutico:

No que concerne as acusações de uso indiscriminado do eletrochoque examinamos numerosos prontuários de todas as enfermarias e verificamos que tal método terapêutico é naquela Casa usado muito raramente. E mais: seu uso está limitado a casos graves de catatonia e de depressão com evidente risco de suicídio (como preconiza a Organização Mundial de Saúde), em ambos os casos a eletrochoque-terapia sendo o recurso heróico, porque só usado depois da utilização reiterada de outros métodos terapêuticos, comprovadamente sem resultado.

Quanto à acusação de uso e abuso da esterilização eugênica:

O Centro Cirúrgico do Centro Psiquiátrico Pedro II se encontrava inteiramente desativado, em obras. Portanto, sem nenhuma condição para que nele se realizasse uma pequena cirurgia muito menos uma cirurgia de tal por-

te. E para nós ficou claro que a preocupação do Professor Pedro Monteiro com os aspectos eugênicos da assistência se prende à orientação familiar quanto à prevenção da gravidez, quando os conhecimentos de hereditariedade apontem para uma previsível geração de filhos doentes, não estando em pauta a implantação de serviço de esterilização eugênica.

Quanto às acusações de excessivas indicações de psicocirurgias para tomar os pacientes mais suportáveis:

Não havia naquela instituição, como já dissemos, centro cirúrgico em funcionamento, não podendo haver, pois, tal cirurgia.

Quanto à acusação de retorno ao modelo asilar de assistência psiquiátrica:

Onde o modelo asilar se, desde que a nova direção se instalou, mais da metade (57,56%) dos pacientes com indicação de internação, obteve alta hospitalar com 3 a 4 dias de tratamento intensivo, no próprio Pronto Socorro da Instituição?

Onde o modelo asilar se, além disso, cerca da metade dos pacientes atendidos no Pronto Socorro Psiquiátrico não chegam a ficar internados por um dia sequer, sendo medicados e encaminhados imediatamente ao ambulatório?

Quanto à acusação de priorização da internação (como regime assistencial) para atender aos interesses das casas de saúde particulares:

Se mais da metade (57,56%) dos pacientes com indicação de internação, no período de janeiro a maio do ano de 1988 (quando maior foi a incidência das acusações) foram tratados na própria unidade de emergência do Centro Psiquiátrico Pedro II, dali obtendo alta e sendo encaminhado a tratamento ambulatorial, com 3 a 4 dias de permanência, em média, se 22,78% desses pacientes com indicação de internação foram tratados em outras unidades de internação do próprio Centro Psiquiátrico Pedro II e se apenas 19,66% foram encaminhados às casas de saúde particulares, como acreditar que se esteja favorecendo tais casas de saúde?

Quanto à acusação de descaso com a conservação do complexo hospitalar:

De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na quase totalidade das unidades assistenciais e não assistenciais o que vimos foram janelas e portas quebradas, nada protetoras contra as intempéries, infiltrações, goteiras, falta de pintura, pisos danificados, tudo isso denunciando anos de descaso com a manutenção. E se esse descaso data de anos não pode ser creditado a atual direção, porque esta foi empossada há apenas três meses.

Quanto às acusações de remoção de técnicos por mera retaliação ou revanchismo:

No que tange às acusações de remoção para a Colônia Juliano Moreira de um grupo de dezoito técnicos, numa atitude de retaliação, de revanchismo, mostrou-nos o Diretor do Centro Psiquiátrico Pedro II (Professor Pedro Monteiro Bastos Filho) dois documentos. No primeiro, em forma de carta, com data

anterior à da posse da nova direção, esses dezoito técnicos comunicam que estão se demitindo dos cargos de chefia que ocupavam (vejam bem, Srs. Senadores: eles não põem seus cargos à disposição, eles comunicam que estão se autodemitindo), são categóricos em afirmar que não trabalhariam com a nova Direção e a carta tem tom agressivo e pouco cortês. No segundo documento (um ofício) o então Diretor da Colônia Juliano Moreira solicita ao Diretor do Centro Psiquiátrico Pedro II a cessão desses dezoito técnicos, nominalmente (e o diretor da referida colônia não os requisitaria se eles não lhe houvessem pedido para fazê-lo, é claro).

Finalizando, Sr. Presidente, Srs. Senadores: Se de nada tivesse servido para nós a visita que fizemos ao Centro Psiquiátrico Pedro II, teria ela sido útil para nos convencermos do quanto nos devemos precavêr das tentativas de envolvimento por parte de pessoas que nos buscam para servirem a seus próprios e inconfessáveis interesses de voltar ao poder, para tanto denegrindo, sem escrúpulos, os ocupantes dos cargos que desejam para si.

E nós não temos dúvidas de que o móvel de todas essas acusações é o desejo de voltar ao poder, é a inconformação por tê-lo perdido, pois os próprios jamais que veicularam as acusações identificaram os acusadores e estes são, exatamente, os que perderam cargos de chefia e de direção (esses mesmos acusadores de hoje, apareceram em jornais — também em 1986 — acusando um outro diretor, recém-empossado, quando foram por ele demitidos).

Ao encerramos este nosso depoimento, cabe-nos enfatizar que o que apuramos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, coincide, inteiramente, com o que apurou a Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito, obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho congratular-me com o jovem jurista Alberto Tavares Vieira da Silva, agora nomeado pelo presidente da República juiz do recém-criado Tribunal Regional de Recursos do Distrito Federal. A indicação — tão oportuna quanto feliz —, pois feita por indicação do Tribunal Federal de Recursos, que deve ser louvado pelo alto senso da iniciativa e de justiça.

Maranhense honrado e talentoso, o Dr. Alberto Tavares Vieira da Silva evidencia-se como uma das mais brilhantes inteligências de nossa terra, e a sua marcante personalidade mostra-nos uma das mais promissoras carreiras na magistratura do País, tal é a dignidade e o mérito intelectual de que é inquestionavelmente detentor.

Descendente de tradicional família do Maranhão, o Dr. Alberto Tavares Vieira da Silva

foi destacado aluno em toda a sua vida escolar, fazendo-se bacharel em ciências jurídicas e sociais com real aproveitamento.

Estou convicto de que o distinto juiz saberá dar o seu brilho àquela corte, honrando-a com os mais ricos atributos pessoais de que é dotado.

É o que tenho a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a chamada Primeira Emenda à Constituição dos Estados Unidos estipula o seguinte: "O Congresso não fará leis que digam respeito a religiões ou que proíbam seu livre culto, que restrinjam a liberdade de palavra ou de imprensa e o direito do povo reunir-se pacificamente e de requerer ao governo a reparação de injustiças". A emenda foi apresentada ao Congresso por James Madison, que a justificou considerando ser "conveniente eliminar do seio da comunidade as apreensões de que existem entre seus membros alguns que desejam privá-los da liberdade pela qual valentemente lutaram e derramaram seu sangue".

Eis aqui, Srs. Senadores, as raízes mais remotas e mais autênticas da pujança da democracia norte-americana: de um lado, o amor do povo à liberdade, pela qual "valentemente lutaram e derramaram seu sangue", e de outro, a garantia constitucional de que a liberdade de culto, de expressão de pensamento, de reunião pacífica, e o direito de reparação de injustiças seriam respeitados pelo Estado.

A Constituição brasileira, promulgada a 5 de outubro de 1988, dá as mesmas garantias de liberdade e direito ao povo brasileiro. Reza o seu Art. 220: "A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição". Não restam dúvidas, Senhores Senadores, que as garantias de liberdade de expressão, como estão no texto constitucional, colocam o Brasil no caminho certo para uma sociedade moderna e democrática.

Mas, convenhamos com as Escrituras Sagradas, quando afirmam que "a letra é morta, é o espírito que vivifica". O texto constitucional será letra morta sem o espírito vivificador do povo, no exercício e na reivindicação corajosa e persistente dos seus direitos de liberdade de expressão de pensamento, e de acesso à informação. Urge, portanto, Srs. Senadores, que o povo brasileiro, historicamente tão humilhado e oprimido, tão sem vez e sem voz, comece a reconhecer e a reivindicar os seus direitos mais fundamentais, como é o da liberdade de expressão. Esta é a condição necessária para que possamos realizar e consolidar a democracia no Brasil.

O escritor peruano Mário Vargas Llosa, fa-
lanço à Assembléia Geral Ordinária da Asso-

ciação Internacional de Radiodifusão, realizada em dezembro último, no Rio de Janeiro, define assim o que seja liberdade de expressão: "Pode-se dizer que há liberdade de expressão em uma sociedade quando nela os cidadãos, através dos diferentes meios de comunicação, podem criticar os poderes. Todos os poderes, não só o poder político, como também o econômico, o militar, o eclesiástico e os diferentes poderes que representam as diferentes instituições sociais, como os sindicatos e também os próprios meios de comunicação".

Por isso, Srs. Senadores, nada mais oportuno, neste primeiro ano de vigência da nova Constituição brasileira, que o lema da Campanha da Fraternidade, realizada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, seja comunicação para a verdade e a paz.

Há vinte e seis anos que a Igreja no Brasil vem realizando a Campanha da Fraternidade, durante o período quaresmal. A cada ano temos de forte apelo à reflexão e relacionados com problemas cruciais da nossa sociedade, são propostos ao debate de todos os brasileiros, católicos ou não. Além do emprego dos meios de comunicação de massa, a Campanha realiza um trabalho comunicativo pessoal e grupal, de grande penetração nos meios populares, nas comunidades de base, nas comunidades mais carentes das periferias urbanas e do meio rural, nos grupos paroquiais de reflexão e outros. A mensagem alcança, assim, grande parte da população brasileira e penetra fundo nos corações e nas mentes das pessoas, predispondo-as para a sua aceitação e para o agir segundo as suas propostas.

Com a força de penetração e de convencimento que a Campanha da Fraternidade vem demonstrando de ano para ano, o lema **COMUNICAÇÃO PARA A VERDADE E A PAZ** está sendo veiculado por todos os meios de comunicação para todo o Brasil. O seu objetivo primeiro é despertar a consciência crítica dos receptores no uso dos mídias, como atitude interior necessária para a comunicação da Verdade e da Paz, levando-os também a tomar consciência do seu papel de agentes de influência na orientação de programas nos meios de comunicação.

Queremos consignar aqui, Srs. Senadores, o nosso voto de louvor à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, por mais este serviço prestado à sociedade brasileira. A Campanha da Fraternidade deste ano é, sem dúvida, o maior esforço, feito até hoje, no processo de educação do povo para o exercício da cidadania e da liberdade de expressão de pensamento e reivindicação do direito à informação e à verdade... Comunicação, verdade e paz resumem todo o conteúdo da mensagem da Campanha da Fraternidade, pois a verdade como norma da comunicação é a condição fundamental para se chegar à paz. A verdade e a paz são os objetivos a serem alcançados em toda comunicação criadora de fraternidade.

Verdade, Srs. Senadores, é o que há de mais necessário nesta fase crítica da história do Bra-

sil, de transição do autoritarismo para as liberdades democráticas, das formas arcaicas de relações políticas, sociais e econômicas, para outras mais modernas e mais justas.

Verdade em tudo é o que o povo brasileiro está cobrando do Governo e de todos os políticos, para que seja restabelecido o voto de confiança naqueles que dirigem os destinos da Nação. Verdade e transparência, Senhores Senadores, para que seja restabelecida a paz no seio da sociedade brasileira, e possamos retomar com ânimo renovado a nossa marcha para a democracia e para o progresso com justiça.

COMUNICAÇÃO PARA A VERDADE E PAZ A PAZ, o lema da Campanha da Fraternidade, deve ser, Senhores Senadores, também o lema de todo o homem público brasileiro, pois é o que a Nação está a cobrar. A verdade, para que ela possa novamente confiar nas suas instituições. A paz, para que ela possa retomar, sem atropelos da ordem institucional, o seu caminho de desenvolvimento com justiça, para todos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Moisés Abrão — João Castelo — Carlos Alberto — Raimundo Lira — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1989

Senhor Presidente,
Requeiro a V. Exª seja dirigido ao Exmº Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, na forma e para os efeitos do artigo 50, § 2º, da Constituição, e dos artigos 238 a 240 do Regimento Interno do Senado Federal, o seguinte pedido de informações e de remessa de documentos a ser satisfeito pelo Exmº Senhor Secretário Especial de Ciência e Tecnologia, que goza de prerrogativas de Ministro de Estado:

I — Do cabimento do pedido:

O pedido objetiva o esclarecimento de matéria, "pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional" (artigo 239, I a, do RI), vez que se insere nas atividades de "fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União... quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas", a cargo do Congresso Nacional, mediante controle externo" (artigo 70, caput, da Constituição).

II — A matéria sob exame:

1. A lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, estabelece, como um dos instrumentos da Política Nacional de Informática:

"Art. 4º

VI — a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros, em favor de empresas nacionais, destinados ao crescimento das atividades de informática;

2. O regime especial de incentivos tributários e financeiros, referido no dispositivo transcrito, é objeto dos artigos 13 a 15 da mesma Lei nº 7.232/84, verbis:

"Art. 13. Para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e produção de bens e serviços de informática, que atendam aos propósitos fixados no artigo 19, poderão ser concedidas às empresas nacionais os seguintes incentivos, em conjunto ou isoladamente:

I — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto de Importação nos casos de importação, sem similar nacional:

a) de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, com respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas;

b) de componentes, produtos intermediários, matérias-primas, partes e peças e outros insumos;

II — isenção do Imposto de Exportação, nos casos de exportação de bens homologados;

III — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados:

a) sobre os bens referenciais no item I, importados ou de produção nacional, assegurada aos fornecedores destes a manutenção do crédito tributário quanto às matérias-primas, produtos intermediários, partes e peças e outros insumos utilizados no processo de industrialização;

b) sobre os produtos finais homologados;

IV — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários, incidente sobre as operações de câmbio vinculadas ao pagamento do preço dos bens importados e dos contratos de transferência de tecnologia;

V — dedução até o dobro, como despesa operacional para o efeito de apuração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, dos gastos realizados em programas próprios ou de terceiros, previamente aprovados pelo Conselho Nacional de Informática e Automoção, que tenham por objeto a pesquisa e o desenvolvimento de bens e serviços do setor de informática ou a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática;

VI — depreciação acelerada dos bens destinados ao ativo fixo;

VII — prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras fede-

rais, ou nos indiretos, através de repasse de fundos administrativos por aquelas instituições, para custeio dos investimentos em ativo fixo, inclusive bens de origem externa sem similar nacional.

Art. 14. As empresas nacionais, que façam ou venham a fazer o processamento físico-químico de fabricação de componentes eletrônicos a semicondutor, opto-eletrônicos e assemelhados, bem como de seus insumos, envolvendo técnicas como crescimento epitaxial, difusão, implantação iônica ou outras similares ou mais avançadas, poderá ser concedido, por decisão do presidente da República, adicionalmente aos incentivos previstos no artigo anterior, o benefício da redução do lucro tributável, para efeito de imposto de renda, de percentagem equivalente à que a receita bruta desses bens apresenta na receita total da empresa.

Art. 15. As empresas nacionais, que tenham projeto aprovado para o desenvolvimento do software, de relevante interesse para o sistema produtivo do País, poderá ser concedido o benefício da redução do lucro-tributável, para efeito de imposto de renda, em percentagem equivalente à que a receita bruta da comercialização desse software representar na receita total da empresa." (Grifei.)

3. Beneficiárias exclusivas desses incentivos fiscais são as empresas nacionais ou as empresas a elas equiparadas como tais consideradas as que se enquadrem nos perfis estabelecidos no artigo 12 da Lei nº 7.232/84 ou no artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.203, de 27 de dezembro de 1984, adiante transcritos:

Artigo 12 da Lei nº 7.232/84:

"Art. 12. Para os efeitos desta lei, empresas nacionais são as pessoas jurídicas constituídas e com sede no País, cujo controle esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade, direta ou indireta, de pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, ou por entidades de direito público interno, entendendo-se controle por:

I — controle decisório — o exercício, de direito e de fato, do poder de eleger administradores da sociedade e de dirigir o funcionamento dos órgãos da empresa;

II — controle tecnológico — o exercício, de direito e de fato, do poder para desenvolver, gerar, adquirir e transferir e variar de tecnologia de produto e de processo de produção;

III — controle de capital — a detenção, direta ou indireta, da totalidade do capital, com direito efetivo ou potencial de voto, e de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social.

§ 1º No caso de sociedades anônimas de capital aberto, as ações com direito a voto ou a dividendos fixos ou mínimos deverão corresponder, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social e somente poderão ser propriedade, ou ser subscritas ou adquiridas por:

a) pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, ou entes de direito público interno;

b) pessoas jurídicas de direito privado, constituídas e com sede e foro no País, que

preencham os requisitos definidos neste artigo para seu enquadramento como empresa nacional;

c) pessoas jurídicas de direito público interno.

§ 2º As ações com direito a voto ou a dividendos fixos ou mínimos guardarão a forma nominativa." (Grifei.)

Artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.203/84:

"Art. 1º Para o efeito de habilitação aos incentivos fiscais e financeiros e demais medidas, previstos na Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, equiparam-se a empresas nacionais as sociedades anônimas abertas, que atendam os requisitos do *caput* e dos itens I e II do art. 12 da referida lei e que, em relação ao requisito de controle de capital, tenham no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações ordinárias e igual percentagem das ações preferenciais com direito a voto ou a dividendos fixos ou mínimos e 70% (setenta por cento) do capital social, sob a titularidade de:

I — pessoas naturais, residentes e domiciliadas no País;

II — pessoas jurídicas de direito privado, constituídas e com sede e foro no País, que preencham os requisitos definidos neste artigo, para seu enquadramento como empresa nacional;

III — pessoas jurídicas de direito público interno;

IV — fundações constituídas e com sede e foro no País, instituídas e administradas pelas pessoas referidas nas alíneas anteriores.

§ 1º As ações correspondentes ao limite mínimo de 70% (setenta por cento) do capital social, inclusive as compreendidas nas percentagens de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias e de 2/3 (dois terços) das ações preferenciais com direito de voto ou a dividendos fixos ou mínimos, guardarão a forma nominativa, podendo ser escriturais ou representadas por certificados.

4. Como forma de assegurar, ao Congresso Nacional, a co-administração desses incentivos, a Lei nº 7.232/84 dispôs no sentido de que:

"Art. 16. Os incentivos previstos nesta lei só serão concedidos nas classes de bens e serviços, dentro dos critérios, limites e faixas de aplicação expressamente previstos no Plano Nacional de Informática."

5. O Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, de duração trienal, deve ser aprovado pelo Congresso Nacional (artigo 7º, II, da Lei nº 7.232/84), sendo certo que o relativo ao período de 18-4-86 a 17-4-89 foi introduzido pela Lei nº 7.463, de 17 de abril de 1986.

6. O I PLANIN condiciona o gozo dos benefícios fiscais ao implemento, pelos interessados, de perfil de empresas nacionais (Parte 4 — Aplicação dos Incentivos.)

7. Não obstante os precisos termos da Lei nº 7.232, de 1984, quanto à definição dos beneficiários dos incentivos fiscais nela previstos,

sabe-se do deferimento desses incentivos a inúmeras organizações privadas que não se enquadravam nos perfis previstos no artigo 12 da Lei nº 7.232/84 ou no artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.203/84.

8. A liberalidade, se confirmada, caracteriza ato ilegal e lesivo ao patrimônio da União.

III — O Pedido:

9. Pelo exposto, é o presente Pedido de Informações formulado para que o Exmº Senhor Secretário Especial de Ciência e Tecnologia:

I — Esclareça:

a) quais as organizações produtoras de bens e serviços de informática que, à data de vigência da Lei nº 7.232/84, não se enquadrando nos perfis estabelecidos no artigo 12 da citada lei ou no artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.203/84, receberam apesar disso, o tratamento de empresas nacionais, para fins de gozo dos incentivos fiscais?

b) através de quais atos administrativos foram concedidos a essas organizações os benefícios fiscais previstos na Lei nº 7.232/84 e no I PLANIN, aprovado pela Lei nº 7.463/86?

c) quais, dentre as organizações citadas na letra a, posteriormente à vigência da legislação de informática, lograram enquadrar-se como empresa nacional, nos termos do artigo 12 da Lei nº 7.232/84 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.203/84?

d) anteriormente à sua adequação aos modelos de empresa nacional ou equiparada, foram essas empresas aquinhoadas com os incentivos fiscais previstos na legislação específica?

e) quais os critérios, estritamente vinculados à Lei nº 7.232, de 1984, que orientaram a concessão de incentivos fiscais às organizações não qualificadas como empresas nacionais, na data dessa concessão?

f) especificadamente por organização não qualificada como empresa nacional e por espécie de tributos, o montante dos impostos e taxas que deixaram de recolher aos cofres públicos;

II — Apresente cópia dos atos administrativos, através dos quais foram concedidos, às organizações referidas no item I anterior, os incentivos previstos na legislação de informática.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1989. — Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O expediente lido vai ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Ofício Nº 025/89

Brasília, 4 de abril de 1989

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a minha substituição pelo Senhor Louremberg Nunes Rocha, junto à Comissão Especial des-

tinada a apresentar proposição legislativa, regulamentando a competência privativa do Senado Federal, consubstanciada no art. 52 da Constituição Federal.

Ao ensejo, ratifico a Vossa Excelência a minha expressão de alta estima e apreço. — Senador Affonso Camargo, Líder do PTB.

Ofício Nº 026/89

Brasília, 5 de abril de 1989

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Senador Olavo Pires como suplente da Comissão do Distrito Federal, em substituição ao Senador Carlos Alberto.

Ao ensejo, ratifico a Vossa Excelência a minha expressão de alta estima e distinto apreço. — Senador Affonso Camargo, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — São feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Presentes na Casa 72 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1989

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 4 seja submetida ao plenário em 1º lugar e a constante do item 3, em 2º lugar.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1989. — Luiz Viana — Ronan Tito — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão da pauta da Ordem do Dia, conforme deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 4:

Mensagem nº 63, de 1989 (nº 109/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinqüenta) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Jutahy Magalhães o parecer sobre a Mensagem nº 63, de 1989, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs.

Senadores, com a Mensagem nº 63, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Xique-Xique (BA) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Xique-Xique
1.2 Localização (sede): Praça D. Máximo, 384 — Xique-Xique — BA, Cep: 47400.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 447.750,00 OTN.

2.2 Objetivo: drenagem com galerias e caixas de recepção, terraplenagem com cortes, expurgos e aterros e pavimentação em paralelepípedos.

2.3 Prazo: carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 278/87 de 21-10-87, publicada no *Diário Oficial do Estado*, em 24 e 25-10-87.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

De outra parte, por economia processual e para não prejudicar o pleiteante, já que a constituição do processo é de 18.12.88, portanto, antes da edição do Plano Verão, transformaremos as 447.750,00 OTN em cruzados novos, base fevereiro de 1989, assegurando-se o poder aquisitivo dos recursos através do índice a ser adotado pelo Governo federal.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de Xique-Xique (BA), a contratar operação de crédito no valor de NCz\$ 2.762.617,50.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterada pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de NCz\$ 2.762.617,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete cruzados novos e cinquenta centavos), assegurada a atualização monetária pelo índice oficial adotado pelo Governo Federal, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio

vos), assegurada a atualização monetária pelo índice oficial adotado pelo Governo federal, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar obras de drenagem de galerias e caixas de recepção, terraplanagem com cortes, expurgos, aterros e pavimentação em paralelepípedos, naquele Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação. Os senhores senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1989.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Xique-Xique — BA, a contratar operação de crédito no valor de NCz\$ 2.762.617,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete cruzados novos e cinquenta centavos).

Sala das Sessões, 5 de abril de 1989. — *Jutahy Magalhães*, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de NCz\$ 2.762.617,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete cruzados novos e cinquenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de NCz\$ 2.762.617,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete cruzados novos e cinquenta centavos), assegurada a atualização monetária pelo índice oficial adotado pelo Governo Federal, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio

ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar obras de drenagem de galerias e caixas de recepção, terraplenagem com cortes, expurgos, aterros e pavimentação em paralelepípedos, naquele município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

A matéria é dada como adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1989

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, a fim de ser feita na sessão de 18 de abril de 1989.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1989. — *Jamil Haddad*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto sairá da Ordem do Dia para ser...

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a verificação de *quorum* para esta matéria que foi votada agora.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Ainda é possível. Não foi anunciado o resultado.

Passa-se à verificação.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a matéria está vencida, foi votada e V. Ex. já a deu como aprovada. Não pode haver verificação.

O Sr. Jamil Haddad — V. Ex^a não pode cometer essa violência.

O SR. MÁRIO MAIA — A matéria foi votada e aprovada, não pode ser mais objeto de verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que anunciou, mas não passou ao próximo item da pauta. Portanto, procede o requerimento.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, a matéria é vencida, V. Ex^a não pode voltar atrás.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Participamos da votação do requerimento do Senador Jamil Haddad para que esta matéria seja discutida no dia 18 do mês em curso.

Fazemos a presente questão de ordem para indagar de V. Ex^a se havia sobre a mesa, de modo antecipado, e, portanto, antes desta votação, algum pedido de urgência sobre a mesma matéria?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece, segundo à luz do regimento:

"Art. 327.

Inciso IV — Não será admitido requerimento de verificação se: a) algum senador já houver usado da palavra para declaração de voto..."

Não houve.

"b) A Presidência já houver anunciado a matéria seguinte;"

V. Ex^a se lembram muito bem de que a Presidência não anunciou outra matéria na Ordem do Dia.

O Sr. Jamil Haddad — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Jamil Haddad que decidiu em cima do Regimento. Volto a insistir. Se V. Ex^a quiser, as notas taquigráficas e a fita magnética poderão provar que a Presidência não anunciou outra matéria.

O SR. JAMIL HADDAD — Houve aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovou, mas houve realmente um hiato para que a verificação fosse solicitada.

O Sr. Mário Maia — Assim não dá!

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Mesa já decidiu.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, este é um precedente grave que V. Ex^a está abrindo, que, de agora em diante, podemos nos valer dele. Então, os trabalhos deste Senado serão tumultuados de agora em diante. V. Ex^a julgou a matéria que foi dada como aprovada. Houve um hiato de quase cinco segundos, e foi público e notório o entendimento entre Senadores sobre a matéria. Nós todos que estamos no plenário vimos os entendimentos. Agora V. Ex^a esperar cinco, dez segundos! Quem faz um sexto faz um cento. V. Ex^a de agora em diante vai esperar um minuto, meia hora, duas horas, para se pronunciar, até que algum de nós peça verificação de votação. Exorto a competência e a serenidade de V. Ex^a para dar a matéria como julgada porque senão este Senado estará sofrendo uma violência no julgamento de matérias e é um precedente grave que estaria se abrindo neste momento, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Mesa responde ao nobre Senador Mário Maia que, com base no art. 327, inciso IV, alínea b, assim decidiu.

O Sr. Hugo Napoleão — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, pela ordem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro objetivo não tenho senão o de colaborar para o andamento dos trabalhos.

Efetivamente, entendo, como entenderam alguns Colegas, que após o enunciado da aprovação da matéria é que deve dar-se o pedido de verificação. Isso aconteceu, não importa que tenha havido um hiato de alguns segundos. O hiato poderia ter sido realmente, efetivamente, de uma ou duas horas até, como quis o eminente Senador. Mas, a primeira circunstância, logo após o enunciado do resultado foi o pedido de verificação.

Esta é apenas uma observação. Não houve orador que pedisse a palavra, não houve enunciação da matéria seguinte. Por isso estou inteiramente de acordo com a Mesa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece e esclarece que, realmente, V. Ex^a colaborou porque entende também como estabelece o Regimento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Formulei uma questão de ordem para obter, regimentalmente, uma resposta a dúvida. Como V. Ex^a não respondeu, estou rogando que o faça.

Havia pedido de urgência dessa mesma matéria já tramitando na Mesa, antes do requerimento para adiamento da discussão desse projeto que estabelece o novo Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que não havia nenhum requerimento e não foi lido nenhum requerimento.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está havendo um grande mal-entendido. O ilustre Senador Mário Maia disse que agora vai tumultuar as sessões por causa de dois pesos e duas medidas.

O Sr. Mário Maia — Não sou eu quem vai tumultuar.

O SR. RONAN TITO — O Regimento é muito claro quando diz que após a Mesa pronunciar-se pela aprovação ou rejeição da matéria, antes de ser anunciada uma nova matéria, pode-se pedir verificação de *quorum*.

Peço ao Senador que me lembre quando ocorreu o contrário aqui, para que se pudessem estabelecer esses dois pesos e essas duas medidas. Pode ter havido um hiato, mas o próprio Regimento, que é a Constituição inférna do Senado, não diz que não pode haver.

Quero crer que o Senador Mário Maia tenha entendido de maneira não condizente com a do próprio Regimento.

Por outro lado, apelo ao nobre Senador Mário Maia para que saíssemos do impasse em que estamos, para a aprovação de um Regimento que, se não é bom — e não é, tenho discordâncias com ele — mesmo assim pode ser aprovado, a exemplo do que foi feito com a nossa Constituição, com o compromisso de todas as Lideranças para que, dentro de 90 dias, fizessemos uma revisão do Regimento. O que não pode continuar existindo, nobre Líder Mário Maia, é esse hiato — esse, sim, inaceitável — de termos um Regimento em consonância com a Constituição revogada no dia 5 de outubro. Agora, temos uma Constituição e não temos um Regimento para que a Casa possa funcionar e fluir normalmente. Temos uma legislação ordinária e complementar.

Em reunião de Lideranças, ontem procuramos, de maneira desesperada, preservar todos os direitos adquiridos das Lideranças, mesmo das lideranças do eu-só. Mesmo essas Lideranças estão sendo preservadas nos seus direitos adquiridos e esses "adquiridos" colocó

entre aspas, para que todos nós possamos trabalhar e para que o Senado Federal tenha ferramental para operar a legislação ordinária e complementar.

É o apelo que faço aos nobres Senadores Mário Maia e Jamil Haddad, para que possam aprovar o Regimento que foi o possível ter sido feito até agora, onde serão assegurados todos os "direitos" — e esses direitos eu coloco até entre aspas — para que, não verbalmente, mas por escrito, tenhamos um Regimento Interno, para que o Congresso Nacional, o Senado Federal possam cumprir com a sua função, neste momento, que é a de fazer legislação ordinária e complementar.

Esté é o apelo que faço às Lideranças e ao meu Partido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vai ser feita a verificação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o requerimento para verificação de *quorum* foi feito por mim, de acordo com o Regimento. Se houve hiato maior ou menor, isso não tem importância. Mas só pode ser feito o pedido de verificação após a declaração de resultado.

Sr. Presidente, como disse o nobre Senador Ronan Tito, temos que votar o Regimento. E nós não o estamos votando em regime de urgência; nós estamos votando o Regimento colocado em pauta normalmente, dentro de todos os direitos de discussão que o nosso Regimento prevê. Temos que discuti-lo e aprová-lo. Se necessário, não vamos aprovar tudo hoje, mas vamos começar uma discussão séria da matéria que precisa ser aprovada o mais rapidamente possível.

Não podemos mais ficar procrastinando essa discussão, dizendo que não tivemos tempo de examinar essas questões. Já tivemos muito tempo. A proposta inicial vem até da Mesa passada, tendo sido distribuída a todos os Srs. Senadores a partir daquela época, bem como a proposta e o parecer do Senador Fernando Henrique Cardoso. Também está já está distribuída há tempo.

Sr. Presidente, desculpe-me falar pela ordem sobre essa matéria, mas era preciso dar esclarecimento do porquê eu achar que tem que haver uma discussão ampla da matéria. Pedi verificação de *quorum* para impedir que seja protelado por mais de dez dias. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Será feita a verificação solicitada.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui o Relator desta matéria vital para o funcionamento do Senado. Por quê? Porque sem a aprovação do Regimento Interno novo, não adaptamos o funcionamento do Senado à nova Constituição.

Respeito imensamente o Senador Jamil Haddad e o Senador Mário Maia, como todos os demais Colegas. Acredito que S. Ex^a têm argumentos a serem discutidos e que devem ser postos ao Senado. Vota-se, e quem tiver capacidade de argumentar melhor, ganha. A meu ver, estamos fazendo tempestade em copo d'água.

Sobre a questão de Liderança, no Regimento proposto, com muito mais liberalidade do que no Regimento da Câmara, que está sendo aprovado, as Lideranças, a Mesa e este Relator concluíram que deveríamos reconhecer as Lideranças desde que houvesse um partido com pelo menos três Senadores.

Entretanto, para aqueles que são representantes únicos de seus partidos, deu-se, em todo o processo legislativo, a mesma prerrogativa que têm os Líderes. Podem pedir a palavra no momento como os demais líderes têm todas as condições de expor como devem, de acordo com a democracia, as suas opiniões. Apenas não têm algumas prerrogativas que são de líderes de bancadas maiores, que são, na verdade, instrumentais, ou seja, um gabinete a mais, um automóvel a mais e franquias postal e telefônica. Nisso se resume tudo.

Não acredito que a democracia e o princípio da proporcionalidade fiquem em perigo quando se tiram certas franquias, simplesmente porque não se quer dar condição líder a quem não lidera senão a si próprio, sem nenhum desmando para essa pessoa, que vai falar aqui com toda a liberdade em todo tempo. Entretanto, se o Senado entender que, por sua liberalidade, aliás costumeiras se deva manter todas as regalias, que se mantenha, mas que se diga ao público que estamos mantendo regalias, que não têm nada a ver com democracia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vai-se proceder à verificação.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Peço aos Senhores Senadores que ocupem os seus lugares.

A Presidência já concedeu vários apartes...

O Sr. Mário Maia — Peço a V. Ex^a que me dê o mesmo tratamento que deu ao nobre Senador Jutahy Magalhães e ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, concedendo-me a palavra para falar sobre a matéria, mesmo porque fui citado nominalmente por ambos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente, Srs. Senadores, não concordamos com as colocações do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Vários dos ilustres Senadores presentes exerceram a Liderança sozinho, como o ilustre Presidente do Congresso Nacional, Senador Nelson Carneiro, que exerceu por longos anos, sozinho, a Liderança do PTB, S. Ex^a era Líder do PTB, mas S. Ex^a àquela época, não era Líder de si próprio, como nenhum dos senadores presentes quando são únicos no Partido não são Líderes de si próprios. Apenas o Partido faz-se representar por um só elemento, por circunstâncias eleitorais, mas quando ele aqui fala pela Liderança do Partido, fala como senador singular e como representante do seu Partido no País inteiro.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso (Forda do microfone) — Está assegurado, Senador!

O SR. MÁRIO MAIA — Não está assegurado; está de palavra. Tem que ser assegurado pela autoridade de liderança que tem o Líder de 50 senadores ou de um senador, ou de um partido, Sr. Presidente!

É uma cassação branca que querem fazer.

Costumamos dizer, Sr. Presidente, que o maior erro da Revolução, ou do golpe de 64, foi a dissolução dos partidos políticos, com cassação de suas lideranças. E não acreditamos que a Mesa agora vá usar os mesmos caminhos arbitrários de cassação da autoridade das lideranças dos partidos aqui no Senado, através de um projeto de resolução. Hoje o representante é um, amanhã serão dois, três, quatro, cinco, seis. Falamos como senadores singulares, mas também temos as oportunidades de falarmos como Líderes partidários, como eu pedi a palavra, estou inscrito para falar sobre a matéria que interessa ao meu Partido daqui a pouco. Agora estou falando como senador singular. Daqui a pouco, vou falar como senador do meu Partido. Não estarei falando por mim, Sr. Presidente, estarei falando pelo meu Partido no País inteiro. Portanto, acho uma arbitrariedade a proposição, mesmo porque, na proposição que existe, que querem dar a prerrogativa da oportunidade de os Líderes se constituírem em bloco de 4 e isto é uma incoerência. Como é que os Líderes de 4 Partidos diferentes, com idéias completamente diferentes, serão Líderes dessas idéias diferentes? Não pode.

Portanto, peço aos Srs. Senadores que façam uma reflexão, porque a prática parlamentar mostrou que é necessário, que é bom para a democracia. Nós estamos num momento de transição, devemos dar instrumentalidade aos Partidos para que eles existam, se consolidem nas suas estruturas e nós não podemos consolidar os Partidos, através de *capitis diminutio* das suas Lideranças aqui no Senado.

Assim, pretendo contraditar os argumentos da questão de ordem do Senador Fernando Henrique Cardoso sobre o assunto e também do nobre Senador Jutahy Magalhães, e do Líder Ronan Tito, que me citou nominalmente. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Senadores, ocupem os seus lugares.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para um esclarecimento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Votando "não"; votamos "não" ao pedido de prorrogação. Está certo?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Ao pedido de adiamento da discussão.

O SR. RONAN TITO — Neste caso, a Bancada do PMDB vota "não", porque quer dotar o Senado de um Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota a Liderança do PFL?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) — A Liderança do PFL vota "não", até com a explicação que acaba de ser dada pelo Senador Jutahy Magalhães, segundo a qual começa-se agora, e se termina quando for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota a Liderança do PSDB?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota a Liderança do PDS?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota a Liderança do PDT?

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT declara sem obstrução e pede que V. Exª reconheça esse direito, porque não vai votar. Está em obstrução a matéria em votação. E considera-se a presença para efeito de pagamento, a que tenho direito.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota a Liderança do PSB? (Pausa.) Como vota a Liderança do PMB? (Pausa.) Como vota a Liderança do PTB? (Pausa.)

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR.) — A Liderança do PTB vota "não", porque acha a matéria da maior urgência e tem de ser discutida o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.) A votação é nominal. Cada Senador na sua bancada.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Gerson Camata
Odacir Soares

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo
Afonso Sancho
Alfredo Campos

Almir Gabriel
Antônio Maya
Carlos Alberto
Carlos Chiarelli
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Edison Lobão
Francisco Rollemberg
Fernando Cardoso
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Irapuan Júnior
Jarbas Passarinho
João Lobo
João Menezes
Jorge Bornhausen
José Fogaça
Jutahy Magalhães
Leite Chaves
Lourival Baptista
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Mário Covas
Mauro Benevides
Meira Filho
Nelson Wedekind
Olavo Pires
Paulo Bisol
Pompeu de Sousa
Raimundo Lira
Roberto Campos
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Severo Gomes
Wilson Martins

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Marco Maciel

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votaram SIM 2 Senadores e NÃO 41.

Houve 1 abstenção.

Total: 44 Senadores.

O requerimento foi rejeitado.

Passa-se à apreciação da matéria.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, quero me inscrever para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — No momento oportuno, logo após os pareceres, concederei a palavra a V. Exª

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, para proferir o parecer sobre o projeto e as emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, uma questão de ordem antes da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para uma questão de ordem.) — Eu gostaria de solicitar a V. Exª que dispensasse a leitura *ipsis litteris* do parecer do Senador Fernando Henrique Cardoso, por que

todo mundo já recebeu a fotocópia desse parecer e ele é muito longo.

Então, eu gostaria de requerer a V. Exª que determinasse ao Relator que apenas fizesse uma síntese do seu trabalho, sem ler *ipsis litteris* o texto do seu parecer.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Relator tem que dar conta do seu parecer. Não há como S. Exª fazer uma síntese do seu parecer.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, para proferir parecer.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta matéria do Regimento Interno desta Casa é projeto apresentado pela Mesa do Senado, não pela Mesa atual, mas pela Mesa anterior e, na qual, foi Relator o Senador Dirceu Carneiro.

Coube a mim, pela Comissão de Justiça examinar o relatório do Senador Dirceu Carneiro e opinar sobre ele.

Sabem V. Exª que esta questão é decisiva para o funcionamento desta Casa. Nós temos que adequar o funcionamento do Senado à nova Constituição e, para adequar esse funcionamento, precisamos assumir funções, no Senado, com mais plenitude, no que digam respeito a certos pontos cruciais: primeiro, a Constituição permite que haja pareceres conclusivos e votação final de projetos de lei nas Comissões; em segundo lugar, é preciso verificar que a nova Constituição atribui às Comissões do Senado capacidade de fiscalizar e controlar, em muitos aspectos, o trabalho do Executivo, ou em quase todos os aspectos.

O cerne da proposta apresentado pela Mesa Diretora e que é recolhido com parecer favorável, nos termos da Emenda nº 25, que aqui transcrevo e aprovo, diz respeito à modificação havida no funcionamento dessas Comissões.

O nosso parecer é ser necessário reduzir o número de Comissões do Senado, porque, se não o fizermos, ocorrerá que as novas atribuições constitucionais permitirão que um número mínimo de Senadores aprove ou rejeite projeto de lei.

Proponho, então, aqui, seguindo a sugestão da própria Mesa, que as Comissões se reduzam ao número de sete, sendo uma delas a Comissão Diretora, e que cada uma dessas Comissões se subdivida, por sua vez, em três Subcomissões, de tal maneira que os Presidentes de cada uma das Subcomissões sirvam como Vice-Presidente da Comissão Central, da qual, elas emanam. Entretanto, as votações, as decisões serão sempre proferidas na Comissão Plenária. Com isto, salvaguarda-se,

ao mesmo tempo, o respeito necessário à Constituição e à representação em proporcionalidade aí, sim, fundamental, dos pequenos Partidos. Nunca os pequenos Partidos tiveram a possibilidade efetiva de participar das Comissões, pelo seu número, que era um número menor. Agora, aqui, com essas Subcomissões, poderemos respeitar o princípio constitucional e preservar, naquilo que é essencial, o direito das minorias, que é condição da democracia.

Além dessa modificação, que me parece importante, do nosso modo de funcionamento, foram acolhidas, por mim, várias sugestões de muitos Senadores, que visavam tornar mais transparente o processo legislativo, como por exemplo, a publicação, com antecedência, da matéria que vai ser votada na Ordem do Dia, não só no Plenário, mas nas Comissões também, porque, lá, se irá decidir sobre projetos de lei.

Além disso, proponho aqui — e sei que a matéria é objeto de discussão — que exista assessoramento direto às Comissões, porque, de outra forma, não teríamos a condição que a Constituição nos atribui de acompanhar o que acontece no Executivo. Não se trata, portanto, de uma modificação de somenos. Com toda a vênia, parece-me que a discussão que houve há pouco aqui, por mais importante que ela possa ser, é adjetiva diante das questões fundamentais. E quanto ao adjetivo, sabem V. Ex^{as} que estou sempre favorável à transparência, e devo dizer que transigi. De que maneira?

Aqui, ao se definir a questão da liderança, em primeiro lugar, nós diminuimos as prerrogativas de liderança, em termos da interferência dos líderes no processo legislativo, e diminuimos em pontos significativos. Por exemplo, aqueles membros das comissões que venham a ser eleitos presidentes ou vice-presidentes não poderão mais ser destituídos ao bel-prazer do líder. Dependerão do respaldo expresso da bancada para perder as funções para as quais foram eleitos.

Em segundo lugar, restringimos drasticamente a possibilidade de interferência dos líderes no curso do processo legislativo, diminuindo o número de vezes que podem se utilizar da palavra, e transferimos as explicações de liderança, a não ser para os 5 minutos indispensáveis, para o momento posterior à Ordem do Dia.

Mais ainda: ao saber que nós iríamos, por decisão do Colégio dos Líderes ou de alguns dos partidos majoritários desta Casa, apoiar um requisito de que houvesse pelo menos três membros num partido, para que ele pudesse designar um líder, nós, ao mesmo tempo, aqui inscrevemos um princípio, pelo qual — e respondo assim ao Sr. Senador Mário Maia — o representante único de partido terá, no que diga respeito ao processo legislativo, as mesmas prerrogativas daqueles que são líderes. Podem falar nas mesmas ocasiões e pelo mesmo tempo, não se restringe, portanto, que aí, sim, seria indevido e antidemocrático, a expressão da minoria. Apenas, imaginan-

do-se que no Brasil, como sabemos, existe um sistema pluripartidário, pareceu-nos que era mais prudente determinar certas regras mínimas para o funcionamento interno da Casa, e que dizem respeito apenas a algumas concessões, a meu ver, menores quanto a algumas prerrogativas como gabinete, franquia postal telefônica e automóvel. Apenas neste ponto há uma modificação. Existem aqui, outras alterações significativas. Pareceu-nos mais prudente seguir ao pé da letra aquilo que diz a Constituição:

Em matéria relativa à aprovação de autoridade que representará o Brasil no exterior, mantem-se neste Regimento, a sessão secreta, mas no que diz respeito à aprovação de autoridades locais como ministro de tribunais, Procurador-Geral da República etc...

Acolho a emenda que suprime a sessão secreta, e mantém só o voto secreto. O parecer é mais prudente e mais correto, até porque somos todos surpreendidos, no momento seguinte a uma sessão secreta, com versões nem sempre reais, mas que traduzem mais ou menos o que ocorreu na sessão. E não crelo que haja nenhum interesse do ponto de vista do País e da opinião pública, em dar a impressão de que na sessão secreta se procedeu de uma maneira, às vezes, de conchavo ou do que seja, quando na prática não foi o que ocorreu, e se ocorrer é melhor que seja à luz do dia, para que a opinião pública possa controlar nossos atos.

Proponho, portanto, nesse Regimento, que se suprima as sessões secretas, salvo, repito, para o caso dos Embaixadores. E a razão pela qual se mantém no caso dos Embaixadores e Chefes de Missão é porque, obviamente, as funções nas quais essas pessoas estarão investidas são de representação externa e não convêm ao País que se leve ao exterior, às vezes sob a forma de dificultar a ação dos nossos Embaixadores, com opiniões emitidas aqui neste plenário a respeito deles. Mas, com esta única restrição, tomamos o processo legislativo mais transparente.

Fazemos também algumas alterações no que diz respeito ao modo de funcionamento desta Casa. Por exemplo: propomos que nenhuma matéria seja votada nesta Casa depois do dia 30 de novembro de cada ano, se essa matéria já não estiver sendo regularmente processada na Casa, para evitar aquilo que ocorre freqüentemente, na última semana do ano, de repente, assuntos da maior importância são despejados nesta Casa, tanto do Executivo, como da Câmara, e vale para nós o que diz respeito à Câmara. Devemos nos preparar para agir com propriedade e oportunidade. Se há uma matéria de transcendental importância que requeira medida de urgência, a Constituição tem outros elementos para permitir isso e, mais ainda, a Mesa e os Líderes saberão encontrar fórmulas para o caso de uma eventual calamidade ou catástrofe, resolver a questão. O que não se pode é votar de afogadilho, como todos nós temos votado, matérias muito

importantes, sob a pressão do último momento do ano.

São estas, em linhas gerais, as modificações mais importantes que estão apresentadas aqui neste parecer. Posso ler o parecer, mas preferia dizer, dar a minha opinião, porque esta é imperativa, a respeito de cada uma das emendas aqui propostas.

Neste sentido, opino pela aprovação do Projeto e das Emendas de nº 1, 6, 7, 8, 9, 11, 19, 20, 22, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 54, 62, 73, 81, 82, 84, 86, 92, 96, 100, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 120.

Essas emendas que estão nas mãos de V. Ex^{as}, que dispõem do parecer, são aprovadas e acolhidas, nem sempre sob a forma direta como foram propostas, muitas vezes sob a forma de subemenda.

Essas subemendas incorporam parcialmente o que foi sugerido pelas Emendas nºs 2, 3, 4, 12, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 38, 44, 47, 48, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 76, 77, 78, 85, 87, 90, 91, 93, 97 e 105.

E opino apenas pela rejeição das Emendas nºs 5, 10, 16, 17, 28, 30, 31, 55, 69, 72, 74, 79, 83, 88, 94, 95, 98, 99, 101, 102 e 106.

Algumas emendas estão prejudicadas: as de nºs 35 e 51.

Peço também que se aprovem as Emendas nºs 13, 14, 45 e 46.

E mais ainda: as Emendas nºs 15, 63, 70, 75, 80 e 89 foram retiradas pelo autor.

V. Ex^{as} dispõem do texto. Se V. Ex^{as} quiserem sofrer a tortura de ouvir emenda por emenda, não me faltam garganta nem energia, para fazê-lo. Se V. Ex^{as} preferirem a dispensa da leitura, estarão dispensados, V. Ex^{as} próprias, de terem de me ouvir por mais meia hora. Eu, com muito prazer, falarei quantas horas aqueles que desejarem uma exposição detalhada.

O Sr. Senador Carlos Alberto gostaria de ouvir. Quase que só com o seu pedido, V. Ex^{as} que é locutor, eu iria ler aqui, e já me candidato a uma vaga na emissora de V. Ex^{as}, a qual já tive a oportunidade de comparecer, com muito gosto para mim.

O parecer, na íntegra, é o seguinte:

O projeto de resolução sob nosso exame, que propõe a reformulação do Regimento Interno do Senado, à luz da Constituição em vigor, foi elaborado pela Comissão Diretora que antecedeu a atual.

Iniciada sua tramitação, o projeto recebeu, na oportunidade regimental própria, 106 emendas, apresentadas em plenário.

Ao examinarmos esse conjunto de proposições, dentro da missão a nós conferida, procuramos fazê-lo com profundidade, ouvindo todos que tivessem uma contribuição significativa a oferecer, e, em especial, a opinião inestimável dos membros da atual Comissão Diretora e das lideranças da Casa.

Como resultado desse trabalho, optamos pela manutenção, em grande parte, do texto originalmente proposto, sem prejuízo da in-

corporação de alterações significativas, introduzidas por emendas apresentadas pelos senadores, em geral, e por este relator.

Sob o objetivo amplo de adaptar, da melhor maneira possível, as definições constantes de nosso Regimento Interno às disposições constitucionais que integram a Carta de 1988, procuramos garantir aos procedimentos legislativos uma feição nova e dinâmica, inteiramente diversa da anterior, consentânea com o espírito que norteou a elaboração do texto constitucional em vigor.

Como exemplo disso, basta lembrarmos os novos poderes concedidos às Comissões Permanentes, que podem aprovar ou rejeitar, terminativamente, proposições legislativas, as quais somente irão à deliberação do plenário mediante recurso de um décimo dos membros da Casa; ou, ainda, os novos poderes, próprios de autoridade judicial, concedidos às Comissões Parlamentares de Inquérito, entre os quais o acionamento, sem intermediações, do Ministério Público para a promoção da responsabilidade civil ou criminal dos infratores identificados. Não há dúvida de que apenas esse dois procedimentos, necessários e profundos, alteraram o relacionamento dos senadores com a coisa pública, aumentando sensivelmente seu nível de responsabilidade no trato das matérias e criando condições, se não ideais, pelo menos efetivas para a busca da informação necessária ao exame dos atos e fatos da vida nacional.

Dada a amplitude, justamente, da ação das Comissões Permanentes, suprimiu-se a possibilidade de criação de Comissão Especial interna para estudo de assunto compreendido na competência do Senado.

Do mesmo modo, deixa de ter razão de ser, em nosso entendimento, a Comissão de Fiscalização e Controle, cujas atribuições pertencem às Comissões Permanentes, de maneira geral, e, especialmente, à Comissão Mista Permanente, instituída pelo § 1º do art. 166 da Lei Maior.

No entanto, tendo em vista que a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado está perfeitamente estruturada e com esquema de trabalho estabelecido, dispõe-se que ela funcionará até o término da presente legislatura, ou seja, por mais dois anos, findos os quais estará automaticamente extinta. Fica claro que seu funcionamento não poderá ser elemento inibidor do poder fiscalizador de nenhuma Comissão Permanente, que o possui por força de dispositivo constitucional.

De qualquer modo, o funcionamento simultâneo da Comissão de Fiscalização e Controle com as demais comissões, durante esta legislatura, será objeto de avaliação dos senadores. Caso a experiência se mostre produtiva, e a avaliação, portanto, for positiva, nada impede que se altere, no futuro, o regimento, restabelecendo definitivamente a referida comissão.

Ainda com relação à Comissão de Fiscalização e Controle, introduziu-se dispositivo, permitindo que os membros da Comissão Diretora participem de sua composição. Entendemos que não se aplica, neste caso, a argumentação tradicional de que os membros da

Comissão Diretora, salvo o presidente, na sua posição de magistrado, não deveriam participar dos trabalhos das demais comissões, tomando partido. Ocorre que, sendo a fiscalização função essencial do Poder Legislativo, não vemos por que retirar dos membros da Comissão Diretora essa prerrogativa que todos os senadores possuem.

Da mesma forma, possibilitou-se a participação de membro da Comissão Diretora na Comissão do Distrito Federal, que, além de ser temporária, trata de assunto regional.

Outros critérios norteadores do trabalho empreendido foram o da transparência do processo, o da máxima agilidade dos trabalhos legislativos e o da preservação integral de todos os direitos inerentes ao mandato parlamentar, sem prejuízo da discussão em profundidade das matérias em estudo.

Assim, estabeleceu-se um assessoramento próprio às comissões, instituindo-se a deliberação em um só turno de discussão e votação — exceção feita a texto novo (substitutivo), que será apreciado em turno suplementar — e circunscrevendo-se a apresentação de emendas a oportunidades bem específicas.

O funcionamento das comissões foi grandemente simplificado. Seu número foi reduzido para 7 (sete), incluindo a Comissão Diretora, podendo cada senador participar somente de duas comissões permanentes como titular e em duas como suplente, ressalvadas, evidentemente, as Comissões do Distrito Federal, a de Fiscalização e Controle e as Parlamentares de Inquérito, todas de duração efêmera.

As Comissões Permanentes, para instrução das matérias, contarão com subcomissões, também de caráter permanente, sendo o presidente destas vice-presidente nato da comissão. Em qualquer hipótese, entretanto, o parecer final será sempre de responsabilidade da comissão.

Fixou-se que a composição das comissões perdurará por toda a legislatura, sendo que o tempo de mandato do presidente coincide com o da Mesa, disposição também observada quanto ao mandato dos líderes.

Com relação, ainda, à composição das comissões, incrementou-se a participação dos senadores, com o aumento do número de membros de cada uma delas. Essa providência tornou-se necessária em decorrência da grande importância atribuída ao trabalho das comissões, em virtude de seu poder terminativo. Além disso, o maior número de membros possibilita a participação direta de todos os partidos da Casa em cada Comissão, preservando-se o princípio democrático da representatividade partidária.

A intervenção do senador em plenário foi amplamente democratizada, em todos os aspectos, abrangendo desde o uso da palavra, tanto como líder quanto como representante do estado, até sua participação nas discussões e votações das proposições.

Procurou-se, ainda, promover uma ampla divulgação das matérias em tramitação, fazendo publicar no **Diário do Congresso Nacional**, com a devida antecedência, todas as pro-

posições prontas para serem incluídas em pauta, bem como determinando-se que, da Ordem do Dia, deve constar, com 3 (três) sessões ordinárias de antecedência, as matérias incluídas em pauta. Tal procedimento permitirá ao senador programar sua atuação de maneira racional, propiciando-lhe estar presente, a tempo e à hora, para apreciação das matérias de seu interesse.

As lideranças, por outro lado, foram estabelecidas em decorrência de disposição constitucional (art. 58, § 1º). Assim, há a liderança partidária, a de bloco parlamentar, a da maioria e a da minoria, esta necessariamente em contraposição à anterior.

Essas são, em linhas gerais, as principais inovações postas à mesa de discussão pelo projeto.

É importante que definamos, com a maior brevidade possível, as normas que passarão a regular nossos trabalhos, permitindo-nos pôr em prática, em sua plenitude, as disposições constitucionais referentes ao Poder Legislativo.

Com seu novo Regimento Interno em vigor, o Senado terá ingressado, sem sombra de dúvida, numa nova era de trabalho legislativo.

Quanto às emendas apresentadas, oferecemos o seguinte parecer:

EMENDA

MD00001

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Restabelece o disposto no § 1º do art. 7º do Regimento, suprimido no Projeto de Resolução, visando a não — permitir que do nome parlamentar conste mais de duas palavras.

Parecer

Favorável pelas razões expostas na justificativa.

MD00002

Jarbas Passarinho (PDS — PA)

Tendo o projeto suprimido o art. 13 do Regimento, a emenda pretende restabelecê-lo com nova redação, dispondo sobre sanção pecuniária ao senador que deixar de responder à chamada nas votações.

Parecer

Favorável, em parte, nos termos da seguinte subemenda:

Redijam-se assim os arts. 13 e 14 do Projeto: "Art. 13. Considera-se ausente o senador cujo nome não conste das listas de comparecimento, ou que, estando presente na Casa, não comparece às votações, salvo obstrução declarada por líder partidário.

Parágrafo único. Não se computará como falta a ausência do senador a serviço da Casa, em licença autorizada, em desempenho de representação externa, em Comissão Especial, integrando delegação à Conferência Interparlamentar, ou por razões de saúde, apresentando atestado médico.

Art. 14. O senador que estiver ausente por mais de 5 (cinco) dias úteis, no período de 1 (um) mês, terá descontados de sua remuneração

neração, à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia, todos os dias de ausência."

MD00003

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Dá nova redação ao art. 16 que regula o uso da palavra em plenário.

As principais alterações podem ser assim resumidas:

— suprime o período de breves comunicações instituído no inciso I do art. 16 constante do projeto;

— restringe o uso da palavra pelo líder a duas vezes por semana no período do expediente, com tempo proporcional os diversos partidos vinte minutos no período após a Ordem do Dia;

— aumenta de 3 para 5 minutos o tempo destinado a explicação pessoal, a questão de ordem e a contradita;

— mantém a faculdade do uso da palavra para comunicação inadiável, manifestação de aplausos, etc.

— aumenta de 30 para 50 minutos o prazo para uso da palavra no período após a Ordem do Dia.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

I — Dê-se ao inciso II da emenda a seguinte redação:

"II — se líder:

a) por cinco minutos, em qualquer fase da sessão, excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse partidário;

b) por vinte minutos, após a Ordem do Dia, com preferência sobre os oradores inscritos.

II — Dê-se ao § 2º do artigo a seguinte redação:

§ 2º — Ao representante do partido que não atenda às exigências estabelecidas no art. 64, aplica-se o disposto na alínea a do inciso II deste artigo."

MD00004

Maurício Corrêa (PDT — DF)

Suprime do inciso III, alínea a do art. 16 a proporção estabelecida, para o uso da palavra pelo líder, com base no número de membros das bancadas partidárias, fixando o prazo de 10 minutos para todos os líderes, sem distinção.

Parecer

Favorável, em parte, nos termos de subemenda à Emenda nº 3, que dá nova redação ao art. 16.

MD00005

Maurício Corrêa (PDT/DF)

Suprime a alínea b do inciso III do art. 16 que faculta ao líder o uso da palavra, duas vezes na semana, após a Ordem do Dia, com preferência sobre os oradores inscritos, faculdade esta mantida na Emenda nº 3, que a assegura em todas as sessões.

Parecer

Contrário, tendo em vista a redação da subemenda à Emenda nº 3.

MD00006

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

É consequência da Emenda nº 3, que suprimiu a parte da sessão destinada a "breves comunicações".

Parecer

Favorável, tendo em vista a aprovação da Emenda nº 71, que suprime o período de breves comunicações estabelecido no projeto.

MD00007

Jarbas Passarinho (PDS — PA)

Dá nova redação à alínea a do inciso II do art. 20 do atual Regimento Interno a fim de vedar a interrupção do orador na tribuna para arguição de questão de ordem.

Parecer

Favorável. O orador na tribuna não deve ser interrompido, salvo em casos excepcionais, a fim de não se truncar a seqüência lógica de seu pronunciamento pela introdução de assunto estranho àquele por ele tratado.

MD00008

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

É emenda de redação. Em nada altera o mérito das disposições do art. 28 do Regimento Interno, que trata da prática, por parte de Senador, de ato passível de repressão.

Parecer

Favorável.

MD00009

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Suprime o art. 31 do Regimento Interno, a fim de permitir ao Senado a promoção de cerimônia de caráter religioso em caso de falecimento de Senador.

Parecer

Favorável. A matéria proposta pela emenda já é adotada pelo Senado.

MD00010

Maurício Corrêa (PDT/DF)

Pretende divulgar, ao final de cada sessão legislativa, dados relativos à frequência dos Senadores às sessões realizadas no período.

Parecer

Contrário. A emenda parece-nos desnecessária, considerando as sanções já estabelecidas no Regimento Interno em virtude, até mesmo, de emendas aceitas, a serem aplicadas ao Senador que deixar de comparecer, sem motivo justificado, às sessões.

MD000011

Maurício Corrêa (PDT/DF)

Trata-se, apenas, de correção da remissão constante do § 2º do art. 42 do Projeto.

Parecer

Favorável.

MD00012

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

A emenda tem correlação com as de nºs 13, 14, 44, 45 e 46, e pretende deixar para serem tratadas no Regulamento Administrativo do Senado Federal as competências de cunho nitidamente administrativo, conferidas ao Presidente do Senado. Com esse objetivo dá nova redação ao item 35 e suprime os itens 36, 38 e 39 do art. 52 do projeto.

Parecer

Favorável, em parte, a fim de manter em vigor as normas regimentais reguladoras do assunto, até que sejam as novas disposições introduzidas no Regulamento Administrativo, nos termos da seguinte subemenda:

Acrescente-se ao Projeto de Resolução o seguinte artigo:

"Art. Até que seja adaptado o Regulamento Administrativo do Senado Federal às disposições desta Resolução, permanecerão em vigor as atribuições de caráter administrativo conferidas à Comissão Diretora, ao Presidente e demais membros da Mesa, no Regimento Interno ora alterado e as disposições constantes de seus artigos 423 a 441."

MD00013

Mendes Canale (PMDB/MS)

Dá nova redação ao item do art. 52, a fim de conferir ao Presidente competência para autorizar a programação de desembolso da administração do Senado, em cumprimento à deliberação da Comissão Diretora ou do Plenário.

Parecer

Favorável, nos termos do disposto na alínea d, *in fine* do art. 154 do Regimento Interno, propomos destaque das emendas a fim de constituírem parte de projeto em separado que será oferecido na oportunidade em que se fizer a adaptação do Regulamento Administrativo às disposições da Resolução que se originar deste projeto.

MD00014

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Dá nova redação ao item 35 do art. 52, a fim de conferir ao Presidente competência para autorizar a programação de desembolso da Administração do Senado, em cumprimento à deliberação da Comissão Diretora ou do Plenário.

Parecer

Favorável, nos termos do parecer proferido sobre a emenda nº 13, que regula matéria idêntica.

MD00015

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Pretende a emenda permitir a reeleição de membro da Mesa do Senado Federal, para

o mesmo cargo, desde que em legislatura diversa.

Parecer

Retirada pelo autor.

MD00016

Carlos Chiarelli (PFL/RS)

Ao dar nova redação ao art. 63.a e suprimir os arts. 63.b — 63.c e 63.d, pretende a emenda o estabelecimento de bloco parlamentar, integrado por Senadores e não por representações partidárias, conforme consta do Projeto.

Parecer

Contrário.

MD00017

José Richa (PSDB/PR)

Institui o Colégio de Líderes que atuará sob a Presidência do Presidente do Senado com atribuições específicas que relaciona.

Parecer

Contrário. As atribuições estabelecidas na emenda para o Colégio de Líderes estão previstas no projeto e no próprio Regimento Interno, sem alterações. Para o Presidente (organização da ordem do dia); para as comissões técnicas (opinião sobre propostas de alteração do Regimento e criação de comissão especial) e para os Senadores, de modo individual (iniciativa de propor realização de sessão extraordinária ou secreta).

Pelas normas regimentais as lideranças são, às mais das vezes, chamadas a opinar sobre providências que, embora envolvam competência da Mesa e do Presidente, somente são efetivadas com sua aquiescência. Desnecessário, portanto, o pretendido pela emenda.

MD00018

Carlos Chiarelli (PFL/RS)

Suprime do *caput* do art. 64, a exigência de número mínimo de integrantes para que a representação partidária tenha Líder e Vice-líder.

Parecer

Favorável, em parte, apenas para reconhecer direito adquirido às lideranças dos partidos políticos com representação no Senado à data da promulgação da resolução que se originar do presente projeto, nos termos da seguinte subemenda:

Acrescente-se ao Projeto de Resolução mais um artigo com a seguinte redação:

"Art. O disposto no art. 64 *caput*, do Regimento Interno não prejudica o reconhecimento, na atual legislatura, para todos os efeitos, dos líderes dos partidos políticos com representação no Senado à data da promulgação desta resolução.

Parágrafo único. É reconhecida, ainda, até 15 de março de 1990, a liderança que, à data da promulgação desta resolução, representa o Governo."

MD00019

José Richa (PSDB/PR)

Trata-se de emenda de redação, substituindo no projeto a denominação "partido" por "representação partidária".

Parecer

Favorável.

MD00020

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

A emenda altera o § 2º do art. 64, a fim de melhor definir o termo "minoría", contrapondo-o ao significado de "maioría".

Parecer

Favorável.

MD00021

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)
(1ª Parte)

A emenda altera o § 2º do art. 64, a fim de melhor definir o termo "minoría", contrapondo-o ao significado de "maioría".

(2ª Parte)

Dando nova redação ao § 6º do art. 64, pretende a emenda deixar, a critério dos membros das bancadas partidárias, a oportunidade em que indicarão os respectivos líderes.

Parecer

(1ª Parte)

Favorável na redação dada pela emenda nº 20.

(2ª Parte)

Favorável, em parte, nos termos da seguinte subemenda:

Dê-se ao § 6º do art. 64 a seguinte redação: "§ 6º A indicação dos Líderes partidários será feita no início da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura, e comunicada à Mesa em documento subscrito pela maioria dos membros do partido, podendo a bancada, pela mesma maioria, substituí-lo em qualquer oportunidade."

MD00022

José Richa (PSDB/PR)

Complementando a redação do § 7º do art. 64, a emenda fixa limite para a indicação de vice-líderes das bancadas e blocos partidários na proporção que estabelece.

Parecer

Favorável pelas razões expostas na justificacão.

MD00023

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)
Suprime-se o § 8º do art. 64, extinguindo a Liderança do Governo.

Parecer

Favorável, assegurando-se, entretanto, nos termos da subemenda apresentada à emenda

nº 18, o reconhecimento da liderança do Governo até o final do mandato do atual Presidente da República.

MD00024

Ney Maranhão (PMB/PE)

Pretende suprimir o § 9º do art. 64 com o objetivo de restabelecer a representatividade, através de liderança própria, ao partido com um só representante no Senado.

Parecer

Favorável, em parte, nos termos da subemenda apresentada à emenda nº 18 que tem o mesmo objetivo, e que reconhece as lideranças dos partidos políticos com representação no Senado na presente legislatura.

MD00025

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Pretende reduzir para cinco o número de comissões permanentes, estruturando-se em correspondência com a organização do Governo Federal e admitindo a participação de cada senador em, no máximo duas comissões como titular e mais em duas como suplente.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

Os dispositivos abaixo relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. Salvo a Comissão Diretora, as comissões permanentes, divididas em subcomissões, são as seguintes:

1) Comissão de Assuntos Econômicos — CAE

Subcomissões:

a) de Economia e Finanças;

b) de Indústria e Comércio;

c) de Agricultura e Desenvolvimento Regional.

2) Comissão de Assuntos Sociais — CAS

Subcomissões:

a) de Relações de Trabalho;

b) de Seguridade Social;

c) de Meio Ambiente e Populações Indígenas.

3) Comissão de Educação — CE

Subcomissões:

a) de Educação e Cultura;

b) de Comunicação Social;

c) de Ciência e Tecnologia.

4) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — CCJ

Subcomissões:

a) de Constituição e Justiça;

b) de Cidadania e Segurança Pública;

c) de Administração Pública.

5) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — CRE

Subcomissões:

a) de Relações Exteriores;

b) de Defesa Nacional.

6) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura — CI

Subcomissões:

a) de Transportes e Obras Públicas;

b) de Minas e Energia;

c) de Telecomunicações.

Art. 78. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais Comissões Permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 29;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- d) Comissão de Educação, 27;
- e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19 e
- f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra Comissão Permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas Comissões como titular e duas como suplente.

Art. 93. No início da legislatura, nos cinco dias que se seguirem à designação de seus membros e na 3ª sessão legislativa, nos cinco dias que se seguirem à indicação dos líderes, cada comissão reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o seu Presidente.

§ 1º Em caso de não cumprimento do disposto neste artigo, ficará investido no cargo o Titular mais idoso, até que se realize a eleição.

§ 2º Ocorrendo empate, a eleição será repetida no dia seguinte; verificando-se novo empate, será considerado eleito o mais idoso.

§ 3º Caberá ao Presidente da Comissão designar, dentre seus componentes, os membros das respectivas subcomissões e fixar a sua composição.

§ 4º Cada subcomissão elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente, obedecido o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 5º Os Presidentes das subcomissões serão Vice-Presidentes natos da Comissão e, na ordem das subcomissões constantes do art. 73, substituirão o Presidente em suas faltas e impedimentos.

§ 6º Na ausência do Presidente e dos Vice-Presidentes, presidirá a Comissão ou as subcomissões o titular mais idoso.

§ 7º Em caso de vaga dos cargos de Presidente ou de Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada nos cinco dias que se seguirem à vacância, salvo se faltarem sessenta dias ou menos para o término dos respectivos mandatos.

§ 8º Aceitar função prevista no art. 43, b, importa em renúncia ao cargo de Presidente ou de Vice-Presidente de comissão ou de subcomissão.

§ 9º Ao mandato de Presidente e Vice-Presidente das Comissões Permanentes e de suas subcomissões aplica-se o disposto no art. 62.

Art. 94. Ao Presidente da Comissão compete:

- a) ordenar e dirigir os trabalhos da Comissão;
- b) dar-lhe conhecimento de toda a matéria recebida;

c) designar, na Comissão, relatores para as matérias;

d) resolver as questões de ordem;

e) ser o órgão de comunicação da Comissão com a Mesa, com as outras Comissões e com os Líderes, e com as respectivas subcomissões;

f) convocar as suas reuniões extraordinárias, de ofício ou a requerimento de qualquer de seus membros, aprovado pela Comissão;

g) promover a publicação das atas das reuniões no **Diário do Congresso Nacional**;

h) solicitar, em virtude de deliberação da Comissão, os serviços de funcionários técnicos para estudo de determinado trabalho, sem prejuízo das suas atividades nas repartições a que pertencam;

i) convidar, para o mesmo fim e na forma da alínea anterior, técnicos ou especialistas particulares e representantes de entidades ou associações científicas;

j) desempatar as votações quando ostenivas;

k) distribuir matérias às subcomissões;

l) assinar o expediente da Comissão.

§ 1º Quando o Presidente funcionar como relator, passará a Presidência ao substituto eventual, enquanto discutir ou votar o assunto que relatar.

§ 2º Ao encerrar-se a legislatura, o Presidente providenciará a fim de que os seus membros devolvam à Secretaria da Comissão os processos que lhes tenham sido distribuídos.

Art. 95. Aplicam-se ao Presidente de Subcomissão, no que couber, o disposto no artigo anterior.

Art. 97. A Comissão Diretora compete:

I — exercer a administração interna do Senado nos termos das atribuições fixadas no Regulamento Administrativo do Senado Federal;

II — régular a política interna;

III — propor ao Senado, Projeto de Resolução dispondo sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e função de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Const. art. 52, XIII);

IV — emitir obrigatoriamente parecer sobre as proposições que digam respeito ao serviço e ao pessoal da Secretaria e as que alterem este Regimento, salvo o disposto no art. 442, § 2º, item 2;

V — elaborar a redação final das proposições de iniciativa do Senado e das emendas a projetos da Câmara dos Deputados aprovadas pelo Plenário escoimando-as dos vícios de linguagem, das impropriedades de expressão, defeitos de técnica legislativa, cláusulas de justificação e palavras desnecessárias.

Parágrafo único. Os esclarecimentos ao Plenário sobre atos da competência da Comissão Diretora serão prestados, oralmente, por relator ou pelo Primeiro-Secretário.

Art. 98. A Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I — aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de Comissão, e, ainda, quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de Comissão para o Plenário;

II — Direito Agrário, planejamento e execução da política agrícola, agricultura, pecuária, organização do ensino agrário, investimentos e financiamentos agropecuários, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 2.500 ha, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

III — problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial;

IV — tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre Direito Tributário, financeiro e econômico, orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública, fiscalização das instituições financeiras;

V — escolha dos Ministros do Tribunal de Contas, Presidente e Diretores do Banco Central;

VI — matérias a que se referem os arts. 403 e 417;

VII — outros assuntos correlatos.

Art. 99. A Comissão de Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I — relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância e à juventude;

II — proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos, competência do sistema único de saúde;

III — normas gerais sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, floresta, caça, pesca, fauna, flora e cursos d'água;

IV — outros assuntos correlatos.

Art. 100. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

I — opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer Comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de Comissão para o Plenário;

II — ressalvadas as atribuições das demais Comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente as seguintes:

1) criação de Estados e Territórios, incorporação ou desmembramento de áreas a eles pertencentes;

2) estado de defesa, estado de sítio e intervenção federal, requisições civis, anistia;

3) segurança pública, corpos de bombeiros militares, polícia, inclusive marítima, aérea, de fronteiras, rodoviária e ferroviária;

4) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, aeronáutico, espacial, marítimo e penitenciário;

5) uso dos símbolos nacionais, nacionalidade, cidadania e naturalização, extradição e expulsão de estrangeiros, emigração e imigração;

6) órgãos do serviço público civil da União e servidores da administração direta e indireta do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Territórios;

7) normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades, para administração pública, direta e indireta, incluídas às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de Governo, e empresas sob o seu controle (Const. art. 22, XXVII);

8) perda de mandato de senador, pedido de licença de incorporação de senador às Forças Armadas;

9) escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e de Governador de Território, escolha e destituição do Procurador-Geral da República;

10) transferência temporária da sede do Governo federal;

11) registros públicos, organização administrativa e judiciária do Ministério Público e Defensoria Pública da União e dos Territórios, organização judiciária do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

12) limites dos Estados e do Território Nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

13) desapropriação e inquilinato;

14) criação, funcionamento e processo do juízo de pequenas causas, assistência jurídica e defensoria pública, custas dos serviços forenses;

15) matéria a que se refere o art. 96, II, da Constituição Federal.

III — propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal;

IV — opinar, em cumprimento a despacho da Presidência, sobre as emendas apresentadas como de redação, nas condições previstas no parágrafo único do artigo 258;

V — opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra comissão;

VI — opinar sobre recursos interpostos às decisões da Presidência;

VII — opinar sobre os requerimentos de voto de aplauso ou semelhante, salvo quando o assunto possa interessar às relações exteriores do País.

§ 1º Quando a comissão emitir parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade de qualquer proposição será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do Presidente do Senado, salvo, não sendo unânime o parecer, recurso interposto nos termos do art. 276.

§ 2º Tratando-se de inconstitucionalidade parcial, a comissão poderá oferecer emenda corrigindo o vício.

Art. 101. À Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre:

I) normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bens de educação nacional, salário-educação;

II) diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas;

III) formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV) comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

V) criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

VI) outros assuntos correlatos.

Art. 102. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional compete emitir parecer sobre:

I) proposições referentes aos atos e relações internacionais e ao Ministério das Relações Exteriores;

II) comércio exterior;

III) indicação de nomes para chefes de Missões Diplomáticas de caráter permanente junto a Governos estrangeiros das organizações internacionais de que o Brasil faça parte;

IV) requerimentos de votos de aplausos, censura, ou semelhante, quando se refriram a acontecimentos ou atos públicos internacionais;

V) Forças Armadas de terra, mar e ar, requisições militares, passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional, questões de fronteiras e limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo, declaração de guerra e celebração de paz;

VI) assuntos referentes à Organização das Nações Unidas e entidades internacionais de qualquer natureza;

VII) autorização para o presidente ou vice-presidente da República se ausentarem do território nacional;

VIII) outros assuntos correlatos.

Parágrafo único. a Comissão integrará, por um de seus membros, as Comissões enviadas pelo Senado, ao exterior, em assuntos pertinentes à política externa do País.

Art. 103. À Comissão de Serviços de Infra-estrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I) transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos e hídricos e serviços de telecomunicações;

II) outros assuntos correlatos.

Art. 137.

§ 1º Sobre as emendas, o prazo é de 15 dias, correndo em conjunto se tiver que ser ouvida mais de uma comissão.

Art. 138. Quando a matéria for despachada a mais de uma comissão e a primeira esgotar o prazo sem sobre ela se manifestar, poderá ser dispensado o seu parecer, por deliberação do plenário, a requerimento de qualquer senador.

Art. 140-A. No funcionamento das subcomissões aplicar-se-ão, no que couber, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das Comissões.

§ 1º Os relatórios proferidos no âmbito das subcomissões e por elas aprovados, serão submetidos à apreciação do plenário da comissão, sendo a decisão final, para todos os efeitos, proferida em nome desta.

Art. 147.

§ 1º O relator do projeto será o das emendas a este oferecidas, salvo ausência ou recusa.

MD00026

Albano Franco (PMDB — SE)

Cria a Comissão de Relações do Trabalho, integrada por nove membros e estabelece sua competência.

Parecer

Favorável, em parte, nos termos de subemenda à Emenda nº 25, incluindo-a como subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais.

MD00027

Albano Franco (PMDB — SE)

Cria a Comissão de Relações do Trabalho, integrada por nove membros e estabelece sua competência.

Parecer

Favorável, em parte, nos termos da subemenda à Emenda nº 25.

MD00028

Carlos Chiarelli (PFL — RS)

Pretende a emenda, ao dar nova redação ao art. 82 do Regimento Interno, deixar bem claro que a eleição do presidente e do vice-presidente de Comissão seja procedida sem interferência dos líderes.

Parecer

Contrário. O objetivo da emenda já está atendido na redação dada ao art. 93 *caput*.

MD00029

Fernando Henrique Cardoso (PSDB — SP)

I — Ao dar nova redação ao art. 84 do Projeto, pretende a emenda estabelecer que a com-

posição das comissões perdure por toda uma legislatura.

II — Em consequência da alteração proposta ao art. 84, altera, ainda o disposto no § 1º do art. 86, *in fine*.

Parecer

Favorável, quanto ao item I.

Quanto ao item II, preferimos ficar com o texto do projeto, permitindo que, no início de cada sessão legislativa seja revista, se necessário, a proporcionalidade dos partidos nas comissões.

MD00030

Carlos Chiarelli (PFL — RS)

Acrescenta ao art. 84 as expressões "líderes de partidos e de blocos parlamentares", em substituição ao termo genérico "líderes".

Parecer

Contrário. A redação dada pelo projeto ao art. 84 atende ao objetivo da emenda com maior amplitude.

MD00031

Maurício Corrêa (PDT — DF)

Altera a redação do *caput* do art. 85, a fim de fixar o início do prazo para que os líderes encaminhem à Mesa as indicações dos membros das comissões permanentes.

Parecer

Contrário, em consequência do parecer que acolheu a sugestão contida na Emenda nº 29.

MD00032

Jutahy Magalhães (PMDB — BA)

Ao dar nova redação ao art. 86, visa a emenda a estabelecer, de maneira clara e precisa, a competência dos líderes, com referência à substituição de membros nas comissões.

Parecer

Favorável, complementando-se o artigo com novo parágrafo conforme Emenda nº 108 que, ao final, apresentamos.

MD00033

José Richa (PSDB/PR)

Complementa o disposto no inciso III do art. 95-A do projeto, a fim de regular o disposto no § 1º do art. 50 da Constituição, quanto ao comparecimento, por iniciativa própria, de Ministro de Estado perante comissão.

Parecer

Favorável.

MD00034

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Pretende dar autonomia às comissões permanentes, no que se refere à apreciação de programas de obras e planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento, e estabelece competência específica, no âmbito de suas atribuições, para exercer a fiscalização e o controle dos atos dos órgãos do Poder Executivo. Com esses objetivos, altera o inciso VI e acrescenta novo inciso ao art. 95-A do projeto.

Parecer

Favorável à primeira parte.

Favorável à segunda parte nos termos da Emenda nº 37.

MD00035

José Richa (PSDB/PR)

Altera o inciso VIII do art. 95-A, contrapondo-se, em parte, à Emenda nº 34, no que se refere ao acompanhamento da elaboração da proposta orçamentária, e à fiscalização de sua execução, pelas comissões permanentes, e que seriam procedidas em interação com a Comissão Mista Permanente.

Parecer

Contrário por prejudicialidade, em virtude do parecer dado à Emenda nº 34.

MD00036

José Richa (PSDB/PR)

Complementa o disposto no inciso X do art. 95-A, a fim de explicitar a conclusão do parecer de comissão permanente, no caso de exame de qualquer assunto compreendido nas atribuições da Casa.

Parecer

Favorável, uma vez que não altera o mérito do dispositivo do projeto, apenas o complementa.

MD00037

José Richa (PSDB/PR)

Acrescenta incisos ao art. 95-A do projeto, a fim de conferir competência às Comissões Permanentes, no sentido de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo nas questões relativas à competência privativa do Senado, e complementar as disposições do artigo em referências.

Parecer

Favorável.

MD00038

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Acrescenta parágrafo ao art. 95-A do projeto, a fim de regular o processo de inquirição, no âmbito das comissões, de testemunhas e autoridades.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

Acrescente-se ao art. 95-A parágrafo com a seguinte redação:

"§ Ao depoimento de testemunhas e autoridades aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Processo Civil."

MD00039

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Acrescenta inciso ao § 1º do art. 95-B, a fim de permitir a aplicação do poder terminativo das comissões aos projetos de lei da Câmara que forem aprovados naquela Casa pelo mesmo processo.

Parecer

Favorável.

MD00040

José Richa (PSDB/PR)

Dá nova sistemática ao enunciado do art. 95-B, sem alteração do mérito, que relaciona as proposições que podem ser apreciadas e votadas pelas comissões, dispensada a deliberação do Plenário.

Parecer

Favorável, sem prejuízo do estabelecido nas Emendas nºs 39 e 41 e suprimindo-lhe a referência ao Colégio de Líderes constante de seu § 1º

MD00041

Maurício Correa (PDT/DF)

Exclui do poder terminativo das comissões, previsto no art. 95-B, os projetos de resolução que versem suspensão da execução de leis julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Parecer

Favorável. Trata-se de matéria da competência privativa do Senado, que não pode ser delegada.

MD00042

José Richa (PSDB/PR)

Acrescenta artigo determinando a aplicação no âmbito das comissões, quanto aos projetos submetidos à sua deliberação exclusiva, da mesma sistemática adotada no Plenário do Senado.

Parecer

Favorável.

MD00043

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

O art. 95-C estabelece a obrigatoriedade das comissões realizarem audiência pública para, entre outras hipóteses, instruir matéria sob sua apreciação.

Visa a emenda permitir a dispensa dessa audiência quando o deliberar a comissão.

Parecer

Favorável

MD00044

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Trata de dar nova redação ao inciso I art. 97 do projeto, transferindo a competência de cunho administrativo, ali prevista, para o Regulamento Administrativo do Senado Federal, suprimindo, em consequência, os incisos IV, V, VII e VIII.

Parecer

Favorável, nos termos da subemenda à Emenda nº 25.

MD00045

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Dá nova redação ao inciso I do art. 97 do projeto, a fim de incluir na competência da Comissão Diretora autorizar, além da programação financeira de despesa já previsto no projeto, o ordenamento das despesas, nos limites das verbas concedidas.

Parecer

Favorável, para integrar projeto em separado quando da adaptação do Regulamento Administrativo ao Regimento Interno.

MD00046

Mendes Canale (PMDB/MS).

Dá nova redação ao inciso I do art. 97 do projeto, a fim de incluir na competência da Comissão Diretora autorizar, além da programação financeira de desembolso já prevista no projeto, o ordenamento das despesas, nos limites das verbas concedidas.

Parecer

Favorável, para integrar projeto em separado quando da adaptação do Regulamento Administrativo ao Regimento Interno.

MD00047

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Dá nova redação ao art. 99 do projeto, que trata da competência da Comissão de Constituição e Justiça, suprimindo algumas de suas atribuições, considerando a votação pelas comissões de projetos com efeito terminativo.

Parecer

Favorável, em parte, nos termos da subemenda à Emenda nº 25.

MD00048

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Transfere competências atribuídas no art. 99 do projeto à Comissão de Constituição e Justiça para a Comissão de Relações Exteriores, que passará a se denominar "de Relações Exteriores e Defesa Nacional".

Parecer

Favorável, à vista da subemenda oferecida à Emenda nº 25.

MD00049

Francisco Rollemberg (PMDB/SE)

Propõe a supressão da parte final do nº 20, item II, do art. 99 que trata da competência da Comissão de Constituição e Justiça, quando se manifestar sobre a destituição do Procurador-Geral da República.

Parecer

Favorável, uma vez que, tendo mandato estabelecido em dois anos (Const. art. 128, § 1º, *in fine*), o Procurador-Geral da República somente poderá ser destituído "antes do término de seu mandato", sendo, assim, essa expressão redundante.

MD00050

Maurício Corrêa (PDT/DF)

Acrescentando item ao inciso II do art. 99, a emenda visa dar competência à Comissão de Constituição e Justiça para se manifestar sobre as matérias constantes do inciso II do art. 96 da Constituição, que relaciona os projetos de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, e dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça.

Parecer

Favorável, nos termos de subemenda à Emenda nº 25, (art. 100, II, 29).

MD00051

Maurício Corrêa (PDT/DF)

Altera a redação do inciso III do art. 99, a fim de excluir da competência da Comissão de Constituição e Justiça as decisões com efeito terminativo, nos projetos relativos à suspensão da execução de leis.

Parecer

Contrário, por prejudicialidade. A emenda tem correlação com o pretendido pela de nº 41, do mesmo autor, que logrou parecer favorável e, uma vez suprimido por aquela emenda o inciso II do art. 95-b, dispensável a alteração ora proposta.

MD00052

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Dando nova redação aos arts. 102 e 103 do projeto, a emenda estende a todas as comissões permanentes a competência de examinar as matérias que lhes forem submetidas, sob os aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa e da regimentalidade, no projeto, competências atribuídas à Comissão de Constituição e Justiça.

Parecer

Favorável, em parte, nos termos da subemenda à Emenda nº 25.

MD00053

José Richa (PSDB — PR)

Acrescenta artigo ao projeto, a fim de dar competência à Comissão de Finanças para opinar previamente, sobre qualquer proposição, quanto aos aspectos financeiros e sua compatibilidade com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Parecer

Favorável, em parte, nos termos da subemenda à emenda nº 25, quando estabelece a competência da Comissão de Assuntos Econômicos.

MD00054

Maurício Corrêa (PDT — DF)

Dá nova redação, sem alteração do mérito, à linha "e" do inciso I do art. 108 do projeto, substituindo a expressão "limites da República" por "limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo".

Parecer

Favorável. A emenda está de acordo com o disposto no inciso V do art. 48 da Constituição Federal.

MD00055

— Albano Franco (PMDB — SE)

Cria a Comissão de Relações do Trabalho, integrada por nove membros e estabelece sua competência.

Parecer

Contrário, uma vez prejudicada pela subemenda à emenda nº 25.

MD00056

Fernando Henrique Cardoso (PSDB — SP)

Sugere a supressão da Comissão de Fiscalização e Controle, para o fim de permitir a fiscalização dos atos do Poder Executivo por qualquer comissão permanente, dentro da área de sua competência.

Parecer

Favorável, nos termos de subemenda à emenda nº 58.

MD00057

Fernando Henrique Cardoso (PSDB — SP)

Suprime do art. 109-A a referência à Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1964, que trata da fiscalização dos atos do Poder Executivo pelo Congresso Nacional através da Comissão de Fiscalização e Controle.

Parecer

Favorável, nos termos de subemenda à emenda nº 58. À vista da nova sistemática adotada pela Constituição, no que se refere à fiscalização, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo, não se há de fazer referência à lei em questão.

MD00058

Carlos Chiarelli (PFL — RS)

Dá nova redação ao art. 109-A do projeto, a fim de melhor explicitar as competências da Comissão de Fiscalização e Controle.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

Acrescente-se como artigo do Projeto de Resolução:

"Art. A Comissão de Fiscalização e Controle, que funcionará até o término da presente legislatura, será integrada por 17 membros e nove suplentes, cabendo-lhe, sem prejuízo das atribuições das demais comissões, a fiscalização dos atos do Poder Executivo da União e da administração indireta, podendo para esse fim:

- I) avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo;
- II) opinar sobre a compatibilidade da execução orçamentária com os Planos e Programas de Governo e destes com os objetivos aprovados em lei;
- III) convocar Ministro de Estado e dirigentes da administração direta e indireta;
- IV) solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta, sobre a matéria sujeita a fiscalização e controle;
- V) requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização e controle;
- VI) providenciar a efetivação de perícias e diligências;
- VII) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades possam dispor ou gerar dados que necessita o exercício de fiscalização e controle; e
- VIII) propor ao Plenário do Senado Federal as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação."

MD00059

Fernando Henrique Cardoso (PSDB — SP)

Acrescenta parágrafo ao art. 125, estabelecendo interstício mínimo de sete dias entre a fixação da pauta dos trabalhos das comissões e a realização da reunião para apreciação das matérias dela constantes.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda, sugerida pelo Senador Iram Saraiva, na qualidade de 1º Vice-Presidente da Mesa:

Acrescente-se ao art. 125 o seguinte parágrafo:

“§ A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será fixada e publicada no **Diário do Congresso Nacional** com antecedência mínima de três dias úteis, devendo ser distribuída aos titulares e suplentes da respectiva comissão mediante protocolo.”

MD00060

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Dá nova redação ao art. 126 do Regimento Interno, incluindo-o no projeto, a fim de estabelecer que as deliberações nas comissões sejam processadas nominalmente.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

Dê-se a seguinte redação ao art. 126:
“Art. 126. As deliberações terminativas nas comissões serão tomadas pelo processo nominal e maioria de votos, presentes a maioria de seus membros.”

MD00061

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Altera o art. 132, *caput*, a fim de dar às comissões permanentes assessoramento próprio.

Parecer

Favorável, em parte, estendendo-se o princípio às comissões permanentes e temporárias, nos termos da seguinte subemenda:

Dê-se ao *caput* do art. 132 a seguinte redação:

“Art. 32. As comissões permanentes e temporárias serão secretariadas por servidores da Secretaria do Senado Federal e terão assessoramento próprio.”

MD00062

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Suprime a alínea c do art. 134, a fim de estabelecer que a escolha de autoridade seja procedida em sessão pública.

Parecer

Favorável.

MD00063

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Dá nova redação ao art. 137, *caput*, e seus §§ 1º e 2º, a fim de excluir do Regimento a fixação de prazos para que as comissões concluam seus pareceres, deixando ao Plenário

a faculdade de estabelecê-los, quando assim o achar conveniente.

Parecer

Retirada pelo autor.

MD00064

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Dá nova redação ao § 1º do art. 153, a fim de melhor explicitar a oportunidade em que se dará o pedido de vista nas reuniões das comissões.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

Na emenda, onde se diz: “prazo máximo de cinco dias”,

diga-se: “prazo máximo e improrrogável de cinco dias”.

MD00065

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Preende suprimir o § 7º do art. 154, a fim de permitir a deliberação do Plenário sobre as emendas com parecer contrário da comissões.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

Dê-se ao § 7º do art. 154 a seguinte redação:

“§ 7º As emendas com parecer contrário das comissões serão submetidas ao Plenário, desde que a decisão do órgão técnico não alcance unanimidade de votos, devendo esta circunstância constar expressamente do parecer.”

MD00066

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Acrescenta parágrafo ao art. 173, estabelecendo normas para a inquirição de testemunhas e autoridades no âmbito das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

Dê-se ao art. 173 — A a seguinte redação: “Na inquirição de testemunhas e autoridades aplicar-se-ão, no que couber, as normas estabelecidas no Código de Processo Penal.”

MD00067

Carlos Chiarelli (PFL/RS)

Dá nova redação ao art. 175, estabelecendo normas para o conhecimento do Senado sobre as conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito, realçando a autonomia destas, qualquer que seja o resultado da investigação em relação ao Plenário do Senado Federal.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

Dê-se ao art. 175 a seguinte redação:

“Art. 175. Ao término de seus trabalhos, a Comissão Parlamentar de Inquérito enviará

à Mesa, para conhecimento do Plenário, seu relatório e conclusões.

§ 1º A Comissão poderá concluir seu relatório por projeto de resolução se o Senado for competente para deliberar a respeito.

§ 2º Sendo diversos os fatos objeto de inquérito, a Comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.”

MD00068

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Dá nova redação ao art. 178, que trata da prorrogação do prazo de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Parecer

Favorável, em parte, uma vez que não altera o mérito do disposto no projeto, nos termos da seguinte subemenda:

Onde se diz: “por resolução”, diga-se: “a requerimento”.

MD00069

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Sugerem alterações no sentido de suprimir a existência de *quorum* mínimo para a realização das sessões plenárias do Senado.

Parecer

Contrário, tendo em vista a aprovação da emenda no. 71.

MD00070

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Altera o inciso I do art. 179, a fim de estabelecer a realização das sessões ordinárias do Senado às terças, quartas e quintas-feiras.

Parecer

Retirada pelo autor.

MD00071

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Altera o esquema previsto no projeto para o horário das sessões plenárias do Senado, extinguindo o “período das breves comunicações”, e retornando ao estabelecido no atual Regimento.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

Na redação que a emenda dá ao art. 180, *caput*, onde se diz:

“às sextas-feiras, às 10:00 horas”; diga-se: “às sextas-feiras, às 09:00 horas”.
Altere-se, em consequência, o inciso I do art. 179.

MD00072

José Richa (PSDB/PR)

Estabelece nova sistemática para a realização das sessões plenárias do Senado.

Parecer

Contrário, tendo em vista a aprovação da emenda nº 71.

MD00073

Francisco Rollemberg (PMDB/SE)

Dá nova redação ao art. 180, antecipando o início das sessões das sextas-feiras para às 9:00 horas.

Parecer

Favorável, tendo em vista a aprovação da emenda nº 71.

MD00074

Marcondes Gadelha (PFL/PB)

Sugerem alterações no sentido de suprimir a existência de *quorum* mínimo para a realização das sessões plenárias do Senado.

Parecer

Contrário, tendo em vista a aprovação da emenda nº 71.

MD00075

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Dá nova redação ao art. 188, *caput*, a fim de permitir seja ouvido o Colégio de Líderes, quando da organização da Ordem do Dia.

Parecer

Retirada pelo autor.

MD00076

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Dá nova redação ao art. 193, *caput* do Regimento Interno, dispondo sobre a divulgação da Ordem do Dia com antecedência de, pelo menos, 7 dias.

Parecer

Favorável, em parte. A emenda nº 77, de parecer favorável, já estabelece a obrigatoriedade da publicação das matérias com devida antecedência para sua inclusão em Ordem do Dia. A subemenda que ora apresentamos determina a publicação nos avulsos da Ordem do Dia das matérias em condições de serem submetidas à apreciação do Plenário nas três sessões ordinárias seguintes. Acreditamos que, com essas providências os senhores Senadores terão oportunidade de conhecer, com a devida antecedência, as matérias e os pareceres sobre elas proferidos, nos termos da seguinte subemenda:

Acrescente-se ao Projeto:

I — O § 2º do art. 193 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Nos avulsos da Ordem do Dia deverão constar:

- a) os projetos em fase de recebimento de emendas perante à Mesa ou Comissão;
- b) os projetos em fase de apresentação do recurso a que se refere o § 3º do art. 95.B;
- c) as proposições que deverão figurar em Ordem do Dia nas três sessões ordinárias seguintes."

II — acrescente-se ao art. 193 o seguinte parágrafo:

"§ 3º nos dados referidos no parágrafo anterior haverá indicação expressa dos prazos, número de dias transcorridos e, no caso da alínea a da Comissão que deverá receber as emendas."

MD00077

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Acrescenta artigo objetivando que nenhuma proposição possa ser incluída em Ordem do Dia sem que tenha sido publicada com a antecedência de 15 dias.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

"onde se diz: '15 dias', diga-se: '10 dias'"

MD00078

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Acrescenta artigo permitindo que, em determinados casos, possa a Presidência alterar a sistemática estabelecida para as sessões plenárias do Senado.

Parecer

Favorável, nos termos da seguinte subemenda:

Dê-se a seguinte redação ao art. 197 do Regimento Interno:

"Art. 197. Em casos excepcionais, assim considerados pela Mesa, e nos 60 dias que precederem as eleições gerais, podendo ser dispensados, ouvidas as lideranças partidárias, os períodos correspondentes à Hora do Expediente ou à Ordem do Dia.

MD00079

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Acrescenta inciso ao art. 239, a fim de possibilitar a interposição de recurso à decisão da Mesa que indeferir requerimento de informações.

Parecer

Contrário. A matéria é regulada no § 2º do art. 50 da Constituição, que confere às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o poder de decisão sobre os requerimentos de informações, não cabendo assim, dessa decisão, recurso.

MD00080

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Acrescenta inciso ao art. 239, a fim de possibilitar a interposição de recurso à decisão da Mesa que indeferir requerimento de informações.

Parecer

Retirada pelo autor.

MD00081

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Trata-se de emenda de redação que corrige redundância existente no art. 254.

Parecer

Favorável, pelas razões expostas na justificativa da emenda.

MD00082

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Altera a redação do art. 255, a fim de inviabilizar a apresentação de emenda em Plenário

quando já apresentada perante comissão por qualquer de seus membros e não adotada, por unanimidade de votos, pelo órgão técnico.

Parecer

Favorável. Realmente, não vemos razão na reapresentação da emenda, uma vez que será submetida ao exame da mesma comissão que anteriormente a rejeitou por unanimidade de seus membros.

MD00083

Maurício Corrêa (PDT/DF)

Acrescenta parágrafo ao art. 274, determinando que a distribuição de avulsos das proposições seja procedida no primeiro dia útil subsequente à sua apresentação.

Parecer

Contrário. Não se deve colocar na lei disposição inviável na prática. A feitura de avulsos depende de vários fatores que, as mais das vezes, não permitem a sua distribuição imediata.

MD00084

Maurício Corrêa (PDT/DF)

Acrescenta item ao art. 276, suprimindo omissão ao projeto no que se refere à decisão das comissões, quando dela a decisão final, dispensada a deliberação do Plenário.

Parecer

Favorável. Realmente, instituído o sistema em que as comissões têm poder terminativo na hipótese das matérias relacionadas no art. 95-B, há necessidade de se incluir no art. 276 remissão às proposições em referência.

MD00085

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Inclui artigos ao Projeto conferido às Comissões Permanentes a competência do exame das matérias que lhe forem distribuídas, sob os aspectos constitucional, jurídico e de mérito. As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças seriam chamadas a opinar sobre as proposições quando houvesse recurso interposto à decisão de caráter terminativo das comissões.

Parecer

Favorável, em parte, nos termos de subemenda à emenda nº 25.

MD00086

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Dá nova redação à alínea c do § 3º do art. 310, a fim de permitir o reexame de proposição quando o requerer a própria comissão e não apenas qualquer de seus membros.

Parecer

Favorável.

MD00087

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Dá nova redação ao inciso III-A do art. 327, a fim de permitir o pedido de verificação ape-

nas se requerido com apoio de 1/10 da composição da Casa.

Parecer

Contrário.

MD00088

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Dá nova redação ao art. 351, a fim de restabelecer a faculdade de uso da palavra para declaração de voto.

Parecer

Contrário. A experiência recomenda a adoção do princípio estabelecido no projeto que, aliás, é o previsto no Regimento da Câmara (art. 171) e o adotado nas sessões conjuntas das duas casas.

MD00089

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Prete de suprimir a urgência prevista no art. 371 b.

Parecer

Retirada pelo autor.

MD00090

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Dá nova redação ao art. 402-B, modificando o processo de escolha dos dois membros do Conselho da República que, ao Senado, cabe indicar, nos termos do disposto no inciso VII do art. 89 da Constituição.

Parecer

Favorável, em parte, nos termos da seguinte subemenda:

Dê-se ao art. 402-B a seguinte redação:

"Art. 402-B. A eleição dos membros do Conselho da República será feita mediante lista sêxtupla elaborada pela Mesa, ouvidas as lideranças com atuação no Senado.

§ 1º Proceder-se-á à eleição por meio de cédulas uninominais, considerando-se eleito o indicado que obtiver a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros do Senado.

§ 2º Eleito o primeiro representante do Senado, proceder-se-á a eleição do segundo, dentre os cinco indicados restantes, obedecendo o mesmo critério previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Se na primeira apuração, nenhum dos indicados alcançar maioria de votos, proceder-se-á a nova votação, e, se mesmo nesta, aquele **quorum** não for alcançado, a eleição ficará adiada para outra sessão, a ser convocada pela Presidência e assim sucessivamente.

§ 4º No processamento da eleição, aplicar-se-ão, no que couber, as normas regimentais que dispuserem sobre escolha de autoridades."

MD00091

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Dá nova redação ao art. 402-B, modificando o processo de escolha dos dois membros do Conselho da República que, ao Senado, cabe

indicar, nos termos do disposto no inciso VII do art. 89 da Constituição.

Parecer

Favorável, em parte, nos termos da subemenda à emenda nº 90.

MD00092

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Acrescenta parágrafo único ao art. 402-C unificando, num mesmo texto, o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo.

Parecer

Favorável.

MD00093

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Restabelece o art. 406 do atual Regimento Interno e que é suprimido no projeto.

Parecer

Favorável, em parte. O artigo 406 determina a aplicação, no caso de aval de Estado, Distrito Federal ou de município, das normas regimentais que regulam o procedimento adotado nos pedidos de autorização para a contratação de operações financeiras externas. A subemenda é apresentada à vista do disposto no inciso V do art. 52 da Constituição, nos termos da seguinte subemenda:

"Inclua-se no texto do artigo 406 do Regimento Interno referência a aval da União."

MD00094

Maurício Corrêa (PDT/DF)

Prete de suprimir o item 3 do art. 410, excluindo da competência da Comissão de Constituição e Justiça a iniciativa da apresentação de projeto de resolução, suspendendo a execução de lei declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Parecer

Contrário. Acreditamos haver equívoco do ilustre autor quanto ao disposto em questão. Em verdade, nada impede que, transitada em julgado a decisão do Supremo Tribunal Federal, a Comissão de Constituição e Justiça, com base nos documentos a que se refere o art. 411, tome a iniciativa da apresentação do competente projeto de resolução.

MD00095

Maurício Corrêa (PDT/DF)

Prete de suprimir o item 3 do art. 410, excluindo da competência da Comissão de Constituição e Justiça a iniciativa da apresentação de projeto de resolução, suspendendo a execução de lei declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Parecer

Retirada pelo autor.

MD00096

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Dá nova redação ao item I do art. 418, que trata do comparecimento de Ministro de Estado ao Senado.

Parecer

Favorável, uma vez que a emenda não altera o mérito da matéria, dando-lhe, apenas, redação mais condizente com o texto constitucional.

MD00097

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Altera a redação da alínea j do art. 419, excluindo a parte final que permite o contraditório no caso de comparecimento de Ministro de Estado.

Parecer

Favorável, em parte, embora não suprima a expressão sugerida pela emenda, acata a idéia constante de sua justificação, nos termos da seguinte subemenda:

Dê-se a seguinte redação à alínea j do art. 419:

"j) terminada a exposição de Ministro de Estado, que terá a duração de meia hora, abrir-se-á a fase de interpeção, pelos Senadores inscritos, dentro do assunto tratado, dispondo o interpeante de cinco minutos, assegurado igual prazo para a resposta do interpeado, após o que poderá este ser contraditado pelo prazo máximo de dois minutos concedendo-se ao Ministro de Estado o mesmo tempo para a réplica."

MD00098

Maurício Corrêa (PDT/DF)

Altera a alínea j do art. 419, permitindo a prorrogação por mais de meia hora do tempo destinado à exposição de Ministro de Estado, quando de seu comparecimento ao Plenário do Senado.

Parecer

Contrário. O assunto está melhor regulamentado em subemenda apresentada à emenda nº 97.

MD00099

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Acrescenta-se alínea ao art. 419, a fim de permitir a participação de assessores do Senado nas sessões destinadas a comparecimento de Ministro de Estado.

Parecer

Contrário.

MD00100

Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP)

Dá nova redação ao art. 433 do Regimento Interno, adaptando-o às disposições da Constituição Federal.

Parecer

Favorável, uma vez que, à vista do disposto no § 4º do art. 144 da Constituição, não cabe ao Senado a apuração de infrações penais, incumbência essa deferida à polícia civil.

MD00101

Mendes Canale (PMDB/MS)

Dá nova redação ao art. 414, que trata de competência do Presidente do Senado como ordenador de despesa.

Parecer

Contrário, em consequência da admissão das emendas nº 12 e 44, que transferem para o Regulamento Administrativo do Senado as disposições de cunho administrativo.

MD00102

Jutahy Magalhães (PMDB/BA)

Dá nova redação ao art. 414, que trata da competência do Presidente do Senado como ordenador de despesa.

Parecer

Contrário, em consequência da admissão das emendas nº 12 e 44, que transferem para o Regulamento Administrativo do Senado as disposições de cunho administrativo.

MD00103

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Dá nova redação ao art. 488, vedando o uso da palavra sobre questão de ordem já resolvida pelo Presidente, na mesma sessão.

Parecer

Favorável. A emenda não modifica o mérito do procedimento, tendo em vista que a questão de ordem deve se referir (art. 445) a caso concreto, relacionado com a matéria tratada na ocasião, ou seja, na mesma sessão. Apenas dá ênfase à interpretação consuetudinária, o que consideramos pertinente.

MD00104

Maurício Corrêa (PDT/DF)

Pretende suprimir o art. 454 do Projeto que determina seja elaborado novo regimento no prazo de um ano.

Parecer

Favorável, pelas razões expostas na justificativa da emenda e que endossamos.

MD00105

Jarbas Passarinho (PDS/PA)

Acrescenta disposições de caráter transitório, regulando a composição das comissões na presente legislatura, tendo em vista a elevação do número de senadores a partir da próxima legislatura, em virtude da instalação dos Estados de Roraima e Amapá.

Parecer

Favorável, em parte, adaptando a emenda à sistemática adotada neste parecer, na composição das comissões permanentes, nos termos da seguinte subemenda:

Acrescente-se ao projeto de resolução o art. 2º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 2º Na atual legislatura, as comissões abaixo relacionadas atuarão com o seguinte número de membros:

- 1) Comissão de Assuntos Econômicos, 25;
- 2) Comissão de Assuntos Sociais, 25;
- 3) Comissão de Constituição e Justiça, 21;
- 4) Comissão de Educação, 25;
- 5) Comissão de Relações Exteriores, 21;
- 6) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 19.

Parágrafo único. O disposto no § 2º do art. 78 do Regimento Interno vigorará a partir da próxima legislatura.

MD00106

Albano Franco (PMDB/SE)

Pretende-se credenciar, oficialmente, junto à Mesa, representantes de entidades de Classe, de âmbito nacional, para, eventualmente, prestar esclarecimentos específicos ao Senado, através de seus órgãos técnicos.

Parecer

Contrário. É matéria estranha ao processo legislativo. É de todo conveniente que as Comissões possam ter a faculdade de obter informações, quando e de quem julgarem oportuno, sem qualquer limitação de ordem regimental, conforme o espírito da nova ordenação legal e, ainda, realizar as diligências que julgar necessárias, nos termos do disposto no art. 58, § 2º, II da Constituição e art. 95 do Projeto.

Oferecemos, ainda, ao Projeto, as seguintes emendas:

Nº 107 — CCJ

Dê-se ao art. 62, a seguinte redação:
"Art. 62. Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente."

Nº 108 — CCJ

Acrescente-se ao art. 86, mais um parágrafo, com a seguinte redação, transformando o seu parágrafo único em 1º:

"§ 2º A substituição, nos termos deste artigo, de Senador que exerça a Presidência de Comissão ou Subcomissão, salvo em decorrência de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada."

Justificação

Acreditamos que, no caso de substituição de membro de comissão eleito para a Presidência do órgão técnico ou de suas subcomissões, o Líder deverá estar devidamente autorizado por sua bancada.

Nº 109 — CCJ

Acrescente-se ao art. 95.B o seguinte:
"§ 2º É vedado à comissão apreciar, em caráter de urgência, as matérias a que se refere este artigo, competência essa deferida exclusivamente ao Plenário do Senado Federal."

Justificação

O art. 95.B enumera as proposições sobre as quais a decisão da comissão tem poder terminativo. Nesses casos acreditamos não ser conveniente a apreciação da matéria em regime de urgência.

Nº 110 — CCJ

Suprimam-se os artigos 104, 105, 106, 107, 108, 109, 109A e 136

Justificação

As supressões sugeridas decorrem da redação proposta na subemenda à emenda nº 25 e que estabelece novas estruturas e competência para as comissões permanentes.

Nº 111 — CCJ

Dê-se ao artigo 125 a seguinte redação:
"Art. 125. As comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros."

Justificação

A responsabilidade atribuída às comissões técnicas pela Lei Maior não aconselha a sua reunião com qualquer número, como pretende o Projeto, quando poderão ser encerrados debates de matérias da maior importância sem conhecimento dos próprios membros da Comissão.

Nº 112 — CCJ

Transforme-se em § 1º o parágrafo único do art. 162, acrescentando-lhe o seguinte:

"§ 2º No caso deste artigo, o relator terá, para proferir o seu parecer, o prazo de trinta minutos."

Justificação

O parecer oral, proferido em Plenário, decorre de estar a matéria sendo apreciada em regime de urgência. Portanto, há de haver uma limitação do tempo concedido ao relator para emitir o seu parecer.

Nº 113 — CCJ

Acrescente-se, como alínea *a* do inciso I do artigo 270, renumerando as demais alíneas:

- a) proposta de Emenda à Constituição

Justificação

Houve um lapso no projeto quando deixou de incluir no artigo que trata da numeração das proposições a proposta de Emenda à Constituição.

Nº 114 — CCJ

Dê-se às alíneas *b* e *d* do art. 402 a seguinte redação:

b) a Comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const. art. 52, III).

d) além da arguição do candidato e do disposto no art. 95.C a comissão poderá realizar investigações e requisitar, da autoridade competente, informações complementares.

Nº 115-CCJ

I — Dê-se à alínea *f* do artigo 402 a seguinte redação:

"Será pública a reunião em que se processarem o debate e a decisão da Comissão, sendo a votação procedida em escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal."

II — suprima-se a alínea *g* do artigo 402;
III — dê-se a seguinte redação às alíneas *h* e *i* do mesmo artigo:

"h) o parecer será apreciado pelo Plenário em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto;"

"i) a manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República consignando-se o resultado da votação."

IV — acrescente-se ao art. 402, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. A manifestação do Senado e das Comissões, sobre escolha de Chefe de Missão Diplomática de caráter permanente, será procedida em sessão e reunião secretas."

Justificação

A emenda é consequência do parecer favorável dado à emenda nº 62 que torna pública a sessão a reunião destinada à escolha de autoridade.

Nº 116-CCJ

I — nos artigos 404 e 417, onde se lê:

"Comissão de Economia, Finanças e Ciência e Tecnologia"

leia-se: "Comissão de Assuntos Econômicos"

II — suprima-se do artigo 404 a alínea b

Justificação

A alteração proposta decorre da nova denominação dada à Comissão pela subemenda à emenda nº 25.

Nº 117-CCJ

I — Acrescente-se após a alínea f do artigo 419 o seguinte:

"k) a palavra aos Senadores será concedida na ordem de inscrição, intercalando-se oradores de cada partido."

II — renumere-se a alínea k para l.

Justificação

A emenda assegura igual oportunidade a todos os componentes das diversas bancadas partidárias, quando da interpeleção de Ministro de Estado.

Nº 118-CCJ

Inclua-se como artigo do Projeto de Resolução:

"Art. Na atual legislatura a fixação da proporcionalidade das representações partidárias ou de blocos parlamentares nas comissões, a designação de seus membros e sua instalação, serão efetivadas imediatamente após a promulgação desta resolução."

Justificação

Trata-se de disposição que regula a constituição das comissões permanentes nesta legislatura.

Nº 119-CCJ

Acrescente-se como artigo do Projeto de Resolução:

"Art. A redação estabelecida no § 1º do art. 78 do Regimento Interno, salvo quanto ao Presidente, não se aplica aos membros da Mesa no que se refere às Comissões do Distrito Federal e de Fiscalização e Controle."

Justificação

Permite a emenda que os membros da Mesa possam, na presente legislatura, participar das Comissões anumeradas que somente funcionarão nestas duas últimas sessões legislativas seguintes.

Nº 120-CCJ

Acrescentem-se ao art. 192 do Regimento Interno:

"§ 1º Somente poderão ser submetidas à deliberação do Plenário, em cada Sessão Legislativa, as proposições protocoladas junto à Secretaria Geral da Mesa até a data de 30 de novembro.

"§ 2º Ficam ressalvadas do disposto no parágrafo anterior, as matérias da competência privativa do Senado Federal, relacionadas no artigo 52 da Constituição e, em casos excepcionais, até três matérias, por decisão da Presidência e consenso das lideranças."

Justificação

A emenda que ora propomos visa minimizar os atropelos e congestionamentos das pautas ao final de cada Sessão Legislativa, com reais prejuízos à apreciação das matérias.

Nº 121-CCJ

Acrescente-se ao art. 95-A que trata das competências, em geral, das comissões permanentes, inciso com a seguinte redação:

"Acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência."

Nº 122-CCJ

Acrescentem-se ao art. 192 do Regimento Interno o seguinte:

"§ 1º Salvo em casos especiais, assim considerados pela Presidência as Ordens do Dia das sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras, não constarão matérias em fase de votação."

"§ 2º O princípio estabelecido no parágrafo anterior aplica-se, ainda, às matérias que tiverem sua discussão encerrada nas sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras."

Nº 123-CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 224 do Regimento Interno a seguinte redação:

"§ 2º Quando o discurso, requisitado para revisão, não for restituído à Subsecretaria de Taquigrafia até às dezoito horas do dia seguinte, deixará de ser incluído na Ata da sessão respectiva onde figurará nota explicativa a respeito no lugar a ele correspondente."

Nº 124-CCJ

Acrescente-se ao art. 418 mais um parágrafo, transformando em § 1º o atual parágrafo único:

"§ 2º Sempre que o Ministro de Estado preparar exposição por escrito, deverá encaminhar o seu texto ao Presidente do Senado, com antecedência mínima de três dias úteis, para prévio conhecimento dos Senadores."

Em conclusão, opinamos:

Pela aprovação do projeto e das emendas de nº 001, 006, 007, 008, 009, 011, 019, 020, 022, 032, 033, 034, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 049, 054, 062, 073, 081, 082, 084, 086, 092, 096; 100, 103 e 104, de Plenário, e das emendas de nº 107 a 124, do Relator;

Pela aprovação parcial, nos termos das subemendas constantes deste parecer, das emendas de nº 002, 003, 004, 012, 018, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 038, 044, 047, 048, 050, 052, 053, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 064, 065, 066, 067, 068, 071, 076, 077, 078, 085, 090, 091, 093, 097 e 105;

Pela rejeição das emendas de nº 005, 010, 016, 017, 028, 030, 031, 055, 069, 072, 074, 079, 083, 087, 088, 094, 098, 099, 101, 102 e 106;

Pela prejudicialidade das emendas nº 035 e 051;

Pelo destaque, para constituírem projeto em separado, das emendas de nº 013, 014, 045 e 046;

As emendas de nº 015, 063, 070, 075, 080, 089 e 095 foram retiradas pelos autores.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, de abril de 1989.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há pouco V. Exª — eu diria inusitadamente, mas utilizando o Regimento Interno — depois de aprovada a matéria solicitando a audiência, o adiamento, V. Exª entendeu de aceitar a verificação de *quorum*.

Agora, pergunto a V. Exª, em primeiro lugar, antes de levantar a minha questão de ordem: esta matéria está em rito normal, ou em regime de urgência?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que em rito normal.

E em razão da grande necessidade que o País tem de que o Senado e a Câmara dos Deputados possam funcionar normalmente e decidir as questões mais importantes da vida nacional; nós estamos, hoje, apreciando exatamente o Regimento da Casa. Por essa razão é que os ilustres Relatores estão apresentando os seus pareceres.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, nós entendemos as preocupações...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Mas eu ainda estou falando.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª não tinha já terminado?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não. Estou temeroso de dar as costas a V. Exª. Mas eu perguntei ao Presidente se eu precisaria ler ou não. Ele não deu resposta e em atenção ao Presidente fiquei em pé. Surpreendi-me com a sombra de V. Exª, temi que houvesse um punhal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero pedir-lhe desculpas. Eu entendi que V. Exª havia terminado.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — A Mesa deu a palavra a V. Exª?

O SR. ITAMAR FRANCO — Deu-me a palavra.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Então, Sr. Presidente, se V. Exª deu a palavra, resolveu minha questão, dispensando-me de ler.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas se V. Exª ainda não terminou o seu parecer, eu tenho que ficar calado.

Sr. Presidente, entendemos a importância do Regimento Interno da Casa. Depois de muitos anos nesta Casa, mais do que ninguém, sabemos que sem uma ordem interna não é possível conduzir os trabalhos. É claro que hoje há uma maioria; amanhã terá uma minoria, essas coisas são eventuais aqui, mas V. Exª não poderá colocar essa matéria, já que V. Exª é um cultor do Regimento desta Casa e provou isso hoje à tarde. Não assiste razão a V. Exª salvo melhor juízo, porque o art. 195, do Regimento — e aí nós temos, ainda, que obedecer ao Regimento atual, desculpe-me V. Exª, tanto assim que nós temos votado matérias aqui, talvez muito mais importantes que o regimento da Casa, quando se trata de empréstimo externo. O Senado até hoje não deliberou, em relação aos empréstimos externos, qual é o teto, matérias da maior importância para o País também como lembrou V. Exª.

Mas o art. 195, Sr. Presidente, é bastante claro: a inclusão em Ordem do Dia, de proposição em rito normal, — que é o caso, V. Exª me esclareceu — sem que esteja instruída com pareceres das Comissões, o que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses — e aí eu vou fazer o contrário do Senador Fernando Henrique Cardoso que não quer usar essa voz de barítono que tem, — eu vou ler tudo o que está escrito aqui se bem que, se V. Exª indeferir minha questão de ordem, vou pedir que S. Exª leia todo o seu parecer e as Emendas n.ºs 96, 89, 70, 80, 61. Se perguntar, de repente, ao Senador Fernando Henrique Cardoso, qual é a Emenda n.º 96, ele terá que lê-la no texto, mas eu não o tenho.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Itamar Franco, a Presidência solicita a V. Exª que conclua sua questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nem o texto nós temos, Sr. Presidente, o Senador Jutahy Magalhães talvez o tenha, porque pertenceu à Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência fará chegar às mãos de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Não temos o parecer, Sr. Presidente, mas vou continuar a questão de ordem. Estou esclarecendo ao Senador Fernando Henrique Cardoso que não recebi o texto de S. Exª. Ah! Está chegando agora, Exª.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Toda Casa já tem conhecimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, repito, V. Exª se prendeu, há pouco, ao Regimento Interno da Casa. Podíamos discutir com V. Exª, mas é nossa obrigação respeitar a decisão do Presidente.

Eu queria, que o art. 195, neste instante, fosse obedecido, também. Porque, aí, me permita, V. Exª estará usando dois pesos e duas medidas. No interesse da maioria eventual da Casa, V. Exª, durante 4 minutos, e poderíamos consultar a taquigrafia, deu como aprovada a matéria e esperou 4 minutos, para que as lideranças saíssem do seu torpor e recorressem a V. Exª.

No caso, agora, Sr. Presidente, o art. 195 é bastante claro e V. Exª, que preside esta Casa, que mereceu nosso voto e que merece nosso respeito, não pode dar andamento a esta matéria como ela esta sendo colocada.

Primeiro, é rito normal. Não há distribuição do parecer. O próprio Senador Fernando Henrique Cardoso reconhece isso. Mas o que é mais grave, é que o Regimento é claríssimo:

“Art. 195. A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das Comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

I — por deliberação do Plenário, se a única ou a última Comissão a que estiver distribuída não proferir o seu parecer no prazo regimental;”

O que não é o caso.

“II — por ato do Presidente, quando se tratar:

a) de projeto tendente à abertura de crédito solicitado pelo Poder Executivo, se faltarem 8 (oito) dias, ou menos, para o término da sessão legislativa;”

Não é o caso, também.

b) de projeto de lei orçamentária do Distrito Federal, nos 20 (vinte) dias que antecederem o encerramento da sessão legislativa;

Não é o caso.

c) de projeto de lei anual ou que tenha por fim prorrogar prazo de lei, se faltarem 10 (dez) dias, ou menos, para o término de sua vigência ou da sessão legislativa, quando o fato deva ocorrer em período de recesso do Congresso ou nos 10 (dez) dias que se seguirem à instalação da sessão legislativa subsequente;

d) de projeto de decreto legislativo referente a tratado, convênio ou acordo internacional, se faltarem 10 (dez) dias, ou menos, para o término do prazo no qual o Brasil deva se manifestar sobre o ato em apreço;”

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência continua prestando atenção a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou tomando fôlego, Sr. Presidente.

e) de proposição da legislação em curso se:

- 1) passados 6 (seis) meses do início da tramitação no Senado, ainda não houver figurado em Ordem do Dia;

2) transcorrido mais de 90 (noventa) dias da distribuição, a primeira Comissão que sobre a matéria deva emitir parecer ainda não o houver feito;

III — compulsoriamente:

a) quando se tratar de projeto de iniciativa do Poder Executivo (Const., art. 51), e faltarem 10 (dez) dias, ou menos, para o término do prazo de sua tramitação;

b) quando se tratar de projeto emendado na fase de discussão e já hajam decorridos 20 (vinte) dias sem que as Comissões tenham emitido parecer sobre as emendas.

§ 1º Nas hipóteses das alíneas c e d do inciso II e a do inciso III, o projeto emendado voltará à Ordem do Dia.”

Sr. Presidente, segue até o § 2º Por esta razão que levanto a V. Exª a questão de ordem. A matéria está em rito normal; não está obedecendo o que manda o Regimento. Nós, Senadores, só agora estamos recebendo os pareceres. Isto é um absurdo, Sr. Presidente. V. Exª não pode dar continuidade a essa matéria. Se V. Exª quiser incluí-la, amanhã na Ordem do Dia, obedecendo ao Regimento Interno, concordo com V. Exª Mas se V. Exª continuar estará infringindo o Regimento que há pouco defendeu, com toda a ênfase, nas argumentações dos Senadores Mário Maia e Jamil Haddad. É a questão de ordem que levanto a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece ao Senador Itamar Franco e pediria a V. Exª que prestasse atenção.

A Presidência esclarece que, na Ordem do Dia de hoje, três projetos foram votados da mesma forma, e que as Lideranças — V. Exª inclusive estava presente e votou — citariam apenas o caso do Município de Xique-Xique, em que o parecer fora feito em plenário. V. Exª tem a Ordem do Dia em mãos e pode observar. Segundo, Sr. Senador, não estão funcionando as Comissões. Portanto, os pareceres são dados em plenário; terceiro, os pareceres estão sendo proferidos agora. Se V. Exª o quiser, cada um dos Relatores lerá emenda por emenda, nem que permaneçamos aqui durante toda a noite, e assim V. Exª poderá inclusive requerer.

Por esta razão, esta Presidência está a tenta ao regimento e o continuará cumprindo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não me cabe discutir com V. Exª, por quem tenho o maior respeito pessoal. Evidentemente, não concordo com a sua interpretação. Dizer que uma matéria foi votada irregularmente não significa que a outra deva ser votada irregularmente. Esse seria um argumento que não poderia ser discutido.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Casa, inclusive, está trabalhando sob esse Regimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — À Casa passa despercebido, como passou, quando o Senador Jamil Haddad tentou impedir a votação de hoje.

Se V. Exª entender de manter essa decisão, não vou recorrer ao Plenário, porque sei que não adianta. Hoje, temos aquilo que há muito tempo não assistíamos no Senado Federal, que é o "rolo compressor". Mas vou exigir algo, Sr. Presidente, e eu tenho um direito: o Senador Fernando Henrique Cardoso terá que ler linha por linha, emenda por emenda, e vai ter que discutir conosco. Sei que S. Exª é um democrata. Por isso, terá S. Exª que debater emenda por emenda. Não poderá apenas ler durante cinco minutos, senão vou requerer a distribuição do relatório de S. Exª para todos os Senadores, e prazo para examiná-lo. Logo, S. Exª deverá — já que não tivemos prazo para ter esse excelente parecer da lavra do Senador Fernando Henrique Cardoso — ler linha por linha, para que possamos acompanhar atentamente o parecer, como bons alunos que somos do Professor Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Exª

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estava no entendimento de que havia sido distribuído aos Senadores o texto do parecer. Sei que o Senador Itamar Franco está fazendo aquilo que sabe fazer melhor do que ninguém: está obstruindo.

O Sr. Itamar Franco — Não estou obstruindo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Exª não entendeu. V. Exª está instruindo. Mas, não obstante essa instrução, apesar dessas razões a serem conhecidas do Plenário, o porquê dessa obstrução, V. Exª sabe qual a razão. Apesar disso, como não foi distribuído, com o maior prazer lerei emenda por emenda. Não há dúvida. Porém, vou ter que me furtar do prazer de discutir emenda por emenda com o Senador Itamar Franco, porque o Regimento Interno não me permite. Quando V. Exª Sr. Presidente, me devolver a palavra como relator lerei emenda por emenda, sem dar, entretanto, aparte a quem quer que seja, porque é anti-regimental.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Exª tem a palavra apenas para enunciar as emendas, não para discuti-las com o Senador Itamar Franco.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Exª

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB, Relator no Plenário do Regimento Interno, perguntou a V. Exª se havia necessidade de fazer a leitura das emendas. E diante de uma espera muito grande, S. Exª viu que não havia necessidade — aliás, é o óbvio, porque todo mundo aqui sabe ler e foi distribuído o relatório — tomei conhecimento anteontem do relatório e procurei lê-lo. Como V. Exª ficou calado, todos concluímos que era pela negação; até o Senador Itamar Franco também constatou, tanto que passou a usar a palavra.

De maneira que acho que agora vamos entrar na discussão, mas a questão da leitura já ficou prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Ronan Tito, a Mesa informa a V. Exª que ainda há mais dois pareceres a serem proferidos em Plenário, antes da discussão e votação.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não há questão de ordem a ser decidida.

O SR. JAMIL HADDAD — Eu queria apenas fazer essa colocação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência indaga se o Senador Fernando Henrique Cardoso concluiu o seu parecer.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O meu parecer está concluído, o meu parecer foi oral, o texto está distribuído aos Senadores e eu pensei que já o tivessem de antemão. Nada impede que os Senadores leiam o parecer, até porque, pelo ouvido, as minúcias vão se perder. Logo, eu considero, como já opinei, já foi o parecer oral e já dei a minha opinião, não vou entrar em discussão com o Senador Jamil Haddad, muito menos com o Senador Itamar Franco que está aqui tão perto de mim, tenho até temor, porque, na verdade, houve um acordo, sim. É que o Senador Jamil Haddad quer mais do que o acordo.

O acordo foi o seguinte: a proposta inicial era que se cancelaria as prerrogativas de Liderança; o que está no texto é que se concedesse essa prerrogativa aos ilustres Senadores que estão aqui nessa legislatura. Ele quer para sempre, ou seja, quer um passo a mais. É isso que se trata, toda essa tempestade é em função disso, e é bom que o País saiba que o Regimento está sendo obstruído para que

haja possibilidade de umas pequenas vantagens adicionais. Não vejo nenhum problema da democracia em jogo aí. Se visse, eu votaria a favor.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer do Senador Fernando Henrique Cardoso conclui pela aprovação do projeto e das emendas números: 1, 6, 7, 8, 9, 11, 19, 20, 22, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 54, 62, 73, 81, 82, 84, 86, 92, 96, 100, 103, 104 de Plenário e 107 a 124 do Relator; pela aprovação parcial nos termos das subemendas constantes deste parecer das emendas de números: 2, 3, 4, 12, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 38, 44, 47, 48, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 76, 77, 78, 85, 90, 91, 93, 97 e 105. Pela rejeição das emendas números: 5, 10, 16, 17, 28, 30, 31, 55, 69, 72, 74, 79, 83, 87, 88, 94, 98, 99, 101, 102 e 106, pela prejudicialidade das emendas de nºs 35 e 51; pelo destaque, para constituir projeto em separado, das emendas nºs 13, 14, 45, e 46; as emendas nºs 15, 63, 70, 75, 80, 89, e 95 foram retiradas pelos autores.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — E mais ainda, Sr. Presidente: as de nºs 121, 122, 123 e 124, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, também receberam parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência as integra.

Nos termos do art. 147, § 2º do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jutahy Magalhães para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as subemendas de autoria do Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

PARECER

Nos termos do Parágrafo 2º do art. 147 do Regimento Interno, sobre as Emendas e Subemendas oferecidas pelo Relator ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências".

Examinando, nos termos do § 2º do art. 147 do Regimento Interno, as Emendas e Subemendas oferecidas pelo Relator, ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, concluímos favoravelmente às Subemendas às Emendas nºs 12, 18, 38, 52, 58, 59, 60, 64, 65, 67, 68, 76, 77, 78, 87, 91, 97, 105; e às Emendas nºs 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119 e 120 da CCJ.

Concluímos, também, pela prejudicialidade da subemenda do Relator à emenda nº 90, tendo em vista que o assunto está melhor tratado em outra Subemenda apresentada pelo Relator à Emenda nº 91.

Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente, nos termos das Subemendas que oferecemos a seguir, às Subemendas do Relator às Emendas nºs 2, 3, 21, 25, 20, 61, 66, 71, 93, 97; e às Emendas do Relator nº 114-CCJ.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 2

Parecer favorável, nos termos da Subemenda a seguir:

Modifique-se a Subemenda do Relator à Emenda nº 2, dando a seguinte redação aos artigos 13, 14 e 15 do Projeto original:

"Art. 13. Considera-se ausente o Senador, cujo nome não conste das listas de comparecimento, ou que, estando presente na Casa, não compareça às votações salvo obstrução declarada por Líder partidário.

Parágrafo único. Não se computará como falta a ausência do Senador a serviço da Casa, em licença autorizada, em desempenho de representação externa, em Comissão Especial, integrando delegação à Conferência Interparlamentar ou por razões de saúde, comprovadas mediante atestado médico.

Art. 14. O Senador que estiver ausente por mais de cinco dias no período de um mês, terá descontados de sua remuneração, a razão de 1/30 (um trinta avos) por dia, todos os dias de ausência."

Justificação

Objetiva-se, com essa nova redação, dar um tratamento mais adequado e equilibrado à questão do comparecimento dos Senadores às sessões, sem impedir que atenda a outros compromissos inerentes às suas funções, inclusive os que exigem sua presença nos Estados de origem.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 3

Parecer favorável nos termos da Subemenda a seguir:

Acrescente-se a subemenda do Relator à Emenda nº 3 o seguinte inciso I renumerando (I e II) os demais.

"I — acrescente-se ao art. 16 constante da Emenda nº 3 o seguinte inciso I, renumerando-se os demais:

Art. 16.

"I — na primeira meia hora da sessão, por 5 minutos, improrrogáveis, para breves comunicações, vedados apertes;

Justificação

A emenda objetiva manter o período de breves comunicações para que o Parlamentar possa dispor de um período diário, ainda que custe, para comunicação que julgar necessária, ao mesmo tempo que servirá como elemento catalisador da presença dos Senadores em Plenário, possibilitando o início da sessão no horário regimental, assegurando o *quorum* para o seu funcionamento.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 21

Parecer favorável nos termos da Subemenda a seguir:

Dê-se ao art. 64 a seguinte redação:

"Art. 64. A Maioria, a Minoria e as representações de Partidos Políticos e de Blocos Parlamentares terão Líderes e Vice-Líderes.

§ 1º Formada a Maioria, a Minoria será aquela integrada pelo maior bloco Parlamentar ou Representação Partidária que se lhe opuser.

§ 2º A indicação dos Líderes Partidários será feita no início da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura, e comunicada à Mesa em documento subscrito pela maioria dos Membros da Representação Partidária ou Bloco Parlamentar, podendo a bancada, pela maioria, substituí-los em qualquer oportunidade.

§ 3º Os vice-líderes das Representações Partidárias ou Blocos Parlamentares serão indicados pelos respectivos Líderes, na proporção de um Vice-Líder para cada grupo de cinco integrantes de Bloco Parlamentar ou Representação Partidária, assegurado pelo menos um Vice-Líder e não computada a fração inferior a 5 (cinco)."

Justificação

Aprovada a Emenda nº 18, que recebeu parecer favorável do Relator, ficam eliminados todos os parágrafos do art. 64. Entretanto, o parecer do Relator aprova também as Emendas nºs 20, 21 e 22, restabelecendo os §§ 2º, 6º e 7º do citado artigo. Conseqüentemente, o art. 64 deveria ficar, a nosso ver, com a redação ora apresentada nesta Subemenda.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 25

Quanto à Subemenda do Relator à Emenda nº 25, nosso parecer é favorável, com as alterações que julgamos necessárias. Mantém-se a mesma quantidade de comissões que constam da subemenda do Relator (seis, mais a Comissão Diretora), mas elimina-se a fixação rígida das subcomissões no Regimento. É dada competência a cada Comissão Permanente para criar até 4 subcomissões, que poderão ser permanentes ou temporárias. Restabelece-se, assim, com nova redação, as disposições do art. 74, suprimindo no projeto, tornando mais dinâmico o processo de apreciação de matérias específicas do âmbito de cada Comissão, notadamente as decorrentes do exercício das prerrogativas de fiscalização e controle, mediante utilização da estrutura de subcomissões.

Assim, os dispositivos abaixo relacionados passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 73. As Comissões Permanentes são as seguintes:

- 1) Diretora (CDIR);
- 2) de Assuntos Econômicos (CAE);
- 3) de Assuntos Sociais (CAS);
- 4) de Educação (CE);

- 5) de Constituição e Justiça (CCJ);
- 6) de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE);
- 7) de Serviços e Administração Pública e Recursos Naturais (CAP)

"Art. 74. Cabe às Comissões Permanentes, visando ao cumprimento efetivo de suas finalidades, no âmbito das respectivas competências, criar subcomissões permanentes ou temporárias, até o máximo de 4 (quatro), mediante proposta de qualquer de seus integrantes.

§ 1º No funcionamento das subcomissões aplicar-se-ão, no que couber, as disposições deste regimento relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes.

§ 2º Os relatórios proferidos no âmbito das Subcomissões e por elas aprovados, serão submetidos à apreciação do plenário da comissão, sendo a decisão final, para todos os efeitos, proferida em nome desta.

No art. 78, alínea f; constante da subemenda do Relator à Emenda nº 25, onde se lê:

f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23. Leia-se:

"f) Comissão de Serviços e Administração Pública e Recursos Naturais, 23.

No art. 94, alínea h, constante da subemenda do Relator à Emenda nº 25, onde se lê:

"h) solicitar, em virtude de deliberação da Comissão, os serviços de funcionários técnicos para estudo de determinado trabalho, sem prejuízo das suas atividades nas repartições a que pertencam; *Leia-se:*
"h) solicitar, em virtude de deliberação da Comissão, os serviços de funcionários, para estudo técnico sobre matéria específica sem prejuízo das suas atividades nas repartições a que pertencam;

No art. 100, constante da subemenda do Relator à Emenda nº 25, suprima-se os incisos I e II do item 5.

O art. 103 constante da subemenda do Relator à Emenda nº 25 é alterado nos seguintes termos:

"Art. 103. À Comissão de Serviços e Administração Pública e Recursos Naturais compete opinar sobre matérias pertinentes a:

- I) transportes terrestres, marítimos e aéreos, obras públicas em geral, extração mineral, minas, recursos geológicos e hídricos e serviços de telecomunicações;
- II) estrutura e organização do serviço público civil da União e servidores da administração direta e indireta;

III) normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de Governo e empresas sob o seu controle (Const. art. 22, XXVII);
IV) outros assuntos correlatos.

Suprima-se da subemenda do Relator à Emenda nº 25 o art. 140.A.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 61

Parecer favorável, nos termos da subemenda a seguir:

Dê-se ao *caput* do art. 132 a seguinte redação:

"Art. 132. As comissões permanentes e temporárias serão secretariadas por servidores da secretaria do Senado Federal e serão providas de assessoramento especializado."

Justificação

Propõe-se, no que se refere ao assessoramento às comissões e subcomissões, conste do texto que elas "serão providas de assessoramento especializado", expressão esta que dá maior amplitude e precisão à matéria, a ser explicitada no Regulamento Administrativo. De um lado, procura-se impedir a indesejável proliferação de órgãos de assessoramento dentro do Senado, incompatível com um aproveitamento mais racional dos recursos humanos e, de outro, antevê-se a hipótese de prestação contratada ou conveniada de serviço de assessoramento especializado, sem vínculo empregatício, quando não houver assessor do quadro em condições de prover as informações necessárias à apreciação da matéria.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 66

Parecer favorável nos termos da Subemenda a seguir:

Dê-se ao art. 173 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 173. Os depoentes serão intimados e inquiridos com observância das normas estabelecidas no Código de Processo Penal."

Justificação

A subemenda complementa o dispositivo prevendo que tanto a intimação quanto a inquirição terão que observar as normas do Código de Processo Penal e, ao mesmo tempo, substitui a expressão "testemunhas e autoridades" por "depoentes", que nos parece mais ampla e adequada.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 71

Parecer favorável, nos termos da subemenda a seguir:

Dê-se aos artigos enumerados a seguinte redação:

"Art. 179.

I — ordinárias, as realizadas de segunda a quinta-feira, às 14 horas, e às sextas-feiras às 9 horas;

"Art. 180. A sessão ordinária terá início de segunda a quinta-feira, às 14 horas, e às sextas, às 9 horas, pelo relógio do Plenário, presentes no recinto pelo menos 1/10 (um décimo) da composição do Senado, e terá a duração máxima de 4 horas e trinta minutos, salvo prorrogação ou no caso do disposto nos arts. 201 e 202.

"Art. 181. A primeira parte da sessão, que terá a duração máxima de 2 (duas) horas, será destinada à matéria do expediente e aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 19, e a palavra dos Líderes.

"Art. 183. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinada aos oradores do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo de 5 (cinco) minutos.

§ 1º Suprimido

§ 2º Suprimido

§ 3º Suprimido

§ 4º Suprimido

§ 5º Suprimido

§ 6º Suprimido"

"Art. 186. Terminados os discursos do expediente, iniciar-se-á o segundo período da primeira parte da sessão, que terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, destinado aos oradores inscritos, na forma do art. 19, que poderão usar da palavra pelo prazo de 20 (vinte) minutos.

§ 1º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não realização da sessão, ou devido a comemoração especial, serão transferidas para a sessão seguinte e as destas para as subseqüentes.

§ 2º Terminados os discursos, serão lidos os documentos que ainda existirem sobre a Mesa.

§ 3º Havendo na Ordem do Dia matéria urgente compreendida no art. 371, a, não haverá oradores na primeira parte da sessão."

"Art. 187. A Ordem do Dia terá início, impreterivelmente, ao término do tempo destinado ao segundo período da sessão, interrompendo-se, se for o caso, o orador que estiver na tribuna."

Justificação

Consideramos a redação proposta pela Comissão Diretora no Projeto original mais adequada, inclusive pela necessidade de compatibilização com as demais disposições atinentes ao uso da palavra no período de breves comunicações.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 93

Parecer favorável, nos termos da subemenda a seguir:

Dê-se ao art. 406 a seguinte redação:

"Art. 406. O disposto nos artigos anteriores aplicar-se-á, também, aos casos de aval da União, Estado, Distrito Federal ou Município, em operações de crédito externo e interno, inclusive de entidade da administração indireta, autárquica, subordinadas aos governos federal, estadual ou municipal".

Justificação

A Constituição de 1988 estabeleceu nova sistemática para concessão de garantia da União para operações de crédito externo e interno.

A alteração que propomos para o art. 406 do Regimento consubstancia a nova orientação constitucional.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 97

Parecer favorável, nos termos da subemenda a seguir:

Dê-se a seguinte redação a alínea *j* do art. 419:

"j) terminada a exposição do Ministro de Estado, que terá a duração de 1 (uma) hora, abrir-se-á fase de interperlação, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado, dispondo o interperlante de 10 (dez) minutos, e sendo assegurado igual prazo para a resposta do interpelado, após o que poderá ser contraditado pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos."

Justificação

Entendemos que a redação proposta no Projeto original, não prevendo a tréplica do Ministro de Estado, é mais adequada às circunstâncias em que se processam os debates.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 114-CCJ

Parecer favorável, nos termos da subemenda a seguir:

Suprima-se da alínea *d* do art. 402, na Emenda nº 114-CCJ, a expressão "e do disposto no artigo 95-C".

Justificação

O artigo 95-C trata das audiências públicas realizadas pelas Comissões, assunto não diretamente ligado com as disposições do artigo 402, que se referem à apreciação do Senado sobre a escolha das autoridades, na forma do art. 52, III, da Constituição. Entendemos, por isso, que não cabe a referência em questão ao artigo 95-C do Projeto.

Esse é o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Luiz Maya, para proferir o parecer pela Comissão Diretora.

O SR. ANTONIO LUIZ MAYA (PDS — TO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Co-

missão Diretora analisou em várias e sucessivas reuniões, adremente convocadas para tratar do assunto, todas as emendas apresentadas ao Projeto de Resolução nº 3, ora em discussão nesta Casa. E a Comissão Diretora aprovou grande parte dessas emendas e as aprovou na sua totalidade. Aprovou também parte das emendas apenas parcialmente. Rejeitou um pequeno número de emendas; considerou algumas prejudicadas e em destaque outras. A Comissão Diretora foi contrária à introdução do pinga-fogo nas suas reuniões, ou sessões ordinárias por considerá-la inoportuna ao Senado. E, coincidentemente, o parecer da Comissão Diretora, pelo menos substancialmente considerado no seu conteúdo, é o mesmo parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Por essa razão, a Comissão Diretora é favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 3; com as emendas já apresentadas pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso; com as que foram aproveitadas no seu inteiro teor; com as que foram aproveitadas em parte, e com as que foram rejeitadas ou colocadas em destaque.

Este é o parecer conclusivo da Comissão Diretora, referente exatamente às emendas propostas ao Projeto de Resolução nº 3, ora em debate.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão.

O Sr. Juthay Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Juthay Magalhães.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES — (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de-sejo dar uma explicação inicial para, em seguida, entrar com a questão de ordem.

Tenho me batido aqui para que esse projeto do regimento seja votado com a maior urgência. Entendo, entretanto, que deve sê-lo dentro de um clima de discussão de cada questão, com a urgência que represente o trabalho de todos nós. Se necessário, entraremos pela noite adentro discutindo essa questão, mas tem que ser discutida. Vejo agora, Sr. Presidente, exatamente a rapidez com que o assunto está sendo tratado. Não entendi bem o parecer da Comissão Diretora, que deu o parecer por exemplo, pelas subemendas apresentadas pelo Relator, que da forma do regimento, eu tive a obrigação de apresentar aqui as propostas de modificações.

Houve alguma manifestação a respeito daquilo que foi apresentado aqui, na forma do Regimento Interno, por aquele que foi designado pela Comissão de Constituição e Justiça, para apresentar pareceres às emendas e subemendas do relator! Como ficaram essas propostas que estão constando do parecer que eu acabei de ler aqui, exaustivamente? A indagação que faço à Mesa é no sentido de esclarecer se o Relator da Comissão Diretora exa-

minou essas propostas foram apresentadas, agora, aqui, conforme determinação da Mesa e da Comissão de Constituição e Justiça, para que apresentasse aqui, neste momento, as propostas das emendas e subemendas do Sr. Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência indaga se o ilustre Relator tem condições de responder ao nobre Senador Juthay Magalhães.

O SR. ANTONIO LUIZ MAYA (PDC — TO) — A Comissão Diretora analisou todas as emendas apresentadas ao anteprojeto, uma por uma em diversas reuniões consecutivas convocadas adremente, para tratar do assunto. E sobre todas se manifestou. Várias delas eram coincidentes e foram consideradas, portanto, relacionadas umas às outras como se fora uma só proposição. Muitas delas coincidiram em conteúdo, não em forma. Em outras oportunidades, realmente houve rejeição dessas emendas, mas não em parte considerável. O que se pôde aproveitar, a Comissão Diretora aproveitou e aprovou. Em quase todas as emendas houve alguma coisa que foi aproveitada. Nós participamos como suplentes da Mesa, como suplentes convocados, e podemos dar o testemunho de que a Mesa trabalhou em cima dessas emendas, analisou-as com cautela, com prudência, com interesse e, realmente, o parecer coincide, substancialmente, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão o projeto, as emendas e subemendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad para discutir S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JAMIL HADDAD, PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria de fazer uma pergunta à Mesa: o Regimento do Senado pode revogar uma lei eleitoral?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não, o Regimento apenas dirige, mas não pode revogar, absolutamente.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há discussão deste assunto, tão importante e tão urgente para o Senado Federal, acho ser necessário se fazerem algumas adaptações, alguns acrés-

cimos, quem sabe, algumas acomodações de matérias aqui dentro, e para isso já não há possibilidade regimental pelos Senadores e, sim, somente pelos relatores. Proporia que pudessemos aprovar esta matéria da forma como ela veio proposta, com o compromisso de, dentro de uns 90 dias, estudarmos as modificações necessárias.

Isto é um propósito de resolver o problema que estamos enfrentando, de não ter o Regimento Interno aprovado, sem abrimos mão daquilo que pode ser o aperfeiçoamento dessa matéria. Esta é uma apreciação inicial.

Em continuação, queria abordar o art. 73 do parecer do Relator da Comissão de Justiça, que trata das comissões.

Concordo em que o número de comissões aqui do Senado seja o menor. Tínhamos proposto no relatório anterior um número maior. Aceito o argumento de o número ser menor, em proveito de uma distribuição de responsabilidades melhor no plenário das Comissões, quando o menor número de Comissões, obrigatoriamente, terá o maior número de membros e, portanto, mais adequado às responsabilidades que estas Comissões têm agora com o poder terminativo de aprovação de projetos de leis. De modo que acho que o argumento é válido.

Agora, o que não percebo conveniente é a forma com que estes assuntos importantes aqui foram distribuídos nestas cinco Comissões, que propõe o Relator. Primeiro, porque acho que aqui tem algumas questões que seguem a estrutura administrativa do Executivo. Os Ministérios, por exemplo. Cria-se uma analogia das Comissões e Subcomissões ao Ministério, à estrutura administrativa do Executivo.

Acho que essa analogia não é boa, porque a Administração Pública do Executivo contém um conjunto de equívocos, que o Congresso, que o Parlamento não pode passar recibo.

Creio que um deles é esta inadequação, por exemplo, de situar a questão do café, que é um produto da agricultura, no Ministério da Indústria e Comércio; de situar a questão da cana, do Projeto Proálcool, da produção de cana do País, também no Ministério da Indústria e do Comércio e não no da Agricultura, o que seja o mais razoável.

É dessas medidas que o Executivo tomou ultimamente, de preferir manter o Ministério da Indústria e do Comércio e extinguir o Ministério de Ciência e Tecnologia. Ora, se tivesse que extinguir o Ministério hoje, neste momento histórico que estamos vivendo, não seria o de Ciência e Tecnologia, mas o da Indústria e Comércio, que foi muito bom na década de 30, de 40, de 50 sei lá quanto tempo ele foi realmente útil mas que, hoje, ele está superado diante desta realidade que nós vivemos. De modo que, então, a criação das comissões e subcomissões, interpretando esse espírito, acho que não faz o melhor papel daqui.

O Sr. Juthay Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouço o aparte do nobre Senador Juthay Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Dirceu Carneiro, V. Ex^a examinou esse assunto do regimento, com a seriedade que sempre colocou no exame das matérias no interesse do Senado, foi relator, na Mesa anterior, a respeito da proposta que foi encaminhada ao Plenário inicialmente, V. Ex^a conhece bem a amplitude das reformas que foram feitas, das propostas que foram apresentadas, e, nessa questão das comissões, V. Ex^a tem razão, quando diz que é válido que se faça uma redução, como era a proposta inicial onde, também, V. Ex^a foi relator. Havia uma proposta inicial para redução, agora reduzindo para mais, mas tudo bem. Agora, o que não posso entender é a criação das subcomissões, porque, aí, na realidade, em vez de se reduzir as comissões, estamos ampliando, porque cada subcomissão funcionará como uma verdadeira comissão. Então, em vez de seis comissões nós teremos vinte e quatro comissões, mais Comissão Diretora, mais Comissão de Fiscalização Financeira, mais Comissão do Distrito Federal, serão vinte e sete comissões. E, para termos vinte e sete presidentes, vinte e sete vice-presidentes, acho que isso é para dar cargo também a todos que queiram ser presidentes de comissões. Até na área administrativa, nós vamos ter dificuldades, porque cada presidente de subcomissão vai querer também ter as condições normais, para o funcionamento da sua subcomissão, que será permanente dentro da proposta. Então, eu acho que a subcomissão deveria ser criada de acordo com a necessidade do momento em que a Comissão julgasse ser necessária a criação da subcomissão. Esse, é que seria o caminho mais apropriado.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Perfeito. Eu, de certo modo, também participo desta visão que acaba de explicitar o Senador Jutahy Magalhães. Entendo que essa proposta procura atender à competência terminativa das comissões de votar e de concluir projetos de lei e utilizou esse artifício das subcomissões, para permitir que, no grande plenário das comissões, o número fosse bastante mais expressivo do que numa divisão maior de comissões aqui, na Casa. Mas, também, o argumento que V. Ex^a levanta, é ponderável. Precisamos refletir sobre ele e quem sabe encontrar o caminho que comporte a questão, no todo e nas partes, como foi aqui evidenciado.

Por outro lado, eu queria levantar aqui, também, um aspecto importante, que é a ausência da proposta das comissões, sobre questão urbana do nosso País. O Brasil está com 72% do povo brasileiro nos 3,5% do território urbano e configurado-se, desse modo, quase que um amontoado de populações em um território tão pequeno, com uma complexidade que é a da vida e das relações humanas, de produção, de trabalho, de cultura, de lazer, de transporte, de reprodução, e assim por diante, como um dos maiores desafios do final do século e, seguramente, do início do próximo. E esse assunto, que mereceu um título na Constituição e, depois, na Constituição, não recebe, aqui, no trato das comissões, uma palavra.

De modo que eu acho que isso precisava ser reparado. Portanto, acho que é preciso que se emende, porque é incompetente, aqui, no desdobramento da matéria e se restabeleça a questão urbana como uma das questões permanentes a serem discutidas aqui, nesta Casa, de representação dos estados e da sociedade brasileira.

Sobre a questão da tecnologia, que na proposta vem situada na Comissão de Educação, eu queria, também, manifestar a minha discordância pela situação que esta matéria está assumindo. A questão ciência e tecnologia, hoje, é muito mais uma questão econômica do que uma questão acadêmica. Portanto, ela se situa muito mais adequadamente na Comissão de Assuntos Econômicos do que na Comissão de Educação. Portanto, eu queria propor uma correção nesse aspecto.

Hoje, todos os que têm um mínimo contato com a economia sabem que o maior produto que se troca, na balança comercial dos países desenvolvidos, é tecnologia. Portanto, os países que são detentores de matéria-prima, de mão-de-obra e de energia baratas, perdem, hoje, terreno e poder de barganha para aqueles países que detêm os maiores avanços da tecnologia. Porque os produtos hoje não valem pela quantidade de matéria-prima barata que possam ter, não valem tanto pela mão-de-obra e pela energia baratas que possam estar embutidas, mas pela quantidade de itens tecnológicos que cada um possui.

Portanto, este item tem muito mais natureza econômica do que acadêmica no mundo de hoje. Assim, embora tenha ciência que é basicamente da área acadêmica, a tecnologia é uma parte que deve estar citada na economia. Os países, que não têm muito poder econômico, utilizam mais essa questão de ciência e tecnologia pela sua natureza acadêmica, isto é, as ciências de Matemática e outras questões, que não exigem tanto investimento e nem infra-estrutura, encontramos em desenvolvimento em qualquer país da América Latina.

Quanto aos institutos de pesquisas e a produção de pesquisa básica ou aplicada não são todos os países que os têm. Os que os possuem são os países que têm maior poder econômico e só isto já caracteriza o seu peso econômico e não acadêmico ou educacional. Esta era uma questão que também eu gostaria de colocar. Quanto à questão de agricultura e desenvolvimento regional, creio que nesta área poderíamos situar também a questão urbana. Digo questão urbana porque ela é o mesmo universo, embora na concepção jurídica brasileira estejam separados, do ponto de vista dos estatutos, dos regimes jurídicos, a parte urbana e rural do território brasileiro. Parece-me que essa é uma concepção superada que vem da Revolução Mexicana ainda do começo do século e que aqui, no Brasil, ainda consagramos na atual Constituição, mas a tendência da evolução dessa questão é considerar sob o mesmo estatuto jurídico, sob o mesmo regime jurídico, a parte urbana e a parte rural do território, porque elas são

um universo só e a concepção dualista dessa questão é superada. Creio também que nisso podíamos evoluir aqui no Senado, no sentido positivo e modernizador dessa concepção de estrutura.

A meu ver, a questão do meio ambiente, como vem aqui colocada, embora eu reconheça que se trate de uma questão social sobretudo, vem como uma concepção amazônica, porque coloca meio ambiente e populações indígenas vinculadas. Essa é uma concepção da semana, do mês, porque os problemas do ambiente foram dominados pela questão amazônica e pela questão indígena. Naturalmente, não é uma questão permanente, mas do momento. O meio ambiente é uma questão urbana, é uma questão rural, é uma questão amazônica e é uma questão de todas as regiões de nosso País. Logo, elas não precisavam ficar estritamente vinculadas a essa questão mais regional, que é evidentemente um dos problemas mais aguçados que temos, mas não o único nem a síntese dos problemas.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a está fazendo uma apreciação geral, aspecto por aspecto, do Regimento Interno. Há uma inovação que, a meu ver, aparentemente, modernizaria o processo legislativo: o da criação de subcomissões em cada comissão permanente. Isso resultou exatamente da diminuição do número de comissões permanentes, que é a criação de subcomissões em cada comissão permanente. Na realidade, como está posto no anteprojeto e no próprio parecer do Senador Fernando Henrique Cardoso, essas subcomissões terão um funcionamento inócuo, porque as matérias que nelas forem discutidas — e são muitas — a distribuição dessas matérias por comissão, isto é, a extinção de comissões, a redução do número de comissões para sete, com a criação de subcomissões e com o acúmulo de matéria por comissão, conseqüentemente, por subcomissão, aparentemente parece uma ação modernizadora do processo legislativo. Ao mesmo tempo, percebe-se, pelo texto do anteprojeto, que essas subcomissões não darão, às matérias que forem submetidas à sua apreciação, solução terminativa, que será sempre dada pela comissão permanente no primeiro momento, uma vez que elas, pelo novo texto passam a ter poder de decidir as matérias no âmbito de suas atribuições. Não sei se a inovação, representada pela criação de subcomissões nas comissões permanentes, como conseqüência da extinção de uma série de comissões, se essa inovação, na realidade, na prática legislativa, no processo legislativo, terá resultados positivos, uma vez que essas subcomissões vão passar a ter atribuições amplas para discutir as matérias, que antes eram objeto de discussão das comissões permanentes, mas não têm poder decisório, porque todas as matérias só terão fim no âmbito das próprias comissões. Outro aspecto que me pare-

ceu casuístico no parecer do Senador Fernando Henrique Cardoso, e que está proibido no Regimento atual, é aquele que proíbe aos membros da Mesa Diretora fazer parte de outras comissões técnicas permanentes. Pelo anteprojeto e pelo parecer do Senador Fernando Henrique Cardoso, os atuais membros da Mesa Diretora vão poder participar também, ao contrário do que acontece hoje, das comissões permanentes. Acho que essas matérias demandariam uma apreciação mais aprofundada, de modo a que pudéssemos realmente acelerar o processo legislativo, que pudéssemos realmente modernizar o processo legislativo. Outro aspecto — queria voltar a uma discussão, se V. Ex^a me permite, peço vênia por estar tomando o seu tempo — é essa questão das lideranças dos pequenos Partidos. Em nenhum momento o texto do anteprojeto, elaborado pela Mesa Diretora, e o texto do parecer do Senador Fernando Henrique Cardoso fazem referência à questão da instrumentalização a ser deferida ao funcionamento dessas lideranças. Na realidade, pelo texto que aqui está, e que estamos discutindo, as lideranças dos pequenos Partidos vão desaparecer, os pequenos Partidos não terão líderes. Essa é que é a realidade. Não se está discutindo aqui a questão do automóvel, a questão da franquia telegráfica ou a questão do gabinete; essa questão deve ser objeto do Regulamento Administrativo do Senado Federal e não objeto do Regimento Interno do Senado Federal. O que se está discutindo aqui é o que consta do anteprojeto e que, a meu ver, constitui uma violência que se pratica contra o direito das minorias, ou seja, a extinção — ao contrário do que permite a Lei Orgânica dos Partidos Políticos —, do funcionamento das lideranças. Mas se quiséssemos aprofundar, com honestidade, esta discussão, se esta discussão pudesse ser levada ao funcionamento das lideranças, precisaríamos não ser hipócritas, porque todos os partidos políticos — o PMDB que é o maior partido político, a Frente Liberal e todos os partidos políticos ideológicos ou não, ideológicos, programáticos, doutrinários ou não — funcionam graças a recursos que lhes são repassados, de forma indireta, pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, inclusive contrariam a legislação federal. Então, não vamos ser hipócritas. Se não vamos conceder instrumentos para que as lideranças dos pequenos partidos funcionem num País com as dimensões continentais como as do Brasil, nós também vamos impedir que, contrariando o que dispõe a lei hoje, os partidos políticos, todos eles, sem exceção, funcionem nas dependências e com os recursos do Poder Legislativo brasileiro, o que constitui um ato de irregularidade administrativa e financeira, sujeito, inclusive, à fiscalização do Tribunal de Contas da União, que tem feito vista grossa dessa realidade irregular que o Brasil pratica. Então, essa questão de que se o pequeno partido vai ter automóvel, vai ter carta, isso é bobagem. Se temos essa preocupação de estabelecer aqui dentro um clima de decência e de honestidade, inclusive no manejo das verbas públicas, o Sr. Presi-

dente do Senado Federal e o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados têm que mandar amanhã fechar a porta de todos os partidos que funcionam com os recursos do Poder Legislativo. Era esse o aparte.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouvei o aparte do nobre Senador Odacir Soares e tenho com alguns aspectos da sua proposta uma identificação. E outros aspectos nós gostaríamos de discutir, para termos um ponto comum um pouco mais esclarecido, a propósito da utilização pelos partidos políticos da estrutura do Legislativo, de modo não muito claro e nem muito disciplinado pela legislação. É um aspecto que tem que ser resolvido pelo repasse de verbas que devem vir do poder público reconhecendo o partido como uma parte das instituições públicas dos países democráticos que têm que receber para não se atrair nos braços de grupos econômicos ou de extorsões como essas que foram citadas aqui.

Por outro lado, também creio que temos que dar uma solução para esse problema que nos deixa mal perante a sociedade, que é o Regimento Interno. Nós temos que ou aprová-lo como está, dentro de um compromisso de uma revisão num prazo razoável que as lideranças e os senadores concordem, ou teríamos que examinar a possibilidade de fazer alguns acréscimos aqui, como, inclusive, tivemos oportunidade de discutir, particularmente com o Senador Fernando Henrique Cardoso, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, que também concorda com alguns aspectos que deveriam ser acrescidos aqui, como o da questão urbana. Creio que esta matéria precisa de uma certa liderança, particularmente no que diz respeito às comissões da estrutura administrativa do País, porque temos aqui que ser criativos e inovadores. Se o Executivo tem uma estrutura mais pesada, tem um momento de inércia muito maior e, portanto, tem dificuldade de resolver problemas da modernidade, a não ser por reformas demoradas, complicadas e contraditórias, nós, aqui no Parlamento, que não temos tantas limitações como o Executivo, devemos apontar questões importantes para a modernidade da administração pública do País.

Quero fazer referência agora, aqui, particularmente, a algumas estatais que o Governo extinguiu por medida provisória, que achei verdadeiros equívocos, como a questão da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, que é uma empresa que acumula tecnologia no setor de transporte coletivo urbano e é o único órgão no País que trata deste assunto, visto que todo transporte coletivo do País é um serviço público e, portanto, só é determinado pela iniciativa privada quando em concessão. Portanto, não há nenhum estímulo da iniciativa privada começar a acumular conhecimento ou começar a pesquisar este assunto, visto que ela não tem direito líquido e certo de utilizá-lo, senão por concessão. Por esses aspectos é que acho que não precisamos aqui seguir à imagem e semelhança da estrutura administrativa do Poder Executivo, mas podemos ser

inovadores. E essa questão da inovação deve ter flexibilidade.

Acho que deveria ficar aqui estabelecida a possibilidade de se criar subcomissões que tivessem um período até determinado de existência, porque o que tem sentido na estrutura pública, a criação de um ministério, de uma comissão ou de uma secretaria especial, é o desafio que existe na sociedade, que uma vez superado perde o sentido dessa entidade ou dessa instituição pública e ela pode ser extinta ou mudada que não causará mal algum à sociedade, pelo contrário, somente bem.

Eu queria colocar, para encerrar: ou fazemos um acordo de votar como está essa matéria, com a possibilidade de reformá-la num período próximo a ser estabelecido, ou deveremos nos alongar aqui um pouco mais para discutir melhor, aprofundar e aperfeiçoar essa matéria.

Era o que queríamos colocar, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Dirceu Carneiro, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois dessa tarde de discussão, como relator da matéria, queria pedir a V. Ex^a que encerrássemos a discussão de hoje, dando-lhes tempo para, tendo refletido sobre o que aqui foi proposto e dito, pudéssemos, juntamente com o Senador Jutahy Magalhães, que é relator-revisor, e com o relator da Mesa, chegar a uma formulação que eventualmente pudesse satisfazer a um número maior de senadores aqui presentes.

Por exemplo, o que disse o Senador Dirceu Carneiro, acho que ele tem razão, no que se refere à questão da política urbana.

Há um mecanismo proposto pelo Senador Jutahy Magalhães no sentido de deixar as subcomissões com uma maior flexibilidade. Quem sabe por aí pudéssemos encaminhar.

Parece-me que não estamos aqui a ferro e fogo, e que o nosso interesse não é o de esmagar opiniões mas de chegar a um Regimento que permita um melhor funcionamento do Senado, e tendo em vista que se levamos a maior parte do tempo discutindo uma questão, que no meu modo de entender e dos próprios proponentes, é menor, diante da complexidade da questão do Regimento Interno, eu pediria a V. Ex^a que encerrássemos, hoje, a discussão e eu tenho a convicção de que, com um pouco de boa vontade, amanhã nós teríamos a possibilidade, entre as emendas apresentadas — o parecer do Senador

Jutahy e o nosso — de chegarmos a um caminho que pudesse ser, senão consensual, mas sustentado por uma maioria sólida e não imposita.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é mais para uma indagação. Eu pergunto a V. Exª: há alguma sessão prevista para o Congresso Nacional amanhã pela manhã? Se não houver, seria possível V. Exª convocar uma sessão extraordinária do Senado, para continuarmos a discussão da questão do Regimento, amanhã de manhã, a fim de chegarmos, mais rapidamente, à conclusão dos trabalhos, porque a intenção não é protelar a votação do Regimento, mas dar condições de discussão, não encerrarmos as discussões enquanto não for esgotada a matéria.

Pergunto a V. Exª se seria viável fazer essa convocação em sessão extraordinária para discussão e votação do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esclareço a V. Exª que a presidência tem encontrado dificuldades em convocar sessões do Congresso para quinta-feira pela manhã porque se reúnem as comissões da Câmara dos Deputados.

Várias críticas têm sido feitas à presidência por ter convocado sessões ao mesmo tempo em que se realizam as sessões das comissões da Câmara dos Deputados.

As comissões não compreendem que o trabalho prioritário é o do Congresso Nacional, e pleiteiam que essas reuniões sejam à noite, mas na noite de quinta-feira não há número para votar, porque os deputados, não permitem o **quorum** necessário. Se isso ocorresse seria tudo muito mais fácil.

De modo que não há, na intenção da presidência do Senado, como presidente do Congresso, a intenção de convocar sessão do Congresso para amanhã pela manhã.

Se não houver objeção do Plenário, e como esta é matéria realmente urgente, em que é preciso chegar ao fim, e não há ainda reuniões de todas as comissões, porque elas estão dependendo da aprovação deste regimento, creio que pode haver uma sessão para continuação da discussão amanhã, já que estamos a três minutos do prazo fatal, que são 18 horas e 30 minutos.

Teríamos que suspender a discussão, já que somente no fim da segunda sessão de discussão é possível pedir o seu encerramento, e estamos na primeira sessão de discussão...

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Um momento, nobre Senador. Eu queria concluir que, se o Plenário assim decidir, não

há qualquer obstáculo por parte da Mesa, quanto a se realizar, amanhã, uma sessão, pela manhã, para continuar a discussão. Aqui haverá eleição para a Comissão do Distrito Federal, mas será eleição parcial. Irão apenas os senadores para votar e voltam. Não vão debater, vão apenas eleger. E parece-me que há a Comissão de Fiscalização convocada para amanhã. Não. Só há a do Distrito Federal.

Portanto, a ausência, durante a discussão, de alguns senadores para que participem da Comissão do Distrito Federal não prejudicará o andamento da discussão, porque a matéria será votada ao fim da discussão.

Se não houver objeção do Plenário, eu convoco uma sessão extraordinária para amanhã às 10 horas, para continuarmos a discussão da matéria ora em exame.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu estava inscrito para falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Infelizmente, eu não dei a palavra a V. Exª porque faltam dois minutos para o encerramento da sessão. E, o plenário tem muito prazer de ouvir V. Exª. Seria uma injustiça se o obrigasse a ouvi-lo por apenas dois minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Exª, mas vou utilizar esses dois minutos para fazer um apelo ao nobre Líder Ronan Tito, não apenas para que se transfira a reunião para amanhã. Seria muito cômodo transferi-la para amanhã. Eu gostaria de solicitar de V. Exª, do nobre Relator, e também do nobre Senador Jutahy Magalhães, que procedamos ainda hoje, se for o caso, para se colocar amanhã na matéria, ajuste em relação ao problema do Regimento da Casa. Não se trata apenas da questão da liderança dos partidos menores, dos chamados partidos ideológicos, como quis caracterizar o Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso. É preciso deixar bem claro, Senador Ronan Tito e Srs. Senadores Ney Maranhão, Jamil Haddad, Mário Maia, para não parecer à imprensa, amanhã, que se está discutindo aqui a briga de um carro, de um gabinete... A questão é muito maior e importante. Ainda há pouco eu conversava com o Senador Alfredo Campos, que foi presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que me dizia, por exemplo, uma coisa que considero absurda e que está agora no Regimento: é que qualquer comissão pode julgar a constitucionalidade. Ora, isso tem que partir da Comissão de Constituição e Justiça. Imagine a Comissão de Minas e Energia examinar aspecto constitucional! Seria um absurdo se realmente estiver isto no novo Regimento.

Então, são ajustes, Senador Ronan Tito. Faço um apelo a V. Exª para que possamos estudar e dar à Casa, o mais rapidamente possível, o seu mecanismo de trabalho. Mas não discutir aqui, gabinete, carro, franquia, gráfica... Ao

contrário! Já assisti aqui, quando se extinguiram os partidos, que o Partido Popular surgiu de gabinete, Senador. Se não tivesse um gabinete aqui, o Partido Popular não teria se firmado no Brasil. O próprio PMDB não teria se firmado. O próprio PDS tinha a secretaria-geral num dos corredores. O problema não é de sala, o problema é de estrutura, é de adequar o Regimento Interno da Casa naquilo que se quer. Mas, não vamos levar a coisa na mediocridade que se pretende dar a essas questões, razão pela qual, Senador Ronan Tito, encaminho a V. Exª essa solicitação e esse apelo.

O Sr. Ronan Tito — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero endossar o apelo que me fazem e aceito *in limine*, de plano esse pedido de encerramento da sessão para que possamos discutir e entrar em entendimento sobre o Regimento Interno.

Quero dizer ao Senador Itamar Franco que algumas questões também me sensibilizam, apesar de antes tê-las estudado. Mas, hoje revii algumas delas inclusive a da constitucionalidade argüida pelo Senador Jamil Haddad, que é a questão das lideranças, que me sensibilizou e também ao Senador Fernando Henrique Cardoso. Sensibilizou-me também o aparte do eminente Senador Dirceu Cardoso na questão das Subcomissões, de maneira que passei até a estudar uma emenda do Senador Jutahy Magalhães.

Acho que tudo isso é proveitoso e acolho, com muito prazer, essa sugestão do Senador Itamar Franco. Vamos tentar o entendimento até amanhã, para que a discussão fique mais suave e possamos chegar a um acordo para a votação desse Regimento que deve ser de toda a Casa. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Exª (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tendo em vista o término do prazo regimental da sessão, deixam de ser apreciados os itens 1 e 2, constantes da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

1

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 5 DE 1988

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

2

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 19 DE 1989

(Em regime de urgência — Art. 371, "C",
do Regimento Interno).

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando sessão extraordinária para amanhã, às 10h, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências, tendo PARECERES, proferidos em plenário, pela Comissão de Constituição e Justiça, Senadores Fernando Henrique Cardoso e Jutahy Magalhães.

Comissão Diretora, Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h29min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 3-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, fui hoje surpreendido com as manchetes dos grandes jornais que circulam no País. Diz o jornal *O Globo*: "Mailson acusa Congresso de impedir cortes"; a manchete do *Jornal do Brasil* diz: "Mailson culpa Congresso por aumento do déficit" e a *Folha de S. Paulo* diz: "Ministro critica a atuação do Congresso Nacional".

Essas declarações foram feitas pelo Ministro da Fazenda Mailson da Nóbrega na sede do Fundo Monetário Internacional, em Washington.

O jornal *O Globo* diz textualmente:

"Quando jornalistas lhe pediram, ontem de manhã, na sede do Fundo Monetário Internacional, que justificasse o fato do índice da inflação brasileira ter tido um considerável aumento em março, apesar de estar em vigor um congelamento de preços, o Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega respondeu com um

inesperado desabafo. S. Ex^a disse que a culpa do fracasso inicial, que preferiu chamar de insucesso da atual política econômica, não deve ser atribuída ao Governo, e sim ao Congresso Nacional e, em certa medida, à nova Constituição".

Há muito tempo, Sr. Presidente, estou para comentar a atuação do Sr. Mailson da Nóbrega à frente do Ministério da Fazenda. Poucas pessoas o conhecem nesta Casa e eu próprio não tenho de S. Ex^a um conhecimento maior, embora seja o ministro meu conterrâneo da Paraíba. Mandeí buscar, hoje, na biblioteca do Senado, duas informações: uma sobre Mailson da Nóbrega e outra sobre Domingos Fernandes Calabar. Chega aqui a resposta dizendo o seguinte: não existem registros. De onde aferi, Sr. Presidente, que os traidores não deixam registro na História, embora este fique na consciência do povo.

Calabar foi aquele que traiu o Brasil na época da Invasão Holandesa no Nordeste, sendo garroteado de noite, em Porto Calvo, em julho de 1635.

Mailson da Nóbrega é um dos maiores traidores que o País está conhecendo; ele espera ser recompensado pelo servilismo. Recentemente, o próprio Presidente Ulysses Guimarães disse que todo esse esforço de S. Ex^a o Ministro da Fazenda, esse servilismo todo, essa posição antibrasil, é para que S. Ex^a possa se habilitar a um emprego no Fundo Monetário Internacional. Isso foi dito pelo Dr. Ulysses Guimarães, que não é homem de exageros em seus pronunciamentos.

Sr. Presidente, Mailson da Nóbrega culpa o Congresso Nacional e culpa a Constituição.

A Constituição foi feita pelo País — nós somos seus representantes. Nunca uma nação participou de forma tão eficiente quanto o Brasil na feitura desta nova Constituição, e S. Ex^a diz que a Constituição é que o está freando. Já começa S. Ex^a a mostrar uma grande ignorância. A Constituição foi feita para mudar, e não para manter o *status quo*, porque, se o fosse, não seria preciso mudança alguma da Constituição.

E o que impressiona ainda no País, Sr. Presidente, é que há muitos burocratas que dizem que a Constituição não se adapta à realidade, quando ela foi feita para mudar a realidade cruel em que vivemos.

Mas, disse mais S. Ex^a, o Ministro Mailson, culpando o Congresso porque revidou a supressão, a extinção de algumas empresas, em decorrência de um ato sustatório assegurado pela Constituição.

Que empresas eram essas? O Geipot, o Inbra, a Embrater e a EBTU.

Sr. Presidente, essas empresas, não davam prejuízo algum, não aumentavam em nada a despesa nacional, porque mesmo que fossem supressas os seus funcionários continuariam na folha de pagamentos, assegurando-lhes a lei o direito de escolha de outro ministério para trabalharem.

Logo, é insincero e irreal esse comportamento do Senhor ministro da Fazenda.

E o que é, Sr. Presidente, o EBTU? E o Geipot? São organismos de preparação de técnicos para a elaboração de projetos administrativos.

Então, de um tempo a esta parte, o País vem encolhendo, está ficando paralisado em tudo e o que é essencial se extingue. O que se deve fazer, quando um órgão está inativo? Ativá-lo.

E S. Ex^a, o Sr. Ministro Mailson, vem dizer que nós impedimos...

O Sr. João Lobo — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES — Logo em seguida darei o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

...impedimos que as empresas públicas fossem privatizadas, para contenção de despesas. Sr. Presidente, veja que ministro primário, aliás, o pouco da biografia que encontrei vai assombrar esta Casa.

Sr. Presidente, esse instrumento de interesses inconfessáveis quer realizar a felicidade nacional vendendo empresas públicas. Mas a quem as quer vendê-las? A quem aparecer. Por que não ousa S. Ex^a primeiro fazer um cadastro de quem tem condições para comprar essas empresas que hoje estão nas mãos do Governo? Quem não sabe que a grande maioria veio para as mãos do poder público pela falência decorrente da incapacidade dessa iniciativa privada nacional, ressalvados alguns casos que merecem ser estimulados?

Sr. Presidente, S. Ex^a não falou do ministério, nem falou desta Casa, não falou do nosso estado de origem, que é a Paraíba, que hoje se compunge com esse procedimento. S. Ex^a falou de Washington. E mais, falou das salas do Fundo Monetário Internacional. E o pior, não foi só isso, falou em nome dos credores e não dos brasileiros, justificando posições externas. E aqui, está, no *Jornal do Brasil*, palavras textuais do Sr. Mailson:

"O Brasil recebeu do Governo americano a recomendação de procurar diretamente os banqueiros para começar a negociar já novos esquemas de redução da dívida, baseados nos princípios consagrados pelo Plano Brady.

O Ministro Mailson da Nóbrega deu essa informação, ontem, ao reiterar que foi mal-entendido — panos quentes — o comentário do Subsecretário do Tesouro, David Monford, sobre a exclusão do Brasil da lista dos primeiros países a se beneficiarem com o plano americano de redução da dívida. Segundo Mailson, que se encontrará hoje com o Secretário do Tesouro Nicholas Brady, na sede do FMI, os países europeus têm sérias restrições ao plano americano."

Então, S. Ex^a já está falando pelos credores internacionais. Além do mais, Sr. Presidente, não é surpresa, porque, quando o Presidente Sarney, descontente com a sua atuação, certa vez resolveu demiti-lo, veio a resposta externa que, se o Presidente Sarney demitisse Mailson da Nóbrega, estariam suspensas as negociações a respeito da dívida brasileira.

A Constituição anterior e esta repetem que, quando um brasileiro aceita, sem permissão do Governo, emprego de país estrangeiro, perde a nacionalidade brasileira. Mailson da Nóbrega fala contra o Brasil, fora do Brasil, e fala contra esta Casa, onde ele jamais chegaria pelo voto popular.

Este homem, ainda que funcionário do Banco do Brasil, é desconhecido para mim, embora V. Ex.^a saibam o meu desvelo e o meu amor pelo Banco do Brasil, Casa a que pertenci durante muitos anos. E tenho dito, com rara freqüência, que, se há uma coisa séria neste País, é o Banco do Brasil. Este homem foi uma mediocridade humana dentro do Banco, e se vingou de forma torpe contra o Banco, porque lá nunca conseguiu crescer. S. Ex.^a nunca subiu, nunca foi chefe de qualificação, por concurso ou concorrência, tomando-se, então, de uma ferocidade terrível contra o Banco do Brasil, tanto é que o próprio Banco levantou-se — e aqui está escrito — contra a sua participação no Conselho Monetário Nacional, e S. Ex.^a ali esteve por indicação de inimigos do Banco para votar pela diminuição da contabilidade, que foi um golpe seriíssimo contra o Banco do Brasil. Agora mesmo, quando o Banco carece de 35 mil funcionários, ele impede que haja concurso. Todos sabem que o Banco vale pela excelência dos seus serviços que presta. Pois há muito tempo ele não consegue realizar concurso e, com isso, a qualificação funcional do Banco está caindo, bem como a qualificação dos serviços, contribuindo para que a concorrência dos bancos particulares destrua aquela modelar organização brasileira.

Ele, ao que dizem aqui uns sueltos de biografia que obtive, nasceu numa cidade pequena chamada Espírito Santo, na Paraíba, mas lá pouco se conhece a respeito da sua vida. O que se sabe é que ele foi, em Brasília, nada além de um carregador de pastas de pessoas que lhe poderiam favorecer ou abrir caminhos a melhores posições.

Ele — diz aqui — foi secretário particular, longamente, de Ângelo Calmon de Sá, aquele banqueiro da Bahia, cujo mérito maior foi, há muito tempo, emitir um cheque sem fundos de 200 milhões de cruzeiros; na época isso valia uma fortuna, e não houve punição.

Outro: Emãne Galvêas, que aparece no meu livro, "Por um Amanhã de Justiça", em que mostrei que os ministros daquela época da Revolução eram empregados de multinacionais. Era, assim, mero carregador de pasta deste.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Daqui a pouco, Ex.^a Sr. Presidente, não tenho maiores dados biográficos a respeito de S. Ex.^a, e, como eu disse, fiquei surpreso. A Biblioteca do Senado, que é considerada uma das boas do País, não tem informações maiores sobre S. Ex.^a, nem sobre Calabar, o primeiro traidor do Império, o segundo, traidor do País, e a serviços de causas e de banqueiros internacionais.

Quando apresentei meu projeto nesta Casa — e vou pedir urgência — sobre a moratória brasileira, eu disse que o Brasil está dividido em dois grupos: os que o defendem e os que o vendem; esse é um dos vendedores do País. E vou começar a apresentar os nomes, porque a luta continuará aqui e quero que apareçam os defensores, porque como eu disse...

O Sr. João Lobo — Mas, nobre Senador, poderia V. Ex.^a me conceder um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Ilustre Senador Leite Chaves, queria apenas colocar um pouquinho de ajuda no discurso de V. Ex.^a, mas estou vendo que é desnecessário, V. Ex.^a é um orador fogoso, brilhante e tem argumentos contundentes na sua fala. Eu queria apenas dar um aparte ligeiro ao discurso de V. Ex.^a, sobre o procedimento do Ministro Mailson da Nóbrega, talvez ele seja resultante da falta de entendimento desse impasse que se gerou com a aplicação da nova Constituição, promulgada em outubro de 1988. Dias atrás, Senador Leite Chaves, tive oportunidade de falar numa das Comissões da Constituinte do meu Estado, exatamente sobre o Poder Legislativo e o uso da nova Constituição, e no momento dessa explanação eu falava do desconforto que está havendo com os poderes, que o Congresso Nacional, que o Poder Legislativo adquiriu pela nova Constituição e o modo como é recebido, pelo Poder Executivo, o exercício dessas prerrogativas constitucionais. Veja V. Ex.^a, o Ministro parece que ainda está fora da realidade, fora do tempo; ignora que o Poder Legislativo tem o direito e o dever de fiscalizar e de mudar os pontos que o Executivo manda para cá ou tenta aplicar na sua política. E, hoje, o Poder Legislativo age como fez com o orçamento que nos veio do Executivo: emenda-o, muda-o, usa da força que a Constituição lhe dá. Esta é uma das prerrogativas que a nova Constituição deu a esta Casa, mas o Sr. Ministro Mailson da Nóbrega ignora totalmente este aspecto, continua autoritário e tecnocrata como sempre, fiel as suas origens. Peço a V. Ex.^a que solicite ao Ministro que explique ao Congresso certos fatos que estão ocorrendo na administração deste País, principalmente na área econômica. V. Ex.^a sabe tão bem quanto eu que o grande fantasma, o que está destruindo toda a estrutura e a capacidade de se organizar as finanças deste País é o déficit público, que é enorme, é o grande fantasma deste País, e eles ignoram que, com o déficit público crescente, e cada vez mais alto, o governo Reagan conseguiu baixar a inflação e o desemprego nos Estados Unidos. Mas quero, através de V. Ex.^a, pedir ao Ministro que explique o que está sendo feito desta antecipação de um ano do Imposto de Renda no Brasil? Esse trileão, esse leão, esse mensalaço quase que antecipou a arrecadação do Imposto de Renda em um ano. Para onde está indo esse dinheiro? Onde é que o estão colocando? Por que esse dinheiro não é usado para diminuir o déficit público deste País? Para onde está

indo esta antecipação do Imposto de Renda? Era este o aparte que eu queria fazer ao discurso veemente de V. Ex.^a, não para defender o Ministro, mas como um aparte insignificante ao grande discurso de V. Ex.^a

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, mas eu serei a pessoa menos indicada a fazer esta solicitação ao Ministro. A um traidor não se pede orientação, o que se pede a um traidor, declarado desta forma, é que se resigne à condenação nacional, e a condenação está surgindo de toda parte. Aqui, um próprio chefe dele, de quem carregou pasta muito tempo, que é o Deputado Francisco Dornelles, também não gostou das declarações de Mailson e disse o seguinte: o Ministro poderia fazer essas críticas dentro do País, e não fora. Disse para o parlamentar que é Presidente da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados.

Aqui, seguem-se outros parlamentares, condenando-o.

Mas, Sr. Presidente, esse discurso não é motivado por uma razão, apenas. Resulta do acompanhamento de um comportamento estranho. Somente fora teve coragem de dizer isso, porque está sob a proteção dos seus patrões. Eu já disse que, neste País, há homens que vivem de servir a poderosos, e esta é a sua própria personalidade. Ele servia, mesmo no banco; a um, para trair e ficar ao lado do outro. E quando o Brasil é um País frágil para lhe fornecer alternativas, ele está negociando o servilismo a outros países. Ulysses Guimarães é quem diz que ele está se preparando, fazendo ficha para se tornar funcionário do FMI. Aliás, Sr. Presidente, isto não é estranho entre os nossos Ministros da Fazenda. O próprio ex-Ministro Simonsem, aquele que gosta muito de piano e de bebida, saiu do Ministério da Fazenda para ser diretor do Citicorp — no Citibank.

Tenho um projeto nesta Casa impedindo que alguém que saia de um ministério possa exercer atividade numa multinacional, num período inferior a dois anos após deixar o ministério. O ideal seria que nunca a exercesse, mas eles geralmente vêm das multinacionais, exercem os ministérios e depois voltam. Se somente viessem das multinacionais, Sr. Presidente, seria até bom, porque um homem de multinacional, um diretor, tem qualificação, mas as multinacionais mandam os seus subservientes, os seus subalternos, a exemplo do Sr. Mailson da Nóbrega, que está se habilitando, se esforçando para isso. Foi o que o Sr. Ulysses Guimarães disse, e o Sr. Ulysses Guimarães não é de exagerar.

O Sr. Mailson da Nóbrega é um serviçal, que está caindo nesse engodo de prorrogação, de redução da dívida. Isso é uma conversa, Srs. Senadores. Esta dívida não pode ser reduzida. Reduzi-la em que ponto?

Os Estados Unidos, no Plano Brady, dizem que os países têm que tratar diretamente com os bancos. Sr. Presidente, eles terão de tratar com 698 bancos. E quanto à humilhação a que um país tem de se submeter?

É por isso que, pela primeira vez na história da América Latina, apresentou-se uma moratória pela lei. Não apareceu jurista nesta Casa ou na outra para falar sobre a inviabilidade do nosso projeto, quando comprovamos que ninguém está obrigado ao impossível e mostramos a natureza leonina dos empréstimos, das cláusulas a que estão sujeitos esses contratos.

Então, Sr. Presidente, para mim é uma profunda tristeza que este homem tenha nascido na Paraíba, minha terra de origem, pobre, mas que sempre deu como riqueza, a seus filhos, dignidade; V. Ex.^a viram, inclusive, a morte de João Pessoa. Nós não conhecemos traidores — esse é o primeiro traidor da Paraíba, traidor manifesto por interesses pequeninos, sem qualificação.

Sr. Presidente, este homem jamais chegaria a esta Casa pelo voto. Ele não chegaria a uma câmara de vereadores das mais modestas. Na Escala de Kretschmer — que V. Ex.^a conhecem, —, ele é um acônoplastico. Vejam a cara de serviço, traindo o Brasil! Vendendo-o lá fora, comprometendo a nossa dignidade, desmoralizando esta Casa! Um ministro tão ousado e sófrego de vantagens, que chega na sede do Fundo Monetário Internacional e diz que o Congresso é culpado pelos desmandos brasileiros. E diz pior, diz mais, diz uma indignidade contra nós. Diz o seguinte:

"Mailson recordou, com ar de espanto e desagrado, que o restabelecimento das instituições públicas que tinham sido extintas foi feito pelo Congresso Nacional, em clima de civismo e de festa, apesar de se tratar de um grupo de entidades consideradas desnecessárias. Entre outras, ele se referiu ao Inbra, Geipot, Embraer e EBTU."

V. Ex.^a viram que quando o Congresso, o Senado, no uso de sua atribuição, cassou o decreto do Senhor Presidente da República que extinguiu esses órgãos, V. Ex.^a viram que não foi uma alegria, mas lágrimas de funcionários. Mais de 6 mil funcionários estavam nesta Casa, convencidos de que aqueles órgãos não podiam ser extintos, porque um País com este tamanho e estas necessidades, carece de órgãos técnicos daquela natureza para projetá-lo. Pararam o País e, na medida em que o param, eles vão extinguindo o que é necessário. E, o pior: o Governo está em final de mandato — como é que o próprio Mailson pode dizer que esses órgãos são tão desnecessários, se ele serviu ao Governo anterior, servilmente, sem que jamais tivesse, à época, uma palavra contra esses órgãos?

Sr. Presidente, o Senado foi ultrajado por um funcionário desqualificado, que nunca venceu nada pelo voto e sim pela subserviência. Então, sinto-me envergonhado três vezes: pelo fato de ele ser da Paraíba, pelo fato de ele ser do Banco do Brasil, a que também pertence e pelo fato de ser brasileiro. Repito que me impressionou esta semelhança: antes de fazer o meu discurso, mandei buscar na biblioteca alguns dados a seu respeito e sobre

Calabar, e responderam: "Não temos dados a respeito desses Senhores." Repito, os traidores não deixam registro.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Abstraíndome dessas manifestações sobre personalidades que V. Ex.^a faz com tanta veemência, gostaria de manifestar minha estranheza com as declarações do Ministro Mailson em uma reunião do FMI. Ele foi realmente inoportuno, não foi veraz, foi injusto e quis dar explicações sobre o seu fracasso, acusando os outros dos seus erros. Nós podemos aqui apontar o seguinte: ele fala, na sua declaração, da questão da desestatização de empresas que o Congresso está evitando, mas não aponta as empresas para as quais pediu a desestatização e não aponta quais as condições de venda dessas ações que ele poderia vender, porque nós, aqui no Senado, como na Câmara dos Deputados, não desejamos dar esses cheques em branco para o Executivo. Mas, cada caso específico que for remetido para o exame do Congresso, nós examinaremos, porque temos que ver qual a empresa que querem vender, por quanto essa empresa poderia ser vendida, se é do interesse nacional a manutenção da empresa dentro da maioria das ações pertencentes ao Executivo e quem seria o outro comprador, e não apenas dizer: "Nós queremos desestatizar todas as empresas; vamos desestatizar a que quiserem". Ele fala no fato de haver sido enviado ao Congresso pedido de permissão para fazer a demissão dos funcionários públicos. V. Ex.^a sabe que isso também não corresponde a uma verdade, porque se o Executivo quiser fazer as demissões, tem que apontar em quais órgãos necessita fazê-las, quais os funcionários ociosos, porque não nos cabe dizer quais são esses. Ao Executivo é que cabe essa questão. Então, o que ele está querendo é apenas esconder os seus erros, jogando a culpa para o Congresso, como ele quer dizer agora, com essas medidas que temos tomado, como esta que tomamos hoje, que somos responsáveis pelo déficit público. Ele mesmo não é capaz nem de apontar quanto isto representa em relação ao déficit público, mas a Nação toda aponta os erros deste Governo, para quanto está representando de aumento do déficit público, de 5%, como está hoje comprovado, devido exclusivamente aos altos juros que estão existindo aí. Está aumentando o déficit, a dívida pública, os 5% do PIB, por causa de quê? De má administração do Executivo. A responsabilidade não é do Congresso. O Congresso tem a autoridade e irá manifestá-la sempre e pode, às vezes, errar também. Mas, nós temos autoridade para modificarmos aquilo que vem para exame do is aquela obrigação de concordarmos e apenas homologarmos o que vier do Executivo. Temos que discutir e aprovar aquilo que julgamos certo. Agora, quanto a ir aos Estados

Unidos, ao FMI, para fazer essa manifestação contra o Congresso Nacional, V. Ex.^a tem toda a razão. Não há como explicar que ele tenha preferido esse fórum para fazer as suas acusações.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Ex.^a, e, na realidade, ocorre isso.

Acho que depois da nova Constituição, onde estão protegidos os interesses internos e externos, tem o Brasil agora que abrir as suas fronteiras, fomentar as suas indústrias. Mas, o que ele quer é prestar serviço para se habilitar a emprego, ele sabe disso. O Presidente da República há tempos atrás manifestou a intenção de substituir o Senhor Mailson. Lembrem-se da reação: o Presidente Sarney foi advertido pelos credores de que se o fizesse, eles, banqueiros, encerrariam as discussões sobre a negociação da dívida. Vejam que tipo de Ministro, vejam a quem ele serve!

E outra coisa, Sr. Presidente: nesse servilismo total, ele ainda mente, ele ainda cai em contradições: disse que são tão compactadas as dívidas nacionais, que 80% delas já não podem ser comprimidas de forma alguma, pois já chegaram ao máximo. Aí é quando ele acusa a Nova Constituição, feita pelo País. E se alguém acusa esta Constituição de não se ajustar à realidade, engana-se, porque ela foi feita exatamente para mudá-la, mudar essa realidade cruel.

Sobre a questão das empresas públicas, é preciso muito cuidado, porque grupos desonestos estão se organizando e se articulando para comprar só as rentáveis. E se existe um grande número de empresas em poder da União, inclusive pela Editora *Páginas Amarelas*, é porque houve um insucesso de setores da atividade privada. Já foi denunciado nesta Casa uma empresa avaliada em 1 bilhão e 750 milhões de dólares ser vendida por 200 milhões. É preciso termos muito cuidado nisso. Nós temos que reaparelhá-las. Aliás, essas empresas prestaram ao País e à democracia um grande serviço. Se a Nação não se exercitasse através de alguns órgãos, como Volta Redonda, Banco do Brasil, Caixa Econômica etc., já teríamos tido até um estouro social aqui, porque perante uma empresa pública, todos se comportam em igualdade de condições, têm a sensação de que elas lhes pertencem. E para vender essas empresas, por que vender a grupos falidos do País? V. Ex.^a já atentaram para a oportunidade de nós mandarmos fazer um cadastro para ver que empresários nacionais podem comprar empresas? Todas falidas, vivendo de mutretas, de engodos. Eu conheço essa gente, em grande maioria. Então, se vendê-las, já que o Brasil apenas quer se livrar delas e não receber vantagem, por que não fazer a venda aos empregados? O próprio Reagan, distante, — e nessa parte ele não está comprometido como credor, disse: "Por que o Brasil não vende suas empresas para os empregados?" Citei aqui o caso de Acesita, Aços Especiais de Itabira, que é um modelo deste País e fora do Brasil. O Banco do Brasil recebeu em dação de pagamento há muitos anos. Sem pisar em ninguém, sem

privilégio, fez dela uma das grandes empresas nacionais. Então, por que vender a grupos que estão interessados, em vantagens indevidas e que podem levá-las à falência? Por que não vender aos próprios funcionários, através das caixas de previdência, de assistências cooperativas? Por que essa venda a esses supostos empresários, que em razão de sua desonestidade — com algumas excessões — e de sua incompetência, fizeram com que o Brasil se tornasse o proprietário de um grande número de empresas?

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, esta Casa não pode deixar sem um protesto tamanha acusação. Não conhece, o Ministro, sequer o rudimentar dever de respeitar esta Casa. Além do mais, peço a V. Ex^a o seguinte: que oficie ao Procurador-Geral da República para que promova a responsabilidade criminal do Ministro. A nova Constituição estabelece em seu art. 129-II que entre os deveres do Procurador-Geral da República está o de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos. Não é mais o Senado que tem o dever de defender-se de acusações destas. É o próprio Procurador-Geral da República, de ofício, ou por provocação do Congresso, que deve fazê-lo. É um caso de ofensa, de injúria a um dos Poderes da República. Posso trazer os funcionários do Banco do Brasil a esta Casa para dizerem que Mailson está a serviço da destruição do banco, para servir a banqueiros particulares, que puserem na cabeça que só terão sucesso se o Banco do Brasil se arruinar. Além do mais, é uma vingança pessoal; incapaz de exercer cargo por méritos, por qualificação, procurou destruir o Banco na primeira oportunidade em que esteve num cargo superior, fora daquele órgão. Foi servil, carregador de pasta de Camilo Callazans, homem digno do Banco do Brasil, funcionário dos mais qualificados, que deu ao Banco uma grande dimensão; pois esse Ministro, no exercício do seu mister, demitiu Callazans, colocou lá um seu *fac totum* e o Banco do Brasil está em crise profunda. Crise, primeiro, de funcionários, Srs. Senadores! V. Ex^a, defensores do Banco do Brasil, que de resto pertence à Nação, atentem para o fato de que o Banco não consegue fazer concurso. Está havendo necessidade de 35 mil novos funcionários, razão pela qual os seus serviços estão perdendo em qualidade. Os Srs. sabem que o banco é uma instituição séria — é o mínimo que se pode exigir — e está perdendo qualidade, por determinação pessoal do Sr. Ministro. O pior, aqui nos jornais há uma acusação, hoje, feita por funcionários do Banco, de que milhares de funcionários estão sendo carregados para o Banco do Brasil através de empresas de prestação de serviço, pertencentes a pessoas que têm interesse, inclusive, em que não haja concurso. Sabem os Srs. que os bancos particulares têm interesses em destruir o Banco do Brasil; dois grandes bancos particulares do País há muito tempo vivem nessa luta. Conseguem mandar para o Banco Central diretores,

funcionários seus ou subalternos para beneficiá-los em detrimento do Banco. E usam de todos os meios. Eu quero dizer aos Srs. que darei aparte a quem quer que seja. Gostaria que alguém rebatesse esses argumentos. Estou falando firme, assim, mas não há exagero no que estou dizendo. Dou aparte a qualquer Senador. Farei questão de ouvir e colocar em que estou dizendo.

O Sr. Afonso Sancho — Estou aguardando o meu aparte, Senador.

O SR. LEITE CHAVES — Então, como se isso não bastasse, impedem que o Banco tenha, o que é essencial na sua vida organizacional, qualificação, eficiência técnica que decorre, exclusivamente, da capacitação dos seus funcionários, arrebanhados através de concursos sérios, rigorosos e sobre os quais, ou em relação aos quais, desde 1808, ninguém levantou a menor suspeita.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Afonso Sancho — Sr. Senador, Sr. Presidente, lamento, profundamente, ter lido, também, hoje, nos jornais, aquela declaração atribuída ao Ministro. Não sei se aquela declaração foi uma conversa entre brasileiros, e aproveitada para se jogar nas empresas de informação, como uma declaração peremptória. Porque se, realmente, o Ministro Mailson da Nóbrega fez aquele pronunciamento nos Estados Unidos com base em entrevista, ele errou profundamente. Foi um equívoco que nenhum brasileiro tem o direito de fazer, que é lavar roupa suja do seu País, lá fora. Mas, por outro lado, lamento ainda mais um Senador do gabarito do Senador Leite Chaves, um jurista, considerar um Ministro e até mesmo um paraibano que não conhecemos na história nenhum traidor — de traidor da Pátria. Considero o fato profundamente lamentável; se fosse na Câmara dos Deputados eu até aceitaria porque lá há alguns Deputados mais jovens, talvez com pouca prática, vivência, e experiência. Mas, o Senador Leite Chaves dizer que o seu ilustre conterrâneo é traidor! Acredito que o Senador deve ter provas porque da mesma maneira que o Senador está mandando que o Procurador da República o processe; o Procurador da República também poderá processar o Senador, exigindo que apresente provas sobre a acusação que faz. Não acredito nem em sonho que um paraibano da estirpe do Sr. Mailson da Nóbrega seja um traidor do País. Ele pode ter sido profundamente infeliz, caso tenha dado essa entrevista à Imprensa, o que tenho as minhas dúvidas. Mas chamá-lo de traidor, acho muito forte. E fico triste, porque no próximo dia 18 este Ministro estará aqui e acredito que o Senador Leite Chaves não irá chamá-lo da Tribuna de traidor, porque provavelmente o Ministro irá exigir as provas. De forma, Senador, que a minha intervenção foi rápida. Não tenho procuração para defender o Sr. Mailson da Nóbrega.

ga. Não freqüente o seu gabinete, não sei nem de que lado é, se é do lado direito ou esquerdo, mas, fico constrangido, quando se faz uma ofensa de tamanha ordem a um Ministro de Estado, sem que haja pelo menos um protesto de um dos componentes desta Casa. Era a intervenção que gostaria de fazer no discurso de V. Ex^a.

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex^a diz que é lamentável que isso tenha ocorrido no Senado, que podia ter sido na Câmara. Mas, nesta Casa, Sr. Presidente, há também lugar para a verdade, e eu nunca disse outra coisa aqui a não ser a verdade. A muitos parece uma exacerbação, uma incontidência, mas eu tenho o dever da verdade. Quero dizer a V. Ex^a que o Procurador não poderá me processar. O Procurador poderá processar o Ministro. Este, por sua vez, poderá então me processar. Gostaria, Sr. Presidente, e até pediria a Deus que ele me processasse, porque aí eu teria oportunidade de fazer com que todas essas verdades fossem conhecidas pelo País. Lamento o fato de que dificilmente sairá uma frase desse meu discurso num jornal. Se eu o elogiasse ou a dívida, os jornais o colocariam em destaque. Então, se ele me processasse, o País teria conhecimento disso, eu teria oportunidade e levantaria toda prova a esse respeito.

Sr. Presidente, como se não bastasse a traição direta, em razão do servilismo para ser atendido, ele ainda concorda com a proposta de redução da dívida do Terceiro Mundo. E sabem o que vem embutido nesta proposta? V. Ex^a sabem que no Fundo Monetário Internacional, todos os países tem um voto proporcional ao seu capital, às suas ações; pois eu vou dizer o que ocorre com isso e com a proposta com que ele concorda:

"Em relação ao possível aumento de capital do FMI, o Grupo dos 24 expressou profunda preocupação com a possibilidade de uma redução relativa nas quotas e no poder de voto dos países em desenvolvimento no Fundo. O que se espera deste aumento de capital é que o Japão dobre seu poder de voto (atualmente em 4,5% do total). Esta elevação, como afirmou o Grupo dos 24, pode causar uma redução relativa no poder decisório dos países em desenvolvimento dentro do Fundo Monetário Internacional" — inclusive o Brasil." — Isto está aqui no *Jornal do Brasil* de hoje, pág. 3.

Vejam V. Ex^a só concorda com propostas antinacionais. Em qualquer parte do mundo, quem trai os interesses de um país, está traindo o país. Calabar traiu naquele instante em que recebeu recompensa para ficar ao lado dos holandeses, dando-lhes informações, e até mesmo comandando tropas. Não é diferente esse comportamento. Estou dizendo isso bem claro para estimular S. Ex^a a ousar processar-me.

O Sr. Afonso Sancho — V. Ex^a declara que a imprensa talvez não noticie. Acredito

que, amanhã, essa colocação deva ser manchete da imprensa, porque classificar um Ministro de Estado de traidor, de Silvério dos Reis, é matéria importante para mim, jornalista que sou há trinta e tantos anos, é um prato dos mais importantes.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, digo com a mesma tranqüilidade com que disse isso de militares que torturaram Rubem Paiva. Eles ousaram processar-me. Foram ao Supremo Tribunal Federal e eu fui integralmente absolvido. Aliás, através de acórdão em que todos os ministros fizeram questão de assinar.

Sr. Presidente, pagaria para que este homem ousasse processar-me, porque quero que a Nação conheça o seu exdrúxulo comportamento, o seu posicionamento antinacional. É de tamanha vileza o seu comportamento que chega a ofender, inclusive, esta Casa. Isso sim é um crime, porque S. Ex^a o fez graciosamente, sabendo que, hoje, o Congresso Nacional, para se defender não precisa agir, basta comunicar ao Procurador-Geral da República. Isso é uma ofensa, uma ignomínia contra esta Casa. S. Ex^a nos acusou perante o fórum internacional de credores, de que o Congresso Nacional, o Senado Federal, é responsável por tudo isso, que nós somos responsáveis está em manchete. E nem se diga que foi um engano, porque diversos foram os jornais que ali estiveram, diversos foram os correspondentes, e as notícias são semelhantes; a não ser que S. Ex^a desminta, mas ainda que desminta, continuarei doravante a minha luta, porque depois daquele meu projeto da dívida, eu disse que há duas classes no Brasil: uma que o defende e outra que o vende. Este homem, Sr. Presidente, está vendendo o País; ele não está recebendo a recompensa imediata, está se credenciando ao servilismo, a ser Diretor de um banco multinacional, internacional. Não é desejo de todos esses tecnocratas? Aliás, esses burocratas, muitas vezes até de origem humilde, procuram escondê-la, tornando-se de um servilismo total aos economicamente poderosos. Eu os conheço bem; funcionários de classe média, que depois confundem sua identidade e se passam por patrões. Aliás, eles se voltam, às vezes, contra os próprios colegas, pelo crime só de terem origem similar. Já viram esses serviços, quando exercem uma função num banco, ou de administração? Em caso de greve eles são mais tiranos do que os próprios empregadores.

Sr. Presidente, quero repetir que o Senhor Presidente José Sarney está impedido de demitir esse Ministro; pelo menos os jornais disseram uma vez e vou mandar buscar os jornais que se o Presidente José Sarney demitisse Mailson da Nóbrega seriam suspensas imediatamente as negociações; V. Ex^a têm conhecimento.

Ulysses Guimarães, Presidente do meu Partido, homem honrado e moderado, disse: "Ele não faz outra coisa senão se habilitar ao emprego no Fundo Monetário Internacional" e não houve contradita. Ele está se exarcebando, com esse procedimento, ultrajando o

Congresso, traido o Brasil, pretende se habilitar a um emprego maior, como fez o Simonson e tantos outros.

Sr. Presidente, meu requerimento é este: passo as mãos de V. Ex^a os jornais para que seja o Procurador-Geral da República oficiado para apurar a responsabilidade criminal do Sr. Mailson da Nóbrega, que ultrajou a honra do Senado e a do Congresso Nacional. O requerimento é feito nos termos e nos moldes do art. 129, II da Constituição Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:

MINISTRO CRITICA A ATUAÇÃO DO CONGRESSO

De Washington

O ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, queixou-se ontem das restrições que o Congresso tem feito à atuação da área econômica do governo: Segundo ele, o Congresso tem criado dificuldades para o governo implementar políticas fiscais "adequadas". Mailson reclamou principalmente do fato do Congresso ter rejeitado a privatização de empresas estatais. "É um Congresso que nem sempre aceita o que o governo e a diversos segmentos da sociedade brasileira é o adequado", afirmou.

"Estamos assistindo, por exemplo, o Congresso restabelecer instituições públicas que não só para o governo mas para uma parcela expressiva da sociedade entenderam que eram desnecessárias", disse.

Ele disse que o plano de privatização do governo era "modesto" em relação ao que foi feito pelo México. "Tudo isso nos leva a crer que é um erro atribuir somente ao poder executivo os insucessos da política econômica", disse.

"Nós vivemos um momento em que o Ministério da Fazenda não dispõe de todos os instrumentos que julga necessário", afirmou o ministro. "Esta é uma questão que tem de ser levada em conta", disse. Mailson afirmou que a atual constituição "agravou sobremaneira a capacidade do governo exercer uma política fiscal" — dificultou as possibilidades do governo de aumentar ou diminuir impostos.

"É o tipo de declaração para americano ver", reagiu o senador Carlos Chiarelli (PFL — RS) ao tomar conhecimento das críticas de Mailson ao Congresso. A responsabilidade do déficit público, segundo o senador, é "única e exclusivamente do poder Executivo", que, ao instituir um plano de estabilização econômica e de combate ao déficit público, conseguiu apenas elevar os juros da dívida interna e multiplicar o déficit público. Chiarelli apontou o acordo da dívida externa com os credores internacionais como outro fator de pressão sobre o déficit, por causa dos juros elevados a que submete o País.

Aroz — O arroz representa 11,3% do total de terras cultivadas do Brasil.

Soja — As plantações de soja respondem por 18,2% das terras cultivadas no País.

MAILSON CULPA CONGRESSO POR AUMENTO DO DÉFICIT

Rosental Calmon Alves
Correspondente

Washington — O Ministro Mailson da Nóbrega acusou o Congresso Nacional de contrariar não apenas o governo, mas também "uma expressiva parcela da sociedade", ao se opor a medidas de austeridade fiscal, como a extinção de empresas e entidades públicas consideradas desnecessárias ou o programa de privatização de estatais. "As pessoas têm que entender que não cabe ao Poder Executivo a culpa exclusiva pelos insucessos da política econômica", declarou o ministro, numa entrevista, no intervalo das reuniões em que está participando na sede do Fundo Monetário Internacional.

O longo desabafo de Mailson foi em resposta a uma pergunta sobre as dificuldades que os insucessos do programa antiinflacionário do Brasil poderiam criar na hora de o governo tentar se beneficiar do plano Brady, que exige programas de austeridade dos países interessados em reduzir suas dívidas externas. Os americanos citam o México como o principal candidato a esses benefícios justamente pelos resultados já alcançados por seu programa de austeridade fiscal. O ministro brasileiro rejeitou qualquer comparação desse tipo, pois cada país tem seus próprios desequilíbrios e sua memória inflacionária. "O importante é ver os resultados, comparando com a situação anterior", disse ele.

"É preciso entender que no Brasil nós operamos dentro de determinadas restrições ambientais, que envolvem grandes desequilíbrios da economia, uma exacerbação do conflito distributivo, provocado por um período prolongado de estagnação na economia brasileira, que é um fenômeno que ocorre também em outros países, e a dificuldade que o governo tem no Brasil de implementar as políticas fiscais que julgue necessárias para (alcançar) seus objetivos de estabilização", disse o ministro. Ele passou a insistir na necessidade de se compreender que o Brasil vive hoje uma situação "bem diferente daquela que vigorou durante muitos anos, no período militar".

"Nós temos hoje um outro ator neste cenário, que se chama Congresso Nacional. E é um Congresso Nacional que nem sempre aceita o que para um segmento da sociedade brasileira e para o governo é o caminho mais adequado. Estamos assistindo, por exemplo, ao Congresso restabelecer instituições públicas, entidades que não só o governo, mas uma parcela expressiva da sociedade entenderam que eram desnecessárias e custosas aos bolsos dos contribuintes. Então, nós assistimos ao Congresso rejeitar um programa de privatização que foi proposto — certamente menor do que o do México, mas era aquilo que nós imaginávamos que fosse compatível com as exigências e as necessidades do País — e que foi totalmente rejeitado pelo Congresso."

"Tudo isso nos leva a concluir que é errada a visão que as pessoas têm de que cabe ao Poder Executivo a culpa exclusiva pelos insucessos da política econômica. Nós vivemos um momento distinto no Brasil, em que, diferentemente do passado, o Ministério da Fazenda não possui todos os instrumentos e todas as facilidades para executar as políticas que julgue mais convenientes ao combate à inflação e ao desenvolvimento ou melhoria da balança de pagamentos. Chegou o tempo de rever tudo isso!" — disse Mailson.

O desabafo do Ministro da Fazenda, porém, não se limitou a mencionar as restrições impostas pelo Congresso à execução de uma política econômica no País. "As pessoas precisam se dar conta de que a nova Constituição agravou de sobremaneira a capacidade de executar uma política fiscal no Brasil. Aumentou brutalmente as transferências para os estados e municípios, ampliou os gastos sociais, consolidou e ampliou as regras de estabilidade no emprego público. A maioria dessas coisas ninguém discute, são necessárias. Mas é preciso entender que elas criam dificuldades adicionais. Temos dito que mais de 80% das despesas públicas no Brasil são, hoje, incompressíveis. Não adianta o governo querer (comprimi-las). Do restante, que fica como margem de manobra para o governo trabalhar, uma grande parcela é de receita vinculada", prosseguiu o ministro.

Mailson recordou, com ar de espanto e desagrado, que o restabelecimento das instituições públicas que tinham sido extintas foi feito pelo Congresso Nacional "em clima de civismo e de festa", apesar de se tratar de um grupo de entidades consideradas desnecessárias. Entre outras, ele se referia ao Inbra, Embrater e EBTU.

"É preciso entender", seguiu Mailson, "que a sociedade brasileira, através de seus representantes no Congresso Nacional, decidiu ampliar os benefícios aos funcionários públicos, aos estados e aos municípios. Isso tem um preço. O preço é a redução da margem de manobra do governo para executar uma política fiscal coerente. Não basta a vontade do Poder Executivo, nem a disposição da área econômica do governo para fazer cortes. A sociedade brasileira tem que entender que do outro lado da rua tem alguém que também tem vontade e que, às vezes ou muitas vezes, é contrária a isso".

José Serra — O Congresso Nacional não pode ser acusado de aumentar os gastos públicos, ao contrário das acusações lançadas ontem pelo Ministro Mailson da Nóbrega. A defesa dos parlamentares foi feita pelo Deputado Federal José Serra (PSDB-SP): "O Congresso não está implicado de nenhuma forma com a inflação de março. O fato do Congresso Nacional ter ou não Cooperado com o enxugamento do déficit público está completamente desligado dos números de março. É um evidente adstrado".

O deputado lembrou que o projeto de privatização enviado pelo Executivo ao Congresso não obteve bloqueio dos parlamentares e,

além disso, o governo possui um expressivo número de empresas estatais que poderiam ser desestatizadas imediatamente, sem interferência dos deputados, por não terem sido criadas por lei. "Além do mais, é um absurdo achar que a privatização seja a solução para o déficit público a curto prazo", afirmou Serra.

Dornelles — o Deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ) também não gostou das declarações de Mailson. "O ministro poderia fazer essas críticas dentro do país e não fora", disparou o parlamentar, que é presidente da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados. Segundo ele, o governo não tem uma posição clara em relação a alguns projetos enviados ao Congresso, e mencionou o caso de órgãos públicos e empresas estatais, como o Geipot e a EBTU, que foram extintos na edição do Plano Verão e depois restabelecidos, através de uma outra Medida Provisória. "Parece até que não existe governo", constata.

MAILSON ACUSA CONGRESSO DE IMPEDIR CORTES

O Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, culpou o Congresso e a nova Constituição pelo insucesso da atual política econômica. Em entrevista com tom de desabafo, na sede do Fundo Monetário Internacional, em Washington, o Ministro disse que o Governo está consciente de que precisa cortar o déficit público para reduzir a inflação, mas o Legislativo impede que isso aconteça.

— Não basta o Governo querer fazer cortes, pois do outro lado da rua há gente querendo o contrário — disse o Ministro, citando como exemplo o restabelecimento pelo Congresso de órgãos que tinham sido extintos pelo Executivo, como Inbra, Emater e EBTU.

Além disso, a nova Constituição, segundo o ministro da Fazenda, agravou sobremaneira a dificuldade para executar a política fiscal no Brasil, pois aumentou brutalmente as transferências de recursos para os Estados e Municípios e ampliou os gastos sociais.

MAILSON CULPA CONGRESSO PELO INSUCESSO DA POLÍTICA ECONÔMICA

José Meirelles Passos
Correspondente

Washington — Quando os jornalista lhe pediram ontem de manhã, na sede do Fundo Monetário Internacional, que justificasse o fato do índice da inflação brasileira ter tido um considerável aumento em março, apesar de estar em vigor um congelamento de preços, o Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, respondeu com um inesperado desabafo. Ele disse que a culpa do fracasso inicial (que ele preferiu chamar de "insucesso") da atual política econômica não deve ser atribuída ao Governo, mas sim ao Congresso Nacional — e, em certa medida, à nova Constituição.

O Ministro disse que era preciso considerar que o País não vive mais sob um regime militar. E que, por isso, as regras hoje são outras. O Governo, em sua opinião, de vez em quando tem as suas mãos atadas pela própria sociedade brasileira.

— Não cabem ao Poder Executivo os insucessos da política econômica. A diferença do que acontecia no passado, o Ministério da Fazenda não possui todos os instrumentos e todas as facilidades para executar as políticas que julgue mais convenientes para combater a inflação — disse ele.

— A nova Constituição agrava sobremaneira a capacidade de se executar a política fiscal no Brasil, aumentou brutalmente as transferências de recursos para os estados e municípios, ampliou os gastos sociais, e consolidou as regras de estabilidade do emprego público. Essas coisas criam dificuldades adicionais — afirmou Mailson da Nóbrega.

O ministro disse também que o Governo está consciente de que precisa reduzir o déficit público para conseguir abater a inflação. Mas que apesar da disposição do Ministério da Fazenda em tomar tal providência, o Poder Legislativo não permite que isso aconteça.

— Mais de 80% das despesas públicas hoje são incompressíveis. Não adianta o Governo querer cortar. É preciso se entender que a sociedade brasileira, através de seus representantes no Congresso Nacional, decidiu ampliar os benefícios aos funcionários públicos. E isso tem um preço. Não basta o Governo querer fazer cortes: do outro lado da rua há gente querendo o contrário — desabafou Mailson da Nóbrega.

Ele citou como exemplo o restabelecimento, pelo Congresso, de órgãos públicos que o Governo considerou desnecessários e tinha resolvido fechar — como o Inbra, a Embrater e a EBTU.

— Essas empresas era inoperantes, mas os parlamentares decidiram mantê-las e isso foi recebido com festas, como uma manifestação de patriotismo. Só que atitudes como essa não contribuem em nada com nossa política... pelo contrário — disse o ministro.

Segundo ele, ao se fazer uma análise da conjuntura atual é preciso comparar os resultados obtidos com a situação anterior para se chegar à uma conclusão justa. O ministro disse que o Governo hoje opera "sob certas restrições ambientais", citando como exemplo o prolongado período de quase estagnação que atravessa o País, e as dificuldades que o Poder Executivo enfrenta para implantar medidas adequadas para a estabilização econômica.

— Não vivemos mais sob um regime militar. Hoje temos outro ator no cenário, o Congresso Nacional, que nem sempre aceita o que para o Governo é um caminho adequado. O Congresso está rejeitando, por exemplo, o programa de privatização que foi proposto. Ele é mais modesto do que o do México, mas teria efeitos bastante eficazes — comentou Mailson.

Antes de participar de reuniões do chamado Grupo dos 24, que reúne os países em desenvolvimento, o ministro teve encontros com o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional, Michel Camdessus, e com o Presidente do Banco Mundial, Barber Conable. A primeira conversa foi mais longa do que se esperava. Em vez de durar 20, ela se prolongou.

gou por 45 minutos, no gabinete de Camdessus. A inflação foi o tema constante.

— Mostrei a ele que cumprimos todas as metas do programa acertado entre o Brasil e o FMI, com exceção da que se refere ao déficit nominal, porque a inflação ficou acima do que havíamos calculado. Pensávamos em algo em torno de 18% no último semestre do ano passado, e o índice passou dos 20% — disse Mailson, sem revelar, no entanto, as reações de Camdessus (que tampouco se dispôs a comentar a conversa com os jornalistas).

No encontro com Barber Conable, na sede do Bird, foram discutidos os três projetos brasileiros que estão no banco. Falou-se sobre um financiamento de US\$ 300 a US\$ 500 milhões para a reforma do setor financeiro que, segundo o Ministro, está por ser analisado pela diretoria do Banco Mundial. Um porta-voz daquele organismo, porém, disse que o assunto só deverá chegar a esse nível daqui a três meses.

O segundo programa discutido por Mailson e Conable foi um empréstimo de US\$ 500 milhões para a reforma do setor de comércio exterior. Segundo ele, surgiu a possibilidade desse projeto vir a ser co-financiado pelo governo do Japão. O último assunto entre eles foi um empréstimo de US\$ 300 milhões para o setor elétrico: trata-se de um programa específico para garantir a proteção ambiental e promover uma utilização mais eficiente de energia no Brasil. Não se soube, porém, quando tais propostas seriam aprovadas. Pelas estimativas de técnicos do Bird, a última delas também saíria até junho. A que se refere ao comércio exterior, no entanto, passaria para o próximo ano fiscal do Bird — ou seja, a partir do segundo semestre deste ano.

Folha de S. Paulo

MAILSON ACREDITA QUE BRASIL TAMBÉM SERÁ BENEFICIADO PELO PLANO BRADY

*Alcides Ferreira
De Washington*

O Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, esforçou-se ontem para convencer os jornalistas brasileiros em Washington de que o País vai se beneficiar do plano de redução de dívida externa proposto pelo Departamento do Tesouro dos EUA. "Não há dúvida nenhuma. Até hoje eu não compreendi o mal-entendido. Em momento algum o Tesouro norte-americano declarou que o Brasil estivesse fora do programa", disse Mailson. Segundo o ministro, sua "equipe" teve contatos com o Tesouro que deram a garantia de que o País se beneficiaria de uma redução considerável de sua dívida.

Mailson afirmou que o Tesouro inclusive "estimulou" o governo brasileiro a procurar os "diversos interlocutores com vistas à montagem de um programa rápido que pudesse ser implementado já para a redução de sua dívida". Segundo Mailson, o que o Sub-secretário designado do Tesouro (espera confirmação do Congresso), David Mulford, teria afirmado em coletiva a jornalistas estrangeiros

é que o Brasil já se beneficiou de mecanismos de redução em seu acordo com o comitê assessor dos bancos credores. "Realmente não conseguimos compreender de onde partiu este mal-entendido", disse. "Do que eu estou informado, o próprio Tesouro esclareceu depois isto", afirmou.

O ministro da Fazenda afirmou que já dispõe de "uns números" para iniciar as negociações com os bancos e com as agências multilaterais de crédito para reduzir a dívida brasileira. "Estamos sendo inclusive procurados pelos bancos", afirmou. Segundo ele, a abertura de novas negociações com os bancos pode acontecer inclusive dentro do comitê assessor. Mailson não quis divulgar seus "números", mas afirmou que o País vai agir "rapidamente" para se aproveitar do Plano Brady.

Hoje, às 13h30min. (horário de Brasília), Mailson terá um encontro com o secretário do Tesouro dos EUA, Nicholas Brady. Ontem, à tarde, o Grupo dos Oito, que só tem sete países latinos, reuniu-se também para acertar uma posição comum e novos encontros em relação ao Plano Brady. No sábado à tarde, Mailson teve encontros com o diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional (FMI), Michel Camdessus, e com o presidente do Banco Mundial, Barber Conable. Segundo o ministro, o encontro com Camdessus serviu para mostrar ao organismo que o Brasil "cumpriu todas as suas metas com o Fundo". Segundo ele, a única exceção foi o déficit público pelo conceito nominal, que não foi atingido porque o País prometeu ao Fundo uma inflação mensal de cerca de 18% que não conseguiu cumprir. O déficit público pelo conceito nominal usa a correção monetária nos cálculos. Pelo conceito operacional, a inflação não entra nas contas. Mailson afirmou que não há "nenhum problema" entre o País e a instituição. Ontem à noite, chegou ao Rio de Janeiro outra missão do Fundo, liderada pelo chileno Thomas Reichmann, que não quis falar à imprensa. Hoje a equipe segue para Brasília.

No encontro com Conable, afirmou Mailson, houve uma discussão sobre o Plano Brady. Segundo o ministro, o que existe até agora de informação sobre as propostas do tesouro norte-americano podem ser resumidas em duas fórmulas para redução da dívida. Na primeira, recursos do Banco Mundial e do FMI seriam utilizados para trocar a dívida velha dos países do Terceiro Mundo por títulos. Nesta troca, haveria um desconto. Pela segunda, o Banco Mundial e o FMI garantiriam a recompra da dívida do Terceiro Mundo no mercado secundário também com desconto. No encontro com Conable, também foram discutidos novos créditos do banco com o País.

Mailson afirmou que a redução de 20% da dívida dos países do Terceiro Mundo não seria suficiente para o Brasil. O País deve cerca de US\$ sessenta bilhões para bancos privados e US\$ 115 bilhões no total, o que inclui créditos de governos e do FMI, por exemplo. O ministro disse que mesmo um corte maior da dívida brasileira não resolverá a crise econômica no País. "A dívida externa é um dos

problemas e não é o pior para o Brasil", afirmou. O ministro disse que a dívida tem sido responsável pela "estagnação econômica" no Terceiro Mundo, o que, na sua opinião, criou um "caldeirão que pode explodir a qualquer momento".

Quanto aos piores problemas do Brasil, Mailson reagiu com nervosismo a perguntas sobre o índice inflacionário de 6,09% para março. "O senhor acha que é um bom resultado?", perguntou a *Folha*, referindo-se a uma possível comparação por parte do governo dos EUA em relação ao comportamento econômico do México. "O que você acha que é um bom resultado?", respondeu Mailson. "Para um congelamento eu imagino que seria zero", disse a *Folha*. "Ah é, você tem certeza disso?" afirmou Mailson. Após mais uma série de perguntas para a *Folha*, Mailson disse: "acho que você está totalmente enganado".

INDUSTRIALIZADOS ENDOSSAM PROPOSTA DE REDUÇÃO DA DÍVIDA DO 3º MUNDO

De Washington

Os ministros das Finanças do Grupo dos Sete endossaram ontem as propostas de redução de dívida contidas no Plano Brady. Em um comunicado de três páginas divulgado às 20h30min (horário de Brasília), Japão, França, Alemanha Ocidental, Itália, Canadá e Inglaterra apoiaram as idéias do secretário do Tesouro dos EUA, Nicholas Brady. O texto do comunicado repetiu alguns dos princípios do discurso de Brady do dia 10 de março, quando foram lançadas as principais idéias para a redução da dívida.

Os sete países defendem a exclusão de uma parcela dos recursos do Banco Mundial (Bird) e do Fundo Monetário Internacional (FMI) para transações de redução da dívida. Mas, afirmou o comunicado, as negociações devem ocorrer entre os países devedores e os bancos. O comunicado defendeu uma redução no déficit orçamentário dos EUA para evitar uma elevação nas taxas de juros internacionais, posição também do grupo dos 24 países em desenvolvimento do FMI.

O Grupo dos 24 também divulgou, ontem, um comunicado em que pede aos países industrializados mudanças fiscais e na regulamentação dos bancos para facilitar a redução da dívida externa.

O ministro das Finanças da Alemanha Ocidental, Gerhard Stoltenberg, afirmou que os cortes da dívida sugeridos pelo Plano Brady tinham de se restringir a um monitoramento do Bird e do FMI.

Em relação ao possível aumento do capital do FMI, o Grupo dos 24 "expressou profunda preocupação com a possibilidade de uma redução relativa nas quotas e no poder de voto dos países em desenvolvimento no fundo". O que se espera deste aumento de capital é que o Japão dobre seu poder de voto (atualmente em 4,5% do total). Esta elevação, como afirmou o Grupo dos 24, pode causar uma

redução relativa no poder decisório dos países em desenvolvimento dentro do fundo. (AF)

**PROPOSTA NÃO
BENEFICIA PAÍS
AINDA EM 1989**

De Washington

No mês passado, o então secretário-assistente para assuntos internacionais do Departamento do Tesouro dos EUA, David Mulford, disse em entrevista a jornalistas estrangeiros que o Brasil não estaria entre os primeiros candidatos ao Plano Brady. Mulford citou o México e a Venezuela como primeiros candidatos e argumentou que não faria sentido para o Brasil reabrir seu acordo com os bancos para se aproveitar do plano, porque o País já tinha conseguido alguns mecanismos de redução de sua dívida.

Ontem, o ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, tentou apagar a entrevista gravada de Mulford, explicando o que o secretário teria dito. Disse que houve problemas de compreensão "talvez do inglês" por parte dos cinco correspondentes brasileiros presentes à coletiva.

O que houve de fato foi um problema diplomático. Logo após a coletiva, o embaixador brasileiro nos EUA, Marcílio Marques Moreira, procurou Mulford para saber se ele realmente teria dito o que tinha dito. Mulford, um técnico e não um ideológico como definem economistas que o conhecem, teve de se explicar melhor para não criar um problema no relacionamento entre os dois países. O Departamento do Tesouro, que não costuma passar informações aos jornalistas brasileiros em Washington, ligou para um dos correspondentes para dizer que o Brasil estaria entre os países beneficiados com o Plano Brady. Em nenhum momento houve desmentido de Mulford a o que Mailson chamou de "mal-entendido". Mulford só reiterou que o Brasil participaria do plano, mas não que o País estaria entre os primeiros candidatos.

Na entrevista de ontem, Mailson fugiu de todas as questões sobre como o Brasil, com seus indicadores econômicos e com eleições pela frente, vai se beneficiar de um plano que exige como contrapartida estabilidade econômica.

Longe dos gravadores, mesmo do lado brasileiro da negociação da dívida externa, não se acredita que o Brasil vá se beneficiar no Plano Brady este ano. Mas nunca se afirmou que o Brasil vá ficar de fora do plano, sob pena de desmoralizar a administração Bush, já que é o principal devedor do Terceiro Mundo. O problema para o governo dos EUA, Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial é negociar com um governo que está no final de um tumultuado mandato. O diretor da área externa do Banco Central, Arnim Lore, disse que "modificações técnicas" no acordo com os bancos não dependeriam desta variável política. (AF)

**PAÍSES RICOS
APÓIAM PLANO BRADY**

Washington — O Grupo dos Sete (países industrializados) deu, ontem, um sólido apoio ao plano Brady, mas frisou que "as negociações concretas sobre a redução da dívida e do serviço da dívida devem ser feitas pelos países devedores com os bancos comerciais", sem mediação ou interferência externas. Os ministros de Finanças dos países ricos decidiram que o financiamento das operações de redução será feito através de empréstimos condicionados, do Banco Mundial e do FMI. Numa aparente divergência com as intenções do governo americano, o G-7 defendeu a necessidade de os países ricos mudarem suas legislações bancárias, para facilitar as operações de redução da dívida.

O comunicado foi divulgado ao final de dois dias de negociações dos ministros das Finanças dos Estados Unidos, Japão, Alemanha Federal, Canadá, França, Itália e Inglaterra, numa mansão histórica perto de Washington. Havia claras divergências entre os sete sobre os detalhes do plano, mas o documento final resultou num consistente apoio ao plano americano. "Deve ser dada maior ênfase à redução voluntária da dívida e do serviço da dívida nos acordos com os bancos comerciais, como um complemento a novos empréstimos", diz o documento.

O Grupo dos Sete destaca que o FMI e o Banco Mundial devem ajudar nesses esquemas de redução somente nos países que estiverem aplicando programas de substancial reforma econômica. Diz que esse apoio deve ser dado através de uma parte dos empréstimos de ajustes de política setoriais e econômicas, que se destinariam à redução das dívidas. Não há nenhuma menção aos fundos paralelos para o mesmo fim, que foram previstos pelo Plano Brady e que seriam constituídos principalmente com a colaboração do Japão. Mas prevê a concessão de um apoio limitado ao pagamento de juros nas operações de redução da dívida ou dos serviços.

O comunicado dá muita ênfase ao caráter voluntário dos mecanismos e prevê que os bancos comerciais devem desempenhar um papel-chave neste esquema. (RCA)

O Brasil recebeu do governo americano uma recomendação de procurar diretamente os banqueiros para começar a negociar já novos esquemas de redução da dívida, baseados nos princípios consagrados pelo plano Brady. O Ministro Mailson da Nóbrega deu essa informação ontem, ao reiterar que foi um "mal-entendido" o comentário do subsecretário do Tesouro, David Mulford, sobre a exclusão do Brasil da lista dos primeiros países a se beneficiarem com o plano americano de redução da dívida. Segundo Mailson — que se encontrará hoje com o secretário do Tesouro, Nicholas Brady, na sede do FMI — os países europeus têm sérias restrições ao plano americano.

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR.
AUREO MELLO NA SESSÃO DE 3-4-89
E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.**

O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vai ser bastante curta a minha intervenção que apenas tem a finalidade de fazer o Senado Federal tomar conhecimento do artigo do escritor e jornalista Barbosa Lima Sobrinho intitulado "A Falácia do Pulmão do Mundo", inserto no órgão *Opinião* de domingo, 2 de abril do ano corrente.

Esse documento refere-se ao artigo e ao estudo do Professor Samuel Benchimol que, casualmente, foi meu contemporâneo no Colégio Dom Bosco de Manaus tendo cursado nos Estados Unidos a sua fase de doutorado, realizada em plano internacional.

Samuel Benchimol, além de morar a vida inteira no Amazonas, é professor catedrático da nossa Faculdade de Direito e pessoa requestada por todas aquelas que se interessam em conhecer assuntos da Amazônia.

Samuel Benchimol é realmente uma revelação. Em seu tempo de colégio, inclusive, ele era sempre o melhor aluno da sua turma e me lembro bem da asseveração do Padre Diretor do Colégio Dom Bosco dizendo que era ele como se fosse uma pessoa que corresse à frente dezenas de metros em relação a seus outros colegas.

Mas esse artigo de Barbosa Lima Sobrinho, com a sua autoridade moral, intelectual, é um artigo esclarecedor e muito útil para acrescentarmos ao grande acervo, que já se vai formando, de palavras proferidas no plenário desta Casa a respeito da momentosa questão amazônica e, sobretudo das incursões — hoje em dia até perdendo a sua autoridade, a sua veracidade e caindo de moda — em relação a nossa soberania tão bem defendida pelos brasileiros, verbalmente, e que saberá ser também defendida física e materialmente se isso for imprescindível e for convocado o espírito de brasilidade de todos aqueles que moram naquelas regiões distantes, como já deram provas em outras ocasiões, principalmente quando se tentou arrancar, como se arrancasse um pulmão, um órgão do próprio corpo humano, a região do Acre, ao Brasil, e que foi restaurada, mantida como coisa nossa por aqueles cearenses e nordestinos, principalmente, que habitavam a região e tinham a posse há mais de trinta anos daqueles terrenos, cujo domínio estava sendo disputado por forças interessadas em incorporar o Acre aos grupos econômicos sempre ávidos de aproveitar a riqueza da Amazônia, infelizmente descurada desde aquele tempo, desprezada e não assistida ou vista pelo Sul do Brasil, a começar pelo próprio Ministério das Relações Exteriores, que, naquela ocasião, acarretou até a independência do Acre, movimento gerado pela revolta, tão desassistidos e abandonados se viram os acreanos pela Federação.

No currículo escolar, inclusive, quase não se faz referência à essa página de epopéia

liderada por um gaúcho singular e independente, que foi Plácido de Castro, que, naquele ensejo, perdido nas áreas do Pará, foi chamado pelo Coronel Ramalho Júnior para coordenar um exército de paisanos, não militares, e o fez com tanta proficiência que teve rasgos napoleônicos de genialidade, como o caso, por exemplo, do fardamento de mescla dos seringueiros acreanos, na sua grande maioria cearenses, embora houvesse um maranhense que aos 16 anos era estafeta montado desse exército, que era o meu querido genitor.

Então, Plácido de Castro, numa das suas páginas mais interessantes, numa das suas iniciativas mais originais, sugeriu que os oficiais do exército de seringueiros que ele havia organizado usassem como características dos postos que ocupavam no oficialato apenas botões pretos, pequeninos, invisíveis à distância, e que faziam com que os oficiais do exército acreano não fossem distinguidos dos soldados que faziam parte naqueles contingentes. E, assim, as forças bolivianas atiraram, naquele tipo de guerra que se fazia naquela época, indistintamente, sem saber se estavam apontando para oficiais ou para soldados. Enquanto isso, os brasileiros dizimaram a oficialidade boliviana e acabaram prendendo o vice-presidente da República porque, através dos alamares, das dragonas, dos botões dourados vistosos do seu fardamento, eles sabiam perfeitamente quais eram os oficiais e assim caprichavam na pontaria justamente para acertar aqueles que eram mais valorizados e mais importantes para a tropa, e no fim, já os bolivianos só tinham soldados, quase, porque os oficiais tinham sido dizimados pelas balas e mais de perto pela imensa faca dos cearenses, que até hoje ainda assusta os fronteiriços. Porque lá nas margens do Guaporé, onde fui criado, os nossos queridos irmãos bolivianos dizem que, à medida que o brasileiro vai crescendo, a faca vai crescendo com ele. E o garoto tem um pequeno quicê e à medida que ele vai se tornando adulto aquele quicê se transforma num punhal, num "cutillo" dos mais temíveis, o que não deixa de ser ridiculamente lisonjeiro tentar a nossa bravata e a nossa vaidade de "brasilenos".

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — Se refere V. Ex^a a episódios de bravura que estão inseridos na História Pátria cometidos pelos cearenses sob o comando de Plácido de Castro, um gaúcho. Chamo a atenção do episódio da estratégia que Plácido de Castro, a partir de determinado momento passou a adotar na guerra de guerrilha com a qual enfrentou os bolivianos naqueles adentradados de nossas paragens ocidentais. Quero contribuir com o esclarecimento de leituras que fora exatamente no segundo episódio que Plácido de Castro se encontrou,

com as forças regulares bolivianas na chamada Volta da Empresa, porque o primeiro encontro havia sido a seis de agosto em Xapuri quando ele depusera as forças bolivianas, coincidentemente no dia da independência da Bolívia a 6 de agosto. Mas, nesse encontro guerreiro com os bolivianos na Volta da Empresa, as forças brasileiras, o exército levantado por Plácido de Castro, constituído por seringueiros, não tinha àquela época a composição homogênea de um exército, inclusive as vestimentas eram improvisadas, eram as mesmas roupas usadas de cada um, e neste encontro em que Plácido de Castro fora surpreendido, porque não estava esperando, e parece que as forças bolivianas que estavam em Abunã foram avisadas com antecedência, antes que Plácido de Castro se colocasse estrategicamente naquele local, ele foi surpreendido pelos bolivianos e sofreu uma fragorosa derrota. Quando os brasileiros viram que estavam sendo dizimados colocaram-se em retirada e Plácido de Castro dizia: "Afastem-se sempre de frente para o fogo, para, ao morrerem, não dizerem que estavam fugindo", para que a bala não os alcançassem pelas costas. Depois desse episódio Plácido de Castro concebeu essa estratégia da farda, de os soldados usarem, daí por diante, uma farda uniforme, a chamada mescla inglesa, de cor azul-esverdeado, que se confundia com a floresta. E daí por diante as incursões que Plácido de Castro fazia com as guerras de guerrilha fadando baixa a seus adversários, até que, em 24 de janeiro, os bolivianos foram obrigados a depor suas armas. Mas o episódio complementar ao meu aparte, para que este não seja outro aparte, porque temos, aqui, fama de sermos amazônicos em nossas intervenções, é para chamar a atenção para o fato de que, esse levantamento todo, da chamada Revolução Acreana, foi um levantamento de brasileiros contra o imperialismo internacional, portanto, àquela época, é sabido, pela História, que uma empresa internacional anglo-americana, que tinha por vice-presidente o filho do Presidente dos Estados Unidos, Theodoro Roosevelt, o chamado *Bolivian Syndicate*, estava rendendo aquelas paragens do Acre à Bolívia, que declarara ser sua uma terra devoluta que ainda estava *sub judice* para demarcação. Então, nos contratos com a Bolívia, entre o *Bolivian Syndicate* e a Bolívia, havia uma cláusula até de os americanos poderem usar vaso de guerra naquele rio, como V. Ex^a sabe. Então, houve a revolução. Nós vencemos pelas armas e, depois, pela diplomacia com o Barão do Rio Branco. Mas, de qualquer forma, um imperialismo se concretizou, porque tivemos de indenizar a Bolívia, àquela época, pelo território, que era rico em borracha, e valeu a pena, em três milhões de libras esterlinas, e pagamos ao *Bolivian Syndicate*, como indenização de rescisão de contrato que ele exigiu à Bolívia para se retirar do feito, 110 mil libras esterlinas. Gostaria de inserir esses fatos, de modo a atualizar a idéia da cobiça internacional neste momento em que a Amazônia é objeto de comentários os mais eloquentes e dispares possíveis.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado, Senador Mário Maia V. Ex^a contribui com um importante elemento, um dado muito valioso, um adinículo muito destacado para as palavras que quero aduzir aqui.

O que quero dizer antes de tudo, e destacar neste artigo do jornalista Barbosa Lima Sobrinho, é o seguinte: S. S^a comentando o Professor Samuel Benchimol, diz que essa lenda da Amazônia ser o pulmão do mundo nasceu de um pronunciamento do ilustre limnologista Professor Harold Sioli quando, em resposta a uma pergunta sobre a contribuição da floresta amazônica para o balanço oxigênio-gás carbônico, afirmou que

Cerca de 25% do carbono existente na atmosfera terrestre estavam armazenadas na biomassa dessa floresta amazônica. Os 25% do teor do carbono foram interpretados como 25% de oxigênio, produzindo assim, o clamor universal contra uma possível devastação da mata Amazônica. Acrescenta o professor Benchimol que "a tese apócrifa ganhou fora de verdade nos círculos ligados à ecologia populista, a despeito do conhecimento científico de que a composição química da atmosfera terrestre é constituída basicamente, de 78,11% de nitrogênio (N₂), de 20,85% de oxigênio livre (O₂), perfazendo estes dois elementos 99,05% dos gases permanentes, e o saldo constitui pequenas percentagens de gases variáveis, como gás carbônico, dióxido de enxofre, etano e vapor d'água, conforme quadro demonstrativo publicado pelo climatologista Luís Molion.

Outro aspecto interessante deste artigo diz o seguinte:

Acrescenta o autor da monografia que estamos acompanhando, que a tese do pulmão do mundo e da fábrica de oxigênio foi logo repudiada pelo conhecido cientista agrícola Paulo de Tarso Alvim, no seu livro, publicado em 1972, *Os mitos da Amazônia*, com argumentos decisivos.

Baseado numa idéia falsa, construiu-se, contra o Brasil, um verdadeiro libelo, o de que estaria acabando com o ar com que respirava o pulmão do mundo. Era, também, acusado de estar concorrendo para o efeito estufa, que já era responsável por tantos males de que sofria a humanidade. Eram deixadas de lado as explosões nucleares, que encontravam absolvição fácil, por partirem de nações poderosas. Aqui já não se falava no pulmão do universo. Mas, insistia-se nas queimadas, que concorriam para destruir o ozônio, com que o planeta se defende, ou se protege, e levariam a humanidade a uma hecatombe inarredável, se não fossem tomadas medidas suficientes para afugentar os males que se iam acumulando, de ano para ano.

Neste ponto, a argumentação do professor Benchimol e dos cientistas em que se apóia é irresponsável. Não é o Brasil

o maior responsável pelo dióxido de carbono com que se polui a atmosfera, comprometendo a camada de ozônio com que o planeta se protege. Desde a revolução industrial, que vem dos fins do século XVIII, com o aproveitamento do carvão de pedra, e, mais tarde, com a utilização do petróleo, o delito, se era delito, estava em função do progresso industrial dos países industrializados. Não se podia deixar de levar em consideração o número de veículos, que usam carburantes, diz o professor Luís Carlos Molion, do Instituto de Ciências Espaciais de São José dos Campos. Como resultado, temos o quadro geral de Emissão de Carbono de Combustíveis Fósseis, incluindo automóveis, fábricas e usinas termoelétricas.

Esse, como todos os artigos do escritor Barbosa Lima Sobrinho, é um artigo lúcido, claro e objetivo e ele pode e deve ser inserido nos Anais do Senado, para que, futuramente, tenhamos a soma de tudo que foi dito aqui em relação à Amazônia. Por isso, Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que se digne determinar a inserção do mesmo nos Anais da Casa. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELO EM SEU DISCURSO A FALÁCIA DO PULMÃO DO MUNDO

Barbosa Lima Sobrinho

No início da década de 20, divulgava-se, nos meios científicos, políticos e jornalísticos, que a "floresta amazônica era responsável pela maior parte da produção e emissão de oxigênio para a atmosfera terrestre. Em consequência, o desmatamento dessa biomassa iria causar a morte, por asfixia, de toda a biosfera". E, a partir daí, surgia a idéia de que não se podia abandonar a Amazônia à sua própria sorte, ou ao seu próprio governo, se havia, na conservação de suas florestas, interesse universal. Estava em causa a própria humanidade. Era o início da tese da planetarização da Amazônia, isto é, subordinar a região a um comando internacional, com poderes suficientes para manter a sua função de pulmão do universo. Para isto, como condição inicial, havia que anular a soberania do Brasil, substituindo-a por um condomínio, em que estivessem presentes as grandes nações do universo. Substituída a soberania nacional por uma soberania planetária.

Este é um dos temas expostos e estudados pelo Sr. Samuel Benchimol, numa publicação em xerox, intitulada *Amazônia: Planetarização e moratória ecológica*, edição do Instituto de Estudos da Amazônia, ISEA, que tem, como sede, a cidade de Manaus. Seu autor é um empresário, que conhece, com verdadeira proficiência, os assuntos e os problemas daquela região. Creio mesmo que o cientista supera o empresário, não só na extensão das informações reunidas, como na maneira precisa e segura com que as expõe numa admirável monografia, cuja leitura me foi proporcionada pelo clínico no Rio de Janeiro Samuel

Benchimol, que sabe participar, com entusiasmo, dos estudos e batalhas de seu irmão.

O que impressiona, na monografia do professor Samuel Benchimol, não é apenas a extensão e segurança de suas informações. Escreve bem, com um estilo preciso, a que não falta a mestria de uma dialética apurada. Embora trata de diversos aspectos dos problemas da Amazônia, elucida, de maneira irrefutável, a falácia do pulmão do mundo, com que se dissimulavam apetites imperialistas, valendo-se de pretexto, como sempre aconteceu, desde as fábulas de la Fontaine, ou muito antes delas, com as ambições dos poderosos.

A tese tem a intenção de fazer da Amazônia uma fábrica de oxigênio a serviço do planeta, explica o professor Samuel Benchimol. Mas surgia de uma "falsa, espúria e caluniosa interpretação da imprensa internacional e nacional de um pronunciamento do ilustre limnologista, professor Harold Sioli, quando, em resposta a uma pergunta sobre a "contribuição da floresta amazônica para o balanço oxigênio-gás carbônico, afirmou que cerca de 25% do carbono existente na atmosfera terrestre estavam armazenados na biomassa dessa floresta amazônica. Os 25% do teor de carbono foram interpretados como 25% de oxigênio, produzindo, assim, o clamor universal contra uma possível devastação da mata amazônica. Acrescenta o professor Benchimol que "a tese apócrifa ganhou foro de verdade nos círculos ligados à *ecologia populista*, a despeito do conhecimento científico de que a composição química da atmosfera terrestre é constituída, basicamente, de 78,11% de nitrogênio (N₂), de 20,85% de oxigênio livre (O), perfazendo estes dois elementos 99,05% dos gases permanentes, e o saldo constitui pequenas porcentagens de gases variáveis, como gás carbônico, dióxido de enxofre, etano e vapor d'água, conforme quadro demonstrativo publicado pelo climatologista Luís Molion.

Acrescenta o autor da monografia que estamos acompanhando que a tese do pulmão do mundo e da fábrica de oxigênio foi logo repudiada pelo conhecido cientista agrícola Paulo de Tarso Alvim, no seu livro, publicado em 1972, *Os mitos da Amazônia*, com argumentos decisivos.

Baseado numa idéia falsa, construiu-se, contra o Brasil, um verdadeiro libelo, o de que estaria acabando com o ar com que respirava o pulmão do mundo. Era, também, acusado de estar concorrendo para o efeito estufa, que já era responsável por tantos males de que sofria a humanidade. Eram deixadas de lado as explosões nucleares, que encontravam solução fácil, por partirem de nações poderosas. Aqui já não se falava no pulmão do universo. Mas, insistia-se nas queimadas, que concorreriam para destruir o ozônio, com que o planeta se defende, ou se protege, e levariam a humanidade a uma hecatombe inarredável, se não fossem tomadas medidas suficientes para afugentar os males que se iam acumulando, de ano para ano.

Neste ponto, a argumentação do professor Benchimol e dos cientistas em que se apóia

é irresponsável. Não é o Brasil o maior responsável pelo dióxido de carbono com que se polui a atmosfera, comprometendo a camada de ozônio com que o planeta se protege. Desde a revolução industrial, que vem dos fins do século XVIII, com o aproveitamento do carvão de pedra, e, mais tarde, com a utilização do petróleo, o delito, se era delito, estava em função do progresso industrial dos países industrializados. Não se podia deixar de levar em consideração o número de veículos, que usam carburantes, diz o professor Luís Carlos Molion, do Instituto de Ciências Espaciais de S. José dos Campos. Como resultado, temos o quadro geral de Emissão de Carbono de Combustíveis Fósseis, incluindo automóveis, fábricas e usinas termoelétricas, em milhões de toneladas métricas, conforme pesquisa publicada pela revista americana *Time*, em janeiro de 1988. E por ela se verifica que, em 1987, o Brasil figura apenas com 50,2, enquanto os Estados Unidos surgem com 1.224,7 e a União Soviética com 1.013,6 e a Europa Ocidental com 791,6. Nada mais do que um reflexo do progresso industrial destes países. Compare-se o índice deles com os 50,2 do Brasil, para verificar como é pequena a participação do nosso país na emissão de carbono. Com a chance da insuspeita revista *Time*.

Há, pois, necessidade de divulgar estes números para arredar do Brasil a acusação de vilão, com que nos procura condenar a imprensa estrangeira. E, se se interessam tanto pela conservação da mata amazônica, por que não se queixam do trabalho desesperado das serrarias, que exportam madeiras para o resto do mundo e especialmente para os Estados Unidos? A começar pelo mogno, que dá preferência ao mercado americano. De certo, não há, como nas queimadas, a poluição da atmosfera, mas não se sabe ainda qual o maior responsável pelo desmatamento da Amazônia, no paralelo entre o fogo e a serra.

Não quer isto dizer que não haja erros, na política brasileira, em face do vale amazônico. Mas erros que cabe ao Brasil encarar e resolver, corrigindo-os de acordo com os interesses nacionais. A ecologia impõe deveres, que o Brasil não ignora e sabe muito bem o que significam. Pior seria que este vocábulo viesse a servir de máscara a reivindicações imperialistas, como instrumento da cobiça estrangeira, tão magistralmente recordada no excelente livro de Artur César Ferreira Reis. Pulmão do mundo, ou efeito estufa não chegam a ser novidade, mesmo quando se revestem de um cunho de modernidade. Basta fazer, em tomo deles, um pequeno exercício de memória.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 4-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL. — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, esse projeto foi bastante estudado e, realmente, se aprovamos como está, vamos causar um pre-

juízo aos técnicos de futebol. Sei que com as emendas vai demorar mais um pouquinho, pois o projeto irá à Câmara dos Deputados. Entretanto, é melhor que ele demore mais um ou dois meses, mas resulte num projeto que realmente traga proteção para os técnicos de futebol, sobretudo nos pequenos estados. É melhor proceder assim do que fazer um projeto que não vai atender à classe, não vai

atender aos técnicos de futebol. Esta é a nossa preocupação.

De maneira que lastimamos muito não poder atender ao pedido do eminente Relator Jamil Haddad.

Ficamos também com o parecer que S. Ex^o deu, favoravelmente à nossas emendas porque S. Ex^o, como bom desportista, sabe que emendas foram apresentadas — e estão

incluídas aqui — com o sentido de dar uma solução justa e razoável à profissão de técnico de futebol, principalmente dos técnicos dos clubes dos pequenos estados e dos pequenos municípios.

De maneira, Sr. Presidente, que peço a V. Ex^o que faça votar o projeto e, conseqüentemente, as emendas.

Muito Obrigado a V. Ex^o.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 35

SEXTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1989

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 58/89, de autoria do Sr. Senador Carlos Alberto, que dispõe sobre a criação de cooperativas de microempresas, inclusive de crédito ou cessão de crédito.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, Líder do PDS, solicitando a designação do Sr. Senador Affonso Camargo, como Coordenador dos pequenos partidos.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 62/89, de autoria do Sr. Senador João Menezes e outros Srs. Senadores solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 2 de maio próximo seja dedicado a comemorar o Dia Nacional da Mulher.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício GP-0-903/89, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando requerimento de autoria do Deputado Carlos Alberto Caó, solicitando realização de sessão solene do Congresso Nacional, no dia 27 do corrente, destinada a comemorar o dia universal da classe trabalhadora. *Aprovado.*

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 3/89, de autoria da Comissão Diretora, que adapta o

Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após complementação do parecer proferido na sessão anterior em nome da Comissão de Constituição e Justiça pelo Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Mário Maia e Itamar Franco, ficando a votação adiada para a sessão ordinária de hoje.

1.3.1 — Questão de Ordem

— Levantada pelo Sr. Itamar Franco e respondida pela Presidência a respeito de reunião de comissão permanente e sessão do Senado Federal simultaneamente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD, pela ordem — Aparte dada pelo Senador Nelson Carneiro ao pronunciamento do Senador Mário Maia de que na presente sessão sobre o exercício de liderança partidária.

SENADOR CARLOS ALBERTO — A esquerda e a crise.

SENADOR JAMIL HADDAD — Pólo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1989

- 2.1 — ABERTURA
- 2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 75/89 (nº 142/89, na origem), referente à escolha do Desembargador ATHOS GUSMÃO CARNEIRO, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

— Nº 76/89 (nº 143/89, na origem), referente à escolha do Desembargador FRANCISCO CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

— Nº 77/89 (nº 144/89, na origem), referente à escolha do Desembargador LUIZ CARLOS FONTES DE ALENCAR, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

— Nº 78/89 (nº 145/89, na origem), referente à escolha do Desembargador LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

— Nº 79/89 (nº 146/89, na origem), referente à escolha do Desembargador RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

— Nº 80/89 (nº 147/89, na origem), referente à escolha do Desembargador SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

— Nº 81/89 (nº 148/89, na origem), referente à escolha do Desembargador WAL-DEMAR ZVEITER, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

2.2.2 — Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/89 (nº 1.515/89, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que introduz alterações nos arts. 325 e 581 do Código de Processo Penal.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/89 (nº 125/86, na origem), que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982.

2.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 59/89, de autoria do Senador Carlos Alberto, que dispõe sobre as Sociedades de Interesse Econômico e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 60/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre o vencimento das contas de serviços públicos.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/89, de autoria dos Senadores Ronan Tito, Jarbas Passarinho e Fernando Henrique Cardoso, que revoga o art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988.

2.2.4 — Comunicações

— Dos Senadores Luiz Maya e João Menezes, de que se ausentarão dos trabalhos da Casa, para participarem das solenidades de inauguração da Ferrovia Norte-Sul, no Estado do Maranhão

2.2.5 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear o ex-Governador Roberto Simonsen.

Oradores

SENADOR ALBANO FRANCO

SENADOR SEVERO GOMES

SENADOR ROBERTO CAMPOS

FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa em nome da Mesa.

2.2.6 — Discurso do Expediente (em prorrogação)

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Açúcar.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — O exercício da atividade pública.

SENADOR JAMIL HADDAD — Implantação de Pólo Petroquímico na região de Itaguaí-RJ.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Assistência rural.

SENADOR MÁRIO MAIA — Ferrovia Norte-Sul.

2.2.7 — Requerimentos

— Nº 63 a 65/89, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando a retirada em caráter definitivo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 12, 15 e 16/89, de sua autoria.

— Nº 66/89, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando autorização do Senado Federal, para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos próximos dias 6 e 7, a fim de acompanhar o Senhor Presidente da República em viagem ao Maranhão e no período de 11 a 15 do corrente, para comparecer a reunião do Conselho de Curadores da Fundação Hilton Rocha e ao Congresso sobre Integração do Deficiente Visual, a serem realizados em Belo Horizonte, Minas Gerais. *Aprovado.*

Nº 67/89, de autoria do Senador Nelson Wedekin, solicitando ao Poder Executivo informações que menciona.

2.2.8 — Apreciação de Matéria

— Requerimento nº 62/89, lido em sessão anterior. *Aprovado.*

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às Disposições da Constituição da Repú-

blica Federativa do Brasil e dá outras providências. *Aprovado* o projeto com emendas e subemendas, após usarem da palavra os Srs. Ronan Tito, Itamar Franco, Jarbas Passarinho, Mário Maia e Jamil Haddad.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos Conselheiros, auditores e membros do ministério público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Votação sobrestada* em virtude da inexistência de *quorum* para prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. *Discussão sobrestada* em virtude da inexistência de *quorum* para prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Discussão sobrestada* em virtude da inexistência de *quorum* para prosseguimento da sessão.

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador Jamil Haddad, pronunciados nas sessões de 4 e 5-4-89

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 72 a 80/89

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 31ª Sessão, em 6 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Mendes Canale e Pompeu de Sousa

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotônio Filela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iran Saraiva — Irapuam Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1989

Dispõe sobre a criação de cooperativas de microempresas, inclusive de crédito ou seção de crédito.

O Congresso Nacional decreta:

O Presidente da República faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às microempresas, assim classificadas aquelas definidas na Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, o direito de associar-se em sociedades coope-

rativas específicas, inclusive de crédito ou com seção de crédito.

§ 1º As cooperativas constituídas na forma deste artigo serão obrigatoriamente denominadas cooperativas de microempresas ou cooperativas de crédito de microempresas.

§ 2º A participação de microempresas nas cooperativas de que trata este artigo não as exclui do regime de que trata a Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984.

Art. 2º As cooperativas de microempresas e as cooperativas de crédito de microempresas obrigam-se a cumprir, no que couber, os dispositivos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 1989; 167ª da Independência e 100ª da República.

Justificação

Os dados apurados no Censo de 1980 demonstram que, em um universo de 1,9 milhão de micro, pequenas e médias empresas, o segmento das microempresas representava 93% daquele total, empregava 40% do pessoal ocupado, pagava 13% do volume de salários e gerava 21% da receita.

Os números acima comprovam, de forma cristalina e insofismável, o grau de importância dessas empresas para a economia nacional, especialmente no que se refere à absorção de mão-de-obra. Esses números, no censo de 1990 que se aproxima, seguramente ganharão contornos ainda mais expressivos.

No que se refere ao apoio creditício, o direcionamento preferencial de recursos às empresas de menor porte sempre fez parte do ideário da política governamental, em qualquer nível. Porém, a exigüidade e insuficiência de recursos disponíveis têm limitado severamente o apoio preconizado.

Especialmente no que toca às instituições privadas, o fato incontestável é que as normas regulamentares vigentes para o financiamento das empresas de pequeno porte se contrapõem às leis naturais vigentes no mercado, porquanto estas empresas apresentam um grau maior de risco na contratação de empréstimos, tendo em vista que a estabilidade de suas operações é fortemente afetada por fatores econômicos de diversa ordem. Isso redundará em taxas de juros maiores, próximas às do crédito pessoal, exigências excessivas de garantias e outras práticas que dificultam a obtenção de crédito.

Corroborando todas essas assertivas, destacamos, a seguir, algumas das principais conclusões constantes de trabalho de pesquisa realizado no âmbito do Centro Brasileiro de

Apoio à Pequena e Média Empresa — Cebrae, na parte relativa às microempresas:

a) 72,9% das empresas não dispõem de capital de giro em nível suficiente;

b) 44,4% delas não utilizam fontes externas para a obtenção de recursos financeiros;

c) 39% têm dificuldade para a obtenção de crédito principalmente em função de garantias reais excessivas, exigências cadastrais rígidas, reciprocidade alta, seguros ou reaplicação de parte dos empréstimos;

d) 59,7% não utilizam linhas especiais de crédito e 4,9% nem as conhecem (Resolução 695, Promicro, Finame, POC-Pamicro, etc.);

e) 91,7% delas não utilizam formas alternativas para obtenção de recursos (capital de risco, "joint-ventures", "factoring" e cooperativas de crédito);

f) 43,3% não tinham planos de investimento para o ano seguinte à pesquisa;

g) 81,5% anseiam pelo tabelamento de juros e 67,4% pela criação de um seguro de crédito governamental.

O cooperativismo de microempresas asseme-lha-se, diante dos números apresentados e da urgente necessidade de proteção aos pequenos empreendedores, caminho dos mais viáveis. Além de poder contar com recursos a um custo mais reduzido, as demandas de crédito serão feitas em bloco, passando igualmente a ter acesso a outras fontes de recursos oficiais, a par da assistência técnica e assessoramento empresarial.

Por terem as cooperativas sido criadas primordialmente para atender ao setor de produção rural (secundariamente, a empregados de uma mesma empresa ou integrantes de uma mesma classe de atividade ou profissão), em que a figura do produtor costuma confundir-se com a da pessoa física, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências", determina:

"Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente (...)

Art. 6º As sociedades cooperativas são consideradas:

I — singulares, as constituídas pelo número de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objetivo as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

Art. 29.

§ 2º Poderão ingressar nas cooperativas de pesca e nas constituídas por produtores rurais ou extrativistas as pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades das pessoas físicas associadas.

§ 4º Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade."

Ora, a situação de identidade entre o produtor e a pessoa física se verifica para a maior parte dos microempresários, com a diferença de que, no caso destes, há sempre a figura da pessoa física, justamente a condição que os artigos citados procuram, de um modo geral, evitar ou minimizar, à exceção das cooperativas de pesca, de produção rural ou extrativistas (art. 29, § 2º), como também nas de eletrificação, irrigação e telecomunicações (art. 29, § 3º), em que a entrada de empresas é expressamente permitida.

Inexiste limitação legal quanto ao porte do associado, podendo grandes produtores e até mesmo empresas rurais de expressão participar de cooperativas.

A presente proposta objetiva assegurar às microempresas suporte, para que sua congregação em cooperativas permita torná-las aptas a ultrapassar períodos de oscilação da atividade econômica.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — **Carlos Alberto.**

(As Comissões de Constituição de Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

OF. 29/89

Brasília, 5 de abril de 1989

Senhor Presidente,

Tendo em vista a redução da bancada do PDS que lidero, tomo a liberdade de sugerir a Vossa Excelência que designe, em substituição ao meu nome, o Senador Affonso Camargo, líder do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, como Coordenador dos Pequenos Partidos no Senado Federal.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Jarbas Passarinho*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa ainda não recebeu qualquer comunicação da Administração da Bancada do PDS, a não ser, agora, pela palavra de seu ilustre Líder. Por isso mesmo, acolhendo a informação de S. Ex. — e só por isso — e atendendo à solicitação do nobre Líder Senador Jarbas Passarinho, a Presidência designa o Senador Affonso Camargo para a coordenação dos Pequenos Partidos no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 62, de 1989

Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, requeremos que em 02 de maio de 1989, seja dedicado para comemorar o Dia Nacional da Mulher, instituído pela Lei nº 6.791, de 09-6-80.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *João Menezes — Cid Saboia de Carvalho — Hugo Napoleão — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esta Presidência apela aos Srs. Senadores para que, sempre que possível, destinem as homenagens para a hora do Expediente, como, aliás, faz o presente requerimento, porque as comemorações durante todo um dia acabam constituindo um constrangimento para quem comparece, porque poucos são os que participam, e evita que o Congresso Nacional, seja a Câmara dos Deputados, seja o Senado Federal, realize sessões ordinárias.

Esta consideração é feita em consequência de uma observação do saudoso Senador Amaral Peixoto que, antes de morrer, pediu que não se fizesse comemoração no Congresso Nacional, porque ele havia sofrido o constrangimento de ver que em homenagens prestadas a ilustres parlamentares compareciam apenas quatro ou cinco parlamentares.

A Mesa destinou o Expediente do dia 11 para se homenagear a memória do ex-Senador Amaral Peixoto. Por isso, pede a todos os Srs. Senadores que estejam presentes porque a família de Amaral Peixoto estará presente e será uma desconsideração à memória de quem tanto serviu a este País e a esta Casa se aqui não houver número sequer para encher as nossas bancadas.

De modo que ao ensejo deste requerimento, que será votado na Ordem do Dia, faço estas observações pela experiência e pelo constrangimento que têm causado as sessões especiais, seja nesta Casa, seja no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu o seguinte ofício:

GP-O-903

Brasília, 4 de abril de 1989

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o requerimento de autoria do Deputado Carlos Alberto Caó, no qual solicita a realização de uma sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 27 do corrente, destinada a comemorar o Dia Universal da Classe Trabalhadora, a ser celebrado no dia 1º de maio próximo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Deputado *Paes de Andrade*, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esse requerimento já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e está sujeito apenas à aprovação do Senado Federal.

Não havendo objeção do Plenário, apesar das restrições que acabo de formular e que Deus permita não sejam procedentes, a Presidência tomará as providências necessárias para que, no dia 27 do corrente, haja uma sessão solene destinada a comemorar o Dia Universal da Classe Trabalhadora, com a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunidos. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à Ordem do Dia. Item único.

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

Pareceres, proferidos em plenário, pela Comissão de Constituição e Justiça, Senadores Fernando Henrique Cardoso e Jutahy Magalhães.

Comissão Diretora, Senador Antônio Luiz Maya.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, Redator de Constituição e Justiça.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois da sessão de ontem, nós nos reunimos com o Relator-Revisor, Senador Jutahy Magalhães e com o Líder do PMDB, Senador Ronan Tito. Depois de várias discussões e tendo sido consultados vários outros Senadores, a proposta que trazemos a V. Ex.ª é a seguinte: no que diz respeito à questão da abertura da sessão do Senado, propomos que a sessão ordinária tenha início de segunda a quinta-feira às 14 horas e 30 minutos, e às sextas-feiras, às 9 horas, pelo relógio do plenário, presentes no recinto pelo menos uns vinte avos da composição do Senado. Ou seja, diminuiu-se a quantidade de Senadores requeridos para a presença na sessão. É mais ainda: consideramos que às 15 horas e 30 minutos, impreterivelmente, começar-se-á a Ordem do Dia. Esta é a sugestão trazida ao Plenário.

Com relação à questão das comissões, o Senador Jutahy Magalhães propôs que, ao invés de se adotar o sistema fixo de Subcomissões, como inicialmente eu havia apresentado a este Plenário, mantivéssemos o mesmo esquema de Comissões proposto por mim e pela Mesa Diretora, e, ao invés de designarmos de antemão quais seriam essas Sub-

comissões, deixássemos que cada Comissão com flexibilidade designasse até o máximo de quatro Subcomissões.

Com relação à questão da assessoria das Comissões, a minha proposta inicial é de que houvesse assessoria às Comissões, e que essa assessoria às Comissões fosse estendida às subcomissões também. Chegamos ao entendimento para reduzir ao máximo a três o número de assessores das grandes reuniões. Portanto, três assessores para cada uma das seis comissões, que naturalmente seriam indicados pelo Presidente da Comissão, mas designados pelo chefe da Assessoria. Não haveria a discricionariedade na escolha dos assessores.

Finalmente, com relação à questão da liderança dos pequenos partidos, chegamos a um relativo entendimento. Peço aos Senadores Jutahy Magalhães que o exponha, porque foi S. Ex^a quem discutiu o assunto com os vários Partidos. Mas, a matéria continua sendo objeto de acérrima controvérsia.

Com relação à presença nas sessões, aceitar-se-ia o parecer do Senador Jutahy Magalhães, que diz o seguinte:

"Considera-se ausente o Senador cujo nome não consta das listas de comparecimento ou que, estando presente na Casa, não compareça às votações, salvo obstrução declarada por Líder partidário".

Parágrafo único. Não se computará como falta a ausência do Senador a serviço da Casa, em licença autorizada, em desempenho de representação externa, em comissão especial, integrando delegação a conferência interparlamentar ou por razões de saúde, comprovadas mediante atestado médico.

Art. 14. O Senador que estiver ausente por mais de cinco dias úteis, no período de um mês terá desconto de sua remuneração a razão de 1/30 por dia, todos os dias de ausência."

Foram estes, se não me falha a memória, os pontos de entendimento havidos ontem.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Relativamente ao problema de Comissões — ainda há pouco eu falava com V. Ex^a, na presença do Senador Jutahy Magalhães, e sei que vou exercer apenas o meu direito de minoria, pois quando o PMDB e o PSDB estão juntos precisamente há maioria na Casa — inicialmente, eu havia concordado com a colocação do parecer de V. Ex^a na atribuição imediata de que a assessoria ficasse fixada para casa Comissão. Depois revi esse ponto de vista; aliás, permito-me fazer um parêntese aqui e espero que seja breve para louvar muito o trabalho de V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O Relator está de parabéns pelo esforço extraordinário e lúcido para que possamos votar o nosso Regimento. Hoje, penso que esse acordo que surgiu, Sr. Presidente, parece-me que é aquele tipo de acordo que fica no meio-termo e muitas vezes o meio-termo não é a virtude, é ser morno, não ser quente nem frio. Na medida em que vamos ter três assessores por Comissão fixa, estamos tirando da coordenação geral dezoito pessoas; de certo, é pouco; são cento e cinquenta, mas estamos tirando, na verdade, uma parcela de uma massa crítica que a Assessoria pode ter, em outras condições maior facilidade de atender. Por exemplo, se ela não ficar obrigada desde logo a fixar três em cada uma, fica com o seu contingente próprio, e, a partir do momento em que cada comissão precisar de uma assessoria, poderá ter mais de três — quatro, cinco, quantas sejam — inclusive nas Comissões mistas, nas CPLs, e deixar-se-ia com a direção da Assessoria o trabalho de, mediante solicitação de cada Comissão, apresentar o número de candidatos, que especializados fossem, para trabalhar junto a essa área. Esta, a primeira colocação que eu faria, ainda na tentativa de ver se consigo balançar e comover os corações que não são empedernidos do PMDB e do PSDB, já que do PFL ainda aqui não ouvi a expressão, que são os três Partidos mais fortes.

O Sr. Jutahy Magalhães — O meu já balançou há muito tempo! (Risos)

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ele quer balançar é o meu!

O Sr. Jarbas Passarinho — O outro ponto seria apenas uma dúvida dentro da colocação, como sempre muito judiciosa, do Senador Jutahy Magalhães, a quem também — se possível — faço um elogio, um louvor, pelo esforço que tem dedicado sistematicamente aos trabalhos da Casa. Eu perguntaria, primeiro, quanto à questão de ser considerado ausente — aliás, apresentei emenda nesse sentido, que o Relator havia aceito, através de subemenda; a colocação do Senador Jutahy Magalhães me parece muito boa, exceto por esta dúvida: quando é que se considera ausente um Senador? Quantas votações ele vai perder para poder ser considerado ausente? Todas as votações? Porque, depois, só com cinco dias — e aí me parece o adendo do Senador Jutahy Magalhães muito bom — só com cinco dias, e a partir do quinto dia, pelo que acabou de ler, com sua dicção de não locutor, mas perfeita, o Senador Fernando Henrique Cardoso (Risos), são cinco dias para levar em consideração. Pergunto se seria possível ainda algum tipo de adendo, de maneira a considerar como perda efetiva aquele que não tivesse votado em todas as votações ou que tivesse comparecido a algumas votações, mostrava a presença e, desde que tivesse votado, seria considerado como presente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Jarbas Passarinho, no

meu modo de entender, essa sugestão é viável, aliás, ela é a minha proposta. Tendo votado uma vez, era considerado presente. Muitas vezes, realmente não há necessidade de estar presente na votação. Está-se acompanhando no gabinete, está-se presente, e não é necessário a presença dele aqui. Uma vez era o suficiente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Se V. Ex^a me permite a impolidez da interrupção, os senadores governistas e alguns que não o são, mas que estão no mesmo caminho, vão aos ministérios que, de modo geral, só marcam audiências as tardes. Quando fui ministro, procurava não fazer isso. Às vezes, há audiências pela manhã ou à noite, mas muitos vão à tarde. Então, votam aqui e correm lá para falar. Como ontem deu-se, por exemplo, um fato, que não é igual: foi a posse do Ministro Paulo Brossard. Muitos aqui saíram. Eu fiquei com medo, depois daquela advertência do Senador Nelson Carneiro, vivo só deste salário e fiquei com medo de perdê-lo; fiquei aqui e preferi... (Risos)

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a que culpasse o ex-Senador Brossard! (Risos.)

O Sr. Jarbas Passarinho — Às vezes, perder-se uma votação em quatro ou cinco é considerado faltoso?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concordo com V. Ex^a. A sugestão do Senador Jutahy Magalhães é muito boa, no que diz respeito a cinco faltas consecutivas ou alternadas durante um mês e, na sexta falta, perder-se-á tudo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Quanto a isso, não haveria dúvida.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas acho razoável a sugestão de V. Ex^a.

Depois, voltamos ao tema das Comissões. Como hoje está calmo, vamos discutir mais informalmente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Jarbas Passarinho, o Senador Fernando Henrique Cardoso havia realmente estabelecido, em sua proposta, que comparecer a uma votação significaria presença para o dia inteiro. Na minha sugestão, modifiquei isso. A minha preocupação com a nossa realidade é de que alguns não se preocupam em estar presentes nas votações. Na Constituinte foi estabelecido que a presença em uma votação representaria a presença em todo o dia. Na minha opinião, isso não foi benéfico para o funcionamento da Constituinte, porque muitos votavam uma vez, iam embora e não se preocupavam em votar mais. Quando os trabalhos, principalmente, demoravam mais e que entravam um pouco pela noite, eu via vários Companheiros

dizendo: — Vou embora, porque já obtive presença hoje, posso ir embora. Entendo que a idéia, pelo menos a idéia que tenho dessa questão da presença é de forçar um pouco a presença média constante. Porque, eu por exemplo, me bato para nós não estabelecermos essa questão de segunda e sexta-feira não haver sessão. Acho isso um absurdo! Agora, o que nós não podemos exigir é a presença diária de todos aqui. Mas nós temos que tentar obter essa média, para que os trabalhos se desenvolvam normalmente. E daí alguns criticarem: "Ah! Já estão dando anistia de cinco dias". Não é anistia de cinco dias. Nós estamos dando o direito de o senador também exercer o seu mandato de outra forma que não apenas a presença em plenário.

O Sr. Jarbas Passarinho — Está dando carência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agora, os que faltarem mais de cinco são descontados a partir do primeiro dia de ausência, e não a partir do sexto dia. A idéia, pelo menos a que está em minha cabeça, é esta: forçar um pouco a presença média. Por isso que não estabelecemos aquele critério de uma presença constar para o dia inteiro. Mas isso é ...

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Jutahy Magalhães — Como V. Ex^a já me convenceu na causa da Assessoria ... (Risos.)

O Sr. Jarbas Passarinho — Se o Senador Fernando Henrique Cardoso ainda me permitisse um aparte, eu acrescentaria alguma coisa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com o maior prazer, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Por exemplo, essa ilustração que fez o Senador Jutahy Magalhães no caso da Constituinte: eu, nos vinte meses de trabalho, faltei uma tarde, e a culpa disso foi aqui do Senador Afonso Sancho, porque, em janeiro ou fevereiro, S. Ex^a convidou-me a fazer uma conferência sobre Caxias, e eu, que já estou fora do Exército, precisava rever isto. Então, combinamos: Caxias, em 25 de agosto. Estava absolutamente certo, pelas declarações do Deputado Ulysses Guimarães, de que, naquela altura, nós já estaríamos com a Constituição promulgada há muito tempo. Lembrem que foi abril, era para ser com Tiradentes...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Foi o Centrão que impediu.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Exato. Então, foi isto; o Centrão tem virtudes e defeitos como todo conglomerado humano. Acontece que faltei um dia. Pois bem, a minha presença está marcada em apenas 91% das votações. Por quê? Porque, muitas vezes, eu estava lá, votava, e a imprensa me chamava, sobretudo a televisão lá fora. O Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, também, foi

muito solicitado por isto, como outros companheiros aqui. Enquanto eu ia lá e voltava, o Sr. Deputado Ulysses Guimarães já falava: "Voto, voto" ou "Código, código" e, em seguida, eu perdia duas votações. Ora, se o critério fosse esse, eu tinha votado 10 ou 12, mas havia perdido 3 ou 4 e teria o dia perdido. Não é justo! Então, eu aditaria ao humilde aparte que dei ainda há pouco, uma outra idéia: por que não se fala, por exemplo, que perde o dia aquele que não pode votar pelo menos a metade das votações? Porque é logicamente uma, que é uma só, entre todas, que é aquela que pretende o Sr. Senador Jutahy Magalhães. Talvez a idéia fosse ficar — S. Ex^a falou — na média, e me inspirou.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Veja, nobre Senador Jarbas Passarinho, o que V. Ex^a disse a respeito da Constituinte. Eu creio que votei cerca de 65 a 70% apenas. Por quê? Porque estava na liderança e passava os dias negociando e muitas vezes, acompanhando a votação pelo alto-falante, sabemos que a presença não é importante...

O Sr. Jarbas Passarinho — Exatamente!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — "...fica-se fazendo algo mais importante e não se vai ao plenário, porque já está resolvido. Então, é um pouco injusto. Não é este o critério de saber se o parlamentar está trabalhando efetivamente. Acho que o meio termo... Eu tenho essa terrível tendência, porque acho que *virtus media est*, não é por outra razão. É preciso, especialmente num sistema parlamentar, nós encontrarmos um equilíbrio...

O Sr. Jarbas Passarinho — Veja como V. Ex^a forçou contra a tendência. Devia ser do Centrão. (Risos.)

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Centrão foi para a direita ... eu fiquei no centro!

O Sr. Jarbas Passarinho — A tendência era do Centro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Quanto à sugestão de V. Ex^a, eu, pessoalmente, acho razoável.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço, pela ordem, o aparte do nobre Senador Mário Maia. Em seguida, concederei o aparte aos nobres Senadores Nelson Carneiro, Dirceu Carneiro e Cid Sabóia de Carvalho, com o maior prazer.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador, eu queria apresentar uma sugestão aqui, baseada

na extensão territorial do Brasil — e aqui estou defendendo, também, o meu...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O seu conterrâneo...

O SR. MÁRIO MAIA — "...conterrâneo, o Senador Jarbas Passarinho — porque o deslocamento dos parlamentares para os vários pontos do País varia de acordo com as distâncias. A facilidade de nos deslocarmos para os estados do setentrião não é a mesma daqui para o Rio de Janeiro ou São Paulo. Com referência a este particular, concordo com esta colocação de votar no dia, porque, quando se está em Brasília não há por que não vir votar. Nosso comportamento, pelo menos, tem sido este: quando estamos em Brasília, estamos aqui no plenário. E muitos Companheiros da bancada do Norte asseguram — são veteranos aqui — o quórum para o funcionamento do Senado. Então, que fosse dada, não por justificativa de atestado médico, uma declaração do parlamentar, que ele não iria fazer abusivamente, porque não vou ao Acre toda semana, nem todo mês. Às vezes passo dois a quatro meses sem ir. Mas, quando vou, tenho que demorar. Quando o Senador Jarbas Passarinho vai a Belém, se for uma visita rápida, está bem, mas quando S. Ex^a vai para uma missão política, para visitar as bases, S. Ex^a tem que visitar o interior do Estado do Pará, e a condução é muito morosa, lenta, por rios, estradas e aviãozinho teco-teco. No Estado do Acre, de Rio Branco até Cruzeiro do Sul, de município para município leva-se um dia em um aviãozinho teco-teco, monomotor. Então, nesses períodos, que o parlamentar comunicasse à Mesa que se ausentaria por tantos dias para percorrer o seu estado, dentro do critério da Mesa, para que ele, quando se trasladasse para o seu estado com essa finalidade — não para ir a uma inauguração na capital — tivesse essa elasticidade, pelo menos uma, duas, três vezes ao ano. Quando fosse fazer uma visita mais demorada ao estado, que justificasse, através de uma comunicação, à Mesa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Mário Maia, aqui o Senador Jutahy Magalhães recorda que 5 faltas, na realidade, são 9 dias. Até uma ausência de 9 dias consecutivos, por mês, não há problema. Já existe isto. Se for no fim do mês, não são 9; com certa habilidade, são 15 dias, no mês. Existe aqui uma expressão "com licença autorizada".

O Sr. Mário Maia — Porque existem os incidentes. Às vezes, tomamos o avião... Viajo pouco ao meu estado, quatro vezes ao ano, mas nessas poucas vezes, ao sair de Rio Branco para Brasília, vou pernoitar em São Paulo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É sempre uma alegria para nós, de São Paulo, recebê-lo lá.

O Sr. Mário Maia — É necessário haver esse direito de justificativa em face dos imprevistos decorrentes da nossa extensão territorial.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Compreendo e acho razoável, mas acredito que, pela formulação feita, como o prazo se esgota em um mês, na verdade, com uma viagem bem planejada, são 15 dias, é razoável. Acho que não é muito fechado.

O Sr. Mário Maia — Só que não fique, assim, enclausurado, quer dizer, 15 dias; se houver algum acidente de percurso, que a justificativa seja aceita.

O SR. NELSON CARNEIRO — Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Aqui tem licença autorizada.

Concedo o aparte ao Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Esse é um caso de necessidade, e todos compreendem, é uma hipótese ocasional; quer dizer, ninguém pode prever isso. Se houver uma greve, e o Senador estiver retido no seu Estado, e não houver avião para vir, evidentemente que isso será um motivo interveniente inesperado, e não há nenhuma dificuldade em ser compreendido. Agora, se V. Ex^a me permite, eu queria fazer algumas considerações porque hoje eu sou Presidente, mas amanhã eu serei apenas um Senador nesta Casa e, portanto, vou viver os dias da Casa e, daí, quero fazer algumas considerações sobre o que V. Ex^a está dizendo. Primeiro, por maiores que sejam os partidários, acho que o Senado perde um pouco da sua autoridade se se repetir aqui o cenário que se vê na Câmara dos Deputados, em que há um Presidente, um orador e um ou dois deputados esperando que aquele acabe, para fazer o seu pronunciamento no pinga-fogo e, depois, outro sobre a Nação. Não estamos na mesma dificuldade em que se encontra a Câmara dos Deputados, para que os oradores ocupem a tribuna. Aqui, temos todas as facilidades para que os Senadores ocupem a tribuna, aqui somos 75, lá são quase 500. De modo que a diferença é muito grande. Se reduzirmos a quatro, reduzimos demais. Acho que a sugestão — agora volto para o meio-termo do Senador Jutahy Magalhães — seriam os 10% do Senado, oito Senadores. Amanhã, se fomos oitenta e poucos, serão nove Senadores. Mas não é possível que a sessão se instale com quatro Senadores: o Presidente, o Secretário, o orador e um Senador que está esperando para falar depois dele. Não é um espetáculo que se deva dar e que não se justifica. De modo que, quanto a isto, faço um apelo para que o Senador Jutahy Magalhães reconsidere, vamos ficar no meio-termo. Ao invés de 11, vamos ficar nos 10% dos membros da Casa. O segundo ponto é quanto à verificação. O Senador Jutahy Magalhães esclareceu, em aparte, que certamente não foi político, que esses cinco dias são alternados. Compreende-se que sejam alternados, mas podem ser contínuos se interessar ao Senador. Mas a falta ocorre não quando se vota uma vez; ela ocorre quando há um pedido de verificação ou uma votação nominal e não

mero. Pode ser a quinta votação, pode ser a quarta, pode ser a primeira. O que a Mesa poderá fazer, e deve fazer, é colocar essas matérias, que exigem presença, no princípio da sessão, para que todos possam votá-las. É um assunto que caberá à Mesa, com a colaboração das Lideranças: selecionar as matérias que podem despertar divergências e aquelas outras que são simples votações nominais, ou votações de Bancada. Não há, portanto, necessidade de apuração. O que não podemos dizer é que as votações serão duas ou três, porque poderá, numa mesma sessão, não existir nenhuma e, na outra, existirem três que exijam a presença de um **quorum** especial na Casa. E quanto à assessoria permanente, o interesse seria especializar o assessor para que acompanhasse os trabalhos de cada Comissão Técnica. O Senador em vez de se dirigir à Assessoria, para discutir um parecer, teria acesso a três, quatro assessores da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Educação, especializados, e que poderiam ajudá-lo no desempenho do seu mandato. Se mantivermos o atual sistema — e me perdoe o nobre Senador Jarbas Passarinho! — ficaremos na seguinte situação: pedindo pareceres à Assessoria, e nem sempre os aceitamos. Acho que são poucas as Comissões, temos 150 assessores, fora os 20 assessores especiais, assessores por tradição e pela benevolência dos Srs. Senadores. Acho que a fixação de, no mínimo, três assessores em cada Comissão, sem prejuízo de se recorrer a outros da Assessoria Geral, seria útil, porque esses assessores acompanhariam o trabalho de cada Comissão, os projetos de cada Comissão, estudariam a Ordem do Dia daquela Comissão, e levariam as suas contribuições para o debate no plenário das Comissões. Acho que os assessores fixos seriam melhores do que os assessores instáveis, acolhido hoje um, amanhã outro, sem acompanhar o curso e a orientação da própria Comissão. A Comissão vai criando uma jurisprudência, e essa jurisprudência tem que ser formulada em harmonia com essa assessoria que vai ser permanente, e não desfalecamos muito, porque, nas 6 Comissões, desfalecamos de 150 apenas 18. Nesse ponto, com o maior respeito ao nobre Senador Jarbas Passarinho, faço, para usar a palavra da moda, esta reflexão, porque agora todos estamos fazendo reflexões.

Sr. Presidente, quero também fazer uma reflexão sobre a obstrução parlamentar. Estamos criando maioria e minoria. Que são, em todo o Parlamento do mundo, a maioria e a minoria? Os Partidos se aglutinam pelas suas tendências. Então, os Partidos que apóiam o Governo são a maioria; os partidos que não apóiam são a minoria. E ocorre em todos os Paramentos do mundo, ainda mesmo naqueles Paramentos da América Latina, onde esses traços não são muitos delineados, muito vivos. De modo que, já que criamos maioria e minoria, temos que fazer o que há em todos os Paramentos do mundo: quem faz a obstrução é a minoria, não há de ser a maioria, sob pena de o Senado nunca funcionar, porque se os Partidos majoritários entrarem em obs-

trução, não se vota Ordem do Dia nenhuma. Acho que a obstrução é um instrumento da minoria e, quando nós instituímos maioria e minoria, temos que ressaltar que só a minoria pode lançar mão dele. Porque se dois Partidos majoritários nesta Casa declararem obstrução, passaremos um mês sem votar coisa alguma. Antigamente, não votávamos por causa do Senador Dirceu Cardoso, hoje, não votaríamos pelo instrumento da obstrução, determinada pelos maiores Partidos. Embora, eu integre um desses maiores Partidos e tenha votado sistematicamente com ele, seja no plenário do Senado, seja no do Congresso, acho que a obstrução é um instrumento legítimo, de que se valem as minorias. Não podemos dar a mesma amplitude — as obstruções da maioria.

Eu gostaria que o nobre Relator meditasse neste ponto, sob pena de se tornar impossível, em determinados momentos, o funcionamento do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Esta eventual Presidência sente-se na obrigação de dar uma explicação, pelo menos para os Anais. É que esta sessão extraordinária está sendo tão extraordinária, extraordinaríssima, que eu estou na Presidência, e o Presidente está lá aparteando ou contra-aparteando.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E o orador sem voz.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— É o orador sem voz, de pé, como o Regimento determina, mas sem voz. Como nós estamos em um trabalho de criação do próprio Regimento, esta Presidência eventualíssima acha que se pode permitir o trabalho da criação, a gênese do trabalho coletivo, que é muito mais difícil do que a gênese do trabalho individual, porque o trabalho individual de Javé foi em sete dias, mas o nosso trabalho múltiplo não se pode desenvolver tão rapidamente. De forma que o Regimento atual não deve ser aplicado com rigor e esta sessão deve ser considerada quase como uma sessão de negociação, embora dela se extraiam as consequências regimentais.

Caso todos os Srs. Senadores estejam de acordo, está aprovada a sugestão da Presidência eventual.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Fernando Henrique Cardoso, preciso aparte V. Ex^a Por isso peço que fique sem voz mais alguns minutos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Antes de V. Ex^a, vou dar o direito de aparte ao nobre Senador Dirceu Carneiro. De modo que a minha voz vai ficar poupada porque depois vou ter que ir à réplica.

O Sr. Dirceu Carneiro — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, tínhamos ontem discutido essa questão das comissões. Eu quero encampar, também, a proposta que está sendo apresentada de estabelecer a denominação principal da comissão e deixar interi-

ramente livre a constituição das subcomissões. Agora, gostaria de indagar, para que pudéssemos encontrar mecanismos que fossem bastante apropriados para essa situação, sobre a questão dos temas que cada comissão vai abordar, porque sabemos que há temas que se estendem por mais de uma área, aqui resumidas em seis. De modo que é possível que duas comissões possam querer tratar do mesmo tema. A questão do meio ambiente é uma delas, tem trânsito em várias áreas. Por isso, eu gostaria de levantar esta questão, indagando de V. Ex^a qual o encaminhamento que deu nesse sentido? Outra questão é se essa expressão usada esgota, isto é, Comissão Permanente, ou pode também ter a flexibilidade de estabelecer Comissões temporárias, permanentes e temporárias? Quanto à questão de assessoramento, nós tivemos a oportunidade de discutir exaustivamente o tema com o nosso Diretor da Assessoria, o Edgar. Ele fez chegar, inclusive, aos Senadores, um documento onde expõe as razões. Portanto, achamos que é preciso se levar em conta esta realidade: que os cento e cinquenta Assessores são apenas uma expressão nominal, mas que, na realidade, isso não se constata. Existem questões que não estão bem claras. A Assessoria não é tão numerosa assim. Por outro lado, é preciso que tenhamos um processo, principalmente, de natureza de fluxo de informação bastante aperfeiçoado. O que, aliás, o nosso Senado e a Câmara dos Deputados deixam muito a desejar. Particularmente, a Câmara. O Senado ainda tem condições um pouco melhor. E que em cada comissão tivéssemos uma estrutura permanente de assessoria que, também, pudesse estar integrada na questão da informática, isto é, que cada assunto tratado — informações geradas numa determinada comissão, depois de um certo número de horas — já pudesse estar disponível na memória do Prodasen para ser acessado por qualquer Senador que, não podendo estar presente, tivesse interesse no tema e com a urgência requerida, como é a natureza do Parlamento em algumas questões que são tratadas. São as duas questões que eu queria levantar para ouvir de V. Ex^a as definições.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador Dirceu Carneiro, em parte a mudança do relatório proposta pelo Senador Jutahy Magalhães, que aceitei, tinha em mente a observação de V. Ex^a, ontem, a respeito de uma das subcomissões que não estavam aqui mencionadas, que seria a de política urbana — embora tivesse verificado na Constituição que a política urbana, tal como a Constituição a define, basicamente se desloca para os municípios — as questões urbanas eventualmente serão discutidas pelo Congresso e precisaria haver um local apropriado para esse debate.

Por isso aceitei, acho que é mais razoável deixar mais flexibilidade a essas comissões. Elas podem ser, pela proposta do Senador Jutahy Magalhães, permanentes ou temporárias; algumas poderão ser temporárias.

Quanto ao fato de que certos temas transcendem a uma só comissão, é verdade. Naturalmente, na hora do encaminhamento de projetos, a Presidência designará a comissão mais adequada, nada impedindo que a outra comissão possa avocar a si o debate.

Quanto ao debate, não se trata de um projeto. O debate, obviamente, é livre nas várias comissões. Mas, como se tratam de seis delimitações bastante precisas: assuntos econômicos, sociais, da educação, problemas de infra-estrutura, acho que não haverá tanto choque concreto.

Concordo, também, com V. Ex^a quanto à questão da assessoria e concordo com o Senador Nelson Carneiro. Obviamente, não se trata de desorganizar a Assessoria do Senado — não é isso. Trata-se de, para que a comissão possa funcionar com mais eficácia, que haja ou exista, parece-me, um corpo permanente de assessores em cada comissão.

O número de 3 assessores é o máximo, no sentido do quanto o Presidente pode requisitar, mas não é o número máximo no sentido de que a assessoria, independentemente das comissões permanentes, pode designar outros assessores para cumprirem as funções naquelas comissões ou quando, eventualmente, pela relevância do tema em pauta isso for necessário.

Acho que aqui estamos compatibilizando as duas coisas: o funcionamento da assessoria do Senado, em geral, e a presença de um mínimo de corpo técnico especializado. A meu ver, assim funcionará. Evidentemente, o assessor-chefe designará outros assessores, quando necessário.

Novamente, vou apelar para que a virtude esteja no meio. Chegamos aqui, e não é o meio-termo no sentido de que nem cá nem lá. Delineiam uma tendência no sentido de que o Senado terá comissões nas quais haverá assessores especializados. E, ao mesmo tempo, sabemos que isso não pode significar todo o trabalho do Senado, porque a assessoria aos Senadores é muito mais ampla e, eventualmente, ela terá que mobilizar recursos extras para as próprias comissões. Acredito que, funcionalmente, isso será correto.

O Senador Dirceu Carneiro pergunta-me sobre a informatização. Sou totalmente partidário dessa informatização. Razão adicional para que tenhamos assessores especializados. Isso facilitará o trabalho, até mesmo de informação à Assessoria Central sobre o que está ocorrendo. Simplesmente, não coloquei no Regimento, porque acredito que isso deva ser do regulamento administrativo — a informatização. Isso é absolutamente necessário no Senado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Peço a V. Ex^a um aparte.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Eu gostaria, Senador Fernando Henrique, de intervir na sua fala por absoluta necessidade. Não queria fazê-lo para que V. Ex^a ficasse mais

à vontade no seu trabalho, como sempre muito brilhante. Mas, eu gostaria de chamar a atenção para alguns pontos, muito rapidamente. Por exemplo, sobre frequência, lembro a V. Ex^a que as comissões vão funcionar muito mais do que anteriormente, pelo Regimento que ainda está em vigor. Então, pode ocorrer que um senador esteja horas e horas na sua comissão ou até na subcomissão e que, de repente, não esteja em plenário e seja dado como faltoso, como aconteceu muitas vezes na Constituinte. Pessoas malévolas mandavam fotografar a Constituinte vazia, no momento em que funcionavam as 28 subcomissões da Assembléia Nacional Constituinte. Como as pessoas poderiam estar em dois cantos num só tempo?

O plenário ficava para aquelas breves comunicações e as subcomissões estavam funcionando de manhã, à tarde, e à noite. A minha subcomissão, a qual presidi, ouviu cerca de 46 pessoas — foi a Subcomissão de Sistema Financeiro. Claro que os membros da minha subcomissão e eu não poderíamos estar no plenário e éramos dados, todos os Constituintes ou quase todos, como faltosos. Então, é preciso que o Senado não ceda a essa pressão que hoje é feita dentro de uma campanha fascista, que se alastra dentro do País contra o Poder Legislativo; amanhã será contra o Poder Judiciário e depois será contra o Poder Executivo. Devemos ter uma reação muito séria para não irmos cedendo, e entregando o Parlamentar a uma imagem má que, na maioria das vezes, é absolutamente injusta. Lembro a V. Ex^a o problema das comunicações e das subcomissões. Mas também quero lembrar a V. Ex^a a parte relativa aos partidos políticos, lendo a Constituição no seu art. 17, que diz assim:

Dos Partidos Políticos

Art. 17.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

Preste bem atenção V. Ex^a Antes a Constituição fala em mandado de segurança requerido por partido político; mais adiante a referência ao partido político que tem parlamentar, quer dizer, que logrou êxito elegendo parlamentares, o que dá uma diferença muito grande: partido político que tem parlamentar, Partido político que não logrou eleger alguém. Estou lembrando isso a V. Ex^a só porque não concordo com restrições aos partidos políticos. Essas restrições com as quais não concordo, por exemplo, dizem respeito a essa douda observação do nosso Presidente Nelson Carneiro. S. Ex^a fala que a obstrução deve ser reservada às minorias. Ora, mas isso não seria intervir no funcionamento do partido e se o partido é maioria e delibera obstruir? Não estaria o Regimento do Senado se intermeando, interferindo no funcionamento partidário, no funcionamento de um grêmio político? Então,

é preciso muito cuidado para respeitarmos aquilo que nós mesmos escrevemos. Criamos o partido político como um ente que já é referido no art. 5º da Constituição, onde os direitos fundamentais estão delineados. Logo, os partidos são pessoas jurídicas que vivem também o apogeu dos direitos fundamentais. As restrições que possamos fazer ao Regimento e que possam interferir no funcionamento dos partidos, isso será inegavelmente inconstitucional. Não podemos delimitar; só quem pode fazer isso é partido de maioria ou partido minoritário? Não, porque aí eu não posso nem negar o direito de um partido ser contraditório. Se o partido resolver ser contraditório, ele tem o direito constitucionalmente garantido de ser contraditório, porque assim está na Constituição. No que concerne às lideranças, tenho outro raciocínio. Sabe V. Exª que concordo, com toda a pressa possível, com esse Regimento. Estou com o parecer de V. Exª, mesmo que eu não concorde com alguns detalhes, para esperar uma futura modificação. Participei da reunião com V. Exª e o Senador Fernando Henrique Cardoso sabe do meu posicionamento patriótico em defesa da nossa instituição. Não podemos demorar mais sem termos um Regimento. Mas, já que estamos discutindo, quero lembrar o negócio jurídico perfeito, a coisa julgada, o direito adquirido, que também escrevemos na Constituição. Não podemos negar os direitos adquiridos dos partidos já existentes. O parlamentar que tem mandato já, enquanto esse mandato não terminar, tem todos os seus direitos assegurados pela Constituição. Não podemos reduzir nenhum direito deste, para não ferirmos o princípio isonômico, que é a essência da própria Constituição. Quando começarmos a encontrar diferenças entre os partidos, de acordo com os tamanhos, estaremos a enxergar os partidos no âmbito do Poder Legislativo, quando os partidos têm a sua grandeza preservada para uma existência exterior. Quando elegem um parlamentar, essa existência também se transmuta para o íntimo do Poder Legislativo, com as mesmas garantias lá de fora. Então, o problema é seríssimo, Senador Fernando Henrique Cardoso, no que concerne a essas lideranças. Falo isto aqui só para discutir com V. Exª Vou concordar com o seu parecer, vou votar com ele, porque faço parte daqueles parlamentares que obedecem a liderança do seu partido. O meu partido quer isso, eu, particularmente, quero também. Quero um Regimento urgente mesmo que depois eu passe imediatamente, no minuto seguinte, a trabalhar para a sua reforma. Mas eu queria aditar essas observações de um jurista, porque essas coisas que estou falando até parecem maniacas, até parecem fixações, até parecem neuroses jurídicas, mas não podemos ter aqui jurisfobia — o horror ao Direito. Não é permitido jurisfobia no Senado Federal. Então, V. Exª discute dentro de um aspecto pragmático muito grande com seus largos conhecimentos. Nós, juristas, nos apegamos a uma série de pequenos detalhes, que são necessários e tenham esse apego; e vamos adiante para conseguir o melhor. Quero que V. Exª some

as suas emoções, observações regimentais, some a tudo isso às observações que faço.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte do Senador Cid Sabóia de Carvalho que, como sempre, faz observações muito bem fundamentadas. Quero dizer a V. Exª, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que ontem o Senador José Ignácio Ferreira me chamou a atenção para um aspecto semelhante, no que diz respeito à questão das Lideranças dos pequenos Partidos. S. Exª me mostrou um texto da Constituição que faz uma referência aos Líderes partidários. Eu, de minha parte, a partir daquele momento, evolui no sentido de buscar o entendimento que permitisse contemplar essa exigência.

Querô repetir o que disse ontem. Não se trata Senador Cid Sabóia de Carvalho, entretanto, de direitos de Senadores, talvez a minha noção de democracia seja um pouco diferente da democracia vista apenas como um estado de direito. Acho que existem algumas coisas mais substanciais em jogo e creio que a democracia tenha horror a idéia de privilégio. De modo que não é pelo ângulo do privilégio, pelo ângulo que alguém já dispõe de alguma regalia, que essa regalia, mesmo injusta por ter sido concedida anteriormente, dentro da lei, deva ser perpetuada. Mas acho que o argumento jurídico de V. Exª, sob a ótica da Constituição, me comove. Eu não quero entrar mais nessa discussão, porque o Presidente do Senado, Senador Nelson Carneiro, manifestou a sua profunda convicção de que o Senado ficará imaneável se não tomarmos algumas medidas relativas à limitação das Lideranças. Então, eu queria esperar a presença do Senador Nelson Carneiro para esse debate.

Quanto à questão que V. Exª menciona, relativa ao direito de obstrução, pode ficar tranquilo porque esta foi uma opinião emitida pelo Senador Nelson Carneiro, porém é mais uma reflexão — como S. Exª mesmo disse — do que uma referência ou uma alusão a qualquer dispositivo regimental. Não existe no Regimento discriminação alguma entre Partidos para assegurar a uns ou a outros, minoria ou maioria, o direito de obstrução, até porque, quando a maioria faz obstrução é porque o regime vai muito mal. Infelizmente é o caso presente.

Ainda ontem assistimos, na votação do veto, apesar de eu não ter uma longa experiência parlamentar — agora já tenho o suficiente para saber que um dos temas mais difíceis no Brasil é a derrubada de veto presidencial — que se manter um veto do Presidente é hoje uma ginástica quase impossível de ser alcançada. Por quê? É uma questão regimental? Não. É uma questão política, e não podemos entrar no Regimento, na discriminação sobre se o Partido Majoritário pode ou não fazer obstrução. Ele fará o que bem entender de acordo com a decisão das suas Lideranças e de suas bases. Então, apesar da observação do Senador Nelson Carneiro, o Regimento não faz restrição alguma ao Partido Majoritário para impedir-lo de exercer o direito, porque se ele não exerce como Partido, exercerá através de seus

Senadores o direito de representante do povo, quando estes acharem que é injusto o fato de obstruir uma medida.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — De modo que são esses os esclarecimentos que dou ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, eu queria apenas abordar, dentro do espírito de reflexões do Senador Nelson Carneiro, aquilo que S. Exª defendeu com muita ênfase a respeito do início das sessões. Por que reduzo, drasticamente, a necessidade de presença, de comparecimento de senadores para que a sessão se inicie? É dentro de um princípio. Para mim, um dos pontos importantes da nova reforma do Regimento é estabelecer que a Ordem do Dia deverá ter início, impreterivelmente, às 15 horas e 30 minutos para que todos os Srs. Senadores saibam, dentro dos seus compromissos, dentro dos princípios de suas obrigações, que deverão estar presentes às 15 horas e 30 minutos no plenário do Senado, para votarem. Se não iniciarmos a sessão no horário certo, determinado pelo Regimento, de 14 horas e 30 minutos, não chegaremos à obrigatoriedade de tempo, porque também precisamos ter uma hora entre o início da sessão e o início da Ordem do Dia. Se tivermos que ficar esperando completar o número para o início da sessão, será como hoje, ou seja: a sessão estava marcada para às 10 horas e só pudemos iniciar às 11 horas, portanto, não poderíamos nunca iniciar a Ordem do Dia às 11 horas da manhã. Esta é a razão por que é diminuída, e também de uma experiência de dez anos de Casa. E na hora que a sessão tem início, vem Senador para o plenário, porque, iniciados os discursos, inicia-se o debate. Então, haverá sempre alguém interessado em comparecer para acompanhar os trabalhos da Casa. Acho que não seria nada demais, não seria vergonha abrir a sessão com quatro componentes na Casa, porque aí poderíamos iniciar a sessão às 14 horas. E mais, outro argumento: se tivermos a obrigação de um determinado número — e a diferença de oito para onze não é tão grande —, se hoje temos dificuldade de, às vezes, abrir sessões com os onze necessários, e algumas vezes, teremos a obstrução não declarada para evitar o debate da sessão, acho que devemos ter a tribuna sempre aberta para qualquer discussão, a fim de darmos condição de início de sessão a qualquer momento, com número menor de Senadores. Por isso, defendo, com certa intransigência, a questão do início das sessões com 1/20. Agora, há, também, o problema do assessoramento. V. Exª sabe que eu defendia a tese de que deveria caber à Assessoria Legislativa a indicação dos assessores que dariam o apoio especializado a cada comissão. Isso dentro do trabalho que a Assessoria vem

alizando, há mais de um ano, de organização interna, onde estão estabelecendo uma organização em torno de cinco núcleos de trabalho, com assessores especializados em cada área. Portanto, teriam condições de dar o assessoramento especializado, porque, quando se retira deles o número determinado de assessores, não podemos fazer o cálculo de quantos são esses assessores em relação ao número total deles, uma vez que, para cada Comissão de Inquérito, a assessoria terá que designar o número necessário para o andamento dos trabalhos da Comissão de Inquérito.

A Presidência tem assessores designados pela Assessoria, a Primeira Secretaria tem assessores designados pela Assessoria. Então, aquele meio termo nós encontramos, embora eu defendendo a primeira tese e V. Ex^a defendendo a outra tese, mas fiquei um pouco em dúvida porque, no meu ponto de vista, dentro daquilo que foi entendido, estabelecíamos — o Senador Ronan Tito está aqui presente — que o limite será de até três assessores, designados pela chefia da Assessoria. Logicamente, caberá um entendimento. Mas, no Regimento, nós não estabelecemos que o Presidente iria requisitar os assessores. Estes seriam designados pela Chefia da Assessoria dentro da especialização da Assessoria, porque esta possui um conhecimento mais global. Cito um caso de ontem, por exemplo, em que fui solicitado pelo Senador Ruy Bacelar para indicar um assessor capacitado a dar um atendimento a uma necessidade do IPC, momentânea, e eu indiquei um assessor que é especializado aqui na Casa. Mas a Assessoria viu que esse assessor estava prestando serviços em uma outra área. Então, eles acharam mais conveniente fazer a indicação de um outro assessor, também especializado na área. Por isso, é preciso dar à Assessoria o direito de fazer o remanejamento do seu pessoal dentro dos interesses da Assessoria, mas também, logicamente e principalmente, dentro dos interesses do assessoramento especializado das comissões. Por isso é que quando V. Ex^a disse: requisitado pelo Presidente, achei que não tinha sido bem aquilo...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Já esclarecerei a V. Ex^a Senador Jutahy Magalhães, de minha parte, com relação à questão do número mínimo necessário para a abertura dos trabalhos, pessoalmente acredito que o argumento de V. Ex^a é correto. Quer dizer, assim que se inicia a sessão, outros Senadores se juntam à ela. Acho que o esforço de V. Ex^a para que a Ordem do Dia comece, impreterivelmente, às 15 horas e 30 minutos é muito importante, porque ordena os trabalhos da Casa, permitindo, inclusive, evitar faltas em momentos importantes. De modo de que eu não teria dúvidas em manter esse ponto de vista, e creio que esse ponto de vista é sustentado, também, pelo Líder do PMDB, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Senador e Líder Fernando Henrique Cardoso, ontem estivemos até mais tarde tentando fazer os acordos, ou-

vindo todas as partes e tentando inclusive atender a todas elas. No entanto, nobre Líder, por mais que tentemos a vida toda, a unanimidade não será possível conseguir. A característica desta Casa é a diversidade, é o contraditório, e felizmente que assim o é, porque a partir daí toda a sociedade está representada, mas temos que estabelecer regras. Essa ditadura da informalidade não pode continuar. A democracia que muitos pensam ser baderna, bagunça, ou desrespeito, não é. Ao contrário, democracia é disciplinamento, é respeito às leis; leis feitas para a instituição, feitas para o País. Por isso mesmo, acho que já estudamos muito, já debatemos o suficiente, já tentamos o possível e quase o impossível para contentar a todas as partes. No entanto, há um momento, nobre Líder, em que devemos bater o martelo e fechar. Não é possível mais o Senado Federal continuar sem um Regimento Interno que seja consentâneo com a nova Constituição. Lá em Minas Gerais, onde o privilégio de nascer e viver, tem uma historinha que gosto muito. Aconteceu no Vale do Jequitinhonha: chegou um freguês no balcão e pediu: — "Dê-me uma garrafa de cachaça". O balconista respondeu: — "Pois não". Pegou uma garrafa de cachaça e pôs no balcão. O primeiro falou: — "Dê-me um coco também".

Ele respondeu: — "Não. — "Não por quê"? Ele falou: — Não dá embrulho", Existe muita coisa que não dá realmente para coordenar, mas as que ouvimos à sociedade nós temos — e sou testemunha de que V. Ex^a tentou, que o Senador Jutahy Magalhães tentou, que o Senador Mansueto de Lavor esteve lá e nos deu a sua contribuição — mas nós tentamos, principalmente, de atender os ausentes e a minoria, porque, claro, a democracia é um regime que atende os reclamos da maioria, mas há de proteger a minoria, e não pode, também, ser ditadura da minoria. Assim é que, após ouvir todas as partes, discutir e, principalmente, ler esse verdadeiro Substitutivo que V. Ex^a apresenta com muito tirocínio, ouvindo as partes e ouvindo, principalmente, a Assessoria, e com a contribuição extraordinária dos Senadores Jutahy Magalhães, Iram Saraiva, Dirceu Carneiro, que é o autor do projeto, tentando coordenar isso tudo, pudemos chegar e encerrar as discussões, começando a votação. Ao final da sessão, pedirei o encerramento das discussões e peço ao Presidente que convoque uma sessão para hoje à tarde, convocando todos os companheiros não só do PMDB, mas de todos os Partidos com assento nesta Casa, para que os Senadores acorram ao Planário, a essa sessão, para aprovarem o nosso Regimento. O nosso Regimento não é perfeito, é obra de homens, poderá ser emendado. Até proponho, como sou autor de uma emenda à Constituição, para que seja revista em cinco anos, mas eu proponho 90 dias, na vigência do dia-a-dia do Regimento Interno, para que possamos ver as suas imperfeições mais gritantes e superá-las. Noventa dias não é um número cabalístico, podemos acordar em 90, 100, qualquer data que as Lideranças julgarem convenientes. Mas o im-

portante, neste instante, é aprovarmos o Regimento. Por isso, então, volto a convocar minha Bancada, e convidar todos os Srs. Senadores, sem distinção, para comparecerem à sessão da tarde, para que todos votemos, para que esta Casa possa ter um novo Regimento e constituir as Comissões, que vão apreciar a legislação ordinária, apreciar as leis complementares, tudo isso que a sociedade brasileira está a clamar. Parabenizo V. Ex^a que se esforçou, trabalhou e deu a sua contribuição. Também estendo os parabéns ao Senador Jutahy Magalhães, ao Senador Iram Saraiva, ao Senador — but not least, o último, mas não o menos importante, aliás o mais importante, porque S. Ex^a é o autor do projeto...

O Sr. Dirceu Carneiro — A autoria foi da Mesa, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Mas V. Ex^a, por um gesto de sabedoria da Mesa, foi escolhido Relator da matéria e o fez com proficiência. Por isso, quero cumprimentá-lo. Mas, que todos estejamos aqui à tarde para dotar esta Casa desse Regimento, para que possamos continuar e intensificar os nossos trabalhos, atendendo aos reclamos, principalmente, da democracia. Agradeço a V. Ex^a e peço desculpas pelo alongamento do aparte.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Quem tem que agradecer a V. Ex^a sou eu, nobre Senador Ronan Tito, não só pelo que concedeu, como também pela colaboração que prestou em todos os momentos.

Sr. Presidente, para finalizar, queria fazer referência apenas ao seguinte: o Senador Jutahy Magalhães voltou à questão da Assessoria. Essa questão vai e vem. É até de indagar-se por que tanto empenho? Não é uma questão controversa, não é uma questão tão complexa para ser resolvida. Creio que o Senado, pela sua maioria, deseja ter comissões nas quais haja especialização de assessores, por uma razão muito simples, para que o Senado possa, através das suas comissões, acompanhar o Executivo. Não é só a função de legislar, mas é a função de estar o tempo todo acompanhando o processo de governo no Brasil. Essas são as novas funções que temos e isso não pode ser feito através da designação somente de assessores *ad hoc*.

É preciso que haja um corpo permanente. Eu quero deixar claro que o objetivo aqui não é, nem pode ser o de desestruturar a Assessoria do Senado. É obvio. E não creio que haja possibilidade de conflito entre a Assessoria e um Senador. Aliás, se houvesse, com a suma vênica, prevalece a vontade do Senador, porque nós representamos o povo; os outros, por mais competentes, lhes falta a característica essencial num parlamento, que é a representatividade. Então, em caso de eventual choque, que não existirá, na minha cabeça não paira dúvida, permanece a vontade do Senador, não ao arbítrio, mas a vontade discutida numa comissão. Não vejo razão para choque nessa matéria. Qual o Senador que designará alguém sem pedir ao chefe da Assessoria que indique? Qual o Senador que fará uma

designação sem uma conversa franca e amena? Não há sentido, aliás, nunca houve. Não há esse choque. É preciso evitar que haja discricionariedade também dos Srs. Senadores. Se se disser que a designação é a designação, ponto final, essa designação pode levar ao arbítrio e a exageros, que é o temor do Senador Jutahy Magalhães. Creio que a designação há de ser feita como deve ser evidentemente, em cooperação entre o presidente da comissão e o assessor que dirá "este é o melhor aquele é o pior". Porém, não há também, a discricionariedade do assessor chefe: designa e depois retira. Não, deve haver bom senso, deve haver equilíbrio.

Proponho que se diga simplesmente no Regimento que haverá até o máximo de três assessores. Ponto. O processo de indicação há de ser o processo habitual. Qual é o processo habitual? Nós não podemos desorganizar a burocracia e designar passando por cima dela. Temos de fazer a solicitação e, burocraticamente, a designação é feita por quem tem competência para isso. Acredito que assim, Senador Jutahy Magalhães, evita-se qualquer mal entendido que não deve haver nessa matéria. O objetivo aqui é marcharmos para uma assessoria especializada, sem prejuízo da Assessoria do Senado Federal. E mais ainda, esses assessores especializados serão o elo entre a comissão e a Assessoria. Poderão pedir mais ajuda etc. Creio que esse é o espírito da proposta.

Sr. Presidente, de todas as matérias aqui debatidas, creio que há uma, e somente uma, que continua sendo, a meu ver, uma matéria que, como diz o nobre Senador Ronan Tito, é coco e cachaça, é difícil de dar embrulho, que diz respeito ao ponto levantado ontem, sobre os pequenos partidos. As demais, creio que encaminhamos de maneira satisfatória para a Maioria. Vejo que o nobre Senador Jarbas Passarinho concordou com esse meio termo que no início S. Ex^a achou um pouco forçado. Estou disposto a sustentar, contra a opinião do Presidente do Senado Federal, a proposta do Senador Jutahy Magalhães, a respeito do início da sessão. Acredito que com relação às faltas, chegamos também a um entendimento razoável. Não sei se o nobre Senador Jutahy Magalhães estaria disposto a aceitar a sugestão do nobre Senador Nelson Carneiro. Havendo falta nas verificações de presença haverá falta naquele dia. Não é um fato habitual aqui. Ocorre uma ou duas vezes por semana. Às vezes até o azar da roleta. Paciência.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, nobre Senador, com o maior prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Já que estamos fazendo um andamento da sessão...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — ...informal, de criatividade, segundo o Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Jarbas Passarinho —... porque o Regimento permite que o Presidente da Casa saia da Presidência e faça discurso na tribuna.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não quebrou o Regimento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Só que S. Ex^a, ao invés de fazer discurso, vem debater a matéria. Portanto, o nosso ilustre Presidente no momento tem sua razão em acreditar que esta sessão é um pouco excepcional. Duas coisas apenas, uma já vencida. Eu apenas lembraria que três podem ser pouco e podem ser demais. Por isso que eu dizia ainda há pouco na linguagem militar a V. Ex^a que uma defesa móvel não hipoteca parte da sua tropa desnecessariamente. Ao contrário do que disse o nosso eminente Senador Nelson Carneiro, quando citou o meu nome delicadamente pediu desculpas por divergir de mim, nós não ficaríamos pedindo pareceres à Assessoria e dependendo de aceitar ou não os pareceres. Ao contrário, as comissões pediriam desde logo três, quatro, cinco ou seis, conforme a conjuntura que estivesse analisando. Por isso, salientei aquele ponto. A mim me parece que ao lado disso, como disse V. Ex^a muito bem, o Senador é a razão de ser da Casa. Todo o resto é corolário desse teorema. Então, o Senador pode se dirigir a Assessoria. Eu me dirijo com frequência.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Somos dois, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Estou impedido de ver V. Ex^a, porque estou vendo a figura do Senador Leite Chaves, que realmente é muito simpática, mas eu no momento não posso ver V. Ex^a Se S. Ex^a fosse...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Translúcido. O Senador Leite Chaves é translúcido.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agora há pouco o Senador Nelson Carneiro falou em reflexão. Eu já tinha até uma opção menor: eu quero retração, só.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Senador Leite Chaves é mais que lúcido, é translúcido, pode ficar, que a gente percebe através de S. Ex^a o que está ocorrendo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, S. Ex^a tem a solidez da opacidade mas não da imobilidade. Esse é o problema. Agora, insistindo na questão, eu preferiria um sistema em que a assessoria fosse solicitada e engajada conforme as circunstâncias. Por exemplo, temos aqui na última proposta do Senador Jutahy Magalhães a quem V. Ex^a chamou de revisor, não foi?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Revisor.

O Sr. Jarbas Passarinho — Tínhamos, por exemplo, uma comissão que na proposta original de V. Ex^a era meio ambiente, indígenas, saúde... Estou meio perdido.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — São várias, é verdade.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. Na composição: meio ambiente e populações indígenas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É. Na outra é segurança.

O Sr. Jarbas Passarinho — Possivelmente, essa comissão vai precisar de mais de três pessoas especializadas, porque uma ficará com o problema indígena, outra, com o problema do meio ambiente e outra, com segurança, que já implica saúde e previdência social. Então, na idéia original, concordei com cinco pessoas. Depois, quando revi minha posição, eu preferiria que a assessoria pudesse ser solicitada, conforme as circunstâncias e não desde logo imobilizar determinados assessores nesse tipo de atividade apenas. Mas estou vendo que aqui prego no deserto.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a sabe que sua opinião sempre pesa muito em meu espírito. Por isso, até evolui nessa matéria para a solução de três porque, primeiro, é até três, para não se ter recursos ociosos; segundo, não são só os três. Não se trata de uma assessoria independente ou em oposição ao resto da assessoria, senão cria um canal.

Então, o exemplo de V. Ex^a é muito útil. Numa comissão como essa, de assuntos sociais, três pessoas é pouco, é verdade. Esses três estarão solicitando, em contato permanente com a assessoria, mais elementos. Apenas queremos ter um mínimo de organicidade nas comissões.

As comissões do Senado, nós sabemos, têm tido um funcionamento muito precário. Devemos agora aproveitar a oportunidade para reforçar e todos sabem o meu empenho para isso e a minha gratidão à assessoria desta Casa, que nunca me faltou, em nenhum momento. Realmente, é uma Assessoria extraordinária. Fui Relator do Regimento da Constituição, e se não fosse a assessoria aquilo não funcionaria. Quem garantiu os elementos técnicos da nova Constituição, foi, basicamente, a assessoria do Senado. Tenho o maior respeito por essa assessoria, não tenha dúvidas quanto a isso.

O Sr. Jarbas Passarinho — Quando falo em conjuntura, Senador Fernando Henrique Cardoso... Por exemplo, agora sou Relator da CPI sobre a Amazônia. Estou altamente interessado em ter uma assessoria própria. De maneira que ao falar na reserva móvel, ela oferece os meios de acordo com as conjunturas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a me permitirá, infelizmente não segui a carreira do meu pai. Infelizmente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Também digo infelizmente porque, a julgar pela tradição da Casa, V. Ex^a seria general. Eu não.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Gostaria muito de ter sido mas, enfim, como não fui, não sei nada disso. Acredito ser possível combinar as táticas. Podemos ter alguns pontos avançados ou até fortificados e ao mesmo tempo uma reserva tática móvel.

Não estou propondo aqui uma Linha Maginot, nem batalha de Verdum imobilizada...

O Sr. Jarbas Passarinho — Ainda bem. Mas também V. Ex^a dizendo-se leigo é "experto" na matéria, pois esperto com "s" são alguns que se deram mal. Mas "experto" com "x", V. Ex^a é de perito.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas não quero fazer também a estratégia de Hochiminh, de me limitar às reservas móveis, porque em dado momento é necessário ter alguns pontos de apoio. Estou propondo, portanto, uma guerra moderna, combinando a reserva móvel com a reserva imobilizada em pontos fortificados. O ponto fortificado é a comissão.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a tem mais talento que Napoleão teve a seu tempo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Isso realmente me desvanece, mas eu nunca faria guerra à Rússia. (Risos.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que o que se pode dizer sobre essa matéria foi dito. Há um ponto que também no meu espírito permanece obscuro, que é como resolver a questão das Lideranças. Já disse que fui sensível ao argumento expedido ontem pelo Senador José Ignácio Ferreira e hoje pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Acredito que o nobre Senador Ronan Tito vai ter que ver se é possível ou não quebrar esse coco e fazer caipirinha com a cachaca que S. Ex^a diz que não dá para, junto, ser embrulhada no coco: De minha parte, como sou quase abstermido, não sei fazer caipirinha, de modo que não fazendo caipirinha, encerro o meu relatório nesta altura. Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esta Presidência eventual, sente-se tentada a adotar a sugestão do nobre Senador Ronan Tito com a sua grande autoridade que é imanente a S. Ex^a próprio e imanente da liderança que possui. Além do mais, vem revestida do sentido apologeta que muito seduz esta Presidência e o apólogo da cachaca e do coco. Por outro lado, há que manter um mínimo de formalidade na informalidade, o mínimo de regimentalidade na arregimentalidade desta sessão e há dois Srs. Senadores inscritos para discutir. Então, embora proposta para que encerremos a sessão, convocando outra para hoje à tarde a fim de completarmos

e votarmos a instrução da matéria, fosse tentadora, esta Presidência sente-se na obrigação de prorrogar a sessão. Inclusive por estar ela tão interessante, tão rica de reflexão e inteligência, este eventual Presidente até emendaria uma sessão com a outra, mas creio que o Regimento não me permitiria

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O Sr. Itamar Franco (— MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria levantar uma questão de ordem a V. Ex^a

Sr. Presidente Nelson Carneiro, como as coisas estão um pouco inusitadas no Senado, consulto V. Ex^a sobre o seguinte: havendo a reunião de uma Comissão permanente, poderia ser instalada a sessão do Plenário do Senado?

Às 10 horas e 15 minutos, foi instalada a reunião da Comissão do Distrito Federal. Muitos dos Srs. Senadores lá estavam presentes. V. Ex^a convocou, ontem, uma sessão para hoje às 10 horas, e algumas ponderações foram feitas no sentido de que haveria uma reunião da Comissão do Distrito Federal na mesma hora.

Não sei se o Regimento já foi alterado também neste ponto, as alterações estão sendo feitas assim. Mas creio que, neste aspecto, não. Havendo uma comissão permanente reunida, o Plenário não poderia estar reunido.

Consultava V. Ex^a se isto já foi alterado. Ao mesmo tempo, aproveitando a oportunidade, pergunto a V. Ex^a até que horas esta sessão dita extraordinária está convocada.

O Sr. Senador Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esclareço a V. Ex^a, nobre Senador: V. Ex^a está invertendo os dados; quando o Plenário está convocado, quem não se deve reunir é a Comissão; não é o Plenário, por estar convocada a Comissão, que não se deve reunir.

Quando foi instalada esta sessão, iniciada às 10 horas exatamente pela Mesa, ficou-se esperando a chegada dos Srs. Senadores, até que houvesse o número respectivo. Sabendo que a Comissão do Distrito Federal iria se reunir, a Mesa teve o cuidado de mandar avisar aos Membros dessa Comissão que viessem ao plenário dar número para a abertura da sessão.

Infelizmente, não vieram. À exceção do nobre Senador Ronaldo Aragão, os outros Membros da Comissão não vieram, apesar do apelo da Presidência. A Comissão reuniu-se enquanto havia a sessão do Senado e deliberou como entendeu, já que a Presidência não pode nem tem o poder de influir sobre o voto dos Srs. Senadores.

Esta sessão, Sr. Senador, iniciou-se às 10 horas e 45 minutos — quatro horas, só terminaria às 12 horas e 17 minutos! De modo que estamos no pleno período da sessão. Pouco importa que invada o outro período. Mas esse período pode e terá que se prolongar ordinariamente durante quatro horas, salvo se houver falta de número em plenário ou se houver um pedido de encerramento da discussão, já que só essa matéria é que figura na Ordem do Dia desta manhã. Esta é a explicação que devo a V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, já fiz de propósito com V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a então...

O Sr. Itamar Franco — Vou dizer a V. Ex^a o porquê. V. Ex^a me permitia. Sinceramente, Sr. Presidente, Nelson Carneiro, V. Ex^a quando era da planície tinha uma tranquilidade que estou percebendo que não está tendo.

Exatamente, Senador, eu fiz a inversão proposital da interpretação regimental para dizer, então, que a Comissão do Distrito Federal estava irregularmente reunida. É isso que quero levantar a V. Ex^a Aquela Comissão do Distrito Federal não poderia estar reunida naquele instante com o Plenário convocado.

Portanto, se qualquer Senador quiser recorrer quanto a decisão da Comissão do Distrito Federal que teve uma importante reunião para a escolha do seu Presidente, pode recorrer porque aquela reunião foi irregular. Exatamente, o meu raciocínio foi inverso para que V. Ex^a considerasse que é o Plenário — e eu conheço muito bem o Regimento nesse aspecto — mais importante do que a Comissão Permanente. Se o Plenário estava convocado, a Comissão do Distrito Federal não poderia estar convocada. Se havia reunião da Comissão do Distrito Federal e havia Plenário convocado, aquela reunião se tornou irregular. Portanto, cabe a qualquer Senador, se o desejar, considerar aquela votação irregular na Comissão do Distrito Federal.

Era essa a interpretação que gostaria de ouvir de V. Ex^a, e ouvi. Caberá, evidentemente, não a mim, que já fiz parte da Comissão do Distrito Federal, não faço mais, apenas estive lá assistindo a reunião, mas a qualquer Senador tomar a decisão de recorrer até a V. Ex^a quanto à reunião da Comissão do Distrito Federal.

Eu só quero saber, então, se V. Ex^a vai continuar...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou continuar porque...

O Sr. Itamar Franco — Estamos de acordo com o Senador Fernando Henrique Cardoso, com todos os Senadores. Nós devemos levar à exaustão a discussão do Regimento. E vamos levá-la. Se ficarmos aqui, se vamos demorar, se não vamos demorar, se a maioria eventual vai forçar, isso seria outro problema. É o jogo parlamentar que vai nos obrigar a isso. E a minoria que aqui está representada

por um, por três ou quatro Senadores, ela usará a sua inteligência, os seus artifícios até quando for possível. Quando não for possível, ela se rende aos fatos, como sempre tem acontecido nesta Casa, às maiorias eventuais.

Eu já quis assistir a uma maioria eventual que, hoje, pouco representa, já assisti a uma outra minoria que, hoje, tem uma representatividade não sei até quando:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a V. Ex^a não está levantando outra questão de ordem?

O Sr. Itamar Franco — Não estou levantado, Sr. Presidente. Só quero que conste em Ata o que disse a V. Ex^a — que a Comissão não poderia estar reunida com o Plenário convocado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Senador, se V. Ex^a pensou em jogar, como se diz na gíria, uma casca de banana para que a Presidência escorregasse, não tinha razão de ser porque a Presidência manteria sempre a sua posição. Quando há uma sessão maior, que é a sessão do Senado, não há razão para que se reúnam as Comissões Técnicas, quaisquer que sejam. Se se reuniram, sem protesto, qualquer Senador pode levantar a questão de ordem e será examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, oportunamente.

Ainda, antes de conceder a palavra ao nobre Senador Mário Maia, a Presidência esclarece ao nobre Senador Itamar Franco que o Regimento diz o seguinte no seu art. 124 — e S. Ex^a é um mestre do Regimento.

Diz o seguinte:

"Art. 124. As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, nos dias e horas estabelecidos no início da sessão legislativa ordinária, salvo deliberação em contrário, não podendo o seu horário coincidir com o período fixado no art. 180 para a sessão ordinária do Senado."

Portanto, se extraordinária, mediante convocação especial, para dia, hora e fins indicados observando-se o que for aplicado o disposto neste Regimento, sob a convocação de sessões extraordinárias do Senado. Tem, portanto, S. Ex^a, no Regimento, a resposta à questão de ordem que suscitou.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, naturalmente, nós estamos preocupados com o andamento dos trabalhos. A preocupação de todos é que se regularize as regras para o bom andamento dos trabalhos do Senado e que a regularização, no momento seja proposta através de um Regimento Interno, adaptando os nossos trabalhos às novas normas constitucionais estabelecidas. Aqui, o relator, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, ontem, fez um relatório circunstanciado da

matéria que, hoje, novamente se manifestou sobre a mesma, já apresentando algumas modificações, objeto de acordo de lideranças, para que se acelerasse então o seu andamento: a discussão, a votação e, finalmente, a aprovação da matéria, tão ansiosamente esperada pela maioria e exortada pela liderança do PMDB. O nobre Senador, Ronan Tito, nos exorta a todos para que a apressemos, alegando que o País está parado, que o Congresso está parado, que o Senado está parado à falta de um instrumental adequado e que o povo está nos cobrando. Muito bem, todos estamos com este propósito. Agora, em virtude desta necessidade urgente de aprovarmos a matéria, é que não podemos fazê-la como costumamos fazer aqui, em algumas épocas de final de ano, a toque de caixa, açodadamente, sem analisar os pontos conflitantes, porque, nos pontos gerais, todos estamos de acordo. Agora, há alguns pontos conflitantes. Quero abordar aqui sobre o conflito maior que parece não chegamos a uma conclusão. Diz respeito às prerrogativas das Lideranças dos Partidos, aqui representados no Senado da República.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não, Ex^a

O Sr. Ronan Tito — Exortei aos meus companheiros e aos outros que viessem na parte da tarde, mas não quero, em nenhum momento, negar a V. Ex^a, que já discuti bastante este Regimento, que volte a discuti-lo e também o Senador Itamar Franco. Apenas ao final é que vou pedir o encerramento da discussão para votar à tarde, porque estamos discutindo este Regimento, a bem da verdade, há três meses, no plenário ou particularmente. Ontem, nos reunimos, nobre Senador, inclusive, discutindo as ponderações de V. Ex^a, éramos cinco Senadores. Não queremos nada açodado. V. Ex^a tem todo o direito de discutir. Vamos ouvi-lo e, naquilo que V. Ex^a tiver razão, vamos tentar antedê-lo.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Sr. Presidente, quero fazer algumas considerações de ordem constitucional e legal para que fique a Casa bem informada das nossas preocupações e das nossas intenções de resguardar a Constituição e a lei, ambas juradas por nós.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de aprovar uma Constituição que, exatamente ontem, dia 5, completou seis meses de existência. E, até de passagem, quero dizer que, estranhamente, saiu uma matéria envolvendo o nome de V. Ex^a, o que estranhámos muito, no sentido de que V. Ex^a estaria, em 48 horas, apresentando uma emenda parlamentarista. Creio que aquilo foi um entendimento da imprensa, que dá notícias, que não acreditamos. Bem, como a matéria está morta, não vamos conversar sobre isto. Mas, queremos mostrar a nossa preocupação e a sustentação da legitimidade da existência, da permanência das lideranças partidárias no Senado, através do

que está estabelecido na Constituição e na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que está em plena vigência.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no Capítulo dos Partidos Políticos, o seu art. 17 estabelece o seguinte:

É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I — caráter nacional;

II — proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III — prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV — funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

Qual é a lei que rege a existência dos Partidos políticos presentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores? É a legislação eleitoral e partidária que é a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, em plena vigência.

O que diz, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o art. 54 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos?

Art. 54. "Os líderes dos partidos políticos nas câmaras municipais, nas assembleias legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal..."

Vejam bem, são os líderes nestas Casas, quero repetir para enfatizar:

"Os líderes dos partidos políticos nas câmaras municipais, nas Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal integrarão, como membros natos, com voz e voto, nas suas deliberações, respectivamente, os diretores municipais, regionais e nacionais."

Vejam bem, Sr. Presidente, não é pelo fato de ser representante aqui no Senado, ser do Diretório Nacional, que ele é Líder aqui. Ele é Líder do Partido, e por ser Líder de partido no Senado Federal é que tem o direito de votar nos processos eleitorais de escolha do Diretório Nacional na Comissão Executiva. Ele tem o voto como membro do Diretório porque é membro nato, e tem o voto como líder do Partido numa das Casas.

Por outro lado, a Constituição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diz que é assegurado — como lembrado pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho — aos partidos políticos a autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidária.

Ora, Sr. Presidente, se o meu Partido determina em sua autonomia e soberania que há de ter um representante, líder nas Casas Legislativas, em qualquer instância, nem as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sequer o Plenário desta Casa, poderá interferir no Partido político, a não ser que faça

uma emenda à Constituição e tire a autonomia que lhe foi dada.

Portanto, Sr. Presidente, será uma intervenção indevida desta Casa, através de um Regimento, tirar a autonomia, tirar as lideranças dos Partidos e, conseqüentemente, subtrair-lhe as prerrogativas a que ele tem direito. Está aqui na Constituição, está aqui na legislação complementar em vigor, no que diz respeito à lei eleitoral.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, achamos que essa preocupação de modificação das representações, está existindo, porque o Partido é pequeno e tem a Liderança constituída de um só elemento, e a Mesa quer conceituar que esse elemento é Líder de si próprio. V. Ex.^a mesmo exerceu, por várias vezes, o exercício de Senador singular e da Liderança de seu Partido, por delegação de seu Partido, e nunca V. Ex.^a se rebelou contra essa atitude de seu Partido. Aquela época era muito boa para V. Ex.^a Porque, nobre Senador, a moral é perene, a ética é perene; se era bom àquela época, deve ser bom permanentemente; e não em determinada época é bom, porque estamos usufruindo, e em outra época, não é bom, porque não estamos usufruindo. De modo que não podemos colocar dois pesos e duas medidas para o mesmo julgamento.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta situação de Liderança, no momento histórico que estamos atravessando, é de consolidação dos partidos políticos, que têm a sua estrutura, as suas malhas frouxas; as suas malhas estão esgarçadas pelo próprio processo histórico, de 1964 para cá. Costumamos dizer que o maior erro político do processo revolucionário ou do golpe de 64, como queiram dizer...

O SR. NELSON CARNEIRO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Já permito. Deixe concluir o meu raciocínio.

Replito; o seu maior erro político foi a dissolução dos partidos políticos, colocando todas as idéias, a heterogeneidade das idéias e das filosofias partidárias dentro de dois contextos, dentro de dois partidos, a Arena e o MDB. Agora não, nós estamos vivendo o pluripartidarismo; os partidos estão nessa eferescência para se formar. Aparece um partido hoje, outro amanhã. Quando foram extintos os partidos políticos, à época, nós tínhamos 14 partidos, se não me engano 13 ou 14 partidos políticos; agora, nós já temos dez ou doze na Câmara e aqui temos seis. É o processo democrático de formação dos partidos políticos. Com o passar do tempo, as tendências irão se aglutinando e formarão os grandes partidos políticos, como têm as democracias européias; na Inglaterra há o Partido Conservador e Trabalhista; nos Estados Unidos há os Partidos Republicano e o Democrata. Mas não quer dizer que nesses países não haja outros partidos. Quando foram extintos os partidos políticos aqui no Brasil, que eram quatorze, na época temos uma estatística que nos Estados Unidos havia dezoito partidos políticos e na Inglaterra

parece que doze ou quatorze também, eles existem, mas só aparecem os partidos maiores; mas os menores existem, porque é o processo democrático. Agora, a preocupação de ter um, dois, três, doze, quinze, vinte ou trinta, porque dará muito trabalho à Mesa, pois ficará assoberbada para atender as interferências das várias lideranças, eu acho que não é argumento válido. Temos que nos preparar para dar instrumentalidade aos partidos políticos, para que a democracia flua no seu leito natural através da representatividade.

Quando o partido não alcança representação nas Casas Legislativas, não está representado, naturalmente, porque o processo normal, as normas, as regras estabelecidas, que são as regras eleitorais para se representar não alcançaram número suficiente para levar à Casa Legislativa os seus representantes. Mas, uma vez que atinja uma pessoa que seja, essa pessoa vem aureolada, essa pessoa vem com a força do seu eleitorado, do partido político.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu já pedi um aparte e o nobre Senador Mário Maia ainda não me deu.

O SR. MÁRIO MAIA — Vou conceder o aparte. É porque V. Ex.^a tem muitas prerrogativas.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a fez referências pessoais, e é o meu dever esclarecer V. Ex.^a.

O SR. MÁRIO MAIA — Vou conceder o aparte a V. Ex.^a para que faça as suas considerações, porque, realmente, fiz referências pessoais.

O SR. NELSON CARNEIRO — Referências não amáveis. As referências que V. Ex.^a fez não foram apenas cordiais...

O SR. MÁRIO MAIA — Não foram cordiais, foram apenas reais. Não tive a intenção de cordialidade nem de grosseria, não tive a intenção de ser grosseiro com V. Ex.^a nem de ser amável. Tive a intenção de ser real.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... Por isso mesmo eu me senti no dever de dar a V. Ex.^a os esclarecimentos. Portanto, deveria ter-me concedido o aparte para que eu possa esclarecer imediatamente as afirmações de V. Ex.^a.

O SR. MÁRIO MAIA — E tem V. Ex.^a o aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a lembrou o tempo em que eu fui representante, nesta Casa, do Partido Trabalhista, quando eu era o único representante. O Regimento permitia e o Regimento permite hoje. Por isso é que V. Ex.^a está falando, por isso que os Srs. Senadores que só têm uma representação falam, como todos os outros Srs. Senadores têm os mesmos direitos.

O SR. MÁRIO MAIA — É por isso que estou defendendo o Regimento antigo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas eu não fiz o Regimento. Quando eu cheguei ao Senado, o Regimento já existia, não fui eu quem o fiz. Mas quero dizer a V. Ex.^a o seguinte: V. Ex.^a disse que o representante de um partido deve ter os mesmos direitos que colidem com a legislação eleitoral. V. Ex.^a conhece o que acontece na Câmara: 10 líderes, um líder com 16 votos; o Líder do PT, sozinho, não pode pedir verificação de votação. No entanto, ele é um Líder. Mas não pode, com 16 votos, pedir verificação de votação. É preciso que haja 20 votos para que ele possa pedir verificação. Ele tem que ter o apoio de outros partidos. O fato de ele ser Líder do seu Partido não lhe dá as mesmas prerrogativas daqueles partidos mais numerosos. Essa é a regra em todos os Parlamentos. Não penso no Parlamento de hoje, estou com olhos voltados para o Parlamento que virá depois das eleições de 1990. V. Ex.^a vai ver e V. Ex.^a estará aqui, para gaudir conosco...

O SR. MÁRIO MAIA — Se Deus quiser.

O SR. NELSON CARNEIRO — Estará aqui novamente, se não estiver exercendo, como merece, o governo do seu Estado...

O SR. MÁRIO MAIA — Obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... V. Ex.^a, então, constatará o seguinte: ao invés de 4 ou 5 líderes, vamos ter nessa Casa 10 ou 12 líderes, se não tiver mais. A Câmara hoje tem 17 ou 18. Se V. Ex.^a der a 17 ou 18 líderes as mesmas prerrogativas que se dá a um líder que tem 20, 30 ou 40 Senadores, V. Ex.^a poderá, com um único líder, com um único partido desses 17 ou 18 tumultuar, indefinidamente, o trabalho do Senado. Quando, na Câmara, que tem numerosos líderes, líderes até de 16 integrantes, mesmo esses líderes não podem, sozinhos, sequer pedir verificação. Estamos assegurando às atuais Lideranças todos os seus direitos até a próxima eleição, até o dia 1º de fevereiro de 1991. V. Ex.^a está com os olhos no presente, tenho os olhos no futuro da instituição parlamentar desta Casa. Agora, peço a V. Ex.^a que, quando se referir ao Senador Nelson Carneiro no exercício da Liderança do PTB, lembre-se de que, excepcionalmente ocupei a tribuna desta Casa por mais de 5 minutos, exatamente porque tinha a consciência de que sendo representante de eu só, eu não poderia ocupar o tempo na Casa, indefinidamente. A não ser em momentos excepcionais, quando me inscrevia no Expediente. Quero dizer que V. Ex.^a e eu falamos no Regimento que existe, mas estamos agora escrevendo ou aprovando o Regimento para vigorar daqui para o futuro.

O SR. MÁRIO MAIA — Obrigado. Insiro nas minhas considerações o aparte de V. Ex.^a, mas digo que o argumento de V. Ex.^a cria uma situação discriminatória, porque, se nós vamos considerar as prerrogativas de líderes até o final do mandato, estamos discriminando essas lideranças ainda por 2, por 4 ou por 6 anos em relação às lideranças que serão nomeadas pelos partidos que não de vir.

De modo que temos que estabelecer regras realmente, como V. Exª quer, para o futuro e para as instituições e não para as pessoas. O que se está fazendo é estabelecer regras para pessoas. Quer dizer, eu, como Líder, as prerrogativas que estão inseridas nas regras burocráticas estabelecidas pelo Regimento antigo, que dão direitos, algumas delas eu não as uso. Carro, gabinete, franquia postal nunca me interessaram. Sempre usei as franquias normais do meu gabinete, inclusive, sempre usei meu carro particular. Na Legislativa de José Fragelli houve uma proposta da Mesa para saber quais os que queriam ter a mordomia do carro do Senado. Eu optei em usar o meu carro. Só estou usando agora o carro do gabinete, porque me determinaram que eu deveria usá-lo. Até então usava o meu carro particular. Não são essas coisas, essas chamadas mordomias materiais que estamos defendendo para o Partido. É a majestade, é o cargo, é a representatividade da liderança de um partido que, por pequeno que seja, conseguiu trazer um elemento seu para se fazer representar aqui. A Constituição assegura isso.

Pode ser que um partido se dispense. O partido X não terá liderança nenhuma na Casa, mas a Constituição assegura que, se ele quiser ter, o terá. Então, não podemos, num regimento cercar esse direito; tem que ficar aberto aqui na Constituição, é a autonomia absoluta dos partidos.

Lembro-me que na Constituinte apresentei uma emenda obrigando os partidos políticos a fazerem consulta prévia e não foi aceito, pois eles disseram: "Não, vamos dar toda a autonomia, todas as prerrogativas aos partidos políticos". Ficou, então, assegurada aos partidos políticos a autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo os seus estatutos estabelecerem normas de fidelidade e disciplina partidária.

O Sr. Itamar Franco — Peço um aparte, Sr. Senador.

O SR. MÁRIO MAIA — Antes de conceder a palavra a V. Exª, gostaria de conceder o aparte ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Gostaria de pedir que não me interrompesse.

O Sr. Itamar Franco — Pedi a palavra ao Presidente, pela ordem.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Pela ordem, no meio é desordem e não ordem.

O Sr. Itamar Franco — Não há número para continuar a sessão. Tenho que ser indelicado com o orador, pois não há número para continuar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem orador na tribuna...

O Sr. Itamar Franco — Infelizmente, tenho que ser indelicado com o Senador Mário Maia...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quando o orador acabar, V. Exª pode levantar a questão de ordem.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª está sendo arbitrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não estou sendo arbitrário.

O Sr. Itamar Franco — Está sendo. Não há número para continuar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Temos 11.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, a palavra me está assegurada?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há razão para o requerimento de V. Exª, Senador Itamar Franco.

O SR. MÁRIO MAIA — Continuo com a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua V. Exª com a palavra.

O Sr. Itamar Franco — O Senador João Menezes terá que estar aqui às 13 horas.

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo um aparte ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não vou repetir argumentos até porque já disse aqui que deveríamos discutir esta matéria a partir de um dos ângulos que V. Exª levantou. Mas peço a V. Exª que não aduza muitos argumentos mais, porque eles podem prejudicar o raciocínio de V. Exª. Vou lhe dar um exemplo: V. Exª se referiu ao fato de que nos Estados Unidos há representante de um só partido. É verdade, no Senado dos Estados Unidos, uma vez houve um representante de um partido chamado Independente, era Senador. E Senador sozinho já representa o seu Estado, já tem toda a majestade, o pedestal que V. Exª requer como característica importante...

O SR. MÁRIO MAIA — Não é pedestal, acho que é importante para todos, para a Instituição, não é para a pessoa.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não estou contrariando V. Exª, simplesmente estou dizendo que essa posição majestática se dá pelo simples fato de ter sido eleito pelo povo, é o diploma maior que alguém pode almejar. Só que nos Estados Unidos esse senador não era líder, não tinha esse título! Não é o título, ele não tinha as prerrogativas de liderança...

O SR. MÁRIO MAIA — Os Estados Unidos são outro país!

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Como é em outro país, peço a V. Exª que não se refira a outros países, mormente quando o exemplo é contrário a sua tese. O exemplo americano é o oposto do que diz V. Exª. Então, é melhor, perdoe-me V. Exª, V. Exª acabou de dizer, com aquela franqueza, com aquela simplicidade, com aquela simpatia de V. Exª.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado. A consideração é recíproca.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sabê V. Exª que é verdadeiro o que sinto por V. Exª. V. Exª nunca pensou nem usou nenhuma prerrogativa dessas chamadas mordomias e realmente não cabe discuti-las. O que cabe discutir é como funciona o plenário, mais nada. A objeção do Presidente Nelson Carneiro, quando faz referência a isso, refere-se ao funcionamento do Plenário: quais são as possibilidades de funcionar o Plenário melhor ou pior nessa matéria? Há certos requisitos para o exercício da Liderança que são diferentes quando um Partido tem um tamanho e quando ele é dez vezes maior do que o outro. Dou-lhe o exemplo da Constituinte. O Líder da Constituinte, no caso do PMDB, que não é mais o meu Partido, tem um trabalho enorme para poder fazer transmitir seu ponto de vista aos seus próprios liderados e para ouvi-los — o tempo de tribuna é função disso também — enquanto que outros já estão convencidos — ora, então, sob uma tal incoerência — de que têm que fazer um discurso para si próprio, o que não acredito ser razoável num ser humano; quando ele fala, supõe-se que acredite no que está falando. Ele terá que dar apenas um sinal à sociedade de qual é o seu pensamento. Esse sinal é razoável que o dê, mas o Regimento assegura. O Regimento aqui não tolhe em nada o desempenho de qualquer Senador, não por ser Líder, mas por ser Senador. O princípio democrático exige isso. Ao contrário, no ano passado, até por iniciativa não sei de qual Senador, reduzimos o tempo que o Líder ocupa a tribuna. Normalmente, os Líderes dos Partidos maiores são os que menos ocupam, são os que menos falam pela Liderança. Cedem, às vezes, e é natural que o façam, a seus liderados. E os Partidos menores — entendo isto também — falam quase que diariamente aqui, e é normal que o façam. Isto está assegurado num tempo apropriado. Tenho a impressão de que V. Exª só tem um argumento, sobre o qual pediria que insistisse, porque é o único capaz de fazer, suponho eu, com lógica, com que alguns de nós sejamos sensíveis à sua proposição: é o argumento constitucional. Este é que tem que ser examinado se vale ou não vale. Se ele valer, *tolitur questio*, porque então é imperativo da Constituição. Se ele não valer, os outros argumentos são de porte muito menor e o exemplo americano...

O SR. MÁRIO MAIA — São de porte menor, mas não deixam de ter a sua importância. Vou lhe dar um exemplo se me permitir apartá-lo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — E o exemplo americano é flagrantemente...

O SR. MÁRIO MAIA — V. Exª, como Relator, já falou muito, e peço que me dê oportunidade e tempo para argumentar.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Exª terá todo tempo. Pensei que estivesse ajudando na sua argumentação pedindo que escolhesse do seu argumento o exemplo americano, porque ele é completamente contrário

aos interesses de V. Exª, sendo que não é contrário à prática da democracia.

O SR. MÁRIO MAIA — (Só que V. Exª captou pela metade o argumento, o exemplo que apresentei dos Estados Unidos e da Inglaterra. Eu não falei sobre as lideranças. Falei que o maior erro político e histórico que tinha praticado o golpe de 64 tinha sido a dissolução dos Partidos políticos, transformando os 14 Partidos políticos que haviam na época, no Brasil, em dois. Eu dei o exemplo que nos Estados Unidos e na Inglaterra, à época, havia 18 e 14 partidos, respectivamente, havia pluralidade partidária.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço licença para interromper V. Exª, mas é que o tempo de V. Exª terminou às 12 horas e 45 minutos. Porque o Presidente interferiu e atrasou o discurso de V. Exª, foram concedidos 8 minutos a mais.

Peço a V. Exª que conclua o seu discurso.

O SR. MÁRIO MAIA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, no meu conceito, o argumento de V. Exª está ligeiramente equivocado. V. Exª está restringindo a ação da Liderança aqui neste plenário quando temos um conceito de Liderança muito mais amplo. Estamos presentes aqui no Senado falando a voz do Partido que está lá fora e V. Exª está querendo restringir o nosso comportamento funcional...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Minha voz não é potente para chegar lá fora, a de V. Exª é, a diferença e só esta.

O SR. MÁRIO MAIA — A ironia de V. Exª não cabe bem nos nossos argumentos.

V. Exª é um grande Líder nacional e internacional, de modo que não vai comparar a grandeza e o conhecimento de seu nome com um pobre médico provinciano dos rios e barancos do Acre. Entretanto, quando falamos aqui não é só pelos eleitores que nos elegeram lá no Acre, mas pelo Partido político. É tanto é verdade isso que estou lhe dizendo que como Líder passamos a ser muito mais interpellados, solicitados partidariamente do que quando era um Senador singular. De modo que em nosso gabinete somos procurados e de todos os recantos...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço a V. Exª que conclua o seu pronunciamento.

O SR. MÁRIO MAIA — Vou concluir, Sr. Presidente.

De todos os recantos do País recebemos correspondências e sugestões pedindo para nos manifestar no Congresso Nacional acerca de vários problemas de interesse nacional do Partido. Por isso que há necessidade de haver a Liderança do Partido aqui, não para pedir votação ou falar na hora que quer, para ter essas prerrogativas, mas para repercutir aqui no recinto do Senado, do Congresso Nacional as preocupações, as proposições, a filosofia, o programa, as ansiedades do povo brasileiro,

através do Partido político. Por isto, Sr. Presidente, nos exortamos os nossos companheiros, os nossos Pares, os Srs. Senadores, para que aceitem, para nós encerrarmos a discussão e chegarmos a um bom acordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador, peço a V. Exª que conclua para encerrarmos a discussão porque o tempo de V. Exª já ultrapassou em 11 minutos.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Presidente, Sr. Senador Nelson Carneiro, tenha paciência com as limitações da minha inteligência, porque o meu grau de psiquismo me leva a raciocinar devagar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu espero que V. Exª raciocine, agora, um pouco mais depressa.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas a minha fisiologia não permite.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se V. Exª me permite, o Senado não pode estar esperando a fisiologia de V. Exª.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu lamento a intolerância da Mesa interferindo, inclusive, na fisiologia do pensamento humano.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A intolerância é de V. Exª, porque V. Exª já está com 12 minutos além do tempo permitido.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu vou concluir, porque a Mesa, às vezes, tem tolerância...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não tem sido tolerante com ninguém.

O SR. MÁRIO MAIA — É, Sr. Presidente — é sim Sr. — tem tolerância. Às vezes, fica-se falando meia hora e a Mesa espera. Agora, V. Exª fica impedindo. V. Exª está muito intolerante. Precisa de um pouquinho mais de democracia, nobre Senador.

Eu proponho, então, que os nossos Pares aceitem a redação proposta pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, que é a seguinte: todos temos 90 dias para discutirmos, como propõe o nobre Senador Ronan Tito. Nesses noventa dias, vamos ter tempo para discutir outras formas mais suaves ou mais perfeitas do Regimento Interno, mas acho que essa satisfaz aos pequenos partidos, e a redação apresentada aqui no relatório, ontem, pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, ao art. 64, reza!

"A maioria, a minoria e a representação dos Partidos políticos e de próprios Parlamentares terão líderes e vice-líderes."

E vêm os parágrafos também que estão de acordo com o nosso pensamento. Aceitaríamos então esta redação como uma fórmula de aprovarmos o Regimento hoje à tarde e, dentro de 90 dias, nós o aperfeiçoaríamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Exª

Durante o discurso do Sr. Senador Mário Maia o Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Mendes Canale, Primeiro Secretário.

Durante o discurso do Sr. Senador Mário Maia o Sr. Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de mais nada, pergunto a V. Exª, se há número para votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passarei à verificação de *quorum*. Senador Mauro Benevides, 1; Senador Mansueto de Lavor, 2; Senador Fernando Henrique Cardoso, 3; Senador Jutahy Magalhães, 4; Senador Teotônio Vilela Filho, 5; Senador Nelson Wedekin, 6; Senador Ronan Tito, 7; Senador Roberto Campos, 8; Senador Itamar Franco, 9; Senador Nelson Carneiro, 11.

Há número regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir a matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, quer dizer que são 11 e não 12 Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — São 11! Agora são 12 Senadores, com a presença do Senador Jamil Haddad.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu gostaria de saber se são 11 ou 12 Senadores, apenas isso. V. Exª está nervoso!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — São 13, com o Senador Mário Maia.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de alguns anos nesta Casa, não estranhamos toda essa movimentação que se faz, quando as maiorias eventuais comandam o processo parlamentar.

Quando cheguei aqui, em 1975, eleito pelo MDB, eu assistia a maioria eventual do maior Partido do Ocidente e, de repente o povo brasileiro mostrou que esse não era o maior Partido do Ocidente, fazendo com que o nosso PMDB, em que tive a honra de ser repito sempre, para que conste nos Anais — o 6º Parlamentar a assinar sua ficha de inscrição a nível nacional, se tornasse o maior Partido do Brasil, hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei se em 1989 ou 1990 — em 1990 não estarei mais aqui — o PMDB continuará sendo o maior Partido aqui nesta Casa; tanto o PFL quanto o PMDB. Espero que sim, com a graça de Deus! O povo vai saber escolher e vai saber determinar.

Faço essa digressão inicial para dizer que assisti a tantas mutações, aqui, no Senado que nada mais me estranha. Até de V. Exª, Sr. Presidente, a quem continuo respeitando e com quem aprendi e aprenderei, nesta Casa,

até deixar o Senado da República, não só a paciência, mas a inteligência, o saber, a cultura, mas até V. Ex^a, ao assumir o posto de Presidente do Senado, começa a ter um comportamento diferente daquele Nelson Carneiro que nós tanto aprendemos a admirar e que gostaríamos de continuar a admirar ao longo dos anos, guardando em nossas mentes o combatível Nelson Carneiro. O homem que, às vezes, sozinho aqui, lutando contra tudo e contra todos, em momentos difíceis, impôs os seus projetos, que possuía a palavra fluente, a palavra fácil e se revoltava também contra o que se pretendia fazer no Senado da República.

Sr. Presidente, não temos a veleidade, nem queremos isso, de tentar impedir a aprovação deste Regimento. Ele vai ser aprovado. Mas lamento dizer que este Regimento é pior do que o anterior, na minha opinião e assumo toda a responsabilidade. Pior, não, porque retira dos pequenos Partidos prerrogativas que eles já têm; agora eles não terão ao menos uma.

Ao longo dos meus anos, aqui, V. Ex^a pode verificar quanto utilizei de gráfica, o quanto usei de tarifa telefônica, o quanto usei de tarifa postal, até mesmo como Líder eventual do PMDB nesta Casa, que o fui durante algum tempo — saudoso PMDB, diga-se de passagem.

Mas o que vejo aqui, Sr. Presidente é uma tolice muito grande e a prática vai demonstrar que as comissões, que não sei quem as inventou, de onde tiraram isso, que as comissões e subcomissões vão demonstrar na prática que isso é de uma realidade total.

Sr. Presidente, pretende-se — isso eu nunca vi — misturar Comissão de Relações Exteriores com Defesa Nacional. Não sei o que se passou na cabeça de quem examinou esse aspecto. É possível até que seja um indivíduo que faça parte hoje da quarta cultura universal, mas misturar Relações Exteriores com Defesa Nacional, a mim não me convence. Nunca vi isso ao longo dos anos que estou no Senado da República. É possível, realmente, que quem fez isso tenha outro conceito ao misturar Relações Exteriores com Defesa Nacional.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu pediria apenas a V. Ex^a que me permitisse continuar.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Pergunto se me permite o aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a é homem inteligente mas eu sou pouco inteligente e posso me perder...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a tem dado *shows* da sua pouca inteligência aqui que deixa todos nós...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu sei que V. Ex^a...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Insisto, se V. Ex^a me permite um aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sei que V. Ex^a...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a fala sempre em democracia...

O SR. ITAMAR FRANCO — ... quanto a sua inteligência...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não, não quanto à questão de inteligência, a questão é regimental. V. Ex^a me permite um aparte? É para colaborar com o discurso de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Daqui a um minuto darei o aparte a V. Ex^a...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Dará? Vai dar aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — É evidente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Pensei que V. Ex^a fosse recusar o aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Jamais recusei um aparte de V. Ex^a...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Estava até estranhando.

O SR. ITAMAR FRANCO — Por que recusaria?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Estava estranhando. V. Ex^a, em geral, é tão gentil no aparte, é muitas vezes ansioso para que haja aparte... Estava estranhando. Espero, embevecido com as palavras de V. Ex^a...

O SR. ITAMAR FRANCO — Tenho sempre o maior prazer em dar o aparte ao representante da social democracia.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Espero que no futuro V. Ex^a seja o Líder da Social Democracia aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Sr. Presidente, a questão é tão grave, muito grave! Quero ver, permita Deus que esteja vivo para assistir isso, as comissões todas se reunirem de repente; onde elas vão se reunir? qual o local? Mas o que é mais contrastador é que se dividem em subcomissões.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador, isso já saiu da proposta.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — O Senador não prestou atenção no que foi decidido hoje aqui.

O Sr. Itamar Franco — Mas o que diz aqui, Sr. Presidente, a não ser que eu esteja lendo errado ou haja outra interpretação: as subcomissões vão se reunir, mas o parecer final caberá à comissão. Ela vai se reunir para quê? Vai discutir, debater, mas não vai poder dar a sua opinião final. O que está escrito aqui, salvo melhor interpretação, é o seguinte, Sr. Presidente:

"As comissões permanentes, para a instrução da matéria, contarão com subcomissões, também de caráter permanente, sendo presidente destas o vice-presidente nato da comissão.

Em qualquer hipótese, entretanto, o parecer final será sempre da responsabilidade da comissão."

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Dá-me à o aparte agora? Já passou um minuto, Excelência.

O Sr. Itamar Franco — Vejo que a ansiedade de V. Ex^a é incontida e não há como negar.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Se todas às vezes que minha ansiedade for incontida e nada me for negado, ficarei felicíssimo.

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma questão que só Freud, talvez, possa explicar, Excelência!

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Nem ele. Mas, quero dizer-lhe Senador Itamar Franco, pela consideração que tenho por V. Ex^a, que nunca vi neste Senado ninguém mais hábil do que V. Ex^a, quando deseja expender um ponto de vista ou quando deseja, com os floreios que é capaz de fazer, ganhar tempo numa discussão, e sempre o faz com muita propriedade, com muita educação. Nós aprendemos com V. Ex^a. Não sabe o quanto eu aprendo com V. Ex^a. No caso em pauta, eu só queria apresentar dois esclarecimentos: primeiro, a matéria que V. Ex^a está discutindo agora foi objeto de uma modificação esta manhã. V. Ex^a não pôde estar presente à sessão e, por isso, está voltando a um tema quando ele já não é mais oportuno. Não haverá mais subcomissões pela proposta conjunta do Senador Jutahy Magalhães e minha. Em segundo lugar, se houvesse não haveria nada de extraordinário o funcionamento de câmaras dentro de um conselho maior. A razão é simples, e V. Ex^a, como democrata que é e dos mais conhecidos, sabe que convém, primeiro, respeitar a Constituição. E a Constituição dá às Comissões, agora, a faculdade de decidirem sobre projetos de lei. Não queríamos ter comissões com decisão sobre projetos de leis nas subcomissões, porque correríamos o risco de um projeto de lei ser aprovado por três ou quatro Senadores. Esta é a razão pela qual a discussão far-se-ia nas subcomissões, que informariam a matéria e, em seguida, na Comissão mais ampla haveria a decisão. Portanto, não há nada de tão extraordinário nem de tão paradoxal assim, é simplesmente uma maneira pela qual o Senado atenderá a Constituição e, ao mesmo tempo, garantirá não só um número suficiente de Senadores como aquilo que é exatamente o tema fundamental da luta de V. Ex^a hoje, e que é minha também: ali, onde é legítimo, que haja representação dos pequenos Partidos. Ai, sim, é uma questão de democracia; ai, sim, é uma questão importante. Havendo mais subcomissões há a possibilidade da existência de representantes desses Partidos nessas subcomissões. Este é o primeiro esclarecimento que humildemente estou prestando a V. Ex^a, mas apenas para dizer que isso já foi superado, porque o Senador Jutahy Magalhães ofereceu uma sugestão

muito melhor do que a minha. Então, nós acatamos a sugestão do Senador Jutahy Magalhães. Quanto ao outro ponto, ele é tão caro a V. Exª quanto a mim, eu espero, que é a questão da defesa nacional. Sabe V. Exª que nos tempos da ditadura — e nós dois combatemos aqui essa ditadura toda questão relativa às Forças Armadas era encarada do ângulo da segurança interna e o conceito de defesa nacional era excluído. Tudo era no ângulo da segurança interna. Agora, na democracia, nós temos um problema do relacionamento: como é que nós vamos analisar as questões que afetam o País e cuja origem — projeto de lei, medidas etc. — é a área militar? Qual é o âmbito adequado para isso? Nós estamos simplesmente no Senado tomando a decisão de que essas são questões que dizem respeito às suas relações com exterior. Estamos tirando as Forças Armadas da doutrina da segurança nacional. O que parece a V. Exª um disparate é uma reivindicação democrática, e das mais sérias. Nós estamos colocando a questão das Forças Armadas no seu lugar adequado, no relacionamento externo do País, na defesa externa do País. Se nós a puséssemos na Comissão de Constituição e Justiça, como alguns Senadores queriam, nós estaríamos endossando a possibilidade de conceber-se as Forças Armadas como parte fundamental da segurança interna. Mas nós só as aceitamos na segurança interna nos termos da Constituição: se algum Poder requisitar a presença delas; caso contrário, não. De modo que estou tentando dizer a V. Exª que esse ponto sobre o qual, com o brilho de sempre, V. Exª ironiza, não é matéria para ser ironizada, porque diz respeito à concepção democrática, e o modo pelo qual o Senado Federal encara as Forças Armadas. De modo que eu aproveitei, embora sabendo que V. Exª gostaria de ganhar tempo, colaborando com V. Exª nesse ganhar tempo, para dizer que há matérias cuja relevância não deve ser desmerecida, mesmo quando estamos empenhados em fazer obstrução, instrumento legítimo, ela deve ser feita através de argumentos que não ponham em risco as concepções maiores e a democracia especialmente o relacionamento das Forças Armadas num sistema democrático que fazem parte da temática maior. Peço a V. Exª que seja mais um, como sempre foi, ardoroso defensor de limitar de uma maneira adequada o relacionamento do Congresso Nacional com as Forças Armadas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a intervenção de V. Exª. Evidentemente, se V. Exª se refere que o nobre Senador Jutahy Magalhães tem modificações, eu as não conheço. Estou baseado no relatório que é fruto da inteligência de V. Exª.

No que diz respeito às Forças Armadas, V. Exª tem uma concepção das Forças Armadas, a Constituição brasileira tem outra concepção. Eu não sei até o que V. Exª votou em relação às Forças Armadas quando se discutia, no art. 142, a ação delas. Se V. Exª fazia a abrangência para que elas atuassem internamente ou externamente. Não sei qual foi o voto de

V. Exª e, evidentemente, se tornaria difícil que nós encaminhásemos uma discussão quanto à doutrina militar.

É claro, Senador Fernando Henrique Cardoso, que continuo estranhando que seja da lavra de V. Exª, se é que foi da lavra de V. Exª. Não sei também, as coisas me chegam... Eu, pelo menos, Sr. Presidente, tive conhecimento dessas modificações ontem, aqui no plenário do Senado. Realmente, pouco pude estudar, porque saí daqui tarde, fui ao Congresso Nacional, e hoje fui à Comissão do Distrito Federal. A mim me estranhava que V. Exª, pelo conceito que tem, pelos conhecimentos que tem, pela pregação que escuto, não apenas aqui mas nas praças públicas, fosse responsável por essa mistura de doutrina de segurança com o problema das relações exteriores.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — É o oposto, Excelência.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª deu as explicações, estão aí constando dos Anais.

Mas, Sr. Presidente, veja V. Exª que e aqui voltamos a dizer-nos queremos debater, queremos discutir. A minoria tem um único direito, o de expor o seu ponto de vista, para que um dia conste dos Anais. Quem sabe, daqui a duzentos, trezentos anos alguém vai examinar o que foi dito aqui às 13 horas e 15 minutos, nesta sessão morna do Senado da República... Alguém vai ler e alguém vai entender. Até no meu Estado, alguém vai saber que eu estive aqui defendendo os pontos de vista, de acordo com a representação que dois milhões e meio de mineiros me deram. Talvez nem possa corresponder mais ao que os mineiros pensam em relação a minha pessoa. Mas, de qualquer forma, tenho que cumprir, porque esta é a minha obrigação.

O Senador Fernando Henrique Cardoso falou da habilidade de obstruir. Não, Sr. Presidente, eu não faço obstrução por fazê-la; faço-a com dados no Regimento e naquilo que a minha inteligência me permite fazer.

É claro que eu, isoladamente no processo, tenho que usar os argumentos possíveis, dentro do Regimento, que são poucos para quem trabalha sem uma base parlamentar.

Eu dizia, noutro dia, Sr. Presidente, a um repórter — abrindo um pequeno parêntese — que a coisa mais triste é não ter partido. Abandonei a grei que ajudei a fundar com a maior dificuldade, em Minas Gerais, lutando contra o Dr. Magalhães Pinto e contra o Dr. Tancredo Neves. Éramos apenas sete, dentro de um ônibus velho, com o Deputado Ulysses Guimarães, percorrendo algumas cidades de Minas Gerais, para fincar as bases do PMDB mineiro. Candidato ao Governo pelo PMDB em 1972, retirei a minha candidatura quando houve a incorporação do PP pelo PMDB.

Sr. Presidente, sei como é difícil não pertencer a uma grei. Sei até como foi difícil para mim, de repente, romper os laços ou retirar as raízes, que as vezes não consigo, do Partido que ajudei a fundar. Não só do MDB, que fui o primeiro prefeito após a Revolução, na cidade de onde partiu a Revolução. Sei o quan-

to foi difícil ser prefeito naquela ocasião! Sei como sofri, porque Juiz de Fora era a sede do comando da região. Sei também como foi difícil depois fundar o PMDB mineiro contra essas duas grandes lideranças.

Não cumpro aqui o papel de obstrução. Cumpro o papel de querer analisar, de querer aprender e de querer saber, para dizer a V. Exª que este Regimento que aí está não me convence.

Em relação, por exemplo, a essas comissões, Sr. Presidente, o Regimento que temos hoje já permite até a formação de subcomissões. Não obrigatoriamente, mas quando necessárias, sim. O Regimento dá essa flexibilidade, essa elasticidade.

Vejo V. Exª que vamos ter aqui um caso interessante e tenho que fazer uma digressão geral porque é tão difícil ordenar o pensamento em vinte minutos, sobretudo quando se tem aparte lúcido como o do Senador Fernando Henrique Cardoso quando diz que só vamos pedir verificação com o apoio de três Senadores. Tudo bem! O Senador já isolado não vai poder mais pedir verificação. E, hoje, até vou me despedir porque vou pedir 124 verificações, com despedida, já que não me vai mais ser permitido, vou pedir, hoje à tarde, 124 verificações.

O mais grave, Sr. Presidente, é que quiseram imitar o Regimento Comum do Congresso Nacional — talvez até com boa intenção — quando se diz:

“Os votos dos Líderes representará os dos seus liderados.”

Tudo bem! Agora, vou provar o que vai acontecer. Vai ser o senta-levanta do Líder, novamente, que V. Exª tanto combateu, que nós do MDB e do PMDB combatíamos. Mas ele vai voltar. Vou mostrar a V. Exª, na prática, como ele vai voltar. Aqui embaixo, diz o seguinte.

“O requerimento de verificação só será admissível se apoiado por três Senadores.”

Eu já falei sobre isso, e só depois de uma hora poderá ser feita a verificação. Vou dar um exemplo prático a V. Exª e basta ter um Líder de mediana inteligência, não um Líder da inteligência do Senador Fernando Henrique Cardoso, para proceder, como vou dizer.

Sr. Presidente, V. Exª coloca a primeira matéria da Ordem do Dia, a de nº 1. Peço eu a verificação, se a Bancada do PMDB, que é maior, não se interessar, ela se retira da votação, como fez outro dia aqui. Em determinada matéria o Líder do PMDB, Senador Roman Tito, falou que não iria votá-la. Então veja: o PMDB se retira do primeiro item porque não tem interesse e V. Exª tocará a campanha por 10 minutos.

No segundo item, Sr. Presidente, se houver interesse, a Bancada retorna e aí a matéria entrará em votação. Entrando em votação, ela, evidentemente, será aprovada pelo senta-levanta do Líder, porque nessa altura...

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Itamar Franco, acho que há um equívoco no argumento de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a vai dizer que não tendo havido quorum, na primeira votação, ficarão suspensas todas as matérias. Não, porque o Regimento diz que havendo matéria importante, o Presidente pode suspender a matéria por uma hora, até que haja quorum.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas para tratar do mesmo assunto da primeira sessão. Tem que ser votado novamente. É apenas uma questão técnica.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a, que é um defensor deste Regimento, e tem alguns anos a mais no Senado, se não for eleito Governador da Bahia, um dia vai verificar que não se melhorou organicamente este Regimento.

Sr. Presidente, quero dizer, aqui, o que disse ontem nos dois minutos que V. Ex^a me permitiu, com a sua bondade. Estou aqui discutindo se as pequenas Lideranças devem ter um carro, se devem ter franquia, se devem ter sala. Isso é uma coisa menor no processo. Porque a Constituição — já se diz aqui através do futuro Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho — diz, no seu art. 17, que ninguém vai poder impedir, constitucionalmente, a existência de uma Liderança partidária, seja ela representada por um, dois, três, ou vinte Senadores.

Vejo, hoje, o Senador Fernando Henrique Cardoso estufar o peito, encher de vento, mas o PSDB, Sr. Presidente, que surgiu de uma costela do PMDB, no início teve dificuldade. Mas hoje, como o PMDB — permita-me, Senador Ronan Tito —, infelizmente está implodindo, espero até que não imploda mais, o PSDB está engordando com essas explosões em cadeia, que parecem até uma reação nuclear. Então, S. Ex^a, o Senador Fernando Henrique Cardoso, enche aqui o peito, mas eles eram pouquinhos, disputaram agora uma eleição, nem sei quantos Prefeitos fizeram. Sei que o Partido do Senador Jamil Haddad fez 40 Prefeitos, inclusive em três capitais. Não sei nem se o PSDB fez. O Senador Ney Maranhão, que está ali com a sua inteligência brilhante, terá cerceado o seu direito? Não sei nem o que S. Ex^a representa.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a? (Assentimento do orador) O PMB, nessas eleições conseguiu eleger 200 Prefeitos, 26 Deputados estaduais e um Senador. No Estado de Pernambuco, somos a terceira força. A primeira é o PMDB, a segunda é o PFL e a terceira força é o PMB, com oito Deputados estaduais na Assembléia Legislativa. Então, Senador Itamar Franco, um Partido, como o nosso, que anteriormente tinha, em todo o Brasil, cinco prefeitos, passou a ter hoje quase duzentos prefeitos. Na Bahia, Estado do Senador Jutahy Magalhães, temos, se não me engano, de 19 a 21 prefeitos e não tínhamos

nenhum. Querem cercear, neste plenário do Senado, a Liderança de um Partido como o nosso, que está crescendo através das urnas. Esta é, Senador Itamar Franco, uma maneira

O Sr. Mário Maia — Um golpe!

O Sr. Ney Maranhão — Não digo que seja golpe, Senador Mário Maia, mas é uma maneira de cercear o crescimento de partidos, como o PMB, o PSDB e o PSB. Começamos pequenos. Amanhã poderemos ser grandes ou diminuir, como ocorreu com o PDS, que era o maior Partido do Ocidente e está diminuindo. Assim, considero antidemocrático o que se está querendo fazer no Plenário desta Casa, com esta modificação do Regimento. Mais ainda, esta modificação vai contra a lei eleitoral. A Constituição dá direito líquido e certo ao partido de ter sua representação e sua liderança nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a tem razão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Itamar, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço a V. Ex^a que não conceda mais apartes, porque o seu tempo já ultrapassou 6 minutos. V. Ex^a pode concluir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, pela bondade de V. Ex^a.

O Sr. Jutahy Magalhães — Vou me recolher...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço desculpas em interromper o nobre Senador Jutahy Magalhães, mas a hora é fatal.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador Ney Maranhão lembrou há pouco o art. 17 da Constituição. Mas, Senador, é o que eu estava dizendo. V. Ex^a vai ver de repente nesta Casa, vai assistir as transfigurações na alma, no coração e nos rostos em muitos dos seus colegas ou de alguns de seus colegas.

Quando o Partido Popular foi fundado, quando o PDS precisou de sala, quando o PMDB — meu partido à época — precisou de sala e funcionários, foram utilizados funcionários do Senado, às expensas do Senado, nas dependências do Congresso Nacional. O Senador, hoje, Presidente da República, sabe onde funcionava a Secretaria Geral do PDS, quase que em frente ao gabinete do Senador José Sarney. Mas hoje, Sr. Presidente, quem...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro). Fazendo soar as campainhas.) — Peço a colaboração de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — ... tartufamente... É uma pena, Senador Ney Maranhão, que não se coloque ali somente a Bíblia, mas o livro de mollière, o Tartufo. Muita gente aqui precisava ler o Tartufo. Acho que o povo já o está lendo e vai dar resposta a todos nós, inclusive, a mim, possivelmente.

Poderia até argumentar, na teoria, que represento aqui o povo brasileiro, porque não tem partido. Porque não tenho partido, então, sou maioria nesta Casa. O povo não tem partido, então eu sou a maioria aqui. Fiz uma pesquisa e verifiquei que o povo brasileiro não tem partido, são poucos aqueles adeptos do PMDB, do PFL...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro). Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^a que inclua seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quantos minutos tenho, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a não tem mais nenhum minuto. O prazo de V. Ex^a terminou às 13 horas e 19 minutos. Agora, são 13 horas e 27 minutos. Veja, V. Ex^a está falando em atenção ao seu alto prestígio nesta Casa e à tolerância de todos os Srs. Senadores, não só da Mesa. V. Ex^a, apesar de dizer que não tem partido, tem todo tempo que necessitar para ocupar a tribuna...

O SR. ITAMAR FRANCO — Pelo amor de Deus, Sr. Presidente! Como Senador, tenho direito de falar, não tenho o direito de ter mordomias, mas o direito de falar... Pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não estou cerceando a palavra de V. Ex^a, ao contrário, estou dizendo a V. Ex^a que nunca foi cerceada a palavra nem de V. Ex^a nem de algum Senador, qualquer que seja o número de representantes que algum partido tenha.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a já foi um nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É por isto que V. Ex^a está falando. Se V. Ex^a não fosse Senador...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas eu tenho direito, como Senador, de falar. O que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não estou negando isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu posso até não falar mais porque meu horário acabou, mas falar eu vou.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, o direito é de V. Ex^a, não foi cerceado, como nunca foi cerceado o direito de alguém falar nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar, mas sempre lamentando com muita tristeza, pode ser que V. Ex^a esteja certo e nós errados. Não sei se as pessoas mudam depois que assumem o poder mais alto, é nós, que ficamos na planície, não sei. Até espero que V. Ex^a não mude, porque pela amizade que tenho por V. Ex^a de muitos anos, tomara que não, Sr. Presidente. Já que não posso continuar falando, vou encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É o Regimento, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a não teve a mesma condescendência, que teve para com o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, com quem tive a educação e a gentileza de não interromper, S. Ex^a no aparte que me deu, até contei, foi de 4 minutos e 27 segundos. Eu fiquei educadamente ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a já está com 10 minutos além do seu tempo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pensei até que V. Ex^a fosse descontar esses 4 minutos e 27 segundos...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas, descontando, V. Ex^a estará falando, ainda, mais 6 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu, na próxima vez, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, vou lhe dar 12 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a está falando há 31 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, muito obrigado a V. Ex^a, o exemplo está aí. Quem sabe, o nobre Senador Ney Maranhão vote em 1990 como maioria nesta Casa! Quem sabe!

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Sen. Itamar Franco o Sr. Sen. Pompeu de Sousa, 3º Secretário deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agradeço a V. Ex^a.

Está encerrada a discussão da matéria, já que cinco oradores ocuparam a tribuna.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Jamil Haddad, pela ordem.

O SR. JAMIL HADDAD (PSDB — RJ. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta é uma sessão extraordinária. Sendo uma sessão extraordinária, a pessoa que falou na sessão ordinária — que encaminhou — não pode ser obstaculizada, no sentido de desejar discutir a matéria. Esta é outra sessão, é uma sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Para discussão apenas, e V. Ex^a já discutiu a matéria. A discussão está encerrada.

O SR. JAMIL HADDAD — Quero apenas dizer a V. Ex^a, nobre Presidente, com todo o respeito e a admiração que V. Ex^a sabe que lhe tenho, que me causou espécie o aparte que V. Ex^a deu ao nobre Senador Mário Maia. V. Ex^a disse que Regimento de 1983/1984 permitia que um senador, sendo único no partido, pudesse, na realidade, exercer a liderança. É o que ocorre no momento. E V. Ex^a, naquele momento, não fez qualquer tentativa de emen-

dar o Regimento para mudar aquele esquema, permitindo que apenas determinadas agremiações políticas, com vários números de representantes, viesse a ter, na realidade, o direito à Liderança.

Sei que V. Ex^a é um democrata, sempre o foi até agora, e será para mim, nobre Senador Nelson Carneiro, a maior frustração da minha vida política se V. Ex^a deixar de sê-lo. Digo isso com todas as letras, neste Plenário, porque V. Ex^a, para mim, é um símbolo político. Votei em V. Ex^a e votaria novamente pelo que V. Ex^a foi politicamente neste País. Espero que V. Ex^a, como um autêntico democrata, entenda que não somos líderes de nós mesmos. Eu sou Líder do Partido Socialista Brasileiro, se conseguirmos o registro provisório, definitivo, e o fizemos, porque tínhamos um gabinete de apoio nesta Casa, mas não temos poder econômico atrás. E qual o critério admitido aqui?

O PSDB merece nosso respeito se organizasse, fora da Lei Orgânica dos Partidos, para participar das eleições de 1988.

Hoje, tem ele nove senadores. Alguns se elegeram na sua legenda? Qual o critério que se adota? Porque o PSDB tem nove?

— O Senador Mauro Borges era Líder do PDC, estava sozinho naquela Liderança. Se não houvesse a eleição de Tocantins, S. Ex^a perderia o direito de ser Líder nesta Casa.

O PTB tinha só o Senador Carlos Alberto. As dissensões internas do PMDB fizeram com que 4 ingressassem no PTB. Então, agora, o PTB tem direito.

— Nobre Senador e Presidente Nelson Carneiro, em respeito ao seu passado político, e a certeza de que V. Ex^a continuará sendo um grande democrata — que respeito — espero que entenda o repto que lhe lanço! V. Ex^a é do meu Estado, não uso o carro do Senado Federal no Estado do Rio de Janeiro, nunca usei. Carro meu Estado todo no meu carro particular. Nunca pedi mordomia pessoal, mas, para o meu partido, quero mordomia porque não tenho poder econômico atrás para organizá-lo.

E quero dizer mais uma coisa a V. Ex^a: não vi nada, na reforma, acabando com gabinetes hercúleos, aí, de partidos políticos.

Esta casa tem gabinetes de partidos políticos que têm sala de liderança e sala do partido. No entanto, não vejo nada aqui. Meia moralidade é imoralidade!

E o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho colocou claramente um problema que tem que ser respeitado. Existe uma coisa chamada Lei Orgânica dos Partidos. Isso eu já coloquei ontem aqui. A Lei Orgânica declara:

“São membros natos dos partidos, das Comissões Executivas Nacionais os Líderes no Senado e na Câmara.”

E o art. 17 da Constituição é taxativo, dizendo que a representação parlamentar será gerida pela lei.

Espero, nobre Senador, Presidente Nelson Carneiro — eu que tive muitas decepções na minha vida política, mas que tive também mui-

tas alegrias — em relação a V. Ex^a, continuar tendo alegrias, não vir a ter decepções.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agradeço a V. Ex^a. Sinto-me no dever de lhe dar umas explicações.

Primeiro, interfeiri, como senador, no discurso do Senador Mário Maia, porque S. Ex^a fez considerações que me pareceram desairosas.

O Sr. Mário Maia — Não apoiado!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A mim pareceram. Por isso ocupei a tribuna, ocupei a bancada para apartear S. Ex^a e dar esclarecimentos.

Em 1984/85, o Regimento era um. Agora estamos fazendo a lei para o futuro, que poderá modificar a lei atual. O que não se pode, porque se fez na lei de 1984 um dispositivo, é manter um dispositivo indefinidamente, se o contrário for decidido pelo Plenário do Senado. Estamos fazendo um Regimento novo, com novas normas, que serão boas ou más, mas que serão novas. Se há partidos que têm salas, nesta Casa, não há de figurar isto no Regimento. Em breve votaremos o Regulamento Administrativo da Casa, e aí V. Ex^a fará as emendas para excluir essas salas, que já encontrei estabelecidas. A nossa intenção, ao contrário do que V. Ex^a pensa, em colaboração com o seu partido e com todos os partidos, é criar aqui salas especiais para que todos os partidos as tenham no rádio do Senado Federal. Não só um partido.

Já estamos em estudos. Neste momento, a Mesa já autorizou a Engenharia examinar a possibilidade de destacar uma sala num determinado trecho do edifício, para que todos os partidos com assento no Senado tenham a sua representação nela.

De modo que não há privilégio para nenhum partido. O que estamos fazendo aqui é discutindo o Regimento Interno, que não elaborei, mas apenas como Presidente da Comissão Diretora presidi os trabalhos.

Se o Plenário decidir o contrário, cumprirei o que for decidido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o centenário da República, que se comemora este ano, encontra o Brasil em conjuntura política delicada. Em meio à maior crise econômico-social da História, está o País às vésperas de sua primeira eleição presidencial direta em três décadas. Não é difícil avaliar o caldo de cultura que tal situação oferece.

Mas não é só. Vive a chamada classe política (Congresso, partidos) aguda crise de credibilidade pública, deteriora-se aos olhos da sociedade a fé nas instituições, fragiliza-se crescentemente o conceito do Brasil junto à opinião pública internacional.

Como pano de fundo desse trágico retrato, a ascensão fulminante dos partidos e entidades associativas (CUT, sindicatos etc.) da es-

querda radical, que, pela primeira vez, exibem condições concretas de chegar ao poder máximo do país pelo voto direto. O detalhe: tal favoritismo não decorre dos méritos da pregação doutrinária daqueles grupos, mas dos supostos deméritos de seus adversários.

A idéia hoje em circulação na sociedade é de que a crise brasileira decorreria de algo muito simples: a falência do atual modelo econômico, que teria sido concebido pela direita (sic), terminologia pejorativa que se usa para designar coisas tão distintas quanto os que defendem a livre iniciativa e os fascistas.

Há, aí, uma verdade e uma mentira. A verdade: o modelo efetivamente não serve. Mas a razão é bem diversa da apresentada. O que temos, hoje, em voga não é exatamente um modelo. Ao contrário, é justamente um não-modelo, uma ausência de definição político-filosófica. Constrangidas pelo discurso demagógico da esquerda, as forças democráticas buscaram construir um país que, sem abrir mão dos fundamentos doutrinários da livre iniciativa, abraçasse e consagrasse teses coletivas.

A nova Constituição é fruto dessa anomalia. E aí chegamos à mentira: a falência da economia nacional nada tem a ver com os fundamentos da economia de mercado. Ou por outra: não é por falta de soluções capitalistas que o País está à deriva. A nau desgovernou-se justamente por não buscar aquelas soluções. E não o fez por temer o discurso difamador da esquerda — virtuose na arte de construir e demolir reputações.

Se hoje tem livre curso e desfruta de fé pública a tese de que o capitalismo falhou o Brasil e que a saída está no socialismo, a explicação é muito simples. A classe empresarial brasileira jamais se interessou por usar seriamente o canal político-partidário para difundir suas teses. Engole a catilinária coletivista e freqüentemente a ela faz concessões. Não há, hoje, um só partido, com expressão nacional, que vocalize ou difunda o ideário do liberalismo — o único, aliás, em condições de conviver com um regime efetivamente democrático.

Resultado: nada mais fácil que confundir uma sociedade pouco politizada e descontente, misturando num mesmo balaio e sob o mesmo falso rótulo de direita, liberais conservadores e reacionários. Do outro lado, óbvio, estariam os progressistas — isto é, a esquerda radical —, muito embora, em todo o mundo, inclusive na União Soviética, constata-se que os dois conceitos são antípodas.

O certo é que, em face de tudo isso, estamos a nove meses da eleição presidencial e não há um só candidato, até aqui, que, sustentando o ideário liberal-democrático, tenha conseguido empolgar a opinião pública. O que se ouve, junto aos liberais, é o comentário: "Não é hora, ainda, de falar em nomes". Não? E quando seria? Depois das eleições?

Na esquerda radical, percebe-se justamente o contrário. Sua principal liderança, Lula, é velho candidato, mais precisamente desde a fundação do PT. Tal circunstância permite a

essa esquerda uma mais eficaz ocupação dos espaços junto à opinião pública, e, conseqüentemente, a repetição exaustiva dos conceitos distorcidos já mencionados.

Há outros. Diz-se, por exemplo, que é inevitável o triunfo de Lula. Invoca-se, nesse sentido, o resultado da eleição municipal. Sugere-se que aquela foi uma prévia da eleição deste ano.

Não é verdade. O eleitor paulistano, ao eleger a candidata do PT, não estava conscientemente consagrando um ideário coletivista, que postula a estatização da economia e a luta armada (isto é, o avesso da democracia) como método natural e aceitável para a conquista do poder.

Sabe-se — e pesquisas de opinião, nesse sentido, já foram publicadas exaustivamente pela imprensa — que, ao votar no PT, o eleitor buscou dizer um sonoro "não" a isso que está aí. Ou seja, à crise em seus múltiplos aspectos: econômico, social e, principalmente, moral. A esquerda pareceu-lhe, por desinformação e ingenuidade, o grande veículo desse "não".

Estará, entretanto, a esquerda inocente na crise?

Certamente, não. A crise brasileira decorre justamente da desastrosa aplicação de conceitos estatizantes numa economia vocacionada para o mercado. Que foi o Plano Cruzado (o I e o II) senão a entronização de princípios cultuados pela esquerda brasileira, que durante quase duas décadas abrigou-se no PMDB? Examine-se o perfil político-doutrinário dos economistas que conceberam o Plano Cruzado, para que não haja dúvidas. O Plano faliu, ocasionando os resultados conhecidos.

A esquerda retirou-se silenciosamente e passou a acusar publicamente a direita de autora do desastre. Os liberais e democratas, inexplicavelmente acuados, silenciaram, permitindo a difusão da tese. Diz o velho adágio que uma mentira, por força de repetição, vira verdade. Eis aí como, apesar de todos os pesares, a esquerda conseguiu convencer parcela gigantesca da opinião pública de duas mentiras: de que nada tem a ver com a crise e de que tem o remédio para superá-la.

O padrão de incompetência administrativa da esquerda brasileira pode ser aferido pelo exame de suas administrações. Fortaleza, por exemplo. Não é, muito pelo contrário, um acaso isolado. Além da falta de idéias e de mão-de-obra qualificada, constatou-se, em abundância, tudo aquilo que o discurso esquerdista condena: nepotismo, corrupção etc. E isso dito pelos próprios integrantes do partido, conforme a imprensa noticiou copiosamente.

Aqui mesmo, na América do Sul, temos um exemplo prático do resultado administrativo do ideário esquerdista: o governo Alan García, no Peru. Em pouquíssimo tempo, causou mais prejuízos à economia peruana que todos os seus antecessores somados. O Peru corre o risco, hoje, de chegar ao século 21 sem sequer ter entrado concretamente no século 20.

O modelo de perfeição da esquerda, Cuba, é uma ficção. Trata-se de um pensionista da

União Soviética, que lhe cobre os déficits de caixa justamente para manter vivo o mito socialista no continente.

É hora de as forças liberais e democráticas porem um fim a essa farsa. Não pelo golpe, mas pelo convencimento democrático da opinião pública. Basta de ouvir calado o discurso mentiroso dessa esquerda, permitindo que a sociedade seja iludida mais uma vez em sua boa fé. A escolha de um candidato que congregue as forças efetivamente democráticas e comprometidas com a livre iniciativa, é o primeiro passo para restabelecer a verdade na conjuntura política nacional. Pelo voto direto, secreto e universal.

Não haverá melhor homenagem ao centenário da República e a seus heróis. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o exercício da função senatorial impõe cuidadosa atenção com os interesses da unidade federativa representada. Os aspectos partidários são sempre suplantados pela magnitude das necessidades estaduais.

Aí precisamente reside a feição peculiar desta Casa, onde a Federação está presente em toda a sua plenitude, igualados os seus diversos membros. É o verdadeiro amálgama nacional.

Venho ventilar da tribuna, nesta sessão, assunto que, bem de perto, diz respeito ao Estado do Rio de Janeiro, mas que, no seu fundo, corresponde a um ideal de progresso para o País.

Quero referir-me ao pólo petroquímico, tema que tem sido bastante alardeado. Foram grandes as discussões — grandes pelo tom e grandes pela duração — em torno da localização da nova frente industrial. Os estudos técnicos, levados a cabo por especialistas, acabaram elegendo a região de Itaguaí, no solo fluminense, como a mais propícia para o empreendimento.

A escolha do sítio se deveu, na verdade, a critérios de ordem econômica, mas também irrecusáveis do ponto de vista da lógica.

A luta pela implantação do pólo petroquímico se liga, Sr. Presidente, à esplêndida atuação petrolífera da bacia de Campos. A pouco e pouco, ali se firmou a mais intensa extração de petróleo no Brasil. Era natural que essa circunstância incentivasse os fluminenses a sonhar com o desenvolvimento na área petroquímica.

São várias as companhias que, há muitos anos, investem, no Estado do Rio de Janeiro, no setor químico. No populoso distrito de Belford Roxo, município de Nova Iguaçu, a Bayer mantém um enorme complexo. Em Artraial do Cabo, está a Companhia Nacional de Alcalis. Em Niterói, recordo-me, no momento, da Cibran, responsável pela fabricação de antibióticos.

No município de Duque de Caxias, a Petroflex e a Nitriflex, entre outras, atestam a nossa presença no campo petroquímico. E ressaltamos ao Senado que me limito a invocar as empresas de maior porte. Ainda em Duque de Caxias, é do conhecimento geral a existência de refinaria que processe cerca de duas centenas e meia de barris de petróleo por dia.

Todos esses fatores que venho enumerando não de ter inspirado a edição do Decreto nº 94.745, que é de agosto de 1987, pelo qual o Chefe da Nação criou o Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, uma situação singular ocorria e nessa singularidade como que se apresentava um desequilíbrio que precisava ser sanado. Vejam os nobres Senadores! Enquanto no campo da produção de defensivos agrícolas a província fluminense ocupava o primeiro lugar; enquanto na produção de fármacos, defensivos e adesivos químicos a sua posição era a segunda no contexto nacional; enquanto só era sobrepujada por São Paulo no relativo ao número de laboratórios farmacêuticos em seu território; era realmente acanhada a sua produção de petroquímicos básicos.

É claro que as excelentes situações que ressaltarei primeiramente impunham que as condições para o incremento da produção petroquímica fossem criadas. Afinal de contas, esse funcionamento harmonioso do conjunto só poderia trazer benesses para o concerto nacional. Mais fácil investir onde já existia toda uma infra-estrutura.

Sr. Presidente, o local escolhido, a cidade de Itaguaí, nos limites com a cidade do Rio de Janeiro, oferece inúmeras vantagens. Sua posição é privilegiada, bem próxima do Porto de Sepetiba, por onde se fará, com facilidade, o escoamento da produção.

Mais ainda, pelo transporte ferroviário ou pelo rodoviário, o pólo petroquímico instalado nesse ponto ficará vizinho de São Paulo e de Minas Gerais. E não é o que acontecerá? Duas coisas da maior importância: o processamento da matéria-prima da região e o seu transporte racionalizado.

As empresas particulares serão atraídas e do mesmo passo em que estiverem buscando

o seu desenvolvimento estarão concorrendo para a solidificação do pólo.

Sr. Presidente, confesso que, se de um lado, vejo esse quadro cheio de esperanças no avanço industrial fluminense num setor moderno e essencial, de outro preocupo-me seriamente com o comportamento do Governo Federal.

É certo que foi ele que estabeleceu o pólo na região, é exato que ontem o Senhor Presidente da República esteve no local e lançando a pedra fundamental, mas não menos verdade é que até agora os recursos necessários para a efetiva implantação do empreendimento ainda não foram liberados.

Estou falando a homens experimentados e vividos, no trato da coisa pública e no dia a dia da vida coletiva. Entre o projeto e a realidade, entre o planejamento e a execução, entre o sonho e o fato, há sempre um longo caminho a ser percorrido. É aí que entram os recursos necessários.

Quem conhece a região do Vale do Paraíba sabe que ali existe intensa industrialização, mas localizada na parte mais para São Paulo. O que se pretende, agora, assegurando o equilíbrio regional, é a mesma intensa industrialização na parte mais para o Rio.

Os frutos da operação serão recolhidos por todo o País, pois com a aproximação e a intercomunicação permanente das partes sairá ganhando o consumidor.

Se o Governo deixar de hesitações, se os dirigentes olharem para o alto e esquecerem as rivalidades políticas ou regionais, se todos obedecerem, convictos, ao Programa Nacional de Petroquímica, tal como o aprovaram, o País só terá a lucrar no faturamento que terá lugar, na formação de pessoal especializado, nos impostos gerados, nos investimentos feitos.

Essas palavras, Sr. Presidente, eu as trago ao Senado como um alerta, no intuito de, agitando o tema, reclamar a efetivação do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de hoje, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do ministério público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte Vetada: Art. 4º

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em plenário, pela *Comissão de Constituição e Justiça*, Senadores Fernando Henrique Cardoso e Jutahy Magalhães.

Comissão Diretora, Senador Antônio Luiz Maya.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.022, de 1986, da Comissão

— De Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levantando-se a sessão às 13 horas e 40 minutos.)

Ata da 32ª Sessão, em 6 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison

Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavour — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco —

Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu

de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO SENADO A ESCOLHA DE NOMES INDICADOS PARA CARGOS CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE SUA PRÉVIA AQUIESCÊNCIA:

MENSAGEM Nº 75, DE 1989 (Nº 142/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tendo em vista o disposto no item II do parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Desembargador Athos Gusmão Carneiro, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de ser nomeado para exercer cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do § 2º do art. 27 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 5 de abril de 1989. — José Sarney.

ATHOS GUSMÃO CARNEIRO

1) Nascimento: 11-12-25, em São Leopoldo, RS.

Curso Superior: Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, formatura em 1949. Orador da Turma.

Advocacia no Rio de Janeiro, em 1950/1951.

Aprovado em Concurso para o cargo de Juiz de Direito no Rio Grande do Sul, em 1952, obtendo o 1º lugar.

Juiz nas Comarcas de São Francisco de Assis, Itú e Uruguaiana.

Promovido para a Comarca de Porto Alegre (merecimento), em 1965, servindo então em varas civis e fazendárias. Posteriormente, designado Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça.

Eleito em 1971 Juiz Substituto de Desembargador.

Promovido em 1975 para o Tribunal de Alcáçade, passando a integrar a 2ª Câmara Cível, da qual foi Presidente.

Promovido para o Tribunal de Justiça (merecimento), em março de 1977, presidiu a 1ª Câmara Cível até fevereiro de 1988, quando assumiu a 2ª Vice-Presidência do Tribunal.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, de junho de 1983 a março de 1986.

Atualmente 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

2) a) Professor de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, desde 1967, cadeira de Direito Processual Civil.

b) Professor de Direito Processual Civil na Escola Superior da Magistratura, mantida pela Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (Ajuris).

c) Professor de Direito Processual Civil na Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre durante 7 anos.

d) Foi Coordenador do Curso de Preparação à judicatura da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (Ajuris).

3) Organizou o repertório "O Novo Código de Processo Civil nos Tribunais do Rio Grande do Sul e Santa Catarina", em 3 volumes, integrantes da "Coleção Ajuris".

Autor da obra "Audiência da Instrução e Julgamento", Editora Forense, em 3ª edição no prelo.

Autor da obra "Intervenção de Terceiros", Editora Saraiva, em 4ª edição.

Autor da obra "Jurisdição e Competência", Editora Saraiva, em 3ª edição, no prelo.

4) Autor de numerosos estudos e ensaios, principalmente sobre temas de Direito Processual Civil, publicados na *Revista dos Tribunais*, *Revista Forense*, *Revista Ajuris*, *Revista Jurídica*, *Revista da Procuradoria Geral do Estado* (RS), *Revista de Processo*, *Revista Brasileira de Direito Processual*.

5) Proferiu numerosas palestras e conferências em cursos de extensão e pós-graduação, inclusive nas Faculdades de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de Bagé, de Santa Maria, de Curitiba, do Rio Grande, de Pelotas, de Blumenau, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, e em Simpósios e Cursos de Atualização em processo civil, promovidos, inclusive, por diversas Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil — RS, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, pela Associação dos Magistrados Brasileiros, pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, pela Escola Superior da Magistratura Nacional, pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Brasília.

6) Recebeu as seguintes comendas:

"Cruz do Mérito Judiciário", outorgada pela Associação dos Magistrados Brasileiros;

"Medalha de Serviços Distintos", outorgada pelo Governo do Rio Grande do Sul.

"Medalha Osvaldo Vergara", outorgada pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.

7) Membro titular do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual; do Instituto de

Direito Comparado Luso-Brasileiro, do Instituto Brasileiro de Direito Processual.

8) Colaborador da Enciclopédia Saraiva de Direito.

Colaborador do Digesto de Processo, da Editora Forense.

Membro do Conselho Editorial da Revista de Processo.

9) Ex-Diretor da *Revista Ajuris*, editada pela Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul.

10) Cidadão Honorário dos Municípios de São Francisco de Assis, Santo Augusto e Uruguaiana, onde exerceu jurisdição.

MENSAGEM Nº 76, DE 1989 (Nº 143/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tendo em vista o disposto no item II do parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Desembargador Francisco Cláudio de Almeida Santos, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a fim de ser nomeado para exercer cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 5 de abril de 1989. — José Sarney

CURRÍCULO VITAE

1. Dados pessoais

Nome: Francisco CLÁUDIO de Almeida SANTOS

Nascimento: Parnaíba (PI), em 6 de outubro de 1935

Filiação: Raul dos Santos e Maria do Rosário Moraes de Almeida Santos

Estado civil: Casado com a Drª Aldisia A. P. Bonfim de Araújo

2. Vida Escolar

Curso ginásial: Ginásio São Luiz Gonzaga (Parnaíba, PI) (1952/1955)

Curso científico: Colégio Arnaldo (Belo Horizonte, MG) (1956/1958)

Curso superior: Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, onde obteve o grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1959

3. Atividades profissionais

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, sob nº 910, em 1960.

Advogado especializado em Direito Tributário e Direito Comercial (1966/1982)

Promotor de Justiça titular da Comarca de Beberibe—CE, carreira na qual ingressou mediante aprovação em 1º lugar, em concurso público (1962/1966).

Promotor requisitado pela Procuradoria Regional da República no Ceará (1963/1964).

Magistrado, carreira na qual ingressou, como desembargador, pelo "quinto constitucional", em 1982, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

— II Seminário Sergipano do Ministério Público, promovido pela Associação Sergipana do Ministério Público — Aracaju — SE, 1971.

— IV Simpósio de Estudos Jurídicos, promovido pelo Conselho do Desenvolvimento Econômico do Estado de Sergipe — Aracaju — SE, 1973.

— III Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, como representante da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe — Pontifícia Universidade Católica de Campinas — SP, 1973.

— III Seminário Sergipano do Ministério Público, promovido pela Associação Sergipana do Ministério Público — Aracaju — SE, 1973.

— IV Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, como representante da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe — Universidade Federal do Pará — Belém — PA, 1974.

— V Simpósio de Estudos Jurídicos, promovido pelo Conselho do Desenvolvimento Econômico do Estado de Sergipe — Aracaju — SE, 1974.

— Simpósio sobre Resultados Práticos da Aplicação do Novo Código de Processo Civil, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros e pela Universidade do Estado da Guanabara — Rio de Janeiro, em 1974.

— V Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, como representante da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe — Universidade Federal do Espírito Santo — Guarapari — ES, 1975.

— VI Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, como representante da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe — Blumenau — SC, 1976.

— VII Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, como representante da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe — Universidade Federal do Maranhão — São Luís — MA, 1977.

— I Jornada Brasileira de Direito Processual — São Luís — MA, 1977.

— Seminário Nacional sobre Empresas Estatais, como representante da Universidade Federal de Sergipe — Universidade Católica de Minas Gerais/Fundação João Pinheiro — Belo Horizonte — MG, 1978.

— X Seminário de Assuntos Universitários, como representante da Universidade Federal de Sergipe — Conselho Federal de Educação — Brasília — DF, 1978.

— VIII Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, promovido pela Universidade de Taubaté — Campos do Jordão — SP, 1979.

— I Encontro de Corregedores da Justiça — São Luís — MA, 1981.

— II Encontro de Corregedores da Justiça — São Paulo — SP, 1982.

— II Encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça — Vitória — ES, 1985.

— III Encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça — Teresina — PI, 1986.

— IV Encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça — Aracaju — SE, 1987.

— V Encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça — Brasília — DF, 1987.

— Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, como representante da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe — Recife — PE, 1987.

6. Outras Atividades

Trabalhos Publicados: *Habeas Corpus*, 1950.

Da Competência Originária do Tribunal de Justiça em *habeas corpus*, 1968.

Embargos no Processo Penal, 1970. (Separata da Revista da Faculdade de Direito da UFS, nº 13.)

Discurso aos Bacharéis de Hoje, 1974.

Estudo Sobre a Situação dos Auxiliares de Ensino da UFS, 1979.

Princípio da Independência e Harmonia entre os Poderes e suas Realidades e Tendências — (Monografia apresentada ao final do CSG-ESG), Rio de Janeiro, 1980.

Conferências, Palestras e Exposições Profissionais:

A Independência e o Poder Judiciário, 1972, como parte do programa comemorativo do Sesquicentenário da Independência do Brasil, levado a efeito pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Direito Autoral, 1973, no Festival de Arte de São Cristóvão — SE, promovido pela Universidade Federal de Sergipe.

Estrutura Constitucional do Direito Processual Penal, 1973, no I Seminário do Conhecimento Diversificado, promovido pela Associação A. Acadêmica da Faculdade de Direito da UFS.

Dos Recursos, 1974, no I Ciclo de Estudos sobre o Código de Processo Civil, promovido pela Associação dos Magistrados de Sergipe.

A Fazenda Pública no novo Código de Processo Penal, 1974, na Semana do Advogado, promovida pela OAB — SE.

Do Julgamento Antecipado da Lide, 1975, na Semana do Advogado, promovido pela OAB — SE.

Padronização, tema do Simpósio "Currículos no Ensino do Direito", realizado durante o V Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, Guarapari — ES, 1975.

Observações sobre o novo Código de Processo Civil, 1975, no I Seminário de Estudos Jurídicos (SENERJ) — Faculdade de Direito da UFS.

Considerações sobre o Projeto de Código de Processo Penal, 1976, Faculdade de Direito da UFS.

Alguns Temas Controvertidos em Direito Processual Penal, 1977, na Jornada Brasileira de Direito Processual — São Luís — MA.

Visão Panorâmica da Justiça Brasileira, 1977, no IV Ciclo de Estudos promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, Delegacia de Sergipe.

Problemas da Ação Penal, 1978, na Semana do Advogado, promovida OAB — Seção de Sergipe.

Evolução do Direito Processual Penal, 1978, no Ciclo de Estudos em comemoração ao centenário da criação dos Cursos Jurídico no Brasil, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe.

Direito Autoral e Processo Penal, 1979, em Curso de Especialização, promovido pelo CNDA, Brasília — DF.

O Advogado Gumerindo Bessa, 1979, na Semana do Advogado, promovida pela OAB — SE.

Conferencista no Ciclo de Estudos sobre a Reforma do Código de Processo Penal, 1981, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal (Brasília).

Princípios Fundamentais do Processo Penal, 1985, promovida pelas Faculdades Integradas Tiradentes, Aracaju — SE.

Tobias Barreto e o Direito, 1985, promovida pela Justiça Federal, Aracaju — SE.

Poder Judiciário, 1986, promovida pela OAB-SE, Aracaju.

Constituinte e Educação, 1986, promovida pelo Colégio Agrícola Benjamin Constant, São Cristóvão — SE.

Administração do Poder Judiciário, 1986, Teresina — PI.

Estudo Comparativo dos Recursos nos Códigos de Processo Penal Comum e de Processo Penal Militar, 1986, III Encontro de Direito Penal e Processual Militar — Fortaleza — CE.

O Advogado e sua Atividade, 1987, promovida pela OAB-SE, Aracaju.

7. Condecorações

Comenda Cônego Teófilos de Barros, da Fundação Educacional do Baixo São Francisco, Penedo — AL.

Medalha da Ordem do Mérito Serigy, no grau de Grã-Oficial, Município de Aracaju — SE.

Medalha Mello Matos, da Associação Brasileira de Juizes e Curadores de Menores, 1985.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Aseripe, Estado de Sergipe, 1986.

Medalha Sócio Honorário Ministro Antonio de Souza Martins, Associação dos Magistrados Piauienses, 1986.

Medalha do Mérito dos ex-Combatentes do Brasil, conferida pelo Conselho Nacional dos ex-Combatentes, 1986.

Medalha Francisco Xavier dos Reis Lisboa, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1987.

Colar do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Acre, 1988.

8. Outros Títulos

Sócio Efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe.

Sócio Efetivo do Instituto Sergipano de Direito do Trabalho.

Sócio Honorário da Sociedade Brasileira de Direito Criminal — SP.

Patrono da Turma 1973 de Bacharéis em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe.

Paraninfo da Turma 1974 de Bacharéis em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe.

Integrou, por unanimidade de votos do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, lista tríplice para acesso por merecimento ao mesmo Tribunal, 1975.

Paraninfo da Turma 1975 (primeiro semestre) de Bacharéis em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe.

Membro da Academia Sergipana de Letras.

Diploma do Patrono da I Jornada Odontológica de Sergipe, 1978.

Paraninfo da Turma 1978 (primeiro semestre) de Bacharéis em Direito do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da UFS.

Paraninfo da Turma 1978 (primeiro semestre-Estância) do curso Licenciatura de Primeiro Grau em Ciências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFS.

Cidadão Aracajuano, Câmara Municipal de Aracaju, 1984.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM Nº 78, DE 1989 (Nº 145/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tendo em vista o disposto no item II do parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Desembargador Luiz Vicente Cemicchiari, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a fim de ser nomeado para exercer cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do § 2º do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 5 de abril de 1989. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE

A — Dados Pessoais

Luiz Vicente Cemicchiari — Brasileiro, natural do Estado de São Paulo (Quatá), nascido aos 2 de novembro de 1929. Casado com a Drª Maria da Conceição Ayres Cemicchiari, Bacharela em Direito, Professora Universitária (Ceub) e Procuradora do Distrito Federal. Residente na SQS 316, Bloco D, Ap. 603, fone: 245-1557, em Brasília — Distrito Federal.

Filha — Anna Maria Ayres Cernicchiari, nascida aos 3 de janeiro de 1978.

B — Estudos

1 — Primário — Grupo Escolar de Quatá, Estado de São Paulo.

— Grupo Escolar Vicente de São Leopoldo, em Santos, Estado de São Paulo.

2 — Secundário — 1º Ciclo — Liceu Coração de Jesus (São Paulo).

— Instituto de Educação Caetano de Campos (São Paulo).

— 2º Ciclo — Colégio Estadual Presidente Roosevelt (São Paulo).

C — Estudos em nível de graduação

Faculdade de Direito — Bacharel em Ciências Jurídicas Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1951/1955).

D — Estudos em nível de pós-graduação

1 — Curso de Doutorado — Diploma de Doutor em Direito Penal e Criminologia, pelo "Istituto Di Diritto Penale e Criminologia", da Università Deglistudi Di Roma" (Curso Bial 1975/1977). Defendeu a Tese "L'irretroattività

della legge penale". Obteve o grau máximo, sendo relator o Professor Tullio Delogu, catedrático de Direito Penal, na Universidade de Roma.

2 — Curso de Criminologia — Curso ministrado pelo "Centro per la Cooperazione Internazionale" (Prof. Benigno Di Tullio, catedrático de Antropologia, na Universidade de Roma). Certificado de "Esperto in prevenzione e trattamento dei comportamenti antisociali e criminali" — (1977).

3 — Curso de Doutorado — Certificado expedido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (5 de agosto de 1969). Defendeu teses de Direito Civil Comparado, Criminologia, Direito Público, História do Direito Nacional, Economia Política e Legislação Social, Direito Internacional Público e Filosofia do Direito.

4 — Curso de Direito Penal — Ministrado pelo Professor Roberto Lyra Filho, da Universidade de Brasília. Apresentou o trabalho "O crime de extorsão mediante seqüestro cometido por quadrilha ou bando — Um caso de conflito aparente de normas". Obteve grau máximo.

5 — Curso de Direito Constitucional — Ministrado pelo Professor Aliomar Baleeiro, da Universidade de Brasília: "O Supremo Tribunal Federal".

E — Outros cursos

1 — Direito Penal — Certificado de frequência ao Curso de Direito ministrado pelo Professor Luiz Jimenez de Asúa, das Universidades de Madrid e La Plata.

Idem ao Curso de Direito Penal, ministrado pelo Professor Noé Azevedo, da Universidade de São Paulo e pelo Ministro Nelson Hungria, do Supremo Tribunal Federal.

2 — Política e Criminologia — *Idem* ao Curso de Política e Criminologia, expedido pela Universidade de São Paulo.

3 — Medicina Legal — *Idem* ao Curso de Sexologia Forense, expedido pela Reitoria da Universidade de São Paulo.

4 — Legislação Social — Certificado de aprovação Seminário de Legislação Social (25 de janeiro de 1954), da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

5 — II Seminário de Estudos Jurídicos do Ministério Público de São Paulo — Certificado em fevereiro de 1957.

6 — Curso Italiano ("XI De Agosto" — São Paulo e Instituto Italo — Brasileiro — Brasília — Certificados expedidos nos anos de 1953 e 1974, respectivamente.

7 — Curso de Língua Italiana — Certificado expedido pela "Società Dante Alighieri", de Roma, Curso Superior (1976/1977).

F — Atividades intelectuais como estudante universitário

1 — Representante da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo na 3ª Semana de Estudos Jurídicos, realizada em Salvador (Bahia), em 1953. Defendeu a tese em Direito Constitucional.

2 — *Idem* na 4ª Semana de Estudos Jurídicos, realizados em Belo Horizonte (Minas Gerais), em 1954. Defendeu tese em Direito Constitucional.

3 — *Idem* na 5ª Semana de Estudos Jurídicos, realizada em Curitiba (Paraná), em 1955. Defendeu tese em Direito Constitucional.

G — Atividade ligada ao magistério

1 — Auxiliar do Curso de Direito Penal da Universidade de Brasília.

2 — Assistente de Direito Penal na Universidade de Brasília.

3 — Professor Assistente de Direito Penal na Universidade de Brasília.

4 — Professor de Direito Administrativo na Universidade de Brasília (Departamento de Administração).

5 — Professor de Direito Penal Aplicado na Academia Nacional de Polícia, em Brasília.

6 — Professor de Direito Penal do 1º Curso Superior de Polícia, ministrado pela Academia Nacional de Polícia.

7 — Secretário Executivo do Setor de Direito e Política, do Instituto Central de Ciência Humanas da Universidade de Brasília.

8 — Chefe do Departamento de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade de Brasília.

9 — Coordenador-Substituto da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade de Brasília.

10 — Coordenador da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade de Brasília.

11 — Diretor da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília.

12 — Professor de Direito Penal da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília (CEUB).

13 — Chefe do Departamento de Direito Penal da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília (CEUB).

14 — Coordenador do Curso de Mestrado em Direito da Universidade de Brasília.

15 — Orientador de dissertação de mestrado.

16 — Membro de bancas examinadoras de dissertações do Curso de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília.

H — Concurso público de provas e títulos

1 — Aprovado no Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal (1963).

2 — Aprovado para ingresso na carreira de magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

I — Atividades no ministério público.

1 — Defensor Público (1963/1964).

J — Atividade na magistratura

1 — Juiz de Direito Substituto (1966/1967).

2 — Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública (Promovido por merecimento) (1967 até 1977).

3 — Juiz Eleitoral do Distrito Federal (1967).

4 — Juiz Eleitoral do Distrito Federal (1970).

5 — Diretor do Fórum (1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975).

6 — Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (1971, 1972, 1973, 1974 e 1975). Convocado para substituir no Tribunal de Justiça do Distrito Federal (1974, 1975 e 1977).

7 — Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Promovido por merecimento) (1979 até hoje).

8 — Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (1980/1981).

9 — Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (1981/1984).

10 — Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (1984/1986).

11 — Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (1986/1988).

L — Trabalhos publicados

1 — Postilas de Direito Penal (em colaboração com o professor Roberto Lyra Filho).

2 — "Usura e Inflação", Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

3 — "O crime de extorsão mediante seqüestro cometido por quadrilha ou bando — Um conflito aparente de normas", *Idem*. — "Pluralidade Subjetiva", *idem*.

"Imposto de Indústria de Profissões. Comércio de Combustível Gasoso", Revista Jurídica, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, vol. 2/75.

"Cobrança de diferença do Imposto de Transmissão "intervivos", *idem*/80.

"O Direito Penal na Constituição do Brasil de 1967". *Idem*. Vols. 3/15.

Idem, Revista de Informação Legislativa — vol. 21/31 seguintes.

4 — "O Conceito de Cônjuge no Direito Penal Brasileiro" (tese de doutoramento, ed. 1969).

5 — "Compêdio do Direito Penal" (em colaboração com o Professor Roberto Lyra Filho).

6 — "Estrutura do Direito Penal" — vol. I, Editora José Bushatsky.

7 — "Dicionário de Direito Penal", Ed. José Bushatsky.

8 — "Cônjugue — Circunstância Agravante", in *Ciência Penal*, vol. 2, 1974, págs. 61 a 76.

9 — "Furto de Uso — Algumas Considerações", in *Revista de Informação Legislativa*, 1974, vol. 40, págs. 15/26.

10 — "O Direito Penal e os Direitos Individuais de Garantia" — "Notícia do Direito Brasileiro", 1970.

11 — "O Código Penal Brasileiro, de 1969" — "Notícia do Direito Brasileiro", 1973/1974.

12 — "Responsabilidade Penal" — "Notícia do Direito Brasileiro", 1975/1976.

13 — Comunicações à Sessão Preparatória ao Congresso Nacional de Direito Penal e Processo Penal, realizada em Porto Alegre (1978):

a) "Extingue-se a punibilidade quando as conseqüências da infração atingirem o próprio agente e, normativamente, corresponderem à censura moral e restrições pessoais da sanção penal".

b) "A extinção da punibilidade pode ser concedida ao reincidente".

c) "O Juiz individualizará a pena, todavia, deixará de aplicá-la, compensando-a com as conseqüências da infração que atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária".

d) "O agente beneficiado com a extinção da punibilidade, se posteriormente cometer um crime, não será reincidente".

14 — Enciclopédia Mirador Internacional

a) Verbete: Homicídio

b) Verbete: Toxicomania

15 — "Penas Acessórias, in *Ciência Penal* n° 2/79.

16 — "Irretroatividade da Lei Penal" (Prelo).

17 — "Código Penal de 1984 — Antecedentes. Ideologia. Princípio, Orientação. Finalidade", in *Revista de Informação Legislativa*, n° 86.

18 — "Código Penal — Parte Geral" — IOB, 1986.

M — Atividades Jurídico-Forenses

1 — Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo sob o n° 9.232.

2 — *Idem*, na Seção do Distrito Federal, sob o n° 187.

3 — Desligado dos quadros da Ordem dos Advogados, quando tomou posse no cargo de Juiz Substituto do Distrito Federal.

4 — Exerceu a advocacia em São Paulo e no Distrito Federal.

N — Atividades na Ordem dos Advogados do Brasil

1 — Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal (1965/1966).

2 — Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal (1965/1966).

O — Bancas de Concursos Públicos

1 — Presidente da Banca Examinadora do Direito Penal, Direito Judiciário Penal e Direito Aplicado, no concurso Público para o ingresso na carreira de Comissário, da Polícia do Distrito Federal (1967). Designação do Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

2 — Membro da Banca Examinadora de Direito Penal, do Concurso Público para o cargo de Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Designação do Excelentíssimo Conselheiro Presidente dessa Corte (1969).

3 — Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de Oficial do 1° Ofício do Distrito Federal (1969). Designação do Excelentíssimo Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

4 — Membro da Banca Examinadora do Concurso Público para cargos de Serventário da Justiça do Distrito Federal (1971). Designação do Excelentíssimo Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

5 — Membro da Banca Examinadora para Livre Docência de Direito Penal da Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Goiás (1972).

6 — Membro da Banca Examinadora para Livre Docência de Direito Penal da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (1974).

7 — Membro da Banca Examinadora para Serventário da Justiça do Distrito Federal (1975).

8 — Membro da Banca Examinadora para Inspetor Policial e Escrivão de Polícia da Polícia Federal.

9 — Membro da Banca Examinadora para Advogado da Eletronorte (1977).

10 — Membro da Banca Examinadora para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal (1981).

11 — Membro da Banca Examinadora para o cargo de Juiz de Direito dos Territórios (1981).

12 — Membro da Banca Examinadora para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal (1983) Presidente.

13 — Membro da Banca Examinadora para o cargo de Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal (1987).

14 — Membro da Banca Examinadora Julgadora do concurso à Livre Docência de Direito Penal, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1986 e 1988).

15 — Membro da Banca Julgadora do concurso de Professor Titular de Direito Penal, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (1986).

15 — Membro da Banca Examinadora do concurso de Professor Titular de Direito Penal, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (1985 a 1989).

17 — Membro da Bancada Examinadora do concurso de Professor Titular de Direito Processual Penal, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (1986).

P — Congressos

1 — II Congresso de Direito Penal e Ciências Afins (Distrito Federal — 1976) — Apresentou a tese "O Direito Penal na Constituição do Brasil".

2 — VI Congresso Internacional de Direito Penal (1969). Apresentou a tese "Estado de Necessidade". Realizado em Pescara (Itália).

3 — I Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito (Juiz de Fora — 1971). Apresentou, como representante da Universidade de Brasília, a comunicação "Currículo do Curso de Direito da Universidade de Brasília".

4 — Simpósio de Direito Penal — Goiânia — 1973.

5 — II Jornadas Latino-Americanas de Defensor Social — Venezuela, 1975.

6 — V Congresso de Direito Penal e Ciências Afins (São Paulo — 1975). Comunicação. — "Perdão Judicial".

7 — 1ª Sessão Preparatória do Congresso Nacional de Direito Penal e Processo Penal a ser realizado em Brasília (novembro-1978), promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Penais (Porto Alegre, 1978).

8 — 1º Congresso Brasileiro de Direito Econômico (Brasília-1978).

9 — Semana de Estudos Jurídicos — Direito Penal e Direito Processual Penal — promovida pelo CEUB (Brasília-1978).

10 — Seminário sobre Violência e Criminalidade, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal (Rio — 1980).

11 — Seminário Sobre Reforma Penal, promovido pela Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Goiás (Goiânia — 1981).

12 — I Congresso Nacional de Política Criminal e Penitenciária, promovido pelo Ministério da Justiça (Brasília — 1981) — Coordenador.

13 — Semana Nacional Sobre a Reforma Penal, promovida pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Direito (Belo Horizonte, 1981).

14 — I Jornadas Maranhenses de Direito Penal, promovidas pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão (São Luís, 1982).

15 — I Congresso Brasileiro de Política Criminal e Penitenciária, em Brasília (1981).

16 — I Congresso Argentino-Brasileiro de Direito Penal, em Cruz Alta, Rio Grande do Sul (1983).

17 — VI Congresso Nacional de Direito Penal e Ciências Afins, em Belo Horizonte, Minas Gerais (1984).

18 — Congresso Internacional da Federação Latino-Americana de Magistrados, Buenos Aires (1988).

Q — Bolsa de Estudo

1 — Contemplado com bolsa de estudo, em 1970 e 1971, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, de Portugal, para realizar, na Universidade de Coimbra, pesquisa a respeito da Teoria Geral do Delito, na literatura Portuguesa.

2 — Contemplado com bolsa de estudo, em 1975, pelo Governo Italiano, para realizar curso de pós-graduação na Universidade de Roma, prorrogada em 1976 para a conclusão do curso no "Istituto di Diritto Penale e Criminologia" (Universidade de Roma).

R — Estudos Estrangeiros

Em 1971 realizou estudos especializados de inglês na Berlitz School em Londres (Inglaterra).

S — Revista Jurídica

Criador da Revista "Notícia do Direito Brasileiro" — Volumes publicados em 1971 e 1972.

Colaborador da Enciclopédia Mirador Internacional.

T — Outras Atividades

1 — Membro da Comissão Diretora da "Revista de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal" — do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

2 — Coordenador da "Revista de Política Criminal e Execução Penal", do Ministério da Justiça.

U — Conferência

Proferidas conferências em São Paulo, Porto Alegre, Cruz Alta, Belo Horizonte, Brasília, Goiânia, Anápolis, Salvador, São Luís, Campo Grande, Curitiba, Rio de Janeiro, Aracaju, Manaus, Macapá, Cuiabá, Porto Velho, Vitória, Florianópolis, Teresina, Fortaleza, Londrina, Umuarama.

V — Entidades culturais

1 — Membro honorário da Sociedade de Direito Penal e Medicina Legal de Goiás.

2 — Membro do Instituto de Estudos Superiores do Brasil (IESB) — Coordenador Cultural.

3 — Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Penais.

4 — Membro do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro.

5 — Membro do Instituto Brasileiro de Magistrados.

X — Associação de Classe

1 — Presidente da Associação dos Magistrados no Distrito Federal e Territórios (1980/1981).

2 — Presidente da Associação dos Magistrados no Distrito Federal e Territórios (1981/1984).

3 — Diretor Executivo da Associação dos Magistrados brasileiros (1981/1984).

4 — Representante da Sub-sede da Associação dos Magistrados Brasileiros, em Brasília (1982/83 e 1984/85).

5 — Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (1986/87 e 1988 até hoje).

6 — Diretor para Assuntos Internacionais da Federação Latino-Americana de Magistrados.

Y — Comissões

1 — Membro da Comissão de reforma da Parte Especial do Código Penal e da Lei das Contravenções penais (Portaria nº 518, de 6 de setembro de 1983, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça.)

2 — Coordenador da Comissão designada pela Portaria nº 518, de 6 de setembro de 1983 (Portaria nº 194, de 10 de abril de 1984, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça.)

Z — Condecoração

1 — Medalha "X Aniversário do Ceub" (1978.)

2 — Medalha do Clube dos Advogados de Brasília (1978.)

3 — Medalha "Mérito Alvorada" — Governo do Distrito Federal (1981.)

4 — Medalha "Mérito de Brasília" — "Grande Oficial" — Governo do Distrito Federal (1983.)

5 — Medalha Mérito Judiciário Militar, "Alta Distinção" — Superior Tribunal Militar (1984.)

6 — Medalha de Ouro — Tribunal de Justiça de Mato Grosso (1985.)

7 — Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — Grau de Grande Oficial — Tribunal Superior do Trabalho (1986.)

8 — Medalha "Mérito Santos Dumont" — Ministério da Aeronáutica (1986.)

9 — Medalha do Mérito Judiciário — Associação dos Magistrados Brasileiros (1986.)

10 — Medalha Ministro Antonio de Souza Martins — Associação dos Magistrados Piauienses (1986.)

11 — Medalha de Honra ao Mérito — Clube dos Pioneiros de Brasília (1987.)

12 — Medalha Francisco Xavier dos Reis Lisboa — Tribunal de Justiça do Maranhão (1987.)

13 — Medalha de Ouro — Governo do Amapá (1988.)

14 — Colar do Mérito Judiciário — Tribunal de Justiça do Estado do Acre (1989.)

Z¹ — Placa de Prata

1 — Universidade de Brasília (1984.)

2 — Casa de Minas Gerais (1985.)

3 — 1º Batalhão da Polícia Militar — Distrito Federal — (1987.)

4 — Centro Acadêmico de Direito da Universidade Federal de Rondônia (1988.)

5 — Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional de Taguatinga (1988.)

6 — Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Amapá (1988.)

Brasília, 13 de fevereiro de 1989. — Luiz Vicente Cernicchiaro.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM Nº 79, DE 1989

(Nº 146/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tendo em vista o disposto no item II do parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Desembargador Raphael de Barros Monteiro Filho, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do § 2º do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 5 de abril de 1989. — José Sarney.

1974 — Passou a atender às convocações da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça para substituir em 2ª instância, havendo integrado nessa condição o C. Tribunal de Justiça e os Primeiro e Segundo Tribunal de Alçada Civil do Estado.

1979 — Nomeado Juiz Substituto da 2ª instância e, em dezembro do mesmo ano, Juiz do Tribunal de Alçada Criminal.

Nesta Corte participou das seguintes comissões:

— Comissão do Regimento Interno.

— Comissão de Estudos para Distribuição de Serviços.

Foi ali designado em duas oportunidades para saudar novos Juizes chegados ao Tribunal.

1983 — tomou posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça, onde passou a ter assento na Colenda 19ª Câmara Civil, da Segunda Seção Civil, cargo que ocupa até a presente data.

Integra por designação da Egrégia Presidência as seguintes comissões:

— Comissão encarregada de Coordenar a presença do Poder Judiciário na Constituinte Estadual.

— Comissão de Estudos para criação do Museu e Memorial do Tribunal de Justiça.

— Comissão de Estudos sobre a incorporação da Gratificação de Representação.

1988 — até o presente, atua como Membro Suplente do Conselho Supervisor dos Juizados Especiais de Pequenas causas.

— Votos, Acórdãos e Sentenças de sua lavra têm sido publicados em repertórios de Juris-

prudência, tais como: "Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo"; "Julgados do Tribunal de Alçada Criminal"; "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo"; "Revista dos Tribunais" e "Jurisprudência Brasileira".

ESCOLARIDADE

Primário: Esternato Assis Pacheco (1946 e 1949)

Ginásio: Colégio São Luiz (1950 a 1953)
Clássico: Colégio São Luiz (1954 a 1956)
Superior: Fac. de Direito da Universidade São Paulo (1958 a 1962)

PARTICIPAÇÕES

— Participação no Congresso Internacional de Magistrado de Berlim 1969

DADOS COMPLEMENTARES

Naturalidade: São Paulo — SP
Filiação: Pai Raphael de Barros Monteiro, Ministro do Egrégio Supremo Tribunal Federal (falecido); Mãe Marina V. de Moraes de Barros Monteiro

Cônjuge: Maria A. C. Luz de Barros Monteiro
Cart. Identidade: nº 2.314.501
CIC: nº 396.757.188-20
Cart. Profissional: nº 625 — Desembargador
Tit. Eleitor: nº 19872301-24
Cert. Reservista: nº 219293 — Série "B"
(*A Comissão de Constituição e Justiça.*)

MENSAGEM Nº 80, DE 1989 (Nº 147/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tendo em vista o disposto no item II do parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Desembargador Sálvio de Figueiredo Teixeira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a fim de ser nomeado para exercer cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do § 2º do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 5 de abril de 1989. — José Sarney.

CURRÍCULO VITAE

SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

I — Dados Pessoais:

Sálvio de Figueiredo Teixeira, Desembargador, nascido em cinco de maio de 1939, em Pedra Azul, MG, filho de Albino Muniz Teixeira e Edith Veloso de Figueiredo Teixeira. Casado com Simone Ribeiro de Figueiredo Teixeira, são seus filhos Cristina, Vinícius e Úrsula.

II — Atividades Profissionais:

1. Ingresso na magistratura em outubro de 1966, após aprovação em concurso público.

2. Exercício da judicatura, no Estado de Minas Gerais, como titular, nas Comarcas de Passa Tempo, Sacramento, Congonhas do Campo, Betim e Belo Horizonte (nesta, no Juizado de Menores e na 13ª Vara Cível).

3. Juiz do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, de junho de 1979 a dezembro de 1984.

4. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, desde 12 de dezembro de 1984, promovido pelo critério merecimento, com assento na Terceira Câmara Civil.

5. Coordenador Geral do Juizado de Pequenas Causas no Estado de Minas Gerais, desde a sua implantação em 1987.

6. Integrante da Escola Judicial do Tribunal de Justiça desde a sua criação, em 1976.

7. Membro de diversas comissões (inclusive de aferição da qualidade das sentenças dos juízes iniciantes, de reforma da lei de organização judiciária do Estado e de regimento interno, de adaptação da Constituição do Estado à Constituição da República).

8. Integrante de bancas examinadoras de concurso (inclusive para provimento de cargo de Juiz de Direito).

9. Exercício da Advocacia nos Estados de Minas Gerais e da Bahia (1963/1965).

10. Ex-Promotor de Justiça em Minas Gerais, por concurso público (Comarca de São Roque de Minas, 1965/1966).

11. Estagiário, por concurso, no Departamento de Assistência Judiciária da UFMG (1963).

12. Estagiário, por concurso, no Departamento Jurídico do Estado de Minas Gerais (1963).

III — Atividades no Magistério:

1. Professor — adjunto IV — de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da UFMG, desde 1970, onde ingressou por concurso público, obtendo o 1º lugar nas disciplinas Direito Processual Civil e Direito Processual Penal.

2. Ex-coordenador, na Faculdade de Direito da UFMG, do "Estágio Profissional" e da disciplina "Estudos de Problemas Brasileiros".

3. Professor titular (licenciado) de Direito Processual Civil e Introdução ao Direito Processual na Faculdade de Direito Milton Campos, de Belo Horizonte, da qual é um dos fundadores.

4. Ex-professor titular de Direito Processual na Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, MG.

5. Ex-professor secundário.

IV — Formação Universitária:

1. Graduação em Direito pela UFMG, 1963.

2. Pós-graduação em Direito, área de Direito Público, pela UFMG.

3. Estagiário-bolsista, por concurso, em Direito Processual Penal, na UFMG.

4. Estágio na Universidade de Lisboa, Portugal, em 1972, a nível de pós-graduação, a convite do Instituto de Alta Cultura, com apresentação de três estudos.

5. Participação em diversos cursos de extensão universitária, nas áreas de Direito, Filosofia, Sociologia e Ciência Política.

V — Atividades Culturais:

1. Jornalista registrado no Ministério do Trabalho (Reg. DR-051776/81).

2. Fundador e primeiro Diretor da "Revista da Amagis".

3. Diretor da "Revista de Julgados", do Tribunal de Alçada de Minas Gerais (1980/1984).

4. Co-diretor de "Scientia Iuridica", revista de Direito comparado luso-brasileiro.

5. Coordenador cultural do "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Alçada", 1983.

6. Representante brasileiro no "Congresso Extraordinário de La Federación Latinoamericana de Magistrados", Buenos Aires, 21-23/09/88.

7. Relator e presidente da Comissão que elaborou o anteprojeto do "Estatuto da Magistratura", encaminhado pela Associação dos Magistrados Brasileiros ao Supremo Tribunal Federal, 1988.

8. Participação em congressos, seminários, simpósios, painéis, encontros e cursos, como assistente, debatedor, coordenador ou expositor, no País e no exterior, com destaque para o "Comparative Law Seminar", a convite do governo dos Estados Unidos (maio/junho, 1978).

VI — Registros:

1. Co-fundador e sócio diretor do Instituto de Direito Processual (MG).

2. Membro do Instituto de Direito Comparado Luso-brasileiro.

3. Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais.

4. Membro da Academia Mineira de Direito (Cadeira nº 10).

5. Conferencista da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e da Escola Superior da Magistratura Nacional.

6. Diploma de Participação Universitária (DCE/MG — 1963).

7. Presidente dos diretórios acadêmicos "Pedro Lessa" (Faculdade de Direito — UFMG) e "Dias Machado" (Faculdade de Ciências Econômicas, Itabuna, Bahia, 1964).

8. Cidadania honorária de Betim, Congonhas do Campo, Conquista, Sacramento e Salinas, MG.

9. Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros e da Associação dos Magistrados Brasileiros.

10. Medalhas da Inconfidência, Santos Dumont (prata e ouro), J.R. Betim, do Mérito Judiciário (do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, da Associação dos Magistrados Brasileiros e do Tribunal de Justiça do Estado do Acre).

VII — Livros:

1. "Inovações e Estudos do Código de Processo Civil", Saraiva, São Paulo, 1976.

2. "Código de Processo Civil", Forense, Rio, 1979/80 (com anotações de rodapé).

3. "Notas Interpretativas ao Código de Menores", Forense, Rio, 1980 (em co-autoria).

4. "Curso de Direito Processual Civil", ed. Rio Grande, MG, 1980 (em co-autoria).

5. "Manual Elementar de Direito Processual Civil", Forense, Rio, 3ª edição, 1982 (revisão e atualização).

6. "Código de Processo Civil Anotado", Forense, Rio (com edições a partir de 1984).

7. "Compromisso com o Direito e a Justiça", Belo Horizonte, 1985.

8. "Prazos e Nulidades no Processo Civil Brasileiro", Forense, Rio, 1987.

VIII — *Revistas*:

Estudos publicados, dentre outras, nas seguintes revistas: "Scientia Iuridica" (Portugal), "Revista de la Facultad de Derecho de Mexico" (México), "Revista de Estudios Procesales" (Argentina), "Revista Uruguaya de Derecho Procesal" (Uruguai), "Comparative Juridical Review" (EE. UU.), "Revista Forense" (RJ), "Revista dos Tribunais" (SP), "Revista de Direito Público" (SP), "Revista de Processo" (SP), "Revista Brasileira de Direito Processual Civil" (MG), "Ajuris" (RS), "Jurídica" (RS), "Jurisível do Supremo Tribunal Federal" (SP), "Revista de Informação Legislativa do Senado" (DF), "Litis" (RJ), "Revista da OAB" (DF), "Revista da Amagis" (MG), "Revista de Julgados" (TAMG), "Jurisprudência Mineira" (TJMG), "Revista da Escola Judicial" (MG), "Revista da Faculdade de Direito", UFMG (MG), "Revista da Faculdade de Direito de Caruaru" (PE), "Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia" (MG), "Lerni" (MG), "Revista Jurídica Mineira" (MG), "Ciência Jurídica" (BA), "Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná" (PR), "Vida Forense" (MG), "Revista da Procuradoria Fiscal" (MG), "ADV-Seleções Jurídicas" (RJ), "Revista da AMB" (RJ), "Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados" (SP), "Jurisprudência Brasileira" (PR), "Revista da Faculdade de Direito", UF (MG), "Plural" (MG).

IX — *Principais Estudos Publicados*:

1. "A formação e o aperfeiçoamento dos magistrados" — Revista Forense 257/372; Revista Brasileira de Direito Processual 13/123.

2. "O juiz em face do Código de Processo Civil" — Revista Forense 261/81; Revista de Processo 10/223.

3. "A jurisprudência como fonte do Direito e o aprimoramento da magistratura" — Revista Forense 279/1; Revista dos Tribunais 553/18.

4. "Mensagem aos novos juízes" — Scientia Iuridica 144-145/27; Revista da Escola Judicial, TJMG, 1/35, 1981.

5. "O controle da constitucionalidade no Brasil e em Portugal" — Revista Brasileira de Direito Público 28/18; Scientia Iuridica 124-125/5.

6. "O sistema eleitoral português" — Revista de Informação Legislativa do Senado 39/171.

7. "Organização judiciária portuguesa" — Lerni 73/1.

8. "Organizações judiciárias européias" (Alemanha, Suíça e Espanha) — Revista Brasileira de Direito Processual 3/189; 4/159; 6/133; Litis IV/137.

9. "As reformas no processo civil, em Portugal e no Brasil" — Scientia Iuridica 175-178/308.

10. "Considerações sobre o direito norte-americano" — Revista Forense 264/83; Comparative Juridical Review 19/3.

11. "Procedimento sumaríssimo: necessidade de sua reformulação" — ADV, COAD, XI/1983; Revista Forense 277/17.

12. "O direito e a justiça do menor" — Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados 51/39; Adcoas, VI/1988.

13. "Prazos" — Litis II/37.

14. "Fraude de execução" — Revista Forense 293/3; Revista dos Tribunais 609/7.

15. "Mandado de segurança: apontamentos" — Revista Forense 301/23; Revista dos Tribunais 624/11.

16. "Ação rescisória: apontamentos" — Jurisprudência Mineira 102-103/1; Jurisprudência Brasileira vol. 139/11.

17. "O processo civil na nova Constituição" — Ajuris 44/86; Revista Jurídica 132/5.

CERTIDÃO

O Bacharel Luiz Tadeu Moreira Diniz, Secretário "ad hoc" do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições, certifica que, em todo o ano de 1988 o Desembargador Sálvio de Figueiredo Teixeira esteve com o serviço em dia, não figurando uma só vez nas publicações oficiais referentes a processo em atraso. Certifica mais que o referido desembargador, neste ano, está com o serviço rigorosamente em dia. O referido é verdade. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 1989. — Secretário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM Nº 81, DE 1989 (Nº 148/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tendo em vista o disposto no item II do parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Desembargador Waldemar Zweiter, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a fim de ser nomeado para exercer cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do § 2º do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 5 de abril de 1989. — José Sarney.

CURRÍCULO VITAE

WALDEMAR ZWEITER

I — Dados Pessoais

Profissão: Magistrado
Identidade: nº 623 — Matrícula 01/6863 — Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Endereço: Residência — Rua Redentor, 287 — 4º Andar - Cob.

Naturalidade: Brasópolis — Estado de Minas Gerais.

Data de Nascimento: 8 de julho de 1932

Filiação: Moysés Zweiter e Geny Zweiter

Nome da Esposa: Cecília Zweiter

Nome dos Filhos: Luiz Zweiter — nascido em 25 de janeiro de 1955; Sergio Zweiter — nascido em 18 de maio de 1956.

II — Cursos

Primário: Grupo Escolar Bezerra de Menezes — Tijuca — Rio de Janeiro

Ginásio — Colégio Juruena — Praia de Botafogo — Rio de Janeiro — Conclusão em 1949.

Científico: Colégio Plínio Leite — Rua Rio Branco — Niterói — Estado do Rio (1º ano) — Colégio Itajubá — Itajubá — Minas Gerais; 1952 (2º e 3º anos)

Universitário: Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Niterói — Concluído em 1957

De Atualização: Reforma de discriminação Constitucional de Rendas — FGV — 1966

Novo Código de Processo Civil — Instituto dos Advogados Fluminenses — 1973

Direito Processual Civil — I Simpósio Brasileiro — Nova Friburgo — RJ — 1974

III — Cargos e Funções que Exerce

1 — Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro — Nomeado em 1983

2 — Presidente da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

IV — Cargos e Funções Exercidas

1 — Membro do Conselho da Magistratura — biênio 87/88

2 — Membro suplente da Comissão de Concurso para ingresso na Magistratura

3 — Membro Jurista do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro nomeado em 1980, reconduzido em 1982

4 — Membro do Conselho Superior do Instituto dos Advogados Brasileiros

5 — Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros

6 — Consultor Jurídico das Empresas: TV Globo Ltda.; Wrobel Contrutora S/A.; Bloch Editores S/A.; Guanauto Veículos S/A. (Niterói) e TV Manchete Ltda.

7 — Procurador-Geral da Prefeitura Municipal de Niterói ano de 1965

8 — Membro efetivo do Instituto dos Advogados Fluminenses — antigo Estado do Rio de Janeiro

9 — Presidente do Tribunal de Ética Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil — Estado do Rio de Janeiro — Período 1969/1971 — Reeito para o biênio 1971/1973

10 — Membro do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, extinta seção do Estado do Rio de Janeiro (69/71-71/73)

11 — Presidente da Ordem dos Advogados — Seção do antigo Estado do Rio de Janeiro — Biênio 1973/1975

12 — Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do novo Estado do Rio de Janeiro — Biênio 1975/1976

13 — Membro do Conselho Federal da OAB — Biênio 1977/1979. Reeito para os Biênios 1979/1980 e 1981/1983

14 — Presidente da 2ª Comissão da Conferência Nacional da OAB — Anos 1978 — 1980 e 1982

15 — Membro da Banca Examinadora Concurso Jurídico Gelson Fonseca — OAB/RJ

16 — Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do extinto Estado do Rio de Janeiro — Período 1968/1971

17 — Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro — Triênio 1977/1980

18 — Presidente da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil 1979/1981

19 — Membro da Comissão Examinadora de Trabalhos Jurídicos de Estudantes do Conselho Federal da OAB — Prêmio "Visconde de São Leopoldo" — 1978

20 — Membro das Comissões de Publicação e Finanças da Conferência Nacional da OAB. Anos 1980/1982

V — *Trabalhos Jurídicos e Pareceres*

1 — A não incidência do Imposto de Indústria e Profissão do Município de Niterói na distribuição de lubrificantes e combustíveis — 1965

2 — Efeitos de cassação de mandato legislativo e suspensão de Direitos Políticos com esteio nos editos revolucionários — 1965

3 — "A Lei Complementar nº 20 — Seus efeitos para a Fusão das Seccionais da OAB da Guanabara e do Estado do Rio de Janeiro." Associação Fluminense dos Jornalistas — Concelho Regional de Corretores de Imóveis.

4 — "Estágio Forense" — Reunião diretores Faculdades de Direito — Guarapari

5 — A Unidade de vencimentos da Magistratura no novo Estado do Rio de Janeiro

6 — Competência do Município de Cantagalo para percepção da cota parte do imposto único sobre minerais

7 — O Direito Autoral. Direitos Conexos aos Direitos do Autor. Limites a seu exercício. O Direito do produtor da "obra coletiva".

8 — A unidade de vencimentos do quadro único do Ministério Público do novo Estado do Rio de Janeiro.

9 — Direito de acesso ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pelo critério de antiguidade. Interpretação da faculdade de aproveitamento estabelecida na Lei Complementar nº 20.

VI — *Participação em Conclaves Jurídicos*

1 — 2ª Reunião de Presidente dos Tribunais de Justiça — 1985

2 — 3ª Reunião de Presidentes das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil — Curitiba — Paraná — 1972

3 — Simpósio sobre Exame de Ordem e Estágio Profissional da OAB — Guanabara — 1973

4 — XVIII Conferência da Federação Interamericana de Advogados — Guanabara — 1973

5 — V congresso Fluminense do Ministério Público — Nova friburgo — 1973

6 — IV Conferência Nacional da OAB — Guanabara — 1974

7 — IV Congresso de Advogados do Rio Grande do Sul — Porto Alegre — 1974

8 — II Conferência dos Institutos de advogados — Porto Alegre — 1974

9 — I Conferência de Advogados Norte Nordeste — Fortaleza — 1976

10 — III Conferência nacional das Caixas de Assistência dos Advogados — Rio — 1976

11 — V Conferência Nacional da OAB — Salvador-Bahia — 1976

12 — VII Conferência Nacional da OAB — Curitiba — Paraná — 1978

13 — VIII Conferência Nacional da OAB — Manaus — Amazonas — 1980

14 — IX Conferência Nacional da OAB — Florianópolis — Santa Catarina — 1982

VII — *Conferências, Palestras, Artigos e Discursos*

1 — "A Nova Legislação Fiscal" — III Seminário — Clube de Diretores e Logistas — Niterói. Conferência — 1976

2 — "A Advocacia e Mercado de Trabalho" — Liceu Nilo Peanha — 1º Seminário de Informação Ocupacional. Palestra — Setembro de 1971

3 — "Problemas da juventude no Mundo Moderno" — Patrocínio Prefeitura Municipal de Valença — Estado do Rio de Janeiro. Conferência — Agosto — 1971

4 — "Da Inconstitucionalidade da Contribuição de mais Valia no Código Tributário de Niterói" — Instituto dos Advogados Fluminenses. Niterói — 1969

5 — "Contribuição das Classes Produtoras para a Independência do Brasil" — Serviço Social do Comércio — Teresópolis. Conferência — 1969

6 — "Tiradentes e a Inconfidência Mineira" — Ciclo de Palestras Comemorativas do Sesquicentenário da Independência do Brasil — Rio Bonito. Palestra

7 — "Alberto Santos Dumont — Benemérito da Humanidade" — Tribunal de Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro — Niterói. Palestra

8 — "Ruy Barbosa" — Patrocínio do Conselho Estadual de Cultura e Fundação da Casa de Ruy Barbosa. Conferência

9 — "A Democracia e a Independência do Brasil" — Fortaleza — Ceará — 7 de Setembro de 1981

10 — "Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil" — Rotary Club de Campos — Campos — Estado do Rio de Janeiro

11 — "Fundação da Organização das Nações Unidas" — Palestra — Rotary Club — Teresópolis

12 — "Angelo Giuseppe Roncalli — João XXIII, O Papa da Paz" — Conferência Pública — Rio Bonito

13 — Discurso Inaugural da IX Conferência Interamericana de La Maçonaria Simbólica — Buenos Aires — Argentina

14 — O Jurista e o Aperfeiçoamento das Instituições Democráticas do Estado — Conferência — OAB Petrópolis — 1977

15 — Discurso no TFR representando o Conselho Federal da OAB na posse dos Ministros Carlos Alberto Madeira, Carlos Mário da Silva Velloso, Evandro Gueiros Leite, Washington Bolívar de Brito, Antonio Torreão Braz e Lauro Franco Leitão — 1977

16 — O Aperfeiçoamento da Democracia, Dever Permanentes do Advogado — palestra Inaugural da 5ª Reunião de Presidentes das subseções da OAB do Estado do Rio de Janeiro — 1980

17 — A Declaração dos Direitos Humanos — Palestra Rotary Club de São Gonçalo

18 — Discurso em homenagem ao Ministro Thompson Flores em nome do Conselho Federal da OAB em sessão especial do STF

19 — Prestação de Justiça e a Reforma do Poder Judiciário — Conferência — fórum de Teresópolis — Ciclo Permanente de Estudos Jurídicos

20 — Lei, ordem e liberdade — Os postulados do estado de direito — Jornal "O Advogado" nr. 6 fevereiro de 1973

21 — "Advocacia e Desenvolvimento" — Art. Rev. OAB/RJ Vol. II — 1976

22 — O Reordenamento Institucional do Estado — Faculdade de Direito — Campos — 1985

23 — O Parlamentarismo e a Estabilidade Democrática — OAB-RJ — Bom Jesus de Itabapoana — 1986

24 — "O Poder Judiciário e a Constituinte" — OAB-RJ — Niterói — 1986

VIII — *Aulas Magnas Proferidas*

1 — "A Advocacia" — Faculdade de Direito de Barra Mansa

2 — "O Advogado e Sua Significação Pessoal" — Aula Magna e Inaugural da faculdade de Direito de Campos

4 — "Estágio Profissional" — Faculdade de Direito de Niterói — Conclusão de estágio — alunos do 5º ano

IX — *Condecorações, Títulos e Medalhas*

1 — Colar do Mérito Judiciário — Conferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro, quando advogado — 1975

2 — Colar do Mérito Judiciário — Conferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro — 1988

3 — Ordem do Mérito do Estado do Rio de Janeiro — outorgado pelo Governo do extinto Estado do Rio de Janeiro.

4 — Comenda do Mérito Jurídico — Oswaldo Vergara — Conferida pela Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Rio Grande do Sul

5 — Medalha 1º Encontro de Presidentes de Tribunais Eleitorais — Conferida pela Justiça Eleitoral do Antigo Estado do Rio de Janeiro

6 — Título de Cidadão Honorário de Campos — conferido pela municipalidade de Campos — Estado do Rio de Janeiro

7 — Diploma e Medalha — Sesquicentenário da Independência do Brasil — Conferidos pelo General de Exército Antonio Jorge Correa — DD. Presidente da Comissão Executiva Central

8 — Medalha e Diploma Centenário de "Alberto Santos Dumont". Conferidos pelo Ministério da Aeronáutica

9 — Título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro — Concedido pela Assembléia Legislativa do Estado em 17-8-78

10 — Título de Cidadão Niteroiense — Concedido pela Câmara Municipal de Niterói em 28-9-79

11 — Título de Membro Honorário da Grande Loja Maçônica da Argentina

12 — Título de Membro Honorário da Grande Loja Maçônica do Uruguai.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, de 1989

(Nº 1.515/89, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Introduz alterações nos arts. 325 e 581 do Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 325 e 581, inciso V, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites:

a) de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida, no grau máximo, com pena privativa da liberdade, até 2 (dois) anos;

b) de 5 (cinco) a 20 (vinte) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida com pena privativa da liberdade, no grau máximo, até 4 (quatro) anos;

c) de 20 (vinte) a 100 (cem) salários mínimos de referência, quando o máximo de pena cominada for superior a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Se assim o recomendar a situação econômica do indiciado ou acusado, a fiança poderá ser:

I — reduzida até a metade dos valores acima previstos;

II — aumentada, pelo juiz, até 20 (vinte) vezes em relação a seu valor máximo.

Art. 581.

V — que conceder, negar, arbitrar, casar ou julgar inidônea a fiança, indeferir requerimento de prisão preventiva ou revogá-la, conceder liberdade provisória ou relaxar a prisão em flagrante."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 75, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter

a elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "introduz alterações nos arts. 325 e 581 do Código de Processo Penal".

Brasília, 17 de fevereiro de 1989. — José Sarney.

EM/GMSAA/Nº 25.

Em fevereiro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O valor da fiança, no Código de Processo Penal, continua fixado em "cruzeiros" (art. 325): no mínimo, quatrocentos cruzeiros e, no máximo, quarenta mil cruzeiros. Com as subseqüentes alterações ocorridas no sistema monetário, primeiramente com a instituição do "cruzado", depois com o advento do "cruzado novo" aqueles valores perderam expressão econômica. Para se ter idéia da desatualização da fiança, entre nós, basta considerar que, mesmo aplicando-se o aumento até o décuplo, excepcionalmente permitido pelo parágrafo único do art. 325, o valor máximo da fiança, em termos atuais, é de NCz\$ 0,40 (quarenta centavos).

Isso torna ridículo o deferimento de fiança, nos casos previstos em lei, sobretudo nos delitos de natureza patrimonial ou econômica, nos quais o proveito econômico auferido pelos agentes da infração penal pode atingir cifras elevadas.

Se a fiança, contudo quando cabível, é direito subjetivo, processual, constitucionalmente assegurado (art. 6º, LXVI, da Constituição vigente), impossível negá-la, em bom número de casos, o que acrescenta, ante a desatualização referida mais um fator de enfraquecimento de nossa legislação, na área criminal.

O projeto, que tenho a honra de levar ao superior julgamento de Vossa Excelência, prevê alteração do art. 325 do Código de Processo Penal, com a finalidade de atualizar os valores da fiança tomando-se por base o salário mínimo de referência, hoje fixado em NCz\$ 36,74 (trinta e seis cruzados novos e setenta e quatro centavos), pelo Decreto nº 97.454, de 15 de janeiro de 1989, de modo a estabelecer critério menos sujeito a desatualizações futuras.

Outra alteração proposta será o item V do art. 581 do aludido diploma legal, para nele ser incluída como hipótese de recurso em sentido estrito, a revogação de prisão preventiva e concessão de liberdade provisória, para sanar evidente lacuna da legislação vigente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Oscar Dias Corrêa, Ministro de Estado da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXVI — ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III Das Leis

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

LIVRO I Do Processo em Geral

TÍTULO IX Da Prisão e da Liberdade Provisória

CAPÍTULO V Da Prisão Administrativa

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos limites seguintes: de quatrocentos cruzeiros a dez mil cruzeiros, quando se tratar de infração punida, no grau máximo, com detenção ou prisão simples até um ano; de mil cruzeiros a vinte mil cruzeiros, quando o máximo da pena não for além de dois anos; de mil e quatrocentos cruzeiros a trinta mil cruzeiros, quando não for além de três anos; de dois mil cruzeiros a quarenta mil cruzeiros, quando for maior de três anos.

Parágrafo único. Se assim o recomendar a situação econômica do réu, a fiança poderá ser:

- I — reduzida até o máximo de dois terços;
- II — aumentada, pelo juiz, até o décuplo.

LIVRO III

Das Nullidades e dos Recursos em Geral

TÍTULO II Dos Recursos em Geral

CAPÍTULO II Do Recurso em Sentido Estrito

Art. 581. Caberá recurso, no sentido estrito, da decisão, despacho ou sentença:

- I — que não receber a denúncia ou a queixa;
- II — que concluir pela incompetência do juiz;
- III — que julgar procedentes as exceções, salvo a de suspeição;
- IV — que pronunciar ou impronunciar o réu;
- V — que conceder, negar, arbitrar, cassar ou julgar inidônea a fiança, ou indeferir requerimento de prisão preventiva ou relaxar prisão em flagrante;
- VI — que absolver o réu, nos casos do art. 411;
- VII — que julgar quebrada a fiança ou perdido o seu valor;
- VIII — que decretar a prescrição ou julgar, por outro modo, extinta a punibilidade;
- IX — que indeferir o pedido de reconhecimento da prescrição ou de outra causa extintiva da punibilidade;
- X — que conceder ou negar a ordem de **habeas corpus**;
- XI — que conceder, negar ou revogar a suspensão condicional da pena;
- XII — que conceder, negar ou revogar livramento condicional;
- XIII — que anular o processo na instrução criminal, no todo ou em parte;
- XIV — que incluir jurado na lista geral ou desta o excluir;
- XV — que denegar a apelação ou a julgar deserta;
- XVI — que ordenar a suspensão do processo, em virtude de questão prejudicial;

XVII — que decidir sobre a unificação de penas;

XVIII — que decidir o incidente de falsidade;

XIX — que decretar medida de segurança, depois de transitar a sentença em julgado;

XX — que impuser medida de segurança por transgressão de outra;

XXI — que mantiver ou substituir a medida de segurança, nos casos do art. 774;

XXII — que revogar a medida de segurança;

XXIII — que deixar de revogar a medida de segurança, nos casos em que a lei admita a revogação;

XXIV — que converter a multa em detenção ou em prisão simples.

(*À Comissão Especial que examina o PLC nº 175/89.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 5, DE 1989

(Nº 125/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 11, DE 1986

Submete à consideração do Congresso Nacional, o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982.

Excelentíssimos Senhores. Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982.

Brasília, 9 de janeiro de 1986. — **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DTC/CAI/SRC/178/ETEL UIT, de 11 de janeiro de 1985.

Do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor José Sarney,

Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, concluído em Nairobi, Quênia, em 1982, por ocasião da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (UIT).

À Convenção Constitutiva da União Internacional de Telecomunicações compõe-se, respectivamente, de disposições fundamentais e do regulamento geral da União. As disposições fundamentais da Convenção se dividem em:

- a) composição, objetivos e estrutura da União;
- b) disposições gerais relativas às telecomunicações;
- c) disposições gerais sobre radiocomunicações;
- d) relações com as Nações Unidas e organismos internacionais;
- e) aplicação da Convenção e dos Regulamentos;
- f) definições gerais.

O Regulamento Geral consiste dos seguintes itens:

- a) funcionamento da União;
- b) disposições gerais referente às Conferências;
- c) disposições gerais relativas aos Comitês Consultivos Internacionais;
- d) Regulamento Interno das Conferências e outras Reuniões;
- e) disposições diversas.

3. As atualizações estatutárias das Convenções Internacionais de Telecomunicações são promovidas, periodicamente, em virtude da rápida evolução tecnológica no setor de telecomunicações. A Convenção de Nairobi substitui a Convenção Internacional de Telecomunicações, celebrada em Terremolinos em 1973, da qual o Brasil é Parte Contratante. O texto representa uma versão revista e ampliada do instrumento de 1973.

4. O Brasil, que dispõe da quinta maior rede de radiodifusão do mundo e de um plano real e ambicioso na área de telecomunicações, tem necessidade de preservar seus interesses, o que pode ser, dentre outros, realizado através de sua atuação no âmbito da UIT, organização de excepcional relevância para a harmonia e compatibilidade operacional das telecomunicações.

5. O Ministério das Comunicações solicitou as providências para ratificação, pelo Governo brasileiro, da Convenção de Nairobi, havendo esclarecido que o depósito do instrumento de ratificação deverá ser efetuado no prazo mais curto possível, visto que os países que não o tiverem feito poderão ficar impedidos de votar em qualquer Conferência da UIT, em qualquer Sessão do Conselho de Administração, em reuniões dos órgãos permanentes da União ou sobre qualquer matéria submetida a voto dos Estados-Membros por correspondência.

6. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para o encaminhamento do texto do referido Ato Internacional à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

CONVENÇÃO INTERNACIONAL
DE TELECOMUNICAÇÕES
PRIMEIRA PARTE

Disposições Fundamentais
Preâmbulo

1. Reconhecendo em toda sua plenitude o direito soberano de cada país de regulamentar suas telecomunicações e tendo em conta a importância crescente das telecomunicações para a salvaguarda da paz e o desenvolvimento social e econômico de todos os países, os plenipotenciários dos governos contratantes, com o objetivo de facilitar as relações pacíficas, a cooperação internacional e o desenvolvimento econômico e social entre os povos por meio do bom funcionamento das telecomunicações, celebram de comum acordo a presente Convenção, que é o instrumento fundamental da União Internacional de Telecomunicações.

CAPÍTULO I
Composição, Objetivos
e Estrutura da União
ARTIGO 1
Composição da União

2. 1. A União Internacional de Telecomunicações compõe-se de Membros que em consideração ao princípio de universalidade e ao interesse de que a participação da União seja universal, são:

3. a) todos os países enumerados no Anexo 1, que assinam ou ratificam a Convenção ou expressam sua adesão a mesma;

4. b) todos os países não enumerados no Anexo 1, que se tornam Membros das Nações Unidas e expressam sua adesão à Convenção segundo as determinações do artigo 46;

5. c) todos os países soberanos não enumerados no Anexo 1, que não são Membros das Nações Unidas e que expressam sua adesão à Convenção, segundo as determinações do artigo 46, tendo seu pedido de admissão na qualidade de Membro da União aceito por dois terços dos membros da União;

6. 2. De conformidade com as disposições do número 5, se um pedido de admissão na qualidade de Membro for apresentado no intervalo entre duas Conferências de plenipotenciários, por via diplomática e por intermédio do país onde se encontra a sede da União, o Secretário-Geral consultará os Membros da União; será considerado como abstenção o fato de um Membro não responder, no prazo de quatro meses, a partir da data em que tenha sido consultado.

ARTIGO 2

Direitos e Obrigações dos Membros

7. 1. Os membros da União terão os direitos e estarão sujeitos as obrigações previstas na Convenção.

8. 2. Os direitos dos Membros no que se refere à sua participação nas Conferências, reuniões e consultas da União são os seguintes:

9. a) cada Membro tem o direito de participar das conferências da União, é elegível para o Conselho de Administração, e tem direito a apresentar candidatos para os cargos eletivos dos órgãos permanentes da União;

10. b) cada Membro, considerando-se as reservas prevista nos números 117 e 179, tem direito a um voto em todas as conferências da União, em todas as reuniões dos Comitês Consultivos Internacionais e, se fizer parte do Conselho de Administração, em todas as sessões do referido Conselho;

11. c) cada Membro, considerando-se as reservas previstas nos números 117 e 179, tem igualmente direito a um voto em todas as consultas efetuadas por correspondências.

ARTIGO 3

Sede da União

12. A sede da União encontra-se em Genebra.

ARTIGO 4

Objetivo da União

13. 1. A União tem por objetivo:

14. a) manter e ampliar a cooperação internacional entre todos os membros da União, para o aperfeiçoamento e o uso racional das telecomunicações de todos os tipos, bem como promover e oferecer assistência técnica aos países em desenvolvimento no campo das telecomunicações;

15. b) promover o desenvolvimento de meios técnicos e sua operação mais eficaz, com vistas a aumentar o rendimento dos serviços de telecomunicações, de incrementar seu uso e tornar sua utilização pelo público a mais geral possível;

16. c) harmonizar os esforços das nações para esse fim.

17. 2. Com esta finalidade, em particular, a União:

18. a) realiza a atribuição de frequências do espectro radioelétrico e o registro das designações de frequência, de modo a evitar interferências prejudiciais entre as estações de radiocomunicações dos diferentes países;

19. b) coordena esforços no sentido de eliminar interferências prejudiciais entre as estações de radiocomunicações dos diferentes países, e de aperfeiçoar a utilização do espectro de frequências radioelétricas;

20. c) promove a cooperação internacional através do fornecimento de assistência técnica aos países em desenvolvimento bem como a criação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das instalações e das redes de telecomunicações nos países em desenvolvimento, por todos os meios que disponha e, em particular, por meio de sua participação nos programas adequados das Nações Unidas e empregando seus próprios recursos, quando cabível;

21. d) coordena esforços no sentido de permitir o desenvolvimento harmonioso dos meios de telecomunicações, notadamente aqueles que utilizam técnicas espaciais, de maneira a aproveitar ao máximo as possibilidades que oferecem;

22. e) promove a cooperação entre seus membros com vistas ao estabelecimento de tarifas ao nível mínimo, compatível com um serviço de boa qualidade e uma gestão financeira das telecomunicações sólida e independente;

23. f) promove a adoção de medidas que permitam garantir a segurança da vida humana, pela cooperação dos serviços de telecomunicações;

24. g) realiza estudos, estabelece regulamentos, adota resoluções, formula recomendações e opiniões, coleta e publica informações concernentes às telecomunicações.

ARTIGO 5

Estrutura da União

25. A União compreende os seguintes órgãos:

26. 1. a Conferência de Plenipotenciários, órgão supremo da União;

27. 2. as Conferências Administrativas;

28. 3. o Conselho de Administração;

29. 4. os órgãos permanentes abaixo designados:

30. a) Secretaria Geral;

31. b) Junta Internacional de Registro de Frequências (ITRB);

32. c) Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações (CCIR);

33. d) Comitê Consultivo Internacional de Telegrafia e Telefonia (CCITT).

ARTIGO 6

Conferência de Plenipotenciários

34. 1. A Conferência de Plenipotenciários é composta por delegações que representam os Membros. É normalmente convocada de cinco em cinco anos, e o intervalo entre as Conferências de Plenipotenciários sucessivas não deve exceder a seis anos.

35. 2. A Conferência de Plenipotenciários:

36. a) determina os princípios gerais a serem seguidos pela União visando a atingir os objetivos enunciados no artigo 4 da presente Convenção;

37. b) examina o Relatório do Conselho de Administração sobre as atividades de todos os órgãos da União a partir da última Conferência de Plenipotenciários;

38. c) estabelece as bases para o orçamento da União e o teto de suas despesas para o período até a próxima Conferência de Plenipotenciários, após ter examinado todos os aspectos pertinentes das atividades da União durante esse período, incluindo o programa das conferências e reuniões, e qualquer outro plano a médio prazo apresentado pelo Conselho de Administração;

39. d) formula todas as diretrizes gerais relacionadas com o efetivo da União e fixa, se necessário, os salários básicos, as escalas salariais e o sistema de pensões e indenizações de todos os funcionários da União;

40. e) examina as contas da União e as aprova definitivamente, se apropriado;

41. f) elege os Membros da União que irão constituir o Conselho de Administração;

42. g) elege o Secretário Geral e o Vice-Secretário Geral e fixa a data em que deverão tomar posse em seus cargos;

43. h) elege os Membros da IFRB e fixa a data em que deverão tomar posse em seus cargos;

44. i) elege os diretores dos Comitês Consultivos Internacionais e fixa a data em que deverão tomar posse em seus cargos;

45. j) revê a Convenção, caso o considere necessário;

46. k) conclui ou revê, se necessário, os acordos entre a União e outras organizações internacionais, examina cada acordo provisório realizado pelo Conselho de Administração, em nome da União, com essas organizações, adotando a esse respeito as medidas que julgar adequadas;

47. l) ocupa-se de todas as demais questões sobre telecomunicações que julgar necessário.

ARTIGO 7

Conferências Administrativas

48. 1. As conferências administrativas da União compreendem:

49. a) as conferências administrativas mundiais;

50. b) as conferências administrativas regionais.

51. 2. As conferências administrativas são normalmente convocadas para tratar de questões específicas de telecomunicações. Somente as questões inscritas em sua ordem do dia poderão ser debatidas. As decisões adotadas por estas conferências devem obedecer, sob qualquer circunstância, às disposições da Convenção. Ao adotarem resoluções e decisões, as conferências administrativas devem considerar as repercussões financeiras previsíveis e fazer o possível para evitar aquelas que possam exceder os limites máximos dos créditos fixados pela Conferência de Plenipotenciários.

52. 3. (1) a ordem do dia de uma conferência administrativa mundial poderá conter:

53. a) a revisão parcial dos Regulamentos Administrativos enumerados em 643;

54. b) excepcionalmente, a revisão completa de um ou vários desses Regulamentos;

55. c) qualquer outra questão de caráter mundial da competência da conferência.

56. (2) A ordem do dia de uma Conferência Administrativa Regional só poderá conter questões específicas de telecomunicações de caráter regional, incluindo as diretrizes destinadas a Junta Internacional de Registro de Freqüências no que se refere às suas atividades relativas à região em pauta, desde que essas diretrizes não sejam contrárias aos interesses de outras regiões. Além disso, as decisões dessa conferência devem obedecer, em qualquer circunstância, às disposições dos Regulamentos Administrativos.

ARTIGO 8

Conselho de Administração

57. 1. (1) O Conselho de Administração compõem-se de quarenta e um Membros da União eleitos pela Conferência de Plenipotenciários, considerando-se a necessidade de uma distribuição equitativa de seus postos entre todas as regiões do mundo. Exceto no caso de vagas ocorridas nas condições especificadas pelo Regulamento Geral, os Membros da União eleitos para o Conselho de Administração desempenharão seus mandatos até a data em que a Conferência de Plenipotenciários proceder à eleição de um novo Conselho. Estes Membros são reelegíveis.

58. (2) Cada Membro do Conselho designará para atuar no Conselho uma pessoa que poderá ser assistida por um ou mais assessores.

59. 2. O Conselho de Administração estabelece seu próprio regulamento interno.

60. 3. No intervalo entre as Conferências de Plenipotenciários, o Conselho de Administração atuará como mandatário da Conferência de Plenipotenciários, dentro dos limites dos poderes por ela delegados.

61. 4. (1) O Conselho de Administração está encarregado de adotar todas as medidas que facilitarem a execução, pelos Membros, das disposições da Convenção, dos Regulamentos Administrativos, das decisões da Conferência de Plenipotenciários e, se apropriado, das decisões de outras conferências e reuniões da União, bem como de executar, todas as demais tarefas que lhe são designadas pela Conferência de Plenipotenciários.

62. (2) Definé a cada ano a política de assistência técnica de acordo com os objetivos da União.

63. (3) Assegurará a coordenação eficaz das atividades da União e exerce controle financeiro efetivo sobre os órgãos permanentes.

64. (4) Promove a cooperação internacional com vistas a assegurar, através de todos os meios à sua disposição, e particularmente através da participação da União nos programas apropriados das Nações Unidas, a cooperação técnica com os países em via de desenvolvimento, segundo o objetivo da União, que é favorecer, por todos os meios possíveis, do desenvolvimento das telecomunicações.

ARTIGO 9

Secretaria Geral

65. 1. (1) A Secretaria Geral é dirigida por um Secretário Geral assistido por um Vice-Secretário Geral.

66. (2) O Secretário Geral e o Vice-Secretário Geral tomam posse no cargo na data fixada por ocasião de sua eleição. Permanecem normalmente em suas funções até a data fixada pela Conferência de Plenipotenciários durante sua reunião seguinte, e só serão reelegíveis uma vez.

67. (3) O Secretário Geral adota todas as medidas necessárias para que os recursos da União sejam utilizados com economia, e é responsável perante o Conselho de administração por todos os aspectos administrativos e financeiros das atividades da União. O Vice-Secretário Geral é responsável perante o Secretário Geral.

68. 2. (1) Caso fique vago o cargo de Secretário Geral, sucedê-lo-á neste o Vice-Secretário Geral, que o conservará até a data fixada pela próxima Conferência, podendo ser eleito para este cargo sob reserva do disposto no número 66. Quando nestas condições o Vice-Secretário Geral suceder ao Secretário Geral em suas funções, considerar-se-á que o cargo de Vice-Secretário Geral tornou-se vago na mesma data e aplicar-se-ão as disposições do número 69.

69. (2) Se o cargo de Vice-Secretário Geral tornar-se vago mais de 180 dias antes da data fixada para a convocação da próxima Conferência de Plenipotenciários, o Conselho de Administração nomeará um sucessor para a duração do mandato restante a cumprir.

70. (3) Se os cargos de Secretário Geral e Vice-Secretário Geral tomarem-se simultaneamente vagos, o funcionário de cargo eleito que estiver há mais tempo em serviço exercerá as funções de Secretário Geral durante um período que não exceda a 90 dias. O Conselho de administração nomeará um Secretário Geral e, se os cargos tomarem-se vagos mais de 180 dias antes da data fixada para a convocação da próxima Conferência de Plenipotenciários, ele nomeará igualmente um Vice-Secretário Geral. Os funcionários assim nomeados permanecerão no cargo durante o restante do mandato de seus predecessores. Estes funcionários poderão candidatar-se ao cargo de Secretário Geral ou de Vice-Secretário Geral na Conferência de Plenipotenciários citada.

71. 3. O Secretário Geral atua na qualidade de representante legal da União.

72. 4. O Vice-Secretário Geral assiste o Secretário Geral no exercício de suas funções, e assume as tarefas particulares a ele confiadas pelo Secretário Geral. Exerce as funções do Secretário Geral na ausência deste.

ARTIGO 10

Junta Internacional de Registro de Freqüências

73. 1. A Junta Internacional de Registro de Freqüências (IFRB) é composta por cinco membros independentes, eleitos pela Conferência de Plenipotenciários. Estes membros são eleitos entre os candidatos propostos pelos países Membros da União, de maneira a assegurar uma distribuição equitativa entre as regiões do mundo. Cada Membro da União não poderá propor mais que um candidato, originário de seu país.

74. 2. Os Membros da Junta Internacional de Registro de Freqüências assumem seus cargos nas datas fixadas por ocasião de sua eleição e permanecem nos mesmos até as datas fixadas pela Conferência de Plenipotenciários seguinte.

75. 3. Os Membros da Junta Internacional de Registro de Freqüências, no desempenho de suas funções, não representarão seu país ou uma região, mas atuarão como agentes imparciais investidos de um mandato internacional.

76. 4. As funções essenciais da Junta Internacional de Registro de Freqüências consistem em:

77. a) efetuar a inscrição e o registro metódicos das consignações de frequência feitas pelos diferentes países, conforme o procedimento estabelecido no Regulamento de Radiocomunicações e as decisões que poderão vir a ser adotadas por conferências competentes da União, a fim de assegurar o reconhecimento internacional oficial;

78. b) efetuar, nas mesmas condições e com o mesmo fim, uma inscrição metódica das posições designadas pelos países aos satélites geoestacionários;

79. c) *assessorar os Membros com vistas à operação do maior número possível de canais radioelétricos nas regiões do espectro de frequências onde possam produzir-se interferências prejudiciais, e com vista à utilização equitativa, eficaz e econômica da órbita dos satélites geoestacionários, considerando-se as necessidades dos Membros que requerem assistência, as necessidades específicas dos países em desenvolvimento e a situação geográfica especial de certos países.*

80. d) *executar todas as demais funções complementares relacionadas com a consignação e utilização de frequências, bem como à utilização equitativa da órbita dos satélites geoestacionários, conforme os procedimentos previstos no Regulamento de Radiocomunicações, prescritos por uma conferência competente da União ou pelo Conselho de Administração com o consentimento da maioria dos Membros da União, tendo em vista a preparação dessas conferências ou a execução de suas decisões;*

81. e) prestar assistência técnica na preparação e organização das conferências de radiocomunicações, consultando, se procedente, os demais órgãos permanentes da União; considerando as diretrizes do Conselho de Administração relativas à execução desta preparação; a Junta dará igualmente assistência aos países em desenvolvimento nos trabalhos preparatórios dessas Conferências.

82. f) atualizar os registros indispensáveis relativos ao exercício de suas funções.

ARTIGO 11

Comitês Consultivos Internacionais

83. 1. (1) O Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações (CCIR) está encarregado de efetuar estudos e de emitir recomendações sobre as questões técnicas e operacionais referentes especificamente as radiocomunicações, sem limitação quanto à gama de frequências; em regra geral, estes estudos não versam sobre questões de ordem econômica, mas quando envolvem comparações entre várias soluções técnicas, os fatores econômicos também podem ser levados em consideração.

84. (2) O Comitê Consultivo Internacional de Telegrafia e Telefonia (CCITT) está encarregado de efetuar estudos e emitir recomendações sobre questões técnicas, operacionais e tarifárias relativas aos serviços de telecomunicações, exceto as questões técnicas e operacionais referentes especificamente às radioco-

municações, que, conforme o número 83, competem ao CCIR.

85. (2) No cumprimento de suas tarefas, cada Comitê Consultivo Internacional deve dar a devida atenção ao estudo das questões e à elaboração das recomendações diretamente ligadas à criação ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento das telecomunicações nos países em desenvolvimento, no campo regional e internacional.

86. 2. Os membros dos Comitês Consultivos Internacionais são:

87. a) de direito, as administrações de todos os Membros da União;

88. b) qualquer empresa privada de operação reconhecida que com a aprovação do Membro que a reconheceu, solicitar a participação nos trabalhos desses Comitês.

89. 3. O funcionamento de cada Comitê Consultivo Internacional é assegurado:

90. a) pela Assembleia Plenária;

91. b) pelas comissões de estudo que constitui;

92. c) por um Diretor, eleito pela Conferência de Plenipotenciários e nomeado segundo o número 323.

93. 4. Existirá uma Comissão Mundial do Plano bem como Comissões Regionais do Plano, conforme as decisões conjuntas das assembleias plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais. Estas Comissões elaboram um plano Geral para a rede internacional de telecomunicações, a fim de facilitar o desenvolvimento coordenado dos serviços internacionais de telecomunicações. Submetem aos Comitês Consultivos Internacionais questões cujo estudo representa um interesse particular para os países em desenvolvimento e que estejam na esfera de competência desses Comitês.

94. 5. As Comissões Regionais do Plano podem associar estreitamente a seus trabalhos as organizações regionais que assim o desejarem.

95. 6. Os métodos de trabalho dos Comitês Consultivos Internacionais acham-se definidos no Regulamento Geral.

ARTIGO 12

Comitê de Coordenação

96. 1. O Comitê de Coordenação é composto pelo Secretário Geral, pelo Vice-Secretário Geral, pelos Diretores dos Comitês Consultivos Internacionais e pelo Presidente e Vice-Presidente da Junta Internacional de Registro de Frequências. É presidido pelo Secretário Geral e, em sua ausência, pelo Vice-Secretário Geral.

97. 2. O Comitê de Coordenação assessorará o Secretário Geral, prestando-lhe auxílio prático em todas as questões de administração, finanças e cooperação técnica que envolvam mais de um órgão permanente, bem como no campo das relações exteriores e de informação pública. Ao examinar essas questões, o Comitê considerará plenamente as disposições da Convenção, as decisões do Conselho de Administração e os interesses globais da União.

98. 3. O Comitê de Coordenação examina igualmente as demais questões que lhe são confiadas segundo a Convenção, e todas as questões que lhe são submetidas pelo Conselho de Administração. Após estudá-los, o comitê apresenta ao Conselho de Administração um relatório por intermédio do Secretário Geral.

ARTIGO 13

Funcionários Eleitos e Pessoal da União

99. 1. (1) No desempenho de suas funções, os funcionários eleitos, bem como o pessoal da União, não devem solicitar nem aceitar instruções de qualquer governo, nem de qualquer autoridade externa à União. Devem abster-se de qualquer ato incompatível com sua condição de funcionários internacionais.

100. (2) Cada Membro deve respeitar o caráter exclusivamente internacional das funções dos funcionários eleitos e do pessoal da União, e não tentar influenciá-los na execução de suas tarefas.

101. (3) Fora de suas funções, os funcionários eleitos, bem como o pessoal da União, não devem ter participação ou interesses financeiros de qualquer natureza em qualquer empresa que se ocupe de telecomunicações. A expressão "interesses financeiros", no entanto, não deve ser interpretada como oposição à continuação de benefícios de aposentadoria provenientes de emprego ou serviço anteriores.

102. (4) Para garantir o funcionamento eficaz da União, cada país Membro cujo candidato for eleito Secretário-Geral, Vice-Secretário-Geral, Membro da Junta Internacional de Registro de Frequências ou Diretor de um Comitê Consultivo Internacional deve, na medida do possível, abster-se de convocá-lo entre duas Conferências de Plenipotenciários.

103. 2. O Secretário-Geral, o Vice-Secretário-Geral e os Diretores dos Comitês Consultivos Internacionais, bem como os membros da Junta Internacional de Registro de Frequências, devem ser nacionais de países diferentes, Membros da União. Quando da eleição desses funcionários, devem-se levar em conta os princípios expostos no número 104 e uma distribuição geográfica equitativa entre as regiões do mundo.

104. 3. O principal fator a ser considerado no recrutamento e determinação das condições de serviço do pessoal será a necessidade de assegurar à União os serviços de pessoas dotadas do mais alto nível de eficiência, competência e integridade. A importância de um recrutamento efetuado sobre uma base geográfica a mais ampla possível deve ser levada em consideração.

ARTIGO 14

Organização dos Trabalhos e Condução dos Debates em Conferências e outras Reuniões

105. 1. Para a organização de seus trabalhos e a condução de seus debates, as conferências, Assembleias Plenárias e reuniões

dos Comitês Consultivos Internacionais aplicam o regulamento interno contido no Regulamento Geral.

106. 2. As Conferências, o Conselho de Administração, as Assembléias Plenárias e Reuniões dos Comitês Consultivos Internacionais podem adotar as regras que julgarem indispensáveis em complementação àquelas do Regulamento Interno. Entretanto, estas regras complementares devem ser compatíveis com as disposições da Convenção; tratando-se de regras complementares adotadas por Assembléias Plenárias e Comissões de Estudo, serão publicadas sob a forma de resolução nos documentos das Assembléias Plenárias.

ARTIGO 15 Finanças da União

107. 1. As despesas da União compreendem os custos referentes ao seguinte:

108. Conselho de Administração e órgãos permanentes da União;

109. b) Conferências de Plenipotenciários e Conferências Administrativas Mundiais;

110. c) Cooperação e assistência técnica em prol dos países em desenvolvimento.

111. 2. As despesas da União são cobertas pelas contribuições de seus Membros, determinadas em função do número de unidades correspondente à classe de contribuição escolhida por cada Membro, segundo a tabela abaixo:

classe de 40 unidades

Classe de 35 unidades

Classe de 30 unidades

Classe de 25 unidades

Classe de 20 unidades

Classe de 18 unidades

Classe de 15 unidades

Classe de 13 unidades

Classe de 10 unidades

Classe de 8 unidades

Classe de 5 unidades

Classe de 4 unidades

Classe de 3 unidades

Classe de 2 unidades

Classe de 1 1/2 unidades

Classe de 1 unidade

Classe de 1/2 de unidade

Classe de 1/4 de unidade

Classe de 1/8 de unidade para os países menos adiantados segundo o censo das Nações Unidas e para outros países determinados pelo Conselho de Administração.

112. 3. Além das classes de contribuição mencionadas no número 111, cada Membro pode escolher um número de unidades de contribuição superior a 40.

113. 4. Os Membros escolhem livremente a classe de contribuição segundo a qual pretendem participar das despesas da União.

114. 5. Não poderá haver qualquer redução na classe de contribuição escolhida segundo a Convenção, durante a vigência dessa Convenção. Entretanto, sob circunstâncias excepcionais, como catástrofes naturais que exijam programas de ajuda internacional, o Conselho de Administração pode autorizar uma redução no número de unidades de contri-

buição quando um Membro assim o solicitar, e apresentar provas de que não pode mais manter sua contribuição na classe que escolheu originalmente.

115. 6. As despesas das Conferências Administrativas Regionais tratadas no número 50 são arcadas por todos os Membros da região em questão, segundo a classe de contribuição destes, e sob a mesma base, pelos Membros de outras regiões que eventualmente participaram dessas Conferências.

116. 7. Os Membros devem pagar adiantadamente suas cotas de contribuição anual, calculadas com base no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração.

117. 8. Os Membros que estiverem com os pagamentos à União atrasados perdem seu direito de voto definido nos números 10 e 11, quando o valor em atraso for igual ou superior ao de suas contribuições correspondentes aos dois anos precedentes.

118. 9. As disposições aplicáveis às contribuições financeiras das empresas privadas de operação reconhecidas, dos organismos científicos ou industriais e das organizações internacionais acham-se contidas no Regulamento Geral.

ARTIGO 16 Idiomas

119. 1. (1) Os idiomas oficiais da União são o árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo.

120. (2) Os idiomas de trabalho da União são o espanhol, francês e inglês.

121. (3) Em caso de contestação, prevalecerá o texto em francês.

122. 2. (1) Os documentos definitivos das Conferências de Plenipotenciários e das Conferências Administrativas, suas Atas Finais, protocolos, resoluções, recomendações e opiniões são elaborados nos idiomas oficiais da União, com base nas redações equivalentes tanto na forma como no conteúdo.

123. (2) Todos os demais documentos dessas Conferências são redigidos nos idiomas de trabalho da União.

124. 3. (1) Os documentos oficiais de serviço da União prescritos nos Regulamentos Administrativos são publicados nos seis idiomas oficiais.

125. (2) As proposições e contribuições apresentadas para exame nas conferências e reuniões dos Comitês Consultivos Internacionais e que são redigidas em um dos idiomas oficiais serão transmitidas aos Membros nos idiomas de trabalho da União.

126. (3) Todos os demais documentos cuja distribuição geral deve ser assegurada pelo Secretário-Geral, segundo suas atribuições, são redigidos nos três idiomas de trabalho.

127. 4. (1) Nas Conferências da União e nas Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais, nas reuniões das Comissões de Estudos incluídas no programa de trabalho aprovado por uma Assembléia Plenária e nas do Conselho de Administração,

deverá ser utilizado um sistema eficaz de interpretação recíproca nos seis idiomas oficiais.

128. (2) Nas outras reuniões dos Comitês Consultivos Internacionais os debates são conduzidos nos idiomas de trabalho, desde que os Membros que desejarem uma interpretação em um determinado idioma de trabalho indique, com antecedência mínima de 90 dias, sua intenção de participar destas reuniões.

129. (3) Quando todos participantes de uma conferência ou reunião assim concordarem, os debates podem realizar-se em um número de idiomas inferior ao mencionado acima.

ARTIGO 17

Capacidade Jurídica da União

130. A União terá, no território de cada um de seus Membros, a capacidade jurídica necessária ao exercício de suas funções e cumprimento de seus objetivos.

CAPÍTULO II

Disposições Gerais Relativas às Telecomunicações

ARTIGO 18

O Direito do Público de Utilizar o Serviço Internacional de Telecomunicações

131. Os Membros reconhecem o direito que tem o público de comunicar-se através do serviço internacional de correspondência pública. Os serviços, as taxas e as garantias são os mesmos para todos os usuários, em cada categoria de correspondência, sem qualquer tipo de prioridade ou preferência.

ARTIGO 19

Suspensão das Telecomunicações

132. 1. Os Membros reservam-se o direito de suspender a transmissão de qualquer telegrama privado que parecer perigoso à segurança do Estado ou contrário às suas leis, à ordem pública ou aos bons costumes, devendo comunicar imediatamente ao posto de origem a suspensão total do telegrama ou de qualquer parte do mesmo, exceto quando essa notificação parecer colocar em risco a segurança do Estado.

133. 2. Os Membros reservam-se ainda o direito de interromper qualquer outro tipo de telecomunicações privadas que possam parecer perigosas para a segurança do Estado ou contrárias a suas leis, à ordem pública ou aos bons costumes.

ARTIGO 20

Suspensão do Serviço

134. Cada Membro reserva-se o direito de suspender o serviço de telecomunicações internacionais por um período indeterminado, seja de maneira geral, seja somente em certas relações e/ou certos tipos de correspondência saínte, entrante ou de trânsito, devendo comunicar imediatamente essa suspensão a cada um dos demais Membros, por intermédio do Secretário-Geral.

ARTIGO 21 Responsabilidade

135. Os Membros não aceitam qualquer responsabilidade com relação aos usuários dos serviços internacionais de telecomunicações, notadamente no que se refere às reclamações sobre danos e prejuízos.

ARTIGO 22 Sigilo das Telecomunicações

136. 1. Os Membros comprometem-se a adotar todas as medidas possíveis, compatíveis com o sistema de telecomunicações empregado, para assegurar o sigilo da correspondência internacional.

137. 2. Não obstante, reservam-se o direito de comunicar esta correspondência às autoridades competentes, a fim de garantir a aplicação de sua legislação interna ou a execução das convenções internacionais das quais são partes.

ARTIGO 23 Estabelecimento, Operação e Proteção dos Canais e Instalações de Telecomunicações

138. 1. Os Membros adotarão as medidas procedentes ao estabelecimento, sob as melhores condições técnicas, dos canais e instalações necessários a assegurar a troca rápida e ininterrupta de telecomunicações internacionais.

139. 2. Na medida do possível, esses canais e instalações devem ser operados segundo os métodos e procedimentos que a experiência prática de operação revelou como os melhores, e mantidos em estado satisfatório de funcionamento e compatíveis com os progressos científicos e técnicos.

140. 3. Os Membros asseguram a proteção desses canais e instalações dentro dos limites de sua jurisdição.

141. 4. A não ser que haja acordos particulares para a determinação de outras condições, todos os Membros adotarão medidas úteis que assegurem a manutenção das seções de circuitos internacionais de telecomunicações abrangidas dentro dos limites de seu controle.

ARTIGO 24 Notificação de Infrações

142. A fim de facilitar a aplicação das disposições do art. 44, os Membros comprometem-se a prestar informações recíprocas acerca das infrações às disposições desta Convenção e dos Regulamentos Administrativos adotados.

ARTIGO 25 Prioridade das Telecomunicações Relativas à Segurança da Vida Humana

143. Os serviços internacionais de telecomunicações devem atribuir prioridade absoluta a todas as telecomunicações relativas à segurança da vida humana no mar, na terra, no ar e no espaço extra-atmosférico, bem como às telecomunicações epidemiológicas de

urgência excepcional da Organização Mundial de Saúde.

ARTIGO 26 Prioridade dos Telegramas e Conversações Telefônicas de Estado

144. Sujeito às disposições dos Artigos 25 e 36, os telegramas de Estado gozam do direito de prioridade sobre os demais telegramas, quando o expedidor assim o solicitar. As conversações telefônicas de Estado podem igualmente, mediante solicitação expressa e na medida do possível, beneficiar-se do direito de prioridade sobre as demais comunicações telefônicas.

ARTIGO 27 Linguagem Secreta

145. 1. Os telegramas de Estado, como os telegramas de serviço, podem ser redigidos em linguagem secreta em todas as relações.

146. 2. Os telegramas privados em linguagem secreta podem ser admitidos entre todos os países, com exceção dos que notificarem antecipadamente, por intermédio do Secretário Geral, não admitirem esta linguagem para esta categoria de correspondência.

147. 3. Os Membros que não admitirem telegramas privados em linguagem secreta provenientes ou destinados ao seu próprio território, devem aceitá-los em trânsito, salvo no caso de suspensão de serviço conforme prevê o Artigo 20.

ARTIGO 28 Taxas e Franquia

148. As disposições relativas às taxas de telecomunicações e os diversos casos de concessão de franquia acham-se fixadas nos Regulamentos Administrativos anexos à presente Convenção.

ARTIGO 29 Estabelecimento e Liquidação de Contas

149. A liquidação de contas internacionais é considerada como transação corrente e efetuada de acordo com as obrigações internacionais ordinárias dos países interessados, quando os governos concluírem acordos a esse respeito. Na ausência deste tipo de acordo, ou de acordos particulares estabelecidos sob as condições previstas no artigo 31, essa liquidação de contas é efetuada segundo as disposições dos Regulamentos Administrativos.

ARTIGO 30 Unidade Monetária

150. A menos que existam acordos particulares estabelecidos entre os Membros, a unidade monetária empregada na composição das taxas de repartição para os serviços internacionais de telecomunicações e no estabelecimento de contas internacionais será:

— a unidade monetária do Fundo Monetário Internacional, ou
— o franco-ouro conforme definidos nos Regulamentos Administrativos. As modalidades de aplicação estão fixadas no Apêndice 1 dos Regulamentos de Telegrafia e Telefonia.

ARTIGO 31 Acordos Particulares

151. Os Membros reservam a si mesmos, às empresas privadas de operação reconhecidas por eles e para outros operadores devidamente autorizados para este fim, a faculdade de concluir acordos particulares sobre questões relativas a telecomunicações que não digam respeito aos Membros em geral. Entretanto, estes acordos não devem ir de encontro às disposições da presente Convenção ou dos Regulamentos Administrativos anexos, no que se refere às interferências prejudiciais que sua operação poderia causar aos serviços de radiocomunicação de outros países.

ARTIGO 32 Conferências, Acordos e Organizações Regionais

152. Os Membros reservam-se o direito de realizar conferências regionais, de concluir acordos regionais e de criar organizações regionais, com o objetivo de resolver questões relativas às telecomunicações suscetíveis de tratamento em um plano regional. Os acordos regionais não devem entrar em conflito com a presente Convenção.

CAPÍTULO III Disposições Especiais Sobre Radiocomunicações

ARTIGO 33 Utilização Racional do Espectro de Frequências Radioelétricas e da Órbita dos Satélites Geostacionários

153. 1. Os Membros deverão fazer o possível para limitar o número de frequências e o espaço do espectro utilizado em grau mínimo indispensável para assegurar, de maneira satisfatória, o funcionamento dos serviços necessários. Para este fim, tentarão aplicar no menor prazo possível os mais recentes avanços técnicos.

154. 2. Na utilização das faixas de frequências para radiocomunicações espaciais, os Membros devem considerar que as frequências e a órbita dos satélites geostacionários são recursos naturais limitados, que devem ser utilizados de maneira eficaz e econômica, conforme as disposições do Regulamento de Radiocomunicações, a fim de permitir o acesso equitativo a essa órbita e a essas frequências por parte dos diferentes países ou grupos de países, considerando-se as necessidades especiais dos países em desenvolvimento e a situação geográfica de certos países.

ARTIGO 34 Intercomunicação

155. 1. As estações que efetuam radiocomunicações no serviço móvel deverão, dentro dos limites de seu emprego normal, realizar uma troca recíproca de radiocomunicações sem distinção do sistema radioelétrico adotado por elas.

156. 2. No entanto, para não impedir o progresso científico, as disposições do número 155 não obstarão o emprego de um sistema

radioelétrico incapaz de comunicar-se com outros sistemas, desde que esta incapacidade se deva à natureza específica desse sistema, e que ela não seja o resultado de dispositivos adotados unicamente com vistas a impedir a intercomunicação.

157. 3. Não obstante as determinações do número 155, uma estação poderá ser determinada para um serviço internacional restrito de telecomunicações, determinado pelo propósito desse serviço ou por outras circunstâncias independentes do sistema empregado.

ARTIGO 35

Interferências Prejudiciais

158. 1. Todas as estações, seja qual for o seu objetivo, devem ser estabelecidas e operadas de maneira a não causar interferências prejudiciais às comunicações ou serviços radioelétricos de outros Membros, das empresas privadas de operação reconhecidas e de outros órgãos operacionais devidamente autorizados a prestar serviços de radiocomunicações, e que funcionam de acordo com as disposições do Regulamento de Radiocomunicações.

159. 2. Cada Membro compromete-se a exigir das empresas privadas de operação reconhecidas por ele mesmo e de outros operadores devidamente autorizados para esse fim, a observação do que determina o número 158.

160. 3. Além disso, os Membros reconhecem a conveniência de adotar as medidas práticas possíveis para evitar que o funcionamento de aparelhos e instalações elétricas de todo tipo provoquem interferências prejudiciais às comunicações ou serviços radioelétricos citados no número 158.

ARTIGO 36

Chamadas e Mensagens de Socorro

161. As estações de radiocomunicações são obrigadas a aceitar, com prioridade absoluta, chamadas e mensagens de socorro, seja qual for a sua procedência, de responder da mesma forma a essas mensagens adotando imediatamente as medidas necessárias.

ARTIGO 37

Sinais de Socorro, Urgência, Segurança ou Identificação Falsos ou Enganosos

162. Os membros comprometem-se a adotar as medidas necessárias para impedir a transmissão ou circulação de sinais de socorro, urgência, segurança ou identificação falsos ou enganosos, e a colaborar para a localização e identificação das estações de seu próprio país que estiverem transmitindo tais sinais.

ARTIGO 38

Instalações de Serviços de Defesa Nacional

163. 1. Os Membros conservarão sua total liberdade com relação às instalações radioelétricas militares de seu exército, marinha e aeronáutica.

164. 2. Estas instalações, no entanto, devem observar, tanto quanto possível, as disposições regulamentares relativas à prestação de assistência em caso de perigo, e as medidas

que devem ser adotadas para impedir interferências prejudiciais, bem como as disposições dos Regulamentos Administrativos no que se refere à emissão e frequências a serem utilizadas, segundo a natureza do serviço por elas prestado.

165. 3. Por outro lado, quando tais instalações utilizarem o serviço de correspondência pública ou outros serviços regidos pelos Regulamentos Administrativos, anexos à presente convenção, elas deverão obedecer, em geral, às disposições regulamentares aplicáveis a esses serviços.

CAPÍTULO IV

Relações com as Nações Unidas e Organizações Internacionais

ARTIGO 39

Relações com as Nações Unidas

166. 1. As relações entre as Nações Unidas e a União Internacional de Telecomunicações estão definidas no Acordo celebrado entre essas duas organizações, cujo texto figura no Anexo 3 da presente Convenção.

167. 2. De acordo com as disposições do artigo XVI do Acordo acima citado, os serviços de operação de telecomunicações das Nações Unidas possuem direitos e estão submetidas às obrigações previstas nesta Convenção e nos Regulamentos Administrativos. Têm, portanto, o direito de participar, em caráter consultivo, de todas as conferências da União, inclusive das reuniões dos Comitês Consultivos Internacionais.

ARTIGO 40

Relações com as Organizações Internacionais

168. A fim de contribuir para a realização de uma coordenação internacional completa no campo das telecomunicações, a União deverá cooperar com as organizações internacionais que possuam interesses e atividades afins.

CAPÍTULO V

Aplicação da Convenção e dos Regulamentos

ARTIGO 41

Disposições Fundamentais e Regulamento Geral

169. Em caso de divergência entre uma disposição da primeira parte da Convenção (Disposições Fundamentais, números de 1 a 194) e uma disposição da segunda parte (Regulamento Geral, números 201 a 643), a primeira deverá prevalecer.

ARTIGO 42

Regulamentos Administrativos

170. 1. As disposições da Convenção são complementadas pelos Regulamentos Administrativos, que regem a utilização das telecomunicações e comprometem todos os Membros.

171. 2. A ratificação da presente Convenção segundo o Artigo 45, ou a adesão à mesma conforme o Artigo 46, implica a aceitação dos Regulamentos Administrativos em vigor

no momento dessa ratificação ou dessa adesão.

172. 3. Os Membros devem informar ao Secretário-Geral a sua aprovação de qualquer revisão desses Regulamentos pelas Conferências Administrativas competentes. O Secretário-Geral notificará tais aprovações aos Membros à medida que as receber.

173. 4. Em caso de divergência entre uma disposição da Convenção e uma disposição de um Regulamento Administrativo, a Convenção deverá prevalecer.

ARTIGO 43

Validade dos Regulamentos Administrativos em Vigor

174. Os Regulamentos Administrativos mencionados no número 170 são aqueles em vigor no momento da assinatura da presente Convenção. São considerados como anexos à presente Convenção e permanecem válidos, sujeito às revisões parciais que possam ser adotadas segundo os termos do número 53, até o momento da entrada em vigor dos novos Regulamentos elaborados pelas Conferências Administrativas Mundiais competentes e destinados a substituí-los como anexos da presente Convenção.

ARTIGO 44

Execução da Convenção e dos Regulamentos

175. 1. Os Membros estão obrigados a aceitar as disposições da presente Convenção e dos Regulamentos em anexo em todas as agências e estações de telecomunicações estabelecidas ou operadas por eles, e que prestem serviços internacionais ou que possam causar interferências prejudiciais aos serviços de radiocomunicações de outros países, exceto no que se refere aos serviços que se excluem destas obrigações em virtude das disposições do Artigo 38.

176. 2. Devem, por outro lado, adotar as medidas necessárias para impor a observação das disposições desta Convenção e dos Regulamentos Administrativos às empresas privadas de operação autorizadas por eles a estabelecer e operar telecomunicações, e que prestam serviços internacionais ou operam estações que possam causar interferências prejudiciais aos serviços de radiocomunicações de outros países.

ARTIGO 45

Ratificação da Convenção

177. 1. A presente Convenção será ratificada por cada um dos governos signatários segundo as normas constitucionais em vigor em seus respectivos países. Os instrumentos de ratificação serão enviados, no menor prazo possível, por via diplomática e por intermédio do governo onde se encontra a sede da União, ao Secretário-Geral, que notificará os Membros a esse respeito.

178. 2. (1) Durante um período de dois anos a contar da data de entrada em vigor da presente Convenção, todo Governo signatário gozará dos direitos conferidos aos Membros da União segundo os números 8 a 11,

mesmo se não houver depositado um instrumento de ratificação conforme os termos do número 177.

179. (2) A partir do encerramento de um período de dois anos a contar da data de entrada em vigor da presente Convenção, o Governo signatário que não houver depositado um instrumento de ratificação conforme os termos do número 177 não terá mais direito a voto em qualquer conferência da União, em qualquer sessão do Conselho de Administração, reunião dos organismos permanentes da União, ou durante uma consulta por correspondência efetuada de conformidade com as disposições da Convenção, até que tenha depositado o instrumento de ratificação. Os direitos desse Governo, à exceção do de voto, não serão afetados.

180. 3. Após a entrada em vigor da presente Convenção conforme o Artigo 52, cada instrumento de ratificação surtirá efeito na data em que for depositado perante o Secretário-Geral.

181. 4. Quando um ou mais Governos signatários não ratificarem a Convenção, esta não será por isso menos válida para os Governos que a tiverem ratificado.

ARTIGO 46

Adesão à Convenção

182. 1. O Governo de um país que não houver assinado a presente Convenção poderá aderir à mesma a qualquer momento, sujeito às disposições do Artigo 1.

183. 2. O instrumento de adesão será encaminhado ao Secretário-Geral por via diplomática e por intermédio do Governo do país onde se encontra a sede da União. Terá efeito a partir da data de seu depósito, a menos que haja uma disposição em contrário. O Secretário-Geral notificará a adesão aos Membros e enviará a cada um deles uma cópia autenticada do Ato.

ARTIGO 47

Denúncia da Convenção

184. 1. Cada Membro que tenha ratificado a presente Convenção ou que a ela tenha aderido, tem o direito de denunciá-la através de notificação endereçada ao Secretário-Geral por via diplomática e por intermédio do governo do país onde se encontra a sede da União. O Secretário-Geral informará a este respeito os demais Membros.

185. 2. Esta denúncia surtirá efeito ao final de um período de um ano a partir do dia do recebimento da notificação pelo Secretário-Geral.

ARTIGO 48

Ab-rogação da Convenção Internacional de Telecomunicações de Málaga-Torremolinos (1973)

186. A presente Convenção ab-roga e substitui a Convenção Internacional de Telecomunicações de Málaga-Torremolinos (1973) nas relações entre os Governos Contratantes.

ARTIGO 49

Relações com Estados Não Contratantes

187. Todos os Membros reservam para si mesmos e para as empresas privadas de operação reconhecidas, a faculdade de fixar as condições segundo as quais admitem as telecomunicações trocadas com um Estado que não é parte desta Convenção. Qualquer telecomunicação originada em um Estado não Contratante e aceita por um Membro deverá ser transmitida e, na medida em que utilizar as vias de telecomunicações de um Membro, as disposições obrigatórias da Convenção e dos Regulamentos Administrativos, bem como as taxas normais, ser-lhe-ão aplicadas.

ARTIGO 50

Solução de Controvérsias

188. 1. Os Membros podem solucionar suas controvérsias sobre questões relativas à interpretação ou à aplicação da presente Convenção ou dos Regulamentos previstos no Artigo 42 por via diplomática, segundo os procedimentos estabelecidos pelos tratados bilaterais ou multilaterais concluídos entre eles para a solução de controvérsias internacionais ou através de qualquer outro método escolhido de comum acordo.

189. 2. Caso nenhum destes meios seja adotado, todo Membro, parte de uma controvérsia, poderá submetê-la a arbitragem, conforme o procedimento definido no Regulamento Geral ou no Protocolo Adicional Facultativo, segundo o caso.

CAPÍTULO VI

Definições

ARTIGO 51

Definições

190. Na presente Convenção, e desde que não haja contradição com o contexto:

191. a) os termos definidos no Anexo 2 da presente Convenção terão um sentido que lhes é atribuído no referido Anexo;

192. b) os outros termos definidos nos Regulamentos citados no Artigo 42 terão o sentido que lhes é atribuído nos referidos Regulamentos.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

ARTIGO 52

Entrada em Vigor e Registro da Convenção

193. A presente Convenção entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, entre os Membros cujos instrumentos de ratificação ou adesão tenham sido depositados antes dessa data.

194. Segundo as disposições do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, o Secretá-

rio-Geral da União registrará a presente Convenção junto à Secretaria das Nações Unidas.

SEGUNDA PARTE REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO VIII Funcionamento da União

ARTIGO 53

Conferência de Plenipotenciários

201. 1. (1) A Conferência de Plenipotenciários reúne-se segundo as disposições do número 34.

202. (2) Se possível, a data e lugar de uma Conferência de Plenipotenciários serão fixados pela Conferência de Plenipotenciários precedente; caso contrário, esta data e lugar serão determinados pelo Conselho de Administração com a aprovação da maioria dos Membros da União.

203. 2. (1) A data e lugar da próxima Conferência de Plenipotenciários, ou um dos dois somente, poderão ser modificados:

204. a) por solicitação de pelo menos um quarto dos Membros da União, enviada individualmente ao Secretário-Geral;

205. b) por proposição do Conselho de Administração.

206. (2) Nos dois casos, uma nova data e um novo local, ou um dos dois apenas, serão fixados com a aprovação da maioria dos Membros da União.

ARTIGO 54

Conferências Administrativas

207. 1. (1) A ordem do dia de uma Conferência Administrativa será fixada pelo Conselho de Administração, com a aprovação da maioria dos Membros da União, quando se tratar de uma Conferência Administrativa Mundial, ou da maioria dos Membros da região considerada, quando se tratar de uma Conferência Administrativa Regional, sujeito às disposições do número 229.

208. (2) Esta ordem do dia abrangerá qualquer questão cuja inclusão tenha sido decidida por uma Conferência de Plenipotenciários.

209. (3) Uma Conferência Administrativa Mundial que trata de radiocomunicações poderá igualmente incluir em sua ordem do dia um ponto relativo a instruções à Junta Internacional de Registro de Freqüência referentes às suas atividades e ao exame das mesmas. Uma conferência Administrativa Mundial poderá incluir em suas decisões instruções ou solicitações, conforme o caso, aos órgãos permanentes.

210. 2. (1) Uma Conferência Administrativa Mundial é convocada:

211. a) por decisão de uma Conferência de Plenipotenciários, que pode fixar a data e o local desta reunião;

212. b) por recomendação de uma Conferência Administrativa Mundial precedente, sujeito à aprovação do Conselho de Administração;

213. c) por solicitação de pelo menos um quarto dos Membros da União, encaminhada individualmente ao Secretário-Geral;

214. *d)* por proposição do Conselho de Administração.

215. (2) Nos casos contemplados nos números 212, 213, 214 e eventualmente 211, a data e o local da conferência são fixados pelo Conselho de Administração, com a aprovação da maioria dos Membros da União, sujeito às disposições do número 229.

216. 3. (1) Uma Conferência Administrativa Regional é convocada:

217. *a)* por decisão de uma conferência de Plenipotenciários;

218. *b)* por recomendação de uma Conferência Administrativa Mundial ou Regional precedente, sujeito à aprovação do Conselho de Administração;

219. *c)* por solicitação de pelo menos um quarto dos Membros da União pertencentes à região interessada, encaminhada individualmente ao Secretário-Geral;

220. *d)* por proposição do Conselho de Administração.

221. (2) Nos casos em referência nos números 218, 219, 220 e eventualmente 217, a data e local da conferência serão fixados pelo Conselho de Administração, com a aprovação da maioria dos Membros da União pertencentes à região considerada, sujeito às disposições do número 229.

222. 4. (1) A ordem do dia, a data e o local de uma Conferência Administrativa podem ser modificados:

223. *a)* por solicitação de pelo menos um quarto dos Membros da União, em se tratando de uma Conferência Administrativa Mundial, ou de um quarto dos Membros da União pertencentes à região considerada, em se tratando de uma Conferência Administrativa Regional. As solicitações são encaminhadas individualmente ao Secretário-Geral, que as transmitirá aos Conselho de Administração, para sua aprovação;

224. *b)* por proposição do Conselho de Administração.

225. (2) Nos casos enfocados nos números 223 e 224, as modificações propostas não serão definitivamente adotadas sem a aprovação da maioria dos Membros da União, em se tratando de uma Conferência Administrativa Mundial, ou da maioria dos Membros da União pertencentes à região considerada, em se tratando de uma Conferência Administrativa Regional, sujeito às disposições do número 229.

226. 5. (1) Uma Conferência de Plenipotenciários ou o Conselho de Administração podem julgar conveniente que a reunião principal de uma Conferência Administrativa seja precedida de uma reunião preparatória encarregada de elaborar e submeter um relatório sobre as bases técnicas dos trabalhos da Conferência.

227. (2) A convocação dessa reunião preparatória e sua ordem do dia deverão ser aprovadas pela maioria dos Membros da União em se tratando de uma Conferência Administrativa Mundial, ou pela maioria dos Membros da União pertencentes à região interessada, em se tratando de uma Conferência

Administrativa Regional, sujeito às disposições do número 229.

228. (3) A menos que a reunião preparatória de uma Conferência Administrativa decida em contrário, os textos por ela finalmente aprovados são reunidos na forma de um relatório que será aprovado por essa reunião e assinado por seu Presidente.

229. 6. Nas consultas citadas nos números 207, 215, 221, 225 e 227, os Membros da União que não responderem dentro do prazo fixado pelo Conselho de Administração serão considerados não participantes destas consultas e, portanto, não serão levados em consideração no cômputo da maioria. Se o número de respostas recebidas não ultrapassar a metade do número de Membros da União consultados, será realizada uma nova consulta, cujo resultado será decisivo, qualquer que seja o número de votos dados.

230. 7. Se uma Conferência de Plenipotenciários, o Conselho de Administração ou uma Conferência Administrativa precedente convidar o CCIR a estabelecer e apresentar as bases técnicas para uma conferência administrativa ulterior, sob a reserva de que o Conselho de Administração conceda os créditos orçamentários necessários, o CCIR poderá convocar uma reunião preparatória à conferência, a realizar-se antes da mesma. Um relatório dessa reunião preparatória será apresentado pelo Diretor do CCIR, através do Secretário-Geral, como contribuição aos trabalhos da Conferência Administrativa.

ARTIGO 55

Conselho de Administração

231. 1. (1) O Conselho de Administração é composto de Membros da União eleitos pela Conferência de Plenipotenciários.

232. (2) Se entre duas Conferências de Plenipotenciários um lugar tomar-se vago no Conselho de Administração este será ocupado, por direito, pelo Membro da União que obteve, no último escrutínio, o maior número de votos entre os Membros que fazem parte da mesma região e que não foi eleito.

233. (3) Um lugar no Conselho será considerado vago:

234. *a)* quando um Membro do Conselho não se fizer representar em duas sessões anuais consecutivas do Conselho;

235. *b)* quando um Membro da União demitir-se de suas funções de Membro do Conselho.

236. 2. Na medida do possível a pessoa designada por um Membro do Conselho de Administração para servir ao Conselho será um funcionário de sua Administração de Telecomunicações ou será diretamente responsável perante essa Administração ou em seu nome; essa pessoa deverá ser qualificada em razão de sua experiência em serviços de telecomunicações.

237. 3. Ao início de cada sessão anual, o Conselho de Administração elege, entre os representantes de seus Membros e levando em conta o princípio de rotatividade entre as regiões seus próprios Presidente e Vice-Pre-

sidente. Estes permanecem em suas funções até a abertura da sessão anual seguinte e não são reelegíveis. O Vice-Presidente substitui o Presidente em sua ausência.

238. 4. (1) O Conselho de Administração reúne-se em sessão anual na sede da União.

239. (2) Durante essa sessão, pode decidir realizar, excepcionalmente, uma sessão complementar.

240. (3) No intervalo entre duas sessões ordinárias, ele pode ser convocado, em princípio na sede da União, por seu Presidente, mediante solicitação da maioria de seus Membros ou por iniciativa de seu Presidente, sob as condições estabelecidas no número 267.

241. 5. O Secretário-Geral e o Vice-Secretário-Geral, o Presidente e o Vice-Presidente da Junta Internacional de Registro de Frequências, e os Diretores dos Comitês Consultivos Internacionais participam, de pleno direito, das deliberações do Conselho de Administração, porém não tomam parte nas eleições. O Conselho, entretanto, pode realizar sessões reservadas a seus próprios membros.

242. 6. O Secretário-Geral assume as funções de Secretário do Conselho de Administração.

243. 7. O Conselho de Administração toma decisões somente quando em sessão. A título excepcional, o Conselho reunido em sessão pode decidir que uma determinada questão seja resolvida por correspondência.

244. 8. O representante de cada um dos Membros do Conselho de Administração tem o direito de assistir, como observador, a todas as reuniões dos órgãos permanentes da União mencionados nos números 31, 32 e 33.

245. 9. Somente as despesas de viagens, de estada e de seguros, contraídas pelo representante de cada um dos Membros do Conselho de Administração no exercício de suas funções nas sessões do Conselho ficam a cargo da União.

246. 10. Para a execução das atribuições previstas na Convenção, o Conselho de Administração, em particular:

247. *a)* é encarregado, no intervalo que separa as Conferências de Plenipotenciários, de assegurar a coordenação com todas as organizações internacionais a que se referem os artigos 39 e 40. Para este fim, serão concluídos em nome da União acordos provisórios com as organizações internacionais citadas no artigo 40 e com as Nações Unidas na aplicação do Acordo entre a Organização das Nações Unidas e a União Internacional de Telecomunicações; esses acordos provisórios devem ser submetidos à Conferência de Plenipotenciários seguinte, conforme as disposições do número 46;

248. *b)* delibera sobre a aplicação de quaisquer decisões que tenham repercussões financeiras relativas às futuras conferências ou reuniões, que tenham sido adotadas por Conferências Administrativas ou Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais. Em assim fazendo, o Conselho de Administração levará em conta o disposto no artigo 80;

249. *c)* decide sobre a adoção de proposições de mudanças estruturais nos órgãos permanentes da União, que lhe são submetidas pelo Secretário-Geral;

250. *d)* examina e delibera sobre os planos plurianuais relativos aos postos e ao pessoal da União;

251. *e)* determina o efetivo e a classificação do pessoal da Secretaria Geral e das secretarias especializadas dos órgãos permanentes da União, considerando as diretrizes gerais estabelecidas pela Conferência de Plenipotenciários e, levando em consideração o número 104, aprova uma lista de postos das categorias profissional e superior que, tendo em vista os constantes progressos alcançados nas técnicas e na operação das telecomunicações, serão preenchidos por titulares de contratos de duração determinada, com possibilidade de prorrogação, a fim de admitir os especialistas mais competentes, cujas candidaturas sejam apresentadas por intermédio dos Membros da União; essa lista será proposta pelo Secretário-Geral, em consulta com o Comitê de Coordenação, e submetida regularmente a uma revisão;

252. *f)* estabelece todos os regulamentos que julgar necessários às atividades administrativas e financeiras da União, bem como os regulamentos administrativos destinados a levar em conta a prática corrente da Organização das Nações Unidas e dos organismos especializados que aplicam o sistema comum de pagamentos, indenizações e pensões;

253. *g)* controla o funcionamento administrativo da União e delibera sobre medidas adequadas à racionalização eficaz desse funcionamento;

254. *h)* examina e delibera sobre o orçamento anual da União e o orçamento provisório para o ano seguinte, levando em consideração os limites fixados para as despesas pela Conferência de Plenipotenciários, realizando a maior economia possível, porém ciente da obrigação que tem perante a União de obter resultados satisfatórios o mais breve possível, por intermédio das conferências e dos programas de trabalho dos órgãos permanentes; em assim agindo, o Conselho leva em conta as opiniões do Comitê de Coordenação no que se refere aos planos de trabalho mencionados no número 302, transmitidas pelo Secretário-Geral, e os resultados de todas as análises de custos mencionadas nos números 301 e 304;

255. *i)* toma todas as providências necessárias para a verificação anual das contas da União estabelecidas pelo Secretário-Geral e as aprova, se for o caso, para submetê-las à Conferência de Plenipotenciários seguinte;

256. *j)* ajusta, se necessário;

257. *1* — as escalas de salário base do pessoal das categorias profissional e superior, com exceção dos salários de postos preenchidos através de eleição, a fim de adaptá-las às escalas de salário base fixadas pelas Nações Unidas para as categorias correspondentes do sistema comum;

258. *2* — as escalas de salário base do pessoal ligado à categoria de serviços gerais, a fim de adaptá-las aos salários adotados pelas Nações Unidas e organismos especializados na sede da União;

259. *3* — o ajuste de postos das categorias profissional e superior, inclusive os postos preenchidos através de eleição, conforme as decisões das Nações Unidas aplicáveis à sede da União;

260. *4* — as indenizações destinadas a todo o pessoal da União, em harmonia com todas as modificações adotadas no sistema comum das Nações Unidas;

261. *5* — as contribuições da União e do pessoal para a Caixa Comum de Pensões do Pessoal das Nações Unidas, conforme as decisões do Comitê Misto dessa Caixa;

262. *6* — ajudas de custo prestadas aos beneficiários da Caixa de Seguros do Pessoal da União, segundo a prática adotada pelas Nações Unidas;

263. *k)* adota as medidas necessárias para a convocação de Conferência de Plenipotenciários e Conferências Administrativas da União, em conformidade com os artigos 53 e 54;

264. *l)* submete à Conferência de Plenipotenciários as opiniões que julgar úteis;

265. *m)* examina e coordena os programas de trabalho e sua execução, bem como as disposições relativas aos trabalhos dos órgãos permanentes da União, inclusive os calendários das suas reuniões e adota, em particular, as medidas que julgar adequadas para reduzir o número e duração das conferências e reuniões, bem como para a diminuição das despesas previstas para tais conferências e reuniões;

266. *n)* fornece aos órgãos permanentes da União, com a aprovação da maioria dos membros da União, quando se tratar de Conferência Administrativa Mundial, ou da maioria dos Membros da União pertencentes à região interessada, quando se tratar de Conferência Administrativa Regional, as diretrizes adequadas referentes à sua assistência técnica e outras, à preparação e organização das conferências administrativas;

267. *o)* procede à designação de um titular ao cargo, que tenha se tornado vago de Secretário-Geral ou de Vice-Secretário-Geral, sujeito às disposições do número 103, na situação descrita no número 69 ou 70, durante qualquer sessão ordinária, se a vacância ocorrer no período de 90 dias que precedem a sessão ou durante uma sessão convocada por seu Presidente, nos períodos previstos no número 69 ou 70;

268. *p)* procede à designação de um titular ao cargo que se tenha tornado vago de Diretor de um Comitê Consultivo Internacional, na primeira sessão ordinária realizada após a data em que ocorreu a vacância. Um diretor assim nomeado permanecerá em suas funções até a data fixada para a Conferência de Plenipotenciários seguinte, conforme estipulado no número 323, e pode ser eleito para

o cargo durante esta Conferência de Plenipotenciários;

269. *q)* procede ao preenchimento de vagas de membros da Junta Internacional de Registro de Frequências, conforme os procedimentos indicados no número 315;

270. *r)* cumpre as demais funções previstas na Convenção e, no âmbito deste e dos Regulamentos Administrativos, todas as funções tidas como necessárias à boa administração da União ou de seus órgãos permanentes tomados individualmente;

271. *s)* adota as providências necessárias, após a aprovação da maioria dos Membros da União, para resolver, a título provisório, os casos não previstos na Convenção, nos Regulamentos Administrativos e seus Anexos, para a solução dos quais não é possível aguardar a próxima conferência competente;

272. *t)* submete um relatório das atividades de todos os órgãos da União a partir da última Conferência de Plenipotenciários;

273. *u)* envia aos Membros da União, o mais breve possível após cada uma de suas sessões, relatórios sucintos de seus trabalhos, bem como todos os documentos que julgar úteis;

274. *v)* toma as decisões necessárias para assegurar uma distribuição geográfica equitativa do pessoal da União e controla a sua execução.

ARTIGO 56 Secretaria Geral

275. *1.* O Secretário-Geral:

276. *a)* coordena as atividades dos diferentes órgãos permanentes da União, seguindo as opiniões do Comitê de Coordenação conforme o número 96, a fim de assegurar uma utilização mais eficaz e econômica possível do pessoal, dos fundos e dos demais recursos da União;

277. *b)* organiza o trabalho da Secretaria Geral e nomeia o pessoal da Secretaria, conforme as normas estabelecidas pela Conferência de Plenipotenciários e os regulamentos do Conselho de Administração;

278. *c)* adota as medidas administrativas relativas à constituição de secretarias especializadas dos órgãos permanentes e nomeia o pessoal dessas secretarias, com base na seleção e nas propostas do chefe de cada órgão permanente, ficando a decisão final sobre a nomeação ou dispensa a cargo do Secretário-Geral;

279. *d)* leva ao conhecimento do Conselho de Administração todas as decisões tomadas pelas Nações Unidas e organismos especializados, que afetam as condições de serviço, indenizações e pensões do sistema comum;

280. *e)* garante a aplicação dos regulamentos administrativos e financeiros aprovados pelo Conselho de Administração;

281. *f)* fornece pareceres jurídicos aos órgãos da União;

282. *g)* supervisiona, para fins de gerência administrativa, o pessoal da sede da União, a fim de assegurar a melhor utilização possível

desse pessoal, e a aplicação das condições de emprego do sistema comum. O pessoal designado para auxiliar diretamente os diretores dos Comitês Consultivos Internacionais e da Junta Internacional de Registro de Freqüências trabalha sob as ordens diretas dos altos funcionários interessados, porém de conformidade com as diretrizes administrativas gerais do Conselho de Administração e do Secretário-Geral;

283. *h)* no interesse geral da União e em consulta ao Presidente da Junta Internacional de Registro de Freqüências, ou ao Diretor do Comitê Consultivo em questão, transfere temporariamente funcionários a outras funções, em razão das flutuações do trabalho na sede da União. O Secretário-Geral informará ao Conselho de Administração sobre essas transferências temporárias e suas conseqüências financeiras;

284. *i)* realiza o trabalho de secretaria que precede e que sucede às conferências da União;

285. *j)* prepara recomendações para a primeira reunião dos chefes de delegações mencionada no número 450, levando em consideração os resultados de qualquer consulta regional;

286. *k)* assegura, se adequado em cooperação com o governo anfitrião, a secretaria das conferências da União e, em colaboração com o chefe do órgão permanente interessado, provê os serviços necessários à realização das reuniões de cada órgão permanente da União, recorrendo, na medida em que se fizer necessário, ao pessoal da União, conforme o número 283. O Secretário-Geral, mediante solicitação e com base em contrato, pode ainda prover a secretaria de qualquer outra reunião relativa a telecomunicações;

287. *l)* atualiza as listas oficiais estabelecidas conforme as informações prestadas para esse fim pelos órgãos permanentes da União ou pelas administrações, com exceção dos registros básicos e de outros documentos indispensáveis que tenham relação com as funções da Junta Internacional de Registro de Freqüências;

288. *m)* publica os principais relatórios dos órgãos permanentes da União, bem como as recomendações e instruções de operação decorrentes dessas recomendações, a serem utilizadas nos serviços internacionais de telecomunicação;

289. *n)* publica os acordos internacionais e regionais relativos a telecomunicações que lhe são comunicados pelas partes e atualiza os documentos relativos a esses acordos;

290. *o)* publica as normas técnicas da Junta Internacional de Registro de Freqüências, bem como qualquer outra informação referente à consignação e utilização de freqüências e de posições de satélites na órbita dos satélites geoestacionários, preparadas pela Junta no exercício de suas funções;

291. *p)* prepara, publica e atualiza, com a cooperação, quando necessário, dos demais órgãos permanentes da União;

292. 1 — a documentação relativa à composição e à estrutura da União;

293. 2 — as estatísticas gerais e os documentos oficiais de serviço da União prescritos nos regulamentos administrativos;

294. 3 — qualquer outro documento cuja criação é prescrita pelas conferências e pelo Conselho de Administração;

295. *q)* reúne e publica, sob forma adequada, as informações nacionais e internacionais referentes às telecomunicações no mundo inteiro;

296. *r)* reúne e publica, em colaboração com os demais órgãos permanentes da União, as informações de caráter técnico ou administrativo que possam ser particularmente úteis aos países em desenvolvimento, a fim de ajudá-los a aperfeiçoar suas redes de telecomunicação. Esses países terão sua atenção despertada igualmente para as possibilidades oferecidas pelos programas internacionais sob os auspícios das Nações Unidas;

297. *s)* reúne e publica todas as informações que possam ser úteis aos Membros, referentes ao desenvolvimento de métodos técnicos destinados a obter o melhor rendimento dos serviços de telecomunicação e, em especial, o melhor emprego possível das freqüências rádioelétricas com vistas a diminuir as interferências;

298. *t)* publica periodicamente, com o auxílio de informações coletadas ou colocadas à sua disposição, inclusive aquelas que possa obter junto a outras organizações internacionais, um boletim de informações e documentações gerais concernentes às telecomunicações;

299. *u)* determina, em consulta com o Diretor do Comitê Consultivo Internacional interessado ou, conforme o caso, com o Presidente da Junta Internacional de Registro de Freqüências, a forma e a apresentação de todas as publicações da União, levando em conta a sua natureza e conteúdo, bem como o modo de publicação mais adequado e econômico;

300. *v)* adota as medidas necessárias para que os documentos publicados sejam distribuídos em tempo oportuno;

301. *w)* após consulta ao Comitê de Coordenação e após fazer todas as economias possíveis, prepara e submete ao Conselho de Administração um projeto de orçamento anual e um orçamento provisório para o ano seguinte, abrangendo as despesas da União dentro dos limites fixados pela Conferência de Plenipotenciários e compreendendo duas versões. Uma versão correspondente a um crescimento zero para a unidade de contribuição e a outra a um crescimento inferior ou igual a qualquer limite fixado pelo Protocolo Adicional I, após eventual extração da conta de provisão. O projeto de orçamento e o anexo contendo uma análise de custos, após aprovação do Conselho, são encaminhados, a título de informação, a todos os Membros da União;

302. *x)* após consulta ao Comitê de Coordenação e considerando seu parecer, prepara e submete ao Conselho de Administração pla-

nos de trabalho futuros referentes às principais atividades a serem exercidas na sede da União, seguindo as diretrizes do Conselho de Administração;

303. *y)* prepara e submete ao Conselho de Administração planos plurianuais de reclassificação de cargos, de contratação e de supressão de empregos;

304. *z)* considerando a opinião do Comitê de Coordenação, prepara e submete ao Conselho de Administração as análises de custos das principais atividades exercidas na sede da União durante o ano anterior à sessão, levando em conta sobretudo os efeitos de racionalização obtidos;

305. *aa)* com o auxílio do Comitê de Coordenação, prepara um relatório de gestão financeira que submeterá anualmente ao Conselho de Administração e uma conta recapitulativa imediatamente antes de cada Conferência de Plenipotenciários; estes documentos, após verificação e aprovação do Conselho de Administração, são encaminhados aos Membros e submetidos à Conferência de Plenipotenciários seguinte, para fins de exame e aprovação definitiva;

306. *ab)* com o auxílio do Comitê de Coordenação, prepara um relatório anual sobre a atividade da União, a ser transmitido, após aprovação do Conselho de Administração, a todos os Membros;

307. *ac)* assegura todas as demais funções de secretaria da União;

308. *ad)* realiza todas as demais funções que lhe são confiadas pelo Conselho de Administração;

309. 2. O Secretário-Geral ou o Vice-Secretário-Geral deve assistir, em caráter consultivo, às Conferências de Plenipotenciários e às conferências administrativas da União, bem como às assembleias plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais; sua participação nas sessões do Conselho de Administração é regida pelas disposições de números 241 e 242; o Secretário-Geral ou seu representante pode participar, em caráter consultivo, de todas as demais reuniões da União.

ARTIGO 57 Junta Internacional de Registro de Freqüências

310. 1. (1) Os membros da Junta Internacional de Registro de Freqüências devem estar plenamente qualificados por sua competência técnica no campo das radiocomunicações, e possuir experiência prática em matéria de consignação e utilização de freqüências.

311. (2) Além disso, para permitir uma melhor compreensão dos problemas trazidos à Junta em virtude do número 79, cada membro deve conhecer as condições geográficas, econômicas e demográficas de uma determinada região do globo.

312. 2. (1) O procedimento da eleição é estabelecido pela Conferência de Plenipotenciários da maneira especificada no número 73.

313. (2) A cada eleição, qualquer membro da Junta em função pode ser novamente pro-

posto como candidato pelo país do qual é nacional.

314. (3) Os membros da Junta assumem suas funções na data fixada pela Conferência de Plenipotenciários que os elegeu. Permanecem normalmente no cargo até a data fixada pela conferência que elegeu seus sucessores.

315. (4) Se, no intervalo entre duas Conferências de Plenipotenciários encarregadas de elegeu os membros da Junta, um de seus membros eleitos demitir-se, abandonar suas funções ou falecer, o Presidente da Junta solicitará ao Secretário-Geral que convoque os Membros da União que fazem parte da região interessada a apresentar candidatos à eleição de um substituto durante a sessão anual do Conselho de Administração seguinte. Entretanto, se a vacância ocorrer mais de noventa dias antes da sessão anual do Conselho de Administração que precede a próxima Conferência de Plenipotenciários, o país do qual era nacional o membro de que se trata designará, o quanto antes possível e dentro de um prazo de noventa dias, um substituto que deverá ser, também, nacional desse país, que permanecerá nas funções até que tome posse o novo membro eleito pelo Conselho de Administração ou até que tomem posse os novos membros da Junta eleitos pela próxima Conferência de Plenipotenciários, conforme o caso. Em ambos os casos, as despesas decorrentes da viagem do membro substituto correrão por conta da sua Administração. O substituto poderá ser candidato à eleição pelo Conselho de Administração ou pela Conferência de Plenipotenciários, segundo o caso.

316. 3. (1) Os métodos de trabalho da Junta acham-se definidos no Regulamento de Radiocomunicações.

317. (2) Os membros da Junta elegem dentre eles um Presidente e um Vice-Presidente, cujas funções terão uma duração de um período de um ano. Em seguida, o Vice-Presidente sucederá a cada ano ao Presidente e um novo Vice-Presidente será eleito.

318. (3) A Junta deverá dispor de uma secretaria especializada.

319. 4. Nenhum membro da Junta poderá, no exercício de suas funções, solicitar ou receber instruções de qualquer governo, nem de qualquer membro de um governo, de qualquer organização ou pessoa pública ou privada. Além disso, cada Membro deverá respeitar o caráter internacional da Junta e das funções de seus membros, não devendo sob qualquer hipótese procurar influenciar um desses membros no exercício de suas funções.

ARTIGO 58

Comitês Consultivos Internacionais

320. 1. O funcionamento de cada Comitê Consultivo Internacional é assim assegurado:

321. a) pela Assembléia Plenária, que se reunirá de preferência a cada quatro anos. Quando uma conferência administrativa mun-

dial correspondente for convocada, a reunião da Assembléia Plenária será realizada, se possível, pelo menos oito meses antes dessa conferência;

322. b) por comissões de estudos constituídas pela Assembléia Plenária para tratar das questões a examinar;

323. c) por um Diretor eleito pela Conferência de Plenipotenciários, para o período entre duas Conferências de Plenipotenciários. Este será reelegível na Conferência de Plenipotenciários seguinte. Se o posto tornar-se inesperadamente vago, o Conselho de Administração, durante sua sessão anual seguinte, designará o novo Diretor conforme as disposições do número 268.

324. d) por uma secretaria especializada que assessora o Diretor;

325. e) por laboratórios ou instalações técnicas criadas pela União.

326. 2. (1) As questões estudadas por cada Comitê Consultivo Internacional, sobre as quais deve emitir recomendações, são aquelas apresentadas pela Conferência de Plenipotenciários, por uma Conferência Administrativa, pelo Conselho de Administração, pelo outro Comitê Consultivo ou pela Junta Internacional de Registro de Freqüência. A estas questões serão acrescentadas as que a própria Assembléia Plenária do Comitê Consultivo interessado decidir manter, ou, no intervalo entre suas Assembléias Plenárias, às que tiverem sua inscrição solicitada ou aprovada por correspondência por pelo menos vinte Membros da União.

327. (2) Mediante solicitação dos países interessados, cada Comitê Consultivo Internacional poderá igualmente realizar estudos e prestar assessoria sobre questões relativas às telecomunicações nacionais desses países. O estudo de tais questões deverá ser efetuado segundo as disposições do número 326; quando estes estudos implicarem na comparação entre várias soluções técnicas possíveis, os fatores econômicos poderão prevalecer.

ARTIGO 59

Comitê de Coordenação

328. 1. (1) O Comitê de Coordenação assiste e assessora o Secretário-Geral em todas as questões mencionadas no número 97; prestará ajuda ao Secretário-Geral no cumprimento das tarefas a este designadas em virtude dos números 276, 298, 301, 302, 305 e 306.

329. (2) O Comitê está encarregado de assegurar a coordenação com todas as organizações internacionais mencionadas nos Artigos 39 e 40, no que se refere à representação dos órgãos permanentes da União nas conferências dessas organizações.

330. (3) O Comitê examina os resultados das atividades da União no domínio da cooperação técnica e apresenta recomendações ao Conselho de Administração por intermédio do Secretário-Geral.

331. 2. O Comitê deve esforçar-se para que suas conclusões sejam adotadas por uma

nimidade. Caso não seja apoiado pela maioria do Comitê, o Presidente, em circunstâncias excepcionais, poderá tomar decisões sob sua própria responsabilidade, se julgar que a solução das questões em pauta é urgente e não pode aguardar a próxima sessão do Conselho de Administração. Nestas circunstâncias, deverá informar prontamente e por escrito aos Membros do Conselho de Administração acerca dessas questões, indicando os motivos que o levaram a tomar tais decisões e comunicando os pareceres, apresentados por escrito, pelos demais membros do Comitê. Se em tais casos as questões não forem urgentes mas, por outro lado, forem importantes, deverão ser submetidas ao exame do Conselho de Administração em sua próxima sessão.

332. 3. O Comitê reúne-se por convocação de seu Presidente, pelo menos uma vez por mês; poderá igualmente reunir-se, em caso de necessidade, por solicitação de dois de seus membros.

333. 4. Um relatório sobre os trabalhos do Comitê de Coordenação é elaborado e transmitido, mediante solicitação, aos Membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais Referentes às Conferências

ARTIGO 60

Convite e Admissão às Conferências de Plenipotenciários Quando Houver um Governo Anfitrião

334. 1. O governo anfitrião, de acordo com o Conselho de Administração, fixa a data definitiva e o local exato da Conferência.

335. 2. (1) Um ano antes dessa data, o governo anfitrião enviará um convite ao governo de cada país Membro da União.

336. (2) Estes convites podem ser endereçados seja diretamente, seja por intermédio do Secretário-Geral, seja ainda por intermédio de um outro governo.

337. 3. O Secretário-Geral enviará um convite às Nações Unidas, conforme as disposições do Artigo 39 e, por sua solicitação, aos organismos regionais de telecomunicações citados no Artigo 32.

338. 4. O Governo anfitrião, de acordo com o Conselho de Administração ou por proposta deste, poderá convidar os organismos especializados das Nações Unidas, bem como a Agência Internacional de Energia Atômica, a enviarem observadores para participar da conferência em caráter consultivo, com base em reciprocidade.

339. 5. (1) As respostas dos Membros deverão chegar ao governo anfitrião no máximo um mês antes da abertura da Conferência; deverão, na medida do possível, conter todas as indicações sobre a composição da delegação.

340. (2) Estas respostas poderão ser enviadas ao governo anfitrião seja diretamente, seja por intermédio do Secretário-Geral, seja ainda por intermédio de um outro governo.

341. 6. Todos os órgãos permanentes da União são representados na conferência em caráter consultivo.

342. 7. São admitidos nas Conferências de Plenipotenciários:

343. a) as delegações, conforme se acham definidas no Anexo 2;

344. b) os observadores das Nações Unidas;

345. c) os observadores das organizações regionais de telecomunicações, conforme o número 337;

346. d) os observadores dos organismos especializados e da Agência Internacional de Energia Atômica, conforme o número 338.

ARTIGO 61

Convite e Admissão às Conferências Administrativas quando houver um Governo Anfitrião

347. 1. (1) As disposições dos números 334 a 340 são aplicáveis às Conferências Administrativas.

348. (2) Os Membros da União podem comunicar o convite que lhes foi endereçado às operadoras privadas reconhecidas por eles.

349. 2. (1) O governo anfitrião, de acordo com o Conselho de Administração ou segundo proposta deste último, poderá enviar uma notificação às organizações internacionais interessadas em enviar observadores para participar de Conferência em caráter consultivo.

350. (2) As organizações internacionais interessadas encaminharão ao governo anfitrião um pedido de admissão no prazo de dois meses a partir da data de notificação.

351. (3) O governo anfitrião reunirá os pedidos e a decisão de admissão será tomada pela própria conferência.

352. 3. Serão admitidos nas conferências administrativas:

353. a) as delegações, conforme se acham definidas no Anexo 2;

354. b) os observadores das Nações Unidas;

355. c) os observadores das organizações regionais de telecomunicações citadas no artigo 32;

356. d) os observadores dos organismos especializados e da Agência Internacional de Energia Atômica, conforme o número 338.

357. e) os observadores das organizações internacionais admitidas conforme as disposições dos números 349 a 351;

358. f) os representantes das empresas privadas de operação reconhecidas, devidamente autorizadas pelo Membro ao qual pertence;

359. g) os órgãos permanentes da União, em caráter consultivo, quando a conferência tratar de assuntos ligados à sua competência. Em caso de necessidade, a conferência poderá convidar um órgão que não tenha julgado necessário fazer-se representar;

360. h) os observadores dos Membros da União que participem, sem direito a voto, na conferência administrativa regional de uma re-

gião que não seja aquela à qual pertençam os referidos Membros.

ARTIGO 62

Procedimento para a Convocação de Conferências Administrativas Mundiais por Solicitação de Membros da União ou Mediante Proposta do Conselho de Administração

361. 1. Os Membros da União que desejarem que uma Conferência Administrativa Mundial seja convocada devem informar o Secretário-Geral de sua intenção, indicando a ordem do dia, o local e a data propostas para a conferência.

362. 2. O Secretário-Geral, ao receber solicitações semelhantes de pelo menos um quarto dos Membros, informará todos os Membros a esse respeito através dos meios de telecomunicação mais adequados, solicitando-lhes que indiquem, no prazo de seis semanas, se aceitam ou não a proposição formulada.

363. 3. Se a maioria dos Membros, determinada segundo as disposições do número 229, pronunciar-se em favor da proposta como um todo, ou seja, aceitar a ordem do dia, a data e o local da reunião propostos, o Secretário-Geral informará a todos os Membros a esse respeito através dos meios de telecomunicações mais adequados.

364. 4. (1) Se a proposta aceita consistir em reunião da conferência fora da sede da União, o Secretário-Geral deverá perguntar ao governo do país interessado se aceita tornar-se o governo anfitrião.

365. (2) Em caso afirmativo, o Secretário-Geral, de acordo com esse governo, adotará as medidas necessárias para a reunião da conferência.

366. (3) Em caso negativo, o Secretário-Geral convidará os Membros que solicitaram a convocação da conferência para formularem novas propostas quanto ao local da reunião.

367. 5. Quando a proposta aceita consistir em reunião da conferência na sede da União, serão aplicadas as disposições do artigo 64.

368. (2) (1) Se a totalidade da proposta (ordem do dia, local e data) não for aceita pela maioria dos Membros, determinada segundo as disposições do número 229, o Secretário-Geral comunicará as respostas recebidas aos Membros da União, convidando-os a se pronunciarem de forma definitiva, no prazo de seis semanas, sobre o ou os pontos de controvérsia.

369. (2) Estes pontos serão considerados adotados quando forem aprovados pela maioria dos Membros, determinada segundo as disposições do número 229.

370. 7. O procedimento acima indicado aplica-se igualmente quando a proposta de convocação de uma Conferência Administrativa Mundial for apresentada pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 63

Procedimento para a Convocação de Conferências Administrativas Regionais por Solicitação de Membros da União ou mediante Proposta do Conselho de Administração

371. Em caso de Conferências Administrativas Regionais, o procedimento descrito no artigo 62 aplica-se apenas aos Membros da região interessada. Se a convocação for feita por iniciativa dos Membros da região, bastará que o Secretário-Geral receba solicitações concordantes provenientes de um quarto dos Membros dessa região.

ARTIGO 64

Disposições Relativas a Conferências que se reúnem sem um Governo Anfitrião

372. Quando uma conferência deva ser realizada sem um governo anfitrião, as disposições dos artigos 60 e 61 serão aplicadas. O Secretário-Geral, após entendimento com o Governo da Confederação Suíça, adotará as medidas necessárias para convocar e organizar a conferência na sede da União.

ARTIGO 65

Disposições comuns a todas as Conferências mudança de data ou local de uma Conferência

373. 1. As disposições dos artigos 62 e 63 aplicam-se, por analogia, quando houver uma proposta de Membros da União ou do Conselho de Administração no sentido de modificar a data e o local de uma conferência, ou um dos dois apenas. Entretanto, tais mudanças somente poderão ser realizadas se a maioria dos Membros interessados, determinada segundo as disposições do número 229, pronunciar-se favoravelmente.

374. 2. Todo Membro que proponha a mudança de data ou local de uma conferência deverá obter o apoio do número exigido de outros Membros.

375. 3. Surgido o caso, o Secretário-Geral indicará, pela comunicação citada no número 362 as prováveis consequências financeiras resultantes da mudança de local ou de data, por exemplo, quando já se tenham efetuadas despesas na preparação da reunião da conferência no local anteriormente previsto.

ARTIGO 66

Prazos e Modalidades de Apresentação de Propostas e Relatórios às Conferências

376. 1. Imediatamente após o envio dos convites, o Secretário-Geral solicitará aos Membros que lhe remetam, em um prazo de quatro meses, suas propostas para os trabalhos da conferência.

377. 2. Todas as propostas cuja adoção envolva a revisão do texto da Convenção ou dos Regulamentos Administrativos devem conter referências aos números das partes do texto que requerem a revisão. Os motivos da

proposta devem ser indicados em cada caso, da forma mais concisa possível.

378. 3. O Secretário-Geral transmitirá as propostas a todos os Membros, à medida em que as receber.

379. 4. O Secretário-Geral reúne e coordena as propostas e relatórios recebidos das administrações, do Conselho de Administração, das Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais e das reuniões preparatórias das conferências, segundo o caso, e as encaminhará aos Membros, pelo menos quatro meses antes da data de abertura da conferência. Os funcionários eleitos da União não estão habilitados a apresentarem propostas.

ARTIGO 67 Credenciais das Delegações para as Conferências

380. 1. A delegação enviada a uma conferência por um Membro da União deve estar devidamente credenciada, conforme as disposições dos números 381 a 387.

381. 2. (1) As delegações às Conferências de Plenipotenciários são credenciadas por instrumentos assinados pelo Chefe de Estado, pelo Chefe de Governo ou ainda pelo Ministro de Relações Exteriores.

382. (2) As delegações às Conferências Administrativas são credenciadas por instrumentos assinados pelo Chefe de Estado, pelo Chefe de Governo, pelo Ministro de Relações Exteriores ou ainda pelo Ministro competente para questões tratadas durante a conferência.

383. (3) Dependendo de confirmação por parte de uma das autoridades citadas no número 381 ou 382 e recebida antes da assinatura das Atas Finais, uma delegação poderá ser provisoriamente acreditada pelo chefe da missão diplomática de seu país junto ao governo do país onde se realiza a conferência ou, se este for a sede da União, pelo Chefe da Delegação permanente de seu país junto ao Escritório das Nações Unidas em Genebra.

384. 3. As credenciais serão aceitas se estiverem assinadas por uma das autoridades citadas nos números 381 a 383 e se corresponderem a um dos seguintes critérios:

385. conferir plenos poderes à delegação;

386. autorizar a delegação a representar seu governo sem qualquer restrição;

387. conceder à delegação ou a alguns de seus membros o direito de assinar as Atas Finais.

388. 4. (1) A delegação cujos poderes são considerados em ordem pela Sessão Plenária estará habilitada a exercer o direito de voto do Membro interessado e a assinar as Atas Finais.

389. (2) A delegação cujos poderes não forem considerados em ordem pela Sessão Plenária não estará habilitada a exercer o direito de voto, nem a assinar as Atas Finais até que a sua situação seja regularizada.

390. 5. As credenciais devem ser depositadas junto à secretaria da conferência o mais breve possível. Uma comissão especial como a que se acha descrita no número 471 está

encarregada de verificá-la e de apresentar perante a Sessão Plenária um relatório com suas conclusões no prazo fixado pela Sessão. Na dependência da decisão da Sessão Plenária sobre a validade de suas credenciais, a delegação de um Membro da União estará habilitada a participar dos trabalhos e a exercer o direito de voto do referido Membro.

391. 6. Em regra geral, os Membros da União deve procurar enviar às conferências da União suas próprias delegações. Entretanto, se por motivos excepcionais um Membro não puder enviar sua própria delegação, poderá conceder à delegação de um outro Membro o poder de votar e de assinar em seu nome. Essa transferência de poderes deverá ser objeto de um instrumento assinado por uma das autoridades citadas no número 381 ou 382.

392. 7. Uma delegação com direito de voto pode outorgar mandato a uma outra delegação com direito de voto para exercer seu direito de voto durante uma ou mais sessões às quais não possa estar presente. Neste caso, deverá informar o Presidente da conferência em tempo hábil e por escrito.

393. 8. Uma delegação não pode exercer mais de um voto por procuração.

394. 9. As credenciais e procurações endereçadas por telegrama não são aceitas. Entretanto, são aceitas as respostas telegráficas às solicitações de esclarecimento do Presidente ou da Secretaria da Conferência relativas a credenciais.

CAPÍTULO X Disposições Gerais Relativas aos Comitês Consultivos Internacionais

ARTIGO 68 Condições de Participação

395. 1. Os membros dos Comitês Consultivos Internacionais mencionados nos números 87 e 88 podem participar de todas as atividades do Comitê Consultivo interessado.

396. 2. (1) Toda solicitação de participação nos trabalhos de um Comitê Consultivo proveniente de uma empresa privada de operação reconhecida deve ser aprovada pelo Membro que a reconhece. O pedido é encaminhado por esse Membro ao Secretário-Geral, que o levará ao conhecimento de todos os Membros e do Diretor desse Comitê. O Diretor do Comitê Consultivo comunicará a essa operadora a decisão que tenha sido tomada com relação a sua solicitação.

397. (2) Uma empresa privada de operação reconhecida não pode intervir em nome do Membro que a reconhece, a menos que este, em cada caso particular, informe ao Comitê Consultivo interessado ter concedido tal autorização.

398. 3. (1) As organizações internacionais e as organizações regionais de telecomunicações, mencionadas no artigo 32, que coordenam seus trabalhos com a União, e que possuem atividades afins, podem ser admitidas para participarem, em caráter consultivo, nos trabalhos dos Comitês Consultivos.

399. (2) A primeira solicitação de participação nos trabalhos de um Comitê Consultivo, proveniente de uma organização internacional ou de uma organização regional de telecomunicações mencionada no artigo 32, deve ser encaminhada ao Secretário-Geral, que a transmitirá através dos meios de telecomunicações mais adequados a todos os Membros, e os convidará a pronunciar-se sobre a aceitação desse pedido; considerar-se-á aceita a solicitação se a maioria das respostas dos Membros recebidas no prazo de um mês for favorável. O Secretário-Geral levará o resultado dessa consulta ao conhecimento de todos os Membros e dos membros do Comitê de Coordenação.

400. 4. (1) Os organismos científicos ou industriais que se dedicam ao estudo de problemas de telecomunicações ou ao estudo ou fabricação de material destinado aos serviços de telecomunicações, podem ser admitidos para participarem, em caráter consultivo, nas reuniões das comissões de estudos dos Comitês Consultivos, sujeito à aprovação das administrações dos países interessados.

401. (2) Toda solicitação de admissão nas reuniões das comissões de estudo de um Comitê Consultivo proveniente de um organismo científico ou industrial deve ser aprovada pela administração do país interessado. A solicitação é encaminhada por essa administração ao Secretário-Geral, que a transmitirá a todos os Membros e ao Diretor desse Comitê. O Diretor do Comitê Consultivo informará ao organismo científico ou industrial a decisão que tenha sido tomada com relação à sua solicitação.

402. 5. Toda empresa privada de operação reconhecida, toda organização internacional ou organização regional de telecomunicações ou todo organismo científico ou industrial admitido a participar nos trabalhos de um Comitê Consultivo, terá o direito de denunciar essa participação através de notificação enviada ao Secretário-Geral. Esta denúncia terá efeito ao término de um período de um ano, contado a partir do dia do recebimento da notificação pelo Secretário-Geral.

ARTIGO 69

Atribuições da Assembléia Plenária

403. A Assembléia Plenária:

404. a) examina os relatórios das comissões de estudos e aprova, modifica ou rejeita os projetos de recomendações constantes desses relatórios;

405. b) examina as questões existentes, a fim de definir a continuação ou não de seus estudos, e estabelece uma lista de novas questões a serem estudadas conforme as disposições do número 326. Durante a redação do texto de novas questões, é conveniente seja assegurado que, em princípio, seu estudo deva ser concluído dentro de um período equivalente ao dobro do intervalo entre duas Assembléias Plenárias;

406. c) aprova o programa de trabalho decorrente das disposições do número 405 e fixa a ordem das questões a serem estudadas

segundo sua importância, prioridade e urgência, considerando a necessidade de manter em bases mínimas as exigências quanto aos recursos da União;

407. *d)* decide, levando em consideração o programa de trabalho aprovado em conformidade com o número 406, se as comissões de estudos existentes devem ser mantidas ou dissolvidas ou se novas comissões de estudos devem ser criadas;

408. *e)* atribui às comissões de estudos as questões a serem estudadas;

409. *f)* examina e aprova o relatório do Diretor sobre os trabalhos do Comitê a partir da última reunião da Assembleia Plenária;

410. *g)* aprova, se adequado, para ser submetido ao Conselho de Administração, a estimativa apresentada pelo Diretor nos termos das disposições do número 439 das necessidades financeiras do Comitê até a próxima Assembleia Plenária;

411. *h)* ao adotar resoluções e decisões, a Assembleia Plenária deve considerar as repercussões financeiras previsíveis e fazer o possível para evitar a adoção daquelas que possam ocasionar despesas acima dos limites máximos dos créditos fixados pela Conferência de Plenipotenciários;

412. *i)* examina os relatórios da Comissão Mundial do Plano e todas as demais questões julgadas necessárias segundo as disposições do Artigo 11 e do presente Capítulo.

ARTIGO 70

Reuniões da Assembleia Plenária

413. 1. A Assembleia Plenária reúne-se normalmente em data e local fixados pela Assembleia Plenária precedente.

414. 2. A data e local de uma reunião da Assembleia Plenária, ou um dos dois apenas, podem ser modificados com a aprovação da maioria dos Membros da União que tenham respondido a uma solicitação do Secretário-Geral sobre sua opinião.

415. 3. Em cada uma de suas reuniões, a Assembleia Plenária de um Comitê Consultivo é presidida pelo chefe da delegação do país em que tem lugar a reunião ou, quando a reunião se realiza na sede da União, por uma pessoa eleita pela Assembleia Plenária; o Presidente é assistido por Vice-Presidentes eleitos pela Assembleia Plenária.

416. 4. O Secretário-Geral é encarregado de tomar, de acordo com o Diretor do Comitê Consultivo interessado, as medidas administrativas e financeiras necessárias à realização das reuniões da Assembleia Plenária e das comissões de estudos.

ARTIGO 71

Idiomas e Direitos de Voto nas Assembleias Plenárias

417. 1. (1) Os idiomas utilizados nas Assembleias Plenárias são aqueles previstos nos artigos 16 e 78.

418. (2) Os documentos preparatórios das comissões de estudos, os documentos e as atas das Assembleias Plenárias e os docu-

mentos publicados após essas Assembleias dos Comitês Consultivos Internacionais são redigidos nos três idiomas de trabalho da União.

419. 2. Os Membros autorizados a votar nas sessões das Assembleias Plenárias dos Comitês Consultivos são aqueles previstos no número 10, entretanto, quando um Membro da União não se fizer representar por uma administração, os representantes das empresas privadas de operação reconhecidas pelo país em questão terão direito, em conjunto e qualquer que seja seu número, a um único voto, nas condições do número 397.

420. 3. As disposições dos números 391 a 394 relativas a delegação de poderes aplicam-se às Assembleias Plenárias.

ARTIGO 72

Comissões de Estudos

421. 1. A Assembleia Plenária criará e manterá, segundo as necessidades, comissões de estudos dedicadas às questões que forem colocadas para exame. As administrações, as empresas privadas de operação reconhecidas, as organizações internacionais e as organizações regionais de telecomunicações, admitidas conforme as disposições dos números 398 e 399, que desejarem participar dos trabalhos das comissões de estudos, apresentarão seus nomes durante a Assembleia Plenária ou, posteriormente, ao Diretor do Comitê Consultivo em questão.

422. 2. Além disso e conforme as disposições dos números 400 e 401, os peritos dos organismos científicos ou industriais poderão ter a sua participação aceita, em caráter consultivo, em qualquer reunião de toda e qualquer comissão de estudos.

423. 3. A Assembleia Plenária nomeia normalmente um Presidente e um Vice-Presidente para cada comissão de estudos. Se o volume de trabalho de uma comissão de estudos assim exigir, a Assembleia Plenária nomeará, para essa comissão, tantos Vice-Presidentes quantos forem julgados necessários. Para a nomeação do Presidente e dos Vice-Presidentes deverão ser levados em conta, particularmente, os critérios de competência e a exigência de uma distribuição geográfica equitativa, bem como a necessidade de incentivar a participação mais eficaz dos países em desenvolvimento. Se no intervalo entre duas reuniões da Assembleia Plenária o Presidente vier a ser impedido de exercer suas funções, e se a sua comissão de estudos possuir apenas um Vice-Presidente este tomará o seu lugar. Quando se tratar de uma comissão de estudos para a qual a Assembleia Plenária tiver indicado vários Vice-Presidentes, essa comissão, durante sua reunião seguinte, elegerá dentre eles o seu novo Presidente e, se necessário, um novo Vice-Presidente entre seus membros. Essa comissão de estudos elegerá também um novo Vice-Presidente se durante o período entre duas reuniões da Assembleia Plenária um deles ficar impossibilitado de exercer suas funções.

ARTIGO 73

Condução dos Trabalhos das Comissões de Estudos

424. 1. As questões confiadas às comissões de estudos são, na medida do possível, tratadas por correspondência.

425. 2. (1) A Assembleia Plenária, contudo, poderá dar diretrizes sobre as reuniões das comissões de estudos que parecerem necessárias na condução de amplos grupos de questões.

426. (2) Em regra geral, no intervalo entre duas Assembleias Plenárias, uma comissão de estudos realiza no máximo duas reuniões, incluindo a reunião final que precede a Assembleia Plenária.

427. (3) Além disso, se o Presidente de uma comissão julgar, após a Assembleia Plenária, que uma ou mais reuniões de sua comissão de estudos não previstas pela Assembleia Plenária serão necessárias para discutir verbalmente questões que não puderam ser tratadas por correspondência, o mesmo poderá, com a autorização de sua administração e após consultar o Diretor interessado e os membros de sua comissão, propor uma reunião em local conveniente, levando em conta a necessidade de reduzir as despesas ao mínimo possível.

428. 3. A Assembleia Plenária, em caso de necessidade, poderá constituir grupos de trabalho mistos para o estudo de questões que exigirem a participação de especialistas de várias comissões de estudos.

429. 4. Após consulta ao Secretário-Geral, o Diretor de um Comitê Consultivo, de acordo com os Presidentes das diversas comissões de estudos interessadas, estabelece o plano geral das reuniões de um grupo das comissões de estudos que deverão reunir-se no mesmo local durante o mesmo período.

430. 5. O Diretor enviará os relatórios finais das comissões de estudos às administrações participantes, às empresas privadas de operações reconhecidas do Comitê Consultivo e, eventualmente, às organizações internacionais e às organizações regionais de telecomunicações, que tenham participado. Esses relatórios serão enviados tão logo seja possível e, de qualquer forma a tempo de serem recebidos pelo menos um mês antes da data da próxima Assembleia Plenária, à menos que se realizem reuniões de comissões de estudos imediatamente antes da reunião da Assembleia Plenária. As questões que não se constituírem objeto de um relatório fornecido nessas condições não serão inscritas na ordem do dia da Assembleia Plenária.

ARTIGO 74

Funções do Diretor: Secretaria Especializada

431. 1. (1) O Diretor de um Comitê Consultivo coordena os trabalhos da Assembleia Plenária e das comissões de estudos e é responsável pela organização dos trabalhos do Comitê.

432. (2) O Diretor é responsável pelos documentos do Comitê e adota, com o Secretário-Geral, as providências necessárias à sua publicação nos idiomas de trabalho da União.

433. (3) O Diretor é assistido por uma Secretaria formada por pessoal especializado, que trabalha sob sua autoridade direta na organização dos trabalhos do Comitê.

434. (4) O pessoal das secretarias especializadas, dos laboratórios e das instalações técnicas dos Comitês Consultivos está sob a autoridade do Secretário-Geral, sob o aspecto administrativo, conforme as disposições do número 282.

435. 2. O Diretor seleciona o pessoal técnico e administrativo dessa Secretaria dentro da estrutura do orçamento aprovado pela Conferência de Plenipotenciários ou pelo Conselho de Administração. A nomeação desse pessoal técnico e administrativo é efetuada pelo Secretário Geral, de acordo com o Diretor. A decisão definitiva sobre a nomeação ou destituição pertence ao Secretário-Geral.

436. 3. O Diretor participa de pleno direito, em caráter consultivo, das deliberações da Assembléia Plenária e das comissões de estudos. Ele adota todas as medidas relativas à preparação das reuniões da Assembléia Plenária e das comissões de estudos, sujeito às disposições do número 416.

437. 4. O Diretor presta contas, em um relatório apresentado à Assembléia Plenária, das atividades do Comitê Consultivo a partir da última reunião da Assembléia Plenária. Este relatório, após aprovado, é enviado ao Secretário-Geral para ser transmitido ao Conselho de Administração.

438. 5. O Diretor apresenta ao Conselho de Administração, em sua Sessão Anual, um relatório sobre as atividades do Comitê durante o ano precedente, com o fim de informação do Conselho e dos Membros da União.

439. 6. O Diretor, após consultar o Secretário-Geral, submete à aprovação da Assembléia Plenária uma estimativa das necessidades financeiras do Comitê Consultivo até a próxima Assembléia Plenária. Esta estimativa, após aprovada, será enviada ao Secretário-Geral para ser submetida ao Conselho de Administração.

440. 7. O Diretor estabelece, para que o Secretário-Geral as incorpore às previsões orçamentárias anuais da União, as previsões de despesas do Comitê para o ano seguinte, baseando-se na estimativa das necessidades financeiras do Comitê aprovada pela Assembléia Plenária.

441. 8. O Diretor participa, sempre que necessário, das atividades de cooperação e assistência técnica da União no contexto das disposições da Convenção.

ARTIGO 75

Proposta para as Conferências Administrativas

442. 1. As Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais estão autorizados a submeter às conferências administrativas propostas originárias diretamente de

suas recomendações ou de conclusões dos estudos que se acham em andamento.

443. 2. As Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos podem igualmente formular propostas de modificações dos Regulamentos Administrativos.

444. 3. Estas propostas serão encaminhadas, em tempo útil, ao Secretário-Geral, para serem agrupadas, coordenadas e transmitidas segundo as condições previstas no número 379.

ARTIGO 76

Relações dos Comitês entre si e com as Organizações Internacionais

445. 1. (1) As Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos podem constituir comissões mistas para efetuar estudos e formular recomendações sobre questões de interesse comum.

446. (2) Os Diretores dos Comitês Consultivos podem, em colaboração com os Presidentes das comissões, organizar reuniões mistas de comissões de estudos dos dois Comitês Consultivos, com vistas a efetuar estudos e preparar projetos de recomendações sobre questões de interesse comum. Esses projetos de recomendações serão apresentados na próxima reunião da Assembléia Plenária de cada um dos Comitês Consultivos.

447. 2. Quando um dos Comitês Consultivos for convidado a participar de uma reunião do outro Comitê Consultivo ou de uma organização internacional, sua Assembléia Plenária ou seu Diretor estará autorizado, considerando o número 329, a adotar as medidas necessárias para assegurar essa representação em caráter consultivo.

448. 3. O Secretário-Geral, o Vice-Secretário-Geral, o Presidente da Junta Internacional de Registro de Frequências e o Diretor do outro Comitê Consultivo ou seus representantes, poderão assistir, em caráter consultivo, às reuniões de um Comitê Consultivo. Se necessário, um Comitê poderá convidar para suas reuniões, em caráter consultivo, representantes de qualquer órgão permanente da União que não tenha considerado necessário fazer-se representar.

CAPÍTULO XI

Regulamento Interno das Conferências e outras Reuniões

ARTIGO 77

Regulamento Interno das Conferências e outras Reuniões

1. Ordem dos Lugares

449. Nas reuniões da Conferência, as delegações serão dispostas segundo a ordem alfabética dos nomes em francês dos países representantes.

2. Inauguração da Conferência

450. 1. (1) A sessão inaugural da conferência é precedida de uma reunião dos chefes das delegações, no curso do qual será preparada a ordem do dia da primeira sessão plenária

ria e serão apresentadas as proposições referentes à organização e à designação dos presidentes e vice-presidentes da conferência e de suas comissões, considerando-se os princípios de rotatividade, da distribuição geográfica, da competência necessária e das disposições do nº 454.

451. (2) O presidente da reunião dos chefes das delegações é designado em conformidade com as disposições dos nºs 452 e 453.

452. 2. (1) A conferência é inaugurada por uma personalidade designada pelo Governo anfitrião.

453. (2) Se não houver um governo anfitrião, a conferência será inaugurada pelo chefe de delegação mais idoso.

454. 3. (1) Na primeira sessão plenária, será realizada a eleição do Presidente que, em geral, é uma personalidade designada pelo governo anfitrião.

455. (2) Se não houver governo anfitrião, o presidente será escolhido levando-se em consideração a proposta feita pelos chefes das delegações durante a reunião citada no nº 450.

456. 4. A primeira sessão plenária efetuará ainda:

457. a) a eleição dos vice-presidentes da conferência;

458. b) a constituição das comissões da conferência e a eleição dos presidentes e vice-presidentes respectivos;

459. c) a constituição da secretaria da conferência, formada pelo pessoal da secretaria geral da União e, se necessário, do pessoal cedido pela administração do governo anfitrião.

3. Prerrogativas do Presidente da Conferência

460. 1. Além do exercício de todas as demais prerrogativas que lhe são conferidas pelo presente regulamento, o presidente inaugura e encerra cada sessão plenária, dirige os debates, garante a aplicação do Regulamento Interno, concede a palavra, coloca as questões em votação e proclama as decisões adotadas.

461. 2. Tem a direção geral dos trabalhos da conferência e garante a manutenção da ordem durante as sessões plenárias. Regula as moções e questões de ordem e, em particular, tem o poder de propor o adiamento ou o encerramento do debate, o levantamento ou suspensão de sua sessão. Pode também, adiar a convocação de uma sessão plenária, se o julgar necessário.

462. 3. Protege o direito de todas as delegações de expressar livre e plenamente sua opinião sobre o assunto em discussão.

463. 4. Faz com que os debates limitem-se aos assuntos em discussão e pode interromper qualquer orador que se afaste da questão tratada, para ressaltar a necessidade de que se atenha ao objeto em discussão.

4. Instituição de Comissões

464. 1. A sessão plenária pode instituir comissões para examinar as questões subme-

tidas às deliberações da conferência. Essas comissões podem instituir subcomissões. As comissões e subcomissões podem igualmente constituir grupos de trabalho.

465. 2. Somente serão instituídas subcomissões e grupos de trabalho quando absolutamente necessário.

466. 3. A reserva das disposições dos nºs 464 e 465 serão estabelecidas as seguintes comissões:

467. 4.1 Comissão de Direção

468. a) Esta comissão é normalmente constituída pelo presidente da conferência ou da reunião, que a presidirá, pelos vice-presidentes e pelos presidentes e vice-presidentes das comissões;

469. b) A Comissão de Direção coordena todas as atividades relativas ao bom andamento dos trabalhos, e estabelece a ordem e o número de sessões, evitando, se possível, a simultaneidade, tendo em vista o pequeno número de delegados de algumas administrações.

470. 4.2 Comissão de Credenciais

471. Esta comissão verifica as credenciais das delegações nas conferências e apresenta suas conclusões na sessão plenária, nos prazos por esta fixados.

472. 4.3 Comissão de Redação

473. a) Os textos estabelecidos pelas diversas comissões, que serão por elas elaborados na medida do possível, em sua forma definitiva, considerando as opiniões emitidas, são submetidos à Comissão de Redação, que é encarregada de aperfeiçoar a sua forma sem alterar-lhes o sentido e, se oportuno, articulá-los com os textos anteriores não modificados.

474. b) Estes textos são submetidos pela Comissão de Redação à sessão plenária, que os aprova ou os devolve, para fins de novo exame, à comissão competente.

475. 4.4 Comissão de Controle Orçamentário

476. a) Ao ser inaugurada uma conferência ou reunião, a sessão plenária designa uma Comissão de Controle Orçamentário encarregada de apreciar a organização e os meios colocados à disposição dos delegados, de examinar e aprovar as contas das despesas realizadas durante toda a duração da conferência ou reunião. Formam esta comissão, além dos membros das delegações que desejarem participar, um representante do secretário geral e, havendo um governo anfitrião, um representante do mesmo.

477. b) Antes de se esgotar o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração para a conferência ou reunião, a Comissão de Controle Orçamentário, em colaboração com a secretaria da conferência ou reunião, apresenta à sessão plenária um estado provisório das despesas. A sessão plenária, com base no mesmo, decidirá se os progressos realizados justificam um prolongamento da conferência ou reunião além da data em que se esgotarem os créditos orçamentários.

478. c) Ao final de cada conferência ou reunião, a Comissão de Controle Orçamentário apresentará à sessão plenária um relatório indicando, o mais exatamente possível, o valor estimado das despesas da conferência ou reunião, bem como a estimativa dos custos prováveis decorrentes da execução das decisões tomadas pela conferência ou reunião.

479. d) Após examinar e aprovar o relatório, a sessão plenária o transmitirá ao secretário geral, com suas observações, para que seja submetido ao Conselho de Administração em sua próxima sessão anual.

5. Composição das Comissões

480. 5.1 Conferências de Plenipotenciários

481. As comissões compõem-se de delegados dos países membros e dos observadores previstos nos nºs 344, 345 e 346, que assim o solicitaram ou que foram designados pela sessão plenária.

482. 5.2 Conferências Administrativas

483. As comissões compõem-se de delegados dos países membros, dos observadores e representantes previstos nos nºs 354 a 358, que assim o solicitaram ou foram designados pela sessão plenária.

484. 6. Presidentes e Vice-Presidentes da SubComissões

485. O presidente de cada comissão proporá à mesma a escolha dos presidentes e vice-presidentes das subcomissões que instituir.

7. Convocação para Sessões

486. As sessões plenárias e as sessões das comissões, sub-comissões e grupos de trabalho são anunciadas com antecedência suficiente, no local de reunião da conferência.

8. Propostas Apresentadas antes da Abertura da Conferência

487. As propostas apresentadas antes da abertura da conferência são distribuídas pela sessão plenária entre as comissões competentes instituídas conforme as disposições da Seção 4 do presente Regulamento Interno. No entanto, a sessão plenária poderá tratar diretamente de qualquer proposta.

9. Propostas ou Emendas Apresentadas Durante a Conferência

488. 1. As propostas ou emendas apresentadas após a abertura da conferência são encaminhadas, conforme o caso, ao presidente da conferência ou ao presidente da comissão competente, ou ainda à secretaria da conferência para fins de publicação e distribuição como documento de conferência.

489. 2. Nenhuma proposta ou emenda escrita será apresentada se não estiver assinada pelo chefe da delegação interessada ou por seu suplente.

490. 3. O presidente da conferência, de uma comissão, de uma sub-comissão ou de um grupo de trabalho pode apresentar em

qualquer tempo propostas para acelerar o curso dos debates.

491. 4. Qualquer proposta ou emenda deve conter em termos concretos e precisos o texto a ser examinado.

492. 5. (1) O presidente da conferência ou o presidente da comissão, da subcomissão ou do grupo de trabalho competente decide, em cada caso, se uma proposta ou emenda apresentada durante a sessão poderá ser objeto de uma comunicação verbal ou se deverá ser apresentada por escrito para fins de publicação e distribuição de acordo com o nº 488.

493. (2) Em geral, o texto de qualquer proposta importante a ser colocada em votação deverá ser distribuído nos idiomas de trabalho da conferência, com antecedência suficiente para permitir seu estudo antes da discussão.

494. (3) Por outro lado, o presidente da conferência, que recebe as propostas ou emendas citadas no nº 488, as encaminhará, segundo o caso, às comissões competentes ou a sessão plenária.

495. 6. Qualquer pessoa autorizada poderá ler ou solicitar a leitura em sessão plenária de qualquer proposta ou emenda apresentada por ela durante a conferência, podendo expor os motivos para tanto.

10. Condições Exigidas para a Discussão e Votação de Proposta ou Emenda

496. 1. Nenhuma proposta ou emenda apresentada antes da abertura da conferência, ou por uma delegação durante a conferência, poderá ser colocada em discussão se, no momento de seu exame, não contar com o apoio de pelo menos uma outra delegação.

497. 2. Toda proposta ou toda emenda devidamente apoiada deverá ser posta em votação, após discussão.

11. Propostas ou Emendas Omitidas ou Adiadas

498. Quando uma proposta ou uma emenda for omitida ou quando seu exame for adiado, a delegação responsável por sua apresentação deverá fazer com que essa proposta ou emenda seja considerada posteriormente.

12. Condução dos Debates em Sessão Plenária

499. 12.1 Quorum

500. Para que uma votação tenha validade durante uma sessão plenária, é preciso que mais da metade das delegações acreditadas na conferência e com direito a voto estejam presentes ou representadas na sessão.

501. 12.2 Ordem dos debates

502. (1) As pessoas que o desejarem só poderão fazer uso da palavra após obter o consentimento do presidente. Em regra geral, começarão por explicar a que título estão falando.

503. (2) Qualquer pessoa que fizer uso da palavra deverá exprimir-se lenta e distintamente, separando bem as palavras e marcando

do as pausas necessárias, para que todos compreendam o que deseja dizer.

504. 12.3 Moções de Ordem e Questões de Ordem

505. (1) Durante os debates, uma delegação pode, no momento em que julgar oportuno, apresentar qualquer moção de ordem ou suscitar uma questão de ordem, que darão imediatamente lugar a uma decisão tomada pelo presidente, conforme o presente Regulamento Interno. Qualquer delegação poderá apelar da decisão do presidente, porém esta permanecerá válida em sua totalidade se a maioria das delegações presentes e votantes não fizer oposição.

506. (2) A delegação que apresentar uma moção de ordem não poderá, em sua intervenção, tratar da substância da questão em discussão.

507. 12.4 Ordem de Prioridade das Moções e Questões de Ordem

508. A ordem de prioridade das moções e questões de ordem mencionados nos nºs 505 e 506 é a seguinte:

509. a) qualquer questão de ordem relativa à aplicação do presente Regulamento Interno, compreendidos os procedimentos para a votação;

510. b) suspensão da sessão;

511. c) levantamento da sessão;

512. d) adiamento do debate da questão em discussão;

513. e) encerramento do debate sobre a questão em discussão;

514. f) qualquer outra moção ou questão de ordem que possa ser apresentada e cuja prioridade relativa for estabelecida pelo presidente.

515. 12.5 Moção de Suspensão ou de Levantamento da Sessão

516. Durante a discussão de uma questão, uma delegação pode propor a suspensão ou o levantamento da sessão, indicando os motivos de sua proposta. Se esta for aceita, a palavra será dada a dois oradores contrários à moção e unicamente para este fim, após o que a moção será colocada em votação.

517. 12.6 Moção de Adiamento do Debate

518. Durante a discussão de qualquer questão, uma delegação pode propor o adiamento do debate por um determinado período. Uma vez apresentada uma proposta neste sentido, qualquer discussão a respeito será limitada a não mais do que três oradores, além do autor da moção, um a favor da moção e dois contra, após o que a moção será colocada em votação.

519. 12.7 Moção de Encerramento do Debate

520. A qualquer momento, uma delegação pode propor o encerramento do debate sobre a questão em discussão. Neste caso, a palavra será dada apenas a dois oradores contrários ao encerramento, após o que a moção será colocada em votação. Se a moção for adotada, o presidente solicitará imediata-

mente uma votação para a questão em discussão.

521. 12.8 Limitação das Intervenções
522. (1) A sessão plenária pode eventualmente limitar a duração e o número de intervenções de uma mesma delegação sobre determinado assunto.

523. (2) Entretanto, sobre questões de procedimento, o presidente limita a duração de cada intervenção a cinco minutos no máximo.

524. (3) Quando um orador ultrapassar o tempo que lhe foi concedido para fazer uso da palavra, o Presidente dará aviso à Assembléia e solicitará que o orador encerre sua exposição o mais breve possível.

525. 12.9 Encerramento da Lista de Oradores

526. (1) Durante um debate, o Presidente poderá determinar a leitura da lista dos oradores inscritos; a esta serão acrescentados os nomes dos delegados que manifestarem o desejo de usar a palavra e, com o assentimento da Assembléia, poderá declarar a lista encerrada. Entretanto, se julgar oportuno, o Presidente poderá conceder o direito de resposta, a título excepcional, a qualquer intervenção anterior, mesmo após o encerramento da lista.

527. (2) Quando a lista de oradores for esgotada, o Presidente pronunciará o encerramento do debate.

528. 12.10 Questão de Competência

529. As questões de competência que porventura surgirem deverão ser solucionadas antes da votação sobre o conteúdo da questão em discussão.

530. 12.11 Retirada e Nova Apresentação de uma Moção

531. O autor de uma moção pode retirá-la antes de sua colocação em votação. Qualquer moção, com ou sem emendas, e que seja assim retirada, poderá ser novamente apresentada ou retomada, quer pela delegação autora da emenda, quer por qualquer outra delegação.

13. Direito de Voto

532. 1. Em todas as sessões da Conferência, a delegação de um Membro da União, devidamente credenciada por este a participar da Conferência, tem direito a um voto, conforme o artigo 2.

533. 2. A delegação de um Membro da União exerce seu direito de voto segundo as condições estabelecidas no artigo 67.

14. Votação

534. 14.1 Definição de Maioria

535. (1) A maioria é constituída por mais da metade das delegações presentes e votantes.

536. (2) As abstenções não são levadas em consideração na contagem dos votos necessários à constituição de uma maioria.

537. (3) Em caso de empate de votos, a proposta ou emenda será considerada rejeitada.

538. (4) Para fins do presente Regulamento, é considerada como "delegação pre-

sente e votante", qualquer delegação que se pronunciar a favor ou contra uma proposta.

539. 14.2 Não-Participação na Votação

540. As delegações presentes que não participarem de uma determinada votação ou que declararem expressamente sua intenção de não participar da mesma, não serão consideradas como ausentes sob o ponto de vista da determinação do quorum conforme definição do número 500, nem constituirão obstenção do ponto de vista da aplicação das disposições do número 544.

541. 14.3 Maioria Especial

542. No que se refere à admissão de novos Membros da União, a maioria necessária achase fixada no artigo 1.

543. 14.4 Mais de Cinquenta por Cento de Abstenções

544. Quando o número de abstenções ultrapassar a metade do número de sufrágios dados (a favor, contra, abstenções), o exame da questão em discussão será adiado para uma sessão posterior, durante a qual as abstenções não serão consideradas.

545. 14.5 Procedimentos para a Votação

546. (1) O procedimento para a votação é o seguinte:

547. a) mão levantada, em regra geral, a menos que seja solicitada votação por chamada nominal e em ordem alfabética, segundo o procedimento em b) ou voto com escrutínio secreto, segundo o procedimento em c);

548. b) por chamada nominal, em ordem alfabética em francês, dos nomes dos Membros presentes e habilitados a votar;

549. 1. Se pelo menos duas delegações, presentes e habilitadas a votar, assim solicitarem antes que se inicie a votação e se uma votação com escrutínio secreto segundo o procedimento em c) não tenha sido pedida, ou

550. 2. se o procedimento em a) não resultar em maioria evidente;

551. c) por escrutínio secreto, se pelo menos cinco das delegações presentes e habilitadas a votar assim solicitarem antes do início da votação.

552. (2) Antes de dar início à votação, o Presidente examina toda solicitação referente à maneira segundo a qual esta se efetuará, e em seguida anunciará oficialmente o procedimento de votação que será aplicado e a questão colocada em votação. Declarará, em seguida, o início da votação e, quando esta se efetuar, proclamará seus resultados.

553. (3) Em caso de votação com escrutínio secreto, a Secretaria adotará imediatamente as medidas necessárias para garantir o sigilo do mesmo.

554. (4) Havendo um sistema eletrônico adequado e se assim decidir a Conferência, a votação poderá ser realizada através do mesmo.

555. 14.6 Proibição de Interrupção da Votação após seu Início

556. Após iniciada a votação, nenhuma delegação pode interrompê-la, salvo quando se tratar de moção de ordem relativa ao desen-

volvimento da votação. Essa moção de ordem não poderá compreender uma modificação da votação em curso ou uma alteração do conteúdo da questão em votação. A votação começará com a declaração do Presidente de que a votação está iniciada e terminará com a proclamação dos resultados pelo Presidente.

557 14.7 Justificação dos Votos

558. O Presidente dará a palavra às delegações que desejarem justificar seu voto, após este ter sido dado.

559. 14.8 Votação de uma Proposta por Partes

560. (1) Quando o autor de uma proposta o solicitar, ou quando a Assembléia julgar oportuno ou quando o Presidente, com a aprovação do autor, assim propuser, a proposta será subdividida e suas diversas partes serão colocadas em votação separadamente. As partes da proposta que forem adotadas serão em seguida colocadas em votação como um todo.

561. (2) Se todas as partes de uma proposta forem rejeitadas, a própria proposta será considerada rejeitada.

562 14.9 Ordem de Votação de Propostas Relativas a uma Única Questão

563. (1) Se a mesma questão for objeto de várias propostas, estas serão colocadas em votação pela ordem em que foram apresentadas, a menos que a Assembléia decida em contrário.

564. (2) Após cada votação, a Assembléia decidirá se a proposta seguinte deverá ser ou não colocada em votação.

565. 14.10 Emendas

566. (1) Qualquer proposta de modificação consistindo apenas em uma supressão, um acréscimo a uma parte da proposta original ou a revisão de uma parte dessa proposta, é considerada uma emenda.

567. (2) Qualquer emenda a uma proposta aceita pela delegação que apresentar a proposta será prontamente incorporada ao texto original da proposta.

568. (3) Nenhuma proposta de modificação será considerada uma emenda se a Assembléia julgar que é incompatível com a proposta inicial.

569. 5.11 Votação das Emendas

570. (1) Se uma proposta for objeto de emenda, esta emenda será colocada em votação em primeiro lugar.

571. (2) Se uma proposta for objeto de diversas emendas, a emenda que mais se afastar do texto original será colocada em votação em primeiro lugar. Se esta emenda não obtiver aprovação da maioria dos sufrágios, a emenda dentre as que restam, que se afastar mais do texto original será em seguida colocada em votação, assim sucessivamente, até que uma das emendas tenha obtido a maioria dos sufrágios; se todas as emendas propostas forem examinadas sem que nenhuma obtenha a maioria, a proposta original sem emendas será colocada em votação.

572. (3) Sendo adotadas uma ou várias emendas, a proposta assim modificada será colocada em seguida em votação.

573. 14.12 Repetição de uma Votação

574. (1) Nas comissões, subcomissões e grupos de trabalho de uma conferência ou reunião, uma proposta, uma parte de uma proposta ou uma emenda que já tenha sido objeto de decisão após uma votação em uma das comissões, subcomissões ou em um dos grupos de trabalho, não poderá ser colocada novamente em votação na mesma comissão, sub-comissão ou no mesmo grupo de trabalho. Esta disposição aplica-se seja qual for o procedimento de voto escolhido.

575. (2) Tratando-se de sessões plenárias, uma proposta, uma parte de uma proposta ou uma emenda não serão recolocadas em votação, a menos que as duas condições seguintes sejam satisfeitas:

576. a) a maioria dos Membros habilitados a votar assim solicitem,

577. b) o pedido de repetição da votação for feito pelo menos um dia após a realização da votação.

15. Comissões e Subcomissões Condução dos debates e Procedimento da Votação

578. 1. Os Presidentes das comissões e subcomissões têm atribuições análogas às concedidas ao Presidente da Conferência pela Seção 3 do presente Regulamento Interno.

579. 2. As disposições estabelecidas na Seção 12 deste Regulamento para a condução dos debates em sessão plenária são aplicáveis aos debates das comissões e subcomissões, exceto em questão de *quorum*.

580. 3. As disposições estabelecidas na Seção 14 do presente Regulamento são aplicáveis às votações em comissões e subcomissões.

16. Reservas

581. 1. Em regra geral, as delegações cujo ponto de vista não for partilhado pelas demais delegações deverão fazer o possível para adequar à opinião da maioria.

582. 2. Entretanto, se a uma delegação parecer que uma determinada decisão poderá impedir seu governo de ratificar a Convenção ou de aprovar a revisão de um regulamento, essa delegação poderá fazer reservas, a título provisório ou definitivo, com relação à referida decisão.

17. Atas das Sessões Plenárias

583. 1. As atas das sessões plenárias serão redigidas pela Secretaria da Conferência, que fará com que sejam distribuídas às delegações o quanto antes e, em qualquer caso, no máximo 5 dias úteis após cada sessão.

584. 2. Após a distribuição das atas, as delegações poderão apresentar por escrito à Secretaria da Conferência, no menor prazo possível, as correções que considerarem justificadas, o que não as impedirá de apresentar oralmente modificações durante as sessões em que as atas forem aprovadas.

585. 3. (1) Em regra geral, as atas conterão apenas as propostas e as conclusões, com os principais argumentos sobre os quais estão

fundadas, em redação tão concisa quanto possível.

586. (2) No entanto, qualquer delegação tem o direito de solicitar a inclusão, resumida ou por extenso, de qualquer declaração por ela formulada durante os debates. Neste caso, deverá geralmente anunciá-la, ao início de sua intervenção, a fim de facilitar a tarefa dos relatores. Deverá ainda, fornecer ela mesma o texto à Secretaria da Conferência nas duas horas seguintes ao término da sessão.

587. 4. O direito concedido no número 586 com relação à inclusão de declaração nas atas deverá ser invocado com discrição.

18. Resumos e Relatórios das Comissões e Subcomissões

588. 1. (1) Os debates das comissões e subcomissões serão compilados, sessão por sessão, em resumos estabelecidos pela Secretaria da Conferência e distribuídos às delegações 5 dias úteis no máximo após cada sessão. Os resumos darão destaque aos pontos essenciais das discussões, as diversas opiniões dignas de nota, bem como as propostas e conclusões resultantes dos debates em geral.

589. (2) No entanto, qualquer delegação terá igualmente o direito de usar a faculdade prevista no número 586.

590. (3) Este direito deverá ser usado com discrição.

591. 2. As comissões e subcomissões podem preparar relatórios provisórios que julgarem necessários e, eventualmente, ao final de seus trabalhos, poderão apresentar um relatório final, recapitulando de forma concisa as propostas e conclusões resultantes dos estudos que realizaram.

19. Aprovação de Atas, Resumos e Relatórios

592. 1. (1) Em regra geral, no começo de cada sessão plenária ou reunião de comissão ou subcomissão, o Presidente indagará se as delegações têm observações a formular quanto à ata ou ao resumo da sessão precedente. Estes serão considerados aprovados se nenhuma correção for comunicada à Secretaria ou se não for feita qualquer oposição verbal. Caso contrário, as correções necessárias serão efetuadas nas atas ou nos resumos.

593. (2) Qualquer relatório provisório ou definitivo deverá ser aprovado pela comissão ou subcomissão interessada.

594. 2. (1) As atas das últimas sessões plenárias serão examinadas e aprovadas pelo Presidente.

595. (2) Os resumos das últimas sessões de uma comissão ou subcomissão serão examinadas e aprovadas pelo Presidente da referida comissão ou sub-comissão.

20. Numeração

596. 1. Os números dos capítulos, artigos e parágrafos dos textos sujeitos à revisão serão conservados até a primeira leitura em sessão plenária. Os textos que forem acrescentados receberão provisoriamente o número do últi-

mo parágrafo precedente do texto original, acrescido de "A", "B" etc.

597. 2. A numeração definitiva dos capítulos, artigos e parágrafos será normalmente confiada à Comissão de Redação, após sua adoção em primeira leitura, mas poderá ser confiada ao Secretário-Geral mediante decisão tomada em sessão plenária.

21. Aprovação Definitiva

598. Os textos das Atas Finais serão considerados definitivos após sua aprovação em segunda leitura pela Sessão Plenária.

22. Assinatura

599. Os textos definitivos aprovados pela conferência serão submetidos à assinatura dos delegados munidos dos poderes definidos no Artigo 67, seguindo a ordem alfabética dos nomes em francês dos países representados.

23. Comunicados de Imprensa

600. Comunicados oficiais sobre os trabalhos da conferência serão transmitidos à imprensa somente com a autorização do Presidente da Conferência.

24. Franquia

601. Durante a conferência, os membros das delegações, do Conselho de Administração, os altos funcionários dos órgãos permanentes da União que assistirem à conferência e o pessoal da Secretaria da União destacado para a conferência, terão direito à franquia postal e à franquia de telegramas, bem como à franquia telefônica e de telex, na medida em que o governo do país onde se realiza a conferência houver acordado com os demais governos e as empresas de operação reconhecidas interessadas.

CAPÍTULO XII

Disposições Diversas

ARTIGO 78

Idiomas

602. 1. (1) Nas conferências da União e nas reuniões do Conselho de Administração e dos Comitês Consultivos Internacionais poderão ser empregados outros idiomas além dos indicados nos números 120 e 127;

603. a) se for feito um pedido ao Secretário Geral ou ao Chefe do órgão permanente interessado para a utilização de um ou mais idiomas complementares, orais ou escritos, desde que as despesas adicionais decorrentes desse fato sejam assumidas pelos membros que fizeram o pedido ou que o tenham apoiado;

604. b) se uma delegação adotar, as suas expensas, as medidas para assegurar a tradução oral de seu próprio idioma para um dos idiomas indicados no número 127.

605. (2) No caso previsto no número 603, o Secretário Geral ou o Chefe do órgão permanente interessado agirá de acordo com este pedido na medida do possível, após obter dos Membros interessados o compromisso de que as despesas contraídas serão devidamente reembolsadas por eles à União.

606. (3) No caso previsto no número 604, a delegação interessada poderá ainda, se assim desejar, providenciar por sua conta a tradução oral ao seu próprio idioma a partir de um dos idiomas indicados no número 127.

607. 2. Todos os documentos citados nos números 122 a 126 poderão ser publicados em um outro idioma além dos especificados, desde que os Membros que solicitarem a publicação se comprometam a arcar com todas as despesas de tradução e publicação decorrentes.

ARTIGO 79

Finanças

608. 1. (1) Cada Membro informará ao Secretário Geral, no mínimo seis meses antes da entrada em vigor da Convenção, a classe de contribuição que tiver escolhido.

609. (2) O Secretário Geral notificará esta decisão aos Membros.

610. (3) Os Membros que não informarem sua decisão no prazo especificado no número 608 conservarão a classe de contribuição que haviam escolhido anteriormente.

611. (4) Os Membros poderão a qualquer momento escolher uma classe de contribuição superior à que haviam adotado anteriormente.

612. 2. (1) Cada novo Membro pagará, com relação ao ano de sua adesão, uma contribuição calculada a partir do primeiro dia do mês de adesão.

613. (2) Em caso de denúncia da Convenção por um Membro, a contribuição deverá ser paga até o último dia do mês em que a denúncia passe a ter efeito.

614. 3. As quantias devidas renderão juros a partir do início de cada ano fiscal da União. Estes juros são fixados à taxa de 3% (três por cento) ao ano durante os seis primeiros meses e à taxa de 6% (seis por cento) ao ano a partir do sétimo mês.

615. 4. As disposições seguintes aplicam-se às contribuições das empresas privadas de operação reconhecidas, organismos científicos ou industriais e organizações internacionais.

616. a) as empresas privadas de operação reconhecidas e os organismos científicos ou industriais contribuirão para as despesas dos Comitês Consultivos Internacionais de cujos trabalhos tenham aceito participar. Da mesma forma, as empresas privadas de operação reconhecidas contribuirão para as despesas das Conferências Administrativas de que tenham aceito participar ou tenham participado segundo os termos do número 358;

617. b) as organizações internacionais contribuirão igualmente para as despesas das conferências ou reuniões para as quais foram autorizadas a participar, a menos que, sujeito à reciprocidade, tenham sido isentas pelo Conselho de Administração;

618. c) as empresas privadas de operação reconhecidas, os organismos científicos ou industriais e as organizações internacionais que contribuam para as despesas das conferências ou reuniões segundo as disposições dos números 616 e 617 escolherão livremente,

no quadro que figura no número 111 da Convenção, a classe de contribuição segundo a qual pretendem participar das despesas, exceto as classes de 1/4 e de 1/8 de unidade reservadas aos Membros da União, e informarão ao Secretário Geral a classe que escolherem;

619. d) as empresas privadas de operação reconhecidas, os organismos científicos ou industriais e as organizações internacionais que contribuam para as despesas das conferências ou reuniões poderão a qualquer momento escolher uma classe de contribuição superior à que haviam adotado anteriormente;

620. e) nenhuma redução do número de unidades de contribuição terá efeito durante o prazo de validade da Convenção;

621. f) em caso de denúncia da participação nos trabalhos de um Comitê Consultivo Internacional, a contribuição deverá ser paga até o último dia do mês em que a denúncia passa a ter efeito;

622. g) o valor da unidade de contribuição das empresas privadas de operação reconhecidas, dos organismos científicos ou industriais e das organizações internacionais para as despesas dos Comitês Consultivos Internacionais de cujos trabalhos tenham aceito participar, será fixado em 1/15 de unidade de contribuição dos Membros da União. Estas contribuições serão consideradas como receita da União e renderão juros conforme as disposições do número 614;

623. h) o valor da unidade de contribuição para as despesas de uma Conferência Administrativa das empresas privadas de operação reconhecidas que dela participarem nos termos do número 358 e das organizações internacionais que dela participarem, será fixado dividindo-se o valor total do orçamento da conferência em questão pelo número total de unidades subscritas pelos Membros a título de contribuição para as despesas da União. As contribuições serão consideradas como uma receita da União. Renderão juros a partir do sexagésimo dia após o envio das faturas, às taxas fixadas no número 614.

624. 5. As despesas criadas pelos laboratórios e instalações técnicas da União devido a medições, testes ou pesquisas especiais por conta de certos Membros, grupos de Membros, organizações regionais ou outras, serão assumidas por esses Membros, grupos, organizações ou outros.

625. 6. O preço de venda das publicações às administrações, empresas privadas de operação reconhecidas ou a particulares será determinado pelo Secretário Geral, em colaboração com o Conselho de Administração, tendo em mente a cobertura, em regra geral, das despesas de reprodução e distribuição.

626. 7. A União manterá um Fundo de Reserva para formar um capital de giro que permita fazer frente às despesas essenciais e manter reservas em espécie suficientes para evitar, na medida do possível, ter de recorrer a empréstimos. O Conselho de Administração fixará anualmente o montante do fundo de reserva em função das necessidades previstas.

Ao final de cada ano fiscal, todos os créditos orçamentários que não foram gastos ou comprometidos serão colocados no fundo de reserva. Os demais detalhes relativos a esse fundo de reserva acham-se descritos no Regulamento Financeiro.

ARTIGO 80

Responsabilidades Financeiras das Conferências Administrativas e das Assembléias Plenárias dos CCI

627. 1. Antes de adotar as propostas com incidências financeiras, as Conferências Administrativas e Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais considerarão todas as previsões orçamentárias da União, para assegurar que tais propostas não resultem em despesas superiores aos créditos de que o Conselho de Administração pode dispor.

628. 2. Não será colocada em prática qualquer decisão de uma Conferência Administrativa ou de uma Assembléia Plenária de um Comitê Consultivo Internacional que resulte em aumento direto ou indireto das despesas acima dos créditos de que o Conselho de Administração pode dispor.

ARTIGO 81

Estabelecimento e Liquidação de Contas

629. 1. As Administrações dos Membros e as empresas privadas de operação reconhecidas que operam serviços internacionais de telecomunicações deverão estar de acordo quanto ao montante de seus créditos e débitos.

630. 2. As contas referentes aos débitos e créditos citados no número 629 serão estabelecidas conforme as disposições dos Regulamentos Administrativos, a menos que acordos particulares sejam estabelecidos entre as partes interessadas.

ARTIGO 82

Arbitragem: Procedimento (Ver Artigo 50)

631. 1. A parte que recorrer à arbitragem iniciará o procedimento enviando à outra parte uma notificação de pedido de arbitragem.

632. 2. As partes decidirão de comum acordo se a arbitragem deve ser confiada a pessoas, administrações ou governos. Se no prazo de um mês a contar do dia da notificação do pedido de arbitragem, as partes não tiverem chegado a um acordo quanto a este ponto, a arbitragem será confiada a governos.

633. 3. Se a arbitragem for confiada a pessoas, os árbitros não deverão ser nacionais de um país envolvido na controvérsia, nem ter seu domicílio em um desses países e nem estar a seu serviço.

634. 4. Se a arbitragem for confiada a governos ou a administrações desses governos, estes deverão ser escolhidos entre os Membros que não estejam envolvidos na controvérsia, mas que sejam partes do acordo cuja aplicação a originou.

635. 5. No prazo de três meses contados da data de rebimento da notificação de pedido

de arbitragem, cada uma das duas partes em controvérsia designará um árbitro.

636. 6. Se mais de duas partes estiverem envolvidas na controvérsia, cada um dos dois grupos de partes com interesses comuns na controvérsia designará um árbitro conforme o procedimento previsto nos números 634 e 635.

636. 7. Os dois árbitros assim designados escolherão um terceiro árbitro que, caso os dois primeiros árbitros sejam pessoas e não governos ou administrações, deverá satisfazer as condições estabelecidas no número 633 e ainda, ser de nacionalidade diversa da dos demais. Não havendo acordo entre os dois árbitros quanto à escolha do terceiro árbitro, cada árbitro proporá um terceiro sem qualquer interesse na controvérsia. O Secretário Geral procederá então a um sorteio para designar o terceiro árbitro.

638. 8. As partes em desacordo poderão entender-se para solucionar a controvérsia através de um único árbitro designado de comum acordo; poderão ainda designar cada uma, um árbitro e solicitar ao Secretário Geral um sorteio para designar um único árbitro.

639. 9. O árbitro ou árbitros decidirão livremente o procedimento a seguir.

640. 10. A decisão do árbitro único será definitiva e comprometerá as partes da controvérsia. Se a arbitragem for confiada a vários árbitros, a decisão atingida pela maioria dos votos dos árbitros será definitiva e comprometerá as partes.

641. 11. Cada uma das partes arcará com as despesas decorrentes da instrução e introdução da arbitragem. Os custos da arbitragem, além daqueles em que já incorreram as próprias partes, serão divididos igualmente entre as partes em litígio.

642. 12. A União fornecerá todas as informações referentes à controvérsia que o ou os árbitros possam julgar necessárias.

CAPÍTULO XIII

Regulamentos Administrativos

ARTIGO 83

Regulamentos Administrativos

643. As disposições da Convenção são complementadas pelos seguintes Regulamentos Administrativos:

- Regulamento Telegráfico,
- Regulamento Telefônico,
- Regulamento de Radiocomunicações.

Em Fé Do Qual, os plenipotenciários respectivos assinam a Convenção em um exemplar em cada um dos idiomas chinês, espanhol, francês, inglês e russo, no entendimento de que, em caso de desacordo, o texto em francês prevalecerá; este exemplar permanecerá depositado nos arquivos da União Internacional de Telecomunicações, que remeterá uma cópia a cada um dos países signatários.

Feito em nairóbi, 6 de novembro de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1989

Dispõe sobre as Sociedades de Interesse Econômico, e dá outras providências.

O Presidente da República faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se Sociedade de Interesse Econômico — SIE — a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de que trata o Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, constituída por firmas individuais e sociedades mercantis de reduzido faturamento, excluídas as sociedades por ações.

Parágrafo único. Considera-se firma ou sociedade de reduzido faturamento aquela cujo faturamento anual não exceda a NCz\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil cruzados novos), atualizado, no mês de janeiro, pela taxa de inflação do ano anterior.

Art. 2º A sociedade é designada por denominação, acompanhada da expressa "Sociedade de Interesse Econômico" ou "SIE", que lhes são exclusivas.

Art. 3º A SIE tem por finalidade a exploração de atividade de seus sócios, de que resulte o aprimoramento das condições de exercício e dos resultados das respectivas atividades econômicas.

§ 1º Qualquer que seja o objetivo, a SIE é mercantil e rege-se pelas leis e usos do comércio.

§ 2º A SIE pode criar e administrar centrais de compras, de vendas e de serviços, com a denominação e as características que melhor se ajustam a seus objetivos.

Art. 4º Para fins do imposto sobre a renda, as contribuições efetuadas pelos sócios em favor da SIE, quando não se destinarem à integralização de quotas do capital, constituirão receita da Sociedade e serão deduzidas como despesas operacionais dos sócios.

Art. 5º Ficam os estabelecimentos da SIE equiparados a estabelecimento industrial quando derem saída a produtos industrializados por seus sócios.

Parágrafo único. Os produtos remetidos pelos sócios à SIE ou desta para aquelas sairão com suspensão do imposto sobre Produtos Industrializados.

Art. 6º A participação de microempresas em SIE não as exclui do regime instituído pela Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984.

Parágrafo único. A parcela do resultado eventualmente distribuída pela SIE não integra a receita bruta do sócio, para fins do enquadramento no regime a que se refere este artigo.

Art. 7º Compete à reunião de quotistas deliberar sobre a exclusão de sócio, nos casos previstos no contrato social ou quando deixar ele de exercer atividade econômica para a qual a SIE sirva de complemento quando tiver decretada sua falência ou quando estiver em mora em prestação que lhe incumba, para a realização do objetivo da Sociedade, sem prejuízo,

neste caso, da competente ação judicial de cobrança.

§ 1º Será excluído da SIE o sócio que deixar de atender ao limite fixado no parágrafo único do artigo 1º por dois anos consecutivos ou três alternados.

§ 2º O sócio que se retirar da SIE, nos casos previstos em lei ou no contrato social, terá direito a reembolso não inferior ao valor patrimonial das quotas que possua.

§ 3º A responsabilidade do sócio que se retira ou é excluído perdura perante terceiros até a data do arquivamento, no órgão próprio do Registro do Comércio, da alteração contratual, que poderá ser por ele promovido.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Através dessa nova modalidade societária, as pequenas e médias empresas podem melhor desenvolver seus objetivos, aprimorando as condições de exercício, otimizando os resultados das respectivas atividades econômicas e, acima de tudo, dispondo de novo recurso para fazer frente às oscilações da atividade econômica.

Tem-se observado que pequenas e médias empresas, quando se congregam, obtêm inegáveis ganhos em função da escala e enfrentam com maior vigor os constrangimentos econômicos. Ao contrário, quando atuam isoladamente, não dispõem de grau de competitividade suficiente para atingir determinados mercados.

A racionalização de suas atuações em grupo proporciona ganhos significativos de eficiência tomando-se viáveis como empreendimentos produtivos, como benefícios que serão transferidos para os consumidores.

À falta de forma jurídica adequada, essa comunidade de interesses tem encontrado óbices de toda espécie junto a entidades públicas e privadas e, principalmente, junto a terceiros que transacionam com tais empresas.

Ocupa-se a medida do tratamento a ser dado relativamente ao Imposto de Renda, quanto aos valores destinados pelos sócios à Sociedade. Ocupa-se, de igual modo, da equiparação dos estabelecimentos da sociedade a estabelecimento industrial, facultando-se, ainda, a saída, com suspensão de imposto, das mercadorias remetidas pelo sócio à Sociedade.

A fim de que as microempresas não percam essa condição, para fins dos favores da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, prevê esta proposta que a participação daquelas empresas em Sociedade de Interesse Econômico não as exclua do regime da referida Lei.

Prevê, ainda, que para fins do enquadramento como microempresa, não integra a receita bruta do sócio a parcela do resultado eventualmente distribuído pela Sociedade de Interesse Econômico. Essa regra tem sentido

cautelar uma vez que a Sociedade de Interesse Econômico operará aos mesmos preços de aquisição que seus sócios. Não há, portanto, em princípio, lucro em suas atividades. De outra parte, se lucro eventualmente houver, será normalmente tributado na própria Sociedade de Interesse Econômico, não podendo, por isso, o sócio ser apenado com a perda de sua condição de microempresa por força de excesso de receita originário de lucros tributados.

A relevância e a urgência da matéria são indiscutíveis.

Torna-se indispensável dotar urgentemente os microempresários de mecanismos legais que lhes permitam vencer as oscilações econômicas, ao invés de, como tem sido o caminho natural, sucumbir.

Sala das sessões, 6 de abril de 1989. —
Senador Carlos Alberto.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, de 1989

Dispõe sobre o vencimento das contas de serviços públicos.

Art. 1º O vencimento das contas de telefone, luz, água e esgoto somente se dará a partir do dia 10 (dez) do mês seguinte ao que se referir a prestação de tais serviços públicos.

Parágrafo único. Fica prorrogada para o primeiro dia útil subsequente a data do vencimento em que não haja expediente bancário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Governo Federal, com a implantação do Plano Verão, adotou uma prática que se observa, há muito, na área privada, qual seja, a de efetuarem os pagamentos dos salários somente a partir do primeiro dia do mês seguinte a que se referem, não sendo incomum, que tais pagamentos se efetuem no último dia do primeiro decênio.

O novo critério adotado colheu de surpresa a classe dos servidores públicos cujos padrões de remuneração não lhes permitem honrar compromissos financeiros antes de receberem os ganhos do seu trabalho.

Ora, se os empregados em geral, seja no setor privado, seja no setor público, só podem dispor de dinheiro, muito depois do vencimento das contas dos serviços públicos, nada mais lógico do que adequar o cumprimento da obrigação à sua disponibilidade financeira.

Sendo assim, com a aprovação da presente proposição, certamente sofrerá um duro golpe a agiotagem, tão reprovada, mas jamais combatida eficazmente.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. —
Senador Maurício Corrêa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1989

Revoga art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O dispositivo deve ser revogado porque a questão deve ser tratada separadamente em cada Casa do Congresso, em face das peculiaridades de cada uma.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. —
Senadores Ronan Tito — Jarbas Passarinho — Fernando Henrique Cardoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional, e dá outras providências

Art. 6º O Parlamentar que, injustificadamente, não comparecer à sessão do dia deixará de perceber 1/30 (um trinta avos) do Subsídio e da Representação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Senhor Presidente:

Cumprimento-me comunicar a Vossa Excelência que, a convite da Presidência da República, estarei participando das solenidades de inauguração da Ferrovia Norte-Sul, no Estado do Maranhão, devendo, em consequência me ausentar das sessões do Senado Federal nos dias 6 (à tarde) e 7 do corrente mês de abril. Atenciosamente — Antônio Luiz Maya.

Ofício nº 023/89

Brasília, 6 de abril de 1989

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que me ausentarei desta casa hoje, às 15 horas, retornando dia 8 às 14 horas, a fim de atender ao convite formulado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. José Sarney, para integrar sua comitiva na visita que fará às cidades de Imperatriz e São Luiz, no Maranhão.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência, minha consideração e apreço — Senador João Menezes, Vice-Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O tempo destinado aos oradores do expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o ex-Governador Roberto Simonsen, nos termos do Requerimento nº 30, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes e de outros Srs. Senadores. Portanto, esta parte da sessão reveste-se da condição de sessão especial.

Presente no plenário o nosso nobre companheiro e Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Senador Albano Franco; peço a S. Exª que faça introduzir no plenário o Dr. Mário Amato, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; o Dr. Ruy Nascimento Lima, Superintendente do Sesi Nacional. O Sr. Nagih Litune Ralil, representante da Direção-Geral do Departamento Nacional do Senai e Carlos Alberto Leão, Diretor Regional do Senai no Distrito Federal, para que participem, com a sua presença no plenário desta Casa, da homenagem que se presta à memória de Roberto Simonsen, ex-Senador, ex-Presidente da Confederação Nacional da Indústria e figura notável pela contribuição que deu a este País em inteligência, em criatividade e em trabalho. (Pausa.)

Introduzidos os nossos convidados, a Presidência concede a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PMDB-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal, a mais alta Casa do Legislativo Brasileiro, homenageia Roberto Simonsen no centenário do seu nascimento. Enriquece-se, assim, a memória nacional; faz-se justiça a quem, com dignidade, soube servir a este País. Empresário combativo, cidadão exemplar, homem de cultura, Roberto Simonsen, o mais paulista dos cariocas, soube entender o processo de desenvolvimento do Brasil. Trabalho, em sua visão, de investidores ousados, operários qualificados e governos lúcidos.

Quero associar-me e congratular-me com a iniciativa do Senador Severo Gomes em requerer que fosse este período da sessão dedicado a homenagear o centenário de nascimento do Dr. Roberto Simonsen.

Experiente e vivido, nada tímido e ortodoxo, ele, sem copiar modelos, batalhava por um País desenvolvido e soberano, integrado à economia mundial, e não dócil e submisso às pressões internacionais. Fiel, acima de tudo, à livre empresa, nunca estigmatizou o estado, cuja intervenção na economia, em certos casos e momentos, é saudável e, às vezes, imperativa. Roberto Simonsen repudiou "O estatismo absorvente" e a "socialização apressada", porém entende a Legislação Social como dever do estado e direito dos trabalhadores.

Em 1916, em Santos, Roberto Simonsen advoga assistência e seguro para os operários e a Fundação de escolas de Aprendizagem Industrial. Ele está convencido, pela cultura e experiência, que o progresso é tão fruto do

investimento quanto produto do suor do trabalhador. Criticado por uns, aplaudido por muitos, Roberto Simonsen, alheio a "tatuagens mentais" e preconceitos bolorentos, defende a Organização do Trabalho e a vinda, da Europa, de capitais e técnicos, ingredientes, igualmente, do desenvolvimento nacional.

Logo mais é membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, conselho que, na ótica de Getúlio Vargas, tem a missão de definir a política econômica do País. Deputado Federal, ele, com o golpe getulista de 10-11-1937, perde a cadeira sendo, porém em 1938, reeleito para a Presidência da Federação das Indústrias de São Paulo. Roberto Simonsen não cruza os braços, pensa, trabalha, ousa, não morre de amores pelo velho liberalismo que Eugênio Gudin advoga. Com a lucidez de sempre, ele acha que os empresários não devem ignorar os conflitos de classe, afirma, para espanto dos ingênuos e sectários, que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), é insuficiente para garantir a paz social. Os que conhecem sua vida, sua cultura e sua obra não se surpreendem quando, em junho de 1945, Roberto Simonsen publica "O Planejamento da Economia Brasileira", réplica inteligente aos liberais obstinados. Não é por acaso que, de mãos dadas com outros companheiros, cria o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Casa de Estudo e Trabalho, abrigo de um empresário que vê na indústria o elemento propulsor da independência econômica e política.

Ao rebentar a Revolução de 1932, Roberto Simonsen é responsável pela adaptação do parque industrial de São Paulo à economia de Guerra. Passada a tempestade, cria o Instituto de organização profissional e funda a Escola Livre de Sociologia e Política, certo de que, longe de hostilizá-la, a cultura enriquece e humaniza a técnica. Em 1937, ele é o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Aqui registro, com satisfação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a presença, nesta solenidade, também para se associar às homenagens a Roberto Simonsen, do companheiro e amigo Mário Amato, atual Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Com a queda de Getúlio Vargas em 1945, vitoriosa a liberdade ameaçada pelo nazi-fascismo, o Brasil marcha para as urnas, vive a euforia da redemocratização, Roberto Simonsen ingressa no Partido Social Democrático (PSD). Em 1946 é o primeiro economista a conquistar uma vaga na Academia Brasileira de Letras.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHÓ — É, para mim, motivo de muita alegria, particularmente, como empresário, que há cerca de 40 anos luto no meio empresarial cearense e, por extensão, brasileiro, assistir aqui a esta homena-

gem. Porque, infelizmente, em nosso País, às vezes, deixa-se de cultuar a memória de vultos como Roberto Simonsen, homem de uma visão larga, de uma visão que hoje faria inveja a qualquer outro líder que estivesse na função dele, naquela época. Lembro-me de uma frase de Roberto Simonsen, quando dizia que não adiantava somente mudar o nome de classe conservadora para classe produtora, o importante era cumprir a missão da classe dentro do seu desiderato. De forma que, meu querido Colega, Senador Albano Franco, é motivo de alegria e faço votos de que outros vultos do comércio, da indústria, da agricultura sejam cultuados aqui nesta Casa como uma demonstração do nosso espírito de brasilidade. Muito obrigado.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Afonso Sancho, o aparte de V. Exª engrandece o nosso pronunciamento, principalmente pelo realce, pelo destaque que dá a figuras como Roberto Simonsen que, efetivamente, se preocuparam com o País, claro, sempre em defesa da livre empresa, mas com a responsabilidade social que o atual momento brasileiro continua a exigir de todos nós, empresários e homens públicos.

Muito obrigado, Senador Afonso Sancho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 17-1-1947, em campanha memorável, é eleito Senador por São Paulo, vence o extraordinário Cãndido Portinalli, então candidato ao Senado pelo Partido Comunista Brasileiro.

Roberto Simonsen que, com muita honra, todos nós homenageamos, foi um homem do seu tempo, anteviu problemas que alguns, ainda hoje, não querem reconhecer. A Europa, castigada pela II Guerra Mundial, reergueu-se através do Plano Marshall. Roberto Simonsen quer, na América Latina, a aplicação de outro ou novo Plano Marshall. Não é entendido pela política norte-americana, a qual, democrática ou republicana, insiste em fechar os olhos ao drama dos países atrasado ou em desenvolvimento. Em sua análise da América Latina, Roberto Simonsen é da maior atualidade: "Reequipar o homem europeu é manter e agravar a pobreza latino-americana, além de constituir uma injustiça social, significa também incorrer num grave erro de estratégia política". Prática-se a mesma injustiça. Vive-se o mesmo erro. Os Estados Unidos, em prejuízo da democracia, continuam ignorando o drama latino-americano. A América Latina, por falta de unidade, permanece sacrificada pelos manipuladores de preços e de empréstimos, que a empobrecem e humilham.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com homens como Roberto Simonsen que se acelera o desenvolvimento, imperativo da contemporaneidade. Como Senador, reverencio o brasileiro que soube ser, também, grande cidadão. Como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, homenageio sua luta e suas idéias, pois Roberto Simonsen acreditava na potencialidade do seu País, queria o povo participando dos frutos da riqueza, por ele produzida. Ele soube servir ao Brasil. É digno da sua admiração e do seu respeito. (Palmas.)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Albano Franco, congratulo-me com V. Exª e junto a minha palavra de homenagem àquele que foi um dos fundadores da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, que marcou época no Brasil. E queria dizer que não sabia do detalhe e me alegro. V. Exª disse que — e quero fazer uma pequena correção — quero igualar-me apenas num ponto ao Senador Roberto Simonsen: também sou carioca e, como tal, eu gostaria de ser tão paulista quanto ele foi. Porque um paulista, como Roberto Simonsen, que conseguiu manter, ao mesmo tempo, uma atitude inovadora no plano da economia e não se esqueceu de que nada disso terá sentido se não for para construir um País, realmente, democrático, e hoje democracia significa acesso aos bens e à riqueza, distribuição de renda. Portanto, um homem com essas características merece o nosso respeito.

O SR. ALBANO FRANCO — Senador Fernando Henrique Cardoso, o aparte de V. Exª vem valorizar o nosso pronunciamento, principalmente pela coincidência que V. Exª fez questão de observar. S. Exª, como Senador de São Paulo, era também carioca, como o é V. Exª. E para nós é sempre uma satisfação ouvir um aparte do Senador Fernando Henrique Cardoso, principalmente pela sua lucidez, pela sua competência e pelo seu valor intelectual e moral. Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, temos acompanhado o trabalho de V. Exª no Senado, e a somação de V. Exª ao nosso pronunciamento é a certeza de que continua a defender os mesmos princípios e ideais que também Roberto Simonsen teve oportunidade de defender nesta Casa.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Albano Franco permita-me V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Congratulando-me com V. Exª pelo brilhante pronunciamento com que brindou esta Casa, homenageando o empresário, o professor, o escritor e Senador Roberto Simonsen, eu gostaria que V. Exª, como Presidente da entidade nacional que congrega todo o empresariado brasileiro, patrocinasse a publicação de um opúsculo sobre a vida desse grande homem, para que ele sirva de exemplo ao empresariado moderno do nosso País. As suas idéias permanecem vivas, o seu exemplo é muito forte. Recordo-me, quando estudante de economia da Universidade Federal de Alagoas, que recebi a primeira grande influência de Roberto Simonsen. Ele deve permanecer vivo com suas idéias, com sua mensagem cultural e, principalmente, com seu exemplo de modernidade para a classe empresarial brasileira. Parabéns

a V. Exª, e deixo essa sugestão ao Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Divaldo Suruagy, agradeço as palavras de V. Exª que vieram somar-se ao nosso pronunciamento. E o mais importante é a idéia válida e lúcida que V. Exª sugere no seu aparte — principalmente V. Exª que é um intelectual, que é um professor, que é um escritor, por isso sente-se muito à vontade em dar essa sugestão, nós a levaremos em conta e vamos propor, junto a nossa diretoria —, a publicação de um opúsculo sobre a vida, e o trabalho de Roberto Simonsen, cujo desempenho naqueles idos, naquela época, serve de exemplo aos brasileiros que vivem hoje em nosso Brasil. Muito obrigado, Senador Divaldo Suruagy. Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores no dia 18 de fevereiro passado completaram-se 100 anos do nascimento do grande brasileiro Roberto Simonsen.

Ele, nascido em Santos, veio a se transformar, na política e na economia, em figura exemplar.

Simonsen — o pai da moderna economia brasileira — teve a antevisão necessária para, já nos anos trinta, pensar, escrever e defender a necessidade da adoção do planejamento econômico para evitar que o Brasil ficasse à mercê das distorções provocadas pelas regras do livre mercado. Elas consagraram a liberdade sem limites e acabam por entronizar a desigualdade, tanto dentro de um país quanto no relacionamento entre os países.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a idéia de reverenciar a memória de Roberto Simonsen, na oportunidade em que se completam cem anos de seu nascimento, faz reviver o grande brasileiro, que participou da criação de entidades patronais, como hoje é a Fiesp. Roberto Simonsen foi senador e constituinte em 1934. Nas duas oportunidades revelou-se um tribuno ágil, um pensador notável e um polêmico defensor de suas causas.

Este formidável acervo de idéias e iniciativas não pode ficar perdido nos desvãos da memória nacional. Houve aqui neste Senado quem, anos atrás, já se preocupasse com a questão social e também quem se preocupasse com a defesa da indústria nacional, sempre acossada, assustada, pressionada, tanto pelos capitais externos, quanto pela rapidez com que o Governo modificava a taxa de câmbio e, numa penada, inviabilizavam o esforço de décadas.

Simonsen não gostava de raciocinar com a elevação do custo de vida. Ele pretendia examinar o fenômeno ao contrário: ele, naquela época protestava contra o arrocho salarial, então visto sob o âmbito da perda do poder aquisitivo da população.

Em discurso pronunciado no Senado, no início de 1948, o Senador pelo Partido Social Democrático afirmou que "o Parlamento obriga a mobilização coordenada de todas as forças vivas, com determinado objetivo. Como em última análise, é da renda nacional que se acolhem as disponibilidades para satisfazer as necessidades do Tesouro público e para uma distribuição equitativa a todos os que trabalham, seu valor reflete, certamente, o grau de progresso alcançado". E dizia mais: "A renda nacional brasileira é, *per capita*, 25 vezes inferior à norte-americana". Com base nestes dados ele propôs através do conselho de política industrial e comercial, de que fazia parte, a meta de quadruplicar a renda nacional em dez anos para que "os brasileiros possam desfrutar de satisfatório índice médio de vida".

Escritor notável, observador atento e arguto da cena brasileira, Roberto Simonsen nos ensina na sua "A evolução industrial do Brasil" que a indústria nacional nasceu um pouco por acaso, em função de dificuldades cambiais que não nos permitiam comprar no exterior a totalidade dos artigos manufaturados de que necessitávamos.

A causa fundamental do subdesenvolvimento brasileiro seria a alienação das elites dominantes, que jamais compreenderam o papel vital da industrialização, negando-lhe um apoio com as dimensões e características necessárias. São suas palavras: "A nossa indústria surgiu, pois, precisamente em suas manifestações, estimulada pelas necessidades de consumo, que não podiam ser satisfeitas no exterior, dadas as deficiências no nosso poder de compra externo. A quase totalidade de nossas tarifas, no século XIX, teve caráter acentuadamente fiscal. Nunca tivemos um Governo que se dispusesse, resolutamente, por tempo útil, como fizeram os governos norte-americanos, a seguir uma política nitidamente protecionista".

Ele observa, no mesmo "A evolução industrial do Brasil", que enquanto, no século XIX, os Estados Unidos utilizavam seu ferro e seu carvão na siderurgia, vendiam algodão às manufaturas inglesas, absorviam enormes correntes migratórias e praticavam uma política protecionista, o Brasil estava reduzido à posição de simples produtor de artigos agrícolas, de caráter tropical, lutando com fatores adversos de toda ordem. Sua conclusão é perfeita: "Tínhamos que abraçar, àquele tempo, político semelhante à Nação Norte-Americana seguiu no período de sua formação histórica. Produtores de artigos coloniais, diante de um mundo fechado de "Polícias coloniais", tomamos-nos campeões de um liberalismo econômico na América".

As observações de Roberto Simonsen são importantes para sua época. E continuam a ser atualíssimas no presente. Outro santista,

José Bonifácio, teve notável desempenho no desenvolvimento industrial brasileiro. Os altos fornos de Congonhas do Campo e Sorocaba, construídos no século 19 — o Brasil teve sua siderurgia antes de o Japão dispor de igual indústria — demonstram o esforço nacional em favor do crescimento organizado e voltado para o interesse desta sociedade. A construção da usina intendente Câmara, decidida em 1793, está nos registros portugueses ainda do século 18. Neste capítulo, Roberto Simonsen entendeu os esforços dos pioneiros da industrialização no Brasil e pretendeu levar aqueles esforços até o limite do impossível.

Foi um homem à frente de seu tempo.

Veja-se que o relatório do Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial (Cnpic), órgão ligado ao Ministério do Trabalho — do qual Simonsen foi um destacado membro — propunha quadruplicar a renda nacional numa década.

Mas ia além: considerava impossível atingir este objetivo apenas através da livre atuação das leis do mercado. Por esta razão, recomendava a intervenção estatal e a adoção de rígidas Políticas protecionistas, capazes de aumentar substancialmente a quantidade de investimentos no setor industrial.

Este trabalho foi rejeitado pelo Relator da Comissão de Planejamento do Conselho de Segurança Nacional, Sr. Eugênio Gudín. As chamadas "Propostas Simonsen" foram duramente criticadas, depois, no livro "Rumos da Política Econômica", publicado em 1945, Eugênio Gudín rejacta a idéia do planejamento e sugere reformas institucionais. É, neste momento, que tem início a famosa polémica entre os dois pensadores da economia brasileira: um defende a total liberdade das regras do mercado e o outro postula pela proteção da indústria nacional, através do desenvolvimento equilibrado e planejado.

Simonsen manteve suas posições. Passou a defender a criação de um ministério da economia desvinculado do Ministério da Fazenda para coordenar o desenvolvimento econômico do País. Sugeriu, também, a formação de um órgão de assessoria da Presidência da República. Afirmava, ainda, naquela época, que o empresariado brasileiro não podia ignorar os problemas originários do relacionamento entre patrões e empregados e nem deveria supor que a reconsolidação das Leis do Trabalho seria o instrumento suficiente para garantir a paz social. Em junho de 1945, Simonsen apresentou a resposta formal à Gudín com a publicação de "O Planejamento da Economia Brasileira", onde rebateu, ponto por ponto, os argumentos da escola liberal.

O final do Estado Novo coincidiu com a consagração das idéias, adotadas pelo Governo Federal, de que a absoluta liberdade na condução da economia era a peça básica para o desenvolvimento. Entre o fim do Estado Novo e a posse de Juscelino Kubitschek, o Brasil viveu, além de profundas crises Políticas, uma paralisia no seu processo de desenvolvimento, somente depois de JK, com seu plano de metas, a sua obstinada vontade de crescer cin-

quenta anos em cinco, o Brasil revisitou o progresso. Desde então, nenhum Governo deixou de lidar com o planejamento econômico e fixar metas para a sua ação e parâmetros para a proteção da empresa nacional. As idéias de Roberto Simonsen demonstraram, na sua aplicação prática, que eram verdadeiras.

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Severo Gomes V. Ex^a me permite um ligeiro aparte?

OSR. SEVERO GOMES — Com o maior prazer, nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Não poderia deixar de interromper V. Ex^a para trazer esse aparte esse depoimento de um velho socialista à memória de um grande empresário mais sobre tudo um grande homem do espírito, um grande homem do espírito pela criatividade, pela inteligência e um grande homem de espírito público. Na verdade Roberto Simonsen foi, neste País, um exemplo altamente dignificador do empresariado nacional. Lembrou muito bem o nosso colega Senador Albano Franco, ao assinalar que Roberto Simonsen dizia que não basta trocar o nome de "classes conservadoras" por "classes produtoras", porque na verdade Roberto Simonsen não pode ser catalogado como membro das classes conservadoras. Ele era, e sempre foi, um homem das classes produtoras. Mas tal como um verso famoso, "não fazem mal as musas aos doutores", não fazem mal aos bons empresários as idéias progressistas. Não faz mal, àqueles que criam com inteligência a riqueza do País, a inteligências propriamente dita, a inteligência criadora no plano puro do espírito. A obra de Roberto Simonsen, que o levou à Academia Brasileira de Letras, foi a mesma que o levou a criar a Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Como no aparte do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, e V. Ex^a assinala agora, Roberto Simonsen também constituiu um marco fundamental nos estudos sociológicos deste País. Vítima do Estado Novo, também, renascido depois do Estado Novo, elegendo-se para o Senado Federal, o único senão que encontro na sua biografia é que ele, ao se eleger Senador, ao invés de derrotar outro candidato, derrotou Cândido Portinari, aquele anjo comunista, o meu Candinho, o meu querido amigo Candinho. É o único senão. De forma que, se Roberto Simonsen neste momento é homenageado como o renovador do espírito empresarial é, ao mesmo tempo, uma figura absolutamente inesquecível do espírito público deste País.

O SR. SEVERO GOMES — Muito obrigado, nobre Senador. O aparte de V. Ex^a lança um pouco mais de luz sobre essa questão tão importante que é a reflexão hoje sobre Roberto Simonsen e a sua época com a atualidade que temos hoje do debate daqueles tempos. Sem planejamento, nós não temos como vencer as distâncias entre o Brasil e os países adiantados, assim como não temos meios para corrigir as nossas desigualdades.

Sr. Presidente homem deste porte, experimentado na vida política e na criação e administração de diversas entidades sindicais, patronais e até do Sesi e do Senai, Roberto Simonsen chega ao Senado da República em janeiro de 1947, pela sigla do Partido Social Democrático.

Aquí, no Senado, Roberto Simonsen reeditou seus argumentos e teses, mas pediu que Plano Marshall alcançasse a América Latina. Ele disse:

"Reequipar o homem Europeu e manter e agravar a pobreza Latino-Americana, além de constituir uma injustiça social, significa, também, incorrer num grave erro de estratégia política. Não é justo solicitar às regiões da América Latina, onde o padrão médio de vida por habitante seja inferior ao padrão de vida normal da Europa, qualquer contribuição de trabalho ou produção sem a devida remuneração".

É preciso lembrar que nós, também, tínhamos dado àquela altura a nossa contribuição participando da Segunda Grande Guerra Mundial.

Roberto Simonsen, Sr. Presidente e Srs. Senadores, honrou esta casa e homenageou, com sua inteligência, perspicácia e capacidade de observação, toda uma geração de brasileiros. Seus escritos contêm o germe da inquietação diante da submissão brasileira ao interesse externo. Ele queria o desenvolvimento e qualificava o progresso. São suas palavras em discurso pronunciado no Senado em 1948:

"A nossa preocupação deve ser, pois, a de manter a estabilidade da moeda, a fim de evitar perturbações no trabalho e procurar o seu poder aquisitivo interno, pela política de um sadio regime demográfico, pela melhoria da produtividade e do nosso aparelhamento econômico, pela manutenção de um clima de segurança — todos estes elementos indispensáveis para incrementar a expansão da produção e um regime de paz social".

A vida de Roberto Simonsen é um exemplo de trabalho. Já aos 24 anos fundou a Companhia Construtora de Santos, empresa em que exerceria a presidência até a sua morte. Sua atividade pública profissional e empresarial o projetou no cenário político regional e nacional. Preside o Instituto de Engenharia de São Paulo, funda e preside o Centro de Construtores e Industriais de Santos, integra o Instituto de Economia Superior da Associação Comercial do Rio de Janeiro e assume o cargo de Vice-Presidente do Conselho da Escola Livre de Sociologia. Participa da Missão Brasileira à Inglaterra, chefiada por Pandiá Calógeras. Aliás, junto com Pandiá Calógeras, no Governo Epitácio Pessoa, Roberto Simonsen participou ativamente da construção de quartéis e outros equipamentos militares em nove estados do País.

Já líder reconhecido, no discurso de fundação do Centro das Indústrias do Estado de

São Paulo, em 1928, começa a defender a industrialização do Brasil.

Em 1932, durante a Revolução Constitucionalista, assumiu as funções de organizador das fontes produtoras das indústrias do estado para atender aos objetivos da economia de guerra. Em 1934, Deputado classista na constituinte, teve participação destacada nos debates. Trabalhou, em especial, na seção relativa à ordem econômica e social. Foi também o primeiro economista a ser admitido na Academia Brasileira de Letras.

Estamos tratando, portanto, Sr. Presidente, de uma personalidade diferenciada, ímpar, à frente de seu tempo.

Homem múltiplo, Roberto Simonsen engrandece a história do Brasil. Veja-se que na escola de sociologia e política de São Paulo foi incumbido de organizar o curso de história da economia nacional. Resultou desta responsabilidade, a magnífica obra "História Econômica do Brasil".

Em 1947, o erasmiano brasileiro José Américo de Almeida, no artigo Roberto Simonsen:

"Uma de minhas retificações," afirma: "Encontrei em Roberto Simonsen um profundo e devotado conhecedor do Brasil no campo da sociologia, da geografia humana e da economia política. Conhecedor da vida, de suas necessidades, dos seus males e dos seus remédios, que investiga com a serenidade da cultura e verdadeiro carinho d'alma".

Uma das preocupações, manifestadas com notável antecipação por Roberto Simonsen, dizia respeito à integração Latino-Americana. O assunto, que é atual nos dias de hoje, já merecia dele comentários favoráveis na década de trinta. Se hoje, nos dois lados da fronteira Brasileira-Argentina, existem adversários à integração, é de se imaginar o perigoso cenário no qual este brasileiro desenvolvia o seu raciocínio integracionista.

Outro dado notável da biografia de Roberto Simonsen é sua permanente luta pela preservação, desenvolvimento e conquista de novas tecnologias. O problema tecnológico, que vivia seus primórdios nas décadas de trinta e quarenta, já encontrava nele um notável defensor. As lutas de hoje, que permearam até o recente processo constituinte, em favor da tecnologia nacional, em defesa da informática brasileira e da política de reserva de mercado têm sua origem no saber e na capacidade de antever de Roberto Simonsen.

Mas é de notar, também, que, em alguns casos, Roberto Simonsen pregou no deserto. Ele percebeu, sofreu e se amargurou com a alienação do empresariado brasileiro. Ele observou que a elite nacional não se integrou ao esforço legítimo da industrialização deste País. Ao contrário, se o Brasil construiu siderurgias antes do Japão, este esforço não teve sequência. Capitais estrangeiros para cá vieram, às vezes em perfeita sintonia com o interesse de capitalistas brasileiros para destruir a iniciativa nacional. Foi a partir desta constatação, que começou a se tornar claro, para

ele, que a adoção do planejamento econômico era uma função essencial do estado moderno.

Este saber acumulado por Roberto Simonsen foi lentamente sendo passado para estudantes e observadores através de sua monumental obra. Ele publicou 34 livros, além de ter pronunciado um número incontável de aulas, palestras, conferências, e ter participado de debates no Senado da República e ao longo da constituinte de 1934. Mas um discurso pronunciado na solenidade inaugural da escola de sociologia e política de São Paulo, indica a base do pensamento político e econômico de Roberto Simonsen. Ele diz em um trecho:

"Tendo em vista a natureza e as organizações sociais, o melhor governo será aquele que conseguir o maior progresso, sob o ponto de vista de coletividade, com o menor sacrifício dos cidadãos e com o mínimo de constrangimento da liberdade".

É significativo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a luta de Roberto Simonsen não tenha parado no tempo.

Ele pedia uma política que combinasse desenvolvimento com melhoria da qualidade de vida, crescimento com salários mais elevados, progresso com independência e capacidade autônoma de decidir sobre as verdadeiras opções nacionais.

O formidável exemplo de Roberto Simonsen projetou-se através de gerações na luta pela indústria nacional capaz de trabalhar, junto com a sociedade, para ascender o nível de renda.

Projetou-se, também, através de gerações, a idéia de que a liberdade do mercado pode, em determinadas circunstâncias ou momentos, ser prejudicial ao interesse nacional. Os exemplos recentes ocorridos no terreno da informática e da pesquisa aplicada em campos de alta tecnologia, demonstram que existe uma decisão de interesses externos; aliados a grupos dentro do País, para evitar que o Brasil domine este importante acervo de conhecimentos científicos.

As idéias de Roberto Simonsen estão vivas, cem anos após o seu nascimento, os constituintes de 1988, em sua maioria, defenderam e fizeram incluir no texto da nova Carta alguns conceitos esposados por Roberto Simonsen desde os anos trinta, a preocupação com o melhor relacionamento entre capital e trabalho também está expressa, por inteiro, na nova Constituição.

Um século depois do nascimento deste brasileiro ilustre, suas idéias não morreram, apesar de terem sido vigorosamente atacadas, pela crítica engajada ou não, no interesse alienígena.

Ele morreu com graça, espírito e elegância, faleceu quando fazia o discurso de saudação ao Primeiro-Ministro da Bélgica, Paul Van Zeeland, que estava em visita oficial ao Brasil. O episódio ocorreu na sede da Academia Brasileira de Letras, no dia 25 de maio de 1948, naquela sessão solene, Roberto Simonsen, começou o único discurso que não conseguiu

terminar. Faleceu, vítima de um insulto cerebral, na tribuna, a vida cumulada de esforços e iniciativas brilhantes, teve um fim emblemático: Roberto Simonsen nos deixou quando exercia seu verdadeiro mister: falar, ensinar e conversar.

Roberto Simonsen vive. E vive aqui neste Senado, onde teve passagem tão expressiva. Suas idéias estão entre nós cheias de vida, saudade, destinadas...

O SR. RONAN TITO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Ronan Tito — Senador Severo Gomes, V. Ex^a traz à esta Casa, em um momento muito propício, o nome e a figura do ex-Senador e empresário, Roberto Simonsen, que poderia e até poderá ser o símbolo — V. Ex^a falou em emblema —, ele poderá ser o emblema do empresariado nacional neste instante, logo após a Assembléia Nacional Constituinte, por maioria esmagadora optar pelo regime da livre iniciativa, eu diria, por 400 votos e pouco mais de 40 contra.

O regime da livre iniciativa requer uma série de coisas, entre elas, uma classe trabalhadora e independente, organizada em sindicatos, mas também, sem dúvida — vou falar o óbvio, mas dizem que o trágico do óbvio é não ser praticado — precisa também de empresários. Digo empresários porque muitas pessoas se dizem empresários sem o serem. Empresário é aquele que sente e que pratica na sua empresa o alcance social do lucro e também pratica internamente uma relação de capital e trabalho democrático e instável. V. Ex^a também é, sem dúvida, para nós, um Roberto Simonsen redivivo, um empresário bem — sucedido, mas nunca deixou de lado as suas preocupações com a política e com o social, neste País. Como Roberto Simonsen no passado foi incompreendido por empresários, também V. Ex^a às vezes o é. A missão do empresário político, principalmente do empresário que busca a democracia e que quer ser empresário dentro do regime democrático, não pode contabilizar muitos desses desafetos da democracia e da compatibilização capital e trabalho dentro de um clima de civilidade. V. Ex^a prossegue a obra de Roberto Simonsen e eu tenho o orgulho e a honra de fazer parte da Bancada que V. Ex^a enriquece, que é a Bancada do PMDB e também de buscar, como V. Ex^a, a democracia de buscar também uma relação de capital e trabalho mais justa, mais humana e mais fraterna. De maneira que este aparte é para parabenizar V. Ex^a, em primeiro lugar, por trazer aqui a memória de Roberto Simonsen. Poderia até afirmar que a presença de V. Ex^a é um lembrete permanente do empresário Roberto Simonsen. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. SEVERO GOMES — Muito obrigado, nobre Senador Ronan Tito, pelo aparte. V. Ex^a fez referência ao fato de que Roberto Simonsen não foi compreendido por muitos de seus contemporâneos, como continua não o sendo até hoje. E essa falta de compreensão decorre simplesmente do que se pode chamar

o empresário nacional num País onde um grande número de empresários se desqualificou do ser nacional.

Ele é o exemplo do empresário que se sente como uma parte da sociedade e obrigado a pensar no futuro, a pensar em projetos que possam se diluir por toda a sociedade, como é a história do empresariado francês, norte-americano e alemão no início do seu processo de industrialização, coisa que, no Brasil, faz com que precisemos ainda levantar o nome do Roberto Simonsen, pela escassez daqueles que podem juntar as duas palavras: empresário e nacional.

Agradeço, ainda, a comparação imerecida que V. Ex^a aqui trouxe.

Concluo, Sr. Presidente.

Suas idéias estão entre nós, cheias de vida, de saudades e destinadas a persistir nesta Casa enquanto seus objetivos não forem alcançados.

O filho da cidade de Santos, herói de tantas lutas, combatente de tantas guerras. É um orgulho do Senado da República e um exemplo de brasileiro. É o herói que não morre, apenas muda de dimensão. Renasce a cada dia, revive frente às dificuldades experimentadas pelo Brasil. Vida longa a Roberto Simonsen. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, no dia 18 de fevereiro transcorreu o centenário de nascimento do Senador Roberto Cochrane Simonsen, o empresário, o industrial, o economista, o político e o intelectual que, pela força de sua inteligência e capacidade de liderança, aliadas ao trabalho e à dedicação à causa pública, deixou profundas marcas de sua rica personalidade na economia, na política e na cultura do país.

Nada mais justo, Srs. Senadores, que não deixemos passar este evento sem uma homenagem especial desta Casa a um dos seus membros mais ilustres.

Nasceu o Senador Roberto Simonsen no Rio de Janeiro, a 18 de fevereiro de 1889, quando o Império entrava nos seus últimos dias e os ideais republicanos agitavam as mentes das pessoas e arrastavam multidões às praças públicas.

Seu pai foi Sidney Martin Simonsen, um cidadão inglês radicado no Brasil; e sua mãe, uma carioca descendente de escoceses, chamava-se Roberzinha da Gama Cochrane. Era ela parente de Lorde Cochrane, o legendário almirante inglês que se destacou nas guerras de independência de várias nações latino-americanas.

Em 1909, Roberto Simonsen concluía com brilhantismo o curso de Engenharia Civil na Escola Politécnica de São Paulo.

Em 1912, em sociedade com os irmãos, criou a Companhia Construtora de Santos, pioneira no Brasil em planejamento urbanístico. Dotado de uma inteligência aberta para os movimentos modernistas seu tempo, logo tomou conhecimento do taylorismo. Dessa forma, foi ele pioneiro no Brasil da racionalização dos métodos de gestão de empresas. Possuía também uma concepção moderna da relação capital e trabalho, superando a visão unilateral do liberalismo econômico dominante. Em 1916 fundou, em Santos, o Centro dos Construtores e Industriais com o objetivo de organizar um cadastro dos trabalhadores, serviço de assistência e seguro, e escolas de aprendizagem profissional. Instalou uma câmara de trabalho que, bem antes da instalação da Justiça do Trabalho, funcionou como a primeira junta de conciliação do Brasil, incluindo representantes dos patrões e operários.

A sua liderança no meio empresarial começou a destacar-se, quando, por ocasião da depressão econômica dos anos trinta, comandou a reação das elites nacionais. Batalhou por uma ampla revisão do nosso modelo de desenvolvimento, deslançando o processo de industrialização e modernização econômica, que se estendeu até 1980. Em célebre polémica com o conservadorismo tecnocrático de Eugênia Gudini defendeu o planejamento e uma política de crescimento econômico acelerado.

Em 1934, participou, como representante classista, da Assembléia Nacional Constituinte. E com isso conquistou uma tribuna privilegiada para as suas idéias. A sua atuação foi mais técnica do que política, ao sugerir medidas para estimular o desenvolvimento industrial e comercial do País. Defendeu a tese de que a legislação social era um dever do Estado e um direito dos trabalhadores. Para isso eram necessárias reformas políticas, econômicas e sociais, capazes de racionalizar a ação do Estado na regulamentação do direito social e na promoção do desenvolvimento econômico. Destacou-se na defesa do intervencionismo estatal na economia, resguardando a livre iniciativa como o fundamento das atividades econômicas.

Como membro do Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial, publicou, em agosto de 1944, o seu célebre relatório sobre os princípios fundamentais que deveriam orientar o desenvolvimento industrial e comercial do Brasil. Com base nesse relatório, uma comissão composta por Euvaldo Lodi, João Daudt d' Oliveira e Santiago Dantas elaborou o primeiro projeto geral de planificação da nossa economia. Este projeto estabeleceu, como meta, a quadruplicação da renda nacional, mas considerava impossível atingi-la através da livre atuação das forças do mercado. Por isso, recomendava a intervenção estatal através do planejamento e da adoção de rígidas medidas protecionistas, capazes de aumentar substancialmente os investimentos no setor industrial.

Em 1947, em discurso perante a Vigésima Sexta Sessão Plenária do Conselho Interame-

ricano de Comércio e Produção, demonstrou uma profunda concepção geopolítica da América Latina. Defendendo, então, para o Continente, um projeto semelhante ao plano Marshall, afirmou: "reequipar o homem europeu e manter e agravar a pobreza latino-americana, significa também incorrer num grave erro de estratégia política... Não é justo solicitar às regiões da América Latina, onde o padrão médio de vida por habitante seja inferior ao padrão de vida normal da Europa, qualquer contribuição de trabalho ou produção, sem a devida remuneração".

Eis aqui, Srs. Senadores, em resumo, as idéias modernas, corajosas, e avançadas para o seu tempo, do Senador Roberto Cochrane Simonsen. Defendendo essas idéias em todas as tribunas e fóruns a seu alcance, ele prestou a maior contribuição para que o Brasil iniciasse a sua marcha para o desenvolvimento econômico e social.

Por esta Casa, Srs. Senadores, a sua passagem foi por demais curta, um pouco mais de um ano, o que não lhe permitiu a atuação esperada de sua inteligência. Assumiu o mandato de Senador, em 1947, numa fase de redemocratização do País. Mas a morte veio chamá-lo prematuramente, aos 59 anos de idade, na Academia Brasileira de Letras, da qual era membro, no dia 25 de maio de 1948, quando saudava o Primeiro-ministro da Bélgica, Paul van Zulaed, em visita oficial ao Brasil.

Fique, pois, Srs. Senadores, consignada, nos Anais desta Casa, a nossa homenagem à memória do Senador Roberto Cochrane Simonsen. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a Hora do Expediente, destinada a reverenciar a memória do Senador Roberto Cochrane Simonsen.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, indago à Mesa se chegou alguma comunicação do Ministro das Minas e Energia, estabelecendo a data de sua vinda a este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Até o momento a Mesa não recebeu nenhuma comunicação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, tenho cópia do ofício que V. Ex^a remeteu ao Chefe da Casa Civil, datada do dia 6 de março. A Convocação foi, portanto, feita no dia 6 de março, para começar o prazo de 30 dias, que S. Ex^a teria para apresentar a resposta, determinando a data de sua vinda. Hoje é dia 6 de abril, fazendo assim 31 dias. Se S. Ex^a não respondeu, devemos utilizar as normas regimentais e legais para obrigar que o faça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai tomar as devidas providências para que seja cumprido o dispositivo legal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa suspenderá a sessão por 10 minutos, a fim de que sejam prestadas as homenagens aos que aqui nos honraram com sua presença.

(Suspensa às 16 horas e 18 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 28 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL)

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que uma visão de conjunto sobre o açúcar e a sua importância deve preceder a uma série de considerações sobre alguns dos seus aspectos e algumas de suas virtualidades.

Criança ainda, aprendi o quanto representa para minha terra a economia canavieira, sua lavoura e sua indústria; ensinaram-me a respeitar a capacidade de trabalho e a visão dos que fazem o dia-a-dia da agroindústria sucroalcooleira, seus trabalhadores nos campos e nas fábricas e seus empresários, os produtores da riqueza alagoana.

Trazida por Portugal, a cana chegou às terras brasileiras em meados do primeiro século da nossa descoberta. Vencida a fase inicial da ocupação, quando os trabalhos de extração do pau-brasil já não atendiam à segurança do domínio português, tomou-se necessária uma base efetiva à colônia recém-descoberta. Na cana-de-açúcar foi encontrada a solução.

Estabelecido o sistema de capitanias, as de Pernambuco e de São Vicente foram as escolhidas, dada a natureza do seu clima e solo, para o plantio da cana.

Já em 1532, a indústria açucareira apresentava os primeiros sinais de sua instalação. Os engenhos, pequenos mundos à parte, com sua vida quase autônoma, proliferaram em nossa região. Saindo das várzeas pernambucanas, seguiram para o Norte, no sentido da Paraíba, e para o Sul, em direção a Alagoas, à procura das ricas terras de massapê. Os engenhos se multiplicavam, pontilhando a paisagem ainda selvática com núcleos de trabalho e civilização. Nascia, com força social, política e econômica, a agroindústria canavieira no meu estado, graças às condições do seu solo e à vocação de sua gente.

Ao tempo da Guerra Holandesa, em meados do século XVII, o seu acervo e importância já eram bem significativos. Na zona dos engenhos se refugiaram os luso-brasileiros quando derrotados pelos holandeses, e lá surgiram os ideais de libertação, fortalecendo-se, em nossa gente, o espírito de revolta para a reconquista. Formou-se aí o processo econômico, social e político que se chamou de "Civilização do Açúcar".

Os nossos historiadores definem este período como o "Ciclo da Cana", tal a predominância que ela teve. Este ciclo abriu as portas do comércio com Portugal. Toda a vida econômica e financeira do Brasil passou a girar

em torno da agroindústria canavieira. O economista Roberto Simonsen, emérito historiador da nossa economia, afirma que as entradas de açúcar brasileira em Portugal, nos três séculos de colônia, representaram uma movimentação financeira em torno de trezentos milhões de libras esterlinas. Mais até do que ofereceu o ciclo posterior, chamado "da Mineração".

Apenas para se ter uma idéia, além desses valores que representam o mercado com Portugal, na época da Invasão Batava, foram desviados para os Países Baixos mais de quinze milhões de libras esterlinas. Esses números traduzem a contribuição econômica da Colônia e definem a sua relevância. O fato é que, em verdade, foi na agricultura da cana que nasceu e se consolidou o Nordeste brasileiro. A fundação dos engenhos constituiu a base e a condição indispensáveis ao povoamento nordestino.

Alagoas, parte da Capitania de Pernambuco, seguiu-lhe a mesma linha de vocação açucareira, mesmo após a sua emancipação política, em 1817. Porto Calvo iniciou esse processo, seguindo-se Camaragibe, São Luiz do Quitunde, Maceió, São Miguel dos Campos, Coruripe, até as margens do São Francisco, em Penedo. Os engenhos povoaram o litoral e a zona da mata alagoanos. O primeiro engenho surgiu em Alagoas remonta ao ano de 1590, em Porto Calvo. Em 1630, dez deles saíam.

Barcaças e balsas, carregadas de tijolos de açúcar, iam e vinham pelo litoral atlântico e pelas lagoas Manguaba e Mundaú, em direção a Maceió. Os engenhos transformaram-se nos bangüês e o porto de Maceió no ponto de escoamento do açúcar produzido pela província. Durante todo o século XIX, o açúcar era a principal riqueza alagoana.

Nos fins daquele século, surgiam as primeiras usinas centrais. Esse processo, que iria fazer desaparecer os bangüês, em meados da década de trinta, neste século, manteve a predominância, quase que com exclusividade, da agroindústria canavieira no cenário social, político e econômico alagoano.

Nos anos trinta, com o surgimento do Instituto do Açúcar e do Alcool, a agricultura e a indústria da cana adquiriram nova feição e ratificaram a sua presença como base da economia no meu estado. Os bangüês deram lugar às usinas e às destilarias e tornavam-se distintos os fornecedores de cana e os industriais do açúcar e álcool.

Na década de sessenta, graças aos altos preços do açúcar no mercado internacional e à criação do plano de modernização e relocalização das indústrias, o Estado de Alagoas deu início ao salto que o levaria a ser o segundo maior produtor de cana do País, superado apenas pelo Estado de São Paulo.

O Programa Nacional do Alcool, surgiu quando da crise internacional do petróleo, é único e vitorioso projeto brasileiro nas últimas décadas, deu a Alagoas o segundo lugar como maior produtor brasileiro de álcool, graças à visão e à capacidade de trabalho do seu empresário, que acreditava no sucesso do Pro-

grama e confiou nos propósitos governamentais.

Na safra 1970/71, Alagoas produziu 591.367 toneladas métricas de açúcar; na de 1986/87, 1.317.026. Na safra 1970/71, produziu 6.249.697 toneladas de cana; em 1986/87, 30.262.601. De álcool, produziu, na safra 1970/71, 25.050 metros cúbicos, e na de 1986/87, 163.405. Condições climáticas reduziram estas produções em cerca de vinte por cento na safra 1987/88, queda que continua na safra em andamento, em torno de dez por cento. Porém, a próxima safra, 1989/90, já se anuncia como uma safra de recuperação, apesar dos muitos obstáculos que enfrenta a agroindústria canavieira e das repetidas crises financeiras que sofre, em consequência da incompreensão e/ou incapacidade da tecnoburocracia que, infelizmente, ainda comanda a política deste importante setor da economia nacional.

Permito-me abrir um parêntese neste pronunciamento para, sucintamente, referir-me à presença da agroindústria canavieira em São Paulo e à importância do Proálcool na economia nacional.

Após ter conquistado as ricas terras do norte fluminense, a cana chegou a São Paulo, ali encontrando condições topográficas e climáticas ideais para o seu desenvolvimento, tornando-se, em pouco tempo, uma força econômica na forte economia paulista. Tais condições dão à agroindústria canavieira paulista uma maior produtividade agrícola em relação ao Nordeste, possibilitando-lhe um menor custo, fato que obrigou a criação de uma taxa de equalização de custos, paga pelas indústrias em todo o País, não representando nenhum prejuízo para o erário público.

Falar a respeito do Programa Nacional do Alcool é afirmar que, graças a ele, o Brasil já tem o combustível que o mundo inteiro está procurando. O álcool já agora substitui mais de duzentos mil barris de petróleo por dia. Isso representa, em média, uma economia anual de um bilhão e meio de dólares. Para a implantação do Proálcool foram investidos 6,9 bilhões de dólares até 1987 e, em contrapartida, importando menos petróleo, o Brasil economizou, até 1987, 12,5 bilhões de dólares. O Brasil, ou melhor, o povo brasileiro, paga o petróleo em dólar; o álcool é pago em cruzado.

O Proálcool gerou oitocentos mil empregos diretos, beneficiando cerca de três milhões de pessoas; o álcool gera 3,4 empregos por barril/dia, enquanto o petróleo gera somente 0,06 emprego. Poderia, ainda, referir-me a muitos outros aspectos positivos do Programa Nacional do Alcool, como a redução da poluição em nossas cidades, o aproveitamento da vinhaça como fertilizante natural, a reciclagem do solo e a geração de eletricidade com o bagaço da cana. Todos por demais conhecidos e indiscutíveis.

Entretanto, o Proálcool e a agroindústria canavieira são vítimas da incompreensão ou má fé dos que ditam a política deste setor econômico. Em certos ambientes, continua ainda a dominar a idéia da "Casa Grande Senzala",

negando ao sistema sucroalcooleiro a sua real importância na economia nacional.

Um destaque: o sistema sucroalcooleiro aplica um por cento do faturamento da cana e dois por cento do faturamento do açúcar num amplo programa de assistência social.

Em minha terra, a quase unanimidade das indústrias de açúcar e álcool, além de manterem a Fundação Hospital da Agroindústria Canavieira — o mais completo hospital do estado e um dos melhores de todo o Nordeste —, têm em funcionamento, junto aos seus parques industriais, serviços de ambulatórios médico e odontológico, escolas de primeiro e segundo graus e áreas de lazer. Quanto aos salários, o ganho médio do trabalhador canavieiro já se equipara ao ganho médio do trabalhador urbano e, em muitas regiões, até ultrapassa. Em Alagoas nunca existiu greve no sistema sucroalcooleiro, nem nos campos, nem nas fábricas. Anualmente são assinados convênios que asseguram aos nossos trabalhadores dignas condições de salários e de operacionalidade, em clara demonstração do entendimento entre os empresários e os trabalhadores deste setor econômico. Bem sei as grandes distorções sociais ainda existentes no setor sucroalcooleiro, como consequência da enorme concentração de renda característica de culturas econômicas apoiadas no sistema latifundiário. Entretanto, não posso deixar de exemplificar as conquistas que foram alcançadas, no campo social, em Alagoas.

A economia alagoana passa, indiscutivelmente, pela economia da agroindústria.

Infelizmente, uma errônea política econômica em relação à fixação dos preços dos produtos da agroindústria canavieira tem, há muito tempo, gerado uma seqüência de crises que, além de endividar o setor, o descapitalizou. Esta seqüência de crises ameaça inviabilizar a continuidade desta atividade produtiva, principalmente na região Norte/Nordeste, a mais atingida pelos erros da política governamental.

Apenas a título ilustrativo, a cana, que em janeiro de 1985 era paga ao produtor por US\$ 16,38, em janeiro deste ano foi paga por US\$ 11,03, a mesma tonelada; o açúcar, em janeiro de 1985, US\$ 14,77 por saca, em janeiro deste ano, US\$ 9,28; o álcool, em janeiro de 1986, US\$ 0,4691 por litro, e em janeiro de 1989, US\$ 0,3024. Esta é uma realidade incontestável que não pode ser desconhecida dos brasileiros.

Devo ainda referir-me ao Instituto do Açúcar e do Alcool, criado em 1932 com o objetivo de regular as relações entre os plantadores de cana e os industriais de açúcar e álcool, tendo também como meta a fixação dos preços dos produtos e o estabelecimento das normas de comercialização em todo o País.

O seu crescimento, estendendo as suas atividades em áreas que devem ser da iniciativa privada, merece ser analisado e revisto. Assim, sou favorável à privatização das exportações e à redução de seu quadro de funcionários; entretanto, sua extinção será negativa aos interesses da agroindústria canavieira e prejudiciais à sua evolução. Ao IAA deverá caber a

fiscalização do comércio do açúcar e do álcool no mercado interno e a manutenção do atual regime de zoneamento na distribuição dos produtos.

Tudo isso estou falando de forma sintética, desde quando são assuntos por demais debatidos nos fóruns de discussão da política sucroalcooleira nacional.

Homenageio o trabalhador dos campos, das usinas e das destilarias, anônimos construtores da grandeza da minha terra. A união hoje existente entre industriais do açúcar e do álcool, plantadores de cana e seus trabalhadores é a certeza de que esta atividade haverá de superar as crises econômicas, os adversos fatores climáticos, a incapacidade e/ou a má fé da tecnoburocracia, seus gratuitos inimigos, caluniadores e/ou desconhecidos da verdade da agroindústria canavieira alagoana e nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, descortina-se, hoje aos olhos atônitos da sociedade brasileira, um triste e vasto leque de nefastas distorções do exercício do Poder Público. Cotidianamente os diversos meios de comunicação do País denunciam os mais solertes e escabrosos casos de uso indevido da função pública. Os desmandos manifestam-se sob as mais variadas formas: a corrupção, favorecendo interesses particulares em troca de recompensa, distorce o verdadeiro sentido do exercício do cargo público, transformando-o numa forma particular de exercer influência — influência ilícita, ilegal e ilegítima.

Esta é uma realidade que, infelizmente, não pode ser negada. Entretanto, também existem o contraposto, a contrapartida, e é essencial que sejam evidenciados, para não só sermos isentos, justos, leais, como também evitar muitas das distorções que a informação incompleta ou facciosa pode acarretar. É fundamental esclarecer-se que a denúncia deve vir sempre revestida e encimada pelo objetivo superior da correção das distorções, da extirpação da anomalia ou, em outras palavras, da punição dos culpados, já que a corrupção tem de ser considerada em termos de legalidade e ilegalidade — e não de moralidade e imoralidade. Quando se formulam denúncias de atos de corrupção — qualquer que seja sua faceta — não se deve ter o propósito inferior de atingir o poder público em sua totalidade e sim propiciar o seu retorno ao rumo original, qual seja o cumprimento de seu objetivo primeiro — servir à sociedade, ao País.

Se são detectados focos de corrupção no Serviço Público, significa necessariamente que todo servidor público seja corrupto? Tal generalização, além de constituir um perigoso sofisma, é falaciosa, prejudicial, injusta, nefasta. Generalizando-se as denúncias, atingem-se e acusam-se as instituições e não os indivíduos; compromete-se a própria crença no

processo democrático e não as biografias; fere-se a estrutura social e não os beneficiários dos atos ilícitos. Porque existem para servir ao corpo social, as instituições estão acima dos indivíduos, devem ser preservadas e respeitadas. A generalização na formulação das denúncias acarreta o perigoso descrédito nas instituições e, como consequência, o immobilismo, a desesperança, a crise moral, facilitando o surgimento de insinuações contra o poder civil, lançadas pelos autoritários sempre dispostos a apresentar soluções radicais.

A corrupção e o corrupto nutrem-se da impunidade. Perniciosa internamente para o serviço público — porque estimula o favorecimento, propaga a ilegitimidade, difunde o enriquecimento fácil e ilícito, engorda o fisiologismo — a impunidade estende suas danosas consequências à sociedade como um todo, difundindo, propagando — incentivando até — no corpo social a adoção do conceito falacioso das facilidades, da descrença no valor do trabalho, da seriedade, da justiça, da honestidade. Destroem-se os mais sólidos valores. Esvai-se a noção de cidadania. Punam-se os culpados, preverse-se a integridade do poder público; castiguem-se os indivíduos, resguarde-se a pujança das instituições.

A formulação de denúncias revestidas da generalização facciosa atinge os mais variados setores do organismo social. Quando se aponta policiais corruptos comprometidos com o crime, beneficiários da delinquência, conjurados com a ilicitude, assomados pelo abuso do exercício do poder, deve ser preservado o alcance do relevante serviço que presta a instituição em prol da defesa dos cidadãos. Punindo-se os culpados, afastando-se os delinquentes, aperfeiçoa-se a instituição, beneficia-se a segurança do corpo social.

Quando a venalidade de algum juiz é posta a público, se o uso desmedido e ilícito de *jsuta* e merecida prerrogativa é revelado, não se atinja a lisura do Poder Judiciário, não se macule a honradez da elevada função de que é revestido. Ao contrário, pela punição dos faltosos aperfeiçoe-se o exercício da magistratura, consolide-se a confiança na Justiça.

Quando ilidimos representantes da mídia malversam e manipulam a comunicação — seja pela inverdade, seja pela supressão da informação — não se estenda tal comportamento a todos os que lidam com a comunicação de massas. Não se permita que as exceções se sobreponham à regra, não se confunda liberdade de opinião com informação não-verdadeira, falaciosa, atentatória, caluniadora. Não se admita que a utilização fácil da mentira supere a difícil e incessante busca da verdade — princípio norteador da imprensa.

Também nas atividades ditas liberais constata-se o mesmo fenômeno da informação incompleta. Se um profissional da área de saúde, por exemplo, comete algum erro, se alguma negligência é detectada, a formulação da denúncia, via de regra, engloba toda a classe, numa injusta generalização que provoca o descrédito na Medicina como um todo e não no indivíduo que a pratica sem a exigida proficiência. Não se constitui numa profunda injus-

tiça a corrente expressão "a máfia de branco"? Exaltam-se com idêntico vigor a dedicação, o sacrifício, a renúncia, a paciência, a solidariedade, características notórias da conduta da maioria? Denunciam-se com análoga veemência as dificuldades de ordem material tão encontradas na categoria: baixos e, às vezes, alviantes salários, carência de material de trabalho, falta de remédios, excesso de trabalho, exigüidade de tempo e recursos para o aperfeiçoamento profissional? A isenção de ânimos na transmissão da informação faz-se, mais uma vez, premente. Restaure-se a justeza dos julgamentos e opiniões. Cultive-se a crença nas instituições.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o exercício da atividade parlamentar comporta a execução de tarefas constituídas dos mais variados matizes — decorrência natural do caráter polivalente de que se reveste o Parlamento — constituindo-se nos instrumentos políticos do princípio da soberania popular. Ao Parlamento compete o dever de intervir, embora de formas diversas, em todos os estágios do processo político, desenvolvendo atividades de estímulo e de iniciativa legislativa, de discussão e de deliberação, de inquérito e de controle, de apoio e de legitimação. Tal complexidade de ações costuma ser englobada nas quatro funções basilares do Parlamento: representação, legislação, controle do Executivo e legitimação. Escusado seria declinar aqui a faina diária, o trabalho diuturno exigidos no desempenho das tarefas; o constante estado de alerta contra possíveis desvios do caminho a ser trilhado; a permanente disponibilidade para auscultar os verdadeiros anseios dos seus representados; a continuada sensibilidade às transformações e às mudanças de aspirações populares; a constante receptividade às novas demandas; a cuidadosa vigilância aos atos e propostas do Poder central; a meticulosa proposição e discussão na elaboração dos atos legais; a perfeita consonância com as aspirações nacionais.

O passado recente é o mais contundente exemplo das mazelas que atingem um país quando a atividade parlamentar é esvaziada de suas funções essenciais: o reforço das práticas de natureza fisiológica; o recrudescimento das atitudes de intermediação e de favorecimento; a submissão em troca do atendimento de aspirações corporativas; o absenteísmo e os plenários vazios substituídos por falsos sucedâneos; a manipulação da função intermediária do Parlamento entre o público e o Governo; a aniquilação da essência da representação política; a rejeição completa do princípio da soberania popular; a ilegítima transferência da função de legislar para área de influência do Executivo.

Nunca é demais lembrar que o absenteísmo e os plenários vazios não se constituíram, entre nós, em resultado apenas de uma eventual falta de espírito público dos parlamentares. Foram também, e sobretudo, a consequência do esvaziamento dos poderes e funções do legislativo e, além disso, um requisito funcional e convincente para o regime então em vigor. Historicamente, aliás, é pró-

prio dos governos totalitários e autoritários destruir o regime democrático parlamentar preexistente, abolindo o Parlamento ou, de qualquer modo, esvaziando-o completamente de toda autonomia e significado políticos.

No quadro das imensuráveis consequências geradas por esse esvaziamento, ressalte-se o falseamento da "imagem" da instituição parlamentar. Também aqui ocorre o mal-sinado fenômeno da generalização. Ressaltam-se os aspectos negativos. Olvidam-se os parlamentares que, mesmo naqueles torvos anos, utilizaram-se teimosa mas lucidamente da tribuna — único instrumento de denúncia, de protesto e de resistência democrática que lhes restou.

Pior que isso: denegrindo-se o Parlamento como instituição, ameaça-se sobretudo e principalmente, a manutenção do regime democrático. Atinge-se um dos pilares de sustentação da democracia. É a ameaça pressaga de retorno a um passado tão pernicioso quanto obliterado.

Outro fato se apresenta com perfeita nitidez. Mais do que o parlamentar, mais do que a instituição Parlamento é a classe política como um todo que se desabona. Aos olhos da maioria da sociedade desacredita-se a imagem do político militante, vinculado a um partido, comprometido com a execução de um conteúdo programático, batalhador por um objetivo definido, fiel a princípios determinados. Cristaliza-se na maioria do corpo social a errônea e malfadada analogia entre o político e o desonesto, entre agremiação partidária e corporativismo, no que o termo possui de pejorativo: nepotismo, favorecimento, tutela.

Viceja e cresce, como inevitável contrapartida, na consciência do cidadão comum, a figura do governante carismático, apolítico, apartidário. Apresentam-se estes como solução-parlados de um moralismo retrógrado, do personalismo, do populismo inconseqüente. Incentiva-se e alimenta-se a desconfiança e o descrédito na instituição partidária. Torna-se extremamente fácil, então, canalizar ilusões, manusear esperanças, manipular a crise moral estabelecida. Confiar-se mais nas pessoas, em detrimento da estrutura dos Partidos políticos.

Desinformado, ou informado precisamente, o público torna-se objeto de deliberação privada, mais facilmente atraído por lideranças demagógicas que, adotando uma ação governamental paternalista, prometem alívio rápido e indolor para suas desgraças. Desinformada, ou informada precisamente, a grande massa popular se ressentida da prementenecessidade de alguma forma de proteção que, erroneamente, julga encontrar nas lideranças populistas.

Menos do que uma doutrina, o populismo é uma síndrome e, como tal, amolda-se a fórmulas e princípios diversamente articulados e parentemente divergentes, ressentindo-se da ambigüidade conceitual que o próprio termo envolve. Embora em todas as suas formas de manifestação a categoria "povo" seja alçada à condição de árbitro supremo, os movimentos paulistas contém, de modo mais agu-

do ou ameno, um forte componente nacionalista e autoritário que os aproxima dos movimentos fascistas. Implicam, além disso, uma relação direta, profundamente emotiva, entre o líder carismático e a massa, de que resulta, em última análise, o surgimento de vínculos de lealdade direta do povo com a pessoa do líder. Daí, a contrapartida inevitável: assumindo o poder, as lideranças populistas necessitam exercer uma política clientelista, distributivista, efetuada por intermédio do Estado, de modo a compensar, de diferentes maneiras, o apoio recebido na sumas.

Assim, segundo o populismo, o partido é absorvido pelo figura do grande líder: este não representa o partido que passa a ser a expressão de sua pessoa. Como ser apartidário, se um cidadão não pode ser sequer candidato se não pertencer a um partido? Como ser apolítico, se o termo é a própria negação da cidadania? O mandato não é propriedade do eleito, desvinculado de um programa de ação. Não se elege um indivíduo mas o conjunto programático de idéias que representa, defende e se propõe executar.

Ainda outro aspecto necessita ser ressaltado. Nos últimos vinte e cinco anos, o País atravessou um amplo e contraditório processo de modernização que resultou numa profunda complexidade, seja na estrutura social, seja nas formas de expressão e representação popular. Uma sociedade mais moderna, mais complexa e, sobretudo, mais organizada politicamente, constitui-se, à primeira vista, em solo pouco fértil ao surgimento de investidas populistas. Entretanto, mesmo as sociedades que emitem positivos sinais de mudança rumo à modernidade não estão excluídas da possibilidade de processos autofágicos de reversão passadista. Neste contexto, o antídoto contra a ocorrência de tal retrocesso aponta para a vigorosa postura de reforço dos movimentos e das instituições da sociedade civil, aí incluído, inegavelmente, o fortalecimento dos partidos políticos e a consequente modernização da atividade política.

Difícil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é difundir estas idéias para 75 milhões de votantes, espalhados por 8,5 milhões de quilômetros quadrados. Difícil é tornar transparente a toda uma população jovem, nascida e educada sob um regime autoritário, a singularidade do papel desempenhado pelas resistências parlamentar e partidária na tria da redemocratização do País. Colocam-se na valacorum da incompetência todos os militantes políticos. Nivelam-se pela inoperância. Iguale-se pelo impatriotismo. Pela generalização atinge-se a desinformação a respeito da função legislativa, do exercício profícuo da atividade parlamentar e, o que mais pernicioso, cultua-se a desmoralização, o descrédito e o desmoronamento do Parlamento como instituição.

Também com relação à classe política prevalece o princípio da extirpação do erro. O depositário de um cargo eletivo deve imbuir-se de uma mais profunda convicção de que seu mandato não está imunizado contra a preguiça, o descaso, a displicência, a desonestidade e o fisiologismo. Os que se deixam levar pelas

facilidades, os mais sensíveis ao "canto da sereja" devem ser alertados para o fato de que não traem apenas a delegação outorgada pelo povo. Não repudiam somente o mandato que lhes foi conferido. Traem a Nação. Prejudicam o País. Enjameiam o Parlamento. Corroem os alicerces da Democracia.

Não basta ao Parlamento a restauração das prerrogativas, o resgate de suas atribuições conferidas pela Carta Magna de 1988. O único caminho a ser seguido, como antídoto aos malefícios da generalização, é o cumprimento dos compromissos assumidos. É a eficiência. É a competência. É, sobretudo, a rejeição da pusilanimidade.

Tem o Parlamento, neste decisivo momento da vida nacional, o inelutável dever de, pela assunção plena e consciente de suas responsabilidades, evitar qualquer comportamento nefasto passível de denegrir sua atuação. Urge que seja adotada uma postura parlamentar mais que transparente, cristalina, nunca embaçada pelos efeitos deletérios de interesses menores. Separe-se o joio do trigo. Peneirem-se as impurezas. Acabemos com o falso espírito de corpo, que garante a impunidade dos que precisam ser punidos, até como exemplo, em benefícios da instituição.

Mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, frize-se: a crítica, a denúncia, a exortação visam à cura, repudiam a morte. Acima do indivíduo, acima da classe, acima da corporação situam-se as instituições. Ao preservá-las, ao respeitá-las, cultiva-se a crença, cultua-se a esperança, elimina-se a crise moral, repudiam-se as soluções fáceis, constrói-se um país voltado para o futuro, direcionado para a modernidade!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o exercício da função senatorial impõe cuidadosa atenção com os interesses da unidade federativa representada. Os aspectos partidários são sempre suplantados pela magnitude das necessidades estaduais.

Aí precisamente reside a feição peculiar desta Casa, onde a Federação está presente em toda a sua plenitude, igualados os seus diversos membros. É o verdadeiro amálgama nacional.

Venho ventilar da tribuna, nesta sessão, assunto que, bem de perto, diz respeito ao Estado do Rio de Janeiro mas que, no seu fundo, corresponde a um ideal de progresso para o País.

Quero referir-me ao pólo petroquímico, tema que tem sido bastante alardeado. Foram grandes as discussões — grandes pelo tom e grandes pela duração — em torno da localização da nova frente industrial. Os estudos técnicos, levados a cabo por especialistas, acabaram elegendo a região de Itaguaí, no solo fluminense, como a mais propícia para o empreendimento.

A escolha do sítio se deveu, na verdade, a critérios de ordem econômica, mas também irrecusáveis do ponto de vista da lógica.

A luta pela implantação do pólo petroquímico se liga, Sr. Presidente, à esplêndida atuação petrolífera da bacia de Campos. A pouco e pouco, ali se firmou a mais intensa extração de petróleo no Brasil. Era natural que essa circunstância incentivasse os fluminenses a sonhar com o desenvolvimento na área petroquímica.

São várias as companhias que, há muitos anos, investem no Estado do Rio de Janeiro, no setor químico. No populoso distrito de Belford Roxo, município de Nova Iguaçu, a Bayer mantém um enorme complexo. Em Arraial do Cabo, está a Companhia Nacional de Alcalis. Em Niterói, recordo-me, no momento, da Cibran, responsável pela fabricação de antibióticos.

No Município de Duque de Caxias, e Petroflex é a Nitriflex, entre outras, atestam a nossa presença no campo petroquímico. E ressalto ao Senado que me limito a invocar as empresas de maior porte. Ainda em Duque de Caxias, é do conhecimento geral a existência de refinarias que processe cerca de duas centenas e meia de barris de petróleo por dia.

Todos esses fatores que venho enumerando não de ter inspirado à edição do Decreto nº 94.745, que é de agosto de 1987, pelo qual o Chefe da Nação criou o Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, uma situação singular ocorria e nessa singularidade como que se apresentava um desequilíbrio que precisava ser sanado. Vejamos os nobres Senadores! Enquanto no campo da produção de defensivos agrícolas, a província fluminense ocupava o primeiro lugar; enquanto na produção de fármacos, defensivos e adesivos químicos a sua posição era a segunda no contexto nacional; enquanto só era sobrepujada por São Paulo no relativo ao número de laboratórios farmacêuticos em seu território; era realmente acanhada a sua produção de petroquímicos básicos.

É claro que as excelentes situações que ressaltai primeiramente impunham que as condições para o incremento da produção petroquímica fossem criadas. Afinal de contas, esse funcionamento harmônico do conjunto só poderia trazer benesses para o concerto nacional. Mais fácil investir onde já existia toda uma infra-estrutura.

Sr. Presidente, o local escolhido, a cidade de Itaguaí, nos limites com a cidade do Rio de Janeiro, oferece inúmeras vantagens. Sua posição é privilegiada, bem próxima do Porto de Sepetiba, por onde se fará, com facilidade, o escoamento da produção.

Mais ainda: pelo transporte ferroviário ou pelo rodoviário, o pólo petroquímico instalado nesse ponto ficará vizinho de São Paulo e de Minas Gerais. E nele o que acontecerá? Duas coisas da maior importância: o processamento da matéria-prima da região e o seu transporte racionalizado.

As empresas particulares serão atraídas e do mesmo passo em que estiverem buscando

o seu desenvolvimento estarão concorrendo para a solidificação do Pólo.

Sr. Presidente, confesso que se, de um lado, vejo esse quadro cheio de esperanças no avanço industrial fluminense num setor moderno e essencial, de outro preocupo-me seriamente com o comportamento do Governo Federal.

É certo que foi ele que estabeleceu o Pólo na região, é exato que ontem o Senhor Presidente da República esteve no local lançando a pedra fundamental, mas não menos verdade é que até agora os recursos necessários para a efetiva implantação do empreendimento ainda não foram liberados.

Estou falando a homens experimentados e vividos no trato da coisa pública e no dia-a-dia da vida coletiva. Entre o projeto e a realidade, entre o planejamento e a execução, entre o sonho e o fato, há sempre um longo caminho a ser percorrido. É aí que entram os recursos necessários.

Quem conhece a região do Vale do Paraíba sabe que ali existe intensa industrialização, mas localizada na parte mais para São Paulo. O que se pretende, agora, assegurando o equilíbrio regional, é a mesma intensa industrialização na parte mais para o Rio.

Os frutos da operação serão recolhidos por todo o País, pois com a aproximação e a intercomunicação permanente das partes sairá ganhando o consumidor.

Se o Governo deixar de hesitações, se os dirigentes olharem para o alto e esquecerem as rivalidades políticas ou regionais, se todos obedecerem, convictos, ao Programa Nacional de Petroquímica, tal como o aprovaram, o País só terá a lucrar no faturamento que terá lugar, na formação de pessoal especializado, nos impostos gerados nos investimentos feitos.

Essas palavras, Sr. Presidente, eu as trago ao Senado como um alerta, no intuito de, agitando o tema, reclamar a efetivação do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro.

Antes de descer da tribuna, quero ler, para conhecimento do Senado e para que fique constando dos seus Anais, o discurso ontem proferido na solenidade de lançamento da pedra fundamental em Itaguaí pelo Governador Moreira Franco. Disse na oportunidade o Chefe do Executivo fluminense:

"A cerimônia que nos une neste descampado é simples, mas de extraordinário significado histórico. O Pólo Petroquímico do Rio, empreendimento cujo marco lançamos, está destinado a mudar a face econômica do Estado.

As transformações serão secretas, palpáveis. O povo desta terra as sentirá antes mesmo da construção das fábricas que aqui vão se instalar.

O Pólo Petroquímico é instrumento, talvez o principal instrumento, da recuperação econômica e social do nosso Estado. Atraso, injustiça social, pobreza, miséria são combatidos com desenvolvimento econômico, não com ações paternalistas. A questão social se enfrenta com produ-

ção, produtividade, emprego, salário. Os demagogos insistem até hoje em apregoar as virtudes de um Estado messiânico, tutelar, capaz de redimir os desequilíbrios da economia de mercado. Digo-lhes que até a demagogia deve atualizar-se. O Estado provedor, que era uma falácia, é agora uma falência.

Não é mais lícito supor que, exclusivamente, do Estado partam iniciativas para equilibrar o sistema econômico e distribuir a renda. Tal visão serviu sempre às burocracias que se alimentavam dos programas falsamente assistencialistas. Raramente o Estado, de que se esperava a redenção das injustiças, serviu a quem o sustenta: o público, o contribuinte, o trabalhador.

O que redime de fato os desequilíbrios, orgulho-me de repetir, é o progresso, a produção qualificada, competitiva, os produtos bons e mais baratos, os salários valorizados. Ou isso será o nosso futuro, ou não haverá futuro.

O Pólo é, para o Rio de Janeiro, o esforço de apressar o amanhã. De construí-lo logo, já, com a ansiedade de quem não pode perder tempo, com a força de quem vai conseguir.

O Pólo coloca o Estado do Rio no futuro. Será o mais moderno do Brasil e, provavelmente, do mundo. Representa um investimento de dois bilhões e seiscentos milhões de dólares, cercado das mais rigorosas precauções quanto à poluição ambiental. Na fase de construção, serão criados 25 mil empregos diretos. Na fase de operação, nove mil empregos diretos, que podem ser multiplicados pelo menos por dez para se calcular o número de empregos indiretos.

Mas não é tudo. Na indústria de terceira geração, na indústria de transformação dos produtos petroquímicos em plásticos do mais variado uso, o Pólo induzirá a criação de outros 20 mil empregos diretos e um número também muito elevado de empregos indiretos. O Estado do Rio ganhará um reforço anual de arrecadação da ordem de 250 milhões de dólares, em ICMS, quando tiverem sido completados a central de matérias-primas e o complexo de unidades industriais.

O Pólo é o futuro porque hoje a petroquímica é a ponta da tecnologia produtiva. É o futuro porque vai mobilizar o grande potencial de pesquisa científica e tecnológica do Estado do Rio, estabelecer novas exigências em diferentes setores, para a formação universitária.

O Pólo é o futuro, enfim, porque afirma a modernidade de uma nova parceria entre Estado e iniciativa privada. O Estado anima, promove, viabiliza, mas não ocupa. A força de ocupação do espaço econômico é o empresário. A força de ocupação do espaço econômico é o empresário. A interação madura e produtiva dos dois agentes faz o desenvolvimento.

O Pólo é o futuro e o futuro, Senhor Presidente, é, para o governante, a medida do tempo. Governo no sentido pleno quem pretende fazer hoje o amanhã. É isso que dá nobreza aos homens de Estado.

Permitam-me um momento da emoção. Lutei, lutei obstinadamente para que o dia de hoje, encontro com o amanhã, fosse possível. Posso dizer, orgulhoso, que, pela primeira vez desde que Juscelino Kubitschek apresentou e realizou seu Plano de Metas, um político brasileiro entra em campanha eleitoral, oferece aos cidadãos um projeto dessa magnitude, elege-se e consegue transformá-lo em realidade.

Houve, nesse processo, devo dizer-lhes, um parceiro de todas as horas: o Presidente José Sarney.

Agiu o Presidente em relação ao Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro como agem os estadistas. Decidiu em função do interesse público, em benefício da indústria petroquímica brasileira. O povo fluminense saberá reconhecer-lhe a virtude da serenidade, o mérito da firmeza. Eu pessoalmente o saúdo como alguém que se sobrepôs às paixões e agiu com grandeza. Há ainda um imenso caminho a percorrer.

A marcha começa em Itaguaí, a sede do Pólo. Durante alguns anos o município receberá o impacto de sua construção. A Prefeitura, tenho certeza, estará à altura de sua tarefa de cuidar para que a chegada do progresso seja harmoniosa e inteligentemente aproveitada para elevar o padrão de vida do povo. Em seguida, Itaguaí usufruirá os benefícios de um novo padrão econômico.

Esta, entretanto, é uma obra que irradiará riqueza muito além das fronteiras municipais. O Pólo vai ter impacto exuberante numa região com a qual temos imensa dívida. A Baixada Fluminense. Lá se instalarão as indústrias de terceira geração. Lá serão criados os 20 mil empregos diretos desse setor.

A dívida com a Baixada é antiga e muitos já pensaram generosamente nos meios para dá-la. O Presidente Getúlio Vargas e o Senador Amaral Peixoto sonharam em criar na Baixada Fluminense o cinturão verde da cidade do Rio de Janeiro. A agricultura venceria a miséria.

Hoje a realidade da Baixada é completamente urbana e sua vocação é a indústria.

A obstinação de meu Governo, a que tenho certeza, não faltará o apoio do Presidente Sarney, vai transformar a Baixada Fluminense num cinturão industrial. Contra pobreza, fábricas, emprego, renda. O Estado do Rio poderá forjar, pelo arrojo de seu povo e que seu Governo, realidades que hoje parecem ficção. Cidades integradas por transporte moderno e eficiente, dotadas de todos os atributos, com serviços públicos eficientes, indústrias, tecnologia, cultura.

O campo, semeado por competentes políticas agrícolas, será capaz de reduzir o que o Estado importa para alimentar sua população.

Senhoras, senhores,

Quem me ouve e conhece as terríveis carências que nos afligem, pode pensar que sonho,

como quem se ilude. Não. Não sonho assim. Sonho como quem acredita.

O ceticismo e a descrença, que se espalha, não nos devem impedir de reconhecer algo básico: a obra nasce do projeto.

O intangível um dia deixa de sê-lo, alcançado por quem ousa.

O limite é a vontade.

Vamos, portanto, querer, ousar. São esses os verbos que moldam a mudança, a transformação das sociedades.

O Pólo é nosso

O Pólo Petroquímico do Rio é uma realidade porque quisemos que ele fosse uma realidade. O sonho vai mudar a face do Estado.

Muito Obrigado.

Com essa leitura, após minhas considerações, estou certo de que deixo bem retratado um momento importante e histórico da vida do meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ser criado, há 40 anos, o serviço de extensão rural no Brasil não passava de uma despreziosa proposta de trabalho voltada para a difusão de novas práticas agrícolas entre os produtores.

Este foi o embrião do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural teve sua origem em meu Estado, pelo trabalho pioneiro da antiga Associação de Crédito e Assistência Rural de Minas Gerais, hoje Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais.

Os resultados expressivos desse esforço proporcionaram o surgimento, anos após, em 1976, da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, a Emater responsável pelo planejamento e pela coordenação das ações das Emater em cada Estado da Federação.

Em nosso País, o pequeno e o médio produtores participam com cerca de 60% de toda produção de grãos. E são exatamente eles os maiores clientes dos técnicos das Emater, a quem recorrem e de quem recebem a orientação necessária ao desenvolvimento de seus projetos e de suas lavouras.

Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o quanto tem ganho a sociedade brasileira, pela melhor qualidade e pelo barateamento do preço do produto agrícola, nestes quarenta anos de operação do Sistema.

A abertura de fronteiras, a difusão de variedades adaptadas às peculiaridades regionais, a inovação tecnológica quanto aos métodos de incorporação de adubos e corretivos, a adaptação de tecnologia, as novas máquinas e implementos, todas essas conquistas da pesquisa agropecuária jamais estariam disponíveis ao produtor sem a participação, o esforço e o denodo do trabalho das Emater.

Todo grande produtor rural já foi, em alguma época, assistido pela Emater. E se hoje ele é grande se hoje ele prescinde parcial-

mente dos serviços de assistência técnica oficial é porque já colheu frutos da orientação de um extensionista, tomando-se capaz de gerir seu empreendimento pelo conhecimento adquirido e pela manutenção de equipe técnica própria.

A Emater — MG, tão bem coordenada pela Emater, responsabiliza-se hoje pelo atendimento a 500 municípios, com uma rede de 1200 técnicos do mais alto nível, num trabalho de atuação junto a pequenos, médios e grandes produtores mineiros, a cooperativas, a sindicatos, a prefeituras e a projetos do Banco do Brasil, da Legião Brasileira de Assistência, do Ministério da Agricultura, e tantos outros, englobando desde as práticas agrícolas rudimentares a sofisticados projetos de irrigação e de assentamento agrário.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as tarefas complexas da Emater não se limitam à assistência e à extensão, isto é, ao desenvolvimento de programas técnicos e educativos para produtor. A mulher e o jovem também são público destinatário de suas ações visando à melhoria da renda e das condições de vida da família rural. O pessoal técnico de Bem-Estar Social leva a eles as noções básicas no que concerne à preservação de saúde, ao aproveitamento domiciliar e financeiro do excedente, à racionalização dos gastos, além de tantos outros necessários à manutenção da unidade familiar na condução de sua economia.

É por essa razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que venho a esta tribuna enaltecer o esforço desenvolvimento da Emater do meu Estado, pela coordenação da Embrater esforço esse que vem redundando ao longo dos anos um crescente benefício à economia e à sociedade.

Do mesmo modo, não poderia deixar de consignar meu maior contentamento por haveremos votado favoravelmente ao decreto legislativo que manteve acesa a esperança de tantos produtores rurais brasileiros, pela manutenção da Embrater no rol das empresas imprescindíveis ao progresso e ao bem-estar do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT—AC. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Ferrovia Norte-Sul iniciou no mês passado a operação comercial — em caráter experimental — dos seus primeiros 100 quilômetros. Uma locomotiva puxando 17 vagões transportou 1.500 toneladas de milho da cidade de Imperatriz até São Luís, capital do Maranhão. E, segundo o noticiário, novo carregamento com as mesmas características ocorrerá em breve.

Essa notícia tem uma importância especial na medida em que surge no bojo de toda uma retomada do pensamento ferroviário. Esse projeto que tantas discussões suscitou, inclusive dentro desta Casa, serviu para que os brasileiros se dessem conta da necessidade

de ser repensar o sistema de transporte brasileiro.

Da mesma forma que se opera a Norte-Sul, se abre concorrência para a construção da Ferrovia Leste-Oeste, que ligará Vilhena (RO) passando pelos estados do Mato Grosso e Goiás — aos principais portos da região Sudeste, e se conclui a Ferrovia do Aço.

A região Amazônica devido às suas condições topográficas, climáticas e hidrológicas tem nas hidrovias naturais do Amazonas e de seus principais afluentes, sua principal forma de ligação com o sistema viário do país e resente-se de uma conexão mais eficiente para fugir do isolamento em que se encontra.

Fora essa alternativa, existe apenas a rodovia que liga Manaus a Porto Velho (RO), com conexão precária para Rio Branco (AC) e para o Centro-Oeste, através do Estado de Rondônia. Mesmo assim devido às fortes chuvas que caem na região, em determinados períodos essas vias não são utilizadas de forma plena o ano inteiro. É necessário uma via permanente e essa via é a ferroviária.

Nesse momento em que a Amazônia é debatida no mundo inteiro, tanto por sua importância no cenário ambiental, quanto por sua riqueza em recursos agrícolas, minerais e florestais, até por uma questão de soberania nacional, sem xenofobia, naturalmente é fundamental romper com o isolamento geográfico e econômico em que ela se encontra, em relação ao restante do país.

O processo de colonização econômica da Amazônia foi por completo, deslocado das demais regiões do país, principalmente do Sul e do Sudeste, as primeiras a se desenvolverem, visto que todo esse processo desenvolvimentista privilegiou o litoral brasileiro. Outro dado importante é que a alavanca para o processo amazônico se deu em cima de uma, apenas uma atividade econômica: a extração da borracha.

Datada principalmente dos últimos anos, a ocupação da região Amazônica viveu seus momentos de glória para a maior parte dos atuais estados que formam a região durante o ciclo da borracha. A coleta de látex das seringueiras fez que as levas de homens — nordestinos, principalmente — para lá se dirigissem fugindo da seca, no início deste século.

A vinculação a esta atividade extrativa foi, a um só tempo, motivo de fausto e desgraça para a região. Presa às flutuações do mercado internacional, a economia amazônica sofreu expressiva queda com o final da Primeira Guerra Mundial.

Somente mais de 20 anos depois, com as hostilidades da Segunda Guerra — quando os exércitos necessitavam desesperadamente de borracha para suas viaturas — é que a região pode rever, por pouco tempo, o fausto do início do século. Depois disso, a região caiu novamente no marasmo econômico.

Para ficar em um exemplo, o maior estado da região, o do Amazonas foi durante quase dois séculos a Província menos desenvolvida do Grão-Pará, no período colonial. A borracha o tornou conhecido no mundo, transformando-o na grande alavanca da economia nacio-

nal, responsável por 51% da receita da união, naquele período áureo.

De 1870 a 1917, ele permitiu a formação de uma sociedade abastada e meio cosmopolita, com ares europeus. Foi importante na formação da sociedade local a exploração extrativista e a comercialização da borracha com o mundo. Com isso, Manaus, no final do século passado, parecia uma verdadeira metrópole encravada no meio da selva amazônica. Com uma renda *per capita* que fazia inveja às mais expressivas cidades europeias.

No meu Estado, também a extração da borracha é sem dúvida o principal fator de sua formação histórica e econômica.

Já que foi através desta atividade que começaram a chegar os primeiros migrantes no final do século XIX, vindos da mesma forma, principalmente, do Nordeste. Com uma população de 400 mil habitantes, o estado do Acre, atualmente, pode ser definido como uma região agropastoril, embora entendamos que sua verdadeira vocação seja agrossilvicultural.

O fenômeno da borracha praticamente foi a mola propulsora de colonização e desenvolvimento da maioria dos Estados da região Amazônica. Talvez o Pará tenha sido o Estado que sofreu menor influência daquele ciclo, visto que apenas nas últimas décadas do milênio ele entrou definitivamente nos interesses do mercado mundial, pelas riquezas encobertas pela floresta do até então Inferno Verde.

Última reserva florestal significativa num planeta carente, abrigando em seu subsolo um potencial mineral cobiçado internacionalmente, cortado por rios de imensurável potencial hidrelétrico, o Pará vê chegar o ano dois mil cheio de expectativa e questionamento sobre o seu futuro. Um Estado que prepara seu futuro com todas as contradições que caracterizam as colonizações, cujo desenvolvimento diz respeito ao próprio desenvolvimento do Brasil.

É bom lembrar que a construção da Ferrovia Carajás, pela Cia. Vale do Rio Doce, proporcionou ao Estado condições efetivas de aproveitamento do potencial mineral, localizado na Serra dos Carajás. Sem ferrovia aquele minério de ferro de nada serviria ao Estado e ao País. E, no Pará, é, sabido, ainda, a existência de várias províncias minerais, como a Serra do Cachimbo e a Serra Pelada.

O desenvolvimento da Nação econômica Norte do País passa necessariamente pela atenção à vocação da região — extrativismo, agricultura, pecuária bubalina, silvicultura e agricultura entre outras. A ocupação das várzeas e das zonas ribeirinhas, permite também o crescimento da agricultura, sem agressões, ao meio ambiente, para uma região que dispõe de dezenas de milhões de hectares férteis.

Em Rondônia, a agricultura cresce a níveis altíssimos, o maior destaque é a produção de arroz, além disso o Estado é o segundo maior produtor nacional de cacau, exemplo de cultura permanente e com características de reflorestamento. Na safra de 86/87 a Companhia de Financiamento da Produção — CFP, comprou do Estado, 66 mil toneladas de arroz, 30 mil de milho e cinco mil toneladas

de feijão; na safra 87/88 a CFP comprou 83 mil, 70 mil e 13,5 mil toneladas, respectivamente desses produtos, cujo escoamento com a futura construção da ferrovia Leste-Oeste dar-se-á de maneira econômica e efetiva.

Todos sabemos que esse potencial e toda a produção não irão ser desperdícios ou crescer se a região permanecer economicamente isolada das regiões mais desenvolvidas e dos principais portos de exportação do País. Torno a repetir que Carajás não existiria sem a construção da ferrovia.

Da mesma forma e pela mesma razão a Região Amazônica conta com a Ferrovia Norte-Sul e com ramais que a partir dela poderão ser construídos. Acreditamos que a Norte-Sul deverá se constituir no grande tronco ferroviário, através do qual será realizada a ocupação econômica da nossa região. Carajás foi um marco, o Ciclo da Borracha representa um passado de glórias que não volta mais, e a Norte-Sul em conjunto com sua perpendicular Leste-Oeste, deverá ser o instrumento de rompimento do isolamento geoeconômico em que a região Amazônica se encontra, hoje.

Neste sentido, apesar de exercermos a Liderança do PDT, com claras e firmes posições oposicionistas ao Governo Federal, movidos pelo interesse maior do desenvolvimento de nosso País, sentimos-nos obrigados a nos congratular com este ato do Governo Federal, especialmente da grande empresa nacional, Vale do Rio Doce e de sua descendente VALEC — Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., responsável pelas elaborações dos estudos, dos projetos e construção da Ferrovia Norte-Sul, que ora entra em operação, e fazemos votos que os futuros governos dêem continuidade a esta obra e inicie a construção de outras ferrovias necessárias à incorporação do cerrado e ao desenvolvimento dos Brasis Centro-Occidental e Setentrional.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Olavo Pires — Marco Maciel — Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1989

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 012, de 1989, de minha autoria.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Senador Severo Gomes.*

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1989

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 015, de 1989, de minha autoria.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Senador Severo Gomes.*

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1989

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 016, de 1989, de minha autoria.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Senador Severo Gomes.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 66, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 55, III, da Constituição, solicito autorização do Senado para me ausentar dos trabalhos da Casa, nos próximos dias 6 e 7, a fim de acompanhar o Senhor Presidente da República em viagem ao Maranhão e no período de 11 a 15 do corrente, para comparecer a reunião do Conselho de Curadores da Fundação Hilton Rocha, do qual faço parte e ao "Congresso sobre Integração do Deficiente Visual" ambos a serem realizados em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1989. — *Senador Lourival Baptista*

DOCUMENTOS ANEXADOS PELO AUTOR DO REQUERIMENTO

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 1989

Prezado Conselheiro e amigo Dr. Lourival Baptista

Vimos pedir-lhe, com o máximo empenho, que reserve, em sua agenda, o dia 12 de abril.

1 — *Ad referendum* do Conselho, marcamos a próxima reunião do Conselho de Curadores para o dia 12 de abril (10 horas, em 2ª convocação);

2 — após a reunião, teremos a alegria de inaugurar a nova Sede;

3 — o nosso conselheiro e amigo Aquiles Diniz gentilmente nos convida, a todos os conselheiros, para um almoço, provavelmente em sua fazenda próximo a Venda Nova. Estamos, com ele, estudando a possibilidade de fretarmos um ônibus.

Certos de mais uma vez contarmos com sua presença e apoio, um abraço cordial de *Prof. Hilton Rocha*, Presidente de Honra — *Dr. Cristiano Barsante*, Presidente.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 1989

Exº Sr.

Dr. Lourival Baptista

Prezado Conselheiro e amigo,

A nossa Fundação fará realizar um Congresso "Integração do Deficiente Visual" nos dias 13 a 15 de abril próximo. Presisamos de seu apoio habitual.

O motivo é a inauguração da sede definitiva da Fundação, que a duras penas, mas com grande simpatia vai se concretizando.

Este é apenas um pedido em relação ao Congresso.

Oportunamente voltaremos a escrever-lhe a respeito da sessão anual do Conselho de Curadores que *ad referendum*, iremos passar de março para abril, a fim de coincidi-la com a solenidade de inauguração da sede.

Grato por sua inscrição e apoio, cumprimentam.

Atenciosamente, — *Prof. Hilton Rocha*, Presidente de Honra da Fundação Hilton Rocha — *Dr. Cristiano Barsante*, Presidente da Fundação Hilton Rocha Coordenador do Congresso — *Angela Maria Barbosa Brini*, Coordenadora do Centro de Prevenção, Recuperação e Reabilitação de Cegos e Ambliopes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Aprovado o requerimento fica concedida a autorização solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1989

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no art. 1º da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, na Resolução nº 79, de 1985, e no art. 239, item I, letra a do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência encaminhar — através do Gabinete Civil da Presidência da República — Requerimento de Informações ao Exº Sr. Ministro da Fazenda sobre:

1 — Como se processou a intervenção do Banco Central no Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE?

2 — Que razões imperativas determinaram aquela intervenção e posterior liquidação?

3 — Qual o montante preciso da dívida do BRDE em 15 de novembro de 1988?

4 — Quando dessa dívida foi paga até ocorrer a intervenção?

5 — No passivo do BRDE restou algum credor/investidor privado?

6 — É verdadeira a denúncia de que todos os investidores privados foram pagos antes da intervenção?

7 — O Banco Sogeral era investidor no BRDE? Com quanto? Quando recebeu?

8 — Quanto o Banco do Brasil S.A. despendeu para cobrir títulos do BRDE que venceram nos últimos 6 (seis) meses?

Justificação

A região Sul demonstrou grande inconformismo com relação á liquidação do BRDE, tendo em vista que a Assembléia Nacional Constituinte criou o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, no § 11 do artigo 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As notícias veiculadas falam de cifras consideráveis para pagamento de credores privados do BRDE.

Se a Constituição procurou criar Banco de Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, a única que não o possuiu, por quê eliminar a força da região Sul?

O Senado Federal deve receber todos os esclarecimentos relativos à intervenção e à liquidação do BRDE. *

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — Senador **Nelson Wedekin** PMDB — SC

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 62, de 1989, de autoria do Nobre Senador João Menezes e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos do art. 185, do Regimento Interno, seja o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 2 de maio de 1989 dedicado a comemorar o Dia Nacional da Mulher, instituído pela Lei nº 6.791, de 9 de julho de 1980.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de *quorum*.

Passa-se, portanto, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em face de comentários divulgados pela imprensa, quero dar a público os seguintes resultados: na sessão de segunda-feira, 3 de abril corrente, compareceram 52 Srs. Senadores; na de terça-feira, 64 Srs. Senadores; na do Congresso Nacional, no mesmo dia, compareceram 64 Srs. Senadores; na de ontem, quarta-feira, compareceram 72 Srs. Senadores; e na sessão do Congresso compareceram, também, 72 Srs. Senadores. O Senado compareceu em todas as oportunidades, desde a segunda-feira até hoje, com, um número expressivo capaz de assegurar todas as votações.

Neste momento estão presentes na Casa 71 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 68, DE 1989

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — Senador **Ronan Tito**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de inversão queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos proceder à verificação de votação solicitada pelo nobre Senador Mário Maia.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, a fim de ser procedida a verificação de votação.

Como vota o Líder do PMDB, Senador **Ronan Tito**?

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, o Líder do PMDB vota "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI) — Sr. Presidente, o Líder do PFL vota "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSDB — RS) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PSB? (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Como vota o Líder do PMB? (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Como vota o Líder do PTB?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR) — Sim.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG, Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos uma sessão que terminou após as 13 horas e 30 minutos. Por isso mesmo, os nossos Senadores, que ainda não sublimaram essa questão fisiológica da alimentação, tiveram que almoçar ou comer um sanduíche. Além disso, é costumeiro nesta Casa, sempre que se pede verificação de *quorum*, dar-se um prazo de 10 a 15 minutos para que, não somente soem as campainhas, mas os Senhores que estejam em seus gabinetes tenham tempo para vir até este plenário.

Estou solicitando de V. Exº e também aproveitando os benefícios da eletrônica, aos meus pares que venham para o plenário a fim de que possamos votar o Regimento Interno, inclusive aqueles que não concordam, que queiram apresentar destaques, e aqueles até que são contra, que votem contra. Sabemos que há 67 Srs. Senadores na Casa e que, portanto, o *quorum* de 38 deve em instantes ser facilmente verificado.

De maneira que desejava que V. Exº insistisse na chamada, para que nós alcançássemos o *quorum* que, tenho certeza, é desejado

por todos, porque precisamos desse Regimento, a fim de dotar o País de uma legislação ordinária e complementar após a Constituição, promulgada em 5 de outubro.

É este apelo que faço a V. Exº Para encaminhar a votação o PMDB votará "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Informo a V. Exº que vai ser feita a verificação. Se não houver *quorum*, levantar-se-á a sessão por 10 minutos, a fim de que sejam convocados os que não estão presentes para que venham a este plenário. É assim que manda o Regimento.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "Sim" os Srs. Senadores:

Afonso Camargo — Aluizio Bezerra — Aurélio Mello — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Francisco Rollemberg — Fernando Cardoso — Hugo Napoleão — Humberto Lúccena — Iram Saraiva — Irapuan Junior — Jarbas Passarinho — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Agripino — José Fogaça — José Ignácio — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Louremberg Rocha — Márcio Lacerda — Mauro Benevides — Olavo Pires — Paulo Bisol — Pompeu de Sousa — Roberto Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins

VOTAM "Não" os Srs. Senadores:

Carlos Chiarelli — Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram **SIM** 29 Srs. Senadores e **NÃO** zero.

Houve 2 abstenções.

Total: 31 votos.

Não houve *quorum*, com o Presidente são 32 votos.

A sessão está suspensa por 10 minutos. Peço aos Srs. Senadores que não se afastem do plenário, para que possamos fazer a verificação de *quorum* dentro de 10 minutos.

(Suspensa às 16 horas e 42 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para que seja procedida a verificação de *quorum*.

Os Srs. Senadores podem votar.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço que V. Exº esclareça à Casa — porque alguns Senadores chegaram agora a este Plenário — que se trata de uma verificação de *quorum*, pela votação da aprovação do Regimento Interno. Estamos empenhados na votação deste Regimento e foi pedida uma verificação de *quorum*. Por isso, o PMDB vota "SIM", para dar o *quorum*, para tornar possível a votação do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Almir Gabriel — Carlos Alberto — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Fernando Cardoso — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iran Saraiva — Irapuan Costa Junior — Jarbas Passarinho — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Agripino — José Fogaça — José Ignácio Ferreira — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Marcio Lacerda — Mauro Benevides — Mendes Canale — Olavo Pires — José Paulo Bisol — Pompeu de Sousa — Roberto Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR: Gerson Camata.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES: Aúreo Mello — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou anunciar o resultado: 33 votantes, com o Presidente, 34.

Não houve *quorum*.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem requereu a verificação de *quorum*?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Mário Maia.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se S. Ex^a não votou, torna-se sem efeito o pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É verdade! Se S. Ex^a não votou, não participou da votação, não há verificação a fazer.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou presente e V. Ex^a poderia registrar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto posterior de V. Ex^a não tem mais procedência. No momento da verificação V. Ex^a devia ter votado. Não votou, a culpa não é da presidência, mas de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está aprovado o requerimento.

Passa-se à votação da matéria.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, não alcançou...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se V. Ex^a está em oposição, em obstrução, não está participando dos debates. Se não

está participando, não pode pedir verificação. É evidente!

Para obstruir é preciso que não participe. V. Ex^a não pode obstruir, participando em silêncio, presente. Então, não pode pedir verificação.

O Sr. Mário Maia — Fui traído pela máquina eletrônica.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O art. 327, inciso VIII diz:

"Verificada a falta de *quorum*, o presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante dez minutos, após o que, esta será reaberta, procedendo-se à nova votação."

Inciso IX:

"Considerar-se-á como requerida a verificação, qualquer dúvida levantada, durante a votação, sobre a existência de *quorum*, ressalvado o disposto no art. 180."

Inciso VIII porém diz:

"Se, ao processar-se a verificação, o requerente não estiver presente ou deixar de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido."

É a hipótese do Regimento Interno.

A Mesa cumpre o Regimento.

Passa-se à votação.

Em consequência, fica sem efeito o requerimento que pedia a inversão da Ordem do Dia, a fim de que esta matéria, que passa a ser, agora, em primeiro lugar, fosse examinada em quarto lugar.

É o seguinte o requerimento prejudicado.

REQUERIMENTO Nº 69, DE 1989

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao plenário em 4º lugar.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989.
Senador *Jamil Haddad*.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O Sr. Mário Maia (PDT — AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de justificar que não votei eletronicamente, mas estava presente no plenário para efeito de *quorum*. E não houve *quorum*, porque, com a minha presença, se somava o número de 34 (trinta e quatro) presentes, não dando, portanto, *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Para efeito de *quorum*, muito bem. Mas não houve verificação; foi anulada a verificação, porque V. Ex^a não votou. Se V. Ex^a o tivesse feito, não alcançaria *quorum*. No caso, V. Ex^a teria razão. Não estando V. Ex^a presente, por-

que não votou, evidentemente, prevalece a decisão anterior que aprovou o requerimento do nobre senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, neste caso, a ordem já está invertida.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências, tendo

PARECERES, Proferidos em Plenário, pela

— *Comissão de Constituição e Justiça*, Senadores Fernando Henrique Cardoso e Jutahy Magalhães.

— *Comissão Diretora*, Senador Antônio Luiz Maya.

Os pareceres concluem pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1, 6, 7, 8, 9, 11, 19, 20, 22, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 54, 62, 73, 81, 82, 84, 86, 92, 96, 100, 103 e 104 do plenário, e das Emendas de nºs 107 a 124 do relator; pela aprovação parcial, nos termos das subemendas constantes deste parecer, das Emendas nºs 2, 3, 4, 12, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 38, 44, 47, 48, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 76, 77, 78, 85, 90, 91, 93, 97 e 105; pela rejeição as Emendas nºs 5, 10, 16, 17, 28, 30, 31, 55, 69, 72, 74, 79, 83, 87, 88, 94, 98, 99, 101, 102 e 106; pela prejudicialidade das Emendas nºs 35 e 51.

A discursão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo o Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, prestado esclarecimentos ao plenário acerca das conclusões do seu parecer, às quais acrescentou modificações decorrentes de acordos havidos entre os relatores e as lideranças, o que constou de folha avulsa distribuída aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimentos de destaque para votação em separado que serão lidos pelo sr. 1º secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1989. — *Itamar Franco*.

ção em separado, da Emenda nº 113 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 177, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 114 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 178, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 115 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 179, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 116 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 180, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 117 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 181, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 118 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 182, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 119 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 183, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 120 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 184, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 121 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 185, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 122 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 186, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 123 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 187, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 124 ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Itamar Franco.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço à palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há encaminhamento, o Regimento não o permite. Está no art. 345; trata-se apenas de um pedido de destaque, e se for aprovado V. Exª poderá, certamente, encaminhar. Mas, antes de aprovado, evidentemente não há nenhuma decisão.

É o art. 345 que diz expressamente:

“Art. 345. Não terão encaminhamento de votação as eleições e os seguintes requerimentos:

— de destaque de disposição ou emenda para votação em separado.”

Não há encaminhamento de votação do destaque, depois de aprovado que seja o destaque, será feito o encaminhamento da votação da emenda.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Assentimento do Presidente.)

V. Exª colocou o meu primeiro destaque, qual foi o resultado, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ainda não foi votado.

O Sr. Itamar Franco — Justamente, porque eu vi o Senador Ronan Tito aqui rejeitando, eu pensei que...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, não aceitei nem rejeitei, porque o Senador Jamil Haddad pediu a palavra pela ordem e, evidentemente, fez-se necessário um esclarecimento da Mesa.

Vamos, portanto, à votação do requerimento de destaque quanto à Emenda nº 1.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, está sendo destacada a Emenda nº 1 para ser votada? (Pausa.)

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, pela ordem, não é questão de ordem, é pela ordem nos trabalhos. (Assentimento da Presidência.)

Se eu não estou equivocado, a Emenda nº 1, no parecer do Relator, é de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É de V. Exª?

O Sr. Jarbas Passarinho — É, e tem parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ele está pedindo destaque para rejeitar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ele pede destaque de rejeição?

Isso não foi explicado, daí a razão da minha dúvida, se fosse destaque para aprovação não teria sentido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pelo que compreendo, o Senador Itamar Franco pede destaque para rejeitar. Para aprovar não há necessidade de destaque.

O Sr. Itamar Franco — Vou aprovar algumas aí também, Sr. Presidente mas esta vou rejeitar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª vai rejeitar?

O Sr. Itamar Franco — Vou pedir verificação também desta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª há de convir que eu não poderia deixar de ouvir a interferência do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o destaque para a Emenda nº 1, destaque feito pelo nobre Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos proceder à verificação de *quorum* solicitada pelo nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, para esclarecer. Estamos votando apenas a verificação de *quorum*? (Pausa.) Estamos respondendo “não” para convalidar o que as Lideranças acabaram de votar, rejeição ao destaque pedido pelo Senador Itamar Franco.

Então, o PMDB votará “não”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota a Liderança do PFL?

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PL) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota a Liderança do PSDB?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Não

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota a Liderança do PDS?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota a Liderança do PDT? (Pausa.) S. Ex^a não está presente.
Como vota a Liderança do PSB? (Pausa.) S. Ex^a não está presente.
Como vota o Líder do PMB? (Pausa.) S. Ex^a não está presente.
Como vota o Líder do PTB?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR) — Não!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os demais Srs. Senadores já podem votar. Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES: Itamar Franco — João Lobo — José Agripino — Lourenberg Nunes Rocha.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES: Afonso Camargo — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Carlos Alberto — Carlos Chiarelli — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Fernando Cardoso — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Junior — Jarbas Passarinho — Jorge Bornhausen — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mauro Benevides — Mendes Canale — Olavo Pires — Pompeu de Souza — Rachid Saldanha Derzi — Roberto Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Severo Gomes — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 4 Senadores e NÃO 33. Não houve abstenção.
Votaram 37 Srs. Senadores; com o presidente e mais o Senador Leite Chaves, 39.
Rejeitado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se ao destaque da Emenda nº 2. Peço aos Srs. Senadores que não abandonem o recinto e coloquem-se nos seus lugares para facilitar as cento e tantas votações que vamos proceder nesta tarde.
Vamos proceder à votação do destaque para a Emenda nº 2, requerido pelo nobre Senador Itamar Franco.
Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares e podem votar.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, não foi pedida verificação de *quorum*, a votação é pela Liderança?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Claro!

O Sr. Ronan Tito — Então, o PMDB vota "não" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Foi rejeitado o destaque.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores queiram ocupar os seus lugares. (Pausa.)

O Senador Gerson Camata já votou? (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, V. Ex^a está colocando em votação a Emenda nº 2 do Senador Jarbas Passarinho?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não! O destaque que que V. Ex^a requereu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É a Emenda nº 2.

O Sr. Itamar Franco — Do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não. O destaque V. Ex^a requereu.

Está V. Ex^a acompanhando aí?

O Sr. Itamar Franco — O destaque foi meu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como? V. Ex^a desiste?

O Sr. Itamar Franco — Perdoe-me V. Ex^a, Sr. Presidente, o destaque foi meu mas quero saber quel a emenda que V. Ex^a está colocando.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas tem V. Ex^a em mãos todas as emendas; é a de nº 2.

O Sr. Itamar Franco — Eu as recebi agora, Sr. Presidente, tenho que examinar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É a Emenda nº 2, do Senador Jarbas Passarinho. Tem V. Ex^a as emendas; é para ajudar a Mesa.

O Sr. Itamar Franco — Sim, mas não custa V. Ex^a informar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Emenda nº 2, é de autoria do Senador Jarbas Passarinho.

Pede V. Ex^a destaque para rejeição, porque a Emenda tem parecer favorável.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, vai V. Ex^a desculpar-me, mas posso pedir verificação para aprovar ou rejeitar. Esse critério é meu! Não pode V. Ex^a estabelecê-lo! Por favor, Ex^a!

Peço destaque, mas a quem cabe designar meu voto, permita-me, sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A emenda tem parecer favorável — Não acredito que alguém peça verificação para afirmar o que está no projeto, na resolução.

Quando se pede verificação, é porque se contraria a presão da comissão.

O Sr. Itamar Franco — Não, Ex^a, é porque se evita, com isto, a votação nominal, o senta levanta do líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem razão V. Ex^a

Vamos fazer a verificação.
Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Itamar Franco, João Lobo, José Ignácio Ferreira.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo, Almir Gabriel, Aluizio Bezerra, Aureo Mello, Carlos Alberto, Cid Carvalho, Dirceu Carneiro, Divaldo Suruagy, F. Rollemberg, Fernando Cardoso, Gerson Camata, Hugo Napoleão, Humberto Lucena, Iram Saraiva, Irapuan Costa Júnior, Jarbas Passarinho, Jorge Bornhausen, José Agripino, José Fogaça, Jutahy Magalhães, Leopoldo Peres, Lourenberg Rocha, Mansueto de Lavor, Marcio Lacerda, Mauro Benevides, Mendes Canale, Nabor Júnior, Pompeu de Sousa, Rachid Derzi, Roberto Campos, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Ruy Bacelar Teotônio Vilela Filho, Wilson Martins.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, quero alertar à Mesa para o fato de que existem pontos acesos, aqui, sem que senadores estejam presente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Já votaram?

O Sr. Ignácio Ferreira — É muito estranho, porque há situações que, amanhã, podem ser exploradas como sendo "pianistas."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Já estamos em votação há vários minutos.

O Sr. Itamar Franco — Há uma luz acesa ali, Sr. Presidente, e o senador não está presente!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Qual é o senador?

O Sr. Itamar Franco — Há uma luz acesa ali!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O senador Ruy Bacelar, pelo que me informam, estava aí, votou e foi ao telefone.

Noto que, evidentemente, já cumpriu o dever de votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 3 Srs. Senadores e NÃO 35. Não houve abstenções.
Votaram 38 Srs. Senadores, com o presidente, 39.

O destaque foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Projeto de Resolução nº 3. Destaque feito pelo Sr. Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser feita a verificação solicitada pelo Senador Jamil Haddad.

Vamos proceder à votação.

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Ronan Tito (PMDB — MG) — Não!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) — Não!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Não.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTA "SIM" O SR. SENADOR:

João Lobo

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Carlos Alberto — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — F. Rollemberg — Fernando Cardoso — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Júnior — Jarbas Passarinho — Jorge Bornhausen — José Agripino — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Louremberg Rocha — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mauro Benevides — Mendes Canale — Nabor Júnior — Pompeu de Sousa — Rachid Derzi — Roberto Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Severo Gomes — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
Jamil Haddad

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM, 1 Sr. Senador, e NÃO, 34. Houve uma abstenção.

Total: 36 votos.

Com o Senador Jarbas Passarinho presentes, 37 votos, com o Senador Marcondes Gadelha 38, e com o Presidente, 39 votos.

Há *quorum* para votação.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex.^a está fazendo a verificação pelo painel eletrônico. Por este, constavam 36 votos, com o voto de V. Ex.^a 37. Portanto, não havia *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas, para efeito de *quorum* a presença está...

O Sr. Marcondes Gadelha (PFL — PB) — Sr. Presidente, pela ordem, meu voto não constou no painel e eu votei.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, diz o art. 327, item V — peço a atenção do Senador Jamil Haddad:

"Antes de anunciado o resultado, será lícito computar-se o voto do Senador que penetrar no recinto, após a votação."

Foi mais do que isto. Os Senadores estavam presentes e os votos não saíram no painel. É mais que válido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Destaque para a Emenda nº 4, do Senador Itamar Franco.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Jamil Haddad.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o líder do PMDB?

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Não!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o líder do PFL?

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) — Não!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o líder do PDS?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.) (Procede-se à votação.)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Sancho — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Carlos Alberto — Carlos Chiarelli — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — F. Rollemberg — Fernando Cardoso — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Júnior — Jarbas Passarinho — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Agripino — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Louremberg Rocha — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Mauro Benevides — Meira Filho — Mendes Canale — Nabor Júnior — Pompeu de Sousa — Rachid Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
Jamil Haddad

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram "não" 35 Srs. Senadores e "sim" zero.

Houve 1 abstenção.

Total: 36 votos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Márcio Lacerda já votou? Com o Senador Márcio Lacerda são 38 votos.

Rejeitado o destaque.

Estimamos agora no destaque para a Emenda nº 5, feito pelo Senador Itamar Franco.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passamos agora aos destaques à Emenda nº 6.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) — Não!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o líder do PDS?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não!

Houve um erro na máquina, erro do presidente.

Nenhum dos Srs. Senadores pode votar antes de a Mesa determinar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.) Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTA "SIM" O SR. SENADOR:

Gerson Camata.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Sancho — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Carlos Alberto — Carlos Chiarelli — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Fernando Cardoso — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Júnior — Jarbas Passarinho — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Agripino — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Louremberg Rocha — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Pompeu de Sousa — Rachid Saldanha Derzi — Roberto Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram "Sim" 1 Sr. Senador e "Não" 38. Houve uma abstenção.

Total de votos: 40.

O destaque foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o destaque para a Emenda nº 7, do Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O Sr. Fernando Herinque Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP, Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não se pode votar em globo todos os destaques?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se houver um requerimento nesse sentido, sim.

O Sr. Fernando Herinque Cardoso — Vou fazer um requerimento já.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se V. Exª fizer o requerimento, será ele submetido ao Plenário.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, V. Exª deu uma resposta — descupe-me — afirmativa ao Senador Fernando Henrique Cardoso...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu disse ao Senador Fernando Henrique Cardoso que não há nenhum requerimento na mesa nesse sentido. V. Exª apresentará e será examinado se é ou não regimental.

O Sr. Itamar Franco — Tenho certeza que V. Exª vai compreender.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu não podia antecipar, porque não conheço o requerimento.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de destaque à Emenda nº 7 queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se ao destaque da Emenda nº 8.

Os Srs. Senadores que aprovam o destaque para a Emenda nº 8, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Senadores que ocupem os seus lugares — vai ser procedida a verificação.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, existem várias bancadas com as luzes acesas, sem a presença dos Srs. Senadores, lá na frente.

O Sr. Jutahy Magalhães — É do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Jamil Haddad — Mas eu não estou vendo o Senador; descupe-me, V. Exª já tinha votado, nobre Senador Cid Carvalho?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Já votei. Está votado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª deve esperar que o Presidente peça para votar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Se não aparecem, dão margem a acusações de fraude.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai anular o registro e proceder novamente à votação.

Em votação o destaque para a Emenda nº 8, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(Procede-se à votação.)

VOTA "SIM" O SR. SENADOR:
Gerson Camata.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Sancho — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Carlos Alberto — Carlos Chiarelli — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — F. Rollemberg — Fernando Cardoso — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Junior — Jarbas Passarinho — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Agripino — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Louremberg Rocha — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marcondes Gadelha — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Pompeu de Sousa — Rachid Derzi — Roberto Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram "Sim" 1 Sr. Senador e 36 "Não". Houve 2 abstenções. Total de votos 39; com o Presidente 40.

Foi rejeitado o destaque para a Emenda nº 8.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação do destaque para a Emenda nº 9, de autoria do Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para se proceder à verificação, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(Procede-se à votação.)

VOTA "SIM" O SR. SENADOR:
Gerson Camata.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Sancho — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Áureo Mello — Carlos Alberto — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — F. Rollemberg — Fernando Cardoso — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Júnior — Jarbas Passarinho — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Agripino — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Louremberg Rocha — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marcondes Gadelha — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Rachid Derzi — Roberto Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram "Sim" 1 e 37 "Não". Houve 1 abstenção. Total de votos: 39. Para efeito de *quorum*, rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o destaque para a Emenda nº 10.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Peço verificação de *quorum*, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será feita a verificação pelo nobre Senador Jamil Haddad.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Sancho — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Áureo Mello — Carlos Alberto — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — F. Rollemberg — Fernando Cardoso — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Júnior — Jarbas Passarinho — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Agripino — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Louremberg Rocha — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Pompeu de Sousa — Rachid Derzi — Roberto Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
de *quorum* Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram "Não" 38 Srs. Senadores. Houve 1 abstenção. Total: 39 votos. Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o destaque para a Emenda nº 11.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Peço verificação de *quorum* Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Os Srs. Senadores mantenham-se em seus lugares.

Gostaria de pedir ao Senador Saldanha Derzi para votar, a fim de evitar dúvidas. V. Ex^a é o Líder do Governo e deve dar o exemplo.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.) Vai ser colhido o resultado.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "NÃO" OS SRs. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aureo Mello — Carlos Alberto — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — F. Rollemberg — Fernando Cardoso — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Irapuan Junior — Jarbas Passarinho — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Agripino — José Fogaça — José Ignácio — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Louremberg Rocha — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Pompeu de Sousa — Rachid Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, sabemos que existem na Casa 40 Srs. Senadores. Vamos verificar: Senadores Aluizio Bezerra e Humberto Lucena, por favor! Senador Roberto Campos também está presente e não foi computado o seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senadores José Paulo Bisol e Dirceu Carneiro.

O Sr. Ronan Tito — Aliás, caiu a verificação de *quorum*. O Senador Jamil Haddad não votou. Nesse caso, não há pedido de verificação de *quorum*. Já está rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, votei "abstenção" e não constou do painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Então, completou o *quorum*. Muito obrigado a V. Ex^a

Passa-se ao destaque à Emenda nº 12.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O Sr. Jamil Haddad (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou aqui dentro de um direito regimental fazendo obstrução. Não admitirei, venha de onde vier, gracejos a res-

peito da minha atuação. Quero deixar bem claro.

O *quorum* já tinha sido atingido e V. Ex^a disse: "Muito obrigado, atingimos o *quorum* V. Ex^a não está sendo justo para com uma medida normal numa Casa legislativa. Peço-lhe que respeite os Parlamentares que lhe respeitam.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a sabe o quanto o respeito e todos os Srs. Parlamentares, mas quando lhe agradei, foi pela comunicação que fez de que havia votado e o seu voto não havia figurado. Apenas agradei a V. Ex^a a comunicação que fez ao Plenário desta Casa. Se V. Ex^a não tivesse feito a comunicação, eu não teria dado o resultado. Ao dar o resultado, agradei-lhe por ter possibilitado a constatação da ausência de aprovação para o requerimento. Se V. Ex^a não tivesse votado, não se teria levado em conta o resultado da apuração. Não votando, anula o pedido de verificação. V. Ex^a não tem razão. Espero que a calma volte ao espírito sereno de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votação do destaque à Emenda nº 13. Destaque do Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTA "SIM" O SR. SENADOR:

Jorge Bornhausen

VOTAM "NÃO" OS SRs. SENADORES:

Afonso Sancho — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Carlos Alberto — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Fernando Cardoso — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Jarbas Passarinho — João Lobo — José Agripino — José Fogaça — José Ignácio Ferreira — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Louremberg Nunes Rocha — Mansueto de Lavor — Marco Lacerda — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Junior — José Paulo Bisol — Pompeu de Sousa — Rachid Saldanha Derzi — Roberto Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram "não", 39 Srs. Senadores, e "sim", zero.

Não houve abstenção.

Foi rejeitado o destaque à Emenda nº 13.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o Requerimento de destaque para a Emenda nº 14.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Requerimento de destaque para a Emenda nº 16.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, requero verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, para procedermos à verificação solicitada.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM SIM OS SRs. SENADORES:

* Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — João Lobo — Jorge Bornhausen.

VOTAM NÃO OS SRs. SENADORES:

Afonso Sancho — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Carlos Alberto — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Fernando Cardoso — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Irapuan Junior — Jarbas Passarinho — José Agripino — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Louremberg Rocha — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Paulo Bisol — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR: Jamil Haddad

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Com os Senadores Iram Saraiva e Roberto Campos, mais o voto do Presidente, foram computados 40 votos.

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Requerimento de destaque para a Emenda nº 17.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, requero verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, para procedermos à verificação solicitada. (Pausa.)

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — O PMDB vota "não".

O SR. MARCONDES GADIELHA (PFL — PB) — O PFL vota "não".

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — O PSDB vota "não".

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — O PDS vota "não".
(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES: Carlos Chiarelli — Jorge Bornhausen

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES: Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aureo Mello — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — F. Rollemberg — Fernando Cardoso — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Irupuan Junior — Jarbas Passarinho — João Lobo — José Fogaça — José Ignácio — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Louremberg Rocha — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Paulo Bisol — Pompeu de Sousa — Rachid Derzi — Roberto Campos — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 2 Srs. Senadores e Não 33. Não houve abstenções.

Total: 35 votos; com os votos do Senador Iram Saraiva e o da Presidência somam 37 votos.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, não consta o meu voto no painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se eu disser a V. Ex^a "obrigado", V. Ex^a vai-se sentir ofendido. Mas quero louvar a atitude de V. Ex^a, porque, podendo silenciar o seu voto, declara que votou; por isso, agradeço a V. Ex^a na vez anterior; nenhum desapareço a V. Ex^a, meu ilustre companheiro de representação do Rio de Janeiro.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a nos desse um tempo mínimo; vou tentar um entendimento com as bancadas minoritárias da Casa, porque não quero que esse Regimento, que vai passar a vigorar agora, e neste momento vamos pedir o Destaque da Emenda nº 18, e esta emenda garante as prerrogativas das menores Bancadas, até o fim desta gestão. Não querendo prejudicar, gostaria de manter um entendimento com os Senadores Jamil Haddad, Itamar Franco, Ney Maranhão e demais Senadores dos pequenos partidos, para, num último esforço da nossa parte, evitar que o pedido de destaque para a Emenda nº 18, seja rejeitado, para que o pedido permaneça.

Peço a V. Ex^a Sr. Presidente, esse tempo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa atende ao requerimento de V. Ex^a e suspende a sessão por alguns minutos.

(Suspensa às 17 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 49 minutos.)

Neste momento, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, valeu a pena pedir a suspensão da sessão por alguns minutos, porque mais uma vez ficou patente que esta Casa é a casa do entendimento. Muitas vezes discordamos, Sr. Presidente, discordamos de um item, de outro; é questão de ponto de vista, é o estabelecimento do contraditório; no entanto, quando se estabelece um acordo e quando dialogamos em profundidade há possibilidade do acordo.

Quero também enunciar, para as notas taquigráficas, qual o acordo que foi estabelecido: manteremos o art. 18, aprovaremos o art. 18, para que as pequenas lideranças tenham os seus direitos preservados até o final da legislatura, como reza a Emenda nº 18. Ainda mais: que antes de 90 dias, as lideranças se reunirão para, dentro desse prazo possamos vir ao plenário reformular aquilo que não funcionou de acordo com os interesses da Casa.

Pergunto aos Srs. Senadores que me honraram celebrando comigo esse acordo se foi isso o estabelecido, porque fica registrado nos Anais, a fim de, no futuro, em caso de dúvida nós possamos recorrer aos Anais desta Casa.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face das declarações do Senador Ronan Tito e do entendimento estabelecido, no sentido de que as pequenas lideranças serão respeitadas até o final da legislatura, bem como — isto é o mais fundamental — no prazo de 90 dias o Senado Federal verificará se esse regimento está funcionando ou não, se está adequado à nova realidade constitucional brasileira, retiro todos os destaques que apresentei e evidentemente o Senador Jamil Haddad falará pela liderança do seu partido; o Senador Mário Maia já está de acordo, portanto, Sr. Presidente, estamos de acordo como o Senador Ronan Tito.

O Sr. Jamil Haddad — O Senador Itamar Franco fala por nós.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não queremos é que maiorias, que hoje são maiorias

e amanhã poderão deixar de sê-lo, queiram impor suas vontades. Creio que o Senado Federal, nesta tarde, receba este acordo, significando que as minorias devem e precisam ser respeitadas, porque hoje são minorias, mas amanhã poderão ser maiorias.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, pela ordem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS-PA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, já que a Batalha de Guararapes se deu só parcial, não foi total, eu gostaria de fazer uma indagação à Mesa: quando o ilustre Presidente Nelson Carneiro iniciou a sessão, S. Ex^a ao que penso, não tenho certeza, não colocou o projeto em votação, ressaltados os destaques; começamos logo por votar destaques em separado. Ora, graças exatamente a este entendimento de Minas Gerais sobretudo — prova de que gente de Minas Gerais tem o espírito conciliador — eu gostaria de perguntar se devemos entender que a votação desses destaques já pressupôs a aprovação do projeto, sem prejuízo dos destaques e das emendas — porque teríamos de votar isso!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece ao nobre Senador Jarbas Passarinho que o projeto será submetido à votação agora.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ai se arranha, se entendo, de algum modo, porque antes de se anunciar o projeto, se anunciou exatamente o destaque para votação. Mas aceito. Não tenho outra solução.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece, apesar do arranhão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Aceito a decisão.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Itamar Franco já falou pelos pequenos partidos, retirando as emendas e todos os destaques. Entretanto, como temos um destaque assinado individualmente, queremos também retirar o destaque, em face do acordo que acabamos de celebrar com a Liderança da Maioria. Muito obrigado!

O Sr. Jamil Haddad — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar bem claro que nós estávamos no nosso direito regimen-

tal de obstrução. Há mais de um mês que estamos tentando, na realidade, um acordo. E acho que numa Casa Legislativa este é que deve ser o espírito: a tentativa dos acordos. A partir do momento que tenhamos chegado a esse acordo, cessamos o nosso direito regimental de obstrução e aprovaremos a matéria conforme o acordo aqui feito.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência louva o acordo estabelecido pelas Lideranças e prossegue a votação.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, de 1989

Adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O Senado Federal reunir-se-á:

a) anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no § 1º do art. 57 da Constituição.

b) quando convocado extraordinariamente o Congresso Nacional.

Parágrafo único. Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum.

Art. 3º A 1ª e a 3ª sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias que obedecerão às seguintes normas:

a) iniciar-se-ão com o **quorum** mínimo de 1/6 (um sexto) da composição do Senado, em horário fixado pela Presidência, observando-se, nas deliberações, o disposto no art. 322;

b) a direção dos trabalhos caberá à Mesa anterior, dela excluídos, no início de legislatura, aqueles cujo mandato com ela houver terminado, ainda que reeleitos;

c) na falta dos membros da Mesa anterior, assumirá a Presidência o mais idoso dentre os presentes, o qual convidará, para os 4 (quatro) lugares de Secretários, Senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas;

d) a primeira reunião preparatória realizar-se-á:

— no início da legislatura, no dia 1º de fevereiro;

— na 3ª sessão legislativa ordinária, no mês de fevereiro, em data fixada pela Presidência;

e) no início de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental

na primeira reunião preparatória; em reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente e, na terceira, a dos demais membros da Mesa;

f) na 3ª sessão legislativa ordinária, far-se-á eleição do Presidente da Mesa na primeira reunião preparatória e a dos demais membros, na reunião seguinte;

g) nas reuniões preparatórias, não será lícito o uso da palavra, salvo para declaração pertinente à matéria que nela deva ser tratada.

Art. 4º A posse, ato público com o qual o Senador se investe no mandato, realizar-se-á perante o Senado, durante reunião preparatória, sessão ordinária ou extraordinária, precedida de apresentação à Mesa do diploma expedido pela Justiça Eleitoral, o qual será publicado no "Diário do Congresso Nacional".

§ 1º A apresentação do diploma poderá ser feita pelo diplomado, pessoalmente, por ofício ao Primeiro Secretário ou por intermédio do seu Partido ou de qualquer Senador.

§ 2º Presente o diplomado, o Presidente designará três Senadores para recebê-lo e introduzi-lo no Plenário, onde, estando todos de pé, prestará o seguinte compromisso: "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

§ 3º Quando forem diversos os Senadores a prestar compromisso, somente o primeiro pronunciará a fórmula constante do parágrafo anterior e os demais, um por um, ao serem chamados, dirão: "Assim o prometo".

§ 4º Durante o recesso, a posse realizar-se-á perante o Presidente, em solenidade pública em seu Gabinete, observadas a apresentação do diploma e a prestação do compromisso, devendo o fato ocorrido ser noticiado no "Diário do Congresso Nacional".

§ 5º O Senador deverá tomar posse dentro de 90 (noventa) dias contados da instalação da sessão legislativa ou, se eleito durante esta, contados da diplomação, podendo o prazo ser prorrogado, por motivo justificado, a requerimento do interessado, por mais 30 (trinta) dias.

§ 6º Findo o prazo de 90 (noventa) dias, se o Senador não tomar posse, e nem requerer prorrogação, considera-se haver renunciado ao mandato, sendo convocado o 1º Suplente.

Art. 5º O 1º Suplente, convocado para a substituição de Senador licenciado, terá o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para prestar o compromisso, e, nos casos de vaga ou de afastamento nos termos da alínea b do art. 43, de 60 (sessenta) dias, que poderá ser prorrogado, por motivo justificado, a requerimento do interessado, por mais 30 (trinta) dias.

§ 1º Se, dentro dos prazos estabelecidos neste artigo, o 1º Suplente não tomar posse e nem requerer prorrogação, considera-se haver renunciado ao mandato, sendo convocado o 2º Suplente, que terá, em qualquer hipótese, 30 (trinta) dias para prestar o compromisso.

§ 2º O Suplente, por ocasião da primeira convocação, deverá prestar o compromisso na forma do artigo anterior e, nas seguintes,

o Presidente comunicará à Casa a sua volta ao exercício do mandato.

Art. 6º Nos casos do § 5º do art. 4º e § 1º do art. 5º, havendo requerimento e findo o prazo sem ter sido votado, considerar-se-á concedida a prorrogação.

Art. 7º Por ocasião da posse, o Senador Suplente convocado comunicará à Mesa, por escrito, o nome parlamentar com que deverá figurar nas publicações e registros da Casa, a sua filiação partidária e eventual integração em Bloco Parlamentar.

Parágrafo único. A alteração do nome parlamentar ou de filiação partidária ou a Bloco Parlamentar deverá ser comunicada, por escrito, à Mesa, vigorando a partir da publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

Art. 10 O Senador ou Suplente, por ocasião da posse, inscreverá, em livro específico, de próprio punho, seu nome, o nome parlamentar, a respectiva rubrica, filiação partidária ou a Bloco Parlamentar, idade, estado civil e outras declarações que julgar conveniente fazer.

CAPÍTULO IV Da Remuneração

Art. 12. A remuneração do Senador é devida:

I — a partir do início da legislatura, ao diplomado antes da instalação da primeira sessão legislativa;

II — a partir da expedição do diploma, ao diplomado posteriormente à instalação;

III — a partir da posse, ao Suplente em exercício.

Parágrafo único. Na hipótese do art. 43, b, o Senador poderá optar pela remuneração do mandato (const. art. 56, § 3º)

Art. 13. Suprimido.

Art. 14. Suprimido.

Art. 15. Suprimido.

Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I — na primeira meia hora da sessão, por 5 (cinco) minutos, improrrogável, para breves comunicações, vedados apartes;

II — nos 60 (sessenta) minutos que se seguiram às breves comunicações, por 20 (vinte) minutos;

III — se Líder;

a) nos 30 (trinta) minutos que antecedem a Ordem do Dia, para comunicações de interesse partidário, obedecida a seguinte proporcionalidade:

1) por 5 (cinco) minutos, se o seu Partido congrega menos de 10 (dez) Senadores;

2) pelo tempo de 5 (cinco) a 15 (quinze) minutos, nos demais casos, calculado em função do número de integrantes de seu Partido ou de Bloco Parlamentar, na proporção de 1/2 (meio) minuto por Senador;

b) após a Ordem do Dia, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, duas vezes por semana, com preferência sobre os oradores inscritos;

IV — na discussão de qualquer proposição (art. 304), uma só vez, pelo prazo de 10 (dez) minutos;

V — na discussão de redação final, uma só vez, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o relator e um Senador de cada Partido ou Bloco Parlamentar;

VI — no encaminhamento de votação (arts. 343 e 345), uma só vez, por 5 (cinco) minutos;

VII — em explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores na Ordem do Dia, por 3 (três) minutos;

VIII — em qualquer fase da sessão, por 3 (três) minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado abordar assunto já resolvido pela Presidência;

b) para suscitar questões de ordem, nos termos do art. 444;

c) para contraditar questão de ordem;

IX — após a Ordem do Dia, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para as considerações que entender (art. 199), prorrogável este prazo por mais 30 (trinta) minutos, uma vez por semana, às quartas-feiras;

X — para apartear, pelo prazo de 2 (dois) minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

- ao Presidente;
- a parecer oral;
- a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;
- a explicação pessoal;
- a questão de ordem;
- a breve comunicação;
- a contradita a questão de ordem;

c) o aparte não poderá ser paralelo a um discurso;

d) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a 1 (um) só Senador;

e) o aparte proferido sem permissão do orador não será publicado;

f) ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XI — para interpellar Ministro de Estado, por 10 (dez) minutos; e para a réplica, por 5 (cinco) minutos (art. 419, j).

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à matéria em apreciação ou à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º Aplica-se o disposto no n.º 1 da alínea ad inciso III deste artigo ao representante de partido que não atende às exigências estabelecidas no art. 64.

Art. 19. Haverá, sobre a mesa, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra, nas diversas fases

da sessão, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de 2 (duas) vezes por semana, se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a Tribuna.

§ 2º A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a 2 (duas) sessões ordinárias, salvo para as breves comunicações, quando será diária.

Art. 21. Ao Senador é vedado:

a) usar de expressões descorteses ou insultuosas;

b) falar contra resultado de deliberação definitiva do Plenário, salvo em explicação pessoal.

Art. 22. Suprimido.

Art. 35. À vacância, em qualquer hipótese, será comunicada pelo Presidente ao Plenário.

Parágrafo único. Nos casos do artigo anterior, nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à publicação da comunicação de vacância, qualquer Senador dela poderá interpor recurso para o Plenário, que deliberará, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 36. Perde o mandato (Const., art. 55) o Senador:

I — que infringir qualquer das proibições constantes do art. 54 da Constituição;

II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III — que deixar de comparecer à terça parte das sessões ordinárias do Senado, em cada sessão legislativa anual, salvo licença ou missão autorizada;

IV — que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V — quando o decretar a Justiça Eleitoral;

VI — que sofrer condenação criminal em sentença definitiva e irrecorrível.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Senador e a percepção de vantagens indevidas (Const., art. 55 § 1º).

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será cedida pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido político representado no Congresso Nacional.

§ 3º Nos casos dos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Senador, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A representação será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça que proferirá seu parecer em 15 (quinze) dias, concluindo:

a) nos casos dos incisos I, II, e VI, pela aceitação da representação para exame ou pelo seu arquivamento;

b) no caso do inciso III, pela procedência, ou não, da representação.

§ 5º O parecer da Comissão de Constituição de Justiça, lido e publicado no "Diário do Congresso Nacional" e em avulsos, será:

a) nos casos dos incisos I, II e VI, incluído na Ordem do Dia após o interstício regimental;

b) no caso do inciso III, encaminhado à Mesa para decisão.

Art. 40. As imunidades dos Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante voto de dois terços dos membros da Casa, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida (Const., art. 53, § 7º).

Art. 42. Considera-se ausente o Senador cujo nome não conste das listas de comparecimento.

§ 1º A ausência do Senador em licença, em missão autorizada, ou a serviço do Senado, não será considerada como falta.

§ 2º Para efeito do disposto no art. 55, III, não será considerada a ausência do Senador nos 60 (sessenta) dias anteriores às eleições gerais.

Art. 43. O Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que:

- a) se ausentar do país;
- b) assumir cargo de Ministro de Estado, de Governador de Território, de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou de chefe de missão diplomática temporária (Const., Art. 56, I).

Parágrafo único. Ao comunicar o seu afastamento, no caso da alínea a, o Senador deverá mencionar o respectivo prazo.

Art. 44. Mediante deliberação do Plenário, o Senador poderá desempenhar missão no País ou no exterior (Const., art. 55, III).

§ 1º A autorização poderá ser:

- a) solicitada pelo interessado;
- b) proposta:
 - 1) pela Presidência, quando de sua autoria a indicação;
 - 2) pela Comissão de Relações Exteriores, no caso de missão a realizar-se no estrangeiro;
 - 3) pela Comissão que tiver maior pertinência, no caso de missão a realizar-se no País;
 - 4) pelo Líder do Bloco Parlamentar ou do Partido a que pertença o interessado.

§ 2º Na solicitação ou na proposta deverá ser mencionado o prazo de afastamento do Senador.

§ 3º A solicitação ou proposta será lida no Expediente e votada em seguida à Ordem do Dia da mesma sessão.

§ 4º No caso da alínea a e item 4 da alínea b do § 1º, será ouvida a Comissão de Relações Exteriores ou a que tiver maior pertinência, sendo o parecer oferecido, por escrito ou oralmente, de acordo com o disposto no art. 381, I.

Art. 46. O Senador afastado do exercício do mandato não poderá ser incumbido de representação da Casa, de Comissão, ou de grupo parlamentar.

Art. 47. Para os efeitos do disposto no inciso III do art. 55 da Constituição, o Senador poderá:

- I — quando, por motivo de doença, se encontrar impossibilitado de comparecer às sessões do Senado, requerer licença, instruída com laudo de inspeção de saúde, subscrito por 3 (três) médicos;

II — solicitar licença para tratar de interesses particulares, desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa (Const., art. 56, II).

§ 1º O *quorum* para votação do requerimento previsto no inciso I é de 1/10 (um décimo) do total de Senadores.

§ 2º Apresentado o requerimento e não havendo *quorum* para deliberação durante 2 (duas) sessões ordinárias consecutivas, será despachado pelo Presidente "ad referendum" do Plenário.

§ 3º É lícito ao Senador desistir a qualquer tempo de licença que lhe tenha sido concedida, salvo se, em decorrência dela, haja sido convocado Suplente, quando a desistência somente poderá ocorrer uma vez decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 48. Considera-se como licença concedida, para os efeitos do art. 55, inciso III, da Constituição, o não-comparecimento às sessões, do Senador temporariamente privado da liberdade, em virtude de processo criminal em curso.

Art. 49. Dar-se-á a convocação de Suplente nos casos de vaga, de afastamento do exercício do mandato para investidura nos cargos referidos no art. 43, b, ou de licença por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 51. A assunção de cargo de Ministro de Estado, de Governador de Território e de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou de Chefe de missão diplomática temporária, implicará renúncia ao cargo que o Senador exerça na Mesa.

Art. 52. Ao Presidente compete:

- 1) exercer as atribuições previstas nos arts. 57, § 6º, I e II, 66, § 7º, e 80, da Constituição;
- 2) velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e às imunidades dos Senadores;
- 3) convocar e presidir as sessões do Senado e as sessões conjuntas do Congresso Nacional;
- 4) propor a transformação de sessão pública em secreta;
- 5) propor a prorrogação da sessão;
- 6) designar a Ordem do Dia das sessões e retirar matéria da pauta para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão no avulso e para sanar falhas da instrução;
- 7) fazer ao Plenário, em qualquer momento, comunicação de interesse do Senado e do País;
- 8) fazer observar na sessão a Constituição, as leis e este Regimento;
- 9) assinar as Atas das sessões secretas, uma vez aprovadas;
- 10) determinar o destino do expediente lido, e distribuir as matérias às comissões;
- 11) impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recursos para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição e Justiça;
- 12) declarar prejudicada proposição que assim deva ser considerada na conformidade regimental;

13) decidir as questões de ordem;

14) orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar, podendo, quando conveniente, dividir as proposições para fins de votação;

15) dar posse aos Senadores;

16) convocar Suplente de Senador;

17) comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral a ocorrência de vaga de Senador, quando não haja Suplente a convocar e faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato;

18) propor ao Plenário a indicação de Senador para desempenhar missão temporária no País ou no exterior;

19) propor ao Plenário a constituição de Comissão para a representação externa do Senado;

20) designar oradores para as sessões especiais do Senado e sessões solenes do Congresso Nacional;

21) designar substitutos de membros das Comissões e nomear Relator em Plenário;

22) convidar, se necessário, o Relator ou o Presidente da Comissão a explicar as conclusões de seu parecer;

23) desempatar as votações, quando omissivas;

24) proclamar o resultado das votações;

25) despachar, de acordo com o disposto no art. 45 e no § 2º do art. 47, requerimento de licença de Senador;

26) despachar os requerimentos constantes do art. 237, e inciso I do art. 238;

27) assinar os autógrafos dos projetos e emendas a serem remetidos à Câmara dos Deputados, e dos projetos destinados à sanção;

28) promulgar as Resoluções do Senado e os Decretos Legislativos;

29) assinar a correspondência dirigida pelo Senado às seguintes autoridades:

— Presidente da República;

— Vice-Presidente da República;

— Presidente da Câmara dos Deputados;

— Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores do País, entre estes incluído o Tribunal de Contas da União;

— Chefe de Governos estrangeiros e seus representantes no Brasil;

— Presidentes das Casas de Parlamento do estrangeiro;

— Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios Federais;

— Presidentes das Assembléias Legislativas dos Estados;

— Autoridades Judiciárias, em resposta a pedidos de informações sobre assuntos pertinentes ao Senado, no curso de feitos judiciais;

30) autorizar a divulgação das sessões, nos termos do disposto no art. 209;

31) promover a publicação dos debates e de todos os trabalhos e atos do Senado, impedindo a de expressões vedadas por este Regimento, inclusive quando constantes de documento lido pelo orador;

32) avocar a representação do Senado quando se trate de atos públicos de especial relevância, e não seja possível designar Comissão ou Senador para esse fim;

33) resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento;

34) presidir as reuniões da Comissão Diretora, podendo discutir e votar;

35) autorizar a programação de desembolso de despesas da administração do Senado conforme deliberação da Comissão Diretora ou da própria Casa;

36) autorizar pela Comissão Diretora, nomear, exonerar, demitir, transferir, readaptar, aposentar, promover, conceder licença e praticar, de acordo com o estabelecido no Regulamento Administrativo do Senado Federal, quaisquer outros atos referentes aos servidores da Casa;

37) suprimido;

38) requisitar dos serviços da Casa os funcionários que julgar necessários para os trabalhos do seu gabinete;

39) designar e dispensar o pessoal do seu gabinete.

Art. 52.A. Na distribuição das matérias subordinadas, na forma do art. 95-B deste Regimento, à apreciação conclusiva das Comissões, o Presidente do Senado, quando a proposição tiver seu mérito vinculado a mais de uma Comissão, poderá:

a) definir qual a Comissão de maior pertinência que deve decidir sobre a matéria;

b) distribuir as proposições às Comissões de Mérito e determinar que o estudo do projeto seja feito em reunião conjunta, observado, no que couber, o art. 131 deste Regulamento.

Art. 55. Ao 1º Vice-Presidente compete:

a) substituir o Presidente as suas faltas ou impedimentos;

b) exercer as atribuições estabelecidas no § 7º, do art. 66 da Constituição, quando não as tenha exercido o Presidente;

c) designar e dispensar o pessoal do seu gabinete.

Art. 57.

K

1

2. O pessoal dos gabinetes dos Secretários, dos Líderes da Maioria, da Minoria e do Governo, dos Presidentes de Comissões e dos demais Senadores, mediante proposta dos respectivos titulares.

Art. 62. Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente (Const., art. 57, § 4º).

Art. 63. A eleição dos Membros da Mesa será feita em escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou dos Blocos Parlamentares com atuação no Senado.

TÍTULO III-A

Dos Blocos Parlamentares

Art. 63.A. As Representações Paritárias poderão constituir Bloco Parlamentar.

Parágrafo único. Somente será admitida a formação de Bloco Parlamentar que represente, no mínimo, 1/10 (um décimo) da composição do Senado Federal.

Art. 63.B. O Bloco Parlamentar terá Líder, a ser indicado dentre os Líderes dos Partidos que o compõem.

Parágrafo único. Os demais Líderes assunirão, preferencialmente, as funções de Vice-Líderes do Bloco Parlamentar, na ordem indicada pelo Titular da liderança.

Art. 63.C. O Bloco Parlamentar composto de Partidos que não atendam as exigências do artigo 64, *caput*, escolherá o Líder e os Vice-Líderes dentre os seus integrantes.

Art. 63.D. Aplica-se ao Líder do Bloco Parlamentar o disposto nos art. 65.

TÍTULO IV Dos Líderes

Art. 64. A Maioria, a Minoria e as Representações Partidárias com número de membros superior a 1/20 (um vinte avos) da composição do Senado Federal terão Líderes e Vice-Líderes.

§ 1º A Maioria é integrada por Bloco Parlamentar ou Partido que represente a maioria absoluta da Casa.

§ 2º Formada a Maioria, a Minoria será aquela integrada por Bloco Parlamentar ou Representação Partidária que se lhe seguir em número de integrantes.

§ 3º A constituição da Maioria e da Minoria será comunicada à Mesa pelos Líderes dos Blocos Parlamentares ou das Representações Partidárias que as compõem.

§ 4º O Líder da Maioria e o da Minoria serão os Líderes dos Blocos Parlamentares que as compõem e as funções de Vice-Liderança serão exercidas pelos demais Líderes das Representações Partidárias que integram os respectivos Blocos Parlamentares.

§ 5º Na hipótese de nenhum Bloco Parlamentar alcançar a maioria absoluta, assume as funções constitucionais e regimentais da Maioria o Líder do Bloco Parlamentar ou Representação Partidária que tiver o maior número de representantes, e da Minoria, o Líder do Bloco Parlamentar ou Representação Partidária que se lhe seguir em número de integrantes.

§ 6º A indicação dos Líderes partidários será feita no início da sessão legislativa e comunicada à Mesa em documento subscrito pela maioria dos membros do Partido.

§ 7º Os Vice-Líderes das Representações Partidárias serão indicados pelos respectivos Líderes.

§ 8º O Presidente da República poderá indicar o Líder do Governo.

§ 9º Suprimido.

§ 10. Suprimido.

§ 11. Suprimido.

Art. 66. Suprimido.

Art. 67. Suprimido.

TÍTULO V

Art. 68. Quando solicitado a se fazer representar em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, o Senado

Federal poderá atender ao convite, mediante proposta da Presidência, aprovada, por qualquer número, pelo Plenário.

Art. 69. A representação externa do Senado far-se-á por Comissão ou por um Senador.

Art. 70. É lícito ao Presidente avocar a representação do Senado quando se trate de ato de excepcional relevo.

Art. 71. Na impossibilidade de haver deliberação do Plenário, o Presidente poderá autorizar representação externa para:

1) chegada ou partida de personalidade de destaque na vida pública nacional ou internacional;

2) solenidade de relevante expressão nacional ou internacional;

3) funeral ou cerimônia fúnebre em que, regimentalmente, caiba essa representação.

Parágrafo único. O Presidente dará conhecimento da providência adotada ao Senado, na primeira sessão que se realizar.

Art. 72. O Senado terá Comissões Permanentes e Temporárias (Const., art. 59).

Art. 73. As Comissões Permanentes são as seguintes:

1) Diretora (CDir);

2) Comissão de Política Urbana, Rural e Meio Ambiente (CPR);

3) De Constituição e Justiça (CCJ);

4) de Economia, Finanças e Ciência e Tecnologia (CET);

5) de Educação, Cultura e Comunicação (CEC);

6) e Transportes, Obras e Administração Pública (CTD);

7) e Redação (CR);

8) de Relações Exteriores (CRE);

9) de Seguridade Social (CSS);

10) de Fiscalização e Controle (CFC).

Art. 74. Suprimido.

Art. 75. As Comissões Temporárias serão:

a) Internas — as previstas no Regimento para finalidade específica;

b) Externas — destinadas a representar o Senado em congressos, solenidades e outros atos públicos;

c) Suprimido;

d) Parlamentares de Inquérito — criadas nos termos do § 3º, do art. 58 da Constituição.

Art. 76. As Comissões Externas serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, ou por proposta do Presidente.

Parágrafo único. O Requerimento deverá indicar o objetivo da Comissão e o número de seus membros.

Art. 77. As Comissões Temporárias se extinguem:

I — pela conclusão da sua tarefa;

II — ao término do respectivo prazo;

III — ao término da sessão legislativa ordinária.

§ 1º É lícito à comissão que não tenha concluído a sua tarefa, requerer a prorrogação do respectivo prazo:

a) no caso do inciso II, por termo determinado não superior a 1 (um) ano;

b) no caso do inciso III, até o término da sessão legislativa seguinte.

§ 2º Quando se tratar de Comissão Externa, finda a tarefa, deverá ser comunicado ao Senado o desempenho de sua missão.

§ 3º O prazo das Comissões Temporárias é contada a partir da publicação dos atos que as criarem, suspendendo-se nos períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 4º Em qualquer hipótese o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito não poderá ultrapassar o período da legislatura em que foi criada.

Art. 78. A Comissão diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais Comissões Permanentes o seguinte número de membros:

1) Política Urbana, Rural e Meio Ambiente, 9 (nove);

2) Constituição e Justiça, 13 (treze);

3) Economia, Finanças e Ciência e Tecnologia, 13 (treze);

4) Educação, Cultura e Comunicação, 9 (nove);

5) Transportes, Obras e Administração Pública, 9 (nove);

6) Redação, 5 (cinco);

7) Relações Exteriores, 9 (nove);

8) Seguridade Social, 11 (onze);

9) Fiscalização e Controle, 11 (onze).

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra Comissão Permanente, salvo a de Redação.

§ 2º Além das Comissões de Redação e de Fiscalização e controle, cada senador somente poderá integrar 2 (duas) comissões, uma como titular e outra como suplente.

Art. 80. Suprimido.

Art. 81. Os membros das comissões serão designados pelo presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const. art. 58, § 1º).

Art. 82. Suprimido.

Art. 83. Suprimido.

Art. 84. Os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação de cada partido ou de bloco parlamentar nas Comissões Permanentes.

Art. 85. Estabelecida a representação numérica dos partidos ou blocos parlamentares nas comissões, os líderes entregarão à Mesa, nas 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes, as indicações dos titulares e suplentes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o presidente fará a designação das comissões.

Art. 86. O lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao respectivo líder solicitar, em documento escrito, a substituição de titular ou suplente por ele indicado.

§ 1º Em caso de desligamento do partido ou bloco parlamentar, o membro da comissão será substituído sem que se altere, até o encerramento da sessão legislativa, a proporcionalidade estabelecida no início da mesma sessão.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos membros da comissão Diretora.

Art. 87. A designação dos membros das Comissões Temporárias será feita:

I — para as Internas, nas oportunidades estabelecidas neste Regimento;

II — para as Externas, imediatamente após a aprovação do requerimento que der motivo a sua criação;

III — suprimido.

Art. 88. As Comissões Permanentes, exceto a Diretora, terão suplente em número igual ao de titulares.

Art. 89. Compete ao suplente substituir o membro da comissão:

a) eventualmente, nos seus impedimentos, para *quorum* nas reuniões;

b) por determinados períodos, nas hipóteses previstas nos arts. 43, 44 e 47.

§ 1º A convocação será feita pelo presidente da comissão, obedecida a ordem numérica e a representatividade.

§ 2º Ao suplente poderá ser distribuída proposição para relatar quando:

1) se tratar de substituição prevista na alínea b;

2) se tratar de matéria em regime de urgência;

3) o volume das matérias despachadas à comissão assim o justifique.

§ 3º Nas hipóteses dos itens 2 e 3 do parágrafo anterior, se a representação do bloco parlamentar ou do partido a que pertencer o suplente estiver completa na reunião, o seu voto só será computado em relação à matéria que relatar, deixando de participar da deliberação o suplente convocado por último ou, na inexistência desse, o último dos titulares do bloco parlamentar ou do partido, conforme a lista oficial da comissão publicada no *Diário do Congresso Nacional*.

§ 4º Serão devolvidas ao presidente da comissão, para serem redistribuídas, as proposições em poder de titular ou suplente que se afastar do exercício do mandato nos casos dos arts. 43, 44 e 47.

Art. 90. Em caso de impedimento temporário de membro da comissão e não havendo suplente a convocar, o presidente desta solicitará à Presidência da Mesa a designação de substituto, devendo a escolha recair em senador do mesmo partido ou bloco parlamentar do substituído, salvo se os demais representantes desse partido ou bloco não puderem ou não quiserem aceitar a designação.

Art. 93. Dentro de 5 (cinco) dias, a contar da designação de seus membros, cada comissão reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o seu presidente e vice-presidente.

§ 1º Em caso do não-cumprimento do disposto neste artigo, ficarão investidos nos cargos os dois titulares mais idosos, até que se realize a eleição.

§ 2º Ocorrendo empate, a eleição será repetida no dia seguinte; verificando-se novo empate, será considerado eleito o mais idoso.

§ 3º Quando aos trabalhos de qualquer comissão não comparecerem o presidente e o vice-presidente, caberá ao mais idoso dos titulares presidi-la.

§ 4º Em caso de vaga dos cargos de presidente ou de vice-presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à vacância, salvo se faltarem menos de 60 (sessenta) dias para o término da sessão legislativa.

§ 5º Aceitar função prevista no art. 43, b, importa renúncia ao cargo de presidente ou vice-presidente.

§ 6º Ao mandato de presidente e vice-presidente das Comissões Permanentes aplicar-se-á o disposto no artigo 62.

TÍTULO VI

Da Competência SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 95. A. Às comissões compete:

I — discutir e votar projeto de lei nos termos do art. 95-B;

II — realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III — convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV — receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V — solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI — apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer (Const. art. 58, § 2º), em interação com a Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição;

VII — propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;

VIII — acompanhar junto ao governo a elaboração da proposta orçamentária, bem como sua execução;

IX — realizar diligência;

X — estudar qualquer assunto compreendido nas atribuições do Senado.

Art. 95.b. Às Comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar:

I — projeto de lei ordinária de autoria de senador, ressalvado o projeto de código;

II — projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º O presidente do Senado, ouvidas as lideranças, poderá conferir às Comissões a competência de apreciar, ainda, conclusivamente, as seguintes matérias:

I — tratados ou acordos internacionais;

II — autorização, em terras indígenas, da exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

III — aprovação da alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

§ 2º Encerrada a apreciação conclusiva dos projetos a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao presidente do Senado para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

§ 3º No prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da publicação referida no parágrafo anterior, poderá ser interposto recurso para discussão e votação da matéria pelo Senado.

§ 4º O recurso, assinado por 1/10 (um décimo) dos membros do Senado, será dirigido ao presidente da Casa.

§ 5º Esgotado o prazo previsto no § 3º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, arquivado, promulgado ou remetido à Câmara.

Art. 95.C. À audiência pública será realizada pela comissão para:

I — instruir matéria sob sua apreciação;

II — tratar de assunto de interesse público relevante.

Parágrafo único. A audiência pública poderá ser realizada por solicitação de entidades da sociedade civil.

Art. 95.D. Os depoimentos serão prestados por escrito e de forma conclusiva.

§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores, relativamente à matéria objeto de exame, a comissão procederá de forma que possibilite a audiência de todas as partes interessadas.

§ 2º Os membros da comissão poderão, terminada a leitura, interpelar o orador exclusivamente sobre a exposição lida, por prazo nunca superior a três minutos.

§ 3º O orador terá o mesmo prazo para responder a cada senador, sendo-lhe vedado interpelar os membros da comissão.

Art. 95.E. Da reunião de audiência pública lavra-se-á uma ata, arquivando-se, no âmbito da comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.

Parágrafo único. Será admitido, a qualquer tempo, a requerimento de senador, o traslado de peças.

Art. 95.F. A comissão receberá petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública sobre assunto de sua competência.

§ 1º Os pedidos referidos no *caput* deste artigo serão encaminhados por escrito, com a identificação do autor.

§ 2º Os pedidos serão distribuídos a um relator que os apreciará e apresentará relatório com sugestões quanto às providências a serem tomadas, pela comissão, pela Mesa ou pelo Ministério Público.

§ 3º O relatório será discutido e votado, na comissão, tomando a forma de projeto de resolução se contiver providência a ser tomada por outra instância que não a da própria comissão.

SEÇÃO II

Das Atribuições Específicas

Art. 96. Às Comissões Permanentes compete estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.

Art. 97. À comissão Diretora compete:

I — exercer a administração interna do Senado, autorizando a programação financeira de desembolso, nos limites das verbas concedidas, e tomando as providências necessárias à regularidade do trabalho legislativo;

II — regular a polícia interna;

III — propor, privativamente, ao Senado, projeto de resolução dispondo sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e função de seus serviços, e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Const., art. 52, XIII);

IV — autorizar o presidente a nomear, exonerar, transferir, readaptar, aposentar, promover e conceder licença aos funcionários, de acordo com o estabelecido no Regulamento da Secretaria;

V — conceder aos funcionários da Secretaria autorização para prestarem serviços a outros órgãos do poder público ou aceitarem missões estranhas ao Senado;

VI — emitir, obrigatoriamente, parecer sobre as proposições que digam respeito ao serviço e ao pessoal da Secretaria e as que alterem este Regimento, salvo o disposto no art. 442, § 2º, item 2;

VII — organizar e remeter ao Poder Executivo o orçamento do Senado, a fim de ser incorporado à proposta do Orçamento Geral da União;

VIII — encaminhar ao Tribunal de Contas o balanço da receita e da despesa efetuadas em cada exercício financeiro (art. 436).

Parágrafo único. Os esclarecimentos ao Plenário sobre atos da competência da comissão Diretora serão prestados, oralmente, por Relator ou pelo 1º-Secretário.

Art. 98. À comissão de Política Urbana, Rural e Meio Ambiente compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I — direito agrário e direito urbanístico;

II — agricultura, pecuária, organização do ensino agrário, investimento e financiamento agropecuários;

III — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 2.500 ha;

IV — aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira;

V — definição de pequena e média propriedade rural;

VI — planejamento e execução da política agrícola;

VII — normas gerais sobre proteção ao meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, floresta, caça, pesca, fauna, flora e cursos de água;

VIII — jazidas, minas, recursos hídricos, gases naturais e industriais, geologia, geofísica e águas minerais;

IX — outros assuntos correlatos.

Art. 99. À Comissão de Constituição e Justiça compete:

I — opinar, obrigatoriamente, sobre a constitucionalidade e juridicidade de qualquer pro-

posição sujeita ao exame do Senado, exceto as seguintes em que a sua audiência depende de deliberação do Plenário:

a) os requerimentos não compreendidos nos casos em que este Regimento exige o seu Parecer;

b) as indicações, quando seja da competência exclusiva de outra comissão.

II — ressalvadas as atribuídas às demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias da competência legislativa da União, especialmente as seguintes:

1) criação de estados e territórios;

2) incorporação ou desmembramento de áreas de estado ou de territórios;

3) estado de defesa, estado de sítio e intervenção federal;

4) defesa territorial, aeroespacial, civil e mobilização nacional;

5) Forças Armadas de terra, mar e ar;

6) requisições civis e militares;

7) declaração de guerra e celebração de paz;

8) passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional;

9) corpos de bombeiros militares;

10) polícia, inclusive marítima, aérea e de fronteira;

11) segurança pública;

12) anistia;

13) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, aeronáutico, espacial, marítimo e penitenciário;

14) desapropriação;

15) nacionalidade, cidadania e naturalização, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros, emigração e imigração;

16) uso dos símbolos nacionais;

17) perda de mandato de Senador;

18) pedido de licença de incorporação de Senador às forças armadas;

19) escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República e de Governador de Território;

20) destituição do Procurador-Geral da República, antes do término do seu mandato;

21) transferência temporária da sede do Governo Federal;

22) autorização para o Presidente e o Vice-Presidente da República se ausentarem do País;

23) registros públicos;

24) organização administrativa e judiciária do Ministério Público e Defensoria Pública da União e dos territórios;

25) organização judiciária do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

26) limites dos estados;

27) limite do Território Nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

28) inquilinato;

29) criação, funcionamento e processo do Juizado de pequenas causas;

30) assistência jurídica e defensoria pública;

31) custas dos serviços forenses;

III — propor, através de projeto de resolução, a suspensão no todo ou em parte, de

leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal;

IV — opinar sobre as emendas apresentadas como de redação nas condições previstas no parágrafo único do art. 258;

V — opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra Comissão;

VI — opinar sobre recursos interpostos às decisões da Presidência;

VII — opinar sobre os requerimentos de voto de aplauso ou semelhante, salvo quando o assunto possa interessar às relações exteriores do País.

Art. 100. À Comissão de Constituição e Justiça deverá, sempre, opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade de substitutivo apresentado por outra Comissão.

Art. 101. À Comissão de Constituição e Justiça emitirá parecer sobre a constitucionalidade e juridicidade das emendas oferecidas em Plenário, antes do encaminhamento às Comissões que lhes devam apreciar o mérito, devendo, também, pronunciar-se sobre o projeto, se não o houver feito.

Art. 102. À Comissão de Constituição e Justiça examinará, também quanto à técnica legislativa e à regimentalidade, as proposições que lhe forem submetidas.

Art. 103. Sempre que a Comissão de Constituição e Justiça considerar inconstitucional ou injurídica qualquer proposição, deverá indicar, precisamente, se o vício é da totalidade ou apenas parcial, mencionando, nesta última hipótese, o dispositivo incriminado.

§ 1º Quando a Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer pela inconstitucionalidade ou injurídicidade de qualquer proposição em sua totalidade, será esta considerada rejeitada e arquivada, definitivamente, por despacho do Presidente do Senado, salvo recurso interposto por 1/10 (um décimo) dos membros da Casa, em termos do parágrafo único do art. 278.

§ 2º Tratando-se de inconstitucionalidade ou injurídicidade parcial, a Comissão poderá oferecer emenda supressiva ou substitutiva, corrigindo o vício, ou substitutivo integral ao projeto se o mérito da matéria for de sua competência.

Art. 104. À Comissão de Economia, Finanças e Ciência e Tecnologia compete opinar sobre matérias que digam respeito a:

I — problema econômico do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio, e propaganda comercial;

II — tributos, tarifas, empréstimo compulsório, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico, orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, dívida pública, fiscalização das instituições financeiras;

III — criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

IV — qualquer outra matéria correlata ou que influa na despesa, na receita pública ou no patrimônio da União;

V — Suprimido.

Parágrafo único. A Comissão de Economia, Finanças e Ciência e Tecnologia emitirá parecer, ainda, sobre:

I — escolha dos Ministros do Tribunal de Contas, Presidente e Diretores do Banco Central;

II — matérias a que se referem os arts. 403 e 417.

Art. 105. À Comissão de Educação, Cultura e Comunicação compete opinar sobre as proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I — normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desporto; instituições educativas e culturais; diretrizes e bases da educação nacional; salário-educação;

II — diversões e espetáculos públicos, criações artísticas; datas comemorativas e homenagens cívicas;

III — imprensa, telecomunicações e radiodifusão; serviço telegráfico, postais, telefônicos e de telex;

IV — outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

V — formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

VI — outros assuntos correlatos.

Art. 106. À Comissão de Transportes, Obras e Administração Pública compete emitir parecer sobre proposições que digam respeito a:

I — política nacional de transporte, regime de portos e navegação, trânsito, utilização de embarcações;

II — programas de obras públicas em geral;

III — órgãos do serviço público civil da União e servidores da administração direta e indireta, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos territórios;

IV — normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob o seu controle (Const., art. 22, XXVII);

V — outros assuntos correlatos.

Art. 107. À Comissão de Redação compete, salvo disposições em contrário, elaborar a redação final dos projetos de iniciativa do Senado e das emendas a projetos da Câmara dos Deputados, aprovadas pelo Plenário.

§ 1º Quando no texto da proposição houver cláusula de justificação ou palavras desnecessárias, a Presidência a enviará à Comissão de Redação para escoimá-la do defeito.

§ 2º A Comissão de Redação escoimará as proposições, ainda que não emendadas, dos vícios de linguagem, das impropriedades de expressão e dos defeitos de técnica legislativa.

Art. 108. À Comissão de Relações Exteriores compete:

I — emitir parecer sobre:

a) proposições referentes aos atos e relações internacionais e ao Ministério das Relações Exteriores;

b) comércio exterior;

c) indicação de nomes para chefes de missões diplomáticas de caráter permanente junto a Governos estrangeiros ou organizações internacionais de que o Brasil faça parte;

d) requerimentos de votos de aplauso, de censura, ou semelhante, quando se referirem a acontecimentos ou atos públicos internacionais;

e) questões de fronteiras e limites da República;

f) assuntos referentes à Organização das Nações Unidas e entidades internacionais de qualquer natureza;

g) autorização para o Presidente ou Vice-Presidente da República se ausentarem do território nacional;

h) outros assuntos correlatos.

II — integrar, por um de seus membros, as Comissões enviadas pelo Senado, ao exterior, em assuntos pertinentes à política externa do País.

Art. 109. À Comissão de Seguridade Social compete emitir parecer sobre as matérias que digam respeito a:

I — organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, populações indígenas, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e de proteção à infância e à juventude;

II — proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos, competência do Sistema Único de Saúde.

III — outros assuntos correlatos.

IV — Suprimido.

Art. 109-A. À Comissão de Fiscalização e Controle compete, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo Federal e da administração indireta.

Art. 110. Suprimido.

Art. 111. Suprimido.

Art. 112. Suprimido.

Art. 113. Suprimido.

Art. 114. Suprimido.

Art. 115. Suprimido.

Art. 116. Suprimido.

Art. 117. Às Comissões Temporárias compete o desempenho das atribuições que lhes forem expressamente deferidas.

Art. 118. Suprimido.

Art. 119. Suprimido.

Art. 120. Suprimido.

Art. 121. Suprimido.

Art. 122. Suprimido.

Art. 123. As Comissões reunir-se-ão nas dependências do edifício do Senado Federal.

Art. 124. As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, nos dias e horários estabelecidos no início da sessão legislativa ordinária, salvo deliberação em contrário;

b) se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese a reunião de Comissão Permanente ou Temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.

Art. 125. As Comissões reunir-se-ão com qualquer número, desde que presentes o Presidente e o Relator.

Art. 127. Suprimido.

Art. 128. As reuniões serão públicas, salvo os casos expressos neste Regimento ou quando o deliberar a Comissão.

Art. 132. As Comissões Permanentes e, quando couber, as Temporárias, serão secretariadas por funcionários das Secretarias do Senado.

Parágrafo único. Ao Secretário da Comissão compete, além da redação das Atas, a organização da pauta do dia e do protocolo dos trabalhos com o seu andamento.

Art. 134. Serão secretas as reuniões para deliberar sobre:

a) declaração de guerra ou celebração de paz;

b) trânsito ou permanência temporária de forças estrangeiras no território nacional;

c) escolha de autoridades.

§ 1º Nas reuniões secretas, quando houver parecer a proferir, lido o relatório, que não será conclusivo, a Comissão deliberará em escrutínio secreto, completando-se o parecer com o resultado da votação, não sendo consignadas restrições, declarações de voto nem votos em separado.

§ 2º Nas reuniões secretas, servirá como Secretário um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

§ 3º A Ata deverá ser aprovada ao fim da reunião, assinada por todos os membros presentes, encerrada em sobrecarta lacrada, datada e rubricada pelo Presidente e pelo Secretário e recolhida ao Arquivo do Senado.

Art. 136. É facultado à Comissão dividir-se em turmas para maior facilidade do estudo das matérias, sendo o parecer final, entretanto, de sua responsabilidade.

Art. 137. O exame das Comissões sobre as proposições, excetuadas as emendas e os casos em que este Regimento determine em contrário, obedecerá aos seguintes prazos:

a) 20 (vinte) dias para a Comissão de Constituição e Justiça;

b) 15 (quinze) dias para as demais Comissões.

§ 1º Sobre as emendas, o prazo é de 15 (quinze) dias, correndo em conjunto para todas as Comissões.

§ 2º Se a Comissão não proferir o parecer no prazo, tê-lo-á prorrogado, por igual período, desde que o seu Presidente envie à Mesa, antes de seu término, comunicação escrita, que será lida no Expediente e publicada no "Diário do Congresso Nacional". Posterior prorrogação só poderá ser concedida por prazo determinado e mediante deliberação do Senado.

§ 3º O prazo da Comissão fica suspenso pelo encerramento da sessão legislativa, continuando a correr na sessão imediata, e renova-se pelo início da nova legislatura ou por designação de novo Relator.

§ 4º Será suspenso o prazo da Comissão, durante o período necessário ao cumprimento das disposições previstas nos itens II, III, V e IX do art. 95-A.

§ 5º O prazo da Comissão em qualquer hipótese, não se suspende nos projetos sujeitos a prazos de tramitação, se faltarem apenas 10 (dez) dias para o término da tramitação da matéria.

Art. 138. Esgotado o prazo em uma Comissão, se a proposição ainda depender do estudo de outra, poderá ser dispensado o parecer da primeira, por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador.

Parágrafo único. Se uma das Comissões considerar indispensáveis, antes de proferir o seu parecer, o exame da que houver excedido o prazo, proposta nesse sentido será submetida à deliberação do Plenário.

Art. 141. Perante as Comissões, poderão apresentar emendas;

I — qualquer de seus membros, em todos os casos;

II — qualquer Senador.

a) aos projetos de Código;

b) aos projetos de iniciativa do Presidente da República com tramitação urgente (Const., art. 64, § 1º).

c) aos projetos referidos no art. 95-B.

§ 1º Nos casos do inciso II, o prazo para a apresentação de emendas contar-se-á a partir da publicação da matéria no *Diário do Congresso Nacional*, sendo de 20 (vinte) dias para os projetos de código e de 5 (cinco) dias para os demais projetos.

§ 2º Nos avulsos da Ordem do Dia consignar-se-á a existência de projetos em fase de recebimento de emendas, com a indicação da Comissão que deverá recebê-las, do prazo e do número de dias transcorridos.

Art. 143. Terá o seguinte tratamento a emenda apresentada na forma do art. 141:

1) nos casos do inciso I, será considerada inexistente quando não adotada pela Comissão;

2) nos casos da alínea a do inciso II, será encaminhada à deliberação do Plenário, com parecer favorável ou contrário;

3) nos casos da alínea b do inciso II, será final o pronunciamento, salvo recurso interposto por 1/10 (um décimo) dos membros

do Senado no sentido de ser a emenda submetida ao plenário, sem discursão.

4) nos casos da alínea c do inciso II, será final o pronunciamento da Comissão, salvo recurso interposto para discussão e votação da proposição principal.

Art. 145. Suprimido.

Art. 146. Suprimido.

Art. 152. O relatório deverá ser oferecido por escrito.

Art. 153. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o Relator, ele passará a constituir parecer.

§ 1º Conhecido o voto do Relator, qualquer membro da comissão poderá pedir vista do processo pelo prazo de 5 (cinco) dias, só prorrogável por deliberação da comissão.

§ 2º Estando a matéria em regime de urgência, a vista somente poderá ser concedida:

a) por meia hora, nos casos dos arts. 371, a e b;

b) por 24 (vinte e quatro) horas, no caso do art. 371 c.

§ 3º Quando se tratar de proposição com prazo determinado, a vista, desde que não ultrapasse os últimos 10 (dez) dias de sua tramitação, poderá ser concedida por 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 154. Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

a) pela aprovação, total ou parcial;

b) pela rejeição;

c) pelo arquivamento;

d) pelo destaque. Para proposição em separado, de parte da proposição principal, quando originária do Senado, ou de emenda;

e) pela apresentação de:

1) projeto;

2) requerimento;

3) emenda ou subemenda;

4) orientação a seguir em relação à matéria.

§ 1º Considera-se pela rejeição o parecer pelo arquivamento quando se referir a proposição legislativa.

§ 2º Nas hipóteses dos itens 1, 2 e 3 da alínea e, o parecer é considerado justificção da proposição apresentada.

§ 3º Sendo favorável o parecer apresentado sobre indicação, ofício, memorial ou outro documento contendo sugestão ou solicitação que depende de proposição legislativa, esta deverá ser formalizada em conclusão.

§ 4º Quando se tratar de parecer sobre matéria que deva ser apreciada em sessão secreta (art. 220), proceder-se-á de acordo com o disposto no § 1º do art. 134.

§ 5º Quando o parecer se referir a emendas ou subemendas, deverá oferecer conclusão relativamente a cada uma.

§ 6º A comissão, ao se manifestar sobre emendas, deverá reunir a matéria da proposição principal e das emendas com parecer favorável num único texto, com os acréscimos e alterações que visem ao seu aperfeiçoamento.

§ 7º As emendas com parecer contrário são consideradas rejeitadas, não sendo submetidas à deliberação do Plenário, salvo, não sendo unânime o parecer, recurso de 1/10 (um décimo) dos membros do Senado.

§ 8º Toda vez que a comissão concluir o seu parecer com sugestão da proposta que envolva matéria de requerimento ou emenda, formalizará a proposição correspondente.

Art. 155. Suprimido.

Art. 158. Uma vez assinados pelo Presidente, pelo Relator e pelos demais membros da comissão que participaram da deliberação, os pareceres serão enviados à Mesa, juntamente com as emendas relatadas, declarações de votos e votos em separado.

Art. 159. Os pareceres serão lidos em Plenário, publicados no *Diário do Congresso Nacional* e distribuídos em avulsos, após manifestação das comissões a que tenha sido despachada a matéria.

Parágrafo único. As comissões poderão promover, para estudos, a publicação de seus pareceres ao pé da Ata da reunião ou em avulsos especiais.

Art. 160. Se o parecer concluir por pedido de providências:

I — será despachado pelo Presidente da Comissão quando solicitar audiência de outra comissão, reunião conjunta com outra comissão ou diligência interna de qualquer natureza;

II — será encaminhado à Mesa para despacho da Presidência ou deliberação do Plenário, nos demais casos.

§ 1º No caso de convocação de Ministro de Estado, será feita comunicação ao Presidente do Senado, que dela dará conhecimento ao Plenário.

§ 2º Se a providência pedida não depender de deliberação do Plenário, será tomada independentemente da publicação do parecer.

Art. 162. Os pareceres poderão ser proferidos oralmente, em Plenário por Relator designado pelo Presidente da Mesa:

a) nas matérias em regime de urgência;

b) nas matérias incluídas em Ordem do Dia, nos termos do art. 195;

c) nas demais matérias em que este Regimento expressamente o permita.

Art. 164. Suprimido.

Art. 167. Quanto aos documentos de natureza sigilosa, observa-se-ão, no trabalho das comissões, as seguintes normas:

a) não será lícito transcrevê-lo, no todo ou em parte, nos pareceres e expediente de curso ostensivo;

b) se houver sido encaminhado ao Senado em virtude de requerimento formulado perante a comissão, o seu Presidente dele dará conhecimento ao requerente, em particular;

c) se a matéria interessar à comissão, será dada a conhecer em reunião secreta;

d) se destinado a instruir o estudo de matéria em curso no Senado, será encerrado em sobrecarta, rubricada pelo Presidente da Co-

missão, que acompanhará o processo em toda a sua tramitação;

e) quando o parecer contiver matéria de natureza sigilosa, será objeto das cautelas descritas na alínea anterior.

Parágrafo único. A inobservância do caráter secreto, confidencial ou reservado, de documentos de interesse de qualquer comissão, sujeitará o infrator a pena de responsabilidade, apurada na forma da lei.

Art. 168. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito será feita mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito determinará o fato a ser apurado. O número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas Comissões Parlamentares de Inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 81.

Art. 169. Não se admitirá Comissão Parlamentar de Inquérito sobre matérias pertinentes:

- a) à Câmara dos Deputados;
- b) às atribuições do Poder Judiciário;
- c) aos Estados.

Art. 170. Na hipótese de ausência do Relator a qualquer ato do inquérito, poderá o Presidente da Comissão designar-lhe substituto para a ocasião, mantida a escolha na mesma Representação Partidária ou Bloco Parlamentar.

Art. 171. Suprimido.

Art. 172. Suprimido.

Art. 173. No exercício das suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultada a realização de diligências que julgar necessárias; convocar Ministros de Estado; tomar o depoimento de qualquer autoridade; inquirir testemunhas sob compromisso; ouvir os indiciados; requisitar de órgão público informações ou documentos de qualquer natureza, bem como requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias que entender necessárias.

Parágrafo único. No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá tomar depoimento das testemunhas ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o Relator.

Art. 173-A. Indiciadas as testemunhas serão intimadas de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação processual penal.

Art. 174. O Presidente da Comissão de Inquérito, por deliberação desta, poderá incumbir um dos seus membros ou funcionários da Secretaria do Senado da realização

de qualquer sindicância ou diligência necessária aos seus trabalhos.

Art. 175. A Comissão de Inquérito poderá concluir por projeto de resolução se o Senado for competente para deliberar a respeito.

Parágrafo único. Sendo diversos os fatos objeto de inquérito, a Comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

Art. 176. Suprimido.

Art. 177. A Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhará suas conclusões, se for o caso, ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 178. O prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito poderá ser prorrogado a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Casa, observado o disposto no § 4º do art. 77.

Art. 178-A. Nos atos processuais, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal.

Art. 179. As sessões do Senado serão:

I — ordinárias, as realizadas de segunda a quinta-feira, às 14 horas, e às sextas-feiras, às 10 horas;

II — extraordinárias; as realizadas em dia ou horário diversos prefixados para as ordinárias;

III — especiais, as realizadas para comemoração ou homenagens.

Parágrafo único. A sessão ordinária não se realizará:

- a) falta de número;
- b) por deliberação do Plenário;
- c) quando seu período de duração coincidir, embora parcialmente, com o de sessão conjunta do Congresso Nacional;
- d) por motivo de força maior, assim considerado pela Presidência.

Art. 180. A sessão ordinária terá início de segunda a quinta-feira, às 14 horas, e às sextas, às 10 horas, pelo relógio do Plenário, presente no recinto pelo menos 1/10 (um décimo) da composição do Senado, e terá a duração máxima de quatro horas e trinta minutos, salvo prorrogação ou no caso do disposto nos arts. 201 e 202.

§ 1º Ao declarar aberta a sessão, o Presidente proferirá as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos."

§ 2º Nos casos das alíneas a e d do parágrafo único do artigo anterior, o Presidente declarará que não pode ser realizada a sessão, designando a Ordem do Dia para a seguinte, e despachando, independentemente de leitura, o expediente que irá integrar a Ata da reunião a ser publicada no "Diário do Congresso Nacional".

§ 3º Havendo na Ordem do Dia matéria relevante que a justifique, a presidência poderá adiar até 30 (trinta) minutos a abertura da sessão.

§ 4º Em qualquer fase da sessão, estando em Plenário menos de 1/10 (um décimo) da composição da Casa, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante 10 (dez) minutos, e, se ao fim desse

prazo permanecer a inexistência de número, a sessão será encerrada.

§ 5º Do período do tempo da sessão descontar-se-ão as suspensões ocorridas.

Art. 181. A primeira parte da sessão terá a duração máxima de 2 (duas) horas, será destinada à matéria do Expediente e aos oradores inscritos, na forma do disposto no art. 19, e à palavra dos Líderes.

§ 1º Constituem matéria do Expediente:

a) a apresentação de projetos, indicação, parecer ou requerimento não relacionado com as proposições constantes da Ordem do Dia;

b) as comunicações enviadas à Mesa pelos senadores;

c) os pedidos de licença dos senadores;

d) os ofícios, moções, mensagens, telegramas, cartas, memoriais e outros documentos recebidos.

§ 2º O expediente será lido pelo 1º Secretário, na íntegra ou em resumo, a juízo do Presidente, ressalvado a qualquer senador o direito de requerer a leitura integral.

Art. 183. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo de 5 (cinco) minutos.

§ 1º Suprimido.

§ 2º Suprimido.

§ 3º Suprimido.

§ 4º Suprimido.

§ 5º Suprimido.

§ 6º Suprimido.

Art. 184. No Expediente, só poderão ser objeto de deliberação requerimentos que não dependam de parecer das Comissões, que não digam respeito a proposições constante da Ordem do Dia ou os que o Regimento determina sejam submetidos em outra fase da sessão.

Art. 185. O tempo destinado aos oradores no Expediente poderá ser dedicado à comemoração especial, em virtude de deliberação do Senado, obedecido, no que couber, o disposto no art. 222, observadas as seguintes normas:

a) haverá inscrições especiais para a comemoração;

b) o período do Expediente será automaticamente prorrogado, se ainda houver oradores para a comemoração;

c) se o tempo do Expediente normal não for consumido pela comemoração, serão atendidos os inscritos na forma do disposto no art. 19.

Art. 186. Terminados os discursos do Expediente, iniciar-se-á o segundo período da primeira parte da sessão, que terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, destinado aos oradores inscritos, na forma do art. 19, que poderão usar da palavra pelo prazo de 20 (vinte) minutos.

§ 1º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não-realização da sessão, ou devido a comemoração especial, serão transferidas para a sessão seguinte e as destas para as subseqüentes.

§ 2º Terminados os discursos, serão lidos os documentos que ainda existirem sobre a Mesa.

§ 3º Havendo na Ordem do Dia matéria urgente compreendida no art. 371, *a*, não haverá oradores na primeira parte da sessão.

Art. 187. A Ordem do Dia terá início, impreterivelmente, ao término do tempo destinado ao segundo período da sessão, interrompendo-se, se for o caso, o orador que estiver na Tribuna.

Art. 188. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, a juízo do Presidente, segundo sua antiguidade e importância, observada a seguinte seqüência:

I — matéria urgente de iniciativa do Presidente da República, com prazo de tramitação esgotado (Const., art. 64. § 2º);

II — matéria em regime de urgência do art. 371, *a*;

III — matéria preferencial constante do art. 195, inciso II, segundo os prazos ali previstos;

IV — matéria em regime de urgência do art. 371, *b*;

V — matéria em regime urgência do art. 371, *c*;

VI — matéria em tramitação normal.

§ 1º Nos grupos constantes dos incisos anteriores, terão precedência:

a) as matérias de votação em curso sobre as de votação não incluída;

b) as de votações sobre as de discussão em curso;

c) as de discussão em curso sobre as de discussão não iniciada.

§ 2º Nos grupos das matérias em regime de urgência, obedecido o disposto no parágrafo anterior, a precedência será definida pela maior antiguidade da urgência.

§ 3º Nos grupos dos incisos III e VI, obedecido o disposto no § 71º, deste artigo observar-se-á a seguinte seqüência:

a) as redações finais;

1) de proposições da Câmara;

2) de proposições do Senado;

b) as proposições da Câmara:

1) as em turno suplementar;

2) as em turno único;

c) as proposições do Senado:

1) as em turno suplementar;

2) as em turno único.

§ 4º Na seqüência constante do parágrafo anterior serão observadas as seguintes normas:

a) nas proposições da Câmara, os projetos de lei precederão os de Decreto Legislativo;

b) nas proposições do Senado, a ordem de classificação será:

1) Projetos de Lei;

2) Projetos de Decreto Legislativo;

3) Projetos de Resolução;

4) Pareceres;

5) Requerimentos.

§ 5º Obedecido o disposto nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo, a precedência será definida pela maior antiguidade no Senado.

§ 6º Os Projetos de Código serão incluídos com exclusividade em Ordem do Dia.

Art. 195. A inclusão em Ordem do Dia

de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

I — por deliberação do Plenário, se a única ou a última comissão a que estiver distribuída não proferir o seu parecer no prazo regimental;

II — por ato do Presidente, quando se tratar:

a) de projeto tendente à abertura de crédito solicitado pelo Poder Executivo, se faltarem 8 (oito) dias, ou menos, para o término da sessão legislativa;

b) de projeto de lei ánuia ou que tenha por fim prorrogar prazo de lei, se faltarem 10 (dez) dias, ou menos, para o término de sua vigência ou da sessão legislativa, quando o fato deva ocorrer em período de recesso do Congresso, ou nos 10 (dez) dias que se seguirem à instalação da sessão legislativa subsequente;

c) de projeto de decreto legislativo referente a tratado, convênio ou acordo internacional, se faltarem 10 (dez) dias, ou menos, para o término do prazo no qual o Brasil deva manifestar-se sobre o ato em apreço;

d) de projetos com prazo se faltarem 10 (dez) dias para o término da tramitação.

Parágrafo único. Nas hipóteses das alíneas *c* e *d* do inciso II, o projeto emendado voltará à Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subsequente, salvo se o encerramento da discussão se der no penúltimo dia do prazo ou da sessão legislativa, caso em que a matéria terá a mesma tramitação prevista para o caso do art. 371, *b*.

d) Da dispensa de Ordem do Dia.

Art. 197. Nos 60 (sessenta) dias que precederem as eleições gerais, poderá ser dispensada, a critério do Presidente, a designação da Ordem do Dia.

Art. 199. Esgotada a Ordem do Dia, o tempo que restar para o término da sessão será destinado, preferencialmente, ao uso da palavra pelas lideranças e, havendo tempo, pelos oradores inscritos, na forma do disposto no art. 19.

Art. 201. Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, esta será ulimada independentemente de pedido de prorrogação.

Art. 210. A sessão extraordinária, convocada de ofício pelo Presidente ou por deliberação do Senado, terá o mesmo rito e duração da ordinária.

Art. 211. Em sessão extraordinária, só haverá oradores antes da Ordem do Dia, caso não haja número para as deliberações.

Art. 212. O Presidente prefixará dia, horário e Ordem do Dia para a sessão extraordinária, dando-os a conhecer, previamente, ao Senado, em sessão ou através de qualquer meio de comunicação.

Parágrafo único. Não é obrigatória a inclusão, na Ordem do Dia de sessão extraordinária, de matéria não ulimada na sessão anterior, ainda que em regime de urgência ou em curso de votação.

Art. 215. Na sessão secreta, antes de se iniciarem os trabalhos, o Presidente determinará a saída do plenário, tribunas, galerias e respectivas dependências, de todas as pessoas estranhas, inclusive funcionários da Casa.

Parágrafo único. O Presidente poderá admitir na sessão, a seu juízo, a presença dos servidores que julgar necessários.

Art. 220. Transformar-se-á em secreta a sessão:

I — obrigatoriamente, quando o Senado tiver de se manifestar sobre:

a) declaração de guerra;

b) de acordo sobre a paz;

c) perda de mandato ou suspensão de imunidades de Senador durante o estado de sítio;

d) escolha de autoridades (art. 402);

e) requerimento para realização de sessão secreta (art. 214).

II — por deliberação do Plenário, mediante proposta da Presidência ou a requerimento de qualquer Senador.

§ 1º Esgotado o tempo da sessão ou cessado o motivo de sua transformação em secreta, voltará a mesma a ser pública, para prosseguimento dos trabalhos ou para designação da Ordem do Dia da sessão seguinte.

§ 2º O período em que o Senado funcionar secretamente não será descontado da duração total da sessão.

Art. 224. Será elaborada Ata circunstanciada de cada sessão, contendo, entre outros, os incidentes, debates, declarações da Presidência, listas de presença e chamada, texto das matérias lidas ou votadas e os discursos, a qual constará, salvo se secreta, do *Diário do Congresso Nacional*, que será publicado diariamente, durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, e eventualmente, nos períodos de recesso, sempre que houver matéria para publicação.

§ 1º Não havendo sessão, nos casos do art. 179, parágrafo único, alíneas *a* e *d*, será publicada Ata de Reunião, que conterá os nomes do Presidente, dos Secretários e dos Senadores presentes e o expediente despachado.

§ 2º Quando o discurso, requisitado para revisão, não for restituído a tempo de ser incluído na Ata da sessão respectiva, nela figurará nota explicativa a respeito, no lugar a ele correspondente.

§ 3º Se, ao fim de 30 (trinta) dias, o discurso não houver sido restituído, a publicação se fará pela cópia arquivada nos serviços taquígráficos, com nota de que não foi revisto pelo orador.

Art. 226. É permitido ao Senado enviar à Mesa, para publicação no *Diário do Congresso Nacional* e inclusão nos Anais, o discurso que deseje proferir na sessão, dispensada a sua leitura.

Art. 234. Consistem as proposições em:

I — Propostas de emenda à Constituição;

II — Projetos;

- III — Requerimentos;
- IV — Indicações;
- V — Pareceres;
- VI — Emendas.

Art. 235. Os projetos compreendem:

- a) projetos de lei, referente a matéria da competência do Congresso Nacional, com sanção do Presidente da República;
- b) projetos de decreto legislativo, contendo matéria da competência exclusiva do Congresso Nacional;
- c) projetos de resolução sobre matéria da competência privativa do Senado.

Art. 238. São escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior e dependem de votação por maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados:

I — dependente de decisão da Mesa, requerimento de informação a ministro de Estado (Const., art. 50, § 2º);

II — dependentes de despacho do Presidente:

- a) de publicação de informações oficiais no *Diário do Congresso Nacional*;
- b) de esclarecimentos sobre atos da administração interna do Senado;
- c) de retirada de indicação ou requerimento;
- d) de reconstituição de proposição;

III — dependentes de votação com a presença, no mínimo, de 1/10 (um décimo) da composição do Senado:

- a) de licença para tratamento de saúde;
- b) de prorrogação do tempo da sessão;
- c) de homenagem de pesar, inclusive levantamento da sessão.

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 239. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I — serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II — não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interogação sobre propósitos da autoridade a quem se dirija;

III — lidos no Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV — se deferidos, serão solicitadas, ao Ministro de Estado competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V — as informações recebidas serão publicadas no *Diário do Congresso Nacional* e em avulsos, observado o disposto no art. 182, e, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de 30 (trinta) dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de 72 (setenta e duas) horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as dispo-

sições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas.

Art. 252. Se houver mais de um parecer, de conclusões discordantes, sobre a mesma matéria, a ser submetido ao Plenário, proceder-se-á de acordo com a norma estabelecida no parágrafo único do art. 250.

Art. 253. Não se admitirá emenda:

- a) sem relação com a matéria da proposição que se pretenda emendar;
- b) em sentido contrário à proposição quando se trate de proposta de emenda à Constituição, projeto de lei ou de resolução;
- c) que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que se trate de modificações correlatas, de sorte que a aprovação, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros;
- d) que importe aumento da despesa prevista (Const., art. 63);

1) nos projetos de iniciativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição;

2) nos projetos sobre organização dos serviços administrativos do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público (Const., art. 63, II).

Art. 254. As Comissões, é admitido oferecer subemendas às emendas, as quais não poderão conter matéria estranha à das respectivas emendas.

Art. 255. A emenda não adotada pela Comissão (art. 143, I), poderá ser renovada em plenário.

Art. 256. Nenhuma emenda será aceita sem que o autor a tenha justificado por escrito ou oralmente.

Parágrafo único. A justificação oral de emenda em plenário deverá ser feita no prazo de que seu autor dispuser para falar no Expediente da sessão.

Art. 257. Suprimido.

Art. 258. A emenda que altera apenas a redação da proposição será submetida às mesmas formalidades regimentais de que dependerem as pertinentes ao mérito.

Parágrafo único. Quando houver dúvidas sobre se a emenda apresentada como de redação atinge a substância da proposição, ouvir-se-á a Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 258-A. Suprimido.

Art. 259. A apresentação de proposição será feita:

I — perante a Comissão, quando se tratar de emenda apresentada de acordo com o disposto no art. 141;

II — perante a Mesa, no prazo de 5 (cinco) sessões ordinárias, quando se trata de emenda:

- a) a projeto de alteração ou reforma do Regimento Interno;
- b) a projeto de decreto legislativo referente a prestação de contas do Presidente da República;
- c) aos projetos mencionados no art. 95-B, quando houver interposição de recurso;
- d) ao projeto, em turno único, que obtiver parecer favorável, quanto ao mérito, das Comissões;

e) ao projeto, em turno único, que obtiver parecer contrário, quanto ao mérito, das Comissões, desde que admitido recurso para sua tramitação.

III — em plenário, nos seguintes casos:

a) no Expediente:

- 1 — emenda a matéria a ser votada nessa fase da sessão;
- 2 — indicação;
- 3 — projeto;
- 4 — requerimento que, regimentalmente, não deva ser apresentado em outra fase da sessão;

b) na Ordem do Dia:

- 1) requerimento que diga respeito a ordenação das matérias da Ordem do Dia ou a proposição dela constante;
- 2) emenda a projeto em turno suplementar, ao anunciar-se a sua discussão;
- c) após a Ordem do Dia — requerimento de:

1 — inclusão, em Ordem do Dia, de matéria em condições de nela figurar;

2 — dispensa de publicação de redação final para imediata deliberação do Plenário;

d) na fase da sessão em que a matéria respectiva foi anunciada — requerimento de:

- 1 — adiamento de discussão ou votação;
- 2 — encerramento de discussão;
- 3 — dispensa de discussão;
- 4 — votação por determinado processo;
- 5 — votação em globo ou parcelada;
- 6 — destaque de dispositivo ou emenda para aprovação, rejeição, votação em separado ou constituição de proposição autônoma;
- 7 — retirada de proposição constante da Ordem do Dia;

e) em qualquer fase da sessão — requerimento de:

1 — leitura de qualquer matéria sujeita ao conhecimento do Senado;

2 — permissão para falar sentado;

f) antes do término da sessão, requerimento de prorrogação desta.

Art. 262. As proposições, salvo os requerimentos, devem ser acompanhadas de justificação oral ou escrita, observado o disposto no parágrafo único do art. 256.

Art. 264. As matérias constantes de projeto de lei rejeitado somente poderão ser objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros do Senado (Const., art. 67).

Art. 266. O projeto ou requerimento de autoria individual de Senador, salvo requerimento de licença e de autorização para o desempenho, de missão, só será lido quando presente seu autor.

Art. 267. Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário quando a Constituição ou este Requerimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores, não se considerando, neste último caso, assinaturas de apoio.

Art. 269. Considera-se de Comissão a proposição que, com esse caráter, for por ela apresentada.

Parágrafo único. A proposição de Comissão deve ser assinada pelo presidente e membros, totalizando, pelo menos, a maioria da sua composição.

Art. 270. As proposições serão numeradas de acordo com as seguintes normas:

I — terão numeração anual, em séries específicas:

- a) os Projetos de Lei da Câmara;
- b) os Projetos de Lei do Senado;
- c) os Projetos de Decreto Legislativo, com especificação da Casa de origem;
- d) os Projetos de Resolução;
- e) os Requerimentos;
- f) as Indicações;
- g) os Pareceres;

II — as emendas serão numeradas, em cada turno, pela ordem dos artigos da proposição emendada guardada a seqüência determinada pela sua natureza, a saber: supressivas, substitutivas, modificativas e aditivas;

III — as subemendas de Comissão ficarão ao fim da série das emendas de sua iniciativa, subordinadas ao título "subemendas", com a indicação das emendas a que correspondam. Quando à mesma emenda forem apresentadas várias subemendas, estas terão numeração ordinal em relação à emenda respectiva;

IV — as emendas da Câmara a projetos do Senado serão anexadas ao processo do projeto primitivo e tramitarão com o número deste.

§ 1º Os projetos de lei complementar tramitarão com essa denominação.

§ 2º Nas publicações referentes aos projetos em revisão, mencionar-se-á, entre parênteses, o número da Casa de origem, em seguida ao que lhe couber no Senado.

§ 3º Ao número correspondente a cada emenda de Comissão acrescentar-se-ão as iniciais desta.

§ 4º A emenda que substituir integralmente o projeto terá, em seguida ao número, entre parênteses, a indicação "substitutivo".

Art. 272. A votação de apoio não será encaminhada, salvo se algum Senador pedir a palavra para combatê-lo, caso em que o encaminhamento ficará adstrito a um Senador de cada Partido ou Bloco Parlamentar.

Parágrafo único. O *quorum* para aprovação do apoio é de 1/10 (um décimo) da composição do Senado.

Art. 276. Lida perante o Plenário, a proposição será objeto:

- 1) de decisão da Mesa, no caso do art. 238, I;
- 2) de decisão do Presidente, nos casos dos arts. 237 e 238, II;
- 3) de deliberação do Plenário, nos demais casos.

Art. 277. Antes da deliberação do Plenário, haverá manifestação das Comissões competentes para estudo da matéria.

Parágrafo único. Quando se tratar de requerimento, só serão submetidos à apreciação das Comissões os seguintes:

- 1) de voto de aplauso, de censura ou semelhante (art. 245);
- 2) de sobrestamento do estudo de proposição (art. 370, parágrafo único).

Art. 278. Quando os projetos receberem pareceres contrários, quanto ao mérito, serão tidos como rejeitados e arquivados definitivamente, salvo recurso de 1/10 (um décimo) dos membros do Senado no sentido de sua tramitação.

§ 1º Suprimido.

Parágrafo único. A comunicação do arquivamento previsto no *caput* deste artigo será feita pelo Presidente, em Plenário, podendo o recurso ser apresentado no prazo de 48 horas contado da comunicação.

Art. 279. A deliberação do Senado será: I — na mesma sessão, após a matéria constante da Ordem do dia, no requerimento que solicitam:

- a) urgência nos casos do artigo 371, b;
- b) a realização de sessão extraordinária, especial ou secreta;
- c) remessa a determinada Comissão de matéria despachada a outra;

II — mediante inclusão em Ordem do Dia, quando se tratar de:

- a) projeto;
- b) parecer;
- c) requerimento de:
 - 1) urgência do art. 371, c;
 - 2) publicação de documento no *Diário do Congresso Nacional* para transcrição nos Anais;
 - 3) inclusão em Ordem do Dia de matéria que não tenha recebido parecer no prazo regimental (art. 195, I);
 - 4) audiência de Comissão que não tenha oferecido parecer no prazo regimental (art. 138, parágrafo único);
 - 5) dispensa de parecer da Comissão que haja esgotado o prazo a ela destinado (art. 138, *caput*);
 - 6) constituição de Comissão Temporária;
 - 7) voto de aplauso, de censura ou semelhante (art. 245);
 - 8) tramitação em conjunto, de projeto regulando a mesma matéria (art. 282);
 - 9) comparecimento de Ministro de Estado ao Plenário;
 - 10) retirada de proposição não constante da Ordem do Dia (art. 280, § 2º, "b", 2);
 - 11) reabertura da discussão de matéria não constante da Ordem do Dia;
 - 12) sobrestamento do estudo de proposição;
 - 13) Suprimido.

III — imediata, nos requerimentos não constantes dos incisos anteriores.

Parágrafo único. Ao ser anunciado o requerimento constante do item 3 da alínea c do inciso II, será dada a palavra ao Presidente da Comissão em que se acha o projeto para se manifestar sobre a providência requerida.

Art. 282. Havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário a requerimento de qualquer comissão ou senador.

Art. 294. As proposições em curso no Senado são subordinadas, em sua apreciação, a um único turno de discussão e votação, salvo proposta de emenda à Constituição.

Parágrafo único. Havendo substitutivo integral, aprovado pelo Plenário no turno único, o projeto será submetido a turno suplementar.

Art. 295. Cada turno é constituído de discussão e votação.

Art. 296. Suprimido.

Art. 297. Suprimido.

Art. 298. Suprimido.

Art. 299. Suprimido.

Art. 300. Suprimido.

Art. 301. Suprimido.

Art. 302. Suprimido.

Art. 304. Anunciada a matéria, será dada a palavra aos oradores para a discussão.

Art. 306. Encerra-se a discussão:

- a) pela ausência de oradores;
- b) por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer senador, quando, já houver falado, pelo menos, três senadores a favor e três contra.

Art. 307. As proposições com pareceres favoráveis poderão ter a discussão dispensada por deliberação do Plenário, mediante requerimento de líder.

Parágrafo único. A dispensa da discussão deverá ser requerida ao ser anunciada a matéria.

SEÇÃO IV

Da Proposição Emendada

Art. 308. Lidos os pareceres das Comissões sobre as proposições, em turno único, e distribuídos em avulsos, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) sessões ordinárias para apresentação de emendas, findo o qual a matéria, se emendada, voltará às comissões para exame.

Parágrafo único. Não sendo emendada, à proposição estará em condições de figurar em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental.

Art. 309. Lidos os pareceres sobre as emendas, publicados no *Diário do Congresso Nacional* e distribuídos em avulsos, estará a matéria em condições de figurar em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental.

Art. 310. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência, poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer senador ou comissão, para os seguintes fins:

- a) audiência de Comissão que sobre ela não se tenha manifestado;
- b) reexame por uma ou mais comissões por motivo justificado;
- c) ser realizada em dia determinado;
- d) preenchimento de formalidade essencial;

e) diligência considerada imprescindível ao seu esclarecimento.

§ 1º O adiamento previsto na alínea c não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, só podendo ser renovado uma vez, por prazo não superior ao primeiro, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o período da sessão legislativa.

§ 2º Não se admitirá requerimento de audiência de comissão ou de outro órgão que não tenha competência regimental ou legal para se manifestar sobre a matéria.

§ 3º O requerimento previsto na alínea b somente poderá ser recebido quando:

a) a superveniência de fato novo possa justificar a alteração do parecer proferido;

b) houver omissão ou engano manifesto no parecer;

c) a própria comissão, por qualquer de seus membros, julgue necessário o reexame.

§ 4º O requerimento previsto nas alíneas a, b e c será apresentado e votado ao se anunciar a matéria e o das alíneas d e e, em qualquer fase da discussão.

§ 5º Quando, para a mesma proposição, forem apresentados dois ou mais requerimentos previstos na alínea c, será votado, em primeiro lugar, o de prazo mais longo.

§ 6º Não havendo número para votação do requerimento, ficará esta prejudicada.

Art. 311. Suprimido.

Art. 312. É de 48 (quarenta e oito) horas o interstício entre a distribuição de avulsos dos pareceres das comissões e o início da discussão ou votação correspondente.

Art. 314. Suprimido.

Art. 315. Suprimido.

Art. 316. Sempre que for aprovado substitutivo integral a projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução em turno único, será ele submetido a turno suplementar.

§ 1º Nos projetos sujeitos a prazo de tramitação, o turno suplementar realizar-se-á 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do substitutivo, se faltarem 8 (oito) dias, ou menos, para o término do referido prazo.

§ 2º Poderão ser oferecidas emendas no turno suplementar, por ocasião da discussão da matéria, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

Art. 322. As deliberações do Senado serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros (Const., art. 47), salvo nos seguintes casos, em que serão:

I — por voto favorável de 2/3 (dois terços) da composição da Casa:

a) sentença condenatória nos casos previstos nos incisos I e II do art. 52 da Constituição (Const., art. 52, parágrafo único);

b) fixação de alíquotas máximas nas operações internas, para resolver conflito específico que envolva, interesse de estados e do Distrito Federal (Const., art. 155, § 2º, V, b);

c) suspensão de imunidades de senadores, durante o estado de sítio (Const., art. 53, § 7º);

II — por voto favorável de 3/5 (três quintos) da composição da Casa, proposta de emenda à Constituição (Const., art. 60, § 2º);

III — por voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa:

a) projeto de lei complementar (Const., art. 69);

b) exoneração, de ofício, do procurador-geral da República, antes do término de seu mandato (Const., art. 52, XI);

c) perda de mandato de senador, nos casos previstos no art. 55, § 2º, da Constituição;

d) aprovação de nome indicado para ministro do Supremo Tribunal Federal (Const., art. 101, parágrafo único) e para procurador-geral da República (Const., art. 128, § 1º);

e) aprovação de ato do presidente da República que decretar o estado de defesa (Const., art. 136, § 4º);

f) autorização ao presidente da República para decretar o estado de sítio (Const., art. 137, parágrafo único);

g) estabelecimento de alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação (Const., art. 155, § 2º, IV);

h) estabelecimento de alíquotas mínimas nas operações internas (Const., art. 155, § 2º, V, a).

i) autorização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital, mediante créditos suplementares ou especiais específicos (Const., art. 167, III);

IV — por voto favorável de 2/5 (dois quintos) da composição da Casa, aprovação da não-renovação da concessão ou permissão para o serviço de radiodifusão e de sons de imagens (Const., art. 223, § 2º).

V — por maioria de votos, presentes 1/10 (um décimo) dos senadores, nos requerimentos compreendidos no inciso II do art. 238).

Parágrafo único. A votação da redação final, em qualquer hipótese, não está sujeita a quorum qualificado.

Art. 325. Será secreta a votação:

a) quando o Senado tiver que deliberar sobre:

1) exoneração, de ofício, do procurador-geral da República, antes do término de seu mandato (Const., art. 52, XI);

2) perda de mandato de Senador, nos casos previstos no art. 55, § 2º, da Constituição;

3) prisão de Senador e autorização da formação de culpa, no caso de flagrante de crime inafiançável (Const., art. 53, § 3º);

4) suspensão das imunidades de Senador durante o estado de sítio (Const., art. 53, § 7º);

5) escolha de autoridades;

b) nas eleições;

c) por determinação do Plenário.

Art. 327. No processo simbólico observar-se-ão as seguintes normas:

I — os Senadores que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição;

II — o voto dos Líderes representará o de seus liderados presentes, permitida a decla-

ração de voto em documento escrito a ser encaminhado à Mesa para publicação;

III — se for requerida verificação da votação, será ela repetida pelo processo nominal;

III-A — o requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por 3 (três) Senadores;

IV — procedida a verificação de votação e constatada a existência de número não será permitida nova verificação antes do decurso de 1 (uma) hora;

V — não será admitido requerimento de verificação se a Presidência já houver anunciado a matéria seguinte;

VI — antes de anunciado o resultado, será lícito tomar o voto do Senador que penetrar no recinto após a votação;

VII — verificada a falta de quorum, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante dez minutos, após o que esta será reaberta, procedendo-se a nova votação;

VIII — confirmada a falta de número, ficará adiada a votação, que será reiniciada ao voltar a matéria à deliberação do Plenário;

IX — se, ao processar-se a verificação, o requerimento não estiver presente ou deixar de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido;

X — considerar-se-á como requerida verificação, qualquer dúvida levantada, durante a votação, sobre a existência de quorum.

Art. 332. Os votos em branco e as abstenções verificadas nas votações serão computados para efeito de quorum.

Art. 333. Suprimido.

Art. 335. A votação realizar-se-á:

1 — imediatamente após a discussão, se este Regimento não dispuser noutro sentido;

2 — após o disposto no art. 309, caso a proposição tenha sido emendada.

Art. 343. Anunciada a votação de qualquer matéria, é lícito ao Senador usar da palavra por 5 (cinco) minutos para encaminhá-la.

Art. 345. Não terão encaminhamento de votação as eleições e os seguintes requerimentos:

— de permissão para falar sentado;

— de prorrogação do tempo da sessão;

— de prorrogação de prazo para apresentação de parecer;

— de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para inclusão de determinada matéria em Ordem do Dia;

— de dispensa de publicação de redação final para sua imediata apreciação;

— de Senador, solicitando de órgão estranho ao Senado a remessa de documentos;

— de Comissão ou Senador, solicitando informações oficiais;

— de Comissão ou Senador, solicitando a publicação, no *Diário do Congresso Nacional*, de informações oficiais;

— de licença de Senador;

— de remessa a determinada Comissão de matéria despachada a outra;

— de destaque de disposição ou emenda.
Parágrafo único. O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido ou Bloco Parlamentar, salvo nas homenagens de pesar.

Art. 350. O adiamento da votação obedecerá aos mesmos princípios estabelecidos para o adiamento da discussão (art. 310).

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado e votado como preliminar ao ser anunciada a matéria.

§ 2º Não havendo número para a votação, o requerimento ficará sobrestado.

Art. 351. Proclamado o resultado da votação, é lícito ao Senador encaminhar à Mesa para publicação declaração de voto.

Parágrafo único. Não haverá declaração de voto se a deliberação for secreta, não se completar por falta de número e não for suscetível de encaminhamento.

Art. 352. Terminada a votação, o projeto irá à Comissão competente a fim de redigir o vencido.

Parágrafo único. A redação será dispensada, salvo se houver vício de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir, nos projetos da Câmara destinados a sanção.

Art. 353. É privativo da Comissão para o estudo da matéria, redigir o vencido nos casos de:

- I — reforma do Regimento Interno;
- II — proposta de emenda à Constituição;
- III — projeto de código ou sua reforma.

Art. 354. Nos projetos da Câmara emendados pelo Senado, a redação final limitar-se-á às emendas destacadamente, não as incorporando ao texto da proposição.

Art. 367. Ao final da Legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto as originárias da Câmara ou por ela revisadas e as com parecer favorável das Comissões.

Art. 368. Serão, ainda, automaticamente arquivadas as proposições que se encontrem em tramitação há duas Legislaturas.

Parágrafo único. A proposição arquivada, nos termos deste e do artigo anterior, não poderá ser desarquivada.

Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, *quorum* para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal.

Art. 378. No encaminhamento da votação de requerimento de urgência, poderão usar da palavra, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, um dos signatários e um representante de cada Partido ou Bloco Parlamentar e quando se tratar de requerimento de autoria de Comissão, o seu Presidente e o Relator da matéria para a qual foi a urgência requerida.

Art. 381. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, nas hipóteses do art. 371, *a e b*, podendo o Relator solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto;

II — no prazo compreendido entre a concessão da urgência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, quando se tratar de caso previsto no art. 371, *c*.

§ 1º O prazo a que se refere o inciso I será concedido sem prejuízo do prosseguimento da Ordem do Dia.

§ 2º O parecer será oral nos casos do art. 371, *a e b*, e, por motivo justificado, na hipótese do art. 371, *c*.

Art. 383. Encerrada a discussão de matéria em regime de urgência com a apresentação de emendas, proceder-se-á da seguinte forma:

I — nos casos do art. 371, *a e b*, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 381, *i*;

II — no caso do art. 371, *c*, o projeto sairá da Ordem do Dia, para nela ser novamente incluído na quarta sessão ordinária subsequente, devendo ser proferidos os pareceres sobre as emendas até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada.

Art. 385. O turno suplementar de matéria em regime de urgência será realizado imediatamente após a aprovação, em primeiro turno, do substitutivo, podendo ser concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a redação do vencido, quando houver.

Art. 388. São consideradas em regime de urgência, independentemente de requerimento:

I — com a tramitação prevista para o caso do art. 371, *a*, a matéria que tenha por fim:

a) autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente (Const., art. 49, II);

b) aprovar o estado de defesa e a intervenção federal; autorizar o estado de sítio ou suspender qualquer dessas medidas (Const., art. 49, IV);

II — com tramitação prevista para o caso do art. 371, *b*, a matéria que objetive autorização para o Presidente e o Vice-Presidente da República se ausentarem do País (Const., art. 49, III);

Parágrafo único. Terão, ainda, a tramitação prevista para o caso do art. 371, *b*, independentemente de requerimento, as proposições sujeitas a prazo, quando faltarem 10 (dez) dias para o término desse prazo.

TÍTULO XI

Das Proposições Sujeitas às Disposições Especiais

CAPÍTULO I

Da Emenda à Constituição

Art. 388-A. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I — de um terço, no mínimo, dos membros do Senado Federal;

II — de mais da metade das Assembléias Legislativas das Unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em dois turnos, considerando-se aprovada, se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos Senadores.

§ 3º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I — a forma federativa de Estado;

II — o voto direto, secreto, universal e periódico;

III — a separação dos Poderes;

IV — os direitos e garantias individuais.

Art. 388-B. A proposta será lida no Expediente, publicada no *Diário do Congresso Nacional* e em avulsos, para distribuição aos Senadores.

Art. 388-C. Nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à leitura, será designado pelo Presidente Comissão de 16 (dezesseis) membros para emitir parecer sobre a matéria no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, observado o disposto no art. 81.

Parágrafo único. Integrarão a Comissão pelo menos 7 (sete) membros titulares da Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 388-D. Cinco dias após a publicação do parecer no *Diário do Congresso Nacional* e distribuído em avulsos, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia.

Art. 388-E. Decorrido o prazo de que trata o art. 388-C sem que a Comissão haja proferido seu parecer, ou pedido a prorrogação, a proposta de emenda à Constituição será colocada em Ordem do Dia, a fim de que o Plenário delibere se deve ter prosseguimento.

§ 1º Se o pronunciamento do Plenário for contrário ao prosseguimento, a proposta será considerada definitivamente rejeitada e recolhida ao arquivo.

§ 2º Aprovado o prosseguimento, a matéria será considerada incluída em Ordem do Dia, em fase de discussão, em 1º turno, durante 5 (cinco) sessões ordinárias consecutivas, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros do Senado.

§ 3º Não será recebida emenda que não tenha relação direta e imediata com a matéria tratada na proposta.

Art. 388-F. Encerrada a discussão com a apresentação de emendas, a matéria voltará à Comissão, que emitirá parecer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Art. 388-G. Lido no Expediente, publicado no *Diário do Congresso Nacional* e distribuído em avulsos o parecer, a proposta e as emendas, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia.

Art. 388-H. Esgotado o prazo da Comissão, sem parecer, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia, para votação, em 1º turno, pelo processo nominal.

Art. 388-I. O interstício entre o 1º e o 2º turno será de, no mínimo, 5 (cinco) sessões ordinárias.

Art. 388-J. Incluída a proposta em Ordem do Dia, para o 2º turno, será aberto o prazo de 3 (três) sessões ordinárias para discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Art. 388-L. Encerrada a discussão, em 2º turno, com apresentação de emendas, a matéria voltará à Comissão, para parecer em 5 (cinco) dias improrrogáveis, após o que será incluída em Ordem do Dia, em fase de votação.

Art. 388-M. Aprovada, sem emendas, a proposta será remetida à Câmara dos Deputados. Emendada, será encaminhada à Comissão, que terá o prazo de 3 (três) dias para oferecer a redação final.

Art. 388-N. A redação final, apresentada à Mesa, será votada, com qualquer número, independentemente de publicação.

Art. 388-O. Considera-se proposta nova o substitutivo da Câmara a proposta de iniciativa do Senado.

Art. 388-P. Na revisão do Senado à proposta da Câmara dos Deputados aplicar-se-ão as normas estabelecidas neste título.

Art. 388-Q. Quando ultimada no Senado a votação da proposta, será o fato comunicado à Câmara dos Deputados e convocada sessão para promulgação da emenda.

Art. 388-R. É vedada a tramitação concomitante de mais de 5 (cinco) propostas de emenda à Constituição.

Art. 388-S. É vedada a apresentação de proposta que objective alterar dispositivos sem correlação direta entre si.

Art. 388-T. Aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 388-U. A matéria constante de proposta de emenda à Constituição rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 390. Nos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República com tramitação em prazo determinado (Const., art. 64, § 2º), proceder-se-á da seguinte maneira:

II — o projeto será lido no Expediente e distribuído às Comissões competentes, somente podendo receber emendas na primeira Comissão constante do despacho, pelo prazo de 5 (cinco) dias;

III — o projeto será apreciado, simultaneamente, pelas Comissões, sendo feitas tantas autuações quantas forem necessárias;

IV — as Comissões deverão apresentar os pareceres até 10 (dez) dias antes do término do prazo de tramitação do projeto;

V — publicado o parecer e distribuído em avulsos, decorrido o interstício regimental, o projeto será incluído em Ordem do Dia;

V-A — não sendo emitidos os pareceres no prazo fixado no inciso IV, aplica-se o disposto no art. 195, II, d.

VI — o adiamento de discussão ou de votação não poderá ser aceito por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas;

VII — a redação final das emendas deverá ser apresentada em plenário no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a votação da matéria;

VIII — esgotado o prazo para tramitação do projeto sem que se tenha concluído a votação, ele deverá ser incluído em Ordem do Dia para que se ultime a votação, sobrestando-se a deliberação sobre os demais assuntos (Const., 64, § 2º).

Art. 391. Suprimido.

Art. 392. Suprimido.

Art. 393. Suprimido.

Art. 394. O projeto de decreto legislativo referente a atos internacionais terá a seguinte tramitação:

a) só terá iniciado o seu curso se estiver acompanhado do cópia autenticada do texto, em português, do ato internacional respectivo, bem como da mensagem de encaminhamento e da exposição de motivo;

b) lido no expediente, será o projeto publicado e distribuído em avulsos, acompanhado dos textos referidos na alínea anterior e despachado, simultaneamente, às Comissões competentes, em autuações especiais;

c) perante a primeira Comissão, nos 5 (cinco) dias subsequentes à distribuição de avulsos, poderão ser oferecidas emendas. As Comissões terão, para opinar sobre o projeto, o prazo em comum de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período;

d) publicado o parecer e distribuído em avulsos, decorrido o interstício regimental, a matéria será incluída em ordem do Dia;

da) não sendo emitidos os pareceres, conforme estabelece a alínea c deste artigo, aplica-se o disposto no art. 195, II, c;

e) emendado o projeto em Plenário, observando-se, em relação aos pareceres das Comissões sobre as emendas, o disposto nas alíneas b (quanto à distribuição) e c, *in fine*, e atendido o disposto na alínea d, a matéria voltará a Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subsequente.

Art. 395. Compete privativamente ao Senado Federal (Const., art. 52, I e II);

I — processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República, nos crimes de responsabilidade, e os Ministros de Estado, nos crimes de mesma natureza conexos com aqueles;

II — processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União, nos crimes de responsabilidade.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o Senado funcionará sob a presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal (Const., art. 52, parágrafo único).

Art. 396. Em qualquer hipótese, a sentença condenatória só poderá ser proferida pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Senado, e a condenação limitar-se-á à perda do cargo com inabilitação, por 8 (oito) anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis (Const., 52, parágrafo único).

Art. 400. Para julgamento dos crimes de responsabilidade das autoridades indicadas no art. 395 obedecer-se-ão as seguintes normas:

1) recebida pela Mesa do Senado a autorização da Câmara para instaurar do processo, nos casos previstos no item I do art. 395, ou a denúncia do crime, nos demais casos, será lida no Expediente da reunião seguinte;

2) na mesma reunião em que se fizer a leitura, será eleita uma Comissão, constituída por 1/4 (um quarto) da composição do Senado, obedecida a proporcionalidade das representações Partidárias ou dos Blocos parlamentares, que ficará responsável pelo processo;

3) a comissão encerrará seu trabalho com o fornecimento do libelo acusatório, que será anexado ao processo e entregue ao Presidente do Senado Federal, para remessa, em original, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, com a comunicação do dia designado para o julgamento;

4) o primeiro-Secretário enviará ao acusado cópia autenticada de todas as peças do processo, inclusive do libelo, intimando-o do dia e hora em que deverá comparecer ao Senado para o julgamento;

5) estando o acusado ausente do Distrito Federal, a sua intimação será solicitada pelo Presidente do Senado ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado em que se encontre;

6) servirá de escrivão um funcionário da Secretaria designado pelo Presidente do Senado.

Art. 401. Instaurado o processo, o Presidente da República ficará suspenso de suas funções (Const., 86, § 1º, II).

Parágrafo único. Se, decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente da República, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo (Const., art. 86, § 2º).

Art. 401.A. No processo e julgamento a que se referem os artigos anteriores aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 402. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

a) a Mensagem, que deverá ser acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu curriculum vitae, será lida em Plenário e encaminhada à comissão competente;

b) a Comissão convocará o candidato, em prazo estipulado, para, em arguição pública. Ouvir-lo sobre assuntos pertencentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);

c) a arguição dos candidatos e chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (Const., art. 52, IV);

d) a Comissão poderá requisitar, da autoridade competente, informações complementares;

e) o parecer deverá:

1) conter relatório sobre o candidato com os elementos informativos recebidos ou obtidos pela Comissão;

2) concluir pela aprovação ou rejeição do nome indicado;

f) será secreta a reunião em que se processarem o debate e a decisão da Comissão, sendo a votação feita em escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal;

g) o parecer e a Ata da reunião serão encaminhados à Mesa em sobrecarta fechada, rubricada pelo Presidente da Comissão;

h) o parecer será apreciado pelo Plenário em sessão e votação secreta;

i) manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República em expediente secreto, no qual se consignará o resultado da votação;

Art. 402.A. Suprimido.

Art. 402.B. A Mesa, ouvidas as lideranças, elaborará lista sextupla para a eleição dos membros do Conselho da República.

Parágrafo único. Proceder-se-á à eleição de que trata este artigo por meio de cédulas em um só escrutínio, através de votação secreta, sendo eleitos os dois candidatos que obtiverem o maior número de sufrágios.

Art. 402.C. A Mensagem do Presidente da República solicitando autorização para destituir o Procurador-Geral da República, uma vez lida em Plenário, será distribuída, para apresentação de parecer, à Comissão de Constituição e Justiça.

§ 1º Aplicar-se-ão na tramitação da Mensagem, no que couber, as normas sobre escolha de autoridade.

§ 2º Considerar-se-á autorizada a destituição se aprovada pela maioria absoluta dos Senadores (Const., art. 128, § 2º).

Art. 402.D. Suprimido.

Art. 403. O Senado apreciará pedido de autorização para operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (Const., art. 52, V) encaminhado pelo Poder Executivo interessado, e instruído com:

a) documentos que o habilitem a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos respectivos e sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Poder Legislativo competente;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. É lícito a qualquer Senador encaminhar à Mesa documento destinado a completar a instrução ou o esclarecimento da matéria.

Art. 404. Na tramitação da matéria de que trata o artigo anterior, obedecer-se-ão às seguintes normas:

a) lida no Expediente a matéria será encaminhada à Comissão de Economia, Finanças e Ciência e Tecnologia, a fim de ser formulado o respectivo projeto de resolução, concedendo ou negando a medida pleiteada;

b) o projeto será, em qualquer caso, sub-

metido ao exame da Comissão de Constituição e Justiça;

c) a Resolução, uma vez promulgada, será enviada, em todo o seu teor, à entidade interessada e ao órgão a que se refere ao art. 403, c, devendo constar do instrumento da operação.

Art. 406. Suprimido.

Art. 407. Suprimido.

Art. 408. Suprimido.

Art. 409. Suprimido.

CAPÍTULO V

Da Suspensão da Execução da Lei

Art. 410. O Senado conhecerá da declaração, proferida em decisão definitiva pelo Supremo Tribunal Federal, de inconstitucional, total ou parcial, de lei, mediante:

1 — comunicação do Presidente do Tribunal;

2 — representação do Procurador-Geral da República;

3 — projeto de resolução de iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça;

Art. 411. A comunicação, representação e o projeto a que se refere o artigo anterior deverão ser instruídos com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Art. 412. Lida em Plenário, a comunicação ou representação será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça que formulará projeto de resolução suspendendo a execução da lei, no todo ou em parte (Const., art. 52, X).

Art. 413. Suprimido.

Art. 414. Suprimido.

CAPÍTULO VII

Das Atribuições Previstas nos Artigos

52, VI, VII, VIII, IX e 155, §§ 1º, IV, e 2º, IV e V da Constituição.

Art. 415. Ao Senado Federal, no que se refere à competência tributária dos Estados e do Distrito Federal, compete:

I — fixar alíquotas máximas do imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos (Const., art. 155, § 1º, IV);

II — estabelecer as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação (Const., art. 155, § 2º, IV);

III — estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas (Const. art. 155, § 2º, V, a);

IV — fixar alíquotas máximas nas operações internas para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados e do Distrito Federal (Const. art. 155, § 2º, V, b).

Art. 416. Compete, ainda, ao Senado:

I — fixar limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (const., art. 52, VI);

II — dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e

interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal (Const., art. 52, VII);

III — dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno (Const., art. 52, VIII);

IV — estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Const., art. 52, IX);

Art. 417. As decisões do Senado Federal, quanto ao disposto nos arts. 415 e 416, terão forma de resolução tomada por iniciativa:

I — da comissão de Economia, Finanças e Ciência e Tecnologia, nos casos do inciso I do art. 415 e dos incisos II, III e IV do art. 416;

II — do Presidente da República ou de um terço dos membros do Senado, no caso do inciso II do art. 415, e aprovação por maioria absoluta de votos;

III — de um terço dos membros do Senado Federal no caso do inciso II do art. 415, e aprovação por maioria absoluta de votos;

IV — da maioria absoluta dos membros do Senado Federal, no caso do inciso IV do art. 415, e aprovação por dois terços da composição da Casa;

V — da Comissão de Economia, Finanças e Ciência e Tecnologia por proposta do Presidente da República, no caso do inciso I do art. 416;

VI — da Comissão de Economia, Finanças e Ciência e Tecnologia, nos demais casos.

§ 1º As matérias estabelecidas neste artigo terão tramitação regimental prevista para os demais projetos de resolução.

§ 2º O Senado Federal remeterá o texto da resolução a que se refere este artigo ao Presidente da República, aos Governadores, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e aos Prefeitos e Câmaras de Vereadores dos municípios interessados, com a indicação da sua publicação no *Diário do Congresso Nacional* e no *Diário Oficial da União*.

Art. 418. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado:

I — quando convocado, por deliberação do Plenário, mediante requerimento de qualquer Senador ou Comissão (Const., art. 50, *caput*);

II — quando o solicitar, mediante entendimento com a Mesa, para expor assunto de relevância de seu Ministério (const., art. 50, § 1º).

Parágrafo único. O Ministro de Estado comparecerá, ainda, perante Comissões, quando por elas convocado ou espontaneamente, para expor assunto de relevância de seu Ministério (Const., art. 50, *caput* e § 1º).

Art. 419. Quando houver comparecimento de Ministro de Estado perante o Senado, adotar-se-ão as seguintes normas:

a) nos casos do inciso I, a Presidência oficializará ao Ministro de Estado, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista das informações desejadas, a fim de que declare quando

comparecerá ao Senado, no prazo que lhe estipular, não superior a 30 (trinta) dias;

b) nos casos do inciso II, a Presidência comunicará ao Plenário o dia e a hora que marcar para o comparecimento;

c) no Plenário, o Ministro de Estado ocupará o lugar que a Presidência lhe indicar;

d) será assegurado o uso da palavra ao Ministro de Estado na oportunidade combinada, sem embargo das inscrições existentes;

e) a sessão em que comparecer o Ministro de Estado será destinada exclusivamente para o cumprimento dessa finalidade;

f) se, entretanto, o Ministro desejar falar ao Senado no mesmo dia em que o solicitar, ser-lhe-á assegurada a oportunidade após as deliberações da Ordem do Dia;

g) se o prazo ordinário da sessão não permitir que se conclua a exposição do Ministro de Estado, com a correspondente fase de interperlações, será ela prorrogada ou se designará outra sessão para esse fim;

h) o Ministro de Estado ficará subordinado às normas estabelecidas para o uso da palavra pelos Senadores;

i) o Ministro de Estado só poderá ser apartado na fase das interperlações desde que o permita;

j) terminada a exposição do Ministro de Estado, que terá a duração de 1 (uma) hora, abrir-se-á fase de interperlação, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado, dispondo o interperla de 10 (dez) minutos, e sendo assegurado igual prazo para a resposta do interperlado, após o que poderá ser contraditado pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

k) ao Ministro de Estado é lícito fazer-se acompanhar de assessores, aos quais a Presidência designará lugares próximos ao que ele deva ocupar, não lhes sendo permitido interferir nos debates.

Art. 420. O disposto nos artigos anteriores aplica-se, quanto possível, aos casos de comparecimento de Ministro a reunião de Comissão.

Art. 430. Não é permitido o ingresso, nas dependências do Senado, a quem não esteja convenientemente trajado.

Art. 431. À galeria superior, bem como aos gabinetes dos membros da Mesa, dos Líderes e dos Senadores, é permitido o acesso de qualquer cidadão.

Art. 432. Quando, no edifício do Senado ou em suas dependências, alguém perturbar a ordem, o Presidente manda-lo-á pôr em custódia, se desatendida a advertência que se lhe fizer. Feitas as averiguações necessárias, manda-lo-á soltar ou entregar à autoridade competente, com ofício do 1º Secretário participando a ocorrência.

Art. 433. Quando, no edifício do Senado ou em suas dependências, for cometido algum delito, o criminoso será preso e, em seguida, instaurado inquérito, presidido por um dos membros da Mesa, designado pelo Presidente.

§ 1º Serão observadas, no inquérito, as leis de processo e os regulamentos policiais

do Distrito Federal, no que lhe forem aplicáveis.

§ 2º Servirá de escrivão, no inquérito, funcionário da Secretaria designado pelo 1º Secretário.

§ 3º O inquérito, será enviado, após sua conclusão, à autoridade judiciária competente.

§ 4º O preso será entregue com o auto de flagrante à autoridade competente.

CAPÍTULO II

Da Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Art. 434. O desembolso das despesas de administração do Senado Federal, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no Orçamento da União e créditos adicionais, será autorizado pelo Presidente do Senado Federal, que poderá delegar competência ao Primeiro Secretário e ao Diretor-Geral da Secretaria, nos limites previstos em Ato da Comissão Diretora:

Art. 435. A movimentação financeira dos recursos orçamentários do Senado Federal será efetuada junto ao Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal.

Art. 436. A administração financeira e orçamentária do Senado Federal será coordenada e executada por Secretaria integrante de sua estrutura.

Parágrafo único. Serão encaminhados mensalmente ao Presidente do Senado Federal e trimestralmente à Comissão Diretora, para apreciação, os balancetes analíticos e demonstrativos complementares da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 437. Até 30 de junho de cada ano, o Presidente do Senado Federal encaminhará ao Tribunal de Contas da União a prestação de contas relativas ao exercício anterior.

Art. 438. No final de cada exercício financeiro serão transferidos para o Fundo Especial do Senado Federal — Funsen, quaisquer saldos de dotações resultantes de economia na execução do orçamento anual.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de que trata este artigo será feita observado o disposto em lei específica.

Art. 439. O patrimônio do Senado é constituído de bens móveis e imóveis.

§ 1º Os bens móveis, quando inservíveis, ociosos ou antieconômicos, poderão ser alienados mediante autorização da Comissão Diretora.

§ 2º Os bens imóveis, não poderão ser alienados.

§ 3º Entre os bens imóveis incluem-se os apartamentos de propriedade do Senado, destinados à residência dos senadores, quando no exercício do mandato, mediante pagamento de uma taxa de ocupação e outra de conservação, descontadas em folha de pagamento.

§ 4º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, o senador deverá assinar um contrato-padrão segundo modelo aprovado pela Comissão Diretora.

Art. 442. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por projeto resolu-

ção de iniciativa de qualquer senador, da Comissão Diretora ou de Comissão Temporária para esse fim criada, em virtude de deliberação do Senado, e da qual deverá fazer parte um membro da Comissão Diretora.

§ 1º Em qualquer caso, o projeto, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a Mesa durante 3 (três) sessões a fim de receber emendas.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o projeto será enviado:

1) à Comissão de Constituição e Justiça, em qualquer caso;

2) à Comissão Temporária que o houver elaborado ou à Comissão Diretora, quando de sua autoria, para exame das emendas, se as houver recebido;

3) à Comissão Diretora, se de autoria individual de senador.

§ 3º Os pareceres das comissões serão emitidos no prazo de 10 (dez) dias, quando o projeto seja de simples modificação e no de 20 (vinte) dias, quando se trate de reforma.

§ 4º Aplicam-se à tramitação do projeto de alteração ou reforma do Regimento as normas estabelecidas para os demais projetos de resolução.

§ 5º A redação final do projeto de reforma do Regimento Interno compete à Comissão que o houver elaborado e o de autoria individual de senador, à Comissão de Redação.

Art. 449. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional.

§ 1º Solicitada a audiência, ficará sobrestada a decisão.

§ 2º O parecer da comissão deverá ser proferido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

§ 3º Quando, se tratar de questão de ordem sobre matéria em regime de urgência nos termos do art. 371, a e b, ou com prazo de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o presidente da comissão ou relator solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas.

Capítulo IV — Suprimido

Art. 453. Suprimido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 454. O Senado Federal no prazo de 1 (um) ano deverá elaborar um novo Regimento Interno.

Art. 455. O disposto no § 2º do art. 78 não se aplica à Comissão do Distrito Federal, regulamentada nos termos da Resolução nº 157, de 1988.

Art. 2º A Mesa, no prazo de até 90 (noventa) dias, fará a consolidação das modificações feitas no Regimento Interno, podendo, desde que não alterado o mérito, proceder às correções de redação e às recomendações para me-

lhor técnica legislativa, corrigir remissões e contradições e alterar a ordenação das matérias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação as emendas, em globo, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1

Ao art. 7º.

Acrescente-se um § 1º, renumerando-se o parágrafo único para §2º:

"Art. 7º — Do nome parlamentar não constarão mais de 2 (duas) palavras, não computadas nesse número as preposições."

EMENDA Nº 6

Ao art. 19, § 2º, *in fine*.

Suprimam-se as expressões:

"... salvo para as breves comunicações, quando será diária."

EMENDA Nº 7

Acrescente-se ao Projeto as seguintes disposições:

"Art. 20

I — por outro Senador:

a) — com o seu consentimento, para apartá-lo;

b) — independente de seu consentimento, para formular à Presidência reclamação quanto à observância do Regimento.

Parágrafo único. O tempo de interrupção previsto neste artigo será descontado em favor do orador, salvo quanto ao disposto na alínea a do inciso II."

EMENDA Nº 8

Acrescente-se ao projeto:

"Art. 28. Se algum Senador praticar, dentro do edifício do Senador ato incompatível com o decoro parlamentar ou com a compostura pessoal, a Mesa dele conhecerá e abrirá inquérito, submetendo-se o caso ao Plenário, que deliberará em sessão secreta, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias."

EMENDA Nº 9

Acrescente-se ao projeto:

"Art. 31. — Suprimido."

EMENDA Nº 11

Acrescente-se a expressão "da Constituição Federal "após"... art. 55, III,"

EMENDA Nº 19

Corrija-se, no art. 64, § 1º, do Regimento Interno, na forma adotada pelo art. 1º do Projeto de Resolução nº 3/89, a expressão "Partido", substituindo-a por "Representação Partidária", assim como nos demais dispositivos.

EMENDA Nº 20

Dê-se ao § 2º do art. 64 a seguinte redação:

"§ 2º Formada a Maioria, a Minoria será aquela integrada pelo maior bloco Parlamentar ou Representação Partidária que se lhe opuser."

EMENDA Nº 22

Modifique-se a redação do art. 64, § 7º, do Regimento Interno, na forma adotada pelo art. 1º do Projeto de Resolução nº 3/89, pelo acréscimo do seguinte complemento:

"Art. 64.

§ 7º ...líderes, na proporção de um Vice-Líder para cada grupo de cinco integrantes de Bloco Parlamentar ou Representação Partidária, assegurado pelo menos um Vice-Líder e não computada a fração inferior a cinco."

EMENDA Nº 32

Acrescente-se no anteprojeto alteração para o art. 86 do Regimento Interno nos seguintes termos:

"Art. 86. O lugar na Comissão pertence ao Partido, competindo ao Líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

Parágrafo único. A substituição de membro da Comissão que se desligar do Partido ao qual pertence o lugar na Comissão não alterará, até o encerramento da sessão legislativa respectiva, a proporcionalidade estabelecida no seu início."

EMENDA Nº 33

Dê-se ao inciso III, do art. 95-A, a seguinte redação:

"III — convocar Ministro de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições (Const. 58, 2º III c/c 50, **caput**), e ouvi-los quando no exercício da faculdade prevista no art. 50, § 1º"

EMENDA Nº 34

Ao art. 95-A

I — Suprima-se do inciso VI as expressões finais "em interação com a Comissão Mista Permanente..."

II — Acrescente-se:

XI — exercer a fiscalização e controle dos atos dos órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas matérias de sua competência.

EMENDA Nº 36

Dê-se ao inciso X, do art. 95-A, a seguinte redação:

"X — estudar qualquer assunto compreendido nas atribuições do Senado, propondo as medidas legislativas cabíveis."

EMENDA Nº 37

Acrescente-se ao art. 95-A, os seguintes incisos:

XI — exercer a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta quanto às questões relativas à competência privativa do Senado (Const. 49, X, c/c 52, V a IX);

XII — opinar sobre o mérito das proposições submetidas ao seu exame, emitindo, o relator designado, parecer conclusivo.

EMENDA Nº 39

Acrescente-se ao art. 95-B, § 1º, o seguinte inciso:

"IV — Projetos de lei da Câmara de iniciativa parlamentar que tiverem sido aprovados, em decisão terminativa, por Comissões daquela Casa."

EMENDA Nº 40

Dê-se ao art. 95-B e seu § 1º a seguinte redação:

Art. 95-B. As Comissões, no âmbito de sua competência, cabe discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário do Senado, nos termos do art. 58, 2º, I, da Constituição, exceto quanto a:

I — lei complementar;

II — projeto de lei de iniciativa popular, originário da Câmara dos Deputados;

III — projetos de Comissão;

IV — projetos de Código;

V — projeto de resolução que altere o Regimento Interno;

VI — projeto de resolução a que se referem os arts. 52, V, VI, VII, VIII, e IX e 155, § 1º, IV, e 2º, IV e V da Constituição;

VII — proposta de emenda constitucional;

VIII — projetos oriundos da Câmara dos Deputados, ou emendas daquela Casa a projetos do Senado;

IX — proposições em regime de urgência.

§ 1º O Presidente do Senado, ouvido o Colégio de Líderes, poderá conferir às Comissões competência para apreciar conclusivamente, dentre outras, as seguintes matérias:

I — tratados ou acordos internacionais;

II — autorização para a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas;

III — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares;

IV — indicações e proposições diversas.

EMENDA Nº 41

Suprima-se o inciso II, do art. 95-B, do Projeto de Resolução nº 03, de 1989.

EMENDA Nº 42

Inclua-se, como art. 95.C, renumerando-se os demais:

Art. 95.C — Aplicam-se à tramitação dos projetos e demais proposições submetidas à deliberação conclusiva das comissões as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos para as matérias submetidas à apreciação do Plenário do Senado.

EMENDA Nº 43

Ao art. 95.C

Transforme-se o parágrafo único em § 1º e acrescente-se o § 2º com a seguinte redação:

“§ 2º A audiência prevista para o disposto no inciso I poderá ser dispensada por deliberação da comissão.”

EMENDA Nº 49

Suprima-se no número 20 do inciso II do art. 99 a seguinte expressão:

“antes do término do seu mandato.”

EMENDA Nº 54

Dê-se à alínea e 100, do inciso I, do art. 108, do Projeto de Resolução nº 03, de 1989, a seguinte redação:

“Art. 108

I —

e) questões de fronteiras e limites de território nacional, espaço aéreo, e marítimo.”

EMENDA Nº 62

Ao art. 134

Suprima-se a alínea c que trata da escolha de autoridades.

EMENDA Nº 73

Dê-se ao art. 180, **caput**, do Regimento Interno, constante do projeto, a seguinte redação:

Art. 180. A sessão ordinária terá início de segunda a quinta-feira, às 14 horas, e às sextas, às 9 horas, pelo relógio do plenário, presentes no recinto pelo menos 1/10 (um décimo) da composição do Senado, e terá a duração máxima de quatro horas e trinta minutos, salvo prorrogação ou no caso do disposto nos arts. 201 e 202.

EMENDA Nº 81

Ao art. 254

Onde se lê: “oferecer subemendas às emendas...”;

leia-se: “oferecer subemendas...”

EMENDA Nº 82

Ao art. 255

Acrescente-se *in fine*:

“...salvo sendo unânime o parecer pela rejeição.”

Acreditamos que, sendo unânime o parecer da comissão, a emenda por ela rejeitada não mais poderá ser renovada em qualquer oportunidade.

EMENDA Nº 84

Acrescente-se, após o item 2, do art. 276, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, renumerando-se o atual item 3 do mesmo artigo, item 3, com a seguinte redação:

“Art. 276.

3) deliberação de Comissão, na forma do art. 95-B.

4)

EMENDA Nº 86

Dê-se à alínea c do § 3º do art. 310 no projeto, a seguinte redação:

“Art. 310.

§ 3º

c) a própria Comissão, pela maioria de seus membros, julgue necessário o reexame.”

EMENDA Nº 92

Acrescente-se ao art. 402-C do projeto o seguinte parágrafo único:

“Art. 402-C.

Parágrafo único. Aplicar-se-á na tramitação da mensagem, no que couber, o disposto para escolha de autoridade, sendo que a destituição somente se efetuará se aprovada pela maioria absoluta de votos.”

EMENDA Nº 96

Dê-se ao art. 418, item I, a seguinte redação:

“Art. 418. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado:

I — quando convocado, por deliberação do Plenário, mediante requerimento de qualquer Senador ou Comissão, para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado. (Const. art. 50, **caput**).”

EMENDA Nº 100

Ao art. 433

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 433. Quando, no edifício do Senado ou em suas dependências, for cometido algum delito, o agente será preso em flagrante e encaminhado à autoridade competente para a instauração do inquérito respectivo.”

EMENDA Nº 103

Inclua-se no Projeto:

“Art. 448. Nenhum Senador poderá faltar, na mesma sessão, sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência.”

EMENDA Nº 104

Suprima-se o art. 454, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

EMENDA Nº 107 — CCJ

Dê-se ao art. 62 a seguinte redação:

“Art. 62. Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente.”

EMENDA Nº 108 — CCJ

Acrescente-se ao art. 86 mais um parágrafo, com a seguinte redação transformando o seu parágrafo único em 1º:

“§ 2º A substituição, nos termos deste artigo, de Senador que exerça a Presidência de Comissão ou Subcomissão, salvo em decorrência de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada.”

EMENDA Nº 109 — CCJ

Acrescente-se ao art. 95-B o seguinte:

“§ 2º É vedado à comissão apreciar, em caráter de urgência, as matérias a que se refere este artigo, competência essa deferida exclusivamente ao Plenário do Senado Federal.”

EMENDA Nº 110 — CCJ

Suprimam-se os artigos 104, 105, 106, 107, 108, 109, 109-A e 136.

EMENDA Nº 111 — CCJ

Dê-se ao artigo 125 a seguinte redação:

“Art. 125. As comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros.”

EMENDA Nº 112 — CCJ

Transforme-se em § 1º o parágrafo único do art. 162, acrescentando-lhe o seguinte:

“§ 2º No caso deste artigo o relator, terá, para proferir o seu parecer, o prazo de trinta minutos.”

EMENDA Nº 113 — CCJ

Acrescente-se, como alínea a do inciso I do artigo 270, renumerando as demais alíneas:

“a) proposta de Emenda à Constituição”

EMENDA Nº 114 — CCJ

Dê-se às alíneas b e d do art. 402 a seguinte redação:

"b) a Comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const. art. 52, III)."

"d) além da arguição do candidato e do disposto no art. 95-C a comissão poderá realizar investigações e requisitar, da autoridade competente, informações complementares."

EMENDA Nº 115 — CCJ

I — Dê à alínea *f* do artigo 402 a seguinte redação:

"Será pública a reunião em que se processarem o debate e a decisão da Comissão, sendo a votação procedida em escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal."

II — suprima-se a alínea *g* do artigo 402;

III — dê-se a seguinte redação às alíneas *h* e *i* do mesmo artigo:

"h) o parecer será apreciado pelo Plenário em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto;"

"i) a manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República consignando-se o resultado da votação."

IV — acrescente-se ao art. 402 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. A manifestação do Senado e das Comissões, sobre escolha de Chefe de Missão Diplomática de caráter permanente, será procedida em sessão e reunião secretas."

EMENDA Nº 116 — CCJ

I — Nos artigos 404 e 417, onde se lê:

"Comissão de Economia, Finanças e Ciência e Tecnologia"
Leia-se: "Comissão de Assuntos Econômicos"

II — suprima-se do artigo 404 a alínea *b*.

EMENDA Nº 117 — CCJ

I — Acrescente-se após a alínea *j* do artigo 419 o seguinte:

"k) a palavra aos Senadores será concedida na ordem de inscrição, intercalando-se oradores de cada partido."

II — renumere-se a alínea *k* para *l*.

EMENDA Nº 118 — CCJ

Inclua-se como artigo do Projeto de Resolução:

"Art. Na atual legislatura a fixação da proporcionalidade das representações partidárias ou de blocos parlamentares nas comissões, a designação de seus membros e sua instalação, serão efetivadas imediatamente após a promulgação desta resolução."

EMENDA Nº 119 — CCJ

Acrescente-se como artigo do Projeto de Resolução:

"Art. A redação estabelecida no § 1º do art. 78 do Regimento Interno, salvo quanto ao Presidente, não se aplica aos membros da Mesa no que se refere às Comissões do Distrito Federal e de Fiscalização e Controle."

EMENDA Nº 120 — CCJ

Acrescente-se ao art. 192 do Regimento Interno:

"§ 1º Somente poderão ser submetidas à deliberação do Plenário, em cada Sessão Legislativa, as proposições protocoladas junto à Secretaria Geral da Mesa até a data de 30 de novembro."

§ 2º Ficam ressalvadas do disposto no parágrafo anterior as matérias da competência privativa do Senado Federal, relacionadas no artigo 52 da Constituição e, em casos excepcionais, até três matérias, por decisão da Presidência e consenso das lideranças."

EMENDA Nº 121 — CCJ

Acrescente-se ao art. 95-A, que trata das competências, em geral, das comissões permanentes, inciso com a seguinte redação:

"acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência."

EMENDA Nº 122 — CCJ

Acrescente-se ao art. 192 do Regimento Interno o seguinte:

"§ 1º Salvo em casos especiais, assim considerados pela Presidência das Ordens do Dia das sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras, não constarão matérias em fase de votação."

"§ 2º O princípio estabelecido no parágrafo anterior aplica-se, ainda, às matérias que tiverem sua discussão encerrada nas sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras."

EMENDA Nº 123 — CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 224 do Regimento Interno a seguinte redação:

"§ 2º Quando o discurso, requisitado para revisão, não for restituído à Subsecretaria de Taquigrafia até as dezoito horas do dia seguinte, deixará de ser incluído na Ata da sessão respectiva onde figurará nota explicativa a respeito do lugar a ele correspondente."

EMENDA Nº 124 — CCJ

Acrescente-se ao art. 418 mais um parágrafo, transformando em § 1º o atual parágrafo único:

"§ 2º Sempre que o Ministro de Estado preparar exposição por escrito, deverá encaminhá-la ao seu texto ao Presidente do Senado, com antecedência mínima de

três dias úteis, para prévio conhecimento dos Senadores."

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 188, DE 1989

Requeiro, nos termos regimentais a votação em globo das emendas que foram subemendadas pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1989. — *Fernando Henrique Cardoso* — *Ronan Tito* — *Jarbas Passarinho*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação em globo, das emendas subemendadas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação as emendas de parecer contrário. Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 5

Suprima-se a alínea "b", do inciso III, do art. 16, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989. Dê-se ao art. 199, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, a seguinte redação:

"Art. 199. Esgotada a Ordem do Dia, o tempo que restar para o término da sessão será franqueado aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 19."

EMENDA Nº 10

Acrescente-se ao art. 36, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, o § 6º, com a seguinte redação:

"Art. 36.

§ 6º Ao término de cada sessão legislativa anual, será publicado no *Diário do Congresso*, a frequência dos Senadores às sessões ordinárias, realizadas no respectivo período, fazendo-se constar as ausências por motivo de licença ou missão autorizada."

EMENDA Nº 16

Suprimidos os arts. 63 B, 63 C e 63 D, o art. 63 A, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63.A. Constituirá bloco parlamentar a reunião, sob liderança própria, de senadores que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) da composição do Senado Federal.

§ 1º Aos blocos parlamentares serão assegurados direitos e prerrogativas conferidos pelo Regimento Interno, às representações partidárias.

§ 2º Para efeito de economia interna da Casa, o Senador, ao integrar bloco parlamentar, será considerado desligado da bancada do partido político ao qual está filiado sem prejuízo do vínculo partidário."

EMENDA Nº 17

Acrescente-se, ao Título IV do Regimento Interno, na forma adotada pelo art. 1º do Projeto de Resolução nº 3/89, o seguinte capítulo e seus artigos, adaptando-se o restante Projeto, se e onde for necessário:

"CAPÍTULO II

Do Colégio de Líderes

Art. Os Líderes da Maioria, da Minoria e das Representações Partidárias constituem o Colégio de Líderes.

Art. São atribuições do Colégio de Líderes:

I — organizar, sob a direção do Presidente do Senado, a programação da Ordem do Dia;

II — opinar sobre propostas de alteração do Regimento;

III — opinar sobre criação de Comissão Especial;

IV — requerer ao Presidente do Senado a transformação de sessão de debates em sessão deliberativa e a convocação da sessão extraordinária;

V — opinar sobre a suspensão do tempo de expediente nas sessões ordinárias;

VI — propor ao Presidente do Senado a convocação de sessão secreta e a adoção de medidas que garantam seu sigilo;

VII — propor ao Presidente do Senado acordos interpartidários para a redação de proposições em tramitação;

VIII — indicar à Mesa, após acordo interpartidário, os candidatos do Senado à eleição da Comissão representativa de que trata o art. 58, § 4º, da Constituição.

Art. As reuniões do Colégio de Líderes serão presididas pelo Presidente do Senado e, na sua ausência, pelo líder da Maioria.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, quando não alcançado, por maioria absoluta, ponderados os votos dos Líderes na proporção da expressão numérica de cada bancada."

EMENDA Nº 28

Dê-se ao art. 82 a seguinte redação:

"Art. 82. Às Comissões Permanentes e Temporárias compete eleger seu Presidente e Vice-Presidente, aos quais, depois de escolhidos, não se aplica as disposições do *caput* do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal."

EMENDA Nº 30

Dê-se ao art. 84 a seguinte redação:

"Art. 84. Os líderes de partidos e de blocos parlamentares, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação de

cada bancada nas comissões permanentes."

EMENDA Nº 31

Acrescente-se ao art. 85 do Projeto de Resolução nº 03, de 1989, após a palavra "subseqüentes", a expressão "à instalação da respectiva sessão legislativa".

EMENDA Nº 55

Acrescenta-se na Seção II do Título VI, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, o seguinte artigo e seus respectivos incisos, renumerando-se os seguintes:

"Art. — À Comissão de Relações do Trabalho Compete:

I — participar de entendimentos sobre questões que envolvem relações entre empregadores e empregados, associações, sindicatos, funcionários públicos e Governo, com a finalidade de evitar ou dirimir conflitos e apontar solução;

II — manifestar-se perante o Senado Federal ou órgão técnico competente da Casa sobre o andamento e o resultado das negociações empreendidas, assim como sugerir a apresentação de proposição que proporcione a orientação para o equacionamento da questão;

III — apreciação de proposições de Projeto de Lei referentes às relações de trabalho."

EMENDA Nº 69

Procedam-se às seguintes modificações no projeto de alteração do Regimento Interno:

1 — Suprima-se a letra *a* do Parágrafo único do art. 179.

2 — Suprima-se a expressão: "presente no recinto pelo menos 1/10 (um décimo) da composição do Senado", do art. 180.

3 — Substitua-se no § 2º do art. 180 a expressão: "Nos casos das alíneas *a* e *d*, por: "No caso da alínea *d*."

4 — Suprima-se os §§ 3º e 4º do art. 180.

EMENDA Nº 72

Inclua-se onde couber, renumerando-se e/ou readaptando-se os dispositivos relacionados com esta matéria:

"Art. — As sessões ordinárias do Senado serão:

I — de debates e discussões de proposições, as realizadas às segundas, quintas e sextas-feiras;

II — deliberativas, as realizadas às terças e quartas-feiras.

§ 1º Nas sessões de debates, o período do Expediente terá a duração de três horas e a Ordem do Dia uma hora e meia, podendo ser prorrogada.

§ 2º Nas sessões deliberativas, o período do Expediente terá a duração de vinte minutos, destinando-se exclusivamente à comunicação, em resumo, de correspondência de natureza urgente.

§ 3º Nas sessões deliberativas, em seguida ao expediente, o Presidente abrirá um período máximo e improrrogável

de quarenta minutos para comunicações urgentes de liderança, findo o qual, passar-se imediatamente à Ordem do Dia, que será destinada exclusivamente a votações e terá a duração de todo o tempo restante da sessão, que poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à ulatimação de matéria em curso de votação.

§ 4º Esgotado o tempo da Ordem do Dia e eventual prorrogação nos termos do parágrafo anterior, havendo, ainda, matéria na pauta da Ordem do Dia para votação, o Presidente, de ofício ou a requerimento de 15 senadores ou líderes que representem esse número, convocará sessão extraordinária para o mesmo dia, e/ou no dia seguinte pela manhã, destinada, exclusivamente ao prosseguimento das votações pendentes.

§ 5º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, no caso das sessões deliberativas das quartas-feiras, poderá ser requerida a transformação da sessão de debates da quinta-feira seguinte, em sessão deliberativa, para o mesmo fim.

§ 6º Ocorrendo a transformação de que trata o parágrafo anterior, a sessão de debates terá início às 13 horas e o seu período de Expediente terá a duração de duas horas.

§ 7º Esgotada a matéria da Ordem do Dia, tanto nas sessões de debates como nas deliberativas, e havendo tempo de sessão, a palavra será facultada preferencialmente:

a) a oradores inscritos para o período do Expediente, dessa ou de sessões anteriores;

b) a líderes;

c) e quem a solicitar.

Art. Em qualquer sessão do Senado, salvo as especiais destinadas a comemorações e homenagens, o período do Expediente é improrrogável.

Parágrafo único. Esgotado o período do Expediente e havendo ainda oradores inscritos, ser-lhes-á concedida a palavra, preferencialmente, ao final da Ordem do Dia, se não optarem por transferir sua inscrição para a sessão de debates seguinte, assegurada, nessa hipótese, prioridade, salvo permuta."

EMENDA Nº 74

I — Dê-se ao art. 180 a seguinte redação:

"Art. 180. A sessão ordinária terá início, de segunda a quinta-feira, às 14 horas, e às sextas-feiras, às 10 horas, pelo relógio do Plenário, e terá a duração de 4 horas e 30 minutos, salvo prorrogação, ou no caso do disposto nos arts. 201 e 202."

II — Surpimam-se, em consequência:

1 — a alínea *a* do Parágrafo único do art. 179;

2 — a referência à alínea *a* do § 2º do art. 180;

3 — os §§ 3º e 4º do art. 180.

EMENDA Nº 79

Ao art. 238

Substitua-se no inciso IV, *in fine*, a expressão:

"Se indeferido, irá ao arquivo, feita comunicação ao Plenário", pela seguinte:

"Se indeferido, caberá ao autor recurso ao Plenário, ouvida, preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça."

EMENDA Nº 83

Acrescente-se § 1º ao art. 274, do Regimento Interno do Senado Federal, renumerando-se o atual parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 274.

§ 1º a publicação a que se refere o *caput* deste artigo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao da apresentação da proposição.

§ 2º"

EMENDA Nº 87

Ao inciso III-A do art. 327, dê-se a seguinte redação:

"O requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por 1/10 dos membros do Senado Federal ou líder que represente esse número."

EMENDA Nº 88Ao art. 351, *caput*, dê-se a seguinte redação:

"Art. 351. Proclamado o resultado da votação é lícito ao Senador usar da palavra por 2 (dois) minutos, para declaração de voto."

EMENDA Nº 94

Suprima-se o item 3 do art. 410 do Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

EMENDA Nº 98

Acrescente-se à alínea j do art. 419, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, a expressão "promogável por meia hora", após "terminada a exposição do Ministro de Estado, que terá duração de 1 (uma) hora, ..."

EMENDA Nº 99

Acrescente-se ao art. 419 constante do projeto a seguinte alínea I:

"Art. 419.

I) A Mesa poderá autorizar, a requerimento dos autores da convocação, a utilização de assessores da Casa para fazerem explanações de natureza técnica, indispensáveis à clareza dos debates."

EMENDA Nº 101

Dê-se ao art. 434, do Regimento Interno, constante do projeto, a seguinte redação:

"Art. 434. As despesas de Administração do Senado Federal, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no Orçamento da União e créditos adicionais, serão autorizadas pelo Presidente do Senado Federal, que poderá delegar competência ao Primeiro-Secretário e ao Diretor-Geral da Secretaria, nos limites previstos em ato da Comissão Diretora."

EMENDA Nº 102

Dê-se ao art. 434, do Regimento Interno, constante do projeto, a seguinte redação:

"Art. 434. As despesas de Administração do Senado Federal, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignada no Orçamento da União e créditos adicionais, serão autorizados pelo Presidente do Senado Federal, que poderá delegar competência ao Primeiro-Secretário e ao Diretor-Geral da Secretaria, nos limites previstos em Ato da Comissão Diretora."

EMENDA Nº 106

Inclua-se onde couber, no Projeto de Resolução nº 3, de 1989, o seguinte artigo e seus respectivos parágrafos:

"Art. Poderão as entidades de classe de empregados e empregadores, outras entidades da sociedade civil, e órgãos de profissionais liberais, de âmbito nacional, credenciar oficialmente junto à Mesa, representantes que possam, eventualmente, prestar esclarecimentos específicos ao Senado através de seus órgãos técnicos.

§ 1º Cada entidade poderá indicar apenas um representante que será responsável, perante o Senado, por todas as informações e opiniões que emitir.

§ 2º Caberá a esses representantes fornecer subsídios ao relator, aos membros das comissões e aos órgãos de assessoramento sobre proposição de seu interesse, em nível técnico e de caráter exclusivamente documental, informativo e instrutivo.

§ 3º Caberá ao Primeiro-Secretário expedir credenciais a fim de que os representantes indicados possam ter acesso às dependências do Senado, excluídas as privativas dos senadores.

§ 4º O credenciamento, previsto nesse artigo, será exercido sem ônus para o Senado."

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votação em globo das Emendas nºs 35 e 51 que tiveram parecer pela prejudicialidade.Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 35

Dê-se ao Inciso VIII, do art. 95.A, a seguinte redação:

"VIII — acompanhar junto ao Governo a elaboração da proposta orçamentária, bem como sua execução e exercer esse acompanhamento e fiscalização orçamentária em interação com a Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º, II, do art. 166 da Constituição."

EMENDA Nº 51

Dê-se ao inciso III do art. 99 do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, a seguinte redação:

"Art. 99.

I —

II —

III — formular, para ser discutido e votado pelo Plenário, projeto de resolução suspendendo, no todo ou em parte, a execução de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal;"

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer do Relator conclui pelo destaque para constituir projeto em separado das Emendas nºs 13, 14, 45, e 46.

Em votação a conclusão do parecer pelo destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As emendas nºs 13, 14, 45 e 46 serão destacadas para deliberação em outra oportunidade.

Concluída a votação, a matéria sai da Ordem do Dia, a fim de ser elaborada à Redação Final.

São as seguintes as emendas destacadas para constituírem projeto em separado:

EMENDA Nº 13

O item 35 do art. 52, do Regimento Interno, constante do projeto, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 52. Ao Presidente compete:

35) autorizar despesas, bem como a programação de desembolso da administração do Senado, conforme deliberação da Comissão Diretora ou da própria Casa;"

EMENDA Nº 14

O item 35 do art. 52, do Regimento Interno, constante do projeto, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 52. Ao Presidente compete:

35) autorizar despesas, bem como a programação de desembolso da administração do Senado, conforme deliberação da Comissão Diretora ou da própria Casa;"

EMENDA Nº 45

Dê-se ao inciso I do art. 97 do Regimento Interno, constante do Projeto, a seguinte redação:

Art. 97. A Comissão Diretora compete:

I — exercer a administração interna do Senado, autorizando as despesas, bem como a programação financeira de desembolso, nos limites das verbas concedidas, e tomando as providências necessárias à regularidade do trabalho legislativo.

EMENDA Nº 46

Dê-se o inciso I do art. 97 do Regimento Interno, constante do projeto, a seguinte redação:

Art. 97. A Comissão Diretora compete:

I — exercer a administração interna do Senado, autorizando as despesas, bem como a programação financeira de desembolso, nos limites das verbas concedidas, e tomando as providências necessárias à regularidade do trabalho legislativo.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, como Líder.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, *habemus* Regimento Interno.

Temos o nosso Regimento Interno. Aleluia! Não é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um Regimento perfeito. Se outra razão não houvesse, ele é obra dos homens e, por isso, tem imperfeições. No entanto, assim como foi aprovada na Assembléia Nacional Constituinte uma emenda que prevê a revisão da Constituição dentro de cinco anos, nós também, por acordo de lideranças, acordamos que, dentro de 90 dias, poderemos revisar aquilo que não funcionou, ou aquilo que pode funcionar melhor. Mas houve uma pugna, houve um debate, houve uma disputa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Ronan Tito, a Presidência interrompe V. Ex.^a por um segundo apenas, para esclarecer aos nobres Srs. Senadores que a Ordem do Dia não foi esgotada.

Concedemos a palavra ao Líder para louvar e saudar o acordo.

O SR. RONAN TITO — Está bem. Com o aviso do Sr. Presidente de que não foi esgotada a Ordem do Dia, que temos assunto para votar, volto a dizer que agora temos Regimento.

É a regra do jogo, Sr. Presidente. Boa ou ruim, não importa. Agora temos parâmetros, temos balizas, temos regras. Democracia é o respeito à lei, aos limites estabelecidos.

Eu gostaria, até, de repetir, aqui, um depoimento que fez nesta Casa, à época da Assembléia Nacional Constituinte, o Ministro Célio Borja, em depoimento candente, que fez à minha Comissão, disse que desde o tempo de estudante sempre procurou auscultar a alma nacional e que se S. Ex.^a pudesse manifestar, em uma frase, qual era o anseio maior da população deste Brasil, diria: é o anseio de liberdade. Naquele momento, S. Ex.^a lançou um repto ao Plenário: "a grande função de V. Ex.^a" — dizia o magistrado — "é organizar a liberdade".

Enganam-se aqueles que pensam que a liberdade é informal; enganam-se aqueles que pensam que a liberdade se confunde com a libertinagem; ela pressupõe regras, porque uma liberdade, a minha liberdade não pode invadir a liberdade de outro.

Ouvi durante muito tempo um dístico, que quase virou brocardo, que diz o seguinte: "liberdade, mas com responsabilidade". É o contrário, no meu entendimento: a responsabilidade é que pressupõe liberdade.

Sáímos da ditadura da informalidade e, agora, caímos na democracia do Regimento Interno. Por isso, quero parabenizar a todos os Srs. Senadores que, de uma forma ou de outra, contribuíram, para a aprovação desse Regimento, que, repito, não é perfeito, mas é o Regimento que conseguimos, que logramos aprovar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Logicamente, se a Mesa concedeu a palavra anteriormente ao nobre Líder Ronan Tito, eu a concedo ao Líder Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Voltamos à Ordem do Dia.

Item 1:

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 5, DE 1988

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

A discussão da matéria foi encerrada em sessão anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Presidência esclarece que o veto exige, para sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta da composição da Casa, em votação secreta.

Os Srs. Senadores que votarem SIM estarão aprovando o veto, rejeitando, portanto, a parte vetada.

Os Srs. Senadores que votaram NÃO estarão rejeitando o veto, aprovando, portanto, a parte vetada.

Em votação o veto.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Não houve o *quorum* mínimo, inclusive para o prosseguimento da sessão. A votação fica, portanto, adiada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Adiada, também, ficam os demais itens da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1989

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 1.022, de 1986, da Comissão — de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando uma sessão ordinária para amanhã, às 9 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º.

2

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989

(Em regime de urgência — art. 371, e, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria

do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob nº 1.022, de 1986, da Comissão — de Legislação Social

4

Mensagem nº 43, de 1989 (nº 58/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir letras financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas a substituir 272.428.000 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

5

Mensagem nº 46, de 1989 (nº 62/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir letras financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE-RS), destinadas a substituir 114.957.107 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD, NA SESSÃO DE 4-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando solicitei a retirada da Ordem do Dia desta matéria meu intuito foi tentar conseguir um acordo a respeito de determinados artigos.

A emenda ao art. 64, como está redigida, preceitua que apenas partidos com o mínimo de quatro senadores terão direito a Líderes nesta Casa.

A história democrática brasileira registra que os Líderes em qualquer Casa Legislativa, representam não a sua pessoa mas um partido. Neste momento, falo em nome de quarenta prefeitos eleitos em 15 de novembro de 1985, sendo que em três capitais: Manaus, Aracaju e Macapá. Falo em nome de quase 500 vereadores eleitos em 15 de novembro. Quem fala não é Jamil Haddad; quem fala é o Líder do Partido Socialista Brasileiro. O PSB se organizou, seguindo religiosamente a

Lei Orgânica dos Partidos Políticos, uma lei draconiana. Conseguimos o nosso registro provisório; em seguida, o registro definitivo, e aqui estamos no Senado Federal falando em seu nome. Destacou-se o nosso espírito democrático quando se discutia a Constituição, porque somos a favor do pluripartidarismo, apoiamos o art. 6º das Disposições Transitórias, permitindo que 30 Parlamentares pudessem se constituir como Partido e dispensando as exigências da Lei Orgânica dos Partidos, para que aquele partido que se constituiu pudesse concorrer às eleições de 15 de novembro. Qual o critério para escolher 4, 3, 2, 1, 10, 8, 9?

Com o maior respeito a todos os líderes e a todos os senadores do PSDB que sabem a consideração, o respeito e a amizade que mantenho com os mesmos, pergunto: qual o critério? Foram eleitos dentro da legenda do PSDB? Não! Constituiu-se um novo partido e estão aqui, para gláudio de todos nós, como um novo partido dentro da nossa Casa.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª uma explicação?

O SR. JAMIL HADDAD — Gostaria apenas de completar o meu raciocínio. Continuamos a nossa análise.

Sr. Presidente, se não existisse o Senador Jamil Haddad, Líder do Partido Socialista Brasileiro no Senado, o Partido Socialista Brasileiro não estaria organizado nacionalmente. Esta é uma verdade nua e crua. Há interesse de reduzir o número de partidos ideológicos dentro do nosso País? Se não há — digamos apenas, para discussão — o PSB, o PC, o PT, se não elegessem três senadores, não teriam direito à Liderança nesta Casa. O parecer no sentido de que nesta legislação, deve ser mantida a atual situação até o final do ano que vem, quando realizar-se-ão eleições para renovação de 1/3 do Senado é, no mínimo, casuístico. Os companheiros do Partido Socialista Brasileiro que aqui se elegerem Senadores, no próximo pleito, dirão com toda razão que o Senador Jamil Haddad quis a Liderança para si próprio e não para o Partido, contrariando uma norma antiga do Parlamento Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um levantamento feito pelo Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal, onde se constata que o Senador Domingos Velasco, primeiro Senador eleito pela legenda do Partido Socialista Brasileiro, com mandato de 1951 a 1959, foi, sozinho, Líder do Partido Socialista no Senado. Posteriormente, Aurélio Viana, eleito pela nossa legenda, foi único na bancada, Líder do Partido Socialista Brasileiro no Senado da República. Todos sabem o respeito e a admiração que tenho pelo Senador Nelson Carneiro, mas S. Exª foi Líder do PTB, sozinho, de 1983 a 1985. Não queremos camo, já dissemos isso. O Senador Jutahy Magalhães, que aguarda para dar um aparte, sabe que fui daqueles que concordaram e achavam que era, na realidade, uma ditadura das Lideranças nesta Casa, que os Líderes tivessem o direito

de falar a qualquer momento. S. Exª sabe que eu votei favoravelmente, castrando o que dizia o Regimento antigo, em meu benefício...

Sr. Presidente, não posso aceitar que uma norma dos Regimentos do Senado e da Câmara, tradicional, seja, neste momento, revogada.

Qual o critério? Por que 4? Por que 3? Por que 2? Por que 8? Por que 9? O critério deve ser um só: os Partidos que elegerem representantes ao Senado têm o direito de serem aqui representados.

S. Exª, o Senador Fernando Henrique, tem o direito de pensar de modo contrário, é um direito que ele tem.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Exª me desculpe mas não quero ser indelicado. É óbvio que aqueles que forem eleitos para o Senado estão representados aqui, são representantes, todos são. Repito, penso que a discussão deve ser a mais livre possível. Acho mais: penso que quando se tratar de Partidos, mormente os ideológicos, devem ter os seus representantes: Meu Deus, quem seria eu para dizer que não, não está em jogo nada disso. Aliás, vou dizer com franqueza: se o Senado quiser, para evitar essa obstrução ilimitada, se quiserem ter título de líder que tenham. Penso que líder ou se é ou não se é, não adianta denominar "líder", isso não tem importância. Se acham que é importante, para fazer um Partido, ter o título de líder, por mim, voto a favor; se acham que para um Partido se organizar precisa ter um gabinete a mais, com as franquias necessárias, que tenha Mas um Partido, mormente um ideológico, não se faz em gabinete de Senado, a meu ver. Mas, se V. Exª, com o respeito que lhe tributo — e tributo sinceramente, sinceramente mesmo — fizer questão, vamos reunir as Lideranças dos vários Partidos e se isso tiver esse peso, se a tradição é essa, se é essa a tradição, que eu nunca vi que fosse...

O Sr. Mário Maia — Mas o PMDB...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — ... perdão, o PMDB vem do regime autoritário.

O SR. JAMIL HADDAD — Eu estou citando 1950, sobre o Senador Domingos Velasco.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sim, eu conheço perfeitamente o Senador Domingos Velasco. Agora, acho simplesmente que é despropositado que o Senado passe tanto tempo por uma questão dessa natureza. Se V. Exª conseguir convencer as demais lideranças de que isso é essencial para formação do seu partido, muito bem. Eu só não quero que se confunda uma coisa, que V. Exª estava confundindo, que não se pode negar a representação aqui. É evidente, isso é até óbvio, ninguém está negando o óbvio, ou seja, que um senador apenas eleito em todas as prerrogativas de qualquer senador, que devem ser

muitas para defender as suas idéias. Mas ainda, se ele for o único do partido, no projeto que aqui está — e isso foi feito por mim — terá todas as regalias equivalentes a de qualquer outro líder; repito, a única que não tem é um duplo gabinete, um automóvel a mais e franquia telefônica e postal; é a única exclusão. Agora, se também isso é importante para formar um partido, vamos conceder, o País já paga tantas contas, isso será uma conta bem paga, se for para fazer um bom partido, como é o de V. Ex.^a — e o digo também com sinceridade. Acho que não devemos perder a tarde toda nessa discussão. O Senador Jutahy tem uma proposta, se S. Ex.^a convencer as demais Lideranças — repito, essa proposta não foi minha, é uma idéia antiga do Senado, a idéia de que, de repente, com o pluripartidarismo, passou a haver até dificuldades para os senadores que não são líderes de usar a palavra. Nós o que fizemos; diminuímos as prerrogativas de líderes — e eu acho que deviam ser diminuídas mesmo. Sabem V. Ex.^a que eu falo pouco nesse Senado — hoje estou falando porque sou Relator — não uso da palavra. Este semestre, creio, não usei a tribuna como líder. Vejo, entretanto, que muitas vezes há um abuso da Liderança, e os senadores que não são líderes — são a imensa maioria do Senado — esses sim, que também são representantes, têm ideologias e interesses a representar, ficam constrangidos a não poder falar, porque temos uma pletera de líderes. É apenas por isto, por uma razão de funcionamento da Casa e de democracia. Não foi outra a razão pela qual optamos por esta fórmula que introduzi ainda para atender aquilo que é legítimo em V. Ex.^a, quer dizer, no encaminhamento da opinião e na defesa da posição de anteprojetos, o representante de um só partido tem as mesmas prerrogativas dos demais líderes. Não existem essas outras prerrogativas que, francamente, me parecem menores. Porém, se V. Ex.^a acha que são de tal magnitude que, pelo respeito que tenho a V. Ex.^a e a seu partido, se os demais líderes quiserem reconvensar o assunto, vamos dar mais gabinetes, vamos dar a possibilidade de que esse partido possa existir com as franquias telefônicas e telegráficas. Tudo bem! Não tenho mais nenhuma oposição a V. Ex.^a, esclarecido isto, ou seja, qual é o espírito da proposta. Obviamente, quando tivermos 20 líderes — e teremos, porque vale a pena fazer um partido novo aqui no Senado, para ter mais prerrogativas — como funcionará o Senado? No regime bipartidário é uma coisa; no regime pluripartidário é outra. E no passado, na Câmara, funcionava assim: os partidos se agrupavam para ter líderes. No Regimento que está sendo votado na Câmara os requisitos são mais exigentes que os do Senado. Ao momento em que tivermos uma enorme quantidade de partidos, como funcionará esta Casa? Pensamos sempre nas nossas prerrogativas, e até a dos nossos partidos. Mas, e o interesse público? E o que o País espera, do Senado é por acaso isso? Será que tem cabimento passarmos uma tarde inteirinha discutindo isso? Eu, de minha parte, cedo logo se

ceder a ouvir V. Ex.^a insistir sobre o mesmo argumento, há dois meses.

O SR. JAMIL HADDAD — E sem haver, da parte de pessoas que estão ouvindo isso há dois meses, o menor interesse quanto ao mérito.

V. Ex.^a fez uma colocação, V. Ex.^a comentou que quero ter mais um gabinete, com telefone, franquia. Quero sim, porque não tenho poder econômico atrás. Eu já disse. Consegui organizar o Partido Socialista Brasileiro porque tive um gabinete de Liderança nesta Casa.

O Sr. Mário Maia — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JAMIL HADDAD — Um minutinho. Quero apenas responder. Não quero franquia para mim, não quero franquia para nada. Com o que tenho aqui, e tive oportunidade — e muito me honro disso — de reorganizar o Partido Socialista Brasileiro, cassado em 1965; partido de João Mangabeira, partido que tem história neste País; partido ideológico, que mantém a sua ideologia; um partido que não tem poder econômico atrás; um partido que faz questão de não fazer acordos espúrios.

O Sr. Odacir Soares — Parece-me que há um fato novo na discussão. V. Ex.^a permite? Pareceu-me que o Senador Fernando Henrique Cardoso, nesta matéria, mudou o seu parecer.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Esclareço. Não tenho condição de mudar um parecer já dado. O que eu disse foi o seguinte: que houve negociações sim e que no meu parecer entendi o lado do Senador Jamil Haddad, e fui ao limite. Além disso, é preciso o entendimento de lideranças, para que possam concordar com isso. Se elas entenderem que, de fato, é essencial para a boa organização de um partido, qualquer que seja, ideológico ou não, não podemos distinguir nessa matéria, não cabe. Então, acho que não vale a pena nem perdermos tanto tempo, nem perdermos argumento, como estamos perdendo aqui, a respeito de matéria, digamos, de somenos, diante da importância do Regimento novo. (Apartes simultâneos.)

O SR. JAMIL HADDAD — Antes de dar o aparte, quero dizer que a biografia deste grande homem público, chamado Nelson Carneiro, no documento "Senadores Constituintes", à página 286, diz o seguinte: "líder do PTB, no Senado, 1983 a 1985..."

E eu pesquisei! O nosso Presidente era o único representante do PTB na Casa. Naquele momento a liderança para um senador só era válida.

O Sr. Mário Maia — Aqui e no Rio de Janeiro.

O SR. JAMIL HADDAD — Hoje, mudamos o regimento.

Quero dizer que, inclusive, se não ficar este critério dos partidos com representantes na Casa terem liderança, estaremos contrariando a Lei Orgânica dos partidos políticos.

Todos os que estão nesta Casa sabem que a Comissão Executiva Nacional de um partido tem como membros natos o líder no Senado e o líder na Câmara. Se esses partidos não tiverem mais líderes não poderemos cumprir um dispositivo legal. Esta é uma realidade flagrante, não cumprimos um dispositivo legal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Lamento neste instante ter que dizer o que vou dizer agora. Fui solicitado e convocado pela Comissão de Constituição e Justiça para apresentar um parecer sobre as emendas e subemendas do Relator. Reuni-me com minha assessoria durante vários dias para fazer este parecer. Infelizmente, este parecer foi lido aqui, na sua totalidade, e o parecer da Comissão Diretora simplesmente ignorou o que foi feito. Não tinha nem conhecimento do que estava aqui realizado. E quero dizer também — e aí peço perdão, até ao meu ex-Líder de Partido, meu eterno Líder que é o Senador Fernando Henrique Cardoso, — porque não considero, Senador Fernando Henrique Cardoso, que nesta matéria tenhamos que atender apenas à vontade das Lideranças. Aqui, é cada Senador que terá que examinar o Regimento, porque é assunto de cada um de nós e não lideranças de partido. Aqui, todos os Senadores é que terão a obrigação de prestar atenção e de votarem estas propostas apresentadas. Senador Jamil Haddad, numa das propostas que fiz, procurei atender, mais ou menos ao pensamento de V. Ex.^a, porque considero que o Líder de Partido, seja ele com bancada de 1, 2 ou 3 Senadores, representa um partido. Então, se o Partido tem um representante na Casa, tem o direito de ter o seu líder. Tendo o seu Líder, pode ter a sua representação no Diretório Nacional, como V. Ex.^a está abordando. Na minha opinião, este é um ponto que deveria ser pacífico. Sou contra, isso sim, à igualdade de tratamento na questão da distribuição do tempo de falar como Líder para todas as Bancadas. Penso que deve haver uma distinção. Sou contra, na parte administrativa, que uma Liderança de um Partido de um senador tenha os mesmos direitos que uma liderança de um partido maior tem quanto à composição de seu gabinete. Penso que deve haver uma grande diferença entre um Líder de um Partido de um Senador e o Líder de um Partido de 35, 36 Senadores. Deve haver um tratamento diferenciado nesses aspectos, mas o direito à Liderança é inalienável àquele Senador que exerce o seu mandato representando o seu Partido e dentro daquele direito que o Partido tem de ter no seu Diretório Nacional o Líder do seu Partido na Câmara e no Senado. Por isso, tenho uma proposta aqui, para cuja votação vou pedir destaque.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sr. Senador Jamil Haddad, a Mesa solicita que V. Ex.^a não conceda mais apartes e conclua a sua oração.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Presidente, Senador Iram Saraiva, peço a V. Exª que seja um pouco benevolente para com o Senador Jamil Haddad, porque o aparte que concedi ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso me consumiu, na realidade, muito do tempo que precisava para poder sustentar as minhas idéias. E eu não queria deixar, antes de acabar a minha fala, de ouvir os apartes dos Srs. Senadores Mário Maia e José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência lamenta ter de informar a V. Exª que já são passados três minutos e que ainda, para discutir, estão inscritos os Senadores Dirceu Carneiro, Itamar Franco e Mário Maia, com o mesmo tempo de V. Exª, e o horário da sessão não suportará.

O Sr. Mário Maia — Eu só queria fazer uma pergunta de esclarecimento. Se na proposta do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso ele está propondo a eliminação dos gabinetes de Lideranças, de todos os Líderes?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Peço ao Senador Mário Maia que entenda que eu tenho momentos que a minha lucidez fica muito perturbada, nunca cheguei a tanto.

O Sr. Mário Maia — Pois não. Eu entendi que V. Exª havia falado em extinção de gabinete, franquia postal e automóvel. Da minha parte eu não preciso de automóvel, como Líder, sempre usei o meu automóvel. Agora, franquia postal e o gabinete não são de uso pessoal e sim de Liderança e do Partido. De modo que, se há para um partido de 100, tem que ter para o partido de um. Então, não há gabinete, nem franquia postal, para nenhum Líder ou para todos os Líderes.

O Sr. Ney Maranhão — Não podem existir dois pesos e duas medidas.

O SR. JAMIL HADDAD — Claro. Antes de encerrar ouço o Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Desisto, Senador.

O SR. JAMIL HADDAD — Antes de encerrar, Sr. Presidente, quero deixar bem claro, que se não me engano, quase um mês, eu e o Senador Ney Maranhão adentramos no gabinete da Presidência e estivemos presentes a uma reunião da Mesa, da qual participava, também, o Senador Fernando Henrique Cardoso, como Relator da Comissão de Constituição e Justiça. Desde aquele momento nós estamos tentando, na realidade, um entendimento a respeito desse assunto para evitarmos o que está ocorrendo hoje aqui. Se tivesse havido interesse no entendimento, hoje estaríamos aqui votando tranquilamente a matéria. Parece, infelizmente, que há determinadas pessoas interessadas em segregar, em não querer o pluripartidarismo e preferir a ditadura da maioria e isso não podemos aceitar. Enquanto tivermos forças, enquanto pudermos usar as armas regimentais da obstrução, para a tentativa do entendimento, nós o faremos.

Quero deixar bem claro, Sr. Presidente, que não nos move outro intuito a não ser o de preservar a Liderança para que, amanhã, não sejamos chamados de traidores partidários, se não houvermos defendido a manutenção da Liderança de todos os partidos com representação nesta Casa. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD NA SESSÃO DE 5-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos sabem do respeito e da admiração que nutro por V. Exª, Sr. Presidente. Quero deixar bem claro, nesta Casa, que V. Exª deu como aprovado e não houve pedido de verificação, o qual foi feito talvez 3 ou 4 segundos após. Houve um pasmo na Mesa e cochicho junto à Presidência.

Peço a V. Exª, na sua inteira independência como Presidente do Senado, que não se deixe levar por alguém que tenha soprado algo no seu ouvido. Peço-lhe sinceramente. Respeito a sua posição. Quero deixar bem claro que não aceitarei que me enfiem pela goela abaixo um Regimento que apenas hoje foi colocado na Ordem do Dia. Não admitirei. Vou dizer bem claramente, estou tentando há muito tempo negociar o art. 64 que retira uma atitude parlamentar que vem desde o Império, talvez. Tenho em mãos o nome do primeiro Senador socialista do País que foi Domingos Velasco. Sozinho ele foi líder de partido de 1950 a 1959. Posteriormente o Senador Aurélio Viana foi o seu líder único nesta Casa. Quero deixar claro e dizer que o PTB teve em 1983 e em 1984 um grande líder no Senado Federal, que foi o nobre Senador Nelson Carneiro. Era o único elemento da bancada. O direito das minorias não pode acabar numa Casa política.

O Sr. Carlos Alberto — Perfeitamente.

O SR. JAMIL HADDAD — Está sendo, inclusive, revogada a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, porque esta lei declara que o líder no Senado e o líder da Câmara dos Deputados são membros natos das comissões executivas dos partidos. Isso é uma aberração, é uma violência contra o direito das minorias. E sei que V. Exª, nobre Senador Iram Saraiva, não vai se deixar levar por cantos de sereias.

Peço a V. Exª, em respeito a esta Casa, que não aceite pedido de verificação de *quorum* porque V. Exª já havia dito que o requerimento estava aprovado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD NA SESSÃO DE 5-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Ronan Tito foi mais feliz do que nós. S. Exª, anteontem, recebeu o parecer; acabei de recebê-lo agora, e está saindo do forno, está quen-

tinho; foi distribuído neste momento, aqui no plenário.

Quero congratular-me com V. Exª, Senador Ronan Tito, por ter recebido. Não tive ainda a satisfação de poder ler o relatório, porque o recebi neste instante.

Parece-me que, na realidade, igualdade de tratamento tem que ser dada; alguns recebem e outros não. Acho que todos têm direito, como teve S. Exª, de poder ler e interpretar o duto parecer do Senador Fernando Henrique Cardoso.

V. Exª pôde lê-lo. Não tive essa satisfação, porque estou recebendo agora, e até sentindo um calor muito grande, estou trocando de mãos, uma para a outra, porque o parecer saiu do forno neste instante, está quente.

De maneira que, dentro dessa argumentação, quero deixar bem claro, Sr. Presidente, um fato. V. Exª estava presente, mas não na Mesa, o Presidente Nelson Carneiro estava presente quando fui com o Senador Ney Maranhão à Mesa e fizemos uma proposição à respeito de um determinado artigo. Emenda esta que foi apresentada pelo Senador Ney Maranhão e que teve o apoio de todos os parlamentares desta Casa. A impressão que se tinha é que haveria um acordo a respeito desta matéria, o art. 64. A impressão que se tinha era essa. O art. 64 veio revistar *ipsis verbis* como estava anteriormente.

Sr. Presidente, estou inscrito para discutir a matéria e, na hora da discussão entrarei em detalhes sobre isso. O que quero colocar aqui muito claramente é o seguinte: se tivesse havido o acordo, hoje estaríamos aprovando, talvez, o Regimento — se tivesse havido o acordo.

Mas, a partir do momento em que se verifica que não há por parte de determinadas pessoas interesse em retirar uma determinada matéria, usaremos o direito legal de obstruir e colocaremos problemas que, talvez, não sejam interessantes de serem ouvidos dentro do plenário.

De modo que eu quero deixar isso bem claro, por isso, eu estava pedindo que se retirassem da Ordem do Dia, para que houvesse um acordo, e aí seria aprovado com tranquilidade dentro desse plenário.

Não entendendo assim esta Casa, vamos seguir o rito normal, vamos discutir e vamos votar. Agora, quero deixar bem claro que da nossa parte houve uma tentativa, e continua havendo, de um acordo, e do outro lado me parece que fecharam as portas para o acordo.

ATO DO PRESIDENTE Nº 72, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.533/89-1, resolve manter o Sr. Osvaldo

Alves de Andrade no emprego de Assessor Técnico, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com lotação e exercício no Gabinete do Segundo-Secretário, Senador Divaldo Suruagy, a partir de 15 de fevereiro de 1989.

Senado Federal, 31 de março de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 73, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e considerando os fatos constantes do Processo nº 003530/89-2, resolve: a) determinar o afastamento do servidor Ferix Antônio Orro, Técnico Legislativo, Classe "Especial", do Quadro Permanente, da função de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, SF-DAS-101.3, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 6, de 1989, do Primeiro-Secretário;

b) designar o servidor Sérgio Sampaio Barriga, Adjunto Legislativo, Classe "Especial", do Quadro Permanente, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Serviços Gerais, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 31 de março de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 74, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve tornar sem efeito, a pedido, o Ato nº 54, de 1989, desta Presidência, que nomeou Ney Madeira, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 75, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar Albertina Chmielewski Ferreira do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Relações Públicas, código SF-DAS-101.3, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 76, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.724/89-1, resolve aposentar, voluntariamente, Aluísio Rodrigues Lobato, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 77, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.731/89-8, resolve aposentar, por invalidez, Josemar Toscano Dantas, Assessor Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, Parte Especial, Código SF-AS-102.3, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 428, inciso III, § 2º; 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 78, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar Carlos Walberto Chaves Rosas, Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, código SF-AS-102.3, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico, código

SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 79, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Carlos Walberto Chaves Rosas, Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, código SF-AS-102.3, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da Assessoria, código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 80, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, código SF-AS-102.3, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA Ata da 5ª Reunião, realizada em 4 de abril de 1989 EXTRAORDINÁRIA

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de abril de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Alfredo Campos, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores: Cid Sabóia de Carvalho, Lourival Baptista, Maurício Correa, Jutahy Magalhães, Ney Maranhão, João Menezes, Fernando Henrique Cardoso e Edson Lobão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Ronaldo Aragão, Wilson Martins, Aluísio Bezerra, Leopoldo Peres, Marco Maciel, Odacir Soares, José Paulo Bisol e Roberto Campos. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da matéria constante da pauta. Projeto de Resolução nº 3, de 1989, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Consti-

tuição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. A Presidência concede a palavra ao Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso para emitir o parecer sobre a matéria. Durante a leitura do parecer, foram retiradas por seus autores, as seguintes emen-

das: 15, 63, 70, 75, 80, 89, subemenda à emenda 87 e emenda 95. Terminada a exposição feita pelo Sr. relator, a presidência, constatando a falta de **quorum** encerra a reunião, convocando outra, a realizar-se amanhã, às 11:00 horas, destinada à eleição da nova Mesa que comandará os trabalhos da comissão. Na-

da mais havendo a tratar a presidência encerra a reunião agradecendo a presença dos Srs. Senadores, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente da comissão, a presente ata que será assinada pelo Sr. Presidente. — *Alfredo Campos.*



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 36

SÁBADO, 8 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de NCz\$ 2.762.617,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete cruzados novos e cinquenta centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de NCz\$ 2.762.617,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete cruzados novos e cinquenta centavos), assegurada a atualização monetária pelo índice oficial adotado pelo Governo Federal, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar obras de drenagem de galerias e caixas de recepção, terraplanagem com cortes, expurgos, aterros e pavimentação em paralelepípedos, naquele município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 7 de abril de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 07 DE ABRIL DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

— Nº 2/89, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 3/89, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados novos) e de outras outras providências.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — Escolha dos presidentes das comissões do Senado. Parlamentarismo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem. — Fatos ocorridos na eleição do presidente da Comissão do Distrito Federal.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Fatos ocorridos na reunião da Comissão do Distrito Federal, para eleição de seu presidente. Defesa da Sudene.

O SR. PRESIDENTE NELSON CARNEIRO — Providências adotadas pela presidência com vistas a apuração dos fatos ocorridos na Comissão do Distrito Federal.

SENADOR MEIRA FILHO — Fatos ocorridos na eleição do presidente da Comissão do Distrito Federal.

1.2.3 — Ofícios

— Nº 001/89, de autoria do Sr. Senador Louremberg Nunes Rocha, Presidente da Comissão Especial, destinada a "Regular a Competência Privativa do Senado Federal disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição, solicita a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido à Comissão. **Deferido.**

— Nº 001/89, de autoria do Sr. Senador Carlos Alberto, Presidente da Comissão Especial, destinada a "Estudar a questão das perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos, ocorridas nos últimos 10 anos, por força das diversas metodologias e políticas de reajustes salariais adotadas" solicita prorrogação por mais 30

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

dias do prazo concedido à comissão **Deferido**.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 189/89, de autoria do Senador Mário Maia, Líder do PDT, solicitando licença para se ausentar das sessões do plenário, no período compreendido entre os dias 12 e 22 de abril.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 61/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 234 do Código Penal (Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941), adaptando-o às prescrições do § 4º do art. 227 da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 62/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que concede incentivos fiscais às pessoas que acolheram criança ou adolescente órfão ou abandonado, sob a forma de guarda, ou financiarem estudos de menor carente, nos termos do art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 63/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, nos termos dos arts. 227, § 2º, e 244 da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam voo internacional e doméstico nos casos que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 65/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que sujeita à prévia aprovação do Congresso Nacional a instalação ou transferência de sede de representação diplomática para localidade situada em território de soberania disputada.

— Projeto de Lei do Senado nº 66/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que submete à prévia aprovação legislativa toda transação ou acordo visando solucionar

litígio entre a administração pública e pessoa física ou jurídica estrangeira.

— Projeto de Lei do Senado nº 67/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução política externa.

— Projeto de Lei do Senado nº 68/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que determina o ressarcimento das despesas efetuadas pelo ferroviário designado para prestar serviços fora do estabelecimento.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Votação adiada** por solicitação do Sr. Senador Jutahy Magalhães e acolhida pela Presidência.

— Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. **Discussão adiada** por três dias, por solicitação do Sr. Senador Itamar Franco e acolhida pela Presidência.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Senador Leite Chaves e Divaldo Suruagy, ficando a votação adiada.

Mensagem nº 43, de 1989 (nº 58/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a emitir letras financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, (LFTP), destinadas a substituir 272.428.000 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 15/89, oferecido pelo Sr. Senador Gerson Camata relator designado, ficando a votação adiada.

Mensagem nº 46, de 1989 (nº 62/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE — RS), destinadas a substituir 114.957.107 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 16/89, oferecido pelo Sr. Senador Dirceu Carneiro relator designado, ficando a votação adiada.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LEITE CHAVES — Tortura.

SENADOR NEY MARANHÃO — Extinção da Cobal.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Parlamentarismo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Privatização da Nitrofértil.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Perdas salariais.

O SR. PRESIDENTE POMPEU DE SOUSA — Presença na tribuna de honra, do Abade do Mosteiro de São Bento de Olinde, Dom Eber Vieira da Costa.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 81/89.

3 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extrato de Contrato nº 29/89.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 28-02-89.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 33ª Sessão, em 7 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Afonso Sancho — Mauro Benevides — La-voisier Maia — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 2, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 3, de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 380.457,99 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete cruzados novos) e dá outras providências".

Relator: Senador Meira Filho

Com fundamento no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 157, de 1º-11-88, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal submete à deliberação do Senado Federal Projeto de Lei do DF nº 3, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados novos) e dá outras providências.

Da Exposição de Motivos do Sr. Secretário do Governo do DF, destacamos os seguintes tópicos:

"A Lei Orçamentária do corrente exercício foi elaborada num contexto econômico-institucional bem diverso do que atualmente vive o nosso País e particularmente o Distrito Federal.

"A estimativa da receita adotou como metodologia, a exemplo do que fez a União, os preços de junho de 1988 para base de referência de parte das suas rubricas e não incorporou adequadamente, devido a carência tempestiva de base de dados, valores mais consistentes para os tributos criados pela Constituição de 1988."

Adiante, esclarece:

"A retomada, pelo Governo do Distrito Federal do processo de planejamento está a indicar a necessidade de ajustamento orçamentário a um quadro integrado de ações em consonância com o Plano de Governo para o exercício de 1989, encaminhado à apreciação do Senado Federal, refletindo as prioridades e objetivos do Governo para o corrente exercício.

Com esse procedimento, o Orçamento deixará de ser uma proposta empírica, uma relação de títulos e valores, e o Plano descerá da prateleira dos documentos intelectuais e inócuos, para se consolidarem em instrumentos integrados da ação do Governo."

O § 2º do Artigo 6º, da Resolução nº 157, de 1988, dispõe que

"§ 2º A comissão exercerá, ainda, no âmbito do Distrito Federal, no que couber, as atribuições conferidas à Comissão Mista Permanente, instituída pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal."

Dentre as atribuições, consta a apreciação referente aos créditos adicionais, os quais não serão concedidos sem prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

Tal dispositivo está regulado conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, que estabelecem ser a abertura de tais créditos dependente de recursos disponíveis, e que se pode considerar, para tal fim, os provenientes de excesso de arrecadação.

Vale esclarecer que da programação orçamentária do Distrito Federal alterada pelo presente Projeto de Lei destaca-se, por seu valor (NCz\$ 103.394.900,00), o projeto "Subscrição de Capital", na Secretaria de Serviços Públicos. Trata-se de recursos que serão alocados à Caesb para prosseguimento das obras relativas ao sistema de abastecimento de água do rio Descoberto, segundo fomos informados por Dr. Celsius Loder, Secretário de Governo

do Distrito Federal. Estas despesas, segundo nos foi comunicado por esta autoridade, somente se concretizarão depois da aprovação de receitas oriundas de operações de crédito a serem contratadas, após autorização específica do Senado Federal, com o BID e a CEF.

Resalta-se ainda que houvessem por bem incorporar ao Substitutivo que como Relator apresentamos, recursos para a Fundação Educacional do Distrito Federal relativos ao Salário-Educação (Quota Estadual) que, conforme orientação da Administração do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação, do MEC, foi atualizado monetariamente, em mais NCz\$ 8.284.475,00 que se somarão aos NCz\$ 2.382.525,00 já inscritos na Lei de Meios do Distrito Federal, vigente. Tais recursos terão a seguinte aplicação:

| | |
|--|------------------|
| • Construção, reparo e adaptação de Prédios escolares de primeiro grau | 1.930.000 |
| • Coordenação, e manutenção do ensino de primeiro grau ... | 6.312.425 |
| • Programa do livro didático .. | 2.050 |
| • Distribuição da merenda escolar | 40.000 |
| | 8.284.475 |

Os quadros I a V apensos a este Parecer mostram as alterações propostas e a posição final do Orçamento do Distrito Federal.

Ao projeto em questão foram apresentadas emendas pelo ilustre Senador Maurício Corrêa com o objetivo de tornar o Orçamento do Distrito Federal, com as alterações nele incluídas pela proposição que estamos apresentando, mais transparentes e não permitir que fosse alterado o espírito dos dispositivos da Lei dos Meios aprovada pelo Senado Federal. Com esse mesmo sentido apresentamos Substitutivo que engloba as proposições do nobre Senador por Brasília e permite a normalidade da gestão administrativa do estado.

Por obedecer aos parâmetros constitucionais e legais pertinentes, nosso parecer é pela aprovação do Projeto e das emendas apresentadas, nos termos do Substitutivo que apresentamos como Relator.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1989.
— Mauro Benevides, Presidente — Meira Filho, Relator — Aluizio Bezerra — Raimundo Lyra — Aureo Mello — Hugo Napoleão — Wilson Martins — Saldanha Derzi — Odacir Soares — João Lobo — Francisco Rollemberg.

QUADRO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
RECEITA DO TESOURO - EXERCÍCIO DE 1989

NCz\$ 1,00

| Especificação | Orçamento (A) | Reestimativa (B) | Diferença | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| | | | Absoluta (B-A) | Relativa (B/A) |
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 5.000.000 | 17.265.000 | 12.265.000 | 245,30 |
| Imposto Sobre a Transmissão de Bens | 4.405.000 | 6.639.000 | 2.234.000 | 50,72 |
| Adicional do Imposto de Renda | 178.000 | 178.000 | 0 | - |
| Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores | 3.360.000 | 8.961.000 | 5.601.000 | 166,70 |
| Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação | 85.995.000 | 122.000.000 | 36.005.000 | 41,87 |
| ICM Sobre o Trigo Importado | 50.000 | 40.000.000 | 39.950.000 | - |
| Imposto Sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos | 800.000 | 3.412.000 | 2.612.000 | 326,50 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 16.325.879 | 25.778.000 | 9.452.121 | 57,90 |
| Taxas | 1.497.854 | 4.664.000 | 3.166.146 | 211,38 |
| Receita Patrimonial | 1.122.053 | 19.701.053 | 18.579.000 | 1.655,80 |
| Participação da Receita da União | 17.407.397 | 25.775.801 | 8.368.404 | 48,07 |
| Outras Contribuições da União | 497.447.864 | 497.447.864 | 0 | - |
| Receita de Convênios | 8 | 153.734.561 | 153.734.553 | - |
| Operações de Crédito Internas | 4 | 110.917.041 | 110.917.037 | - |
| Outras Receitas | 2.904.478 | 3.009.486 | 105.008 | 3,62 |
| Total | 636.493.537 | 1.039.482.806 | 402.989.269 | 63,31 |

QUADRO II

NCz\$ 1,00

RECURSOS DO TESOURO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTES DE RECURSO; CONFORME AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| Código | Especificação | Correntes | Capital | (*) TOTAL |
|--------|--|-------------|-------------|---------------|
| 000 | Ordinário não vinculado | 181.794.839 | 60.655.152 | 242.449.991 |
| 001 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados, e do Distrito Federal | 8.038.637 | | 8.038.637 |
| 002 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 3.516.691 | | 3.516.691 |
| 003 | Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação | 10.667.000 | | 10.667.000 |
| 004 | Cota-Parte do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos | 115.000 | | 115.000 |
| 005 | Cota-Parte do Imposto Único Sobre Energia Elétrica | | 156.746 | 156.746 |
| 006 | Cota-Parte do Imposto Único Sobre Minerais | 39.972 | | 39.972 |
| 009 | Transferências da União | 496.830.875 | 616.989 | 497.447.864 |
| 012 | Cota-Parte do Imposto Sobre Transportes | 121.929 | | 121.929 |
| 023 | Convênios com outros Órgãos (não integrantes do GDF) | 101.736.491 | 51.998.070 | 153.734.561 |
| 025 | Operações de Crédito com outros Agentes Financeiros | | 110.917.041 | 110.917.041 |
| 028 | Cota-Parte do Adicional do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos | 29.000 | | 29.000 |
| 029 | Transferência do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte | 3.067.178 | | 3.067.178 |
| 030 | Transferência do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 23.648 | | 23.648 |
| | Reserva de Contingência | | | 9.157.548 |
| (*) | Inclusive reserva de contingência | 805.981.260 | 224.343.998 | 1.039.482.806 |

QUADRO III
PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE - 1989

NCz\$ 1,00

| Especificação | Valor |
|--|-------------------|
| Programação de Investimento | |
| 01 - Execução de obras de urbanização | 3.094.354 |
| 02 - Construção de parques recreativos e desportivos | 120.967 |
| 03 - Implantação de galerias de águas pluviais | 401.609 |
| 04 - Execução de obras de ampliação do sistema de iluminação pública | 362.900 |
| 05 - Construção de parques e serviços administrativos | 169.353 |
| 06 - Execução de obras de melhoramentos no Plano Piloto e Cidades-Satélites | 1.901.595 |
| 07 - Execução de obras e equipamentos do sistema de transporte | 1.606.437 |
| 08 - Construção de estradas vicinais, inclusive na Região Geo-Econômica de Brasília | 241.933 |
| 09 - Execução de obras e equipamentos do sistema de saneamento básico, inclusive tratamento de lixo | 1.204.828 |
| 10 - Execução de obras e equipamentos do sistema de Saúde | 1.606.437 |
| 11 - Execução de obras e equipamentos do sistema de assistência comunitária | 237.095 |
| 12 - Execução de obras e equipamentos do sistema de apoio à atividades produtivas, inclusive na Região Geo-Econômica de Brasília | 1.374.181 |
| 13 - Execução de obras e reequipamentos de órgãos do GDF | 13.000.000 |
| 14 - Execução de obras e equipamentos do sistema de segurança pública | 1.204.028 |
| 15 - Execução de obras e equipamentos do sistema de educação e cultura | 16.000.000 |
| 16 - Assentamento populacional de emergência, inclusive na Região Geo-Econômica de Brasília | 45.967 |
| 17 - Construção de agrovilas, inclusive na Região Geo-Econômica de Brasília | 19.355 |
| 18 - Desenvolvimento científico e tecnológico | 479.028 |
| 19 - Aumento de capital de empresas | 199.967 |
| 20 - Garantias | 7.258 |
| Subtotal | 43.277.292 |
| Apoio ao Setor Produtivo | |
| 01 - Financiamento a cargo do Fundefe através do BRB - Banco de Brasília S.A. inclusive na Região Geo-Econômica de Brasília | 4.735.033 |
| Total Geral | 48.012.325 |

QUADRO IV

NCz\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO GDF NA MANUTENÇÃO
E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EXERCÍCIO DE 1989

| Programa de Trabalho | Especificação | Valor |
|----------------------|---|--------------------|
| FUN PRG SAPRG PJ/AT | | |
| 08 07 021 2.036 | Coordenação do Planejamento do Sistema Educacional | 3.159.062 |
| 08 07 021 2.838 | Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação Educacional | 44.267.584 |
| 08 07 024 2.968 | Processamento de Dados | 50.000 |
| 08 10 054 1.884 | Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais | 1.264 |
| 08 42 188 1.874 | Construção, reparo e adaptação de prédios escolares de Primeiro Grau | 5.494.585 |
| 08 42 188 2.839 | Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau | 78.285.977 |
| 08 43 188 2.840 | Coordenação e Manutenção do Ensino de Segundo Grau | 36.616.224 |
| 08 43 199 1.879 | Construção e adaptação de prédios escolares de Segundo Grau | 54.540 |
| 08 46 223 1.828 | Colônia de Férias | 31.326 |
| 08 47 236 1.881 | Programa do Livro Didático | 2.658 |
| 08 48 247 2.138 | Atividade de Disseminação Cultural e Educacional | 614 |
| 08 75 427 1.882 | Distribuição da Merenda Escolar | 152.000 |
| 08 75 428 1.834 | Programa Integrado de Saúde Escolar | 13.712 |
| 07 09 031 1.068 | Financiamento a Programa de Desenvolvimento (Execução de Obras e Equipamentos do Sistema da Educação e Cultura) | 16.000.000 |
| Total Geral | | 184.129.646 |

QUADRO V

NCz\$ 1,00

RECURSOS DO TESOURO

ORÇAMENTO GERAL DO DISTRITO FEDERAL - 1989
LIMITES DE DESPESAS POR GRUPO E ÓRGÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº, DE DE 1989

| Especificação | Pessoal e Encargos Sociais | Amortização e Encargos de Financiamentos | Outras Despesas Correntes e de Capital | TOTAL |
|--|----------------------------|--|--|----------------------|
| Tribunal de Contas do Distrito Federal | 9.000.000 | | 501.085 | 9.501.085 |
| Gabinete do Governador | 4.000.000 | | 1.438.815 | 5.438.815 |
| Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação | 1.100.000 | | 308.576 | 1.408.576 |
| Instituto de Tecnologia Alternativa | 120.000 | | 333.416 | 453.416 |
| Procuradoria-Geral | 4.300.000 | | 264.721 | 4.564.721 |
| Secretaria do Governo | 5.560.000 | | 4.215.520 | 9.775.520 |
| Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Brandeirante | 450.000 | | 310.645 | 760.645 |
| Região Administrativa II - Gama | 950.000 | | 331.397 | 1.281.397 |
| Região Administrativa III - Taguatinga | 1.400.000 | | 574.253 | 1.974.253 |
| Região Administrativa IV - Brazlândia | 400.000 | | 139.021 | 539.021 |
| Região Administrativa V - Sobradinho | 610.000 | | 235.577 | 845.577 |
| Região Administrativa VI - Planaltina | 600.000 | | 254.558 | 854.558 |
| Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento | 630.000 | | 308.613 | 938.613 |
| Administração da Ceilândia | 600.000 | | 489.695 | 1.089.695 |
| Administração do Cruzeiro | 300.000 | | 134.000 | 434.000 |
| Secretaria de Administração | 34.000.000 | | 10.186.780 | 44.186.780 |
| Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos | 1.000.000 | | 279.263 | 1.279.263 |
| Secretaria de Finanças | 10.600.000 | 19.610.362 | 56.982.508 | 87.192.870 |
| Secretaria de Educação | 154.059.083 | | 14.009.949 | 168.129.032 |
| Secretaria de Saúde | 157.637.618 | | 102.668.940 | 260.306.558 |
| Instituto de Saúde do Distrito Federal | 2.400.000 | | 1.197.146 | 3.597.146 |
| Secretaria de Serviços Sociais | 14.400.000 | | 40.633.026 | 55.033.026 |
| Secretaria de Viação e Obras | 13.630.157 | 283.000 | 4.363.550 | 18.276.707 |
| Secretaria de Serviços Públicos | 2.000.000 | | 113.649.964 | 115.649.964 |
| Administração da Estação Rodoviária de Brasília | 350.000 | | 157.546 | 507.546 |
| Serviço Autônomo de Limpeza Urbana | 9.000.000 | | 3.329.856 | 12.329.856 |
| Secretaria de Agricultura e Produção | 8.300.000 | | 1.126.942 | 9.426.942 |
| Secretaria de Segurança Pública | 63.218.773 | | 12.193.642 | 75.412.415 |
| Polícia Militar do Distrito Federal | 77.159.212 | | 6.496.717 | 83.655.929 |
| Corpo de Bombeiros do Distrito Federal | 38.893.819 | | 3.276.057 | 42.169.876 |
| Secretaria da Cultura | 5.300.000 | | 873.339 | 6.173.339 |
| Arquivo Público do Distrito Federal | 280.000 | | 215.787 | 495.787 |
| Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo | 500.000 | | 256.206 | 756.206 |
| Departamento de Turismo do Distrito Federal | 950.000 | | 1.242.167 | 2.192.167 |
| Secretaria do Trabalho | 500.000 | | 626.982 | 1.126.982 |
| Secretaria de Comunicação Social | 600.000 | | 1.966.981 | 2.566.981 |
| Reserva de Contingência | | | 9.157.548 | |
| Total | 624.798.662 | 19.893.362 | 385.633.234 | 1.039.482.806 |

**SUBSTITUTIVO DO RELATOR
AO PROJETO DE LEI DO
DISTRITO FEDERAL, Nº 3, DE 1989**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 402.989.269,00 (quatrocentos e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove cruzados novos) e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — Abrir créditos suplementares, conforme discriminado no Anexo I, ao Orçamento do Distrito Federal — Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988 — até o limite de NCz\$ 398.989.269,00 (trezentos e noventa e oito mil

lhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove cruzados novos), utilizando os recursos oriundos do excesso de arrecadação das receitas, a teor do art. 43, §§ 1º, incisos I e II, 2º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e recursos decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo III desta lei e no montante especificado, sendo:

NCz\$ 1,00

— Pessoal e encargos sociais 59.455.364,00

— Amortização e encargos de financiamento 13.546.300,00

— Outras despesas correntes e de capital, inclusive o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal 325.987.605,00

II — Abrir créditos especiais ao Orçamento do Distrito Federal — Lei nº 03, de 21 de

dezembro de 1988 — até o limite de NCz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos), utilizando os recursos do excesso de arrecadação das receitas, a teor do art. 43, § 1º, inciso II e 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender aos programas de trabalho constantes do anexo II.

Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos na forma dos incisos I e II deste artigo incorporam-se ao Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1989 e somam-se ao valor de cada projeto e atividade para efeito da aplicação do limite a que se refere o inciso I do art. 8º da Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988.

Art. 2º O inciso III do art. 8º da Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º III—Incorporar ao Orçamento do Distrito Federal os créditos suplementares concedidos pela União, respeitados os valores e a destinação programática, bem como os recursos oriundos de convênios e operações de crédito que tenham tido o respectivo pro-

grama de trabalho aprovado pelo Poder Legislativo, durante o exercício financeiro, sendo que estas incorporações não se incluem no limite fixado no inciso I deste artigo e não se somam aos valores específicos de cada projeto ou atividade, fixados no Orçamento,

para fins de elevar o limite a que está o Poder Executivo autorizado a suplementar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1989

NCz\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------|---|-----------|
| 01000 | Tribunal de Contas do Distrito Federal | |
| 01001 | Tribunal de Contas do Distrito Federal | |
| 01001.01020022.001 | Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos | 4.827.206 |
| 01001.01824952.002 | Encargos com Inativos e Pensionistas | 972.459 |
| 11000 | Gabinete do Governador | |
| 11001 | Gabinete do Governador | |
| 11001.03070202.003 | Assessoramento Superior | 2.380.013 |
| 11001.03070202.099 | Assessoramento Militar | 198.600 |
| 11001.03070202.148 | Coordenação do Programa para Assuntos Econômicos e Reforma Administrativa | 346.500 |
| 11001.03100572.156 | Coordenação dos Assuntos de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente | 13.848 |
| 11001.03100572.158 | Apoio aos Programas de Engenharia Ambiental, Ciência e Tecnologia | 250.000 |
| 11002 | Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação | |
| 11003.08460212.006 | Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação | 688.253 |
| 11004 | Instituto de Tecnologia Alternativa | |
| 11004.03100562.135 | Disseminação, Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos e Processos Alternativos | 374.793 |
| 12000 | Procuradoria Geral | |
| 12001 | Procuradoria Geral | |
| 12001.03070142.009 | Defesa do Interesse Público | 2.483.451 |
| 13000 | Secretaria do Governo | |
| 13001 | Secretaria do Governo | |
| 13.001.03070211.005 | Encargos de Regionalização | 60.000 |
| 13001.03090212.010 | Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental | 1.396.142 |
| 13001.03090212.112 | Manutenção das Funções de Assessoramento Superior | 200.000 |
| 13001.03090401.013 | Atualização do Sistema Cartográfico do Distrito Federal | 1.297.000 |
| 13001.03090401.114 | Implantação do Sistema de Planejamento e Programa de Desenvolvimento Integrado do Entorno do Distrito Federal | 936.600 |
| 13001.03090402.126 | Manutenção do Processamento de Dados do Sistema de Orçamento | 700.000 |

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
 ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------|--|----------|
| 13002 | Secretaria do Governo - Entidades Supervisionadas | |
| 13002.03090452.827 | Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental | 2.50.000 |
| 13003 | Administrativo da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante | |
| 13003.030700212.012 | Administração Governamental no Núcleo Bandeirante | |
| | 253.780 | |
| 13003.03070212.064 | Patrulha Motomecanizada da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante | 30.000 |
| 13003.03070252.065 | Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante | 25.000 |
| 13003.10585752.066 | Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante | 55.000 |
| 13003.10603272.013 | Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante | 50.000 |
| 13004 | REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA | |
| 13004.03070212.014 | Administração Governamental no Gama | 514.051 |
| 13004.03070212.067 | Patrulha Motomecanizada do Gama | 8.000 |
| 13004.03070212.120 | Conservação e Manutenção do Parque Recreativo do Gama | 20.000 |
| 13004.03070252.066 | Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama | 15.000 |
| 13004.10585752.069 | Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama | 60.000 |
| 13004.10603272.015 | Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama | 40.000 |
| 13005 | REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA | |
| 13005.03070212.016 | Administração Governamental em Taguatinga | 727.066 |
| 13005.03070212.070 | Patrulha Motomecanizada de Taguatinga | 15.000 |
| 13005.03070252.071 | Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Taguatinga | 33.000 |
| 13005.10585752.072 | Conservação de Área Urbanizadas de Taguatinga | 132.000 |
| 13006 | REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA | |
| 13006.03070212.019 | Administração Governamental em Brazlândia | 208.522 |
| 13006.03070212.073 | Patrulha Motomecanizada de Brazlândia | 13.000 |
| 13006.03070252.074 | Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Brazlândia | 8.000 |
| 13006.10585752.075 | Conservação de área Urbanizadas de Brazlândia | 32.500 |
| 13006.10603272.020 | Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia | 31.500 |
| 13007 | REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO | |
| 13007.03070212.021 | Administração Governamental em Sobradinho | 290.807 |
| 13007.03070212.076 | Patrulha Motomecanizada de Sobradinho | 15.000 |
| 13007.03070252.077 | Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho | 12.000 |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------|--|-----------|
| 13007.10585752.078 | Conservação de áreas Urbanizadas de Sobradinho | 48.000 |
| 13007.10603272.022 | Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho | 30.000 |
| 13008 | REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA | |
| 13008.03070212.023 | Administração Governamental em Planaltina | 346.633 |
| 13008.03070212.079 | Patrulha Motomecanizada de Planaltina | 45.000 |
| 13008.03070252.080 | Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Planaltina | 25.000 |
| 13008.10585752.081 | Conservação de Áreas Urbanizadas de Planaltina | 25.000 |
| 13008.10603272.024 | Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Planaltina | 30.000 |
| 13009 | Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento | 25.000 |
| 13009.03070212.025 | Administração Governamental no Setor Residencial Indústria e Abastecimento | 285.891 |
| 13009.03070212.082 | Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial Indústria e Abastecimento | |
| 13009.03070252.083 | Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Setor Residencial Indústria e Abastecimento | 15.000 |
| 13009.10585752.084 | Conservação de Áreas Urbanizadas do Setor Residencial Indústria e Abastecimento | 35.000 |
| 13009.10603272.026 | Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Setor Residencial Indústria e Abastecimento | 75.000 |
| 13010 | ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA | |
| 13010.03070212.017 | Administração Governamental em Ceilândia | 330.229 |
| 13010.03070212.104 | Patrulha Motomecanizada de Ceilândia | 27.000 |
| 13010.03070252.097 | Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Ceilândia | 25.000 |
| 13010.10585752.116 | Conservação de Áreas Urbanizadas de Ceilândia | 90.000 |
| 13010.10603272.091 | Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Ceilândia | 78.000 |
| 13011 | ADMINISTRAÇÃO DO CRUZEIRO | |
| 13011.03070212.161 | Administração Governamental no Cruzeiro | 282.503 |
| 13011.03070212.164 | Patrulha Motomecanizada do Cruzeiro | 3.000 |
| 13011.03070252.165 | Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Cruzeiro | 11.200 |
| 13011.10585752.163 | Conservação de Áreas Urbanizadas do Cruzeiro | 33.300 |
| 13011.10603272.162 | Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Cruzeiro | 13.900 |
| 14000 | Secretaria de Administração | |
| 14001 | Secretaria de Administração | |
| 14001.03070212.028 | Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos | 2.425.300 |

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
 ANEXO AO PROJETO DE LEI NR. DE DE DE 1989

NCz\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------|--|------------|
| 14001.03070212.029 | Encargos com Manutenção de Transportes Internos | 2.990.000 |
| 14001.03070212.032 | Encargos com Administração de Material | 165.400 |
| 14001.03070212.033 | Encargos com a Manutenção de Próprios do Governo do DF | 4.207.900 |
| 14001.03070242.171 | Processamento de Dados | 587.000 |
| 14001.03070252.087 | Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público | 600.000 |
| 14001.15824952.030 | Encargos com Inativos e Pensionistas | 12.717.993 |
| 14.002 | Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos | |
| 14002.03070212.034 | Desenvolvimento de Recursos Humanos | 603.890 |
| 15000 | Secretaria de Finanças | |
| 15001 | Secretaria de Finanças | |
| 15001.03080212.035 | Administração e Controle Fazendário | 4.889.615 |
| 15001.03080212.151 | Despesas com Exercícios Anteriores | 665.800 |
| 15001.03080302.057 | Promoção de Campanhas de Incentivo a Arrecadação | 200.000 |
| 15001.03080302.086 | Cadastro e Controle da Arrecadação | 2.000.000 |
| 15001.03080332.127 | Juros e Amortização da Dívida Pública Contratada | 12.763.300 |
| 15001.07090311.068 | Financiamento a Programa de Desenvolvimento | 22.301.400 |
| 15001.10573161.069 | Financiamento a Programa de Habitação Popular | 268.500 |
| 15001.15844942.031 | Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público | 3.863.196 |
| 16000 | Secretaria de Educação | |
| 16002 | Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas | |
| 16002.08421881.874 | Construção, Reparo e Adapt. de Prédios Escolares de Prim. Grau | 1.930.000 |
| 16002.08070212.838 | Manutenção dos Serviços Administrativos da Fund. Educacional | 661.481 |
| 16002.08421882.839 | Coordenação e Manutenção do Ensino do Primeiro Grau | 6.312.425 |
| 16002.08472361.881 | Programa do Livro Didático | 2.050 |
| 16002.08754271.882 | Distribuição da Merenda Escolar | 40.000 |
| 17000 | Secretaria de Saúde | |
| 17001 | Secretaria de Saúde | |
| 17001.13750212.043 | Coordenação das Ações de Saúde | 6.360.000 |
| 17002 | Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas | |
| 17002.13754281.950 | Reforma e Reaparelhamento do Hospital de Base de Brasília | 95.596.456 |
| 17002.13754282.844 | Assistência Médico-Hospitalar Regional de Brasília | 577.266 |

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
 ANEXO AO PROJETO DE LEI NR. DE DE DE 1989

NCz\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------|--|-------------|
| 17003 | Instituto de Saúde do Distrito Federal | |
| 17003.13750212.095 | Execução das Ativid. de Biologia Médica e Combate às Endemias | 2.322.198 |
| 18000 | Secretaria de Serviços Sociais | |
| 18001 | Secretaria de Serviços Sociais | |
| 18001.15810212.045 | Planejamento e Coordenação da Política de Desenv. Social | 250.636 |
| 18002 | Secretaria de Serviços Sociais - intidades Supervisionadas | |
| 18002.15810212.847 | Execução da Política de Desenvolvimento Social | 12.449.772 |
| 18002.15814832.910 | Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário | 357.980 |
| 18002.15814832.915 | Iniciação Profissional de Menores | 2.150.000 |
| 18002.15814832.918 | Promoção do Atendimento a Menores Carentes | 8.634.000 |
| 18002.15814832.944 | Promoção do Atendimento ao Menor Infrator | 10.174.000 |
| 18002.15814872.919 | Promoção da Ação Comunitária | 10.170.000 |
| 19000 | Secretaria de Viação e Obras | |
| 19001 | Secretaria de Viação e Obras | |
| 19001.10070212.048 | Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações | 1.145.302 |
| 19001.10070251.187 | Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público | 10.000 |
| 19001.16915751.101 | Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no DF | 2.721.800 |
| 19002 | Secretaria de Viação e Obras - Entidades Supervisionadas | |
| 19002.10070212.850 | Execução de Obras e Serviços de Urbanização | 283.000 |
| 19002.16880212.849 | Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF | 1.864.066 |
| 19002.16885311.907 | Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF | 134.423 |
| 20000 | Secretaria de Serviços Públicos | |
| 20001 | Secretaria de Serviços Públicos | |
| 20001.03070212.051 | Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos | 1.462.972 |
| 20001.03070212.150 | Manutenção dos Sistemas de Caixa Único e Informações de Transportes Urbanos | 700.000 |
| 20001.03080351.109 | Subscrição de Capital | 103.394.900 |
| 20001.13764481.198 | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal | 4.300.000 |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------|--|------------|
| 20003 | Administração da Estação Rodoviária de Brasília | |
| 20003.16885322.053 | Atendimento aos Usuários de Transportes Urbanos e Interestaduais do Plano Piloto | 212.144 |
| 20004 | Serviço autônomo de Limpeza Urbana | |
| 20004.10600212.054 | Execução das atividades de coleta de lixo e limpeza de vias e logradouros públicos | 4.840.676 |
| 21000 | Secretaria de Agricultura e Produção | |
| 21001 | Secretaria de Agricultura e Produção | |
| 21001.04070212.055 | Planejamento, Coordenação e Apoio de Execução da Política Agropecuária | |
| 21002 | Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas | |
| 21002.04070212.856 | Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais | 2.953.507 |
| 21002.04140801.924 | Produção de Sementes e Mudas Melhoradas | 9.000 |
| 21002.04150881.999 | Promoção e Divulgação Agropecuária | 15.000 |
| 21002.04180212.894 | Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater | 292.239 |
| 21002.04181121.896 | Programa de Promoção Econômico-Social para o Produtor de Baixa Renda | 9.200 |
| 21002.04885342.900 | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais | 70.000 |
| 22000 | Secretaria de Segurança Pública | |
| 22001 | Secretaria de Segurança Pública | |
| 22001.06301742.058 | Policimento de Natureza Civil | 11.063.864 |
| 22002 | Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas | |
| 22002.16915732.863 | Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do Detran-DF | 954.208 |
| 22003 | Policia Militar do Distrito Federal | |
| 22003.06301772.060 | Policimento Ostensivo e Fardado | 1.014.514 |

NC\$1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
 ANEXO AO PROJETO DE LEI NR. DE DE DE 1989

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------|---|-----------|
| 22004.0630178.061 | Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Serviços do Corpo de Bombeiros | 161.503 |
| 23000 | Secretaria da Cultura | |
| 23001.08480212.137 | Secretaria da Cultura Administração, Planejamento, Execução e Controle do Sistema Cultural | 578.179 |
| 23001.0842461.011 | Construção, Ampliação, Adaptação, Reforma e Equipamento de Unidades Museológicas do Distrito Federal | 1.500 |
| 23001.08482462.139 | Atividade de Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico do Distrito Federal | 50.000 |
| 23002.08070212.841 | Secretaria da Cultura - Entidades Supervisionadas Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural | 2.994.030 |
| 23003 | Arquivo Público do Distrito Federal | |
| 23003.08482462.128 | Atividade de Recolhimento, Preservação e Divulgação da Documentação Histórica do GDF | 335.711 |
| 24000 | Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo | |
| 24001 | Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo | |
| 24001.11070212.132 | Coordenação e Apoio a Indústria, Comércio e Turismo | 531.265 |
| 24002 | Departamento de Turismo do Distrito Federal | |
| 24002.11650212.004 | Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo | 857.529 |
| 24002.11653632.005 | Promocões e Divulgações Turísticas do DF | 450.000 |
| 25000 | Secretaria do Trabalho | |
| 25001.14070212.133 | Planejamento, Coordenação e Execução da Política do Trabalho | 641.905 |

NC\$1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
 ANEXO AO PROJETO DE LEI NR. DE DE DE 1989

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------|---|-------------|
| 26000 | Secretaria de Comunicação Social | |
| 26001 | Secretaria de Comunicação Social | |
| 26001.03070232.113 | Divulgação e Publicidade | 1.602.00 |
| 26001.03070232.136 | Planejamento e Coordenação das Atividades de Comunicação Social | 548.209 |
| TOTAL | | 399.563.547 |

NC\$1,00

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL
 PROJETO DE LEI NR. DE DE DE 1989

Suplementação

PROGRAMA DE TRABALHO DE 1989

ANEXO AO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------|--|-----------|
| 18000 | Secretaria de Serviços Sociais | |
| 18002 | Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas | |
| 18002.15814862.976 | Assentamento da População de Baixa Renda | 2.000.000 |
| 20000 | Secretaria de Serviços Públicos | |
| 20001 | Secretaria de Serviços Públicos | |
| 20001.03070212.134 | Subsídio ao Transporte Coletivo do Distrito Federal | 2.000.000 |
| TOTAL | | 4.000.000 |

NC\$1,00

ANEXO III

ANULAÇÃO PARCIAL
 ANEXO AO PROJETO DE LEI NR. DE DE DE 1989

PROGRAMA DE TRABALHO DE 1989

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL |
|--------------------|--|-----------|
| 25000 | Secretaria do Trabalho | |
| 25001 | Secretaria do Trabalho | |
| 25001.14804782.146 | Assistência Financeira ao Clube do Trabalhador | 11.730 |
| 39000 | Reserva de Contingência | |
| 39000.99999999.999 | Reserva de Contingência | 1.007.912 |
| TOTAL | | 1.019.642 |

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, primeiro orador inscrito.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta foi uma semana intensa nos trabalhos do Senado, quer aqui no plenário, quer no plenário das Comissões, onde foram escolhidos os presidentes de comissões, em dentro do acordo tradicional feito para compor as comissões e respectivas presidências e, outros, fugindo do acordo, elegendo os Presidentes consoante os interesses dos partidos majoritários. De qualquer maneira, estão definidos os órgãos que não vão funcionar para dar curso normal à tramitação das proposições apresentadas nesta Casa, quer oriundas do Poder Executivo ou de iniciativa dos Srs. Senadores.

No plenário do Senado Federal, tivemos debates acirrados, em alguns momentos, com alto teor de emotividade na discussão, encaminhamento e votação do novo Regimento Interno que irá, também, dirigir os nossos trabalhos no plenário e o nosso comportamento na Casa, isto é, no Senado Federal.

Lutamos como pudemos para manter a existência ativa e possível dos pequenos partidos, mas, como sói acontecer, os grandes, sempre quando querem as coisas, procuram fazer primeiro pela persuasão, e quando não podem, fazem-no pela força, prevalecendo sempre a sua vontade, ou pela persuasão ou pela força.

Ontem, fomos aqui, os pequenos partidos, quase que esmagados pelos grandes, que orientaram o conceito de que os pequenos partidos não podem ter representação de liderança no Senado, quando essa liderança está expressa apenas pela presença de um parlamentar, um senador, representando o partido no Colégio dos Srs. Senadores. De qualquer maneira, saímos, dentro de um acordo, beneficiados parcialmente, não institucionalmente, porque defendíamos a lei e a instituição. Nós defendemos os princípios inseridos na Constituição da República que acabamos de aprovar faz seis meses. E está lá expressa a garantia à autonomia dos partidos.

Portanto, quando defendemos aqui com entusiasmo e, às vezes, com emoção a permanência das lideranças dos partidos, o fizemos, Sr. Presidente, porque está expressa na letra da Constituição esta prerrogativa.

No prazo de noventa dias poderemos revisar, reestudar e repensar o assunto, definir se isso será definitivo ou se deixará de existir; com o fim dos nossos mandatos, ou seja, as lideranças partidárias deixarão de existir individualmente quando o partido estiver representado por apenas um senador. É preciso que os nossos pares compreendam que quando somos senadores singulares, representando um partido, unicamente, não somos líderes de nós mesmos, somos líderes do partido.

Sr. Presidente, em decorrência da discussão do Regimento Interno, nos últimos dois dias, não tivemos a oportunidade de fazer um ligeiro

comentário sobre matéria que saiu no primeiro caderno do *Jornal do Brasil* de quarta-feira, dia 5 de abril de 1989, sob o título "Onda Parlamentarista mobiliza o Senado".

Estranhámos muito essa notícia, sem saber se ela expressa a verdade ou era uma interpretação da imprensa a respeito de reuniões havidas entre os Parlamentares, apenas um comentário *en passant*.

Lerei o referido noticiário para que fique registrado nos Anais da Casa, porque pode ser que, agora, com a aprovação do Regimento Interno, que todos nós aguardávamos ansiosos, volte o assunto à baila, com a ênfase dada à informação, venha a se discutir o parlamentarismo, quando a Constituição postergou essa apreciação para daqui a 5 anos, em 1993, quando seria feita a primeira avaliação da Constituição, da forma de governo, se republicano ou monárquico, bem como do sistema de governo, se parlamentarista ou presidencialista.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Antes de passar à leitura do noticiário, ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — É apenas com relação a um aspecto que V. Exª já falou e não da matéria em si. V. Exª estranha e diz que a Constituição determinou que a mudança só pudesse ser feita daqui a cinco anos. Não! A Constituição determinou que daqui a cinco anos fosse feito um plebiscito. E isso terá que ser feito. Agora, a Constituição permite que haja mudanças através de determinadas normas. Se houver número suficiente de parlamentares, para apresentação de uma proposta de modificação da Constituição, a qualquer momento isso poderá ocorrer; nada proíbe. E V. Exª deve se lembrar de que, na realidade, o Senado, por sua maioria, manifestou-se a favor do parlamentarismo na votação.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a intervenção de V. Exª e lembro-me que, ao longo da discussão, esta proposição foi colocada várias vezes. Mas, no final. Nos acordos para a aprovação do texto, ficou implícito nos arts. 2º e 3º do Ato das Disposições Transitórias, uma vez que foi objeto da introdução de vários elementos novos, para que ela não se transformasse numa colcha de retalhos desde os primeiros momentos, que fosse experimentada durante cinco anos, após os quais faríamos uma revisão. Não ficou expresso que ela não pode ser tocada. Mas, moralmente ficou inserido nos arts. 2º e 3º do Ato das Disposições Transitórias essa conceituação.

"Art. 2º No dia 7 de setembro de 1993, o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no país."

O art. 3º diz: a revisão constitucional..., portanto, a possibilidade de emendar um ou todos os artigos, uma vez que ao mexermos em um artigo já estamos fazendo revisão.

"Art. 3º A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral."

Não está expressa a proibição.

O Sr. Jutahy Magalhães — Exatamente neste ponto é que está ao problema, porque a revisão, como está no texto, é para que as decisões sejam tomadas na forma constituinte, ou seja, pela maioria dos votos. Na reforma de qualquer item da Constituição, nesse intervalo, durante a vigência de qualquer constituição, há uma necessidade maior de votos para se poder fazer essa modificação. Então, quando se fala que daqui a cinco anos será feita a revisão é para dar o poder de decidir com a maioria de votos, como foi feita na Constituinte, e não por 3/5 das duas Casas. Esta é a diferença; não é que nesse intervalo de cinco anos não possa haver qualquer modificação de ordem constitucional. Desde que atenda às normas previstas na Constituição poderá ser apresentada emenda.

O SR. MÁRIO MAIA — Exato. Mas estou falando do conceito de revisão. Para se modificar o texto constitucional é preciso maioria qualificada.

O Sr. Jutahy Magalhães — Esse item é exatamente para diminuir o *quorum* para a reforma da Constituição.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas a emenda ou a revisão total tem de ser por maioria.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nesse intervalo de cinco anos, enquanto não vier essa data prevista de cinco anos após a promulgação da Constituição, para se fazer a revisão, a emenda para ser aprovada necessita de 3/5 das duas Casas, para ser modificada a Constituição. Quando chegar essa data de cinco anos após a promulgação da Constituição será necessária a maioria absoluta apenas.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a conceituação de V. Exª, mas insisto em que a preocupação quando discutíamos e ouvíamos os argumentos, era no sentido de se resguardar qualquer modificação na Constituição durante esse período.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, causa-nos bastante estranheza um noticiário dessa natureza, mormente quando envolve um Magistrado da Casa, que é o Presidente do Congresso Nacional que, neste particular, quer seja ele presidencialista ou parlamentarista, deverá tomar uma posição de magistrado e não interferir no processo, embora tenha vontade.

Sabemos que o Presidente do Senado Federal é de tradição parlamentarista, defende o parlamentarismo. Mas, na qualidade de Presidente, S. Exª tomar qualquer iniciativa, neste momento, seria casuismo. Por isso é que estranhámos como a notícia está colocada. Não quero dizer que ela não venha a ser discutida, não há proibição de discussão, mas acho que, neste momento eleitoral, quando as candida-

turas dos vários postulantes já estão, em face da Nação, moralmente postas — já estão em campanha ou em pré-campanha vários candidatos, apenas alguns Partidos estão discutindo a indicação, porque não acharam, até agora, uma liderança, suficiente para interpretar a vontade do Partido para ser o candidato à sucessão do Presidente José Sarney — acho que qualquer modificação, falar-se em parlamentarismo, neste momento, é golpe e golpe rasteiro. Este é o nosso conceito.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Neste momento, falar em parlamentarismo é o mesmo que falar em parlamentarismo naquela época, que foi para consertar, remendar, e modificar uma situação às carreiras, a toque de caixa, sob a mira dos fuzis e sob as pontas das baionetas. Para o Sr. João Goulart entrar no Brasil — quando ele estava na China na época do golpe — tiveram que criar o sistema parlamentarista, caso contrário não assumiria o poder.

Dessa forma acho que, neste momento é a mesma coisa: seria o Congresso Nacional patrocinando um golpe branco contra a Nação. Portanto, estranhemos esta notícia, que passo a ler aqui:

"Onda parlamentarista mobiliza o Senado"

"Tendo como maior divulgador o Líder do PFL no Senado, Marcondes Gadelha, uma nova onda parlamentarista inundou o Congresso, ontem, depois de uma reunião entre cinco senadores na casa do Líder do PMDB no Senado, Ronan Tito. "Dentro de 48 horas o senador Nelson Carneiro deve apresentar emenda para o parlamentarismo já", anunciou Gadelha.

Um dos principais intérpretes do Presidente Sarney no Congresso, o Senador Gadelha disse que o Governo está "indiferente" ao parlamentarismo agora. Depois, talvez por considerar o termo indiferente fraco demais, Gadelha sublinhou: "O governo nada fará se o parlamentarismo for aprovado já, durante o mandato de Sarney", garantiu.

Adesão — O almoço na casa de Ronan Tito reuniu o Presidente do Senado, Nelson Carneiro, e os Senadores Gadelha, Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e Jarbas Passarinho (PDS)."

Ainda bem que o Senador Jarbas Passarinho não é parlamentarista, é presidencialista.

"...fora apreciar uma pauta formal que tinha entre os temas o regimento do Senado e a emenda parlamentarista.

Aí é que ficamos preocupados com o ritmo acelerado de se aprovar o Regimento talvez para se entrar na discussão do parlamentarismo. Por isso estou fazendo este registro, hoje, Sr. Presidente, um dia após a aprovação do nosso Regimento.
Continua a notícia:

"Nelson Carneiro defendeu a sua emenda dizendo que nenhuma candidatura a Presidência da República está formalizada através de convenção partidária."

Realmente, não está. Mas está posta em face da Nação. Diz ainda a notícia:

"Depois da reunião, porém, o presidente do Senado resolveu desconservar. "A emenda parlamentarista é permanente. Defendo o parlamentarismo desde que entrei para o Congresso em 1947 e desde 82 sou o presidente da Frente Parlamentarista. Quando entrar com a emenda eu aviso para vocês", disse.

Nelson avisou os líderes que mandaria, ainda ontem, uma cópia de seu projeto para ser estudado. O líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, um dos mais notórios presidencialistas do Congresso, confessou que ficou sensibilizado com a argumentação parlamentarista.

Ainda não mudei minhas convicções mas minhas estruturas balançaram. Há uma contradição entre o texto constitucional, que é parlamentarista, e o presidencialismo. Ou se faz várias emendas para restaurar o presidencialismo, ou se aprova apenas uma instaurando definitivamente o parlamentarismo", disse Passarinho, que chegou a ser cumprimentado pela Deputada Sandra Cavalcanti (PFL — RJ) por sua quase adesão ao parlamentarismo.

As notícias da emenda parlamentarista agradaram a alguns senadores. O Senador Severo Gomes (PMDB — SP) acha que a idéia é boa. "Esta Casa é parlamentarista. O presidencialismo foi aprovado apenas por uma circunstância cultural". Para o Senador Carlos Chiarelli (PFL — RS), a sua posição será a mesma de sempre. "Eles (os presidencialistas) é que estão mudando".

"Casuismo" — O Senador Fernando Henrique Cardoso, líder do PSDB, convocou uma reunião dos *tucanos* para discutir o assunto, chamando, inclusive, o ex-governador Franco Montoro — um velho defensor do parlamentarismo. Mesmo constando da plataforma eleitoral do Senador Mário Covas, os tucanos vacilam em apoiar a emenda sem o reforço de um referendo popular, além de temerem os efeitos da sua implantação imediata. "Seria um desatino implantar agora", diz Cardoso.

Para apresentação da emenda, o senador Nelson Carneiro não terá dificuldades: é necessário apenas o apoio de outros 24 senadores. O díficil é a aprovação. Primeiro, três quintos dos senadores (45 votos) têm de concordar com a revogação do presidencialismo e depois o mesmo quórum teria de ser repetido na Câmara dos Deputados (297 votos).

Pela reação manifestada ontem pelos presidencialistas e parlamentaristas descontentes, a briga será apertada. "A Constituinte definiu as regras do jogo e agora

querem mudá-lo. Não consigo imaginar o presidente do Congresso Nacional entrar numa linha de casuismo contra candidaturas como a de Leonel Brizola", esbravejou o Deputado César Maia (PDT — RJ). Na mesma direção, apontou o deputado Plínio de Arruda Sampaio, líder do PT: "Imagino que a aflição de votar isso agora venha do sucesso de Lula e de Brizola nas pesquisas de opinião pública".

Assim como César Maia e Plínio, o Deputado Egídio Ferreira Lima (PSDB — PE), defensor histórico do parlamentarismo, acha que a nova Constituição deve ser respeitada. Pelo texto, uma revisão do sistema de governo está prevista para novembro de 1993, quando o eleitor será chamado a votar num plebiscito. Outra possibilidade seria a antecipação do plebiscito, como propõe Covas. Nesse caso, a implantação seria feita durante o próximo governo."

Ora, Sr. Presidente, se esta notícia é verdadeira, se esta notícia expressa a verdade, se o Presidente do Congresso Nacional comparece a almoço na casa do Líder da Maioria, para fazer combinações dessa natureza, e vem propor ao Senado da República, neste momento em que as candidaturas à sucessão presidencial estão postas para consideração da Nação brasileira, nós acreditamos que esteja havendo uma verdadeira subversão da ordem jurídica e política desta Nação, com o péssimo exemplo do Presidente do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, não acredito e não quero acreditar, a Nação não há de acreditar, nem este Congresso nem este Senado hão de acreditar que essa notícia seja verdadeira, como está posta no jornal, porque seria o fim da crença nos homens públicos, mesmo agora quando seus cabelos encanecidos, depois de uma vida gloriosa, através da luta democrática, em que se procuraria, através de um golpe dessa natureza, um golpe branco, através do Senado da República, mudar as regras do jogo, quando elas, praticamente, estão estabelecidas para a escolha do sucessor do presidente da República.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Gostaria de permitir, mas a Mesa já está advertindo-me.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa adverte a V. Ex^a que o seu tempo já foi ultrapassado em 6 minutos. V. Ex^a, ontem, se queixou da falta de complacência da Mesa, que já foi complacente em 6 minutos. De forma que a Mesa gostaria de pedir a V. Ex^a que concluisse as suas considerações, uma vez que há vários oradores inscritos.

O SR. MÁRIO MAIA — Peço desculpas, então, aos meus nobres Colegas, que estão querendo me apartear, para que, ao invés de fazê-lo, peçam a palavra. Quero obedecer à Mesa e não quero me conflitar com ela hoje.

como aconteceu ontem, em determinado momento, tendo sido mal compreendido, pois, levados pela emoção, podemos dizer alguma palavra que irrita a Mesa, como ontem irritou o Presidente Nelson Carneiro, e S. Ex^a também me irritou. Ambos agimos emocionalmente, o que não é conveniente para uma Casa desta natureza.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo desculpas aos meus Pares por não conceder os apertes, dizendo que o Presidente do Senado é um Magistrado. Como Parlamentar, S. Ex^a poderia e poderá apresentar uma emenda desta natureza, porém, como Presidente do Senado da República está eticamente impedido, ainda mais por ser notoriamente um parlamentarista.

Emenda parlamentarista, neste momento histórico, é golpe rasteiro, indigno da majestade da Presidência do Senado da República, do Congresso Nacional, se forem verdadeiras as notícias que estão inseridas no Jornal.

O maior erro histórico do golpe político militar de 1964, como tenho acentuado várias vezes nesta Casa, e fora dela, foi a dissolução dos partidos políticos.

Agora, através de um projeto de resolução da Mesa, propiciar a apresentação de uma emenda parlamentarista, para ser apreciada antes da eleição para a substituição do Senhor Presidente José Sarney, seria seguir os mesmos caminhos que o golpe de 1964 seguiu, para a cassação dos direitos políticos de várias lideranças dos partidos políticos existentes naquela época.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desde ontem estamos ouvindo falar muito em golpes. O Senador Mário Maia está muito preocupado. Tudo que se fala aqui, quando se vota o Regimento Interno é sobre o golpe, e quando se trata de assunto da Imprensa é golpe. Mas, estou preocupado não com esse tipo de golpe, eu queria pedir à Mesa providências quanto à reunião de ontem da Comissão do Distrito Federal. O que ocorreu ontem, nesta Casa, segundo informa o Senador — eu não estava presente naquela Comissão — informo aos Srs. Senadores, informo à Imprensa, hoje, o que ocorreu naquela sala.

Isso daí, Sr. Presidente, é inadmissível. Não podemos sujeitar o Senado, seja através do trabalho de suas comissões, seja através do plenário, ao que ocorreu ontem naquela sala da Comissão do Distrito Federal, em que senadores foram agredidos, não chegou a haver agressão física, mas dizem que quase chegou a esse ponto. Houve uma agressão física por parte até do Senador, para reagir a uma agressão da qual estava sendo vítima. Isso não pode ficar sem que a Mesa fique ciente do episódio

e tome as providências necessárias, não apenas para evitar que novos fatos, como esses, se repitam, mas para punir os responsáveis pelos acontecimentos de ontem.

Senhor Presidente, peço a V. Ex^a que hoje está no exercício eventual da Presidência, que leve o assunto à Mesa, para que as devidas providências sejam tomadas. Não é possível que isso volte a ocorrer no Senado. Temos que prevenir e tomar as devidas cautelas para evitar futuros acontecimentos mais graves do que esse.

Por isso, pedi a palavra, pela ordem, a fim de solicitar à Mesa estas providências, que devem ser imediatas e exemplares.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A questão de ordem levantada por S. Ex^a, o Senador Jutahy Magalhães, é de mais alta pertinência e a Mesa não poderá, de maneira alguma, deixar de cumprir o seu dever regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada, desejo emprestar a minha solidariedade ao Líder Senador Jutahy Magalhães, no momento em que S. Ex^a pede à Mesa da Casa a adoção de providências urgentes e enérgicas, a fim de que se não repita o espetáculo deplorável a que assistimos no final da sessão de ontem da Comissão do DF, quando foi desconsiderado, em primeiro lugar, o Presidente que comandava os trabalhos, por um imperativo regimental, o nobre Senador Lourival Baptista, ex-Deputado, ex-Governador e Senador, no terceiro mandato, que foi naquela ocasião afrontado da maneira mais revoltante, e essa afronta estendeu-se aos demais senadores, sem que se adotasse, na ocasião, as providências cabíveis para o restabelecimento da ordem no âmbito da Comissão do Distrito Federal.

Tenho absoluta certeza de que V. Ex^a, presidindo eventualmente a Mesa, Senador Pompeu de Sousa, com a sua sensibilidade de homem público — e os fatos são do conhecimento do Presidente Nelson Carneiro, a quem relatei, como me era possível, na tarde de ontem, esses fatos, e também ao Primeiro-Secretário Senador Mendes Canale —, conhecedor igualmente dos graves acontecimentos, empenhar-se-á para a apuração das responsabilidades. Muito mais do que os relatos dos Srs. senadores é a imprensa de hoje que, através de amplos e detalhados espaços, tanto no *Correio Braziliense* como no *Jornal de Brasília*, coloca os fatos desprimorosos que ali se registraram, para que a Mesa, independentemente de provocação do Líder Senador Jutahy Magalhães, ou de qualquer outro senador, a Mesa se posicione para resguardar a dignidade da própria Casa, atingida daquela maneira na manhã de ontem, por algumas dezenas de manifestantes, inconformados com o resultado soberano das urnas, na escolha dos dirigentes da Comissão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, instituída ao tempo da Administração Juscelino Kubitschek, a Sudene tem procurado transformar o *facies* econômico-social da região, apoiando projetos de industrialização e agropastoris, num esforço de larga ressonância em todo o País.

Dentro de seus nobres objetivos, aquela autarquia vem procurando atuar empenhadamente, superando dificuldades e incompreensões, de forma resoluta e patriótica, apesar das sucessivas investidas dos que teimam em subestimar o trabalho por ela empreendido em prol do Nordeste.

Na execução da política de incentivos fiscais muito se tem veiculado sobre distorções porventura ocorridas, de caráter isolado, na ação daquele órgão. Sempre a superintendência da sudene apura exemplarmente responsabilidades, resguardando o conceito e o prestígio da instituição.

Agora foi o Deputado Afif Domingos, candidato a Presidente da República pelo PL, que investiu virulentamente contra a sudene, ensejando a que o Dr. Paulo Garen Souto oferecesse amplos esclarecimentos à opinião pública nacional, através da seguinte nota que passo a ler para integrá-la aos Anais do Senado.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com imenso prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não sei a que título, a que preço, ou qual a vantagem de o candidato a Presidência da República, Afif Domingos, sair pelo Nordeste fazendo campanha contra uma instituição tão importante e que relevantes serviços tem prestado àquela região. Até nos parece confirmar aquele pensamento de que o pessoal do Sul não gosta do desenvolvimento do Nordeste, e quando sente que existe um fluxo que possa proporcionar àquela região pobre os meios necessários para o seu desenvolvimento vem, com seus ataques desbragados, com seus ataques despropositados em cima daquele órgão. Hája vista, recentemente, o caso das ZPE, onde a campanha foi sórdida e absurda contra instituições que têm dado bons resultados em todo o mundo, mas que no Nordeste não dariam. E por que não dariam? Porque é o Nordeste. O Nordeste tem que ser subdesenvolvido; o Nordeste tem que ser, para o sulista, a região que só pode proporcionar mão-de-obra, não pode ter o seu próprio desenvolvimento. Dessa forma, companheiro e colega Senador Mauro Benevides, estou inteiramente solidário com a nota do superintendente da sudene. E na próxima semana pretendo fazer, também, um pronunciamento bem circunstanciado sobre essa incompreensão dos nossos patriotas do Sul. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Afonso Sancho, a defesa que também adota, neste momento da sudene; diante das increpações consideradas reconhecidamente insidiosas por parte

do Deputado Afif Domingos, candidato à Presidência da República pelo Partido Liberal.

V. Ex^a que é, sem dúvida alguma, uma das lideranças mais autênticas da área empresarial, e hoje guiado à condição de Senador da República. V. Ex^a oferece um testemunho valioso da seriedade do trabalho executado pela Sudene; como instrumento acelerador do desenvolvimento regional.

Portanto, Sr. Presidente, o telex do superintendente Paulo Garen Souto a que aludo, tem o seguinte teor:

Sudene Fortaleza — CE

Senador Mauro Benevides

Brasília — DF

Da: Coordenadoria de Comunicação Social da SUDENE;

Para: ECE

Telex Circular

CCS-Circular — 062/89 de 4-4-89. Para conhecimento V. S., retransmitimos a seguir nota oficial da Sudene repelindo acusações feitas a autarquia pelo Deputado Afif Domingos e publicadas *Jornal Comercio Recife*, último domingo dia 4, esta nota oficial foi publicada hoje imprensa local.

**SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
SUDENE**

NOTA OFICIAL

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene — por seu representante legal, abaixo assinado, tendo em vista as declarações feitas sobre a Sudene, pelo Deputado — e candidato a Presidência da República pelo Partido Liberal — Guilherme Afif Domingos, em entrevista publicada na edição do *Jornal do Comercio* do dia 02 do corrente, que revelam total desconhecimento da problemática nordestina e se afiguram, 53, ofensivas a seriedade do trabalho da SUDENE e a reputação do seus servidores, vem, em respeito à opinião pública do país, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Não cabe à Sudene a responsabilidade de prover o Nordeste de infraestrutura econômica. Em nenhum momento se conferiu à Instituição semelhante papel. É certo que os planos diretores por ela elaborados conferiram especial destaque aos programas e projetos de energia, transporte e abastecimento de água e esgotos. Isso, porém, como parte da estratégia de desenvolvimento regional e jamais como função que lhe fosse própria. Com efeito, no seu papel de agência articuladora da ação do Governo Federal no Nordeste, não pode a Sudene concorrer com entidades como a CHESF, o DNER e outras de competência claramente estatuída. Ademais, é preciso registrar que a Sudene fez constar da política de desenvolvimento para o Nordeste os programas e projetos inte-

grantes da linha estratégica de "consolidação e conservação da infra-estrutura" regional.

2. Não é verdade, outrossim, que a Sudene teria abandonado a perspectiva do desenvolvimento integrado. O Deputado não se deu ao trabalho de examinar os planos regionais (mesmo os da fase dos planos nacionais de desenvolvimento). Todos eles expressam uma forte integração das ações previstas e, pelos compromissos assumidos, uma nítida articulação dos agentes institucionais por ela responsáveis. Todos os programas elaborados pela Sudene levam a marca do desenvolvimento integrado.

3. Não procede, igualmente, a censura quanto à ênfase dada pela Sudene à industrialização regional. É certo que a industrialização do Nordeste tem merecido ênfase especial, desde os primeiros momentos da Sudene. Ênfase, porém, não significa exclusividade de tratamento. E todos os instrumentos programáticos e operativos com que tem lidado a instituição comprovam que, ao lado dos segmentos industriais, os setores agrícolas, pecuário, e agroindustrial vem recebendo parcela substancial de atenção e recursos. Naturalmente, a extensão territorial das atividades rurais contribui para a diluição desses recursos, ao contrário do que se passa com os empreendimentos industriais, cuja concentração espacial contribui para a multiplicação e propagação dos recursos a eles destinados.

4. Injusta, também, a alegação de "clientelismo" na ação da Sudene. Na realidade, os incentivos fiscais e financeiros administrados pela Sudene constituem um importante instrumento de política econômica, no sentido de atrair empreendimentos viáveis para o Nordeste, e um raro e eficaz mecanismo de privatização, na medida em que o Estado, ao invés de intrometer-se nos setores econômicos, simplesmente estimula a iniciativa privada a ampliar a capacidade produtiva da região. É por esse meio que a SUDENE induz o desenvolvimento regional. Acresce que, ao utilizar esse mecanismo, não se cria nenhuma competição com o esforço de provimento da infraestrutura econômica no Nordeste, não só porque a fonte dos recursos é outra, como porque, proporcionalmente, a parcela dos incentivos regionais do Nordeste corresponde a menos de um quinto dos que são concedidos no País como um todo.

5. É, ainda, inaceitável o neo-colonialismo que o Deputado prega. Com efeito, o modelo por ele defendido de industrialização para o Nordeste já mereceu o epíteto de "Pastoril Artesanal", em que apenas indústrias de mercado local deveriam ser instaladas na região. Aceito esse modelo, o Nordeste estaria definitivamente condenado ao atraso. Não poderia, hoje, contar com o Pólo Petroquímico da Bahia, o complexo industrial de base de Ser-

gipe e outros complexos industriais em instalação. No momento, o Nordeste precisa é consolidar seu incipiente parque industrial, mediante a instalação de unidades fabris que se beneficiem da produção de bens intermediários.

6. Relativamente às acusações, feitas de forma genérica e indiscriminada, sem indicação de fatos concretos e seus respectivos autores, a Sudene considera irresponsável tal procedimento, porquanto denigre a boa imagem da instituição e ofende, gratuitamente, a reputação dos seus servidores, sem contribuir para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e austeridade na aplicação dos recursos públicos, nem tampouco para apuração de eventuais irregularidades e punição dos seus responsáveis.

Por fim, não obstante o sensacionalismo que envolve as declarações do referido Deputado, com evidentes fins eleitorais, a Sudene se coloca ao seu dispor para melhor informá-lo sobre a realidade do Nordeste e com ele discutir propostas de desenvolvimento regional.

Recife, 3 de abril de 1989. Paulo Garen Souto *Zamenhof de Oliveira* Diretor Sudene-CE.

Portanto, Sr. Presidente, vai aqui, neste registro da tribuna, a nossa solidariedade, já agora chancelada pela manifestação do nosso Senador Afonso Sancho, à própria Sudene, ao seu Superintendente, ao seu qualificado corpo de funcionários, porque todos estão, enfim, atingidos pela maneira insólita com que o Deputado Afif Domingos procurou alcançar a Sudene, através dos seus servidores, do seu Conselho Deliberativo, do qual fez parte na condição de Presidente do Banco do Nordeste do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Senador Mauro Benevides, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa sente-se no dever de dar uma explicação ao Plenário.

Quando a Presidência tomou conhecimento dos fatos ocorridos ontem, durante a eleição da Mesa da Comissão do Distrito Federal, através do relatório apresentado pelos agentes de segurança que ali se encontravam, determinou ao Diretor-Geral da Casa que tomasse as providências necessárias para instauração de uma sindicância, visando punir aqueles funcionários que dela tenham participado e sugerir medidas para que tais fatos não se reproduzam.

Era impossível prever que, numa simples reunião de Comissão, para eleger o seu Presidente, e sem que tenha havido antecipadamente qualquer notícia de que poderiam ocorrer distúrbios naquela reunião, a Mesa pudesse

tomar outras medidas senão as normais. Entretanto, agora está providenciando a apuração dessas irregularidades para as providências que se fazem necessárias.

O Sr. Meira Filho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, para uma questão de ordem.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para uma questão de ordem, Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senhores, nunca imaginei, dentro do Senado Federal, ao que assisti ontem. Mas, graças a Deus, a calma, o equilíbrio, a educação dos Srs. Senadores que lá estavam presentes evitaram que coisas piores pudessem acontecer.

O mais importante, Sr. Presidente, é que dentro daquela "quadrilha" chamo aqui de quadrilha — havia funcionários do Senado Federal.

Quero parabenizar V. Ex^a, porque com as palavras proferidas nos dá um alento de que providências serão tomadas.

Ouví ontem, para meu espanto, Senadores dizerem: desse jeito, a continuar assim, cada um de nós terá que usar um trabuco na cintura, e esta não é uma imagem que deva ser divulgada, difundida no Brasil inteiro, do Senado Federal. Esta é uma Casa de educação, de ponderações e de civismo.

Quero nesta questão de ordem, deixar explícita a minha adesão, o meu entusiasmo, a minha admiração aos Senadores que, com calma, puderam atravessar aquele instante tão ruim para esta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

A Mesa espera que os Srs. Senadores que estiveram presentes, e que podem identificar os funcionários que participaram das manifestações de hostilidade, colaborem, indicando essas pessoas, porque é necessário que sejam conhecidas para que possam ser devidamente punidas, já que infringiram todos os Regimentos e todos os Regulamentos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Solicita prorrogação de prazo de Comissão que se encerrará no dia 3-3-89 — Sr. Senador Louremberg Nunes Rocha.

OF. Nº 001/89-CEP
Deferido em 7-4-89

Brasília, 6 de abril de 1989

Senhor Presidente,
Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº

23, de 1989, destinada a "regulamentar a competência privativa do Senado, disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição", venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, conforme o disposto no § 2º do art. 137 do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a esta Comissão e que se encerrará dia 13 de abril do corrente.

— Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador *Louremberg Nunes Rocha*, Presidente.

OF. Nº 001/89 — CE
Deferido em 7-4-89

Brasília, 6 de abril de 1989.

Senhor Presidente,
Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 20, de 1989, destinada a "estudar a questão das perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos, ocorridas nos últimos 10 anos, por força das diversas metodologias e políticas de reajustes salariais adotadas", venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, conforme § 2º do art. 137 do Regimento Interno, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a esta Comissão que se encerrará dia 13 de abril.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e apreço. — Senador *Carlos Alberto*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As solicitações são deferidas pela Presidência, na forma regimental.
Os ofícios vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 7 de abril de 1989

REQUERIMENTO Nº 189, DE 1989

Senhor Presidente
Para os efeitos do art. 55 — III da Constituição Federal, solicito licença para me ausentar das sessões do Plenário, no período compreendido entre 12 e 22 de abril, em virtude de viagem a Rondônia e ao Acre, sendo que nos dias 12 a 14, em Rondônia, por designação da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do Requerimento nº 10, de 1989, do Senado Federal, que apura as denúncias sobre a devastação da hileia amazônica, e de 15 a 22 em visita ao Estado do Acre.

Atenciosamente, *Mário Maia*, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido será submetido a voto, oportunamente, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, de 1989

Dá nova redação ao art. 234 do Código Penal (Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941), adaptando-o às prescrições do § 4º do art. 227 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 234 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 234.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I —

II — realiza, quer em lugar público ou acessível ao público, quer pelo rádio ou pela televisão, representação teatral, exibição cinematográfica, audição, recitação ou qualquer outro espetáculo de caráter obsceno.

§ 2º A pena será duplicada quando houver utilização de menores em espetáculos eróticos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o inciso III do parágrafo único do art. 234 do Código Penal e demais disposições em contrário.

Justificação

Com muita propriedade prescreveu o constituinte, no art. 227, § 4º, que "a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente".

Considerando que esses abusos já estão previstos na lei penal, mas que há um perigo iminente de utilização da criança e do adolescente em filmes eróticos, houvessem por bem alterar o art. 234 do Código Penal, para coibir, entre nós, uma das formas mais abjetas dessa prática.

Com a abolição da censura, urge que preservemos a criança e o adolescente, proibindo a sua manipulação por empresários inescrupulosos.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. — Senador *Juathy Magalhães*.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

CAPÍTULO VI

Do ultraje público ao pudor

Escrito ou objeto obsceno

Art. 234. Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, de distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno:

Pena — detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, de dois a cinco cruzeiros.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I — vende, distribui ou expõe à venda ou ao público, qualquer dos objetos referidos neste artigo;

II — realiza em lugar público ou acessível ao público, representação teatral, ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo, que tenha o mesmo caráter;

III — realiza, em lugar público ou acessível ao público, ou pelo rádio, audição ou recitação de caráter obsceno.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1989

Concede incentivos fiscais às pessoas que acolherem criança ou adolescente órfão ou abandonado, sob a forma de guarda, ou financiare os estudos de menor carente, nos termos do art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa física que acolher criança ou adolescente órfão ou abandonado sob a forma de guarda, observado o art. 24 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1977 (Código de Menores), poderá abater do Imposto de Renda, em dobro, a parcela que lhe cabe descontar relativamente a esse menor na condição de dependente.

Art. 2º A pessoa física que, comprovadamente, financiar estudos de menor carente, ainda que permaneça ele na companhia dos pais, poderá considerá-lo dependente para fins de Imposto de Renda.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, o regulamento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O problema do menor carente, órfão ou abandonado está assumindo proporções alarmantes, e sua solução está a requerer esforços urgentes do Poder Público e da sociedade.

O novo texto constitucional demonstra a preocupação dos constituintes com esse problema, quando prevê, no item VI do § 3º do art. 227, "estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado".

Houvemos por bem facultar o benefício fiscal à pessoa física que acolhe o menor no seu lar, sob a forma de guarda, assim como àquela que, comprovadamente, arca com as despesas de estudos de menores carentes, mesmo que permaneçam eles em companhia dos pais ou responsáveis. No primeiro caso, o desconto será computado em dobro, para estimular o acolhimento de menores previsto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal; no segundo caso, o desconto equivalerá ao permitido por dependente. Acreditamos que será um poderoso incentivo para as pessoas que, embora não queiram ou não possam

acolher menores em seu lar, sob a forma de guarda, se dispõe a financiar seus estudos.

É um chamamento às pessoas da sociedade mais bem aquinhoadas para que colaborem na educação de crianças que, sem essa ajuda, enfrentariam dificuldades talvez intransponíveis para estudar ou prosseguir os estudos.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. —
Senador **Jutahy Magalhães**.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1989

Dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, nos termos dos arts. 227, § 2º, e 244 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A construção de logradouros e edifícios de uso público, assim como a fabricação de veículos de transporte coletivo, serão planejadas e executadas de modo a possibilitar o acesso, a suas dependências, de pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. Os edifícios de uso público e os veículos de transporte coletivo em construção sofrerão alterações, de modo a adaptar-se às exigências desta lei.

Art. 2º A autoridade competente, em nível rederal, estadual ou municipal, em caso de logradouro público, e o proprietário de edifício de uso público ou de veículo de transporte coletivo já existentes, pessoa física, jurídica ou de direito público, terá o prazo de 6 (seis) meses, a partir da regulamentação desta lei, para providenciar as adaptações necessárias a permitir o acesso de pessoas deficientes.

Parágrafo único. Neste caso, a pessoa física ou jurídica poderá abater do Imposto de Renda as despesas comprovadamente realizadas para fazer as adaptações exigidas.

Art. 3º O Poder Público tem o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a matéria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O constituinte demonstrou preocupação especial com os deficientes, que são lembrados em vários dispositivos constitucionais. Assim é que o art. 227, II, recomenda expressamente a "criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência". Mais taxativamente, o § 2º do mesmo artigo manda que a lei disponha "sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência". E o art. 244 reforça o dispositivo citado, ao estabelecer

que "a lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência".

Cuidamos, pois, de elaborar o projeto de lei, objetivando tornar realidade a norma constitucional, considerando, ainda, que o número de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, no Brasil, já abrange 10% da população, segundo estimativas da ONU (*in Jornal do Brasil*, 3-4-89). São 13 milhões de brasileiros que estão a requerer providências do Governo para a sua integração social.

Urge que o Poder Público, em nível federal, estadual e municipal, e a sociedade se conscientizem da seriedade do problema da deficiência física no Brasil e envidem esforços para oferecer facilidades de locomoção, assistência médica e melhores condições de vida aos brasileiros que sofrem esse tipo de limitação.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. —
Senador **Jutahy Magalhães**.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1989

Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam vôo internacional e doméstico nos casos que es-

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas de navegação aérea incluirão obrigatoriamente um médico entre a tripulação de bordo designada para realizar vôo internacional e doméstico.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica aos vôos comerciais regulares de transporte de passageiros quando a capacidade de lotação de aeronave for superior da 30 (trinta) lugares.

Art. 2º Estão sujeitas à observação da presente lei as empresas nacionais de navegação aérea bem como as estrangeiras no tocante aos vôos que façam escala em território nacional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, notadamente no tocante à qualificação profissional do médico e ao material de primeiros socorros que deverá acompanhá-lo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É com certa freqüência que verificamos serem os passageiros de aeronaves acometidos de mal súbito em pleno curso da viagem, fazendo-se em casos que tais necessário um pronto atendimento médico. O infarto do miocárdio, o edema pulmonar agudo, o AVC são apenas alguns dos estados patológicos que exigem cuidados especializados em breve espaço de tempo se é que se deseja prestar um atendimento ao paciente com possibilidade de surtir efeitos positivos.

As empresas que realizam transporte de passageiros por via marítima já adotaram de longa data, a prática de incluir um médico entre a tripulação para o atendimento aos casos de urgência. Acreditamos que idêntica medida acauteladora de segurança dos passageiros deva ser adotada pelas companhias que exploram o transporte aéreo. A obrigatoriedade da existência do médico de bordo deve, a nosso sentir, estender-se a todos os vãos e não somente àqueles que extrapolam as fronteiras nacionais por serem, evidentemente, de mais longo curso. Convém neste ponto lembrar que tais viagens duram por vezes 12 (doze) ou mais horas sem que uma só escala seja feita. Ainda que se alegue a possibilidade da realização de um pouso de emergência para o atendimento de um passageiro acometido de mal grave, seria necessário em tal caso, não só a existência de uma cidade dotada de recursos apropriados nas proximidades — o que nem sempre é o caso como por exemplo quando se encontra o avião em travessia oceânica — como também de pessoas a bordo capaz de diagnosticar a origem do distúrbio e a respectiva gravidade a fim de determinar a conveniência da alteração da rota.

A prudência e as superiores exigências de bem estar e segurança dos usuários deste serviço que cada vez mais se amplia abrangendo um número crescente de pessoas, estão a indicar a necessidade da medida preconizada. Recorde-se que alguns anos atrás, quando as autoridades americanas concluíram pela insuficiência dos limites máximos indenizatórios assegurados pelas empresas aéreas aos respectivos passageiros, em casos de acidente, aumentaram, unilateralmente, os montantes para todos aqueles que desejassem operar em território daquele país. Deram desta forma as autoridades da referida Nação início a um movimento que acabou por ser acatado universalmente, inclusive entre nós. Este exemplo está a ilustrar que todas as inovações tendentes a assegurar maiores garantias ao consumidor estão fadadas a serem mais cedo ou mais tarde, acatadas de forma ampla e geral. Caso a presente iniciativa se transforme em lei estaremos, além de abrindo um novo e promissor mercado de trabalho para a classe médica, contribuindo para a melhoria dos serviços aéreos e introduzindo inovação que dentro em breve, merecerá acolhida por parte de todas as nações.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. —
Senador *Itamar Franco*.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1989

Sujeita à prévia aprovação do Congresso Nacional a instalação ou transferência de sede representação diplomática para localidade situada em território de soberania disputada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A instalação ou transferência de sede de representação diplomática do País no exterior para localidade situada em território cuja soberania seja contestada ou de qualquer

forma objeto de reivindicação por parte de terceiros fica sujeito à prévia aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º A Mensagem Executiva solicitando autorização esclarecerá:

a) as razões que determinam a conveniência e a oportunidade da medida;

b) os títulos que justificam a soberania exercida pelo país acreditante sobre o referido território; e

c) a natureza das reivindicações ou pretensões de terceiros sobre o território objeto da controvérsia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ninguém ignora que atualmente são inúmeros os espaços territoriais reivindicados por diversas entidades soberanas com consequências altamente comprometedoras para a paz e a segurança dos povos. Os membros da comunidade das nações não diretamente envolvidos nos dissídios têm o dever de enviar esforços no sentido de harmonizar as posições antagônicas e desta forma contribuir para o desfazimento de atritos e tensões. Evitar a eclosão de confrontos bélicos constitui, além de uma obrigação ética, um imperativo norteador de toda política externa responsável, porquanto torna-se cada dia mais sombria a perspectiva da generalização da luta armada a níveis globais.

O passado recente registra, em região específica do globo terrestre, a tomada, por força, de espaço físico que, sobre ser reivindicado por diversas comunidades nacionais, representa patrimônio cultural e religioso comum da humanidade. A situação criada agravou-se com a transferência, para dita região, da capital de uma das partes envolvidas no conflito, atitude unilateral que só serviu para acirrar os ânimos e angustiar de forma crescente as sofridas populações locais. Essa insólita iniciativa teve por efeito imediato e direto dificultar ainda mais o encontro de uma saída pacífica para o problema do Oriente Próximo, fato que pode arrastar os demais países a um choque de proporções incalculáveis.

O Poder Legislativo não deve nem pode ser mantido à margem das decisões fundamentais em matéria de política externa. A transferência da sede de uma representação diplomática no exterior para região de soberania contestada envolve riscos que devem ser avaliados pelos representantes do povo. Por um lado, situam-se as inevitáveis pressões do governo acreditante que tem todo interesse em ver consolidada a sua posição no plano internacional. Por outro, não se pode ignorar as significativas postulações formuladas pelos que se julgam prejudicados bem como as consequências que podem advir em menosprezáveis. Num outro nível, situam-se os superiores interesses da paz e da segurança da humanidade como um todo.

Tem o projeto, ora apresentado, por escopo fundamental sujeitar ao crivo do Parlamento

temática de alta relevância para os destinos do País e que até o presente, por falta de normatividade específica, encontra-se a ele completamente alheia.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. —
Senador *Itamar Franco*.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1989

Submete à prévia aprovação legislativa toda transação ou acordo visando solucionar litígio entre a administração pública e pessoa física ou jurídica estrangeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Qualquer transação, acordo ou negócio jurídico visando solucionar litígio entre a administração pública, direta ou indireta, e pessoa física ou jurídica estrangeira será precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se à transação, acordo ou negócio jurídico firmado com pessoa jurídica nacional de cuja composição societária participe capital estrangeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A crescente abertura da economia nacional aos investidores estrangeiros provocou uma multiplicação dos negócios jurídicos com pessoas físicas e jurídicas alienígenas. Em consequência do fenômeno, inúmeros compromissos e contratos foram firmados ao longo dos últimos anos. Estes, por sua vez, encontram-se tutelados por uma ordem legal instituída no princípio do século, inadequada, portanto, às peculiaridades do momento.

Seria oportuno e mesmo necessário proceder a um levantamento global das transações comerciais levadas a termo com o exterior no curso das últimas décadas, de sorte a poderemos reformular o ordenamento legal em moldes adequados à realidade contemporânea. A conclusão de semelhante trabalho poderia ser a elaboração de um autêntico estatuto das transações com o exterior à semelhança do que já existe em diversos países.

Este é, entretanto, um trabalho de fôlego e que demandaria prazo dilatado de tempo. A experiência do que vem ocorrendo revela a imperiosa necessidade de serem estabelecidos mecanismos de controle, hoje praticamente inexistentes. Se por um lado, o galopante endividamento externo do País coloca, cada vez mais, dependente dos centros financeiros internacionais, por outro, a sistemática adotada até aqui entrega à discrição de burocratas da administração pública o encargo de negociar e transacionar em nome da coletividade nacional. Estes, por sua vez, além de estarem fora do alcance do controle político, dispõem de reduzida margem de barganha, o que pode, a curto prazo, criar uma situação insustentável para os cofres públicos.

Em decorrência do estado de coisas reinante, multiplicam-se as notícias dando conta da realização de transações ou acordos visando atender pretensões, nem sempre idôneas, deduzidas pelos credores externos. Na falta de dispositivos legais protetores dos interesses nacionais — e isto pelas razões já expostas — julgamos imprescindível que o Congresso Nacional passe a exercer um controle efetivo sobre tais operações.

É premente e inadiável que a Nação, não só tome conhecimento, mas assuma pleno controle sobre fatos que poderão comprometer gerações futuras.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. —
Senador *Itamar Franco*.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1989

Dispõe sobre o envio regular de informações de respeito da evolução política externa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério das Relações Exteriores enviará, bimestralmente, informações ao Congresso Nacional sobre a política exterior na forma do disposto na presente lei.

Art. 2º As repartições consulares e diplomáticas brasileiras no exterior manterão a Chancelaria informada sobre a evolução dos assuntos políticos, econômicos, sociais e culturais nas respectivas áreas jurisdicionais.

Parágrafo único. Para o efeito do disposto neste artigo serão elaborados relatórios periódicos.

Art. 3º Com base nas informações recebidas, os departamentos competentes do Ministério das Relações Exteriores farão minuciosa exposição do quadro sócio-político-econômico das diversas regiões bem como da política adotada pelo Brasil em relação aos países estrangeiros.

Art. 4º Os relatórios elaborados na conformidade do disposto no artigo anterior serão submetidos ao Congresso Nacional em períodos nunca superiores a 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Qualquer congressista poderá solicitar informações complementares caso julgue ser o relatório omissivo ou contraditório.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Dentre as mais relevantes funções acometidas ao Congresso Nacional está a de fiscalizar e referendar os atos de política externa praticados pelo Poder Executivo. Esta missão constitucional entretanto não vem sendo executada de forma satisfatória, quer pelo escasso volume de informações oficiais que a Casa recebe quer pela notória reserva que o Itamaraty mantém a respeito de assuntos de tal natureza.

Tal estado de coisas deve ser reconhecido como absolutamente anômalo, cumprindo adotarem-se providências no sentido de sanar a gritante falha. É notório que os vínculos obri-

gacionais assumidos na órbita internacional muitas vezes condicionam programas e projetos de dimensões nacionais. Por outro lado, os representantes do povo têm o indeclinável dever de acompanhar atentamente a evolução do quadro político mundial sob pena de se tornarem defasados com a realidade social. Isto, entretanto, só se torna possível caso receba informes, análises e avaliações egressas dos órgãos oficiais competentes e não sejam compelidos a recorrer ao noticiário jornalístico como vem ocorrendo até o presente.

O projeto ora apresentado tem por escopo criar um fluxo de informes regular entre as legações brasileiras no exterior e o Congresso Nacional de tal sorte que a Casa receba todos os dados necessários à correta avaliação do quadro internacional.

Acreditamos que a iniciativa, além de contribuir para o fortalecimento do Poder Legislativo, propiciará uma mais efetiva participação da vontade popular na condução dos assuntos externos.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. —
Senador *Itamar Franco*.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1989

Determina o ressarcimento das despesas efetuadas pelo ferroviário designado para prestar serviços fora do estabelecimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido o seguinte parágrafo único ao artigo 236 da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Parágrafo único. O empregado designado para prestar serviços fora da sede do estabelecimento ao qual esteja vinculado será ressarcido das despesas referentes à alimentação, hospedagem e transporte.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Dentre as inúmeras categorias profissionais que prestam serviços às estradas de ferro, algumas são, por força da natureza da atividade ou da hierarquia funcional em que se encontram, sujeitas a constantes mudanças de local de trabalho. Estes empregados, embora vinculados administrativamente a determinado estabelecimento, onde de resto têm a obrigação de manter residência, são compelidos a frequentes deslocamentos o que acarreta ônus e encargos extraordinários no já escasso salário percebido.

Ressalte-se que a escolha de tal ou qual localidade para a prestação de serviços é da única e exclusiva responsabilidade da empresa não tendo o trabalhador qualquer oportunidade de opinar a respeito. Nestas condições, não acreditamos ser justo nem admissível que o empregado venha a ser onerado com despesas adicionais geradas pela exclusiva necessidade de serviço e para as quais não concorre.

A questão social que o problema suscita tem sido freqüentemente levada nos Tribunais Trabalhistas que, por falta de expresso amparo legal para a pretensão, têm decidido ora pelo acolhimento da reivindicação ora pela sua improcedência. A corrente jurisprudencial que opina pela legalidade do pretendido lastreia seu entendimento no princípio da “irredutibilidade salarial”. Os que se opõem a tal ponto de vista julgam que tal amplitude não pode ser dada ao referido princípio.

Impõe-se pôr um termo final a tão etéreo debate que apenas contribui para congestionar ainda mais os pretórios. Cabe ao legislador deferir de forma expressa, clara e inequívoca os direitos e deveres de cada qual no relacionamento trabalhista, atendendo sempre para a peculiaridade de que este ordenamento jurídico deve acolher os postulados da justiça social.

Numa época em que os salários vêm perdendo dia a dia o seu poder aquisitivo, urge adotar as medidas legislativas cabíveis a fim de que tão vasta categoria profissional como a dos ferroviários não veja a sua remuneração reduzida de forma indireta.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. —
Senador *Itamar Franco*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tendo em vista a aprovação ocorrida ontem do novo Regimento Interno da Casa, do qual está sendo elaborada a Redação Final que dispõe sobre novas Comissões, os projetos lidos serão a elas despachados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 16 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, requereria a V. Exª, de acordo com o que vem sendo feito nas últimas sessões, pelas razões exaustivamente expostas, que V. Exª adiasse esta matéria, tendo em vista as votações de vetos idênticos no Congresso Nacional, para tomarmos uma medida ade-

quada àquelas decisões do Congresso. Portanto, pediria a V. Exª o adiamento desta votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa defere o requerimento de V. Exª, porque este é o pensamento reiterado do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador João Menezes não pôde comparecer hoje à sessão e pediu-me solicitasse o adiamento, por 3 dias, da discussão deste projeto de sua autoria.

Sr. Presidente, a questão é que eu não só teria de defender o Projeto como, se ele fosse colocado em votação, tentar impedi-la. Assumi esse compromisso com o Senador e, evidentemente, não há número para deliberação. Solicitaria de v. Exª e encaminharia, neste instante, à Mesa, um pedido de adiamento para que ele fosse colocado na Ordem do Dia de quarta-feira, se V. Exª concordar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto do nobre Senador João Menezes depende de parecer que ainda não foi dado. Desse modo, é fácil atender ao apelo de V. Exª, pensando atender também ao pensamento do Plenário, adiando por 3 dias o exame desta matéria.

O Sr. Itamar Franco — Obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.022, de 1986, da Comissão.
— de Legislação Social.

A matéria constou na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29 de março, tendo sido a discussão adiada por 8 dias, a requerimento do Senador João Menezes.

Em discussão o projeto.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves para discutir o projeto, em turno único.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discussão. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas registrar, pelo que sinto, que o Congresso aliás, todo o Senado — é sensível à aprovação deste projeto.

O fotógrafo autônomo deve ter acesso ao Congresso, sobretudo quando há uma preocupação muito grande em isolar o Senado da opinião pública nacional. Seguindo-se a isso, aquele projeto anterior, que cria aqui dentro um serviço de divulgação de imagem, é de toda pertinência. Não se pode admitir que, num quadro de abertura democrática, continue o Senado intencionalmente a ser uma "caixa-preta" isolada do mundo nas suas atividades, sobretudo no que é mais expressivo e mais relevante.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy, para discutir.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de lei ora em discussão, que pretende, acertadamente, incluir a atividade profissional de fotógrafo entre os beneficiados pela Consolidação das Leis do Trabalho, é um projeto da maior justiça social, é um projeto que retrata o reconhecimento a uma classe que faz jus por merecer o amparo da lei que consolida a legislação trabalhista em nosso País.

O Brasil que alcançou índice de desenvolvimento econômico jamais registrado em sua História, colocando-se entre as 10 maiores potências industrializadas do mundo, carrega o ônus de ser uma das sociedades mais injustas do nosso universo.

É por isso que projetos desse teor têm um significado muito importante, e tenho a certeza de que esta Casa reconhecerá a profundidade dessa iniciativa da Câmara dos Deputados.

É fundamental que todos nós nos esforcemos para corrigir as distorções sociais deste País, este País que poderíamos dividir em quatro Países distintos, dentro de um só: a Amazônia, o Nordeste; o Leste; o Sudeste e o Extremo Sul, todos eles com folclore, com características totalmente distintas, unidos milagrosamente pelo idioma português. Mais alguém já afirmou com muita felicidade que viajando de automóvel, de São Paulo até o Piauí, esse viajante atravessa toda a história da humanidade, desde o homem da Idade da Pedra até o que a sofisticação da tecnologia moderna pôde proporcionar ao viver nos dias de hoje, tais as distorções que ainda registramos, lamentavelmente, no corpo social brasileiro.

É por isso, Sr. Presidente, que sinto-me inteiramente à vontade, neste instante, para defender a justiça desse projeto, para colocá-lo, apesar dele se limitar apenas a uma classe. Mas é um exemplo que deve ser estendido a todas as classes sociais desse País, porque um País que tem um dos menores salários mínimos e que se orgulha em ser a 7ª potência industrial do mundo, este País não merece

ter a consciência de se colocar entre as nações mais justas da humanidade.

Por isso, congratulo-me com os autores desse projeto, por isso congratulo-me com a iniciativa da Câmara dos Deputados, e tenho certeza de que o Senado da República, na amplitude dos poderes revisionistas que a Constituição lhe concede, aprovará esse projeto indo ao encontro dos anseios da correção das distorções sociais que lamentavelmente ainda encontramos no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 4:**

Mensagem nº 43, de 1989 (nº 58/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a emitir letras financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas a substituir 272.428.000 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Gerson Camata o parecer sobre a Mensagem nº 43, de 1989, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 43, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa registrar no Banco Central do Brasil uma emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP) para substituição de 272.428.000 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (OTP), que serão extintas, na forma do que prescreve o art. 15 da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, transformada em Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

A emissão pretendida deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) modalidade: nominativa-transferível;

b) prazo: até 60 meses;

c) valor nominal unitário: NCz\$ 1,00;

d) autorização legislativa: Lei nº 5.684, de 28-3-87, regulamentada pelo Decreto nº 29.526, de 18-1-89.

e) forma da colocação: deverá ser dada opção, por meio de edital público, aos possuidores de OTP para substituí-las por quantidades de LFTP no montante equivalente ao das OTP possuídas, mantendo-se os vencimentos dos novos títulos idênticos aos dos títulos substituídos.

Opinamos, favoravelmente, tendo em vista que a substituição de que se trata não deverá provocar modificações na situação atual do endividamento daquela entidade, uma vez que há equivalência dos montantes com idênticos vencimentos.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 15, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), em substituição de 272.428.000 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (OTP).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP) com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 272.428.000 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (OTP), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — *Item 5:*

Mensagem nº 46, de 1989 (nº 62/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE—RS), destinadas a substituir 114.957.107 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Dirceu Carneiro para emitir parecer.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 46, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa registrar no Banco Central do Brasil uma emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE—RS) para substituição de 114.957.107 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (OTE—RS) que serão extintas, na forma do que prescreve o art. 15 da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, transformada em Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

A emissão pretendida deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) modalidade: nominativa-transferível;
- b) prazo: até 7 anos;
- c) valor nominal unitário: múltiplo de NCZ\$ 1,00;
- d) autorização legislativa: ilegível;
- e) ilegível.

Opinamos favoravelmente, tendo em vista que a substituição de que se trata não deverá provocar modificações na situação atual do endividamento daquela entidade, uma vez que há equivalência do montante com idênticos vencimentos.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 16, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE—RS), em substituição de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (OTE—RS).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE—RS), com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 114.957.107 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (OTE—RS), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Volta-se à lista de oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Senador Leite Chaves, o Senador Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento de V. Exª será devidamente atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomô à tribuna desta vez para fazer um alerta à Nação. Querem acabar com a Cobal e venho denunciar as sanhas que se assacam contra ela. Querem acabar com a Cobal por causa de seu fim eminentemente social, pelos enormes benefícios que trouxe e pode ainda trazer às classes menos favorecidas, de modo especial.

Embora da oposição, o meu discurso se dirige ao Presidente da República, Doutor José Sarney, e ao Ministro da Agricultura, Dr. Íris Rezende.

Sou um homem do campo e conheço os problemas agrícolas e pecuários por que passa o Brasil. Problemas que ignoram muitos ministros que passam pelo Ministério da Agricultura, que de carne só conhecem quando no prato e se for muito gorda julgam-na carne de porco.

Um complô que se arma contra a Cobal, está em franco andamento e poderá ter êxito total. Querem inviabilizá-la. Com os dados que tenho, a Cobal está com seus dias contados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que significará para a Nação o extermínio da Cobal, quando uma parcela enorme da população não pode entrar nos supermercados? O que pode também significar para a classe média que está, a cada dia que passa, em situação difícil? Todo esse povo ficará sem opção de compra. Ver-se-á obrigada a frequentar os caixas leoninos dos supermercados.

A Cobal é o único órgão que o brasileiro tem para regular o abastecimento. Se este abastecimento regulador sair das mãos da Cobal, ficará unicamente em mãos dos que já o dominam: os trustes dos supermercados tão draconianos como o truste do cimento. A Cobal, assim, encerrará melancolicamente sua vida em mãos dos que dominam o abastecimento de alimento desta Nação.

Presidente José Sarney, Vossa Excelência, como eu, conhece bem a história da Cobal. Este conhecimento vem desde quando Vossa Excelência pertence à "Bossa Nova" da UDN, bossa nova progressista, e eu ao valoroso partido do Presidente Getúlio Vargas. Vimos a criação do Saps (Serviço de Alimentação da Previdência Social), de relevantes serviços prestados ao povo mais carente, vendendo-lhe produtos básicos. Organizou refeitórios populares, instalados em áreas de maior movimento do trabalhador, como no cais do porto nas cidades litorâneas. O SAPS cresceu até que veio o Governo militar de 1964. Com este governo, o Saps foi transformado em Cobal (Companhia Brasileira de Alimentos). Esta deveria se desenvolver dentro de uma política sem entrar em concorrência com a iniciativa privada, no caso os supermercados. Deveria vender produtos básicos, no máximo 100, dando opção de compra tanto à classe média como aos menos favorecidos. Haveria um tipo de sabonete, um de pasta de dente, um de óleo, um de papel higiênico. Produtos de limpeza só o mínimo necessário. O carro-chefe, como no Saps, seria: feijão, arroz, farinha, açú-

car, charque, carne de segunda, fubá, óleo, peixe seco, ovos e outros na linha do necessário. Prestigiaria o pequeno e médio produtor comprando-lhe seus produtos. A Cobal compraria na área em que estivesse situada, dando forças às cooperativas.

Hoje, é comum se falar que a espinha dorsal do desenvolvimento de uma grande Nação como a nossa é a pequena e média empresa, quer agrícola, quer industrial.

Os governos militares desvirtuaram o sentido social da Cobal. Não culpo os generais presidentes. Mas os ladrões, os incompetentes, que usaram e abusaram dos governos militares para encher os próprios bolsos. E desvirtuaram também outros órgãos criados com a melhor das intenções para servir ao povo. E vivem hoje em total impunibilidade.

A Cobal, por exemplo, criada para servir ao mais pequeno, foi palco de vários escândalos e ladrocinhas. Todos se lembram do escândalo do estoque regulador de carne no Rio de Janeiro; das carnes incendiadas nesse mesmo porto; do rombo dos estoques dos armazéns da Cobal através dos frigoríficos, em que se pensava haver carne em certa quantidade e quando foram abertos, só havia carne nas suas laterais. O centro dos armazéns estava completamente vazio; e tantos outros.

Senhor Presidente José Sarney, Sr. Ministro Iria Rezende, não deixem que a Cobal se feche. Pelos dados do comportamento de suas sucursais em todo o Brasil, econômica e comercialmente ela já está fechada. E o apelo que lhes faço é com o coração sangrando por conhecê-la profundamente. Em, 1984, fui Superintendente da Nordeste I, área de maior abastecimento das classes menos favorecidas no Brasil. O meu alerta de hoje já estava inserido no discurso de minha posse. Nele eu dizia:

"Precisamos enxugar a Cobal das perfunctórias e dar opção aos produtos básicos. Com eles socorreremos a classe média e os que têm pequeno poder aquisitivo, fortaleceremos o pequeno e médio produtor, prestigiaremos as empresas da região comprando delas, levando a Cobal a seu grande fim social e para servir o mercado regulador dos produtos mínimos de alimentação e higiene. Diminuir as despesas, fazer convênios com sindicatos e fábricas e padarias para nelas a Cobal colocar estrategicamente seus produtos básicos. Criar o "prato quente" — que, na época, saía mais barato que um "cachorro quente" — e a "popular gelada" — que os comerciantes compravam em seus locais de trabalho para economizar o dinheiro do transporte não almoçando em casa."

Para tudo isso a Cobal entraria com a mercadorias e prestigiaria as empresas particulares na feitura das refeições.

Peço que se transcreva nos Anais desta Casa tudo o que a imprensa escreveu na época sobre o que disse e que fiz, enfrentando embora a oposição dos tecnocratas de Brasília. (Livro documental, documentos de 01 a 11).

Em meu discurso alertei de tudo o que poderia acontecer à Cobal. A imprensa foi testemunha dessa luta sem quartel em uma das áreas mais importantes de abastecimento do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desempenho das sucursais da Cobal tem sido preocupante pelo baixo volume de estoques, pelo baixo volume de vendas, por sua pesada estrutura de custos e pelos resultados negativos no plano operacional.

E o que é mais grave é que, ante esse quadro, a Cobal não pode apelar para o Governo devido a sua política de combate ao déficit público.

Urge, dentro da Cobal, adotar um conjunto de medidas de cunho saneador, racionalizador e de natureza autofinanciada, que leve a empresa a operar de forma auto-sustentada.

A Cobal tem vinte sucursais. Destas só três, Bahia, Minas e Nordeste I, tiveram resultados operacionais positivos. As outras, resultados negativos. Os dados de janeiro deste ano dizem que a própria Nordeste I e Minas Gerais já estão trabalhando no vermelho. Só a Bahia ainda está no azul.

Eis o comportamento de compras e giro da sucursal Nordeste I de 1º a 31 de janeiro de 1989:

Estoque inicial: NCz\$ 968,54.

Aquisições diversas: NCz\$ 809,77.

Saídas:

Meta: NCz\$ 946,95.

Vendas: NCz\$ 796,09

Transferência: NCz\$ 64,45.

Dando um total de vendas de: NCz\$ 860,54.

A venda média por dia foi de: NCz\$ 26,53.

O estoque final ficou em: NCz\$ 1.021,48.

Dando um giro de: NCz\$ 38 dias??

Giro de trinta e oito dias no mês para uma previsão de trinta não é bom, quando o ideal é um giro de vinte dias ao mês. Isso quer dizer que não houve giro ideal para as mercadorias que ficaram nas prateleiras.

No período de janeiro a setembro de 88, a posição do déficit operacional atingiu a importância de NCz\$ 1.161.000,00 (anexo I — Exposição de Motivos — DIREC Nº 080).

As disponibilidades financeiras da instituição deterioraram-se de modo acelerado.

A primeira medida, que tem de se tomar, é sanear os débitos para recuperar a credibilidade da empresa junto a seus fornecedores. É preciso recompor e qualificar seus estoques. Sem sanear os débitos não se pode processar a reconstituição dos estoques, nem elevar suas vendas a nível dos programas próprios.

Os limites da linha de crédito devem ser ampliados para se ter reduzidos. Só as atividades operacionais das sucursais e da matriz têm dado lucratividade, pois os custos diretos e indiretos da empresa são excessivos. A concorrência que é grande não tem permitido ganhos excessivos na comercialização.

A Cobal tem débitos vencidos a fornecedores nacionais na ordem de NCz\$ 181.000,00 e a fornecedores regionais no montante de NCz\$ 534.000,00.

Pará salvar a Cobal recursos financeiros são urgentes. Já se têm recursos empenhados, embora ainda não chegados às sucursais, num montante de NCz\$ 4.632.700,00, para liberação de estoques estratégicos, para linha de crédito. Recursos a empenhar para pagamento de fornecedores nacionais e regionais e para a linha de crédito no valor de NCz\$ 2.056.800,00. Perfazendo um total geral de NCz\$ 6.689.500,00. (Ver Anexo III).

Com estes problemas todos, não existe até o momento (fevereiro 89), nenhuma política/plano ou diretrizes por parte da diretoria comercial para solucionar ou amenizar os problemas da empresa.

Após a atual diretoria ter tomado posse, os balanços da empresa apresentam os seguintes resultados:

1-1 à 31-12-85 = NCz\$ 58.696,39 = Lucro.

1-1- à 31-12-86 = NCz\$ 52.774,21 = Lucro.

1-1- à 31-12-87 = NCz\$ 1.164,83 = Lucro.

1-1 à 31-12-88 = NCz\$ 4.500,00 = Prejuízo.

Após a posse da atual diretoria (outubro 1986), tivemos uma queda brutal de lucro de + NCz\$ 1.164,83, continuando o desmando e/ou a incompetência com o prejuízo de NCz\$ 4.500,00, em 1988.

Assim a Cobal está indo à falência. Sua credibilidade junto aos fornecedores está ferida.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço o aparte do nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Senador Ney Maranhão, estou bastante atento e acompanhado, com a maior preocupação, o pronunciamento de V. Exª. A Cobal é um organismo estatal voltado, essencialmente, para o abastecimento popular. No entanto, se tivermos que fazer o exame crítico, criterioso do comportamento desta empresa, veremos que ela, nos últimos tempos, esteve muito longe daqueles que são os seus verdadeiros objetivos. Quero aqui salientar que isto não se deve aos seus quadros funcionais. Os quadros funcionais da Companhia Brasileira de Alimentos são de pessoas que têm inteira convicção e um profundo comprometimento com os seus mais autênticos e originais objetivos, que são os de sustentar um sistema de abastecimento voltado para a população de baixa renda. A Cobal é uma das maiores empresas do País, a sua estrutura é poderosa, a sua rede é ampla e rica e tem quadros extremamente qualificados para a sua proposta enquanto empresa estatal, voltada para a prestação de um serviço público. O que realmente coloca hoje a Cobal sob essa situação crítica, e que leva a empresa à situação a que V. Exª tão bem espelha em seu pronunciamento, é a orientação de política administrativa e de abastecimento que a ela se dá. Quero aqui recordar que quando foi ministro da Agricultura, o atual governador do Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Simon,

a Cobal instituiu o (Programa de Alimentação Popular) que funcionou extraordinariamente bem. O (PAP) conseguiu colocar nas vilas populares, nas zonas de favelas, nas áreas de baixa renda, alimentos básicos, uma cesta básica inteiramente acessível àquelas populações e em níveis de preços abaixo dos preços dos supermercados. Nota-se a importância disso, porque uma pesquisa, realizada na ocasião, demonstrou que as pequenas casas de comércio, as pequenas vendas, que se localizam nessas áreas de favela, de vilas populares, setores de baixa renda, geralmente tendem a colocar as mercadorias a preço mais alto. É natural, porque eles compram menos, têm menores estoques, são obrigados, portanto, como última ponta de um processo de alta intermediação, colocar essa mercadoria a preços mais altos. A pesquisa mostrou que quando um favelado compra na venda da esquina, ele paga muito mais do que pagaria em qualquer supermercado localizado em áreas de classe média. Embora isso possa parecer contraditório, esta é a mais pura e absoluta realidade. A Cobal conseguiu com o Programa de Alimentação Popular, o PAP, inverter essa dura e triste realidade, fazendo com que, arroz, feijão e até carne, algum tipo de gordura vegetal, chegasse a essa população desassistida, a preços inferiores aos dos supermercados. Isso, em 1985, quando ainda não estava em execução o Plano Cruzado; no primeiro ano do Governo Sarney. Ali, me parece, nobre Senador Ney Maranhão, a Cobal atingiu plenamente os seus objetivos, ou seja, realmente conseguiu atingir, conseguiu chegar a essas populações marginalizadas e oferecer a possibilidade de acesso à cesta, em níveis mais compatíveis, estranho muito a orientação política hoje imprimida às empresas estatais. O conteúdo dessa orientação é visivelmente voltado para a destruição, para a inviabilização dessas empresas.

O SR. NEY MARANHÃO — É o que está acontecendo com a Cobal.

O Sr. José Fogaça — Tenta-se salientar, evidenciar junto à opinião pública, que as empresas estatais não funcionam, não operam, não têm operacionalidade e que, portanto, devem ser fechadas, extintas ou privatizadas; quando, na verdade, uma empresa estatal pode ter competitividade, eficiência e qualidade na prestação dos seus serviços públicos, se a orientação política que lhe é imprimida, se o conteúdo da sua administração é de base democrática e popular, porque esta é a natureza de uma empresa estatal. Então, a questão que se coloca não é se a empresa é ou não do Estado. A pergunta que se deve fazer é: nas mãos de quem está o Estado? Quem confere ao Estado determinada política, determinado conjunto de princípios, qual é a linha que preside a sua administração? E, hoje, o que vemos é que o cerne, o núcleo pensante do atual Governo, orienta para esta visão absolutamente privatista anti-estatal criando uma imagem, a meu ver, deformada dos objetivos que devem colimar uma empresa como esta. E chamo a atenção de V. Ex^a e do plenário

do Senado, para o fato de que a nova Constituição promulgada em 1988, no capítulo das competências, estabelece como competência da União, como competência do poder público estatal da União, dos estados e dos municípios, o abastecimento alimentar das populações urbanas e rurais. Esta é uma preocupação social e política, sendo hoje uma competência conferida e atribuída pela nova Constituição democrática do Brasil ao Governo. O que muitas vezes me deixa perplexo, e até estarecido, é o descaso, o desprezo, a absoluta desconsideração com que o Governo trata as empresas estatais.

O SR. NEY MARANHÃO — Parece que é um plano pré-estabelecido, para provar perante a opinião pública a incompetência dessas empresas, o que não é o caso.

O Sr. José Fogaça — Quase que deliberadamente, tendo como objetivo, como última intenção a de provar a inviabilidade econômica dessas empresas. No entanto, é preciso salientar, a Cobal pode e deve prestar um grande serviço público, um grande serviço à população brasileira; basta que a ela seja imprimida lá de cima, da Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Agricultura, uma orientação, um conteúdo basicamente democrático popular, voltado para os interesses dessas populações menos favorecidas, ou seja, os setores de baixos salários ou de mão-de-obra não qualificada, de empregos não convencionais e que não têm acesso geralmente aos estamentos mais padronizados do comércio de abastecimento alimentar. Então, fica esta indagação: quem está errado é a Cobal ou quem lhe empresta, hoje, esta orientação que contraria, frontalmente, aqueles que são seus mais verdadeiros originais e autênticos objetivos?

O SR. NEY MARANHÃO — Senador José Fogaça, o aparte de V. Ex^a é muito importante para o alerta que estamos fazendo, no Senado, concernente à Cobal e outras empresas. Aliás foi muito importante a rejeição daquela emenda provisória do Governo em que Sua Excelência queria que assinássemos, não um cheque, mas um talão de cheques em branco, para vender às empresas estatais como bem entendesse; foi muito importante aquele pronunciamento do Senado, naquela hora, no sentido de devolver ao Governo, para que nos enviasse as empresas que devem ser privatizadas, provando, por a mais b, os seus desempenhos. E quanto à Cobal, Senador José Fogaça, concordo com V. Ex^a, o funcionalismo da Cobal é um funcionalismo competente. Coincidentemente, fui presidente dessa empresa, por um ano e meio, na área do Nordeste, onde comande o abastecimento de cinco estados da Federação, e os programas especiais mais importantes do Brasil; programas que começam no Estado da Bahia e vai ao Estado de Pernambuco — os PROABS, como V. Ex^a citou no Rio Grande do Sul, para abastecer o povo de baixa renda.

A Cobal, Senador José Fogaça, é um órgão que, no meu entender, não pode de maneira

alguma, concorrer com a iniciativa privada. Não pode, de maneira alguma, ter supermercado e ter a perfumaria de mercadorias que têm os supermercados. Ela tem que ter, no máximo cem produtos — 15, como bem disse V. Ex^a e nós todos concordamos, para dar condições ao miserável que não pode ir ao supermercado, e 85 produtos para dar uma opção a classe média — prestigiando, assim, o pequeno, o médio produtor, através das cooperativas e, por gravidade também o grande, bem como as regiões.

Não é a Cobal comprar, por exemplo, macarrão, que temos em Pernambuco, no Paraná — não é por aí.

Um aspecto importante, Senador José Fogaça — e que pouca gente sabe, e uma grande parte de Congressistas não sabe — é que a Cobal paga todos os direitos: o imposto de Renda, o ICM, o que as firmas particulares pagam, ela paga religiosamente. Nós sabemos que a concorrência é desigual, dentro desse plano. Por quê? Porque a maioria dessas firmas particulares tem o famoso caixa 2, que passa uma parte e não paga a outra. Por quê? Porque este País é o que cobra mais imposto da população. Se essas firmas não tiverem o caixa 2, elas quebram.

É preciso que o Governo — como bem disse V. Ex^a —, os órgãos do Governo, o presidente da República, o sr. ministro, o primeiro escalão, prestigie a Cobal. Como? Temos o INAN, a FAE, a LBA, três órgãos que manuseiam muito dinheiro e o que mais me estranha, Sr. Senador, é que um órgão como a LBA, quando há um problema sério no País, uma catástrofe em uma região, encomenda trezentas, quatrocentas mil bolsas populares de abastecimento a firmas particulares, não prestigiando a Cobal.

Quando o Governo, através da LBA, pede esse abastecimento de produtos básicos como charque, feijão e leite, a Cobal, de igual para igual, concorre com a iniciativa privada nesses preços populares, no abastecimento popular. Mas isso que me disse — e tive uma conversa de duas horas e meia — foi o presidente da Cobal, que considero, apesar de fazer oposição ao Governo. E temos que dar o seu dono, e é um homem sério, mas está sozinho. Ele não tem condições de chegar ao presidente da República, como ele me disse, e uma firma como a LBA...

O Sr. José Fogaça — A Cobal sempre foi presidida por homens sérios, diga-se de passagem.

O SR. NEY MARANHÃO — Nesse ponto, eu não sei, porque vários escândalos ocorreram, inclusive alguns presidentes não se saíram muito bem.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Um momento, Senador, permita-me complementar a resposta ao aparte do nobre Senador José Fogaça.

Então, Senador, o que estranho é isso, órgãos importantes como a FAE, por exemplo, que é um órgão que dá o abastecimento às crianças do Brasil, deveria comprar através da Cobal...

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador, refiro-me à atual administração, não à anterior, àquela dos escândalos. Depois do Governo da Nova República, não tivemos mais o registro daqueles tristes episódios de venda de champagne e outros absurdos.

O SR. NEY MARANHÃO — Exatamente. Nesse ponto, concordo com V. Ex.^a O atual presidente, no meu entender, é um homem sério, competente, mas está só. Acho que nós políticos podemos indicar superintendente da Cobal, mas homens que tenham competência, o que não está ocorrendo, segundo o próprio presidente me disse. Há certas áreas que tem pessoas incompetentes, e quando as sucursais quebram, ele manda funcionários competentes — como muito bem disse V. Ex.^a, funcionários da Cobal — que levantam a sucursal, e esse gerente fica simplesmente de férias, e quando a Cobal se fortalece novamente na área, volta o mesmo administrador, que provara sua incompetência. Então, disse a ele que nesse assunto S. S.^a tinha muita responsabilidade, pois é uma pessoa indicada pelo presidente da República, é uma pessoa de confiança. Teria que chegar junto ao senhor presidente da República e, se não for Sua Excelência, que seja junto do sr. ministro e mostrar esse descerto.

Foi isso que ele me disse e, mais ainda: "Senador, se o Inan, a FAE, a LBA, principalmente prestigiar a Cobal, pelo menos podemos concorrer com a iniciativa privada, porque temos condições de poder de compra e do poder de venda, pois podemos vender de igual para igual para os supermercados. O que estranho e vejo numa catástrofe desta a LBA comprar ao mercado particular 70% da mercadoria e comprar 10 ou 15 ou 20% da Cobal".

É este o apelo que estou fazendo e que V. Ex.^a está nos ajudando muito com o seu brilhantismo e, acima de tudo, com o conhecimento que V. Ex.^a tem do problema da Cobal. Muito obrigado ao aparte de V. Ex.^a

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Ney Maranhão, não tive o prazer de ouvir a parte anterior do seu pronunciamento, em face de outros compromissos no gabinete. Mas, já havia tomado conhecimento do teor do seu pronunciamento através de conversas feitas no plenário, quando V. Ex.^a esboçou o assunto do pronunciamento de hoje. É a defesa da Cobal como órgão de abastecimento do interesse público. Aliás, de nada valem esses planos, por mais redentores que apareçam pela propaganda oficial: Plano Cruzado, Plano Bresser, Plano Verão, se eles não têm como

pilastras dois pontos: a produção e o abastecimento. Sem produção e sem o abastecimento, não vamos combater a inflação. Não adianta estar combatendo o monstro, se realmente as causas, a alimentação e a geração do monstro estão aí. Então, infelizmente, o Plano Verão não prevê esse problema da produção, principalmente a produção de alimento, a produção agrícola que está totalmente desmantelada, como o abastecimento, apesar de certos erros eventuais de dirigentes e de presidentes. Mas o sistema Ceasa, o sistema Cobal estavam funcionando satisfatoriamente e o Governo quer desmantelar. A produção agrícola já se desfaleceu completamente, completamente! E o abastecimento, do que existe ainda de estrutura funcionando de acordo com os interesses do povo, se quer desmantelar completamente. Não sei onde esse Governo quer chegar. Sinceramente, não sei.

O SR. NEY MARANHÃO — Foi o que disse anteriormente, Senador. Na maioria, esses ministros da Agricultura, só entendem de "carne no prato, muito gorda e ainda pensam que é de porco". Não entendem nada. V. Ex.^a viu agora o Instituto do Açúcar e do Alcool, cujo ex-presidente considero um homem sério. Mas não entendia nada daquilo. Só entendia do açúcar... Agora, a responsabilidade? Não poderia assumir o cargo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Mas, Senador, quando o ministro não entende, os seus assessores entendem. Vou até mais além, isso nem é falta de conhecimento. Não é por ignorância que a Cobal está sendo desmantelada, que o sistema de abastecimento público está indo por terra; é por saberem demais. Posso até dizer isso.

O SR. NEY MARANHÃO — Exatamente!

O Sr. Mansueto de Lavor — É por saberem demais. Sabem que esses órgãos funcionando contrariam diretamente os interesses dos grandes conglomerados, dos grandes supermercados, das máquinas de fazer dinheiro às custas da economia popular. Então, V. Ex.^a sabe que o sistema Cobal não teria aquela maquininha de remarcação ostensivamente colocada perante o povo, haveria mais respeito até nas remarcações. Ao passo que os sistemas privados de abastecimento existentes, é que estão provocando o desmantelamento da Cobal, via órgãos governamentais. Então, quero, para não tomar o tempo de V. Ex.^a, parabenizá-lo, solidarizar-me, dizer que a Cobal é um órgão importante, necessário. Se se precisar de ajuste, de aperfeiçoamento e de demissão desse ou daquele funcionário que não correspondeu à confiança no cargo, que o façam porque isso ocorre em outras repartições, ocorre em toas as repartições. É preciso saber que o sistema Ceasa não deve ser privatizado, é um crime contra a economia da população a privatização desse setor.

O SR. NEY MARANHÃO — Já está sendo feita.

O Sr. Mansueto de Lavor — E o desmantelamento da Cobal é outro crime que ocorre

e que o Congresso, principalmente o Senado, não deve permitir que ocorra. Muito obrigado a V. Ex.^a, meus parabéns pela oportunidade com que defende o povo, defendendo a manutenção da Cobal como órgão estatal de abastecimento visando aos interesses públicos e controlando os avanços e a ganância dos sistemas privados de abastecimento. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mansueto de Lavor, V. Ex.^a tocou num assunto muito importante neste aparte ao humilde orador que fala neste momento, o problema dos supermercados. Aliás, por coincidência, o Senador José Fogaça é de um Estado que sofre praticamente, todo ano, como nós, o problema da produção da cebola. Na produção da cebola, nós temos o excesso de Pernambuco, temos o excesso de São Paulo e temos o excesso do Rio Grande do Sul porque essa produção é feita na mesma época e todos os anos nós vimos a luta dos produtores do Rio Grande do Sul e São Paulo como, também, do Nordeste, jogando a cebola, muitas vezes, no rio São Francisco ou jogando-a fora, porque o preço se avilta.

Estudei esse problema, nobres Senadores José Fogaça e Mansueto de Lavor, quando era Superintendente da região Nordeste e é um problema fácil de se resolver. Como? Voltando-se a Cobal para o pequeno e médio produtores. Nós, por exemplo, vemos que do São Francisco sai toda a cebola produzida com irrigação. Temos toda a área do São Francisco irrigada — nós dependemos do São Francisco e dependemos muito de São Pedro.

Se a finalidade da Cobal, naquela área, fosse para prestigiar o pequeno e médio produtores, ali no São Francisco, no Rio Grande do Sul ou São Paulo, produzir-se-ia o feijão, produzir-se-ia o arroz. O feijão irrigado dá três vezes por ano mas não produz eu tenho consciência disso, porque reuni em Belém de Cabrobó mais de 300 produtores e fiz esta pergunta, e eles me responderam, simplesmente: "Sr. Superintendente, nós não produzimos o feijão ou o arroz nesta zona porque nós não tem quem compre e vem o intermediário nos matar, porque ninguém vai comprar 20 ou 30 sacas do pequeno produtor".

Mas a Cobal, esta sim, é que devia estar presente no Rio Grande do Sul, São Paulo e Pernambuco para produzir gênero de primeira necessidade para o povo. Montava-se caminhões volantes, aqueles mercados volantes, e o complemento, o que era? Era charque; era trocar, Senador Mansueto, o nosso açúcar — se tivesse cabeça essa gente —, levar para a Amazônia porque o transporte, rodoviário como V. Ex.^a sabe, é o que encarece a mercadoria, principalmente no Brasil. Levar o açúcar para a Amazônia. Lá temos o peixe sobrando para que os caminhões, que levassem o açúcar, trouxessem o peixe seco para abastecimento da população de baixa renda, que seria distribuído pelos Proab que temos, não só na área do Rio Grande do Sul, como na área do Nordeste.

Assim, haveria troca de mercadorias, fazendo-se com que os caustos baixassem. Mas

usa gente não quer. E digo mais: o medo que os grandes supermercados têm da Cobal ninguém faz idéia, porque é uma estrutura — como disse muito bem o Senador José Fogaça — importante para o regulamento do mercado interno de abastecimento do País. A realidade tem que ser dita.

Por exemplo, hoje o mercado de cimento no Brasil está nas mãos de quatro empresas. Senta-se à mesa e diz: o preço é este, o Governo não aceita, e eles diminuem a produção. Exigem. Quer dizer, o saco de cimento hoje, Senador, custa NCz\$ 8 mil, quem é que pode? e a base da nossa economia de construção civil é o cimento. Está nas mãos de quatro empresas. E o abastecimento alimentar? Está nas mãos de quatro ou cinco empresas grandes, o resto são empresas pequenas que vivem porque os grandes querem. E o mais grave, Senador Mansueto e Senador Fogaça, é que as nossas empresas pequenas e médias, espinha dorsal de qualquer nação, estão todas quebradas. Todas, sem exceção! As que vivem, vivem de teimosas que são e do beneplácito dos grandes.

V. Ex^a viu ou teve ocasião de ver uma posição, agora, no Plano Verão, de uma empresa que foi apanhada com 3 milhões de latas de soja em seus armazéns. O Ministro da Justiça pediu que um desses diretores, o Presidente dessa organização, fosse suspenso como membro que é do Conselho Monetário Nacional, porque ele estava sendo processado por esse problema. E o que se viu? Foi o Ministro da Justiça ser desmoralizado.

O papel, a informação, a exigência do Ministro da Justiça foi o engavetamento desse processo e o empresário, com a maior "cara-de-pau", veio completar o número de pessoas para a reunião do Conselho Monetário Nacional. Vejam V. Ex^a a que ponto chegou a força dessa gente.

Então, a Cobal é um órgão importantíssimo, é um órgão que não pode, de maneira alguma, ser fechado, e eles estão preparando isso para nos provar que a Cobal é uma empresa inviolável. Mas tenho certeza de que como V. Ex^a, Senador Mansueto de Labor e como o Senador José Fogaça e a maioria deste Senado da República, não vai deixar que isso aconteça.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente:

Vendendo a Cobal, todo seu estoque e seu ativo não dá para pagar suas dívidas. Só seu imobilizado é que supera suas dívidas.

A Cobal deveria, para sair do prejuízo, estabelecer uma meta de vendas para cada órgão ou estabelecer para ele um limite máximo de estoques ou mesmo giro em dias.

Para a obtenção do giro em dias basta dividir o volume de vendas do mês pelo número de dias. Pela divisão encontra-se um coeficiente (delta x). Pega-se o volume de estoques e divide-se por este coeficiente. E o novo resultado é o giro para tantos dias no mês. E o giro ideal para cada mês é de vinte dias.

O estoque deve ser de produtos básicos e outros essenciais, evitando produtos suplementares que não têm venda maciça. (Ver anexo V).

O resultado operacional por sucursal é um desastre (ver anexo I). A Amazônia, por exemplo, em setembro de 88, tinha um déficit operacional de NCz\$ 20,48. De janeiro a setembro de 88 o déficit foi de NCz\$ 149,06. Assim, com a exceção de Minas Gerais, Nordeste e Bahia, isso de janeiro a setembro de 1988, todas as sucursais estão em déficit operacional. É esta a totalidade do déficit operacional: Em setembro de 1988 — NCz\$ 480,80.

De janeiro a setembro de 1988 — 1.161,67. Senhor Presidente José Sarney, Sr. Ministro Íris Rezende, soluções existem e a curto prazo para tirar a Cobal de suas dificuldades existentes e fazer voltá-la às suas origens. Basta copiar o exemplo da Secretaria de Agricultura de Pernambuco. Através dela, o Governador Miguel Arraes criou o sacolão do povo. Órgão que não concorre com o setor privado como os supermercados. Mas o povo pernambucano tem, pelo menos, opção quanto aos produtos básicos.

O cestão do povo, tem por finalidade enfrentar o problema alimentar das camadas mais pobres da população de Pernambuco. Sua atenção maior e única é o abastecimento alimentar da população carente. A cesta básica é constituída de 13 produtos, considerados de 1^a necessidade pelos grupos mais necessitados. Seus preços são compatíveis com a realidade econômica dessas comunidades.

O cestão do povo tem por objetivo:

1 — integrar o aumento da produção agrícola do estado.

2 — Criar uma infra-estrutura para incrementar esse desenvolvimento e sua comercialização.

3 — Inibir os atravessadores (estes, sim, que encarecem os produtos quando chegam ao consumidor).

4 — Escoar a produção através de postos de revenda do cestão do povo.

5 — Dar preços bem mais baixos que os de mercado principalmente pela ausência do intermediário e não pagamento de fretes e pagando melhor, por isso, aos produtores.

Os resultados, em 1988, do cestão do povo foram espetaculares:

1 — Em 1988, já existiam 181 postos de revenda.

2 — Estes postos estão em quase todos os municípios.

3 — O programa tem convênio com:

— Associações de servidores de várias empresas

— Sindicatos de feirantes

— Cooperativa de pescadores

— Associação de pequenos comerciantes de Pernambuco (Apecope)

— Mercados públicos

— Cooperativa das lavadeiras dos bairros.

4 — Os postos de revenda da Cisagro são que 181 recebem semanalmente 1.400.000 quilos de mercadorias.

5 — Cada cliente do programa adquire por semana 10 quilos de produtos diversos.

6 — 90% do público de baixa renda é atendido nos postos de revenda da Cisagro, chegando a 2.800.000 pessoas. Isto sem considerar o atendimento a todos os convênios,

frente de emergência, etc., que são atendidos fora dos postos de revenda oficiais.

Graças a este programa de cestão do povo tão bem sucedido em apenas poucos meses de existência, o miniprodutor rural tem seus produtos melhor remunerados, evitando a intermediação e os benefícios de preços mais baixos beneficiando as populações de mais baixa renda. Essa população, que estava marginalizada do mercado consumidor, graças à cesta básica tem acesso a esse mercado consumidor, regular, de gêneros de 1^a necessidade. Elevam-se assim os níveis de nutrição dessas populações, principalmente na zona da Mata Sul, Mata Norte e úmida do estado. Nessas zonas inexistia a estrutura de abastecimento, colocando essas populações à mercê dos barracões e exploradores da miséria do povo.

O Banco do estado de Pernambuco financia o pequeno e médio produtor que lhe paga com as mercadorias. Os resultados alcançados por esses financiamentos foram o aumento considerável da safra de feijão e milho. E as perspectivas para 1989 são bem mais arrojadas, graças à infra-estrutura necessária já implantada.

O Governo do estado de Pernambuco fez convênio com diversas entidades e com o Banco do estado para a implantação de um programa de crédito rural integrado, destinado a custear a lavoura de mamona, sorgo, feijão, milho e algodão, na safra de 1989, visando aumentar a produção agrícola do estado e melhorar as condições sócio-econômicas dos mini e pequenos produtores rurais.

O resultado é que a produção adquirida no próprio estado, a preços e custos bem inferiores aos produtos adquiridos fora do estado, proporciona sua comercialização nos postos de revenda e no cestão do povo por preços bem inferiores aos praticados no mercado, transferindo esses benefícios aos consumidores finais que são 90% da população de baixa renda, em torno de 3.000.000 de pessoas mensalmente, além de estimular o aumento da produção.

Tudo o que o sacolão do povo está fazendo magistralmente em Pernambuco em apenas dois anos de existência, tentei fazer na Cobal, alertando para isso as autoridades competentes. O que vemos e constatamos é que o cestão do povo, em seus dois anos de funcionamento, está faturando mais que toda a Cobal, seção de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Mesa cumpre o dever de dizer ao nobre Senador Ney Maranhão que seu tempo já está esgotado há alguns minutos.

O Sr. José Fogaça — V. Ex^a tem esse amargo dever.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— É, amargo dever, mas a Mesa tem adotado o critério da complacência em vista dos longos apartes que recebeu, mas pede a V. Ex^a que conclua porque ainda há um orador inscrito, a quem devo dar a palavra logo em seguida.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, Sr. Presidente, tenho certeza de que a paciência de V. Ex^a será de imediato retribuída com o encerramento do meu discurso.

Senhor Presidente José Sarney, Ministro Íris Rezende, a Cobal tem que ser salva. Sua salvação está na mudança de suas estruturas. Do contrário, vamos assistir seu fim melancolicamente, não cumprindo ela a finalidade social para que foi criada e como resultado de seu fim, o povo, o pequeno, o médio e mesmo o grande produtor ficarão à mercê dos grandes cartéis do abastecimento do País.

Os cartéis foram a preocupação dos estadistas. O grande pernambucano Agamenon Magalhães foi um dos políticos que sempre teve em mira o combate aos cartéis. Tanto assim que a ele devemos a inspiração da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962. Esta lei regula a repressão ao abuso do poder econômico e no seu art. 2º diz que o abuso do poder econômico é "dominar os mercados nacionais ou eliminar total ou parcialmente a concorrência". E o Decreto nº 92.323, de 23 de janeiro de 1986, que a regulamentava, reza em seu art. 1º que será reprimido o abuso de poder econômico, quaisquer que sejam as formas que assuma, desde que caracterizadas, isolada ou simultaneamente, situações de:

- I — domínio dos mercados;
- II — eliminação da concorrência, etc.

Para se conseguir esta lei travou-se uma luta de muitos anos contra os abusos do poder econômico. E esta lei é uma conquista da liberdade de mercado dentro de princípios éticos. O estado liberal tem como princípio básico a livre concorrência. A livre concorrência encontrou seu apogeu nos princípios do *new-deal* do Presidente Roosevelt. O grande presidente americano dizia que bom governo é aquele que mantém equilíbrio tal que todo o indivíduo ocupe o lugar que deseje na sociedade, nela encontre a segurança a que todos aspiram e alcance tudo o que sua capacidade possa lhe proporcionar.

Vivendo profundamente tais princípios do estado liberal, o presidente Roosevelt combateu com intrepidez todos os *holdings* que, para ele, não passavam de um passo para o caminho da servidão econômica. Os *holdings* são a negação de um estado liberal.

O presidente americano não ignorava que alguns *holdings* se constituíam sob bons propósitos, alguns até se diziam feitos para melhor servir à comunidade. Mas outros e outros não fugiam à tentação de utilizar seus imensos poderes para objetivos exclusivamente egoístas. E os objetivos egoístas nada mais são que lucros ilimitados. E os lucros ilimitados estão condenados no Decreto nº 92.323, de 23 de janeiro de 1986, em seu art. 1º, inciso III: "Será reprimido o abuso do poder econômico, quaisquer que sejam as formas que assumam, desde que caracterizadas, isolada ou simultaneamente, situações de: III — aumento arbitrário dos lucros."

Setores importantes do Brasil estão vivendo este drama. A construção civil, por exemplo,

Somente algumas grandes empresas dominam o mercado da construção em nosso País.

A Cobal não está agüentando a concorrência dos grandes supermercados. E nem poderia suportar, pois não foi feita para concorrer com quem quer que seja. Mas como ela ainda pode ser uma pedrinha no sapato das grandes empresas de abastecimento, querem acabar com ela.

E quem está por trás das maquinações de fechar a Cobal, Sr. Presidente, são os que buscam cegamente a acumulação de lucros e mais lucros, sacrificando toda uma sociedade cuja grande maioria é o povo sem condições e sem vez. São manobras escusas, é a concorrência da má-fé que oprime e restringe os direitos das vítimas dos abusos do poder econômico, segundo diz a lei Sherman e Clayton nos Estados Unidos.

Razão tinha Agamenon Magalhães em dizer que o arbítrio e a opressão do poder privado são os abusos do poder econômico, fazendo com que nossos economistas liberais aceitem isso com naturalidade, seduzidos que estão pela lei da oferta e da procura.

A Lei nº 4.137 criou o Conselho Administrativo de Defesa da Economia (Cade), com jurisdição em todo o território nacional, incumbido da apuração e repressão dos abusos do poder econômico (art. 8º). Não obstante sua armadura legal, o Cade está impedido de utilizar todos os poderes que lhe foram conferidos. Tanto isto é verdade que nos domínios da concorrência não existe até agora uma legislação perfeita para desfazer todos os golpes audaciosos que se apresentam a cada instante. Assim sendo, o que acontece entre nós é um abastardamento dos princípios do estado liberal. Já que os trustes desprezam todos os métodos legais, deveriam ser interditados, suas atividades entravadas, para que os comerciantes e fabricantes modestos sejam protegidos. É a única maneira de os fracos serem defendidos. No Brasil, os fracos são a pequena e média empresa. E esta empresa pequena e média está quebrada, está falida.

A nova Constituição reprime também o poder econômico que domine os mercados, que elimine a concorrência e aumente arbitrariamente os lucros, em seu art. 173, § 4º

É urgente transformar esse artigo em lei ordinária para dar um basta à essa gente cuja ambição não tem medida.

Sr. Presidente, o que estão fazendo contra a Cobal é uma ignomínia, fruto da incompetência ou da safadeza. É por isso que denuncio este crime à Nação. Crime, sim, porque fechando-se a Cobal, os pobres e os pequenos é que vão sofrer. Mas também acuso a inércia do Governo que não age contra essa malta que só tem em mira sufocar e esmagar o pequeno e médio produtor rural e industrial.

Espero, Sr. Presidente, medidas urgentes e eficazes do Senhor Presidente da República e do seu Ministro da Agricultura.

É provérbio popular que o dono da casa é sempre o último a saber o que nela acontece. Tenho fundas esperanças que assunto tão grave que estou denunciando da tribuna do Senado da República seja levado em conside-

ração pelo patriotismo do nordestino Presidente José Sarney e do goiano, Ministro Íris Rezende. Que eles revertam o quadro que estão maquinando contra a Cobal, dando-lhe a solução que o povo brasileiro espera, que a Cobal seja colocada no seu verdadeiro caminho: servir bem ao Brasil, servindo aos pobres e mais necessitados.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que uma das provas de que se promove o esvaziamento da Cobal é a transferência que se realiza a cada instante dos Ceasas que são patrimônio da Cobal para a órbita dos governos estaduais. As Ceasas ao serem implantadas e eram longe dos limites das cidades. Com o desenvolvimento das mesmas, suas áreas foram enormemente valorizadas. E assim a Cobal está ficando sem estas riquezas também.

Sr. Presidente, como foi dito no desenrolar deste discurso, o desempenho da Cobal deixa muito a desejar, apesar de seu ótimo quadro de funcionários. É que existem pressões políticas para colocar nos pontos chaves da mesma, ou seja, nas superintendências, pessoas sem o menor preparo para tais funções. Muitas vezes são pessoas que têm formação superior, mas nada entendem de comércio. Daí as sucursais serem prejudicadas. Os superintendentes, ao emergir a má administração, são afastados por algum tempo a fim de os prejuízos serem sanados. Sanados os prejuízos, as mesmas pessoas voltam ao cargo para continuar a desastrosa administração.

Que os políticos indiquem os superintendentes, nada mais que normal. Mas que sejam nomeadas pessoas que entendam do assunto.

A Cobal é um órgão que paga religiosamente todas as suas obrigações sociais, todos os impostos exigidos. Ela não tem as facilidades das empresas privadas. Uma das facilidades, digo sem titubear, é a famosa caixa 2, meio encontrado pela maioria das empresas particulares para não pagar tudo que devem ao Governo. E a culpa é do Governo, pois o nosso País é o que mais impostos impõe a seu povo entre todos os países do mundo. Estas empresas ou burlam as leis ou vão à falência total. A Cobal, todavia, não tem tais facilidades.

Há outro aspecto a considerar: os supermercados não se estabelecem em áreas que não lhes deem retorno. A Cobal, que tem fim social, investe em áreas que não lhe dão o mínimo retorno do investimento. Apenas serve à população mais pobre de nosso imenso País. Como exemplo, temos os barcos mercados na Amazônia que, devido as dificuldades de transporte, levam meses com as mercadorias em seu porões para abastecerem a região. São meses sem rotatividade dos produtos. São meses de prejuízo.

Este é o retrato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do órgão tão importante do abastecimento regulador do povo brasileiro. Órgão esquecido muitas vezes, principalmente, pelas autoridades do primeiro escalão do Governo.

Finalmente, Sr. Presidente, vai aqui uma sugestão para que a Cobal possa concorrer com as empresas privadas. O Governo tem todo

um programa especial executado ou pelo Inan, ou pela FAE, ou pela LBA. Basta que o Governo proíba terminantemente estes órgãos de fazer qualquer compra que não seja através da Cobal. Logicamente com preços competitivos e isto a Cobal tem condições de fazer. A merenda escolar deve ser distribuída pelo Estado. Quem é o Estado? O Estado, neste caso, é a Cobal que tem toda uma estrutura por todo o País. Por que as mercadorias que servem a esses órgãos não são compradas através da Cobal? O caso da LBA é ainda mais grave. Uma parte das mercadorias compradas, ela compra na Cobal. E outra parte é comprada nas empresas particulares. Para explicar isso, Sr. Presidente, será que não há por trás interesses escusos?

Sr. Presidente, o Governo não pode abrir mão do abastecimento regulador. E este abastecimento tem que ficar na mão da Cobal que é uma estatal. Nesta casa, sou um dos que mais luta pela privatização. Louvo o comportamento do Senado quando devolveu ao governo a mensagem nº 1/89, que autorizava a venda das estatais. Não podemos dar um talão de cheques em branco ao Governo para vender as empresas governamentais que quiser.

A Cobal é uma estatal que deve permanecer, pois seu interesse é eminentemente social. O que sinto é uma falta de interesse de certas áreas para que a Cobal cumpra sua finalidade, pois estas áreas mais parecem aliadas incondicionais dos supermercados, fazendo tudo para a eles ser entregue o único órgão estatal que pode regular o abastecimento.

Tenho dito. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

NOVOS SUPERINTENDENTES IMPOSSADOS

Na Nordeste 1, com sede em Recife, assumiu o cargo de superintendente o ex-deputado Ney de Albuquerque Maranhão, que declarou em seu discurso de posse que sua plataforma de trabalho estará voltada diretamente para as classes menos favorecidas, indo de encontro às aspirações das comunidades mais carentes, com prioridade ao abastecimento de produtos básicos, eliminando-se os produtos considerados supérfluos. Estiveram presentes à solenidade o presidente do PTB na região, Ricardo Santos, o representante da classe trabalhadora, Benedito Mesquita, e outras autoridades expressivas. (*Hora Livre*)

PRESENÇA DA COBAL NA ÁREA DA AGROINDÚSTRIA

Já se encontra em adiantados estudos, os convênios que brevemente serão assinados pela Cobal, com os órgãos da classe dos trabalhadores na agroindústria do açúcar em Pernambuco, para implantação de postos de abastecimento de gêneros alimentícios, em usinas e engenhos.

A proposta desses convênios foram propostos pelo presidente do Hospital Gomes Maranhão, José Joventino "Zito", à direção do PTB

local, que por sua vez, encaminhou o pleito ao Superintendente da Sucursal Nordeste 1, da Cobal, ex-deputado Ney Maranhão.

Idêntico convênio será assinado com o Hospital Gomes Maranhão, para fornecimento de alimentos àquele estabelecimento hospitalar dos trabalhadores, nos mesmos moldes e preços que estão sendo a outras entidades, como o INPS.

Diário do Poder Legislativo, março de 1984.

NEY MARANHÃO ASSUME COBAL E QUER REDUZIR SUPÉRFLUOS

O empresário Ney Maranhão assumiu ontem a superintendência da Cobal e em seu discurso de posse afirmou que a sua meta prioritária será reduzir nos estoques da Cobal os produtos de perfumaria, tais como a variedade das pastas de dente, entre outros produtos, em detrimento dos considerados essenciais por exemplo, a farinha, o peixe de caixa e a carne, que servem a classe mais carente da população.

No entender do novo superintendente a Cobal existe com a finalidade de atender à classe de menor poder aquisitivo da população e com o dinheiro normalmente aplicado no estoque de perfumaria, que será reaplicado na estocagem dos 10 produtos básicos de consumo a Cobal, terá condições de vendê-los a um preço mais baixo.

— Nossa intenção — frisou — contando com o apoio da presidência da Cobal é de jogar o dinheiro dos produtos mais sofisticados na área mais carente e, para tanto pretendemos manter a Rede Somar e alguns supermercados com uma quantidade menor de produtos de perfumaria.

A posse do empresário Ney Maranhão foi prestigiada por empresários, políticos, representantes da casa e amigos que, ao fim da cerimônia, participaram de um coquetel.

Jornal do Comércio
Quinta-feira, 22 de março de 1984

NOVO DIRIGENTE QUER DAR "UMA ENXUGADA" NO ESTOQUE DA COBAL

No primeiro dia de trabalho como superintendente da Cobal — Companhia Brasileira de Alimentos — o ex-deputado Ney Maranhão prometeu dar uma "enxugada" nos estoques e destinar seus recursos para serem aplicados e destinados para serem aplicados única e exclusivamente na aquisição de alimentos básicos, principal finalidade social.

Ney Maranhão, com o seu tradicional chapéu de "cowboy americano" ao lado de sua mesa de trabalho, prometeu que vai tirar toda a "perfumaria" da Cobal, isto é, eliminar todos os estoques de produtos supérfluos que ainda são vendidos nos 400 postos da Rede Somar nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Sergipe, Alagoas e Bahia.

Na linha de atendimento à baixa renda, através do Proab — Projeto de Abastecimento às Populações de Baixa Renda — onde o novo superintendente promete dedicar sua maior

atenção, ressaltou que todos os recursos provenientes dos estoques de supérfluos ainda existentes servirão para reforçar o setor básico, compreendido na oferta de feijão, farinha de mandioca, charque, macarrão; leite em pacote, óleo, açúcar e peixe salgado. Na região de abrangência de sua administração, 463 mercearias revendem produtos a baixo custo, e somente no Recife 172 pequenos comerciantes já têm convênio de revenda desses produtos básicos.

Diário de Pernambuco, Recife, sexta-feira, 23 de março de 1984

1984 — Requerimento nº 918

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja designado na Ata dos nossos trabalhos legislativos um voto de aplausos pela nomeação do ex-Deputado Federal Ney Albuquerque Maranhão. Superintendente da Cobal no Nordeste, a começar pelo Estado da Bahia ao Piauí, temos certeza que esse Superintendente, com comprovada motivação política e administrativa, realizará profícua administração junto às classes pobres desta região, pois é o referido dirigente homem que comprovou o seu amor, o seu afeto quando Prefeito de Moreno, cuidando e zelando principalmente e prioritariamente pelos pobres daquele Município.

Considerando que o referido dirigente da Cobal é filho do nosso ex-colega já falecido Constâncio de Albuquerque Maranhão e que também foi transitóriamente Governador do nosso Estado.

Na certeza de que toda classe política independente de compartidária, receberá o melhor tratamento do industrial, do político e do administrador Ney Albuquerque Maranhão, filho de uma das famílias mais dignas do Estado de Pernambuco.

A Cobal tem a finalidade de levar manutensão, alimentos e tudo que possa, dentro do seu campo, melhorar o padrão alimentar da classe pobre deste "Deserto" que se chama Nordeste. Espero com a devida vênia, este colegiado aprove este Requerimento de aplauso ao Governo federal, fazendo chegar às mãos do Ministro Nestor Jost a feliz escolha do referido homem público.

Justificativa: — oral.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 1984

(a) Drayton Nejaim

Joel de Hollanda — José Luiz de Melo — Luiz Freire — Luiz Heráclio — Edgar Moury Fernandes — José Liberato — Ivo Amaral — Fernando Coelho — Carlos Porto — Geraldo Barbosa — Gonzaga Patriota — Antonio Benjamim — Argemiro Pereira — Adalberto Farias — Henrique Queiroz — Inaldo Lima — Ferreira Lima Filho — Severino Cavalcanti — Ribeiro Godoy — Severino Otávio — Murilo Paraíso — Hugo Martins — Paulo Marques — Luciano Siqueira — Arthur Lima Cavalcanti — Torquato Ferreira Lima — José Aglailson — Roosevelt Gonçalves.

Diário do Poder Legislativo, Sexta-feira, 30 de março de 1984

NEY TEM NOVAS DIRETRIZES PARA A COBAL

O superintendente regional da Cobal, empresário Ney Maranhão, do PTB, seguiu ontem para Brasília, a fim de manter os primeiros contatos com a alta direção da empresa.

Em Brasília, Ney Maranhão vai expor ao presidente nacional da Cobal, Carlos Fernando Zuppo, todas as diretrizes que planejou para a sua gestão, enfatizando, com absoluta prioridade, o atendimento das camadas mais carentes da área do Nordeste sob a sua administração, compreendendo os Estados de Pernambuco (central), Alagoas, Sergipe, Bahia e Paraíba. Assim serão eliminados mais de 400 itens da chamada perfumaria, na qual predominavam produtos que comprometiam inteiramente os reais objetivos sociais e prioritários da Companhia Brasileira de Alimentos.

Ney Maranhão regressará quarta-feira e concederá entrevista a cerca das novas medidas que serão levadas a efeito pela atual direção da Cobal-Nordeste.

A Assembléia Legislativa do Estado aprovou, por unanimidade, requerimento de autoria do deputado Drayton Nejaím, de congratulações com as autoridades federais pela escolha do empresário Ney Maranhão para a Superintendência Regional da Cobal. O parlamentar traçou o perfil do empresário, do político e do amigo, filho de uma das mais tradicionais famílias de Pernambuco, cujo chefe, o ex-deputado Constâncio Maranhão, ocupou diversas e importantes funções públicas, inclusive o Governo do Estado, interinamente.

O Deputado Newton Carneiro, também em requerimento, formulou votos de aplausos com o ex-prefeito de Morena e ex-deputado federal Ney Maranhão pela sua investidura na Superintendência da Cobal, em virtude do acordo celebrado entre o Governo Federal e o Partido Trabalhista Brasileiro.

Jornal do Comércio, Recife — domingo, 8 de abril de 1984

NEY MARANHÃO AFIRMA QUE A COBAL É DO POVO

O superintendente regional da COBAL, empresário Ney Maranhão, seguiu ontem para Brasília, a fim de manter os primeiros contatos com a alta direção da empresa.

Em Brasília, o Sr. Ney Maranhão vai expor ao presidente nacional da COBAL Dr. Carlos Fernando Zuppo, todas as diretrizes que planejou para a sua gestão, enfatizando, com absoluta prioridade, o atendimento das camadas mais carentes da área Nordeste, sob a sua administração, compreendendo os Estados de Pernambuco (central), Alagoas, Sergipe, Bahia e Paraíba. Assim serão iluminados mais de 400 itens da chamada perfumaria, na qual predominavam produtos que comprometiam inteiramente os reais objetivos sociais e prioritários da Companhia Brasileira de Alimentos.

— Vamos levar a Cobal ao povo — afirmou o Sr. Ney Maranhão — e desta filosofia não nos afastaremos. Ao invés da perfumaria, optamos pelos alimentos básicos e imprescindíveis ao povo, pois estamos conscientes dos efeitos da profunda crise social que atravessamos.

Enfatizou mais o Sr. Ney Maranhão — Necessitamos da imprensa para transmitir ao povo a dimensão social dos nossos programas. Já contamos com o integral apoio do presidente Carlos Fernando Zuppo e sua equipe, no sentido de ampliarmos todos os benefícios possíveis em favor das áreas de baixa e média rendas, identificados como estamos com as origens do projeto que ensejou a criação da COBAL, nos idos de 1962, em pleno governo trabalhista. Inclusive é oportuno destacar o que disse em recente discurso de posse o nosso presidente Zuppo, quando salientou, com autenticidade, que a preocupação de conseguir melhores preços para o alimento das classes assalariadas de baixa renda inspirava o projeto de conter o custo da distribuição. Desde logo não repudiava o lucro, porém enfatizava o resultado social.

O Sr. Ney Maranhão regressará na próxima quarta-feira e concederá entrevista acerca das novas medidas que serão levadas a efeito pela atual direção da COBAL — Nordeste.

Aplausos da Assembléia Legislativa

A Assembléia Legislativa do Estado aprovou, por unanimidade, requerimento de autoria do deputado Drayton Nejaím de congratulações com as autoridades federais pela escolha do empresário Ney Maranhão para a Superintendência Regional da COBAL. O parlamentar traçou o perfil do empresário, do político e do amigo, filho de uma das mais tradicionais famílias de Pernambuco, cujo chefe, o ex-deputado Constâncio Maranhão, ocupou diversas e importantes funções públicas inclusive o Governo do Estado, interinamente.

O Deputado Newton Carneiro também em requerimento, formulou votos de aplausos com o ex-prefeito de Moreno e ex-Deputado Federal Ney Maranhão pela sua investidura na superintendência da COBAL, em virtude do acordo celebrado entre o Governo Federal e o Partido Trabalhista Brasileiro.

Diário do Maranhão — Recife, Domingo, 8 e Segunda, 9 de abril de 1984.

NEY MUDA FILOSOFIA DA COBAL

O superintendente regional da Cobal, Ney Maranhão, viajou, ontem, a Brasília, a fim de manter os primeiros contatos com a alta direção da empresa. Ele vai expor ao presidente nacional da Cobal, dr. Carlos Fernando Zuppo, todas as diretrizes que planejou para a sua gestão, enfatizando, com absoluta prioridade, o atendimento às camadas mais carentes da área Nordeste, sob a sua administração, compreendendo os Estados de Pernambuco (central), Alagoas, Sergipe, Bahia e Paraíba. Serão eliminados mais de 400 itens da chamada perfumaria, na qual predominavam produtos que comprometiam inteiramente os reais objetivos sociais e prioritários da Companhia Brasileira de Alimentos.

— Vamos levar a Cobal ao povo — afirmou o sr. Ney Maranhão — e desta filosofia não nos afastaremos. Ao invés da perfumaria, optamos pelos alimentos básicos e imprescindíveis ao povo, pois estamos conscientes dos efeitos da profunda crise social que atravessamos.

Enfatizou mais o sr. Ney Maranhão:

— Necessitamos da imprensa para transmitir ao povo a dimensão social dos nossos programas. Já contamos com o integral apoio do presidente Carlos Fernando Zuppo e sua equipe, no sentido de ampliarmos todos os benefícios possíveis em favor das áreas de baixa e média rendas, identificados como estamos com as origens do projeto que ensejou a criação da Cobal, nos idos de 1962, em pleno governo trabalhista. Inclusive é oportuno destacar o que disse em recente discurso de posse o nosso presidente Zuppo, quando salientou, com autenticidade, que a preocupação de "conseguir melhores preços para o alimento das classes assalariadas de baixa renda inspirava o projeto de conter o custo da distribuição. Desde logo, não repudiava o lucro, porém enfatizava o resultado social".

O Sr. Ney Maranhão regressará na próxima quarta-feira e concederá entrevista acerca das novas medidas da Cobal. (*Diário de Pernambuco* — Recife, domingo, 8 de abril de 1984.)

NEY MARANHÃO & COBAL

Anunciando melhorias no setor de abastecimento da Cobal, tomou posse o nosso amigo Ney Maranhão. Grande número de amigos foram abraçá-lo e desejar êxito na missão que lhe foi entregue. Ney que entende de abastecimento, vai aplicar um plano de trabalho no sentido de conceder ao consumidor — carente — um melhor abastecimento de gêneros alimentícios. *Waldetário Guedes*.

(*INFORMAL* — alerta geral, abril 84)

NEY DEFENDE NOVA POLÍTICA PARA A COBAL

O Superintendente Regional da Cobal — Nordeste I, Sr. Ney de Albuquerque Maranhão, regressou ontem de Brasília. Participou do I Encontro Nacional dos Superintendentes da Companhia Brasileira de Alimentos, levado a efeito pelo presidente da empresa, Dr. Carlos Fernando Zuppo.

O Sr. Ney Maranhão reafirmou a sua posição em favor de medidas prioritárias para a Cobal-Nordeste I, no campo do abastecimento, objetivando uma política social de atendimento das camadas de média e baixa rendas e assim cumprindo integralmente a filosofia que fundamentou a sua própria criação.

Confessando-se satisfeito com os resultados alcançados com a sua viagem ao sul do País e os contatos mantidos com as autoridades federais, o Sr. Ney Maranhão concederá entrevista à imprensa analisando todos os ângulos das providências que espera executar a curto prazo.

Assumiu a Coordenadoria de Comunicação Social, o jornalista Celso Rodrigues.

(*Diário da Manhã* — Recife, Sexta-feira, 13 de abril de 1984)

NEY MARANHÃO

O Deputado José Thomás, do PDS alagoano, elogiou a atuação do ex-Deputado Federal Ney Maranhão, atual superintendente da Cobal em Pernambuco. O parlamentar da terra dos marechais, que se tem insurgido contra a linha imposta pelo Governo, relatou na Câmara dois pequenos episódios que, a seu ver, ilustram bem a razão do desgaste do Governo dentro do partido.

Relatou o parlamentar que no dia 24 de janeiro deste ano pediu ao diretor-geral do Departamento de Polícia Federal, coronel Moacyr Coelho, a remoção do seu conterrâneo do Pará para Alagoas. No dia 27 de março recebeu uma resposta polida informando que o pedido não podia ser atendido porque o DPF tem critérios próprios para remoção de pessoal.

"Curiosamente — assinala o Deputado José Thomás — no dia 2 do corrente me dirigi ao Dr. Ney Maranhão, ex-Deputado Federal e atualmente superintendente da Cobal em Pernambuco, pedindo a transferência de outro conterrâneo de Penedo para Maceió. Dois dias depois recebi a resposta positiva."

"É curioso — conclui — que um órgão entregue ao PTB, partido ao qual não pertence, demonstre sensibilidade e presteza no atendimento a um deputado, enquanto o outro nos dá justificativas ponderadas, mas não nos atende. Deixo aqui um protesto veemente contra a atitude do diretor-geral do DPF, que é atenciosa, mas inócua. E de atenções sem efeitos práticos estamos todos fartos."

(*Diário de Pernambuco* — Recife, quarta-feira, 18 de abril de 1984.)

PADARIA VENDE
PRODUTO DA COBAL

A Cobal — Companhia Brasileira de Alimentos — vai anexar à sua rede de distribuição de produtos aproximadamente 400 pequenos comerciantes, a partir do próximo mês. As padarias, especialmente as localizadas na periferia da região metropolitana, passarão a vender de 25 a 30 produtos básicos à população, a exemplo do que já faz a rede Somar.

Entendimentos a esse respeito estão sendo mantidos entre a Associação das Indústrias de Panificação de Pernambuco e Superintendência da Cobal no Estado. Os primeiros contatos já foram mantidos pelos senhores Nei Maranhão, da Cobal, e Diniz Bravo, da AIPP.

Isto permitirá que as panificadoras ofereçam à população produtos como feijão, milho, arroz, óleo, carne e outros, a preço consideravelmente reduzido. O Sr. Diniz Bravo revelou a intenção de poder proporcionar aos compradores de pão, produtos de primeira necessidade "que é exatamente o que a Cobal prefere oferecer ao povo. Nossa atividade principal é o fabrico e a comercialização de pães, bolos e biscoitos. A venda dos produtos da Cobal entra como atividade suplementar, ao contrário do que ocorre com os supermercados que têm padaria, onde a comercialização do pão não é sua atividade maior", disse o Sr. Diniz Bravo, da AIPP.

Aliás é antiga a idéia das padarias passarem a vender outras mercadorias, a exemplo do que já faz com o leite, de forma a ocupar as horas ociosas de seus funcionários. "Em alguns casos as padarias terão até que admitir novos empregados, mas mesmo assim a AIPP se compromete a vender os produtos da Cobal a preços inferiores aos oferecidos pela rede Somar. A AIPP chegou mesmo a pensar na implantação de uma central de abastecimento de cereais, para fornecer essas mercadorias aos seus associados, a fim de que as oferecessem aos consumidores a preços baixos. "Agora, com essa nova administração da Cobal, foi possível o entendimento e os panificadores até o final de maio próximo estarão vendendo produtos da Cobal à população.

(*Diário de Pernambuco* — Recife, quinta-feira, 26 de abril de 1984.)

Diniz Bravo confirmou o acordo que vem mantendo com a Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal), no sentido de que a rede de padarias passe a vender gêneros alimentícios daquela empresa, oferecendo aos seus consumidores alimentos básicos como feijão, arroz, óleo, farinha, charque, etc. a preços reduzidos.

A Cobal irá fornecer entre 25 e 30 produtos a cerca de 700 padarias, que passarão a funcionar do mesmo modo que a rede Somar, com a diferença que a margem de lucro será menor. Adiantou o Presidente da AIPP que a atividade principal das panificadoras é a fabricação e comercialização de pães, bolos, bolachas e biscoitos e que a comercialização de outros gêneros decorre do interesse em colaborar com a Cobal cujo superintendente, Ney Maranhão, "tem revelado o desejo de servir à população da melhor forma possível. Desta forma, os panificadores estarão ajudando ao mesmo tempo à população e ao Governo".

(*Diário de Pernambuco* — Recife, sexta-feira, 27 de abril de 1984)

COMPANHIA BRASILEIRA
DE ALIMENTOS — COBAL

Exposição de Motivos Direc nº 080

de 3-11-88

Senhor Diretor Presidente,
A análise dos principais indicadores de desempenho das sucursais da empresa revela, no mínimo, uma situação preocupante: baixos volumes de estoques, de vendas; pesada estrutura de custos e conseqüente resultados negativos no plano operacional.

Esse quadro tem a ver com a própria conjuntura do País, que apresenta, no momento, elevadíssimos níveis de inflação, entre outras dificuldades, tomando extremamente difícil a atividade econômica. Mas não se pode deixar de reconhecer que existem problemas tipicamente endógenos, que se refletem sobretudo no desequilíbrio entre receitas e custos, nas inadequadas políticas de estoques e na insuficiência do fluxo de caixa da maioria das sucursais.

Por outro lado, é de se considerar que o momento presente para a Cobal, enquanto

entidade estatal, é particularmente incômodo, pela total impossibilidade de a empresa obter apoio direto ou indireto do Governo Federal, cujo desafio maior na luta contra a inflação está na necessidade extrema de redução do déficit público. Desse modo, contar com recursos provenientes dos cofres públicos é uma perspectiva absolutamente fora de questão.

Assim, no âmbito interno urge a adoção de um conjunto de medidas, de cunho saneador, racionalizador e de natureza autofinanciada, que assegurem à empresa plenas condições de operar com equilíbrio de resultados (isto é, operar de forma auto-sustentada) e cumprir o seu papel institucional.

O objetivo desta Exposição é submeter à consideração de Vossa Senhoria uma proposta de tais medidas, cuja implementação, a nosso ver, deve receber a mais alta prioridade de toda empresa.

Das nossas vinte sucursais, no período de janeiro a setembro deste ano, apenas três apresentaram resultados operacionais positivos: Minas Gerais, Bahia e Nordeste I. As demais obtiveram resultado oposto. No conjunto, a posição de déficit operacional acumulado no referido período atinge a importância de Cz\$ 1.161,0 milhões (ver Anexo I). Por outro lado, agrava-se a posição de endividamento e se constata acelerada deterioração nas disponibilidades financeiras de instituição. Débitos vencidos junto a fornecedores nacionais e regionais, inclusive de produtos básicos, têm acarretado desgastes à credibilidade da organização, a ponto de já estar comprometendo seriamente as atividades normais e de reposição de estoques, gerando o afastamento progressivo da clientela e a desmotivação do corpo funcional.

A primeira medida que se impõe, portanto, se refere ao saneamento qualificado desses débitos, de forma a recuperar a credibilidade da empresa e normalizar as relações com os fornecedores, sobretudo os nacionais e os de produtos básicos. A Cobal precisa elevar as arrecadações de seus programas próprios. Para isso, é imprescindível que haja fundamentalmente a recomposição e qualificação de seus estoques, uma vez que capacidade instalada e recursos materiais e de pessoal a empresa já tem amplamente disponíveis. Sem o saneamento de tais débitos, não há como processar a desejada reconstrução dos estoques e nem atingir o objetivo de elevar suas vendas a nível dos programas próprios. Cabe registrar que os recursos para essa finalidade devem ser aportados pela matriz.

Ainda em termos do saneamento financeiro e a fim de que as sucursais possam adquirir condições para equilibrar seus fluxos de caixa, é necessário também que haja o congelamento por tempo a ser determinado de seus "contas-correntes" com a matriz (quando estas forem negativas), assim como dos empréstimos a elas concedidos e ainda não retomados.

Entretanto, as medidas acima por si só não bastam. É fundamental, por outro lado, que os atuais limites das Linhas de Crédito venham a ser ampliados, com o objetivo de proporcionar às Sucursais imediato poder de compra de produtos básicos, em boas condições de competitividade.

A outra vertente do conjunto de providências que se impõe diz respeito à necessidade de redução dos custos de operação das sucursais e matriz, com a finalidade de reduzir o máximo suas estruturas de custos. É absolutamente impossível, com base apenas nas atividades operacionais e mercadológicas, conseguir resultados (lucratividade) suficientes para cobrir, por serem excessivos, os custos diretos e indiretos da empresa. O grau de concorrência no mercado não tem permitido ganhos expressivos a nível do processo de comercialização. As margens de contribuições oriundas desse processo têm sido restritas, sendo que este não é um problema exclusivo da Cobal, mas das empresas, de modo geral, que atuam no mesmo setor de atividades.

O que diferencia essas empresas da Cobal é que elas são ágeis, flexíveis e mais eficientes nos seus esforços de ajustamentos em face da crise. Outro fator de diferenciação são as aplicações financeiras: enquanto a Cobal só pode realizar operações em segmento cativo do mercado (Selic), cujas remunerações são reconhecidamente inferiores, as empresas privadas aplicam através de agentes que lhes propiciem a maior rentabilidade possível. Nesse aspecto, que tem importância capital, a nossa organização também está em flagrante desvantagem em relação ao setor não estatal.

Dai porque, como contrapartida à canalização pela matriz de recursos para o saneamento financeiro, a implementação de medidas, algumas drásticas e impopulares, visando a rigorosa diminuição de custos operacionais e, sobretudo, administrativos (os chamados custos indiretos), é um compromisso que deve ser integralmente assumido pelas sucursais. Nesse sentido, a título de parâmetros, fazemos constar no Anexo II um quadro de metas para as sucursais, a serem perseguidas já a partir de novembro do corrente, com o propósito de enxugar os custos da empresa e, assim, viabilizar a obtenção de equilíbrio econômico-financeiro no plano operacional. No referido Anexo constam também metas de arrecadação e de margens de comercialização, com iguais finalidades.

Cumprê ressaltar que o apoio financeiro, dentro da concepção retro explicitada, se des-

dobra em recursos já empenhados (isto é, recursos que já foram destinados às sucursais e ainda não retornados) e recursos a empenhar (ou seja, dinheiro novo a ser destinado às sucursais). Os primeiros se referem a:

- a) liberação de produtos dos estoques estratégicos, recentemente ocorrida, no valor global de..... CZ\$ 1.411,5 milhões.
 - b) recursos já liberados, em termos de linha de crédito, que atingem o montante de CZ\$ 883,2 milhões
 - c) congelamento do conta-correntes, no total de CZ\$ 866,0 milhões.
 - d) congelamento dos empréstimos concedidos às sucursais e ainda não retornados..... CZ\$ 1.472,0 milhões
- Subtotal..... CZ\$ 4.632,7 milhões

Quanto aos recursos a empenhar, tem-se:

- a) pagamento de débitos vencidos a fornecedores nacionais CZ\$ 181,0 milhões
 - b) pagamento de débitos vencidos a fornecedores regionais CZ\$ 534,0 milhões.
 - c) recursos referentes ao atual saldo da linha de crédito acrescidos da parcela correspondente à ampliação proposta dos limites desse mecanismo de apoio..... CZ\$ 1.341,8 milhões
- Subtotal CZ\$ 2.056,8 milhões
- Total Geral
CZ\$ 6.689,5 milhões

O quadro que compõe o Anexo III detalha a nível de sucursal os recursos que foram e os que serão carregados, assim como suas correspondentes destinações.

Com relação aos fornecedores nacionais, sugere-se também a imediata centralização na matriz da negociação das condições de compra e dos pagamentos às 21 principais empresas enquadradas nessa categoria, nos moldes previstos no Sistema de Relacionamento com os Fomecedores Nacionais — Sifor, já em execução. Essas empresas se acham arroladas no Anexo IV.

Como último item de nossa proposta, há que se adotar, a nível de matriz, um rigoroso esquema de acompanhamento e de supervisão das medidas adotadas, seus resultados e seus desdobramentos, de forma a se dispor de um contínuo processo de avaliação, para medir a eficácia do projeto e identificar as ne-

cessidades de correção de rumos. Esse esquema de acompanhamento e as principais diretrizes operacionais se encontram descritos no Anexo V.

Cumprê considerar, Senhor Presidente, que as medidas ora sugeridas constituem uma proposta mínima de trabalho e foram concebidas já levando em conta as atuais disponibilidades financeiras da matriz, assim como os seus encargos para os meses de novembro e dezembro deste ano (imposto de renda, folha de pagamento, encargos sociais etc.).

Assinale-se que esta proposta tem por escopo o propósito fundamental de a curto prazo (mês de dezembro de 1988) fazer com que pelo menos dez sucursais venham a apresentar resultados operacionais positivos, garantindo, assim, o equilíbrio de resultados de operacionais para a empresa como um todo. Com relação às demais sucursais, pretende-se estabelecer um esquema de gradual reversão de tendência, a médio prazo, até chegar ao ponto de que as mesmas venham a operar no equilíbrio ou com superávit.

Ademais, estabelecidas as metas de vendas, margens, redução de custos e diretrizes operacionais para as Sucursais, em busca da recuperação da empresa, é imperioso que a matriz também se faça presente nesse esforço conjugado, devendo cada diretoria negociar e oferecer sua justa parcela de contribuição.

Dentro desse contexto poderiam ser arrolados, entre outros, os seguintes (itens que podem e devem merecer ação saneadora:

- Estrutura Organizacional
- Quadro de Pessoal
- Energia Elétrica
- Telefone
- Material de Expediente
- Guarda e Vigilância
- Cópias, revelação e autenticações
- Manutenção e conservação de bens patrimoniais
- Gastos com bens, equipamentos e instalações
- Reformas em Geral

Assim, Senhor Presidente, a adoção de medidas racionalizadoras, também nível de matriz, sem sombra de dúvidas contribuirá não só para a redução de custos, necessária ao momento, mas também ensejará o imprescindível efeito demonstração junto às nossas sucursais conferindo maior legitimidade ao presente programa de ajustes como um todo.

Atenciosamente, *Rinaldo Junqueira de Barros*, Diretor Comercial.

ANEXO III

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC

RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS
AO SANEAMENTO DAS EXIGIBILIDADES DAS SUCURSAIS (REFINEC)

| S U C R E | RECURSOS JÁ EMPENHADOS | | | | Cz\$ Mil |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------|-----------|-----------------------|
| | Liberação Estoques Estratég. | Linha de Crédito Utilizada | Congelamento | | Subtotal (2+3+4+5) |
| | | | C/cor. | Emprést. | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| BA | 240.000 | 40.000 | 88.000 | 10.000 | 378.000 |
| MG | 32.000 | 53.000 | 16.000 | 0 | 101.000 |
| PE | 165.000 | 45.000 | 33.000 | 135.000 | 378.000 |
| RS | 8.000 | 100.000 | 0 | 0 | 108.000 |
| GO | 155.000 | 0 | 36.000 | 233.000 | 424.000 |
| PR | 15.000 | 70.000 | 6.000 | 0 | 91.000 |
| CE | 124.000 | 60.000 | 233.000 | 100.000 | 517.000 |
| MS | 42.000 | 8.200 | 4.000 | 103.000 | 157.200 |
| RJ | 150.000 | 52.000 | 37.000 | 100.000 | 339.000 |
| SC | 58.000 | 51.000 | 31.000 | 33.000 | 173.000 |
| AM | 132.000 | 36.000 | 41.000 | 175.000 | 384.000 |
| RO | 25.000 | 0 | 38.000 | 87.000 | 150.000 |
| PA | 72.000 | 10.000 | 36.000 | 115.000 | 233.000 |
| PI | 53.000 | 55.000 | 2.000 | 47.000 | 157.000 |
| MA | 34.000 | 53.000 | 48.000 | 0 | 135.000 |
| DF | 4.000 | 80.000 | 0 | 100.000 | 184.000 |
| RN | 43.000 | 67.000 | 3.000 | 72.000 | 185.000 |
| PB | 52.000 | 48.000 | 8.000 | 85.000 | 193.000 |
| ES | 7.500 | 0 | 104.000 | 67.000 | 178.500 |
| SP | 0 | 55.000 | 102.000 | 10.000 | 167.000 |
| COBAL | 1.411.500 | 883.200 | 866.000 | 1.472.000 | 4.632.700 |

Cz\$ Mil

| RECURSOS A EMPENHAR | | | | | | | | Total | |
|---------------------------|----------|---------|--------------------|---------------------|----------------|---------------|-----------|-----------|--|
| Pagamento de Fornecedores | | | Linha de Crédito | | | | Subtotal | Genral | |
| Nacional | Regional | Total | Limite Anterior | Saldo Disponível | Novo Limite | Novo Saldo | (9+13) | (6+14) | |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| 37.000 | 0 | 37.000 | 100.000 | 60.000 | 150.000 | 110.000 | 147.000 | 525.800 | |
| 10.000 | 0 | 10.000 | 100.000 | 47.000 | 150.000 | 97.000 | 107.000 | 208.800 | |
| 6.000 | 0 | 6.000 | 100.000 | 55.000 | 150.000 | 105.000 | 111.000 | 489.000 | |
| 18.000 | 95.000 | 114.000 | 100.000 | 0 | 200.000 | 100.000 | 214.000 | 322.000 | |
| 8.000 | 0 | 8.000 | 100.000 | 100.000 | 150.000 | 150.000 | 158.000 | 582.000 | |
| 10.000 | 48.000 | 58.000 | 70.000 | 0 | 100.000 | 30.000 | 38.000 | 179.000 | |
| 5.000 | 77.000 | 82.000 | 100.000 | 40.000 | 150.000 | 90.000 | 172.000 | 689.000 | |
| 0 | 0 | 0 | 48.200 | 40.000 | 100.000 | 91.800 | 31.800 | 249.000 | |
| 1.000 | 0 | 1.000 | 100.000 | 48.000 | 100.000 | 48.000 | 49.000 | 388.000 | |
| 5.000 | 0 | 5.000 | 58.000 | 7.000 | 70.000 | 19.000 | 24.000 | 197.000 | |
| 0 | 0 | 0 | 100.000 | 64.000 | 100.000 | 64.000 | 64.000 | 448.000 | |
| 0 | 0 | 0 | 33.000 | 33.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 200.000 | |
| 16.500 | 0 | 16.500 | 75.000 | 65.000 | 75.000 | 65.000 | 81.500 | 314.500 | |
| 4.000 | 0 | 4.000 | 55.000 | 0 | 90.000 | 35.000 | 39.000 | 196.000 | |
| 5.700 | 60.000 | 65.700 | 64.000 | 11.000 | 80.000 | 27.000 | 92.700 | 227.700 | |
| 3.000 | 0 | 3.000 | 90.000 | 10.000 | 140.000 | 60.000 | 63.000 | 247.000 | |
| 0 | 0 | 0 | 67.000 | 0 | 120.000 | 53.000 | 53.000 | 238.000 | |
| 23.500 | 0 | 23.500 | 60.000 | 12.000 | 100.000 | 52.000 | 75.500 | 268.500 | |
| 3.300 | 67.000 | 70.300 | 47.000 | 47.000 | 50.000 | 50.000 | 120.300 | 298.800 | |
| 24.000 | 187.000 | 211.000 | 100.000 | 45.000 | 100.000 | 45.000 | 256.000 | 423.000 | |
| 181.000 | 534.000 | 715.000 | 1.567.200 | 684.000 | 2.225.000 | 1.341.800 | 2.056.800 | 6.689.500 | |

Complementando nossas observações, podemos citar o Anexo I, do plano de ação, onde temos os resultados operacionais das 20 sucursais da Cobal no período de jan a set/88 e que apenas 3 aparecem com resultados positivos sendo o "prejuízo" das 20 no valor de NCZ\$-1.161,70 e a posição da diretoria sem tomar nenhuma medida para sanear o quadro que se apresentava e apresenta.

Não existe até o momento (fev/89) nenhuma política/plano ou diretrizes por parte da diretoria comercial para tentar solucionar ou amenizar os problemas da empresa.

Como pode-se observar nas análises dos balanços da empresa, após a diretoria atual ter assumido, os resultados têm sido cada ano pior, ou seja: 01.01 à 31.12.85 = CZ\$-58.596.397,00 lucro

01.01 à 31.12.86 = CZ\$ 52.774.214,00 lucro

01.01 à 31.12.87 = CZ\$ 1.164.838,00 lucro

01.01 à 31.12.88 = CZ\$ 4.500.000,00 prejuízo

Reforçando nossa observação, após a posse da Diretoria atual, (out/86) tivemos uma queda brutal do lucro de CZ\$ 52.774.214,00 em 1986 para cz\$ 1.164.838,00 em 1987, continuando o desmando e/ou incompetência com o prejuízo de cz\$ 4.500.000,00 em 1988. É lastimável que a incompetência, os desmandos, a omissão dos homens que deveriam fazer a empresa mais eficiente e eficaz, leve-a à falência, deixando um patrimônio físico/humano altamente qualificado e de Segurança Nacional esfacelado e ocioso.

As demissões de funcionários com 10,15,20 e até mais anos de serviço, deixando em desamparo as famílias daqueles que deram toda sua vida pela empresa, enquanto que os responsáveis pela sua falência continuam a desfrutar de toda mordomia que o "cargo" lhe oferece.

Onde estamos? Que País é este?

ANEXO V—A

DIRETRIZES OPERACIONAIS

1. Coordenação mais ativa sobre as contas a receber, com acompanhamento direto das gerências, implementando:

a — medidas de agilização periódica e constante do processo de cobrança junto aos varejistas da Rede Somar;

b — medidas de suspensão de fornecimento aos convênios que venham processando pagamento em prazos superiores a 15 dias com atrasos, suspensão esta que deverá permanecer mesmo após a liquidação do débito pendente.

2. Promover acompanhamento rigoroso na política de reajustes de preços visando evitar descapitalização da Sucre em face da situação inflacionária. Deverá ser acompanhado o volume de Comunicações de Débito/Crédito — CDCs por cada órgão vinculado a essa Sucre, bem como o volume geral da Sucre, comparando-o aos estoques / giro, conforme Normas em vigor (CT Circular DIREC / nº 086/88).

3. Ativar o processo de supervisão da Sucre sobre os órgãos operacionais, analisando,

além dos aspectos de rotina, os seguintes pontos que, neste momento se tornam prioritários:

a — análise das pesquisas de preços da praça (acertos conforme item 02 acima) e conscientização do gerente do órgão da agilidade necessária;

b — giro de estoques;

c — contas a receber;

d — avaliação dos custos (pessoal, fretes, energia, reembolso de quilometragem, etc);

e — coordenação na formação de estoques visando a adequada composição;

f — acompanhar o cumprimento das metas de vendas estabelecidas pela Sucre.

4. Estabelecer uma meta de vendas para cada órgão, bem como de sua margem de comercialização sobre a receita líquida, de forma que essa Sucre venha a apresentar os resultados contidos no anexo II B e C

Para cumprimento dessas metas, convém estabelecer uma política agressiva de vendas com promoções e incentivos aos servidores dos órgãos.

5. Fornecedores Nacionais — Sifor.

Centralizar as negociações das condições de compras e pagamentos dos maiores fornecedores da companhia, definindo cotas de compras para cada sucursal a exemplo do

que já vem sendo praticado com: Nestlé / Cica / Colgate-Palmolive (em conclusão).

São eles:

- Gessy Lever
- Lab. Anakol
- Grupo Coopersucar (açúcar/sal)
- R. M. Brasil
- Disbra (Santista/ Sanbra/Samrig)
- Johnson e Johnson
- Etti
- Peixe
- Arisco
- Fiat Lux
- Gargill
- Olivebra
- Amorim Primo (açúcar)
- RAN (açúcar)
- Sadia
- Quaker
- São Braz
- Gillete

6. Com referência à formação de estoques, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a — Estabelecer para cada órgão um limite máximo de estoques ou mesmos, giro em dias de tal forma que essa Sucre venha a apresentar os seguintes volumes de estoques finais, em dias.

| SUCRE | NOV. | DEZ. | JAN/89 |
|-------|------|------|--------|
| AM | 60 | 60 | 60 |
| MG | 30 | 25 | 25 |
| GO | 30 | 25 | 25 |
| SP | 30 | 25 | 25 |
| NE I | 30 | 30 | 30 |
| NORTE | 45 | 45 | 45 |
| RJ | 30 | 25 | 25 |
| RS | 30 | 25 | 25 |
| RS | 30 | 25 | 25 |
| DF | 30 | 25 | 25 |
| ES | 30 | 25 | 25 |
| CE | 30 | 30 | 30 |
| PR | 30 | 25 | 25 |
| SC | 30 | 25 | 25 |
| RO | 60 | 60 | 60 |
| BA | 30 | 25 | 25 |
| PB | 30 | 25 | 25 |
| MA | 30 | 30 | 30 |
| MS | 30 | 30 | 30 |
| PI | 30 | 30 | 30 |
| RN | 30 | 30 | 30 |

OBS.: Para obtenção do giro em dias, basta dividir o volume de vendas do mês pelo número de dias. Encontrando-se um *Delta X* dividir o volume de estoques por esse *Delta X*.

Ex.: vendas mês outubro: 10.000

Nº dias outubro: 31
venda dia: 3.225,80 (Delta X)
estoques finais: 70.000
dividido por: 3.225,80
resultado: estoque para 21,7 dias

Tal cálculo poderá ser realizado em qualquer período do mês, sendo recomendável esse acompanhamento.

b — Não proceder a aquisição de todos os produtos da linha de comercialização para as Sucres que se encontram em recuperação. É recomendável a formação de estoques de

produtos básicos e outros essenciais, evitando aqueles suplementares que não representem venda maciça até o acerto do fluxo de caixa.

c — Com a melhoria das condições da Sucre, torna-se imprescindível a reconquista de condições de preços, bonificações, promoções e ainda, com muito vigor, extensão dos prazos de pagamento. Chamamos a atenção para este tópico já que precisam ser alinhados os pontos fortes para abordagem com os fornecedores.

7. Quando possível e os pagamentos forem realizados no vencimento ou pouco depois deles, negociar os descontos, já que na maioria dos casos os fornecedores vinham embutindo custos financeiros, em face dos atrasos nas quitações. Ressalte-se que um desconto médio e geral para os fornecedores

de 2% aparentemente é pequeno, mas representa uma redução na mesma proporção do CMV e portanto elevando o lucro bruto, direcionando-se para um resultado econômico positivo.

8. As compras de produtos pela linha de crédito deverão ser sempre à prazo. Quando

não for conseguido, em face do tipo de produto ou ao mercado é imprescindível a obtenção de descontos representativos.

9. Permanecem inalteradas as disposições em vigor sobre aquisição de embalagens, que somente poderão ser adquiridas após a aprovação da diretoria comercial.

ANEXO I

RESULTADO OPERACIONAL POR SUCURSAL

| Sucursal | Resultado Operação | |
|---------------------|---------------------|-----------------------|
| | Setembro/88 | Jan-Set/88 |
| Amazônia | (20.481,70) | (149.063,90) |
| Minas Gerais | 16.178,87 | 68.978,45 |
| Goiás | 359,19 | (60.357,99) |
| São Paulo | (49.940,02) | (135.074,40) |
| Nordeste I | (61.377,52) | 84.017,33 |
| Norte | (29.559,50) | (100.389,10) |
| Rio de Janeiro | (1.052,29) | (166.150,34) |
| Rio Grande do Sul | (12.037,78) | (54.676,87) |
| Distrito Federal | (65.498,13) | (107.881,51) |
| Espírito Santo | (24.208,47) | (106.832,11) |
| Ceará | (45.240,69) | (174.437,12) |
| Paraná | (14.380,82) | (51.015,77) |
| Santa Catarina | (10.184,79) | (38.152,97) |
| Rorônia | (36.016,94) | (56.873,39) |
| Bahia | 62.636,00 | 274.150,26 |
| Paráíba | (63.554,41) | (114.472,84) |
| Maranhão | (39.190,55) | (37.845,35) |
| Mato Grosso do Sul | (18.436,45) | (93.547,64) |
| Piauí | (29.694,28) | (64.753,78) |
| Rio Grande do Norte | (39.114,63) | (77.289,66) |
| TOTAL | (480.800,93) | (1.161.678,70) |

DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO
— DECIN
AÇÕES DESENVOLVIDAS

1) Denominação da Ação — "Cestão do Povo"

Evidenciando sua preocupação com o problema de alimentação, notadamente, junto às camadas sociais de menor nível de renda, o Governo do Estado, dedica especial atenção ao abastecimento alimentar, dessa faixa marginal de consumidores. Tais ações estão voltadas à assegurar uma "Cesta Básica" constituída de 13 produtos, considerados de 1ª necessidade desses grupamentos sociais, a preços compatíveis com a realidade econômica das comunidades beneficiadas.

A concepção desse Programa fundamentou-se em princípio, nas experiências anteriores de Programas similares, desenvolvidas pela CRC — Cia de Revenda e Colonização, incorporada a Cisagro e pela Compare — Cia de Abastecimento do Recife, ambas criações do Governo anterior do Dr. Miguel Arraes de Alencar.

O Programa "Cestão do Povo" objetiva finalmente, a integração entre o aumento da Produção Agrícola do Estado, através da criação de uma infra-estrutura capaz de incrementar esse desenvolvimento e a sua comercialização, disciplinando, através de ações objetivas o sistema de abastecimento nos centros de consumo, inibindo os atravessadores, adquirindo e escoando toda produção, através dos

Postos de Revenda do "Cestão do Povo", com preços bem mais baixos que os de mercado, em razão principalmente, da ausência de intermediários e pagamentos de fretes mais caros, repassando esses benefícios, não apenas aos consumidores de renda mais baixa, mais também remunerando melhor e com justiça, os miniprodutores rurais.

Essas ações, estimulam o aumento e organização da produção, assim como aumentam o nível de consumo das populações mais carentes do estado, elevando significativamente os níveis de nutrição.

2) Metas previstas para o exercício de 1988:

Inicialmente, foi feita uma previsão para no final do exercício, o Programa contar com 100 (cem) agências, no entanto em razão do enorme sucesso do "Cestão do Povo", esse número no mês de dezembro/88, quase havia dobrado, para 181 agências em pleno funcionamento.

3) Resultados alcançados

Atualmente com 181 Postos de Revenda, funcionando, para uma previsão (meta) inicial de 100 Postos, o Programa "Cestão do Povo", alcançou rapidamente, resultados verdadeiramente impressionantes. Além desses Postos de Revenda, distribuídos na maioria dos municípios de Pernambuco, o Programa atende também em torno de 30 (trinta) convênios com Associações de Servidores, de várias empresas, Sindicatos de feirantes, Cooperativas

de Pescadores, Apecope — Associação dos Pequenos Comerciantes de Pernambuco, Mercados Públicos, Cooperativa das Lavadeiras dos Bultrins etc, beneficiando um contingente considerável das populações de baixa renda.

Para atender os Postos de Revenda, da Cisagro, em número de 181, em funcionamento, são enviados 1.400.000 kg de mercadorias, semanalmente.

Constatamos, através de pesquisas e levantamentos efetuados por este Decin, que cada cliente do Programa, adquire, por semana, em média, 10 kg de produtos diversos, e temos um público, atendido, diretamente nos balcões dos nossos Postos de Revenda, de 140.000 pessoas. Para o sustento semanal de uma família considerando também, que a constituição média de uma família é de 5 pessoas, seja, pai, mãe e (três) filhos, seria de 700.000 o total de beneficiários, semanalmente, pelo Programa.

Portanto, para se ter uma idéia aproximada, do verdadeiro alcance dos resultados positivos alcançados pelo Programa "Cestão do Povo", basta que se informe o público (90% de baixa renda) atendido, hoje, mensalmente, nos Postos de Revenda da Cisagro: 2.800.000 pessoas.

Esses números são impressionantes, para apenas 14 meses de funcionamento, sem considerar o atendimento a todos os Convênios, frentes de emergências etc, fora dos nossos Postos Oficiais de Revenda.

4) Efeitos produzidos:

Se faz até desnecessário enumerar, os efeitos produzidos por um Programa tão bem-sucedido quanto este, a partir do miniprodutor rural, evitando intermediação, remunerando com justiça seus produtos e repassando esses benefícios as populações de mais baixa renda, tornando acessível o mercado consumidor, regular, de gêneros de 1ª necessidade, significativos contingentes da população, que estavam marginalizados desse processo, elevando os níveis de nutrição dessas populações, principalmente na zona da Mata Sul, Mata Norte e Úmida do Estado, onde a estrutura de abastecimento inexistia, colocando essas populações a mercê dos barracões e exploradores da miséria do nosso povo.

DE NOMINAÇÃO DA AÇÃO

Convênio celebrado entre Governo do Estado de Pernambuco, através da sua Secretaria de Agricultura, a Cagepe, Cisagro e o Bandede, para implantação de uma linha de Crédito Especial de Custeio Agrícola.

Objetiva esse Convênio, aumentar a produção de alimentos básicos no Estado de Pernambuco, através da abertura de uma linha de Crédito Especial, destinada a ampliação da área de cultivo de feijão e milho.

Esse Convênio também objetiva, dotar as propriedades rurais de infra-estrutura de armazenagem de grãos, através de silos metálicos (72.000 unidades), com capacidade de 200 L, visando proporcionar ao mini produtor rural, inclusive, condições e conservar boa par-

te de sua produção, para sustento de sua família. Os silos serão distribuídos gratuitamente, sem qualquer ônus para os pequenos agricultores com propriedades até:

Metas previstas

Para a implantação desse Convênio foi dimensionada em Cz\$ 345.000.000 (trezentos e quarenta e cinco milhões de cruzados), os recursos necessários.

Esses recursos referem-se a valores em 8-2-88, o que representam 96.046,01 OTN.

São beneficiários desse programa, mini e pequenos produtores rurais que se dedicam a agricultura em municípios de Pernambuco e que atendem os seguintes requisitos:

a) detenham posse ou propriedade de imóveis rurais, isolados ou contíguos, localizados na área de emergência da seca, com área total inferior a cem hectares;

b) tenham como principal fonte de renda a exploração de sua unidade produtiva e não auferam rendimentos provenientes de emprego fixo;

c) explorem diretamente o imóvel a ser beneficiado, predominantemente com força do trabalho familiar;

d) Residam na propriedade ou em aglomerado rural próximo.

Parágrafo Especial: Terão prioridade os agricultores alistados nas frentes de emergência.

Resultados alcançados

Os resultados alcançados, foram altamente positivos, para seu primeiro ano de funcionamento, inclusive, uma das razões do aumento considerável de nossa safra agrícola de feijão e milho.

Para este ano de 1989 as perspectivas são bem mais arrojadas, em razão e parte da infraestrutura necessária já foi implantada.

Efeitos produzidos

Os significativos aumentos na área plantada, do Estado, assim como a melhoria considerável na capacidade de armazenagem, a nível de propriedade, a partir da distribuição gratuita de silos metálicos, são efeitos altamente positivos do Programa e só serão certamente aplicados na próxima safra.

Denominação da ação

Cestas Básicas para emergência objetiva atendimento às populações atingidas pela seca e pelas enchentes no Estado de Pernambuco.

Metas previstas

Atender emergencialmente 54.140 famílias. Distribuição de 54.140 cestas básicas, contendo vários produtos essenciais, contendo cada cesta 12kg totalizando 649.680kg de produtos alimentícios, ou seja, feijão, farinha, fubá, óleo comestível, arroz, sal, leite, etc.

Essa meta foi atingida e representou uma ação, imediata e temporal.

Resultado alcançado

Paralelamente a outras ações, principalmente pela agilidade, presteza e eficiência

com que foram desenvolvidas, poderemos considerar como bastante satisfatórios os resultados obtidos, conseguindo minimizar significativamente a situação de desespero e necessidade dessas populações, na hora mais crítica.

Efeitos produzidos

Como efeito dessa ação, fica a confiança dessas populações nas providências do Governo e na eficiência da integração de esforços, a partir da organização e mobilização das comunidades, junto com os organismos oficiais.

DENOMINAÇÃO DE AÇÃO

Convênio celebrado entre Governo do Estado através de sua Secretaria de Agricultura, o IPA, a Cagep, a Cisagro, a Semempe, a Ernater-Pe e o Bandepe, para implantação de um Programa de Crédito Rural Integrado.

Objetiva, a execução de um Programa de Crédito Rural Integrado, destinado ao custeio das lavouras de mamona, sorgo, feijão, milho e algodão, na safra 1989, visando aumentar a produção agrícola do Estado, bem como a melhoria das condições sócio-econômicas dos mini e pequenos produtores rurais.

Valor dos recursos

Os recursos necessários a implantação desse Programa, foram dimensionados em Cz\$ — 8.885.815.589,40, correspondentes em setembro/88 a 3.714.712,67 OTN, assim distribuídos:

a) 196.926,40 OTN, que serão repassados pelo Fundo para Fomento a Programas Especiais de PE. — Fupespe à Semempe, para formação de capital de giro necessário para a compra e distribuição das sementes relacionadas;

b) 2.160.099,20 OTN destinados aos créditos de custeio das lavouras contempladas no Programa e que serão alocados pelo Bandepe.

c) 1.357.687,07 OTN, que serão repassados pela Fupespe à Cisagro, para formação de capital de giro destinado à compra da produção necessária a quitação dos financiamentos junto ao Bandepe, bem como, para custear os gastos com sacaria, transporte e ICM, à medida em que os agricultores entregarem a sua produção à Cagep.

Metas previstas

As ações desse Programa serão supervisionadas pela SAG e os beneficiários serão os mini e pequenos produtores rurais que se dedicam a agricultura em municípios do Estado de PE., e detenham posse ou propriedade de imóveis rurais com áreas inferior a 100 hectares.

Resultados alcançados

Essa produção, adquirida no próprio Estado, a preços e custos significativamente inferiores, aqueles produtos adquiridos, fora do Estado, proporcionam sua comercialização nos Postos de Revenda, do "Cestão do Povo", a preços bem inferiores aos praticados no mercado, transferindo esse benefício aos consumidores finais que são 90% da população

de baixa renda (em torno de 3.000.000 de pessoas, mensalmente), além de estimular o aumento da produção.

Efeitos produzidos

Os efeitos produzidos são imediatos e evidentes, pois embora nossa produção interna ainda seja insuficiente para atender as necessidades do "Cestão do Povo", permite a utilização de um preço médio, reduzindo significativamente o preço final, principalmente na entressafra. A médio prazo, esses estímulos e criação da infra-estrutura de aquisição a preços justos e comercialização da produção diretamente aos agricultores, proporcionará o aumento significativo na área plantada do Estado, reduzindo o nível de dependência e pobreza dessas populações mais carentes.

DENOMINAÇÃO DA AÇÃO

Convênio entre Governo do Estado, através de sua Secretaria de Agricultura — LBA — Fundação Legião Brasileira de Assistência e Cisagro.

O objetivo desse Convênio constituem-se com base no processo LBA nº 023.064/88 ou seja, atender em caráter emergencial a 194.589 pessoas do Agreste e Sertão de Pernambuco, através da doação de alimentos (ovos) aos alistados nas Frentes de Emergência da Sêca.

Metas previstas

Atender 194.589 famílias de flagelados da sêca, através da distribuição pela Cisagro (Dicom) e Comissões Municipais, de ovos, gratuitamente, adquiridos junto aos produtores de ovos do Estado e Cooperativas, minimizando a fome e desnutrição dessas populações atingidas por esse flagelo.

Essas metas, plenamente atingidas e para isto, foram utilizados recursos no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzados), a preços de janeiro/88, correspondentes a 10.051.26 OTN.

Resultados alcançados

O sucesso foi total, inclusive, além de atender todas as metas previstas oportunamente atendeu necessidade de escoamento dos seus produtos de ovos que os avicultores particulares e Cooperativas do Estado de Pernambuco enfrentavam na ocasião, por falta de mercado, daí a idéia do Convênio, que atenderia duas (2) necessidades emergenciais simultaneamente.

Metas previstas

a) Proceder comercialização de sementes que lhe forem fornecidas pela Semempe.

b) Receber produção colhida dos beneficiários.

Resultados Alcançados

Essa produção adquirida a custos mais baixos, embora insuficiente para atender a demanda no Estado, permite a formação de um preço médio, em relação a produtos adquiridos, mais caros, fora do Estado, repassando esse benefício aos consumidores de baixa renda, através da prática de preços sociais, nos Postos do "Cestão do Povo".

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

DIRETORIA COMERCIAL - DIREC

DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DEDEV/DIVLH/SEACO

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL

QUADRO III - COMPARATIVO DE VENDAS CONSOLIDADAS

Mês fevereiro/88
Em: Cz\$ 1,00

| U.F. e Sucursal | PREVISÃO (A) | NO MÊS | | NO MÊS ANTERIOR | | |
|-----------------------|-----------------|----------------|------|-----------------|---------|------------|
| | | Valor Nom. (B) | B/A | Valor Nom. (C) | B/C | B/C (Real) |
| Amazonas | 0 | 51.999.863 | 0,00 | 79.812.879 | (34,68) | (44,29) |
| Amazonas | 0 | 41.785.345 | 0,00 | 71.216.008 | (41,31) | (49,94) |
| Roraima | 0 | 10.206.518 | 0,00 | 8.396.871 | (21,55) | 3,88 |
| Bahia | 0 | 183.098.584 | 0,00 | 360.466.291 | (49,21) | (56,63) |
| Distrito Federal | 0 | 138.791.915 | 0,00 | 187.791.604 | (38,36) | (40,60) |
| Espírito Santo | 0 | 40.681.933 | 0,00 | 69.694.486 | (41,12) | (49,78) |
| Goiás | 0 | 236.504.209 | 0,00 | 148.845.571 | (58,79) | (35,44) |
| Maranhão | 0 | 150.215.183 | 0,00 | 71.544.407 | (68,87) | (125,78) |
| Mato G. do Sul | 0 | 33.154.055 | 0,00 | 143.992.056 | (76,98) | (80,36) |
| Mato G. do Sul | 0 | 17.743.645 | 0,00 | 23.075.314 | (23,11) | (34,41) |
| Mato Grosso | 0 | 15.410.410 | 0,00 | 120.916.742 | (87,26) | (69,13) |
| Minas Gerais | 0 | 320.425.522 | 0,00 | 437.235.221 | (26,72) | (37,49) |
| Nordeste I | 0 | 439.294.866 | 0,00 | 503.099.942 | (12,68) | (25,55) |
| Pernambuco | 0 | 381.630.334 | 0,00 | 375.669.950 | 1,59 | (13,35) |
| Alagoas | 0 | 42.893.526 | 0,00 | 85.678.140 | (49,94) | (57,32) |
| Sergipe | 0 | 14.771.000 | 0,00 | 44.354.250 | (64,42) | (69,82) |
| Nordeste II | 0 | 489.174.013 | 0,00 | 344.109.490 | 10,07 | (1,28) |
| Ceará | 0 | 315.189.854 | 0,00 | 242.320.143 | 30,07 | 10,95 |
| Piauí | 0 | 93.985.209 | 0,00 | 101.849.347 | (7,72) | (21,29) |
| Norte | 0 | 62.356.941 | 0,00 | 164.979.421 | (40,60) | (49,33) |
| Pará | 0 | 54.236.960 | 0,00 | 94.133.253 | (42,42) | (50,89) |
| Amapá | 0 | 8.119.981 | 0,00 | 10.779.168 | (24,67) | (36,74) |
| Paraíba | 0 | 107.210.519 | 0,00 | 110.065.438 | (2,59) | (15,92) |
| Paraná | 0 | 267.315.139 | 0,00 | 88.025.768 | 203,68 | 159,03 |
| Rio de Janeiro | 0 | 199.838.078 | 0,00 | 522.667.267 | (61,77) | (87,39) |
| Rio G. do Norte | 0 | 98.281.400 | 0,00 | 111.565.497 | (11,01) | (24,09) |
| Rio G. do Sul | 0 | 150.058.827 | 0,00 | 117.031.890 | 28,22 | 9,37 |
| Rondonia | 0 | 57.398.445 | 0,00 | 39.230.121 | 46,07 | 24,61 |
| Rondonia | 0 | 22.830.010 | 0,00 | 28.499.694 | (19,89) | (31,67) |
| Acre | 0 | 34.568.435 | 0,00 | 10.790.437 | 220,36 | 173,26 |
| Santa Catarina | 0 | 35.962.699 | 0,00 | 91.892.818 | (60,91) | (66,65) |
| São Paulo | 0 | 225.496.837 | 0,00 | 425.741.692 | (47,03) | (54,82) |
| Total | 0 | 3.243.239.229 | 0,00 | 3.957.310.851 | (18,12) | (30,16) |

Fonte: Quadro do Sistema de Acompanhamento Comercial, retido pelas Sucursais

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL

QUADRO IV - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

Mês: Fevereiro/88
Em: Cz\$1,00

| UF e Sucursal | PREVISÃO (A) | NO MÊS | | NO MÊS ANTERIOR | | |
|---------------------|-----------------|----------------|------|-----------------|---------|------------|
| | | Valor Nom. (B) | B/A | Valor Nom. (C) | B/C | B/C (Real) |
| Amazonia | 0 | 51.185.745 | 0,00 | 62.66.740 | (18,32) | (30,33) |
| Amazonas | 0 | 41.785.345 | 0,00 | 54.266.869 | (22,99) | (34,31) |
| Roraima | 0 | 8.392.400 | 0,00 | 8.396.871 | 11,86 | (4,59) |
| Bahia | 0 | 165.689.345 | 0,00 | 146.594.918 | 13,03 | (3,59) |
| Dist. Federal | 0 | 130.781.915 | 0,00 | 121.481.633 | 7,66 | (8,17) |
| Espírito Santo | 0 | 40.681.933 | 0,00 | 31.691.742 | 23,77 | 9,84 |
| Goiás | 0 | 91.294.444 | 0,00 | 96.541.903 | (5,44) | (19,34) |
| Maranhão | 0 | 70.163.754 | 0,00 | 63.822.893 | 9,94 | (6,22) |
| Mato G. do Sul | 0 | 33.154.055 | 0,00 | 32.727.604 | 1,30 | (13,59) |
| Mato G. do Sul | 0 | 17.743.645 | 0,00 | 12.313.328 | 44,10 | 22,32 |
| Mato Grosso | 0 | 15.410.410 | 0,00 | 20.414.278 | (24,51) | (35,61) |
| Minas Gerais | 0 | 143.157.000 | 0,00 | 133.153.728 | 7,51 | (8,29) |
| Pernambuco | 0 | 313.249.950 | 0,00 | 319.782.723 | (2,04) | (16,44) |
| Alagoas | 0 | 41.686.821 | 0,00 | 38.130.609 | 16,36 | (1,59) |
| Sergipe | 0 | 14.283.934 | 0,00 | 12.604.460 | 12,56 | (9,13) |
| Nordeste II | 0 | 246.795.287 | 0,00 | 234.782.923 | 4,67 | (10,72) |
| Ceará | 0 | 154.976.521 | 0,00 | 154.745.247 | 0,15 | (14,57) |
| Piauí | 0 | 91.818.746 | 0,00 | 81.037.676 | 13,30 | (3,35) |
| Norte | 0 | 62.356.941 | 0,00 | 61.088.126 | 2,08 | (12,93) |
| Pará | 0 | 54.236.960 | 0,00 | 51.551.863 | 5,21 | (10,26) |
| Amapá | 0 | 8.119.981 | 0,00 | 9.536.163 | (14,85) | (27,37) |
| Paraíba | 0 | 106.481.533 | 0,00 | 92.118.603 | 15,59 | (1,40) |
| Paraná | 0 | 45.731.793 | 0,00 | 42.868.720 | 6,68 | (9,00) |
| Rio de Janeiro | 0 | 88.462.253 | 0,00 | 90.109.951 | (1,83) | (16,26) |
| Rio G. do Norte | 0 | 85.828.200 | 0,00 | 75.121.788 | 14,25 | (2,55) |
| Rio G. do Sul | 0 | 118.256.137 | 0,00 | 116.133.553 | 1,83 | (13,14) |
| Rondonia | 0 | 43.620.066 | 0,00 | 27.636.411 | 57,84 | 34,63 |
| Rondonia | 0 | 22.679.525 | 0,00 | 18.671.166 | 22,12 | 4,17 |
| Acre | 0 | 20.940.541 | 0,00 | 9.065.245 | 131,00 | 97,04 |
| Santa Catarina | 0 | 35.962.699 | 0,00 | 41.880.491 | (14,13) | (26,75) |
| São Paulo | 0 | 145.935.793 | 0,00 | 89.149.049 | 64,82 | 40,59 |
| Total | 0 | 2.076.765.745 | 0,00 | 1.928.963.148 | 7,61 | (8,21) |

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, repetido pelas Sucursais

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO V - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

MÊS: FEVEREIRO/88

Em: Cz\$ 1,00

| UF e Sucursal | PREVISÃO (A) | NO MÊS | | | NO MÊS ANTERIOR | | |
|-----------------|--------------|----------------|------|----------------|-----------------|------------|--|
| | | Valor Nom. (B) | B/A | Valor Nom. (C) | B/C | B/C (Real) | |
| Amazônia | 0 | 814.118 | 0,00 | 16.949.139 | (95,20) | (95,96) | |
| Amazonas | 0 | 0 | 0,00 | 16.949.139 | (100,00) | (100,00) | |
| Roraima | 0 | 814.118 | 0,00 | 0 | ERR | ERR | |
| Bahia | 0 | 17.399.239 | 0,00 | 213.876.363 | (91,86) | (93,06) | |
| Dist. Federal | 0 | 0 | 0,00 | 66.310.571 | (100,00) | (100,00) | |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0,00 | 37.502.746 | (100,00) | (100,00) | |
| Goiás | 0 | 145.209.764 | 0,00 | 52.403.662 | 177,10 | 136,36 | |
| Maranhão | 0 | 120.045.431 | 0,00 | 7.721.514 | 1.454,69 | 1.226,12 | |
| Mato G. do Sul | 0 | 0 | 0,00 | 111.264.452 | (100,00) | (100,00) | |
| Mato G. do Sul | 0 | 0 | 0,00 | 10.761.986 | (100,00) | (100,00) | |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0,00 | 160.502.466 | (100,00) | (100,00) | |
| Minas Gerais | 0 | 177.268.522 | 0,00 | 304.061.493 | (41,70) | (50,27) | |
| Nordeste I | 0 | 70.074.193 | 0,00 | 134.601.876 | (47,94) | (55,39) | |
| Pernambuco | 0 | 68.380.376 | 0,00 | 55.037.221 | 22,55 | 4,37 | |
| Alagoas | 0 | 1.206.705 | 0,00 | 49.547.271 | (97,56) | (97,92) | |
| Sergipe | 0 | 497.912 | 0,00 | 28.147.202 | (95,93) | (97,58) | |
| Nordeste II | 0 | 162.378.746 | 0,00 | 168.365.567 | 47,61 | 27,77 | |
| Ceará | 0 | 160.212.283 | 0,00 | 87.574.896 | 82,94 | 55,05 | |
| Piauí | 0 | 2.166.463 | 0,00 | 20.811.671 | (89,59) | (91,12) | |
| Norte | 0 | 0 | 0,00 | 43.890.295 | (100,00) | (100,00) | |
| Pará | 0 | 0 | 0,00 | 42.647.290 | (100,00) | (100,00) | |
| Amapá | 0 | 0 | 0,00 | 1.243.605 | (100,00) | (100,00) | |
| Paraíba | 0 | 728.986 | 0,00 | 17.947.935 | (95,94) | (96,54) | |
| Paraná | 0 | 221.503.346 | 0,00 | 45.159.048 | 390,67 | 318,53 | |
| Rio de Janeiro | 0 | 111.375.825 | 0,00 | 432.557.316 | (74,25) | (78,64) | |
| Rio G. do Norte | 0 | 13.453.260 | 0,00 | 36.443.709 | (63,08) | (69,51) | |
| Rio G. do Sul | 0 | 31.882.690 | 0,00 | 898.337 | 3.440,17 | 2.919,70 | |
| Rondônia | 0 | 13.778.379 | 0,00 | 11.653.710 | 18,23 | 0,05 | |
| Rondônia | 0 | 150.485 | 0,00 | 9.928.518 | 0,00 | (98,71) | |
| Acre | 0 | 13.627.894 | 0,00 | 1.725.192 | 689,93 | 573,80 | |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0,00 | 50.112.327 | (100,00) | (100,00) | |
| São Paulo | 0 | 78.561.044 | 0,00 | 336.592.643 | (76,66) | (86,19) | |
| Total | 0 | 1.164.473.483 | 0,00 | 2.026.347.703 | (42,59) | (51,03) | |

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetido pelas Sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO VIII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: FEVEREIRO/88
em Cz\$ 1,00

| ORDEM | SUCURSAL | MÊS ANTERIOR | | |
|-------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| | | Vendas No Mês | Vendas | Classificação |
| 01 | Nordeste I | 429.294.866 | 503.899.942 | 06 |
| 02 | Nordeste II | 409.174.013 | 344.169.490 | 08 |
| 03 | Minas Gerais | 320.425.522 | 437.235.221 | 03 |
| 04 | Paraná | 267.315.139 | 88.025.768 | 15 |
| 05 | Goiás | 236.504.268 | 148.945.571 | 08 |
| 06 | São Paulo | 225.496.837 | 425.741.692 | 04 |
| 07 | Rio de Janeiro | 199.838.678 | 522.667.267 | 01 |
| 08 | Maranhão | 190.215.185 | 71.544.407 | 17 |
| 09 | Bahia | 183.088.584 | 360.465.281 | 05 |
| 10 | Rio G. do Sul | 150.058.827 | 117.031.890 | 10 |
| 11 | Dist. Federal | 130.781.915 | 187.791.604 | 07 |
| 12 | Paraíba | 107.210.519 | 110.066.438 | 12 |
| 13 | Rio G. do Norte | 99.281.400 | 111.565.497 | 11 |
| 14 | Norte | 62.356.941 | 104.978.421 | 13 |
| 15 | Rondônia | 57.398.445 | 39.290.121 | 19 |
| 16 | Amazônia | 50.999.363 | 79.812.879 | 16 |
| 17 | Espírito Santo | 40.681.933 | 69.094.488 | 18 |
| 18 | Santa Catarina | 35.962.899 | 91.992.818 | 14 |
| 19 | Mato G. do Sul | 33.154.655 | 143.992.056 | 09 |
| Total | | 3.240.239.229 | 3.957.310.851 | |

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial remetido pelas sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO VI - CLASSIFICAÇÃO POR DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: FEVEREIRO/88
 em Cz\$ 1,00

| ORDEM | SUCURSAL | Vendas | MÊS ANTERIOR | |
|-------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| | | No Mês | Vendas | Classificação |
| 01 | Nordeste I | 369.220.673 | 368.498.166 | 01 |
| 02 | Nordeste II | 246.795.267 | 235.782.923 | 02 |
| 03 | Bahia | 165.687.345 | 146.594.918 | 03 |
| 04 | São Paulo | 146.935.793 | 89.149.049 | 10 |
| 05 | Minas Gerais | 143.157.000 | 133.153.728 | 04 |
| 06 | Dist. Federal | 130.781.915 | 121.481.033 | 05 |
| 07 | Rio G. do Sul | 118.256.137 | 116.133.553 | 06 |
| 08 | Paraíba | 106.481.533 | 92.118.503 | 08 |
| 09 | Goiás | 91.294.444 | 96.541.909 | 07 |
| 10 | Rio de Janeiro | 88.462.253 | 90.109.951 | 09 |
| 11 | Rio G. do Norte | 85.828.200 | 75.121.789 | 11 |
| 12 | Maranhão | 70.169.754 | 63.822.893 | 12 |
| 13 | Norte | 62.356.941 | 61.038.126 | 14 |
| 14 | Amazônia | 51.185.745 | 62.663.740 | 13 |
| 15 | Paraná | 45.731.793 | 42.866.720 | 15 |
| 16 | Rondônia | 12.600.866 | 27.636.411 | 19 |
| 17 | Espírito Santo | 40.681.933 | 31.591.742 | 18 |
| 18 | Santa Catarina | 35.962.899 | 41.880.491 | 16 |
| 19 | Mato G. do Sul | 33.154.055 | 32.727.604 | 17 |
| Total | | 2.075.765.746 | 1.928.963.143 | |

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial remetido pelas sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO VII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

MÊS: FEVEREIRO/88
 em Cz\$ 1,00

| ORDEM | SUCURSAL | Vendas | MÊS ANTERIOR | |
|-------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| | | No Mês | Vendas | Classificação |
| 01 | Paraná | 221.583.346 | 45.159.048 | 11 |
| 02 | Minas Gerais | 177.268.522 | 304.081.493 | 03 |
| 03 | Nordeste II | 162.378.745 | 108.386.567 | 07 |
| 04 | Goiás | 145.209.764 | 52.403.662 | 09 |
| 05 | Maranhão | 120.045.431 | 7.721.514 | 18 |
| 06 | Rio de Janeiro | 111.375.825 | 432.557.316 | 01 |
| 07 | São Paulo | 78.561.044 | 336.592.643 | 02 |
| 08 | Nordeste I | 70.674.198 | 434.491.876 | 05 |
| 09 | Rio G. do Sul | 31.802.690 | 898.337 | 19 |
| 10 | Bahia | 17.399.239 | 213.870.363 | 04 |
| 11 | Rondônia | 13.778.379 | 11.653.710 | 17 |
| 12 | Rio G. do Norte | 13.453.200 | 36.443.709 | 14 |
| 13 | Amazônia | 814.118 | 16.949.139 | 16 |
| 14 | Paraíba | 728.986 | 17.947.935 | 15 |
| 15 | Dist. Federal | 0 | 66.310.571 | 08 |
| 16 | Norte | 0 | 40.090.095 | 12 |
| 17 | Espírito Santo | 0 | 37.502.746 | 13 |
| 18 | Santa Catarina | 0 | 50.112.327 | 10 |
| 19 | Mato G. do Sul | 0 | 11.264.452 | 06 |
| Total | | 1.164.473.483 | 2.028.347.703 | |

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial remetido pelas sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - (COBAL)
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL QUADRO
III - COMPARATIVO DE VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: FEVEREIRO/88
Em: Cz\$ 1,00

| U.F. o Sucursal | PREVISÃO (A) | NO MÊS | | NO MÊS ANTERIOR | | |
|-----------------------|-----------------|----------------|------|-----------------|---------|-----------|
| | | Valor Nom. (B) | B/A | Valor Nom. (C) | B/C | B/C(Real) |
| Amazônia | 0 | 51.999.863 | 0,00 | 79.612.879 | (34,65) | (44,29) |
| Amazonas | 0 | 41.793.345 | 0,00 | 71.216.008 | (41,31) | (49,94) |
| Araçá | 0 | 10.206.518 | 0,00 | 8.396.871 | (21,55) | 3,68 |
| Bahia | 0 | 183.088.584 | 0,00 | 360.405.291 | (49,21) | (56,68) |
| Distrito Federal | 0 | 130.781.915 | 0,00 | 187.791.604 | (30,36) | (40,60) |
| Espírito Santo | 0 | 40.681.933 | 0,00 | 69.094.488 | (41,12) | (49,78) |
| Goiás | 0 | 236.504.208 | 0,00 | 148.945.571 | (58,79) | (35,44) |
| Maranhão | 0 | 190.215.185 | 0,00 | 71.544.407 | 165,87 | 126,75 |
| Mato G. do Sul | 0 | 33.154.055 | 0,00 | 143.892.056 | 76,98 | 80,36 |
| Mato G. do Sul | 0 | 17.743.645 | 0,00 | 23.075.314 | (23,11) | (34,41) |
| Mato Grosso | 0 | 15.410.410 | 0,00 | 120.918.742 | (87,26) | (89,13) |
| Minas Gerais | 0 | 370.425.522 | 0,00 | 437.233.221 | (26,72) | (37,49) |
| Nordeste I | 0 | 439.294.869 | 0,00 | 503.899.542 | (12,68) | (25,52) |
| Pernambuco | 0 | 381.626.334 | 0,00 | 375.869.950 | 1,59 | (13,35) |
| Alagoas | 0 | 42.893.526 | 0,00 | 85.678.140 | (49,54) | (57,30) |
| Sergipe | 0 | 14.771.006 | 0,00 | 41.751.852 | (64,62) | (49,82) |
| Nordeste II | 0 | 409.174.013 | 0,00 | 344.189.490 | 16,67 | 1,41 |
| Ceará | 0 | 315.188.804 | 0,00 | 242.320.143 | 30,07 | 10,95 |
| Piauí | 0 | 93.985.209 | 0,00 | 101.849.347 | (7,72) | (21,29) |
| Norte | 0 | 62.356.941 | 0,00 | 104.978.421 | (40,60) | (49,33) |
| Pará | 0 | 54.236.960 | 0,00 | 94.199.253 | (42,42) | (50,89) |
| Anapá | 0 | 8.119.981 | 0,00 | 10.779.168 | (24,67) | (35,74) |
| Paraíba | 0 | 107.210.519 | 0,00 | 110.066.438 | (2,59) | (16,92) |
| Paraná | 0 | 267.315.133 | 0,00 | 88.025.768 | 203,68 | 159,53 |
| Rio de Janeiro | 0 | 199.838.078 | 0,00 | 522.667.267 | (61,77) | (67,39) |
| Rio G. do Norte | 0 | 99.281.400 | 0,00 | 111.565.497 | (11,01) | (24,09) |
| Rio G. do Sul | 0 | 150.038.827 | 0,00 | 117.031.890 | (28,22) | 9,37 |
| Rondônia | 0 | 57.395.445 | 0,00 | 39.290.121 | (46,09) | 24,51 |
| Rondônia | 0 | 22.830.010 | 0,00 | 28.499.084 | (19,89) | (31,67) |
| Acre | 0 | 34.569.435 | 0,00 | 10.790.437 | 220,36 | 173,26 |
| Santa Catarina | 0 | 35.962.899 | 0,00 | 91.952.818 | (60,91) | (66,65) |
| São Paulo | 0 | 225.495.637 | 0,00 | 425.741.692 | (47,03) | (54,82) |
| Total | 0 | 3.248.239.229 | 0,00 | 3.957.310.851 | (18,12) | (30,16) |

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, remeteido pelas
Sucursais

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO IV - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: FEVEREIRO/88
Em: Cz\$ 1,00

| U.F. o Sucursal | PREVISÃO | NO MÊS | | NO MÊS ANTERIOR | | |
|-----------------------|----------|--------------------|------|-----------------|---------|-----------|
| | | (A) Valor Nom. (B) | B/A | Valor Nom. (C) | B/C | B/C(Real) |
| Amazônia | 0 | 51.185.745 | 0,00 | 62.663.740 | (18,32) | (30,33) |
| Amazonas | 0 | 41.793.345 | 0,00 | 54.265.869 | (22,99) | (34,31) |
| Roraima | 0 | 9.392.400 | 0,00 | 8.396.871 | 11,86 | (4,59) |
| Bahia | 0 | 165.689.345 | 0,00 | 146.594.918 | 13,03 | (3,59) |
| Dist. Federal | 0 | 130.781.915 | 0,00 | 121.481.033 | 7,66 | (8,17) |
| Espírito Santo | 0 | 40.681.933 | 0,00 | 31.591.742 | 23,77 | 9,84 |
| Goiás | 0 | 51.294.444 | 0,00 | 95.541.909 | (5,44) | (19,34) |
| Maranhão | 0 | 70.169.754 | 0,00 | 63.822.893 | 9,94 | (6,22) |
| Mato G. do Sul | 0 | 33.154.055 | 0,00 | 32.727.504 | 1,30 | (13,59) |
| Mato G. do Sul | 0 | 17.743.645 | 0,00 | 12.313.328 | 44,10 | 22,92 |
| Mato Grosso | 0 | 15.410.410 | 0,00 | 20.414.276 | (24,51) | (35,61) |
| Minas Gerais | 0 | 143.157.000 | 0,00 | 133.153.728 | 7,51 | (8,29) |
| Nordeste I | 0 | 369.220.678 | 0,00 | 368.498.066 | 0,29 | (14,53) |
| Pernambuco | 0 | 313.249.950 | 0,00 | 319.782.729 | (2,04) | (16,44) |
| Alagoas | 0 | 41.686.821 | 0,00 | 36.130.869 | 15,38 | (1,59) |
| Sergipe | 0 | 14.283.894 | 0,00 | 12.504.490 | 13,50 | (3,18) |
| Nordeste II | 0 | 249.795.267 | 0,00 | 235.782.923 | 4,67 | (10,72) |
| Ceará | 0 | 154.976.521 | 0,00 | 154.745.247 | 0,15 | (14,57) |
| Piauí | 0 | 91.818.746 | 0,00 | 81.037.676 | 13,30 | (3,35) |
| Norte | 0 | 62.356.941 | 0,00 | 61.088.128 | 2,08 | (12,93) |
| Pará | 0 | 54.236.960 | 0,00 | 51.551.963 | 5,21 | (10,26) |
| Anapá | 0 | 8.119.981 | 0,00 | 9.538.163 | (14,85) | (27,37) |
| Paraíba | 0 | 106.481.533 | 0,00 | 92.118.503 | 15,59 | (1,40) |
| Paraná | 0 | 45.731.793 | 0,00 | 42.866.720 | 6,68 | (9,00) |
| Rio de Janeiro | 0 | 88.462.253 | 0,00 | 90.109.951 | (1,83) | (16,26) |
| Rio G. do Norte | 0 | 85.829.200 | 0,00 | 75.121.788 | 14,25 | (2,55) |
| Rio G. do Sul | 0 | 118.256.137 | 0,00 | 116.133.553 | 1,83 | (13,14) |
| Rondônia | 0 | 43.620.068 | 0,00 | 27.636.411 | 57,84 | 34,63 |
| Rondônia | 0 | 22.679.525 | 0,00 | 18.571.166 | 22,12 | 4,17 |
| Acre | 0 | 20.940.541 | 0,00 | 9.065.245 | 131,00 | 97,04 |
| Santa Catarina | 0 | 35.962.899 | 0,00 | 41.149.491 | (14,13) | (26,75) |
| São Paulo | 0 | 146.935.793 | 0,00 | 89.145.049 | 64,82 | 40,59 |
| total | 0 | 2.075.765.746 | 0,00 | 1.928.963.148 | 7,61 | (8,21) |

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, repetido
pelas Sucursais

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO V - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

MÊS: FEVEREIRO/88
Em: Cr\$ 1,00

| U.F. e Sucursal | NO MÊS | | NO MÊS ANTERIOR | | | |
|-----------------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------|-----------|
| | PREVISÃO (A) | Valor Nom. (B) | B/A | Valor Nom. (C) | B/C | B/C(Real) |
| Amazônia | 0 | 814.118 | 0,00 | 16.949.139 | (95,20) | (95,90) |
| Amazonas | 0 | 0 | 0,00 | 16.949.139 | (100,00) | (100,00) |
| Roraima | 0 | 814.118 | 0,00 | 0 | ERR | ERR |
| Bahia | 0 | 17.399.239 | 0,00 | 213.876.363 | (91,86) | (93,06) |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0,00 | 66.310.571 | (100,00) | (100,00) |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0,00 | 37.502.748 | (100,00) | (100,00) |
| Goiás | 0 | 145.209.764 | 0,00 | 52.403.662 | 177,10 | (138,38) |
| Maranhão | 0 | 120.045.431 | 0,00 | 7.721.514 | 1.454,69 | 1.228,12 |
| Mato G. do Sul | 0 | 0 | 0,00 | 111.264.452 | (100,00) | (100,00) |
| Mato G. do Sul | 0 | 0 | 0,00 | 10.761.988 | (100,00) | (100,00) |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0,00 | 100.502.466 | (100,00) | (100,00) |
| Minas Gerais | 0 | 177.268.522 | 0,00 | 304.051.493 | (41,70) | (50,27) |
| Nordeste I | 0 | 70.074.193 | 0,00 | 134.091.876 | (47,94) | (55,59) |
| Pernambuco | 0 | 68.380.376 | 0,00 | 55.087.221 | 22,35 | (4,37) |
| Alagoas | 0 | 1.206.705 | 0,00 | 49.547.271 | (97,56) | (97,92) |
| Sergipe | 0 | 487.662 | 0,00 | 28.167.384 | (88,88) | (88,88) |
| Nordeste II | 0 | 102.378.746 | 0,00 | 188.388.567 | 47,81 | 27,79 |
| Ceará | 0 | 100.212.283 | 0,00 | 87.574.896 | 82,94 | 58,05 |
| Piauí | 0 | 2.166.463 | 0,00 | 20.811.671 | (89,58) | (91,12) |
| Norte | 0 | 0 | 0,00 | 43.820.295 | (100,00) | (100,00) |
| Pará | 0 | 0 | 0,00 | 42.647.290 | (100,00) | (100,00) |
| Amapá | 0 | 0 | 0,00 | 1.243.006 | (100,00) | (100,00) |
| Paraíba | 0 | 728.986 | 0,00 | 17.947.935 | (95,94) | (96,54) |
| Paraná | 0 | 221.583.348 | 0,00 | 45.159.048 | 390,67 | 318,53 |
| Rio de Janeiro | 0 | 111.375.825 | 0,00 | 432.657.316 | (74,25) | (78,04) |
| Rio G. do Norte | 0 | 13.453.200 | 0,00 | 36.443.709 | (63,08) | (68,51) |
| Rio G. do Sul | 0 | 31.802.690 | 0,00 | 896.337 | 3.440,17 | 2.919,70 |
| Rondônia | 0 | 13.778.379 | 0,00 | 11.653.710 | (18,23) | (0,85) |
| Rondônia | 0 | 150.485 | 0,00 | 9.328.518 | 0,00 | (68,71) |
| Acre | 0 | 13.627.894 | 0,00 | 1.725.192 | 689,93 | 573,00 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0,00 | 50.112.327 | (100,00) | (100,00) |
| São Paulo | 0 | 78.561.044 | 0,00 | 339.592.843 | (76,66) | (80,09) |
| Total | 0 | 1.164.473.483 | 0,00 | 2.028.347.703 | (42,59) | (51,03) |

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetido pelas Sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - CORAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO III - COMPARATIVO DE VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: ABRIL/88
Em: Cr\$ 1.000,00

| U.F. e Sucursal | NO MÊS | | NO MÊS ANTERIOR | |
|-----------------------|----------------|----------------|-----------------|------------|
| | Valor Nom. (A) | Valor Nom. (B) | A/B | A/B (Real) |
| Amazônia | 122.271 | 87.748 | 39,34 | 18,48 |
| Amazonas | 114.410 | 73.897 | 54,61 | 31,46 |
| Roraima | 7.851 | 13.751 | (42,83) | (51,40) |
| Bahia | 631.050 | 359.035 | 75,76 | 49,43 |
| Dist. Federal | 150.396 | 151.444 | (0,69) | (15,57) |
| Espírito Santo | 72.099 | 138.096 | (47,68) | (55,52) |
| Goiás | 104.626 | 245.452 | (45,15) | (53,37) |
| Maranhão | 94.448 | 238.001 | (68,31) | (73,00) |
| Mato G. do Sul | 152.288 | 134.393 | 13,32 | (3,66) |
| Mato G. do Sul | 63.473 | 32.181 | 97,24 | 67,68 |
| Mato Grosso | 88.815 | 102.212 | (13,11) | (26,13) |
| Minas Gerais | 298.967 | 776.616 | (61,38) | (67,16) |
| Nordeste II | 229.091 | 585.423 | (60,67) | (66,73) |
| Norte | 84.916 | 130.865 | (35,11) | (44,83) |
| Pará | 76.872 | 108.460 | (29,12) | (39,74) |
| Amapá | 8.044 | 22.405 | (64,10) | (69,48) |
| Paraíba | 148.532 | 166.703 | (10,90) | (24,25) |
| Paraná | 55.988 | 330.618 | (83,07) | (85,60) |
| Piauí | 208.102 | 116.692 | 78,33 | 51,61 |
| Rio de Janeiro | 287.014 | 294.558 | (2,56) | (17,16) |
| Rio G. do Norte | 124.019 | 156.868 | (20,94) | (32,79) |
| Rio G. do Sul | 371.691 | 163.308 | 127,60 | 93,50 |
| Rondônia | 46.699 | 121.708 | (61,83) | (67,33) |
| Rondônia | 34.144 | 48.590 | (29,73) | (40,26) |
| Acre | 72.555 | 73.118 | (82,83) | (85,40) |
| Santa Catarina | 102.648 | 148.328 | (30,80) | (41,17) |
| São Paulo | 185.245 | 314.642 | (41,13) | (49,95) |
| Total | 4.429.051 | 5.434.453 | (18,50) | (30,71) |

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS
MÊS: ABRIL/88
Em: Cz\$ 1.000,00

| Ordem Sucursal | Vendas No Mês | MÊS ANTERIOR | |
|--------------------|---------------|--------------|---------------|
| | | Vendas | Classificação |
| 01 Nordeste I | 588.206 | 394.344 | 03 |
| 02 Bahia | 414.586 | 160.721 | 08 |
| 03 Rio G. do Sul | 217.179 | 17.713 | 18 |
| 04 Nordeste II | 205.067 | 490.645 | 02 |
| 05 Rio de Janeiro | 159.665 | 171.889 | 07 |
| 06 Mato G. do Sul | 113.659 | 101.007 | 11 |
| 07 Paraíba | 63.246 | 69.269 | 14 |
| 08 Rio G. do Norte | 50.082 | 86.906 | 12 |
| 09 Santa Catarina | 48.119 | 107.854 | 10 |
| 10 Goiás | 42.842 | 133.267 | 09 |
| 11 São Paulo | 32.026 | 195.706 | 06 |
| 12 Amazônia | 29.050 | 26.255 | 17 |
| 13 Norte | 25.626 | 60.882 | 15 |
| 14 Maranhão | 15.424 | 217.988 | 05 |
| 15 Rondônia | 14.005 | 43.172 | 16 |
| 16 Paraná | 142 | 266.832 | 04 |
| 17 Dist. Federal | 0 | 0 | 19 |
| 18 Minas Gerais | 0 | 546.598 | 01 |
| 19 Espírito Santo | 0 | 69.414 | 13 |
| Total | 1.930.903 | 3.180.262 | |

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetido pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO III - COMPARATIVO DE VENDAS CONSOLIDADAS
MÊS: AGOSTO/88
Em: Cz\$ 1.000,00

| U.F. e Sucursal | Venda do Mês (Nominal) (A) | Venda do Mês Anterior (Nominal) (B) | VARIÇÃO % | |
|-----------------|----------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| | | | A/B | A/B (Real) |
| Amazônia | 181.557 | 110.104 | 64,88 | 34,80 |
| Anaxonas | 159.204 | 95.309 | 67,04 | 36,55 |
| Roraima | 22.353 | 14.795 | 51,08 | 23,51 |
| Bahia | 1.196.622 | 513.654 | 132,96 | 88,44 |
| Deará | 221.576 | 316.458 | (29,98) | (42,76) |
| Dist. Federal | 316.191 | 323.361 | 7,77 | (11,98) |
| Espírito Santo | 99.584 | 145.387 | (32,19) | (44,57) |
| Goiás | 265.319 | 528.186 | (49,77) | (58,94) |
| Maranhão | 106.836 | 124.721 | (14,34) | (29,98) |
| Mato G. do Sul | 85.779 | 79.632 | 7,72 | (11,94) |
| Mato G. do Sul | 58.044 | 45.208 | 28,41 | 4,97 |
| Mato Grosso | 27.735 | 34.429 | (19,44) | (34,15) |
| Minas Gerais | 513.558 | 1.392.770 | (58,28) | (65,89) |
| Nordeste I | 1.837.710 | 509.625 | 84,47 | 50,80 |
| Pernambuco | 718.625 | 454.255 | 58,20 | 29,32 |
| Alagoas | 335.677 | 103.716 | 233,65 | 164,57 |
| Sergipe | 33.468 | 31.654 | 5,54 | (13,72) |
| Norte | 116.085 | 186.877 | (37,88) | (49,22) |
| Pará | 80.869 | 166.561 | (45,43) | (55,38) |
| Amapá | 25.196 | 20.316 | 24,02 | 1,38 |
| Paraíba | 138.637 | 213.191 | (35,25) | (47,07) |
| Paraná | 96.334 | 360.746 | (73,30) | (78,17) |
| Piauí | 87.899 | 68.449 | 28,56 | 5,09 |
| Rio de Janeiro | 1.310.163 | 385.971 | 239,43 | 177,47 |
| Rio G. do Norte | 116.517 | 86.980 | 34,00 | 9,54 |
| Rio G. do Sul | 436.733 | 337.963 | 29,28 | 5,67 |
| Rondônia | 76.440 | 76.397 | 0,06 | (18,21) |
| Rondonia | 55.066 | 17.933 | 207,07 | 151,01 |
| Acre | 21.374 | 58.464 | (63,44) | (70,11) |
| Santa Catarina | 105.625 | 86.594 | 21,98 | (0,23) |
| São Paulo | 3.893.637 | 221.268 | 1.019,02 | 1.305,23 |
| Total | 16.423.537 | 6.058.209 | 72,06 | 40,55 |

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VIII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS CONSOLIDADAS
MÊS: AGOSTO/88
Em: Cz\$ 1.000,00

| Ordem Sucursal | Vendas No Mês | Mês Anterior | |
|--------------------|---------------|--------------|-------|
| | | Vendas | Ordem |
| 01 São Paulo | 3.893.637 | 221.269 | 10 |
| 02 Rio de Janeiro | 1.310.103 | 385.971 | 05 |
| 03 Bahia | 1.196.622 | 513.654 | 04 |
| 04 Nordeste I | 1.087.716 | 589.625 | 02 |
| 05 Minas Gerais | 543.558 | 1.362.770 | 01 |
| 06 Rio G. do Sul | 436.733 | 337.963 | 07 |
| 07 Dist. Federal | 348.481 | 323.361 | 08 |
| 08 Goiás | 265.319 | 528.186 | 03 |
| 09 Ceará | 221.576 | 316.458 | 09 |
| 10 Amazônia | 181.557 | 110.104 | 15 |
| 11 Paraíba | 138.037 | 213.191 | 11 |
| 12 Rio G. do Norte | 116.517 | 86.950 | 16 |
| 13 Norte | 116.085 | 186.877 | 12 |
| 14 Maranhão | 106.836 | 124.721 | 14 |
| 15 Santa Catarina | 105.625 | 86.594 | 17 |
| 16 Espírito Santo | 98.584 | 145.387 | 13 |
| 17 Paraná | 96.334 | 368.746 | 06 |
| 18 Piauí | 87.899 | 68.449 | 20 |
| 19 Mato G. do Sul | 85.779 | 79.632 | 18 |
| 20 Rondônia | 76.440 | 76.397 | 19 |
| Total | 10.423.537 | 6.058.209 | |

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS
MÊS: AGOSTO/88
Em: Cz\$ 1.000,00

| Ordem Sucursal | Vendas No Mês | Mês Anterior | |
|--------------------|---------------|--------------|-------|
| | | Vendas | Ordem |
| 01 São Paulo | 3.483.881 | 61.594 | 09 |
| 02 Rio de Janeiro | 1.062.667 | 230.907 | 04 |
| 03 Nordeste I | 259.154 | 865 | 17 |
| 04 Bahia | 32.927 | 1.125 | 15 |
| 05 Mato G. do Sul | 29.817 | 6.975 | 13 |
| 06 Minas Gerais | 15.045 | 812.369 | 01 |
| 07 Paraíba | 10.680 | 101.578 | 06 |
| 08 Santa Catarina | 8.696 | 0 | 19 |
| 09 Paraná | 7.295 | 287.683 | 03 |
| 10 Norte | 4.478 | 7.361 | 12 |
| 11 Amazônia | 3.786 | 9.758 | 11 |
| 12 Goiás | 3.105 | 321.768 | 02 |
| 13 Rondônia | 825 | 19.289 | 10 |
| 14 Piauí | 0 | 898 | 16 |
| 15 Maranhão | 0 | 0 | 18 |
| 16 Espírito Santo | 0 | 76.511 | 07 |
| 17 Ceará | 0 | 132.635 | 05 |
| 18 Rio G. do Sul | 0 | 5.036 | 14 |
| 19 Dist. Federal | 0 | 68.525 | 08 |
| 20 Rio G. do Norte | 0 | 0 | 20 |
| Total | 4.922.355 | 2.144.927 | |

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO IV - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS
MÊS: AGOSTO/89
Em: Cz\$ 1.000,00

Table with columns: U.F. e Sucursal, Venda do Mês (Nominal) (A), Venda do Mês Anterior (Nominal) (B), VARIACÃO % (A/B and A/B (Real)). Rows include Amazonas, Bahia, Ceará, Dist. Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato G. do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Nordeste I, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Norte, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio G. do Norte, Rio G. do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, and Total.

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTO - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VI - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS
MÊS: AGOSTO/88
Em: Cz\$ 1.000,00

Table with columns: Ordem, Sucursal, Vendas no Mês, MÊS ANTERIOR (Vendas, Ordem). Rows include Bahia, Nordeste I, Minas Gerais, Rio G. do Sul, Dist. Federal, São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro, Ceará, Amazônia, Paraíba, Rio G. do Norte, Norte, Maranhão, Espírito Santo, Santa Catarina, Paraná, Piauí, Rondônia, Mato G. do Sul, and Total.

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO V - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS
MÊS: AGOSTO/88
Em: Cz\$ 1.000,00

Table with columns: U.F. e Sucursal, Venda do Mês (Nominal) (A), Venda do Mês Anterior (Nominal) (B), VARIACÃO % (A/B and A/B (Real)). Rows include Amazonas, Bahia, Ceará, Dist. Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato G. do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Nordeste I, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Norte, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio G. do Norte, Rio G. do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, and Total.

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTO - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS
MÊS: OUTUBRO/
Em: Cz\$ 1.000,00

Table with columns: Ordem, Sucursal, Vendas no Mês, MÊS ANTERIOR (Vendas, Ordem). Rows include Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio G. do Sul, Ceará, Amazônia, Nordeste I, Santa Catarina, Paraná, Paraíba, Piauí, Bahia, Norte, Rio G. do Norte, Rondônia, Maranhão, Espírito Santo, Goiás, Mato G. do Sul, Dist. Federal, and Total.

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DESEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMERCIAL
 QUADRO IV - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: DEZEMBRO/88
 Em: Cz\$ 1.000,00

| U.F. e Sucursal | Venda do mês (Nominal)(A) | Venda do mês anterior (Nominal)(B) | VARIACÃO | |
|-----------------------|---------------------------------|--|----------|------------|
| | | | A/b | A/B (Fca1) |
| Amazônia | 1.020.963 | 565.407 | 81,99 | 41,31 |
| Amazonas | 860.189 | 480.793 | 78,91 | 38,92 |
| Roraima | 188.774 | 84.614 | 99,46 | 54,88 |
| Bahia | 588.280 | 2.101.162 | (72,00) | (78,26) |
| Ceará | 580.447 | 568.232 | 2,15 | (20,68) |
| Dist. Federal | 832.931 | 586.323 | 42,06 | 10,31 |
| Espírito Santo | 187.054 | 122.201 | 53,07 | 18,86 |
| Goiás | 1.012.399 | 571.527 | 77,14 | 37,54 |
| Maranhão | 306.644 | 211.870 | 44,73 | 12,88 |
| Mato G. do Sul | 251.554 | 159.611 | 57,60 | 22,38 |
| Mato G. do Sul | 98.998 | 77.697 | 27,42 | (1,06) |
| Mato Grosso | 152.556 | 81.914 | 86,24 | 44,61 |
| Minas Gerais | 2.644.289 | 1.667.527 | 58,58 | 23,13 |
| Nordeste I | 1.695.467 | 2.539.852 | (33,25) | (48,17) |
| Pernambuco | 1.395.420 | 2.306.919 | (39,95) | (53,37) |
| Alagoas | 203.629 | 160.015 | 27,26 | (1,19) |
| Sergipe | 106.418 | 72.916 | 45,95 | (13,32) |
| Norte | 428.859 | 231.886 | 84,84 | 43,60 |
| Pará | 367.610 | 194.970 | 88,55 | 46,40 |
| Amapá | 61.249 | 36.916 | 65,91 | 28,83 |
| Paraíba | 345.988 | 226.019 | 53,08 | 18,86 |
| Paraná | 266.330 | 267.571 | (0,46) | (22,71) |
| Piauí | 403.899 | 288.622 | 72,89 | 34,24 |
| Rio de Janeiro | 1.017.993 | 734.263 | 38,64 | 7,65 |
| Rio G. do Norte | 352.684 | 256.973 | 37,25 | 6,57 |
| Rio G. do Sul | 1.016.482 | 760.882 | 33,59 | 3,73 |
| Rondônia | 218.227 | 129.820 | 68,10 | 30,53 |
| Rondônia | 153.631 | 87.840 | 74,90 | 35,90 |
| Acre | 64.596 | 41.980 | 53,87 | 19,48 |
| Santa Catarina | 211.611 | 245.834 | (13,92) | (33,16) |
| São Paulo | 314.663 | 107.606 | (92,42) | 127,06 |
| Total | 13.704.764 | 12.288.186 | 11,53 | (13,40) |

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DESEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO VIII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: DEZEMBRO
 Em: Cz\$ 1.000,00

| Ordem | Sucursal | Vendas no Mês | MÊS ANTERIOR | |
|-------|-----------------|---------------------|--------------|-------|
| | | | Vendas | Ordem |
| 01 | São Paulo | 4.664.396 | 661.592 | 07 |
| 02 | Minas Gerais | 2.718.900 | 2.156.246 | 03 |
| 03 | Nordeste I | 1.750.315 | 2.717.948 | 02 |
| 04 | Rio de Janeiro | 1.683.056 | 4.881.285 | 01 |
| 05 | Amazônia | 1.030.576 | 565.407 | 10 |
| 06 | Rio G. do Sul | 1.016.940 | 857.544 | 05 |
| 07 | Goiás | 1.012.399 | 571.527 | 09 |
| 08 | Dist. Federal | 832.931 | 733.132 | 06 |
| 09 | Ceará | 634.936 | 597.481 | 08 |
| 10 | Bahia | 588.280 | 2.101.162 | 04 |
| 11 | Norte | 428.859 | 231.886 | 15 |
| 12 | Piauí | 412.640 | 244.927 | 14 |
| 13 | Rio G. do Norte | 352.684 | 287.416 | 13 |
| 14 | Paraíba | 345.988 | 226.019 | 16 |
| 15 | Maranhão | 396.644 | 211.870 | 17 |
| 16 | Paraná | 289.764 | 292.955 | 12 |
| 17 | Mato G. do Sul | 251.554 | 159.611 | 18 |
| 18 | Rondônia | 219.240 | 129.820 | 19 |
| 19 | Santa Catarina | 211.611 | 399.078 | 11 |
| 20 | Espírito Santo | 187.054 | 122.201 | 20 |
| Total | | 18.936.767 | 18.089.897 | |

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DESEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO VI - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: DEZEMBRO
 Em: Cz\$ 1.000,00

| Ordem | Sucursal | Vendas no Mês | MÊS ANTERIOR | |
|-------|-----------------|---------------------|--------------|-------|
| | | | Vendas | Ordem |
| 01 | Minas Gerais | 2.644.289 | 1.667.527 | 03 |
| 02 | Nordeste I | 1.695.467 | 2.539.850 | 01 |
| 03 | Amazônia | 1.028.963 | 565.407 | 09 |
| 04 | Rio de Janeiro | 1.017.993 | 734.263 | 05 |
| 05 | Rio G. do Sul | 1.016.482 | 760.882 | 04 |
| 06 | Goiás | 1.012.399 | 571.527 | 07 |
| 07 | Dist. Federal | 832.931 | 586.323 | 06 |
| 08 | Bahia | 588.280 | 2.101.162 | 02 |
| 09 | Ceará | 509.447 | 568.232 | 08 |
| 10 | Norte | 428.859 | 231.886 | 14 |
| 11 | Piauí | 403.899 | 233.622 | 13 |
| 12 | Rio G. do Norte | 352.684 | 256.973 | 11 |
| 13 | Paraíba | 345.988 | 226.019 | 15 |
| 14 | São Paulo | 314.663 | 107.606 | 20 |
| 15 | Maranhão | 306.644 | 211.870 | 16 |
| 16 | Paraná | 266.330 | 267.571 | 10 |
| 17 | Mato G. do Sul | 251.554 | 159.611 | 17 |
| 18 | Rondônia | 218.227 | 129.820 | 18 |
| 19 | Santa Catarina | 211.611 | 245.834 | 12 |
| 20 | Espírito Santo | 187.054 | 122.201 | 19 |
| Total | | 13.704.764 | 12.288.186 | |

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

| Órgão | Estoque Inicial | Entradas | Saídas P.Custo | Estoque Final | Pedidos Pendentes | SAÍDAS (PREÇO DE VENDA) | | | | Saldo Média Dia | Estoque em Dias | CDC's (OUTROS) | | | Índice x CDC's |
|-----------------|-----------------|------------|----------------|---------------|-------------------|-------------------------|------------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|----------------|---------|---------|----------------|
| | | | | | | Meta | Vendas | Transf. | Total | | | Debito | Crédito | Saldo | |
| Cs Recife | 622.492,35 | 290.853,41 | 740.230,74 | 155.182,00 | 47.908,88 | 254.129,42 | 217.209,68 | 743.383,11 | 800.592,79 | 32.019,76 | 5 | 67,86 | 0,00 | 67,86 | 0,02 |
| Cs, Mecció | 62.187,76 | 33.924,26 | 71.803,23 | 21.314,59 | 10.879,91 | 3.440,30 | 771,95 | 89.390,32 | 90.167,37 | 3.005,58 | 7 | 5,80 | 0,00 | 5,80 | 0,01 |
| Cs Afacaju | 56.934,63 | 55.895,57 | 69.309,39 | 43.493,38 | 5.022,73 | 9.885,33 | 2.920,46 | 60.760,48 | 83.670,94 | 2.789,33 | 16 | 3,69 | 0,02 | 3,67 | 0,01 |
| Cs M. Norte | 27.314,00 | 28.538,45 | 75.750,44 | 30.072,87 | 39.983,86 | 40.089,55 | 131,15 | 40.220,70 | 1.340,69 | 22 | 22 | 0,00 | 27,94 | (27,94) | (0,10) |
| UJ A. Ingazeira | 30.723,31 | 18.811,40 | 18.666,69 | 30.852,02 | 33.934,70 | 28.273,83 | 82,02 | 28.355,85 | 945,20 | 33 | 33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| UJ Recife | 210.209,78 | 64.521,31 | 216.502,10 | 57.534,70 | 39.786,64 | 10.000,00 | 27.746,00 | 282.746,00 | 9.424,87 | 6 | 6 | 318,91 | 0,00 | 318,91 | 0,24 |
| Ph Coata | 0,00 | 18.464,83 | 18.498,07 | 150,85 | | 5.819,60 | 18.458,74 | 22.074,34 | 785,81 | 0 | 0 | 82,69 | 0,00 | 82,99 | 110,03 |
| Subtotal | 1.009.867,18 | 511.077,23 | 1.163.859,52 | 338.001,91 | 103.698,21 | 341.173,61 | 304.888,17 | 1.002.941,02 | 1.507.827,99 | 75.391,40 | 4 | 478,65 | 27,96 | 450,69 | 0,07 |

Meta/período 1.751.147,69
 Vendas/período 1.420.598,73
 Vendas/realizada 81,12%
 Venda média/dia 47.353,29
 Estoque inicial 2.465.638,96
 Estoque final 1.771.516,23
 Estoque em dias 37

OTN início Período: 6,17
 OTN final período: 6,92
 Referência em %: 12,16
 OBS.: Os valores negativos, encontram-se entre parênteses

| Órgão | Estoque inicial | AQUISIÇÕES | | | | % | Meta | SAÍDAS | | | Venda média dia | Estoque final | Estq. em dias | CDC's | | | Índice x' |
|------------------|-----------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------------|---------------|---------------|-----------|-----------|-------|-----------|
| | | CD | ED | Transf. | Totais | | | Yendas | Transf. | Totais | | | | Debito | Créd. | Saldo | |
| PRQAS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AD Beteoburo | 30.667,25 | 5.260,65 | 69.800,23 | 70.535,36 | 22.724,65 | 34.542,40 | 36.967,57 | 71.510,06 | 1.151,42 | 34.402,68 | 30 | 1.474,48 | 1.279,87 | 194,61 | 0,60 | | |
| AD Escoribe | 77.853,51 | 0,00 | 29.587,67 | 47.479,78 | 73.516,73 | 51.971,75 | 13.037,94 | 65.039,69 | 1.732,39 | 54.406,53 | 31 | 17.892,11 | -5.953,04 | 11.939,07 | 18,03 | | |
| AD B. Tuirosa | 32.408,80 | 0,00 | 9.085,84 | 14.804,01 | 39.370,72 | 20.865,25 | 5.957,50 | 26.822,75 | 695,51 | 19.294,32 | 28 | 5.718,17 | 1.155,74 | 4.562,43 | 17,63 | | |
| AD Guararapes | 35.805,19 | 0,00 | 24.503,60 | 32.855,85 | 34.064,40 | 38.234,73 | 3.049,68 | 39.284,41 | 1.207,82 | 26.294,81 | 22 | 8.352,25 | 3.081,60 | 5.270,45 | 16,97 | | |
| AD Açara | 33.169,68 | 0,00 | 6.142,97 | 13.487,93 | 31.918,56 | 13.490,42 | 6.482,60 | 18.979,02 | 449,88 | 26.495,88 | 59 | 7.344,98 | 1.122,70 | 6.222,26 | 20,88 | | |
| AD Joazeiro | 40.494,40 | 0,00 | 12.741,30 | 14.798,45 | 20.630,43 | 22.457,13 | 1.522,03 | 23.979,16 | 748,57 | 30.173,90 | 40 | 2.057,15 | 1.139,79 | 917,36 | 2,60 | | |
| AD Jiquia | 43.904,19 | 0,00 | 16.202,68 | 24.186,52 | 31.910,73 | 18.110,24 | 4.533,42 | 22.643,66 | 603,67 | 44.497,35 | 74 | 8.833,84 | 959,70 | 7.974,14 | 18,04 | | |
| AD Maranguapé | 30.080,11 | 0,00 | 8.208,73 | 14.284,47 | 66.234,28 | 16.831,02 | 593,82 | 17.429,04 | 561,03 | 24.784,25 | 44 | 6.074,74 | 0,00 | 6.074,74 | 22,14 | | |
| AD N. Descoberta | 41.116,60 | 0,00 | 14.241,20 | 21.638,83 | 49.520,51 | 19.379,67 | 0,00 | 30.508,33 | 645,99 | 53.905,27 | 83 | 14.653,03 | 0,00 | 14.653,03 | 26,40 | | |
| AD S. Dumont | 56.334,02 | 0,00 | 13.576,55 | 28.079,58 | 11.929,04 | 21.422,10 | 40.458,00 | 31.880,10 | 714,07 | 30.531,13 | 43 | 7.397,33 | 343,90 | 7.053,43 | 19,69 | | |
| AD T. Martins | 17.333,51 | 0,00 | 27.584,16 | 27.971,81 | 15.916,65 | 27.698,43 | 0,00 | 27.698,43 | 823,28 | 17.269,48 | 19 | 387,05 | 317,74 | 69,91 | 0,40 | | |
| AD V. do Lago | 21.921,84 | 5.260,65 | 29.838,39 | 35.638,61 | 22.483,20 | 23.554,41 | 8.985,88 | 32.540,29 | 785,15 | 24.471,62 | 31 | 742,67 | 1.550,03 | 192,54 | 0,83 | | |
| Agro Jaraguá/AL | 28.042,87 | 0,00 | 30.577,31 | 31.208,49 | 53.388,48 | 13.057,51 | 19.802,64 | 32.940,15 | 433,25 | 24.821,27 | 57 | 631,16 | 675,03 | (43,86) | (0,17) | | |
| Subtotal | 487.231,97 | 0,00 | 10.621,30 | 290.899,63 | 301.420,93 | 463.020,38 | 319.621,05 | 121.604,84 | 441.225,69 | 10.654,04 | 411.428,49 | 39 | 81.659,48 | 16.679,34 | 64.980,12 | 14,48 | |

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO III - COMPARATIVO DE VENDAS CONSOLIDADAS
 MÊS: OUTUBRO/88
 Em: Cz\$ 1.000,00

| U. F. E Sucursal | Venda do Mês (Nominal) (A) | Venda do Mês Anterior (Nominal) (B) | VARIAÇÃO % | |
|------------------------|----------------------------------|---|----------------|----------------|
| | | | A/B | A/B (Real) |
| Amazônia | 455.346 | 313.648 | 45,18 | 15,57 |
| Amazonas | 392.239 | 253.831 | 54,53 | 23,01 |
| Roraima | 63.107 | 59.817 | 5,50 | (18,02) |
| Bahia | 333.906 | 1.491.035 | (43,73) | (55,24) |
| Ceará | 488.989 | 420.442 | 16,30 | (7,42) |
| Dist. Federal | 510.736 | 334.873 | 32,71 | 5,65 |
| Espirito Santo | 117.533 | 254.065 | (53,74) | (63,17) |
| Goiás | 514.556 | 666.975 | (22,05) | (38,59) |
| Maranhão | 138.552 | 544.432 | (74,55) | (79,74) |
| Mato G. do Sul | 185.985 | 363.919 | (43,89) | (59,32) |
| Mato G. do Sul | 78.540 | 191.870 | (59,07) | (67,41) |
| Mato Grosso | 107.445 | 172.049 | (37,55) | (50,29) |
| Minas Gerais | 1.685.940 | 1.061.951 | 58,76 | 26,38 |
| Nordeste I | 1.088.566 | 1.370.268 | (20,70) | (36,88) |
| Pernambuco | 835.266 | 789.074 | 5,85 | (15,73) |
| Alagoas | 140.512 | 395.732 | (64,49) | (71,73) |
| Sergipe | 110.788 | 185.462 | (40,26) | (52,45) |
| Norte | 193.377 | 417.690 | (53,70) | (63,14) |
| Pará | 173.370 | 379.740 | (54,35) | (63,66) |
| Amapá | 20.007 | 37.950 | (47,28) | (58,03) |
| Paraíba | 232.467 | 349.175 | (33,42) | (47,00) |
| Paraná | 204.967 | 701.597 | (70,79) | (76,74) |
| Piauí | 172.555 | 339.130 | (49,12) | (59,50) |
| Rio de Janeiro | 3.375.215 | 6.187.350 | (45,45) | (56,57) |
| Rio G. do Norte | 199.289 | 219.853 | (9,35) | (27,84) |
| Rio G. do Sul | 789.952 | 520.003 | 51,91 | 20,93 |
| Rondônia | 132.953 | 241.710 | (44,99) | (56,21) |
| Rondônia | 103.923 | 170.176 | (38,93) | (51,39) |
| Acre | 29.030 | 71.534 | (59,42) | (67,69) |
| Santa Catarina | 172.526 | 340.276 | (50,46) | (60,57) |
| São Paulo | 826.449 | 1.338.430 | (38,25) | (50,85) |
| Total | 12.522.209 | 17.534.827 | (29,78) | (44,06) |

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO VIII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS CONSOLIDADAS
 MÊS: OUTUBRO/
 Em: Cz\$ 1.000,00

| Ordem Sucursal | Vendas No Mês | MÊS ANTERIOR | |
|--------------------|---------------------|-------------------|-------|
| | | Vendas | Ordem |
| 01 Rio de Janeiro | 3.375.215 | 6.187.350 | 01 |
| 02 Minas Gerais | 1.685.940 | 1.061.951 | 05 |
| 03 Nordeste I | 1.088.566 | 1.370.268 | 03 |
| 04 Bahia | 333.906 | 1.491.035 | 02 |
| 05 São Paulo | 826.449 | 1.338.430 | 04 |
| 06 Rio G. do Sul | 789.952 | 520.003 | 09 |
| 07 Goiás | 514.556 | 666.975 | 07 |
| 08 Dist. Federal | 510.736 | 334.873 | 12 |
| 09 Ceará | 488.989 | 420.442 | 10 |
| 10 Amazônia | 455.346 | 313.648 | 17 |
| 11 Paraíba | 232.467 | 349.175 | 14 |
| 12 Paraná | 204.967 | 701.597 | 06 |
| 13 Rio G. do Norte | 199.289 | 219.853 | 20 |
| 14 Norte | 193.377 | 417.690 | 11 |
| 15 Mato G. do Sul | 185.985 | 363.919 | 13 |
| 16 Piauí | 172.555 | 339.130 | 16 |
| 17 Santa Catarina | 172.526 | 340.276 | 15 |
| 18 Maranhão | 138.552 | 544.432 | 08 |
| 19 Rondônia | 132.953 | 241.710 | 19 |
| 20 Espírito Santo | 117.533 | 254.065 | 18 |
| Total | 12.522.309 | 17.534.827 | |

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
 — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS).
 Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preparei um pronunciamento, de conteúdo um pouco mais extenso, a respeito da questão do parlamentarismo e a sua recente proposta para implantação hoje no Brasil. No entanto, vou me dedicar a um rápido improviso, uma vez que nesta sexta-feira não creio que esta reflexão consiga prosperar mais do que as modestas limitações deste Senador.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há uma proposta hoje em curso de implantação do parlamentarismo no Brasil, e estamos registrando isso através dos jornais, do rádio e da televisão. Há, notoriamente, uma aparente simpatia de parte de setores governistas em relação a esta proposta.

Um jornal de Brasília chegou a noticiar que o próprio Palácio do Planalto já veria com bons olhos a possível implantação do parlamentarismo no Brasil, passando a vigorar desde 1º de janeiro de 1990.

Li, ontem, no jornal *O Estado de S. Paulo*, um editorial que confesso estranhei bastante porque este jornal, um dos órgãos mais respeitados deste País pela sua tradição liberal e pela força até mesmo empresarial que possui, quando debatíamos o parlamentarismo no contexto próprio, que era o da Assembleia Nacional Constituinte, mostrou-se em editoriais também, contrário ao parlamentarismo. Vejo, agora, que este importante órgão da imprensa foi conquistado para esta posição, foi ganho para a defesa de um sistema de governo essencialmente participativo e democrático.

Isto mostra, Sr. Presidente, que as pessoas podem mudar de posição, que os parlamentares podem mudar de posição, que os governos podem mudar de posição, que os órgãos de imprensa podem mudar de posição.

Mas não creio que seja viável, não creio que seja factível a implantação de um sistema de governo que inverte o pólo e o núcleo da estrutura do centro do poder, seis meses depois de promulgada a Constituição, que consagrou por maioria maquiça e incontestável o presidencialismo.

Sr. Presidente, a sociedade brasileira, representada na Assembleia Nacional Constituinte,

optou pelo presidencialismo. E esta sociedade terá agora que arcar, terá agora que sofrer as duras e inevitáveis contradições deste sistema, que é rigorosamente inviável para a democracia, que é rigorosamente impraticável para a existência de um governo verdadeiramente popular e democrático.

Não creio que estejamos no contexto político próprio, não creio que estejamos no momento histórico adequado, e não creio, sequer, que haja legitimidade social para a implantação hoje do parlamentarismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há neste Congresso, como não houve na Constituinte, alguém que tenha batalhado, que tenha lutado e se empenhado mais do que este parlamentar pela implantação do parlamentarismo. Dei tudo, todo o esforço intelectual, toda a ação política e todo o empenho moral na implantação do regime parlamentarista.

Com isso, sou os mais duros reveses, um processo de marginalização política e — é claro — sou, de parte do Governo, de parte das autoridades do atual Governo e dos ministérios do atual Governo, evidentemente, as mais duras restrições pessoais e políticas.

Continuo sendo um parlamentarista convicto. E porque sou um parlamentarista convicto e porque creio que esse é o único sistema capaz de resgatar o processo de participação popular efetiva no Brasil, é que quero que o parlamentarismo seja implantado no contexto político próprio e no momento histórico adequado.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador José Fogaça, o meu ponto de vista, até hoje, é pelo presidencialismo, mas acho que V. Exª tem suas razões. Dos anos de 1946 até agora, todo Presidente que foi eleito neste País, no regime presidencialista cujo Partido não foi majoritário no Congresso, deu problemas institucionais. Vamos dar uns exemplos: em 1946, foi eleito o General Dutra com o apoio de Getúlio e do PSD, que era maioria no Congresso. S. Exª teve um governo tranqüilo, veio, depois do General Dutra, o Dr. Getúlio, eleito pelo PTB, Partido minoritário, e, no meu entender, aconteceu aquele problema institucional que todos sabemos; depois do Dr. Getúlio, veio o Presidente Juscelino Kubitschek, apoiado pelo PSD. Mesmo com aqueles problemas de Jacareacanga e Aragarças, ele terminou o seu mandato pois tinha o apoio do Partido majoritário no Congresso, saía, então, Juscelino e entrava o Presidente Jânio Quadros, que alugou a legenda da UDN, e sete meses depois ele renunciou. Pelo menos o que ele diz é que não tinha maioria no Congresso e renunciou; veio o Presidente João Goulart, do PTB, e aconteceu a mesma coisa; não tinha maioria no Congresso. O mais estranho, Senador José Fogaça, é que o Presidente José Sarney, um homem que tem um conhecimento profundo do Parlamento; foi deputado federal durante 16 anos, foi senador da República, governador, conhece profundamente a mecânica parlamentar, não tem maioria no Congresso, por um motivo muito simples: é Presidente de Honra de um Partido ao qual nunca pertenceu. Então, para essas eleições que se avizinharam temos vários candidatos e os que estão nas pesquisas são os candidatos dos Partidos que não têm maioria no Congresso. E, hoje, com a força que tem o Congresso Nacional — não estou prevendo — se por acaso for eleito um Presidente da República como o Sr. Leonel Brizola, tenho quase certeza de que poderá haver choque com o Congresso e problemas institucionais. Portanto, sou presidencialista, mas já estou com o pensamento de que o melhor sistema de governo para este País será o parlamentarismo, porque o Presidente ficará acima de uma posição que hoje é muito forte, apesar de ter sido devolvido ao Congresso os seus poderes. Portanto, V. Exª está tratando de um assunto de muita importância para a vida institucional do País e para o regime democrático.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão, mas é preciso fazer duas retificações no aparte de V. Exª

A primeira é que o Presidente José Sarney não é mais o Presidente de Honra do PMDB. A última Convenção, do dia 12 de março, escolheu para ocupar esta ilustre posição agora, o General Oscar Passos, primeiro Presidente, em 1966, do MDB, quando esse partido foi fundado logo após o golpe militar e a dissolução dos antigos Partidos nascidos com a Constituinte de 1946.

A segunda é a de que não estou propondo parlamentarismo para o momento, nem para o futuro Governo. O que estou afirmando, justamente, é que fazer isto agora seria intempestivo...

O Sr. Ney Maranhão — Seria alterar as regras do jogo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Seria fora de propósito, seria alterar as regras do jogo seis meses depois delas terem sido criadas.

O Sr. Ney Maranhão — Perfeito, de acordo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — E um dos fundamentos da democracia é a solidez das regras do jogo. Esta frase não é minha, é de Norberto Bobbio, no seu recente livro lançado na Itália. "Em defesa das regras do jogo".

Nobre Senador Ney Maranhão, isto que V. Exª está afirmando agora, ou seja, que possivelmente o futuro Presidente da República terá minoria parlamentar, como também terá profundas e talvez insuperáveis dificuldades para governar, quem procurava dizer isto aos brados na Assembleia Nacional Constituinte era este Senador, que dizia da irresponsabilidade de se implantar um Governo, um sistema, como havia sido proposto pelo Presidente José Sarney. O Presidente José Sarney propunha o sistema presidencialista com um Congresso forte.

Ora, presidencialismo com um Congresso forte, só é possível num país onde o partido "A" seja igual ao partido "B", e o partido "B" seja igual ao partido "A", ou seja, um prego o capitalismo e o outro, para variar, prego o capitalismo. Exemplo: Estados Unidos. Qual é a diferença entre o Partido Democrata e o Partido Republicano? Qual é a divergência ideológica? Qual é a natureza das suas contradições? Um quer mostrar que melhor aperfeiçoa, aprofunda a realidade do sistema, o outro quer dizer ao contrário, que ele é quem faz o sistema chegar à sua perfeição. Portanto, são dois partidos que defendem rigorosamente a mesma coisa dentro do Estado liberal, um não contesta o outro. Imagino eu se houvesse um partido socialista nos Estados Unidos com possibilidades mínimas de chegar ao poder. Eu lhe pergunto, nobre Senador Ney Maranhão e ilustre Presidente, se a tal estabilidade, a tal maturidade, a tal força inquebrantável do regime americano se sustentaria? Não tenho nenhuma dúvida, que se houvesse um partido socialista, com potencial eleitoral para chegar ao poder, os Estados Unidos teriam tantos golpes militares quanto têm as pequenas repúblicas da América Latina.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª tem razão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — No entanto, com regime parlamentarista, um partido socialista pode chegar ao poder, pode governar um país democrático sem ruptura, sem quebra da estabilidade das instituições democráticas.

O Sr. Ney Maranhão — Temos o exemplo de Portugal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Por isso, nobre Senador Ney Maranhão, que não posso, neste momento, apadrinhar, convalidar e até aceitar a implantação trôpega, vazia, irresponsável de um sistema que precisa se consolidar e amadurecer na consciência nacional.

Agora, quero ressaltar aqui, com grande veemência e em alta voz, que o Senador Nelson Carneiro, Presidente desta Casa, é um homem cheio, carregado de razão: é um homem cheio de autoridade moral para falar em parlamentarismo, para defender o parlamentarismo, porque tem uma longa trajetória, uma enorme tradição, uma incontestável tradição histórica na defesa do sistema parlamentarista. Não quero aqui confundir-lo com algumas figuras agora do Palácio do Planalto que usaram da força, que usaram do poder, que usaram da corrupção, que usaram da mais degradante corrupção política para manter esse regime inviável, que é o regime presidencialista. Este sistema é inviável, ou seja, se o Presidente é forte e, tem que governar, e se o Congresso é forte, pode inviabilizar sua ação. Não se pode fazer conviver presidencialismo democrático com um Congresso forte. Pois bem. Está aí, posta a questão. Alguns atores, algumas figuras, algumas personagens da nossa vida política, estão, agora, falando nisto, estão, agora, apregoando esta implantação emergencial do parlamentarismo e, um deles, é o próprio Governador de Minas Gerais. Mas, o Governador de Minas Gerais veio a Brasília no dia da votação. Lembro-me que, duas noites antes, eu tive uma reunião com inúmeros parlamentares de Minas Gerais, que haviam aderido à implantação do parlamentarismo, por estarem convencidos, intelectual e politicamente, da necessidade de implantação desse sistema de Governo, tinham uma convicção intelectual em torno disto. Dois dias depois, com a visita, com a pressão do Governador de Minas Gerais, esses mineiros haviam revertido a sua posição. Portanto, se há alguém que não tem autoridade moral e poderia ter ficado sem este equívoco, é o Governador de Minas Gerais. S. Exª não poderia ter falado nisto.

Então, Sr. Presidente, temos que deixar o presidencialismo democrático, ou seja, com o Presidente eleito pelo voto popular ser, mais uma vez, experimentado pelo povo brasileiro, mais uma vez, posto em prática no País, porque, em 1993, teremos um plebiscito ou, institucionalmente, de forma adequada e correta, poderemos convocar um plebiscito para um ou dois anos, depois da eleição do atual Presidente. Mas, não vejo como fazê-lo agora e impedir que o povo brasileiro venha ter novamente essa experiência, com esse regime. E o povo brasileiro vai ver, então, o que é eleger,

pelo voto direto, — às vezes, suponho, imagino que o futuro Presidente deverá ter 40 milhões de votos no segundo turno — alguém que, depois, se transforme num imperador, com mandato certo, é verdade, mas, ainda assim, um imperador. E um imperador que terá um Congresso com toda a possibilidade de inviabilizá-lo, tornar inexecutível a sua ação de governo. Vamos ver se isso dá certo. Imagino que eleito Presidente, poderá ter a maior credibilidade, poderá ter a maior legitimidade, poderá ter o maior apoio popular, doze meses depois ele estará em crise. Uma parcela perigosa, significativa da população querará mudar sua política, querará mudar de Presidente, querará mudar o rumo econômico do País e não terá como fazê-lo, terá que suportá-lo durante cinco anos, porque essa é a tragédia do presidencialismo.

Por isso, nobre Senador Ney Maranhão, neste momento, desejo, pleiteio, apregão a necessidade de fazer o povo brasileiro passar por esta experiência. Nada melhor do que a experiência, nada melhor do que testar o sistema, nada melhor do que experimentar, do que pôr à prova, do que sentir a fundo, do que viver os momentos que viveremos no Brasil, depois de eleito o futuro Presidente. Veja V. Ex^a, o presidencialismo permite que um cidadão que não tem tradição alguma, que não tem representativa alguma possa alugar uma sigla partidária, transformá-la em veículo automotor da sua candidatura...

O Sr. Ney Maranhão — Como o Jânio Quadros alugou a UDN.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — ... e projetar-se, usar o rádio ou a televisão para, em três ou quatro meses fazer promessas inverossímeis ao povo desesperado e se transformar em Presidente da República. É isto, meus amigos, Srs. Senadores, é a realidade do sistema presidencialista. Vamos experimentar, vamos sentir, vamos tentar, de uma forma ou de outra, pôr a prova e trazer à evidência o que há de bom e o que há de mal neste sistema. Como estou convencido de que ele tem muito mais erros e equívocos do que acertos, quero que o tempo seja a prova, quero que o tempo seja o elemento incontestável, indesmentível para estas comprovações, e quero que a população brasileira, por si própria, espontaneamente, através de um grande debate nacional, através da assunção dessas convicções, num plebiscito, venha tomar a sua decisão.

É isto o que quero para o País. E quero ressaltar, por fim, antes de encerrar, Sr. Presidente, que não permito que quem quer que seja, como ouvi na última reunião do Congresso, faça qualquer tipo de ilação negativa em relação ao Presidente Nelson Carneiro. S. Ex^a é um homem impregnado de sentimentos elevados. Basta ler os Anais do Congresso Nacional, basta revolver as páginas da História do Brasil para saber que o Senador Nelson Carneiro foi o autor da Emenda nº 4 que fez surgir o parlamentarismo em 1961. E S. Ex^a é um homem que não pode, em momento algum, receber qualquer tipo de ataque, qualquer tipo de crítica, qualquer tipo de restrição em rela-

ção às suas convicções parlamentaristas, porque acho-as profundas, são sólidas e são profundamente justificadas, ética, moral e politicamente.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Quero, inicialmente, dizer que todo Senador, todo Congressista faz justiça ao Presidente Nelson Carneiro. Agora, nobre Senador José Fogaça, quando citei o Presidente José Sarney como presidente de honra do PMDB, o fiz porque não tinha conhecimento dessa mudança, já que até pouco tempo, o Presidente Sarney era o presidente de honra de um partido a que Sua Excelência nunca pertenceu. E era justamente esse o meu argumento, o de que Sua Excelência nem no Senado tem maioria porque nunca passou-lhe pela cabeça ser membro do PMDB, quanto mais presidente de honra. Então, era o que acrescento ao seu pronunciamento, quando V. Ex^a cita que o Presidente Sarney não é mais o presidente de honra do PMDB. Ninguém mais do que V. Ex^a tem autoridade moral para falar dessa maneira porque somos testemunhas da luta que V. Ex^a teve em prol do parlamentarismo no País. Respeito o seu ponto de vista e, queira Deus cheguemos lá, pois tenho certeza de que esse plebiscito sobre o presidencialismo-parlamentarismo vai ser feito muito antes do que manda a Carta Constitucional.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, depois deste aparte e essa enorme contribuição do Senador Ney Maranhão, encerro meu pronunciamento dizendo apenas de discordo, neste momento, da proposta de implantação do parlamentarismo. Respeito pessoas que com autoridade moral, com base nas suas profundas, sólidas e provadas convicções defendem este sistema, como o Senador Nelson Carneiro, mas desconfio e considero desprovidas de autoridade moral aquelas pessoas, como, por exemplo, do Palácio do Planalto falam agora em implantar intempestivamente, anacronicamente, o regime parlamentarista.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a privatização de empresas estatais no Brasil, como no mundo, vem sendo objeto de infindáveis discussões e propostas. A elevada participação do Estado na economia brasileira, principalmente nos setores básicos, e a crescente concorrência com o setor privado levou a que a Constituição por nós promulgada, em outubro último, estabelecesse os limites da exploração direta de atividade econômica pelo Estado, no artigo

173 do Capítulo I da Ordem Econômica e Financeira.

A edição do Plano Verão trouxe no seu bojo a Medida Provisória nº 26, de 15 de janeiro de 1989, rejeitada pelo Congresso Nacional, e que autorizava a privatização de empresas estatais pelo Governo mantendo o controle acionário da União em 51% (cinquenta e um por cento) para as empresas consideradas de real interesse público. Encontram-se tramitando no Congresso Nacional, pelo menos, quatro projetos de lei tratando da privatização de empresas estatais.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores para a importância do assunto. Se, por um lado, parece inegável que a autonomia da gestão administrativa dessas empresas é um objetivo a ser perseguido, libertando-as da necessidade de recorrer ao Tesouro Nacional para os seus financiamentos correntes e de capital, por outro lado, a privatização de empresas estatais produtivas e lucrativas deve ser examinada à luz do interesse público e de sua importância a nível local.

O ramo de fertilizantes, como os membros desta Casa não ignoram, é de decisiva importância para o setor agrícola. Não é por acaso que a posição do Brasil como um dos principais fornecedores de produtos agrícolas nos mercados mundiais, vem se consolidando. A difusão do uso de fertilizantes, especialmente no segmento moderno da agricultura, que incorpora novas técnicas de produção e se articula intensivamente com o complexo agroindustrial, é um fator de extrema relevância neste processo. Na região Sul-Suldeste, nos últimos dados censitários disponíveis indicam que, em média, 54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento) dos estabelecimentos agrícolas utilizam fertilizantes químicos.

Uma das empresas alvo do Programa Federal de Desestatização é a Nitrofértil, integrante do Grupo Petrofértil — Petrobrás Fertilizantes S.A., e que detém dois complexos industriais no Nordeste: um em Camaçari na Bahia e o outro em Laranjeiras, Sergipe.

A Nitrofértil destaca-se como a maior produtora de amônia do País e de outras matérias-primas essenciais para a petroquímica, sendo pioneira na produção de uréia, com um volume médio anual de produção de setecentas mil toneladas. Trata-se de um empreendimento dotado de alta tecnologia, que apresenta condição financeira sólida, gerando recursos suficientes para evitar, durante toda a sua história, a tomada de empréstimos junto do mercado financeiro ou a utilização de recursos de Tesouro Nacional.

Os principais indicadores econômico-financeiros da empresa demonstram solidez e nos parece inadmissível que, em nome da redução do déficit público, empresas superavitárias sejam objeto do mesmo critério que aquelas que oneram o Tesouro Nacional.

As atribuições que nos foram conferidas pela Constituição, especificamente pelo inciso XX do art. 37, que estabelece que "depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias de... sociedades de

economia mista, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada", nos levam a reiterar o apelo para a necessidade de que, na apreciação dos projetos de lei propostos, seja levada em consideração a essencialidade da Nitrofértil para o desenvolvimento nacional.

Como antecipei, o índice de liquidez corrente da Nitrofértil, que mede a capacidade da empresa em saldar os seus compromissos financeiros e dívidas a curto prazo, era, em finais de 1988, de 1,49 (um vírgula quarenta e nove), superior ao da média brasileira, de 1,30 (um vírgula trinta). Mesmo na hipótese extrema de não conseguir venda para os seus estoques, a capacidade da empresa em pagar suas dívidas era, em outubro de 1988, de 1,12 (um vírgula doze) superior à média brasileira de 1,08 (um vírgula zero oito). Isto significa que o ativo circulante, sem os estoques, é mais que suficiente para a empresa honrar todos os seus compromissos a curto prazo.

O nível de endividamento geral pode ser considerado nulo, situando-se em 26%, quando a média brasileira é de 46,3 (quarenta e seis vírgula três por cento). E o endividamento, a longo prazo, que mede não apenas os riscos do empreendimento, mas os custos financeiros associados ao endividamento, situa-se ao nível de 9,6% (nove vírgula seis por cento), considerado baixo e bastante inferior à média brasileira, de dezessete por cento.

Os planos de expansão da empresa mostram uma estimativa de investimento da ordem de 90 milhões de dólares nos próximos exercícios, volume este capaz de propiciar a ampliação da capacidade produtiva de 15% de amônia, 45% de uréia e 300% de ácido nítrico. O indicador que avalia a solidez da empresa no financiamento do imobilizado, ao testar que o equilíbrio do financiamento do ativo imobilizado frente à estrutura de financiamento dos seus planos de expansão, é de 15%, quando o mesmo para a média das empresas dos mais diversos ramos no País é de 40%.

Srs. Senadores, a segmentação da indústria de fertilizantes, de acordo com os diversos estágios do processo produtivo, reserva às empresas controladas pela Petrofértil um mercado para a produção de matérias-primas e de fertilizantes básicos, a partir da rocha fosfática, petróleo e gás natural. O volume de investimentos requeridos, o monopólio que detém a Petrobrás na produção de petróleo e gás natural, além do relevante interesse coletivo, são fatores de primordial importância a nortear os critérios de julgamento quanto ao mérito de sua privatização.

A estrutura de mercado do setor de fertilizantes no Brasil, a partir da elevação dos preços internacionais do petróleo e derivados ocorrida entre 1973 e 1974, sofreu uma alteração qualitativa, definida principalmente pela criação da Petrofértil. O País saiu da condição de um dos maiores importadores de fertilizantes — principalmente nitrogênio e fósforo — para a auto-suficiência em quase todos os produtos, exceto para ácido fosfórico.

Em 1972, cerca de 70% do total de fertilizantes consumidos no País eram importados, passando para 37% em 1978, sendo de apenas 8% nos últimos anos. Toda essa evolução não teria sido possível sem a participação das empresas do Grupo Petrofértil, seja pelos vultosos investimentos, seja pelas possibilidades de acesso ao mercado das principais matérias-primas, controladas pela Petrobrás e subsidiárias.

Sr. Presidente, é minha posição que o art. 173 da Constituição seja cumprido, ressaltando que, ao mesmo tempo, a privatização de empresas estatais se dê à luz dos requisitos de interesse público e da rentabilidade, separando as estatais lucrativas daquelas que oneram o Tesouro Nacional e, conseqüentemente, agregam valores ao volume do déficit público que todos queremos seja reduzido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no início deste mês, propus, desta tribuna, três providências relacionadas com a questão salarial. A primeira — e mais urgente — diz respeito à instalação de uma comissão especial do Senado para examinar as perdas salariais dos últimos dez anos, envolvendo trabalhadores na área pública e privada.

A segunda foi a apresentação de um projeto de lei que estabelece escala móvel para os salários toda vez que a inflação atingir um mínimo de dez por cento. O projeto prevê a incorporação integral — e de uma só vez — desse índice inflacionário, o que o distingue substancialmente do falecido *gatilho* do Plano Cruzado, que só era acionado quando a inflação atingia 20% — e, mesmo assim, sem levar em conta o excedente.

A terceira proposta sugeria a criação, no âmbito do Congresso Nacional, da Comissão Nacional de Política Salarial. O objetivo: trazer para a Casa do Povo a discussão em torno de tema que hoje inquieta todos os setores produtivos do País.

As três propostas, como se vê, estão entrelaçadas e buscam preencher uma lacuna inadmissível, trazida pelo Plano Verão: a ausência de uma política salarial.

O Senado aprovou, há dias, a Comissão Especial, composta de onze membros, para no prazo de 30 dias, estudar um mecanismo compensatório para as perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos ocorridas nos últimos dez anos. A Comissão instalou-se ontem de manhã, nesta Casa. E, por deferência dos meus Pares, terei a honra de presidi-la.

Estou certo de que, devidamente utilizada pelos partidos, esta Comissão terá meios de oferecer sugestões concretas a empresários, trabalhadores e Governo. Será o instrumento que o Legislativo disporá para, enfim, deflagrar

uma discussão séria em torno de um imprescindível pacto social.

É inconcebível supor possível a articulação de uma obra de engenharia política de tal sofisticação, como é o pacto social, sem o concurso dos partidos e do Congresso Nacional. Era inevitável que, restrito a burocratas, técnicos e sindicalistas, o ensaio geral em torno do pacto naufragasse mais uma vez.

É preciso que esta Casa, que adquiriu prerrogativas consideráveis com a nova Constituição, tome a iniciativa de ocupar os espaços de poder que lhe são inerentes. Precisamos romper a força da inércia, que, nas últimas duas décadas, nos acostumou a acompanhar o espetáculo da vida real como expectadores alheios e privilegiados.

A crise, Srs. Senadores, é nossa, e reclama ação! Não há tempo a perder. Está na hora desta Casa assumir seu papel de estuário das crises, administradora de conflitos, ou, então, não será poupada pela História.

O que vemos, hoje, é uma Babel no campo das relações trabalhistas. Há apenas um traço de união entre os diversos agentes da economia: todos reconhecem que há perdas salariais, decorrentes dos diversos pacotes que vêm embrulhando há anos nossa economia.

Só que essa concordância deflagra uma imensa confusão. Os empresários dizem que a perda é de 7,17%; os trabalhadores falam em quase 50% e o Governo admite 13,5%.

Ora, são índices disparatados, que indicam anarquia nos critérios de aferição da realidade econômica. É preciso, com urgência, compatibilizar esses critérios, antes de estabelecer fórmulas para pacificar as relações entre trabalho e capital, sem a qual não teremos democracia ou paz social.

E, para tarefa de tal magnitude, não vejo fórum mais adequado que o Poder Legislativo, a Casa em que a sociedade está representada em todos os seus segmentos, seja na área patronal, seja na área assalariada.

A Comissão Especial do Senado para rever perdas salariais já está instalada. Não há, entretanto, ainda, notícias quanto à tramitação da proposta da escala móvel. Não estou preocupado em viabilizar iniciativas pessoais. O que quero, nesta hora difícil e preocupante, é mobilizar as inteligências desta Casa — e sabemos todos que temos aqui quadros brilhantes, em condições de formular saídas para o País —, de modo a salvar nossa democracia e impedir que o País mergulhe em anarquia.

Não tenham dúvidas, Srs. Senadores, de que a História será implacável com esta Casa se ela não assumir papel mais ativo e eficiente para minorar a crise nacional. E a crise nacional é mais uma crise de gerenciamento que, propriamente, uma crise de estrutura. Os indicadores econômicos mostram que, por trás do desânimo geral de nossas elites, há um país pujante, a exibir surpreendentes performances. Somos, por exemplo, o terceiro saldo comercial do planeta, atrás apenas da Alemanha Ocidental e do Japão. Nossas empresas estão capitalizadas, o índice de emprego é o mais alto da década e a indústria automoto-

bilística, depois de anos de retração de vendas, retomou pique produtivo do início dos anos 80, sem falar nas supersafras agrícolas.

O que falta é confiança, e o motivo é mais ou menos evidente: o Brasil está sem sinalização. A crise que aí está é, fundamentalmente, política — e isso diz respeito diretamente a nós, parlamentares.

Estamos às vésperas da primeira eleição presidencial direta em três décadas. A crise, porém, acelera-se e põe em risco, entre outras conquistas, a própria eleição. Depende de nós superar esses obstáculos.

E a primeira providência que vislumbro é colocar esta Casa em sintonia com as questões que verdadeiramente inquietam o povo brasileiro. A questão salarial, sem dúvida, é das mais importantes, mas, infelizmente, tem arrancado desta Casa pouco mais que pronunciamentos candentes. A Comissão das Perdas Salariais é uma oportunidade e um instrumento para o Senado agir em sintonia com a sociedade.

Estou certo de que, em hora tão grave, é amplamente conveniente, para a sobrevivência da democracia brasileira, trazer para dentro da Casa do Povo os conflitos que lá fora, nas ruas, ameaçam encontrar solução cruenta e anárquica.

Este ano, Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemoramos os 100 anos de nossa República, juntamente com os 200 anos da Revolução francesa. Esperemos que a ação de nossa classe política impeça que o quadro brasileiro acabe se desviando do curso da racionalidade e se transformando numa imensa Bastilha cabocla.

Parte desse enredo será escrito por nós. Esperamos que não o seja com a tinta da omissão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Mesa registra e agradece a visita à tribuna de visitantes ilustres deste plenário, do Abade do Mosteiro São Bento de Olinda, Dom Eber Vieira da Costa.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Castelo — João Lobo — Hugo Napoleão — Carlos Alberto — José Agripino — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Lounival Baptista — Ruy Bacelar — Gerson Carnata — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaga.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Veto Parcial

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do ministério público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PARTE VETADA: Art. 4º

— 2 —

(Em regime de urgência — Art. 371, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

(Art. 4º da Resolução nº 157/88 — Em Regime de urgência)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 3, de 1989, (nº 6/89, na origem), de autoria do governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzados novos) e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 2, de 1989, da Comissão — Do Distrito Federal, favorável ao projeto e às emendas apresentadas, nos termos do substitutivo que apresenta.

— 4 —

Mensagem nº 50, de 1989, (nº 83/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), destinadas a substituir 36.499.896 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis) Obrigações do Tesouro daquele município, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

Mensagem nº 53, de 1989, (nº 90/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), destinadas a substituir 19.908.864 (dezenove milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro) Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos)

ATO DO PRESIDENTE Nº 81, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.343/89-8.

Resolve aposentar, voluntariamente, Ronaldo Ferreira Dias, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de abril de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 029/89.

Contratada Conservadora Nova República LTDA — ME.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de lavagem de carpetes e tapetes, durante o exercício de 1989.

Licitação: Convite nº 351/88.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/771, natureza da Despesa 3132-0106/6.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00109/0, de 23-1-89.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos).

Vigência: 17-3-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: Jaqueline Pereira de Sousa. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e nove reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — (IPC), sob a presidência do Senhor Deputado Gustavo de Faria, com a presença do Senhor Senador Odacir Soares, Vice-Presidente e mais os seguintes Conselheiros: Senador Alexandre Costa, Deputados Antonio de Jesus e Anna Maria Rattes; Dr. Antonio Geraldo Guedes e Drª Léa Fonseca da Silva. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura da ata da 11ª Reunião Ordi-

nária, realizada em 6 de setembro de 1988, que, logo após, foi aprovada. O Senhor Presidente determinou, em seguida, a distribuição dos processos constantes da pauta, que foram relatados pelos Senhores Conselheiros presentes, com aprovação dos respectivos pareceres. Foram aprovados os processos seguintes: ao Dr. Geraldo Guedes, processos de auxílio-doença, a saber: Agassis Nylander Brito (nº 1.581/88), Alarico Abib (nº 1.857/88), Álvaro Lins Cavalcante (nº 1.497/88), Ângelo José Varella (nº 1.587/88), Antônio Sousa Neto (nº 1.904/88), Astrogildo Pinto Tourinho (nº 1.745/88), Aureliano Lopes Cançado (nº 1.516/88), Beatriz Correia de Mello (nº 1.515/88), Benedito Afonso de Araújo (nº 1.645/88), Benedito Afonso de Araújo (nº 1.905/88), Carlos Alberto Silva (nº 1.718/88), Cássio Rodrigues da Cunha Lima (nº 1.505/88), Deóclito Barreto Vinhas (nº 1.604/88), Eduardo Jorge M. Alves Sobrinho (nº 1.470/88), Emival Ramos Caiado (nº 1.532/88), Ester Almeida Valadares (nº 1.668/88), Eurico Garcia A. de Oliveira (nº 1.690/88), Eurípedes Magalhães da Silva (nº 1.589/88), Eurípedes Magalhães da Silva (nº 1.793/88), Florizel Leitão da Silva (nº 1.477/88), Francisco Alves de Almeida (nº 1.513/88), Francisco Alves de Almeida (nº 1.691/88), Francisco Alves de Almeida (nº 1.865/88), Francisco Cesar M. Carvalho (nº 024/89), Gerson Marcondes Filho (nº 1.882/88), Geraldo Bulhões Barros (nº 1.841/88), Golda Pietricovsky de Oliveira (nº 1.868/88), Idivaldo Crispim de Sousa (nº 1.851/88), Ivan da Costa Oliveira (nº 1.861/88), João Francisco de Oliveira (nº 1.657/88), João Neirelli Filho (nº 1.864/88), João Valvite Paganella (nº 1.467/88), Joaquim Mariano Dias Menezes (nº 1.840/88), Jonas Werly (nº 1.847/88), Jorge de Oliveira Nunes (nº 1.818/88), José de Alencar da Mata (nº 1.570/88), José Carlos de Castro Martínez (nº 1.717/88), José Mandelli Filho (nº 1.672/88) e José Pinto Teixeira (nº 1.719/88); processo de auxílio-funeral, a saber: Gilberto Marot Vaz da Costa (nº 1.702/88), Itamar Sampaio da Rocha (nº 1.648/88), José Francisco de Souza Dutra (nº 1.586/88), José Mauro Castelo Branco Sampaio (nº 021/89), Maria Júlia Viana (nº 045/89), Maria Magdalena Barroso Amazonas (nº 019/89) e Mauro de Pina (nº 1.716/88); processos de averbação de mandato a saber: Aldo da Silva Fagundes (nº 1.032/87), Álvaro Fernandes Dias (nº 1.487/88), Arnaldo da Costa Prieto (nº 1.855/88), Benedicto Wilfredo Monteiro (nº 1.849/88), Jackson Barreto de Lima (nº 730/88) e Moacyr Torres Duarte (nº 1.240/87); processo de conversão de averbação de mandato em integralização de carência de Clemir da Silva Ramos (nº 061/89); processos de concessão de pensão, a saber: Adalgiza Vieira Gomes de Souza (nº 1.704/88), Dinah Viçoso Amaral (nº 1.692/88), Gertrud Schwanter (nº 1.633/88), Hélio Barros Lima (nº 1.705/88), Hercy Mattos Baby (nº 1.413/88), Iracy Quadrelli Padilha (nº 1.762/88), Ivanise Câmara Freire e Gilza Conceição Magacho Velloso Pinto Freire (nº 1.879/88 e 124/89), José Benedito Canelas (nº 1.693/88) e Maria da Gló-

ria Marot Vaz (nº 1.703/88); processos de pecúlio parlamentar de Gilza Conceição Magacho Velloso Pinto Freire e Ivanise Câmara Freire (nº 1.878/88 e 1.884/88) e de Gertrud Schwanter (nº 1.612/88); processos de pagamento de contribuições referentes a mandato casado, a saber: Aloysio Ubaldo da Silva Nonô (nº 1.902/88), Camillo Silva Montenegro Duarte (nº 1.241/87), Clóvis Ferro Costa (nº 1.090/87) e Ney Lopes de Souza (nº 1.858/88) e ainda os processos de integralização de carência de Gorgônio José de Araújo Neto (nº 1.415/88) e de Paulo Carvalho Xavier (nº 1.536/88); ao Conselheiro Deputado Antônio de Jesus, processos de concessão de pensão, a saber: Américo Dias Ladeira Júnior (nº 1.808/88), Ana Laura Kern (nº 1.426/88), Antonio Ponce (nº 1.842/88), Balbina Silva Araújo (nº 072/89), Betty Antunes de Oliveira (nº 1.424/88), Clara Fernandes Dutra (nº 011/89), Eurico de Souza (nº 1.319/88), Homero Santos (nº 1.795/88), Itamar Sampaio da Rocha (nº 1.617/88), João Pimenta da Veiga Filho (nº 001/89), João Rodrigues de Cerqueira (nº 1.466/88), Joaquim Augusto da Rocha (nº 025/89), Jolimar Corrêa Pinto (nº 005/89), José Antônio Licassali (nº 050/89), José Aparecido de Oliveira (nº 1.906/88), Lúcia Perlingeiro Lovisi Brasil (nº 1.504/88), Luiza Moraes Correia Távora (nº 1.224/88), Mafalda Souza Lima Furlan (nº 1.408/88), Maria de Jesus Sousa Nogueira (nº 1.393/88), Maria Júlia Viana (nº 044/89), Maria Lúcia Arruda Costa Pedroso da Silva (nº 1.871/88), Mariza Carvalho Leite Guimarães (nº 1.832/88), Mary Glória Soares Lacerda (nº 1.342/88), Odorina Castello Branco Sampaio (nº 014/89), Oliveiros Salles (nº 003/89), Paulo Costa de Oliveira Filho (nº 1.320/88), Rosalina Pinto de Barros (nº 1.856/88) e Yolanda Peres Lima (nº 1.430/88); à Conselheira Deputada Anna Maria Rattes, processos de averbação de mandato, a saber: Adyson Martins Motta (nº 1.853/88), Etevaldo Nogueira Lima (nº uilherme Gracindo Soares Palmeira (nº 1.605/88), Luiz Henrique da Silveira (nº 1.846/88), Paulo Roberto de Sousa Matos (nº 1.845/88), Ralph Biasi (nº 1.666/88) e Vitor Dias Trovão (nº 1.598/88); ao Conselheiro Senador Alexandre Costa o processo de averbação de mandato de Leopoldo Peres Sobrinho (nº 1.492/88) e à Conselheira Drª Léa Fonseca Silva, processos de auxílio-doença, a saber: Kleber Baptista de Souza (nº 1.667/88), Leonel Amaro de Medeiros (nº 1.327/88), Leônidas Sampaio Fernandes (nº 1.784/88), Luíslai Leite Lacerda (nº 1.900/88), Lúcia Santos Tomelin (nº 1.402/88), Luis Renato Melani (nº 1.899/88), Luiz Alberto Soyler (nº 1.640/88), Luiz Antonio Soares Laranja (nº 1.409/88), Luiz Carlos Rodrigues Teixeira (nº 1.535/88), Luiz de Gonzaga A. Vasconcelos (nº 1.810/88), Luiz Gonzaga Lopes Costa (nº 1.582/88), Luiz Gonzaga Lopes Costa (nº 1.756/88), Luiz Gonzaga Lopes Costa (nº 1.874/88), Manoel José de Souza (nº 1.387/88), Maria Adelaide Carvalho de Souza Gammara (nº 1.673/88), Maria Bernardete de Farias (nº 1.811/88), Maria Felizarda Santana Barbosa (nº 1.859/88), Maria da Glória Peres Torelly (nº 1.726/88), Maria

da Glória Peres Torelly (nº 056/89), Maria Magdalena Alves Pacheco (nº 1.631/88), Maria Magdalena A. Pacheco (nº 1.907/88), Mariza Barbosa de Almeida Sampaio Ferreira (nº 1.809/88), May Wolf (nº 1.641/88), Mem de Sá (nº 1.616/88), Nydia de Castro e Costa Barrozo (nº 1.883/88), Norberto Harald Schmidt (nº 1.880/88), Olinêl Cardoso Lemes (nº 1.343/88), Paulo Roberto dos Santos (nº 1.569/88), Pedro Alves de Freitas (nº 1.686/88), Pedro Alves de Freitas (nº 1.866/88), Pedro Ceolin Sobrinho (nº 1.852/88), Pedro de Lucena Dias (nº 1.844/88), Raul de Oliveira Coelho (nº 1.533/88), Raymundo Urbano (nº 059/89), Regina Célia François Diniz (nº 023/89), Ricardo Wagner Carvalho Lago (nº 1.637/88), Roberto Pereira da Silva (nº 1.674/88), Rodrigo da Silva Amaral (nº 1.615/88), Rosilda de Freitas (nº 1.329/88), Rubens Souto Pereira (nº 1.794/88), Sílvia Ribeiro Tomé (nº 1.742/88), Sílvia Ricardo Fogaça Hofstater (nº 1.437/88), Sueli Chaves Barbosa Pereira (nº 1.781/88), Telma Maria Soares Goulart (nº 1.685/88), Virgínia Maria de Faria Laranja (nº 1.420/88), Walter Lopes da Silva (nº 1.411/88), Wanda Laura Leite Lima (nº 1.828/88), Zenildo Vidal Santana (nº 1.488/88), Zila Dias (nº 1.534/88) e Zilda Neves de Carvalho (nº 055/89). Também foram aprovados os pareceres do Conselheiro Dr. Geraldo Guedes, pelo indeferimento, nos processos de revisão de pensão (nº 1.357/88) e de averbação de mandato (nº 1.257/88), requeridos, respectivamente, por Ivo da Silveira Lourenço e Jorge Curi, e, pelo deferimento parcial, no processo de auxílio-doença (nº 1.822/88) de Jolimar Corrêa Pinto. Em seguida foi editada a Resolução nº 1, de 1989, fixando o novo valor das diárias a que se refere o art. 1º do Decreto Legislativo nº 96, de 1975, alterado pelo de nº 29, de 1981, que dispuseram sobre o Pecúlio Parlamentar. A resolução estabelece que tais diárias deverão abranger o subsídio e a representação percebidos pelo parlamentar. Prosseguindo foram ainda apreciados e igualmente aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Aldo Arimatea de Oliveira, Eurípedes Francisco Amuy, Lindolfo do Amaral Almeida, Luiz Eduardo Perácio Monteiro, Maria Bernardete de Almeida Fontenelle, Maria Lindalva Holanda, Maria Lúcia Prado Aguiar, Sebastião José Alvares, Meyre Malena Alves Rodrigues, Jorge Eduardo Marques do Valle, João Alvinho Paiva Resende, Antonio Alves Silva Neto, Sebastião Barbosa, Antonio de Lima Araújo, Joaquim Pedro Martins, Francisco Franco Ribeiro Neto, Nelson Teixeira, Rosenildo Bezerra de Souza, Sebastião Lino Ferreira, Carlos Antonio Borges, Sheyla Maria Leite Oliveira de Almeida, Juracy de Jesus Gama, Georges Michel Sobrinho, Otávio José dos Santos, Rafael Faraco, Denise Muller da Silva Cunha, Miramar Madalena Borges Turati, Maria Aparecida Neiva, Helinda Selma Barbosa das Neves, Dirceu da Silva, Selma Rejane Soares Matozinhos, Evandro Rodrigues Leda, Vanda Batista Condé, Sildia de Lellice da Silva Morais Campelo, Lourenço Paulo da Silva Cazzarré, Teresa Cristina de Carvalho e Silva Pas-

sos Marques, Eridan Soares Correia, Maria de Fátima Mendes Ribeiro, Adelson Ricardo da Silva, Geraldo Correia Barbosa, Noemi Borges Paes de Barros, Raquel Ferreira Reis Silva, Aneide Rocha de Deus, Tarçizio Sampaio Grangeiro, Jaconias Pires dos Santos, Maria Terezinha de Melo Pimentel, Maria de Lourdes Ramadas Bastos, Creimilda Pilotó Sousa, Geisa Maria Bezerra de Medeiros Fernandes, Aécio Flávio Machado, Victor Guimarães Vieira, Walter Ribeiro Valente Júnior, Denise Ribeiro de Albuquerque Barbosa, José Moura Neto Ferreira da Silva, José Artur Pires Caminha, Gerson Berlinck da Silva, Paulo Roberto Amorim, Maria das Graças Pinheiro da Silva, Maria Margarida de Amorim Rocha, Maria José Lopes Freire, Maria Maciel Brito Gomes, Alteredo Souza Santos, Roberto Carlos Calheiros, Lucenilda Alves Felício Viana, Liliam Karla Ferreira do Amaral, Bento Souza Costa, Dilson Manuel Soares Viana, José Washington Lelis de Aragão, Moacir Pereira Caixeta, Ronaldo Luiz Leite Oliveira, José Francisco de Souza, Ciro Ferreira Albemáz, Belcina Rodrigues de Abreu, Adalberto Pusch, Lúcia de Fátima Bucar Nunes, Ivone Monteiro Gomes, Onofre Soares da Cunha, Octávio Fregonasse Júnior, Carlos Alberto de Carvalho, Carlos Augusto da Fonseca Sobrinho, Diva Menezes de Oliveira, Francisco Ferreira da Silva Filho, Silvestre Viana da Silva Neto, Maria das Graças Soares, Ana Maria Merlo Marengo, Sanção Pereira Machado, Lívia Maria Freire de Brito, José Orlando Fernandes, Luiz Carlos Nogueira, Maria Sandra Seixas Bethlem, Anita Aparecida Maia, João Carlos Brito Gomes, Antonio Carlos da Silva, Jacqueline Gomes da Silva Fonteles, Lázaro Darque de Almeida, Maria Marcelino Amado, Gercino da Silva Filho, João Dias da Costa Filho, Gerusa Lemos Costa, Luiz Vicente Felício dos Santos de Almeida, Jurandir de Jesus Cavalheiro, Lúcia Aprígio de Lima, Aristides Leite Neto, Maria Aparecida Santos Pereira, Raimundo Rogério de Sousa Duarte, Suely Fernandes da Silva Simões, Saionara Maurer, Maria das Graças Aureliano, Maria da Glória Gonçalves, Anísio Francisco Nery Júnior, Carlos Antonio da Silva Santos, Edevaldo Neves Cunha, José Barbosa de Lemos, Luiz Roberto Martins Mazzilli, Nelsy Enio Carneiro, Cícero Fernandes Costa Bezerra, Wilson Rodrigues da Silva, Luiz Carlos da Costa, Fernando Márcio de Almeida, Arnaldo Antonio Dalóia, Letícia de Matos Pereira Teixeira, Saulo Nóbrega Rosas, Newton José da Silva, Luciene Santa Fé Dantas, Ulysses Celestino Xavier, Maurício Firmino dos Santos, Carlos Augusto Testa, José Gomes de Carvalho Leite, Berenice de Sousa Otero, Alberto Oliveira Viveiros, Eduardo Figueira Marques de Oliveira, Manoel Antonio Salls da Silva, Francinete Costa Figueiredo, Fernando Luiz Varela, Leila Monteiro

Coelho Salerno, Ana Cecília Gomes Mesquita de Barros, Maria do Rosário de Fátima Pires, Juracema Camapum Barros, Eduardo Campos Siqueira, Lázaro Ferreira da Silva, Egídio Nunes da Silva, Élio Jorge Rio de Barros, Orlando José Leite de Castro, Suzana Maria Ruy, Christina Rodrigues Martins, Francisco Baker Melo Filho, Jorge Pereira dos Santos, Marco Antonio José de Souza, Miriam Maria Bragança Santos, Maria das Graças Borges Melo, José Cláudio Coelho Abrantes, Francisco Ferreira da Silva, José Victor Sobrinho, Maria José Portela, Terezinha Sousa da Silva, Maria Alves da Cruz Reis, Ângela Maria Oliveira da Silva, Alexandre Luiz Faria Rodrigues, Derlópidas Gomes Neves Júnior, Reginaldo da Silva, Ricardo Anselmo Pozzatti Filho, Adalberto Paulino Cid, Raimunda de Maria Doudement Almeida, Dorgival Nogueira de Oliveira, Mirronêo Vieira de Albuquerque, Luiz Carlos Machado da Nóbrega, Augusto Nogueira Mena Barreto, Maruli Josefa da Conceição, Francisco Edmundo de Lima Raulino, Norma Walderez Santos Pereira de Castro, Jorge Roberto Francisco, Vera Lúcia de Sousa, Waldyo James Melo de Figueiredo, Tahis Budo Taylor de Lima, Sônia de Fátima Ferreira Pimenta, Valterlena Vieira Machado, Jorge Luiz Amaral Braga, Ubirajara Leão da Silva, Antonio Olimpio de Assis Henriques, Waldívino Francisco Souto, José Vilela Filho, José Ribamar Ferreira Brito, Thereza Christina Teles Barbosa Madeira, Carlos Ney Madeira, Carlos Roberto da Silva, Jurandy Sant'Anna Corrêa, Eni Fernandes Nunes Pereira, Márcio Antonio Vieira, Walter Gomes dos Santos, Arlindo Arinos Porto, Nelson Flores de Albuquerque, Welson André de Oliveira, Argemiro Francisco Xavier Filho, Sandra da Rocha Marmo de Oliveira, Cláudia Luciana de Lamounier Bicalho, Ilka Machado Rocha, Paulo Malheiro da Rocha Pinto, Lúcia Maria Rocha Araújo, Luis Carlos da Silva Passos, Gilson Antonio Calzavara, Marcos Valente Ramos, Alexandre Carlos Cavalcanti Neto, Pedro Mariano de Carvalho, Pedro Mariano de Carvalho, Maria José Dias da Silva, Martha Lúcia Cavalcanti, Cláudia Rita Spessatto, Cleverson Silva, Maria Paula Pires Capuano, Léa Ferreira Laterza, José Florival de Santana, Rita Santana, Rita de Cássia Saliba Vieira, Wallace Ladeira Virgílio, Marcos Henrique Sathler de Sousa, Cláudia Meira Magalhães, Hermes Bonatto Júnior, Gilberto Pedrosa dos Santos, Filadelfo Sabino de Azevêdo, Felipe Queiróz de Carvalho, Daisy Teresita de Araújo, Márcia Fernandes de Cruz Machado, Willian Robespierre Nunes Athanázio, Aldécio Paula de Oliveira, José de Oliveira Sousa, César Franco Bonilha, José Horácio Ramalho, Elias Jorge Carneiro Chaves, Sérgio Luiz Gomes da Silva, José Jorge Abd Elnour, Maria Lopes Ferreira, Wilson Ramos da Silveira, Narcisca Clementina Rocha, Marcos Car-

neiro Leite, Márcia Cristina Nara Sadeck, Joaquim Raimundo Correia de Sousa, Maria das Graças Costa Coelho, Laurita Moreira de Sousa, José de Arimatéa Assis de Oliveira, José Henrique Silva Sousa, Ademar Mello, Carlos Alberto da Costa, Dival José de Sousa, Janildo Cardoso Barros, Maria Helena Ferreira Sobral, Suelena Maria Moura de Araújo Faria, Carlos Alberto Gomindê, Paulo de Tarso Vidigal Simões, Josecler Gomes Moreira, Francisco de Assis Freitas Pires de Sabóia, Jenny Leite Oliveira, Antonio Barbosa da Silva, Carlos Jorge da Rocha, Mara Rúbia Araújo Oliveira, Fátima Nazaré Barroso Simões Cortês, Marcos José Martins Costa, Mayra Lúcia Lacerda, Maria Lúcia Soares Viana, Zacarias Rodrigues Braga, Luiz Fernando Madeira, Cleane Regina Batista Rodopiano de Oliveira, José Sérgio Castro Rodopiano de Oliveira, Lourival Nobre de Carvalho, Sinval Barbosa Sobrinho, Wagner Santos de Santana, Kátia Vaneska Sydrião Ferreira, Clisses Valadão Ribeiro, Sílvio Ferreira das Virgens, Ana Rute de Sá Teles Valloci, Renata Lúcia Raposo Pereira de Araújo, Maria Elza Lial, Lúcia Idalina Narciso Soares, Rosângela Del Giúdice Alcântara, Giseuda Alencar Pires da Silva, Maria Consuelo Dutra Timbó, Maria da Paz Miranda Santos, Ulisses Rosário Martins Filho, Sílvio de Sousa Silva, Antonio Ferreira Costa Filho, Severino Oliveira de Siqueira, Bernhard Smid, Jêda Patriota Costa Lima, Benjamin Bezerra da Silva, Pedro Gentil Palácio, Alcino Silva Silveira, Horácio Montelro, Adir dos Santos Pinto, Heli Pereira Duarte, Jason Gonçalves Ribeiro, Olier Garcia de Almeida, Roselene Fontenelle Garcia, Zilda Sônia Rezende Rainho Teixeira, Ivone Duailibe Zanchetta, Maria Espedita Moreira, Lázaro Pinto Brandão, Jorge Lúcio Mendes Arrais, Maria do Carmo Barbosa Maciel Sousa, Rosa Maria de Jesus Bispo da Silva, Rosângela Carneiro de Carvalho, José Antonio Torres Cortes, Ana Maria Gonçalves Reis, Nilza Rodrigues da Silva, Geraldo Ferreira de Sá, César Augusto Nicolau Morhy, Mário Sérgio Nicolau Morhy, Adolfo de Mello Júnior, Francisco Jonil de Sousa Ferreira, Carlos Homero Vieira Nina, Luiz Antonio Violin, Paulo Ramos Pereira, Urias da Silva Lima, José Vicente dos Santos, Iraí Silva Lopes França, Alcino Nogueira Filho e José Leite Sobrinho. Foram também apreciados e votados favoravelmente, por unanimidade, os pareceres do Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes, em que analisa e aprova os Balançes e Demonstrativos das Receitas e Despesas, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1988. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às treze horas e dez minutos. E, para constar, eu, Arnaldo Gomes, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 37

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 69/89, de autoria do Senador Edison Lobão, que regulamenta o art. 159, I, C, da Constituição, relativo à aplicação dos recursos destinados a programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 190/89, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando ao Ministério da Agricultura, esclarecimentos a respeito da Cobal, que menciona.

1.2.3 — Comunicações

— De Senadores, que se ausentarão do País.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Designação do Senador João Calmon, para integrar a delegação brasileira, à Conferência Interparlamentar sobre Turismo, a realizar-se em Haia, Holanda, de 10 a 14 do corrente.

1.2.5 — Comunicação

— Do Senador João Calmon, de que se ausentará do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Situação da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária — Embrapa.

Senador Mario Maia — Seminário sobre alternativas ao desmatamento da Amazônia, a realizar-se em Porto Velho — RO.

1.2.7 — Sugestão

— Do Senador Ronan Tito, sugerindo a convocação de uma sessão solene do Congresso Nacional para relembrar o dia 21 de abril o bicentenário da Inconfidência Mineira. *Acolhida.*

1.2.8 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 189/89, lido em sessão anterior. *Aprovado.*

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Votação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de

sessenta dias e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após parecer proferido pelo Sr. Senador Nabor Junior, contrário quanto ao mérito, tendo usado na sua discussão os Srs. Senadores João Menezes e Ronan Tito, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Lei do DF nº 3, de 1989 (nº 6/89, na origem), de autoria do governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzados novos) e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após usarem da palavra os Srs. Senadores Maurício Corrêa e Mauro Benevides, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Mensagem nº 50, de 1989 (nº 83/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), destinadas a substituir 36.499.896 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis) Obrigações do Tesouro daquele município, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. *Discussão encerrada* do Projeto de Resolução nº 17/89, oferecido pelo Relator Senador Meira Filho em parecer pro-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

ferido nesta oportunidade, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Mensagem nº 53, de 1989 (nº 90/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), destinadas a substituir 19.908.864 (dezenove milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro) Obrigações do Tesouro daquele estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. *Discussão encerrada* do Projeto de Resolução nº 18/89, oferecido pelo Relator Senador Mauro Benevides em parecer proferido nesta oportunidade, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR AFONSO SANCHO — Nota da Sudene em resposta às declarações do Sr. Afif Domingos, veiculadas no *Jornal do Commercio*, de Recife.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Instalação do Superior Tribunal de Justiça.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1989

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 82/89 (nº 149/89, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos Augusto de Proença Rosa, Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Sudão.

2.2.2 — Projeto recebido da Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei nº 5/89 (nº 1.771/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o Plano Nacional de Informática e Automação — Planin e confirma incentivos fiscais.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do DF nº 3/89, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 e dá outras providências. *Aprovado*, nos termos do substitutivo, ficando prejudicado o projeto.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei do DF nº 3/89. *Aprovado* em turno suplementar. À sanção do Governador do Distrito Federal.

— Projeto de Resolução nº 17/89, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-

SP), destinadas a substituir 36.499.896 Obrigações do Tesouro daquele município, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. *Aprovado*.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 17/89. *Aprovada*. À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 18/89, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina (LFTC), destinadas a substituir 19.908.864 Obrigações do Tesouro daquele estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. *Aprovado*.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 18/89. *Aprovada*. À promulgação.

2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS ANTERIORES EM SESSÕES ANTERIORES

— DO SR. SENADOR ÁUREO MELLO, proferido na sessão de 31-3-89.

— DO SR. SENADOR JOÃO MENEZES, proferido na sessão de 5-4-89.

— DO SR. SENADOR MANSUETO DE LAVOR, proferido na sessão de 16-3-89.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 34ª Sessão, em 10 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopodo Peres — Odacir Soares

— Ronaldo Aragão — João Menezes — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Mauro Benevides — José

Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de LAVOR — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — Itamar Franco — Ronan Tito

— Pompeu de Sousa — Márcio Lacerda — Rachid Saidanha Derzi — Wilson Martins — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 69, de 1989

Regulamenta o artigo 159, I, c, da Constituição, relativo à aplicação dos recursos destinados a programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Fundos, aos quais serão destinados os recursos para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata o artigo 159, I, c, da Constituição:

I — Fundo para Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte (Produnor), a ser gerido pelo Banco da Amazônia, S.A.;

II — Fundo para Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste (Prodene), a ser gerido pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

III — Fundo para programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste (Producentro), a ser gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Parágrafo 1º. Até que seja editada a Lei Complementar prevista no artigo 161 da Constituição determinando os critérios de rateio, os recursos de que trata este artigo serão assim distribuídos:

I — seis décimos por cento ao Produnor;

II — um inteiro e oito décimos por centos ao Prodene;

III — seis décimos por cento ao Producentro;

Parágrafo 2º. A metade dos recursos destinados ao Prodene será aplicada na região do semi-árido do Nordeste.

Parágrafo 3º. Até a instalação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, o Producentro será gerido pelo Banco do Brasil S.A.

Art. 2º O crédito aos Fundos referidos no artigo anterior será feito concomitantemente com os créditos à conta "Receitas da União", sem trânsito por esta, tomando-se por base, para seu cálculo, o percentual que o imposto sobre Produtos Industrializados e o Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza representar na Receita Tributária em igual mês do ano anterior.

Parágrafo único. O Banco do Brasil S.A. à medida que for recebendo as comunicações do recolhimento dos impostos a que se refere o caput, efetuará automaticamente o reajuste do crédito estimado na forma deste artigo.

Art. 3º Os recursos dos Fundos serão aplicados exclusivamente no financiamento a empresas produtivas das regiões beneficiadas, inclusive firmas individuais, e cooperativas de produção, de conformidade com projetos aprovados pelas agências de Desenvolvimento Regional (Sudam, Sudene e Sudeco).

Art. 4º Os projetos compatibilizar-se-ão com os Planos de Desenvolvimento Regional aprovados por lei federal e, assegurado o equilíbrio econômico das unidades de destino, objetivarão, na medida do possível:

I — distribuição espacial pelas unidades federais da Região e seus municípios;

II — distribuição equânime entre as atividades econômicas e o porte das empresas;

III — assistência aos pequenos produtores na sua formalização e encaminhamento;

IV — exame da oferta de bens e serviços, utilização de matéria-prima regional, criação de empregos e capacidade empresarial dos beneficiários.

Art. 5º Os financiamentos de que trata esta lei:

I — terão prazo de pagamento de até 10 (dez) anos, com dois de carência;

II — serão objetos de correção monetária plena de conformidade com os índices oficiais, vencerão juros de quatro por cento ao ano e serão isentos de qualquer outra despesa por parte do Banco administrador, exceto as de prêmios de seguro;

III — serão isentos do Imposto sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro ou sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF).

§ 1º As agências regionais de desenvolvimento tendo em vista relevante interesse social e econômico regional, poderão estabelecer que certas atividades sejam isentas do pagamento de juros.

§ 2º Para garantia dos financiamentos concedidos será exigida hipoteca, penhor ou seguro, conforme opção dos beneficiários e aprovação do Banco administrador.

Art. 6º Incumbe aos Bancos administradores a operacionalização relativa aos contratos de financiamento, bem como a devida orientação aos interessados.

Art. 7º A aplicação dos recursos obtidos junto aos Fundos em desacordo com os projetos aprovados sujeitará o infrator à indenização, das vantagens previstas no artigo 5º e multa trinta por cento do valor financiado além de outras penalidades previstas em lei.

Art. 8º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A reintrodução de parcela específica de recursos orçamentários para aplicação nas Re-

giões menos desenvolvidas do país foi uma das grandes conquistas da Assembléia Nacional Constituinte.

Há, porém, uma importante distinção entre estes fundos e aqueles contidos nos artigos 198 e 199 da Constituição de 1946. Naquela Carta, os recursos destinavam-se a fins assistenciais; na atual, os recursos destinam-se a financiamento ao setor produtivo das regiões menos desenvolvidas do país, incluída a Região Centro-Oeste.

Temos confiança de que serão mantidos os atuais programas de assistência no âmbito dessas regiões, mormente no Nordeste, de modo que os recursos a que se refere este projeto de lei não sejam desviados das funções para as quais foram criados.

Procurou-se, com o projeto, oferecer aos agentes econômicos beneficiários dos financiamentos uma idéia clara dos encargos a que estarão sujeitos com a finalidade de reduzir as incertezas, fato muito importante a qualquer iniciativa empresarial.

A parte normativa, de estabelecimento de prioridades, de avaliação e aprovação dos projetos foi cometida às agências regionais de desenvolvimento, não só pela grande experiência na área e pela representatividade política de seus conselhos deliberativos, como também a fim de evitar-se a multiplicação de órgãos atuando na mesma área.

O parágrafo 10 do artigo 34 das Disposições Constitucionais Transitórias determina que lei regulamentando o artigo 159, I, c, seja aprovada até 31 de dezembro do ano em curso, daí a urgência deste Projeto de Lei.

Além disso, já o atual orçamento da União destacou a importância de NCz \$ 1.016.849.296,00 (Hum bilhão, dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e seis cruzados novos para os fundos a que se refere este projeto de lei. Esses recursos devem ser bem administrados e para tanto a necessidade de regulamentação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1989. — Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Tendo em vista a recente aprovação do novo regimento da Casa, do qual está sendo feita a redação final, que dispõe sobre novas comissões, o projeto lido será a elas despachado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 190 DE 1989

Nos termos do art. 239, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, requieiro à Mesa sejam solicitados ao Executivo (Ministério da Agricultura), esclarecimentos da Cobal sobre os itens que se seguem:

01. Comportamento financeiro das sucursais da Cobal nos três últimos anos.

02. Número médio de itens comercializados pela Cobal de acordo com as sucursais.

03. Citar 100 (cem) itens que mais se comercializam por Estado. Sabemos que o gosto alimentar difere de estado para estado.

04. De quantos funcionários normalmente a Cobal precisaria para funcionar? Qual o excesso existente?

05. Com quantas cooperativas agrícolas a Cobal comercializa? principalmente com gêneros de primeira necessidade como: farinha, feijão, arroz. Citar as cooperativas, segundo os Estados.

06. Se a Cobal na sua comercialização dá prioridade às firmas da região produtora, citando nominalmente as empresas do Nordeste, Centro-Oeste e Sul do País.

07. Há alguma portaria da Cobal dando prioridade nos depósitos bancários aos bancos do estados onde estão as sucursais?

08. Descrever o movimento financeiro da Cobal, seus depósitos em bancos oficiais, em bancos particulares, onde a Cobal funciona e dando seu saldo médio nos citados bancos.

09. O INAN, a FAE e a LBA como se comportam em relação a suas verbas nas compras com a Cobal? Com qual porcentagem de verbas esses três órgãos comercializam com a Cobal?

10. Qual o montante de Imposto de Renda, de ICM que a Cobal pagou nos três últimos anos?

11. De quantas Ceasas a Cobal dispunha e qual o valor de cada uma? Quantas destas Ceasas foram transferidas para os governos estaduais e quais as que estão em vias de serem transferidas e por quê?

Justificação

A Cobal é uma estatal que precisa continuar de pé, graças à sua finalidade eminentemente social, que é a de atender às classes mais carentes da população brasileira, através de alimentação mais barata por meio dos produtos básicos.

No entanto, a Cobal hoje em dia está em uma situação de quase falência e nós que somos preocupados com os problemas sociais de nossa população não podemos deixar que esse órgão tão benemérito morra de inanição.

Urge, pois, salvar a cobal e para tanto é preciso que tenhamos conhecimento de seu comportamento financeiro e comercial. Por isso esse pedido de informações ao eminente ministro da agricultura a cujo ministério pertence a Cobal.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1989. — Senador *Ney Maranhão*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa. Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 10 de abril de 1989

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do dia 10 de abril, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, par-

ticipar da Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à Conferência Interparlamentar sobre Turismo, a realizar-se em Haia — Holanda, como Chefe da Delegação.

Atenciosas saudações, — Senador *Rachid Saldanha Derzi* — Chefe da Delegação.

Em 10 de abril de 1989

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do dia 10 de abril, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à Conferência Interparlamentar sobre Turismo, a realizar-se em Haia — Holanda.

Atenciosas saudações, — Senador *Mauro Borges*.

Brasília, 7 de abril de 1989

Senhor Presidente

De acordo com as normas regimentais dessa Casa, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do dia 10 de abril corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à Conferência Interparlamentar sobre Turismo, a realizar-se em Haia — Holanda.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os meus protestos de estima e apreço. — Senador *José Agripino Maia*.

Em 10 de abril de 1989

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do dia 10 de abril, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à Conferência Interparlamentar sobre Turismo, a realizar-se em Haia — Holanda.

Atenciosas saudações, — Senador *Francisco Rollemberg*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em Sessão anterior a Presidência designou os Senadores Francisco Rollemberg, José Agripino e Mauro Borges para, sob a chefia do Senador Rachid Saldanha Derzi, integrarem a Delegação Brasileira à Conferência Interparlamentar sobre Turismo, a realizar-se em Haia, Holanda, de 10 a 14 do corrente.

Em aditamento àquela designação a Presidência nomeia, ainda, o Senador João Calmon para comparecer àquele conclave.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a Mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 10 de abril de 1989

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País de 10 a 14

do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Conferência Interparlamentar sobre Turismo, a realizar-se em Haia, Holanda.

Atenciosas saudações, — Senador *João Calmon*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (— MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que nos traz a esta tribuna é a insignificância dos recursos públicos destinados à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias para o setor agrícola, assim como a defasagem salarial que os profissionais que atuam nesta área vêm suportando há algum tempo. Inicialmente teceremos algumas observações sobre o setor primário nacional, segundo técnicos da área.

Nas últimas décadas a agricultura brasileira passou por mudanças estruturais profundas. No caminho da modernização perdeu muito de sua auto-suficiência tradicional e ganhou, progressivamente, uma integração dinâmica com os demais setores da economia. Essa integração gerou uma interdependência que tornou a agricultura mais sensível ao mercado interno e externo tanto no que concerne a insumos, como capital e mão-de-obra, bem como ao consumo de seus produtos. O crescimento da população, sua concentração em áreas urbanas e o aumento da renda *per capita* tem gerado pressões sobre os produtos agropecuários. Tais fatores fomentam a demanda e, ao mesmo tempo, estimulam a ampliação da produção.

Uma importante característica da agropecuária brasileira é o dualismo tecnológico, em que culturas e criações altamente tecnificadas convivem lado a lado com atividades de baixo nível tecnológico. Tal dualismo se manifesta principalmente entre produtos, onde os exportáveis têm melhor situação que aqueles de consumo doméstico. Na explicação dessa realidade, dois aspectos merecem destaque:

1 — políticas econômicas que favorecem alguns produtos, os exportáveis, e penaliza outros, os domésticos; e

2 — o padrão desigual de geração de tecnologia.

A disponibilidade e adoção de tecnologia implicam em conseqüências para produtores e consumidores: do lado dos produtores, significa menores margens de lucratividade para os menos beneficiados com inovações tecnológicas, e, com a agravante de que os produtores penalizados são cultivados, em maior proporção, pelos pequenos produtores. Do ponto de vista do consumidor, a principal implicação diz respeito à elevação nos preços dos alimentos, com um grave efeito distributivo, porque são consumidores de baixa renda que têm maiores gastos com alimentação. Em suma, maiores investimentos na geração de

inovações tecnológicas produzem efeitos de caráter econômico, como a elevação do nível de renda do produtor, e outros de caráter social, por exemplo a melhor distribuição de renda entre os consumidores.

Ante tal realidade, a Embrapa tem se orientado para corrigir tais distorções. Na área de políticas para o setor agrícola, a empresa tem subsidiado os governantes com estudos que apontam as melhores alternativas. Entre os trabalhos desta natureza, vale assinalar a metodologia de elaboração da planilha de custos de produção de leite elaborada pelo Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite, que é adotada pelo Governo em sua política de administração do preço do leite. Quanto ao padrão de geração de tecnologias, a Embrapa tem procurado aumentar os investimentos na geração de pesquisas destinadas aos produtos de consumo doméstico, sem contudo comprometer a geração de tecnologias para os produtos exportáveis essenciais ao desenvolvimento econômico do País.

Neste ponto, cabe mostrarmos como surgiu a Embrapa e a que se destina. Em 1972, através da Lei nº 5.851, o Governo brasileiro criou a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — Embrapa, a qual assumiu as funções do Departamento Nacional de Pesquisa Agropecuária — DNPEA, do Ministério da Agricultura. Sua instalação deu-se a 26 de abril de 1973, como empresa pública de Direito Privado, vinculada ao Ministério da Agricultura, tendo como objetivos coordenar e executar a investigação agropecuária em todo território nacional, mediante a associação com institutos de pesquisa estaduais, a integração com a universidade e com a iniciativa privada e a cooperação com organismos internacionais. Em 1989, a Embrapa completa dezesseis anos. Neste período, a empresa consolidou a implantação da sede, localizada em Brasília, e de 42 unidades de pesquisa distribuídas pelo território nacional. Nestas unidades, a empresa tem se modernizado, através da adequação de suas instalações administrativas, laboratórios, bibliotecas e equipamentos essenciais à realização de pesquisa. Visando a melhorar seu desempenho, a Embrapa empreendeu um arrojado programa de capacitação de recursos humanos. Com isso, o perfil do quadro de pessoal técnico, que era de apenas 15% de pós-graduados, em 1974, passou para 85% de pesquisadores com mestrado e/ou doutorado em 1987.

Os recursos financeiros da empresa são provenientes, basicamente, do Tesouro Nacional, através de dotações do Ministério da Agricultura e dos Programas Especiais do Governo Federal. A empresa é também beneficiária de empréstimos de agentes financeiros nacionais e internacionais. Outras fontes de recursos são os convênios, acordos e ajustes, além de rendimentos de origem própria. O volume de recursos aplicados na Embrapa evoluiu de US\$ 22,5 milhões em 1974 para US\$ 190,7 milhões em 1987, após ter atingido um máximo de US\$ 232 milhões no ano de 1982. Tais valores são considerados baixos comparativamente aos efetuados pelos países

desenvolvidos, os quais aplicam mais de 2% de seu PIB nestas atividades. Em 1988, o orçamento da Embrapa foi de US\$ 168,6 milhões, enquanto o PIB nacional alcançou US\$ 376,2 bilhões, sendo que 11,19% deste total foi proveniente do setor agrícola. Estes resultados indicam um investimento insignificante, ou seja, 0,045% do PIB, em tecnologia para um setor comprovadamente importante no desenvolvimento do País.

Na atividade de pesquisa agropecuária, a maior parte dos "produtos" ou tecnologias tem caráter de bem público e de livre acesso, isto é, beneficiam a sociedade, mas não geram retorno financeiro direto para a organização que gerou a tecnologia. Além disto, o conhecimento científico flui entre as diferentes organizações, tais como universidades, institutos, empresas estaduais e centros nacionais e internacionais de pesquisa. Vários destes "produtos" ou tecnologias representam a possibilidade da diminuição de custos médios de produção e/ou aumentos significativos na oferta e na renda do setor rural. Outras pesquisas, além da dimensão econômica, destacam-se pelo seu impacto sobre a melhoria de qualidade do meio ambiente e da própria saúde humana, tanto de produtores quanto de consumidores.

O Sr. Mauro Benevides — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Exª com grande prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª traz a debate, na tarde de hoje, um assunto da maior relevância, ainda mais quando focaliza, a essa altura de seu pronunciamento, a situação vivida neste instante pela Embrapa, a braços com uma carência de recursos indiscutível e profundamente injusta e despropositada. Diria a V. Exª que fui autor, quando da elaboração orçamentária, de emenda que objetivava, naquela ocasião, corrigir a defasagem entre a proposta do Executivo e a realidade a ser cumprida pela Embrapa no exercício de 1989. Gostaria de oferecer a V. Exª o meu testemunho de que, em termos de Ceará, a atuação da Embrapa tem sido das mais eficientes através do Centro Ovíno-caprínicultura na cidade de Sobral, na zona norte do estado, e recentemente através do Centro Nacional do Caju, além daqueles programas que envolvem a participação da Epace, que é um órgão da estrutura administrativa estadual. Portanto, ao reclamar, neste instante, com a sua responsabilidade de senador da República, um maior apoio orçamentário para a Embrapa, V. Exª conta com a nossa ajuda, com a nossa solidariedade, pois trata-se de uma instituição que vem realizando, na área de pesquisa, trabalhos valiosos, e merece o apoio irrestrito do Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides. O aparte de V. Exª é por demais valioso, não só porque V. Exª é um profundo conhecedor da Embrapa,

mas particularmente porque V. Exª, como bem o disse, tentou, através do Orçamento da União, corrigir as distorções existentes nesse setor de importância para a agropecuária brasileira. Veja V. Exª que há pouco dizia que o nosso País, por incrível que pareça, aplica um percentual muito baixo em relação ao PIB, já que os países mais desenvolvidos — vou ter oportunidade de me referir novamente a isto — aplicam cerca de 2% do Produto Interno Bruto. E, o que é mais grave, nobre Senador Mauro Benevides — e foi este, tenho certeza, o sentido do pensamento de V. Exª quando examinou com profundidade o Orçamento da República — é que o governo brasileiro se gaba de ter uma safra de mais de 70 milhões de toneladas de grãos mas, evidentemente, os menos favorecidos no mercado interno estão prejudicados com esta safra, pois não adianta o País dizer que tem uma safra de 70 milhões de toneladas de grãos quando 40% da sua população vive num estado de miséria absoluta. Muito obrigado a V. Exª pelo apoio e pela intervenção sempre lúcida.

Continuo, Sr. Presidente.

A Embrapa vem despendendo esforços, visando avaliar os impactos sociais e econômicos de seus investimentos. A avaliação feita tomando como geradores de benefícios apenas as tecnologias já adotadas até 1987, encontrou uma taxa interna de retorno para os recursos aplicados na empresa, desde o ano de 1974, de 40,5%. Essa taxa representou um avanço positivo se comparada a calculada para a Embrapa em 1981, que foi de 28,9%. Ainda a título de comparação, é importante observar as taxas de rentabilidade de outros setores da economia brasileira, tais como energia elétrica, 19,1%, gráfico, 17,9%, química, 17,2% e, construção, 16,0%. Em se tratando de avaliação agregada da pesquisa, vale citar resultados internacionais que estimaram uma taxa de retorno de 40% para Índia, que é um país em desenvolvimento, e de 23,5% para os Estados Unidos. Tais resultados mostram que é importante investir em pesquisa agropecuária — e bem salientou o Senador Mauro Benevides quando tentou isso no Orçamento da República — e que a Embrapa pode ser considerada uma instituição de pesquisa rentável, mesmo para os padrões internacionais. Os países avançados, além de contarem com instituições desenvolvidas de pesquisa pública e privadas investem somas vultosas em pesquisa agropecuária. Estudos mostram que nos Estados Unidos, Canadá, Europa Ocidental e Japão os governos devem estar investindo, por ano, acima de US\$ 10 bilhões no setor. Por esta razão, suas agriculturas, além de superabastecerem as populações, dominam o mercado de produtos agropecuários, o que evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não acontece no Brasil.

Numa antevisão de tendências de evolução da sociedade, da economia e, particularmente, da agricultura, a Embrapa tem procurado estabelecer os rumos de sua ação para cumprimento de sua missão institucional básica, qual seja a de gerar e estimular a produção de conhecimentos e tecnologias para o desenvol-

vimento da agropecuária nacional. Neste sentido, as suas ações de pesquisa, nos próximos anos, estarão direcionadas para:

Aumentar a produção de alimentos no País, principalmente para atender a população de baixa renda.

Aqui, Srs. Senhores, quero salientar um ponto que deve merecer, evidentemente, um estudo mais detalhado por parte daqueles que pretendem assumir a Presidência do nosso País.

— 2) Aumentar a produtividade dos fatores de produção;

— 3) desenvolver tecnologias que auxiliem na conquista efetiva, sem depredação, da fronteira agrícola, especialmente na Amazônia e no Centro-Oeste;

— 4) desenvolver insumos mais eficientes;

— 5) preservar os recursos naturais e sua racional utilização;

— 6) reduzir a dependência externa, especialmente em tecnologias de ponta, como biotecnologia e informática.

Na estratégia de consecução destes objetivos, a Embrapa reconhece a necessidade de fortalecimento do intercâmbio com outras instituições de pesquisa e de ensino nacionais, e com a iniciativa privada.

A conjuntura político-econômica atual tem promovido uma redução nos recursos destinados à pesquisa agropecuária e à remuneração de seus executivos. Tais aspectos implicam num risco de se desestruturar todo um sistema de pesquisa ao comprometer a continuidade de projetos cujos resultados serão obtidos de médio a longo prazos, seja por insuficiência de recurso, seja pela evasão de técnicos especializados e experientes. No que se refere a remuneração dos empregados da Embrapa, estudos econômicos indicam uma perda salarial de 52% no período de maio/88 a fevereiro/89, implicando numa reposição de 107%. Recentemente, a diretoria executiva da Embrapa enviou ao Ministério do Trabalho, através do CISEE, onde se encontra sob avaliação técnica, um novo plano de cargos e salários, com o objetivo de corrigir distorções hierárquicas de funções ocupacionais resultantes da evolução da empresa e recompor o equilíbrio dos salários de seus empregados com o mercado de trabalho, conforme pesquisa realizada junto a instituições com atividades semelhantes. A proposta do novo plano de cargos e salários caracteriza-se por um incremento médio de 87,85% nos salários e de 116,85% no total da folha de pagamento, em relação a março de 1989. A título de exemplo, o salário máximo de um pesquisador com título de doutorado, em final de carreira alcançará na proposta NCz\$ 4.782,00, mas nenhum pesquisador será, no momento, nele enquadrado, enquanto no plano de cargos e salários atual o nível salarial máximo corresponde a NCz\$ 1.746,00.

Em conclusão:

— considerando que o abastecimento adequado é um fator determinante no preço dos alimentos e com implicações na redistribuição de renda;

— considerando também a lucratividade do

retorno dos investimentos em pesquisa agropecuária; e, finalmente,

— considerando que a Embrapa tem disponibilidade de recursos humanos qualificados, capital humano, e de equipamentos e instalações, capital físico.

Torna-se necessária, para o bem da sociedade, a decisão política de garantir orçamentos suficientes para a pesquisa, no sentido de manter laboratórios de boa qualidade, providos de insumos e de pessoal qualificado e bem remunerado.

Ante o que acabamos de expor, solicitamos à Ministra do Trabalho, onde encontra-se o plano de cargos e salários para aprovação, e ao Ministro da Agricultura, Ministério ao qual a Embrapa está subordinada, urgentes providências com vistas a aprovação e implantação do novo plano, para que possamos continuar a contar com técnicos altamente capacitados, sem a preocupação de perdê-los.

Ouso, Sr. Presidente, ao encerrar meu pronunciamento, solicitar às lideranças maiores desta Casa uma atenção especial a este pronunciamento, e a nossa certeza de que também vão juntar a sua voz, como fez o Senador Mauro Benevides, junto ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Agricultura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senhores, nesta semana estará ocorrendo, no novo Estado de Rondônia, um acontecimento de grande importância para nós, amazônidas, e para o Brasil, neste momento em que a Nação brasileira está grandemente preocupada com os acontecimentos relacionados com o que se chama ultimamente, na imprensa nacional e internacional, de devastação da Amazônia.

Sr. Presidente, a Fundação Pró-Natureza estará realizando um seminário sobre alternativas ao desmatamento da Amazônia, área meridional, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 1989, no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em Porto Velho.

Este acontecimento está sendo patrocinado por essa entidade, cuja Presidente é a cientista brasileira que nos orgulha pelo seu conhecimento, pela sua dedicação ao trabalho de pesquisa, principalmente relacionado com a biótica amazônica, Dr.ª Maria Tereza Jorge Pádua, que foi funcionária de várias grandezas do IBDF e outras entidades que tratam de conservação da natureza.

Sr. Presidente, recebemos o convite e ficamos sensibilizados por esse chamamento. Comunicamos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Amazônia esse evento, e S. Ex.ª nos designou representantes da Comissão e, por extensão, do Senado da República. Portanto, servimo-nos desta oportunidade para comunicar aos Pares que estaremos presentes nesse seminário representando os colegas da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Amazônia.

Deixamos também registrado o fulcro dos assuntos que serão debatidos nessa reunião, dentro de um programa mínimo que foi estabelecido, cuja preocupação principal é o uso indiscriminado dos recursos naturais renováveis, que tem sido a base para o progresso de muitos países em desenvolvimento, principalmente na América Latina e na África.

No entanto, o que se observa nesses países é que não se respeita uma das principais características desses recursos, qual seja, a limitação do seu uso. Tais países têm demonstrado uma grande capacidade de destruição dos seus recursos naturais renováveis. No Brasil, ao longo de sua história, identificam-se vários exemplos de utilização irracional, como a exploração do pau-brasil (*Caesalpinia echinata*). A cultura da cana-de-açúcar, na época colonial, praticamente extinguiu a Mata Atlântica, no Nordeste.

Já a expansão das fronteiras agrícolas propiciou elevado grau de degradação dos recursos naturais, principalmente na exuberante floresta primitiva, que existia na região Centro-Sul do Brasil.

Tendo como base a história da ocupação desenfiada acontecida nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste do Brasil e a constante preocupação com os rumos que estão tomando os processos de ocupação da Amazônia, é que a Fundação Pró-Natureza-Funatura, sob os auspícios financeiros da The Conservation Foundation, realizou simpósio, com o objetivo principal de estabelecer as linhas de política para o manejo racional e a proteção dos recursos naturais renováveis e não renováveis da Amazônia.

Os recursos naturais da Amazônia vêm sendo explorados desde a chegada dos primeiros colonizadores. Conseqüentemente, a ocupação da região tem provocado um declínio drástico da diversidade biológica, causado principalmente pelo desmatamento e conseqüentes modificações dos habitats naturais. Além disso, a utilização dos recursos naturais não tem sido convertida em riqueza ou melhoria econômica e social para o homem da região.

O extrativismo, inclusive os recursos minerais através de grandes projetos, continua sendo a base de sustentação da economia regional. Por isso, enquanto os recursos naturais vão sendo esgotados, numa escala crescente, com visível degradação ambiental, o conhecimento técnico e científico sobre a Região Amazônica não acompanha as propostas políticas quanto às prioridades para o seu desenvolvimento econômico e social.

Senhor Presidente, o que acabo de ler é o texto da introdução de um documento que será debatido profundamente durante esses dias do Seminário sobre Alternativas ao Desmatamento da Amazônia, principalmente no que diz respeito à sua orla sul, à orla chamada de "O Crescente Agropastoril", que se tem desenvolvido nas duas últimas décadas, espalhando-se da parte ocidental do Maranhão, atingindo o norte de Goiás, hoje quase que totalmente o Estado do Tocantins, Estado do nosso ilustre Senador Antônio Luiz Maya, dig-

no representante daquela novíssima Unidade da Federação, o norte de Mato Grosso, o Estado de Rondônia e o Estado do Acre.

A esse respeito, fomos brindados — e quero registrar aqui esse acontecimento da última sexta-feira — com o depoimento da equipe do INPE — Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — que, em depoimento memorável na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Meio Ambiente na Amazônia, esclareceu muitos pontos duvidosos sobre as informações as mais díspares que ocorrem no presente momento através da imprensa nacional e internacional, baseadas em dados não muito atualizados.

Tivemos informações precisas e nos orgulhamos grandemente em ouvir aquela plêiade de cientistas brasileiros, de idade ainda jovem, variando, pela fisionomia que apresentavam, talvez de trinta a quarenta e cinco anos no máximo, demonstrando um profundo e patriótico conhecimento da natureza brasileira, e demonstrando ainda com dados técnicos, resultantes de suas observações científicas, que o Brasil atualmente é um dos países de vanguarda na observação da natureza através dos instrumentais de sensoriamento remoto. Lá, foram demonstradas e interpretadas várias fotografias, vários esquemas, vários mapas demonstrativos do domínio dessa ciência, pela equipe altamente preparada do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que nos forneceu dados atualizados, colocando, neste momento, uma informação precisa não apenas para a imprensa leiga, que se interessar de agora em diante por informações exatas do que está ocorrendo, como também para a imprensa internacional, pois que dados como os que foram analisados, tabulados, interpretados e resumidos em um relatório, apresentados como cooperação ao Poder Executivo na elaboração desse projeto que ora está vindo à luz, são dados que podem ser comparados com os obtidos nos países de alta tecnologia de ponta, como França, Estados Unidos e União Soviética.

Assim, essa equipe, sob a direção do Dr. Márcio Nogueira Barbosa, juntamente com outros elementos cientistas, jovens cientistas que ele trouxe, como o Dr. Volker W. J. H. Kirchhoff, que fez uma demonstração clara de ciência espacial e atmosférica; o Dr. Luiz Gylvan Meira Filho, que também nos deu uma aula sobre meteorologia; o Dr. Roberto Pereira da Cunha, Diretor de Sensoriamento Remoto, que demonstrou com dados percentuais precisos a extensão atual do desmatamento da Amazônia, ou seja, que o desmatamento sobre a Amazônia Legal, até agora, felizmente, atinge pouco mais de 5%, e que a Região Norte está devastada em 3,96%. É um número relativamente baixo, mas muito elevado em relação à projeção da observação feita.

A partir de quando começaram a registrar esses dados até hoje, através do satélite Landsat e mais recentemente do NOAA, decorre um período de cerca de 13 anos, quando o desmatamento sobre a área estava em pouco mais de 0,5%. Após 13 anos, já atíngia a 5%. Com esses dados podemos tomar as provi-

dências necessárias para a retomada do manejo técnico e científico da Amazônia, para que ela não sirva apenas à presente geração, mas principalmente seja objeto de bem-estar econômico, social e político das gerações de nossos netos e bisnetos.

Senhor Presidente, feitas essas considerações, congratulo-me com os cientistas brasileiros, todos aqueles que estão serena e efetivamente preocupados com a problemática da preservação da natureza brasileira, projetada não apenas dentro dos limites fisiográficos de nosso País, mas como uma componente de todo o conjunto da sistemática global, porque a cada dia tomamos consciência de que a Terra é uma nave e está transladando pelo espaço e da qual somos eventuais passageiros e onde devemos ter um comportamento humano e inteligente. Pelo menos, razoavelmente inteligente, para que, se por acaso um acidente vier a ocorrer de um encontro da Terra com outro astro, o homem tenha a inteligência de se conservar sobre esta nave com sabedoria e principalmente com amor, procurando a fraternidade universal, para que possamos no amanhã, quando nos encontrarmos com outros povos em outras galáxias, dizer que aqui a vida cultivava o amor, a bondade e o saber.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concluído o discurso, geralmente amazônico, hoje apocalíptico e intergalático do nobre Senador Mário Maia, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Ex.^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

Senhor Presidente,

Ocorrendo no próximo dia 21 de abril o bicentenário da Inconfidência Mineira e da morte heróica de seu mártir Joaquim José da Silva Xavier — o Tiradentes, venho sugerir a Vossa Excelência a convocação de uma sessão solene do Congresso Nacional para relembrar tão significativo evento.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1989. — Senador *Ronan Tito*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não havendo objeção do plenário, a presidência aceita a sugestão de S. Ex.^a e informa que irá consultar a Presidência da Câmara dos Deputados acerca da realização da sessão solene em 10 de maio vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 189, de 1989, do Senador Mário Maia, solici-

tando, nos termos regimentais, licença para ausentar-se das sessões do plenário, no período de 12 a 22 de abril, em virtude de viagem aos Estados de Rondônia e Acre, sendo que nos dias 12 a 14 a Rondônia, por designação da Comissão Parlamentar de Inquérito, que apura denúncias sobre a devastação da Hileia Amazônica e, nos dias 15 a 22, ao Acre.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do ministério público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: Art. 4.^o

Em virtude da falta de *quorum* no plenário, a presidência vai suspender a sessão, acionando as campainhas por dez minutos, convocando os Srs. Senadores. Em seguida, promoverá a respectiva votação.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 42 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 48 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está reaberta a sessão.

Continua evidente a falta de número para deliberação em plenário.

A matéria constante do Item I fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1989

(Em regime de urgência — Art. 371, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Nabor Júnior que profira o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei de autoria do ilustre Senador João Menezes, proibindo emissão de moeda pelo prazo de 60 (sessenta) dias e dando outras providências.

Justificando a proposição, o ilustre autor esclareceu que "dentre os maiores respon-

sáveis pela elevação dos índices inflacionários, destaca-se, na opinião unânime das correntes econômicas consagradas, a emissão de dinheiro”.

“Com a instituição do “Plano Verão”, o Governo brasileiro, reconhecendo os efeitos maléficis de tal emissão, decidiu limitar os seus gastos ao montante arrecadado e, nada mais prudente e aconselhável, que sejam suspensas, temporariamente, as atividades da Casa da Moeda, no que tange à emissão de dinheiro.”

“Nosso projeto cuida, portanto, de evitar que as conseqüências danosas das emissões incrementem a inflação, elevando-a a picos insuportáveis e neste momento em que todos os segmentos da Nação, com grandes sacrifícios, esforçam-se para que o “Plano Verão” seja coroado de êxito, julgamos que através dessa medida estamos prestando nossa colaboração ao País, que precisa retomar seu crescimento.”

A emissão de moeda é da competência da União (art. 21, VII, da Constituição) e será exercida exclusivamente pelo Banco Central (art. 164 **caput** da Lei Maior).

A iniciativa de projetos, dispondo sobre matérias de competência da União, com sanção do Presidente da República, está regulada no art. 48 da Lei Maior e, entre estas se encontra a de dispor especialmente sobre “moeda”, seus limites de emissão e montante da dívida mobiliária federal (item XIV, do mesmo artigo).

De outra parte, não obstante possuir a matéria embasamento constitucional, parece-nos que a proposição é *inôqua*, vez que não alcançará resultados objetivos por proibir emissão de papel-moeda somente no prazo de 60 (sessenta) dias, sem especificar quantitativos ou percentuais redutores do meio circulante.

Ainda mais que, com o nosso sistema legislativo e o poder de sanção e, ou veto do Presidente da República, não impedirá que se faça emissão de papel-moeda no prazo anterior ou posterior ao da proibição.

De mais a mais o reforço de caixa do Governo não se dá somente com a emissão de papel-moeda, mas também com lançamentos de títulos da dívida pública, em todas as suas inúmeras formas.

Pelo exposto, somos, apesar de possuir o projeto embasamento jurídico-constitucional, pela sua rejeição no tocante ao mérito.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O parecer conclui pela rejeição no tocante ao mérito.

Discussão do projeto, em turno único.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, para discutir o projeto.

O SR. JOÃO MENEZES; PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG, Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a intenção do Senador João Menezes, não há dúvida, é a melhor possível. Todos nós estamos querendo acabar com a besta-fera inflação, a grande ladra de salários, que desorganiza toda sociedade. Sem dúvida, a emissão de papéis tem muito a ver com a inflação. No entanto, não é a única coisa, como disse muito bem S. Ex^a, o nobre Senador. A emissão de títulos e uma série de outras coisas causam déficit. No entanto, seria suficiente o parecer exarado pelo nobre Senador Nabor Júnior para dizer que não é da nossa competência. Todavia, para não deixar, também, S. Ex^a, Senador de minha bancada, ao desabrigo da Liderança, porque S. Ex^a está muito bem estruturado juridicamente, diria que nós todos gostaríamos de ver, até por um passe de mágica, acabada a inflação e diminuído o déficit público etc. Mas, não é da nossa competência. Neste momento em que estamos colocando em prática a nova Constituição, temos que ter uma atitude, além de ideológica, pedagógica no que tange à Carta Magna porque estamos fazendo jurisprudência, estamos interpretando-a, não só a Constituição que elaboramos, mas que juramos cumprir. Por isso mesmo, seremos contra; o PMDB será contra, apenas por esse fato de não ser de nossa competência, embora, também, desejássemos acabar com a emissão.

Sr. Presidente, aproveitando este momento...

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço o aparte do nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Nobre Senador, eu só estou estranhando é V. Ex^a dizer que o Congresso não tem competência, inclusive porque a Constituição dá competência ao Congresso. Está aqui: Das Atribuições do Congresso Nacional:

“Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XIV — moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.”

O SR. RONAN TITO — Muito bem, se pudermos estabelecer limites de emissão, acho que está tudo bem, está correto. Primeiro, temos a informação da base monetária, em seguida estabelecer o limite da emissão. Agora, a cada momento dizemos que o Executivo pode ou não emitir, aí seria uma exorbitância do Legislativo.

Quanto à limitação da base monetária, nós podemos à medida que tivermos informações porque hoje não temos informação sequer de qual é a base monetária que temos.

Repito, nobre Senador João Menezes, acho que a iniciativa de V. Ex^a é sob todos os aspectos, merecedora de aplausos. No entanto, continuo julgando, *data venia*, com o maior respeito a V. Ex^a, que não cabe ao Congresso Nacional determinar se emite ou se não emite por um determinado momento. Quando V. Ex^a diz que isso depende do Ministro da Fazenda, nos moldes, também, que a Constituição prevê, deve ser ouvido o Conselho Monetário Nacional que é, sem dúvida, o colegiado que tem essa responsabilidade. E essa instituição já está falida no Brasil, que se chama Conselho Monetário Nacional, mas ele existe, é referendado pelo Poder Executivo. E apenas para rebater aquele itenzinho, quando V. Ex^a diz que depende de um, não depende; depende de um colegiado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, aproveito para destacar um artigo publicado ontem na coluna de *O Globo*, do jornalista Luiz Bionti, sobre economia, que fala sobre o vazamento de dólares para o exterior. É da maior importância essa denúncia do jornalista Luiz Bionti que, segundo os técnicos do Ministério da Fazenda avaliam, estamos tendo uma fuga de mais ou menos 7 bilhões de dólares ao ano para o exterior. Já denunciei uma vez, da tribuna, essa fuga de capital. Esses novos empresários brasileiros e algumas multinacionais que usam, também, do instituto do superfaturamento — subfaturamento, quando vendem para o exterior, e superfaturamento, quando remetem de lá para cá. Isso é muito usado, principalmente, pelas empresas que têm aqui filial e sua matriz é fora ou vice-versa. Por isso mesmo, há algum tempo disse que é da maior importância que este País crie o Ministério do Comércio Exterior.

Alguém da imprensa interpretou mal, e colocou que eu estava querendo acabar com o Ministério das Relações Exteriores. Pelo amor de Deus! Não sou estúpido a este ponto de querer acabar com o Ministério das Relações Exteriores! O Ministério das Relações Exteriores tem função bem específica, da maior importância. Basta dizer que não existe nenhum País civilizado sem o seu Ministério de Relações Exteriores, seja qual for. Na China, parece-me que é chamado de Instituto do Povo Chinês para relacionar-se com os povos amigos, mas é Ministério das Relações Exteriores. Em que pese a complexidade que hoje existe no mercado internacional, a nossa balança é a terceira superavitária do Mundo. O Brasil é tão questionado, inclusive por artistas, locutores, jornalistas, cantores, como se este País não fosse — somos a sétima potência e sem dívida a terceira balança superavitária. Em primeiro lugar, está o Japão; sem segundo, a Alemanha e, em terceiro está o Brasil. Mesmo com essa dívida a nos assíxiar, mesmo com esse serviço da dívida que nos está garroteando, vejo, inclusive, Sr. Presidente e Srs. Senadores, muitos dos nossos pró-homens, discutindo a dívida externa. A dívida, neste mo-

mento não me apavora; o que me apavora é o serviço da dívida. Esse serviço da dívida está nos garroteando. Quer dizer, tivemos no ano passado um superávit da ordem de 19 bilhões de dólares. É um superávit extraordinário. No entanto, 17 bilhões de dólares foi o que gastamos para, primeiro, pagar juros, serviço da dívida, remessas de lucros etc. Com o Ministério de Comércio Exterior, poderíamos, inclusive fazer uma pesquisa dos preços de algumas mercadorias que são remetidas daqui para fora, subfaturadas, e, por outro lado, também pesquisarmos os preços de algumas mercadorias que importamos. Enquanto não tivermos esse ministério de comércio exterior, as nossas autoridades fazendárias devem fazer, a exemplo do que fizeram as autoridades fazendárias em 1974, uma amostragem sobre exportação e importação, principalmente nas empresas que têm suas filiais e suas subsidiárias aqui e alhures.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço, com prazer, o nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a fez referência à questão da dívida externa. Queria apenas fazer um registro dentro do discurso de V. Ex^a. É que, nominalmente, na realidade, a dívida externa brasileira está em torno de cem a cento e dez bilhões de dólares. Agora, a preço de mercado, ela vale hoje em torno de 20 a 28% do seu valor nominal. Então, estamos, realmente, pagando o serviço da dívida que, se fosse resgatada pelo preço de mercado, na realidade, o que gastamos com o serviço para resgatar a dívida praticamente de uma só vez. O Ministério do Comércio Exterior é realmente uma idéia moderna porque o Brasil precisa caminhar neste sentido. Temos o Ministério das Relações Exteriores que, por mais capacitado que seja, como é, com um excelente quadro de funcionários, na realidade, é um ministério que não é voltado especificamente para o comércio. Era este o aparte.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a pela contribuição. Realmente, a cotação da nossa dívida foi de 35, baixou para 28 etc., e tantos bancos que fazem este tipo de negócio, as agências oficiais não estariam dispostas a atender esta dívida.

Ainda hoje, eu estava lendo nas páginas amarelas da Revista *Veja* que em meados da próxima década esta dívida não vai valer nada. Pelo amor de Deus, não vai valer nada. Pagaremos tudo aqui até a metade da próxima década, remetendo 15 bilhões de dólares anuais em serviço da dívida, amortização etc. Quer dizer, não vamos ficar esperando isto acontecer. Principalmente neste momento, eu consulto as autoridades fazendárias deste País para que o Ministério das Relações Exteriores também dê a sua colaboração; o Ministério da Previdência, a Cacex passem a fazer neste momento uma tomada de preços e amostragem daquilo que nós importamos e exportamos para evitar o subfaturamento.

Há uma estimativa das autoridades fazendárias e também dos nossos articulistas e eco-

nomistas, de que o Brasil tem hoje nas suas empresas no exterior mais de 50 bilhões de dólares que se estivessem aqui, poderiam estar promovendo o nosso desenvolvimento.

Então, se ainda temos aqui "empresários brasileiros" que, neste momento em que a economia brasileira não está assim tão boa, usam deste expediente para remeter dólares lá para fora — é com certa tristeza que se constata isto —, que as nossas autoridades não fiquem de braços cruzados, comecem a fazer, como já foi feito em todo o Brasil em 1974, uma pesquisa neste sentido, quando se verificou que muita gente estava remetendo dinheiro para o exterior com o subfaturamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — **Item 3:**

PROJETO DE LEI DO DF Nº 3 DE 1989

(Art. 4º da Resolução Nº 157/88 — Em regime de urgência)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 3, de 1989 (nº 6/89, na origem), de autoria do governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzados novos), e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 2, de 1989, da comissão

— **Do Distrito Federal**, favorável ao projeto e às emendas apresentadas, nos termos do substitutivo que apresenta.

A presidência incluiu esta matéria na Ordem do Dia em razão do término da tramitação que ocorre na presente data.

Discussão do projeto e do substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de crédito adicional ao Orçamento do Governo do Distrito Federal. Tive oportunidade de apresentar as emendas que o Relator acolheu e transformou em forma de substitutivo que corrige o orçamento. Foi esse o pedido feito pelo Governo do Distrito Federal. Na verdade, do ponto de vista técnico, a proposta enviada estava errada. Todavia, apre-

sentei essas emendas que corporificaram o substitutivo ora apresentado.

Sou inteiramente favorável, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque, na verdade, quando votamos o Orçamento do Distrito Federal, nós estávamos diante de uma realidade. Com todas essas transformações que ocorreram, evidentemente, o governo passou a ter necessidade desse crédito adicional.

De sorte que quero deixar aqui patente, neste instante, a necessidade de aprovarmos esse crédito orçamentário adicional, tendo em vista as intransponíveis necessidades pelas quais passa o Governo do Distrito Federal, neste momento.

Sou inteiramente favorável e encaminho, portanto, favoravelmente à aprovação, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para discutir o projeto.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Maurício Corrêa já se manifestou favoravelmente a essa suplementação do Orçamento do Distrito Federal, matéria que constou da primeira sessão realizada neste período, após a eleição dos novos dirigentes daquele órgão técnico. E instruído formalmente, o processo mereceu, com as emendas apresentadas, o acolhimento de todos os integrantes da Comissão do Distrito Federal.

Portanto, tenho absoluta certeza de que se tratando de despesas destinadas a Pessoal, a Encargos Sociais, Amortização e Encargos de Financiamento e outras despesas correntes e de capital, inclusive o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, estou absolutamente certo de que o Senado, à unanimidade, chancelará essa matéria, permitindo, portanto, que ocorra a suplementação na Lei de Meios do DF. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação adiada, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — **Item 4:**

Mensagem nº 50, de 1989 (nº 83/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), destinadas a substituir 36.499.896 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis) Obrigações do Tesouro daquele município, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Meira Filho

para emitir parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: com a Mensagem nº 50, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) possa registrar no Banco Central do Brasil uma emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), para substituição de 36.499.896 Obrigações do Tesouro do Município de São Paulo (OTM-SP), que serão extintas, na forma do que prescreve o artigo 15 da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, transformada na Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

A emissão pretendida deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) modalidade: nominativa-transferível;
- b) prazo: até 60 meses;
- c) valor nominal unitário: NCz\$ 1,00;
- d) autorização legislativa: Leis nºs 7.945, de 29-10-73, e 10.020, de 23-12-85 e Decreto nº 27.630, de 26-1-89;
- e) forma de colocação: deverá ser dada opção, por meio de edital público, aos possuidores de OTM-SP para substituí-las por quantidades de LFTM-SP em montante equivalente ao das OTM-SP possuídas, mantendo-se os vencimentos dos novos títulos idênticos aos dos títulos substituídos.

Opinamos favoravelmente, tendo em vista que a substituição de que se trata não deverá provocar modificações na situação atual do endividamento daquela entidade, uma vez que há equivalência dos montantes com idênticos vencimentos.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo (LFTM-SP), em substituição de 36.499.896 Obrigações do Tesouro do Município de São Paulo (OTM-SP).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) autorizada a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), com base nas disposições do artigo 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 36.499.896 Obrigações do Tesouro do Município de São Paulo (OTM-SP), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza)
Item 5:

Mensagem nº 53, de 1989 (nº 90/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), destinadas a substituir 19.908.864 (dezenove milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro) Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides o parecer sobre a Mensagem nº 53, de 1989, oferecendo o projeto de resolução.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 53, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa registrar no Banco Central do Brasil uma emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) para substituição de 19.908.864 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina (OTC), que serão extintas na forma do que prescreve o artigo 15 da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, transformada em Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

A emissão pretendida deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) modalidade: portador ou nominativa-transferível;
- b) prazo: até 730 dias;
- c) valor nominal unitário: NCz\$ 1,00;
- d) autorização legislativa: Lei nº 7.546, de 27-10-89;
- e) forma de colocação: deverá ser dada opção, por meio de edital público, aos possuidores de OTC para substituí-las por quantidades de LFTC em montante equivalente ao das OTC possuídas, mantendo-se os vencimentos dos novos títulos idênticos aos das OTC substituídas.

Opinamos favoravelmente, tendo em vista que a substituição de que se trata não deverá provocar modificações na situação atual do endividamento daquela entidade, uma vez que há equivalência dos montantes, permanecendo as datas dos vencimentos.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras do Tesouro Nacional do Estado de Santa Catarina (LFTC) em substituição de 19.908.864 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina (OTC).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), com base nas disposições do artigo 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 19.908.864 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina (OTC) que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Antes de passarmos à lista de oradores, esta Presidência solicita aos Srs. Senadores que permaneçam na Casa a fim de realizarmos sessão extraordinária na tarde de hoje, evitando-se uma sessão noturna.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho, último orador inscrito.

O SR. AFONSO SANCHO PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A solene instalação no dia 7 de abril passado, do Superior Tribunal de Justiça, foi um acontecimento de transcendental significado e decisiva importância na história do Poder Judiciário.

Instituído pela nova Constituição, nos termos do Artigo 104, que estabeleceu a sua composição, o Superior Tribunal de Justiça, com 33 Ministros, tem a sua competência definida pelo Artigo 105 que enumerou o elenco das suas múltiplas atribuições.

Com o advento do novo Tribunal deixou de existir o Tribunal Federal de Recursos, que surgiu em 1946, com a finalidade de desfocar o Supremo Tribunal Federal e, desde

então, vinha funcionando ininterruptamente.

Aliás, foi essa, também a razão básica determinante da criação do Superior Tribunal de Justiça, ou seja, o imperativo de modernização e aceleração do funcionamento do Poder Judiciário, de vez que se tomava imprescindível desafogar o Supremo Tribunal Federal, excessivamente sobrecarregado pelo volume das suas atribuições e responsabilidades.

A solenidade de instalação do Superior Tribunal de Justiça se realizou no Supremo Tribunal Federal, cujo Presidente, Ministro José Nery da Silveira proferiu um eloqüente discurso sobre as finalidades e os encargos do novo Tribunal.

Além dos 27 Ministros do extinto Tribunal Federal de Recursos, compareceram à solenidade, os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, respectivamente Nelson Carneiro e o Deputado Paes de Andrade.

O Presidente José Sarney fez-se representar pelo Ministro Ronaldo Costa Couto, Chefe do Gabinete Civil.

Entre os inúmeros convidados destacaram-se vários ministros de Estado, grande número de parlamentares, juizes e ministros dos Tribunais Superiores.

Era meu desejo comparecer à solenidade, todavia não me foi possível fazê-lo em virtude de ter acompanhado o Presidente José Sarney, integrando a sua comitiva na viagem ao Maranhão, do Chefe da Nação para inauguração do primeiro trecho da Ferrovia Norte-Sul.

Ao registrar, nos limites deste conciso pronunciamento, instalação do Superior Tribunal de Justiça, tenho a certeza de que a nova instituição atingirá os objetivos determinados de

sua criação e contribuirá para o perene aprimoramento do nosso sistema judiciário, a serviço do desenvolvimento nacional, da justiça e do bem-estar do povo brasileiro.

Felicito, por conseguinte, os eminentes Ministros do Superior Tribunal de Justiça, que tem a sua frente o eminente Ministro Evandro Gueiros Leite, que será o seu primeiro Presidente, e congratulo-me nesta oportunidade, com o Poder Judiciário brasileiro pelo advento da nova instituição que passa a integrá-lo, na plenitude das suas vastas e complexas responsabilidades.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Aureo Mello — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Raimundo Lira — João Lyra — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Maurício Corrêa — Meira Filho — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 17 horas, anteriormente convocada, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 3, de 1989 (nº 6/89, na origem), de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos

e cinquenta e sete cruzados novos) e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 2, de 1989, da Comissão — Do Distrito Federal, favorável ao projeto e às emendas apresentadas, nos termos do substitutivo que apresenta.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), destinadas a substituir 36.499.896 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis) Obrigações do Tesouro daquele Município, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), destinadas a substituir 19.908.864 (dezenove milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro) Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 46 minutos.)

Ata da 35ª Sessão, em 10 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 17 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Mauro Benevides — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — Itamar Franco — Ronan Tito — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior

— Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 82, DE 1989 (nº 149/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Augusto de Proença Rosa, Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Sudão, nos termos do Art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado

pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Carlos Augusto de Proença Rosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de abril de 1989. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Embaixador Carlos Augusto de Proença Rosa

Rio de Janeiro/RJ, 4 de setembro de 1931.
Filho de Edgard Ramos de Proença Rosa e Elisa Guimarães de Proença Rosa.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 10 de dezembro de 1954.

Segundo Secretário, antiguidade, 15 de julho de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de dezembro de 1974.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 2 de março de 1979.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1963.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1967/70.

Chefe do Departamento Econômico, 1977/84.

Lima, Terceiro Secretário, 1957/59.

Washington, Terceiro Secretário, 1959/61.

Washington, Segundo Secretário, 1961/62.

Washington, Segundo Secretário, 1964/66.

Montevideu, ALALC, Primeiro Secretário, 1969/73.

Montevideu, ALALC, Encarregado de Negócios, 1971 e 1972.

Montevideu, ALALC, Conselheiro, 1973.

Londres, Conselheiro, 1973/74.

Pequim, Ministro-Conselheiro, 1974/77.

Viena, Embaixador, Representação Permanente junto aos Organismos Internacionais, 1984/88.

Cairo, Embaixador, 1989.

III Reunião da CECLA, México, 1956 (delegado).

Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Washington, 1961 (representante).

Conferência Negociadora do Café a longo prazo, Nova York, 1962 (secretário-geral).

Reunião da XXXVI Sessão do Comitê de Produtos de Base da ONU/FAO Roma, 1963 (assessor).

Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra 1963 (assessor).

Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1963 (assessor do grupo de trabalho para elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil).

Reuniões Anuais do CIES, 1963 (membro).

Sessões da Junta Executiva do Café e do

Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1964 (assessor).

Comitê Consultivo Internacional do Algodão e no Subcomitê Consultivo de Colocação de Excedentes Agrícolas do Comitê de Produtos de Base da FAO, 1964 (representante substituto).

Reunião da Junta Executiva do Conselho Internacional do Café, Londres, 1964 (secretário).

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, San Salvador, 1964 (assessor).

Reunião Especial da FEDECAME, San Salvador, 1964 (assessor do Presidente do IBC).

Grupo de Planejamento do Ministério da Agricultura, 1964 (Representante do MRE).

LXXVII Sessão da Comissão Diretora do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, 1965 (assessor).

Conferência convocada pela ONU para negociar o Convênio Internacional do Açúcar, Genebra, 1965 (chefe substituto).

II Reunião das Autoridades Açucareiras, Washington, 1965 (delegado).

Levantamento de Dados Estatísticos essenciais à Reunião com os Técnicos da "General Foods", Washington, 1965 (representante).

Reuniões da Assembléia Geral da Aliança dos Produtores de Cacau e do Grupo de Trabalho nº 1 da Conferência da ONU sobre Cacau, Nova York, 1965/66 (assessor).

III Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD e do Grupo de Trabalho de Exame do Relatório do Comitê de Preços e Custos da Conferência do Cacau, Genebra, 1966 (assessor).

I Reunião do Grupo de Trabalho sobre o Fundo de Diversificação da OIC, Washington, 1966 (delegado).

Missão Comercial à Europa e à América, 1967 (membro).

III Sessão do Comitê Consultivo da UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

Reunião do Grupo dos "Setenta e Sete", Argel, 1967 (membro).

Reunião Preparatória da Conferência Negociadora do Acordo Internacional sobre o Açúcar, Genebra, 1967 (membro).

XIII Sessão do Conselho da OIC, Londres, 1968 (membro).

Reuniões da Junta Executiva da OIC, Londres, 1968/69 (membro).

II Sessão da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (delegado).

Gremos, 1968 (representante do MRE).

Reunião Extraordinária da Fida, Manágua, 1969 (membro).

Reuniões do Conselho e da Junta Executiva da OIC, Londres, 1969 (membro).

Conselho Deliberativo do IAA, 1969 (representante do MRE).

Reunião Brasil-Argentina-Uruguai, Montevideu, 1970 (delegado).

Pré-Negociações da ALALC, Montevideu, 1971 (delegado).

Reunião de Peritos sobre Aceites Bancários Latino-Americanos, Montevideu, 1971 (delegado).

XIII Reunião da Cecla, Bogotá, 1972 (delegado).

III Sessão da CNUD, Santiago, 1972 (delegado).

Pré-Negociações da ALALC, prevista pela Resolução nº 249 do IX Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1972 (subchefe).

VII Reunião da Comissão Assessora de Transporte da ALALC, Montevideu, 1972 (chefe).

I Reunião de Peritos em Dupla Tributação, convocada pela ALALC, Montevideu, 1973 (delegado).

Segunda Etapa da Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra 1973 (delegado).

LXVII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres (chefe).

Comitê Executivo da OIA, Londres, 1973/74 (representante-suplente).

Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1973/74 (representante-suplente).

Junta Executiva da OIC, 1973/74 (representante-suplente).

Junta Executiva da OIC, 1974 (representante).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre a Negociação de um Novo Convênio Internacional do Café, Londres, 1974 (delegado).

Sessões da Junta Executiva e do Conselho da OIC, Londres, 1974 (delegado).

XXXIII Reunião da CCIA, Londres, 1975 (chefe).

Reunião do Subgrupo de Tecnologia de Energia Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1978 (chefe).

Negociações com Trinidad-Tobago, Estados Unidos da América, Suriname e Barbados, para a Conclusão de Acordos de Pesca que prevejam o estabelecimento de empreendimentos conjuntos, Brasília, 1978 (chefe).

I Reunião do Subgrupo de Agricultura Brasil-Estados Unidos da América, Brasília, 1978 (chefe).

VI Sessão do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1979 (chefe).

III Sessão da Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (delegado).

Consulta com a Espanha sobre Comércio de Café, Madrid, 1979 (chefe).

Conselho Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial (COMMETRO), 1979/89 (representante do MRE).

XVIII Período de Sessões da CEPAL, La Paz, 1979 (chefe).

Reunião da Sela, Seminário da UNCTAD, Caracas, 1979 (chefe).

V UNCTAD, Manila, 1979.

Reunião do Subgrupo de Tecnologia de Energia Brasil-Estados Unidos da América, Brasília, 1979 (chefe).

Conferência Internacional de Avaliação do Ciclo de Combustível (INFCE), Viena, 1980 (chefe).

Presidente da Aliança dos Países Produtores de Cacau, 1980.

Reunião Ministerial dos "77", Nova York, 1980 (delegado).

XVI Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1980 (representante da Aliança dos Países Produtores de Cacau).

Reunião Brasil-Argentina sobre tema econômico, Buenos Aires, 1980 (chefe).

Reunião da UNCTAD sobre Cacau, Genebra, 1980 (delegado).

Reunião de Chefes de Estado sobre Política de Cacau, Yamoussoukro, 1980 (representante brasileiro).

Reunião do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1980.

Reunião Preparatória do Grupo dos "77" para as Negociações Globais das Nações Unidas, Nova York, 1980 (chefe).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, Ottawa, 1980 (chefe).

X Reunião Ordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociação, (CECON) e na XV Reunião Ordinária do CIES e da OEA, Washington, Estados Unidos da América, 1980 (subchefe).

XXI Reunião Anual da Assembléia de Governadores do BID, Rio de Janeiro, 1980.

XIX Período de Sessões da CEPAL, Montevideo, 1981 (chefe).

I Reunião Ibero-Americana de Cooperação, Madrid, 1981 (chefe).

Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).

Reunião das Juntas de Governadores do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Toronto, Canadá, 1982 (delegado).

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias de posse do Presidente da Colômbia, Bogotá, 1982 (delegado).

XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (delegado).

XXXVIII Reunião Anual Conjunta da Assembléia de Governadores do Fundo Monetário Internacional (FMI) do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e dos Comitês Interino e de Desenvolvimento, Washington, 1983 (delegado).

XII Reunião do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos da América, Easton, 1983 (chefe).

Grupo de Trabalho Brasil-Estados Unidos sobre Cooperação Econômica, Washington, 1983 (subchefe).

Grupo de Trabalho sobre Cooperação Nuclear, Brasil-Estados Unidos, Washington e Brasília, 1983 (chefe).

Reunião Preparatória da Conferência Econômica Latino-Americana, República Dominicana, 1983 (chefe).

Conferência Latino-Americana sobre Cooperação Econômica, Quito, 1984 (delegado).

IV Conferência Geral da UNIDO, Viena, 1984 (chefe).

Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Santiago, 1984 (delegado).

XXVII, XXIX, XXX, XXXI Conferências Gerais da AIEA, Viena, 1984/87 (subchefe).

Sessões da Junta de Governadores da AIEA, Viena, 1985/87 (chefe).

VI e VII Comitê Preparatório da UNPICPUNE, Viena, 1986 (chefe).

I Conferência da UNIDO, Viena, 1985 (chefe).

Junta de Desenvolvimento Industrial, Viena, 1985/87 (chefe).

Comissão de Programa e Orçamento da UNIDO, Viena, 1985/87 (chefe).

Comissão de Programa e Orçamento, Viena, 1985/86 (presidente).

IV Consulta da Indústria de Ferro e Aço, Viena, 1986 (chefe).

VIII e IX Sessão do Comitê Preparatório para o Centro de Engenharia Genética e Biotecnologia, Viena, 1986 (representante).

Conferência de Contribuições para o Fundo de Desenvolvimento Industrial, Viena, 1986 (representante).

Conferência das Nações Unidas para a Promoção da Cooperação Internacional nos Usos Pacíficos e Energia Nuclear (UNPICPUNE), Genebra, 1987 (chefe).

Conferência Internacional sobre o Uso Indevido e Tráfico Ilícito de Drogas (ICDAIT), Viena, 1987 (subchefe).

X Sessão do Comitê Preparatório para o Centro de Engenharia Genética e Biotecnologia, Viena, 1987 (representante).

II Conferência Geral da UNIDO, Bangkok, 1987 (chefe).

Reunião do Projeto de Convenção sobre Tráfico Ilícito de Drogas, Grupo Intergovernamental de Peritos, Viena, 1987 (chefe).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito Mauá, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Sol Nascente, Grau de 3ª Classe, Japão.

Ordem Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem de Mayo, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, França.

Ordem do Sol, Grã-Cruz, Peru.

Águia Asteca-Banda, México.

O Embaixador Carlos Augusto de Proença Rosa, se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1989. — (Sérgio Barbosa Serra), Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

À Comissão de Relações Exteriores

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 5, DE 1989

(Nº 1.771/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre o Plano Nacional de Informática e Automação — Planin, e confirma incentivos fiscais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogada, por 6 (seis) meses, a vigência do I Plano Nacional de Informática e Automação — (Planin).

Art. 2º Para os efeitos do previsto no § 1º do art. 41, das Disposições Constitucionais Transitórias, ficam confirmados os incentivos fiscais contidos na Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984 e Lei nº 7.646, de 18 de dezembro de 1987.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.232,

DE 29 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre a Política Nacional de Informática e dá outras providências.

Da Secretaria Especial de Informática

Art. 13. Para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e produção de bens e serviços de informática, que atendam aos propósitos fixados no art. 19, poderão ser concedidos às empresas nacionais os seguintes incentivos, em conjunto ou isoladamente:

I — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do imposto de importação nos casos de importação, sem similar nacional:

a) de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, com respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas;

b) de componentes, produtos intermediários, matérias-primas, partes e peças e outros insumos;

II — isenção do imposto de exportação, nos casos de exportação de bens homologados;

III — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do imposto sobre produtos industrializados:

a) sobre os bens referenciados no item I, importados ou de produção nacional, assegurada aos fornecedores destes a manutenção do crédito tributário quanto às matérias-primas, produtos intermediários, partes e peças e outros insumos utilizados no processo de industrialização;

b) sobre os produtos finais homologados;

IV — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros e sobre Operações relativas a títulos e valores mobiliários, incidente sobre as operações de câmbio vinculadas ao pagamento do preço dos bens importados e dos contratos de transferência de tecnologia;

V — dedução até o dobro, como despesa operacional para o efeito de apuração do Im-

posto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, dos gastos realizados em programas próprios ou de terceiros, previamente aprovados pelo Conselho Nacional de Informática e Automação, que tenham por objeto a pesquisa e o desenvolvimento de bens e serviços do setor de informática ou a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática;

VI — depreciação acelerada dos bens destinados ao ativo fixo;

VII — prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais, ou nos indiretos, através de repasse de fundos administrativos por aquelas instituições, para custeio dos investimentos em ativo fixo, inclusive bens de origem externa sem similar nacional.

Art. 14. As empresas nacionais, que façam ou venham a fazer o processamento físico-químico de fabricação de componentes eletrônicos a semicondutor, opto-eletrônicos e assemelhados, bem como de seus insumos, envolvendo técnicas como crescimento epitaxial, difusão, implantação iônica ou outras similares ou mais avançadas, poderá ser concedido, por decisão do Presidente da República, adicionalmente aos incentivos previstos no artigo anterior, o benefício da redução do lucro tributável, para efeito do Imposto de Renda, de percentagem equivalente à que a receita bruta desses bens apresenta na receita total da empresa.

Parágrafo único. Paralelamente, como forma de incentivos; poderá ser atribuída às empresas usuárias dos insumos relacionados no caput deste artigo, máximo de microeletrônica, a faculdade de efetuar a dedução em dobro de seu valor de aquisição em seu lucro tributável.

Art. 15. As empresas nacionais, que tenham projeto aprovado para o desenvolvimento do "software", de relevante interesse para o sistema produtivo do País, poderá ser concedido o benefício da redução do lucro tributável, para efeito de Imposto de Renda, em percentagem equivalente à que a receita bruta da comercialização desse software apresentar na receita total de empresa.

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 16. Os incentivos previstos nesta lei só serão concedidos nas classes de bens e serviços, dentro dos critérios, limites e faixas de aplicação expressamente previstos no Plano Nacional de Informática.

Art. 17. Sem prejuízo das demais condições a serem estabelecidas pelo Conselho Nacional de Informática e Automação, as empresas beneficiárias deverão investir em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica quantia correspondente ou uma percentagem (vetado) fixada previamente no ato de concessão de incentivos, incidentes sobre a receita trimestral de comercialização de bens e serviços do setor, deduzidas das despesas de frete e seguro, quando escrituradas em separado no documentário fiscal e corresponderem aos preços correntes ao mercado.

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 18. O não cumprimento das condições estabelecidas no ato de concessão dos incentivos fiscais obrigará a empresa infratora ao recolhimento integral dos tributos de que foi isenta ou de que teve redução, e que de outra forma seriam plenamente devidos, corrigidos monetariamente e acrescidos de multas de 100% (por por cento) do principal atualizado.

Art. 19. Critérios, condições e prazo para o deferimento, em cada caso, das medidas referidas nos arts. 13 a 15 serão estabelecidos pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — Conin, de acordo com as diretrizes constantes do Plano Nacional de Informática e Automação, visando:

I — à crescente participação da empresa privada nacional;

II — ao adequado atendimento às necessidades dos usuários dos bens e serviços do setor;

III — ao desenvolvimento de aplicações que tenham as melhores relações custo/benefício econômico e social;

IV — à substituição de importações e à geração de exportações;

V — à progressiva redução dos preços finais dos bens e serviços; e

VI — à capacidade de desenvolvimento tecnológico significativo.

Art. 20. As atividades de fomento serão exercidas diretamente pelas instituições de crédito e financiamento públicas e privadas, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Informática e Automação (Conin) e as disposições estatutárias das referidas instituições.

Art. 21. Nos exercícios financeiros de 1986 a 1995, inclusive, as pessoas jurídicas poderão deduzir até 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido, desde que apliquem diretamente, até o vencimento da cota única ou da última cota do imposto, igual importância em ações novas de empresas nacionais de direito privado que tenham como atividade única ou principal a produção de bens e serviços do setor de informática, vedadas as aplicações em empresas de um mesmo conglomerado econômico e/ou empresas que não tenham tido seus planos de capitalização aprovados pelo Conselho Nacional de Informática e Automação (Conin).

Parágrafo único. Qualquer empresa de controle direto ou indireto da União ou dos Estados, atualmente existente ou que venha a ser criada, não poderá se utilizar de benefícios que não os descritos na presente lei, nem gozar de outros privilégios.

Art. 22. (Vetado) no caso de bens e serviços de informática, julgados de relevante interesse para as atividades científicas e produtivas internas e para as quais não haja empresas nacionais capazes de atender às necessidades efetivas do mercado interno, com tecnologia própria ou adquirida no exterior, a produção poderá ser admitida em favor de empresas que não preencham os requisitos do art. 12, desde que as organizações interessadas:

I — tenham aprovado, perante o Conselho Nacional de Informática e Automação (Conin),

programas de efetiva capacitação de seu corpo técnico nas tecnologias do produto e do processo de produção;

II — apliquem, no País, em atividade de pesquisa é desenvolvimento, diretamente ou em convênio com Centros de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico voltados para a área de Informática e Automação ou com universidades brasileiras, segundo prioridades definidas pelo Conselho Nacional de Informática e Automação (Conin), quantia correspondente a uma percentagem, fixada por este no Plano Nacional de Informática e Automação, incidente sobre a receita bruta total de cada exercício;

III — apresentem plano de exportação; e

IV — estabeleçam programas de desenvolvimento de fornecedores locais.

§ 1º O Conselho Nacional de Informática e Automação (Conin) só autorizará aquisição de tecnologia no exterior quando houver reconhecido interesse de mercado, e não existir empresa nacional tecnicamente habilitada para atender a demanda.

§ 2º As exigências deste artigo não se aplicam aos produtos e serviços de empresas que, até a data da vigência desta lei, já os estiverem produzindo e comercializando no País, de conformidade com projetos aprovados pela Secretaria Especial de Informática (Sei) (Vetado).

Art. 23. Os produtores de bens e serviços de informática garantirão, aos usuários a qualidade técnica adequada desses bens e serviços, competindo-lhes, com exclusividade, o ônus da prova dessa qualidade.

§ 1º De conformidade com os critérios a serem fixados pelo Conselho Nacional de Informática e Automação (Conin), os fabricantes de máquinas, equipamentos, subsistemas, instrumentos e dispositivos, produzidos no País ou de origem externa, para a comercialização no mercado interno, estarão obrigados à divulgação das informações técnicas necessárias à interligação ou conexão desses bens com os produzidos por outros fabricantes e à prestação, por terceiros, de serviço de manutenção técnica, bem como a fornecer partes e peças durante 5 (cinco) anos, após a descontinuidade de fabricação do produto.

§ 2º O prazo e as condições previstas no parágrafo anterior serão estabelecidas por regulamento do Conselho Nacional de Informática e Automação — (Conin).

LEI Nº 7.646,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe quanto à proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador e sua comercialização no País e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO DF Nº 3, de 1989

(Art. 4º da Resolução nº 157/88
Em regime de urgência)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 3, de 1989 (nº 6/89, na origem), de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzados novos), e dá outras providências, tendo

PARECER, Sob nº 2, de 1989, da Comissão

— *Do Distrito Federal, favorável ao projeto e às emendas apresentadas, nos termos do substitutivo que apresenta.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

Estando o projeto em regime de urgência, passa-se imediatamente à apreciação do substitutivo, em turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, parecer do Relator, Senador Meira Filho, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 3, de 1989.

O relator apresenta a redação do vencido para turno suplementar do substitutivo ao Pro-

jecto de Lei do DF nº 3, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicionais até o limite de NCz\$ 402.989.269,00 (quatrocentos e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove cruzados novos) e dá outras providências.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1989. —
Meira Filho, Relator.

ANEXO DO PARECER

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 3, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 402.989.269,00 (quatrocentos e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove cruzados novos) e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a:

I — abrir créditos suplementares, conforme discriminado no Anexo I, ao Orçamento do Distrito Federal — Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988, até o limite de NCz\$ 398.989.269,00 (trezentos e noventa e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove cruzados novos), utilizando os recursos oriundos do excesso de arrecadação das receitas, a teor do art. 43, § 1º, incisos I e II, e §§ 2º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e recursos decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo III desta lei e no montante especificado, sendo:

| | |
|--|----------------|
| | NCz\$ 1,00 |
| — Pessoal e encargos sociais | 59.455.364,00 |
| — Amortização e encargos de financiamento | 13.546.300,00 |
| — Outras despesas correntes e de capital, inclusive o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal | 325.987.605,00 |

II — abrir créditos especiais ao Orçamento do Distrito Federal — Lei nº 3, de 21 de dezem-

bro de 1988 — até o limite de NCz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos), utilizando os recursos do excesso de arrecadação das receitas, a teor do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender aos programas de trabalho constantes do Anexo II.

Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos na forma dos incisos I e II deste artigo incorporam-se ao Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1989 e somam-se ao valor de cada projeto e atividade para efeito da aplicação do limite a que se refere o inciso I do art. 8º da Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988.

Art. 2º O inciso III do art. 8º da Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

III — incorporar ao Orçamento do Distrito Federal os créditos suplementares concedidos pela União, respeitados os valores e a destinação programática, bem como os recursos oriundos de convênios e operações de crédito que tenham tido o respectivo programa de trabalho aprovado pelo Poder Legislativo, durante o exercício financeiro, sendo que estas incorporações não se incluem no limite fixado no inciso I deste artigo e não se somam aos valores específicos de cada projeto ou atividade, fixados no Orçamento, para fins de elevar o limite a que está o Poder Executivo autorizado a suplementar.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

R\$ 1,00

| ANEXO I | | |
|---|---|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | |
| APLICACAO SEQUENDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO | | |
| ANEXO AO PROJETO DE LCI No. DE DE DE 1989 | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | VALOR |
| 01000 | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | |
| 01001 | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | |
| 01001.01020022.001 | FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS | 4.027.206 |
| 01001.01024952.002 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 972.469 |
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | |
| 11001 | GABINETE DO GOVERNADOR | |
| 11001.03070202.003 | ASSESSORAMENTO SUPERIOR | 2.380.012 |
| 11001.03070202.099 | ASSESSORAMENTO MILITAR | 190.600 |
| 11001.03070202.148 | COORDENACAO DO PROGRAMA PARA ASSUNTOS ECONOMICOS E REFORMA ADMINISTRATIVA | 346.500 |
| 11001.03100572.156 | COORDENACAO DOS ASSUNTOS DE CIENCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE | 13.484 |
| 11001.03100572.158 | APOIO AOS PROGRAMAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, CIENCIA E TECNOLOGIA | 250.000 |
| 11002 | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE E RECREACAO | |
| 11003.08460212.006 | PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO | 668.253 |
| 11004 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA | |
| 11004.03100562.135 | DISSEMINACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS ALTERNATIVOS | 374.793 |
| 12000 | PROCURADORIA GERAL | |
| 12001 | PROCURADORIA GERAL | |
| 12001.03070142.009 | DEFESA DO INTERESSE PUBLICO | 2.483.451 |
| 13000 | SECRETARIA DO GOVERNO | |
| 13001 | SECRETARIA DO GOVERNO | |
| 13001.03070211.005 | ENCARGOS DE REGIONALIZACAO | 60.000 |
| 13001.03090212.010 | COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL | 1.396.142 |
| 13001.03090212.112 | MANUTENCAO DAS FUNCOES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR | 200.000 |
| 13001.03090401.013 | ATUALIZACAO DO SISTEMA CARTOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL | 1.297.000 |
| 13001.03090401.114 | IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL | 936.600 |
| 13001.03090402.126 | MANUTENCAO DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE ORCAMENTO | 700.000 |

R\$ 1,00

| ANEXO I | | |
|--|--|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | |
| APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO | | |
| ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989 | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | VALOR |
| 13002 | SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 13002.03090452.827 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACOAO GOVERNAMENTAL | 2.550.000 |
| 13003 | ADMINISTRACAO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE | |
| 13003.03070212.012 | ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO NUCLEO BANDEIRANTE | 253.700 |
| 13003.03070212.034 | PATRULHA MOTOMECANIZADA DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE | 30.000 |
| 13003.03070252.065 | CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE | 25.000 |
| 13003.10505752.066 | CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE | 55.000 |
| 13003.10603272.013 | CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE | 50.000 |
| 13004 | REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA | |
| 13004.03070212.014 | ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA | 514.051 |
| 13004.03070212.067 | PATRULHA MOTOMECANIZADA DO GAMA | 0.000 |
| 13004.03070212.120 | CONSERVACAO E MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA | 20.000 |
| 13004.03070252.068 | CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO GAMA | 15.000 |
| 13004.10505752.069 | CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO GAMA | 60.000 |
| 13004.10603272.015 | CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GAMA | 40.000 |
| 13005 | REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA | |
| 13005.03070212.016 | ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA | 727.066 |
| 13005.03070212.070 | PATRULHA MOTOMECANIZADA DE TAGUATINGA | 15.000 |
| 13005.03070252.071 | CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE TAGUATINGA | 33.000 |
| 13005.10505752.072 | CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE TAGUATINGA | 132.000 |
| 13006 | REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA | |
| 13006.03070212.019 | ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA | 200.522 |
| 13006.03070212.073 | PATRULHA MOTOMECANIZADA DE BRAZLANDIA | 13.000 |
| 13006.03070252.074 | CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE BRAZLANDIA | 0.000 |
| 13006.10505752.075 | CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE BRAZLANDIA | 32.500 |
| 13006.10603272.020 | CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE BRAZLANDIA | 31.500 |
| 13007 | REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO | |
| 13007.03070212.021 | ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO | 290.007 |
| 13007.03070212.076 | PATRULHA MOTOMECANIZADA DE SOBRADINHO | 15.000 |
| 13007.03070252.077 | CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE SOBRADINHO | 12.000 |

R\$ 1,00

| ANEXO I | | |
|--|--|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | |
| APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO | | |
| ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989 | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | VALOR |
| 13007.10585752.070 | CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE SOBRADINHO | 48.000 |
| 13007.10603272.022 | CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SOBRADINHO | 30.000 |
| 13008 | REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA | |
| 13008.03070212.023 | ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA | 346.633 |
| 13008.03070212.079 | PATRULHA MOTOHECARIZADA DE PLANALTINA | 45.000 |
| 13008.03070252.008 | CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE PLANALTINA | 25.000 |
| 13008.10585752.081 | CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE PLANALTINA | 25.000 |
| 13008.10603272.024 | CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE PLANALTINA | 30.000 |
| 13009 | ADMINISTRACAO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO | |
| 13009.03070212.025 | ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO | 285.891 |
| 13009.03070212.082 | PATRULHA MOTOHECARIZADA DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO | 25.000 |
| 13009.03070252.083 | CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO | 15.000 |
| 13009.10585752.084 | CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO | 35.000 |
| 13009.10603272.026 | CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO | 75.000 |
| 13010 | ADMINISTRACAO DE CEILANDIA | |
| 13010.03070212.017 | ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA | 330.229 |
| 13010.03070212.104 | PATRULHA MOTOHECARIZADA DE CEILANDIA | 27.000 |
| 13010.03070252.097 | CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE CEILANDIA | 25.000 |
| 13010.10585752.116 | CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE CEILANDIA | 90.000 |
| 13010.10603272.091 | CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CEILANDIA | 78.000 |
| 13011 | ADMINISTRACAO DO CRUZEIRO | |
| 13011.03070212.161 | ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO CRUZEIRO | 282.503 |
| 13011.03070212.164 | PATRULHA MOTOHECARIZADA DO CRUZEIRO | 3.000 |
| 13011.03070252.165 | CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO CRUZEIRO | 11.200 |
| 13011.10585752.163 | CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO CRUZEIRO | 33.300 |
| 13011.10603272.162 | CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO CRUZEIRO | 13.900 |
| 14000 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 14001 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 14001.03070212.028 | DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS | 2.425.300 |

NC:5 1,00

| ANEXO I | | |
|--|--|------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | |
| APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO | | |
| ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989 | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | VALOR |
| 14001.03070212.029 | ENCARGOS COM MANUTENCAO DE TRANSPORTES INTERNOS | 2.990.000 |
| 14001.03070212.032 | ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL | 105.400 |
| 14001.03070212.033 | ENCARGOS COM A MANUTENCAO DE PRÓPRIOS DO GOVERNO DO DF | 4.207.900 |
| 14001.03070212.171 | PROCESSAMENTO DE DADOS | 507.000 |
| 14001.03070252.087 | CONSERVACAO DE PREDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PUBLICO | 600.000 |
| 14001.15024952.030 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 12.717.993 |
| 14002 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 14002.03070212.034 | DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 603.090 |
| 15000 | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 15001 | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 15001.03000212.035 | ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO | 4.009.615 |
| 15001.03000212.151 | DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES | 665.000 |
| 15001.03000302.057 | PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO | 200.000 |
| 15001.03000302.086 | CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO | 2.000.000 |
| 15001.03000332.127 | JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA | 12.763.300 |
| 15001.07090311.038 | FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO | 22.301.400 |
| 15001.10573161.069 | FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR | 260.500 |
| 15001.15044942.031 | PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO | 3.863.196 |
| 16000 | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| 16002 | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 16002.08421881.074 | CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU | 2.200.000 |
| 16002.08070212.038 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL | 661.401 |
| 16002.08421882.039 | COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU | 6.042.425 |
| 16002.08472361.831 | PROGRAMA DO LIVRO DIDACTICO | 2.050 |
| 16002.08754271.882 | DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR | 40.000 |
| 17000 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 17001 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 17001.13750212.043 | COORDENACAO DAS ACDES DE SAUDE | 6.360.000 |
| 17002 | SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 17002.13754281.950 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE BRASILIA | 95.596.456 |
| 17002.13754282.844 | ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR REGIONAL DE BRASILIA | 577.266 |

R\$ 1,00

| ANEXO I | | |
|--|--|-------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | |
| APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO | | |
| ANEXO AO PROJETO DE LCI No. DE DE DE 1989 | | |
| COO160 | ESPECIFICACAO | VALOR |
| 17003 | INSTITUTO DE SAUDE DE DISTRITO FEDERAL | |
| 17003.13750212.095 | EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS | 2.322.198 |
| 18000 | SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS | |
| 18001 | SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS | |
| 18001.15810212.045 | PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 250.636 |
| 18002 | SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 18002.15810212.847 | EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 12.449.722 |
| 18002.15814832.910 | MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO | 357.980 |
| 18002.15814832.915 | INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES | 2.150.000 |
| 18002.15814832.918 | PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES | 8.634.000 |
| 18002.15814832.944 | PROMOCAO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR | 10.174.000 |
| 18002.15814872.919 | PROMOCAO DA ACOO COMUNITARIA | 10.170.000 |
| 19000 | SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS | |
| 19001 | SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS | |
| 19001.10070212.048 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES | 1.145.502 |
| 19001.10070251.167 | CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO | 10.000 |
| 19001.16915751.101 | IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO DF | 2.721.800 |
| 19002 | SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 19002.10070212.850 | EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO | 203.000 |
| 19002.16880212.849 | COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF | 1.064.066 |
| 19002.16885311.907 | RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF | 134.423 |
| 20000 | SECRETARIA DE SEVICOS PUBLICOS | |
| 20001 | SECRETARIA DE SEVICOS PUBLICOS | |
| 20001.03070212.051 | COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVICOS PUBLICOS | 1.462.972 |
| 20001.03070212.150 | MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS | 780.000 |
| 20001.03080351.109 | SUBSCRICAO DE CAPITAL | 103.394.900 |
| 20001.13764481.198 | AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL | 4.300.000 |

NCZ\$ 1,00

| ANEXO I | | |
|--|--|------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | |
| APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO | | |
| ANEXO AO PROJETO DE LEI NO. DE DE DE 1989 | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | VALOR |
| 20003 | ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA | |
| 20003.16805322.053 | ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO | 212.144 |
| 20004 | SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA | |
| 20004.10600212.054 | EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS | 4.040.676 |
| 21000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO | |
| 21001 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO | |
| 21001.04070212.055 | PLANEJAMENTO, COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA | 445.364 |
| 21002 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 21002.04070212.856 | EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS | 2.953.507 |
| 21002.04140801.924 | PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS | 9.000 |
| 21002.04156081.999 | PRODUCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA | 15.000 |
| 21002.04160212.094 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ENATER | 292.239 |
| 21002.04181121.806 | PROGRAMA DE PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA | 9.200 |
| 21002.04805342.900 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS | 70.000 |
| 22000 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | |
| 22001 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | |
| 22001.06301742.050 | POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL | 11.063.864 |
| 22002 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 22002.16915732.863 | COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORCAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF | 954.208 |
| 22003 | POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | |
| 22003.66301772.060 | POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO | 1.014.514 |

Rcz\$ 1,00

| ANEXO I | | |
|---|---|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | |
| APLICADO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO | | |
| ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989 | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | VALOR |
| 22004 | CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL | |
| 22004.06301702.061 | SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS | 161.503 |
| 23000 | SECRETARIA DA CULTURA | |
| 23001 | SECRETARIA DA CULTURA | |
| 23001.00400212.137 | ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL | 570.179 |
| 23001.00402461.011 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADAPTACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES MUSEOLOGICAS DO DISTRITO FEDERAL | 1.500 |
| 23001.08402462.139 | ATIVIDADE DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL | 50.000 |
| 23002 | SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 23002.00070212.841 | EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL | 2.994.030 |
| 23003 | ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL | |
| 23003.00402462.128 | ATIVIDADE DE RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO GDF | 335.711 |
| 24000 | SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 24001 | SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 24001.11070212.132 | COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | 531.265 |
| 24002 | DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | |
| 24002.11650212.004 | PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO | 857.529 |
| 24002.11653632.005 | PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DF | 450.000 |
| 25000 | SECRETARIA DO TRABALHO | |
| 25001 | SECRETARIA DO TRABALHO | |
| 25001.14070212.133 | PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO | 641.905 |

R\$ 1,00

| ANEXO I | | |
|--|---|-------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | |
| APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO | | |
| ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989 | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | VALOR |
| 26000 | SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL | |
| 26001 | SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL | |
| 26001.03070232.113 | DIVULGACAO E PUBLICIDADE | 1.602.000 |
| 26001.03070232.136 | PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL | 548.269 |
| T O T A L | | 400.000.911 |

R\$ 1,00

| ANEXO II | | |
|---|--|-----------|
| CREDITO ESPECIAL | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO DE 1989 | | |
| ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989 | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | TOTAL |
| 18000 | SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS | |
| 18002 | SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 18002.15814862.976 | ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA | 2.000.000 |
| 20000 | SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS | |
| 20001 | SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS | |
| 20001.03070212.134 | SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL | 2.000.000 |
| T O T A L | | 4.000.000 |

R\$ 1,00

| ANULACAO PARCIAL | | ANEXO III | |
|-----------------------------|--|------------------------------|------------------|
| ANEXO AO PROJETO DE LEI No. | | PROGRAMA DE TRABALHO DE 1989 | |
| DE | DE | DE | DE 1989 |
| COO1GO | ESPECIFICACAO | TOTAL | |
| 25000 | SECRETARIA DO TRABALHO | | |
| 25001 | SECRETARIA DO TRABALHO | | |
| 25001.14004702.146 | ASSISTENCIA FINANCEIRA AO CLUBE DO TRABALHADOR | | 55.730 |
| 39000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| 39000 99999999.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | 1.667.912 |
| TOTAL | | | 1.619.642 |

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem emendas, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção do governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM—SP), destinadas a substituir 36.499.896 (trinta e seis milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, oitocentas e noventa e seis) Obrigações do Tesouro daquele município, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1989.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo (LFTM—SP), em substituição a 36.499.896,00 Obrigações do Tesouro do Município de São Paulo (OTM—SP).

Sala das Sessões, 10 de abril de 1989. — *Meira Filho*, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo (LFTM—SP), em substituição a 36.499.896,00 Obrigações do Tesouro do Município de São Paulo (OTM—SP).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo (LFTM—SP), com base nas disposições do artigo 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substi-

tuição de 36.499.896,00 Obrigações do Tesouro do Município de São Paulo (OTM—SP), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC-SC), destinadas a substituir 19.908.864 (dezenove milhões, novecentas e oito mil, oitocentas e sessenta e quatro) Obrigações do Tesouro daquele estado, que serão extintas na forma da Lei 7.730, de 31 de janeiro de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação da matéria, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1989.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), em substituição a 19.908.864 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina (OTC).

Sala das Sessões, 10 de abril de 1989. — Mauro Benevides, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação do Projeto de Resolução nº 18, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) em substituição de 19.908.864 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — (OTC).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 19.908.864 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina (OTC), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Lembro aos Senhores senadores que o tempo destinado aos oradores, no Expediente da sessão de amanhã, será dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Amaral Peixoto, nos termos do Requerimento nº 44, de 1989, aprovado em 29 de março último.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 5, DE 1988

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1989

(Em regime de urgência — art. 371, e, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão

de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em plenário, pela rejeição do projeto.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.022, de 1986, da Comissão

— de Legislação Social.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas a substituir 272.428.000 (duzentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil) Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE — RS), destinadas a substituir 114.957.107 (cento e quatorze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e sete) Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre o funcionamento do pecúlio do Senado Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 17 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ÁUREO MELLO, NA SESSÃO DE 31-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores na sessão de ontem,

tivemos a oportunidade de quase ver aprovado o projeto de autoria do eminente Sr. Senador Maurício Correa, evitando a privatização do Llyd brasileiro bem como as emendas que foram a ele apresentadas, visando precisamente a evitar também a privatização de outras entidades, como a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. e a Siderama, que é a Companhia Siderúrgica da Amazônia. Tivemos o ensejo de apresentar essas emendas sustentando a privatização, pelas razões que, na ocasião, não pudemos aduzir da tribuna, para não prejudicar a rapidez da tramitação da medida, embora, por solicitação de verificação do Sr. Senador Saldanha Derzi, Líder do Governo no Senado, tivesse a votação sido adiada por falta de *quorum*. Em outras oportunidades, porém, já nos temos manifestado aqui amplamente a respeito dos porquês da nossa proposição, que podem ser resumidos no fato de que no Amazonas, — isso com relação à Empresa de Navegação da Amazônia S.A., — não temos estradas, não temos vias férreas; na Amazônia temos, como estradas, como meio de transporte fundamental, no concernente a carga, e a passageiros, os navios que singram os nossos rios, que são estradas tranquilas, porque não precisam de despesas enormes para sua manutenção e, ao mesmo tempo, oferecem um custo bastante mais barato e mais viável para que esse meio de transporte seja cumprido e exercitado normalmente.

Com relação à Empresa de Navegação da Amazônia S.A., já relatei aqui, inclusive, Srs. Senadores, episódios dantescos ante os quais este afundamento do *Bateau Mouche*, que tanto escândalo provocou nos meios publicitários nacionais, passa a ser uma pálida amostragem do que é a violência da tragédia naquela região, principalmente devido à ganância de certas empresas particulares, que não respeitam a necessidade do cumprimento dos horários, não atentam para aquilo que está determinado pela Capitania dos Portos com relação às tripulações, não observam as datas certas para a partida de suas embarcações e, muito menos, lastreiam as cargas como o devem ser lastreadas, para que elas possam, de fato, ser transportadas com segurança através dos rios da nossa terra.

A Empresa de Navegação da Amazônia S.A., por mais defeitos que possa ter, jamais pode ser comparada com as empresas particulares de modo geral, que superlotam os seus navios, os seus barcos, ditos, misteriosamente, de recreio até — e que não têm nada de recreativo — pois ali se aglomera uma fauna humana da mais diversificada, onde vemos gente leprosa, tuberculosa, enferma, gente saudável, numa mistura realmente caleidoscópica, que lembra um gradil onde as reses estão reunidas na maior promiscuidade e na mais absurda das misturas.

A Empresa de Navegação da Amazônia S.A., por outro lado, cumpre da melhor maneira possível as determinações governamentais vigentes com relação ao "tudo pelo social". Porque não se trata, apenas, de uma empresa comercial com finalidades lucrativas, mas

também, e principalmente, de empresa estatal organizada com o objetivo de proporcionar um meio de transporte ao alcance da bolsa do popular. E o que ela cobra barato em relação ao passageiro, ela desconta através da cobrança de carga, através do frete, através dos meios de arrecadação que lhe proporcionam uma situação plenamente satisfatória e efetiva.

Os estaleiros da Empresa de Navegação da Amazônia S.A., não têm preço. A cobiça de alguns interessados para eles se volta de maneira violenta, vulpina e egocêntrica, sem preocupação com o bem-estar e com o progresso dos ribeirinhos da região, dos moradores daquela área.

O nobre Senador Ronan Tito enfatizou que o preço cobrado pela passagem na Empresa de Navegação da Amazônia S.A., é ínfimo, é irrisório. Atualmente já está em NCz\$ 35,00 (trinta e cinco cruzados novos) de Manaus a Belém ou vice-versa. De Manaus a Belém se levam 4 dias de viagem e de Belém a Manaus se levam 5 dias, porque a embarcação está subindo o rio, portanto, contra a correnteza.

Ora, Sr. Presidente, como entregar esse serviço vital, essencial a empresas como aquela do Navio Sobral Santos que, defronte do porto da cidade paraense de Obtidos, simplesmente transportando uma quantidade fantástica de pessoas muito acima da sua capacidade embarcou por desalinhamento de carga e por excesso de passageiros, afundando e matando mais de 280 que ali se acumulavam como gado num curral?

No entanto, há um episódio que já tive ocasião de relatar desta tribuna, mas que vou repetir, porque naquela ocasião eu falava para 2 ou 3 Srs. parlamentares. O proprietário da embarcação, que agora está trafegando entre Manaus e Santarém, tirando onda de navio de turismo, com outra denominação — se não me engano, é "albatroz" — foi indicado como assassinato e pasmem os Srs. Senadores: aquela embarcação, no fundo do rio, estava repleta de cadáveres; ele, então, para que se não visse o corpo de delito daquele assassino em massa, pagou escafandristas, Sr. Senador Ronan Tito, para abrirem o ventre dos cadáveres, a fim de que o ar não entrasse nos corpos submersos e eles não viessem à tona.

Foi tão triste, tão dantesco, tão horripilante o episódio, que um dos escafandristas enlouqueceu. Por causa dessa loucura é que se veio a descobrir tal prática desse homem, que está preso e se encontra devidamente recolhido às prisões amazônicas.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Aureo Mello?

O SR. AUREO MELLO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Ronan Tito — Estamos vivendo um momento muito tenso e muito difícil na política brasileira. Há pouco, conversava, em meu gabinete, com o Senador João Lira, e o Senador, muito preocupado com a situação do Brasil, como todos estamos, dizia que vivemos

um momento de perplexidade. Acho que até é pior do que isso: não temos uma coordenação maior no Governo, que chega ao ponto em que pensamos que está acontecendo mais ou menos aquilo que ocorreu muitas vezes na ditadura. Um pai da pátria qualquer, um desses secretários, diz assim: "tive uma idéia". "Qual idéia?" — "Vamos parar com a navegação no Amazonas". Diz. Não conhece o Amazonas, não sabe da realidade do Amazonas. O rio é a estrada lá. Confesso a V. Ex^a que estudei sobre a Amazônia desde criança, mas eu não conhecia a Amazônia. Não adianta nenhum compêndio querer explicar aquilo ali. Aquilo ali é uma realidade única no mundo. Não tem comparativo. Quando vemos que, no momento, a pretensão de se corrigir déficit, cortar embarcações, pura e simplesmente, é de um simplismo tão grande, Senador, que não pode ser chamada nem de séria essa medida, porque não se fez um estudo aprofundado, não se pretendeu colocar nada no lugar, pura e simplesmente vamos desativar.

E o povo como fica? V. Ex^a está abordando o assunto como sempre faz com proficiência e com seriedade. Parabênizo V. Ex^a e peço V. Ex^a que continue a nos alertar sobre esses problemas que ocorrem lá, porque só um homem da Amazônia conhece esses problemas como V. Ex^a. Mas se V. Ex^a conhece melhor do que nós, saiba também que após esses esclarecimentos V. Ex^a, terá toda a solidariedade da sua Bancada para tomar todas as medidas que V. Ex^a julgar necessárias. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento e conte com o apoio de sua Bancada.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado. Sei perfeitamente, Sr. Líder Ronan Tito, que existe da parte de todos os Srs. Senadores, especialmente de V. Ex^a e do nosso eminente Líder do Governo, compreensão e boa vontade em relação aos problemas nacionais.

Tenho certeza de que o Presidente da República não fará ouvidos mouços, como não fez o Sr. Ministro do Planejamento em relação ao problema da Enasa principalmente.

O Sr. Carlos De'Carli — Peço a V. Ex^a um aparte.

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra Sr. Senador Carlos De'Carli.

O Sr. Carlos De'Carli — Solicito a V. Ex^a esse aparte para enfatizar a necessidade da Enasa na nossa região, frisando sempre Senador, como V. Ex^a bem o conhece, que a Enasa é a única, repito, empresa de navegação na Amazônia. Se considerarmos que na Amazônia não temos estradas, que só é possível se transportar pessoas e mantimentos ou via fluvial ou via aérea, e que somente 0,2% da população amazônica teria acesso ao transporte aéreo, liquidar a Enasa, acabar com a Enasa seria uma incoerência. A bem da verdade reconhecemos que a Enasa vem trabalhando com déficit há alguns anos, mas déficit provocado, imposto pela própria condição da Enasa, que é constituída como empresa para trazer benefícios sociais para a área. Exemplo: as passagens da Enasa são subsidiadas em

40%. É só tirar o subsídio, se o problema é acabar com o déficit. Claro que a população vai sofrer, mas sofrerá muito mais se se extinguir a Enasa. Com esses 40% retirados dos subsídios, teremos uma Enasa forte, robustecida, enfim uma Enasa que dê lucro, que venha trabalhar com aquilo que o Governo deseja que as estatais trabalhem, ou seja, com resultados positivos nos seus balanços. Então é muito simples: é acabar com o subsídio! Se se mantiver o subsídio por mais tempo a Enasa continuará a dar prejuízo. Agora extinguir a única empresa de navegação da Amazônia, no ímpeto de acabar com o déficit público a incoerência, inclusive deveríamos propor ao Governo federal que se a médio e longo prazo ele pretende acabar realmente com todas as empresas estatais, inclusive a Enasa, que crie antes um programa de incentivo à implantação de pequenas e médias empresas de transporte. O que não se pode é deixar de se transportar pessoas e mantimentos numa região onde habitam alguns milhões de brasileiros, única e exclusivamente porque essa empresa vem dando um prejuízo provocado. Era o que eu tinha a acrescentar ao brilhante discurso de V. Ex.^a Tenho certeza de que todos os nossos Pares aqui no Senado estarão conosco nesta empreitada de não permitir que a ENASA cerre suas portas e suas atividades na Amazônia.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a, que é um profundo conhecedor da Amazônia, pelo seu brilhante aparte. V. Ex.^a é paulista e, no entanto, dedicou-se à Amazônia. Não é daqueles que ficam na Capital, olhando os automóveis e os aviões passarem. V. Ex.^a perluastra o interior, e disso sou testemunha, conhece os recantos mais distantes da região amazônica, conhece seus habitantes, assiste-os, ajuda, coopera, é um verdadeiro irmão que temos nessa região.

V. Ex.^a sabe do quanto me comovi quando vi V. Ex.^a eleito deputado federal pelo Amazonas e, posteriormente, senador da República. Sabe que, com a experiência de um sulista, de um cidadão acostumado com as modalidades administrativas dessa área, V. Ex.^a iria colocar a sua inteligência a serviço da região distante.

O Brasil nas suas áreas de um terço, evoluídas e progressistas, ainda não entendeu que essa é a região onde estão depositados o seu futuro e o seu presente e, quiçá, o futuro e o presente do mundo. No momento em que se aproveitarem as riquezas que jazem adormecidas, sobretudo, no subsolo da Amazônia...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Um momento nobre Senador, porque o Senador Maurício Corrêa já me havia solicitado aparte anteriormente. Mas, em seguida, concedo-lo-ei ao nobre relator da proposição do Projeto Legislativo nº 8.

No momento em que o resto do Brasil compreender a importância, a riqueza, o significado social, econômico e financeiro do apro-

veitamento e da exploração racional dos minérios e das riquezas da Amazônia, perceberemos que o próprio problema da pobreza, da miséria, do empobrecimento, da precariedade social, que vemos em nosso País das grandes desigualdades, terá desaparecido. E o Brasil terá condições, inclusive, de assistir a outros povos do mundo que não estão nessa situação, que é considerada privilegiada por outros países, de sétima economia do mundo. Tive o ensejo, inclusive, de palestrando com o Embaixador de uma das Repúblicas Africanas ver S. Ex.^a rir quando falavam na crise brasileira. Disse-me ele: "— os Srs. não sabem o que é crise. Crise brasileira, permitam que eu sorria: um País que representa a sétima economia do mundo!" E, no entanto, aquelas riquezas ali estão adormecidas. O Brasil sempre observou a Amazônia como se fosse uma vasta colônia, ao invés de implantar, ali, a sua industrialização, compensando a falta da densidade demográfica da área. O Brasil parece que está interessado, em que justamente, os países capitalistas do mundo venham e tomem conta daquilo.

A privatização da Enasa implicaria, necessariamente, nessa especulação a que me referi e se, porventura, ela não for satisfatória isso implicaria na sua sucatação, porque isso está previsto no próprio decreto que estabelece esta privatização. E não se pense, também, Srs. Senadores, Sr. Senador Maurício Corrêa, a quem peço um instantinho mais para lhe proporcionar o aparte, que isso se limita, apenas, à Empresa de Navegação da Amazônia S.A. A Siderama é outra empresa que está organizada em moldes de produção e de industrializar a região como o precisa e o merece. Inclusive colocando ali, fabricados lá, os armamentos necessários para a sua própria defesa, já que o projeto militar que ali existe, embora tenhamos, hoje em dia, um acantonamento superior ao acantonamento do 3º Exército, se não tiver a cobertura dos habitantes da região, devido à vastidão da Amazônia, não poderá ser levado a bom termo.

A empresa Siderama é uma empresa que está dando lucro, que tem todas as possibilidades de vir a se tornar a primeira grande instituição produtora industrial na região, permitindo que a Amazônia parta para a emancipação e possibilitando a nós daquela área, ter, também, uma produção industrial que, através daquela região, ter, também uma produção industrial, através da mecanização que supriria a deficiência humana que, infelizmente ocorre, pelas dificuldades naturais de um clima hostil, pelas adversidades decorrentes de uma região selvática, que seria o último capítulo do *Gênesis* e que não atrai tanto quanto aquelas que têm um clima ameno e já estão com os parâmetros da civilização devidamente implantados.

Ouçó, agora, o aparte do nobre Senador Maurício Correia, autor do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.

O Sr. Maurício Correia — Ilustre Senador Aureo Mello, quero congratular-me, integralmente, com o pronunciamento que V. Ex.^a faz,

neste instante, e, ao mesmo tempo, traduzir a minha alegria por ter proporcionado a possibilidade do restabelecimento — se o Plenário vier aprovar — dessa empresa tão importante, que presta serviços de transportes, sobretudo às populações ribeirinhas. Ao apresentarmos o projeto de decreto legislativo, a nossa preocupação central era a de que Lloyd Brasileiro, realmente, constituiu-se numa verdadeira instituição nacional. Conheço relativamente bem o Amazonas, estive lá várias vezes, naveguei em alguns dos seus afluentes, e sei da importância da Enasa. Sabemos que o país democrático, tirando os países socialistas, subsidiavam os transportes. Não será justo, exatamente, para a Amazônia, que o Governo, através de um decreto, venha a extinguir uma empresa que vem prestando extraordinários serviços a uma população sofrida e carente. Por isso, Senador Aureo Mello, ao solidarizar-me com V. Ex.^a e como autor do projeto, quero dizer que darei o meu apoio à sua emenda.

O SR. AUREO MELLO — Agradeço as palavras de V. Ex.^a Ainda com relação ao caso da Siderama, a questão está amplamente elucidada e amplamente compreendida por todo o Plenário. A Siderama tem sido posta à apreciação, à aquisição de capitais nacionais. Infelizmente, os capitais nacionais não têm mostrado interesse pela compra desta empresa que está com 97% de produção esquematizada. Temos aqui inclusive um artigo do jornalista Arlindo Porto, que se intitula: "Mata-se uma empresa que dá lucros!" S. Sr. diz o seguinte: "Como conceber-se que se extinga, atirando ao desemprego centenas de operários altamente habilitados para suas funções específicas, uma empresa capaz de gerar lucros em condições adversas, e que tem em seu poder laudos técnicos de importantes firmas de projeção industrial, segundo os quais tem plena viabilidade de funcionamento e rentabilidade automantenedora". E Jorge Alberto Souto Loureiro, até alguns meses atrás Presidente da Associação Comercial do Amazonas, empresário dos mais respeitados expõe em artigo de 2 de janeiro de 89, intitulado "Siderama, uma visão do futuro" as razões pelas quais aquela empresa não deve ser estatizada.

Faço questão que as autoridades governamentais demonstrem a boa vontade de que dispõem, com esse espírito brasileiro generoso, personificado, nesta Casa, por homens do porte, da estatura moral e intelectual de um Rachid Saldanha Derzi, de um João Menezes e de todos aqueles que estão colaborando para um Brasil maior, a fim de legarmos às gerações futuras algo que permita o progresso desta Pátria, do qual todas as pessoas se apercebem, mas que é, sem dúvida, um epifício e uma demonstração de quanto pode a harmonia universal.

O Brasil é a síntese do mundo, é a miscigenação, é a reunião de todos os povos deste planeta. Queremos prosseguir e ser futuramente um demonstrativo da própria natureza, da solidariedade humana, da fraternidade, da alegria, do riso, do otimismo, para o qual o homem foi criado; porque a dor é um acrés-

cimo injusto e desnecessário, decorrente de um estágio inferior do qual nos distanciamos no rumo de um futuro que objetiva, antes de mais nada, alcançarmos, na forma bíblica, aquilo que está ali estabelecido, de que o homem foi feito à semelhança divina.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Infelizmente, nobre Líder, o Senador Cid Sabóia de Carvalho me havia solicitado aparte anteriormente. Caso S. Exª desista em favor de V. Exª...

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou na fila. Sou o segundo da fila.

O SR. AUREO MELLO — Concedo o aparte ao nobre Líder do Governo, este nobre mato-grossense, portanto, amazônico, que é Rachid Saldanha Derzi. Espero que suas palavras venham trazer um pouco de oxigenação às esperanças de quantos desejamos ver aprovado, com a maior urgência possível, o projeto do Senador Maurício Correa, com relação ao Lloyd Brasileiro, e, conseqüentemente, as emendas que apresentei ao lado do Sr. Senador Almir Gabriel e ao lado do Sr. Senador representante do Estado do Acre, o nosso querido Nabor Júnior.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Eminente Senador Aureo Mello, sabe V. Exª que sou um fã incondicional de V. Exª, porque há muitos anos sempre admirei a inteligência e a cultura de V. Exª. Realmente, V. Exª vem a esta Casa trazer o brilho desta inteligência e desta cultura. Ouço com bastante atenção o discurso de V. Exª em defesa da Enasa e da região amazônica. Realmente, V. Exª dá demonstração a esta Casa da necessidade da permanência da Enasa, que é a companhia que está prestando grandes serviços a toda a Amazônia. Mas, de acordo com V. Exª, na defesa em que V. Exª faz da Enasa, devo dizer o seguinte: não é justo, e não será justo, e não irá mais acontecer, que o resto da sociedade brasileira pague pelos erros de administração de companhias como essas que estão aí, como o Lloyd, que estão dando prejuízos à sociedade brasileira. Não vai pagar não. Não adianta a presença nas galerias, com palmas, e defesas por parte de Srs. Senadores, enquanto o resto da sociedade brasileira, 140 milhões de brasileiros estão pagando por esses erros e esses desertos. Isso não é justo. Isto tem que acabar. E se não acabar, o Brasil não entrará no caminho do desenvolvimento, do progresso, do equilíbrio de suas finanças. Entendo da necessidade, e todos devemos entender, e estou transmitindo ao Governo esse pensamento, da continuidade dessas empresas, mas com uma certeza de que o Governo não irá colocar mais dinheiro lá não. Eles tratem de administrar, tratem de conduzir bem as suas empresas, mas não é o resto da sociedade brasileira a pagar por aquele desacerto por benesses que porventura façam subsidiando passagens. Acho que deveríamos ir para a realidade. O Brasil tem que viver a sua realidade, tem que gastar o que tem condições de gastar e não pode afundar o resto do País

por causa de uma meia dúzia de empresas de setores que realmente estão deservindo o nosso País. Mas quero me congratular com V. Exª pela brihante defesa que V. Exª faz. Admiro-o há muitos anos nas Casas do Congresso.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Exª mas, nesse ponto, tenho a impressão de que o Governo está mal informado. As empresas não são deficitárias, as empresas não são deficientes.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AUREO MELLO — V. Exª tem o aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª está demonstrando claramente a questão das empresas lá da Amazônia. O mesmo eu poderia falar sobre a Frenave, no São Francisco. O que lamento, Sr. Senador, é ver a Liderança do Governo interpretando o pensamento do Governo, dizendo que a sociedade, que os 140 milhões de brasileiros não podem pagar os prejuízos de uma empresa como a Enasa, por exemplo, porque ninguém aceita o subsídio a empresas que atendem meia dúzia de pessoas. Sr. Senador, isso me causa estranheza, uma certa perplexidade, porque há um desconhecimento do Governo em relação às questões sociais. Nós sabemos que este Governo se preocupa muito com essas questões, mas chegar a esse exagero de não reconhecer também a necessidade de se atender uma população imensa da Amazônia, que depende desse transporte marítimo, que foi esquecido no desenrolar desses tempos! Nós nos dedicamos aos transportes rodoviários e esquecemos o ferroviário e o marítimo. Não posso admitir que se chegue aqui com um decreto inconstitucional extinguindo empresas, sem que se criem condições de, no lugar dessas empresas, fazer alguma coisa para atender às necessidades das populações ribeirinhas. Acusam o Congresso Nacional, de não aceitar desestatização nenhuma, que somos contra todas as medidas que procuram acabar com essas empresas. Não é assim, Sr. Senador. O que não aceitamos é a forma com que o Governo quer fazer essa chamada desestatização que, na realidade, é a extinção de empresas, quando não se procura, nesses casos específicos, colocar alguma coisa no lugar do que existe. Se o Governo achar que a Enasa dá déficit e que o déficit público pode ser combatido com a sua extinção, deveria chegar aqui já que tem que trazer o assunto ao Congresso Nacional, e mostrar que no lugar da Enasa alguma coisa surgiria para esse atendimento.

O SR. AUREO MELLO — Não há déficit. V. Exª está mal-informado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se o Governo comprovasse que havia déficit...

O SR. AUREO MELLO — Não há déficit.

O Sr. Jutahy Magalhães — ... e que poderia ser provocado por tarifas que são dirigidas pelo próprio Governo. Então, falar que 140

milhões de brasileiros não podem pagar pelo déficit da Enasa, quando 140 milhões de brasileiros estão pagando para que o sistema financeiro tenha o lucro que está tendo atualmente... Hoje, vemos que houve um aumento de 40 bilhões de curzados das letras. Chegaram às mãos de quem? As mãos das empresas grandemente capitalizadas, ou então das empresas financeiras. Aí é que a sociedade está pagando. É um preço altíssimo de aumento de 5% do déficit público. Por culpa de quem? Por culpa dos ribeirinhos da Amazônia? Vemos que há uma diferença. Não somos contra a desestatização, mas não podemos — permita-me alongar um pouco, Sr. Senador Aureo Mello — permitir que se vedam empresas que estão hoje estatizadas, como se tivéssemos uma fazenda com metade do terreno produtivo e metade arenoso, onde não se pudesse plantar nada, dividíssemos a fazenda, ficássemos com a parte arenosa e vendéssemos a parte produtiva, como foi feito no caso das Caraíbas. Acho que se o Governo quiser desestatizar tem que trazer para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados a maneira como quer fazê-lo, quanto vai ser a venda dessa empresa, para sabermos se isso interessa, não ao Poder Público, mas à Nação brasileira. Não é dando cheque em branco que vai resolver o problema. As críticas contra nós estão aí nos jornais de hoje, mas continuaremos agindo assim. Queremos saber, caso a caso, quais são as necessidades para a desestatização e se isso vai convir ao interesse nacional e não ao interesse econômico de quem quer que seja.

O SR. AUREO MELLO — Perfeitamente, Senhor senador. Agradeço sensibilizado o aparte de V. Exª

Tenho certeza de que o senhor presidente da República, que é homem puro e de boa-fé, um poeta — modéstia à parte, como este modesto cidadão que lhes fala — sabe muito bem que existe uma diferença naquele continente amazônico, porque a região amazônica não pode ser comparada com o restante das regiões brasileiras. Sempre digo que quem não conhece a Amazônia de perto, de viso, as suas peculiaridades, não pode dizer que conhece o Brasil. O Brasil realmente, pela sua extensão territorial, se divide em regiões tão diferentes que não há sentido em um indivíduo fazer uma lei uniforme, atingindo a todos os segmentos da Amazônia. V. Exª querem um exemplo? Nós temos o Plano Verão. No entanto, na Amazônia é inverno. Como existe o Plano Verão se na Amazônia estamos no inverno? Realmente, esse Plano não devia atingir a Amazônia.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muito prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador Aureo Mello, embora muito rouco hoje, não poderia deixar de apartar V. Exª, para dizer que está o Representante do Estado do Amazonas cumprindo exemplarmente a

sua missão, quando vem a esta tribuna para elaborar a defesa que agora nos oferta. Tenho a impressão de que o Lloyd Brasileiro tem, para o sistema de transportes do Brasil, a mesma importância que o Banco do Brasil para o nosso sistema financeiro. O projeto de autoria do Senador Maurício Corrêa é, acima de tudo, patriótico, tem aspectos sociais profundos e visa a evitar uma privatização sem sentido e que resultaria em grandes prejuízos para o Brasil, para os cofres públicos do nosso País. Além do mais, há o lado histórico: há entes públicos na administração nacional que se integram dentro da nossa História, dentro do evoluir administrativo do País e dentro da essencialidade com que se examina a existência desses órgãos. V. Ex^a defende as suas duas emendas às quais ontem, ao prolatá-las, dei parecer favorável, por entender que S. Ex^a, o proponente, realmente tinha razão na defesa do seu estado e na defesa de sua região. É interessante, Senador Aureo Mello, porque estamos falando sobre essas duas empresas da Amazônia, no momento em que essa região do País está nos Jornais do mundo inteiro, com preocupações que são manifestadas inclusive em outros parlamentos e não apenas Nacional. A Amazônia necessita de crescer, de estrutura, mais do que estrutura, de infraestrutura, e seria absurdo deixar os ribeirinhos da Amazônia sem uma possibilidade de um transporte regular e responsável. Sabe V. Ex^a dos acidentes já registrados no Amazonas, acidentes advindos da irresponsabilidade, da inobservância das regras das autoridades competente. Dai por que louvo V. Ex^a no pronunciamento que faz esta manhã aqui no Senado Federal.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Concedo o aparte ao nobre Senador Olavo Pires e, em seguida, ao Senador Carlos De'Carli, lembrando que a Presidência já advertiu que o meu tempo está esgotado.

O Sr. Olavo Pires — Nobre Senador Aureo Mello, com o devido respeito dos nobres companheiros, dificilmente tenho oportunidade de ver na tribuna V. Ex^a que, transmite através de sua sabedoria...

O SR. ÁUREO MELLO — Bondade de V. Ex^a

O Sr. Olavo Pires — ... do seu pronunciamento, grandes ensinamentos a todos nós. Corroborando com a sua colocação, com relação à privatização da Enasa, a extinção da Enasa, V. Ex^a, como amazônida nato que é, com muita honra para mim, representante de Rondônia, pois V. Ex^a nasceu no Estado de Rondônia...

O SR. ÁUREO MELLO — E tive a honra de denominar o Estado, que se chamava Guaporé, e por um projeto meu, se não me engano subscrito pelo Senador João Menezes, mudando o nome de Guaporé para Rondônia, e até hoje vigora, e é um grande Estado. Batizei quem me batizou. Isto é, com o sacramento da Câmara.

O Sr. Olavo Pires — E o nosso Estado lhe é grato. Mas, Senador, a Enasa, todos nós, principalmente amazônidas, sabemos ser uma empresa indispensável àquela região, que presta serviços aos ribeirinhos, àquela gente humilde, àqueles anônimos brasileiros que vivem relegados pelo próprio poder regional e federal ao abandono, ao desalento. Quero hipotecar a minha solidariedade à posição de V. Ex^a predispondo-me inclusive cerrar fileiras junto a V. Ex^a, com relação ao problema da Enasa. Temos em Rondônia a Enaro, Empresa de Navegação de Rondônia, também deficitária. Ela é deficitária não porque a empresa em si assim o seja; é deficitária primeiramente por falta de competência, por falta de honestidade, por falta de segurança na sua condução. Se partirmos para essa privatização galopante que estão querendo implantar no País... Veja V. Ex^a, por exemplo, todo o Estado de Rondônia tem conhecimento da negociata que o Governador de Rondônia, Jerônimo Sant'ana, está implantando no Estado. A corrupção se implantou no Estado de Rondônia; estão querendo mercadejar, negociar a Cero, Centrais Elétricas de Rondônia, por 35 milhões de dólares, sendo que o seu patrimônio está avaliado em mais de 400 milhões de dólares. Vejam, Srs. Senadores, o absurdo que se está cometendo no nosso País. Estão tentando, em Rondônia, arrendar o Hospital de Base, que é a única unidade hospitalar que presta assistência ao carente do nosso Estado. Como muito bem disse agora há pouco o Senador Jutahy Magalhães, não podemos ficar aqui assinando cheque em branco para o Governo Federal para essas privatizações absurdas que tentam implantar no País. O que se tem que fazer não é privatizar; o que se tem que fazer é moralizar essas empresas, porque elas passarão a ser rentáveis. E se formos partir, nobre Senador, se formos continuar dando ênfase a essa onda de privatização, por que não privatizarmos, então, o Palácio do Planalto? Por que não privatizarmos os Ministérios, entregá-los para uma equipe de executivos realmente competentes. Talvez seja essa a solução para resolvermos os problemas do País.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Olavo Pires.

Ouçõ, agora, o eminente Senador Carlos De'Carli.

O Sr. Carlos De'Carli — Na realidade, querido Senador Aureo Mello, quero complementar o meu aparte anterior. Falávamos, no primeiro aparte, sobre a Enasa e esclareceu-se aqui que a Enasa, realmente, não pode ser privatizada ou extinta, sob pena de se colocar a Amazônia numa situação de absoluta falta de transporte e, o amazônida sem nenhuma condição de abastecimento, porque a Enasa é, indiscutivelmente, a única empresa de navegação organizada na Amazônia, e está dando prejuízo, porque esse prejuízo é programado, ou seja, o Governo subsidia 40% das passagens. Conseqüentemente, no momento em que se tirar parte desse subsídio ou todo ele, vai-se penalizar, indiscutivelmente, o amazônida, mas muito mais penalizado ele ficaria

sem a empresa de transporte. Mas V. Ex^a falou numa outra emenda, também de autoria de V. Ex^a, sobre a não-extinção da Siderama. O caso da Siderama é curioso porque primeiro, a Siderama é a única empresa siderúrgica da Amazônia Ocidental; segundo, a Siderama, na minha opinião, não é estatal; 75% das ações da Siderama pertencem a milhares, centenas de milhares de acionistas brasileiros; terceiro, incrível, a Siderama não está dando prejuízo, ela deu lucro. Pelo menos o balanço da Siderama que tive oportunidade de ter acesso pelos jornais apresenta lucro. Então, por que extinguir a Siderama se é a única empresa siderúrgica da região, se indiscutivelmente é absolutamente necessária para todo e qualquer programa de construções da região amazônica e principalmente da Amazônia Ocidental, porque é a Siderama que produz ferro para construção na região e se a Siderama não está dando prejuízo? Não estou entendendo. Deve ter havido alguma informação equivocada ao Palácio do Planalto para levar a Siderama a nível de outras empresas estatais que efetivamente precisam ser extintas, porque estão dando prejuízos ou porque não cumprem os seus objetivos sociais que as vezes são absolutamente necessários para o desenvolvimento e atendimento social de uma determinada região ou de um determinado seguimento da sociedade. É tão incrível a proposta de extinção da Siderama quanto da Enasa, porém, com um agravante, estão tentando extinguir uma empresa que está dando lucro. É um negócio que tem que ser muito bem explicado. Era este o aparte, complementando ao aparte anterior dado ao brilhante discurso de V. Ex^a

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado. Srs. Senadores, acabamos de ouvir dois apartes de empresários...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nobre Senador Aureo Mello, a Mesa deseja lembrar que o tempo de V. Ex^a, não obstante a importância do assunto que está tratando, já está ultrapassado em 3 minutos.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado. V. Ex^a me faz lembrar o saudoso Antônio Carlos Ribeiro de Andrada que, segundo reza a tradição, quando o orador era muito fastidioso, dizia, "Sr. Deputado, o tempo, esse amigo do homem, passou, e V. Ex^a tem apenas um minuto, ou já ultrapassou um minuto do seu tempo", e quando gostava do discurso, dizia: "Sr. Deputado, o tempo, esse inimigo do homem, avançou, e V. Ex^a dispõe apenas de um minuto".

Com a liberdade e a bondade de V. Ex^a, na certeza de que V. Ex^a considera o tempo como um inimigo do homem, não pelas qualidades do Senador que lhes fala, mas pela afinidade eletiva que existe entre estes dois modestos suplentes titulares, tenho certeza de que V. Ex^a permitirá que, ao encerramento destas palavras, dê oportunidade e tenha oportunidade de ouvir a palavra sempre sábia deste companheiro de quantas lides parlamentares.

deste verdadeiro irmão que sempre foi o Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Muito obrigado, Senador Aureo Mello. V. Ex.^a está trazendo, nesta manhã, para o Plenário do Senado Federal, um assunto de muita importância para todos nós, principalmente para a economia nacional. Eu, por exemplo, sou favorável, sempre me batí pela privatização das empresas nacionais. No meu entender, a maioria dessas estatais é a causa principal do déficit público deste País. Em países como a Inglaterra e, principalmente, a Espanha, de governo socialista, está sendo passada para a iniciativa privada a maioria das empresas estatais que dão prejuízo. Muito bem disse aqui o Senador Jutahy Magalhães: não podemos dar um cheque em branco ao Governo, para simplesmente mandar vender qualquer empresa estatal. No Brasil, temos empresas estatais de segurança nacional, em áreas imensas do nosso território que são de importância fundamental para o desenvolvimento de uma região, como é o caso da Enasa. Temos empresas, como a Cobal, que são imprescindíveis para o abastecimento do País. Não como ela está sendo administrada. É uma empresa que foi criada na época do Dr. Getúlio Vargas era o SAPS, Serviço de Alimentação da Previdência Social — em que havia poucos produtos para abastecer populações mais carentes. Uma empresa dessas não pode ser, de forma alguma, privatizada. Ela atende a áreas, como a Amazônia, onde os navios que abastecem passam dois, três meses para chegar lá em cima, no Cruzeiro do Sul, aonde as empresas privadas não vão. Então, são empresas que têm um fim social. Temos que estudar este assunto com cuidado, mas, no meu entender, uma grande maioria dessas empresas tem que ser privatizada, porque o déficit público está nelas. Não é o caso da Enasa, não é o caso da Cobal, não é o caso de tantas outras que devem vir para o Plenário do Congresso Nacional, para nós estudarmos e privatizarmos aquilo que for necessário. Parabéns ao nobre Senador Aureo Mello pelo assunto de grande importância que está neste instante defendendo do plenário do Senado da República.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a liberalidade de V. Ex.^a, concluo agradecendo a bondade dos Srs. Senadores em escutar este modesto caboclo lá das beiras do barranco de Porto Velho e das margens do Rio Guaporé, lá na distante Santa Fé, que V. Ex.^a, Senador Olavo Pires, conhece perfeitamente e não duvido que o Senador Carlos De' Carli já tenha perlustrado aquelas plagas.

A verdade é esta: tenho sido — e invoco o testemunho de todos os Srs. Parlamentares — um defensor do Presidente José Sarney; tenho sido um defensor desse Presidente candidato que pela sua bondade e pelas circunstâncias dramáticas com que assumiu a Presidência da República, tem sido o pára-raios de todos os descontentamentos nacionais, às vezes dando até a impressão de que a demo-

cracia não seria o regime ideal para o nosso País, tantos exageros eu vejo serem cometidos. Porque todos os males da República, atualmente, são atribuídos a José Sarney. A culpa por todos os erros que se cometeram no passado é atribuída a José Sarney. Tudo que se fez de impróprio, de inadequado, durante tantos anos de administrações anteriores, o culpado foi este maranhense que está aí. Culpado porque S. Ex.^a está tentando fazer uma ferrovia na direção do Norte; culpado porque S. Ex.^a libera os populares, os trabalhadores, para as suas greves e os seus movimentos sem sequer reclamar; culpado porque há uma ansiedade de mudança que, infelizmente, ainda não permitiu ao Brasil analisar, do plano histórico, devidamente, a posição singular desse jovem a quem conheço e a quem admiro e cuja largueza de coração, muitas vezes, é ilaqueada por auxiliares que desfiguram a sua administração e não permitem que S. Ex.^a possa imprimir um governo autenticamente sentimental e absolutamente sensível, do qual seria capaz e do qual é capaz, contrariando, sem dúvida, o interesse deste imenso País.

Quem não sabe da dificuldade que é administrar? Nós, Senadores da República, a todo instante, estamos vendo amigos nossos, amigos velhos, que se magoam, que se queixam de que não lhes estamos dando a atenção devida, quando, em realidade, nós não podemos nomear, nós não podemos gerar empregos, nós não podemos atender, como gostaríamos, aquilo que seria permitido a todos nós, em relação aos nossos patrícios e aos nossos correligionários.

Sr. Presidente, quero dizer, enfatizar e sublinhar que as empresas da Amazônia, que os organismos administrativos da Amazônia não podem ser analisados em parâmetros europeus, não podem ser analisados, sequer, em parâmetros sulistas, eles têm que ser analisados singularmente, através de conhecimento aprofundado daquela terra, daquela região. Somente quem morou na Amazônia, somente quem conhece as suas peculiaridades, somente quem observa aquelas características, somente quem respeita, sobretudo, o enorme sacrifício do ribeirinho, do hinterlandino, do morador da grande selva é que poderá legislar, proficientemente, sobre a Amazônia.

Não queiram legislar sem ouvir os representantes amazônicos, sem ir lá, sem se aperceber do que é a dificuldade de viver naquela terra, num clima hostil, difícil e com as distâncias quilométricas impedindo, geralmente, o bom exercício do progresso e a realização dos empreendimentos a que nos propomos.

Srs. Senadores, eu lhes peço: não privatizem essas empresas porque elas não são deficitárias.

São empresas que representam não somente a estabilidade do progresso da região amazônica, porém também, o futuro do Brasil. Tenho a certeza de que os Líderes governamentais nesta Casa farão sentir isso ao Senhor Presidente, sem admitir a interferência daqueles sepultadores de papel que, muitas vezes, o cercam, sem admitir, que aqueles maca-

queadores da verdade e desvirtuadores da realidade das coisas venham interferir para prejudicar aquela região.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 5/4/89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: há algum tempo vimos manifestando, no plenário do Senado e através dos meios de comunicação, nossa preocupação constante em relação ao problema social brasileiro. E, cada dia que passa, fatos ocorrem e fazem com que fiquemos mais preocupados e atentos com o que está ocorrendo.

Hoje, por exemplo, o *Jornal do Brasil*, em sua primeira página, diz: "As greves que ameaçam matar". É, realmente uma notícia trágica que diz o seguinte:

A greve selvagem dos ferroviários do Rio, desencadeada de surpresa, na hora do rush, apanhando desarmada uma população de algumas centenas de milhares de pessoas, num primeiro momento pareceu o paroxismo na cadeia de greves contra o povo que têm se sucedido no País.

Esta greve, lançada assim, de repente, levou ao hospital mais de 30 pessoas feridas até uma certa hora da noite. Também outras devem ter sido feridas que não foram ao hospital. Viram-se ônibus esbandalhados, com fotografias nos jornais, vidraças quebradas a pedradas e o povo sem nenhuma garantia. Isso está acontecendo todos os dias.

Temos advertido, desta tribuna, para esses fatos. Parece-me que nos estamos habituando com eles e achamos normal, embora não procuremos saber a que objetivo chegaremos.

Não foi só no Rio de Janeiro; em Recife, o fato foi mais grave, segundo o noticiário do *JB*:

Os médicos pernambucanos em greve. Ali, em sucessivas assembléias de seres adultos e portadores de diplomas universitários, aprovou-se uma proposta que desponta como favorita no campeonato da barbárie — simplesmente, os médicos decidiram que, se o Governador Miguel Arraes não retirar os policiais que cercam o Hospital da Restauração, paralisarão também seu atendimento de emergência, a Unidade de Terapia Intensiva, e, de quebra, a hemodíalise do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado.

Ou seja: chegou-se à greve com reféns.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Nação verifica tudo isso estarecida. Que providências tomar? O que se pode fazer? O que vemos é fomentarem-se todos esses fatos em todos os setores da vida pública.

O jornal *O Globo*, de hoje, diz: "Polícia mata 12 e prende 42 na Vila Aliança", e mais: "32

feridos em quebra-quebra na Central do Brasil do Rio de Janeiro".

Então, pergunto: onde é que estamos e para onde é que marchamos? O que está faltando? De que se precisa? Onde está a responsabilidade dos homens? E ao lado de toda essa situação, vemos a atuação política também disforme, sem nenhuma orientação, sem nenhuma segurança.

O *Globo* de domingo, sob o título "Convocação", publicou editorial de responsabilidade do Sr. Roberto Marinho, em que retrata, de forma séria, aguda, a situação dos Partidos Políticos. Inicia esse editorial da seguinte maneira:

Convocação
Roberto Marinho

Nas vésperas das eleições presidenciais, a maioria silenciosa da Nação assiste, constrangida, ao espetáculo de perplexidade proporcionado pela elite política do País abrigado no PMDB e no PFL, largamente majoritários no Congresso e que, ainda no último pleito, alcançaram, em conjunto, mais de 40% dos votos.

Este é um assunto que nós também, até seguidamente, temos abordado, e vamos ficar, daqui por diante, observando, para ver o que acontece, porque esses dois grandes Partidos não encontraram nenhuma solução, nenhum caminho. Já se pensa novamente em uma solução da crise política e, nesta altura, apresentar emenda parlamentarista! Isso até parece brincadeira! Em lugar de se procurar um posicionamento sério, correto, que venha realmente dar solução política ao País, criam-se novidades, como se estas fossem melhorar a situação; piora!

Está aqui no jornal de hoje que há um grupo de parlamentares falando novamente da emenda parlamentarista, esquecendo-se de que, há poucos meses, se votou no Congresso contra ela. Quer dizer, a Emenda Parlamentarista foi derrotada no Congresso. A nova Constituição nem aplicada ainda está, porque suas leis não foram feitas, e já se está encontrando, como saída, uma forma de apresentar emenda parlamentarista. Não estou entendendo mais nada! Acredito que os homens da Política estão perdendo o senso da oportunidade, estão deixando correr o posicionamento político sem nenhuma solução.

A nossa preocupação é que, a cada dia que passa, nos aproximamos mais da eleição, marcada para este ano, para Presidente da República, e o que se fez? O que se marcou? O que se determinou? Em São Paulo o que aconteceu? O Candidato do PMDB, o nosso companheiro Ulysses Guimarães, sofre desfeita de toda ordem, a todo momento. Presenciei lá, no dia da inauguração do Memorial, em São Paulo, fatos estarecedores, que não sei como ainda S. Ex.^a tem paciência e força para aguentar e manter sua candidatura. Das manifestações de anteontem, em São Paulo, para Ulysses Guimarães, quem foi o homenageado? Foi o Sr. Governador Orestes Quércia, segundo o noticiário dos jornais.

Então, o que é isso? Por que não resolvem, não determinam logo o que pretendem fazer?

Esse estado de perplexidade, em que se encontra a vida pública brasileira, leva-nos a uma preocupação profunda. Acharmos que se não houver idéia, se não houver capacidade para união de todas as forças que cuidam da livre iniciativa, nos Partidos como PMDB, PFL, PTB, PDC e o que sair dessa briga do PMDB — que no meu tempo eram considerados autênticos e moderados, agora não sei que nome têm — o que sobrar dessa luta, deve-se juntar tudo. De outro lado, existe também a extrema-direita, tem o Sr. Caiado; então, junta-se também o Sr. Caiado, pega-se o Sr. Afif, que está brincando de candidato em São Paulo, para que também venha para cá. Devemos juntar tudo e escolher um nome, uma pessoa que nos possa representar e, na realidade, servir de garantia ao povo brasileiro. Porque o que está acontecendo é que o povo está ficando sem saber o que fazer. O povo não tem mais uma orientação, porque a cada dia surge uma novidade, e a cada dia ninguém decide coisa alguma. Fazem — se convenções, fazem-se reuniões, e não se se chega a um ponto determinado. Não se pode forçar, a esta altura dos acontecimentos, ou fazer descerem "goela abaixo" candidatos que não têm mais repercussão popular.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves — Cheguei agora a plenário, e vejo que V. Ex.^a está fazendo uma apreciação acerca do comportamento político nacional, das composições possíveis para o próximo pleito. V. Ex.^a fala sobre o meu Partido, o que me deixa muito feliz por mostrar que é um Partido democrático; embora V. Ex.^a pertença a outro Partido, entra no nosso e dá sugestões louváveis. O que caracteriza um Partido democrático é isso, somos uma Casa pertencentes a todos. Mas sabe V. Ex.^a que somos um Partido democrático, com grandes quadros, um Partido que nasceu da ansiedade popular externa nas ruas. Então, o nosso Partido não tem dono, é no consenso que decide. A questão que V. Ex.^a colocou, de louvações sobre o Governador Orestes Quércia e críticas ao Deputado Ulysses Guimarães, não sei com que intenção foi feita. Quer dizer, criticamos e elogiamos. Como já disse certa vez, aqui, com relação a Tancredo Neves: uma grande vaia ele recebeu na antevéspera do seu sucesso como candidato a Presidente. O Governador Orestes Quércia, decididamente, não quer ser candidato a Presidente da República. S. Ex.^a acha que teve grandes dificuldades nesses dois anos, não fez ainda um governo consagrado, mas se consagrará Governador de São Paulo nos próximos dois anos. Resta-nos outros e, em última análise, temos Ulysses Guimarães. Estou quase convencido de que se Ulysses Guimarães mantiver sua candidatura, será um dos grandes Presidentes do País. E vou dizer por que: nunca um País careceu tanto de um Ulysses Guimarães quanto agora! Saímos de um longo regi-

me militar, ao qual pertenceu V. Ex.^a. Depois de uma Constituição recente, estamos num período de instabilidade legal. Então, queremos um Presidente que tenha tranqüilidade para conduzir este País e que pertença a um grande Partido, para que possamos dar dimensão a esta Constituição, através das leis suplementares e ordinárias. E quero dizer a V. Ex.^a o seguinte: estou preocupado com a quantidade de candidatos ruins, o que jamais houve neste País. Veja V. Ex.^a o que uma ditadura faz: estamos agora num quadro democrático, candidato em quantidade e ninguém se entusiasma com eles: uns, verdadeiros *outsiders*; outros, são donos de Partidos; outros mais, são caudilhos e alguns outros são donos de analfabetos. E o pior é que uma parte da Nação espera o milagre de eles resolverem os problemas do País, quando o grande milagre que o analfabeto pode fazer é alfabetizar-se. Mas quando eu digo analfabeto não ofender ninguém, pois qualquer um pode ser Presidente. Mas num País com grandes problemas, mesmo para homens experientes é difícil, imaginem cairmos nas mãos de pessoas dessa natureza? Então, é o processo democrático que é doloroso. A criança só nasce saudável e determinada quando o parto é doloroso. Não é só indicar, a sociedade tem que refletir, amargurar-se, tem que participar, tem que opinar, e o mais importante: ela tem que ser responsável, inclusive quando elege Senador sem qualificação para esta Casa ou para o Congresso. É a sociedade que elege, logo, ela é responsável. E preciso que haja essa angústia. Digo a V. Ex.^a que estamos com esse problema do nosso Partido mas isso é uma coisa normal. Nos Estados Unidos, a angústia é maior, os candidatos saem em enxurrada pelo país todo, fazendo campanha prévia e no futuro é o que deve haver em nosso País. Então, o candidato indicado de cima não é possível. Há que sair dessa angústia, dessa participação em que se misturam povo e militares, o próprio povo vaiando, elogiando. O que faz do político um homem diferente, que acerta, às vezes, onde outros erram, é essa vivência, esse fato de passar por vicissitudes de aplausos e de vaias.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Leite Chaves, pelo seu aparte que ajuda a tese que defendemos, mesmo porque reconhece que estamos cheios de candidatos ruins. V. Ex.^a sabe que os candidatos estão ruins. E o que estou dizendo é que não chegamos a um ponto determinado.

O Sr. João Lobo — Qual o candidato ruim que existe por aí?

O SR. JOÃO MENEZES — Quem disse foi o Senador Leite Chaves que os candidatos são ruins. O que digo é que os candidatos não têm votos, e isso é diferente de ser candidato ruim. S. Ex.^a disse que são ruins.

Há outro aspecto: O Senador Leite Chaves fala em democracia. Será que o quebra-quebra na Central do Brasil é democracia? Será que a arrebentação de trens, quebra de ônibus, invasão de casas é democracia? Paralisação de hospitais é democracia? Acho que não!

O que me preocupa é que, realmente, o PMDB não sabe governar. O PMDB não governa. Entrou para o Governo e acabou! O PMDB traz a marca da velha UDN. Chegou ao Governo, pronto, acabou! O PMDB é um Partido, é um parceiro bom para a luta, para criticar, para ir ao palanque, mas para governar é zero. Tivemos exemplo: a Nova República foi entregue ao PMDB. E o que ele fez? Zerou tudo; colocou este País na maior dificuldade econômica e financeira, que ainda estamos vivendo em função disso. Está demonstrado que o PMDB, para governar, para dirigir não serve; o PMDB é bom parceiro para a luta, para a campanha, para fazer movimento na rua — para isso ele serve, mas para dirigir o País falha totalmente, pelo menos é a experiência da época que tenho vivido na política. Nunca vi nada do PMDB em matéria de realização de governo que trouxesse resultados positivos quer no plano federal ou estadual.

Então, esses fatos levam a uma preocupação: quero saber o que há, o que está acontecendo nessa reunião entre a política e a greve, entre a política desordenada e a greve revolucionária! Isso está me preocupando muito, não que eu tenha receio, pois acho que o que vier será, e estamos prontos a enfrentar o resultado, que for, da forma que vier, mas estou curioso em saber. Não posso entender que pessoas que se dizem democratas sejam favoráveis a esse quebra-quebra sejam favoráveis à morte, aos assaltos e à insegurança; estejam favoráveis às greves diárias que acontecem. São greves diárias que não respeitam coisa alguma. Como vamos fazer? Como vamos sair disso? Qual é o caminho?

E nós, políticos, aceitamos tudo e não tomamos providência, nem sequer temos condições de escolher, de preparar uma candidatura para disputar um pleito para a Presidência da República. Até hoje não tivemos, porque há sempre reclamações. Por isso, continuo a defender minha tese, e há muito venho defendendo, de que os Partidos, não podendo conciliar um candidato, têm que buscar uma pessoa de fora para fazer candidato ou, então, não se chega a um denominador comum.

Vi, no fim da semana passada, um movimento de que se queria fazer uma reunião entre PMDB, PFL e PDC, mas não resultará em nada, porque cada um só quer aquela "conversinha". Não pode, essa política de "conversinha", de bater no ombro, de falar ao pé do ouvido, dar resultado.

Tem os que empenhar uma bandeira, ir para a rua, despertar o eleitorado, sobretudo o eleitorado jovem, que terá influência fantástica no próximo pleito; dizer que o eleitorado jovem é da esquerda, é da direita, isso não! O que quer é discutir o assunto; ele pretende discutir, debater. E o candidato tem que ir para a televisão, para o rádio, para o palanque e discutir com o eleitorado as suas idéias, os seus princípios, porque, se não fizer, não vai obter voto e os jovens são contra. São contra o que? São contra o silêncio, a indecisão, a perplexidade, contra tudo isso é que são os jovens; eles querem discutir sobre todos os assuntos, mesmo aqueles de que nada entendem mes-

mo sobre aquilo que não sabem nada, mas pensam que sabem e querem discutir.

Precisamos levar aos jovens a palavra, temos que conversar com eles e procurar trazer esse eleitorado para votar no dia 15 de novembro. Porque, se não tomarmos o cuidado, se não abriremos o caminho, para onde vamos com essa democracia em 15 de novembro? Será que vamos chegar a 15 de novembro diante desse tumulto todo diante dos acontecimentos diários que estão a ocorrer?

Peguemos os jornais, ouçam o rádio, vejam a televisão! Tudo é notícia negativa, tudo está ruim no País, toda a situação está caminhando para o despenhadeiro. Só nós, políticos, estamos discutindo o "sexo dos anjos" sem encontrar o caminho firme e seguro para enfrentar a situação em que vivemos. Isto é indispensável.

É por esta razão que não temos perdido oportunidade, todas as vezes que nos oferece, de ocupar esta tribuna para deixar escrito, no Senado, o nosso posicionamento, a nossa preocupação e a nossa luta.

Este é um grande País! É um País de grandes riquezas, de grandes possibilidades; é um País de gente inteligente e capaz, mas que está perplexa. Ninguém toma uma atitude.

Por outro lado, os políticos, o Governo e os Poderes Legislativo e Judiciário estão recebendo estocadas de todos os lados. E as classes produtoras, aqueles que devem produzir riquezas? Estão perplexos, também não fazem nada, não tomam uma providência; estão esperando que caia do céu uma prenda, uma dádiva que dê ao País o rumo que ele merece.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais uma vez, fica expressa a nossa preocupação e a nossa manifestação de surpresa quanto ao posicionamento sobretudo da classe política, que vê diariamente os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário jogados, abandonados e tripudiados, juntamente com as greves que vêm corroendo todas as nossas estruturas e fundamentos.

É o que desejo deixar expresso no dia de hoje, Sr. Presidente. Muito obrigado!

DISCURSO PRONÚNCIADO PELO SR. MANSUETO DE LAVOR NA SESSÃO DE 16-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o *Jornal do Brasil* de hoje traz matéria publicada sob o título "Procurador pede liminar para a Ferrovia Norte-Sul", cujo primeiro trecho foi inaugurado dias atrás de uma maneira tão desprestigiada que não foi lá o Presidente da República, o Governador do Estado, o Ministro dos Transportes; ninguém compareceu à inauguração desse primeiro trecho. O desprestígio atual da ferrovia no panorama da administração pública é palpável.

Pois bem, depois de inaugurada desta maneira, ela que vai custar ao País 2,5 bilhões de dólares é agora contestada pelo Procurador da República.

A matéria é a seguinte — rapidamente —:

O Procurador da República, Tomás Henrique Leonardos, em despacho entregue na 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro, considerou procedente a ação popular impetrada em março do ano passado pelo Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Barbosa Lima Sobrinho, e outros Presidentes de entidades civis, contra a construção da Ferrovia Norte-Sul.

Não me vou alongar, Sr. Presidente, para não tomar tempo, mas peço à Casa que acompanhe meu raciocínio.

Faço esta referência porque o Governo quer fazer economia à custa de uma migalha, que é a manutenção de um Ministério fundamental, compromisso assumido pelo Presidente Tancredo Neves, o Ministério da Reforma Agrária, o MIRAD, junto com outras instituições. O Presidente afirma que tem dinheiro para construir, ilegalmente, conforme ficou provado no Relatório da CPI da Ferrovia Norte-Sul, e agora corroborado pelo Parecer do Procurador da 11ª Vara do Rio de Janeiro. Tem dinheiro para isso, tem dinheiro para pagar cento e vinte e cinco bilhões de cruzados novos, do custo da dívida interna, mas, realmente, falta-lhe dinheiro para manter coisas essenciais. E consideramos essencial para o Brasil a realização urgente da reforma agrária.

Por isso, Sr. Presidente, não podemos aceitar essa flagrante contradição de um Governo que se diz moralizador e enxugador da máquina administrativa, cortando coisas essenciais, como o órgão que se propõe a realizar a reforma agrária e fica investindo em coisas, no mínimo, inoportunas, como a construção da Ferrovia Norte-Sul, para não falar nas despesas como os juros da dívida interna, 6,5 milhões de cruzados, que correspondem a todos os cortes que o Governo faz para a máquina administrativa.

Sr. Presidente, peço, então, à Casa — e o acordo já está pronto — se vote imediatamente, contra a extinção desses órgãos e não se prorrogue o sofrimento dos servidores e de todos aqueles que estão querendo um órgão específico para a realização daquela meta, que ainda não ocorreu, mas que se espera, tão logo assumo o governo eleito pelo povo a Presidência da República, para que esse objetivo maior, de interesse social e econômico do povo brasileiro, seja atingido.

Sr. Presidente, dizendo que, se este Congresso Nacional não decide, o Poder Legislativo ordinário vai decidir. Ontem, o Senado Federal tomou uma decisão da maior importância: aprovou o decreto legislativo sustando a extinção de três órgãos importantes, do GEI-POT, da EBTU e da EMBRATER.

Se o Congresso não decide o poder Judiciário vai decidir porque está concedendo liminares sustando as demissões arbitrárias do Poder Executivo. É fundamental destacar a nossa responsabilidade neste momento. Vamos votar "não" à extinção do MIRAD, e à extinção de órgãos essenciais ao desenvolvimento econômico e social do nosso País. (Muito bem! Palmas.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 38

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 36ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Amaral Peixoto.

Oradores

SENADOR JARBAS PASSARINHO

SENADOR AFONSO ARINOS

SENADOR JOÃO MENEZES

SENADOR JAMIL HADDAD

O SR. PRESIDENTE NELSON CARNEIRO — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 70/89, de autoria do Sr. Senador Leopoldo Peres, que disciplina a prestação de assistência social a pessoas idosas, por entidades públicas ou privadas, e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 191/89, de autoria do Sr. Senador Antônio Luiz Maya, solicitando seja considerada como justificada sua ausência às sessões do Senado e do Congresso Nacional nos dias 13 e 14 do corrente. *Deferido.*

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Aluizio Bezerra, que se ausentará do País.

1.2.5 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nº 23/89 (nº 13/89—GAG, na origem), encaminhando o Projeto de Lei do DF nº 10/89, que cria e extingue unidades orgânicas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Nº 24/89 (nº 14/89 — GAG, na origem), encaminhando o Projeto de Lei do DF nº 11/89, que estende, aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, disposições do Decreto-Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 192/89, de inversão da Ordem do Dia a fim de que o item 1 seja apreciado em último lugar. *Aprovado.*

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências, *Rejeitado*, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador João Menezes. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, *Reaberta a discussão*, nos termos do Requerimento nº 193/89. *Discussão encerrada do projeto*

e da Emenda nº 1, voltando às comissões para exame da emenda.

Projeto de Resolução nº 15, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas a substituir 272.428.000 (duzentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil) Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. *Aprovado.*

— Redação final do Projeto de Resolução nº 15/89. *Aprovada.* À promulgação.

Projeto de Resolução nº 16, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE — RS), destinadas a substituir 114.957.107 (cento e quatorze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e sete) Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. *Aprovado.*

— Redação final do Projeto de Resolução nº 16/89. *Aprovada.* À promulgação.

Projeto de Resolução nº 184, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre o funcionamento do pecúlio do Senado Federal e dá outras providências. *Discussão adiada*, por 15 dias, nos termos do Requerimento nº 194/89.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Votação adiada* por solicitação do Sr. Senador Ronan Tito e acolhida pelo Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Permanência da Companhia de Navegação do Vale do São Francisco — (Franve).

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, Como Líder — Reportagem de capa da revista *Veja*, sob o título "O Congresso na contramão". Revogação de decreto pelo Senhor Presidente da República que privatizava o Lloyd Brasileiro.

SENADOR EDISON LOBÃO, como Líder — Privatização. Resposta ao pronunciamento do Senador Maurício Corrêa.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, proferido na sessão de 6-4-89.

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 7-4-89.

— Do Sr. Senador Afonso Sancho, proferido na sessão de 10-4-89.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 79, de 1989 (republicação).
— Nº 82 e 83, de 1989.

4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nº 15 e 16, de 1989.

5 — ATA DA COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 36ª Sessão, em 11 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Mendes Canale e Áureo Mello.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — Caçulos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de LAVOR — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Ruy Bacelar — Gerson Camata — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Iran Saraiva — Gonzaga Jaime — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

... Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tenho a honra de convidar o ilustre Deputado Paes de Andrade, Presidente da Câmara dos Deputados, para tomar assento à Mesa.

O tempo destinado aos oradores da presente sessão será dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Amaral Peixoto, nos termos do Requerimento nº 44, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores.

A Presidência passará a ser exercida pelo nobre Senador Mendes Canale, 1º Secretário, para que o Presidente traga ao plenário a família do homenageado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa pede ao Srs. Senadores Pompeu

de Sousa, Jamil Haddad e Afonso Sancho que acompanhem a Presidência, que introduzirá no recinto a família do ex-Senador Amaral Peixoto. (Pausa)

O Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Mendes Canale, 1º Secretário.

ACOMPANHADA DO PRESIDENTE NELSON CARNEIRO E DA COMISSÃO DESIGNADA, TEM INGRESSO NO PLENÁRIO A FAMÍLIA DO EX-SENADOR AMARAL PEIXOTO.

O Sr. Mendes Canale 1º Secretário deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, D. Alzira Vargas do Amaral Peixoto e familiares; Sr. Governador do Rio de Janeiro, Dr. Wellington Moreira Franco; Srs. Ministros; Srs. Líderes; Srs. Senadores; minhas Senhoras e meus Senhores:

Atendo a um dever imperativo que me foi imposto pelo Presidente da Casa. Estou, hoje, exatamente aqui para dele me desincumbir, apesar de notórias dificuldades de natureza física.

Saúdo D. Alzira Vargas do Amaral Peixoto e todos os seus familiares. Não posso deixar de fazer uma referência, que me cala profundamente, pela constante gentileza e prova de atenção que a Sr^a Alzira deu sempre à minha mulher. Hoje, encontro-me numa posição diferente, trazendo à família e aos senadores uma palavra sobre o grande brasileiro, que foi meu último Presidente do Partido Democrático Social, como o chamava, o Ministro Amaral Peixoto. Era 11 de novembro de 1918, no vagão da estrada de ferro, onde se situava o Posto de Comando do Marechal Foch, às 5 horas a Delegação militar alemã assinava, profundamente entristecida, o Armistício que selava o fim da Guerra de 14 a 18.

À tarde, no Senado, Rui Barbosa falava, sobre o fim dessa luta terrível. E lá se encontrava, para ouvir Rui Barbosa, acompanhado de um colega do "Santo Ignácio", o jovem Ernâni do Amaral Peixoto, que tinha 13 anos de idade. Exatamente, a partir daí, atribui o nosso ilustre homenageado de hoje que a sua vocação política começou precisamente quando ele se interessou por tudo aquilo que se passava no Senado da República.

Mais tarde, já Tenente, Amaral Peixoto participa do chamado movimento do Tenentismo — era Capitão-Tenente ou ainda Tenente — mas, como ele dizia, para os civis, era Comandante e para a Marinha, era Tenente.

Como me dizia, certa feita, o Presidente Castello Branco: "você e eu somos anfíbios porque, para os civis nós não somos nem anfíbios, somos paisanos, que é uma corruptela pejorativa de civil, a partir do momento em que deixamos a vida militar".

Impressionou-me muito o relato que Amaral Peixoto faz a Aspásia Camargo, exatamente nessa passagem, quando ele mostra a subversão completa da hierarquia — os Tenentes indicavam os Almirantes. Coisa que mais tarde, eu verificaria, não no mesmo grau, muito próximo mas muito próximo disso, em 1964.

Vem a Revolução de 30 e aparece este vulto singular da História Política Brasileira, que é Getúlio Vargas. A Junta Militar do Rio de Janeiro, chefiada pelo General Tasso Fragoso, havia se reunido e, segundo alguns, dizia-se que ela não pretendia passar o Governo ao grande líder do Sul. Osvaldo Aranha teve, então, aí, um papel de indiscutível relevância. Veio como precursor de Getúlio Vargas, entendeu-se com a Junta Militar e, ao sair, declarou, para que o fato ficasse completamente consumado para a Imprensa, que a Junta se dispunha a passar o Governo ao Presidente Getúlio Vargas.

Nessa ocasião, Amaral Peixoto ainda não tinha se aproximado do Dr. Getúlio Vargas e aparecem, entretanto, os Tenentes interventores no resto do Brasil. E há uma característica interessante dessa passagem, porque a Revolução de 30 projetou muitos oficiais na vida política brasileira, o que não se deu com o Movimento de 64.

Então, o Tenentismo era, realmente, forte. O nosso Capitão-Tenente vai, em seguida, servir numa frente de combate, para tentar impedir que os paulistas descessem pelo litoral, na direção do Rio de Janeiro.

Essa frente de combate ele a descreve como uma frente secundária, extremamente desconfortável, com área onde o combate não era decisivo, mas a ameaça era permanente.

Aparecem os Tenentes-interventores, como Magalhães Barata, no meu Pará; Juracy Magalhães, na Bahia; Juarez Távora aparece como Ministro, desde logo Ministro da Agricultura, e esses nomes se projetam na vida política. Até aí, Amaral Peixoto estava como membro do Clube Três de Outubro. É, como assistente do Almirante Castro — se não engano a memória — ele seguiu para Genebra, a fim de participar de uma conferência de desarmamento. A sua participação é muito interessante, porque ele diz, depois, nas suas "Memórias", que foi assistir àquela conferência muito entusiasmado, para tratar do desarmamento das grandes potências, mas perguntava-se a si próprio e questionava-se se o Brasil deveria estar lá, porque éramos literalmente desarmados.

Volta dessa missão e, com o mesmo Almirante do qual ele era assistente, vai à minha cidade de Belém, porque havia o problema de Letícia, entre o Peru e a Colômbia, e coube ao Brasil dar solução. De modo que ele serviu, com o mesmo Almirante, na cidade de Belém, por algum tempo, com grande desconforto para a tropa, que não tinha onde ser alojada.

Na ocasião em que ele estava em combate nessa frente de Parati Cunha, foi chamado por Nelson de Mello, que estava mais à frente, a 1 Km de distância e chamado por Nelson de Mello, perguntou qual a razão daquela convocação ao seu posto de comando e Nelson me lembra aqui Liautey, porque Nelson o chamou e disse: "Eu o chamei no meio desta pobreza infinita que nos cerca, para que você pudesse falar um pouco sobre a Europa para nós". E me lembrou Liautey que, nas vésperas das suas grandes batalhas, às 2 horas da manhã chamava um intelectual de maior projeção que a França tinha e dizia: "Chamei-o para que conversemos literatura, porque estou enfiado com a guerra". Assim me pareceu que essa lembrança é semelhante a do Marechal Nelson de Mello, que há pouco tempo também faleceu.

Afinal, o destino o fez Ajudante-de-Ordem do Dr. Getúlio. Conta ele que, um Capitão-Tenente que fora designado para ser Ajudante-de-Ordem, numa vaga que se dera, acompanhou o Presidente numa viagem a Petrópolis. Não era, inclusive, o momento de ele fazer isso, era o outro Ajudante-de-Ordem que deveria fazê-lo. Mas, como a progenitora desse

Oficial aoecera houve a troca. Na viagem, o Capitão-Tenente ia à frente junto ao motorista, atrás, o Presidente, D^o Darcy e, no centro, Getúlio. Então, despenca-se aquela pedra do rochedo e o resultado foi a morte do Capitão-Tenente, o crânio esfacelado, e ferimentos graves no Presidente Getúlio Vargas.

O Ministro Amaral Peixoto, em suas "Memórias", declara que ele nunca pôde concluir que se tratasse de um atentado. Disse até que tinha obsessão pelo lugar — cada vez que passava ali, parava para examinar o lugar de novo. E era de tal modo escarpado, o penhasco era de tal modo íngreme, que ele admitia que era extremamente difícil, senão impossível, que alguém se pusesse ali à espera do momento exato da passagem do carro e calcular o tempo que levaria aquela pedra até o carro.

Em conseqüência, foi Amaral Peixoto indicado, para vir substituir aquele que falecera. E começa a sua grande ligação com Getúlio Vargas. Começa, também, a enfronhar-se totalmente na política.

Há uma passagem — não sei se D. Alzira foi consultada a respeito — que diz que quando ele perguntou à esposa — isso bem mais tarde, até estão ele era solteiro — se deveria ingressar na política, ela teria respondido: — "Este é o seu caminho. Está provado que isto é o que você quer e não o seu destino na Marinha". A partir daí, ele se enfronhou diretamente no campo político.

Vem a se candidatar a Deputado Federal nas eleições, que depois não houve. Em seguida, o Presidente Getúlio Vargas sentiu-se na obrigação de fazer a intervenção política no Brasil, de modo a dar o que se chama o Golpe de 1937.

São palavras de Amaral Peixoto:

"Dizem que o Dr. Getúlio queria dar o golpe, mas lhe deram todos os pretextos. Armando atacava o Governo e preparava São Paulo para uma possível luta armada. José Américo, candidato do Governo, fazia discurso de Oposição. As classes empresariais estavam apavoradas, e os políticos, arrasados."

Tem sido muito comum citar-se o jovem Marx, naquela referência que ele faz, na Ideologia Alemã, quando ele diz que a História não se repete senão como farsa: primeiro como tragédia; na segunda, como farsa.

Isso seria interessante, porque, no momento em que estamos falando aqui no Congresso Nacional sobre isso, pensamos exatamente no que está ocorrendo no Brasil de hoje e como os candidatos, às vezes, proporcionam os pretextos necessários para quem, não como nós, está interessado em que o processo democrático seja interrompido.

A Marinha era muito permeada pelo Integralismo, e Amaral Peixoto, desde aí, era contra o Integralismo. Perguntarm a ele se a Marinha era reacionária, e ele respondeu com estas palavras:

"Não é propriamente reacionária. Na história de todas as Mainhas do mundo, os motins a bordo são todos sangrentos.

Em 1910, houve um movimento dos marinheiros contra a chibata, um movimento justo. Mas, de 15 oficiais que estavam a bordo, 10 foram trucidados, outros ficaram feridos e alguns se atiraram n'água e nadaram até outros navios, para de lá reagirem."

Essa posição de Amaral Peixoto contrária à invasão Integralista, da doutrina Integralista na Marinha, causa-lhe aborrecimentos mas lhe dá, também, uma tranqüilidade quanto ao seu procedimento futuro. Isso vai aparecer no momento em que o Brasil se decide na guerra. E ele é feito Interventor no Estado do Rio, como Capitão-Tenente. E aí aparece, no meu entender, a grande vocação política, que até então era teórica, aparece agora, exatamente, na prática. Era de admitir um Oficial de marinha, que nós, no Exército, sempre considerávamos um grupo mais refinado, que ia para o interior do Estado do Rio, naquela ocasião com dificuldade de transporte, pernoitar em vários lugares diferentes, pernoitando com seus prefeitos, seus amigos e fazendo uma ligação tão íntima que isso vai servir par que o consagre, mais tarde, como o comandante, o grande líder político do Estado do Rio de Janeiro.

Ele se dedica prioritariamente à educação, mas o grande desafio para ele foi a organização da produção do Estado do Rio de Janeiro. Funda Legião Cívica Nacional em 1938 — era um pouco de ousadia e perguntaram-lhe se ele queria um partido único; ele disse: "Não, eu quero fazer esse porque, atrás desse, virão outros. Eu não pretendo ter um partido único no Brasil". Mas esbarrou, provavelmente, na resistência do General Góes Monteiro e do General Eurico Dutra, que acharam ser ainda muito cedo. Em 1973, também achou-se que era muito cedo.

Interventor, dedica-se, como disse, a essa atividade política e, ao mesmo tempo, atravessava a Bahia e vinha despachar com o Presidente da República. Note-se: ele não era ainda genro, era solteiro e, num desses despachos, enquanto o papel ia e vinha de mão em mão, ele, como no depoimento declarar, era assim que se falava, pediu a mão de Dona Alzira. E o Dr. Getúlio respondeu para ele, em primeiro: "Fico muito contente, porque tinha muita preocupação com Alzira. Sei que ela é muito refratária ao casamento". E, depois, para Dona Alzira, ele disse, ao pé do ouvido: "Entre os papéis da Cantareira e da Leopoldina, foi também você". (Risos)

Ao tentar fundar a Legião Cívica Nacional, recebeu um telegrama de um único interventor, era Agamenon Magalhães. Passou-lhe um telegrama, dizendo: "Parabéns, uma idéia só se combate com outra".

E ele raciocinava sobre o que poderia ser um partido de centro.

Muitos anos depois, acha que pode ter essa definição completa, quando ambos estavam na Espanha — ele e esposa — e visitaram o Conde Motrico, que havia tentado substituir Adolfo Soares e formar um grande partido de centro na Espanha, e tinha fracassado. Ex-

plicando a Amaral Peixoto porque tinha fracassado, então, ele lhe disse: "É porque não existe um partido de centro". Quem quiser fazer um partido de centro — isto é muito oportuno para nós que estamos pensando nele agora — quem quiser tentar um partido de centro, tem que pensar em juntar, justapor, talvez, a direita da esquerda com a esquerda da direita. Isto, então, seria o partido de centro porque ele não teria, ideologicamente, uma posição.

As suas ligações com os sindicatos vinham desde o tempo em que ele fazia essas visitas pelo interior. A área rural ainda era desorganizada, mas depois da grande conquista do Presidente Getúlio Vargas, que foi Volta Redonda, se deu exatamente no Governo de Amaral Peixoto e ele passou, a partir daí, a ter uma liderança expressiva entre os operários de Volta Redonda. Isso vai se dar ao longo do tempo porque, em 1977, ele teve a altivez e a coragem de ir visitar uma moça chamada Rosalice Fernandes. Ela estava presa por motivos políticos e era filha do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, amigo de Amaral Peixoto. E ele, então, foi fazer-lhe a visita, já como senador da República.

Em 1945, há uma passagem interessantíssima que me parece deve merecer uma referência especial nossa, dos políticos, a respeito exatamente da vida desse grande brasileiro. É quando se pensa em fazer a redemocratização do País e, conseqüentemente, a criação de partidos. E Amaral Peixoto, apenas apoiado por Agamenon, pensava na formação de um partido nacional, e nunca nos partidos regionais. E encontrava três resistências: no Rio Grande do Sul, sobretudo com os federalistas, os libertadores, que não queriam deixar de ter o seu partido ali; especialmente em São Paulo, com o PRP — Partido Republicano Paulista —, e em Minas Gerais com o Partido Republicano Mineiro. Dizia Amaral Peixoto que eles não podiam abrir mão disso, porque, quando se entendiam o PRP e o PRM, a Presidência da República estava resolvida. Apesar disso, o Presidente Getúlio Vargas tomou a iniciativa de fazer os partidos nacionais, ao que devemos pensar bem, no momento em que fizemos uma Constituição, e praticamente descaracterizamos, em certo aspecto, o partido nacional, quando tiramos as exigências que deveriam ser características da quantidade de votos para que um partido pudesse ser considerado nacional. Mas, já que estamos num período de transição, assim fizemos e, inclusive, com o meu voto.

E quando trataram dos partidos políticos, partidos nacionais, houve um momento em que Amaral Peixoto, ligeiramente agastado, vai falar com o presidente da República e diz: "Não estou entendendo o Senhor!" Funda-se o PTB. "Não estou entendendo o Senhor, porque o Senhor funda um partido, que é o nosso, o PSD, põe os seus amigos no PSD e, na hora manda o povo para o PTB!" E o Dr. Getúlio deu esta resposta: "O povo, não! O povo vai para o PSD e vocês terão maioria, mas o trabalhador, especialmente o sindicalizado, não confia no PSD, em alguns estados. Então, os operários caminharão para o Partido

Comunista. O PTB será o anteparo entre o operariado e o PC".

Na Constituinte de 1946 — é um ponto que me agrada muito — a CIDN estava veemente, entusiástica, praticamente como única dona, senhora, proprietária das liberdades humanas. Passam-se os tempos, o entendimento entre as pessoas, na convivência, na interação dos políticos, e Aliomar Baleeiro diz apenas esta frase para Amaral Peixoto: "quando o senhor passava, eu tremia e pensava: lá vai aquele homem horrroso do Estado Novo". Depois, diz Amaral, passou a ser meu fã.

Isto é uma lição de História para nós, no momento atual. Prova-se perfeitamente que um homem de formação liberal, de formação democrática pode ser vítima das circunstâncias, como diz a cediça, discutida e tão citada frase de Ortega Y Gasset: as circunstâncias comandam o destino. O escritor dizia: "eu sou eu e a minha circunstância".

Homem de formação liberal, esteve junto com Dr. Getúlio Vargas, ele próprio um liberal — como caracteriza — no momento em que perdoava, esquecia as diatribes que recebia e até as traições que recebia, e, muitas vezes, recuperava aquelas pessoas que, tendo sido amigas dele, se tinham afastado, porque, em relação a eles, o Dr. Getúlio tinha um grande apreço por terem participado no Movimento de 1930.

É fácil, portanto, que pessoas que podem servir a um regime autoritário possam ter o seu estereótipo destruído para melhor convivência com aqueles que se consideravam os donos da verdade. E uma das provas dessa formação liberal de Amaral Peixoto está, justamente, no momento em que o Tribunal Eleitoral considera cassado o registro do Partido Comunista, e passaram-se meses até que a Câmara dos Deputados cassasse ou não os mandatos dos deputados comunistas. O Deputado Amaral Peixoto votou contra a cassação e deu esta resposta: "o mandato deles é igual ao meu; se eu cassar o mandato deles, estou-lhes dando o direito de cassarem o meu". Isto seria fácil para um brilhante advogado, para um civil, em geral, mas para um militar com todas as suas raízes pivotantes, dentro da força a que ele pertencia, deve ter causado a Amaral Peixoto algum problema para poder explicar ao chamado público interno aquilo que ele havia dito dentro da Câmara.

Este homem só não foi presidente da República. Talvez não o tenha sido, como dizem alguns intérpretes, porque se pretendia, sempre, caracterizá-lo como genro do Dr. Getúlio. Mas ele não teve a síndrome do Conde Ciano, ele soube ser genro, soube ser leal e, acima de tudo, legal aos seus próprios princípios. E assim é que ele, já na parte final da corrida política, ingressa no meu partido, o Partido Democrático Social. Winston Churchill diz, em uma de suas passagens, que os homens deixam o partido por duas razões: ou deixam o partido em homenagem a seus princípios, ou deixam os seus princípios em homenagem a seu partido".

Amaral Peixoto deixou o partido em homenagem a seus princípios. Quando o MDB se

transformou em PMDB e surgiu a possibilidade do multipartidarismo; as circunstâncias políticas do Estado do Rio tomavam impossível a permanência dele naquela mesma grei, naquele mesmo grupo. E aqui ele tem seguramente, um testemunho constante desse seu procedimento na figura do nosso ilustre Presidente Nelson Carneiro, a que ele homenageou de outra feita de um modo também extraordinariamente fraterno, aceitando a indicação para senador por via indireta. E explica que o fez, em grande parte, ou talvez pela razão fundamental, porque ele não tinha dificuldades de ser eleito por via direta, e talvez, pela posição combativa de Nelson Carneiro, pelas ações de Nelson Carneiro contra aquele líder político que se encontrava no Rio de Janeiro, e naquela altura, ele pudesse, Nelson Carneiro, ser traído na hora da votação indireta.

Um homem que poderia chegar nesta Casa, no seu último mandato, exatamente pela eleição direta e respaldado no voto popular, aceitou essa condição. Não houve nesta Casa — fui vários anos seu companheiro aqui — quem se atrevesse a chamá-lo sequer de senador biônico.

Esse foi o homem que presidiu o meu partido. E acho que ele encontrou no programa do meu partido exatamente a resposta daquela indicação de partido de centro que Motrico não encontrou: as posições que são doutrinárias no meu partido. E nesse partido ele chegou a presidente. Fui seu 1º vice-presidente. Assumi a direção do partido no momento em que ele, encerrado o seu mandato, não mais admitiu permanecer. Então, ele dizia: "Não, Senador, precisa haver aqui um presidente com mandato eletivo. Eu vou para o Rio de Janeiro, mas não saio do meu partido. Nunca saí de um partido. Só saio, dizia ele, quando o partido se extingui". E aqui, neste plenário, na convenção do ano passado, do Partido Democrático Social, ele recebeu de nós — infelizmente para nós a última homenagem —, quando o elegemos presidente de honra do partido, por aclamação. E ele veio ao microfone de chão e não ao de mesa, para fazer um breve agradecimento, e retirar-se para o Rio de Janeiro.

Não pôde fugir, é evidente, das calúnias. Nem me deterei sobre elas. Acho que ele estava muito acima disso, apenas me reconforta ler esta passagem de Shakespeare, no Hamlet:

"Sejas tu tão casto como o gelo e tão puro como a neve e ainda assim não escaparás da calúnia."

Interventor, governador, ministro, embaixador, presidente nacional de partido, teve todos os títulos. Ainda o vejo aqui, sentado na cadeira em que está hoje o Senador Leite Chaves no momento, neste plenário, como Líder do MDB e eu da Arena, do outro lado, apreciando, acima de tudo, a compostura daquele homem, a formação que toda sua vida lhe dera ou que ele imprimira à sua vida, para não fazer de seus discursos, nos seus ataques ao Governo, apenas uma verina; como devo acrescentar por estar presente, senão haverá más-

línguas que interpretem mal, que o mesmo comportamento que teve aqui o hoje ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto. Veemente muito mais que Amaral Peixoto, dando-me muito mais trabalho, porque o outro não me dava, uma vez que eu não era líder. Mas, de qualquer maneira, os dois se comportaram aqui numa posição de líder que me lembra sempre aquela frase de Churchill que eu guardava embaixo de um vidro sobre a minha mesa: "Não pode ser líder e governo quem não se dispuser a defendê-lo pelas piores coisas que ele faz ou pelas quais é atacado".

Aqui tivemos o nosso Presidente Amaral Peixoto sendo o último presidente antes que eu assumisse a Presidência do PDS. Ele foi um grande político, venceu a resistência daqueles que pretendiam diminuir-lhe a grandeza e os méritos, dizendo que já fora guindado a todas as posições, porque era genro. Não! Ele começou, inclusive, como jovem interventor, solteiro, e conquistou, com grande dignidade, as posições do seu partido; partido de nomes extraordinários como havia no PSD. Ele conquistou posição de líder deles todos como seu presidente.

Lembro-me de uma frase do Marechal Montgomery, que dizia: "Muitos políticos, quando ministros, bem que poderiam ter a seguinte inscrição em seus túmulos: aqui repousa um homem que morreu de exaustão em resultado da preocupação com minúcias. Nunca teve tempo para pensar, porque estava sempre lendo documentos, via sempre cada árvore, mas jamais viu a floresta". Amaral Peixoto viu a floresta, conduziu-se como tal não apenas como político, mas como estadista. Talvez ele tenha aprendido ser.

De outra vez, Hamlet, nesta passagem em que Polônio aconselha Laerte:

"Leva a minha bênção. Estes poucos preceitos na memória grava, língua não dê ao pensamento, nem ato ao pensamento apaixonado.

Evita entrar em rixa, mas se entrares luta, porque o teu contendor te evite.

A todos dá ouvido e a voz a poucos. Ouve opiniões, guarda teu julgamento."

Da leitura que fiz das Memórias de Amaral Peixoto, cheguei à conclusão de que ele seguiu escrupulosamente esse preceito.

Logo no início de suas primeiras entrevistas, nesse livro a que me refiro, ele falou sobre religião. Perguntaram-lhe se ele era católico. Ele respondeu:

"Depois do período de "Santo Inácio", fui deixando a militância católica, embora continuasse acreditando em Deus. Acredito, mas não sei definir o que é Deus. Conservei o sentimento religioso, a necessidade de explicação para as coisas que não têm explicação, mas praticante, militante, deixei de ser há anos."

Encerro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, D. Alzira, Sr. Governador do Rio de Janeiro e demais familiares aqui presentes, exatamente

com este pensamento: ele não era um agnóstico. E talvez fizesse como Camilo Castelo Branco que dizia que "não tinha medo das idéias novas da religião, mas ria-se muito do sacristão, porque o achava chulo".

Morto, acho que ele deve estar em algum desses páramos celestiais, porque deve haver seguramente um lugar em que ele não tendo definido Deus, Deus o tenha definido e o tenha colocado exatamente naquele lugar em que o homem foi bom, sendo justo, altivo na derrota e não tripudiu sobre o vencido na vitória, foi capaz, pela liderança e pela lealdade ao líder maior, de servir a um regime que não era o seu próprio ponto de vista pessoal, mas nesse caso ficou mais do lado látego do que do lado do cabo do chicote, e teve a extrema e rara coragem de marcar uma vida pela coerência.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, que ele lá está e talvez, quem sabe, querendo fundar um partido Universal. (Risos)

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tenho a honra de dar a palavra ao nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS (PSDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou muito honrado, não direi surpresa, mas tardiamente prevenido de que me caberia, hoje, a honra de juntar a minha voz a aquelas que se têm feito, ouvir da tribuna, em homenagem a Amaral Peixoto.

Queria não me justificar da insuficiência, já por mim reconhecida, do meu discurso, mas dar-lhe uma nova orientação. É que de todos aqui presentes, talvez, incorporando aos presentes D. Alzira, seja eu um dos mais velhos amigos e conhecidos de Amaral Peixoto. Nós nos conhecemos em extrema juventude, no momento em que eu, recolhido ao sanatório Alpino, por motivos de saúde, situação que enfrentei mais de uma vez na minha mocidade, fui convocado pelo meu pai, que ocupava a Pasta das Relações Exteriores, para que comparecesse pela primeira vez a uma conferência internacional, para a qual me recomendou cuidado e preparação, o que pude fazer muito rapidamente com os recursos que me eram cabíveis naquele momento, naquele local. Mas, enfim, ostentando o título bastante orgulhoso de Consultor Jurídico da delegação. Vim do Sanatório Alpino para Genebra, em companhia de minha esposa, onde encontramos o jovem Tenente Amaral Peixoto, no gabinete de Sua Excelência, o Senhor Presidente Getúlio Vargas, que comparecia àquela reunião de forma, também, um pouco experimental na sua vida pública. Assim, tivemos a oportunidade de nos conhecermos no início das nossas carreiras. Eu segui modestamente na minha função de parlamentar e de professor e ele prosseguiu, com honra e glória, no exercício das atribuições executivas, nos sucessivos mandatos executivos que exerceu em vida. Conheci, portanto, Amaral Peixoto, no

princípio de sua magnífica trajetória nos governos brasileiros.

Mais tarde — perdoem-me essas recordações pessoais, que não têm nada de intencional nem de vaidoso, mas apenas para relembrar aspectos da vida dele que são pouco conhecidos —, mais tarde, graças a uma certa leviandade afetiva de Assis Chateaubriand, fui dirigir o jornal *O Estado de Minas*, de Belo Horizonte. Chateaubriand concedeu-me a honra de ser diretor de *O Estado de Minas*, ainda hoje um dos grandes jornais brasileiros. Eu andava pelos vinte e tantos, pelos trinta anos e Chateaubriand, com aquele gosto pelas aventuras, nem sempre bem sucedidas mas sempre bem sonhadas, coloca aquele jovem na direção do jornal. Quando Amaral Peixoto foi a Belo Horizonte, na cidade onde nasci, eu estava na direção desse jornal. Não sabia o que ele havia ido fazer, e já então eu não perguntava, porque a minha posição em face ao Governo Getúlio Vargas era bastante diferente, quase de oposição. Amaral Peixoto esteve comigo em Belo Horizonte e pediu-me que o acompanhasse em uma viagem turística sem sair da capital, o que fiz. Guiando o meu automovelzinho, percorri com ele as alamedas generosas da minha cidade, aqueles bairros que tinham nomes líricos, nomes românticos. As meninas — e D. Alzira não há de reparar se falo nelas — do Colégio Santa Maria, de saia azul e blusa branca, atravessavam a cidade sob a vigilância cuidadosa e atenta dos rapazes daquela época. Andamos, percorremos a cidade, sobretudo à noite, de automóvel, aquelas colinas que cobrem a minha cidade, a minha bela cidade de Belo Horizonte, que está hoje em terceiro lugar em matéria de população neste País. Cidade fundada em 1897 — não sei se sabem disso —, sou um dos seus mais antigos moradores. Faço parte daquela classe quase extinta dos pioneiros de Belo Horizonte, nasci antes da cidade fazer dez anos.

Sr. Presidente, tive o prazer de ver Amaral Peixoto já numa outra posição, numa posição oficial. É de aí para adiante sempre me ligava a ele, quando fomos colegas de Câmara, nos nossos encontros em várias oportunidades nas nossas vidas, uma repetição fastidiosa, em vez de dizer as mais afetuosas, direi as mais confiantes relações. Apesar de adversários políticos, já então eu combatia Getúlio Vargas, de cuja oposição cheguei a ser o líder, entre nós dois sempre houve, inclusive em discursos na Câmara, demonstrações da nossa confiança recíproca, da que eu tinha nele e daquela com que ele me honrava.

Não quero me alongar neste discurso, porque à falta de alimentos verdadeiramente sólidos para minha dissertação, sou obrigado a recorrer à minha memória octogenária e vacilante, para lembrar que já agora, há pouco tempo — D. Alzira sabe disso — fui à casa de Amaral Peixoto, visitá-lo, porque eu o sucedia como senador do Estado do Rio, e ele me deu conselhos, deu-me a casa em que morava, disse-me que eu tinha a oportunidade de ir para aquele lugar, cedeu-me o apartamento em que residia e onde residi durante

algum tempo. Não continuei lá porque minha mulher — ela não está ouvindo porque não está aqui — pela idade, fica muito cansada em tomar providências, fazer feira. Então, ficamos morando em um hotel. Estive no apartamento de Amaral Peixoto e lembro-me muito bem de que lá havia uma grande tela fotográfica dimensionada na sala principal, em que se via uma parte da cidade de Parati, no Rio de Janeiro, onde mostrava uma casa que lhe interessava especialmente, por ter passado uma parte de sua vida. Diante da cidade de Parati ele me dizia para prestar atenção em tal casa.

Assim, o meu último encontro com Amaral Peixoto parecia com o primeiro, com o segundo, com todos os encontros que tivemos na vida. Adversários políticos, nunca adversários pessoais, companheiros de geração, nunca distanciados pela diferença das nossas profissões, sempre confiantes, um confiando no outro, um acreditando no outro.

Sinceramente, Sr. Presidente, devo dizer que perdi, com Amaral Peixoto, um dos mais antigos e um dos mais queridos amigos da minha vida. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro; Srs. Senadores; Srs. Ministros; Sra. Alzira Vargas do Amaral Peixoto; Sr. Governador Moreira Franco e Sra. Dona Celina; familiares; pessoas que acompanham Dona Alzira; meus queridos companheiros do Senado Federal.

Iniciando o meu pronunciamento, cito o editorial publicado no *Jornal do Brasil* do dia 14 de março do corrente, intitulado "Firmeza e Persuasão".

"Morto o Senador Amaral Peixoto, não há reabilitação a fazer. A sua vida pública foi toda ela sublinhada por um sentido de servir que o levou ainda em vida na direção da história dos nossos tempos. Ficou conosco o exemplo de um político que acreditava na força da convivência e na lealdade da divergência para construir uma democracia digna da liberdade de testá-la todos os dias."

Em nome do Partido da Frente Liberal, ocupo esta tribuna, encarregado de levar a ressonância da voz nacional, para prestar uma homenagem póstuma a Amaral Peixoto, que deixou marcado, em todos os setores administrativos, políticos e familiar, a sua passagem como reflexo de sua personalidade invulgar.

Amaral Peixoto, no Executivo, no Legislativo e no Judiciário deixou o carisma de sua personalidade ocupando as posições mais diversas, sempre cercado pelo carinho e pelo respeito.

Não vou enumerar os cargos e funções que desempenhou durante toda a vida, iniciada como Guarda-Marinha.

Aqui estou afirmando que Amaral Peixoto se encontra incrustado na própria imagem

brasileira para que se possa julgar cada dia a sua autenticidade.

Conheci Amaral Peixoto quando cheguei ao Rio de Janeiro, eleito Deputado Federal em 54 e fomos do aeroporto diretamente para uma reunião do PSD e o meu pai, a quem reverenciamos também, neste momento, Senador Álvaro Adolfo, me apresentou Amaral Peixoto dizendo: "que me entregava a ele para receber a sua orientação". Foi o meu primeiro contato com a vida política no âmbito federal.

Deste encontro na Avenida Almirante Barroso, onde se situava a sede do PSD até o seu desaparecimento, passei a ver na pessoa do comandante o homem que viria a ser a maior estrela da grande universidade política que foi o nosso Partido Social Democrático.

Pelos idos de 57, com o Ministro Plenipotenciário, nomeado pelo estadista e eminente brasileiro Juscelino Kubiteschek, segui para Washington em companhia de José Maria de Alkmin, então Ministro da Fazenda, Roberto Campos e Eurico Sales, para tomar parte na Conferência do Fundo Monetário Internacional. Em lá chegando, fomos recebidos pelo então Embaixador do Brasil em Washington, Almirante Amaral Peixoto que, com a sua gentileza, carinho e tendo a alma do PSD, me ofereceu em determinado dia um almoço. Ao chegar à Embaixada fui surpreendido com uma recepção da qual participava, inclusive, alto representante do Clero. Após o coquetel, já um tanto emocionado e até sem saber como deveria proceder — pois há pouco tempo tinha vindo da minha Província do Pará —, abriu-se uma porta e me deparei com uma grande mesa redonda, sendo colocado no lugar de honra para o almoço, mesa esta repleta de muitos copos, talheres, cubas e enfeites como manda o protocolo das embaixadas. Senti-me embaraçado sem saber como deveria usar todos aqueles utensílios. Adotei uma técnica: só me servi e os usei depois que a pessoa que estava ao meu lado, a grande Dama D. Alzira Vargas do Amaral Peixoto, se servia ou usava os utensílios. Fiz o mesmo e suspirei aliviado por não ter cometido erros de etiqueta.

Imaginem o que de emoção e importância representou o fato para mim. Porém, depois voltei à tranquilidade quando me certifiquei que o Embaixador nada mais era do que a bondade, a delicadeza e a camaradagem que levavam à simplicidade, à correção, e o espírito do Comandante a prestigiar o seu correligionário que exercia, no momento, a Vice-Liderança do Partido Social Democrático.

O Comandante era só segurança, carinho e espírito totalmente político em todas as suas atitudes.

Recordo, certa vez, que uma reunião da Executiva do PSD, realizada em Brasília, na sala onde hoje funciona a Comissão de Relações Exteriores, transformou-se, por motivos vários, em secreta e foi dada a ordem para evacuar todo o salão. O Comandante, do alto de sua Presidência, disse ao funcionário: — "Aquele nosso correligionário pode ficar!" Tratava-se de meu filho, Luiz Felipe, com doze anos de idade e que hoje se encontra aqui

neste plenário, juntando-se às homenagens merecidas que se prestam ao nosso grande Comandante.

Nas horas mais difíceis da vida política, nunca vi o Comandante alterar a voz, porque a sua fala segura e firme era suficiente para impor respeito e fazer com que todos o escutassem e aceitassem sua ponderação.

Ernani do Amaral Peixoto, o Comandante, foi, na realidade, o equilíbrio, a sabedoria, a paciência e a bondade, que transformaram o Partido Social Democrático na grande universidade política do País. E, ainda hoje, é lembrado como exemplo para a salvação e equilíbrio nacional.

Outra grande característica do Comandante é que com ele não havia necessidade de documento ou pedidos escritos. Conversa assentada, negócio acertado, resultado positivo no dia e hora em que fossem combinados. Ele refletia o tempo em que o fio de barba valia como o melhor documento.

Dominava fatos, acontecimentos, problemas, facilidades e dificuldades como um militante, sem nunca alterar a linha do seu rosto gordo, envolvendo uns olhos sagazes, uma boca sempre pronta a sorrir e a dizer uma palavra de carinho, bondade e confiança.

Parodiando João Emílio Falcão no seu editorial "Alma Pura", publicado hoje no *Correio Braziliense*, que retratou numa síntese extraordinária, que tanto Amaral Peixoto como Jefferson, homens de vida limpa e alma pura, escancaravam todas as suas atividades ao poderio da imprensa porque nada tinham a ocultar ou temer.

Ele é dos homens que não morrem porque a sua vida, desde os primórdios, foi um livro aberto de coragem, bondade, conciliação, trabalho, honestidade e sinceridade, chegando até os seus últimos momentos espargindo conhecimento. Foi, na realidade, como político, o mais consciente e eficiente dos últimos tempos, porque não possuía a inveja ou o desejo de usufruir o poder, mas sim dominá-lo pelo pensamento cívico de servir com modéstia e determinação. Coração sem raiva ou ódio, esteve sempre à espera de exercitar a verdade, o belo e a justiça.

Finalizando e o homenageando na pessoa de Dona Alzira Vargas do Amaral Peixoto, a companheira marcada pela inteligência e pela acuidade política, Dona Celina e seu marido, o Governador Moreira Franco, demais familiares e pessoas que a acompanham, quero dizer que o nome e a personalidade do Comandante representam a honra e fazem parte de nossa jornada cívica que ultrapassa a lembrança e a saudade e ficam esculpidas, indelevelmente, nas páginas mais brilhantes da História da Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
(Muito bem! O orador é cumprimentado)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa tem a honra de dar a palavra ao último orador, o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Casa está prestando home-

nagem de saudade a Ernani do Amaral Peixoto, que engalanou a vida pública do nosso País durante quase seis decênios. Reverenciar-lhe a memória é, pois, ato da mais lídima justiça.

Dispensar-me de relacionar os numerosos cargos que ocupou e os mandatos que o eleito jamais lhe regateou. O tema já foi abordado. Não posso, porém, deixar de sublinhar o patrimônio de lucidez, de competência, de sagacidade, de honradez que nos legou. Tais atributos nem mesmo os adversários ousaram negar-lhe.

Na verdade, todos nele víamos uma enciclopédia de como fazer política. Cordial ao extremo, sem afetações, despido de vaidades, a sua maneira de atuar era toda especial, mas cheia de persuasão.

Na província fluminense, contava com uma legião de fiéis seguidores que o chamavam carinhosamente de "Comandante" e nunca substituíram esse tratamento pela nomenclatura dos cargos ou dos mandatos.

Poucas vezes, Sr. Presidente, uma expressão há de ter sido aplicada tão apropriadamente a alguém quanto esta. Amaral Peixoto realmente comandou, através da ação e do diálogo. Paciente, escutava o interlocutor e conversava, praticando essa arte importantíssima no dia-a-dia político.

Dois fatos que bem realçam sua personalidade independente desejo aqui salientar. Em 1948, foram cassados os mandatos do parlamentares comunistas como aqui já havia relatado, em seu pronunciamento, o Senador Jarbas Passarinho. Amaral Peixoto integrava a maioria, tinha sido o deputado mais votado no seu estado. Pois bem, ele votou contra, fazendo sentir a sua aversão à medida. Passados muitos anos, em 1965, quando o primeiro governo do regime revolucionário dissolveu os partidos, ele se filiou ao Movimento Democrático Brasileiro, o MDB, que era bem pequeno, mas foi aguerido, e era pelo qual se expandia, então, a alma nacional.

Ao despedir-se, neste recinto, na sessão de 27 de novembro de 1986, das lides parlamentares, o velho batalhão salientou:

"Para mim, o importante, insisto, é fixar ser impossível a democracia, sem seu mais expressivo instrumento político que são os partidos. Parece ter deixado de ser segredo que o problema básico à manutenção do sistema democrático, em nosso País, seja a falta de instituições sólidas, em que se apóie. Quando éramos uma sociedade de predominância rural, as instituições foram substituídas por uma política de elite. A urbanização trouxe o personalismo, quando a solidez institucional exige impessoalismo. Por isso reclama-se a existência de um regime que fortalece os partidos."

Deixemos livre a vida partidária e ela encontrará os caminhos corretos ao seu fortalecimento. Congratamentos por merecidos interesses eleitorais continuarão existindo, todavia a decantação se processará e os interesses maiores terminarão por prevalecer."

Essas palavras, Sr. Presidente, foram pronunciadas com a autoridade de quem, durante doze anos, presidira o famoso PSD, Partido Social Democrático; foram proferidas com a autoridade de quem sempre tachara de imperdoável erro a extinção dos partidos.

A experiência dos políticos é essencial para a vitalidade dos partidos. Não bastam idéias e princípios. Toda programação precisa de executores. Sabemos que os líderes não se improvisam — forjam-se nas lutas. A estima pública que dá lugar à credibilidade é o resultado de anos de atividade.

A Constituição de 88 assegurou a retomada da trilha democrática. Confesso, não obstante, que vejo com acentuada apreensão o quadro político. Os partidos, salvo os de conteúdo ideológico, se apresentam fragmentados. Nessa hora, precisamente, a ausência de um Amaral Peixoto será mais notada, mais sentida, mais deplorada. É preciso lembrar a sua experiência, os seus conselhos, a sua palavra avisada. As crises estão aí aos nossos olhos. Aos políticos que integram as classes dirigentes incumbem enfrentá-las e dar-lhes soluções. Depois de tanto havermos condenado a frieza da tecnocracia, estamos no momento de comprovar a superioridade do poder político.

Foi para mim um galardão, Sr. Presidente, ter sido companheiro de Amaral Peixoto na representação do Estado do Rio de Janeiro nesta Casa. A sua figura se encontra bem retratada no livro "Artes da Política", onde estão reunidas narrativas do ilustre brasileiro. Ali, na página 13, ele afirma:

"Não sou reacionário nem conservador. Sou homem de centro, e a tendência do centro é caminhar para a esquerda."

Aí está contida uma verdadeira mostra de sua personalidade.

Sempre em dia com os problemas do País, foi um político em permanente contato com a população do seu Estado, pelo qual andou e rodou durante toda a sua existência. Não havia vilarejo, por mais distante que fosse, que ele não houvesse visitado e tomado a visitar, lembrando-se do nome das pessoas e das dificuldades locais que precisavam ser atenuadas. Por isso, enorme o contingente eleitoral que ininterruptamente representou e que o fez vitorioso nas umas todas as vezes em que concorreu.

Sei, Sr. Presidente, que a história não deve ser escrita pelos contemporâneos, pois deve ficar isenta de prevenções ou de simpatias. Só os pesquisadores, na quietude dos seus gabinetes, podem analisar fria e logicamente os acontecimentos, encandeando-os em ordem. Mas, por certo, o depoimento dos que viveram os mesmos tempos há de constituir elemento indispensável para a compreensão dos fatos e o juízo sobre as pessoas, por parte dos historiadores.

Nós que aqui nos encontramos, fomos testemunhas da grandeza de Amaral Peixoto e, por isso, não podemos calar o nosso testemunho.

Sr. Presidente, Nelson Carneiro, V. Exª que, durante décadas, foi dele companheiro de partido e colega no parlamento, pugnando pelos mesmos ideais, V. Exª é, sem dúvida, das vozes mais autorizadas para esse depoimento.

Vou concluir. Os Anais da vida pública brasileira registram de forma indelével a passagem desse extraordinário político, que teve sempre ao lado, em longos cinquenta anos, como esteio — a expressão era dele e dele a ouvi — uma esposa que não só o incentivou mas com ele colaborou em todos os instantes.

O Partido Socialista Brasileiro expressa, nessas considerações que venho de fazer, sua inteira adesão às homenagens ora prestadas. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sra. Alzira Vargas do Amaral Peixoto e demais familiares; amigos de Amaral Peixoto; Sr. Ministro José Aparecido; Srs. Ministros Paulo Brossard e Célio Borges; Sr. Ministro Leitão de Abreu; Srs. Deputados Federais; e consigno a presença, nesta oportunidade, da totalidade da representação do Estado do Rio de Janeiro; Srs. Líderes de todos os Partidos, que falaram na voz dos que ocuparam esta tribuna — ao contrário de outras reuniões, não foram designados oradores, levando em conta os Partidos a que pertenciam, mas aqueles que podiam sintetizar o pensamento de todo o Senado Federal, como acaba de ser feito; Srs. Líderes; Srs. Senadores; minhas Sras. e meus Srs:

No discurso com que agradei a honra de presidir esta Casa, evoquei três homens públicos, a quem segui no decorrer desses sessenta anos de ininterrupta atividade política. Muito moço, acompanhei a José Joaquim Seabra, nos últimos anos de sua tempestuosa vida pública, nas barricadas da oposição. Com sua morte, abriguei-me sob a Liderança de Otávio Mangabeira, de volta de um e antes e depois de sofrer o segundo exílio. Com seu desaparecimento, Amaral Peixoto foi, além do amigo, o Comandante, como era carinhosamente tratado, ou o Presidente, como aprendi a cognominá-lo. Nossa ligação surgiu exatamente quando já não tinha tanto poder, ou às vésperas de perder o pouco que restava. Nossas lutas comuns — e duraram anos — foram travadas nas escarpas da oposição. Com ele convivi primeiro no PSD e depois aqui, no MDB, por duas legislaturas e sob cuja Liderança servi, quando éramos apenas sete contra cinquenta e nove aguerridos integrantes da maioria. Compreenderão assim V. Exª a emoção com que o recorde, na singeleza desta homenagem, que o Senado Federal presta à sua memória, trinta dias depois de seu desaparecimento. Os ilustres oradores já o reviveram para o julgamento das atuais e futuras gerações. São depoimentos valiosos que se juntarão àqueles outros, quando o surpreendemos ao ensejo de seu octogésimo aniversário, às vésperas de encerrar voluntariamente as atividades partidárias, sem deixar de viver dia-a-dia os acontecimentos nacionais, do

posto de escuta e observação da Sociedade Nacional de Agricultura.

Permito-me recordar dois momentos, entre muitos, que juntos vivemos e que podem contribuir para o sereno julgamento da vida pública de Amaral Peixoto. Quando, na tarde de 27 de agosto de 1961, a Nação inteira vivia a angústia dos acontecimentos determinados pela inesperada renúncia do então Presidente, foi o Amaral Peixoto a quem primeiro procurei, para levar-lhe a decisão, pouco antes acertada com o Deputado Edgar Pereira, da Bahia, de aprovar a Emenda Raul Pila, e assim possibilitar, contra a decisão declarada dos chefes militares, a posse de João Goulart. Sem o poderoso PSD, que ele presidia, qualquer tentativa seria vã. Assim que expus o propósito, nele vislumbrou, de pronto, o único recurso de que, na oportunidade, se poderia valer a classe política para dar solução política ao impasse constitucional criado. E ele mesmo tomou a iniciativa de obter o apoio de Herbert Levy, então Presidente da ÚDN. Poucos dias depois, aprovada a Emenda Parlamentarista, com todas as transigências que o momento determinou, integrei a delegação do PSD que, à revelia de seu Presidente, foi sugerir a João Goulart, já em Brasília, a indicação, que não aceitou, de Amaral Peixoto para Primeiro Ministro. Nenhum ressentimento, qualquer mágoa, guardou Amaral da impugnação injustificável. E não recusou sua colaboração sempre que o Presidente, que o preferira, dela necessitou.

Corria o ano de 1978. Juntos, havíamos combatido a fusão dos Estados do Rio de Janeiro, que ele representava, e da Guanabara, de que eu era delegado. Em novembro, deveriam ser eleitos dois Senadores, um deles por via indireta. Em meio a rumorosos debates neste plenário, Amaral Peixoto declarou sua determinação de somente voltar ao Senado pelo voto direto do povo fluminense, tal como aqui chegara, oito anos antes. O Governador valera-se da posição do MDB para anunciar que o Partido somente preencheria uma vaga, de modo a evitar minha reeleição. A legenda apenas abrigaria o nome de Amaral Peixoto. A Arena escolheu o seu candidato indireto, e já festejava sua eleição. O Governador preparara calculadamente uma extensa lista de apoio à candidatura Amaral Peixoto, para captá-lo. Não o conhecia bem, e por isso o julgava equivocadamente. Amaral percebeu o golpe contra o companheiro de luta partidária, e acertamos que um de nós concorreria ao pleito indireto. Para isso, foi preciso recorrer à Justiça Eleitoral, e foi afinal marcada pela Executiva para uma sexta-feira, último dia do mês e do prazo. Juntos examinamos a situação. A Executiva comandava a quase unanimidade dos delegados da cidade do Rio de Janeiro e, a um simples aviso, a maioria faltaria à sessão. Os delegados do antigo Estado do Rio, premiados embora por deveres ligados às suas atividades normais, somente não faltariam a um apelo do Comandante. Ele ou eu seria o candidato indireto. Amaral antecipou-se. Pela primeira vez, deixava de dirigir-se diretamente ao povo, para ocupar um lugar no Par-

lamento. Compreendeu que somente ele poderia ser escolhido. E o foi, apesar das manobras adversárias. Sei quanto isso lhe custou, mas seu sentimento de lealdade não lhe permitia sacrificar o aliado na dura contenda local. Mais tarde, quando da escolha do candidato pelo voto direto, sentou-se na primeira cadeira, à entrada da sala de sessões do Palácio Tiradentes, e a todos os convencionais recomendou meu nome. A Executiva já festejava a vitória dos três candidatos de sua chapa. Terminada a votação, ele e eu ladeamos o Presidente, fiscais atentos da apuração. Fui o mais votado dos quatro, para surpresa e desespero dos adversários. Amaral vencera. Tantos anos afastado do Palácio do Ingá, era — e o foi até a morte — o grande chefe. Estava transposto o novo obstáculo. Restava evitar a derrota nas urnas, trabalhada publicamente pelos poderosos do dia. Amaral Peixoto dispôs-se a viajar comigo por todo o interior fluminense, e durante uma semana, dia e noite, recomendou a seus numerosos amigos minha reeleição. Na madrugada de 30 para 31 de outubro, regressamos juntos à Capital. Aí nos esperava outra surpresa. A Executiva havia obtido da Justiça Eleitoral, à minha revelia, o cancelamento do pedido para a realização, naquela tarde, da caminhada pela Avenida Rio Branco, a fim de distribuir os "santinhos" de minha candidatura. Porque resisti, venci. E as urnas de novembro de 1978 me reconduziram a esta Casa com mais de dois milhões de votos.

A preocupação com o país, com o bem público, o presente e o futuro, não abandonou Amaral Peixoto até os últimos dias de vida. Quantos o visitaram durante a enfermidade, dele ouviram suas apreensões quanto aos destinos nacionais e os rumos da política. Durante meio século, atravessou dias de calma e de tormenta, teve e não teve poder, sempre nobremente, dignamente, com a tranquilidade dos homens de bem, dos que atravessam a pé enxuto o mar das críticas e das injustiças. Dele posso dizer, como Hamlet a respeito do pai: — "Sim, era no conjunto, um verdadeiro homem. Jamais encontrarei, jamais, o seu igual".

Por tudo isso, Amaral Peixoto não deixa sucessores políticos. Todos seremos menores do que ele.

A Presidência agradece a presença da ilustre Senhora Alzira Vargas do Amaral Peixoto, devotada companheira de Amaral Peixoto, e que com ele viveu todas as horas, as boas e as más, querendo-o e honrando-o. Ressalta a presença da Srª Celina do Amaral Peixoto Moreira Franco, de quem tanto, e com tanta razão, se orgulhava Amaral Peixoto. Do ilustre Governador Moreira Franco. De D. Edith Vargas Beloch, a filha que o casal Amaral Peixoto incorporou à sua felicidade. Aos demais parentes de Amaral Peixoto, que honram esta singela homenagem. Aos constantes amigos e companheiros de Amaral Peixoto, simbolizados na pessoa do Presidente Ulysses Guimarães. Aqui estão, especialmente convidadas para assistir a este ato de gratidão do mundo político, as secretárias de Amaral Peixoto, Marlene e Josefina. Não faltam os ilustres repre-

sentantes do povo fluminense na Câmara dos Deputados, e a Presidência lhes agradece a honrosa companhia. A todos, muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Suspendo a sessão por 10 minutos, a fim de que recolha a família de Amaral Peixoto a solidariedade de todos os presentes. Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 14 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 32 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão. Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1989

Disciplina a prestação de assistência social a pessoas idosas, por entidades públicas ou privadas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades públicas ou privadas que se dediquem à prestação de assistência social a pessoas idosas, em regime de internação, ficam obrigadas a manter, para exclusiva utilização por seus internados:

I — serviço de assistência médica, psicológica e fisioterápica;

II — refeitório;

III — locais apropriados à prática de lazer e terapia ocupacional;

IV — dormitórios individuais com, no mínimo, 9m² (nove metros quadrados) de área útil, com instalações sanitárias adequadas; e/ou

V — dormitórios coletivos com, no mínimo, 36m² (trinta e seis metros quadrados) de área útil, limitados a 4 (quatro) ocupantes, com instalações sanitárias adequadas.

Parágrafo único. Os serviços de refeições, bem assim as obrigações assinaladas nos itens I e II deste artigo, poderão ser executados mediante convênio com instituições habilitadas ao atendimento dessas finalidades.

Art. 2º As entidades que não auferam lucro com a prestação dos serviços referidos no artigo 1º desta Lei poderão gozar de especial proteção do Estado, mediante auxílios, subvenções, incentivos fiscais tributários e creditícios, na forma estabelecida em legislação específica.

Art. 3º As atuais entidades, que executam atividades compreendidas nos objetivos desta Lei, terão o prazo de 1 (um) ano para se adaptarem às exigências dela decorrentes.

Art. 4º Sem prejuízo da competência fiscalizadora de outros órgãos ou entidades, incumbe ao Ministério Público zelar pelo cumprimento desta Lei, promovendo as ações necessárias à sua observância.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo. 230, §§ 1º e 2º, preconiza o amparo e assegura às pessoas idosas melhores condições de vida e de bem-estar, incumbindo à sociedade, à família e ao Estado, o dever de prover tais medidas.

Este primeiro passo constitucional leva-nos a crer que é chegada a hora de dar ao idoso melhores condições de vida, inclusive o direito de envelhecer com dignidade.

Do ponto de vista histórico, a velhice no Brasil, desde a época colonial até aos nossos dias, tem sido tratada de forma preconceituosa.

E, já no início deste século, o humanista Ataúlfo de Paiva, em sua obra *Justiça e Assistência*, escrevia: "A assistência aos velhos combatidos ou valetudinários não é, certamente, o que constitui a honra e o orgulho da caridade tradicional e dos sentimentos tradicionais do Brasil".

Os nossos heróis da Guerra do Paraguai, por exemplo, foram alojados na Ilha de Bom Jesus, no Rio de Janeiro. Esta estava situada ao lado da Ilha de Sapucaia, transformada mais tarde em lixeira da cidade, fato que condenou esses valores brasileiros a um fim de vida humilhante.

É bem verdade que, timidamente, a nossa legislação tem aperfeiçoado os instrumentos de promoção do bem-estar da população mais idosa. Aliás, a medicina, a engenharia sanitária e a racionalização industrial de nosso tempo vêm assegurando a possibilidade de uma vida mais longa, estendendo a longevidade à capacidade intelectual na idade prolecta.

A média de vida do brasileiro está, atualmente, acima de 60 anos, devendo, nas próximas décadas, passar dos 70 anos, fato que, pela sua evidente significação, não pode permanecer ignorado ou desprezado.

O Brasil possui, aproximadamente, 42% de crianças de 0 a 14 anos; 33% de jovens de 15 a 34 anos; e 25% de maiores de 35 anos — os gerontinos — que correspondem a 35 milhões. Deste total, mais de 8 milhões têm mais de 65 anos de idade e 27 milhões têm idade de 35 a 65 anos, o que, evidentemente, obriga o redimensionamento da problemática do idoso. Para tanto, é preciso que os recursos humanos, institucionais e financeiros, sejam distribuídos de forma racional.

Acrescente-se, ainda, que as condições de vida em nosso País acentuam o envelhecimento prematuro e diminuem a capacidade de trabalho do homem, quer no campo ou na cidade. Assim, despreparados para o impacto do envelhecimento, os maiores de 35 anos — os gerontinos — muitas vezes ficam perplexos, assistindo, sem possibilidade de reação, ao esvaziamento do seu valor profissional, humano e social.

A relativa produtividade, a possibilidade mais frequente de contrair doenças, as maiores facilidades de sofrer acidentes, a retração da oferta de emprego, dentre outros elementos, contribuem para o isolamento social dos idosos, acelerando a sua miséria social e, em muitos casos, condenando-os a uma morte antecipada.

De outra parte, vale adiantar que, em número bastante expressivo, o destino final dos idosos é do confinamento em asilos geriátricos que, por sua vez, não lhes dão o conforto nem lhes proporcionam o bem-estar necessário, senão uma assistência precária e muito distante de que realmente necessitam.

A falta de legislação específica tem facilitado o surgimento de abrigos para idosos, os quais não reúnem um mínimo de condições indispensáveis ao serviço das finalidades a que se propõem.

Gilberto Freire observa: "a predominância de jovens na população brasileira não é motivo de garbo, mas, na verdade, sinal de subdesenvolvimento", acrescentando, "deve-se encarar o idoso como um valor nacional vivo, e não como um objeto de caridade".

Isto posto, garantir ao idoso dignas condições de vida é imperativo de todos e dever do Estado, a fim de assegurar-lhe uma atuação útil na sociedade, como elemento presente que efetivamente é.

Este, o objetivo do presente projeto, que submetemos ao judicioso exame do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 7 de março de 1989. — Leopoldo Peres.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tendo em vista a recente aprovação do novo Regimento da Casa do qual está sendo feita a redação final, que dispõe sobre novas comissões, o projeto lido será despachado às mesmas, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 191, DE 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, em face da necessidade de participação do encerramento da campanha eleitoral nos 17 municípios recém-criados do Estado do Tocantins, requereu do Plenário que seja considerada justificada a minha ausência às sessões do Senado e do Congresso Nacional nos próximos dias 13 e 14 do corrente mês, 5º e 6º-feiras desta semana.

Nestes termos

Peço deferimento.

Brasília, 11 de abril de 1989. — Senador Antônio Luiz Maya

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 11 de abril de 1989

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a partir de 17 de abril próximo, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da reunião de representantes das Câmaras Legislativas das Nações Amazônicas, em Lima, Peru, como delegado da Presidência dessa Casa Legislativa àquele Conclave.

Atenciosas saudações, *Aluízio Bezerra*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, mensagens do Governador do Distrito Federal que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 23, DE 1989
(Nº 13/89-GAG, na origem)

Brasília, 10 de abril de 1989.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, para os fins pertinentes, o anexo anteprojeto de lei em anexo, que dispõe sobre a criação e extinção de unidades orgânicas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como a extinção e criação das funções de confiança correspondentes às unidades orgânicas criadas e extintas.

Tal medida se faz necessária, a fim de se proporcionar melhores condições à Secretaria de Segurança Pública, para que a mesma possa desincumbir-se da grande responsabilidade do combate ao roubo e furto de veículos e das demais competências que lhe são inerentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais elevado respeito. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL

Nº 10, de 1989

Cria e extingue unidades orgânicas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Ficam extintas, na Secretaria de Segurança Pública, a Seção de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos e um Posto Policial, subordinados, respectivamente, à Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, da Coordenação de Polícia Especializada, e à 1ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional.

Art. 2º Ficam criadas, na Secretaria de Segurança Pública, as seguintes unidades orgânicas:

I — Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos; e

II — Depósito de Objetos Arrecadados.

Art. 3º Ao Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Coordenação de Polícia Especializada, compete:

I — organizar e manter atualizado o cadastro de informações relativas a roubos e furtos de veículos;

II — proceder vistoria em veículos e exame de sua documentação, com vistas ao fornecimento de certidões;

III — elaborar mapas e levantamentos estatísticos de veículos roubados ou furtados e recuperados, bem como minutar a correspondência a ser expedida; e

IV — desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

Art. 4º Ao Depósito de Objetos Arrecadados, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Administração da Coordenação de Polícia Especializada, compete:

I — receber, guardar e conservar, devidamente etiquetados, objetos, instrumentos, bens e valores arrecadados pelas delegacias policiais e especializadas, vinculados ou não a inquéritos ou processos; e

II — desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

Art. 5º Ficam extintas, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa à Secretaria de Segurança Pública — uma Função de Confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, de Chefe de Posto Policial, código LT-DAS-101.1, e uma Função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de Chefe da Seção de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos, código DAL-111.3.

Art. 6º Ficam criadas, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa à Secretaria de Segurança Pública — a Função de Confiança de Chefe do Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos, código LT-DAS-101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e a Função de Chefe do Depósito de Objetos Arrecadados, código DAL-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas, para as funções de Chefe do Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos e de Chefe do Depósito de Objetos Arrecadados, as correlações com as categorias funcionais de Delegado de Polícia e de Agente de Polícia, respectivamente.

Art. 7º Ficam mantidas as disposições do Regimento da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e alterações subsequentes, naquilo que não colidir com esta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1989. — 101º da República e 29º de Brasília.

(A Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de cinco dias úteis.)

MENSAGEM Nº 24, DE 1989
(Nº 14/89-GAG, na origem)

Brasília, 10 de abril de 1989.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Através da Lei nº 7.455, de 31 de março de 1986, a Gratificação por Operações Especiais, instituída pelo Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, foi estendida aos integrantes da Categoria de Agente de Trânsito do Departamento do Distrito Federal, reestruturada pela Lei nº 6.847, de 12 de novembro de 1980.

Tendo em vista que o percentual da referida Gratificação foi elevada para 90% (noventa por cento), permitindo também a sua incorporação ao vencimento para fins de cálculo das demais Gratificações, e aos proventos, mister se faz adotar medida idêntica com relação à Categoria Funcional de Agente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Em face do exposto, tenho a súbida honra de encaminhar à Vossa Excelência o anteprojeto de lei em anexo, com vistas a efetivação da medida ora proposta.

Aproveito o ensejo para reafirmar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada admiração e profundo respeito. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL

Nº 11, de 1989

Estende, aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, disposições do Decreto-Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, estendem-se as disposições constantes dos artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1989. — 101º da República e 29º de Brasília.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.387,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre a Gratificação por Operações Especiais, instituída pelo Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O valor da Gratificação por Operações Especiais, instituída pelo Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, incorpora-se integralmente ao vencimento e aos proventos de aposentadoria, independentemente

do tempo de exercício do cargo de natureza estritamente policial.

Art. 2º O índice da gratificação a que se refere o artigo anterior fica elevado em 30 (trinta) pontos percentuais.

Parágrafo único. A parcela da gratificação correspondente ao percentual fixado neste artigo será incorporada ao vencimento e aos proventos de aposentadoria, na razão de 2/10 (dois décimos) do seu valor, por ano de exercício do cargo de natureza estritamente policial, posterior a 1º de outubro de 1987.

Art. 3º A incorporação da gratificação a que se referem os artigos anteriores far-se-á para efeito de cálculo das demais gratificações e indenizações.

Art. 4º O disposto neste decreto-lei somente se aplica aos funcionários pertencentes à Carreira Policial Civil do Distrito Federal, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto neste decreto-lei vigoram a partir de 1º de outubro de 1987.

Art. 6º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 1987; 166ª da Independência e 99ª da República. — JOSÉ SARNEY — Paulo Brossard.

(À Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de cinco dias úteis.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli — Aureo Mello — João Castelo — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Albano Franco — Jamil Haddad — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Irapuan Costa Júnior — José Richa — José Paulo Bisol

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estão presentes na Casa 59 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 192, DE 1989

Nos termos do art. 198, alínea *d*, do Regimento interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em 6º lugar.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1989. — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será feita a inversão solicitada.

Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1989

Em regime de urgência
— art. 371, e, do Regimento Interno

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências, tendo PARECER, proferido em plenário, pela rejeição do projeto.

A matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto em primeiro turno.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o projeto, com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)
Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1989

Proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam proibidas, pelo período de 60 (sessenta) dias, todas as emissões de papel-moeda.

Art. 2º O papel-moeda, finalizado e acabado, estocado na Casa da Moeda, permanecerá em seus depósitos, ficando indisponível por igual período.

Art. 3º A Casa da Moeda fica obrigada a relacionar no prazo de 10 (dez) dias, todo o numerário existente em seu poder.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.022, de 1986, da Comissão
— de Legislação Social.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 193, DE 1989

Nos termos do art. 311, alínea *b* do Regimento Interno, requeremos reabertura da discussão do Projeto Lei da Câmara nº 78/86.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1989. — Leite Chaves — Fernando H. Cardoso — Divaldo Suruagy — Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica reaberta a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1986

(Nº 1.945/83, na Casa de origem)

Inclui o Fotógrafo Autônomo no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Dê-se ao Projeto a seguinte redação.

Art. 1º O exercício da profissão de Fotógrafo Profissional é livre, em todo o território nacional, aos que satisfizerem as condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Considera-se Fotógrafo Profissional aquele que, com o uso da luz obtém imagens estáticas ou dinâmicas em material fotossensível, com a utilização de equipamentos óptico apropriado, seguindo o processamento normal e eletromecânico desse material para quaisquer fins.

Art. 2º As profissões de Fotógrafo Profissional e de Técnico em Fotografia compreendem o exercício habitual e remunerado das seguintes atividades:

I — produção de fotografia para quaisquer fins;

II — ensino de técnicas de fotografias; e

III — serviço de assessoria, organização e orientação previstos no art. 32.

Art. 3º O exercício da profissão de Fotógrafo Profissional e de Técnico em Fotografia, com as atribuições estabelecidas nesta lei, só será permitido aos profissionais assim considerados:

I — fotógrafos profissionais diplomados por escolas de nível superior, cujos cursos sejam oficialmente reconhecidos;

II — técnicos em fotografia portadores de certificado de curso técnico de fotografia em nível de 2º grau e de certificados, mediante aprovação de currículo e carga horária, ouvido o Conselho Federal de Educação;

III — diplomados por escola estrangeira que hajam revalidado seus diplomas no Brasil, consoante estabelecido em lei;

IV — profissionais não-diplomados que, na data da publicação desta lei, formarem-se pela prática, no exercício da profissão por período igual ou superior a 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 33;

V — aqueles que, mesmo após a publicação desta lei, formarem-se pela prática, no exercício da profissão, nos estados onde não haja cursos, por período igual ou superior a 2 (dois) anos, quando, então, serão regulados como "provisionados", pelo Conselho Regional, mediante avaliação de capacidade profissional, ouvidos os sindicatos e associações profissionais da classe.

Art. 4º Os profissionais de que trata esta lei, somente poderão exercer suas atividades se devidamente inscritos nos Conselhos Regionais a cuja jurisdição estejam subordinados.

Parágrafo único. As atividades dos fotógrafos profissionais, em empresas jornalísticas, são exclusivas de repórter fotográfico, na forma das disposições legais referentes ao exercício da profissão de jornalista.

CAPÍTULO II

Dos Conselhos Federal e Regionais dos Fotógrafos Profissionais

Art. 5º Fica criado, na Capital da República, o Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais, com jurisdição em todo o território nacional e um Conselho Regional dos Fotógrafos Profissionais em cada capital de estado, nos territórios e no Distrito Federal, denominado segundo sua jurisdição, que abrange a respectiva unidade da Federação.

Art. 6º Os Conselhos Federal e Regionais ora instituídos constituirão, em seu conjunto, órgãos com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira destinados a zelar pela fiel observância dos princípios da ética, da defesa e da disciplina dos que exercem atividade profissional de Fotógrafo Profissional, nos termos desta lei.

§ 1º O Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais será constituído de 9 (nove) membros, eleitos por maioria absoluta, em escrutínio secreto, pela assembléia Geral dos Delegados dos Conselhos Regionais.

§ 2º O Conselho Federal será instalado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

§ 3º A assembléia de instalação será presidida por um representante do Ministério do Trabalho e será constituída por delegados eleitores das entidades representativas da categoria profissional dos Fotógrafos Profissionais, de existência legal por mais de 1 (um) ano, eleitos por voto secreto em assembléia das respectivas entidades.

§ 4º Para a assembléia de que trata o parágrafo anterior, cada entidade indicará 3 (três) delegados eleitores devidamente habilitados para o exercício da profissão, inscritos nas respectivas entidades de classe e no pleno gozo de seus direitos.

§ 5º Onde não houver associação profissional dos fotógrafos profissionais, caberá ao Conselho Federal dispor a respeito.

Art. 7º São atribuições do Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais:

I — representar os fotógrafos profissionais em caráter nacional, encaminhando as decisões dos Conselhos Regionais às assembléias dos Delegados Regionais;

II — elaborar o código de ética profissional dos fotógrafos profissionais, a ser aprovado em assembléia Geral dos Delegados dos Conselhos Regionais;

III — organizar seu Regimento Interno, a ser aprovado pela assembléia Geral dos Delegados dos Conselhos Regionais;

IV — organizar os regulamentos que disporão sobre as especialidades técnicas dos fotógrafos profissionais e dos técnicos em fotografia, dos auxiliares e aprendizes de técnicos em fotografia, a serem aprovados na mesma forma dos itens anteriores;

V — eleger a sua diretoria;

VI — aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais em consonância com o seu Regimento Interno;

VII — dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;

VIII — julgar, em última instância, os recursos interpostos das decisões dos Conselhos Regionais;

IX — promover a instalação dos Conselhos Regionais;

X — dispor sobre a organização e o funcionamento de suas assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias, e a dos Conselhos Regionais;

XI — publicar, anualmente, a relação dos fotógrafos profissionais inscritos;

XII — aprovar, anualmente, as contas próprias e as dos Conselhos Regionais, encaminhando-as dentro dos prazos legais à apreciação do Tribunal de Contas da União;

XIII — fixar, anualmente, as anuidades, taxas, contribuições e emolumentos devidos pelos fotógrafos profissionais;

XIV — elaborar a previsão orçamentária da receita e da despesa anual, fixando os valores dos *jetons* a serem pagos aos membros dos Conselhos; e

XV — resolver os casos omissos.

Art. 8º São atribuições dos Conselhos Regionais:

I — eleger sua diretoria;

II — registrar os profissionais habilitados de acordo com a lei e expedir as respectivas carteiras profissionais;

III — acompanhar os auxiliares e aprendizes dos técnicos em fotografia, e expedir carteiras especiais;

IV — fiscalizar o exercício da profissão, apreciando as reclamações e representações escritas oferecidas a seu conhecimento;

V — instaurar processo e impor multas e penas de advertência, suspensão e cancelamento do registro profissional e dos casos especiais de acordo com os regulamentos aprovados, assegurando sempre o direito de defesa do interessado;

VI — propor ao Conselho Federal as providências necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício profissional;

VII — eleger seus delegados para o Conselho Federal;

VIII — apresentar anualmente ao Conselho Federal, as contas da gestão administrativa do exercício financeiro anterior;

IX — elaborar a previsão orçamentária da receita e da despesa anual; e

X — resolver os casos omissos.

Art. 9º Da decisão dos Conselhos Regionais, caberá recursos, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, para o Conselho Federal.

Art. 10. As penalidades a que se refere o inciso VI do art. 8º desta lei serão graduadas conforme a natureza da infração, e de acordo com as conseqüências do ato sobre o exercício da profissão.

Art. 11. Os membros dos Conselhos Federal e Regionais deverão ser brasileiros, e seus mandatos terão a duração de 3 (três) anos.

Art. 12. Os Conselhos Federal e Regionais serão administrados por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro e mais 3 (três) conselheiros.

Parágrafo único. O presidente terá a representação legal do respectivo Conselho, cabendo-lhe, além do voto normal, o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 13. A renda do Conselho Federal será construída de 20% (vinte por cento) da renda bruta dos Conselhos Regionais, além de doações, legados, subvenções, e rendas patrimoniais eventuais.

Parágrafo único. Nos estados, territórios e no Distrito Federal, onde não forem instalados os Conselhos Regionais, a fiscalização do exercício profissional e os respectivos registros referidos nesta lei serão realizados pelo Conselho Regional mais próximo, a critério do Conselho Federal.

Art. 14. Constituem infrações praticadas no exercício da profissão:

I — recusar a apresentação da carteira profissional, quando solicitada por quem de direito;

II — auxiliar ou facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos de exercê-la;

III — revelar improbidade profissional;

IV — prejudicar os interesses confiados a seus cuidados;

V — violar o sigilo profissional;

VI — exercer concorrência desleal; e

VII — deixar de pagar taxas, contribuições, anuidades ou emolumentos devidos aos órgãos representativos ou da classe.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil, essas infrações serão objeto de processo instaurado pelos Conselhos Regionais de fotógrafos profissionais.

§ 2º Em caso de reincidência, serão aplicadas penas mais graves, de conformidade com o item VI do art. 8º.

Art. 15. As rendas dos Conselhos Regionais serão constituídas de anuidades, taxas,

emolumentos, doações, legados, subvenções e rendas patrimoniais eventuais.

§ 1º O fotógrafo pagará ao Conselho Regional de sua jurisdição, até o último dia de março de cada ano, uma anuidade cujo valor será estabelecido pelo Conselho Federal.

§ 2º A anuidade de que trata o parágrafo anterior ficará sujeita à incidência de juros e correção monetária, quando seu pagamento for efetuado fora do prazo.

§ 3º A taxa de inscrição, cobrada dos profissionais que requererem seu registro nos respectivos Conselhos Regionais, será de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a uma anuidade.

§ 4º As empresas que executarem serviços profissionais de fotografia, inclusive as que explorem serviços de processamento automático ou manual, bem como as de fotoacumulação de fotografia, ficarão obrigadas a recolher ao Conselho Regional de sua jurisdição uma anuidade que será estabelecida pelo Conselho Federal.

Art. 16. As empresas que tiverem por objetivo a realização de serviços fotográficos de qualquer natureza deverão provar aos Conselhos Regionais respectivos que essas atividades são executadas por profissionais habilitados e registrados.

Art. 17. Os serviços fotográficos de qualquer natureza, realizados em empresas públicas, bem como nos serviços públicos federal, estadual e municipal, deverão ser executados por profissionais, e sua supervisão será realizada por profissional legalmente habilitado.

Art. 18. Os Conselhos Regionais, através de suas diretorias, prestarão contas ao Conselho Federal até o último dia de abril de cada ano.

Parágrafo único. O Conselho Federal submeterá ao plenário dos representantes dos Conselhos Regionais, até o dia 30 de junho de cada ano, a prestação de suas contas e as homologações das contas apresentadas pelos Conselhos Regionais.

Art. 19. Os Conselhos Regionais poderão, por seus procuradores, promover, perante a Justiça Federal e mediante executivo fiscal, a cobrança das anuidades, taxas e emolumentos previstos nesta lei.

Art. 20. Aos Conselhos Federal e Regional compete representar junto às autoridades competentes, para fins de direito, nos casos de:

- I — exercício ilegal da profissão de fotógrafo profissional;
- II — questões relativas ao direito autoral de trabalhos fotográficos.

Parágrafo único. Ao Conselho Federal compete:

- I — estabelecer normas reguladoras da entrada de fotografias produzidas no estrangeiro no mercado profissional do País;
- II — obter das autoridades competentes medidas acauteladoras visando à proteção do exercício profissional do fotógrafo profissional brasileiro, no País e no estrangeiro;
- III — buscar instrumentos que permitam, livre de impostos, a importação de equipamen-

tos e materiais especializados necessários ao exercício da profissão.

Art. 21. Para efeito de inscrição nos quadros do Conselho Regional, o candidato deverá fazê-lo por escrito com os seguintes documentos:

- I — carteira de identidade;
- II — número do CIC ou CGC;
- III — prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- IV — título de eleitor;
- V — comprovação do enquadramento do disposto no art. 2º, parágrafo único e dos incisos I, II, IV e V desta lei.

§ 1º Para os estrangeiros serão dispensadas as exigências contidas nos incisos III e IV deste artigo exigida porém a prova de permanência legal no País.

Art. 22. Os Conselhos Regionais expedirão as respectivas carteiras profissionais, observando a ordem numérica crescente da inscrição.

Art. 23. Na carteira profissional dos fotógrafos profissionais, constarão os seguintes dados:

- I — nome por extenso;
- II — filiação;
- III — data e local de nascimento;
- IV — número de inscrição;
- V — local da sua atividade; e,
- VI — fotografia e assinatura.

§ 1º A carteira profissional constituirá documento de identificação e será válida perante qualquer autoridade pública, em todo o território nacional.

§ 2º Na carteira profissional poderão constar observações referentes ao exercício da profissão do seu portador, inclusive proibições e impedimentos.

Art. 24. Os casos de transferência do exercício regular da profissão, de uma zona de jurisdição dos Conselhos Regionais para outra, ou o exercício regular da profissão em mais de um estado da Federação, dependerão da autorização expressa dos Conselhos Regionais envolvidos, e serão anotados na carteira profissional.

Art. 25. A expedição da carteira profissional estará sujeita a cobrança de taxa que será fixada pelo Conselho Federal.

CAPÍTULO III Disposições Gerais

Art. 26. Todos os trabalhos fotográficos produzidos deverão conter obrigatoriamente o nome e o número da inscrição no Conselho do profissional que os executou.

Parágrafo único. Os trabalhos fotográficos produzidos por empresa legalmente habilitada deverão, também, conter a razão social ou o nome da fantasia e sede do estabelecimento.

Art. 27. Ao fotógrafo profissional será vedado executar serviço profissionais por terceiros que não estejam habilitados na forma desta lei.

Art. 28. Os fotógrafos profissionais serão civil e criminalmente responsáveis pelos seus serviços profissionais e pelos serviços executados por seus prepostos.

Parágrafo único. Aos fotógrafos profissionais não caberá, porém, nenhuma responsabilidade, exceto a de qualidade, pelo uso que venha a ser dado ao seu trabalho, pelo empregador ou por terceiros.

Art. 29. Toda fotografia publicada com finalidade noticiosa ou de ilustração, por qualquer pessoa física ou jurídica, deverá conter, em seu respectivo texto, o nome e o número de inscrição no Conselho do profissional que a executou.

Art. 30. Toda pessoa física ou jurídica fica obrigada a pagar os direitos autorais ao fotógrafo profissional que produzir fotografias, sempre que essas forem repassadas ou negociadas, ou seus direitos cedidos, no País e no estrangeiro, qualquer que seja a condição profissional a que o autor esteja subordinado.

Art. 31. O fotógrafo profissional legalmente habilitado no exercício das suas atividades somente será responsável, na forma desta lei, por um único estabelecimento ou em empresa produtora de fotografias.

Art. 32. Nas empresas públicas ou privadas, os projetos ou trabalhos que envolvem produção de fotografias deverão ter um profissional devidamente registrado para coordenar e ou executar os referidos projetos.

Art. 33. Os fotógrafos profissionais que, na data da vigência desta lei, estiverem no exercício da profissão, serão inscritos nos Conselhos Regionais, desde que o requerem no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, mediante provas do exercício da atividade, por período igual ou superior a 2 (dois) anos, como ocupação preponderante e principal meio de sustento, e declaração da entidade sindical onde seja filiado.

§ 1º Para efeito da inscrição de que trata o Capítulo deste artigo, os candidatos deverão apresentar, entre outros, os seguintes documentos:

- I — para os profissionais subordinados à relação de emprego, carteira de trabalho devidamente anotada pelo empregador;
- II — para os funcionários públicos, certificado da repartição competente;
- III — para o profissional autônomo:
 - a) certificado da Prefeitura Municipal; e
 - b) prova de pagamento da contribuição previdenciária;
- IV — para o repórter fotográfico, a carteira profissional de Jornalismo;
- V — para as empresas de prestação de serviços fotográficos:
 - a) prova de registro de firma na Junta Comercial;
 - b) contrato social no qual é explicitamente citado o responsável técnico profissional; e
 - c) registro na Fazenda Federal.

§ 2º Os fotógrafos profissionais que, à data da publicação desta lei, não lograrem inscrição por carência de tempo de serviço, serão inscritos como provisionados, à exceção dos titulares de empresas, até que completem 2 (dois) anos de exercício profissional.

Art. 34. Para os efeitos desta lei, não terão validade os "certificados" e "diplomas" expedidos por cursos resumidos, simplificados, in-

tensivos, de férias, por correspondência, ou avulsos.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais, ouvido o Conselho Federal de Educação, a avaliação dos cursos de fotografia, para os efeitos do disposto no art. 3º, inciso I e II, da presente lei.

Art. 35. A duração normal do trabalho do fotógrafo profissional é de 5 (cinco) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º A aposentadoria por tempo de serviço do fotógrafo profissional é de 25 (vinte e cinco) anos ininterruptamente ou aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade pela periculosidade e risco de vida.

§ 2º O trabalho prestado além da limitação diária prevista neste artigo será considerado trabalho extraordinário, aplicando-se-lhe o disposto nos arts. 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 36. A atividade de fotógrafo profissional é considerada insalubre.

Art. 37. É incluída no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, como categoria diferenciada, a atividade profissional de fotógrafo autônomo.

Art. 38. O Poder Executivo expedirá regulamento à presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 39. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em decorrência do desenvolvimento técnico e científico por que passamos, determinadas atividades exigem regulamentação especial, diferente daquelas regras gerais existentes na Consolidação das Leis do Trabalho.

A profissão de fotógrafo profissional, que hoje constitui um grande desenvolvimento técnico e científico, a ponto de se encontrarem disseminados por todo o território nacional cursos de níveis médios e universitários dedicados ao ensino da arte fotográfica, tem características peculiares, que estão a exigir, de fato, a instituição de normas legais específicas.

Embora a arte da fotografia, desfrute de reconhecida importância no nosso cotidiano, e não obstante o fato de aqui terem surgido os primeiros fotógrafos profissionais do mundo, o Brasil é um dos poucos países que não reconhecem legalmente a profissão de fotógrafo profissional.

Profissões mais modestas e menos expressivas mereceram a atenção dos Poderes Executivo e Legislativo de nosso País.

A proposta ora apresentada, encontra, inclusive, fundamento legal quanto ao currículo escolar que deverá ser fixado pelo Conselho Federal de Educação, consoante o disposto no art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, "Lei do Ensino", que assim o diz:

"O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração míni-

ma dos cursos superiores correspondentes à profissão regulados em lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional."

A presente emenda substitutiva procura estabelecer normas relativas às exigências para o exercício profissional, à definição e às atividades do fotógrafo profissional. Cuida também da criação dos Conselhos Federal e Regional de fotógrafos profissionais, bem assim da vedação, responsabilidade civil e criminal da classe, dos direitos autorais e inscrição nos Conselhos Regionais.

Além disso, em face do desgaste físico acentuado e do contato com produtos químicos usados nas revelações, intenta-se conceder-lhes menor jornada de trabalho, aposentadoria e direito ao adicional de insalubridade, a que alude o art. 192 da CLT.

Por necessário, convém ressaltar que a presente proposição foi-nos encaminhada pelos profissionais integrantes do Encontro Nacional de Estudo da Regulamentação da Profissão de Fotógrafo Profissional, realizado em Brasília, de 21 a 23 de setembro de 1987, contando com a supervisão e acompanhamento da Comissão Nacional dos Fotógrafos Profissionais.

Estes os propósitos que nos impelem ao oferecer a presente emenda, esperando seja ela aprovada pelos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1989. — *João Menezes.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão, a emenda e o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria sai da Ordem do Dia e será despachada à comissão competente, para exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas a substituir 272.428.000 (duzentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil) Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão anterior.

Passa-se à votação do Projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1989.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), em substituição de 272.428.000 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (OTP).

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. — *Gerson Camata, Relator.*

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº , de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), em substituição de 272.428.000 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (OTP).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 272.428.000 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (OTP), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensando-se a votação.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE — RS), destinadas a substituir 114.957.107 (cento e quatorze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e sete) Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto em turno único. (Pausa)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1989.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE — RS), em substituição de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (OTE — RS).

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. — *Dirceu Carneiro*, Relator

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, —, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº DE 1989**

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE—RS), em substituição de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (OTE—RS).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE — RS), com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 114.957.107 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (OTE—RS), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensando-se a votação.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre o funcionamento do pecúlio do Senado Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 194, DE 1989

Senhor Presidente:

Requeremos, na forma regimental, o adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 184, de 1988, por quinze dias.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1989. — *Maurício Corrêa*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Volta-se ao item nº 1:

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PARTE VETADA: art. 4º

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do veto.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há uma evidente falta de *quorum*, porquanto os Srs. Senadores, para cumprir outras obrigações, tiveram que sair. Eu pediria fosse adiada a votação desta matéria, por se tratar de assunto muito complexo, inclusive está ela vinculada a outra matéria, que deve ser votada antes pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa aceita o requerimento de V. Exª, não por falta de *quorum*, porque se encontram na Casa 53 Srs. Senadores, que acorreriam, certamente, ao plenário. Entretanto, esta matéria está vinculada a outras que são objeto de exame pelo Congresso Nacional. E a solicitação é deferida por este motivo. Encerrada a Ordem do Dia, passamos à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, venho, hoje, a esta tribuna trazer a preocupação, o protesto e o grito de esperança do povo do Vale do São Francisco, em favor da permanência e continuidade da Companhia de Navegação do São Francisco, o Franave, uma das estatais prestes a ser extinta no próximo dia 15 de abril, por força do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro, do Presidente da República. A Franave é o mais antigo órgão de integração e desenvolvimento do Vale do São Francisco. Ela resulta da fusão, feita em 1963, de três históricas companhias de navegação fluvial — a Companhia Mineira, a Companhia Baiana e a Companhia de Indústria de Viação de Pirapora.

A Franave continua sendo hoje uma empresa de capital misto, vinculada ao Ministério dos Transportes, que detém 99% do seu capital, ressalvando-se que ainda não lhe foram incorporados os acervos patrimoniais das duas companhias ligadas à Bahia e a Minas Gerais, o que, quando ocorrer, resultará em alteração na composição do seu capital social com a participação de recursos e patrimônios dos Estados de Minas Gerais e da Bahia.

É indiscutível, inquestionável o papel que a Franave vem exercendo na integração econômica e social do Vale do São Francisco como única Companhia de Transportes do São Francisco, salvo a atividade de embarcações isoladas e sem capacidade de atender à demanda daquele corredor. A grita geral que se levanta contra a extinção, já decretada, da Companhia de Navegação do São Francisco nada tem a ver, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a manutenção de privilégios burocráticos, com a salvaguarda de empregos públicos, uma vez que se trata de uma Companhia que emprega apenas quatrocentos e poucos servidores. A questão é outra. Trata-se de que o Rio, historicamente denominado de integração nacional, está ameaçado de ver uma de suas vocações fundamentais, a de ser uma grande estrada natural, fazendo a integração do Brasil, do Centro-Sul para o Nordeste e do Nordeste para o Centro-Sul, ser desmantelada pelo próprio Governo Federal.

O Governo que, em 1963, quando da substituição da atual Companhia de Navegação do São Francisco, achou insuficientes as ações de particulares, dos Governos da Bahia e de Minas Gerais, que tinham companhias isoladas de navegação, o Governo da União disse: "Não". O São Francisco é muito importante. O seu papel como estrada natural, ligando o Centro-Sul para o Nordeste do País é fundamental para a integração nacional. E assim foi que, com esse espírito louvável, visando-se o interesse nacional criou-se a Franave.

Assim como a criança travessa, que pega um brinquedo achando-o mais importante ou mais atraente em um dia e o destrói no dia seguinte, assim faz o Governo Federal. Ontem, a Franave era um órgão da maior importância

para o País, para colaborar com a superação dos desequilíbrios regionais. Hoje a Franavé não vale mais nada, entre na vala comum das empresas a serem destruídas. O Governo não se lembra de que é no Vale do São Francisco que se estabelece ou que se implanta a maior, a mais promissora fronteira agrícola do País, com a agricultura, seja das águas na área de barreira, seja a agricultura irrigada no Vale do São Francisco, nas terras da Bahia, de Pernambuco e de Minas Gerais, pelos projetos irrigados, inclusive com o patrocínio do próprio Governo. E essa produção de 8 mil toneladas anuais, que já se prevê para os próximos anos, como poderá ser escoada? Através de caminhões? É um absurdo o rio São Francisco, atualmente como está, sem nenhum trabalho e todas as rodovias precisando de manutenção; basta ver o selo do pedágio. É natural que a hidrovia precise também de manutenção. Sem nenhum cuidado, sem nenhuma manutenção, o rio São Francisco tem hoje uma hidrovia que representa um custo nove vezes menor que o transporte rodoviário, de 1.371 quilômetros, o trecho histórico, tradicional da hidrovia do São Francisco, entre Pirapora, em Minas Gerais, até Juazeiro da Bahia. Esse trecho pode ser aumentado para 2.000 quilômetros, se se aumentarem os 200 quilômetros do trecho Juazeiro—Petrolina até Belém do São Francisco, no submédio São Francisco, e se derem condições para que os afluentes do rio São Francisco, como o Rio Grande, possam ser navegáveis, como o são por pequenas embarcações e, agora, podem ser por médias embarcações.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, antes de prosseguir, tenho a honra de conceder aparte ao eminente Senador, nosso Líder — Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Mansueto de Lavor, o tema que V. Ex^a esposa nesta tarde é sem dúvida de magna importância. Todos sabemos que o transporte dentro d'água é o mais barato que existe. Tanto isso é verdade que, há poucos dias, num encontro que tivemos com o Presidente do Bird, na residência do eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB, dizia entusiasmado o Presidente do Bird que o banco, que é um banco de fomento, está estudando a possibilidade — e acha que muito provável — de investir trezentos e cinquenta milhões de dólares na navegação do rio Corumbá com quase dois mil quilômetros de navegação, indo do rio Corumbá até a bacia do Prata, entrando em mar grosso. Que maravilha! Que país rico este nosso! V. Ex^a fala agora de uma hidrovia de dois mil quilômetros no rio da Integração Nacional, o rio São Francisco, o "Velho Chico", tão cantado em prosa, que Minas Gerais se orgulha de ser dele o berço. V. Ex^a disse: "Inicia em Pirapora". Em Pirapora há uma pequena corredeira que, se consertada, poderia também aumentar *ad infinitum*, quase infinitamente, até a nascente, até Cascã d'Anta,

a navegabilidade do rio São Francisco. Todos sabemos, bem como o mundo inteiro, é óbvio, que o transporte dentro d'água é o mais barato que existe em consequência da questão de atrito. Assisti, na China, que naquela época tinha mais de cento e trinta mil quilômetros de canais de irrigação, a um representante do Governo dizer-nos que aqueles não eram apenas canais de irrigação, que aquilo era via de transporte e me lançou um repto — eu era Deputado na época —: "O Sr. sabe, Deputado, quantos H.P. gasta aquela barca para arrastar 60 toneladas?" Fiquei assustado e perguntei: Quantos? Ele disse: "20 H.P.". Ora, nós, aqui, para transportarmos 60 toneladas precisamos de 3 caminhões de 400 H.P. E nesse instante, esse Governo, que se torna o cemitério de diversas idéias, principalmente de transporte dentro d'água, vem agora apresentar esse projeto, que tem que ser repudiado, como diz muito bem V. Ex^a. O rio da Integração Nacional, que é o rio São Francisco, que pode transportar tanta coisa, tanta produção, não pode, nesse momento, sofrer esse rude golpe. Por isso, a Liderança do PMDB hipoteca, a V. Ex^a, inteira e irrestrita solidariedade e leva a V. Ex^a os parabéns pela oportunidade do tema. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Líder Ronan Tito e eminente representante do Estado de Minas Gerais, portanto um homem também do São Francisco, vinculado àquele vale, que realmente é o Vale da Promissão; além da vocação de produção de alimentos, o São Francisco tem uma enorme vocação, uma irreversível vocação para o transporte fluvial, para ser um enorme corredor de integração entre o Centro-Sul e o Norte do País, naturalmente com a ligação intermodal: ferrovia-hidrovia-ferrovia, ligando o Nordeste setentrional — a Bahia e Sergipe — e ligando também o Nordeste mais acima — Pernambuco, Ceará — tudo através de ferrovias, e o Governo tem um plano extraordinário sobre isso, mas o Governo — eu não sei, Sr. Presidente, se não fosse uma expressão inconveniente — diria que o Governo está como macaco em sala de cristais: quebra tudo, bagunça tudo. Não é possível que não entenda a importância da navegação do São Francisco.

Um governo que, contestadamente, construiu a ferrovia Norte—Sul, muito bem; inaugura, vamos ver se dá certo, era uma obra inoportuna, a origem foi uma concorrência fraudulenta, as mesmas empreiteiras fazem o mesmo, agora, nas "barbas" da opinião pública e foi isso que contestamos na ferrovia Norte—Sul; nunca foi a ferrovia em si mesma. Nós não queremos negar o direito de povos de outras regiões de se desenvolverem, de terem os seus transportes; o que sempre criticamos na ferrovia Norte—Sul foi a sua origem, os recursos forçados, a prioridade forçada como se, realmente, houvesse um interesse absoluto do País inteiro naquela ferrovia, naquele momento.

Mas a construção em si mesma, de uma ferrovia integrando aquela região, mesmo tendo a hidrovia do Araguaia, já tendo uma rodovia que é um transporte caro, tendo uma outra possível hidrovia no Tocantins, mesmo assim não deixa de ser importante a ferrovia Norte-Sul, só naquelas circunstâncias.

Mas, no caso aqui é diferente; já existe uma hidrovia, funcionando, de quase 2 mil quilômetros e o Governo vai acabar com ela! Mas não é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos brincando com o País, com o futuro desta Nação!

Nesse ponto a Revista *Veja* parece até um *Diário Oficial* ou oficioso com suas reportagens. Está aqui a primeira delas.

É uma reportagem, tendenciosa, lamentavelmente, que em muitos pontos não corresponde à verdade, inclusive esse acerca da Companhia de Navegação do São Francisco. Está aqui: mostra uma foto de um navio "gaiola", que não existe mais, com lenha na frente, para dizer que é obsoleto, que é a coisa do passado.

Realmente, esses navios estão no museu. Existe somente o "Benjamin Guimarães", que é como que uma recordação; assim como se mantém o bondinho de Santa Teresa, no Rio de Janeiro, se mantém esse navio Benjamin Guimarães. O repórter da *Veja* precisa aprender isto: que é preciso conservar também essas embarcações, esses instrumentos históricos, isso é um valor histórico. Mas, não é essa a embarcação utilizada como atividade econômica pela Companhia de Navegação do São Francisco.

Aqui diz, na reportagem da *Veja*, por sinal bastante tendenciosa — nunca vi "materia-zinha" tão tendenciosa como esta — nos termos gerais e no particular, sobre a Companhia de Navegação do São Francisco:

"A Companhia de Navegação do São Francisco" — diz a matéria — "possui 470 funcionários."

A verdade, portanto, não é esse mundo, não é a manutenção desses funcionários que vai acabar e arrasar com as finanças do País. Aliás, no plano e no decreto se acaba com a Companhia e os funcionários ficam, porque de acordo com a Constituição Federal nenhum deles pode ser demitido. Logo, não vai haver economia nenhuma quanto à folha de pagamento.

Observem o que diz ainda a matéria:

"A metade desses funcionários seria suficiente para operar seus 12 barcos que consomem o dobro de combustível de uma frota nova, por isso, o Governo injeta 200 mil cruzados novos por ano nessa estatal deficitária."

Não é verdade! Primeiro, não são apenas 12 embarcações, muito menos embarcações desse tipo que ele mostra nessa foto. O tipo de embarcações para transporte de carga no São Francisco foi feito no próprio rio sobre os modelos mais modernos, que são empurradores, já não são mais nem puxadores como antigamente, são empurradores de chatas esse conjunto se chama comboio. Cada chata

dessa que é levada por um empurrador tem capacidade entre 200 mil dentre 200 a 400 toneladas, cada um desses comboios empurra 6, 8, 10 chatas. É verdade, se o Governo tivesse prosseguido no projeto, tivesse investido corretamente, hoje, teríamos no rio São Francisco uma navegação fluvial tão moderna quanto a do Reno, como a dos rios Mississipi e outros dos Estados Unidos; no entanto, o Governo não investiu nada, deixou na derrocada.

Mesmo assim, o esforço desta companhia fez com que a Companhia Franave tenha no ano passado, de 88, transportado 121 mil toneladas correspondentes a 8 mil cargas de caminhões. O consumo dessas 121 mil toneladas transportadas pela Franave, através desses empurradores, foi de 1 milhão e 800 mil litros de combustível. Se essa carga fosse transportada por 8 mil caminhões, consumiriam estes caminhões 7 milhões e 500 mil litros de combustível.

Para 89 já existe contratado o transporte de 150 mil toneladas, e não se contrata mais porque não há capacidade operacional, porque o Governo há 20 anos não investe na modernização desses empurradores. No entanto, com o transporte dessas 150 mil toneladas, a Franave assegura sua lucratividade para o ano de 89. Aliás, a frota da Franave é composta de 8 empurradores com capacidade para mil e duzentas toneladas/ano. Cada um desses empurradores tem seis chatas a empurrá-los. Há um total de 65 chatas que variam de 200 a 400 toneladas, isso de acordo com o nível das águas do rio; não se pode pôr a mesma carga, em todos os períodos do ano, porque quando o rio está baixo tem que se colocar apenas 200 toneladas. Na cheia do rio se coloca a capacidade total da chata, que são 400 toneladas.

Mesmo assim, a companhia tem capacidade de atender à demanda. Em 1988, houve um lucro operacional de 45 mil cruzados. Na realidade, a Companhia de Navegação do São Francisco, além desse transporte de carga, atende à população de pequenas cidades ribeirinhas, de uma maneira que as companhias privadas que visam só o lucro não as poderiam atender.

Um pequeno agricultor, por exemplo, tem 10 sacos de milho, de farinha de mandioca ou de algodão para transportar de uma região para outra. Esses empurradores, com capacidade de 200 ou de 400 toneladas, encostam e apanham a pequena carga daquele pequeno produtor.

Ainda mais, há uma crise de transportes, por exemplo, entre duas grandes cidades, Petrolina e Juazeiro, e há um tráfego muito intenso e um intercâmbio, que se faz, normalmente, através de ônibus, pela ponte Eurico Dutra, que liga uma cidade a outra.

No entanto, a Companhia de Navegação do São Francisco coloca barcos que ligam as cidades de Petrolina e Juazeiro, cobrando um preço popular que corresponde a um terço das passagens de ônibus. Só no ano de 1988 houve um transporte de 330 mil passageiros de baixa renda que trafegam entre Petrolina

e Juazeiro; quer dizer, se esses dados não sensibilizam o Governo, vamos falar na própria perspectiva que o Governo está oferecendo para o vale do São Francisco, na região de Barreiras. No São Francisco e seus afluentes se estabelece a grande fronteira agrícola, pernambucanos, baianos, mineiros, gaúchos, ali, surpreendentemente, estabeleceram um novo pólo agrícola, com uma produção estupenda da soja que começa a ser agora colhida. A expectativa para este ano é de quase 500 mil toneladas, para os próximos anos vai atingir 800 até 1.000.000 de toneladas brevemente. Como se vai transportar isso, se não existe nenhuma ferrovia para nenhum porto? Como se transporta? Pelo rio São Francisco até o porto fluvial de Juazeiro ou o de Petrolina, dali se destinam ou ao Porto de Salvador, ou ao Porto de Recife ou ao Porto de Fortaleza. Tudo isso por hidrovia, através desses empurradores até chegar a Petrolina, Juazeiro e dali para a frente, através de ferrovias, fazendo uma integração de dois transportes reconhecidamente baratos, o mais barato deles, o transporte hidroviário e o segundo mais barato, o transporte ferroviário, sem se usar os caminhões que, realmente, diante da precariedade da estrada e dos preços dos combustíveis, tornam esse produto não competitivo nos mercados internacionais. É essa via do São Francisco que vai possibilitar a competitividade dos produtos agrícolas dessa região, dessa nova fronteira agrícola, nos mercados internacionais. Mas o Governo Federal não entende nada disso. Quer acabar com a companhia dizendo que é uma coisa pequena, que não vale nada. Tenho centenas de telegramas que recebi, no sentido de não se acabar com a Franave, até aparece, hoje um Senador baiano, mineiro, para não dizer até de Pernambuco, todos gritando que não é possível que o Governo não entenda a importância da Franave. A empresa está ruim, está obsoleta? Mas não é isto aqui, não! A reportagem da revista *Vejá* é fãcciosa, esse navio que é mostrado na foto é navio histórico, de turismo, que se conserva só para se mostrar aos modernos a a navegação antiga; é só para isso. A navegação que é usada no rio São Francisco é correta; são empurradores com seis, oito ou dez chatas. O que houve foi falta de investimento do Governo.

Aliás, o Governo tem mais uma contradição: é que, enquanto decreta a extinção da Franave para quinze de abril, destina agora, pelo orçamento, votação, por sinal, do eminente Senador da Bahia, já aprovado, o Presidente da Franave já recebeu a primeira parcela, ontem —, oitocentos mil cruzados para uma companhia que será extinta no próximo dia 15 de abril. O Governo decreta que a companhia vai acabar, não presta, não serve mais para o Poder Público, mas dá ainda oitocentos mil cruzados para seus funerais. Pode uma coisa dessas?

O Sr. Dirceu Carneiro — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Mansueto de Lavour?

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — Concedo o aparte ao eminente Senador Dirceu Carneiro.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador Mansueto de Lavour, estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a e queria também participar desta preocupação que V. Ex^a levanta, hoje, aqui, neste seu belo, argumentado e bem sustentado pronunciamento. Verifiquei também as matérias da Imprensa Nacional, particularmente esta a que V. Ex^a fez referência, da *Vejá*, e acho que isto não pode ficar sem uma resposta do parlamento brasileiro. Primeiro, porque, pelo que percebi, quem escreve este assunto, informando, portanto, a opinião pública nacional, não tem a visão nacional; tem uma visão localizada, tem uma visão regional, e parte da perspectiva dos interesses locais, e, aí, faz uma reflexão equivocada. Nesta Casa, como no Congresso Nacional, temos uma visão global, porque, eu, não conhecendo a navegação do São Francisco, louvo-me e embaso-me, para decidir, nas informações de V. Ex^a. Portanto, esta integração de representantes de todas as regiões do País é que forma o real mapa econômico dos interesses desta Nação, e, portanto, julgo isto muito mais correto e acertado. Por outro lado, este aspecto que vem sendo intensamente explorado, a questão da remuneração dos parlamentares, isto é um despiste que se levanta perante a sociedade brasileira. Não é este o maior mal, não é este o mal que se deve perseguir e estirpar do Parlamento. A remuneração dos parlamentares, poderemos até discutir abertamente, sem problema algum, porque esta é uma questão de direito e uma questão de justiça, e podemos estabelecer os níveis e a circunstância em que ela deve acontecer. Portanto, quando essa questão é discutida da forma como foi na matéria da capa da *Vejá*, é uma desonestidade perante a sociedade brasileira; é um despiste. Isso induz a sociedade à reflexão equivocada de não perceber o prejuízo que nós poderíamos ter com esta formação equivocada da opinião pública. Devemos reagir em relação a isso. Pecado sabemos que temos. Agora há pouco, indagava, discutindo a questão, o nobre Líder Ronan Tito: "quem não os tem que atire a primeira pedra". Esta é uma questão evangélica que nós podemos argumentar e invocar. Mas o que é necessário é que se debata com clareza, que o Parlamento reaja àquilo que é equivocado e que corrija aquilo em que a crítica está correta. Nós queremos esta instituição; nós queremos lutar pelo desenvolvimento, pela justiça, que me parecem são os caminhos corretos para nos perseguirmos para o nosso País. Portanto, não podemos admitir que se façam críticas levianas, sem um conhecimento profundo da questão. Às vezes, nós estamos decidindo provocados por um Governo confuso, que propõe extinção de estatais do porte da IBTU, por exemplo, o que é um verdadeiro equívoco. Um Governo que não estudou, não argumentou e parece que nem se apercebeu dos seus similares internacionais. Nos Estados Unidos, por exemplos, há uma estatal que cuida da questão

dos transportes, e, com muito mais razão, devemos nós ter a nossa que acumula a tecnologia nessa área. E aí vai a Embrater, vai o Loyde Brasileiro e aí por diante. De modo que, todas essas questões nós precisaríamos tratar como instituição, não apenas como um pronunciamento de um parlamentar, mas devemos tratar, como instituição, porque é a instituição que está sendo ferida, neste momento.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Exª e incorporo o aparte de V. Exª que enriquece este meu pronunciamento. Considero V. Exª um dos Senadores que se preocupam e que se voltam para esse assunto, inclusive relativo aos transportes, V. Exª é um urbanista. Precisamos aqui deixar por terra esses argumentos de que estamos defendendo funcionalismo que não quer perder emprego, e estatais que não dão lucro, que dão prejuízos, que aumentam o déficit público. Vejamos só V. Exª: a demanda de transporte, para esse ano, no Rio São Francisco, é de 600 mil toneladas. Se tivesse aparelhada para atender essa demanda, a Franave teria um lucro de mais de 500 mil cruzados este ano. Como só teve capacidade operacional de contratar 150 mil toneladas, este ano, mesmo assim, dará lucro operacional, ainda este ano, como teve lucro operacional no ano passado. É verdade que, para manter todo seu acervo, inclusive esse acervo histórico, entre atividades fins e atividades meios, ela teve realmente um déficit de 150 mil, no ano passado. Mas, de operação para operação, o lucro operacional foi de 47 mil cruzados, porque não pode atender a demanda. Este ano, com a demanda de 600 mil toneladas, só pode contratar, por falta de aparelhamento e de modernização, 600 mil. Qual é a saída? A saída é investimento de recursos públicos para aparelhar. Inclusive vou sugerir também a abertura do capital, já que o Governo de Minas tem toda a razão. É preciso entrar nessa sociedade, uma vez que o acervo da antiga Companhia Mineira de Navegação ainda não entrou na massa do capital, pois a União diz que tudo é dela e não quer dá a parte dos mineiros, nem a parte dos baianos. Deve haver um acervo, uma reformulação da natureza jurídica da Companhia, inclusive, com a participação de capitais privados. Concordo com tudo isso. A situação tem que mudar; tem que se investir mais nessa Companhia. Agora, o que é que está por trás disso? A perspectiva é de lucro, não é de prejuízo. O que se quer e o que já se configura é o seguinte: Este ano, a demanda é de 600 mil, mas, para o próximo ano, é de 1 milhão de toneladas. Então, com a extinção, segundo o depoimento que me foi dado verbalmente, mas não confidencialmente, pelo Presidente da Companhia, já aparecem grupos particulares querendo arrendar o que há de mais moderno na companhia de navegação: seus empurradores, os seus comboios, as suas chatas, esses que, num só comboio, substituem 1000 caminhões, só isso. Um grupo interessado — não vou dizer o nome, porque aí seria inconfidência, — ofereceu nada menos do que 200 cruzados, por aluguel anual, de

um desses empurradores, que substituem 1000 caminhões, sob o argumento de que, daqui a pouco, isso vai virar sucata ou ferro velho. "Em vez de jogar no mato, alugue-me isso". Depois, compra-se a preço de banana, etc.

A história da "economia" que o Governo está fazendo nessas privatizações é esta: a doação, de mãos beijadas, a grupos de protegidos. E há muitos grupos protegidos no Vale do São Francisco desse Governo, a começar da minha terra, Petrolina.

Então, estão de olho tanto na grande e promissora atividade da navegação do São Francisco, a partir de agora, como no acervo da Franave, que são embarcações válidas que podem muito bem transportar com neutralidade.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo a palavra a V. Exª e, logo depois, ao eminente Senador Edison Lobão.

O Sr. Ronan Tito — Senador Mansueto de LAVOR, desculpe-me, perdoe-me por interromper novamente o brilhante discurso de V. Exª...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É um prazer. O aparte de V. Exª é da maior importância, eminente Senador.

O Sr. Ronan Tito — ...e também quando o eminente Dirceu Carneiro, Senador por Santa Catarina, fez o aparte e, naquele momento, acho que fomos ao fulcro da questão. Acho que ninguém, neste Senado Federal, é contra a privatização. Aliás, fiz um discurso aqui, no dia 19 de abril do ano passado, discurso que queria fazer em 40 minutos e demorei 3 horas e meia, dada, vamos dizer, à participação dos Senadores, inclusive a de V. Exª, que enriqueceu o meu discurso naquela época. No entanto, preveni, naquela época, que ninguém está contra a privatização, tudo está em como nos previne São Tomás de Aquino: primeiro, cria-se a mística de que toda estatal é o paraíso da irresponsabilidade administrativa. Depois, cria-se outra mística: toda estatal tem que dar lucro imediato, e todo ano, embora muitas, grande parte das empresas particulares, nem sempre dão lucro; passam 5, 6 anos não dando lucro.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — E as escolas dão lucro? Os hospitais dão lucro?

O Sr. Ronan Tito — E aí, depois de se colocar a mística de que toda a estatal é o paraíso da irresponsabilidade administrativa, é o cabide de empregos, então, é só acabar. Agora, quem criou essa mística não foi o Governo. Justamente esses grupos que V. Exª acaba de falar, são os grupos que estão aí como chacais à busca de pegar as sobras. Ora veja, Senador, quando o Governo diz, por um decreto, que tem data marcada para privatizar, porque senão vai à leilão, o que está querendo dizer esse edital? Está querendo dizer que vai a leilão; ora, e quando vai à leilão todos sabemos o que acontece. O que aconte-

tece com a Caraíbas Metais? Três empresários fazem o acordo e quando este acaba, adivinhe quem perde? É sempre o Estado, quem ganha são os três empresários; eles acertam entre si: "se vale 'xis' vamos dividir por três, você leva tanto, você leva tanto", e eu apresento a proposta. Mas isso é tão antigo e tão conhecido de todo mundo. Agora, por outro lado, não se deve esquecer também que muitas vezes tudo isso tem um preparatório, que é usado e usa-se, às vezes, a imprensa para isso, e muitos inocentes, outros nem tanto, fazem a cobertura de tudo isso. Cria-se a mística: precisa privatizar. A onda é privatizar, imaginem que a Inglaterra privatizou, a França privatizou, a Espanha privatizou. Então, queria dizer aqui uma coisa: o meu Partido, o PMDB, não é contra a privatização, mas é contra golpe, golpe que se dá contra o Estado. As estatais são a grande poupança que este País tem.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A Caraíbas Metais foi um golpe, então, isso tem que ser avaliado.

O Sr. Ronan Tito — Foi um golpe e quem pagou foi o povo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A mineração que está se esgotando não foi privatizada; é estatal. E a metalurgia foi realmente privatizada e o preço do cobre subiu no dia seguinte; o Governo que controla o preço, nesse momento, no dia seguinte fê-lo subir. Então, é um milagre, a privatização no dia seguinte faz os preços entrarem na realidade e, então, os lucros estão aí, é um verdadeiro milagre, é uma vara de condão a privatização.

O Sr. Ronan Tito — Agora, é um milagre, que inclusive é publicado pelos jornais estrangeiros. Eu tive a oportunidade de ver em um jornal de Londres, sobre cotação de minério e cotação de minas, em que eles fazem a denúncia lá, na Inglaterra, da negociata aqui, da questão de Caraíbas Metais. Tirei o recorte e o remeti para o Presidente do BNDES, porque eu fiz a denúncia aqui da tribuna, e ele me respondeu pela televisão; então, eu remeti para ele o recorte do jornal inglês sobre essa questão. Mas eu queria ficar por aqui, Senador. Primeiro, é isso! As estatais são a grande poupança do povo brasileiro, muitas vezes o Governo investiu em empresas particulares, porque a iniciativa privada não quis, não pôde ou não teve condições. Então, devemos privatizar, sim, mas como? Tudo está no "como". Eu tive o cuidado de ficar durante um ano e meio com 17 assessores, aqui de Brasília, levantando o valor do patrimônio líquido das empresas privatizáveis, são mais de 60 bilhões de dólares. Por isso, eu parabenezo V. Exª nesse grito de alerta; porque vai um Franave, vai um Lloyd, vai isso, vai aquilo e, devagar vão 60 bilhões de dólares. E quem paga o preço é o povo brasileiro que se viu, inicialmente, privado dos seus benefícios sociais para cobrir uma questão da iniciativa privada. Agora, no momento de apurar isso e devolver para o povo brasileiro os benefícios sociais, o que fazem? Distribui-se entre alguns sábidos. De maneira que, tenho certeza que o Presidente

Samey, ao saber do discurso de V. Ex^a, vai lhe agradecer por esse alerta, porque não é possível que o patrimônio, que hoje está sob a guarda desse Governo, seja jogado pela janela. Agradeço a V. Ex^a, mais uma vez.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu faço meu agradecimento a V. Ex^a por esse seu aparte que se incorpora e enriquece este meu pronunciamento; em defesa do Vale do São Francisco, que é de Minas, que é da Bahia, que é de Pernambuco, que é do Brasil inteiro. Quero conceder, com muita honra, o aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Eminente Senador Mansueto de Lavor, durante muitos anos eu desejei ser Governador do meu Estado, o Maranhão. Eu confesso que ao longo do tempo fui perdendo o gosto por isso, convecido de que governar é um tormento.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É nada, o Governador do Maranhão comprou até uma limosine, que serviu de exemplo para o Planalto. É bom governar, Senador.

O Sr. Edison Lobão — Nós temos acompanhado ao longo dos tempos, a manifestação dos mais diferentes segmentos nacionais, quase que implorando pela privatização das estatais em nosso País. A imprensa, a Igreja, os políticos de um modo geral, etc., só o Governo Federal resistia. Ai o Governo Federal decide, iniciar na prática a privatização, ouvindo o Congresso Nacional. E o que tem acontecido? Nós todos somos a favor da privatização e isto não se faz, porque o Congresso não permite. É claro, e eu não tiro a razão do Senador Ronan Tito que, em muitos casos há equívocos, é até possível que neste caso da Franave haja equívoco. Acho que V. Ex^a procedeu muito bem ao trazer essa questão hoje, ao Senado; estudou o assunto, conheceu-o, vivendo-o na prática o problema. Eu não o conheço profundamente. A verdade é que no mundo inteiro promove-se hoje uma intensa política de privatização. Ainda há pouco fui à Hungria chefiando a Delegação Parlamentar com alguns Senadores, entre os quais o Senador Wilson Martins. Verifiquei que a Hungria, um país socialista, está promovendo a privatização de 50 empresas! Mas todos os países comunistas, a China, a Rússia, estão privatizando. A Coreia do Norte, que hoje é só uma Coreia, está abrindo as fronteiras para o capital externo. Todos os países do mundo estão procedendo desta maneira. Mas estamos tendo a maior dificuldade, por uma razão ou por outra, em promover essa privatização. No caso da Franave realmente estou convencido, pelos argumentos de V. Ex^a e do Líder Ronan Tito, de que é preciso examinar rapidamente este problema, verificar se há realmente a necessidade desta privatização ou se ela está sendo feita atabalhoadamente, açodadamente, descuidadamente, o que não deve acontecer. E quanto aos 800 mil cruzados, realmente, acho que o Governo precisa imediatamente sustar a remessa desse dinheiro...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sim, confirmo, 800 mil que estão sendo liberados.

A primeira parcela foi liberada ontem para uma empresa que vai ser privatizada agora no dia 15.

O Sr. Edison Lobão — Se vai ser privatizada, não há por que liberar esses recursos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não, ao contrário, Senador. Queremos que sejam liberados mais recursos, e ela continue cumprindo o seu papel. Isso é o importante.

O Sr. Edison Lobão — Veja V. Ex^a que estamos em direções opostas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não estou criticando a liberação. Estou apenas registrando que se o Governo decreta a extinção, certamente é dinheiro para os funerais da empresa. Só isso. Mas quero que sejam destinados recursos, porque ela precisa ser reaparelhada para dar lucro como estatal ou como companhia mista que é, inclusive com a participação do Governo da Bahia e de Minas Gerais.

O Sr. Edison Lobão — Concluo o meu aparte, tratando do segundo tema, também abordado por V. Ex^a, que é o da Ferrovia Norte-Sul. Vejo com alegria profunda que V. Ex^a já mudou bastante, não é mais contrário à ferrovia e sim à concorrência que foi feita.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Nunca fui contrário à ferrovia, mas às ilegalidades que até hoje não foram sanadas.

O Sr. Edison Lobão — Não houve ilegalidade nenhuma. Na verdade, V. Ex^a se manifestou contra o tipo de concorrência, mas não ficou demonstrado absolutamente que tenha havido ilegalidade.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O Procurador-Geral da República, na semana passada, confirma e mandou à Justiça o processo.

O Sr. Edison Lobão — Quero apenas ler para V. Ex^a, por coincidência, uma notícia curta, publicada hoje no jornal *José* sobre a Ferrovia Norte-Sul, que diz o seguinte:

"Na inauguração do primeiro trecho da Norte-Sul (ligando Imperatriz ao Porto de Itaqui, no Maranhão), uma comparação: o custo da obra foi o equivalente a uma estação de metrô do Rio ou São Paulo..."

E ninguém se levanta jamais contra as estações de metrô do Rio e de São Paulo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Que têm passageiros, Senador.

O Sr. Edison Lobão — Lá tem passageiro e, aqui, tem carga para a Ferrovia Norte-Sul. Diz ainda a nota: "...e toda a obra da Norte-Sul, os um mil e seiscentos quilômetros da Norte-Sul, poderia ser feita gastando-se a metade dos prejuízos causados pelo extinto Banco Regional de Desenvolvimento do Sul". Não ouvi nenhuma voz contra esse Banco. Contra a Ferrovia Norte-Sul... Essa não se pode fazer. E mais: ...

"Em compensação, só neste primeiro trecho, inaugurado recentemente, já exist-

tem trinta mil toneladas de grãos esperando transporte, enquanto, com o fim das colheitas da presente safra, serão um mínimo de seiscentas mil toneladas de grãos esperando transporte até o porto de Itaqui."

E V. Ex^a fala que a Franave, bem posta, está em condições ou transportou recentemente, ou durante um ano, cento e vinte uma mil toneladas. Aqui são seiscentas mil toneladas no primeiro instante da Ferrovia Norte-Sul, num pequeno trecho. Todavia, V. Ex^a foi contra a Ferrovia Norte-Sul e da maneira como o foi.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ex^a, ressaltados os atos, os decretos ilegais...

O Sr. Edison Lobão — Nenhum foi praticado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — ...ressalvada a fraude da concorrência, amplamente divulgada...

O Sr. Edison Lobão — E amplamente contestada.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — ...parabenizo V. Ex^a pela inauguração do trecho maranhense da Ferrovia Norte-Sul.

O Sr. Edison Lobão — Muito obrigado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Peço aqui a este Governo que inaugure a Ferrovia Norte-Sul que não acabe com a Companhia do Vale do São Francisco. O povo do São Francisco tem igual direito. Aliás, o do Maranhão tinha uma expectativa que foi agora atendida. Já o povo do São Francisco gozava de um serviço secular. A navegação do São Francisco vem do século passado.

O Sr. Edison Lobão — Pois é, o povo do São Francisco tem mais direito, porque já dispunha desse serviço; agora que o Maranhão passa a ter o seu.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Enquanto no Maranhão se oferece, o mesmo Governo, com a outra mão, tira do povo do Vale do São Francisco. Não pode haver dois pesos e duas medidas; o Presidente de lá é o mesmo Presidente de cá.

Creio que realmente o Presidente será levado, até por V. Ex^a, pelo nobre Líder, a repensar esse ato; ele é realmente danoso, prejudicial.

Quanto a essas matérias, sobre estatização ou não, citando em primeiro lugar a Companhia do Vale do São Francisco, é preciso atentar para a importância da Bacia Fluvial do São Francisco nas suas três vocações: a de grande produtora de alimentos — alimentos inclusive para a população e também para a exportação, além de produtos finos, como uvas, aspargos, etc., mas principalmente grande produtora de alimentos; grande produtora de energia, pois o Vale do São Francisco é que está assegurando, pela energia, o desenvolvimento econômico e industrial do Nordeste; e grande hidrovia, isto é, estrada natural de integração do País. Há uma obra extraordinária a esse respeito, sobre o Vale do São Francisco,

sua importância sócio-econômica e sua história que, infelizmente, não foi escrita por um brasileiro, apesar de contratado pela Companhia do Vale do São Francisco, foi um cientista político americano, Donald Pearson, que escreveu em 3 volumes a monumental obra "O Vale do São Francisco", quem a lê sabe das asneiras que são ditas por aqueles que defendem a desativação da Franave, como órgão de integração e, naturalmente, se repudia o decreto presidencial que, em má hora, foi assinado pelo Presidente e que se espera seja revisto num ato de justiça e de bom-senso para com o País e para com o povo do São Francisco.

Sr. Presidente, atendo V. Ex^a no sentido de encerrar o meu pronunciamento. Mas quero ainda pedir a atenção de V. Ex^a e dos eminentes companheiros para essa questão, se realmente o Senhor Presidente da República não refizer esse seu ato, ou repensá-lo, e não sustar a sessão de atividades ou a existência da Franave, da Companhia de Navegação do São Francisco. Para esse assunto, principalmente para os aspectos da privatização e essa incursão de grupos particulares, como urubus em cima do acervo da companhia do Vale do São Francisco — e nós sabemos do nome de alguns, e, se prosseguirem, nós citaremos aqui o nome deles — é preciso que o órgão próprio deste Senado, a Comissão de Fiscalização, esteja atento.

Em se configurando a extinção da Franave, e o patrimônio desta companhia, que é da União e de dois Estados da Federação; está em vias de privatização, peço o exame, a análise dos eminentes membros da Comissão de Fiscalização do Senado, sobre este processo de privatização da Franave.

Pelo que se sabe, é mais uma privatização danosa aos interesses públicos. Quanto ao reaparelhamento da Franave, e o seu atendimento às necessidades econômicas do Vale, mas também às suas atividades sociais, coisa que as empresas privadas não são obrigadas a fazer, inclusive o atendimento às pequenas comunidades, o transporte de baixo custo entre cidades de um lado e outro, como faz no caso de Petrolina e Juazeiro, nosso desejo, nosso anseio é que a Franave prossiga nesse trabalho, recuperada das suas deficiências, reaparelhada, modernizada para atender à grande demanda, e que pode, como todos asseguram, se transformar numa estatal modelo, de lucratividade até, ao lado do seu papel de desenvolvimento econômico e social. Sendo uma atividade fundamental de integração nacional, nada impede que continue como atividade pública, porque se trata de um serviço essencial, não é uma fábrica de cosméticos, não é uma indústria qualquer, oleaginosa, mas se trata de manter e operar uma via natural, uma hidrovia que é essencial para o desenvolvimento do País e, principalmente, para a integração do Nordeste.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Senador Mansueto de Lavor o Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Aureo Mello, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de certo modo, a minha intervenção nesse momento guarda consonância com o que acaba de falar o nobre Senador pelo Estado de Pernambuco, Mansueto de Lavor.

Sr. Presidente, nós temos assistido, nesses últimos dias, uma onda de acusações contra o Poder Legislativo.

Temos assistido, sem dúvida nenhuma, à ponta da metralhadora giratória contra nós. São editoriais, não notas esparsas, são artigos dos diversos órgãos da imprensa brasileira. E, para culminar, nesta semana a *Veja* dedica a sua reportagem de capa exatamente à questão do Poder Legislativo: "O Congresso na contramão". O núcleo dessa desconfiança da imprensa, sobretudo dessa grande reportagem da *Veja*, está contido no que eles chamam da onda que o Congresso está desenvolvendo para desconstituir os atos que o Governo baixou com vistas ao Plano Verão.

Quero dizer a V. Ex^a e aos Srs. Senadores que, no que diz respeito ao Geipot, à Embrater, à EBTU, ao Lloyd Brasileiro e a outras substanciadas naquele decreto da dissolução, é claro que o Presidente da República exorbitou do seu poder de regulamentar. Ora, se a Constituição, no art. 37, inciso XX, determina que essas empresas só podem ser constituídas por lei, é claro que elas só podem ser desconstituídas por lei. A inversão da ordem constitucional, quem está fazendo é o Presidente da República. Agora, o que é de se estranhar, é o que está consignado na *Veja*, aspeado — e creio que não há dúvida para o que a *Veja* coloca logo abaixo da fotografia do Presidente da República:

"Desde os tempos em que fui Senador, nunca vi um Congresso que se mostrasse tão irresponsável."

São palavras do Presidente da República a respeito dessa atuação que estamos desenvolvendo ultimamente.

Ora, Sr. Presidente, é preciso, inclusive, que o Senador Mansueto de Lavor esteja atento a essa questão. O Presidente da República, através do Decreto nº 97.611, voltou atrás no que tange ao Lloyd Brasileiro, o que vale dizer que aquelas emendas que foram apresentadas aqui, dentre as quais uma de V. Ex^a duas do Senador Aureo Mello, uma do Senador Wilson Martins e outra do Senador Jutahy Magalhães, todas essas emendas estão prejudicadas, porque o Presidente da República, baixando esse decreto, tornou prejudicado o decreto legislativo que havíamos aprovado aqui no Senado.

Agora, a indagação que faço é a seguinte: por que somente depois que aprovamos o decreto legislativo é que o Presidente da República entendeu de revogar o decreto que mandou privatizar o Lloyd Brasileiro? Então, se fomos irresponsáveis, mais irresponsáveis é o Presidente da República, que só admitiu a revogação desse decreto depois que aprovamos aqui, quase que por unanimidade, a anulação do decreto de Sua Excelência.

É de estarrecer que ouçamos do Chefe da Nação afirmações como essa — se é que são verdadeiras — não tenho motivos para descreditá-las, na medida em que estão aspeadas e publicadas sob a responsabilidade da *Veja*. Isto sim, Sr. Presidente, é que é irresponsabilidade! Quero deixar aqui, portanto, consignado, o meu protesto como membro do Poder Legislativo, que a decisão tomada por nós foi uma decisão pensada, foi uma decisão que não nasceu à luz de nenhum atropelo, mas da maturação e da reflexão que fizemos aqui, no que tange à manutenção do Lloyd Brasileiro.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer. mas, como dizia eu, o Governo reconhece agora, que deve persistir, de sorte que estranhos cumprindo nossa missão.

Se a Constituição está mal feita, cumpre, com o tempo, apresentar as emendas a fim de que elas sejam aperfeiçoadas. O que não compete é o Presidente da República intrometer-se em atividades específicas do Congresso Nacional, porque essas entidades só poderiam ser extintas por lei, e não por decreto.

Concedo a V. Ex^a o aparte, com o maior prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Na verdade, Senador Maurício Corrêa, essa parte final do seu discurso é que era o objetivo natural do meu aparte: mostrar que a extinção foi feita através de decreto, quando a criação desses órgãos ocorrera exatamente através de lei. Eu acho que aquilo que se faz com lei, com lei se desfaz, quem nomeia é quem exonera, é um princípio natural do Direito, para guardar harmonia do ato criador com o ato de extinção. Mas impressiona muito, Senador Maurício Corrêa, o tom que se dá à atividade que se exerce aqui no Congresso Nacional. Na verdade, aquilo que se critica no Congresso Nacional nada mais é do que a estranheza que muitos nutrem ante um Senado e uma Câmara Federal com suas aptidões restabelecidas. E esse restabelecimento se deu através da atual Constituição Federal, que é impugnada por muitos, inclusive por candidatos à Presidência da República, pessoas influentes, muitos que não entenderam, ainda, o espírito e a razão de ser da Carta Federal em vigor. V. Ex^a surgiu aqui no Senado, como a pessoa que apresentou esses projetos que foram aprovados; recebeu a nossa louvação, inclusive, não somente na condição de relator, desse que tratava do Lloyd, mas como em outras

ocasiões, quando nos manifestamos e votamos favoravelmente às suas proposituras.

Há, no Brasil, uma insensibilidade para com o aspecto histórico que certos órgãos representam. A par do aspecto econômico, há também o lado institucional, há o lado do serviço público que nasce exatamente nesses órgãos, e é impossível acreditar o Brasil deixando ao abandono as linhas que cabem ao Lloyd Brasileiro e tomar sucata — isso é da maior estranheza — a frota desta empresa estatal. Ora, as críticas que são feitas é por causa da vigilância corretiva que é vivida no âmbito do Congresso Nacional. Antes, criticava-se o Congresso Nacional pela inércia; hoje, critica-se o Congresso por causa de uma ação. O Congresso atua, e quando ele atua em questões polêmicas, claro que há o outro lado, há os que estão conosco e há os que não nos compreendem.

Mas, criou-se, no Brasil, uma mentalidade muito ruim contra o País. A revista que V. Ex. tem em mãos exhibe, na última página, artigo escrito por um estudante de Comunicações, de Manaus, que permite náuseas e mágoas a todos os leitores que porventura realmente amem a sua Pátria, gostem do seu País defendam o nosso Brasil: ele gostaria de ser estrangeiro, porque seria pago em dólar. Acho que muita gente está contra o Congresso Nacional porque gostaria também de ser estrangeiro e pago em dólar. Talvez seja exatamente isto, Senador Maurício Corrêa. Muito obrigado por me permitir o aparte.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Ex. o aparte, e, para concluir, Sr. Presidente, gostaria apenas de aduzir que, na quinta-feira, um repórter da *Veja* ligou-me para que eu desse algumas impressões a respeito dos decretos legislativos que votamos aqui, e expliquei a ele a respeito desse decreto do Presidente da República, que havia revogado o outro e, portanto, restabelecido o Lloyd Brasileiro. Expliquei a ele o que significa o Lloyd Brasileiro, como empresa de navegação marítima pioneira no Brasil, o que significam, por exemplo, as suas linhas internacionais; expliquei a ele, enfim, o valor do fundo de negócio do Lloyd Brasileiro, que não se traduz na venda dos navios, mas sim na concessão das linhas, sobretudo na participação das chamadas conferências, que é o *filet mignon* do transporte marítimo, das empresas que participam dessa conferência dos países estrangeiros com relação ao Brasil. Lamentavelmente, não se consignou absolutamente nada no que tange à defesa do Lloyd Brasileiro, e, inclusive, o fato de o Presidente da República haver voltado atrás.

Sei, Sr. Presidente, que há nacionalistas da Marinha de Guerra do Brasil, há oficiais da Marinha de Guerra que devem ter influenciado o Presidente da República na revogação desse decreto.

Só indago por que isto não foi feito antes? Foi preciso que encontrássemos essa fórmula, para que se chegasse a esta conclusão. É lamentável, apesar de tudo isso, que agora, com essa evidência constitucional, o Senhor

Presidente da República venha dizer que este Congresso é um Congresso irresponsável. Devo a Sua Excelência o agravo feito ao Congresso Nacional.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador, como Líder.

O SR. EDISON LOBÃO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Lembro aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 50, de 1989-CN, e à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, de veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PARTE VETADA: art. 4º

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 63, de 1989, do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1989, de sua autoria, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 1.894/81, que institui incentivos fiscais para empresas exportadoras de produtos manufaturados e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1989, do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1989, de sua autoria, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1989, do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1989, de sua autoria, que revo-

ga os §§ 2º e 3º do art. 30 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

— 5 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 61, de 1989 (nº 105/89, na origem), de 14 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Oscar Dias Correia.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO DE 6-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi sempre com encantamento o Sr. Senador Ronan Tito. E, como S. Ex.º, gostaria também de fazer uma pequena citação:

Tive oportunidade de presidir esta Casa com este Regimento, e houve uma ocasião em que eu dizia que bastava que me dessem uma bancada de 5 Senadores e eu paralisaria, se quisesse, o Senado. Ficou provado, ainda há pouco, que seria possível com até menos de 5 Srs. Senadores...

O Sr. Ronan Tito — Com II!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com I. E aqui houve — não vou referir-me ao passado, porque é muito doloroso para mim —, às vezes, apenas um Sr. Senador paralisando o Senado. O Regimento Interno vai-nos permitir dar exatamente o direito à maioria e à minoria.

Gostaria de louvar o Senador Fernando Henrique Cardoso e também o Senador Jutahy Magalhães, depois apelidado de Relator-Revisor, e a todos que apresentaram emendas neste sentido.

Para concluir, já que o brocardo foi citado ainda há pouco, noutra sentido, um outro, de *Lacordaire*, diz: "Na luta entre o fraco e o forte, só a Lei liberta" — acho que as minorias estão liberadas pela lei, que é o Regimento Interno.

DISCURSO PRONUNCIAMENTO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 7-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos diversas cartas, onde me reclamam a devolução à Comissão de Relações Exteriores do projeto que aprova o texto da Convenção das Nações Uni-

das contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, aprovada por consenso na 39ª sessão, de 1984, da Assembléia das Nações Unidas, assinada em 23 de setembro de 1965, na sede das Nações Unidas de Nova York.

As cartas são de autoria da Srª Márcia Rodrigues Ofêmia, residente em São Paulo; do Sr. Osmar Zambelli, residente em São Paulo; da Srª Marta Wiering Yamaoka, residente em São Paulo; do Dr. Carlos Alceu Machado, de 3 de abril de 1989, residente em Passo Fundo; da Drª Maria Joaquina Marques, residente em São Paulo. Tenho um telegrama da Drª Maria Zélia, que integra o grupo da Anistia Internacional, Seção brasileira.

De resto, uma nota inserta no jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 5-3-89, Seção Canal 3, diz o seguinte:

NA GAVETA

A Anistia Internacional encontrou finalmente o texto da convenção da ONU contra a prática de tortura, assinado pelo presidente José Sarney em setembro de 85 e desde então perdido entre o Palácio do Planalto e o Congresso: está numa gaveta do senador Leite Chaves (PMDB — PR).

Sem ter sido votada, a convenção é mais uma declaração de boas intenções do presidente. Por isso, a Anistia está convocando seus militantes."

Esse projeto me foi distribuído, Sr. Presidente, em 4-8-87. Logo em seguida, a Secretaria do Senado pediu-o de volta e eu o devolvi em 16-12-87. Em 18-12-87, ela o mandou para o Serviço de Comissões Permanentes. Em 4-8-88, houve um despacho para a Secretaria da Mesa. Foi distribuído depois, aos 23-8-88, ao Serviço de Comissões Permanentes e, em seguida, à Comissão de Relações Exteriores.

Não sei a que se deveu esse pedido de devolução. Em todo final de legislação, os processos voltam. No caso, aqui, durante a Constituição, esses projetos todos estiveram parados, todas as nossas Comissões ficaram inativas, inclusive a de Relações Exteriores, que voltou a funcionar, mas formalmente, para apreciação de nomes de Embaixadores.

V. Exª tem conhecimento de que sou muito sensível à questão da tortura e sou até contra o engavetamento. Como Procurador-Geral da República, tive até a iniciativa des engavetar muitos processos um deles foi o do ex-Deputado Ruben Paiva. Em razão, inclusive, daquele projeto e conhecendo a extensão e a degradação da tortura com informações muito próximas de uma realidade cruel, apresentei à Constituinte, na Subcomissão de Constituição e Justiça, um projeto que torna a tortura inafiançável, insuscetível de prescrição. Esse artigo foi incluído na Constituição. A tortura é tratada na nova Carta Magna em dois textos: Primeiramente, no Capítulo I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, art. 5º, III, que reproduz a Declaração dos Direitos Humanos:

"Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante."

Em seguida, no mesmo art. 5º, inciso XLIII, que foi resultado da minha emenda.

"XLIII — A Lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem."

Mas *O Estado de S. Paulo*, imprevidentemente, coloca a notícia de forma inexata e tendenciosa, deixando mal o Senado e o Senador.

Falei com um jornalista de *O Estado de S. Paulo* dando-lhe essa explicação; não saiu a correção. *O Estado de S. Paulo* é um jornal muito singular hoje; Brizola, uma vez, o chamou de jornal decadente e não sei até que ponto isso tem procedência. O certo é que, como a Constituição assegura princípios liberalizantes, *O Estado de S. Paulo* está reduzido a uma espécie de diário oficial da UDR.

No passado, quando aqui fizemos um discurso condenando a tortura e a morte de Fiel, *O Estado de S. Paulo* não teve condições de publicar o meu aparte, mas tirava dele ilações infamantes.

É lamentável, Sr. Presidente, que em relação a esses jornais, que se dizem da grande imprensa haja manifesta má vontade em relação ao Congresso. Eles estão em campanha de permanente deformação de imagem.

Veja V. Exª que apresentei recentemente um projeto congelando a nossa dívida externa, isto é, prorrogando a dívida por 10 anos. Esse é um projeto de alta relevância, porque o que está sangrando as veias do País é exatamente o pagamento dos juros. Esse jornal *O Estado de S. Paulo* não publicou nada acerca de um projeto de tal relevância, mas publica fatos dessa natureza.

Os grandes jornais do País informam até a cor das roupas íntimas das nossas funcionárias, mas não os assuntos sérios e importantes de nosso País.

Sei que eles têm problemas financeiros difíceis, pois muitos devem e estão pendurados em bancos. Se um jornal desse publica qualquer notícia que possa desagradar a Coca-Cola, perderão anúncio; se acharem que uma notícia pode ofender a bancos a quem devem fortunas, aos quais estejam presos, bancos internos, que por sua vez estão ligados a bancos internacionais, eles também não a publicam.

Sr. Presidente, os nossos jornais são verdadeiras vergonhas, com alguma exceção. Eu me informo em outros jornais de fora do País, porque os daqui, nos pontos mais decisivos, não são capazes de afirmação. No meu livro "Por um Amanhã de Justiça" tem reportagens inteiras do *Los Angeles Times*, sobre discursos que proferimos aqui e que os jornais brasileiros, à época, não tinham peito para fazê-lo.

Mas o que é ridículo para os Senadores, para o Congresso Nacional, eles publicam, porque estão nessa trama de nos diminuir perante a opinião pública nacional, uma vez que estamos contra inclusive o pagamento dessa dívida sórdida, dessa dívida impossível, e eles são os porta-vozes dependentes desses grandes organismos, dependem diretamente dos financiamentos deles, porque podem ser executados; também de sua propaganda.

Faço este registro porque, lamentavelmente, em tempo, eu dei todas essas informações e o jornal *O Estado de S. Paulo* não foi capaz de publicar. O ridículo, eles publicam. Eu já disse uma vez que aqui nos expomos bastante; todos os Senadores, por qualquer coisa, se expõem a uma notícia agravante, e muitos aceitam. Eu não aceito. Eles sabem que eu digo isso e sabem que não têm condição alguma de se voltar contra mim.

Depois, vou responder a essas pessoas dizendo, Sr. Presidente, que sou um dos Senadores, que não tem sequer um processo no meu gabinete. Eu não engaveto, desengaveto. Então, o que é infamante, sai. O que é digno para o Congresso e de interesse do País, eles não publicam. Pedi que o Sr. Mailson da Nóbrega fosse processado pelo Supremo, na forma da lei, e V. Exª deferiu o pedido de acordo com a Constituição, mas esses jornais não divulgam porque o Sr. Mailson está a serviço dos credores, como os próprios jornais que hoje querem ser defensores da liberdade e, na realidade, não passam de diário oficial da UDR, como é o caso do "Estadão", envelhecido e envelhecido na notícia, ridículo nos editoriais.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo o prazer, ouço V. Exª

O Sr. Ney Maranhão — Senador Leite Chaves, V. Exª tem toda a razão. Concerne a notícias que uma boa parte da imprensa publica parece que existe um *lobby* contra o Congresso Nacional, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Sabemos muito bem e eles também que somos um poder desarmado e o pulmão da democracia está no Senado Federal, na Câmara dos Deputados. Era para a imprensa levar mais a sério os importantes pronunciamentos feitos nestas Casas. Tem V. Exª razão em protestar contra o que está acontecendo. Vou citar um fato, a tentativa de querer degradar mais o Poder Legislativo: a última novela que está sendo transmitida, intitulada "O Salvador da Pátria", com o personagem Sassá Mutema — e parabênize o Deputado Arnaldo Faria de Sá — porque eles queriam fazer um desses capítulos dentro do plenário da Câmara dos Deputados e o Deputado Arnaldo Faria de Sá teve competência e autoridade para não permitir esse tipo de novela aqui dentro, um Deputado, cujo nome não sei, foi quem cedeu o gabinete para que essa novela fosse feita dentro do Congresso Nacional. E outras coisas mais que aparecem na televisão, nos jornais. Temos aí

um programa de televisão que só quer levar os Deputados e Senadores ao ridículo.

Com isso, a imprensa está querendo cavar a sua própria cova. Porque sem este Congresso, sem este Senado independente é a maneira que eles estão colaborando para que venha uma ditadura. E com a ditadura, a conversa é muito diferente, Senador. Parabéns a V. Ex^a por essa denúncia que está fazendo neste momento.

O SR. LEITE CHAVES — Muito obrigado, Senador.

Esses fatos são ocorrentes. E na medida em que o Congresso toma posição, em relação a essa dívida, os jornais procedem dessa forma. Como V. Ex^a sabe, mesmo na época da ditadura *O Estado de S. Paulo*, para construir a sua grande sede em São Paulo, obteve um financiamento de 250 milhões de dólares. Com habilidade e em razão de sua próxima vivência com a ditadura da época, antes que houvesse uma grande elevação do dólar, transferiu e conseguiu que o Banco Itaú se tornasse o seu credor. É hoje um jornal preso a um Banco. E quando se é preso a um Banco neste País, se é preso a todos os bancos. E V. Ex^a sabe que esses Bancos nacionais são instrumentos de defesa dos Bancos de fora. Porque, de resto, eles são repassadores desses interesses. E nós, então, não aceitamos essas provocações, nem hoje, nem jamais.

Então, Sr. Presidente, peço, por último, a V. Ex^a que determine que a Secretaria Geral mande baixar no computador os registros desse processo que está ainda, por incrível que pareça, para o meu nome, quando há quase dois anos foi devolvido àquela Secretaria, por determinação da própria Mesa. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(Documentos a que se refere o Sr. Leite Chaves em seu pronunciamento)

Ao São Paulo, 28 de março de 1989.
Senador Leite Chaves
Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal
Senado Federal
Brasília — DF

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Ex^a que coloque em votação com a máxima urgência a Convenção contra a Tortura, da qual o Brasil é signatário há mais de 3 anos.

Assim o faço, por considerar que o melhor enquadramento jurídico da tortura poderá contribuir, em muito, para que esta nunca mais seja utilizada em nosso País.

Sem mais para o momento e certo de suas providências.

Atenciosamente, *Márcia Rodrigues Ofêrnica*.
São Paulo, 28 de março de 1989.

Ao
Senador Leite Chaves
Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal
Senado Federal
Brasília — DF

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Ex^a que coloque em votação com a máxima ur-

gência a Convenção contra a Tortura, da qual o Brasil é signatário há mais de 3 anos.

Assim o faço, por considerar que o melhor enquadramento jurídico da tortura poderá contribuir, em muito, para que esta nunca mais seja utilizada em nosso País.

Sem mais para o momento e certo de suas providências, desde já agradeço.

Atenciosamente, *Osmar Zambelli*.

Passo Fundo, RS, 3 de abril de 1989.

Ao Ilmo. Sr. Senador
Leite Chaves
Senado Federal
Brasília — DF

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para solicitar encarecidamente a V. S^a, na qualidade de presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, que faça todo o empenho possível no sentido de que seja imediatamente votada e aprovada a Convenção contra a Tortura, instrumento jurídico internacional já assinado pelo presidente José Sarney há cerca de três anos e aprovado pela Câmara dos Deputados.

O documento em apreço, como V. S^a bem sabe, necessita ser ratificado pelo Senado Federal para que seja incorporado à legislação brasileira, passando a constituir nova arma contra um dos mais hediondos crimes que são cometidos contra o ser humano.

Desejo lembrar-lhe, por oportuno, que a Convenção supracitada encontra-se na Comissão presidida por V. S^a há aproximadamente dois anos.

Sendo o que me apresentava para o momento e no aguardo de uma resposta de V. S^a ao meu pleito, subscrevo-me

Atenciosamente, *Carlos Alceu Machado*.

Senador Leite Chaves
SQS 309 Bloco D ap 301
Brasília/DF(70360)

Solicitamos agilidade ratificação convenção contra a tortura Maria Zélia membros do Grupo 7 Anistia Internacional Seção brasileira.

Ilmo Sr.
Senador Leite Chaves
Presidente da Comissão de Relações Exteriores
Senado Federal
Brasília — DF

Prezado Senador,

Por intermédio da Anistia Internacional, organização mundialmente reconhecida por sua intransigente e persistente defesa dos Direitos Humanos, soube que se encontra em seu gabinete aguardando parecer a Convenção Internacional Contra a Tortura, firmada pelo Sr. Presidente da República em 1985, aprovada pela Câmara dos Deputados em 1986 e que para tornar-se lei em vigor em nosso País necessita apenas da aprovação do Senado Federal.

Entendo portanto que depende apenas de seu parecer o encaminhamento da referida Convenção ao Senado. É nesse sentido que apelo a V. S^a sentido de urgentemente dar

o devido encaminhamento à Convenção Internacional Contra a Tortura a fim de que o mais breve possível o Senado Federal possa se manifestar, e acredito que a aprovará, e possamos assim ter o Brasil contemplado com um dispositivo de extrema importância na garantia dos Direitos Humanos.

Reitero-lhe meu apêlo confiando no seu senso de responsabilidade enquanto cidadão e homem público.

Atenciosamente, segue assinatura

NA GAVETA

A Anistia Internacional encontrou finalmente o texto da convenção da ONU contra a prática de tortura, assinado pelo presidente José Sarney em setembro de 85 e desde então perdido entre o Palácio do Planalto e o Congresso: está numa gaveta do senador Leite Chaves (PMDB — PR).

Sem ter sido votada, a convenção é mais uma declaração de boas intenções do presidente. Por isso, a Anistia está convocando seus militantes.

Cartas para o senador.

São Paulo, 30 de março de 1989.

Ao Senador Leite Chaves
Presidente da Comissão de Relações do Senado Federal
Senado Federal
Brasília — DF.
CEP 70000

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Ex^a que coloque em votação com a máxima urgência a Convenção contra a Tortura, da qual o Brasil é signatário há mais de 3 anos.

Assim o faço, por considerar que o melhor enquadramento jurídico da tortura poderá contribuir, em muito, para que esta nunca mais seja utilizada em nosso País.

Sem mais para o momento e certo de suas providências, desde já agradeço.

Atenciosamente, *Marta Wieringa Yamãoka*

Identificação:

Número na origem: NSG 0095 1986 — Mensagem

Senado: PDS 00002 1987

Orgão de Origem: Presidência da República, 3-6-1986

Câmara: MSC 00195 1986 PDC 00153 1986

Autor CCD: Comissão Relações Exteriores
Errenta aprova o texto da convenção das Nações Unidas contra a tortura, outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, aprovada por consenso na XXXIX Sessão (1984) da Assembléia Geral Nações Unidas, e assinada em 23 de setembro de 1985, na sede da Nações Unidas, em Nova York.

Indexação aprovação, texto, ato internacional, convenção, (ONU), combate, tortura.

Despacho inicial: (SF) Comissão Relações Exteriores (CRE)

Última ação: TRCOM em tramitação nas Comissões, 4-8-87 (SF) Comissão Relações Exteriores (CRE) Relator Sen. *Leite Chaves*.

FÓLHA DE TRAMITAÇÃO

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|---------------------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | | | DATA DA AÇÃO | | | FUNÇÃO |
| SE | SSCLS | TIPO | NÚMERO | ANO | DIA | MES | ANO | |
| | | 175 | 002 | 87 | 23 | 08 | 88 | <i>[Assinatura]</i> |

AO SEP (GOPE Serviço de Comissões Permanentes)

Fotografar

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|---------------------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | | | DATA DA AÇÃO | | | FUNÇÃO |
| 1 | SCF | TIPO | NÚMERO | ANO | DIA | MES | ANO | |
| | | 175 | 002 | 87 | 23 | 08 | 88 | <i>[Assinatura]</i> |

A CRE, por determinação da Secretaria Geral da Mesa (Comissão de Relações Exteriores)

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|--------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | | | DATA DA AÇÃO | | | FUNÇÃO |
| | | TIPO | NÚMERO | ANO | DIA | MES | ANO | |

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|--------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | | | DATA DA AÇÃO | | | FUNÇÃO |
| | | TIPO | NÚMERO | ANO | DIA | MES | ANO | |



SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITACÃO

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|--------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | | | DATA DA AÇÃO | | | FUNÇÃO |
| | | TIPO | NÚMERO | ANO | DIA | MES | ANO | |
| SF | COF | PDS | 002 | 87 | 04 | 08 | 87 | 310 |

Do Senado Leitor Chabes
4.8.87

Infração

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|--------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | | | DATA DA AÇÃO | | | FUNÇÃO |
| | | TIPO | NÚMERO | ANO | DIA | MES | ANO | |
| SF | SSCLS | PDS | 002 | 87 | 16 | 12 | 87 | |

SSCLS, a pedido (Secretaria
Geral da Mesa)

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|--------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | | | DATA DA AÇÃO | | | FUNÇÃO |
| | | TIPO | NÚMERO | ANO | DIA | MES | ANO | |
| SF | SSCLS | PDS | 002 | 87 | 18 | 12 | 87 | |

-10
SSCLS (Serviço de Comissões
Permanentes)

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|--------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | | | DATA DA AÇÃO | | | FUNÇÃO |
| | | TIPO | NÚMERO | ANO | DIA | MES | ANO | |
| SF | SSCP | PDS | 002 | 87 | 04 | 02 | 88 | |

A SSCLS, a pedido. (Secretaria
Geral da Mesa)

Identificação:

Número na origem: MSG 00195 1986 Mensagem

Órgão de origem: Presidência da República 3-6-1986

Senado: PDS 00002 1987

Câmara: MSC 00195 1986 PDC 00153 1986

Autor CCD: Comissão Relações Exteriores
Ementa: Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a tortura, outros tratamentos ou penas cruéis. Desumanos ou degradantes. Aprovada por consenso XXXIX Sessão (1984) da Assembléia Geral das Nações Unidas. E assinada em 23 de setembro de 1985, na sede das Nações Unidas. Em Nova Iorque.

Indexação aprovação, Texto, Ato Internacional, Convenção, (ONG), Combate, Tortura.

Despacho inicial (SF) Comissão Relações Exteriores (CRE)

Última ação TRCOM em Tramitação nas Comissões 4-8-87 (SF) Comissão Relações Exteriores (CRE) Relator Sen. *Leite Chaves*.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AFONSO SANCHO NA SESSÃO DE 10-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, recebi do Superintendente da Sudene, Sr. Paulo Ganem Souto, a íntegra de nota oficial que aquela instituição fez publicar nos jornais de Pernambuco, na qual repudia, com veemência e argumentações de profundidade, as críticas — ademais injustas e sem comprovação — feitas pelo Exm^o Sr. Deputado Federal Afif Domingos, candidato do Partido Liberal à Presidência da República.

A nota oficial da Sudene, de que passo a reproduzir alguns trechos mais relevantes, evidencia que as declarações do Sr. Deputado, publicadas no *Jornal do Comércio*, de Recife, de 2 deste mês, demonstram "total desconhecimento da problemática nordestina e se afirmam ofensivas à seriedade do trabalho da Sudene e à reputação de seus servidores".

Não cabe à Sudene — diz a nota do Superintendente Paulo Ganem Souto — a responsabilidade de prover o Nordeste de infra-estrutura econômica. É certo que os planos por ela elaborados conferiram especial destaque a programas e projetos de energia elétrica, transporte e abastecimento de água e esgotos. Isto, porém, como estratégia de desenvolvimento regional, jamais como função que lhe fosse própria. A Sudene, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pode concorrer com entidades como a Chesf, o DNER e outras de competência claramente definida. A Sudene é uma agência articuladora da ação do Governo Federal no Nordeste. Apenas isto. O que, entretanto, é uma elevada e complexa função.

Associo-me à nota oficial em que a Sudene manifesta não ser verdade que teria abandonado a perspectiva do desenvolvimento integrado. S. Ex^o, o Deputado Guilherme Afif Do-

míngos, não se deu ao trabalho de examinar os planos regionais e, se o fez, não atentou para o fato de que todos eles expressam forte integração das ações previstas e, pelos compromissos assumidos, nítida articulação dos agentes institucionais por ela responsáveis. É claro, inequívoco, que todos os programas elaborados pela Sudene levam a marca do desenvolvimento integrado.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^o um aparte, Senador Afonso Sancho?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Afonso Sancho, V. Ex^o faz muito bem em vir à tribuna do Senado Federal, na tarde de hoje, para contestar, com veemência e energia, as infelizes colocações do Deputado Afif Domingos, candidato à Presidência da República pelo PL, contra a ação da Sudene, que, no Nordeste, tem se direcionado para impulsionar o desenvolvimento regional. Tive ensejo, na sessão da última sexta-feira, de expressar a minha indignada reação à manifestação do representante por São Paulo, oferecendo meu testemunho como antigo integrante do Conselho Deliberativo da Sudene quanto ao trabalho que ali se executa para diminuir os índices de pauperismo, de marginalização a que sempre esteve relegado o Nordeste brasileiro. Se estamos conseguindo, através da Sudene, através do BNB, através do Dnocs, a recuperação daquela faixa geográfica do País, não haveria sentido que o representante do grande Estado bandeirante, hoje, pleiteante da primeira Magistratura do País, pudesse arguir tantas insinuações que nós, nordestinos, somos compelidos a contestar com a maior veemência, da maneira mais peremptória e incisiva, fazendo com que se mantenha intocável a credibilidade da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. Muito grato a V. Ex^o, nobre Senador.

O SR. AFONSO SANCHO — Eu sou quem agradece, nobre Senador Mauro Benevides. Seu testemunho é apenas a continuação de seu brilhante pronunciamento que fez na semana passada.

Como nordestino e como cearense, registro aqui o meu protesto porque o menos que se podia dizer ao ilustre Deputado Afif Domingos é que S. Ex^o perdeu uma ótima oportunidade de ficar calado.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Afonso Sancho, o Deputado Afif Domingos fez esse ataque não à Sudene, mas a todo o Nordeste. A Sudene, todos sabemos, foi criada para redimir uma parte do Nordeste. Ela tem feito esse trabalho apesar de várias autoridades, inclusive o Senhor Presidente da República, tentarem esvaziá-la. Mas V. Ex^o, como o nobre Senador Mauro Benevides e os de-

mais do Nordeste, está aqui atento para defender aquele órgão porque, defendendo-o estamos defendendo o Nordeste. O candidato à Presidência, Afif Domingos, perdeu uma ótima oportunidade de ficar calado. Um homem desse quilate não tem autoridade para ser candidato à Presidência da República. Parabênzinhos a V. Ex^o e me solidarizo com este protesto que é de todos nordestinos.

O SR. AFONSO SANCHO — O aparte de V. Ex^o, nobre Senador Ney Maranhão, é mais uma demonstração de nossa revolta íntima quando sabemos que a Sudene luta com sacrifício muito grande, os meios financeiros que lhe são concedidos ainda não são razoáveis para desenvolver, como gostaria, a indústria, a agricultura e, finalmente, serviços que são muito importantes para o Nordeste, em face do nosso grande potencial de turismo. Mas temos que aceitar que homens do Sul, desconhecedores profundos da Região, numa época eleitoral como esta, pensando que chegando ao Nordeste, bancando a vedete, são aplaudidos. Mas felizmente S. Ex^o foi repudiado em todos os Estados por que passou.

O Sr. João Lobo — Permita-me V. Ex^o um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^o, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Afonso Sancho, quase nada tenho a acrescentar ao aparte do nobre Senador Mauro Benevides e ao discurso de V. Ex^o neste particular. O que é lamentável, o que causa uma certa preocupação a todos nós, brasileiros, é que homens desse preparo mostrado pelo candidato do PL à Presidência da República, homens com este conhecimento do Brasil, se propõem a ser Presidente da República. É uma grande sorte S. Ex^o ser um candidato mais ou menos inexpressivo, sem muita chance de se eleger, porque dizer os absurdos e os desconhecimentos que S. Ex^o demonstrou nas suas falas pelo Nordeste, foi, simplesmente, um desconhecimento total de suas pretensões de futuro candidato. Todo o Brasil sabe, principalmente os homens do Nordeste que acompanham de perto a vida nordestina, como o nobre Senador Mauro Benevides que foi, há pouco tempo, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil e que acompanhou de perto toda atuação da Sudene, como V. Ex^o que é um banqueiro, um empresário, um homem de negócio, enfim, como todos os Senadores que estão apartando e participando do discurso de V. Ex^o. É inadmissível que um homem saia de São Paulo e chegue ao Nordeste para dizer tanta heresia e tanto absurdo. Todos nós sabemos que a Sudene tem as suas limitações, tem cometido os seus erros, tem lutado desesperadamente com a falta de recursos, contra o seu esvaziamento, que está sendo progressivo e massacrante. Hoje, os orçamentos da Sudene não têm nem a dignidade de corrigir a inflação para aqueles projetos que estão sendo incentivados pela Sudene. Todos Sabemos, Senador Afonso Sancho, que quase

tudo que existe hoje no Nordeste em matéria de empresas, em matéria de agropecuária e de agricultura, teve a participação direta da Sudene. Basta que se veja o que aconteceu no Pará, no Maranhão, na Bahia, em Minas, enfim em todos esses Estados da área da Sudene que criam, hoje, o gado, fazem uma pecuária com o mesmo *Know-how* que é usado nas regiões mais privilegiadas do Brasil, de Uberaba, de Uberlândia ou mesmo de São Paulo. É impressionante notar que todas as grandes empresas, todos os grandes grupos empresariais nordestinos que, no contexto brasileiro são pequenos, só conseguiram sobreviver com o auxílio ou a participação da Sudene. E também basta que se veja, já sob outro aspecto, sob outro enfoque, basta que se observe, Senador Afonso Sancho, que o IPI pago pelos 100 maiores projetos da Sudene retornou, retribuiu para os cofres da Nação um valor muito superior a todo o incentivo dado pelo Finor, no ano de 1988. Esses dados precisam ser divulgados. Em 1988 as 100 maiores empresas da Sudene recolheram só em IPI, sem falar o que resultou em ICM, em empregos, etc, em desenvolvimento para aquela região, mais de 12,5 bilhões de cruzados novos e o distribuído pela Sudene, pelo Finor não atingiu a 10 bilhões. O retorno daqueles investimentos estão sendo muito superiores aos atuais investimentos feitos pelo Finor e pela Sudene. Um candidato à Presidência da República, que se propõe a ser Presidente da República, que mostra ao Nordeste o desconhecimento desta realidade apenas nos tranquiliza, porque mostra também que não tem nenhuma possibilidade de ser eleito Presidente da República. Cumprimentando V. Ex^a, eu ofereço esse aparte ao brilhante discurso que faz nesta tarde.

O SR. AFONSO SANCHO — Desejo agradecer as palavras do Senador, que é uma demonstração do seu conhecimento do Nordeste.

Realmente, este preparo de que o fala o ilustre Senador, do candidato à Presidência da República, talvez se restrinja ao pensar o Sul, porque, muitas vezes, eles não conhecem o Nordeste.

Agora mesmo, temos candidato a Presidência da República que nunca foi ao Ceará, e é candidato — e não sei se ele foi ao Piauí, não sei se ele foi aos outros estados.

Quanto à demonstração de recompensa, que os projetos da Sudene proporcionam, está não somente na arrecadação de impostos, está na bolsa de valores, onde as ações daquele projeto são disputadas. Por quê? Porque aquelas empresas estão sendo bem administradas, estão produzindo, chegaram ao seu objetivo. Mas nada disso se vê. Apenas se chega para, usando uma expressão bem vulgar, acanalhar um trabalho que é feito com muito espírito público e com muito desejo de servir à região.

Mais adiante diz a nota oficial do Superintendente da Sudene, "não procede" a censura do Senhor Deputado quanto à ênfase dada pela Sudene à industrialização regional. É certo que a industrialização do Nordeste tem me-

recido ênfase especial. Ênfase, porém, não significa exclusividade de tratamento. Convém observar que todos os mecanismos programáticos e operativos com que tem lidado a Sudene comprovam que, ao lado dos segmentos industriais, os setores agrícola, pecuário e agroindustrial vêm recebendo parcela substancial de atenção e de recursos. É óbvio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a extensão territorial das atividades rurais contribui para a diluição desses recursos, ao contrário do que se passa com os empreendimentos industriais, cuja concentração espacial contribui para a multiplicação e propagação dos recursos a ele destinados.

A nota oficial da Sudene considera, ainda, "injusta a alegação de "clientelismo" na ação da Sudene. Os incentivos fiscais e financeiros administrados pela instituição constituem importante instrumento da política econômica, no sentido de atrair empreendimentos viáveis para o Nordeste; é um raro e eficaz mecanismo de privatização, na medida em que o Estado estimula a iniciativa privada a ampliar a capacidade produtiva da região".

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a, um aparte, Senador Afonso Sancho?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Afonso Sancho, é desnecessário dizer que V. Ex^a fala em nome, não apenas da Bancada do seu Estado, mas de toda a Bancada nordestina e em nome daqueles homens públicos que se preocupam com os grandes problemas do País. A Sudene, durante algum tempo, foi objeto de um esvaziamento. Tentaram esvaziá-la. Agora, ao que parece, alguns querem extingui-la. O que se impõe é, realmente, o que V. Ex^a deixa claro: precisamos revitalizar a Sudene, para que ela volte a ser a grande Sudene, com os instrumentos necessários, os meios indispensáveis, inclusive, com aqueles grandes técnicos que ela deve continuar a possuir. É um instrumento a serviço do desenvolvimento do Nordeste, do crescimento econômico com justiça social. Para fazer justiça a São Paulo e aos paulistas que têm uma visão real dos problemas nacionais, se V. Ex^a me permitir, eu gostaria de registrar que, na sexta-feira última, dia 7, tive a oportunidade e a satisfação de receber em Teresina o nobre Senador por São Paulo, Mário Covas, acompanhado pelo nobre Senador José Rícha, do Paraná, dois homens do Sul. O Senador Mário Covas teve um diálogo franco e frutífero com o empresariado, com as associações de trabalhadores e sindicatos e esteve na Universidade rodeado de professores e universitários. S. Ex^a não prometeu coisa alguma, apenas disse que é um homem que vai cumprir o programa do nosso Partido, o PSDB, programa este — discutido em Congressos Regionais e aprovado no Congresso Nacional do dia 31 último — que proclama a necessidade de serem combatidos os desníveis regionais e os desníveis sociais, e defende um tratamento justo e adequado ao Nordeste, Norte e ao Centro

Oeste. De modo que ainda existem em todo o Brasil homens que têm essa visão. É necessário combater os desníveis regionais; e a região mais atingida, mais inferiorizada, mais injustiçada tem sido o Nordeste. Assim, como brasileiro e não apenas como nordestino, dentro de uma visão geral, justa, deste País, que é continental, luto por esta integração, pelo desenvolvimento harmônico e por melhores condições de vida e de trabalho para o povo. Os homens da iniciativa privada, os grandes, os pequenos, médios e microempresários precisam também e devem ser ajudados pela Sudene, para que participem da retomada do desenvolvimento econômico do nosso País, desenvolvimento econômico — repito — que tem por objetivo a justiça social. Receba, V. Ex^a, os meus parabéns. E neste momento falo não apenas como Senador pelo Piauí, mas pela Liderança do PSDB.

O SR. AFONSO SANCHO — Obrigado pelo aparte, nobre Senador Chagas Rodrigues. Realmente V. Ex^a se referiu ao Senador Mário Covas.

Há poucos dias tivemos aqui uma exposição sobre a dívida externa, feita pelo Senador Mário Covas, onde se sentiu um homem atualizado, objetivo e compreensivo, saindo daquela demagogia que paira no País inteiro: uns entendendo que devemos agir como se não devêssemos, outros entendendo que deveríamos romper totalmente. O Senador Mário Covas, nosso colega aqui, foi de um brilhantismo ímpar pela sua frieza na análise do problema. E sei que, lá no Piauí, S. Ex^a até teve a coragem de dizer que, se fosse Presidente, daria continuidade à estrada Norte-Sul, o que nessa altura, realmente, é preciso que se seja um homem de muita autoridade para dizer, porque uma boa parte dos brasileiros não entende nem compreende o que significa aquela estrada para o Brasil. Se ela deve ser feita assim, com rapidez, não sei, mas ela tem que ser feita um dia e alguém tem que começar, o Presidente começou e sentimos que um dos candidatos a Presidente da República tem a coragem de dizer que continuará aquela estrada. Muito obrigado, Senador Chagas Rodrigues.

Está claro que, ao utilizar esse mecanismo, a Sudene não cria nenhuma competição com o esforço de provimento da infra-estrutura econômica no Nordeste, porque, proporcionalmente, a parcela dos incentivos regionais do Nordeste corresponde a menos de um quinto dos que são concedidos no País, como um todo. Além do mais, a fonte de recursos é outra — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

É, também, inaceitável o neocolonialismo que o Sr. Deputado Afif Domingos prega. Com efeito, diz a nota oficial da Sudene, o modelo por ele defendido de industrialização para o Nordeste mereceu, há tempos, o epíteto de "Pastoril Artesanal", em que apenas indústrias de mercado local deveriam ser instaladas naquela região brasileira. Se aceito esse modelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Nordeste estaria definitivamente condenado ao atraso. E não poderia contar hoje, como conta, com

o Pólo Petroquímico da Bahia, com o Complexo Industrial de Base de Sergipe e com outros complexos industriais em instalação. O de que o Nordeste precisa, no momento, é consolidar o seu incipiente parque industrial, mediante a instalação de unidades fabris que se beneficiem da produção de bens intermedeários.

E nossa luta no Senado Federal tem sido nesse sentido, em defesa das Zonas de Processamento de Exportação, em defesa da instalação de três refinarias de médio porte de petróleo, entre outros objetivos.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dou meu apoio à posição do Sr. Superintendente da Sudene quando repudia as acusações feitas de forma genérica e indiscriminadas, sem indicação de fatos concretos e seus respectivos autores, do Sr. Deputado Afif Domingos. Tal procedimento — conclui a nota oficial da Sudene — é irresponsável, porquanto denigre a boa imagem da instituição e ofende, gratuitamente, a reputação de seus servidores. Além do mais, não contribui para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e austeridade na aplicação dos recursos públicos, nem tampouco para a apuração de eventuais irregularidades, passíveis de acontecer em qualquer instituição.

Estou certo de ter prestado um esclarecimento que se fazia necessário e informo, ainda, que a Sudene, pelo seu Superintendente, está pronta a prestar todas e quaisquer informações que forem necessárias à elucidação de seus trabalhos, e em prol do Nordeste.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 70, de 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000484/89-0.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do senhor Antônio Macedo Bezerra para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de março de 1989, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mário Maia.

Senado Federal, 27 de março de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN de 19-3-89.

ATO DO PRESIDENTE Nº 82, de 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno,

em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.237/89-7.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do senhor Antônio Soares Bordalo Filho para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 29 de março de 1989, com lotação e exercício no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa.

Senado Federal, 10 de abril de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 83, de 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973. Resolve:

Nomear João Bosco Alkoé, Contador, Classe "Especial", referência NS-25, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, Código SF-DAS-101.4, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 11 de abril de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 15, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista decisão da Comissão Diretora, em sua reunião de 28 de março de 1989 e expressa determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, resolve:

Aplicar a pena de suspensão, por 5 (cinco) dias, ao servidor Luiz Antônio dos Santos, Assistente de Plenário, do Quadro Permanente, com base nos arts. 454, VI, 463, III, 464 e 467, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de abril de 1989. — *José Passos Pôrto*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 16, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar Francisco Zenor Teixeira, Assessor Legislativo, Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Assessor Legislativo, e Hélio de Passos, Técnico Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 004200-89-6.

Senado Federal, 10 de abril de 1989. — *José Passos Pôrto*, Diretor-Geral.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 059, de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

16ª Reunião, realizada em 30 de março de 1989

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e vinte e cinco minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Dirceu Carneiro, Mauro Borges e Nabor Júnior reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, convocando o Sr. Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira — Chefe do Departamento Europa do Ministério das Relações Exteriores, para prestar o juramento de praxe.

Em seguida, o Senhor Presidente passou à fase interpelatória concedendo a palavra ao Senhor Relator Senador Mauro Borges, que questionou o depoente a respeito de sua formação profissional, desde quando integra os quadros do Itamaraty, que missões desempenhou, a data da designação para a representação brasileira junto à CEE — Comunidade Econômica Européia, características do seu trabalho em Bruxelas, de que forma tomou conhecimento de que o Brasil faria importação de carne, qual o tipo de ação desenvolvida no tocante às negociações para a compra de carne e a respectiva contrapartida, pela missão brasileira junto à CEE. Por diversas vezes, a pedido do Relator, a Assessoria prestou esclarecimentos à Comissão sobre o assunto em questão.

Satisfeitas as suas indagações, o Senhor Senador Mauro Borges solicitou ao depoente que acrescentasse subsídios sobre a matéria em pauta, que sejam do seu conhecimento e que não lhe foram perguntados.

Finalizando, o Senhor Presidente questionou o depoente sobre alguns pontos que ficaram obscuros e que precisavam ser esclarecidos para facilitar os trabalhos. Foi suspensa a reunião por alguns instantes para consulta a documentação da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião, convocando os Senhores Senadores para a reunião do dia quatro de abril, às dez horas, neste mesmo local, para ser ouvido o depoimento do Sr. Armando Guedes Coelho e, para constar eu Cleide Maria Ferreira da Cruz — Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

ANEXO À ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 059, DE 1987, DESTINADA A

APURAR AS IRREGULARIDADES E SEUS RESPONSÁVEIS PELAS IMPORTAÇÕES DE ALIMENTOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, NA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, ÀS DEZ HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO SR. FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA.

Presidente: Senador Dirceu Carneiro
Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista
Relator: Senador Mauro Borges

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Declaro abertos os trabalhos da CPI que trata das questões de importações de alimentos.

Estão presentes o depoente, Ministro Francisco de Paulo A. Nogueira Junqueira, e também o Relator da comissão, Senador Mauro Borges.

Procedemos a abertura dos trabalhos com os procedimentos normais da Comissão, ouvindo o juramento do depoente.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Muito obrigado.

"Exm^{as} Srs. Senadores, juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais."

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passamos a palavra ao Relator, Senador Mauro Borges, para encaminhamento desta reunião.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos passar, neste momento, a ouvir o depoimento do Ministro Francisco de Paulo A. Nogueira Junqueira, que exerceu em Bruxelas o cargo de Encarregado de Negócios da Delegação Brasileira junto à Comunidade Econômica Européia.

Esclareço ao Sr. Ministro que as perguntas são formuladas, mas muitas vezes não abarcam a questão da profundidade ou amplitude devidas. O que nos objetiva aqui é encontrar a verdade clara do que ocorreu. Portanto, quando a pergunta for incompleta ou, de alguma forma, não completamente bem colocada, informamos ao Sr. Ministro que S. Ex^a tem a liberdade de se manifestar mais profundamente, pois o objetivo essencial é o esclarecimento de como os fatos se passaram, de uma forma completa.

Antes do seu ingresso na carreira diplomática, que tipo de atividades exerceu?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Exm^{as} Srs. Senadores, se me permitirem fazer uma observação preliminar, seria a de que venho aqui com a disposição mais aberta e sincera de prestar todas as informações que sejam do meu conhecimento, para esclarecimento dos fatos que pro-

cura esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Quero dizer, também, que, para mim é uma honra estar nesta Casa, e tenho muito prazer de poder depor perante esta CPI.

Sr. Senador, respondendo a sua pergunta, devo dizer que me formei pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no ano de 1964. Enquanto cursava a Faculdade de Direito, fui funcionário público da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, onde era Escriturário. Ao encerrar o curso de Direito, prestei exame, em 1965, e cursei os dois anos do Instituto Rio Branco — 1.066/67. Em 1967, fui designado para o cargo inicial da Carreira Diplomática, de Terceiro Secretário.

Ao mesmo tempo em que nos anos de 1965 eu prestava exames para o Instituto Rio Branco, no ano de 1966 cursei a Faculdade Nacional de Direito. Então, já no Rio de Janeiro, 1965 e 1966, fiz o curso de Doutorado em Direito Público. Terminado esse curso, fui professor, durante três anos, de Direito Internacional Público, na Faculdade de Direito Cândido Mendes.

Acredito ter respondido à pergunta.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Antes de ser diplomata exerceu alguma atividade particular, comercial, industrial, de qualquer natureza?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não. Aos 18 anos ingressei na Faculdade de Direito e, ao mesmo tempo, como escriturário na Secretaria da Fazenda, em São Paulo, e de lá segui meus estudos, fui professor e ingressei no Itamaraty.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Perfeitamente.

Das missões de carreira que desempenhou a partir do seu ingresso, quando deixou a escola no Instituto Rio Branco, quais as missões diplomáticas que recebeu antes da CEE?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Durante três anos, servi na Secretaria de Estado, ou seja, no Brasil, como Terceiro Secretário. Depois desses três anos, fui transferido, removido para a Embaixada em Tel Aviv, onde estive quase três anos. De lá, fui transferido para a Embaixada em Paris e, de Paris, retornei ao Brasil, onde exerci funções na Divisão de Produtos de Base do Itamaraty e, depois, na Secretaria Geral do Itamaraty, como Coordenador de Assuntos Diplomáticos, Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais, enfim, tive alguns cargos na Secretaria Geral do Itamaraty.

Em 1984, fui removido para a Missão do Brasil junto às comunidades européias.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quando?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — ...Em 1984, fui removido para...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — 1984.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — 1984. E lá cheguei, em outubro de 1984.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer, outubro de 1984.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Outubro de 1984, foi quando cheguei em Bruxelas para assumir as minhas funções de Ministro da Missão do Brasil junto às comunidades européias.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E o término da missão quando foi?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — O término da missão foi no ano de 1988, em novembro de 1988.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quais as características do seu trabalho junto à Comunidade Econômica Européia, comparado com as outras atividades normais da diplomacia, ou seja, do Itamaraty?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não difere muito. Nas comunidades européias, temos uma experiência que poderíamos chamar, ao mesmo tempo, de bilateral e multilateral, pelas próprias características das comunidades européias. Em Israel e Paris são relações bilaterais: o Governo brasileiro e o Governo Israelense.

Em Bruxelas, temos relações que podemos chamar de bilaterais, que é do Governo brasileiro com a comunidade européia, o executivo comunitário. Mas, ao mesmo tempo, por trás desse executivo comunitário, como V. Ex^a sabem, existem 12 países membros da Comunidade...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Só doze?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — São doze os países membros das comunidades européias. Eram 10. Com a entrada de Portugal e Espanha, em 1º de janeiro de 1986, passaram a ser doze os países.

Além disso, em Bruxelas, também, existe algo de multilateral, porque existe um grupo latino-americano chamado Grula, e um diálogo desse grupo latino-americano — que é constituído pelos chefes de missão dos países latino-americanos junto às comunidades européias — com as autoridades comunitárias, o que, então, dá algumas características também de uma atividade diplomática multilateral.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Todo o comércio que o Brasil fazia com a Comunidade Européia era de seu conhecimento? Era obrigatório? E de que forma V. S^a, como um agente do Governo brasileiro lá, participava dos negócios?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — É preciso fazer, eu creio, uma qualificação geral e importante. É que o Itamaraty não participa de operações comerciais. As funções do Itamaraty são de coleta e transmissão desde informações ao Governo, de representação e de, eventualmente, negociação. Mas é negociação de governo a governo. Quer dizer, o Itamaraty não intervém em operações de agentes comerciais. Então, as

atividades que a missão do Brasil exerce junto à Comunidade Européia, em Bruxelas, até hoje, são essas, de coleta de informações, de representação e de negociação. Por exemplo, temos acordos siderúrgicos com as comunidades européias, os quais determinam cotas, quantitativos de exportação etc.

A negociação desses acordos é objeto de entendimento de governo a governo; o Governo brasileiro de um lado e a comissão, o executivo comunitário, de outro, para negociar-se esses quantitativos. Depois, vêm as exportações. Uma vez feito esse acordo governamental, são os agentes, os importadores de lá e os exportadores brasileiros que se ocupam dessas operações, das quais o Itamaraty não toma conhecimento, recebe apenas estatísticas no final.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas, o órgão, através de seus funcionários, de V. S^a mesmo, não acompanhava ou se mostrava totalmente desinteressado, ou não tinha mais nada com aquilo, ou acompanhava as negociações?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não, às negociações eram feitas por uma delegação governamental brasileira. Negociações no campo siderúrgico, no campo têxtil, amanhã nós não temos acordos sobre a questão do suco de laranja, mas, enfim, de outros produtos, são negociações feitas de governo a governo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas, depois, quando se inicia, após essa fase preliminar, quando entram os operadores, a mecânica do negócio em si, o órgão lá ficava completamente distanciado ou mesmo acompanhava de forma discreta?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Dificilmente seria possível acompanhar, porque esses agentes comerciais têm os seus próprios caminhos. Só se tomava conhecimento e se acompanhava quando surgiam problemas, por exemplo: como havia cotas, contingentes de exportação de aço, por exemplo, para a Alemanha, 50 mil toneladas, e estourava-se essa cota, então, as autoridades comunitárias poderiam chamar a atenção: "Olha, não está sendo respeitado o acordo governamental que foi assinado". Tomava-se então conhecimento que tinha havido uma exportação a mais, daí verificava-se que, às vezes, era um problema estatístico de computação do número de toneladas exportáveis etc.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O órgão, junto à Comunidade, não era completamente inócuo, do ponto de vista da evolução das negociações? De certa forma fazia-se algum acompanhamento, inclusive, para verificar isso, se os acordos estavam sendo cumpridos? Por exemplo: a questão da Cota Hilton, como se procedia?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Bom, veja bem, a missão junto às comunidades não tem condições de fazer acompanhamento, inclusive, da execu-

ção desses acordos, porque quem no Brasil controla e dá as licenças de exportação é a Cacex. Apenas, quando algum problema surgia, conforme eu disse, de ultrapassagem de quantitativos ou de interinação de material que não estivesse previsto no acordo ou algum outro problema, tomava-se conhecimento e, daí, então, era necessária a intervenção governamental. As próprias comunidades européias também não mantêm o controle, não poderiam ter o controle, do dia-a-dia desse comércio, das operações específicas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por exemplo, a questão de se vender uma carne sabidamente irradiada, com uma dosagem radioativa maior que a normal ou, caracterizadamente, a do leite, V. S^a não tomavam conhecimento disso?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Posso dar algumas informações a V. Ex^a

Primeiro, com relação ao leite, essas aquisições de produtos de laticínio, na CEE, foram feitas por operadores comerciais, independentemente de qualquer contato governamental. Qualquer empresa pode ir lá, comprar e importar para o Brasil, desde que haja uma licença do Governo, para importação da Cacex etc.

Tivemos conhecimento desse problema da irradiação no leite, e, parece-me que foi leite em pó, porque houve uma reclamação de um dos Estados-Membros, que foi a Irlanda, de que teria havido um embargo de uma exportação de leite em pó para o Brasil. Então, o executivo comunitário, a comissão européia, entrou em contato com a missão do Brasil para dizer: vejam: está havendo embargo dessa importação e os níveis de radioatividade desse leite estão plenamente dentro dos limites comunitários. Nesse caso, fomos apenas o veículo dessa informação para as autoridades competentes no Brasil. O resultado, efetivamente, depois de uma análise técnica desses dados, sobre questão de radioatividade e tudo isto, foi uma questão interna aqui no Brasil, da qual não tenho conhecimento.

Quanto à questão de radioatividade em carne, preciso fazer o seguinte esclarecimento: não tenho condições de dizer se a carne que veio da CEE tinha índices altos da radioatividade ou não. Mas uma coisa posso garantir a V. Ex^a, é que no regulamento que estabeleceu licitação a Comunidade exige uma concorrência para a aquisição dessa carne que foi importada, dessas 100 mil toneladas, depois mais 100 mil. Então, ela estabelece um regulamento. Dentro desse regulamento de licitação existe uma série de cláusulas técnicas: dianteiros, traseiros etc., especificação da carne, e tudo o mais. E um dos cuidados que se teve foi o de incluir nesse regulamento uma cláusula que dizia que toda aquela carne que seria exportada pela Comunidade ao Brasil teria de ser de animais abatidos antes de Chernobyl. Chernobyl foi em início de abril e creio que a data que se colocou foi 31 de março ou 1º de abril.

No Regulamento da Comunidade está escrito isto, está publicado nos jornais oficiais das Comunidades.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas é decisão de quem? Da Comunidade?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não; isso foi por instrução que recebemos lá...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De quem? Do Brasil?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Do Governo brasileiro. Evidentemente, se o Governo brasileiro ia fazer uma importação de carne da Comunidade, tínhamos que tomar a cautela para que essa carne não fosse de animais abatidos após Chernobyl, mas antes.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E V. S^a foi ver isto? Foi se certificar disto?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Isto está no Regulamento, fez parte do contrato do agente exportador europeu, dos estoques da Comunidade...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas o Sr. deixou que esse fato de importar carne, leite radioativo ocorresse?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — A carne importada foi uma carne de animais abatidos antes de Chernobyl.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas os técnicos participavam e verificavam isso? Não era tarefa deles?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não era tarefa, mesmo porque essa carne está distribuída pelos doze países. Esse é um problema dos operadores e do órgão brasileiro que importa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De certa forma era inócuo recomendar isso?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não é inócuo porque, evidentemente, existe, da parte das comunidades, a seriedade.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não duvido disso, mas já que não havia nenhuma forma de fazer e tudo dependia dos outros, a recomendação à Comunidade praticamente seria inócuo. Os Srs. não tinham forma de acompanhar, de ver, não tinham instrumentos de ação para verificar?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não é uma recomendação da Comunidade. Foi um regulamento aprovado pelas comunidades, que dava as características da carne. O operador comercial, o importador brasileiro, o exportador e o estoque regulador da Comunidade, no momento em que foi aprovado aquele regulamento e foram eleitos os vencedores da concorrência, tinham que entregar o produto conforme as especificações.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E a fiscalização não cabia aos Srs., não é?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não cabia a nós. As especificações da carne — dianteiro, traseiro etc. — são elementos técnicos que o diplomata não tem conhecimento. Quem tem essas informações é o agente designado pelo Governo brasileiro para fazer a importação. Ele é que tinha que fazer a verificação, porque essa carne deveria ter identificações da data e das características de cada lote. Evidentemente — não sei — pode haver fraude de toda forma.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Certo. Quantos funcionários aproximadamente existiam na representação brasileira junto à CEE?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Eu, como encarregado dos negócios, e mais três diplomatas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Em que nível?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Um Conselheiro, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário. Era Terceiro e foi promovido a Segundo Secretário.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E os funcionários executivos?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Os funcionários administrativos?

O SR. ASSESSOR — É!

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Tínhamos cerca de 4 ou 5 Oficiais de Chancelaria — posso lembrar ou não dos nomes —, tínhamos contratados locais, 3 assistentes técnicos e subalternos, quer dizer, o contínuo para servir café...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual é a tarefa realmente da representação, porque havia um número razoável de pessoas. Qual era a tarefa específica da representação? Devia-se fazer um relatório semanal, mensal, ou até que ponto ela tinha que penetrar nas negociações? Um observador é, na verdade, também acompanhador de negociações? Como isso era feito? De que forma executava a sua tarefa?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — A missão da delegação junto às comunidades era a de acompanhar tudo o que se passava dentro das comunidades, para dar informação ao Governo brasileiro. Isso, não apenas no executivo comunitário, mas no Conselho de Ministros e no Parlamento europeu. Então, uma primeira tarefa era a de informação de tudo o que se passava, para o Brasil. A segunda tarefa era a de representação, ou seja, manter contato com as altas autoridades da Comunidade, levando-lhes as preocupações brasileiras com problemas de protecionismo, por exemplo, da política econômica da CEE. Além disso, ainda possuía uma tarefa de negociação, ou seja, no momento de negociar os arranjos siderúrgicos que temos na CEE.

Então, tínhamos várias rodadas de negociação e para lá iam delegações brasileiras designadas com representantes de cada setor etc., e a missão junto às comunidades presidida a negociação com a autoridade comunitária, porque é a missão, é o Itamaraty, que é o representante oficial do Governo brasileiro junto às comunidades; isto na parte econômica comercial. Nesta parte darei outro exemplo: todos os dias em jornais oficiais são publicadas páginas e páginas. Às vezes há, lá, um pequeno regulamento que estabelece uma caução para a exportação de frangos ou de suco de laranja ou medidas de salvaguarda etc. Então, cabia uma atenção constante sobre todos esses assuntos, porque, às vezes, uma pequena medida que estava lá em um pequeno artigo de um regulamento comunitário podia afetar grandemente interesses brasileiros de exportação.

Ao lado dessa tarefa, na área econômica comercial da coleta de informações, transmissões dessas informações para o Brasil, de apresentação e de negociação tínhamos também a tarefa de observação política porque, dentro das comunidades, como os Srs. sabem, embora o Tratado de Roma não preveja, foi a partir do início dos anos 70, criado um mecanismo informal de cooperação política. O que visam hoje os 12 países da Comunidade com esse mecanismo informal de cooperação política? Chegar a adotar posições comuns sobre matérias de política internacional, chegar a denominadores comuns em matéria de política e emitir declarações sobre assuntos de interesse internacional geral. Então, o conflito no Oriente Médio, a crise dos aviões norte-americanos na Líbia, então foi emitido um comunicado e foi um denominador comum entre os dois. Os Srs. viram agora, recentemente, este caso do Salman Rushdie com o Ayatollah Khomeini, imediatamente a Comunidade Europeia emitiu um comunicado que representa uma posição comum dos dois. Essa tarefa de observação, informação e coleta de informações políticas e diálogo político com a Comunidade é muito importante para o Brasil e para a informação do Itamaraty e do Governo, para que o Governo conheça o pensamento comunitário europeu desses 12 países que constituem o centro, o foco importante do poder dentro da Europa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Em relação de funções, de serviços, o Sr. tinha com a embaixada brasileira, um embaixador normal da representação brasileira na Bélgica; havia alguma subordinação, alguma obrigação junto a ele?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não, as duas embaixadas, quer dizer, a Embaixada do Brasil junto ao Governo da Bélgica e a missão junto às comunidades europeias são duas unidades inteiramente autônomas. Evidentemente sempre tive uma grande amizade pelo embaixador, e as nossas relações — não de trabalho, mas de serviço — poderia eventualmente haver, às vezes ocorria, quando eram necessárias gestões junto ao Governo da Bélgica, por ins-

truções do Itamaraty, de assuntos comunitários e às vezes podia haver uma troca de informações entre a missão e a Embaixada. Elas estão no mesmo edifício — uma fica no sexto andar e outra fica no quinto — sempre mantive com o embaixador as melhores relações possíveis.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. acha realmente que a representação brasileira presta serviços satisfatórios ao País que justifica, quer dizer, uma medida de economia, o Governo anda cortando ministérios, órgãos, fazendo grandes cortes e muitas vezes de instituições essenciais. O Sr. acha que essa representação junto à CEE realmente é necessária e útil ao País?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Senador, eu diria que a resposta à sua pergunta não caberia propriamente a mim, porque caberia ao Ministro de Estado Abreu Sodré, ao Itamaraty, mas eu poderia dar-lhe a minha opinião pessoal, dada a experiência que tive lá. Isto em termos pessoais, eu poderia dizer ao Sr. o que observei e qual é a minha opinião.

Acho que a intensidade do trabalho que temos na missão das comunidades europeias já justifica, de *per se*, a existência de uma embaixada que se dedique exclusivamente às comunidades europeias.

As comunidades europeias constituem um universo imenso e que eu poderia mostrar a V. Ex^a como uma abertura, como uma janela para esta área política que vem se desenvolvendo enormemente.

Hoje em dia o Parlamento Europeu é um foro, é uma caixa de ressonância de grande importância dentro da Europa e do mundo que temos que acompanhar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vocês são observadores junto a ele?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Somos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não é tarefa normal da diplomacia brasileira?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não, é de missão junto às comunidades europeias. A dificuldade, inclusive, que tínhamos com relação...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Parlamento é econômico?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Sim, ele é um órgão das comunidades europeias que tem caráter econômico.

Mas, conforme disse a V. Ex^a, foi criado esse mecanismo informal de cooperação política. Então, há assuntos políticos que os doze membros discutem.

E o Parlamento Europeu discute quaisquer assuntos políticos e adota resoluções sobre quaisquer assuntos. Inclusive uma das dificuldades que tínhamos — como V. Ex^a sabe, o Parlamento Europeu está em Estrasburgo; não em Bruxelas — era a de acompanharmos tudo o que se passava no Parlamento Europeu.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É uma atividade específica da missão?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Específica da missão junto às comunidades européias.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Perfeitamente. Entendi.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Completando, para não me alongar, e não tornar enfadonha a minha exposição.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não, mas é necessário.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Dentro da comunidade tínhamos atividades muito intensas, trabalho muito dinâmico e muito interessante também. E temos a Embaixada, que é uma das nossas mais antigas representações na Europa, com um intenso relacionamento com a Bélgica. V. Ex.^a sabe que a Bélgica tem grandes investimentos no Brasil, como a Belgo-Mineira, por exemplo.

Se amanhã houver, digamos, uma eventual unificação das duas missões diplomáticas, eu diria que pode haver até algum problema político com a Bélgica, porque como dentro das Comunidades há um trabalho de grande dinamismo e muito intenso e um trabalho essencialmente diferente daquele que é o trabalho bilateral com o governo belga, poderia, às vezes, essas relações com a Bélgica, que são muito importantes, ficarem abafadas pela pressão constante que temos junto às Comunidades européias.

Além disso, a missão junto às Comunidades européias é muito antiga. Desde a criação das Comunidades européias que tivemos, primeiro, uma representação em Paris, logo após o Tratado de Roma, e a partir de 1962 já tivemos a missão instalada em Bruxelas.

Não só o Brasil tem duas missões diplomáticas em Bruxelas como todos os maiores países, inclusive os países latino-americanos, como é o caso da Argentina, do Chile, da Venezuela e de outros países que têm duas representações, sem falar em outros países.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essa curiosidade é fruto do nosso desconhecimento, digamos, das atividades diplomáticas do Itamaraty, por isso insistimos um pouco nos esclarecimentos.

Sabemos que, muitas vezes, um país tem um nível de relacionamento com um determinado país que não tem uma representação de embaixada, não sei que nome que se dá, mas não é embaixador, é um encarregado de negócios.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Mas, no passado tivemos o que se chamava de legações; hoje em dia não existem mais legações.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Exato. Às vezes há uma proposição dada a importância cada vez mais crescente. Eles dão uma hierarquia maior. Por isso, eu queria saber se

realmente isso é uma coisa mutável. Vale a pena investir diplomaticamente em serviços nesta área ou não? Ou o contrário? É uma área em regressão e não precisa que o governo tenha um órgão de tal peso?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Se V. Ex.^a me permite, eu direi que a missão junto às Comunidades européias vem a cada dia ganhando maior importância e desempenhando cada vez mais um papel de imenso interesse para o Brasil, inclusive com a perspectiva do chamado Ato Único que foi adotado pelas Comunidades européias em 1986 e, através do qual se prevê que a partir do final de 1992, de 1 de janeiro de 1993, as Comunidades européias vão constituir um mercado unificado, ou seja, vão eliminar todas as barreiras que existem nas relações intracomunitárias, porque elas têm barreiras em relação a terceiros países que são as tarifas externas comuns. Mas ainda existem barreiras dentro da Comunidade livre de circulação de bens, de capital, de pessoas, etc. Há esse grande projeto que poderá ter conseqüências para terceiros países, com o Brasil, de toda ordem. Considero muito importante que a nossa missão esteja muito atenta, de olhos bem abertos, para ver o que está acontecendo para prever e orientar o Governo no sentido de tomar as medidas necessárias.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Agora, sem se alongar mais do que o necessário: a que se deveu o seu afastamento, o pedido para sair de lá? Por que o Sr. veio de lá para cá?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — O tempo para a permanência dos Ministros nos postos é de 3 a 5 anos, no máximo 5 anos. De modo que, eu atingi o meu tempo de 4 anos; recebi um convite para assumir a chefia do Departamento Europa, aqui em Brasília e aceitei esse convite e vim para o Brasil. Estatutariamente, pode um Ministro ficar até 5 anos; com 4 anos e 1 mês eu vim embora, atendendo a esse convite.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que forma chegou ao seu conhecimento que haveria importação de carne, pelo Brasil, no ano de 1986?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Recebi informação do Itamaraty, da Secretaria de Estado, de que o Governo havia decidido importar carne do exterior e que, além de outras fontes fornecedoras de carne, pretendia importar carne da Comunidade Econômica Européia.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas foi uma comunicação expressa do Governo brasileiro para o encarregado de negócios?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Sim, para a missão junto à comunidade e eu estava como encarregado de negócios, como chefe da missão, dizendo: houve uma decisão governamental de importação de carne das comunidades européias.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi-lhe solicitado alguma ação junto à CEE informando da decisão brasileira de importar o produto no Mercado Comum?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Foi. O que ocorre é o seguinte: como os Srs. sabem, pela política agrícola comum, esses produtos agrícolas inclusive a carne são subsidiados. A Comunidade garante os preços e garante a compra aos produtores da carne. A Comunidade, como os Srs. sabem, mantém um estoque imenso de carne, que na época estaria talvez entre 700 e 800 mil toneladas. Hoje em dia eu não sei exatamente em quanto está esse estoque de carne das Comunidades, e que é um estoque que pertence à Comunidade, porque ela já pagou ao produtor e pagou um preço elevado ao produtor. Evidentemente, a Comunidade tem todo interesse em vender essa carne que ela tem estocada. Só a estocagem dessas 700 mil toneladas já representam um custo, um ônus imenso para as Comunidades. Então, o governo brasileiro examinou de onde poderia importar e verificou que a Comunidade seria uma das fontes de importação dessa carne e dado esse interesse da Comunidade em vender essa carne, poderia ser uma fonte em que se pagasse um preço não elevado, comprando essa carne dos estoques dos organismos de intervenção da Comunidade, como é chamado tecnicamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Itamaraty tem algum setor específico que estuda a economia mundial e que possa, através dessas informações, aconselhar o Brasil que vá a esse ou àquele lugar? O governo brasileiro é acionado, de certa forma, através de uma informação do Itamaraty ou do Ministério de Indústria e Comércio?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — As autoridades econômicas e financeiras consultam o Itamaraty e transmitem as informações que colhem no exterior e, a partir dessas informações que o Itamaraty fornece a esses órgãos, eles tomam a decisão de como agir. Se importam ou não, e se importam dessa ou daquela fonte. Um esclarecimento que talvez seja importante é que a Comunidade Européia normalmente não vende essa carne subsidiada a preços baixos desses estoques que ela tem, a não ser para governos, ou seja, para entidades designadas por governos. Não seria possível, por exemplo, o Brasil estar precisando importar carne e a CACEX, as autoridades econômicas financeiras liberarem os importadores privados a comprarem carne da CEE. Eles vão às autoridades comunitárias e aqueles estoques estão sob controle das autoridades de um governo. É como se fosse um governo. Eles não vendem essa carne. Inclusive por uma razão muito simples: venderão essa carne por um preço muito baixo e correm o risco dessa carne ser industrializada nesses terceiros países e voltar pra lá com um preço muito mais alto, como industrializada. Isto é para dizer, porque a missão junto às comunidades,

ao Itamaraty, etc., teve de entrar em contato com a Comissão Europeia, com o Executivo Comunitário, para manifestar a decisão do Governo brasileiro de importar a carne da Comunidade.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nessa época em que o Brasil estava interessado em iniciar compra de carne, alguma empresa europeia buscou contato com a representação brasileira sobre o assunto?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não foi tomada essa iniciativa?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não houve iniciativa de contatos de empresas europeias com a missão do Brasil.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Como se procede num caso de importação de qualquer produto? O Ministério das Relações Exteriores é sempre consultado? Na situação específica de importar carne, o Ministério das Relações Exteriores estabeleceu alguma condição?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Houve um determinado momento, em 1986, quando me encontrava em Bruxelas como Chefe da Missão, encarregado de negócios, em que houve uma consulta do Itamaraty transmitindo consulta de autoridades financeiras, dizendo que talvez houvesse a possibilidade do Brasil vir a importar uma quantidade global, um pacote de produtos de laticínios, carne, etc., e que o Brasil poderia eventualmente fazer essas importações das Comunidades Europeias. O que se queria saber das autoridades comunitárias é, no caso de o Brasil decidir importar esses produtos de laticínios das Comunidades, se poderíamos ter compensações das partes das comunidades em outras áreas como, por exemplo, aumentar as importações dos produtos siderúrgicos, derrubar algumas tarifas aduaneiras, etc. Mas essa importação de produtos lácteos, de leite em pó e tudo isso, processou-se através de contatos com as Comunidades Europeias, que disseram ser impossível fazer-se isso, porque existiam compartimentos estanques. Por exemplo, os produtos siderúrgicos são um outro setor que não o agrícola. Seria impossível, então, que as autoridades da indústria siderúrgica concordassem por uma compensação numa outra área e abrissem a exportação. Esse é um exemplo. Se houve essa importação de leite em pó, de manteiga e de outros produtos lácteos, ela foi feita por caminhos comerciais normais independentes.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — No caso, a importação de carne foi feita pela Interbrás. O Ministério teria dado à Interbrás alguma condição de que esse negócio deveria ser feito, alguma exigência, alguma reciprocidade — digamos — na compra da carne da Comunidade Europeia?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Quando houve a decisão das autoridades econômico-financeiras de efetuar essa compra na Comunidade, a missão do Brasil junto às Comunidades entrou em contato com as autoridades comunitárias, dizendo que o Brasil, muito possivelmente, precisará importar carne e poderá vir a importar da Comunidade, desde que vocês nos ofereçam condições satisfatórias e nos deem compensações, e, no caso específico, negociamos com as Comunidades; dizemos: importamos de vocês. Eles têm interesse de vender, pois com 700 mil toneladas de carne, eles querem se ver livres; quanto mais eles vendem, menos despesa de manutenção dessa carne.

Havia um grande pleito de toda a indústria brasileira de cortes especiais, que são chamados Hilton Beef, de exportação para a Comunidade, e então, vinculamos essa importação de carne da Comunidade com a abertura de um contingente de exportação de Hilton Beef brasileiro para as Comunidades, que foi um contingente de 5 mil toneladas.

Para os Senhores terem uma idéia, hoje em dia, não sei a quanto andará o preço da tonalidade desse Hilton Beef, mas creio que, na época, era coisa acima de 6 ou 7 mil dólares, enquanto que o preço da carne no mercado internacional deve ser de 1.400, 1.500 ou 1.600 dólares — não tenho, evidentemente, essas cifras de cabeça — mas só para dar uma ordem de grandeza, o Hilton Beef é 5, 6, às vezes, talvez, não diria 10, mas 6, 7, 8 vezes mais o preço do valor, porque a Comunidade não produz o Hilton Beef, não produz esse corte especial de carne.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Na verdade, é, digamos, mais ou menos, como o filé-mignon?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — É uma criação, um gado especial, que tem que ser abatido, acredito, numa idade específica, e são poucos os países que produzem isso: Argentina, Uruguai, Brasil, Austrália, Canadá e Estados Unidos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os escritórios da Interbrás, no exterior, mantiveram, nessa época, contatos periódicos com a representação brasileira?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Mantiveram. No momento em que foi decidida pelas autoridades econômico-financeiras essa importação de carne e, foi comunicado pelo Itamaraty à missão para entrar em contato com as autoridades comunitárias, ao mesmo tempo foi dito que o Governo havia escolhido a Interbrás, como o seu agente, para promover essas importações de carne, porque é uma importação do Governo, mas o Governo pode indicar uma entidade, uma empresa, até um Ministério, que se ocupe de promover essa importação, porque há todos os aspectos técnicos de transporte, de frigorificação, etc., etc.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não foi pedido ao seu órgão o acompanhamento junto às operadoras, do mecanismo de negociação, ou para receber? Enfim, não houve uma recomendação para que a representação junto à Comunidade — a nossa, a sua — acompanhasse as outras operadoras?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Aí o que ocorre é o seguinte: uma vez feita a licitação e os operadores, exportador europeu e importador brasileiro, que é o Governo, representado pela Interbrás, o acompanhamento disso cabia não mais ao Itamaraty; o Itamaraty, conforme eu disse no início do meu depoimento, não interfere, não acompanha a realização, a execução de operações comerciais, inclusive seria impossível a missão junto às Comunidades Europeias exercerem esse controle ou a essa fiscalização. Essa é uma fiscalização que teria que ser exercida pela própria Interbrás e pelos órgãos técnicos do Governo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Aqui há uma observação do Jorge Rodrigues, para o Carlos frígues da Interbrás em 19 de maio de 1986, faz comentário em relação ao que vinha sendo feito, gestões junto ao Embaixador Junqueira e recomenda o acompanhamento junto às empresas operadoras. Por isso não sabemos até que ponto eles se empenharam para que a representação participasse mais dos negócios; se não é verdade de se ele não recebeu nenhuma recomendação desse tipo.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não, conforme eu disse a V. Ex.^a houve vários contatos a partir do momento que a Interbrás foi designada como importadora brasileira ou responsável, a Interbrás em diversos momentos entrou em contato com a missão junto às Comunidades Europeias. Agora, V. Ex.^a veja que em maio de 1986, não havia ainda exportadores comunitários de carne, porque a adjudicação, a licitação ainda não tinha sido publicada, o regulamento nem tinha sido publicado, inclusive a abertura dessa concorrência, e a escolha dos agentes comerciais europeus foi feita muito mais tarde.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Embaixada brasileira, em Paris, participava, de certa forma...

Para esclarecer melhor eu queria dar a palavra ao nosso assessor.

O SR. ASSESSOR — Pediria licença para esclarecer à direção dos trabalhos que, a despeito de não ter sido realizado, ainda, a adjudicação, a primeira delas, é fato notório e público que as empresas estrangeiras, as duas francesas, assinaram o contato comercial com a Interbrás, antes que fosse feita a adjudicação. Portanto, nessa data já estavam escolhidas as duas empresas, a elas já tinha sido atribuída a responsabilidade para a negociação, a despeito da adjudicação não ter sido feita. Uma característica importante das duas compras que o Brasil fez à CEE é que na primeira delas

o contrato Interbrás-Operadoras é feito antes da adjudicação; na segunda compra, o contrato é assinado posteriormente à adjudicação. Então, é só para repor um fato de que a não existência de adjudicação não implicava que houvesse operadores, pelo contrário, elas já estavam escolhidas há muito tempo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O que o senhor diz disso?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Eu acho muito pertinente a observação. Querida, em primeiro lugar, responder a sua pergunta sobre a questão da Embaixada em Paris. Eu não sei se a Embaixada em Paris acompanhou, eu creio que não acompanhou, nada disso. Agora, o que ocorre é que o operador brasileiro designado pelo Governo brasileiro, que foi a Interbrás, antes da adjudicação, todas as firmas européias tinham o interesse em fazer um contrato de promessa de negócio, porque eles não poderiam apresentar num envelope fechado a proposta de seu preço, sem ter uma garantia do comprador de que o comprador pagaria "x" ou "y" de preço. Para eles poderem apresentar suas propostas, evidentemente, tinham que saber com o comprador quais eram as condições do comprador. O que ocorre, aí no caso específico, é que a Interbrás teria se entendido, exclusivamente, com uma ou duas firmas apenas, quando existem outros agentes.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não houve uma licitação?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não, isso é um problema entre a Interbrás...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas é um fato, não houve.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — A licitação houve posteriormente. O que ocorreu foi que a Interbrás se entendeu com essas firmas — eu não conheço os pormenores, porque essa é uma questão comercial entre a Interbrás e os operadores — e, como V. Ex's sabem, a primeira das licitações foi anulada, porque os preços apresentados pelas únicas duas firmas que se apresentaram foram muito baixos, pelos quais a Comunidade Européia não venderia o produto. Então, eles recusaram *in totum* a oferta dessas firmas. E as autoridades comunitárias disseram à missão do Brasil e a mim pessoalmente que seria desejável que a Interbrás não desse exclusivamente a uma ou duas firmas, mas que estivesse aberta a fazer promessa de compra, informar às firmas sobre as condições, para que outras firmas também pudessem apresentar ofertas. A razão da concorrência é exatamente que à Comunidade consiga o preço mais alto. Por isso é que existe a licitação e os envelopes fechados. Os exportadores comunitários, para apresentarem os preços que pagam, têm que saber de quem vai importar qual o preço que vai pagar. Daí, então, vão calcular o preço da estiva, as despesas para retirar a carne dos frigoríficos, o lucro deles etc. A Comunidade, no momento em

que abre o envelope, escolhe aquela que dá o preço mais alto.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que isso foi feito assim? Houve uma orientação para que fossem só duas firmas?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Eu não tenho conhecimento sobre isso, porque é um problema comercial da Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Interbrás, é uma empresa do Estado.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Exato. Esse foi um problema da Interbrás, não sei se por razões técnicas, por que razões, talvez fossem essas firmas as de melhor capacidade, talvez as de maior competência técnica. Eu não sei. Eu desconheço inteiramente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas a própria Comunidade Européia estranhou esse procedimento. Foi anormal.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Exato. E isso foi comunicado ao Governo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Através de V. Ex'?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Sim. Eu comuniquei isso ao Governo e aos Próprios representantes da Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O seu órgão comunicou o Governo? Via Itamaraty?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Sim, através do Itamaraty. O importante a dizer é que o que aconteceu não foi exatamente que as autoridades comunitárias tenham estranhado. Elas disseram que, para o bom andamento da concorrência, para que houvesse uma competição grande entre as firmas, para que o preço se elevasse, quanto maior o número de firmas se apresentasse, melhor. Por isso que a Interbrás, abrindo o leque, comunicou a várias firmas o preço estabelecido. Assim, cada um delas sabe que tem a promessa de compra por aquele preço estabelecido. Elas apresentam a proposta à Comunidade, que, naquele dia determinado, abre os envelopes. Existe um comitê de gestão que os analisa, vê as condições técnicas e os preços e enuncia a firma vencedora. A firma que ganhou sabe que tem a garantia, porque, no dia em que ela apresenta a proposta, está se comprometendo a comprar aquela carne. Então, ela tem que ter a garantia do importador de que ele vai honrar o compromisso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O assessor teria algo a falar sobre esse assunto, complementando o depoimento.

O SR. ASSESSOR — Não, por enquanto não, Sr. Senador. Obrigado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Com relação a esse relacionamento, está mais ou menos esclarecido.

Qual o tipo de ação desenvolvida no tocante às negociações para compra da carne, a respectiva contrapartida, pela missão brasileira junto à CEE?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — O Senhor diz a contrapartida que nós pedimos de *Hilton Beef*?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É...

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Aí é uma negociação que nós entramos em contato com as autoridades comunitárias e dissemos: "Olha, o Brasil vai importar carne do exterior. Tem que importar. Agora, se os senhores nos oferecerem compensações, nós podemos nos dirigir aqui para o mercado, senão nós vamos buscar essa carne em países vizinhos — como houve importação, eu creio, da Argentina, do Uruguai. Os Estados Unidos também têm oferta de carne, condições de financiamento muito boas..."

Então apresentamos uma série, mostrando a eles que nós não dependíamos apenas deles. Então, como eles tinham interesse em vender, eles disseram Está bom, se vocês comprarem de nós, nós abrimos um contingente em *Hilton Beef* e foi o que fizeram, abriram um contingente de mil toneladas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor sabe que nessas negociações, finalmente, houve a contrapartida da importação da cota *Hilton*, não é?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Exatamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E o Senhor sabe se foi executada? (Inaudível.)

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Foi executada...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Inteiramente?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Nesse ano de 1986, não, porque o regulamento da abertura do contingente de cota *Hilton* dependia, inclusive, de um parecer do Parlamento Europeu e há uma demora burocrática. E, no final, esse regulamento — eu não tenho as datas de memória — mas esse regulamento foi aprovado ao final do ano e, no final do ano, houve um fluxo de exportações de *Hilton Beef*.

Daí, nós voltamos à comunidade e mostramos: "Olha, não é possível. Vocês abrem um regulamento dois meses antes do final do ano, de modo que, então, tem que haver uma prorrogação desse contingente para utilização desse contingente de *Hilton Beef*."

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E houve?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — A houve essa prorrogação no ano seguinte, e o Brasil exportou essas cinco mil toneladas de *Hilton Beef*.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem.

Como se deu o processo de escolha das empresas operadoras para realizar essa importação?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — O Senhor diz...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O senhor tem conhecimento?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA —... o processo de escolha da Interbrás, o Senhor diz?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É, a Interbrás é que fazia a negociação.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não, eu não tenho conhecimento. Eu creio que isso foi uma decisão de Governo, das autoridades econômico-financeiras de designarem a Interbrás. E os contatos da Interbrás com os exportadores comunitários também eu não tenho conhecimento de como, através de que critérios a Interbrás se entendeu com esses ou aqueles.

Claro que existe sempre um interesse, quer dizer, o exportador que procura, ele quer exportar, ele vai procurar quem está querendo importar. Agora, com quem a Interbrás se entendeu, disso eu não tenho conhecimento, nem quais foram os critérios. Isso foge do âmbito da competência do Itamaraty, da missão — e da minha atividade funcional, porque a minha atividade é de representação junto às comunidades européias, é de governo e aí já é uma operação especificamente comercial, em que o Itamaraty não entra.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mesmo se tratando de um órgão estatal como a Interbrás?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. JUNQUEIRA — Mesmo em se tratando de um órgão estatal, a Interbrás, inclusive porque a Interbrás não foi designada para isso pelo Itamaraty. Foi uma decisão do Governo, das autoridades econômico-financeiras, que seria a Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que forma o consórcio Socopa-Sogevian desinterferiu na questão da fixação da cota Hilton?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Acredito que não interferiu em nada. Foi uma negociação conduzida pela missão junto às comunidades européias, por nós, em Bruxelas, com as autoridades comunitárias, mesmo porque esse pleito da cota Hilton é um pleito bastante antigo e vínhamos negociando com a comunidade a abertura desse contingente de cota Hilton para o Brasil muito antes de surgir a possibilidade de importação de carne da comunidade. Vínhamos batendo na tecla e negociando, mencionando, por exemplo, a cláusula "Nação mais favorecida", porque existem contingentes para outros países, como V. Ex^a sabe, Argentina, Uruguai, Austrália, Canadá e Estados Unidos e o Brasil, pelas normas do GATT, teriam direito, acesso a esse contingente. Então, vínhamos negociando isso há muito tempo e tentando obter. Com a importação de carne, esse foi

o elemento detonador, a alavanca que tivemos para conseguir esse...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos ouvir, aqui, o Assessor...

O SR. ASSESSOR — A informação que temos é que o mandato expedido pela Interbrás para consórcio, em 20-5-86, pelo Telex nº 3280144, atribuía a esse consórcio a responsabilidade para estabelecimento da cota de 10 mil toneladas como contrapartida. Se a Interbrás assim o fez, certamente ela esperava que o consórcio atuasse juntamente com a missão brasileira.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — V. Ex^a veja bem o seguinte: a Interbrás foi designada pelo governo brasileiro como o agente. Dentro dessa decisão do governo brasileiro de importar a carne das comunidades houve a decisão de condicionar essa importação, e recebemos a instrução em Bruxelas, para negociar esta contrapartida de exportação de Hilton Beef para o Mercado Comum Europeu. Da mesma forma que a missão teve a tarefa de se entender, a nível governamental, com as autoridades, a Interbrás deve ter sido informada de que a condição para importação da carne das comunidades seria das comunidades birem esse contingente de 5 mil toneladas. Aliás, tive oportunidade de dizer isso a representantes da Interbrás que passaram por Bruxelas ou que telefonaram. Eu disse que era fundamental que eles abrissem, que eles iam abrir esse contingente. Agora, a decisão de abrir esse contingente do Hilton Beef, 5 mil toneladas, não foi tomada por pressão de outros países que exporta a Hilton Beef também, pelo grande lobby dos produtores de carne. V. S^a podem imaginar a comunidade com um estoque de 700 a 800 mil toneladas de carne, e o próprio Parlamento europeu poderia, por uma grande pressão, não aprovar. Então, foram 5 mil toneladas de carne; inclusive eles alegaram na ocasião que o Brasil não teria capacidade de exportar as 10 mil, mas teria 5 mil, que eles tinham a avaliação, etc.

Continuando nessa linha de raciocínio, evidentemente que isso foi uma negociação governamental, através da missão do Brasil, foi apenas um instrumento de negociação com as comunidades européias.

Agora, a Interbrás sabia que esta importação estava condicionada a esta contrapartida que eles dariam. Agora, o que a Interbrás terá dito para os seus interlocutores comerciais, isso é uma coisa que eu desconheço. Eu disse claramente à Interbrás: "Não, nós temos que conseguir, e vamos conseguir isso. Eu sei, porque eles querem se veres livre dessa carne; eles querem vender essa carne. E vamos abrir esse ponto de vista aqui."

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve alguma recomendação especial de Monsieur Legras sobre essa questão? O Sr. sabe se houve alguma recomendação?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. JUNQUEIRA — Legras era Diretor-Geral de Agricultura, e, sobre a questão especialmente do

HILTON BEEF, eu tive a oportunidade, como a mais alta autoridade, logo depois do Andriessen que era o Comissário, correspondente a Ministro para a Agricultura, eu tive diversos contatos com o Diretor-Geral Legras, sobre essa contrapartida de Hilton Beef. Tive a oportunidade de dizer a ele que a condição para nós importarmos da CEE seria que eles abrissem esse contingente de Hilton Beef para o Brasil. E, aí, entra a negociação, mostrando a eles e dizendo: olha, nós temos outras fontes. Vamos comprar dos Estados Unidos, que dão financiamento, que isso, que dão aquilo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que essa questão da competição, para adquirir a cota HILTON BEEF, ela existia dentro da própria Comunidade, através dos diferentes países. Mas também podia ter outros países fora da Comunidade, que poderiam fazer alguma pressão, o Sr. acredita?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Ah, sim! Porque existe um mercado comunitário de HILTON BEEF. A Comunidade importa cerca, eu creio, de 29 a 30 mil toneladas de Hilton Beef — de cabeça, eu não saberia dizer exatamente o número para V. Ex^a. E os países que fornecem essa cota Hilton Beef são os países que negociaram isso no GATT, na rodada anterior à rodada uruguaia, rodada de Tóquio. E esses países, evidentemente, a eles não interessa ter a concorrência de um terceiro país, e um terceiro país como Brasil, que pode ter uma capacidade de exportação imensa nessa área.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer, dentro da própria Comunidade Europeia, existia esse grupo, digamos, esse...

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — De países de fora que poderiam pressionar e, além disso, os países da Comunidade, produtora de carne, que diziam: está bem, o Hilton Beef é um corte especial que nós não produzimos; mas, se nós começarmos a importar muito esse corte especial, vai diminuir o consumo de outro tipo de carne. Então, há o lobby desses países produtores de carne, comunitários, que não desejam que as importações de carnes comunitárias aumentem.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Outros exportadores europeus foram, de alguma forma, à representação brasileira em Bruxelas, querendo também participar do negócio de venda de carne ao Brasil?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não!

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual foi o grupo de pessoas da CEE que manteve contato permanente com a missão brasileira, tendo em vista elaborar e publicar, com urgência, o regulamento para a venda de carne, aplicada ao Brasil?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA — Foi o Diretor da CEE, o Diretor-Geral Legras, de Agricultura, o Diretor-Geral Adjunto — o nome dele eu já digo logo, que ele se aposentou — bom, o Diretor para Assuntos

Internacionais, o Sr. Mogens Marcussen, que está, até hoje, nas Comunidades, em novembro eu o vi lá, e o Diretor-Geral Adjunto, cujo nome é Von Verschuer. Foram essas as principais autoridades, com as quais, eu mantive contato, a missão do Brasil manteve contato.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Neste regulamento relativo à carne, por que não constou qualquer restrição quanto à reexportação?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Primeiro, porque é um regulamento técnico. Se V. Ex.^a tiverem o regulamento, verão que é um regulamento, inclusive, em alguns aspectos, de difícil compreensão. Mas este foi um compromisso que foi assumido pela Missão do Brasil, formalmente, junto às comunidades européias. Eu assumi e o Governo brasileiro confirmou isso, isto é, que a carne seria isso desde o início. Foi a primeira condição, ou seja, que essa carne seria para o consumo brasileiro, para o consumo nacional e não para reexportação, porque seria um grande negócio...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi subsidiada?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Subsidiada.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pela Comunidade?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Pela Comunidade, porque a Comunidade pagou essa carne, digamos, a 600 dólares ao produtor e vendeu ao Brasil por um preço muito mais baixo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual a participação do Sr. Odweier, Chefe da Comissão da Carne, da Diretoria de Agricultura da CEE, na elaboração e publicação desse regulamento, dada a posição ocupada por tal pessoa na hierarquia da Comunidade?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Como é o nome?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Odweier.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Odweier. Ele era o Chefe de Divisão de Produtos Animais, se não me engano. Quer dizer, um técnico e acredito que tenha sido um dos redatores do regulamento de abertura da licitação.

Poucos contatos tive, se é que tive contatos diretos com ele. Os contatos que tive com ele foram sempre na presença das mais altas autoridades, porque, evidentemente, como Chefe de uma representação diplomática, tenho que ir aos altos níveis de decisão da comunidade. Não caberia ir ao Chefe de Divisão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ele nunca manifestou qualquer insatisfação com relação à operação com o Brasil? Ele era simpático ao negócio ou se mostrava...

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Conforme disse a V. Ex.^a,

com ele poucos contatos mantive. E os contatos que houve foram feitos na presença do Marcussen que é o Diretor para Assuntos Internacionais, do Von Verschuer ou, então, do Legras. E, conforme já disse, na primeira adjudicação, as ofertas foram recusadas *in totum*, por essas autoridades, ou seja, o Marcussen, o próprio Legras, o Von Verschuer, etc. Eles mostraram que tinha sido recusado, porque o preço havia sido muito baixo. A razão é que apenas duas empresas tinham apresentado ofertas, sendo desejável que outras empresas apresentassem ofertas também. Por isso, seria interessante que a Interbrás também recebesse outros exportadores, para que pudessem ter condições de apresentar ofertas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que o Senhor acha que foi feita essa negociação a preço assim tão baixo? Por que o Brasil foi tão beneficiado?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Porque, evidentemente, acredito que... V. Ex.^a diz na primeira licitação que recusaram *in totum*?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Na primeira compra, na compra de um modo geral.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Veja V. Ex.^a que as comunidades vendem carne do seu estoque para outros países, como para a União Soviética, por exemplo. E vendem essa carne, mais ou menos, acredito, no mesmo nível de preço que foi vendida ao Brasil.

Agora, conforme disse a V. Ex.^a, o operador comunitário que exporta tem despesas para retirar essa carne dos estoques dos frigoríficos e quer também uma margem de lucro. E a tendência deles é sempre maximizar esses lucros.

Quando a Comunidade verifica que esses lucros estão sendo demasiadamente maximizados e que aquele preço não interessa vender, recusa aquelas ofertas. Daí a razão de eles fazerem a adjudicação, de eles fazerem a licitação, exatamente, para que obtenham os preços mais altos e diminuam, ao plausível, essas margens de lucros dos exportadores comunitários, dos operadores comunitários.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A cota HILTON, obtida pelo Brasil, não era definitiva e permanente?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não. Essa cota foi aberta, em caráter excepcional, por um ano e, depois, foi prorrogada, porque, no primeiro ano, conforme eu disse, não foi possível. E não pode ser permanente. Por causa dos regulamentos comunitários que abrem o contingente global de HILTON BEEF.

Mas temos um pequeno contingente de HILTON BEEF, que decorre do balanço estimativo, enfim, aí entraria em assuntos técnicos que, inclusive eu, talvez, de memória, não soubesse lhes dizer; mas temos um pequeno quantitativo em estoque.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que a cota HILTON é mais ou menos obtida através de cada negociação que se faça com a Comunidade?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Exato. O Brasil está e continua a pleitear a abertura de um contingente de cota HILTON, permanente, para si. Inclusive, anteriormente, até 1984, já pleiteávamos, mas a Comunidade alegava razões técnicas e dizia que o HILTON brasileiro não tinha as especificações adequadas, as especificações técnicas da carne não eram de HILTON.

Em 1984, final de 1984, eu já estava em Bruxelas, houve negociações; e as comunidades européias reconheciam que o HILTON brasileiro tinha as especificações da cota HILTON chamada "cota Hilton". Daí então passou-se a essa negociação, o tempo todo, para tentar obter esse contingente permanente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A missão brasileira em Bruxelas recebeu alguma comunicação do consórcio Socopa e Sogeviandes no sentido de dissuadir a administração brasileira quanto à intenção de permitir aos frigoríficos brasileiros realizar uma importação entre 30 a 40 mil toneladas, da CEE? O Senhor soube desse fato?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Nada, nada. Não tenho conhecimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Haveria alguma relação entre a oposição formal do consórcio a essa operação e o telex que João Bosco Ribeiro, Secretário Executivo do Cinab, Conselho Interministerial de Abastecimento, dirigiu ao Embaixador Thompson Flores para que este informasse à representação brasileira junto a CEE que naquele momento somente a Interbrás estava credenciada a comprar carnes para os estoques reguladores do Governo?

É um pouco longa a pergunta. O Senhor a entendeu?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Bem, a primeira coisa que posso dizer, depois pediria para V. Ex.^a me explicar, é que não tenho conhecimento desse telex.

Agora, o que V. Ex.^a disse sobre o telex?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sobre o telex que o secretário executivo dirigiu ao Embaixador Thompson Flores. Onde estava o Embaixador?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — O Embaixador Thompson Flores era Subsecretário para Assuntos Econômicos aqui no Itamaraty, em Brasília.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ele estava aqui, para informar à nossa representação lá, ao Sr. e, naquele momento somente a Interbrás estava credenciada a comprar carne, ninguém mais, para os estoques reguladores do Governo.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Ah, sim. Quando foi infor-

mado que o Brasil iria importar carne da Comunidade, imediatamente depois ou no mesmo momento, foi também informado: o agente, a entidade que vai ficar encarregada disso, do Governo brasileiro, o agente vai ser a Interbrás, é a Interbrás a designada. E, isso, comunicamos às autoridades comunitárias

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Assessor.

O SR. ASSESSOR — É só para um esclarecimento sob um ponto de vista mais geral.

O telex do consórcio teve data de 12 de junho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. está vendo a cópia?

O SR. ASSESSOR — Temos aqui um resumo. A Sogeviandes dirige, nessa época, a Aristides Corbelline e Jorge Rodrigues, ambos funcionários da Interbrás, um telex manifestando que o consórcio, dentre outras coisas, manifestava-se frontalmente contra essa operação que o Governo brasileiro pretendia, de permitir aos frigoríficos nacionais, brasileiros, uma importação adicional entre 30 e 40 mil toneladas de carne naquele momento. Então, a pressão inicial veio do consórcio sobre o Governo brasileiro. Logo em seguida, temos ao lado disso, o Cinab, por intermédio do seu Secretário Executivo, encaminhar ao embaixador Thompson Flores, em nome do Ministério da Fazenda, telex com o seguinte teor:

"Solicitamos a V. S^a informar junto nossa representação na Comunidade Econômica Européia que, no momento, somente a Interbrás está credenciada a comprar carne para os estoques reguladores do Governo, oriunda da CEE."

Na verdade, a pressão feita pelo consórcio tem um abatimento interno na medida em que o Secretário Executivo do Cinab, em nome do Governo brasileiro, pede que haja essa comunicação à representação brasileira em Bruxelas. Verifica-se por aí que havia um comando externo, claro, definido, a respeito do assunto.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não tive, em nenhum momento, conhecimento dessa troca de telegramas, de correspondência. Estou sabendo disso agora. A única coisa de que tive conhecimento de que a Interbrás era o agente do Governo brasileiro para a compra da carne. Tive conhecimento de que, mais tarde, depois de ter sido aprovada inclusive a adjudicação das 100 mil toneladas, o Governo brasileiro desejou abrir a importação de carne dos estoques da CEE por firmas privadas, ou seja, qualquer frigorífico nacional que pudesse importar essa carne. Fui acionado para entrar em contato com as comunidades européias e dizer que o Governo brasileiro gostaria que frigoríficos importassem a carne da CEE. Eles me disseram: "imediatamente eles podem importar o que quiserem, só que pagam o preço não subsidiado, que é o preço de mil e tantos dólares; o preço da carne normalmente."

Qualquer pessoa que queira comprar desses estoques da Comunidade vai lá e paga. Agora, quanto à carne subsidiada, não fazemos venda para o setor privado, porque temos que ter uma garantia do Governo de que essa carne não vai ser industrializada e volta para a CEE, ou então vai ser exportada para outros mercados, concorrendo com os próprios importadores comunitários. As autoridades, por pressão dos países membros, na ocasião anunciada no próprio Parlamento europeu, não venderiam carne para frigoríficos privados, para firmas. Por essa razão, só venderiam para o Governo, tendo a garantia de que essa carne seria para consumo local, não para industrialização e depois reexportação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Esse fato de passar tantos preços subsidiados para o Governo tem qualquer relação com uma política de humanitarismo, ou se processou por interesses estritamente comerciais?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não houve nenhuma atitude humanitarista, pelo contrário, sobretudo em relação ao Brasil eles não têm essa atitude. Foi interesse puramente comercial. No momento em que eles vendem 100 mil toneladas de carne, só o custo de manutenção de frigorificar, de refrigerar essa carne já é maior. Quando diminui essa montanha de carne eles se vêem por vezes em circunstâncias de terem que fazer — creio que o fazem mesmo — doações a países extremamente subdesenvolvidos, para diminuir estoques, porque precisam manter 700 mil toneladas estocadas só para refrigerar e controlar a data das carnes.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. acha que essa importação suplementar de carnes, por firmas privadas, traria algum risco de elevar o preço da carne, ou seria benéfica a concorrência?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Eu não tenho elementos para julgar. Veja V. Ex^a estava em Bruxelas e não conhecia as condições do mercado de carne, aqui, no Brasil, à época, eu não teria condições de dar uma opinião a V. Ex^a inclusive, são coisas que se passaram há quase 3 anos, e seria difícil, para mim, emitir uma opinião abalizada sobre isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que, então, a proteção dissimulada do consórcio Socopa Sogeviandes colocando à frente a Interbrás? Esse consórcio teria muita força assim para obter isso, ou qualquer operador poderia ter conseguido? Acha que a Socopa Sogeviandes tinha alguma força especial?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — V. Ex^a se refere a obter o quê?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os preços subsidiados.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não, os preços subsidiados foram obtidos pelo Governo brasileiro, quer dizer, foi o contato de Governo a Governo,

nós queremos comprar a carne a preços baixos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O pool de supermercados e outros interessados no negócio procurou o apoio da missão brasileira em Bruxelas?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Em nenhum momento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual o preço ofertado pelo consórcio da CEE na primeira adjudicação, em junho de 86? Quando ele fez a proposta, o Sr. sabe, lembra-se do preço?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — O que posso dizer a V. Ex^a é o seguinte: o preço que a CEE vendia a carne à época, e creio que tinha havido até uma operação com a União Soviética, estava entre 600 e 700 dólares, qualquer coisa assim. Acredito que o Governo brasileiro deve ter pago essa carne em torno disso, 600 a 700 dólares. E o operador comunitário deve ter recebido da Interbrás, do Governo brasileiro esses 600 a 700 dólares, de cabeça, não posso dizer, exatamente, quanto seria. O exportador comunitário deve ter pago ao estoque regulador um preço mais baixo ele deve ter recebido, digamos, 650 dólares e deve ter pago aos estoques comunitários um preço x que eu não saberia precisar a V. Ex^a mas existe em regulamento da comunidade, quando foi aprovada a primeira adjudicação, e lá tem o preço, inclusive, conforme as características da carne. E esse é que seria o diferencial das despesas que eles teriam e do lucro deles. Agora, esse preço, lá vão quase três anos, eu não saberia dizer a V. Ex^a, mas existe um regulamento publicado nos Diários Oficiais das comunidades que registram esse preço.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Que motivos apresentou o Comitê de Gestão da CEE para rejeitar essa proposta do consórcio?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — A primeira rejeição? Isso foi dito, rejeitaram *in totum*, porque consideraram que os preços que apresentaram essas firmas, esses consórcios foram extremamente abaixo do desejável, do que eles esperavam, e eles estariam tentando maximizar o lucro. Na ocasião, eles disseram: sempre, os exportadores querem maximizar os seus lucros, por isso que é importante que outros operando-se apresentem, não apenas um ou dois, porque aí há concorrência. Então, eles diminuem o lucro, para eles poderem pegar o negócio. Isso foi dito pelas autoridades comunitárias a mim e transmitindo ao Governo através do Itamaraty.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Que países europeus foram mais fortemente contrários à venda da carne ao Brasil?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não creio que tenha havido países contrários à venda da carne do Brasil. O que houve foram países contra a partida do contingente de Hilton Beef.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quanto ao preço, não houve objeção?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Quanto ao preço, já é do estoque a carne. Aquilo já está pago pela Comunidade. Então o que a Comunidade e os países não querem, evidentemente, é que amanhã algum país compre isso e jogue no mercado internacional com um preço mais alto.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Compradores privados brasileiros tiveram alguma influência nessa decisão?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Em qual decisão?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A decisão de não aceitar a proposta.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Que eu tenha conhecimento, não. Isso, com quase absoluta segurança, foi uma decisão estritamente das autoridades comunitárias.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Do Comitê de Gestão.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Foi o Comitê de Gestão que analisou; abriu os envelopes; há um horário para eles abrirem os envelopes, abrem, e os analisam.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que não houve interferência de firma brasileira?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Creio que não poderia haver. Veja V. Ex^a, os envelopes são fechados e só abertos numa determinada hora, e ele analisa naquele momento, uma reunião que pode demorar uma, duas, três horas. Então não poderia haver interferência.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Depois dessa primeira adjudicação marcada para 9 de julho, houve algum movimento do consórcio Socopa e Sogevianes para antecipar a venda da carne à Interbrás, sob a condição de ratificação oficial posterior?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Recebi instruções em Bruxelas para conseguir, junto às autoridades comunitárias, apressar, agilizar essa importação de carne, mas isso foi absolutamente impossível; expliquei às autoridades, ao Itamaraty, que as transmitiu às autoridades econômico-financeiras competentes, porque a Comunidade tem seus regulamentos, tem os prazos, e ela não pode, como se diz em francês, *bruler les étapes*, ela tem que respeitar aqueles prazos, senão ficam prejudicadas a concorrência, a licitação, e ela pode ser acionada.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual a participação da Comissão brasileira em Bruxelas, nesse evento? Depois da adjudicação — isso está ligado à questão anterior — houve um movimento do consórcio para antecipar a venda à Interbrás, dizem que até Alemanha,

França e Itália apoiavam esses esforços. Qual a participação da delegação brasileira em Bruxelas nesse evento?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Recebi instruções para verificar se haveria fórmulas de apressar a nova adjudicação para que essa carne pudesse ser embarcada logo para o Brasil; mantive vários contatos com William Gard, Mark Grish, com outro Diretor-Geral adjunto, eles examinaram todas as possibilidades, chamaram, inclusive, o Departamento Jurídico, o setor jurídico deles, lembro-me houve até uma ocasião em que veio um assessor jurídico e demonstrou ser absolutamente impossível, porque há os regulamentos internos das Comunidades que têm de ser obedecidos e os prazos respeitados.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que houve a impossibilidade de acelerar?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Sim, houve impossibilidade.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A ida do Diretor da Interbrás, Dr. Aristides Corbellini, a Bruxelas, a 27 de junho, na reunião da CEE no gabinete do Diretor Agrícola dessa entidade, Louis Legras, foi do seu conhecimento?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Sim. Inclusive, estive presente nessa reunião por instrução do Itamaraty, com o Diretor da Interbrás, porque a Interbrás era órgão oficial do Governo brasileiro para efetuar essa compra. Mas, o principal objetivo dessa reunião foi tentar buscar a forma de acelerar a importação dessa carne.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. participou dessa reunião?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Estive na reunião junto com esse Diretor da Interbrás, acompanhei-o com Legras e o principal objetivo era apressar essa importação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Que temas foram tratados nessa reunião?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Um dos temas foi a questão da contrapartida do *Hilton Beef*, que já estava sendo negociada pela Missão há mais tempo e, então, veio com o Diretor da empresa, a Interbrás, que era o agente do Governo brasileiro, dar o testemunho de que se não houvesse essa contrapartida não se importaria; que haveria outras fontes, como elemento, inclusive, de negociação. Quer dizer, a presença de um homem, digamos, representante de uma empresa que está no mercado e que diz para uma autoridade, "bom, tenho outras fontes", é uma forma de negociar.

E o outro assunto foi este, a questão de apressar. Como é que vamos fazer isso o mais rapidamente possível?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. William Gard, nessa oportunidade, teria feito

comentário sobre o lucro exagerado do consórcio na reunião?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Em que data foi?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi em 27 de junho.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Acredito que essa reunião foi anterior à rejeição *in totum* da proposta da abertura da adjudicação. Não me lembro das datas exatamente, mas nessa época, acho que... Foi anterior, não foi?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi posterior.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — É, foi posterior. Então, nessa reunião ele falou nisso também. Sei, porque eles me falaram sobre isso diversas vezes, e deram as explicações. Então, nessa reunião ele também levantou esse assunto.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. Legras sugeriu ao Diretor Corbellini, para maior segurança de uma decisão favorável, convidar outras firmas exportadoras de carne para participar.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Exatamente. Conforme eu já lhe disse, da mesma forma que ele já tinha me dito isso como representante do Governo e eu transmiti aos meus superiores aqui em Brasília, ele repetiu isso ao Diretor da Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Teria o Sr. Legras feito o comentário de que caso a Interbrás não convidasse outros exportadores, poderia ficar a impressão de que não teria feito tudo ao seu alcance para conseguir preços mais baixos? Ele teria argumentado que isso era uma necessidade: dar uma cobertura, digamos, moral.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não sei se ele terá dito isso exatamente nesses termos precisos. Mas, pela própria observação dele que seria necessário que houvesse outros, isso está implícito. Quer dizer, no fundo ele terá dito talvez de uma forma mais diplomática.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Precisava cercar o negócio de boas aparências.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Claro. Ele disse que precisava que houvesse, senão correr-se-ia o risco e o grande temor que se tinha é que numa nova adjudicação fosse de novo recusada. E daí, então, seria mais outro tempo, outro prazo que teria de correr.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O consórcio encaminhou alguma solicitação à missão brasileira em Bruxelas, no sentido de realizar os embarques de carne sem o acordo da missão veterinária brasileira? Houve algum choque nesse sentido?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que a missão veterinária brasileira estava lá para fiscalizar a qualidade, a sanidade!

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Em nenhum momento houve contato dessa missão veterinária com a missão do Brasil junto às comunidades, inclusive porque acredito que a maior parte de todas essas importações de carne saiu não da Bélgica, mas de outros países, porque esse estoque está espalhado por todo o território comunitário. Então, fora de outros países a missão deve ter andado por outros...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a tem algum comentário a fazer a respeito da presença, da atividade, dessa missão veterinária?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não tenho nenhum.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Será que ela fiscalizava mesmo a carne?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não tenho conhecimento. Realmente, não tenho informações que possa...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Na verdade, tive a impressão de que eles se valiam já da fiscalização da própria CEE. Não fiscalizavam propriamente lá nos lotes de carne e na origem da carne.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Isso talvez a Interbrás pudesse informar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É do seu conhecimento que o Governo brasileiro comunicou à CEE, na pessoa do Sr. Legras, a mudança das regras do edital para importação de leite em pó, seguida ao acidente envolvendo a usina nuclear soviética?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — V. Ex^a poderia repetir a pergunta?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É do seu conhecimento que o Governo brasileiro comunicou à CEE, na pessoa do Sr. Legras, e a mudança das regras do edital para a importação do leite em pó? Logo em seguida veio o acidente de Chernobyl.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não. Conforme disse a V. Ex^a, essa importação de leite em pó não teve intervenção da missão junto às Comunidades. Não sei como se processou. Tomei conhecimento apenas quando houve um contato da comissão das Comunicações Europeias comigo, por causa de uma reclamação da Irlanda, dizendo que havia sido embargada uma partida de leite em pó porque se dizia que tinha grande teor de radioatividade e que eles tinham provas que estava dentro dos limites aceitáveis...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De tolerância.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — De tolerância, e isso informei às autoridades brasileiras, ao Itamaraty.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É do seu conhecimento que o Sr. Legras condicionou a venda da carne à do leite em pó. Operação casada?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não. Ele em nenhum momento vinculou, a nível do relacionamento governo-governo, em nenhum momento houve essa vinculação, o que ocorreu antes de ter sido decidida a importação de carne e outros alimentos da CEE. Falou-se vagamente num pacote que poderia eventualmente o Governo brasileiro fazer com a CEE, mas queria compensações. Isso creio foi antes, talvez em maio. Não sei dizer.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi encaminhado algum convite para o encontro entre os representantes da comissão europeia dos operadores, com a participação também da Interbrás, em 2 de julho de 1986?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Convite para?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Para o encontro que houve da representação da comissão europeia, dos dois operadores e a participação da Interbrás. S. Ex^a tomou conhecimento dessa reunião?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — A nível da missão diplomática não houve nenhuma comunicação das autoridades desse encontro. Aparentemente agentes comunitários entraram, como é natural, em contato com autoridades comunitárias de nível técnico inclusive, creio, para esclarecimentos de aspectos técnicos de regulamento das carnes, etc.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Como desenvolveu-se essa reunião? V. S^a não participou, e qual as atitudes dos executivos da comissão sobre a participação da Interbrás nessa discussão? Não está a par?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não estou a par.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por qual preço afinal os exportadores adquiriram as carnes que venderam à Interbrás para a comunidade?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Qual o preço que pagaram aos estoques?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sim

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Creio que já respondi a essa pergunta. Não saberia lhe dizer um número, mas existe um regulamento publicado no Diário Oficial das Comunidades em que consta o preço. Inclusive esse preço deve variar conforme o tipo da carne, seja dianteiro ou trazeiro, etc. Pode-se chegar a um preço mínimo, mas é objeto de um regulamento que existe. Mas, no momento, não recordo do preço.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve alguma exigência da CEE para a segurança adjudicação de que a Interbrás fosse empresa encarregada dessa aquisição feita por importadores privados brasileiros?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não. Não houve nenhuma exigência da CEE. Ocorreu um sugestão da CEE para que não se corresse o risco de uma recusa, rejeição, de novas ofertas que tivessem presença. Também foram feitas ofertas por outros exportadores comunitários.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por dever de ofício, houve alguma colaboração de sua parte sob forma de relatório, ou qualquer outro tipo de documento sobre esses acontecimentos que envolveram a importação de carne pelo Brasil em 1986? O senhor já afirmou que comunicou. Houve algum relatório final, uma apreciação de conjunto sobre todas as negociações?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não, houve comunicações minhas, da missão junto às comunidades europeias, ao Itamaraty sobre cada fase desse processo, com as avaliações pertinentes a cada momento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — As comunicações do seu órgão com o Itamaraty são normais ou têm algum significado confidencial, reservado?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Muitas dessas comunicações têm caráter reservado, confidencial, porque isso envolve conversações com o governo estrangeiro, com partes estrangeiras. E se as comunidades europeias vão vender carne subsidiada ao Brasil, muitas vezes, eles não querem que saibam; outros governos que também estão adquirindo, porque são negociações, como se processaram essas negociações. A questão da contrapartida, por exemplo, de... Hilton Beef, mas o Brasil conseguiu. Amanhã há outro país também. Então, é normal que entre os governos exista esse tipo de negociação, e exista sigilo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Digamos, uma observação sua ao Itamaraty em relação a alguma falha, alguma incorreção, alguma imperfeição dessas negociações, o Senhor teria enviado algum ofício nesse sentido?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não. Informei todos os fatos ao Itamaraty, mas não me cabia fazer uma avaliação da decisão brasileira de importar carne ou não, ou apressar, ou deixar de tentar apressar, gestionar para apressar o embarque dessas carnes. Isso não me cabia. Coube a mim fazer uma avaliação, por exemplo, das possibilidades de obtermos contrapartidas, de como se poderia tentar obter isso, os argumentos que se poderiam usar etc. Esse tipo de coisa, sim, mas não me cabia entrar no mérito de uma decisão de Governo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor se lembra se, nestas comunicações, quando fez a correspondência normal ou toda ela foi sigilosa, ou alguma foi secreta?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Eu, de cabeça, não saberia dizer a V. Ex^a, mas creio que algumas tenham sido normais, ostensivas, e outras teriam sido confidenciais.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E qual o grau de sigilo?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Ai eu não saberia, de cabeça não posso me lembrar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não houve comunicações secretas?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Deve ter havido comunicações secretas, como normalmente existe no Itamaraty. Mas V. Ex^a veja que talvez muitas destas coisas que lhe estou dizendo tenham sido objeto de alguma comunicação reservada, confidencial, secreta, que, em determinado momento, tem um grau de sigilo, mas, às vezes, passam-se dois a três meses e perde-se o sigilo. É circunstancial, temporário.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Aqui, no Brasil, geralmente isto não ocorre, fica-se em segredo eterno.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — V. Ex^a veja, a questão do Hilton Beef, por exemplo, em que estes outros países Canadá, Estados Unidos, Austrália, Argentina, Uruguai, tomaram conhecimento de que o Brasil iria entrar com isto... Quer dizer, é delicado. Depois que conseguiu, perdeu-se o sigilo, mas, enquanto se negocia, ele pode entrar e pressionar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual a sua avaliação, do ponto de vista diplomático, a respeito da imagem do nosso Governo depois desses acontecimentos, das inúmeras denúncias de irregularidades que sobrevieram?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — V. Ex^a diz a imagem junto às comunidades...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual o seu ponto de vista se, depois dessas negociações, dessa aquisição de carne, o Brasil melhorou o seu conceito perante a comunidade europeia ou, de certa forma, houve prejuízo?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — O que posso dizer a V. Ex^a é o seguinte: não houve nenhuma alteração da imagem do Brasil junto às autoridades comunitárias com relação a essa importação de carne, mesmo porque o que foi divulgado pela imprensa comunitária a respeito disso foi muito pouco, porque isso é um grão de areia num oceano para a comunidade.

Todo o relacionamento que sempre tivemos com as Comunidades Europeias, com as autoridades comunitárias, foi num nível muito elevado de seriedade, de cordialidade, de tal sorte que, inclusive nessas negociações,

houve muito contato com as autoridades comunitárias, e a imagem do Brasil e das missões do Brasil são excelentes e continuam a ser.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sr. Presidente, concluo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós gostaríamos de encaminhar mais algumas indagações, que se prendem aos seguintes aspectos: o ministro tinha conhecimento do regulamento russo que foi o estabelecido para aquela negociação que antecedeu a essa compra brasileira?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — O que posso dizer não é com segurança absoluta. Vimos outros regulamentos para adjudicações e licitações já feitas pela CEE. As próprias autoridades comunitárias nos mostraram modelos anteriores. Mas acredito que com as autoridades russas não foi o sistema de licitação. Teria que me informar melhor, porque já se passaram quase três anos. Mas creio que foi por um outro sistema — o de restituição — que é um sistema mais complicado, porque a compra foi feita de forma diferente e diretamente com o próprio governo soviético — não designou uma empresa ou órgão específico. Além disso, a CEE vende carne dos seus estoques, não apenas através das licitações sobre as quais nós falamos, mas — para aqueles países para os quais ela vende mais regularmente — ela o faz através do sistema de restituições, porque o sistema de licitação tem seus prazos e às vezes é demorado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nesse contato com o regulamento, o embaixador teve conhecimento de que o regulamento destinado a essa operação para a Rússia fixava um prazo de idade da carne?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — O regulamento com a União Soviética fixava prazo da idade da carne, creio que sim. Eu teria que refrescar a minha memória. Mas, no caso da carne brasileira, o regulamento também fixava, sobretudo, que a carne teria que ser anterior a Chernobyl. Não mencionava Chernobyl, mas teria que ser carne de animais abatidos até 1º de abril, e o acidente em Chernobyl foi na primeira quinzena de abril.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós temos algumas informações a respeito dessa questão do caso brasileiro, em que o regulamento foi explicitado dentro das condições normais de regulamento do próprio Mercado Comum Europeu e que não especificava qualquer data do abate desses animais. Pelo contrário, ele era muito claro quanto ao aspecto de ser vendida a carne mais velha.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Eu teria que rever esse regulamento, mas não acredito que se tenha colocado nele que seria carne mais velha, embora ache que precisaria rever o regulamento, tê-lo junto comigo.

Sr. Presidente, V. Ex^a me daria um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pois não. Suspendemos a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Reabrimos, então, os trabalhos, indagando sobre a questão do regulamento. Estávamos comparando o regulamento feito a propósito do procedimento da compra russa com os procedimentos em relação à brasileira. Fizemos esta indagação porque temos em mão da Comissão o regulamento do dia 11 de junho de 1986, em que o seu artigo primeiro é bem claro: "a carne que diz respeito a esta negociação é a de mais longa estocagem". De modo que ela não só está explícita no regulamento, como nos foi dito também, em encontro com autoridades da área, que era bem claro esse aspecto.

Queremos também indagar sobre o consórcio das empresas Socopa e Sogeviandes. Elas negociaram como representantes do Governo brasileiro também?

O SR. FRANCISCO P. A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não, em nenhum momento. São operadores comunitários. O agente do Governo brasileiro foi a Interbrás. Estas duas firmas citadas são os operadores comunitários. Tiveram contatos com a Interbrás, mas em nenhum momento interferiram nesses entendimentos do Governo brasileiro, da missão do Brasil junto às comunidades europeias, com as comunidades europeias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em nenhum aspecto?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Em nenhum aspecto. Evidentemente, eles podem, como operadores comunitários, ter contatos com as autoridades comunitárias a propósito das questões técnicas, mesmo porque eles apresentam as propostas à comunidade. Essa é uma relação, deles com a comunidade, mas não interferiram com a missão brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A missão brasileira junto à comunidade negociou algum aspecto do regulamento com autoridade da Comunidade Europeia?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Os aspectos do regulamento que de memória eu posso lhe dizer que especificamente foram negociados, foram ditos, foram que essa carne teria de ser de animais abatidos antes de primeiro de abril, ou seja, antes do acidente de Chernobyl. Os outros aspectos são extremamente técnicos e nós, do Itamaraty desconhecemos. De modo que não negociamos tais aspectos, que desconhecemos. Isso era assunto mais para a Interbrás, eventualmente para a Comissão Veterinária e a CEE, pois existe carne que está estocada há mais tempo e eles sempre vendem, é um regulamento deles. Mas, eles também têm uma regulamentação muito rígida quanto à qualidade, dessa carne, quanto ao fato de poder ou não ser utilizada para consumo humano.

A carne mais recente é, freqüentemente, vendida no mercado. Aquela que vai ficando estocada, eles pegam a carne que é boa para o consumo humano, segundo os padrões que eles têm, da mais antiga sempre.

Esta é a regra do estoque deles, dos mecanismos de intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Essa negociação do regulamento é uma competência normal da diplomacia acreditada junto à CEE?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Claro, um aspecto como este de ser esta carne irradiada, se tivéssemos exigido que no regulamento fosse expressamente dito que a carne seria de animais abatidos antes de 1º de abril, poderíamos estar recebendo carne irradiada.

Agora, outros aspectos fogem a nossa capacidade de negociação pelo desconhecimento técnico. Na medida em que o Governo que toma a decisão, determina que tem que haver uma negociação técnica, ele manda uma missão do Ministério da Agricultura especialista em carne ou em veterinária para, então, assessorar esta negociação. Mas, normalmente, a CEE tem os seus modelos de regulamento que eles aplicam, que são esses e que são publicados nos jornais oficiais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Interbrás estabeleceu no contrato com as operadoras que esta carne deveria ter, no máximo, uma determinada idade de estocagem que não foi levado em nenhum momento, parece-me, a conhecimento ou cobrança das autoridades do Mercado Comum. Portanto, os regulamentos observaram estoques mais antigos, portanto, respeitando, provavelmente, a questão do 1º de abril, do acidente de Chernobyl, mas não tendo nenhuma obrigatoriedade de observar o que a Interbrás teria exigido no contrato com as operadoras.

O embaixador tem algum conhecimento sobre esse mecanismo? Isso realmente ocorreu deste modo e, portanto, então, a exigência da Interbrás junto às operadoras foi apenas uma forma do "jeitinho brasileiro" de fazer de conta perante a sociedade brasileira que essa carne teria no máximo a tal idade, mas perante a Comunidade Européia não teria significado nenhum porque ela nem tornou conhecimento disso?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Eu não tenho conhecimento desses entendimentos da Interbrás com esse consórcio, especificamente sobre isso que o Senhor menciona. Agora, o que existe é que a norma geral do mecanismo de intervenção da comunidade, ou seja, dos estoques comunitários de vender, conforme eu disse, é sempre aquela carne mais antiga. Mas, evidentemente dentro da concorrência e dos entendimentos que existem entre o importador de um lado e o exportador de outro lado, quer dizer, no caso a Interbrás, no caso as empresas exportadoras comunitárias, esse pode ser um elemento que entre. Que o importador diga: "bom, quero carne que tenha

"x" meses", e isso será, então, um elemento que poderá influir na oferta de preço que esses operadores comunitários fazem na adjudicação.

Então, esse é um elemento que pode aumentar ou diminuir o preço. Existe a orientação geral da comunidade de sempre vender o mais antigo, mas se a oferta de preços está boa, mas queremos no máximo com x meses e tal, daí entra o problema de preços e outras condições técnicas. Mas, isso, eu desconheço, porque há um entendimento entre os cooperadores dos dois lados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaríamos de avançar um pouco mais naquele aspecto da natureza da venda da carne do Mercado Comum para o Brasil e V. Exª já fez referência sobre a natureza da operação como normal, como comercial, *en passant*, num momento anterior. Mas, queremos examinar aquilo que aqui, no Brasil, se dizia muito que foi um negócio da China, que teria sido um negócio muito vantajoso para o Brasil, a compra da carne nessas condições do Mercado Comum Europeu. Pela sua experiência, qual a grande vantagem? Chegou-se a dizer que era uma ajuda à democracia brasileira, que estava nascente, outros consideraram apenas uma operação comercial, onde teríamos um preço entre a operação russa e a compra da carne americana pelo Brasil. Depois verificamos que a carne russa não poderia se comparada a esta porque ela tinha natureza diferente, era produto diferente. Portanto, essa referência não era válida. Gostaríamos, então, de aprofundar um pouco essa questão.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Está bem, Senador. Para mim, seria difícil fazer uma avaliação se foi um bom negócio, um grande negócio ou um mal negócio para o Brasil, porque como lhe disse, desconhecia as condições do mercado brasileiro. Evidentemente, eu tinha informações da imprensa sobre o que se passava, e houve, conforme disse, uma decisão de Governo com relação a essa importação. Talvez tenha havido informações divulgadas pela imprensa de que seria um grande negócio porque, efetivamente, V. Exª pode ver que se pegarmos os números frios, verificamos que os preços da tonelada da carne no mercado internacional, na época, deveriam estar em torno de mil e quatrocentos dólares ou até mil e seiscentos dólares, não sei, e essa carne deve ter sido adquirida dos estoques da comunidade pela Interbrás, entre seiscentos e setecentos dólares. Quer dizer, quase cinquenta por cento do preço. Resta saber as condições do mercado na época. Sobre isso tenho dificuldade em elaborar mesmo porque não sou especialista neste assunto específico.

Não sei se terei respondido a sua pergunta e se V. Exª quiser posso tentar dar mais informações ou maiores esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bem, já registramos as suas declarações no sentido de que esses negócios de governo para governo contêm com os aspectos mais

favoráveis da aquisição, não é o caso de uma empresa privada, mas essa carne não recebeu nenhuma restituição, ela foi operacionalizada num procedimento sem restituição, não é?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Exatamente. Houve a contrapartida do Hilton Beef, mas já falamos sobre isso. Mas, veja V. Exª que o preço pago foi baixo e não sei se isso foi positivo em termos do mercado brasileiro de carnes na ocasião ou não, não tenho condições de avaliar, pois desconheço a vertente interna do problema. Acompanhei com conhecimento de causa a vertente externa, a negociação que se fez lá; agora, internamente é difícil emitir um juízo de valor.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Queríamos algumas informações de como se compôs esse lote das cem mil toneladas, sendo destinadas quarenta mil à Itália, cinquenta mil à França e dez mil à Alemanha. Qual é a natureza desta composição? O que determinou que fossem essas quantidades para cada um desses países e só para esses três países?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Os estoques da comunidade, conforme disse a V. Exª, estão repartidos pelos dois países. O consórcio, enfim os operadores comunitários, os exportadores comunitários vão buscar essas carnes num ou noutro país, e isso vai embutido nas ofertas que eles fazem na adjudicação. Isso depende também das autoridades comunitárias. Existe o Comitê de Gestão, que analisa a adjudicação e que verifica. E daí há, provavelmente, um jogo entre os países membros, de onde vai sair essa carne. O estoque é um só e é da comunidade. Como V. Exª disse, dez mil toneladas saíram da Alemanha, outras tantas da Itália e da França. Mas, no fundo, o estoque é uma coisa só. Apenas fisicamente eles saíram da Alemanha, da França e da Itália.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Também gostaríamos de ter acesso a essas informações produzidas nessa negociação. Temos conhecimento de correspondências que houve nesse período. Isso está arquivado no Itamaraty?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Acredito, Senador, que houve uma informação do Itamaraty, um ofício, enviado ao presidente do Senado, Senador Humberto Lucena, com todas essas informações. Eu não me encontrava no Brasil na ocasião, mas acho que tudo isso foi transmitido através de um ofício do Itamaraty ao Senado.

Creio que o embaixador está aqui e talvez possa confirmar que houve o envio desse ofício. Pelo menos foi a informação que tive ontem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foram informações solicitadas especificamente sobre determinadas questões e, agora, surgiram outras que justificam essa nossa indagação.

Gostaríamos também de registrar que a Caxex informou à comissão que na cota Hilton constou carne tipo músculo e que essa cotação é seis ou oito vezes menor do que realmente os preços praticados pela referida cota. Essa qualificação de músculo como cota Hilton foi procedida na base de mil dólares a tonelada. De modo que, neste caso, não confere, pelo menos em algum aspecto, de que essa cota Hilton seja um negócio altamente compensador, numa proporção de seis a oito vezes o valor da carne comum.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Senador, isso teria ocorrido em que época?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foi a partir do estabelecimento das cinco mil toneladas.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Houve abertura de um contingente de cinco mil toneladas de cota Hilton. Além desse contingente, existe um contingente, permanente em que há uma compensação ao que se chama de balanço estimativo, de cerca de mil e seiscentas ou duas

mil e poucas toneladas de cota Hilton, anualmente. Quanto a esse aspecto especificamente, não tenho conhecimento. Se houve qualquer irregularidade nesse sentido, isso seria uma fraude, seria vender gato por lebre. Mas isso foge, inclusive, à área de atuação e de competência da missão junto às comunidades. É um problema comercial de operadores: se mandam embalado o produto, dizendo por fora que é tal produto, abre-se e não é aquilo, é uma fraude. Mas eu não tenho conhecimento se isso tenha ocorrido, quando ocorreu ou como ocorreu.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em algum momento o Consórcio Socopa e Sogeviandes procurou V. Ex.^a para alguma ação comum junto a esse...?

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Não!

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bem, eu creio que encerramos aqui o nosso rol de indagações sobre essa questão relativa ao Embaixador Junqueira.

Agradecemos a V. Ex.^a, a presença, contribuindo com a comissão e consultaríamos, nu-

ma última indagação, se haveria qualquer fato que não lhe foi perguntado, que julga importante para esclarecer os assuntos que esta comissão busca elucidar perante à sociedade brasileira.

O SR. FRANCISCO DE PAULO A. NOGUEIRA JUNQUEIRA — Srs. Senadores, creio que não há, não me ocorre no momento nenhum outro fato que eu pudesse trazer ao conhecimento de V. Ex.^a Eu talvez tenha falado até demais, e isso pode até ter sido enfadonho.

De qualquer forma, queria manifestar ao Sr. Presidente, Senador Dirceu Carneiro e ao Senador Mauro Borges, a minha satisfação em ter podido contribuir aqui nesta CPI, em prestar estes esclarecimentos e estas informações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Convocamos a próxima reunião para o dia 4 de abril, às 10 horas, para ouvirmos o depoimento do Sr. Armando Guedes Coelho.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 15 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 39

SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo — LFTM-SP, em substituição a 36.499.896 Obrigações do Tesouro do Município de São Paulo (OTM-SP).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo (LFTM-SP), com base nas disposições do artigo 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 36.499.896 Obrigações do Tesouro do Município de São Paulo (OTM-SP), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do artigo 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) em substituição a 19.908.864 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina (OTC).

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 19.908.864 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina (OTC), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1989. — *Senador Nelson Carneiro*, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1989

- 1.1 — ABERTURA
1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 83/89 (nº 150/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Aviso do Ministro das Minas e Energia

— Nº 120/89, sugerindo data para o seu comparecimento ao Plenário do Senado Federal.

1.2.3 — Ofício do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

— Nº S/6/89 (nº 191/89-P, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 12/89, que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores da Tabela de Pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 71/89, de autoria do Senador Afonso Camargo, que dispõe sobre o salário mínimo, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 72/89-Complementar, que indica os cargos, referidos no art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, cujos atos de nomeação, pelo Presidente da República, dependem de prévia autorização pelo Senado Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 73/89, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas.

— Projeto de Lei do Senado nº 74/89, de autoria do Senador Iram Saraiva, que

altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 75/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

1.2.5 — Comunicações

— Do Senador Lavoisier Maia, comunicando o seu desligamento oficialmente dos quadros do PDS, ocorrido no dia 21-3-89.

— Da liderança do PSDB, referente a indicação do Senador Chagas Rodrigues para participar da Comissão de Constituição de Justiça como membro efetivo, em substituição ao Senador Fernando Henrique Cardoso.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 195/89, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 18, do corrente mês. **Aprovado.**

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Remessa de novos autógrafos à Câmara dos Deputados do Projeto de Lei do Senado nº 48/89, por ter sido constatado erro manifesto na redação da ementa da referida proposição.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR AFONSO ARINOS, comunicação — Comunicando que se ausentará do plenário para comparecer a uma reunião da Frente Parlamentarista.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — A questão urbana.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, como Líder — Questão salarial.

SENADOR MARCONDES GADELHA, como Líder — Enchentes na Paraíba.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 84/89 (nº 155/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a União, através do Ministério da Aeronáutica, possa contratar operações de crédito, para os fins que especifica.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 196/89, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-ministro da Fazenda, Dilson Domingos Funaro. **Aprovado**, tendo usado da palavra no seu encaminhamento os Senadores Dirceu Carneiro e Fernando Henrique Cardoso, tendo o Sr. Presidente Pompeu de Sousa se associado às homenagens prestadas em nome da Mesa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1985 (nº 378/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Vale do Jacuí, em Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.** A sanção.

Requerimento nº 63, de 1989, do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1989, de sua autoria, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 1.894/81, que institui incentivos fiscais para empresas exportadoras de produtos manufaturados, e dá outras providências. **Aprovado.** Ao arquivado.

Requerimento nº 64, de 1989, do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1989, de sua autoria, que altera a legis-

lação do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências. **Aprovado.** Ao arquivo.

Requerimento nº 65, de 1989, do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1989, de sua autoria, que revoga os §§ 2º e 3º do art. 30 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. **Aprovado.** Ao arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1985 (nº 1.371/75, na Casa de origem), que estabelece obrigatoriedade de qualidade artística para os cartazes publicitários localizados ao longo das rodovias, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao arquivo.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 61, de 1989 (nº 105/89, na origem), de 14 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, para exercer o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do ministro Oscar Dias Corrêa. **Retirada da pauta** pela Presidência.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Votação adiada** em atendimento à solitação do Senador Jutahy Magalhães.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE NELSON CARNEIRO — 98º aniversário do **Jornal do Brasil**.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, como líder — Retaliações do Governo federal ao governo da Bahia.

SR. PRESIDENTE — Carta do Senhor Presidente da República.

SENADOR JAMIL HADDAD, como líder — O programa do Partido Socialista Brasileiro.

SENADOR NEY MARANHÃO, como líder — Necrológio de Antonio Farias.

SENADOR AUREO MELLO — Falecimento da Desembargadora Nayde Vasconcelos.

SENADOR LEITE CHAVES — Reinício das obras da ponte Guáira, Mundo Novo.

SENADOR AFONSO SANCHO — "Ligações Perigosas" — Artigo do empresário GERALDO LUIZ SANTO MAURO.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Implantação do programa "Nossa natureza", pelo Presidente José Sarney.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Ferrovia Norte-Sul.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Desenvolvimento nacional.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Problemas rurais do Rio Grande do Norte. "Trégua antes da tormenta", editorial de **O Globo**.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — A calamitosa situação das estradas federais.

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Plano Verão. Transferência do dia de pagamento dos funcionários públicos.

SENADOR ANTONIO LUIZ MAYA — A ferrovia Norte-Sul como fator de integração nacional.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— *DO SR. SENADOR ROBERTO CAMPOS*, proferido na sessão de 6-4-89.

— *DO SR. SENADOR JOÃO MENEZES*, proferidos nas sessões de 10 e 11-4-89.

— *DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO*, proferido na sessão de 11-4-89.

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 4 e 5/89

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 84, 85 e 86/89

5 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 11, 12 e 13/89

6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 4 de abril de 1989.

7 — SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1989.

8 — ATAS DE COMISSÕES

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 37ª Sessão, em 13 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva, Pompeu de Sousa e Antonio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia

— Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Irapuam Costa Junior — Pompeu de Sousa — Roberto Campos — Lourem-

berg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 83/79 (nº 150/89, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1985 (nº 4.362/84, na origem), que denomina "Senador Nilo Coelho" a Rodovia BR-428, que liga Cabrobó a Petrolina, no Estado de Pernambuco. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.749, de 10 de abril de 1989).

AVISO Nº 120/89

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para acusar o recebimento e, ao mesmo tempo, agradecer a convocação feita através de Requerimento do eminente Senador Jutahy Magalhães, para o meu comparecimento a Sessão Plenária dessa Casa do Congresso Nacional, com o objetivo de responder a diversas indagações relacionadas com as atividades desta Pasta.

Tendo em vista o andamento dos trabalhos relacionados com a equação financeira da Eletrobrás, de significativa importância para as respostas às indagações formuladas, informo a Vossa Excelência que estou, através de telex, sugerindo ao Senador Jutahy Magalhães a data de 17 de maio do corrente ano para o meu comparecimento a essa Casa, o que muito me honrará.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Vicente Cavalcante Fialho*, Ministro de Estado das Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Fica determinado o dia 17 de maio para o comparecimento de S. Ex.º ao plenário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº S/6, DE 1989 (Nº OF nº 191/89-P, na origem)

Brasília, 11 de abril de 1989

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, dispondo sobre a instituição da Gratificação Extraordinária aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos da Exposição de Motivos, em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima

e distinta consideração. — *Frederico Augusto Bastos*, Presidente.

E.M. Nº 001/89

Brasília, 11 de abril de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

Observando o disposto na Resolução nº 157/88 do Senado Federal que estabelece normas para que esse órgão exerça a competência de Câmara Legislativa do Distrito Federal e o que prevêem o art. 75 das Disposições Permanentes e o § 1º do artigo 16 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a elevada apreciação da Alta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição da Gratificação Extraordinária aos Servidores da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2. A providência em cogitação justifica-se na medida em que, mediante o decisivo apoio que obtivemos dessa Casa, reestruturamos, através de transformação de cargos, o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas — Projeto de Lei do DF nº 02/88, que, sancionado, tornou-se a Lei nº 02, de 30 de novembro de 1988.

3. Em razão do exposto, estabeleceu-se um acentuado diferencial das gratificações pagas a servidores do Quadro da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, em flagrante disparidade de retribuição, ficando a remuneração destes últimos situada em níveis muito inferiores às suas necessidades e pouco condizente com as atribuições dos empregos que ocupam.

4. Esclarecemos que dentre os integrantes da Tabela de Pessoal estão os médicos, odontólogos, e bibliotecários, todos portadores de nível superior, que prestam bons serviços nas respectivas áreas de atuação, e se sujeitam a remuneração indigna de sua capacidade profissional e formação.

5. Logo, enquanto não forem instituídos planos de carreira e retribuição consentânea com o propugnado pelo art. 39, e seu § 1º da Constituição, não vislumbramos outra alternativa, senão a de propor a instituição de uma gratificação sob o título de Gratificação Extraordinária dos Servidores da Tabela de Pessoal do TCDF, com o percentual máximo de 170% (cento e setenta por cento), à semelhança do proposto pelo Tribunal de Contas da União e por todos os Tribunais do Poder Judiciário, inclusive o do DF, como forma de minorar o desnível atualmente existente neste Tribunal.

6. Importa ressaltar que o percentual máximo que se pretende atribuir à gratificação proposta, não chega a ultrapassar o limite de 171% (cento e setenta e um por cento), o mais elevado de gratificação paga aos servidores do Poder Executivo, guardando-se inteira consonância com o disposto no inciso XII do art. 37 da Constituição Federal, bem como com o posicionamento deste Tribunal que sempre se submeteu à sistemática geral instituída por aquele Poder.

7. Por oportuno esclarecemos que a execução da proposta ora apresentada representa um aumento de aproximadamente 8% (oito por cento) da folha de pagamento do TCDF.

8. Na mesma oportunidade, buscamos obter autorização legislativa para o encaminhamento da solução das questões de Pessoal dos Serviços Auxiliares no que concerne à transformação de cargos e funções de confiança, dentro dos preceitos constitucionais recentemente promulgados.

9. Cumpre, ainda, lembrar que o projeto ora encaminhado a essa Casa é semelhante ao do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que, no dia 05 do mês em curso teve rejeitado, pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, o veto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 66, § 4º da Constituição Federal.

10. A rejeição do veto confirma que o projeto de lei não é inconstitucional nem tampouco contrário ao interesse público, bem como abranje apenas a uma pequena parcela dos funcionários dos Serviços Auxiliares com um custo financeiro apenas residual.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Frederico Augusto Bastos*, Presidente.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 12, DE 1989

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores da Tabela de Pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária a ser atribuída, exclusivamente, aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, até o limite de 170% (cento e setenta por cento), sobre os valores das referências finais dos níveis médio e superior, na conformidade de critérios estabelecidos em Resolução do Tribunal.

Parágrafo único. A gratificação prevista neste artigo não será devida aos ocupantes dos cargos reestruturados na forma da Lei nº 2, de 30 de novembro de 1988.

Art. 2º Somente farão jus ao pagamento da gratificação instituída no art. 1º desta Lei os servidores que se encontrarem no efetivo exercício dos respectivos cargos e empregos, observadas as disposições contidas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Considerar-se-ão como efetivo exercício, para os fins deste artigo, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licença à gestante;
- e) licença-paternidade;
- f) licença para tratamento de saúde;
- g) aviso-prévio;
- h) ausências justificadas;

i) comparecimento de jurado à sessão do júri;
j) testemunha ou parte em processo trabalhista;

l) alistamento eleitoral;
m) acidente do trabalho.

Art. 3º Fica autorizado o Tribunal de Contas do Distrito Federal a proceder à reestruturação de seus Serviços Auxiliares, podendo transformar os cargos e funções de confiança, adaptando os níveis de retribuição, de acordo com a legislação em vigor e a escala de níveis do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 1989.

Brasília, de _____ de 1989; 100ª da República e 30ª de Brasília.

(À Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de cinco dias úteis.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, de 1987

Dispõe sobre o salário mínimo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor do salário mínimo de que trata o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal fica estipulado em NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos) mensais, em todo o território nacional, a partir do dia 1º de maio de 1989.

Art. 2º O valor do salário mínimo estipulado no artigo anterior será corrigido monetariamente, a partir do primeiro dia de cada mês, de acordo com o índice oficial da inflação do mês antecedente.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 1990, o salário mínimo será fixado com base em proposta a ser apresentada ao Congresso Nacional, até o dia 15 de novembro de 1989, pela Comissão Permanente do Salário Mínimo, de que trata o art. 8º desta lei, a qual será apreciada em regime de urgência e com precedência na Ordem do Dia.

Art. 4º Fica vedada a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, ressalvados os benefícios de prestação continuada mantidos pela previdência social.

Art. 5º Para os efeitos do disposto no art. 82 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os percentuais de desconto serão os seguintes:

- I — moradia — 10% (dez por cento);
- II — alimentação — 20% (vinte por cento);

III — vestuário — 10% (dez por cento);

IV — higiene — 4% (quatro por cento);

V — transporte — 6% (seis por cento).

Art. 6º O salário mínimo horário é igual ao quociente do valor do salário mínimo de que trata o art. 1º desta lei por 220 (duzentos e vinte) e o salário mínimo diário por 30 (trinta).

Parágrafo único. Para os trabalhadores que tenham por disposição legal o máximo de jornada diária de trabalho em menos de 8 (oito) horas, o salário mínimo será igual àquele definido no caput deste artigo multiplicado por 8 (oito) e dividido por aquele máximo legal.

Art. 7º Para os menores aprendizes de que trata o art. 80, e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o salário mínimo corresponderá ao valor de meio salário mínimo durante a primeira metade da duração máxima prevista para o aprendizado do respectivo ofício; durante a segunda metade do aprendizado, o salário mínimo será correspondente a 2/3 (dois terços) do valor do salário mínimo.

Art. 8º Fica instituída a Comissão Permanente do Salário Mínimo, que funcionará junto à Mesa do Congresso Nacional, constituída de deputados e senadores, observada a proporcionalidade partidária, com consultoria de 8 (oito) representantes classistas, sendo 4 (quatro) de trabalhadores, 4 (quatro) de empregadores e 4 (quatro) representantes do Poder Executivo.

§ 1º Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores serão escolhidos por colégio eleitoral composto de delegados eleitores das confederações nacionais e das centrais sindicais, cabendo a cada entidade um voto.

§ 2º Os consultores serão nomeados pelo presidente do Congresso Nacional e as despesas da Comissão Permanente do Salário Mínimo serão custeadas pelo Poder Legislativo.

§ 3º É assegurada aos trabalhadores e aos empregadores a participação de suas assessorias técnicas, ficando, no que concerne aos trabalhadores, desde já, credenciados o Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicos — Dieese, e o Departamento Intersindical de Assessoramento Parlamentar — Diap, sem prejuízo de outras entidades sindicais.

§ 4º As reuniões da Comissão Permanente do Salário Mínimo serão públicas e suas deliberações divulgadas pelo órgão oficial do Congresso Nacional.

Art. 9º É competência da Comissão Permanente do Salário Mínimo a elaboração de projeto fixando o valor monetário do salário mínimo, regras para seu aumento real e preservação de seu poder aquisitivo, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 10. Em sua primeira reunião, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, a Comissão Permanente do Salário Mínimo elegerá seu presidente e elaborará o seu regimento interno, o qual será aprovado pelo Congresso Nacional.

Art. 11. O Poder Executivo, respeitado o disposto no arts. 1º, 2º e 6º desta lei, publicará mensalmente o valor do salário mínimo referente ao mês, ao dia e à hora.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos visa recompor, parcialmente, o poder de compra do salário-mínimo, estabelecendo como parâmetro de sua fixação o compromisso público do governo de elevá-lo a casa dos 100 dólares mensais.

O valor de NCz\$ 120,00 corresponde a NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos) equivalentes a US\$ 100,00 (cem dólares americanos) em 16 de janeiro de 1989, acrescido da variação do IPC nos meses de fevereiro e março, com a previsão de abril.

Sabemos que o salário mínimo, ora proposto, não corresponde às reais e justas necessidades do trabalhador brasileiro mas, por outro lado, ele representará um aumento de 87,79% sobre o atual valor e é um piso que o governo não terá condições éticas de vetar.

Para facilitar a aprovação do projeto, evitando discussões, no momento secundárias, tomamos como base, a partir do artigo terceiro, o projeto original da Câmara dos Deputados cujo veto presidencial foi mantido recentemente pelo Congresso Nacional, com a modificação, apenas, nos percentuais dos descontos do art. 82, da CLT, que nos pareceram exagerados.

Sala das Sessões, _____ de 1989. —
Senador *Afonso Camargo*.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, de 1989-Complementar

Indica os cargos, referidos no art. 84, Inciso XIV, da Constituição Federal, cujos atos de nomeação, pelo Presidente da República, dependem de prévia autorização pelo Senado Federal.

Art. 1º Dependerá de prévia autorização, pelo Senado Federal, a nomeação, pelo Presidente da República, para os seguintes cargos:

I — Presidente e Diretores do Banco do Brasil S/A;

II — Presidente e Diretores da Caixa Econômica Federal;

III — Presidente e Diretores da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás;

IV — Presidente e Diretores da Centrais-Elétricas Brasileiras S.A. — Eletrobrás; e

V — Presidente e Diretores da Companhia Vale do Rio Doce.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei complementar objetiva elencar os demais cargos que, em aberto no inciso XIV do art. 84, sobrelevam em importância para a Administração Pública, devendo-se, por isso mesmo, condicionar a indicação de seus titulares a prévia aprovação pelo Senado Federal.

O crivo de nomeáveis, por esta Casa Legislativa — conduta de inquestionável conotação ética —, traduz-se no compartilhamento de responsabilidades entre o Senado Federal e o Poder Executivo, o que bem substitui a discricionariedade individualizada do Presidente da República, consagrada na Constituição preterita. Sua aplicação não se cinge a cargo de ministros e governadores. O descortino do legislador constituinte ensejou figurassem, além desses cargos, os de titulares de órgãos da administração pública que, sem dúvida, ao lado daqueles, traçam o perfil e o destino desta Nação.

Esses os motivos que justificam o presente projeto e pelos quais se espera mereça a chancela dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1989. —
Senador *Edison Lobão*.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 73, de 1989

Estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades de industrialização e de comercialização das substâncias minerais metálicas nióbio, tântalo e titânio somente podem ser realizadas por empresas brasileiras de capital nacional.

§ 1º Para os efeitos desta lei, entende-se por empresa brasileira de capital nacional aquela assim definida no art. 171, II, da Constituição.

§ 2º Compreende-se por industrialização a atividade de produção de concentrados, óxidos, ligas metálicas, derivados químicos ou de outra natureza, realizada a partir dos bens minerais primários referidos.

Art. 2º Os projetos destinados ao desenvolvimento das atividades previstas no artigo anterior devem ser submetidos à aprovação prévia do órgão coordenador da política de desenvolvimento industrial do Ministério da Indústria e Comércio, o qual fiscalizará a adequação dos mesmos às exigências desta lei.

Parágrafo único. Em se tratando de projetos que incluam atividades de mineração, o Ministério da Indústria e Comércio deverá ouvir, previamente, o Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, do Ministério das Minas e Energia.

Art. 3º As atuais empresas brasileiras que exerçam as atividades disciplinadas nesta lei têm três anos, a partir de sua promulgação, para se adaptarem às exigências dos artigos anteriores.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição de 1988 estabeleceu, em seu art. 176, § 1º, que as atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais somente poderão ser efetuadas por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional. Esse dispositivo constitucional significou um efetivo avanço em termos de exercício de soberania e controle sobre os bens minerais, explicitamente definidos como propriedades da União pelo mesmo artigo e pelo art. 20, IX. Na equilibrada percepção nacionalista do legislador, não se reprime o capital estrangeiro nesta atividade da economia nacional; ao contrário, ele poderá ser até e sempre bem-vindo, com as possíveis e prováveis vantagens decorrentes, mas doravante sob um controle direto e eficaz da sociedade brasileira sobre a exploração de suas riquezas. Chegou-se, em síntese, a uma fórmula pela qual o país exerce a soberania sobre seus recursos, sem que se iniba ou se inviabilize o desenvolvimento do setor mineral, deixando portas abertas para o capital e a tecnologia estrangeiros.

O texto constitucional, contudo, refere-se apenas às atividades de pesquisa e lavra, no artigo acima citado. O art. 44, § 1º, das Disposições Constitucionais Transitórias, porém, dispensa do cumprimento do disposto naquele artigo as empresas que "no prazo de até quatro anos da data da promulgação da Constituição, tenham o produto de sua lavra e beneficiamento destinado à industrialização no território nacional, em seus próprios estabelecimentos ou em empresa industrial controladora ou controlada". Por esse dispositivo, as atividades de pesquisa e lavra poderão ser realizadas por empresas estrangeiras, desde que, até o prazo referido, elas destinem seus produtos à industrialização no país. Trata-se, sem dúvida, de um dispositivo de proteção, na medida em que inibe a simples remessa de bens minerais primários ou até beneficiados para serem industrializados e comercializados no exterior, normalmente nas matrizes das subsidiárias aqui instaladas.

O presente projeto vai mais longe, no intuito de melhor resguardar os interesses nacionais no setor, em relação a determinadas substâncias minerais de perfil econômico especial. Ele propõe que as atividades de industrialização e comercialização dos minerais em pauta (nióbio, tântalo e titânio) sejam feitas somente por empresas brasileiras de capital nacional. São minerais de elevada importância econômica e tecnológica, dos quais o Brasil é detentor de reservas muito significativas em relação aos demais países. São também produtos minerais que, depois de beneficiados e industrializados, têm um valor agregado muito superior ao seu valor enquanto bens minerais primários.

É importante lembrar que o Brasil detém grandes jazidas dos minerais a que se refere este Projeto, especialmente de nióbio e de anatósio, do qual se produz o titânio. O óxido de nióbio e o dióxido de titânio são produtos intermediários da maior importância para a economia de todos os países desenvolvidos e cuja comercialização é dominada por poucas e poderosas empresas multinacionais. Daí a necessidade de uma política governamental que preserve os interesses brasileiros, protegendo e fortalecendo as empresas nacionais, principalmente em relação ao mercado internacional. O País não pode perder a oportunidade de adotar medidas estratégicas que, diante desta incomensurável riqueza, venham realmente beneficiar a economia e o povo brasileiro.

Em relação à exploração, industrialização e comercialização de minérios de alto valor econômico e tecnológico, o interesse do País não está, evidentemente, na simples e pura instalação de subsidiárias de multinacionais, mas sim, na formação e fortalecimento de empresas de efetivo controle do capital nacional, para que se possa montar um grande parque industrial que utilize o minério nacional, colocando-o, competitivamente, em condições de entrar no mercado exterior com o produto manufaturado em larga escala.

Ao tratar a política de determinados minerais metálicos sob o regime de fortalecimento da empresa brasileira de capital nacional não se estará, evidentemente, seguindo uma orientação de xenofobismo ou de nacionalismo estéril. No espírito da Constituição, o capital estrangeiro não é aliado do setor mineral, apenas se submete à parceria com a empresa nacional, a fim de que prevaleçam designios que dizem de perto às metas estratégicas de desenvolvimento de nossa economia.

O que aqui se propõe, vale por fim ressaltar, está em perfeita consonância com o disposto no art. 171 do novo texto constitucional, sobre a empresa brasileira de capital nacional. Preceitua o § 1º daquele artigo que a lei poderá "conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do país" ou "estabelecer, sempre que considerar um setor imprescindível ao desenvolvimento tecnológico nacional, entre outras condições e requisitos: a) a exigência de que o controle referido no inciso II do *caput* se estende às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia; b) percentuais de participação, no capital, da pessoa física domiciliada e residente no país ou entidades de direito público interno". Este projeto nada mais faz do que estabelecer, para a atual conjuntura, mecanismos específicos de proteção e benefício, explicitamente garantidos pelo novo texto constitucional.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1989. —
Senador *Márcio Lacerda*.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 74, de 1989

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XV, do artigo 6º, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

XV — Os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, até o valor de NCz\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzados novos), a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no artigo 25, desta lei, é garantida a atualização monetária do valor ora fixado, pelos índices oficiais de correção.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 48, inciso I, fixa a competência do Congresso Nacional para dispor sobre o sistema tributário, a arrecadação e a distribuição de rendas, e no art. 61 firma que a iniciativa das leis complementares e ordinárias, entre outros casos, cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, que ampara e fundamenta o presente projeto de lei.

Diz ainda a Constituição Federal em seu art. 153, § 2º, inciso II, que a lei estabelecerá os termos e os limites da não incidência do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União dos estados e dos municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

Dando curso ao preceito constitucional, o Congresso Nacional aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente da República sancionou a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que, no inciso XV, do art. 6º, estabeleceu como limite da não incidência o valor de até 50 (cinquenta) OTN.

Com a extinção da OTN pela Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, que instituiu o chamado "Plano Verão" o valor fixado passou a ser de NCz\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis cruzados novos) obtido pela conversão da OTN pelo valor de NCz\$ 6,92 cada, para o novo padrão monetário, de acordo com o art. 27, da referida lei.

Todavia, apesar do pouco tempo decorrido, o valor fixado como limite da não incidência demonstrou ser irrisório, possibilitando que grande número de aposentados e pensionistas permaneçam ainda submetidos à tributação pelo IR, mesmo depois de dezenas de anos de prestação de serviços e recolhimento

do imposto sobre os rendimentos desses serviços.

Desse modo, a proposta de elevação do limite de não incidência constante do projeto de lei justifica-se plenamente pelo seu significado social e pela proteção contra o exercício de tributação dos proventos dos aposentados e pensionistas que tantos serviços prestaram ao País.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1989. —
Senador Iram Saraiva — PMDB — GO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências

Art. 6º Ficam isentos do Imposto sobre a Renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I — a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II — as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III — o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau;

IV — as indenizações por acidentes de trabalho;

V — a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI — o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII — os benefícios recebidos de entidades de previdência privada:

a) quando em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante;

b) relativamente ao valor correspondente às contribuições cujo ônus tenha sido do participante, desde que os rendimentos e ganhos de capital produzidos pelo patrimônio da entidade tenham sido tributados na fonte.

VIII — as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX — os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento — PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292(1), de 21 de novembro

de 1986, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X — as contribuições empresariais a Plano de Poupança e Investimento — PAIT, a que se refere o artigo 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986;

XI — o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividade sujeita ao regime previdenciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem 60 (sessenta) anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.243(2), de 24 de setembro de 1975;

XII — as pensões e os proventos concedidos de acordo com os Decretos-Leis nºs 8.794(3) e 8.795(4), de 23 de janeiro de 1946, e Lei nº 2.579(5), de 23 de agosto de 1955, e artigo 30 da Lei nº 4.242(6), de 17 de julho de 1963, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira;

XIII — capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato;

XIV — os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

XV — os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a 50 (cinquenta) OTN, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no artigo 25 desta lei;

XVI — o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII — os valores decorrentes de aumento de capital:

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do artigo 36 desta lei;

b) efetuado com observância do disposto no artigo 63 do Decreto-Lei nº 1.598(7), de 26 de dezembro de 1977, relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerrados anteriormente à vigência desta lei.

XVIII — a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para as Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, e desde que seu pagamento ou

crédito ocorra em intervalos não inferiores a 30 (trinta) dias;

XIX — a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, de 1989

Dispõe sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

Art. 2º A divulgação de fatos da intimidade e da vida privada das pessoas, sem a autorização devida, constitui crime punível com pena de detenção de seis meses a dois anos e multa de cem a dez mil OTN.

Art. 3º A utilização da imagem das pessoas sem a autorização devida constitui crime de furto punível com pena de detenção de seis meses a dois anos e multa de cem a dez mil OTN.

Art. 4º Se da divulgação de atos da intimidade e da vida privada de pessoa ou se da utilização indevida da sua imagem houver resultado lucro para o agente, a importância será confiscada e utilizada pelo Estado na educação.

Art. 5º Aquele que divulgar fatos da intimidade, da vida privada e da honra das pessoas, ou que utilizar, sem autorização destas, sua imagem, fica obrigado à indenização pelos danos causados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente projeto a disciplinar os direitos assegurados no inciso X do art. 5º da Constituição recém-promulgada. A intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas precisa ser preservada e o Estado deve fornecer ao indivíduo os meios para essa proteção.

Na proposição que temos a honra de apresentar, estamos propondo esses meios. Esperamos que eles sirvam para impedir os inúmeros abusos que se têm verificado.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1989. —
Senador *Jutahy Magalhães*.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes

no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X — são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tendo em vista a recente aprovação do novo Regimento da Casa, do qual está sendo feita a redação final, que dispõe sobre novas comissões, os projetos serão a elas despachados oportunamente. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Of. nº 013/89 GSLM

Brasília, 6 de abril de 1989.

Prezado Presidente,

Comunico a esta Presidência que, aos 21-3-89, desliguei-me oficialmente dos quadros do PDS, data em que resolvi permanecer, temporariamente, sem filiação a outra agremiação partidária.

Outrossim, solicito a gentileza de V. Exª no sentido de informar o fato aos órgãos ligados às áreas parlamentar e legislativa para que seja feita a divulgação na imprensa através do órgão competente desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador *Lavoisier Maia*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 11 de abril de 1989.

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, indico o Senador Chagas Rodrigues para participar da Comissão de Constituição e Justiça como membro efetivo, em substituição ao Senador Fernando Henrique Cardoso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de estima e distinta consideração. — Senador *Fernando Henrique Cardoso*, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência recebeu, no dia 12 do corrente, requerimento de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando licença para tratamento de saúde, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 195, DE 1989

Nos termos do artigo 47, inciso I, do Regimento Interno, requeiro licença para tratamento de saúde, no período de 12 (doze) a 18 (dezoito), conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1989. —
Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, o requerimento, devidamente instruído com atestado médico, deve ser submetido a votos presentes no mínimo onze Senadores no Plenário.

Passa-se, portanto, à votação do requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, retrocedendo seus efeitos à data do seu recebimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do artigo 360, alínea c, do Regimento Interno, determinou a remessa de novos autógrafos à Câmara dos Deputados do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, por ter sido constatado erro manifesto na redação da ementa da referida proposição.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Mensagem nº 51, de 1989-CN, e à votação da Medida Provisória nº 42, de 16 de março de 1989.

O Sr. Afonso Arinos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS (PSDB — RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, comunico a V. Exª que sou obrigado a deixar o plenário por algum tempo, porque devo comparecer à Comissão de Constituição e Justiça, a uma reunião de Frente Parlamentarista, à qual estou convidado. Peço então desculpas a V. Exª, mas tenho que comparecer àquela reunião. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência defere a solicitação de V. Exª. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, começariamos nosso pronuncia-

mento hoje, no Senado, registrando um documento do Instituto dos Arquitetos do Brasil, que é uma seção brasileira da União Internacional dos Arquitetos também filiada à Associação Pan-Americana de Associações de Arquitetos e Membro do Conselho Ibero-Americano de Associações Nacionais de Arquitetos, da sua Direção Nacional.

Este documento, cuja leitura queremos fazer, — para deixar registrado nos Anais do Senado —, é dirigido à população brasileira e aos Poderes Públicos, aos Vereadores, aos Prefeitos, aos Parlamentares Estaduais e Federais.

Diz o documento:

À POPULAÇÃO BRASILEIRA E AOS PODERES CONSTITUÍDOS

Srs. Vereadores, Prefeitos, Parlamentares Estaduais e Federais:

O Instituto de Arquitetos do Brasil — IAB, tendo em vista a urgência da implementação e regulamentação dos dispositivos da nova Constituição relativos à problemática urbana — que diz respeito diretamente a 3/4 dos brasileiros — torna públicas, em consonância com as últimas manifestações de seu Conselho Superior, as seguintes posições:

1. Ao longo do atual governo, a questão urbana tem sido tratada com absoluto descaso. Da instituição de um Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (MDU), transformado em seguida em Ministério da Habitação e Urbanismo (MHU), chegou-se à conformação inadequada do Ministério da Habitação e Bem-Estar Social (MBES), também extinto, e por fim a dispersão dos aspectos setoriais do desenvolvimento urbano (habitação, saneamento e transporte) por vários órgãos federais. É indispensável reafirmar a necessidade de instituição de um organismo, a nível federal, para formular e coordenar, de forma integrada e permanente, a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

2. A Constituição, embora tenha tratado a questão urbana de forma insuficiente, do ponto de vista do interesse popular — representado pelas 160 mil assinaturas que subscreveram a Emenda da Reforma Urbana — fixou diretrizes relevantes que demandam agora seu desdobramento legislativo.

3. Assim, é de absoluta urgência a elaboração do Projeto de Lei de Desenvolvimento Urbano, previsto no art. 182 da Constituição, de maneira a estabelecer mecanismo indispensáveis para a gestão urbana no âmbito municipal e regulamentar a aplicação dos institutos de parcelamento ou edificação compulsória, tributação progressiva e desapropriação com pagamento em títulos públicos, previstos na Constituição.

4. Por outro lado, a elaboração e implementação dos planos diretores terão que ocorrer de forma democrática, assegurando mecanismos de efetiva participação popular, através, inclusive, de audiências públicas. Dessa forma busca-se garantir todas as suas amplas dimensões sociais e políticas atribuídas na Constituição Federal, dificultando as tentativas

de reduzi-las a simples condição de mercadoria a ser comercializada, ou de mero obstáculo burocrático a ser superado.

5. Instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e tendo por objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes" os planos diretores terão que contemplar, em horizonte de médio e longo prazos e de forma integrada, todos os aspectos da estrutura urbana (circulação, saúde, habitação, patrimônio histórico, meio ambiente, dentre outros) estendendo sua abrangência às áreas previsíveis de expansão urbana e áreas não urbanizáveis.

São esses os princípios elementares que entendemos devam ser consagrados no processo legislativo, como forma de assegurar as condições institucionais que permitirão, à população urbana, superar a constante degradação da qualidade de vida urbana e a adoção de políticas públicas que revertam tal processo.

O Instituto de Arquitetos do Brasil, ciente de sua responsabilidade como entidade que congrega profissionais da área de Planejamento Urbano e do Urbanismo, nesta hora que antecede a regulamentação da Constituição Federal recém-promulgada, mantendo sua tradição de integração e compromisso com os legítimos interesses populares, coloca-se mais uma vez na luta pela implementação real das conquistas constitucionais, fundamentais na busca da qualidade de vida do povo brasileiro e da realização de seu grande destino como nação democrática.

Brasília, 4 de abril de 1989. — Primeira Reunião da Direção Nacional do IAB — Gestão 89/91 — com os Presidentes dos Departamentos Estaduais do Instituto de Arquitetos do Brasil.

Este Conselho Superior, que se reuniu em Brasília, teve a oportunidade de marcar audiência junto à Presidência do Congresso Nacional. Os representantes dos Estados da Federação também tiveram uma audiência, expondo a preocupação do Instituto dos Arquitetos. Foram também recebidos pela Presidência desta Casa, o Senador Pompeu de Sousa e este Senador que ora vos fala, que foram testemunhas da preocupação desse Instituto em relação ao desdobramento da parte institucional que cabe ao Congresso Nacional e às Casas Legislativas Nacionais estabelecerem, mediante leis que deverão produzir aqui num futuro próximo.

Tivemos também a oportunidade de salientar o interesse que o Senado tem em criar um verdadeiro banco de dados com os recursos mais modernos da informática, e que seria o repositório de informações ligadas à questão urbana; tanto alimentado pelos organismos da sociedade, especialmente o Instituto dos Arquitetos do Brasil, as Organizações de Engenharia ou do CREA, ou de outras organizações que têm interesse nessa área; alimentados, também, pelo próprio Parlamento, onde esses dados ficariam disponíveis para a sociedade brasileira inteira, que quisesse consultá-los e utilizá-los.

Esse é um caminho que devemos seguir para que o Senado Federal ou o Congresso Nacional possam ir criando as estruturas necessárias a fim de corresponder às responsabilidades que assumiram através da Constituinte. Portanto, repito, realmente, é necessário que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados se estruturarem de modo adequado para responder a essas grandes responsabilidades assumidas por ocasião da Assembleia Nacional Constituinte.

Enfrentamos um problema crônico em se tratando de informações, fluxo de informações, democratização das informações. Todos os países que tiveram regime autoritário acabaram tendo essas deformações como consequência.

O Executivo, que no regime autoritário se transformou em um poder quase que único do País e centralizou todas as decisões e informações, principalmente as de sua geração, não permitiu, nesse período, que a sociedade brasileira tivesse acesso a essas informações; não permitiu que o Congresso Nacional tivesse acesso a essas informações e, portanto, utilizou-se única e exclusivamente das informações que gerou ou que pôde armazenar para manter o seu esquema de poder a toda prova, inclusive da sociedade.

De modo que, no advento da democracia, é absolutamente necessário que se faça uma democratização dessas informações, que o Congresso tenha acesso a essas informações e, para isso as coloquem à disposição da sociedade brasileira — se não houver outros meios mais adequados e mais facilitados, nós deveremos utilizar inclusive o processo compulsório da lei, para que se obrigue os geradores, os produtores de informações —, pois é um direito do cidadão, da cidadania e particularmente do Congresso Nacional.

Temos no Brasil no Executivo em torno de 500 computadores que armazenam diariamente milhares de informações que são muito necessárias para o desempenho do Congresso Nacional, mas não temos acesso a sequer meia dúzia dessas informações, o que nos dificulta no exercício do nosso poder, porque não temos o acesso a informações importantes para o nosso desempenho.

Temos que elaborar as leis básicas de desenvolvimento do País; quer na área da agricultura; quer na área da economia; quer na área dos transportes; quer na área urbana, em diversos setores, passando pela Previdência Social; passando pela política salarial; passando por uma série de compromissos que são competências do Congresso Nacional.

Não temos informações necessárias para produzir leis que estejam à altura da nossa realidade, portanto, faz-se necessário que tenhamos acesso a essas informações; acesso que é dificultado pelo Poder Executivo. Quando se propõe um convênio, exige-se do Legislativo mais do que ele pode dar, e restringe-se ao máximo tudo aquilo que se oferece em troca. E nós não temos condição — e nem é o papel do Legislativo — de constituir ou estabelecer os institutos e os organismos que sistematizam ou produzem as informações.

O Executivo tem, em todas as áreas, institutos de pesquisas, de estudos, de planejamento e de produção de informação, que são necessários para o desempenho do Executivo.

O Legislativo não concorre nem em número, nem com essas condições. Portanto, ele tem o direito, para exercer bem o seu papel, de receber todas essas informações para, sistematizando-as, poder implementar os seus projetos. É absolutamente necessário que se faça isto em nosso País.

Visitei quase todos os Paramentos europeus para estudar essa questão. Verifiquei que, nos países onde o povo já não tem nem lembranças da existência do último governo autoritário, o fluxo das informações é absolutamente normal. Em torno de 80% das informações geradas pelo Executivo passam diretamente ao Legislativo sem serem provocadas. Dos outros 20% uma parte vem por requerimento, por provocação do Parlamento, e uma pequena parte são os segredos de Estado, dados ou informações secretas, que têm um tratamento todo especial. Mesmo assim, não são inacessíveis.

Por outro lado, visitei também Paramentos que tiveram regime autoritário há quarenta anos, como é o caso da Itália, onde, até hoje, se encontram seqüelas daquele período; onde o Executivo, mesmo que seja exercido em sistema parlamentarista de governo, ainda tem um certo resquício e retém informações em número e percentual bem maior do que em outros países, como a França, por exemplo, e que são necessários provocar para chegarem até o Parlamento.

De modo que nós, aqui no Brasil, saídos há muito pouco tempo do regime autoritário, precisamos tomar as medidas legislativas necessárias para que possamos realmente ter as informações indispensáveis para o nosso desempenho, que é um direito de cidadão e um direito muito maior dos representantes da cidadania nacional, aqui neste Parlamento.

Isto para dizer e justificar essa proposta que queremos implementar junto à Comissão que deverá tratar da questão urbana, começando por armazenar as informações relativas a este setor nas Comissões e que fiquem à disposição na memória dos computadores do Congresso Nacional, para toda a sociedade brasileira.

Queria também manifestar a preocupação que creio ser de toda esta Casa e do Parlamento brasileiro, relativa ao trato que vem sendo dado à questão urbana em nosso País.

Com o início deste Governo de transição, que foi liberado pelo nosso saudoso Presidente Tancredo Neves, argumentava-se e colocava-se ao desafio deste Governo, que propunha ao nosso País um caminho para chegarmos à democracia, uma série de instrumentos para enfrentar os desafios dos problemas brasileiros, tais como a questão urbana, a questão tecnológica e a questão fundiária, só para dizer esses três. Para cada um deles foi criado um ministério, no sentido de hierarquizar na estrutura administrativa do Estado a importância que cada um desses setores

tinha — o que é uma questão cultural brasileira.

Qual não foi a nossa perplexidade quando o Governo José Sarney, que disse assumir todos os compromissos do Presidente Tancredo Neves, ao longo dos anos e principalmente nesta parte final do seu Governo, extinguiu um por um desses instrumentos que achávamos indispensáveis para o Poder Público enfrentar o desafio da questão agrária, da questão urbana e da questão tecnológica do nosso País. Todos eles não tem solução satisfatória na estrutura administrativa do Executivo. Particularmente a questão urbana, como bem demonstra o documentos dos arquitetos, que está disseminada por um número enorme de organismo da Administração Federal, não tem uma coordenação, não tem uma política adequada e, seguramente, por se tratar de um assunto que envolve diretamente 72% do povo brasileiro, e um desafio de ocupação territorial enorme; isto é, 72% do povo brasileiro está em 3,5% do território, que é a parte urbana do País, onde temos uma outra parte do território, mais da sua metade, que se compõe da região Amazônica e parte do Centro-Oeste, com uma população que não alcança 2 habitantes por km²; e temos a outra parte, com mais de 250 habitantes por km².

Os serviços infra-estruturais das cidades deixam muito a desejar. Conhecemos a questão habitacional, que não tem política e não está resolvida; a questão dos transportes, que foi ainda mais uma contribuição negativa que deu o Governo ao extinguir a EBTU; a questão do saneamento; a questão dos serviços, de modo geral. Essa questão não tem nenhum equacionamento que não propicie qualquer perspectiva de solução a média e longo prazos, que são os tempos adequados para se tratar dessas questões.

De modo que deixamos esse registro, essa preocupação, porque não podemos ignorar a extinção desses órgãos, mal feitas, sem uma justificativa adequada e sem criação de novos organismos capazes de responder a essas questões.

O Brasil tem necessidade de planejar o seu crescimento urbano, a sua distribuição especial, e, portanto, este Congresso, o Senado, particularmente, deverá ter preocupações nesse sentido e estabelecer as leis necessárias para que se possa equacionar, pelo menos do ponto de vista legal, jurídico, essas questões, que são desafios pelos quais o nosso País não vai alcançar o seu desenvolvimento sem superá-las.

Eram essas as considerações que nós queríamos fazer, neste momento, no plenário do Senado Federal.

Nosso agradecimento à Mesa e aos Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, como Líder do PTB. S. Ex^a disporá de 10 minutos.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Como Líder pronuncia o seguinte discurs-

so. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero, durante este pequeno período de tempo, analisar a questão salarial e peço, inclusive, a atenção da Casa, principalmente das Lideranças do PMDB e do PFL, porque julgo que é um assunto da maior gravidade.

Promulgamos uma Constituição que, sem dúvida alguma, é uma Constituição trabalhista, porque falta nos seus Princípios Fundamentais, no art. 1º, item IV — "Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa" e, "na Ordem Econômica e Financeira" repete que a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa.

Tenho, aqui, alguns dados conhecidos de todos, com relação à participação do salário e do trabalho na renda nacional, que vem caindo gradualmente: em 1970, era de 40,72% e a estimativa de 1988 é de 35%, menor que países como Venezuela, Costa Rica, Argentina e já próxima da Colômbia.

Por outro lado, enquanto cai a participação de trabalho na renda nacional, todos sabemos dessa perversa curva que faz com que os 10% da maior renda — os que ganhavam em 1960 39% da massa salarial — hoje ganhem 47,50%; os 50% de menor renda, que percebiam 17,40% da renda salarial nacional, em 1986 — são dados de 1986 — percebem apenas 13,50%. Ora, a prevalecer esses números, com uma Constituição trabalhista, a permanecer essas curvas, estaremos vivendo a maior mentira nacional, a de dizer, uma Constituição que se propõe trabalhista e um arrocho salarial que é evidente, todos nós conhecemos.

No momento vivemos o seguinte dilema: a Nação perplexa assistiu, na semana passada, o Congresso Nacional manter o veto do Presidente com relação ao aumento do salário mínimo e esta semana — não discuto o problema da Justiça com relação aos funcionários dos Tribunais Superiores — rejeitar o veto que o Governo após aos salários dos servidores dos Tribunais.

Vivemos uma outra contradição. A Constituição fala claramente, quando se refere ao salário mínimo, que o salário mínimo, fixado em lei, deve ser objeto de uma lei, tendo sido, inclusive, o último salário mínimo estabelecido por decreto.

Ocorre que vivemos nessa apatia generalizada. Há uma apatia nacional — todos sabemos disso. A Nação considera que as Casas do Congresso Nacional estão agindo com lentidão e ficamos impregnados pela apatia nacional, e vem se aproximando novamente mais um mês. O salário mínimo foi fixado, em janeiro, NCz\$ 63,90, ficou, em fevereiro, NCz\$ 63,90, quando há uma inflação, reconhecida pelo Governo, de 3,6%, ficou em março com a mesma fixação, ficou em abril com o mesmo valor, quando houve em março uma inflação de 6,09%, atestada pelo Governo.

Evidentemente, não quero dizer que seja o texto final, porque é para discussão da Casa, mas quero registrar a urgência de examinarmos isso, porque o salário mínimo deve ser, pela Constituição, fixado em lei. Por isso, encaminho à Mesa um projeto que fixa o valor

do salário mínimo em NCz\$ 120,00, no próximo dia 1º de maio. Este não é um número cabalístico, não é um número que veio da minha cabeça, e, muito menos, um número demagógico. Não pretendo, aqui, fazer média com o trabalhador de baixa renda, apenas pretendo que discutamos o assunto para cumprir a nossa parte no Congresso Nacional, que é a de fixar as leis.

Os NCz\$ 120,00 se baseiam no seguinte raciocínio: o Governo Federal, publicamente, disse que pretendia, no final do seu mandato, elevar o salário mínimo a 100 dólares — isso foi publicado por jornais, portanto, foi um compromisso público do Governo Federal. Então, eu peguei o valor de NCz\$ 100,0 em janeiro, no início do Plano Verão, corrigi pelos IPC de fevereiro e março e pela estimativa de variação do IPC em abril e chegamos a este valor de NCz\$ 120,00. O que pretendemos? Que o salário mínimo, no decorrer do ano de 1989, seja equivalente aos 100 dólares que o Governo disse que iria alcançar no último ano do seu mandato.

Então, parece-me que seria um valor exequível. É evidente, se pegarmos os valores do Dieese ou os valores necessários, como consta na Constituição, para que a família possa satisfazer suas carências vitais básicas, como diz aqui, é claro que NCz\$ 120,00 não dariam. Mas não adianta também propormos um valor que vai acabar sendo vetado pelo Governo e sendo, também, mantido o veto no Congresso. Então, a proposta é de um valor que o Governo eticamente não deve vetar, porque nós vamos conciliar o nosso dever de Congresso, de aumentar substancialmente o salário mínimo, dando condições a que o Governo cumpra o compromisso que assumiu com a Nação brasileira.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com todo o prazer.

O Sr. Ronaldo Aragão — Reportando-me ao início do pronunciamento de V. Exª, quando chamo a atenção do PMDB, eu quero recordar a V. Exª de que, na votação da sessão do Congresso Nacional o Líder do PMDB no Senado Federal se posicionou contra o veto do Presidente da República, tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados. Portanto, essa atenção que V. Exª pede do PMDB ele já o fez quando se posicionou contra o veto do Presidente da República, na ocasião em que se estava votando o salário mínimo. Era só para registrar o nosso posicionamento.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço muito a colaboração do Senador Ronaldo Aragão, porque me dá a oportunidade de dizer que a atenção que eu pedi não é para o que aconteceu para trás mas, sim, do que deve acontecer para a frente. Para conseguirmos, em tempo hábil, levar ao Palácio uma proposta como esta, evidentemente, não conseguiremos isso, a não ser com a concordância e o apoio do PMDB e do PFL, porque dia 1º de maio está chegando e nós preten-

diamos que os Partidos Majoritários da Casa colaborassem para que este projeto pudesse ser colocado na Ordem do Dia, para aparecer em plenário na próxima semana. Caso contrário, não vamos conseguir.

O Sr. Ronaldo Aragão — O posicionamento do PMDB já foi colocado naquela ocasião.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Perfeitamente, tenho certeza que vamos continuar com essa integração, pois todos queremos que o trabalhador de baixa renda tenha o seu salário reajustado com justiça.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Mesa comunica ao nobre orador que o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Então, agradeço, Sr. Presidente, e acredito que este é um assunto tão importante que voltarei a ele, na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Senador Marcondes Gadelha, que falará como Líder. S. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é para uma comunicação urgente. A natureza foi muito rude com o meu Estado nesses últimos dias. As chuvas torrenciais que desabaram sobre a capital paraibana trouxeram desespero e morte.

O quadro, neste momento é desolador: inúmeros bairros completamente alagados, casas destruídas, centenas de famílias desabrigadas e, o que é mais grave, um saldo trágico de 36 mortos até o momento, porque não sabemos daqui por diante a quanto irá esta contabilidade trágica, porque é possível que existam ainda pessoas soterradas por toneladas de lama, escombros e *debris*. Há um pânico instalado na população, neste momento, em função não só do que aconteceu, mas do que pode advir. Há expectativa sombria de epidemias, como sempre nessas ocasiões se instalam, particularmente, a leptospirose.

As chuvas arrefeceram um pouco nas últimas horas, mas não há indícios de que esta situação se mantenha, porquanto nós nos encontramos no início da estação das chuvas na capital paraibana, aquela estação que nós do Nordeste chamamos de inverno. Há uma perspectiva de agravamento, há uma perspectiva de que essas chuvas possam se intensificar nos próximos dias.

Estivemos mantendo contato com inúmeros órgãos do Governo, pedindo apoio e assistência neste quadro de calamidade pública já explícito, já francamente estabelecido, e tivemos palavras de conforto do Sr. Ministro da Previdência Social, que se prontificou a examinar a possibilidade de um auxílio emergencial. Tivemos a promessa do Sr. Ministro do Interior de enviar um observador para examinar *in loco* esta situação e fazer um relatório detalhado com proposta de sugestões e soluções que o momento requer. Tivemos a confirmação

da Secretaria Especial de Assuntos Comunitários de que na próxima semana também o próprio Sr. Secretário Proença estará deslocando-se à Paraíba, para socorrer e criar mecanismos de apoio às populações atingidas pelo flagelo.

Sr. Presidente, neste momento, gostaríamos de reiterar este apelo às autoridades e ao Senhor Presidente da República, de uma forma muito especial, muito particular, para que efetivamente medidas sejam tomadas e que o socorro não tarde, não demore, não venha a destempo. Não é demais, também, neste momento, invocar a solidariedade desta Casa, para pedir o apoio dos Srs. Congressistas e a atenção de todos para o que se passa, neste momento, na Paraíba.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Exª, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Marcondes Gadelha, o que V. Exª está descrevendo sobre o que se passa no valoroso Estado da Paraíba, na Capital João Pessoa, a mesma coisa está ocorrendo em Pernambuco, na cidade de Recife. Portanto, como Senador de Pernambuco, tenho certeza absoluta de que este assunto que V. Exª traz neste momento é de grande importância para resolver o problema do sofrimento dessas populações, dessas duas capitais. Portanto, a minha solidariedade, e tenho certeza de que o Governo Federal, na pessoa de V. Exª, da maneira como V. Exª está descrevendo, tomará medidas cabíveis, o mais rápido possível. É a minha solidariedade, neste instante.

O SR. MARCONDES GADELHA — Obrigado a V. Exª, nobre Senador Ney Maranhão. E quero estender o meu apelo de ajuda também para o nosso vizinho irmão Estado de Pernambuco. Conheço aquela situação de Recife porque morei na cidade durante mais de seis anos, enquanto estudante, e via a frequência como Recife era atingido por esse tipo de calamidade, talvez por se encontrarem determinadas áreas da Capital abaixo do nível do mar, a facilidade com que aqueles alagados recebem água dos rios que transbordam e, também, a confluência com braços de mar fazem do Recife uma cidade extremamente vulnerável às enchentes, a esse tipo de calamidade.

A Paraíba, João Pessoa em particular, não tem muita experiência com essa situação, não tem lidado muito com esses reverses, talvez pela sua situação privilegiada em relação ao nível do mar. No entanto, nobre Senador Ney Maranhão, desta vez, quero crer que todo o cálculo, toda a situação que podíamos imaginar de reflexos sobre a vida da comunidade pessoense é insignificante diante da trágica realidade que estamos vivendo neste momento. Somos sócios do mesmo infortúnio, somos irmãos da mesma desgraça, neste momento, e temos que juntar os nossos esforços, as nossas vozes, no sentido de comover a solidariedade nacional que, neste momento, invoca-

mos, reclamamos, sem nenhum constrangimento, nobre Senador, pela convicção que temos de que é difícil, neste momento, esses Estados se erguerem sozinhos, diante do que já existe e da ameaça de novas catástrofes, que são iminentes, nesta hora.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — O discurso de V. Ex^a é muito oportuno e vem, mais uma vez, comprovar que o Nordeste está permanentemente sujeito a essas intempéries da natureza. Ora é a seca inclemente com todo o seu cortejo, dificuldades que nos levam à fome e à sede, ora é a irregularidade do inverno ou a chamada "seca verde", que também desorganiza a economia regional, ora são as enchentes como agora ocorrem não apenas na Paraíba, o nosso Estado, como em outros Estados da nossa sofrida Região. Junto o meu apelo ao de V. Ex^a, no sentido de que as autoridades do Governo Federal, responsáveis sobretudo pelas ações do Ministério da Saúde, do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Interior, agilizem providências para prestar a mais urgente e eficaz assistência às vítimas dessas enchentes, não só em nosso Estado particularmente, em João Pessoa, mas nos demais Estados nordestinos. Ainda hoje a imprensa do País noticia que cerca de 30 pessoas morreram soterradas em deslizamentos de barreiras nas favelas localizadas na periferia da Capital paraibana. Sei de medidas que estão sendo tomadas pelo Governo do Estado. Entretanto, a braços com a crise financeira que V. Ex^a bem conhece, não dispõe o Governo da Paraíba de recursos indispensáveis ao socorro pronto e adequado aos flagelados das enchentes. Queira, portanto, V. Ex^a receber a minha solidariedade ao seu pronunciamento e a certeza de que estarei ao seu lado cobrando das autoridades do Governo Federal a necessária assistência aos paraibanos e demais nordestinos, afetados por essas enchentes.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena.

Quero consignar o zelo, o cuidado que o nobre Senador Humberto Lucena tem sempre demonstrado ao longo da sua vida pública em relação as nossas populações mais pobres, mais carentes, do Estado da Paraíba e que neste momento são, justamente, as mais atingidas.

Sei como essa calamidade o atinge também, no fundo da sua sensibilidade e sei que S. Ex^a não vai regatear esforços nesta luta que é de todos nós, não apenas minha, de V. Ex^a e do Senador Raimundo Lyra, mas de toda a nacionalidade porque, quando um membro da Federação padece, todo o organismo social do País também sofre.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Jamil Haddad, com muito prazer.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a pode ter a certeza de que aqui estaremos nos solidarizando com a luta encetada pelos representantes da Paraíba nesta Casa, neste momento triste em que vive o povo paraibano. Esperamos até que não ocorra com o povo da Paraíba, com a população paraibana, o mesmo que ocorreu nas enchentes do Rio de Janeiro, porque aqui, várias vezes, votamos créditos para a resolução de problemas relacionados com aquelas enchentes e, infelizmente, até o final do ano passado as verbas não tinham sido liberadas. Esperamos sinceramente que possa o povo paraibano receber a ajuda e a solidariedade do Governo como um todo, porque acima dos Estados existe a solidariedade da Nação brasileira. Aqui me congratulo com V. Ex^a, na oportunidade em que faz esse pronunciamento, esperando que V. Ex^a consiga levar o Governo a cumprir, na realidade, uma obrigação que tem para com a população nesses momentos graves.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita ao nobre Senador Marcondes Gadelha que conclua, porque o seu tempo está encerrado há dois minutos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Concluo, Sr. Presidente, agradecendo ao Senador Jamil Haddad a sua solidariedade, agradecendo a todos os colegas do Senado pela atenção e, tenho certeza, pelo envolvimento que no íntimo têm com este drama que estão vivendo os paraibanos na hora presente.

Reitero o meu apelo às autoridades, pelo apoio, neste momento, e por um trabalho para a previsão, sobretudo de prevenção pelo que possa acontecer de ora em diante, porque, como disse há pouco, estamos apenas no início do inverno na Paraíba e as perspectivas, Sr. Presidente, são extremamente sombrias, sobretudo para as populações menos favorecidas. Quero me referir, ainda, Sr. Presidente, infelizmente, a um tema de dor, também a um tema de pesar, ao passamento, ontem, do ex-Ministro da Fazenda Dílson Funaro, nosso fraternal amigo, figura respeitada e querida da Nação inteira.

Mas, a este respeito o nobre Senador Divaldo Suruagy trará a mensagem de pesar e de solidariedade para com a família, em nome do Partido da Frente Liberal.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 84, de 1989 (nº 155/89, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que a União, através do Ministério da Aeronáutica, possa contratar operações de crédito, para os fins que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a instalação das Comissões Permanentes.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 196, de 1989

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Ministro da Fazenda, Dílson Domingos Funaro.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família. Sala das Sessões, 13 de abril de 1989. — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Este requerimento depende de votação em conjunto, em cujo encaminhamento deverão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que assim desejarem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos, aqui no Senado Federal, expressar o nosso pesar pelo falecimento de uma das figuras mais impressionantes que conheci e que participou ativamente do período mais recente do cenário político brasileiro.

Dílson Funaro foi uma figura que encheu de dignidade a sua passagem pela administração pública do nosso País. Dono de exemplar honestidade, foi um líder desde o tempo estudantil, firmando-se na sua caminhada, e teve no Ministério da Fazenda um de seus pontos de mais alta dignidade.

Dílson Funaro sempre defendeu a divisão da renda, e em todos os seus debates sempre procurava apontar a possibilidade de se desenvolver, de se crescer economicamente e, ao mesmo tempo, dividir a renda. Foi neste rumo que implementou o Plano Cruzado, foi neste mesmo rumo que, no bojo desta política, decretou a moratória.

Dílson Funaro apenas teve uma dificuldade nesse aspecto. Foi a de ter uma personalidade forte, ser um ministro forte a servir a um governo fraco. Foi a fraqueza do governo as pressões dos lobbies financeiros internacionais aqui representados que derrotaram a proposta de moratória e que foi uma das mais competentes que tive oportunidade de acompanhar, porque não permitiu nenhuma retaliação ao nosso País.

Todos nós conhecemos as ameaças do ex-secretário de Estado norte-americano Mc Namara, que apontava os países subdesenvolvidos e devedores, e que se, por acaso, se encaminhassem para esse lado, seus bens seriam expropriados, os aviões seriam seqües-

trados e as propriedades serem bloqueadas, no nosso País e nesses países, junto aos países credores.

Pois a moratória que Dílson Funaro promoveu não deixou nenhum espaço para os credores internacionais retaliarem. Coísa que, lamentavelmente, depois foi perdida pelo descaiminho que as negociações tomaram.

Por outro lado, Dílson Funaro nunca se submeteu àquele comitê assessor de *office-boys* pagos pelo Brasil para defender os interesses dos banqueiros internacionais. Nunca negociou nesses escritórios de segunda classe, junto aos credores. Teve sempre a posição ativa, envergando a dignidade nacional de negociar com as autoridades do primeiro escalão.

Nesse aspecto, ele sempre ostentou a soberania do nosso País. A nível interno, promoveu esse trabalho de implementação de um plano econômico que, não fora um governo fraco, muitas vezes equivocado, teria alcançado a consagração. Quando convocado ao Congresso Nacional, teve, pela manifestação dos membros do Parlamento brasileiro, o maior apoio que já pude observar a um Chefe de Estado, aqui.

Depois de expor o seu Plano de Estabilização, Dílson Funaro foi aplaudido, de pé, por todos os partidos com assento na Casa. Mesmo os seus mais ferrenhos adversários levantaram e aplaudiram Dílson Funaro que, naquele momento, representava a dignidade da reação da sociedade brasileira a esse processo injusto e imoral da inflação que é um processo de concentração de renda, e que no nosso País todos os ministros da Fazenda que por aqui passam, ao assinarem os documentos e tomarem decisões, sabem o que estão fazendo e ele também sabia e os que estão hoje também o sabem. Os mecanismos da economia, que são acionados no momento em que o Ministro da Fazenda assina um ato, todos eles sabem as suas conseqüências.

De modo que a esta personalidade quero propor esta homenagem. Dílson Funaro parte muito cedo. Aos cinqüenta e seis anos de idade, ainda muito jovem para este talento deixar o convívio da sociedade brasileira.

O Brasil precisa muito dessas personalidades, precisa muito de dílsons funaros plenos de saúde para vencer esse desafio que tem derrotado tantos como a imagem e semelhança do câncer que o derrotou...

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — ... a inflação e as mazelas que, de modo negativo, influenciam a nossa economia, a má distribuição e as injustiças sociais. Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Ninguém melhor do que V. Ex^a, que é, sem dúvida, um dos grandes valores que surgiram no Senado nas eleições de 1986, para tomar a iniciativa desta homenagem à memória de um dos maiores brasileiros que conheci, Dílson Funaro. Dou este testemunho, porque, como Líder do PMDB no Senado, durante algum tempo

da sua gestão no Ministério da Fazenda, pude acompanhar de perto a sua luta por um Brasil maior e melhor. Encontrei na personalidade inconfundível de Dílson Funaro um patriota exímio. Ele sempre colocou os interesses nacionais acima de quaisquer outros. Daí a postura que manteve nas tentativas de renegociação de nosso endividamento externo. Distingui nele também um espírito público admirável que se preocupava, de maneira constante, com a erosão que os índices inflacionários iam fazendo ao salário dos trabalhadores brasileiro. Tanto assim que foi, sob sua coordenação, que se lançou no País, em 1986, o primeiro Plano Cruzado. Vi que, com entusiasmo e dedicação, ele se colocou a serviço daquelas idéias, que, se não deram certo, não foi culpa sua. Aliás, ao fazer uma análise de sua participação naquele Plano, eu diria a V. Ex^a que o único erro que talvez ele tenha cometido foi o de decretar um congelamento de preços pelo prazo fixo de um ano, num país que praticava, como ainda pratica hoje, a economia de mercado. Isto redundou na crise de abastecimento de que V. Ex^a se lembra e que foi fruto de uma sabotagem de certos setores das classes produtoras. Em suma, desejo, neste instante, levar a V. Ex^a a minha absoluta solidariedade a essa homenagem que V. Ex^a propõe ao Senado por ocasião da morte prematura desse extraordinário brasileiro, que tinha tudo para ser, sem dúvida alguma, um estadista.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, particularmente pelas referências generosas à minha pessoa, e incorporo as observações, o comentário e o seu pronunciamento sobre essa grande personalidade que o nosso País perde hoje. Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Dirceu Carneiro, também desejo levar a manifestação da minha solidariedade a esta homenagem que o Senado, na palavra de V. Ex^a, tributa neste instante ao ex-Ministro Dílson Funaro, ontem desaparecido. O nosso Líder em exercício, Cid Sabóia de Carvalho, pede-me que dê a esta solidariedade a conotação de uma manifestação do nosso Partido, manifestação formal da Liderança, no instante em que aqui se reverência um homem público, que teve marcante atuação, sobretudo nos três últimos anos, na condução da política econômico-financeira do País. Diria a V. Ex^a que, como Presidente do Banco do Nordeste, tive o privilégio de contar, no Conselho de Administração daquele órgão de crédito oficial e desenvolvimento regional, com a participação do Ministro Dílson Funaro, que então representava ali o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. E nas três ou quatro reuniões de que ele participou, nele víamos o homem de posições claras, de pensamento sempre voltado para os interesses do nosso País. Posteriormente, com ele convivi no Conselho Monetário Nacional, ele Ministro

da Fazenda, responsável pela execução da política econômico-financeira do País, sempre demonstrando aquela obstinação e aquele desejo firme de acertar nos rumos para os quais deveria ser conduzido o nosso País. Portanto, ofereço o meu testemunho de que Dílson Funaro, o grande empresário vitorioso em São Paulo nas suas empresas, sem dúvida alguma, como homem público, projetou-se merecidamente pela sua vontade férrea de aceitar, de oferecer ao País uma saída para a crise em que, lamentavelmente, ainda estamos mergulhados à espera de uma solução que propicie a superação de todos esses obstáculos que convivemos ainda no momento. A nossa homenagem, portanto, a minha, pessoal, a da Liderança do PMDB à memória de Dílson Funaro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Muito agradecido pela intervenção de V. Ex^a, que pondera acertadamente sobre a personalidade e as convicções do Ministro.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a permitiria um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouço o nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminente Senador, desejo, em nome do Governo, associarme às homenagens que V. Ex^a pede para serem prestadas ao Ministro Dílson Funaro. Eu também conheci Dílson Funaro e achei-o realmente um homem que tinha uma postura toda especial. Tinha ele características próprias e era imbuído de uma grande vontade de acertar. V. Ex^a faz bem em pedir essa homenagem, porque ele foi a grande bandeira do PMDB, com a criação do Plano Cruzado, que levou à vitória o PMDB em todo o País, com a esperança do povo em torno do Plano lançado. Ele tinha a máxima boa vontade e realmente procurou trabalhar, procurou ter contatos. Foi um homem de grande personalidade, de moral muito elevada, no meu entender. Entretanto, quando V. Ex^a fez o discurso de homenagem, não devia procurar justificar o final, que foi triste e sombrio, do exercício de Funaro no Ministério da Fazenda, dizendo que foi em conseqüência de fraqueza do Governo. Não pode ser, Senador. Não é pelo fato de o cidadão morrer que vamos criar novas idéias, novas perspectivas. Ele foi realmente um grande homem, mas se não chegou aos seus objetivos foi porque não pôde, realmente, chegar. Ele não conseguiu chegar aos seus objetivos finais. De minha parte, tenho grande admiração pelo Ministro Dílson Funaro. Acho-o um homem muito capaz, que procurou fazer aquilo que julgava que estivesse dentro das suas atividades. Serviu ao Governo, foi indicado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o PMDB, fez o Plano Cruzado e, depois, naufragou o Plano Cruzado. Por quê? Porque da mesma forma como foi um sucesso, por essas ou outras circunstâncias chegou ao insucesso. Entretanto, isso não impede, absolutamente, que eu me solidarize com todas as homenagens que V. Ex^a está prestando ao Ministro Dílson Funaro, que acho justas e mere-

cidas. Fica, portanto, aqui, nossa palavra e a nossa tristeza pela perda desse grande brasileiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Nós agradecemos a intervenção do Senador João Menezes, e deixamos o debate das questões político-partidárias para uma outra oportunidade, que até podemos deixar tratada. Mas hoje, evidentemente, o mais importante é tratar-se da questão dessa personalidade que, sem dúvida nenhuma, marcou época na história da República pelo seu ideal de mudança e de justiça. Dilson Funaro foi o que os governos precisam ser: ousado. Ele enfrentou o desafio e estabeleceu as linhas básicas para a mudança que esta Nação há tanto tempo luta para alcançar mas que, infelizmente, ainda não alcançou. Estas figuras idealistas que se lamenta sejam poucas — deveriam ser tantas — servem sempre de exemplo. Dilson Funaro foi um empresário bem-sucedido, foi um Ministro bem-sucedido: foi um cidadão, um brasileiro digno. Portanto, o nosso propósito. Muito obrigado.

O Sr. Sen. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Nelson Carneiro, Presidente.

O Sr. Sen. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Pompeu de Sousa — 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso:

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a palavra, neste instante, para apoiar e hipotecar também minha solidariedade à proposta do Senador Dirceu Carneiro, de que este Senado reverencie, hoje, expressando seu pesar, a morte do ex-Ministro Dilson Funaro. Provavelmente, de todos os Senadores, terei sido eu aquele que mais de perto conheceu Dilson Funaro, e há mais tempo. Suponho que fui amigo de Dilson por quase quarenta anos. Conhecemo-nos no final da adolescência. Dilson era irmão da Srª Dalva Gasparian, esposa do Deputado Fernando Gasparian, que fora colega da minha mulher no Colégio Des Oiseaux, em São Paulo. Conhecemo-nos desde essa época; época anterior a quaisquer divisões políticas atuais em que convivíamos, pessoas que hoje têm posições muito diferentes no espectro político e social do País, o jornalista Fernando Pedreira, que hoje é um dos baluartes do pensamento moderado, como se diz hoje sobre os conservadores; Dr. Roberto Gúsmão, ex-ministro; Deputado Fernando Gasparian; o falecido assassinado Deputado Rubem Paiva, eu próprio e o Dilson, que era um pouco mais moço do que nós; pouca diferença de idade, naquela altura, formava uma diferença que parecia ser muito maior.

Desde moço Dilson tinha as características que foram agora ressaltadas com tanta preci-

são pelo Senador Dirceu Carneiro. Já era um idealista e já era um homem decidido, de profunda convicção religiosa e profundamente preocupado com o interesse social. Mais tarde, Dilson Funaro foi Secretário do Planejamento do Governador Abreu Sodré, em épocas sombrias, pelo menos para mim. Eu, que me encontrava em posição oposta ao Governo, perseguido, expulso da universidade, organizei um centro de pesquisa, o chamado Cebrap. Dilson Funaro, apesar das dificuldades do momento, sendo homem do Governo, foi um dos primeiros que permitiu que houvesse uma certa abertura entre essa organização de pesquisa, então privada, e a Secretaria do Planejamento, para permitir que um grupo, razoável, quanto ao seu tamanho e bastante conhecido mais tarde no Brasil, de pesquisadores pudesse sobreviver. Dilson tinha, portanto, posição de independência e não aceitava as perseguições que ocorriam na época.

Feito Presidente do BNDES e depois Ministro da Fazenda, sabe o Presidente Sarney, quando eu ocupava a função um pouco honorífica, de pouca eficácia, de Líder do Governo no Congresso, sabe o Presidente Sarney que eu jamais interferi na designação de qualquer ministro. No dia em que foi demitido o Ministro Francisco Dornelles, eu estava em São Paulo e havia o rumor de que Dilson Funaro poderia tornar-se Ministro. Eu estava com o Dr. Abílio Diniz quando soube disso. A única vez que falei com o Presidente a respeito de alguma coisa que ultrapassava o meu âmbito específico, aqui, foi para dar o meu testemunho ao Presidente Sarney — desnecessário, pois o Presidente bem o conhecia — de que o Brasil estaria muito bem servido se o escolhido fosse o Ministro Dilson Funaro.

Não fui dos que, aqui neste plenário, estiveram sempre ao lado das posições do Ministro Dilson Funaro, em vários momentos da política econômica do Brasil, apesar de todo esse passado e do respeito que lhe devoto. Mas posso dizer a V. Exª numa comissão do Senado, em maio, posteriormente à decretação do Plano Cruzado, o Ministro Funaro declarou a todos nós, — os registros estão aí para comprovar — que ele acreditava que o congelamento deveria durar no máximo 90 dias. Não foi, portanto, o congelamento de um ano, como disse o Senador Humberto Lucena, que foi decretado pelo Ministro Funaro. E se esse congelamento se estendeu além desses 90 dias foi por circunstâncias políticas alheias à posição do Ministro Dilson Funaro. Eu quero dizer que naquele dia eu apoiei o Ministro Dilson Funaro na Comissão do Senado, porque achava, como qualquer pessoa que conhece minimamente os mecanismos de uma economia de mercado, que seria muito pouco possível manter por mais tempo esse congelamento. Mas quero deixar aqui o meu testemunho histórico, no caso, de que o Ministro Funaro se antecipou às críticas e disse ao Senado que esse congelamento não deveria durar mais do que 90 dias.

Mencionou, aqui, o nosso Senador Dirceu Carneiro a ousadia do Ministro Funaro. É verdade. Nós todos fomos testemunhas disso,

especialmente na questão da dívida externa. Mas eu quero dizer também que muitos de nós presenciamos um fato talvez inédito na História Republicana, ou talvez na História do Brasil. O Ministro da Fazenda, em geral, é um homem que quando não é odiado, tem pelo menos a indiferença da população. Pois nós assistimos à visita que fez o Presidente José Sarney a Campinas, estando ao seu lado o Ministro Dilson Funaro, que era ovacionado pela população, que era chamado pelo seu nome e era obrigado a descer do veículo em que estávamos para receber o cumprimento da população. Por quê? Porque talvez pela primeira vez, de forma sensível, o povo tivesse notado que havia uma política econômica que pretendia alterar a condição do funcionamento usual da economia brasileira para beneficiar a maioria da população. Ora, um homem que lutou com tanta tenacidade, com tanta clareza de propósitos lá fora, na discussão da dívida, que foi capaz de sensibilizar o Congresso, como aqui já foi mencionado e neste mesmo plenário, quando aqui esteve e ao mesmo tempo conseguiu dar sinais muito claros, muito diretos, muito simples de que a política que ele estava implementando visava o bem-estar do povo, é naturalmente um homem raro. É um homem diante do qual, mormente agora do momento do seu enterro, o País todo há de se curvar. Cessem as diferenças, cessem as eventuais críticas, as rugas, as diferenças de opinião diante do reconhecimento de que Dilson Funaro marcou a História deste País. E marcou com aquele sinal de que nós tanto precisamos — da incorruptibilidade e da firmeza de seus propósitos.

Pode-se discordar, mas não se pode negar a Dilson o fato de ter sido um homem absolutamente sincero e que acreditava no que fazia. Acreditava, com tal denodo, que realmente — e todos sabem que nisso não vai qualquer exagero — trocou parte de sua saúde e acabou por comprometer a durabilidade da sua existência, pelo trabalho. Trocou pelo trabalho e trocou com a maior dignidade. Nunca vi um homem público ter feito o que fez Dilson: batalha externa, batalha interna e, ao mesmo tempo, sem nenhum resquício de sentimentalismo, enfrentar a sua doença, que o levaria à morte, sem a negar, mas sem sucumbir diante dela, como que deixando claro, para todo o País, que mais importante que a sua vida era transformar esta Nação.

A História dirá até que ponto seus caminhos eram caminhos invios, eram caminhos de esperança, eram tentativas que se frustraram.

Não cabe a nós, muito menos hoje, entrar nessa especulação. Mas o que já podemos todos dizer, desde hoje, é que o Brasil perdeu um dos seus maiores filhos.

Deixo aqui registrado, como Líder do PSDB e como amigo, a homenagem àquele que, junto conosco, mais uma vez, saiu de um Partido que nós abrigou por tanto tempo — também não discuto as razões agora — de um Partido para o qual ele contribuiu enormemente com o Plano Cruzado, para fundar um novo Partido, e ele era membro da Direção Nacional do PSDB.

Como correligionário e como amigo, solidarizo-me à proposta do Senador Dirceu Carneiro e deixo marcado o nosso pesar pelo falecimento de Dilson Funaro.

O Sr. Marco Maciel — Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador.

O Sr. Marco Maciel — Senador Fernando Henrique Cardoso, eu gostaria de me associar a manifestação que V. Exª faz, neste instante, na Casa, relativo ao passamento do ilustre Ministro Dilson Funaro. Conheci o Ministro Dilson Funaro há cerca de 15 anos. Era, então, um dirigente empresário, mas que demonstrava em suas atividades uma enorme preocupação com as questões sociais e políticas do País. Embora nunca tivesse exercido funções políticas, sequer funções parlamentares, ele nunca deixava de participar do debate político e sobretudo das questões que diziam respeito à situação do País, e de modo especial das suas questões sociais. Alçado ao Ministério da Educação, talvez tenha sido o Ministro Dilson Funaro uma das primeiras pessoas a me visitar. Ele fez questão de, naquela ocasião, salientar que se preparava para investir-se nas funções de Presidente do BNDES, e considera que uma de suas tarefas devia ser ajudar a causa da Educação. Salientava, na ocasião que estando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico acrescido do "S" do social, não poderia ele deixar de ter outra conduta, por entender que além das questões econômicas, com que se defrontava o País, avultava considerar a questão social brasileira, e dentro dela, naturalmente, a Educação. Do desaparecido e pranteado Ministro Dilson Funaro recebi todo apoio, através de verbas, que eram repassadas pelo BNDES, de modo especial, pelo Finsocial, para que pudesse melhor executar os programas vinculadas a educação brasileira. Posteriormente, ao alçar da condição de Ministro da Fazenda, continuei a distinguir, no Ministro Dilson Funaro, um homem preocupado com o País e sua gente. A doença que já o atingia não abateu seu ânimo. Trabalhava diuturnamente, às vezes, fazendo grande esforço e, em muitas oportunidades, deixando até de cuidar, como seria recomendado, da sua saúde. Por isso, quero dizer que de alguma da pública brasileira pôde representar para todos nós que vivemos um período tão difícil, uma contribuição extremamente importante ao esclarecimento das nossas questões, dos nossos problemas. Por isso, meu caro Colega, eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, eu não gostaria de deixar, como disse no início das minhas palavras, de fazer minhas também as suas palavras, assim como já o fez o Senador Dirceu Carneiro, dando meu singelo depoimento sobre o cidadão, sobre o homem público sobre o político Dilson Funaro. E dizer que a sua morte nos entristece e que, de alguma forma, seu exemplo nos faz refletir sobre as responsabilidades que temos todos nós hoje com os destinos do País e de suas instituições.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradecendo a Senador Marco Maciel pelas suas palavras, Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy. (Pausa)
S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa associa-se as homenagens a Dilson Funaro por se tratar de um cidadão brasileiro que, engrandecendo-se, engradeceu o País.

Dilson Funaro, com a sua serena, mas firme combatividade em prol do povo brasileiro, inscreve-se, desde logo, naquela rara categoria de que mestre Luís de Camões falava: dos que por obras valorosas se vão da lei da morte libertando.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Hugo Napoleão — Carlos Alberto — Humberto Lucena — João Lyra — Marcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está e esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 52 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 197, de 1989

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Salá das Sessões 13 de abril de 1989. — *Jutahy Magalhães.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Vai-se proceder à verificação requerida.

Srs. Senadores, queiram ocupar seus lugares, para que se faça a verificação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Roberto Campos pediu verificação de votação ou do *quorum* para manter a sessão?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Houve a votação do requerimento, e S. Exª, então, pediu a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Maya
Aureo Mello
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dirceu Carneiro
Fernando Cardoso
Itamar Franco
Jamil Haddad
João Lobo
João Menezes
Jutahy Magalhães
Louremberg Rocha
Marco Maciel
Nelson Wedekin
Ney Maranhão
Paulo Bisol
Ronaldo Aragão

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Carlos Alberto
Lavoister Maia
Roberto Campos

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram Sim 18 Srs. Senadores e Não, 3.

Não houve abstenção.

Total: 21 votos.

Não houve *quorum*.

De acordo com o Regimento Interno, a Presidência acionará as campainhas por 10 minutos, para o comparecimento dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 26 minutos.)

O Sr. Senador Pompeu de Sousa, 3º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Deixa-se de proceder à verificação solicitada pela ausência de quem a requereu.

Esta aprovado, portanto, o requerimento de inversão da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1985 (nº 378/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Vale do Jacuí, em Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

PARECER FAVORÁVELS, sob nºs 276 e 277, de 1986, das Comissões:
— de *Educação e Cultura*; e
— de *Finanças*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 14 de março último, tendo sua votação adiada, a requerimento dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães e Mário Maia, para a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 113, de 1985
(Nº 378/83, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Vale do Jacuí, em Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma fundação, nos termos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, sob a denominação de Fundação Universidade do Vale do Jacuí, com sede na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de ministrar ensino em grau superior.

Parágrafo único. A fundação referida no caput deste artigo reger-se-á por seus estatutos e regimento, aprovados por decreto a ser baixado pelo Presidente da República.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 63, de 1989, do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1989, de sua autoria, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 1.894/81, que institui incentivos fiscais para empresas exportadoras de produtos manufaturados e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

De acordo com a deliberação de Plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1989, será arquivado definitivamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1989, do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1989, de sua autoria, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento.

De acordo com a deliberação do Plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1989, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1989, do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1989, de sua autoria, que revoga os §§ 2º e 3º do art. 30 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento.

De acordo com deliberação do Plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1989, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 6:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 36, de 1985

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1985 (nº 1.371/75, na Casa de origem), que estabelece obrigatoriedade de qualidade artística para os cartazes publicitários localizados ao longo das rodovias e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 565 e 566, de 1986, das Comissões:

— de *Transportes, Comunicações e Obras Públicas*, contrário; e

— de *Educação e Cultura*, favorável com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CEC.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão ordinária de 14 de março, sendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Jutahy Magalhães, para a presente sessão.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

A Mesa comunicará à Câmara dos Deputados o resultado da votação.

É o seguinte o Projeto, rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 36, de 1985

(Nº 1.371/75, na Casa de origem)

Estabelece a obrigatoriedade de qualidade artística para os cartazes publicitários localizados ao longo das rodovias e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os cartazes de propaganda, localizados ao longo das rodovias, serão de responsabilidade de desenhistas técnicos e artísticos e separados por espaço que não prejudique a visão paisagística.

Art. 2º Os cartazes de que trata o artigo anterior somente poderão ser afixados depois de exame e aprovação, por parte do órgão próprio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), do Ministério dos Transportes.

Art. 3º A propaganda afixada em desacordo com os dispositivos desta lei será apreendida, ficando os responsáveis pela infração sujeitos ao pagamento de multa correspondente a 10 (dez) vezes o salário mínimo vigente no País.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Mesa decide retirar da pauta a matéria constante do **Item 7**.

É o seguinte o item retirado:

7
MENSAGEM Nº 61, DE 1989
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 61, de 1989 (nº 105/89, na origem), de 14 de março de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Oscar Dias Corrêa.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Agradeço a V. Ex.^a, porque eu já havia encaminhado à Mesa uma solicitação no sentido da retirada da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa se congratula e até prefere consignar nos Anais que faz isto a pedido de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Volta-se ao **Item 1**:

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Em votação o veto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo à palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, mais uma vez, vou ter de solicitar à Presidência e à Casa adiemos a votação desta matéria, pelas razões já conhecidas e para que possamos manter entendimento, com as diversas lideranças, a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O *Jornal do Brasil* completou, no último domingo, 98 anos. Sua presença na vida política, econômica, cultural e social do País é das mais brilhantes e eficientes. Ali ingressei, em 1935, pela mão de Ribeiro Couto, Ademar Vidal e Barbosa Lima Sobrinho. Ali convivi com altas expressões do mundo político e cultural do País, que continuavam a tradição dos primeiros diretores, Rui Barbosa e Joaquim Nabuco. Entre tantos, e restando omitir alguns, recordo com saudade Anibal Freire, Conde de Afonso Celso, Múcio Leão, Leal Guimarães, Raul Pederneras, Benjamin Cóstallat, João Guimarães, Pires do Rio, Anibal Alonso, Maria Eugênia, Celso, Viriato Corrêa, Porto da Silveira, para citar apenas alguns dos que já não figuram entre os vivos. A eles ajunto, com saudade, a Condessa Pereira Carneiro.

Creio, todavia, dever prestar, neste ensejo, em meu nome pessoal, justa homenagem à memória do Conde Ernesto Pereira Carneiro, então presidente da empresa jornalística, e que representou o Rio de Janeiro na Câmara dos Deputados. Era eu moço redator do grande matutino, ao mesmo tempo em que patrocinava, no juízo de família, rumoroso processo contra um poderoso dono de jornal, que pediu minha demissão ao Conde. Antes de qualquer resposta, teve o Conde o cuidado de mandar verificar se algum dia eu usara

o jornal para divulgar qualquer notícia que, direta ou indiretamente, se referisse à pórfa judicial, e que se arrastava durante anos. A pesquisa foi feita, com o maior cuidado. Nada foi encontrado. Apesar da amizade fraternal com o interessado, o Conde respondeu-lhe que não poderia atendê-lo. O advogado não se confundira com o jornalista. Era assim o Conde Pereira Carneiro, a quem tenho ensejo de render, tantos anos transcorridos, o preito de minha gratidão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, como Líder do PMDB, que disporá de 10 minutos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLI-CADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Recebi do Sr. Presidente da República, data do dia onze de abril de 1989, a seguinte carta:

Meu caro amigo

Senador Nelson Carneiro

Li, com grande surpresa, em uma revista semanal, contundente e indelicada declaração, a mim atribuída, sobre os trabalhos da atual legislatura.

Venho contestar essa afirmativa, pois não concedi nenhuma entrevista nesses termos.

Algumas vezes discordo de decisões do Congresso Nacional, casa a que pertenci durante muitos anos com grande orgulho. Mas sempre o fiz em termos elevados, de maneira clara e pública.

Você, velho político como eu, sabe o quanto estes episódios acontecem, para desgosto nosso.

Um abraço afetuosos. — José Sarney, Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, líder do PSDB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao estudar as guerras napoleônicas, um dos grandes pensadores da história moderna sentenciava que a história não se repete. Em seguida, seja pelo gosto do paradoxo, seja pelo exercício da contradição, acrescentava que a história só se repete uma vez na forma de tragédia, ou uma segunda vez na forma de farsa.

Da tragédia, embora os autores ainda permaneçam nos bastidores, menos mal, já nos livramos. Mas a repetição insiste na forma de farsa. Enquanto alguns bufões se esforçam em prolongar o ato, o público explode em vaia contra o prosseguimento desse espetáculo de mau gosto.

A repetição insiste, portanto, como uma farsa. Mas perdeu a criatividade. Alguns, Sr. Presi-

dente, enquanto acreditam ter imaginação, nada mais têm do que reminiscências, vagas lembranças de um passado apenas revolvido, que insiste em sobreviver, travestido de suas recordações. E por isso não podem fugir à representação da farsa, pois estão, irremediavelmente, presos ao passado.

"As portas da percepção" do futuro jamais se lhes abrirão, exceto quando mantido o sentido estrito do título de Huxley; ou seja, estão dopados pela alucinação, embriagados pelo poder, e perderam, assim a noção do ridículo.

Nossas elites não vêem que o país real mudou; e que ele mudou profundamente. Estes senhores, cuja política nos conduziu a uma crise sem precedentes em nossa História, estão, pela primeira vez, colocados diante da crescente organização, consciência e resistência do povo brasileiro. Isto é algo de novo em nossa História. Representa um extraordinário avanço político cujos desdobramentos, como afirma a proposta de programa mínimo apresentada pelo Partido Socialista Brasileiro, estamos longe de poder avaliar em suas consequências.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, nós socialistas entendemos a História como um processo onde o par repetição e mudança é parte do cotidiano. Repetição e mudança não podem ser tomadas como uma dualidade, onde ora impera a mudança, excluída a repetição, ora reina a repetição, excluída a mudança. Esse par de contrários apresenta-se na História humana como duas tendências indissociáveis, relacionadas entre si e evoluindo em ritmos e frequência diferentes. Essa assíntopsia faz com que a evolução, o movimento das sociedades, esteja permanentemente sujeito a bloqueios, a descontinuidades, acelerações e desacelerações, e, até mesmo, a recuos que o raciocínio lógico-dedutivo não pode prever. E nossa intervenção neste processo sujeita-se em decorrência, a um grau de indeterminismo.

O presente, espaço de nossa intervenção, nada mais é que, a metade, a presa de um passado obstinado a sobreviver, e o passado, por suas regras, suas semelhanças e suas diferenças, é a chave indispensável para compreender o tempo presente. Examinar o passado é, pois, um elemento essencial para produzirmos a História.

Extrair lições deste passado é o modo pelo qual podemos, como nos versos do poeta Aragon, fazer com que "o pesadelo rejuvenesça os sonhos".

A crise que atravessa a produção capitalista no Brasil transformou-se numa crise geral da sociedade brasileira. A expressão crise tem origem na medicina, grega, e significa um estado paroxístico, uma brusca mudança no curso de uma doença, expressa por alguns sintomas característicos. Uma crise é o desdobramento normal em qualquer sistema cujas constantes funcionais de algumas de suas partes variáveis permanecem longos períodos fora dos limites fixados para o seu funcionamento. Nessas circunstâncias ocorre o chamado estado crítico, caracterizado pela desregulação de funções

associadas, dependentes e interrelacionadas. Nesses estados torna-se improvável o equilíbrio de qualquer função isolada, e toda intervenção nas partes desestabiliza o todo.

Aprendi, como médico, que nos estados críticos devemos buscar uma intervenção que reestabilize o conjunto das constantes para, em seguida, retornar ao método clássico do isolamento das partes que a tradição positivista nos legou como conhecimento científico. Para os estados críticos as alternativas devem sobrepor o todo às partes, pois o método do isolamento destas partes desemboca sempre numa ruptura de estado. E toda ruptura passa um compromisso formal com o imprevisível.

Senhor Presidente, nós socialistas, por termos uma visão histórica dos fatos, por compreendermos que a História é um processo e não um amontoado de acontecimentos isolados, sabemos que as crises exigem de nós um máximo de criatividade.

A crise brasileira tem origem no esgotamento do modo de acumulação, ou modelo de desenvolvimento, imposto à sociedade brasileira após 1965. Ela atingiu os limites para os quais era eficaz. A partir destes limites tornou-se uma farsa. No seu período de eficácia fora trágico, na sua sobrevida é farsante. Como decorrência do seu esgotamento, salta aos ares a coalizão de classes que lhe emprestava bases sociais, tomando-o um estado crítico permanente.

Nosso País necessita, por conseguinte, de um novo projeto. Uma nova etapa de sua História tem origem nas entranhas do pesadelo e da farsa. O velho abriu espaço para o novo e a repetição dá cria à mudança. O Partido Socialista Brasileiro já havia compreendido a inevitável emergência do novo, quando, desde sua reorganização, há cerca de 4 anos, propugnava por uma nova coalizão de forças sociais que se colocassem no campo da mudança, sem transigir com a repetição como tantos outros fizeram, para que pudéssemos abrir as portas do futuro. Nosso partido não se iludiu com a Nova República, pois tinha claro que os movimentos de superfície não bastariam para superar a profundidade da crise decorrente do esgotamento das formas de desenvolvimento anteriores. Nosso País necessita de um novo projeto para engajar-se em um novo período de sua História. Foi nessa perspectiva que construímos, gradativamente, o Partido Socialista Brasileiro. No seu I Congresso Nacional o partido reafirmou seu entendimento da crise brasileira. Novamente apelou para que as forças comprometidas com a mudança se unissem em torno de um programa comum, sem transigir com a repetição. Em janeiro último lançou uma proposta de programa mínimo chamando à união todos aqueles comprometidos com a mudança da sociedade, com o bem-estar social e econômico, com a liberdade e com a democracia. Nós sabemos que será a unidade destas forças e portas do futuro e impedir que a repetição acabe se tornando um movimento circular: o do eterno retorno. Sabemos que somente através de um grande movimento popular poderemos escapar a este passado-presente

obstinado a sobreviver, esta metade velha do presente que luta desesperadamente para perpetuar-se.

E teremos de possuir criatividade para não repetir o velho. Sabemos que os homens fazem a História, mas que só o fazem em condições dadas, herdadas do passado. Essas condições dadas nos impõem certos limites; são circunstâncias que permitem o eterno retorno da repetição, e que nos permitem deduzir, mormente as ilusões perdidas, que a História não tem destino: a História tem tendências.

E a tendência de nossa História, neste momento é a emergência do novo. E o Partido Socialista Brasileiro integra este novo. E nós assumimos integralmente todas as consequências decorrentes do exercício deste papel histórico: atuaremos com todas as forças que pudermos mobilizar para que o Brasil, finda a fase de acumulação capitalista selvagem e destrutiva, possa entrar em um período de sua História que prepare as grandes mudanças pelas quais nós, os socialistas, lutamos: uma sociedade baseada na igualdade, na solidariedade, na liberdade, enfim, uma sociedade verdadeiramente democrática.

O economista e historiador francês Charles Gide cunhou uma bellissima frase: "O importante não é durar, é renascer". O Partido Socialista Brasileiro renasce com a noção da História e cumprirá o papel que lhe cabe neste processo.

Leio, para que conste dos Anais do Senado, a proposta do programa mínimo de Governo, elaborada pelo Partido Socialista Brasileiro, para as eleições de 15 de novembro do corrente ano:

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Comissão Executiva Nacional

Proposta de Programa Mínimo

A crise internacional que atravessa a produção em bases capitalistas, manifesta-se, no Brasil, de forma extrema. A concentração da renda atinge níveis insustentáveis; a inflação galopante desorganiza a produção e o mercado, e estimula a especulação; a dívida externa estrangula o desenvolvimento e contribui para a desordem financeira. Os seculares problemas sociais brasileiros atingem os limites da suportabilidade para a grande maioria da população, o desemprego crescente leva parcelas cada vez maiores do povo à miséria e à degradação social.

As elites conservadoras, cuja política levou o País a esta situação, vêem-se, pela vez primeira em nossa história, colocadas diante da crescente organização, consciência e resistência do povo. Isto é algo de novo na história brasileira. Representa extraordinário avanço político cujos desdobramentos estamos ainda longe de avaliar em todas as suas consequências.

Esta realidade impõe às forças que se empenham no avanço social uma responsabilidade histórica extrema: "sua unidade".

A crise exige dos partidos de esquerda uma ação unitária e exige a superação

de suas divergências não fundamentais. Só assim, assegurada a normalidade constitucional, será possível administrar a crise do capitalismo e garantir as condições básicas e necessárias à construção do socialismo pela via democrática, que é nossa opção.

A experiência da Constituinte, quando, no fundamental, atuaram de forma unitária os partidos de esquerda, estimulados e legitimados pelo apoio oferecido pela sociedade civil através de suas parcelas organizadas, demonstrou que esta união é possível. As exigências do País dizem que ela se torna agora imperiosa. Ou vencemos todos, juntos, ou, separados, perdemos todos, e perderá muito mais o povo brasileiro.

Buscando contribuir para esta unidade, o Partido Socialista Brasileiro, PSB, propõe a elaboração de um "Programa Comum" das esquerdas. Este programa deverá ser a proposta dos socialistas e democratas para retirar o País da crise a que foi levado por cinco séculos de administração conservadora. Neste sentido, além de ser o programa do candidato único à Presidência da República, será também um programa e uma plataforma política para além das eleições de novembro próximo, compreendendo desde logo um esforço unitário na defesa das administrações progressistas municipais, na atuação parlamentar em todos os níveis, na atuação comum na sociedade, e na política comum para futura administração da União, preparando as alianças para 1990.

Com este esboço de programa mínimo o Partido Socialista Brasileiro se dirige a todos os partidos de esquerda, os segmentos que atuaram na Constituinte na defesa dos interesses populares, à sociedade organizada, sindicatos, entidades e instituições da sociedade civil, convidando-os para um diálogo e um esforço visando à unidade, tendo como base um programa comum de ação.

Pontos para um Programa comum de Esquerda

1. Sobre o papel do Estado
2. Dívida externa e política de desenvolvimento
3. Sobre o emprego
4. A questão urbana
5. A reforma agrária
6. A questão da educação e a preparação para a vida
7. Política externa

1. Sobre o papel do Estado
Na hipótese de uma política comum das forças socialistas e democratas, o papel do Estado tem de ser claramente precisado diante da sistemática campanha de desmoralização que lhe é movida pelos setores conservadores da sociedade. Estes procuram convencer a nação de que a origem de todos os males advém da unipresença, unipotência e ineficácia

das empresas estatais, advogando em seguida a transferência para o setor privado de todo o patrimônio do Estado, fruto do trabalho coletivo da sociedade.

Esta crítica é de má fé porque esconde a realidade de que muito de ineficiência propalada decorre da utilização destas empresas como instrumento de transferência de recursos à acumulação privada através da oferta de produtos e serviços a preços vis. Além disto o Estado tem favorecido esta acumulação privada pelo subsídio de quase todos os investimentos privados.

A defesa do papel desenvolvimentista exercido pelo Estado ao longo de nossa história, sem mascarar seu caráter de classe, é, por conseguinte, um imperativo da visão socialista e democrática da Nação brasileira.

A estrutura federativa do Estado deve ser também um objetivo permanente da política de um governo de esquerda, o desenvolvimento regional desigual tem de ser corrigido tão rapidamente quanto possível, de forma a tornar realidade a unidade nacional, aspiração e interesse coletivo da população. A unidade econômica, política, social e cultural, mantida a riqueza da diversidade, tem na independência administrativa, política e financeira dos municípios o penhor deste ideal.

As conquistas de democracia burguesa são patrimônio inalienável de toda a humanidade. Essas resultam de muitos séculos de resistência dos trabalhadores à miséria, à fome, ao desemprego, enfim, à degradação humana de que eram vítimas. Resultam, também, da resistência tenaz oferecida pelos movimentos socialistas e libertários contra a opressão da fábrica e contra toda miséria humana.

Consolidar e ampliar estas conquistas à tarefa fundamental de um governo exercido, em qualquer regime, por socialistas e democratas. Nós socialistas, lutamos pela abolição das classes sociais, portanto, pelo desaparecimento do Estado que as expressa. Este objetivo, de longo prazo depende, hoje, da luta pela humanização do Estado burguês.

O aperfeiçoamento da democracia, com a participação do povo nas decisões e na execução das decisões que concernem a vida social, é elemento essencial do processo de democratização do Estado. A organização e a conscientização da população estão intimamente ligadas à manutenção das liberdades democráticas e das garantias e direitos individuais.

O Programa Comum deve, assim, contemplar a defesa intransigente destas conquistas, tanto quanto sua ampliação, de forma a assegurar a construção de uma nova sociedade com os elementos que dispomos hoje para travar esta luta.

O Brasil, recentemente, saído de 20 anos de autoritarismo, necessita da democracia e a tarefa que temos a cumprir

é consolidá-la e ampliá-la a todos os setores da vida nacional.

2. Dívida externa e política de desenvolvimento

Não podemos fugir da realidade histórica e contemporânea de que todas as nações que lograram uma relativa independência e bem-estar, o fizeram por meio de uma política de desenvolvimento voltada para o combate permanente à recessão e ao desemprego. Isto coloca como ponto de honra de qualquer plataforma eleitoral de esquerda a discussão prioritária da legitimidade da dívida externa, mas também da clarificação de sua origem, natureza e validade, não havendo razão para postergar a devassa de que ela tem de ser objeto.

Propomos, assim, que a plataforma comum compreenda, neste ponto:

— a imediata suspensão de qualquer pagamento relacionado com a dívida externa;

— a instalação de uma auditoria exaustiva de todos os contratos que deram origem a esta dívida.

O Programa Comum, se é incompatível com a extorção representada pela dívida externa, o é também com a dívida interna. Implica, portanto, em decisões que bloqueiem o crescimento da mesma, liberando recursos hoje utilizados no pagamento do seu serviço para os programas de investimento.

Defendemos, assim, uma política de desvalorização da dívida interna de forma a poder comprometer os recursos do Estado com programas de investimento. Defendemos uma política de forte tributação sobre as grandes fortunas, sobre a herança, sobre os ganhos de capital, e uma taxa progressiva sobre todos os tipos de rendimento (inclusive salariais). Defendemos, ainda, um sistema de crédito e financiamento que privilegie a produção e comercialização de produtos de primeira necessidade, como instrumento para garantir o abastecimento das populações carentes.

Essencialmente, o programa comum, deve ser voltado para o desenvolvimento de um mercado interno tão vigoroso, dinâmico e auto-suficiente quanto possível. Neste sentido será necessário formular — combatendo a ação nefasta dos monopólios privados sobre as nossas riquezas minerais —, infra-estrutura de transporte (retomando gradualmente a prioridade para o transporte ferroviário). Consideramos que nesses três setores o papel do Estado é insubstituível.

Dada a importância específica da região Amazônica como fonte de recursos e reserva natural, será necessário um programa especial para o seu desenvolvimento. A exploração da Amazônia não pode permanecer submetida à lógica imediatista e destruidora da acumulação privada de que vem sendo vítima até aqui.

Aquela região-patrimônio do País cuja a importância exige atenção particular.

Finalmente, não podemos deixar de lado a questão estratégica do desenvolvimento científico e tecnológico. O Brasil somente garantirá sua soberania e independência econômica se souber desenvolver uma política de tecnologia e de ciência compatível com o processo de revolução do conhecimento em curso na história.

3. Sobre o emprego

Para as grandes massas do mundo moderno o direito à vida se exprime pela garantia do trabalho. O desemprego e o sub-emprego são as maiores mazelas da etapa atual da crise geral do capitalismo. Na defesa do direito ao trabalho destacamos dois elementos fundamentais:

— defendemos o sindicalismo soberano e forte, único responsável e garante uma política salarial que inverta a dinâmica histórica de arrocho salarial da qual têm sido vítimas permanentes os trabalhadores.

— defendemos o estabelecimento de limites entre o maior e menor salário no serviço público, o que no setor será obtido através do uso de uma política tributária fortemente progressiva. É preciso reduzir profundamente as desigualdades salariais.

Consideramos que o direito ao trabalho não pode ser encarado como um simples programa econômico. Trata-se de um direito humano que se confunde com o direito à vida. Por conseguinte, toda a política econômica deve estar a serviço do objetivo de garantir trabalho a todos.

4. A questão urbana

A crise do espaço urbano é um dos problemas críticos do capitalismo na atualidade. No Brasil, esta crise se expressa através de problemas agudos de saneamento básico e moradia popular que exigem um programa urgente de investimentos públicos de proporções significativas. Esse programa, além de assegurar o mínimo de condições de existência à grande massa de trabalhadores sem casa, pode se constituir num importante elemento de combate ao desemprego e alavancagem da atividade econômica.

A Constituição vigente oferece todos os instrumentos legais necessários a execução deste programa. Trata-se, portanto, de uma decisão política.

5. A reforma agrária

Para os segmentos progressistas da sociedade brasileira a derrota sofrida na Constituinte, no Capítulo da reforma agrária, constitui obstáculo cuja não-superação compromete o desenvolvimento político, social e econômico da Nação.

Propugnamos, como forma de fazer frente ao latifúndio, por uma política agrária que privilegie o acesso do trabalhador à terra, que dê condições ao homem de se fixar ao campo, desenvolvendo a infra-estrutura necessária ao escoamento da

produção, subsidiando a aquisição de equipamentos, o financiamento da produção, e que liberte o produtor e os consumidores da ação perversa dos intermediários que parasitam o trabalho social.

Consideramos, outrossim, que devemos estimular o desenvolvimento de formas coletivas e associadas de exploração da terra, de uso de equipamentos, comercialização etc., plantando, deste modo, no presente, o futuro socialista pelo qual lutamos.

6. A questão da educação e da preparação para a vida

Os setores conservadores gabam-se de que somos a 7ª economia do mundo capitalista. Omitem, entretanto, alguns indicadores trágicos da nossa realidade humana. Por exemplo, a mortalidade infantil — fruto de um sistema de atendimento médico, hospitalar, de atenção, a gestante infame, de uma dieta de fome, do desabrigo e da falta de infra-estrutura sanitária — ultrapassa o índice de 80 por 1.000, quando países da própria América Latina — como Costa Rica e Cuba — se situam na ordem de grandeza de 10 por 1.000. Outro exemplo é o sistema educacional brasileiro, um dos mais ineficazes que se possa imaginar.

Buscam os conservadores, manter um ensino superior que nas suas grandes linhas não passa de um ensino secundário supletivo, porque o ensino secundário é na prática um ensino primário supletivo. Para a imensa maioria das crianças brasileiras — mais de 70% — ensino primário é inexistente, realizado que é em dois anos em menos de duas horas por dia, durante quarenta, dias quando não pode haver ensino de base com menos de oito anos, de oito horas por dia em duzentas e cinquenta por ano.

Sem quantidade de base não há qualidade intermediária e nem excelência superior — esta é uma evidência que só um cego voluntário não vê.

Estamos condenando antecipadamente 70% de nossa infância a se tornar zeros econômicos e profissionais quando adultos; estamos condenando o Brasil à estagnação e a uma torpe dualidade, com um setor minoritário que tudo monopoliza sobre um setor majoritário que não consegue sobreviver com dignidade. De fato, nem ensino, nem saúde, nem habitação, nem alimentação, nem locomoção, cabem a este setor majoritário.

Não há que fugir ao desafio: temos de dar um ensino básico gratuito, universal e mesmo compulsório, com atendimento médico, dentário, sanitário — em que se inclui a pré-escola — redividindo o famoso bolo nacional, pois a dilapidação dos recursos públicos no santuário é no luxo e um escárnio que não pode mais continuar. A concentração e o desperdício do trabalho social no Brasil é uma afronta a quem quer que ainda guarde um mínimo de solidariedade ao seu semelhante.

Não se trata de preconizar monumentos escolares pois mesmo em países cobertos é possível transmitir um ensino básico decoroso se investirmos no magistério assegurando condições de trabalho e remuneração que atraiam profissionais vocativos e devotados, como condição de um ensino e uma assistência à criança para que venha a ser um brasileiro à altura do futuro que desejamos construir.

Só nesse quadro de ensino é que se inserirão estabelecimentos secundários cuja qualidade garantirá uma formação universitária moderna — a fim de que a ciência e a técnica brasileiras possam frutificar em condições compatíveis com o fazer e o saber de que o Brasil e a humanidade necessitam. O hiato presente — numa universidade divorciada do povo — precisa de ser superado no mais curto prazo possível, que, infelizmente, será de alguns anos, se começarmos agora a corrigir os erros e atrasos acumulados durante tantos anos.

7. Política externa

No plano da política externa, as propostas do programa comum devem contemplar a mais irrestrita solidariedade com todos os povos que pelejam por sua independência política e soberana econômica. Recusamos todas as formas de intervencionismo e arbítrio de qualquer nação sobre outra e propugnamos pelo direito à autodeterminação.

Defendemos a constituição de um entendimento entre os diversos países devedores com vistas a fortalecer o não pagamento de suas dívidas externas. A única forma de nos defendermos contra o cartel dos grandes bancos internacionais é aliando, numa mesma frente de interesses, todos aqueles que estão submetidos às suas pressões. Somos pelo não pagamento da dívida externa e somente a união dos países devedores poderá tomar viável esta decisão.

Consideramos que nas nossas relações econômicas devemos privilegiar os países da América Latina e da África, buscando alcançarmos juntos um nível de desenvolvimento na cooperação, à altura do que espera e almejam os respectivos povos destes países.

Finalmente, defendemos o estabelecimento de relações fraternas e de cooperação com todos os partidos que tenham como objetivo a construção da democracia e do socialismo com o objetivo de unir esforços na preparação de uma alternativa à crise do modo de produção capitalista.

Conclusão

Só um governo de esquerda há de cumprir os objetivos acima nominados, porque só um governo de esquerda não se envolverá com privilégios e interesses mesquinhos que há séculos avassalam nosso País, sob o argumento de que para eleger-se precisa do voto dos conservadores. Para cumprir com um programa

desta natureza, esse governo terá de romper com o velho. Romper com tudo que cheira a mofo na vida nacional. Ousar mudar, ousar libertar a gestão pública dos velhos hábitos do clientelismo, corrupção, tráfico de influências, nepotismo, populismo e coronelismo político. Só um governo de esquerda poderá escapar à lógica de prometer ilusões que jamais serão cumpridas. Só um governo de esquerda libertará o Brasil desse passado tão obscurantista e demagógico.

O combate a estes vícios, herança trágica do que há de mais retrógrado em nossa História, só será possível por um governo de esquerda na medida em que ele angariar sustentação para uma política que faça do povo o senhor de seu próprio destino, voltada para o futuro sem irredentismo e firmemente comprometida com a emergência do novo.

Conclamamos todos os partidos e forças políticas e sociais empenhadas na transformação do País e na restauração das liberdades a se engajarem numa luta por um Brasil solidário, soberano, independente, socialmente justo e economicamente desenvolvido. O primeiro passo neste sentido será a adoção de um programa comum pelas forças que ora clamamos à União.

O Sr. Carlos Alberto — Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com grande satisfação concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Jamil Haddad, acima de tudo, sou um profundo admirador de V. Exª, até por que V. Exª mantém no Congresso Nacional uma posição firme, ideológica, participa da linha doutrinária do seu partido, o PSB. Não tenho identidade com o Partido de V. Exª, mas faço um minuto de reflexão em torno do seu pronunciamento, quando aponta como alternativa, saída para este País, o socialismo.

Perdoe-me, Senador Jamil Haddad, fazer algumas advertências quanto à implantação do socialismo neste País, porque tenho como exemplo a implantação do socialismo no Peru, onde tivemos o governo socialista de Alan Garcia. E, na verdade, o Peru, vai entrar no Século XXI, sem ter conhecido o Século XX. Esta é que é a grande verdade. O Peru, hoje, é um país empobrecido; o Peru, hoje é um país em que o seu povo está amargando momentos de grande turbulência e de dificuldades, em todos os sentidos. É que houve uma mudança radical exatamente na estrutura de governo. O Peru, então, hoje, passa por um grande momento de dificuldades. E foi, exatamente, o regime socialista, implantado no Peru do cidadão Alan Garcia, que promoveu essas dificuldades. V. Exª fala do Governo de esquerda. Eu vejo o Brasil, hoje, e poderia até dizer a V. Exª que eu, ainda, como um jovem político que aqui cheguei neste Senado, com 35 anos de idade e, hoje, Senador da República, já

com 43 anos de idade, eu vejo que nós estamos praticando, diariamente, o adultério ideológico, porque a classe política, hoje, está muito mais interessada em se fazer sócio do Poder, em se fazer sócio daqueles que vão chegar ao Palácio do Planalto, porque nós lutamos e lutamos muito por eleições diretas. Mas, veja V. Ex^a, hoje, a identidade ideológica que não existe neste País, e eu digo, adultério ideológico nós estamos exercitando a todo momento. O que dizer de Leonel Brizola, que, antontem, disputou um governo, com um cidadão chamado Miro Teixeira, e que levava aos debates a condição do Sr. Miro Teixeira, como político nefasto à sociedade carioca. Era a posição do cidadão Leonel Brizola. Pois bem! O Leonel Brizola, hoje, entende que, para chegar ao Governo Federal, precisa, não só de Miro Teixerias, mas como de vários Miro Teixerias da vida, para poder ter a condição de ganhar uma eleição presidencial. Ai, vejo V. Ex^a falando de um governo de esquerda. Nós tivemos exemplos de governos de esquerda neste País, não no Governo Federal, mas tivemos exemplos e poderia colocar, aqui, o governo de Maria Luiza no Ceará, em Fortaleza, que foi um desastre para este País, foi um desastre para Fortaleza, foi um desastre para a sociedade daquela cidade, que teve que enfrentar as maiores dificuldades e os maiores absurdos. Ela pregava o não nepotismo, e foi ela quem colocou três maridos para trabalhar, cada um, para ser secretário de município. Então, há esta dúvidas, há estas interrogações. Será que somente mudar, mas o mudar pela retórica ou mudar pelo proselitismo político, que se faz e que se promove nos palanques, vamos dar realmente a este País uma vida melhor para os brasileiros? Não. Eu acho que nós só poderemos chegar a um País, com um povo livre, com uma democracia estável, no momento em que deixarmos de praticar o adultério ideológica. Em que todos sejam políticos definidos ideologicamente. Nisto, coloco V. Ex^a, enalteço essa posição de V. Ex^a, porque V. Ex^a é, na verdade, um político que mantém a sua identidade ideológica. E quero dizer mais: sou um profundo admirador de V. Ex^a, mesmo não tendo a identidade política — ideológica com V. Ex^a. Então, eu digo isto a V. Ex^a, falando que tenho as minhas dúvidas nessa mudança de capitalismo pelo socialismo, porque fica aqui a interrogação: O que aconteceu, no Peru, não poderá acontecer amanhã conosco? E repito: o Peru vai entrar no século XXI, sem ter passado pelo século XX, porque está empobrecido, está esmagado, está derrotado, está falido, por conta, exatamente, do socialismo ali implantado. Perdoe-me se me estendi muito, mas é o meu aparte a V. Ex^a.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Carlos Alberto, o aparte de V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento. Agora, eu quero fazer certas colocações. Não li toda a proposta de programa do Partido por ser muito grande, e pedi que constasse a sua publicação nos Anais. V. Ex^a verá que nós temos consciência do momento político que atravessamos. Não é um projeto de programa socialista, porque,

para implantarmos um projeto de programa socialista, dentro da doutrina do Partido Socialista Brasileiro, que deseja o socialismo através do regime democrático, nós teremos que, primeiro, conscientizar a população do que representa o socialismo, dos malefícios causados pelo capitalismo a esta população, do presente momento, e mostrar, então, para que o povo, tendo esta consciência, eleja, cada vez mais, um número maior de representantes socialistas, para que, através de uma legislação, passemos, então, do capitalismo para o socialismo democrático.

O nosso programa está dentro de uma realidade atual do povo brasileiro. Nós do Governo nos ufanamos de ser a 7^a, 8^a economia do mundo. Mas, na prática, é uma visão que olha apenas o aspecto econômico, propriamente dito, sem olhar o aspecto social, porque nós não podemos entender que a 7^a, 8^a economia do mundo tenha números acelerados de crescimento da lepra, da tuberculose, da malária, todas as doenças infecto-contagiosas, que 10% da população brasileira sejam contagiados pela doença de Chagas. Nós não podemos ter esta visão de fazer obras faraônicas, prioritariamente, sem irmos primeiro ao social. Dentro desse contexto, é que o Partido Socialista tem a noção da História e do momento. E, quando V. Ex^a diz que não devemos analisar, devemos ter lucidez nas nossas colocações, concordo em gênero, número e grau, porque a população, que foi para as ruas, com 1 milhão de pessoas, no Rio de Janeiro, lutando pelas "Diretas-já", que, posteriormente, aceitou aquele acordo para sepultar o Colégio Eleitoral, com a morte de Tancredo e a assunção da Nova República com José Sarney, viu, mais uma vez, sepultadas as suas aspirações. E, mais uma vez, agora, vemos o avanço das esquerdas que ocorreu em 15 de novembro do ano passado, quando alguns elementos da elite, como sempre, se uniram. Estamos completando 100 anos de República, 100 anos de República neste ano, e, nesses 100 anos de República, tivemos 54 anos de ditaduras civis, militares, estados de sítio, estados de exceção, sempre com acordos das elites, sem participação popular, ou então, o discurso progressista e a prática retrógrada de antipovo. E, agora, vemos vozes se levantando para o "Parlamentarismo-já".

O Partido Socialista Brasileiro tem no seu programa a luta pelo parlamentarismo em potencial. Mas parlamentarismo já é golpe. É mais uma tentativa de acordo das elites para impedir o avanço das forças progressistas deste País. É preciso denunciar este fato à Nação.

Existem pessoas que já estão se mexendo, tentando apresentar uma emenda à Constituição neste momento, dizendo que o País está em risco, que mais uma vez haverá necessidade de talvez um golpe para que os seus privilégios sejam mantidos. O Partido Socialista tem esta noção.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Carlos Alberto — Nesse pronunciamento brilhante que faz V. Ex^a hoje à tarde diria que votei pelo presidencialismo. E discordo de V. Ex^a de colocar, de maneira radical, que o parlamentarismo hoje seria um golpe. Não, não o coloco como um golpe. Penso que somos nós, parlamentares, que fazemos este Congresso Nacional, somos os representantes do povo, foi o povo que nos elegeu. O povo carioca o mandou para esta Casa, para representar os interesses do povo carioca, assim como o povo o Rio Grande do Norte mandou-me para cá a fim de que eu pudesse representar os interesses do Rio Grande do Norte. Mas veja só, Senador Jamil Haddad, ontem rejeitamos o parlamentarismo e digo a V. Ex^a que votei pelo presidencialismo. Mas hoje já faço as minhas reflexões. E esta semana fiz, inclusive, uma correspondência dirigida aos Senadores Afonso Arinos, Nelson Carneiro, Fernando Henrique Cardoso, pedindo exatamente cópias dos seus pronunciamentos que feitos no passado, no que diz respeito à implantação do parlamentarismo, porque eu gostaria de meditar muito sobre a tese do parlamentarismo. A meu ver, esta Nação só poderá sair da crise com a participação de todos nós, com a participação de toda a classe política, com a participação daqueles que são responsáveis pela crise que estamos vivendo, e também pelo Poder. O PMDB é sócio do Poder, mas não quer ser sócio da crise. E foi ele que chegou ao Poder como aliado do Partido da Frente Liberal. Mas no momento em que esse Poder começa a se esfacelar, e foi-se esfacelando, deteriorando-se, o PMDB fugiu do Poder como o diabo foge da cruz. Hoje, o próprio PMDB cria condições para que o povo, que está distante deste Congresso e que não participa das nossas discussões, este povo extremamente decepcionado, passe a discutir na imprensa, nos sindicatos, nas entidades, nos clubes de serviços, em todos dos setores, em todos os segmentos da sociedade, que nós é que estamos decepcionando o povo brasileiro, que a classe política é que está decepcionando o povo brasileiro, quando não é verdade, nobre Senador Jamil Haddad. Não é verdade, porque este Parlamento enaltece o País; ele dá o vigor da democracia; ele dá a força que o povo brasileiro necessita. A verdade é que o PMDB foi a grande decepção do povo brasileiro, juntamente como o Partido da Frente Liberal. E o povo brasileiro está decepcionado com esse Partido, que chegou ao poder, anunciando boas novas, reformas e mais reformas, um governo novo, anunciando e bravando em todos os segmentos, em todos os estados, em todos os veículos de comunicação que haveria o advento da Nova República. Eta povo brasileiro feliz! Plano Cruzado, Cruzado fazendo com que PMDB ganhasse eleição em vinte e dois Estados da Federação, conquistasse o maior número de cadeiras no Senado da República bem como na Câmara dos Deputados! No caso, esse PMDB que conquistou o poder, que subiu aos palanques e foi para a praça pública, que levantou as massas, foi o mesmo PMDB que começou a se definir, a se desmoralizar, e o povo decepcionado.

nado completamente começou a maltratar os homens do PMDB, sabendo que estavam decepcionando o povo, porque não estavam fazendo um governo conforme o prometido, passaram então a jogar como um fato generalizado: a classe política está decepcionando o povo.

Nós, políticos, não estamos decepcionando, não. Nem V. Exª, nem eu, nem o Senador Itamar Franco, nem muitos que aqui estão no Congresso Nacional. A decepção — e esta tem que ser assúmdida — é com o PMDB, que chegou ao poder e não soube ser poder, não soube governar, e será penalizado em 15 de novembro de 1989. Por isso, Senador, faço esta advertência, aqui, dentro do pronunciamento de V. Exª. Hoje, estou analisando profundamente o parlamentarismo, acho que poderemos, não golpear, não acreditar em golpe, porque nós parlamentares, que conquistamos o direito de aqui sentarmos, não temos o direito de golpear o povo, e se eu votar amanhã pelo parlamentarismo, pela implantação do parlamentarismo, é porque quero uma solução urgente e definitiva para o meu País. Por isso, faço esta advertência a V. Exª não coloque de forma radical o advento do parlamentarismo, como golpe, porque eu não participei, como político, e tenho muita idade pela frente. Se Deus quiser, ainda vou viver muitos anos para participar da vida política do meu País, não participarei de golpe, participarei de uma nova política para este País, que está precisando, acima de tudo, da nossa participação. Desculpe se me alonguei, mas é o entusiasmo em apartear um senador tão brilhante como V. Exª e um político de uma identidade ideológica tão forte, que me orgulho de participar dos debates e ter, amanhã, nos Anais do Senado Federal, até para a posteridade, para os meus netos, para os meus filhos dizerem: o meu pai, o meu avô participou um dia de um debate com um Senador do Rio de Janeiro, Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDA — Nobre Senador Carlos Alberto, antes de mais nada desejo sinceramente que V. Exª consiga chegar a uma idade avançada para a satisfação dos seus amigos.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nobre Líder, a Mesa avisa que o seu tempo já está esgotado.

O SR. JAMIL HADDA — Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de responder ao aparte do companheiro, a quem muito prezo, reiterando o meu posicionamento.

Fui daqueles que lutou denodadamente pelo parlamentarismo nesta Casa. Aprovamos o parlamentarismo dentro da Comissão de Sistematização da qual era membro, mas reiterei o que disse anteriormente.

Os argumentos apresentados contra o parlamentarismo naquele momento por pessoas que agora são parlamentaristas da primeira hora eram:

1) Para a implantação do parlamentarismo há necessidade de partidos fortes.

De uma hora para a outra os partidos se tornaram partidos fortes.

2) Nós não tínhamos sido eleitos para assumirmos um regime parlamentarista.

Não havíamos recebido esta delegação do povo porque este assunto não havia sido discutido com a população.

3) Que o parlamentarismo, neste momento, ele poderia fazer com que nós, sem representação — membros do Congresso, pudéssemos fazer parte de um gabinete sem a representação popular ter nos delegado este poder.

O interessante é que as pessoas mais lutavam naquele momento contra o parlamentarismo, hoje, são parlamentaristas ferrenhos. Ontem ouvi até o nobre Senador Mário Covas defendendo o parlamentarismo após as eleições e ser contraditado por Bonifácio de Andrade, que dizia que o parlamentarismo devia ser implantado agora.

Vejam V. Exª eu chamo isso de golpe branco.

O Sr. Carlos Alberto (fora do microfone) — Mas vivemos hoje num parlamentarismo.

O SR. JAMIL HADDA — Sou daqueles que lutaram denodadamente pela implantação do Parlamentarismo. A Constituição preceitua que haverá, na realidade, um plebiscito após 5 anos de vigência da Constituição. Acho que até pode-se mudar essa data, pode-se mudar essa data do plebiscito, mas, agora, que as campanhas estão nas ruas, após o avanço dos partidos progressistas nas eleições de 15 de novembro, querer mudar as regras do jogo é golpe. É mais um acordo das elites que dirigiram politicamente este País nesses cem anos de República.

Eu não me arredo dessa minha visão. V. Exª tem uma ótica diferente — posso até achar que é um direito que tem V. Exª de fazer essa análise — mas o que quero declarar e reitero é que parlamentarismo, para nós do Partido Socialista Brasileiro, parlamentarista desde a primeira hora, neste momento é golpe contra a população.

Será mais uma frustração, será mais um casuismo das "Diretas-Já", transformado em derrota no Colégio Eleitoral, em Nova República e no abandono da população ao seu próprio destino.

O Sr. Leite Chaves — Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JAMIL HADDA — Se o presidente consentir, com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Mesa adverte que o tempo de V. Exª já se esgotou há cinco minutos. Porém, consente o aparte do nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Senador Jamil Haddad, V. Exª, cujo discurso terminou sendo hospedeiro em acusação muito violenta contra o nosso partido, não poderia negar-nos a oportunidade também de usar esse discurso para oferecer modesta defesa. O Senador Carlos Alberto é um grande amigo, homem de minha região, e não sei que motivos o levaram

a acusação tão contundente. O Senado sabe, e sabe o País como nascemos, o MDB e depois o PMDB, que propósitos tínhamos e por que chegamos aqui. Éramos um movimento inicial e tínhamos como propósito lutar contra um regime de ferro e violência que suprimia toda forma de liberdade e de justiça. Em razão de nossa luta, e nessa época V. Exª pertencia às nossas hostes, é que conseguimos, então, libertar o País da situação em que vivia. Com esta Constituinte realizamos a organização da justiça e da liberdade na Constituição. Então, esse partido foi responsável por isto em grande parte, por essa Constituição atual. E agora continuamos aqui uma grande luta, que é a democratização da economia nacional. Sabe V. Exª que governamos com nossas tendências, nossa vocação, nossas circunstâncias; o nosso presidente era outro, faleceu e o Presútero partido, exatamente o oposto, Sua Excelência conservou um ministério incongruente, não o ministério do PMDB; manteve, inclusive, inimigos históricos nossos, na luta política, homens que serviram denodadamente ao regime. O presidente procurou, inicialmente, governar conosco, mas era impossível com a manutenção daquele ministério; depois habilmente, procurou nos dividir, e realmente temos sido objeto dessas acusações, porque nesse desespero, nessa angústia nacional, o povo, às vezes, tem que encontrar alguém como bode expiatório, não o povo, porque o povo está conosco, somos um partido majoritário no País porque nascemos da base. Muita gente nos confunde com a Arena, mas aí é que se engana, a Arena nasceu de cima, da indicação, da conveniência, nós surgimos de baixo e eu mesmo sou prova disto; era um advogado e as circunstâncias me trouxeram aqui, ninguém foi o meu chefe, ninguém me orientou, o povo quis e, num determinado instante, o nosso partido encarnou aquele sentimento, e nós estamos no Senado. Durante aquele período não fomos senador, eramos aqui advogados de acusação, o nosso propósito não era construir um partido, era destruir uma ditadura, então não bastava um fato para a acusação, bastava um indicio e nós o desfêchávamos aqui dentro e carecíamos do diálogo que houve com a Arena, para que tivéssemos esta abertura. Mas agradeço nobre Senador a V. Exª a atenção do aparte, eu não interferi no mérito do seu discurso, porque agora o tempo não permite, mas eu voltarei a falar sobre o tema que V. Exª, com tanta segurança e brilhantismo, percurte neste entardecer.

O SR. JAMIL HADDA — Nobre Senador Leite Chaves, V. Exª sabe, eu iniciei a minha vida política no Partido Socialista Brasileiro, no Estado de Guanabara, o Partido foi cassado antes de mim, porque isso ocorreu em 1965, pelo AI 2, com todos os partidos, e fui fundador do MDB, Partido no qual fui cassado.

Mas quero dizer a V. Exª que, na realidade, o PMDB — o MDB, a fase inicial do PMDB, foi um grande instrumento de luta contra o processo ditatorial — numa certa altura, se transformou num partido-ônibus. Quem desejasse entrar, entrava.

Ali se iniciou o que eu chamo de acordo das elites. E mais uma vez a população, que se viu frustrada, porque queria diretas já — vimos o espetáculo vibrante da população — aceitou o Colégio Eleitoral para sepultá-lo e partir, então, para uma eleição direta para a Presidência da República.

Mas aí aconteceu o que todos nós sabemos. Faleceu Tancred, assumiu Sarney e a verdade é que o acordo manteve as mesmas estruturas sócio-econômicas em detrimento dos interesses da população brasileira.

E agora que se aproxima o processo eleitoral, não há mais possibilidade, temos o exemplo da Venezuela. Elegeram um político que ia, na realidade, um político com conceituação popular, Carlos Andrés Pérez, com um passado de lutas dentro da Venezuela.

Mas ao assumir, contrariando o discurso, na prática, vimos que, infelizmente, estourou a boiada, e mais de 300 mortos existiram dentro daquele movimento.

E o que preceituo, o que eu quero é que não tenhamos o estouro da boiada em nosso País. A população não aguenta mais ser ilaqueada, ser enganada, acreditar em algo e ver-se traída. E aí concordo com o Senhor Carlos Alberto quando diz que há necessidade de nitidez nas propostas.

Sou daqueles que admira os que se opõem ao meu pensamento político, mas que se opõem com clareza dizendo: eu sou contra os seus princípios por isso, isso e isso; agora aqueles que batem palmas para mim e, na prática, são antítese, esses eu tenho que divergir.

Por isso o meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, que me dá a honra de ter, neste momento, a minha pessoa na Presidência, Partido que está reorganizado há 4 anos, Partido que conseguiu nessa eleição 40 prefeituras pelo Brasil afora, quase 500 vereadores, três prefeituras de capitais, esse Partido conseguiu isso porque está mantendo uma coisa chamada nitidez ideológica. Nós não recuamos em nossos princípios ideológicos. Sabemos que este não é o momento para um programa socialista para a Presidência da República, e não o fizemos; será publicado para que todos os companheiros tenham a visão do nosso projeto. Apresentamos um projeto de avanço social dentro do regime capitalista do estágio da política brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Nobre Senador, pediríamos a V. Ex.^a que encerrasse porque há outros oradores inscritos.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço aos companheiros que me apartearam e a V. Ex.^a pela gentileza de permitir que o tempo se alongasse, e dizer que farei posteriormente outros pronunciamentos a respeito do assunto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Senador Jamil Haddad o Sr. Senador Nelson Carneiro deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Antonio Luiz Maya.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — A Presidência agradece e concede a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faz um ano hoje que partiu desta para a outra vida o Senador Antônio Farias, meu amigo e irmão Toinho.

A vida é rica em pregar peças aos homens. Às vezes a peça que nos prega é de difícil compreensão. Não é fácil deglutir a morte de Toinho no vigor de sua vida e dos anos.

Quando Pernambuco e o Brasil passam por profundas modificações na área social, econômica e política, nos falta um homem que tanto nos poderia ajudar a encontrar um caminho para a solução ideal dos problemas.

Infestam-se as greves no país e em meu estado. Em Pernambuco, pelo menos, para fazer frente a elas, com uma palavra judiciosa e cheia de sabedoria, está nos faltando a presença de Antônio Farias. Pois no seu modo de ser introvertido, tinha a marca de profunda sensibilidade social. É esta sensibilidade que está nos fazendo falta neste momento, pois o problema de greve tem sentido amargo e sofrido.

Empresário vitorioso que era, iria buscar a causa do problema de que os tecnocratas são incapazes: qual o motivo da greve? Se perguntaria. E para ele a resposta seria tão simples: a falta de sintonia entre salário e custo de vida. O custo de vida está lá nas nuvens e o salário para fazer-lhe frente esta cada vez mais aviltado. É só isso. Os lucros estão na estratosfera. Exorbitantes. Como sabem muito bem todos os burocratas. Já o trabalho que causa o lucro, sem valia nenhuma. O povo está tendo consciência cada vez maior de seus direitos. Direitos que não podem ser postergados.

Para dar jeito em nossa economia destróçada? Surgem a cada hora pacotes econômicos. Só que tais pacotes enxergam tão somente os salários, congelando-os. Jamais dão em cima dos lucros que são cada vez maiores e cada vez mais exigentes. É por isso que todos os pacotes fracassam.

Enquanto os problemas sociais estiverem entregues a tecno-burocratas, jamais teremos para eles uma solução de justiça. Eles fazem surgir as inquietações, levando as vivandeiras se agitarem com saudades dos golpes e ditaduras.

Antônio Farias, tenho certeza, teria uma palavra justa, uma solução na medida, para problema tão grave que afeta diretamente a maior parte da população. Os grandes problemas sociais foram sua preocupação quando Prefeito de Recife, se voltando "para os mais pobres e mais carentes? Habitantes das periferias? Dos morros, das favelas e das ribanceiras da cidade grande".

Mas não só. Outros trabalhos foram realizados. Recife não ficou equidistante do reconhecimento desse grande administrador, que se mostrou ser na cidade dos rios e das pontes. Para que seu nome e sua memória fiquem imortalizados, a Câmara Municipal de Recife,

através de lei unanimemente aprovada, mudou o nome do Palácio Capiberibe, sede do Governo Municipal, que nosso homenageado começou a construir quando Prefeito, para Palácio Prefeito Antônio Farias. É o reconhecimento da comunidade municipal.

O Governo do Estado também não ficou indiferente à passagem do homem público no Governo da Capital. Deu nome, através de lei, ao Terminal Rodoviário de Recife, de Terminal Senador Antônio Farias.

As preocupações de Antônio Farias não foram só sociais. Como bom administrador, teve outras grandes preocupações. Instalou o Conselho Municipal de Cultura. Para compo-lo escolheu gente representativa da melhor intelectualidade local. E apoiou todas as iniciativas culturais da terra pernambucana.

No campo administrativo suas realizações foram muitas. Construiu avenidas, abriu ruas, pavimentou-as, terminou viadutos, e metade dos trabalhos dos anéis rodoviários lhe cabe.

Estes são apontamentos tirados do artigo que Clovis Melo sobre "os Prefeitos de Recife", artigo de número quarenta e sete. O qual peço que seja transcrito nos Anais desta Casa.

A inspiração política de Antônio Farias não foi em vão. A tocha de seu ideal e seu ideário passou pressurosa às mãos de sua família, de modo especial, na pessoa de sua dinâmica viúva, de largo tirocinio na vida política.

Hoje é ela a presidente do PMDB no estado. Graças a sua atuação nas últimas eleições (1988), o PMB ganhou centenas de prefeituras e fez centenas de vereadores, sendo ela mesma eleita vereadora por Recife com uma consagrada votação, ocupando o quarto lugar na Frente Popular do Recife.

Graças ao ideal de Antônio Farias, sob a inteligente batuta de Dona Geralda Farias, o PMB é a terceira força política do estado, tendo assento nas grandes deliberações de interesse do Estado de Pernambuco.

Como a sensibilidade social grita por anseio de justiça social, engajou-se na "Frente Popular de Pernambuco, liderada pelo Governador Miguel Arraes, movimento político voltado para o povo e suas ansias sociais".

Quando se celebra um ano de sua morte, quando sua ação nos faz tanta falta, quando estamos sufocados por tantos problemas, como que antevision de uma civilização que está em agonia e outra mais justa que começa a despertar, é preciso que se afirme, mais uma vez, que Antônio Farias foi um "industrial vitorioso, acreditava que o capital tem alma e que devia estar voltado também para os que ajudam os capitalistas a obter grandes lucros. Por isso tanto ajudou os que em suas indústrias e empresas o fizeram vencedor".

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Ney Maranhão, quero que V. Ex.^a me inclua nas homenagens que presta, na tarde de hoje, ao saudoso Senador Antônio Farias, eleito pelo PMB,

empresário e político bem-sucedido no Estado de Pernambuco que, na campanha política, assumiu compromissos com a classe trabalhadora, assumiu compromissos políticos com o Governador Miguel Arraes e com a proposta com daqueles que formavam a frente para a conquista do Governo de Pernambuco. Em momento algum, sendo ele um empresário, chegou à Assembleia Nacional Constituinte a votar um só capítulo, um só artigo, um só parágrafo que não fosse do interesse da classe trabalhadora. Certo dia eu conversava com Antônio Farias no Plenário da Assembleia Nacional Constituinte e mesmo — ele me dizendo — sendo altamente prejudicial às suas empresas aquilo que ele iria votar, ele me dizia que havia assumido compromissos com o povo pernambucano e tinha compromissos com o Governador Miguel Arraes e iria votar. E assim votou enquanto esteve presente na Assembleia Nacional Constituinte, tudo o que foi de interesse do povo brasileiro. Quero congratular-me com V. Ex^a e prestar também a minha humilde homenagem, sentindo a falta do companheiro que hoje tem seu lugar, V. Ex^a, que com tanto brilhantismo tem mostrado a esta Casa o valor do povo pernambucano e trazido para todos nós a palavra de um nordestino bravo, forte e, principalmente, com o vigor de um político que tem, acima de tudo, a sua identidade vinculada com o povo pernambucano. Parabéns V. Ex^a e peço que me inclua nas homenagens ao saudoso Senador Antônio Farias.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Carlos Alberto, esse aparte que V. Ex^a está dando neste momento, testemunhando o caráter, a palavra de um empresário progressista, de um homem público que, acima de tudo, como bem disse V. Ex^a, num dos trechos de um projeto da Constituição, no qual as empresas do Senador Antônio Farias seriam tremendamente prejudicadas. Esse trecho, Senador Carlos Alberto, equivalia ao pagamento obrigatório do ICM das canas próprias, na qual as empresas do Senador têm 80% da produção.

Senador Carlos Alberto, atitudes como esta do Senador Antônio Farias são raras, hoje, neste País.

Quero agradecer o testemunho de V. Ex^a que, com tanto brilhantismo, defende o bravo povo do Rio Grande do Norte, onde, por coincidência, o Senador Antônio Farias tem uma destilaria que, hoje, é bem administrada pela sua família e colabora com a riqueza também do pequenino, mas bravo Estado do Rio Grande do Norte, que V. Ex^a também representa.

Muito obrigado por esse testemunho, neste momento de homenagem de mais um ano que o Senador Antônio Farias foi levado por Deus. Muito obrigado, Senador Carlos Alberto. Continuando, Sr. Presidente...

Um ano faz que Toinho partiu para a eternidade. Foi ainda moço. Viveu a vida e não viveu em vão. Deixou-nos exemplos a seguir e atitudes a meditar, que sua memória seja sempre lembrada e celebrada por tudo o que fez e

por tudo o que tentou fazer pela Nação em seu Pernambuco e pelos mais fracos.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

OS PREFEITOS DO RECIFE (XLVII)

Farias completou muitas obras iniciadas por Augusto Lucena

Clóvis Melo

Coube a Antônio Farias instalar o Conselho Municipal de Cultura. Sempre me insurji e sou contra a sua forma de escolha de componentes. Quanto ao prefeito nomear, está certo, mas eles deveriam ser indicados em listas tripliques de entidades culturais, como a Academia Pernambucana de Letras, a União Brasileira de Escritores, o Instituto Arqueológico, as organizações de artistas plásticos, de engenheiros, arquitetos etc. Como a lei foi feita é pura consagração do compadrio.

O C.M.C., no tempo de Farias, era composto por Raimundo Carreiro, Marcus Acioly, José Luiz Delgado, Gilvan Samico e Antônio José Madureira. Farias soube escolher gente representativa da melhor intelectualidade local. Poderia não o ter feito, tê-lo encheido de nulidades. E nada se poderia fazer. Na presidência colocou o professor Murilo Guimarães, da Faculdade de Direito, sem dúvida, um intelectual de renome, o qual se vinculara demasiadamente à "caça das bruxas" na Universidade Federal, quando Reitor. Foi uma pena que Murilo Guimarães tivesse agido assim. No C.M.C. se houve bem.

Entre as realizações culturais do governo Farias podemos destacar o apoio que deu a Prefeitura ao Balé Armorial, à Orquestra Romancal Brasileira, ao Coro Guararapes e outras iniciativas do gênero. A Orquestra Sinfônica do Recife teve, também, seus grandes dias. Mário Peixoto assumiu a sua direção. Houve muitas exposições de artes plásticas. Enfim, se fez arte, mas, evidentemente, arte para as elites, porque a cultura popular caíra no "index".

No plano administrativo, o Prefeito Antônio Farias abriu a Avenida Recife e concluiu a pavimentação da Avenida Mascarenhas de Moraes, nome que se deu, erradamente, à antiga Estrada da Imbiribeira. Talvez não tenha havido no Exército Brasileiro outro militar mais merecedor das glórias, que lhe tributaram os compatriotas do que o comandante da FEB. Eu servi com ele, quando soldado, e me senti muito à vontade porque não era do tipo RIG, ou RDF, de impor ordens, de robotizar ninguém, buscava convencer os subordinados. Um "gentleman" de farda. Nem por isso concordaria que se lhe desse o nome honrado e glorioso a uma estrada antiquíssima, que nossos avós já percorriam há dois ou três séculos passados. O nome não vingou.

Farias terminou os viadutos iniciados por Lucena, de modo que, pelo menos, metade

do trabalho dos anéis rodoviários de cimento lhe cabe. O Vereador Liberato Costa Júnior já observou que "Lucena se creditou, por inteiro, muitas obras que fez de parceria". Segundo ele, Liberato, quando lhe coube ocupar a Prefeitura, por oito meses, começou a desmontar a velha ponte ferroviária de Limoeiro, deixando prontos os alicerces da ponte futura. Lucena completou-a e a inaugurou como obra exclusiva sua. Da mesma forma Lucena reclama para si a construção dos viadutos do Cabanga, de Joana Bezerra e dos Afogados. Não dá, nem reconhece a parceria de Farias.

Não há dúvida que o sistema viário do Recife melhorou muito nos anos 70, com as duas administrações, a de Lucena e a de Farias. Evidentemente que o povo não come viadutos, nem cimento armado substitui o pão de cada dia. Mas o fato é que, com as fábricas de automóveis produzindo em larga escala e com as facilidades do crédito, nas vendas a longo prazo, as cidades brasileiras ficaram atulhadas de novos milhares de viaturas, chegando à beira do colapso no tráfego. E se não tivessem os urbanistas cuidados de, à sombra do exemplo norte-americano, criarem verdadeiras ruas por cima de ruas, que são os viadutos, já previstos pelo gênio de Leonardo da Vinci, no século XVI, os engarrafamentos de automóveis teriam se tornado colossais, em nosso tempo.

Sem dúvida os viadutos enfeiam as cidades. Basta ver Los Angeles. A arquitetura não encontrou, ainda, um meio de embelezá-los, com ajardinamentos laterais. É o cimento bruto, agressivo, sem nenhum disfarce. Não cogitaram, sequer, os artistas plásticos de fazer murais coloridos, nas suas amuradas, para quebrar a monotonia dessas obras de arte, a que os paulistas, desolados, denominam "minhocões". Não há, contudo, outra solução urbanística possível e a tendência será aumentá-los. Onde quer que ruas e avenidas se encontrem surgirão, no futuro, viadutos.

Antônio Farias viveu relativamente pouco. Morreu de infarte, fulminante, dando o lugar, no Senado, onde chegou, derrotando, espetacularmente, Roberto Magalhães, ao suplente, Nei Maranhão. Nei prestou-lhe uma merecida homenagem na Câmara Alta, que publicou em plaquete, a qual me enviou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Aúreo Mello.

O SR. AÚREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Senador Leite Chaves o Sr. Senador Antonio Luiz Maya deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias ocupei esta tribuna para protestar contra uma incursão infeliz e equivocada do Deputado Afif Domingos no Nordeste, pelas suas despropositadas críticas à Sudene — nossa única agência de desenvolvimento, diga-se de passagem, vem cumprindo satisfatoriamente, sua missão mercê dos parcos recursos que recebe do Tesouro Nacional, para aplicação numa região tão grande, tão sofrida e que representa um terço da população brasileira, além de agasalhar as mais altas taxas de mortalidade infantil, os índices alarmantes de desnutrição e os maiores bolsões de miséria do mundo.

Volto novamente a comentar sobre aquele ilustre candidato a candidatura à Presidência da República pelo Partido Liberal-PL — solicitando a transcrição nos Anais desta Casa, de um fundamentado artigo publicado no **Diário do Comércio e Indústria de São Paulo** — tradicional jornal — que traduz o pensamento das lideranças empresariais daquele estado, onde o Presidente do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo, Sr. Geraldo Luiz Santos Mauro, discorda da posição demagógica adotada pelo representante de São Paulo, traduzidas em amargas críticas contra a maior instituição classista empresarial do País — a Federação da Indústria do Estado de São Paulo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se aquele ilustre homem público não poupa nem mesmo seus conterrâneos e uma instituição como a citada, imaginem o que ele, desejoso de se apresentar como cidadão à mais alta magistratura do País, não diria de instituições valiosas e de grande significação para nossa região — no caso, a Sudene — como o fez.

Lamento profundamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque inicialmente Afif Domingos, como presidente da maior entidade associativa de São Paulo — a Associação Comercial do Estado de São Paulo — não poderia deixar de ouvir seus pares no Nordeste antes de sair-se com aquela malfadada crítica à Sudene, que causou profundo constrangimento a toda a região.

Assim sendo, peço seja transcrito nos Anais do Senado Federal, o artigo do seu eminente colega de entidade de classe de São Paulo, sob o título "Ligações Perigosas", onde disseca as posições daquele parlamentar, classificando-o de "Adolph Hitler".

São estas, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores as palavras que desejo registrar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AFONSO SANCHO EM SEU DISCURSO:

Publicação: DCI
Localidade: SP
Seção/Coluna: Opinião
Página: 6
Data: 10-4-89

LIGAÇÕES PERIGOSAS
Geraldo Luiz Santo Mauro ()*

Citando Adolph Hitler com muita intimidade e frequência o dublê de empresário e deputado Afif Domingos, em recente reunião de caráter político havida no Anhembi, atacou dirigentes das entidades empresariais formalmente constituídas, por não estarem apoiando a sua candidatura à Presidência da República.

Visivelmente irritado, Afif condenou os encontros desses mesmos empresários com Mário Covas, Leonel Brizola, Afonso Camargo, Jânio Quadros, Lula, Roberto Freire, argumentando que a opção liberal indica o seu nome e que os empresários já deviam ter feito essa escolha há muito tempo, embora ele a desprezasse por não querer apoio de dirigentes pelegos instalados na cúpula de entidades de classe patronais.

Preliminarmente, é de admirar que um democrata como se proclama Afif Domingos tenha "Mein Kampf" como livro de cabeceira. Ele bem que poderia inspirar-se em autores mais condizentes com a doutrina liberal, como Gui Soriman, Jean François Revel, Alan Payrefitte, Vargas Llosa e o nosso Guilherme Merquior. Mas, examinando-se melhor a postura do candidato Afif, verifica-se que esse procedimento tem uma origem muito forte, que deve estar no seu inconsciente.

Ao condenar as lideranças da iniciativa privada por estarem conversando democraticamente com outras lideranças políticas, ele nada mais faz do que pôr em prática, sem dúvida inconscientemente, o que existe de mais arraigado na doutrina nazista: o autoritarismo e a negação ao diálogo. Ao dizer que não deseja recursos dos empresários ditos conservadores, ele, certamente sem o querer, copia Hitler, que afagava os grandes capitães da indústria alemã com a mão esquerda e os arrasava com a direita.

Ao se reunir com um pequeno grupo de uma centena de empresários desinformados, que se escondem sob uma sigla quase que secreta, parece querer imitar, sem de fato o desejar, os encontros da cervejaria em Munique, quando uns poucos agitadores chamados Goebels, Himmler, Goering, Rudolph Hess e o próprio Hitler planejavam o golpe de uma minoria, tomaram de assalto o governo alemão e escreveram seguramente a história mais negra da trajetória do ser humano sobre a face da Terra.

Abandonando-se, contudo, a linha ideológica do pensamento do candidato Afif, e examinando-se a sua atuação trina com empresário, político e constituinte, vamos encontrar uma série interminável de incoerências e omissões.

Afif sempre ataca as sinecuras, os enclaves cartoriais e os empresários que mamam nas tetas do governo. Todavia, como constituinte ele defendeu a emenda que estabelecia a reserva de mercado para as corretoras de seguro, excluindo da concorrência o sistema bancário. Ou seja, ele é contra o cartório, desde que fique garantido o seu.

No segundo turno, quando a livre iniciativa jogou a sua grande cartada para ver se revertia o quadro melancólico que havia resultado da primeira fase, o constituinte Afif ausentou-se, inexplicavelmente, na votação de matérias da maior importância como, por exemplo, as que tratavam do conceito de empresa nacional, ação do Estado na economia, reserva de mercado para compras, reforma agrária, imprescindibilidade etc.

Ele conseguiu o milagre de ter uma nota aproximada a zero na avaliação dos empresários e dos trabalhadores por essa estratégica omissão. Na época, é bom lembrar, a imprensa noticiou fartamente esse seu aspecto. Como presidente de entidade de classe, Afif deu seus primeiros passos na política, sob a proteção de Paulo Maluf, a quem ele sucedeu na Associação Comercial de São Paulo. Secretário da Agricultura de Maluf, mais tarde negou o seu criador e procurou levantar vôo próprio, montando sua campanha nas bases da entidade de classe que dirigia.

Eleito deputado com a votação predominante dos microempresários, não teve a coragem de comparecer à votação da Constituinte quando se decidiu pela anistia de débitos desse segmento empresarial. Por fim, empunhou a bandeira do liberalismo, mas inexplicavelmente cita "Mein Kampf", com preocupante frequência.

Ainda bem que o último lbope deu a resposta a Guilherme Afif. Ele não passou de 1% da preferência da opinião pública, curiosamente o mesmo percentual de um outro líder de uma corrente minoritária e igualmente antidemocrática, Roberto Freire, candidato dos comunistas. E ainda tem gente que duvida da sabedoria popular.

(*) Geraldo Luiz Santo Mauro é empresário e presidente do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente José Sarney anunciou recentemente, com a solenidade que a amplitude da medida requer, a completa reformulação da política do Governo brasileiro para o meio ambiente, incluindo-se aí a implantação do programa "Nossa Natureza".

Dentro dessa nova política ambiental, a questão da Amazônia tem destaque e tratamento específicos, tal é a sua importância não só no cenário nacional, como no contexto da comunidade internacional. A Amazônia, de

resto, já constituía, historicamente, grave preocupação para todos os brasileiros interessados em resgatar a região à vida nacional, em integrá-la efetivamente às demais regiões do nosso território, e em promover o seu desenvolvimento social e econômico.

A reformulação da política ambiental se dá em momento oportuníssimo, se não já um pouco tardio, não comportando, portanto, demora prolongada em seu exame e em sua execução. Temos testemunhado, diariamente, as tentativas de ingerência de várias potências na Amazônia, que podemos classificar hoje como um filtro do mundo, por manter quase intocada — ainda — a soberba concentração de um terço das reservas florestais latifoliadas do planeta. O interesse das outras razões, como baseamos, não se resume ao potencial amazônico enquanto flora e fauna. Expandem-se para os aspectos geográficos estratégicos, e envolve nítidos aspectos econômicos. A Amazônia esconde em seu seio uma riqueza incomensurável, indescritível, com recursos hídricos volumosos e minérios cobijados, enfim, com potencialidades tão vultosas que levaremos ainda muitos anos — ou décadas — para melhor mensurá-las.

Breve teremos, aqui, neste recinto, oportunidade de debater e deliberar sobre a política ambiental que o governo pretende adotar. Nós o faremos com justificado orgulho e gigantesca responsabilidade, para a qual devemos desde já nos prepararmos.

O que hoje, porém, me leva a pedir a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores, não é a questão amazônica enquanto plano, enquanto programa a ser debatido e deliberado, mas sim a Amazônia real, a Amazônia presente, a Amazônia que não pode aguardar deliberações maiores, porque não se pode descurar do presente para prover o futuro, como não se pode descurar das partes ou dos detalhes para cumprir o todo.

O Governo Federal, enquanto planeja com muita razão a chamada terceira grande etapa da acusação racional da Amazônia, mostra uma contradição imperdoável no tratamento que a ela vem dando no setor de incentivos fiscais que possam prover o seu desenvolvimento.

Essa contradição não está longe, ou difícil, de ser constatada, não é abstrata. Está aqui, presente, pública, notória, e pode ser comprovada com a edição da Portaria nº 269 da Secretaria da Receita Federal, que transfere para o Finam — Fundo de Investimentos do Nordeste, — recursos do Finam — Fundo de Investimentos da Amazônia, revogando, para isso, a Portaria nº 164, do mesmo órgão, datada de 2 de fevereiro último.

Sem querer polemizar com a bancada nordestina desta Casa, e com todo o respeito que sua região merece — por sua tradição de lutas, por toda sorte de agruras que sua população tem sofrido — o que salta aos olhos, meridianamente, é que a região amazônica, como já ocorreu no ano passado, volta a ser lesada.

Antes de relatar o efeito lesivo da Portaria nº 269, devo esclarecer que medida idêntica

aconteceu em novembro do ano passado, quando o Governo Federal, a pretexto de um reequilíbrio entre os recursos disponíveis e os comprometimentos assumidos pelo Finor, transferiu para esse fundo a quase totalidade dos recursos excedentes do Finam. O Fundo de Investimentos da Amazônia, que até aquele mês registrara um excedente de 27 bilhões e 494 milhões de cruzados, em moeda da época (cruzados antigos), teve repassados para a região Nordeste nada menos que 22 bilhões 241 milhões.

Alegando que os resultados das aplicações das pessoas jurídicas no Finam representam um reversão da tendência histórica — como se essa condição fosse por si uma justificativa — o Governo Federal desconheceu a opção dos aplicadores e subestimou a necessidade de investimentos na Amazônia.

A bem da verdade, devo salientar que um mês depois, sensível aos protestos da comunidade amazônica, por meio de seus representantes — entre os quais tive a honra de estar incluído — o Presidente José Sarney, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Econômico, autorizou o repasse de 17 bilhões 430 milhões de cruzados para o Finam, de forma a não afetar gravemente seus programas. Esse repasse não corrigiu totalmente a perda que se verificara, mas evitou consequências mais drásticas.

Agora, mais uma vez o Finam é sacrificado. A Portaria nº 269 da Secretaria da Receita Federal, revogando a de nº 164, fixou, ainda que em caráter provisório, novos percentuais para os Fundos de Investimentos e Programas Especiais, transferindo 9,57% dos recursos do Finam para o Finor. Parece estar havendo, assim, manifesta má vontade do Governo Federal com relação à Amazônia, ou completo desconhecimento de sua realidade.

É impossível abordar os incentivos fiscais sem falar filosoficamente do que respresentam. Os incentivos, como investimentos das pessoas jurídicas, dedutíveis no pagamento do Imposto sobre a Renda, devem ser aplicados em programas regionais e/ou setoriais, com uma necessária contrapartida do Governo. Trata-se de um conhecido instrumento de vitalização econômica, com larga utilização em todo o mundo, que objetiva, na maioria das vezes, corrigir os desequilíbrios sociais e econômicos, ou desenvolver determinados setores da economia.

Em si, é um excelente instrumento, embora exija, para dar os melhores resultados, permanente revisão crítica, a fim de se adequarem às necessidades da comunidade. Bem conduzido, o incentivo fiscal alia os benefícios decorrentes de inversão monetária aos interesses dos próprios investidores pelas áreas ou pelos setores em que os recursos são aplicados. Contribui, assim, para aumentar o sentimento de solidariedade e promover a integração das diversas regiões no território nacional.

No caso específico da Amazônia, além dos fatores de ordem econômica e social, há um outro fator que seria tão ou mais importante que aqueles, se fosse possível dissociá-los. Trata-se da efetiva integração da Amazônia

ao nosso território, e nesse ponto quero lembrar a frase "integrar para não entregar", que era sempre reiterada em sua época pelo Ministro Albuquerque Lima, em seus inflamados discursos de caráter patriótico e nacionalista.

Antes que a Sudam — Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — fosse criada, em 1966, em substituição à ineficiente SPVEA — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, um longo caminho foi percorrido. A Amazônia, com seus 280 milhões de hectares de mata e um quinto de água doce existente em todo o planeta, engloba os Estados do Amazonas, Pará, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Roraima, Amapá e ainda o norte de Goiás e o oeste do Maranhão. Essa é a área sob a jurisdição da Sudam, que depois de acumular ampla tecnologia e conhecimentos sobre a região, e desenvolver projetos de média e longa maturação, começa a colher concretamente os resultados desse esforço. Não podemos permitir que agora, em vias de se alcançar os objetivos pretendidos, possa o Governo Federal esmorecer, desestimular o crescimento da região e perder a confiança dos investidores que por ela optaram, alegando "reversão da tendência histórica".

Diante da oportunidade, não se vacila. Agarre-se. A Amazônia não pode perder essa oportunidade de atrair definitivamente o capital dos investidores, e assim firmar-se no cenário econômico nacional e reduzir o desequilíbrio, o abismo que a separa das regiões mais desenvolvidas.

A importância da Amazônia é sobejamente conhecida. Foi o célebre e lúcido Marquês de Pombal quem pela primeira vez formulou uma estratégia política de ocupação e integração da Amazônia. Desde então a região tem passado por diversas experiências, quase sempre fracassadas. No século passado, com o ciclo da borracha, atraiu e acolheu centenas de milhares de nordestinos. A experiência mostrou a viabilidade dos empreendimentos na região, embora tenhamos perdido terreno mais tarde, por descuido ou incuria, para os países do Sudeste Asiático.

Desde então está a Amazônia à espera de nova oportunidade, que foi anunciada pelo Presidente Castelo Branco em 1966: "A Sudam será o instrumento de redenção da Amazônia, cuja riqueza deixará de ser uma fábula para servir aos brasileiros, há séculos empenhados nessa terrível luta pela sobrevivência".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é nesse contexto que venho aqui à tribuna protestar contra a medida do Governo Federal que, autoritariamente, posto que fundamentado em base legal, procede a uma mudança das regras do jogo com efeitos danosos para a comunidade amazônica e para o Brasil.

Sinto-me na obrigação de alertar as autoridades e advertir o Presidente José Sarney, que uma vez já se mostrou sensível aos nossos apelos, para que os projetos na área do Finam não sofram descontinuidade em função da mudança dos percentuais de investimentos.

Hoje, a região Amazônica está em vias de tornar-se a maior produtora mundial de dendê, que além de utilizado na culinária, cede

sua gordura vegetal para a fabricação de produtos como o sabão e a margarina. A Coca-Cola está em entendimentos finais para fazer da Amazônia seu maior pólo de exportação de produtos elaborados a partir do guaraná: a produção brasileira de celulose concentra-se na Amazônia, e nos coloca, nesse setor, entre os primeiros do mundo; a natureza da selva amazônica constitui um potencial turístico de valor ainda inexplorado: a indústria siderúrgica a cada dia vai migrando para o Norte. A Sudam já aprovou 12 projetos para a fabricação de ferro-gusa, com produção estimada de um milhão e meio de toneladas/ano, na região de Açailândia e Santa Inês. Tudo isso, sem falar das empresas já instaladas que estão gerando emprego e renda, como a Albrás/Alunorte, em Barcarena, e Alumar, no Maranhão, todas com incentivos do Finam. Desde sua criação a Sudam já aprovou cerca de 1.100 projetos incentivados para a região.

A questão ecológica, tantas vezes invocada, vem também em defesa desses incentivos, pois não há qualquer incompatibilidade entre investimentos e a política preservacionista. Hoje, na Amazônia, já se pratica a pecuária confinada, com bons resultados, não havendo, portanto, necessidade de devastação de imensas áreas florestais. O turismo é a indústria ecológica por natureza, necessitando apenas de transporte racionalizado e infra-estrutura hoteleira.

Se o que se pretende é promover o crescimento com a preservação do meio ambiente, então os investimentos via Finam fazem-se mais adequados, de vez que o órgão gestor possui mecanismos de controle e acompanhamento. A propósito, quero lembrar que o Ministério do Interior e a FAO — Organização para a Agricultura e Alimentação, das Nações Unidas, estão desenvolvendo um projeto de zoneamento econômico-ecológico que em cinco anos nos dará não só um mapeamento detalhado, mas também os critérios mais eficientes e exatos para a aplicação dos recursos fiscais.

Diante de tudo isso, repito, não pode o Governo atropelar as condições previamente estabelecidas, e, por meio de uma portaria que carece de legitimidade, ignorar as opções dos investidores e contrariar os interesses de toda uma comunidade.

A Amazônia não quer do Governo Federal mais do que lhe é legítimo obter. A alteração dos percentuais de investimentos fatalmente provocará um atraso irreversível na execução dos projetos destinados à região. O § 1º do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.376, que dispõe sobre a criação dos Fundos de Investimentos, permite ao Poder Executivo determinar a subscrição de quotas de um fundo em outro. Vê-se, portanto, que a medida é legal. Não é, porém, legítima. Essa modificação, procedida autoritária e unilateralmente, não é oportuna e não é inteligente. É nociva, espúria e lesiva às aspirações da comunidade amazônica, motivo por que deve o Governo Federal providenciar a urgente reparação.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, participando, no último dia 7, da inauguração do primeiro trecho da ferrovia Norte-Sul, ligando Imperatriz a Açailândia, no Maranhão, e à ferrovia de Carajás, tive a oportunidade de comprovar **In loco** a grande potencialidade da região atingida por esta obra.

O segundo trecho da ferrovia vai ligar a cidade de Imperatriz a Estreito, no recém-criado Estado do Tocantins, sendo que a extensão total da Norte-Sul será de 1.510km, de Açailândia (MA) a Senador Canedo (GO), unindo Goiânia ao Porto de Itaquí, em São Luís do Maranhão. Ocorre que a região de influência da ferrovia é importantíssima na produção de grãos, carne e leite. São milhões de hectares de terras agricultáveis que serão incorporados ao sistema produtivo nacional.

No que se refere especificamente à região do Estado do Tocantins, a importância da ferrovia Norte-Sul se torna marcante, devido à criação da ZPE com sede em Araguaína, para exportação. Dessa forma, as primeiras expectativas de que a ferrovia iria transportar no início de 250 a 300 mil toneladas de grãos já estão superadas, uma vez que a produção escoada já chega a 600 mil toneladas.

Portanto, esta obra, inaugurada pelo Presidente Sarney na presença de sete governadores de estado, parlamentares e prefeitos da região só tem a merecer o apoio de todos os brasileiros, também pelo que representa no conjunto da Nação, integrando a vasta região do Norte do País, às regiões Sul e Sudeste. Comprovando de perto a enorme potencialidade da área de influência da ferrovia Norte-Sul, parece-me incompreensível qualquer posição contrária a tal empreendimento, que representa uma nova chama na esperança da população do Centro-Oeste, de se ver integrada ao resto do País.

A fim de dar melhor idéia do potencial da ferrovia Norte-Sul, quero citar a matéria do *Jornal de Brasília* de 11-4-89, intitulada "Um milhão de empregos a mais":

"Entré os aspectos sociais que a ferrovia Norte-Sul introduzirá nas regiões que cortará destacam-se a criação de mais de um milhão de empregos, em particular na agricultura; incorporação do maior estoque de terras destinadas à reforma agrária, distribuídas nas regiões Centro-Oeste e Norte; redução das disparidades regionais, melhor divisão dos recursos nacionais e elevação da renda interna.

Ela poderá proporcionar, ainda, a desconcentração geográfica, econômica e populacional das áreas que têm sérios problemas de aglomeração, como as regiões metropolitanas. As estimativas indicam que, em 10 anos, a cidade de São Paulo será o segundo maior contingente populacional do planeta, com cerca de 25 milhões de habitantes, no final do sé-

culo. Em janeiro, calculava-se que a população de favelados em São Paulo era de um milhão de pessoas. O Rio de Janeiro terá a sexta maior massa urbana do mundo, com 14 milhões de habitantes.

O principal objetivo da Norte-Sul é introduzir o Brasil na era dos transportes intermodais modernos, eficientes e baratos, criando um grande corredor de transportes no sentido Norte-Sul, integrando a estrada Belém-Brasília/ferrovia/hidrovia, ligando, ainda, o Baixo Tocantins com a hidrovia do rio Amazonas e seus afluentes, com mais de 6 mil quilômetros de extensão, além das rodovias alimentadoras.

O aproveitamento do potencial econômico da região está entre as metas traçadas pelos construtores da ferrovia. A área conta com 46 milhões de toneladas de amianto, 508 milhões de toneladas de calcário, 20 milhões de toneladas de estanho e 166 milhões de toneladas de níquel já identificados."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acreditamos que os argumentos acima bastam para convencer os opositores do projeto a esquecerem suas diferenças pessoais e partidárias e pensarem no que significa desenvolvimento sócio-econômico para o País. E a ferrovia Norte-Sul, sem dúvida, contém este alto significado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as incertezas da sucessão presidencial, que hoje mobilizam o debate político brasileiro, não podem servir de pretexto para que releguemos a segundo plano a necessidade imperiosa de se garantir a continuidade do desenvolvimento nacional. Enfrentar os desafios de um novo século exige muito mais do que simplesmente nos colocarmos como expectadores passivos do mundo competitivo em que hoje vivemos. A superação da crise econômica com que se defronta o País há quase uma década não será fruto apenas de nosso trabalho, de nossa obstinação e do nosso devotamento. Temos que garantir a continuidade dos investimentos que nos assegurem a geração de mais de um milhão e quinhentos mil empregos por ano, necessários à tranquilidade social e à segurança de nosso futuro.

Vejo com inquietação a postura dos que apenas lamentam a circunstância de que um número crescente de brasileiros, desiludidos de nossa própria capacidade de gerar mudanças no País, procuram na porta sempre difícil da emigração a solução de suas próprias angústias e de seus desencantos. Isto é um sinal da crise, mas não a própria crise.

Parece-me necessário, portanto, apoiar o esforço dos que, acreditando na potencialidade brasileira, continuam resistindo aos ape-

los da especulação financeira, e insistindo em abrir novas oportunidades para o aproveitamento do potencial econômico do nosso País. Registro como fa to auspiciosa dessa mentalidade e dessa postura construtiva, as definições já tomadas pelo Poder Executivo em relação ao novo Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro. Primeiro, criando as condições legais para a sua implantação, e agora, com o Presidente Sarney definindo as bases físicas de sua definitiva estruturação.

Creio ser necessário assinalar a importância de acreditarmos que este é o único e verdadeiro caminho para assegurarmos a continuidade da posição duramente conquistada de oitava potência econômica do mundo ocidental. Persistir nesta direção é a única via compatível com a nossa responsabilidade para com as futuras gerações.

Os investimentos no novo Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro somam dois bilhões e quinhentos milhões de dólares, proporcionarão uma receita adicional de duzentos e vinte e seis milhões para o Estado e permitirão a geração de vinte e nove mil novos empregos diretos e indiretos, além de ser um passo a mais para a consolidação industrial do País.

Para que se tenha uma idéia da relevância da indústria química no mundo atual, basta assinalarmos que ela se transformou no indicador mais seguro da maturidade industrial das nações desenvolvidas. Ela não é importante apenas por sua enorme capacidade reprodutiva, nem pelas oportunidades que cria para o desenvolvimento da engenharia de sistemas e operações. Menos ainda pelas oportunidades de criação de empregos diretos ou indiretos. De muito maior significação é a circunstância de que de sua existência dependem hoje mais de dois mil produtos, consumidos por virtualmente todas as demais indústrias.

Os segmentos mais modernos do processo de industrialização, as chamadas indústrias de ponta, que exigem processos tecnológicos cada vez mais sofisticados e, por consequência, cada vez mais indispensáveis na corrida pelo progresso da Humanidade, dependem diretamente de seu desenvolvimento e de sua evolução. Estão neste caso a biotecnologia, a informática, o sistema de exploração espacial e os enormes avanços da comunicação.

Ela pode ser definida, basicamente, em função das matérias-primas que utiliza, dividindo-se em quatro grandes segmentos:

a petroquímica, cuja matéria-prima básica são o gás natural, a nafta e o petróleo;

a carboquímica, que emprega como fonte de sua produção a carbonização da hulha;

a sucro-alcoolquímica, que utiliza fundamentalmente o álcool, a partir de inúmeras fontes vegetais; e

a cloroquímica, que utiliza o cloreto de sódio em suas várias formas de ocorrência da natureza.

O Brasil hoje dispõe, graças a algumas contribuições pioneiras, de quatro importantes pólos químicos, e está em vias de passar a contar com o quinto, circunstância que, em

meu entender, demonstra, de forma irrefutável, não apenas a potencialidade brasileira neste setor, mas sobretudo, a maturidade industrial do País.

A definição da indústria química faz-se, em todos os países, a partir da disponibilidade de sua matéria-prima básica e é, portanto, menos uma decisão política do que uma questão de mercado. Carente de petróleo, a indústria química europeia se iniciou a partir da carboquímica que, a rigor, não parte de uma matéria-prima autônoma, mas basicamente dos subprodutos — alcatrão e gás, gerados na carbonização da hulha, para a obtenção do coque siderúrgico. Ricos em carvão e donos de uma poderosa indústria siderúrgica, é natural que os países europeus, notadamente Alemanha, França e Grã-Bretanha, tenham feito da carboquímica a base de sua indústria química, longamente estabelecida deste o século passado.

As possibilidades da petroquímica, no entanto, são bem mais recentes. Segundo registra Raymond Gulielmo, em sua obra clássica "A Petroquímica no Mundo", editada em 1962, no Brasil, pela Editora Difusão Européia do Livro, muito embora a indústria petrolífera date de 1859, só na década de vinte, neste século, se fabricou isopropanol, a partir do gás de refinaria. A ocorrência de enormes reservas de petróleo e gás natural, nos Estados Unidos, tornou a petroquímica, inicialmente, um processo quase que exclusivamente americano. Entre 1920 e 1940, enquanto a Europa vivia o auge da carboquímica, os Estados Unidos iniciavam-se na petroquímica, alcançando uma produção próxima de seiscentas mil toneladas, no final desse período. A Segunda Guerra Mundial, por sua vez, foi um fator decisivo, de um lado, na consolidação, na ampliação e na diversificação da petroquímica norte-americana; de outro, na inviabilização econômica do velho modelo europeu baseado na carboquímica que, em determinados momentos do conflito, se tornou vital para a materialização dos planos militares de Hitler, quando garantiu o suprimento de gasolina para os seus exércitos, em face do boicote aliado ao suprimento de petróleo. O crescimento da produção americana foi de tal ordem que, entre 1940 e 1945, a quantidade de produtos subiu de seiscentos mil para um milhão e setecentas mil toneladas, praticamente triplicando em menos de seis anos!

Essa situação não se alterou até 1950, ano em que 87,5% da produção petroquímica mundial ainda se concentravam nos Estados Unidos, contribuindo a Europa com apenas 9,2% e o resto do mundo com 3,3%. A partir daí, no entanto, primeiro os países europeus do Mercado Comum e, mais tarde, o Japão, contribuíram para um inusitado crescimento da indústria química e, em particular, da petroquímica, em todo o mundo. Até o primeiro choque do petróleo, em 1973, foi a indústria que mais cresceu, tendo passado de doze milhões e seiscentas mil toneladas, em 1957, para setenta e um milhões, em 1974.

O estudo da ONU sobre desenvolvimento industrial em 1981 mostra que, nesse ano, 20% dos engenheiros e demais especialistas

vinculados ao setor industrial, nos países da OECD, estavam empregados na indústria química nesse continente. Fato que, por si só, revela que esse era não apenas o setor mais dinâmico da economia, mas, sobretudo, como assinala no início, um aferidor adequado do grau de desenvolvimento industrial dos países mais adiantados.

Tal como ocorrera nos Estados Unidos, também na Europa a indústria química implantada a partir da reconstrução do pós-guerra, por ser uma indústria de alta tecnologia e de capital intensivo, nasceu também altamente oligopolizada.

Uma tese de mestrado defendida perante a Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, publicada em 1985 pela Editora Hucitec, "Petroquímica e Tecnoburocracia, Capítulos do Desenvolvimento Capitalista no Brasil", de autoria de Marcus Alban Suarez, mostra que o primeiro choque do petróleo, apesar do aumento do custo dos produtos petroquímicos e do boicote árabe, não afetou nem o rendimento nem a produtividade da petroquímica, a nível mundial. Segundo esse autor, "a médio prazo, o aumento do preço da matéria-prima trouxe apenas consequências indiretas decorrentes da profunda alteração na estrutura de custos da indústria". A petroquímica, que até então se caracterizava pela alta participação dos custos fixos, de 80%, contra 20% dos custos variáveis, teve apenas invertida essa relação.

Outra das consequências foi que o resultado da acumulação de capital nos países árabes terminou direcionando para os produtores a viabilidade da construção de grandes complexos petroquímicos, como o da Arábia Saudita, inaugurado em 1985.

Dessa forma, o efeito imediato não foi recesivo, mas apenas o da diminuição do ritmo de crescimento, que baixou de 10% anuais, entre 1967 e 1973, para taxas em torno de 5%, a partir dessa data.

O mesmo não se pode dizer, porém, do segundo choque do petróleo na década de oitenta, que veio acompanhado de uma enorme crise no centro do sistema produtivo e financeiro do mundo desenvolvido. Ao contrário do que ocorreu em 1973, a indústria petroquímica iniciou a década de oitenta com uma enorme capacidade ociosa. A revista especializada "Química e Derivados", em sua edição de abril de 1983, assinala que, naquele ano, por exemplo, o consumo de eteno, petroquímico básico dessa indústria, foi de trinta e cinco milhões de toneladas, para uma capacidade instalada de cinquenta milhões de toneladas, o que equivale a uma ociosidade de trinta por cento!

Essas ocorrências são fundamentais para podermos entender o esforço que representou, para o Brasil, a instalação de seu segundo pólo petroquímico, o de Camaçari, na Bahia, em pleno cheque do petróleo.

A indústria química brasileira, ao contrário do que ocorreu com sua similar, tanto na Europa quanto nos Estados Unidos, nasceu sob condições inteiramente diferentes. Não dispondo de reservas abundantes nem de petró-

leo nem de carvão, o desenvolvimento da indústria química no Brasil dependeu ao mesmo tempo da maturidade industrial do País, de um lado, e do estabelecimento do monopólio estatal do petróleo, de outro.

Segundo o estudo de José Jorge, "Seleção, Absorção e Geração de Tecnologia na Petroquímica Brasileira — Um Estudo de Caso", a primeira planta petroquímica em operação no Brasil data de 1948 e foi instalada no Paraná, para a produção de formol, por uma empresa multinacional. Atendendo à necessidade de concentrar recursos de investimentos na prospecção e na auto-suficiência do refino, o Conselho Nacional do Petróleo baixou, em 1954, uma resolução estabelecendo que a exploração petroquímica deveria caber, tanto quanto possível, à empresa privada nacional. Em resposta, quatro grupos, sendo três multinacionais e um nacional, apresentaram propostas para a produção de eteno que, no entanto, por motivos políticos e em decorrência de deficiências técnicas, não lograram a aprovação do governo brasileiro.

Entre 1957 e 1958, já no governo do Presidente Juscelino Kubitschek, portanto, duas outras iniciativas contribuíram para a entrada da Petrobrás no setor petroquímico. A primeira foi a resolução do CNP, facultando à estatal do petróleo a produção e comercialização dos petroquímicos básicos, embora dando prioridade na distribuição desses produtos a empresas com maior participação de capital nacional. Em 1958, nova medida atribuiu à Petrobrás a responsabilidade pela construção da primeira fábrica de borracha sintética no País.

A tentativa de se promover um modelo privado para o desenvolvimento da petroquímica foi consideravelmente reforçada no governo do Presidente Castelo Branco, quando dois decretos de julho de 1965 estabeleceram, respectivamente, prioridade para as empresas privadas e preferência para as empresas nacionais, em igualdade de condições. De acordo com inúmeros depoimentos, essa iniciativa se deveu ao nosso colega, o então Ministro Roberto Campos, que em outra oportunidade, através do Aviso nº 99/66, reiterou essa orientação do governo em relação ao BNDE.

Como consequência, duas iniciativas deram início ao primeiro pólo petroquímico brasileiro: uma da Union Carbide, para a produção de cento e vinte mil toneladas/ano de eteno; e a segunda, do grupo Capuava, das famílias Soares Sampaio e Geyer, proprietário da refinaria do mesmo nome, em São Paulo, que vinha a constituir a Petroquímica União.

Em face dos processos tecnológicos envolvidos e do montante dos investimentos, a viabilização do projeto da Petroquímica União exigiu uma associação como multinacional Phillips Petroleum e, posteriormente, com dois outros sócios nacionais: o grupo Moreira Sales e o grupo Ultra. Através de *joint ventures* com empresários privados nacionais, entre os quais o próprio grupo Ultra, Monteiro Aranha e Ralph Rosemberg, e multinacionais como a National Distillers, Bayer, Halcon, Diamond Shamrock e Koopers, a Petroquímica União articulou paralelamente, uma série de outros

empreendimentos nas gerações intermediárias e finais dessa indústria.

Difficultades de ordem técnica em relação ao processo adotado pela Union Carbide, na época ainda não testado em escala industrial em outros países, e problemas semelhantes enfrentados pela Phillips em outro empreendimento, a Ultrafertil, em que essa empresa tinha se associado majoritariamente ao grupo Ultra, levaram ao abandono do modelo inicial de associação entre empresas privadas nacionais e multinacionais, adotado como diretriz de governo pela administração do Marechal Castelo Branco.

Recorrer à Petrobrás foi, política e economicamente, a única saída, já que a soma do capital investido representava uma parcela muito grande de seus ativos e não podia ser perdida. Politicamente, tratava-se de medida indispensável à consolidação industrial do País, já que a importação de produtos básicos, entre 1964 e 1968, aumentou de 9,2 para 22,6% do consumo. No caso dos produtos petroquímicos intermediários, esse aumento foi de 22,8% para 34,7%, enquanto no de produtos finais passou de 22,3 para 37,3%.

A entrada da Petrobrás nesse mercado, no entanto, não se fez sem dificuldades de ordem legal. Já que a empresa, pela lei que a instituiu, por seus próprios estatutos e por uma política que vinha desde a sua criação, estava impossibilitada de associar-se a grupos privados em qualquer empreendimento. Para viabilizar o que veio a ser o primeiro pólo petroquímico brasileiro foi necessário conceder à Petrobrás a faculdade legal de constituir uma subsidiária que, por sua vez, pudesse se associar a empreendimentos da iniciativa privada. Isto foi feito no final de 1967, já no governo do Marechal Costa e Silva, criando-se no ano seguinte a Petroquisa que, assumindo os antigos projetos petroquímicos da Petrobrás, associou-se não só à Petroquímica União e à Ultrafertil, mas igualmente a outros empreendimentos do nascente Pólo Petroquímico de São Paulo, alguns dos quais, inclusive, com empresas multinacionais. Já no final da década de sessenta, o grupo Capuava, em conjunto com o grupo Moreira Sales, uniu-se à Hanna Mining, numa *holding* chamada Unipar, que passou a deter suas respectivas participações na Petroquímica União e nos empreendimentos de segunda geração desse mesmo grupo.

A experiência do primeiro pólo petroquímico do País tinha servido para demonstrar que a indústria química no Brasil — e mais particularmente ainda, a indústria petroquímica — dificilmente teria sido viabilizada, não fosse a concepção de um modelo que em São Paulo estava apenas sendo esboçado. Este chamado *modelo tripartite* contemplava, ao mesmo tempo, tanto a participação do Estado, através da Petroquisa, quanto a da empresa privada e da empresa multinacional.

Tomando-se em conta a experiência dos demais países, particularmente a dos Estados Unidos e os da Europa Ocidental, pode-se dizer que se trata de uma forma rigorosamente inédita nos demais países capitalistas, onde o setor é, como assinala no princípio, alta-

mente oligopolizado, inclusive pela circunstância de que as próprias indústrias químicas tradicionais, ou as indústrias petrolíferas a elas associadas, são as detentoras dos processos técnicos e dos sistemas de engenharia básica, para a operação das plantas industriais.

No caso de São Paulo, conforme se verifica no anuário "Brasil Industrial" de 1972, editado pela Banas, a participação da Petroquisa no caso dos empreendimentos controlados pela Petroquímica União, através da Unipar, era, nesse ano, ainda minoritária. Ela participava da Petroquímica União com 25% do capital, e da Poliolefinas, com 26,1%. Nas demais empresas controladas pela *holding*, não havia participação acionária da Petroquisa. Essa situação, no entanto, não durou muito, visto que, já no início do governo do Presidente Ernesto Geisel, o grupo Moreira Sales se retirou da Unipar, a *holding* controladora das empresas da Petroquímica União, ao mesmo tempo em que o braço financeiro do grupo, o Banco União Comercial, entrou em processo de liquidação extrajudicial, muito provavelmente pelas dificuldades encontradas pela própria Petroquímica União para financiar a ampliação de seus empreendimentos. Além de terem perdido a totalidade das ações de que dispunham no Banco União Comercial, adquiridas pelo Banco Itaú, tanto Paulo Geyer quanto Alberto Soares Sampaio não tiveram outro recurso senão entregar parte de seus bens à massa falida do Banco, abrindo mão do controle acionário da Petroquímica União, que passou à Petroquisa, permanecendo ambos como acionistas minoritários. Com esse fato, consumou-se o modelo que veio a prevalecer mais tarde, tanto no Pólo Petroquímico de Camaçari quanto no Pólo do Rio Grande do Sul, confirmando a peculiaridade do modelo brasileiro de desenvolvimento petroquímico.

Dois outras circunstâncias, no entanto, permitiram no Brasil a definitiva consolidação da indústria petroquímica. A primeira foi, na década de setenta, o extraordinário surto de desenvolvimento econômico do País, especialmente durante o Governo Médici, quando crescemos a taxas médias de mais de 10% ao ano. O crescimento da demanda de produtos da indústria química continuou, como no período imediatamente anterior, a que já me referi, aumentado significativamente. Entre 1968 e 1972, o crescimento da importação de básicos petroquímicos foi de 244%, muito embora a produção nacional no período fosse de 306%. No caso dos produtos intermediários, a importação aumentou 248%, ainda que a produção nacional aumentasse 263%, o mesmo ocorrendo com os produtos finais, item em que, para um crescimento da produção nacional de 772%, o aumento da importação foi de 123%.

O outro fator foi a elogiável obstinação do nosso eminente colega, o então Governador Luiz Viana Filho, em assegurar para o seu estado, vale dizer, para o Nordeste, a implantação do segundo pólo petroquímico do País. Com visão de estadista e não poupando esforços para a conquista dessa que era uma aspiração

de seu estado e de toda a região, Sua Excelência foi buscar, na colaboração de eminentes brasileiros seus conterrâneos, entre os quais é indispensável citar desde logo essa figura notável que foi Rômulo de Almeida, o suporte técnico e político que permitiu a materialização desse sonho.

A idéia da indústria petroquímica na Bahia não era nova. Além de ser à época o principal produtor de petróleo do País, e praticamente o único de gás natural, o estado possuía a primeira grande refinaria nacional, a Refinaria Landulpho Alves de Mataripe, implantada pelo CNP e em operação desde 1950. Já no governo de Juracy Magalhães, entre 1959 e 1963, o Plano de Desenvolvimento da Bahia, elaborado pela Comissão de Desenvolvimento do Estado, da qual Rômulo de Almeida fazia parte, destinava todo um capítulo sobre a petroquímica, nas áreas de metanol e amônia. Projeto, diga-se por sinal, que mais tarde foi incorporado pela Petrobrás, que implantou a Companhia Petroquímica da Bahia — Copeb, mais tarde Nitrofertil e depois Petrofertil, por sinal em Camaçari, onde veio a se instalar, muitos anos depois, o segundo pólo petroquímico brasileiro.

Para que mais tarde não se alegue que, nesta abordagem, fui traído pela amizade e pela reconhecida e proclamada admiração que nutro por Luiz Viana, a quem jamais deixei de render o tributo de um enorme apreço, valho-me aqui do livro já por mim citado de Marcus Alban Suarez. Diz esse autor, textualmente: "É no governo de Luiz Viana (1967-1971), porém, que a idéia da indústria petroquímica será encampada como um objetivo mais concreto e central. Nessa época, foi constituída, sob a organização do BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, uma missão da qual participava Rômulo de Almeida, para estudar os problemas do Recôncavo Baiano. A missão, entre outras coisas, sugeriu um estudo das possibilidades da indústria petroquímica na Bahia e criou a Companhia de Desenvolvimento do Recôncavo — Conder. Designada para coordenar o estudo, o Conder abriu uma concorrência para a sua realização, que veio a ser ganha pela CLAN — Consultoria e Planejamento".

O estudo da CLAN foi concluído em 1969 e publicado sob o título "Desenvolvimento da Indústria Petroquímica no Estado da Bahia", mas suas conclusões, embora mais tarde tivessem sido plenamente confirmadas por outro similar feito por consultoria internacional independente, não foram suficientes para concretizar o projeto. O passo decisivo só foi dado quando, atendendo a convite do Governador, em maio de 1970, o Presidente Médici visitou o Estado e, dando seu apoio à pretensão do Governador Luiz Viana, considerou, em discurso que fez na ocasião, o Pólo da Bahia como uma realidade irreversível. No ano seguinte, o Ministério da Indústria e do Comércio, numa iniciativa que embora elogiável foi considerada por muitos protelatória, criou um grupo de trabalho para o Pólo Petroquímico baiano e contratou com o BEICIP — "Bureau d'Études Industrielles et Cooperation de l'Ins-

titut Français du Pétrole" um estudo semelhante ao que já tinha sido feito pela CLAN. Esta medida, que atrasou o início da definição do Pólo da Bahia, permitiu que a Petroquímica União ampliasse significativamente a capacidade produtiva de sua central de matérias-primas.

As inevitáveis disputas entre a opção de simplesmente ampliar o Pólo de São Paulo e implantar um novo centro de produção petroquímica em solo baiano só foram resolvidas com a Resolução nº 213/71 do Grupo Executivo da Indústria Química do CDI, segundo a qual "em São Paulo, numa primeira fase (1971-1975)" localizam-se "as unidades consumidoras de olefinas e, no Nordeste, as unidades consumidoras de aromáticos, invertendo-se, na fase subsequente (1975-1980), essa localização".

O passo decisivo, porém, constava da própria Resolução nº 213/71, na parte em que se recomendava a criação de uma subsidiária da Petroquisa para a concepção e detalhamento do Pólo da Bahia, determinando que "os projetos de segunda geração fossem de controle privado e que as empresas consumidoras deveriam participar do capital da Central de Matérias-Primas". Em janeiro de 1972, concluído o estudo do BEICIP, constituiu-se a subsidiária da Petroquisa, a Copene — Companhia Petroquímica do Nordeste, no mesmo ano em que entrava em operação o pólo paulista.

São do autor já citado, em que me louvei para extrair os principais dados desta parte de minha exposição, as seguintes palavras, expressivas por si mesmas: "Com isso, foram superadas as expectativas básicas previstas no estudo da CLAN, resultando na concepção de um complexo petroquímico produtivo, sem precedentes, mesmo em termos internacionais".

O crescimento econômico experimentado pelo Brasil, nesse período, quando atingimos a posição hoje ocupada pelo País no cenário mundial, seria responsável, porém, pela definitiva consolidação industrial da indústria química brasileira. Tínhamos, no início do governo do Presidente Geisel, dois pólos petroquímicos e a expectativa seria de atendimento de nossas necessidades básicas nessa área.

A estratégia de governo definida pelo ex-Presidente, no entanto, apontava para direção inteiramente diversa. O II Plano Nacional de Desenvolvimento, formulado sob a responsabilidade do então Ministro João Paulo dos Reis Velloso, preconizava não apenas a auto-suficiência em matéria de insumos básicos para a indústria, mas também a manutenção de elevadas taxas de crescimento, através da inversão de recursos em setores estratégicos, com suporte do setor público, se necessário.

Em 1974, estudo feito no IPEA por dois técnicos do setor, Amílcar Pereira da Silva Filho e Antônio Carlos da Mota Ribeiro, sob o título "Perspectivas da Indústria Petroquímica no Brasil", concluiu, com base nas expectativas de manutenção de elevadas taxas de crescimento, que "mesmo com a implantação do Pólo Petroquímico de Camaçari", estavam

previstos "déficits potenciais da produção petroquímica para o mercado interno, os quais justificavam novas unidades de produtos básicos intermediários e finais de grande capacidade de produção". Com base nessa premissa, instalou-se um grupo interministerial encarregado dos estudos tendentes a planejar a expansão da indústria até 1980.

Para se atingir a auto-suficiência preconizada pelo II PND, eram previstas duas alternativas. A expansão do Pólo de São Paulo e/ou da Bahia, e a construção de um novo pólo, na Bahia ou em outro Estado, pela Dow Chemical. Desta vez, coube ao Governo do Estado e às lideranças empresariais do Rio Grande do Sul a iniciativa que, anos antes, tinha sido tomada pelo Governo do hoje Senador Luiz Viana Filho, em relação ao pólo baiano. Nesse mesmo ano, um novo estudo foi encomendado à BEICIP e já em 1975, com base em suas conclusões, o grupo de trabalho interministerial concluiu pela viabilidade da implantação do terceiro pólo petroquímico brasileiro no Rio Grande do Sul.

Ainda em 1975, o Conselho de Desenvolvimento Econômico aprovou a implantação do novo pólo, cabendo à Petroquisa a produção de petroquímicos básicos e à iniciativa privada, desde que sob a liderança de empresa de capital nacional, os produtos intermediários e finais. Concedeu-se maior ênfase à transferência de tecnologia, através da prioridade assegurada às empresas multinacionais que se dispusessem a fazê-lo, em associação com o capital privado brasileiro. Era objetivo do Governo assegurar uma nacionalização dos equipamentos planejada em 80%, estimulando dessa forma a indústria de bens de produção no País, objetivo igualmente previsto no II PND.

No ano de 1976 foi criada a COPESUL — Companhia Petroquímica do Sul, nos mesmos moldes da COPENE, com a diferença apenas de que essa subsidiária detinha 51% do capital votante da empresa, cabendo os restantes 49% à recém-criada FIBASE — Financiadora da Indústria de Base, subsidiária do BNDE. A intenção de manter a exclusividade da presença de capitais privados na manufatura de produtos intermediários e finais, no entanto, foi frustrada pela simultaneidade entre a consolidação do Pólo de Camaçari e a implantação do pólo gaúcho, tal como ocorrera, anteriormente, quando da implantação de Camaçari e da expansão do pólo paulista.

Com a implantação do Pólo de Triunfo, no Rio Grande do Sul, completou-se o vitorioso modelo de associação industrial que congregou, no Brasil, empresas estatais e empresas privadas nacionais e estrangeiras. Sob o ponto de vista político, temos que considerar que é uma forma de associação conveniente ao País, na medida em que mantém em mãos do Estado o controle estratégico da matéria-prima básica para essa indústria vital para o desenvolvimento, ao mesmo tempo em que aporta e transfere tecnologia com a participação internacional, preservando os interesses da empresa nacional, consolidando sua

posição no mercado interno e permitindo acesso aos mercados externos. Em 1978, quando se iniciou a implantação do Pólo de Triunfo, a Petroquisa, através de suas subsidiárias — a Petroquímica União, em São Paulo, a Copene, na Bahia, e a Copesul, no Rio Grande do Sul —, controlava, respectivamente, 67,7%, 52,4% e 51% de cada uma das centrais de matérias-primas.

O Presidente José Sarney, ao assinar o decreto que transfere ao Pólo Petroquímico de Itaguaí, no Rio de Janeiro, o terreno onde se instalará o quarto pólo petroquímico do País, dá início a um empreendimento que não só abre novas perspectivas de desenvolvimento regional, mas também comprova, de forma irreversível, a maturidade industrial do País. São previstos investimentos da ordem de dois bilhões e quinhentos milhões de dólares nos próximos cinco anos, com a geração de nove mil empregos diretos e pelo menos vinte mil indiretos.

Para que possamos ter uma idéia do que representa a indústria química no País e suas repercussões locais, basta citar o exemplo de Camaçari, que é o maior complexo petroquímico em funcionamento no Hemisfério Sul. Sua produção atingiu, no ano passado, cinco milhões de toneladas de produtos diversos, produzidos ou transformados por quarenta e sete empresas, sendo trinta e sete químicas e petroquímicas, quatro transformadoras de termoplásticos, duas de fibras sintéticas, duas metalúrgicas e duas de bebidas. A média salarial de seus vinte e quatro mil empregados é de mil dólares, sendo a mais elevada entre todos os segmentos econômicos de qualquer país da América Latina. Nada menos de 52,9% de seus empregados percebem mais de dez salários mínimos por mês, além de benefícios indiretos que somam, em média, 29,1% dos salários diretos. Muitos anos antes da atual Constituição fixar a jornada semanal de trabalho em quarenta e quatro horas, ninguém nas indústrias do pólo trabalhava mais de quarenta e duas horas. A remuneração por horas extras, hoje fixada pela Constituição em pelo menos cinquenta por cento a mais da hora comum, há muito já é paga em Camaçari com acréscimo de cem por cento.

Todos esses dados servem apenas para comprovar que, mesmo nos momentos de crise, não é possível deixar de pensar nas perspectivas do desenvolvimento nacional, planejando os empreendimentos que vão assegurar e viabilizar o futuro do País.

Creio, porém, que o meu depoimento não estaria completo se não me referisse, para encerrar, à importância da sucro-alcoolquímica e da cloroquímica.

Com relação a esta última atividade, é indispensável fazer referência ao empreendimento da Salgema, em meu Estado, iniciado em 1972, com um projeto de *joint venture* entre o BNDE, a Du Pont e o grupo Euvaldo Luz. Em razão de seu pioneirismo e de um tumultuado processo de implantação, a empresa apresentava, em 1980, um alto endividamento e, por consequência, um nível de despesas financeiras que a tornavam deficitária. Nesse

ano, o BNDE e a Petroquisa juntas controlavam 94% de seu capital, contra apenas 6% da Du Pont. Foi a criação da Norquisa que permitiu, em 1981, que se operasse a privatização da empresa, através de uma operação em que o BNDE vendeu suas ações ordinárias à Norquisa, subscrevendo com a importância apurada em igual valor de ações preferenciais. Paralelamente, a Copene adquiriu a parcela de capital em poder da Du Pont, aportando novos recursos que permitiram o saneamento financeiro da empresa. Com o capital votante dividido entre a Norquisa e a Copene, foi possível iniciar o processo de sua consolidação e crescimento que lhe permitiu adquirir, ainda nesse mesmo ano, o controle da Companhia Química do Recôncavo, produtora de soda e cloro na Bahia. Com esse processo de virtual privatização, a Salgema se transformou na maior produtora de soda/cloro da América Latina, dividindo-se o seu capital votante em 35,23% da Copene, 34,33% da Norquisa e 30,22% da Petroquisa.

Em 1982, a consolidação da Salgema abriu perspectivas para a implantação de um pólo cloroquímico em Alagoas, visando não só projetos de química fina, mas também qualquer empreendimento voltado para a obtenção de produtos clorados. Isso nos levou à fundação, nesse mesmo ano, da Cinal — Companhia Industrial de Alagoas, responsável pela implantação da central de utilidades do pólo, bem como pela definição de seu complexo básico. A Cinal foi constituída de uma associação entre a Norquisa, a Salgema, o BNDE-PAR — que é a empresa de participações do BNDE que substituiu a Fibase — e a Codeal — Companhia de Desenvolvimento de Alagoas.

O que em Alagoas pôde ser feito em apenas duas gestões, tornando irreversível a definição da vocação de nosso Estado para a cloroquímica, foi igualmente obtido em Pernambuco, durante a gestão do então Governador e hoje nosso colega, o Senador Marco Maciel, e de seu sucessor, o Governador Roberto Magalhães: a implantação de um pólo alcoolquímico. As vantagens comparativas de Pernambuco para esse fim não dizem respeito apenas à sua posição de destaque como grande centro de produção alcooleira. Lá funciona, desde 1965, um dos empreendimentos alcoolquímicos pioneiros no País, a Coperbo — Companhia Pernambucana de Borracha, o que lhe deu, seguramente, ao lado da visão de estadista revelada por seu Governador, uma posição privilegiada para comandar a reativação da alcoolquímica no Brasil.

Constituída inicialmente como uma sociedade de economia mista, a Coperbo se transformou, em 1971, em uma sociedade por ações diretamente controlada pela Petroquisa. Em 1981, a criação da Companhia Alcoolquímica Nacional, um empreendimento sob a liderança da Norquisa em associação com a Conepar, uma "holding" do grupo Econômico e da própria Coperbo, permitiu a definição de um projeto para a produção de ácido acético e do acetato de vinila, que são maté-

rias-primas básicas para a química fina. No ano seguinte, a Coperbo foi privatizada, incorporando a Alcoolquímica, através da permuta proporcional de ações com acionistas externos. Esta transação permitiu que a Norquisa e a Conepar passassem a deter 52% do capital votante da empresa que, dessa forma, ficou liberada para o eventual e futuro desenvolvimento da química fina.

Esse conjunto regional de pólos cloro e alcoolquímicos, em Alagoas e Pernambuco, se completa no vizinho Estado de Sergipe, com o empreendimento pioneiro da Petroquisa no Brasil para a exploração das jazidas de potássio descobertas, a partir das ocorrências petrolíferas das jazidas de Carmópolis, em 1963 e 1964.

Todos esses passos, aqui apenas sumariamente indicados, nos dão idéia do que foi a luta para a implantação, expansão e consolidação desses dois setores básicos da indústria química brasileira, materializados, a rigor, num período de menos de vinte e cinco anos.

A indústria química brasileira, portanto, se distribui hoje em quatro pólos petroquímicos, um pólo regional alcoolquímico e cloroquímico, abrangendo, além da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco; enquanto a carboquímica brasileira se situa nas áreas produtoras de carvão mineral, notadamente no Rio Grande do Sul, além das áreas em que essa indústria é virtualmente subsidiária do parque siderúrgico nacional, localizado em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, igualmente produtor de fertilizantes naturais.

O patrimônio representado hoje pela indústria química brasileira é de um valor inestimável para a continuidade do desenvolvimento industrial do País. Parece-me indispensável garantir-lhe condições de expansão e sobrevivência, até mesmo para que o esforço de anos de pesquisa, planejamento e liderança pública nesta área, a que se juntaram pioneiros do setor privado, não se perca nem se deteriore, gerando, no futuro, dependência externa.

A biotecnologia, em que tem relevante papel a química fina, a tecnologia espacial e a de comunicações, depende, para o seu desenvolvimento futuro, de contribuições da indústria química em geral. A desejada expansão da fronteira agrícola, por sua vez, não se fará sem que esteja garantido o suprimento de fertilizantes adequados aos solos que ainda estão por ser conquistados ou incorporados como áreas produtivas.

Tudo isso justifica, em meu entender, a necessidade de acompanharmos de perto e de maneira sistemática, no Congresso Nacional, os esforços que estão sendo feitos pelo setor público e pelo setor privado, para garantir a continuidade de nosso desenvolvimento.

Nós não podemos ficar presos às perplexidades da crise econômica, mesmo se admitirmos que ela é de natureza estrutural. Estrutural ou conjuntural, ela tem que ser vencida, e enquanto empregamos nisso o nosso esforço e as nossas energias, não podemos nos descuidar do futuro, dependente, como procurei demonstrar, de ações que têm que ser desenvolvidas hoje, já e agora, para que mais

tarde não venhamos a nos lamentar da nossa imprevidência ou da falta de visão dos que são hoje responsáveis pela continuidade do progresso e do desenvolvimento nacionais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores —, quero manifestar minha preocupação quanto à situação de dificuldade que estão enfrentando os pequenos e médios produtores rurais do Estado do Rio Grande do Norte, uma comunidade que, ano após ano, tem suas safras frustradas, ora pela falta de inverno, ora por absoluta incapacidade dos governantes.

Não bastassem — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as adversidades climáticas que periodicamente se abatem sobre o meu estado, provocando desemprego, doença e fome, o homem do campo é, ainda, obrigado a conviver com o despreparo e o desinteresse das autoridades, voltadas inteiramente para projetos mirabolantes que visam exclusivamente a dividendos eleitorais.

Hoje, por exemplo, pequenos e médios produtores do meu estado vivem situação paradoxal: chove e chove bem em todo o Rio Grande do Norte, mas, até agora, ninguém está plantando. E digo mais, sem medo de errar: com um pouco de sensibilidade, espírito público e competência administrativa, fariamos explodir a maior safra agrícola da história potiguar.

Em vez disso — Sr. Presidente, Srs. Senadores —, estamos diante de um espantoso fenômeno: a seca verde, que consiste, principalmente, na abundância de chuvas e apesar disso, a falta do que plantar. E ainda: a falta de dinheiro, do crédito agrícola e de medidas capazes de manter o homem no seu próprio meio, nos fazem enfrentar outro problema secular o êxodo rural.

Com isso, as cidades incham, não se desenvolvem, não progredem e os campos se esvaziam, o que nos obriga a reconhecer: esses homens, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estão abandonando as suas terras. Estão sendo expulsos. E expulsos pela doença, pela miséria, pela fome, pelo descaso do governo e das elites desta Nação.

Aproveito a oportunidade para apelar às autoridades seja liberado, o mais breve possível, o custeio agrícola. Ainda há tempo de salvar o nosso sofrido homem do campo.

Sr. Presidente, outro assunto trago hoje à tribuna.

O bom senso indica que é justamente nos momentos de dificuldade e tormenta que mais necessária se torna a sobriedade. Valho-me, aqui, da poesia popular — um samba de Paulinho da Viola para ilustrar o que digo. Aconselha o samba:

"Faça como o velho marinheiro
que durante o nevoeiro
Leva o barco devagar"

Faço este preâmbulo, senhores, para, mais uma vez, convidá-los a refletir sobre o momento nacional. Vivemos dias difíceis, em que os desafios se multiplicam e agravam-se, sem que sequer tenham sido plenamente diagnosticados.

Pior: os ânimos das diversas correntes envolvidas na crise estão bem longe daquele estado de sobriedade tão necessário nesta hora. A propósito disso, trago, para que conste nos Anais desta Casa, como uma peça intelectual de extrema lucidez, editorial publicado domingo passado, dia nove de abril, no jornal *O Globo*, sob o título "Trégua antes da tormenta".

Trata-se de uma avaliação precisa do instante que vivemos, um texto despojado de paixões e parcialidades e vazado no melhor vernáculo.

Para não ocupar mais o tempo de V. Ex. passo a ler o texto, que se justifica por si mesmo:

TRÉGUAS ANTES DA TORMENTA

Os sonhos do Plano Verão ameaçam transformar-se em pesadelo, antes da chegada do inverno. Os preços escapam de controle... O dólar no paralelo valoriza-se, refletindo a desconfiança do capital. No âmbito do trabalho, frustra-se a possibilidade de reposição negociada das perdas salariais.

Tudo isto antes de serem promovidos os acertos necessários: descongelamento, ajuste da taxa de câmbio, redução da taxa de juros e correção dos salários, os quais, afetando os custos e a demanda, poderão devolver ao País os riscos da hiperinflação.

Setores governamentais, assustados, sugerem a possibilidade de se mudar o índice de cálculo da inflação, desatentos a que tal alteração resultará apenas em maior perda de credibilidade.

Chegamos na verdade a um ponto em que o Governo, ao invés de pretender dizer à sociedade qual a taxa de crescimento do custo de vida, deveria, isto sim, indagar às donas-de-casa, numa pesquisa humilde e honesta, qual o crescimento real que elas estão constatando, como uma dolorosa e diária surpresa, em cada ida aos supermercados, às farmácias e ao comércio em geral, ou na hora do pagamento de qualquer serviço público.

As greves se tornam cada vez mais selvagens. As ações repressivas, em consequência, acabam, também, escalando na violência. Dirigentes da CUT ameaçam os empresários com uma seqüência acelerada de paralisações. O candidato do PT, ao iniciar no Rio a sua campanha, acusa Luiz Antônio Medeiros de ficar "lutando por benefícios para os metalúrgicos", "despolitizando" os trabalhadores que, a seu ver — num ostensivo desvirtuamento da atividade sindical —, devem objetivar a "luta pelo poder".

As relações entre o Executivo e o Congresso são cada vez mais tensas. Como entre o Governo federal e os Governos estaduais. As divisões internas do PMDB perturbam a sua unidade. O PFL continua sacudido por tremores internos.

Este cenário de conflitos exacerbados não pode deixar de preocupar as forças políticas e sociais que construíram a transição democrática.

Exige-se uma trégua que viabilize a retomada do diálogo entre empresários e trabalhadores (com exclusão da CUT que prefere a confrontação à colaboração), tendo a participação efetiva dos partidos responsáveis pela transição democrática, inspirado, não na pequena política, mas na consciência da gravidade da situação e na urgente necessidade de serem encaminhadas soluções definitivas, ainda que heróicas, para o encilhamento financeiro do Estado, cujos efeitos desagregadores sobre o organismo nacional têm o mesmo impacto da droga sobre o organismo do viciado.

O ex-Ministro Octávio Bulhões desenvolveu o fulcro dos problemas que enfrentamos, insistindo em que cada dia se torna mais difícil ao Governo "reduzir substancialmente sua despesa com a rolagem da dívida". Seu posicionamento, já agora com o endosso dos principais economistas brasileiros, deixa claro que a crise é essencialmente financeira, cuja raiz se localiza na extravagante experiência de indexar o dinheiro. Este fenômeno da gestão monetária "à brasileira" precisa ser corrigido como condição para que as autoridades recuperem capacidade efetiva de realizar uma política monetária que controle a liquidez do mercado. E para cessar uma prática que agrava a concentração de renda e transfere para os tomadores de títulos públicos parte substancial da receita tributária arrecadada de todos os brasileiros.

A tomada de consciência dessa situação deixa evidente que cabe à sociedade, através da ação de seus representantes políticos, ou de classe, antes de pensar em como vencer a eleição, preocupar-se em assegurar que se realize.

Há uma questão mais imediata a ser resolvida. Sem isso, todos os nomes que surgirem serão devorados. E a ida às urnas poderá ocorrer como um gesto desesperado de ressentimento ou de violência.

Os brasileiros têm o direito de esperar e exigir que a primeira eleição presidencial depois do período de arbítrio seja o início de uma nova era de democracia efetiva, baseada na justiça social e orientada para o desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desenvolvimento do Brasil e o avanço do homem rumo ao interior da Nação dá-se, necessariamente, sobre pneus. No governo do Presidente Juscelino Kubitschek surgiu a oportunidade de escolha da modalidade de transporte a ser adotada no futuro, em nosso País, e a opção tornou-se clara quando fábricas de automóveis foram implantadas no Estado de São Paulo. Naquela ocasião, o Brasil optou pelo futuro sobre rodas. E iniciou-se, em nosso País, a fase de industrialização, que levava ao descobrimento do interior desse "gigante adormecido", até então hibernando em um sono secular, mas ensaiando, enfim, o seu lento despertar.

Foi naquela época, senhores, que Brasília surgiu nos planos, cresceu nas idéias e tornou-se realidade. Foi também naquele momento que tantas estradas rasgaram o nosso território, como a Belém-Brasília, ligando o Norte à nova Capital, como a BR-364, que uniu Porto Velho a Cuiabá. Concretizava-se, aos poucos, o sonho do grande Presidente JK, que prometera fazer o Brasil crescer 50 anos em 5. O então Governo Federal abriu estradas nas mais inóspitas regiões brasileiras, asfaltou, construiu obras de arte, abriu os caminhos do progresso de norte a sul, de leste a oeste.

Paralelamente, automotores dos mais variados tipos, como automóveis, caminhões, ônibus, tratores, jipes, até então importados, começaram a ser fabricados no Brasil. Criaram-se centenas de milhares de empregos, diretos ou indiretos. E os carros brasileiros passaram a rodar pelas estradas recém-construídas, em busca do futuro, pelos caminhos do progresso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, reafirmo, baseado em fatos concretos, que a ocupação do interior brasileiro se deu sobre pneus, que rodaram por estradas asfaltadas, estradas de terra, de cascalho, abertas no cerrado, nas matas, no sertão bruto. E o sistema rodoviário permanecerá ainda, por muitos anos, a exercer seu predomínio entre as várias modalidades de transporte.

Diante de tal fato, senhores, é inadmissível aceitarmos o descaso com que vem sendo tratado o problema da manutenção e conservação das rodovias brasileiras. A calamitosa situação em que se encontram as estradas federais clama por soluções urgentes para seus graves problemas. No ano passado, o Ministério dos Transportes e o DNER excusaram-se da responsabilidade da tarefa com a desculpa da falta de verbas. Mais uma vez, o mal crônico das desculpas empana a consciência nacional e impede que sejam tomadas as providências necessárias para o bem público. Porque é lastimável o estado em que se encontram, atualmente, as rodovias brasileiras.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, inúmeras vidas teriam sido poupadas se os responsáveis pelas estradas do País tivessem cumprido com seus deveres. E o que nos parece mais grave é a impunidade que cerca atos de tamanha gravidade, como os do total abandono a que

são relagadas as vias por onde trafegam vidas humanas preciosas. Perguntamos, senhores, até quando esse estado de coisas vai perdurar? Até quando aceitaremos que nós, ou nossos familiares, corramos graves riscos de vida, apenas por viajarmos pelas estradas de um país que é o nosso País?

Nas últimas sessões de funcionamento deste Senado Federal, no ano que passou, foi aprovado um projeto autorizando a venda obrigatória de selos para os carros que transitam em estradas federais. Estamos já no segundo mês da cobrança dessa taxa e até agora nada pudemos constatar de obras, ou intenções de obras, que venham a melhorar o estado das rodovias. Seria o caso de indagarmos, senhores, sobre onde estarão sendo aplicados os recursos arrecadados. Ou perguntarmos se eles não estarão sendo desviados para outros fins. É preciso fiscalizar! É necessário que nos tomemos os olhos do povo, os ouvidos do povo, para melhor zelarmos pelos interesses do povo. Do Ministério dos Transportes e do DNER indagamos por que estão parados no tempo. Os recursos por eles exigidos já deveriam estar à sua disposição e, se isso não acontece, é necessário que busquemos as causas do atraso. A culpada será, por acaso, a burocracia? Se for, terminemos com ela! Os que estão pagando selos para ter consertadas as estradas que utilizam, esses não podem mais esperar, nem pelos burocratas do Ministério dos Transportes, nem pelos diretores do DNER, que passam seus dias no Rio de Janeiro.

São vidas que estão em jogo, senhores, e o Brasil precisa, urgentemente, abandonar a marcha lenta em que caminha, se não quiser correr o risco de ser atropelado por outras nações, talvez da própria América Latina.

Desejo deter-me, aqui, na rodovia BR-364, por tanto tempo reclamada pelos rondonienses e pelos acreanos, a espinha dorsal do desenvolvimento, não apenas de Rondônia, mas também do Amazonas e de Roraima.

Aqui relembro um tempo em que, quando ainda Deputado Estadual, recebemos um relatório de uma das firmas construtoras da BR-364, no qual era informado que a estrada levaria dois anos para ser construída e quatro anos, provavelmente, para ser destruída. Ali era explicado que, em pouco tempo, a rodovia, na região amazônica, se tornaria intransitável, devido às chuvas abundantes comuns naquela região. Explicava ainda o relatório que o asfalto, a ser utilizado no trecho citado, deveria ser do tipo triplo-quente, ao contrário daquele que estava sendo usado, do tipo triplo-frio.

Na época, a Comissão de Transporte da Câmara dos Deputados e o então Ministro dos Transportes, Cloraldino Severo, percorreram a estrada, desde Cuiabá até Porto Velho, concluindo, ao final da viagem, ser a obra de alto padrão. Essa informação, porém, não era verdadeira, pois a previsão sobre a estrada, feita pela firma construtora, de durabilidade máxima de quatro anos, realizou-se plenamente, como é possível constatar-se hoje. O asfalto da rodovia encontra-se totalmente estragado e a estrada está quase intransitável. Trafegar

à noite pela BR-364, no trecho que atravessa o Estado de Rondônia, transformou-se em temeridade, só tentada por aqueles que não podem evitar a viagem. E esses, senhores, passam a ser, muitas vezes, as vítimas fatais, os números que aumentam as estatísticas, os nomes que preenchem as notícias funerárias dos jornais.

Hoje, transitar em carro pequeno por essa estrada, é uma aventura. Existem pontos em que é necessário usar marcha de força e, para espanto de todos, em alguns trechos que cortam os Estados de Mato Grosso e de Rondônia, os carros encaham em uma pista onde antigamente existia o asfalto. Até quando, senhores, o Ministério dos Transportes e o DNER ficarão alheios a uma situação de tamanha gravidade?

Os Estados da Amazônia Ocidental necessitam da BR-364 para o seu desenvolvimento, para o escoamento dos seus produtos, tais como café, cacau, milho, arroz, algodão e outros, a fim de poder baratear o custo da produção e tomar os seus preços competitivos frente aos de outros centros produtores.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, a paciência do povo tem limites e esses limites já começam a ser ultrapassados. Não mais é possível aceitar as desculpas e Rondônia exige, das autoridades, urgentes providências.

O custo de recuperação da BR-364 é hoje muito superior ao que teria sido despendido caso as obras tivessem sido realizadas há mais tempo. A demora é onerosa, Senhores!

Não posso também, neste momento, deixar de cobrar do DNER a instalação do Distrito Rodoviário, já criado, no Estado de Rondônia. O seu funcionamento certamente agilizará a concretização das obras da rodovia. O Distrito Rodoviário responsável pela BR-364 encontra-se instalado em Manaus, distante dos problemas mais cruciais da rodovia.

Senhores, explanei, com o sentimento do cidadão e a consciência do Senador, a triste situação em que se encontram as vias estaduais e interestaduais de trânsito, em nosso País. Nada mais me resta fazer do que esperar, do Ministério dos Transportes e do DNER, as providências para uma mudança na caótica situação do presente. Permanecerei firme na decisão de exigir e de fiscalizar a execução de tarefas que são da obrigação daqueles órgãos federais. A BR-364 e as demais estradas do Brasil aguardam as obras necessárias à sua recuperação. E o Senado Federal aguarda também, fiel ao lado do povo brasileiro, o cumprimento das obrigações daqueles que têm o dever de proteger a vida de nossos concidadãos.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o chamado Plano Verão, adotado pelo Governo Federal a partir de 15 de janeiro do corrente ano, trouxe para

as classes de baixa renda o agravamento de sua já drástica e difícil situação, na medida em que os preços foram realinhados, para somente após, serem congelados, ao passo que os salários não tiveram igual tratamento; isto é, foram mantidos como já estavam, e continuam até a presente data inalterados. Nem mesmo o salário mínimo, cuja fixação está a cargo do Congresso Nacional, cujo projeto aprovado foi vetado pelo Presidente da República, sendo, recentemente, de maneira inexplicável e pouco coerente, mantido tal veto, deixando os trabalhadores de menor remuneração numa situação de absoluta insupportabilidade.

Como exemplo desse quadro gravoso e cruel, cumpre informar que temos recebido um número muito grande de correspondências sobre as injustiças cometidas pelo Plano Verão para com os assalariados. Especificamente, reportamo-nos a uma carta que recebemos de um telegrafista aposentado, Sr. Olavo Ferreira da Silva, de Osório, no Rio Grande do Sul, que diz receber, mensalmente, do Ministério das Comunicações, a importância mensal de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove cruzados novos). Informa que, além das dificuldades normais face à diminuta importância que percebe de proventos, acresce, agora, o fato de que o Governo transferiu o dia do pagamento para o dia 10 de cada mês, com isso acarretando enormes dificuldades, especialmente porque há compromissos a saldar em dias certos e que já constavam da rotina e do orçamento familiar. Oferece, então o seu exemplo, relatando que teve que pagar multa contratual, face ao atraso no pagamento do aluguel, sem que tenha nenhuma culpa, pois não tinha como pagar no dia anteriormente apazado, em razão do adiamento do dia do pagamento de seus proventos.

Não é com medidas como essas que se combate o déficit, punindo individualmente o assalariado público.

O governo alterando unilateralmente a data do pagamento, já consuetudinariamente inserida nos direitos do servidor, obrigando-o a pagar, com atraso e multa, os seus compromissos pessoais, deveria ser compelido a arcar com o ônus decorrente.

Situações como essa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, certamente, não passaram pela cabeça dos tecnocratas governamentais. Entretanto, deveria ter sido objeto de estudo e preocupação, pois, quem vive de salário e aposentadoria, já tem sua vida devidamente organizada, de tal sorte que não é possível suportar uma mudança do dia do pagamento, sem que se adote, também e, como consequência, medidas paralelas, visando a resolver problemas como o que ora relatamos que é concreto e que deve merecer de parte do Governo exame demorado, a fim de que o trabalhador não venha a arcar com o ônus de multas contratuais em decorrência de fatos para os quais não deu motivo e nem culpa alguma lhe cabe.

Uma solução seria a adoção de medida legal para prorrogar os contratos com vencimento entre, digamos, o último dia útil de cada mês para depois do dia 10 do mês se-

guinte. Com percalços e os dissabores de cobranças e pagamentos de multas, para as quais não deram motivo.

Esperamos que problemas como o que está acontecendo com o Sr. Olavo Ferreira da Silva, de Osório, no Rio Grande do Sul, possam ser resolvidos, como forma de minorar, ainda que muito timidamente, a difícil situação pela qual passam os trabalhadores assalariados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Luiz Maya.

O SR. ANTONIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora vivamos em um país notável pelos contrastes sócio-econômico-geográficos, as preocupações dos brasileiros convergem, há algum tempo, para os mesmos problemas: as dívidas interna e externa e a miséria cada vez mais gritante.

Sabemos que as disparidades regionais resultam não somente da situação geográfica em que se encontram as Unidades da Federação, mas também da ocupação territorial irregular dessas grandes áreas, a exemplo no Norte e do Centro-Oeste.

Em seu livro "Brasil — Sociedade e Espaço", o Professor William Vesentini estabelece marcos históricos importantes do povoamento do centro-sul brasileiro:

— as áreas ao sul do trópico de Capricórnio, povoadas a partir do século XIX, com a chamada "colonização moderna" efetuada pelos imigrantes;

— as "frentes pioneiras" — desbravamento e povoamento de áreas novas — a chamada "marcha do café" que originou novas cidades em áreas até então pouco povoadas, atingindo o norte do Paraná. (Ressalta o autor que a expansão ferroviária do final do século XIX e início do século XX foi importante para esse pioneirismo, "já que as principais cidades acabaram sendo fundadas ao longo dos trilhos da Paulista, Araraquarense, Noroeste ou Sorocabana");

— a partir de 1940 iniciou-se a "marcha para o Oeste" — movimento de ocupação favorecido, inicialmente, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que chegou até Corumbá. Posteriormente, com a construção de Brasília e de diversas estradas, o crescimento populacional tornou-se mais intenso nessa região. Entretanto, ocupando uma área correspondente a 22,08% do território nacional, o Centro-Oeste, conta com menos de 8 milhões de habitantes, perfazendo 6,33% da população brasileira.

Estamos cientes, Srs. Senadores, de que, desde a década de 50, o desenvolvimento se vem irradiando do centro do sistema econômico nacional — assim consideradas as regiões Sudeste e Sul — para as áreas periféricas, dependentes — assim denominadas as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Ouso até, senhores, afirmar que a existência dos "dois Brasis" é mantida e alimentada por essa malfadada política desenvolvimentista,

que não se peja em promover as áreas já privilegiadas, em detrimento e às expensas das mais atrasadas.

Entretanto, ao concentrar benefícios sociais e econômicos no Sudeste e no Sul, o próprio Governo se encarregou de provocar efeitos negativos que hoje desafiam as soluções dos tecnocratas e pesquisadores: a urbanização patológica; a concentração de núcleos populacionais de baixa renda nas grandes cidades; a sobrecarga dos equipamentos comunitários (escolas, hospitais, etc...); as deficiências crônicas dos sistemas de transporte; o gigantesco déficit habitacional; o aumento vertiginoso da mendicância, da violência e da criminalidade; a poluição crescente...

Enfim, Senhores, buscando elevar o nível de qualidade de vida nessas áreas, logrou-se atingir um resultado oposto ao pretendido —

O congestionamento e a saturação econômica e social, especialmente da região Sudeste. É compreensível, portanto, que os cientistas sociais indiquem a desconcentração econômica e demográfica e sua irradiação para as áreas periféricas como as únicas soluções plausíveis e que podem, além do mais, acarretar a ampliação do mercado interno.

Nesse contexto, Sr. Presidente, deve-se considerar a ocupação planejada da região Centro-Oeste, a exploração racional do seu potencial econômico e a localização da mesma — suas imensas fronteiras interligando-a às demais regiões brasileiras.

Acredito firmemente, Senhores, que o desenvolvimento do Centro-Oeste, além de contribuir para o atendimento das necessidades sócio-econômicas do País, muito representará, também, para a economia dos demais Estados da Federação, através de um intercâmbio natural e progressivo, hoje ainda incipiente.

O Centro-Oeste, durante longo tempo, praticamente não participou do processo de desenvolvimento do Brasil. Recentemente, porém, essa macrorregião vem passando por gradual integração ao panorama econômico nacional; crescendo em termos populacionais; aumentando sua produção primária; tornando-se mais acessível às demais regiões brasileiras.

A tradicional posição de "área remota" começa a ser substituída, tanto pela condição de periferia da região mais dinâmica do País — o Sudeste — quanto pela situação de base para penetração da Amazônia.

É de todos conhecida a benéfica influência da construção de Brasília no progresso do Centro-Oeste. Paralelamente, a abertura de grandes rodovias, como a Belém — Brasília, a Brasília — Acre e a Cuiabá — Santarém, acrescentou novo impulso à integração espacial do Centro-Oeste e da Amazônia.

Dessa forma, Senhores, essa região de novas oportunidades, considerada como "frente de recursos", teve o aumento de sua produção ligado ao desenvolvimento urbano-industrial do Sudeste. Lá se criaram necessidades de consumo de matérias-primas e de gêneros alimentícios. O Centro-Oeste, estimulado pela nova demanda, elevou sua produ-

ção. Estabeleceu-se, assim, um intercâmbio benéfico em todos os sentidos.

É digno de realce, Sr. Presidente, o fato de que a população do Centro-Oeste cresceu cerca de 35 vezes desde o final do século passado. Isto significa um crescimento muito superior ao do País em seu conjunto, que foi de 12,5 vezes. Observe-se, também, que, o ritmo de crescimento populacional da região, considerado relativamente lento, apresentou importante aceleração a partir de 1950.

Desses dados se conclui, Sr. Presidente, que a ocupação desse imenso território e, conseqüentemente, a fixação das levas migratórias, dependem, exclusivamente, das condições sócio-econômicas que ali se criem.

Considero, outrossim, perfeitamente possível a inversão do movimento de migração interna. É claro que as novas oportunidades de emprego em atividades primárias e secundárias podem tornar o Centro-Oeste um pólo de atração. São milhões os brasileiros carentes, semi-analfabetos e de pouca ou nenhuma qualificação profissional que vivem em condições subumanas na periferia das metrópoles. Tenho certeza de que milhares desses patriotas acorriam a essa região, caso se lhes oferecessem oportunidades de trabalho na agricultura, na pecuária ou na indústria.

São óbvios os benefícios sociais e econômicos que advirão de tal política, destacando-se entre eles: a redução dos índices de desemprego, miséria, subnutrição, fome, criminalidade, etc., nas grandes cidades do Sudeste; e incremento da produção e melhoria do nível de vida no Centro-Oeste, com participação efetiva na economia e no pagamento das dívidas nacionais.

A situação de penúria de milhões de brasileiros é prioridade absoluta. Nada há de mais negativo para um país, de mais pejorativo para uma nação, que a miséria do seu povo. E sabemos que a fome ronda os lares de milhões de brasileiros e que milhares morreram pela ação nefasta desse flagelo.

Dizem que o analfabetismo é a vergonha nacional. Discordo! O analfabetismo é cruel, mas não é mortal! É apenas uma das conseqüências da miséria, não a pior delas! Muito piores são a fome e a doença!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, perdoem-me a veemência e as palavras cruas! Não sei, porém, pintar com matizes suaves a degradação de grande parcela da população brasileira! Não posso, outrossim, me omitir quanto ao assunto!

Obteve repercussão nacional — e tem sido muito empregada, infelizmente — a frase do camaleão Joãozinho Trinta: "Quem gosta de miséria é intelectual." Alguns a repetem como desculpa para ignorar o problema. Não nos cabe, porém, essa cômoda atitude. Encarar os problemas do povo e buscar solucioná-los é a missão precípua do político. Temos, portanto, que analisar a miséria nacional e tentar reduzi-la. Essa é a prioridade, não só do Legislativo, não só do Executivo; não apenas de algumas categorias profissionais; mas do Brasil como um todo!

Nesse contexto, Srs. Senadores, revelando-se como uma das formas mais rápidas e baratas para impulsionar o Centro-Oeste, desencadear os benefícios sócio-econômicos citados e reduzir a miséria, está a construção da ferrovia Norte-Sul.

Analisei diversos documentos relativos a essa obra de vulto. Li com muita atenção o Relatório e as conclusões da CPI que investigou o assunto. Observei que, após os esclarecimentos, muitos dos mais ferrenhos oponentes recuaram. Restou, praticamente, uma só barreira a esses adversários, o último argumento, o de que outras prioridades se impõem. Repito, Sr. Presidente, não há prioridade maior que a miséria e a fome!

De há muito, a construção de um eixo ferroviário ligando o Norte ao Sul vem sendo proposta. Figuras de destaque, como Rebouças, Frontin e Bulhões apontaram, inclusive, uma localização geográfica bastante próxima da atualmente pretendida. Esses homens, Senhor Presidente, analisavam os problemas brasileiros à luz de uma perspectiva global e abrangente.

Entretanto, senhores, inúmeros fatores econômicos e políticos favoreceram a implantação da malha rodoviária. Era de se esperar, porém, que, completado o sistema rodoviário, as atenções se voltassem para a expansão das ferrovias. Estaria, assim, corrigido o desequilíbrio do sistema de transportes e implantado um modal de baixo custo operacional.

Quero registrar aqui uma afirmativa do Professor João Paulo de Almeida Magalhães, titular da cátedra de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que nos adverte, nesse sentido, de que "... a Espanha, em função do seu ingresso na Comunidade Econômica Européia, lançou um projeto de US\$ 4 bilhões, destinado à reestruturação do seu parque ferroviário. Objetiva com isso, evitar fato semelhante ao que ocorre no Brasil, ou seja, de produtos baratos na porta da fábrica chegarem ao exterior a preços não competitivos."

Em suas considerações, Sr. Presidente, o Prof. Paulo Magalhães reafirma o impacto regional da ferrovia Norte-Sul. Destaca, entretanto, que o corolário mais importante do entendimento é de nível nacional; "é a ligação final do sistema ferroviário brasileiro com a integração de todo o nosso espaço econômico."

Segundo o economista Alberto Momma, a Norte-Sul deve ser analisada "no contexto de um processo de desenvolvimento sócio-econômico, como uma obra de investimento destinada a modificar substancialmente o cenário econômico do País, em virtude dos efeitos multiplicadores, da descentralização industrial e espacial e do aumento da competitividade dos produtos brasileiros no exterior".

Observemos, senhores, que a soja brasileira produzida no cerrado chega à Europa ao custo de 50 dólares por tonelada. Desse valor, 40 dólares são gastos com o frete rodoviário interno e 10 dólares representam o preço do frete marítimo internacional.

Há que se convir, também, que, ao exportar para o Hemisfério Norte, caminhamos primei-

ro para o Sul. Em outras palavras, toda a produção agrícola brasileira se escoia pelos portos de Santos e de Tubarão, isto é, quatro mil quilômetros ao sul do porto de Itaqui, no Maranhão. Parece absurdo, Senhores, mas a carga desce até o sul do País, por rodovias, para depois subir em navios até os Estados Unidos ou a Europa, o que, logicamente, aumenta em oito mil quilômetros a distância que nos separa dos países do norte.

É óbvio, Sr. Presidente, que a ferrovia Norte-Sul, além de assegurar o baixo custo do transporte da produção do Centro-Oeste para os centros consumidores brasileiros, facultará a implantação de uma verdadeira agricultura de exportação neste País, uma vez que possibilitará o aumento da competitividade dos nossos produtos no mercado internacional.

Essa competitividade se vincula à exportação dos produtos do Centro-Oeste pelo porto de Itaqui, reduzindo-se em cinco mil quilômetros a distância entre o Brasil e a Europa ou a costa leste dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, peço vênica para analisar, ainda que de forma superficial, mais algumas das objeções comumente alinhadas à construção da ferrovia Norte-Sul.

Alega-se, freqüentemente, a existência de alternativas mais baratas e adequadas ao desenvolvimento regional. Os partidários da hidrovia — e me incluo entre eles — defendem o transporte de passageiros e de cargas, além do escoamento da produção de uma região, por meio da utilização das vias fluviais navegáveis.

Cumpr-me, no entanto, lembrar a diferença gritante entre "rio navegável" e "hidrovia", as dificuldades em se transformarem rios de diferentes estágios hidrológicos — como o Araguaia — em vias de transporte regulares. Como ressalta o "Programa de Desenvolvimento do Brasil Central", geralmente, "para que uma hidrovia seja confiável e para que atraia investimentos privados, é necessária a regularização completa da vazão do rio."

Para tanto, Srs. Senadores, tornam-se indispensáveis vultuosos investimentos, a exemplo das hidrovias norte-americanas do Upper Mississippi, Tenesse e Ohio River, entre outras. Por elas se escoia um expressivo volume de cargas, regularmente, ao longo de todo o ano. Deve-se atentar, porém, para o grande número de barragens e eclusas, construídas com o objetivo de assegurar essa regularidade.

A hidrovia do Araguaia exigiria, Senhor Presidente, não apenas a construção da barragem de Santa Isabel. Serão indispensáveis várias outras barragens de uso múltiplo, além de inúmeras outras obras de fixação de canais.

Devemos ter em mente, Senhores, alguns aspectos de suma importância, costumeiramente esquecidos por aqueles que defendem essa hidrovia em detrimento da ferrovia:

1º) Uma barragem somente regulariza o trecho compreendido por seu lago, mantendo constante a vazão a jusante;

2º) o lago de Santa Isabel exercerá influência apenas em torno de 10 a 20% do trecho total;

3º) entre Conceição do Araguaia e Aruanã, o leito do rio apresenta grande mobilidade, registrando-se contínuas mudanças, tanto nas profundidades quanto nas posições dos canais de navegação;

4º) são frequentes as alterações das condições de escoamento; por conseguinte, as constantes e imprevisíveis modificações na velocidade das águas podem acarretar sérias restrições ao tráfego;

5º) a localização do rio Araguaia acrescenta 400 km à estimativa de ligação do Norte ao Sul ou ao Sudeste;

6º) a velocidade dos transportes fluviais é bem menor; logo, seriam necessários alguns meses para transportar uma carga do Norte ao Sul e vice-versa, considerando-se distâncias de 3 a 4 mil quilômetros por hidrovia;

7º) não existe duplicidade de recursos ou competitividade entre a ferrovia e a hidrovia, uma vez que cada modal de transporte atende às necessidades de determinados tipos de carga.

Sr. Presidente, quero deixar aqui assinalado o meu indiscutível apoio à implantação da hidrovia do Araguaia. Desejo enfatizar, no entanto, que a execução dessa grandiosa etapa da integração nacional deve ser precedida dos estudos e pesquisas que norteiem os grandes investimentos a serem ali realizados.

Creio ser do conhecimento da maioria, já que esse foi um dado quantitativo aqui divulgado, que os Estados Unidos escoam 38% da produção anual por hidrovias. Deve ser, porém, lembrado que 50% da carga são transportados pelos trilhos das estradas de ferro.

Países como a Alemanha, o Japão e o Canadá deslocam, também, mais de 50% dos seus produtos pelos leitos e vagões das ferrovias. A União Soviética, porém, registra a maior utilização do modal ferroviário, deslocando 82% da carga total.

Outra alegação por demais repetida, Sr. Presidente, é a de que o traçado da Norte — Sul corta um suspeito vazio econômico, onde apenas 5% da área são utilizados por uma agricultura incipiente. Argumentos como relevo ruim, terras áridas e arenosas, áreas alagadas, terreno acidentado e pouco fértil, foram utilizados de improviso e bastante repetidos pelo noticiário sensacionalista.

Nobres Senadores! É necessário que se reconheça a existência de estudos sérios, elaborados por técnicos de renome, que afirmam e comprovam a viabilidade econômica da área a ser atravessada pela ferrovia. Nesse nível se inscrevem as conclusões a que chegou o economista Alberto Momma.

Segundo Momma, o crescimento da produção agrícola brasileira não poderá ser obtido via incremento da produtividade, estratégia lenta e onerosa, mas exclusivamente via expansão da área plantada.

Considerando-se somente a faixa fronteira até 100 km de cada lado da ferrovia, nos Estados de Tocantins e Goiás, teremos uma área de 10,2 milhões de hectares disponíveis para imediata incorporação ao processo agrícola. Desses, Senhores, dispomos de 1 milhão de

hectares irrigáveis. Essa área representa um potencial superior a 30 milhões de toneladas de grãos; uma estimativa alvissareira, comparada à safra de 88 que atingiu 64,9 milhões de toneladas.

Alberto Momma computou como áreas agricultáveis os chamados "solos de aptidão de 1 e 2", os quais "oferecem opções e alternativas seguras para uso agrícola intensivo". A referida área de 10,2 milhões de hectares que margeiam a ferrovia é inteiramente constituída por esses tipos de solo.

O referido economista, ao estudar a área imediatamente disponível para irrigação, considerou apenas as várzeas da bacia Araguaia — Tocantins. Nessa região já foram implantados e encontram-se em execução vários projetos que apresentam uma produtividade média em torno de cinco toneladas por hectare.

Afirma, outrossim, que "considerando-se a imensa disponibilidade de recursos hidrelétricos da região, o potencial de irrigação pressurtizada é imenso".

Referi-me, há pouco, aos "solos impróprios" — argumento com o qual alguns pessimistas tentam influenciar a opinião pública. Expressam, porém, de forma inegável, apenas o desconhecimento do imenso potencial do "cerrado", a "maior área agricultável do mundo", segundo os estudos do cientista João Moojen de Oliveira.

Sabe-se que o cerrado, tendo o seu solo devidamente corrigido, pode produzir até duas safras por ano. Um bom exemplo, Senhores Senadores, é o da Rio Dourado Empreendimentos Rurais. Essa empresa transformou vastas terras áridas do vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, em solo úmido de alta produtividade. Aproveitando o potencial hídrico da região, instalou-se um sistema de irrigação por pivô central, obtendo-se uma área irrigada de 1.100 hectare. Ali, a produtividade média chega a 1.800 kg por hectares — duas vezes e meia a média brasileira, em duas safras anuais de feijão.

Digno de referência é também o empreendimento realizado, há cinco anos, por colonos gaúchos, nas várzeas do rio Formoso, afluente do Araguaia. Usando uma nova técnica de irrigação por gravidade, conseguem produzir até seis mil quilos de arroz por hectare. Este é um recorde de produtividade comparado aos obtidos nas melhores terras do Rio Grande do Sul.

Essa iniciativa estimulou vários outros empreendimentos. O Bradesco, o maior banco privado nacional, adquiriu, em 1986, uma área de 135 mil hectares de várzeas para plantio de arroz. Antes, porém, criou uma escola de formação de mão-de-obra, às margens do rio Javaé, defronte à ilha do Bananal, onde os alunos aprendem as mais modernas técnicas agrícolas.

Conforme as previsões dos agrônomos que estudam a área, é perfeitamente possível colher, somente na zona de influência do rio Araguaia, algo em torno de 40 milhões de toneladas de grãos.

O Plano de Metas 1986/89 contempla, entre outras alterações no perfil da produção agrícola nacional, a substituição de 1 milhão de hectares de soja do Centro-Sul pela cultura do milho. O objetivo é estimular um produto de baixa densidade econômica próximo dos maiores centros de consumo.

Em contra partida, senhores, a soja seria intensamente cultivada no Centro-Oeste, beneficiando-se de certas vantagens competitivas, como terras baratas, utilização intensiva de máquinas, aproveitamento de propriedade médias e grandes, etc..

A essa estratégia se opõe, no entanto, uma dificuldade atualmente incontornável. Sabe-se que o Centro-Oeste apresenta o maior potencial brasileiro para a produção de alimentos. Entretanto, é inegável que essa região sofre, no momento, as restrições decorrentes da escassez de transportes.

Um exemplo gritante dessa situação está no fato de que a maior parte da produção agrícola anualmente adquirida pelo Governo Federal tem origem naquela região. Enquanto isso, nos estados onde o custo do frete é menor, praticamente toda a safra foi adquirida pela iniciativa privada, representando grande alívio ao Tesouro Nacional.

Retomando às conclusões de Alberto Momma quanto à área de influência da Norte-Sul, menciona ele quatro grandes grupos de atividades como passíveis de rápida e segura implementação na área: cereais (milho, sorgo, trigo); leguminosas (feijão, soja, amendoim); culturas perenes (caju, citrus, café e frutícolas); e pecuária de corte.

Os recursos florestais são, por sua vez, segundo o Prodiat, bastante amplos. O zoneamento ecológico apresenta extensas áreas disponíveis para a silvicultura, destacando-se o eucalipto e as coníferas. O extrativismo deverá limitar-se principalmente ao babaçu e às madeiras de lei.

Faço questão de destacar, senhores, que o babaçu é uma das maiores riquezas naturais do Brasil, tanto pela grande extensão de florestas dessa palmeira quanto pelos seus derivados. Conheço bem o babaçu! Cobrem boa parte do meu Estado do Tocantins e extensas faixas de Goiás; além de todo o vale do Paranaíba ao longo do Piauí e Maranhão, parte do Ceará, Pará e Bahia.

Antigamente, as folhas dessa palmeira eram utilizadas para cobrir as choças dos caboclos e pouco se utilizava dos seus frutos. Com o avanço das pesquisas, Sr. Presidente, atualmente extraem-se dezoito produtos desse fruto, entre os quais óleos finos de várias aplicações industriais e até lubrificantes para naves astronáuticas.

Da casca do coco babaçu pode ser obtido um carvão de elevado poder calórico, empregado na siderurgia. Sobre esse assunto há um parágrafo do jornalista José Helder de Souza cuja leitura neste Plenário parece-me importante:

"À base do aproveitamento desse carvão, muitas siderúrgicas poderão surgir na região por onde passará a ferrovia Norte-Sul, além de muitas outras fábricas para aproveitamento

das muitas riquezas do babaçal de todo o percurso da estrada. Só isso justificaria, em qualquer país menos desvaído, a construção de tal estrada."

Quanto à atividade madeireira, encontra-se hoje em dia altamente limitada pelo alto custo dos fretes rodoviários. No entanto, vários estudos realizados comprovam que, na área de influência da ferrovia podem-se atingir produções em torno de três milhões de toneladas anuais de celulose branqueada, a partir de um programa adequado de reflorestamento; três milhões de toneladas ano de cavacos de madeira destinados à geração de energia. O Programa de Desenvolvimento do Brasil Central destaca, também, a existência de grandes quantidades de níquel, cobre, amianto, manganês, urânio, estanho, vermiculita, calcário, dolomita, além de outros minerais abundantes na região, estimadas pelo PRODIAT em mais de 6 milhões e 500 mil toneladas, no ano de 1984.

Embora a contribuição do setor mineração para a formação da economia regional ainda seja bastante reduzida, seu potencial se apresenta expressivo. A proximidade do complexo mineiro da Serra dos Carajás pode resultar em excelentes oportunidades industriais, principalmente se considerarmos o caráter integrador do Prodiat.

É mais do que recomendável — é urgente que se realizem estudos e pesquisas que permitam o efetivo conhecimento das reservas minerais da área de influência da ferrovia Norte-Sul. Entretanto, há informações disponíveis sobre as ocorrências de calcário e dolomita, imprescindíveis à correção do solo do cerrado. Alguns desses dados constam da obra de Célio Costa, "O Estado do Tocantins — uma geopolítica de desenvolvimento".

Segundo esse autor, os levantamentos geológicos básicos constituem um instrumento fundamental para a descoberta de depósitos minerais. Dentro dos poucos levantamentos até hoje efetuados, aponta a existência de calcário dolomítico nos seguintes municípios do meu Estado do Tocantins:

1^o) Municípios que dispõem de moinhos instalados para produção de pó de calcário para corretivo do solo: Formoso do Araguaia, Dianópolis e Cristalândia;

2^o) Com moinhos em instalação: Guaraí;

3^o) Com ocorrência desse mineral: Almas, Paranã, Natividade, Peixe, Dueré, Xambioá, Colinas de Goiás, Couto Magalhães, Araguaína e Filadélfia.

Ouso afirmar, por conseguinte, Senhor Presidente, que, em razão dos jazimentos de fósforo nos municípios de Arraias e Paraíso, bem como do calcário como corretivo do solo, não deverá haver qualquer restrição à agricultura e ao desenvolvimento regional.

O economista tocantinense Célio Costa ao analisar, em março de 1985, o potencial da área onde se conformaria o Estado do Tocantins, aponta, ainda, a ocorrência de:

— minerais não metálicos, como: flúor, urânio, diamante, gipsita (gesso), quartzo e turmalina;

— metais não-ferrosos, como: cobre, grafita, talco, cobalto, chumbo, zinco, prata, cádmio, cassiterita, wolframita, tantalita, ouro, titânio, zircão e platina;

— metais ferrosos, a exemplo do cromo;

— minerais radioativos, como a monazita. Esclarece aquele tocantinense de coração e de origem que é necessário se desenvolver ativamente os levantamentos geológicos básicos como instrumento importantíssimo para a descoberta de novos depósitos minerais, bem como ao desenvolvimento da pesquisa mineral por empresas do ramo. E afirma, textualmente:

"A região aparentemente não tem despertado grande interesse às empresas mineradoras, em função de sua posição geográfica — longe dos centros industriais consumidores e sem uma rede de escoamento barata, capaz de viabilizar mais agilmente os empreendimentos."

Ainda conforme esse especialista, as chances de se encontrar maior número de ocorrências minerais, notadamente calcário-dolomito para aplicação na agricultura são grandes, visto que os terrenos geológicos em que as atuais jazidas se localizam se estendem por várias áreas do Estado do Tocantins.

A adoção de uma política de desenvolvimento industrial, apoiada na construção e no funcionamento da ferrovia Norte-Sul, dará ensejo a vigoroso crescimento do setor de mineração, gerando inúmeros empregos e contribuindo de modo significativo para a formação da renda. O calcário para fins agrícolas e o cimento "portland" surgem, à primeira vista, como as pontas-de-lança desse crescimento regional.

Permitam-me, outrossim, senhores, abordar, em poucas palavras, a questão da energia elétrica na área de influência da ferrovia. Embora o suprimento dessa energia seja bastante deficiente, principalmente no que concerne aos Estados de Tocantins e Goiás, a reduzida densidade populacional, a ausência de indústrias e a precariedade dos sistemas de geração, transmissão e distribuição explicam tal fato.

Essa realidade é inadmissível, frente ao imenso potencial da área — indicações preliminares o situam entre 20 e 25.000 MW. Podemos compreender a importância desse potencial, Senhor Presidente, se o compararmos à geração média de energia hidrelétrica do País, da ordem de 45.000 MW.

Devo ressaltar, senhores, que somente na área de influência abrangida pelos Estados de Tocantins e Goiás é perfeitamente possível a instalação de 23 usinas de geração hidrelétrica, com potência total prevista de 12.808 MW. O início de operação dessas unidades se calcula entre o ano de 1993 e 2010.

A disponibilidade de energia elétrica e de meios de transporte é condição indispensável à industrialização dessa extensa área.

O Programa de Desenvolvimento do Brasil Central prevê o início da industrialização a par-

tir de produtos agrícolas, pecuários e minerais, objetivando:

— aumentar o valor agregado e o nível de emprego regional;

— reduzir os custos dos produtos alimentícios industrializados, mediante a transformação local das matérias-primas;

— produzir regionalmente bens importados de outras áreas;

— acelerar a produção local de insumos necessários à agropecuária, estimulando seu crescimento;

— induzir para o interior da área do programa os efeitos dos projetos de médio e grande portes, favorecendo o aparecimento de indústrias complementares, tributárias e precedentes.

A partir dessa assertiva, senhores, os estudos apresentam um extenso rol de indústrias regionais em consonância com o potencial da área em questão: desdobramento de madeira, móveis, carvoejamento, celulose e pastas de madeira, calcário agrícola, cimento, fertilizantes fosfatados básicos, fertilizantes combinados (NPK), ferro gusa, ligas de ferro (silício e manganês), materiais de construção, equipamentos de irrigação, metais-mecânicos leves, fundições (gusa e ligas), rações balanceadas, agroindústria (beneficiamento e industrialização final), curtumes, laticínios, carnes e embutidos.

Ainda de conformidade com o citado Programa de Desenvolvimento, com o progresso da região inúmeros outros setores passam a ter condições de localização na área, como, confecções, papel, recapeamento de pneus, etc... Toma-se, ainda, economicamente rentável o uso de subprodutos, criando um grande número de pequenas oportunidades para investimento.

Não posso omitir, outrossim, nobres colegas, a enorme potencialidade da Região Centro-Oeste para o desenvolvimento da indústria do turismo.

Segundo a Embratur, o Brasil Central adquiriu, nos últimos dez anos, projeção nacional pelos contrastes de suas atrações turísticas, principalmente o Pantanal Matogrossense, a Chapada dos Guimarães, as cidades de Pirenópolis e Goiás Velho, o complexo turístico de Caldas Novas e o Araguaia.

Afirma o documento "Centro-Oeste, o Caminho do Novo Brasil", editado especialmente em Goiânia pelo "Diário da Manhã" (agosto/88), que o turismo ao longo das margens do Rio Araguaia tem atraído, anualmente, mais de 200 mil pessoas, que se encantam, no período de julho a agosto, com as praias de areias brancas e finas que se formam quando as águas baixam, além das ilhas (Bananal, por exemplo) que permitem a pesca de pirarucus, pintados, tucunarés e matrinchãs. O turismo, hoje, já é a segunda atividade econômica das cidades do vale do Araguaia, com uma captação de pelo menos NCz\$ 6 milhões, durante a alta temporada.

Em estudos recentes, o BNDES assegura que, se o consumo de óleo diesel não for contido, o Brasil não conseguirá sustentar o

seu desenvolvimento. Observe-se que o consumo de gasolina se encontra praticamente estável e que importamos petróleo para fabricar diesel, cuja demanda cresce vertiginosamente.

Dentro de alguns anos, senhores, conforme estimativas da Petrobrás, estaremos importando 200 mil barris diários de óleo diesel. Esse consumo três vezes maior que o da gasolina não se registra, nem de perto, em nenhum país desenvolvido.

Um país de grandes extensões, como o nosso, necessita de transporte rápido, barato e eficiente. Essa carência agrava o custo do abastecimento interno, constituindo-se em um importante componente inflacionário.

Além disso, senhores, devem ser encontradas novas áreas para a produção de alimentos, já que as atuais estão em ritmo acelerado de saturação. Estudos e projeções recentes nos alertam que, em 1995, poderá ocorrer uma crise semelhante à do primeiro choque do petróleo, em 1972. Há indícios de que talvez tenhamos que importar US\$ 6,4 bilhões de arroz, milho, feijão e trigo, sem que a exportação de produtos agrícolas supere US\$ 3 bilhões. Delineia-se, portanto, Sr. Presidente, um déficit cambial de US\$ 3,4 bilhões.

Onde, senhores, encontraremos uma área disponível e apropriada para a produção de alimentos em quantidades extraordinárias? O Sul e o Sudeste encontram-se quase exauridos! O problema das secas nordestinas ainda não foi resolvido! As matas da Região Norte despertam a atenção mundial!...

Sr. Presidente, Srs. Senadores! Cada um de nós ama sinceramente o seu estado e busca defender os interesses dos seus conterrâneos. No entanto, senhores, é preciso não nos esquecermos de que, antes de tudo, somos brasileiros e devemos à nossa Pátria lealdade e dedicação. Como brasileiros e co-responsáveis pelo futuro desta grande Nação, devemos reconhecer que é chegado o momento de se permitir ao Brasil Central a emancipação pela qual anseia.

No Centro-Oeste existem as condições topográficas ideais para a agricultura; o período de chuvas é regular; o custo da irrigação é dos mais baixos; o índice de produtividade chega a ser em alguns casos, superior ao norte-americano. São 309 milhões de hectares, senhores! Área que corresponde à superfície do Estado de São Paulo ou a mais da metade da França!

Fala-se no porto de Itaqui para a exportação dos grãos do Centro-Oeste. É necessário, frente às dúvidas, que se explique o porquê dessa alternativa que, coincidentemente ou não, se situa no Estado do Maranhão, terra do Presidente Sarney.

O afretamento de um navio, Sr. Presidente, é feito ou por tonelada ou por metro cúbico. Por causa da alta densidade do minério extraído da Serra dos Carajás, o Brasil está pagando o frete marítimo da capacidade total dos navios, em peso, sem que nem a metade do volume seja atingida. Logicamente, senhores, se parte desse minério for substituída por

grãos, atingiremos a capacidade volumétrica do navio, pagando o mesmo valor de frete.

É preciso que se saiba, também, que a baía de São Marcos, em São Luís do Maranhão, possui uma enorme capacidade de ampliação portuária. Estudos técnicos comprovam ser este o único ponto da costa norte brasileira, voltado para o Atlântico norte, com capacidade para receber embarcações de grande porte, ou seja, de até 350 mil toneladas.

Devo deixar bem claro, Sr. Presidente, que o frete de uma tonelada de soja produzida no Centro-Oeste é duas vezes e meia mais caro, atualmente, que a produzida em São Paulo, no Paraná, ou no Rio Grande do Sul. Esta é a razão pela qual a Comissão de Financiamento da Produção (CFP), é obrigada a adquirir toda a produção da nossa região, pelos preços mínimos fixados pelo Governo, subsidiando a produção e aumentando cada vez mais o déficit da União.

O que muitos ignoram — ou preferem não saber é que a construção da Norte-Sul não é um fato isolado. Já está inteiramente definido, Sr. Presidente, o plano das rodovias que levarão as cargas para a Norte-Sul. São 66 rodovias ao todo, com 5.994 quilômetros, ligando os municípios do Tocantins de Goiás e de estados vizinhos aos sete terminais e sete subterminais de captação de cargas.

A escolha dessas rodovias alimentadoras foi feita juntamente com os governos dos estados que se situam na área de influência e que pretendem utilizar a Norte-Sul para o escoamento dos seus produtos. Não me refiro, nobres senadores, somente ao Tocantins e a Goiás, mas também aos Estados de Maranhão, Piauí, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso e Pará.

A integração da ferrovia com a malha rodoviária da região servirá, na opinião do engenheiro Eliezer Batista, ex-Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, não só ao escoamento da produção, no sentido cerrado-mar, mas também à interiorização do desenvolvimento, com o transporte de fertilizantes e outros produtos para os centros agrícolas.

Considero óbvio, senhores, que o novo eixo econômico, que tem na ferrovia Norte-Sul a sua espinha dorsal, abastecerá, em abundância, o mercado interno, além de gerar excedentes para a exportação por via marítima.

Objetivando atrair empreendimentos para essa área promissora, existem diversos incentivos em nível federal, tais como: a redução ou isenção do imposto de renda para empreendimentos industriais, agrícolas ou turísticos; isenção ou redução do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados; e o Fundo de Investimento da Amazônia (Finam), que beneficia pessoas jurídicas interessadas na implantação, ampliação, modernização e/ou reformulação de empreendimentos econômicos na Amazônia Legal.

Também em nível estadual, os empresários que lá quiserem instalar suas indústrias contam com incentivos fiscais. Um dos mais importantes programas é o "Fomentar", criado pelo governo de Goiás através da Secretaria de Indústria e Comércio, que subsidia o capital

de giro e reduz os custos variáveis das empresas por um período total de dez anos.

Um aspecto a ser considerado, Senhor Presidente, é a estrutura fundiária da região, nela compreendidas, inclusive, a demarcação, titulação e colonização da área. Acredito, senhores, que a solução a ser apresentada à questão fundiária influenciará, de forma decisiva, o desenvolvimento de todo o Centro-Oeste.

É óbvio, senhores, que um quadro agrário conturbado desestimula os investimentos do setor empresarial, com repercussões negativas na modernização das técnicas agropecuárias. Ressaltem-se, outrossim, as restrições impostas às terras litigiosas pelo crédito financeiro.

Sem créditos não se tem assistência técnica e a falta desses elementos entrava a reforma agrária. O Governo, através do Procerá (Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária), assinado na véspera da morte do saudoso Senador Marcos Freire, liberou, 4,5 bilhões para fins de reforma agrária.

Esse programa ficou responsável pelo empréstimo de 1.200 OTN, com três anos de carência e 8 para que se efetue o pagamento, a cada família assentada, o que tende a acelerar a reforma. Também a cargo do Procerá ficou o financiamento de um trator e um caminhão para uso coletivo, a partir da organização dos assentados em uma associação.

Segundo o Grupo Executivo da Reforma Agrária do Estado de Goiás, ficou a cargo do governo a aquisição de sementes de alta qualidade para os agricultores. O pagamento deverá ser feito com a produção, e esta servirá para o programa de alimentação popular.

Somente para a área de influência da ferrovia, que ocupa parte dos Estados de Goiás e Tocantins, foi proposta à Comissão Ministerial de Desenvolvimento Rural a construção de 19 escolas, 21 postos de saúde e estradas vicinais para todos os projetos.

A área compreendida pelos Estados de Goiás e do Tocantins apresenta um elevado índice de concentração fundiária e, por isso mesmo, de riqueza. Dos 63.254.336 hectares cadastrados, segundo dados do Incra, 2,2% são ocupados por minifúndios que representam 27,2% dos imóveis. As empresas rurais representam 22,3% dos imóveis e ocupam 28,2% da área. Os latifúndios por dimensão e exploração perfazem 50,2% dos imóveis e ocupam 69,4% da área, deixando ociosos 18.165.092 hectares, correspondentes a 53,3% das terras agricultáveis.

Segundo o IBGE, 58% das pequenas propriedades utilizam 54% da mão-de-obra familiar, 26% da mão de obra temporária e 14% da força de trabalho permanente. As grandes propriedades, principalmente as voltadas para a criação de gado absorvem pouca mão-de-obra.

Ao nosso ver, a reforma agrária é um poderoso instrumento para desconcentrar a renda, aumentar a produção de alimentos e gerar empregos. Estou convicto, Senhor Presidente, que os projetos de reforma agrária deverão ser acoplados ao Programa de Desenvolvi-

mento Integrado do Centro-Oeste, cuja execução é decisiva para que os objetivos da Norte-Sul sejam alcançados.

A geração de empregos é um aspecto de suma importância para a região Centro-Oeste, senhores. Para que possamos compreender a gravidade da questão, tomarei como exemplo o meu estado. Segundo o IBGE, Senhores Senadores, o Tocantins possui um rebanho de 6,5 milhões de reses e produz 2,5 milhões de grãos anualmente; além de contar com extraordinárias reservas minerais. É, porém, o estado mais pobre da Federação em recursos financeiros. Isto porque o desemprego atinge 57% dos maiores de dez anos de idade e apenas 1,8% da força de trabalho ganha acima de cinco salários mínimos.

E em que a construção da ferrovia poderá alterar esse quadro? A Norte-Sul, Senhores, facilitará o acesso da mão-de-obra, dos implementos e demais produtos necessários ao desenvolvimento da região. A partir do aproveitamento do potencial anteriormente referido, está prevista a criação de mais de 500.000 empregos produtivos diretos e indiretos, ligados à agropecuária, na área de influência da ferrovia, uma parte da qual compreende o Estado do Tocantins. Prevêem-se, outrossim, 60 mil empregos na indústria, 110 mil na mineração e 470 mil no setor de serviços, perfazendo um total de 1.170.000 novos empregos. Deste quantitativo de ocupações remuneradas se estima uma arrecadação anual de US\$ 1.010 milhões (1 bilhão e 10 milhões de dólares por ano).

Será uma incoerência se, com uma diversidade e imensa gama de recursos, o Estado do Tocantins permanecer isolado, sem possibilidade de colocar suas riquezas ao alcance do País. Considero um absurdo — e, mais que isto, um desserviço à Nação — se o Tocantins, ao invés de contribuir para a solução de graves problemas sociais e econômicos brasileiros, precisar recorrer às verbas federais para sua sobrevivência.

Todos os que integram este augusto Plenário participaram da Assembléia Nacional Constituinte. Sei que alguns foram contrários à criação do novo estado. Os demais, aqueles que deram seu apoio a esse antigo pleito de idealistas, o fizeram por saber das riquezas que permitiriam a auto-sustentação do Tocantins. Essas riquezas estão lá; boa parte delas ainda intocada. Não dispomos, no entanto, em pleno século XX, de muitos homens cujo espírito de aventura os impulsione ao desbravamento de áreas ainda virgens. Os bandeirantes contemporâneos carecem da ferrovia para atingirem esse novo "eldorado".

Não resta dúvida, senhores, de que, com a fonte escoadora reduzindo os custos, o Centro-Oeste atingirá um excepcional nível de desenvolvimento. Nosso clima é propício à agricultura. Não temos as intempéries que afligem o Sul, as geadas, as grandes cheias. Com o solo, a água e a energia disponíveis, em breve o pólo agroindustrial será transferido para a região. As próprias fábricas de tratores e implementos agrícolas deverão se deslocar para

próximo dos novos centros consumidores desses produtos.

Os benefícios para o Sul e o Sudeste são, também, indiscutíveis! Serão desafogados os portos de Paranaguá, Rio Grande e Tubarão que, hoje, oneram violentamente tanto as importações quanto as exportações. É sabido, senhores, que, quando um navio ultrapassa seu plano contratual de descarga, é cobrada uma multa que pode chegar a 20 mil dólares. Em alguns casos, navios já permaneceram atracados por períodos de até cem dias. Portanto, Senhor Presidente, desafogando aqueles portos, as exportações e importações ficarão mais ágeis, com previsíveis conseqüências positivas para a economia nacional.

É indiscutível que milhares de famílias carentes acorrerão ao vale do Araguaia-Tocantins. Teremos, Sr. Presidente, a repetição da epopéia de criação do Estado de Rondônia. Quero lembrar que a criação daquele Estado se deveu ao fluxo migratório. Em 1970, Rondônia tinha apenas 111 mil habitantes. O fluxo de migrantes só começou após a construção da BR-364. Lá a ocupação econômica também foi gerada pela agricultura.

O aumento contínuo da corrente migratória desencadeou uma demanda de infra-estrutura que o Estado não tem conseguido atender. Para que se compreenda o problema, em 1987 chegaram a Rondônia mais de 260 mil novos migrantes. Há cidades criadas a dois anos e já com mais de 30 mil habitantes. podem-se imaginar as inevitáveis carências de abastecimento d'água, energia elétrica, escolas, etc...

Entretanto, Sr. Presidente, quanto à área de influência da Norte-Sul, essas demandas podem ser previstas e devidamente equacionadas. Há várias formas de planejamento que permitem o atendimento progressivo dessas necessidades, sem dispêndios exagerados. Uma delas, que me parece bastante razoável, é a idealizada pelo ex-Secretário de Habitação do Governo do Distrito Federal, Benedito Augusto Domingos, com o objetivo de reverter o fluxo migratório ininterrupto para esta Capital.

Considerava Benedito Domingos, já no início da atual década, que, por estarem funcionando "a meia carga" as indústrias nacionais ligadas à siderurgia e à fabricação de locomotivas e vagões, a construção de uma grande ferrovia que partindo de Brasília, atingisse o vale do rio Maranhão e o vale do Paranã, seguindo pelo vale do Tocantins em direção a Belém do Pará, se constituiria, sem necessidade de qualquer tipo de material ou tecnologia importados, em mercado de trabalho para aproximadamente 40 mil trabalhadores brasileiros.

Dentre as inúmeras vantagens, como o barateamento do preço do transporte, a facilidade, rapidez e baixo custo do escoamento da produção das áreas atravessadas e dos municípios vizinhos, Benedito Domingos destaca a ocupação ordenada do solo, a geração de riquezas, a fixação de migrantes, o povoamento de áreas de reduzida densidade e a elevação

do nível de vida da população de baixa renda, direta ou indiretamente envolvida nesse projeto.

Conforme esse pioneiro de Brasília, "a criação de uma estação ferroviária, a cada quinze ou vinte quilômetros, permitiria o surgimento, no entorno de cada "parada", de uma agrovila com assentamento dirigido para umas quinhentas famílias, objetivando-se situar o trabalhador na própria terra, voltado para a manutenção da subsistência.

A ação governamental se faria sentir especialmente na implantação da infra-estrutura mínima (água e energia) e dos equipamentos comunitários essenciais ao ser humano, em termos de saúde, trabalho e educação.

Tendo em vista evitar-se o surgimento de latifúndios, empreendimentos dessa natureza devem ser resguardados por uma "cláusula de uso do solo", a qual proíba, categoricamente, a aquisição de mais de um lote por família.

A hipótese das agrovilas e de todo e qualquer estímulo às atividades rurais encontra reforço na tese de José Pastore, professor da Universidade de São Paulo, segundo a qual "o Brasil da década de 80 pode e deve realizar seu desenvolvimento baseado no papel estratégico da agricultura".

Ainda segundo Pastore, educar é, sem dúvida, uma exigência; mas proporcionar trabalho constitui a mais urgente tarefa, em sociedades como a nossa. Prover habitações e curar doenças, é humanitário e impositivo; mais impositivo, entretanto, é prover mais e melhores empregos. Esse é o primeiro passo de uma séria política de desenvolvimento social.

Voltando às alegações contrárias à ferrovia, muito se questionou a respeito do custo e das vultosas obras de arquitetura que deveriam ser executadas.

Quanto às despesas com a construção da Norte-Sul, o plano diretor da Valec prevê que cada quilômetro custará US\$ 1,5 milhão. Para efeito de comparação, senhores, informo que Carajás custou US\$ 1,7 milhão por quilômetro e a Ferrovia do Aço US\$ 5,5 milhões.

Esclareço, Sr. Presidente, que, conforme afirmam os especialistas, o custo é baixo porque o terreno é plano e não há grandes rios na margem esquerda do Tocantins. Justamente sobre esse rio deverá ser construída a única obra de maior porte, uma ponte de 1.100m, em Estreito, no Maranhão.

Uma das dúvidas que, eventualmente, também são apresentadas, Senhor Presidente, é quanto às reais possibilidades de colocação da produção agrícola brasileira no mercado externo.

Desejo, inicialmente, esclarecer que a idéia da ferrovia Norte-Sul teve sua origem ainda no tempo do império, figurando no Plano Geral da Viação Nacional, de 1934. No entanto, seu projeto atual se tornou realidade, a partir de uma constatação da Companhia Vale do Rio Doce, a de que, até o final desta década, o Japão será um dos maiores importadores de grãos do planeta. Aquele país encabeçará um excepcional mercado consumidor na Ásia.

capaz de adquirir, anualmente, algo em torno de 80 milhões de toneladas por ano.

Os estudos realizados pela Vale do Rio Doce indicam que a exportação de grãos para o Japão ocorreria a preços bem menores que os de outros países, tomando-se como ponto de partida o porto de Tubarão. O transporte seria feito em navios com capacidade de 200 mil toneladas — ideais para o barateamento dos fretes.

Sabe-se, também, que diversos países da Europa estão analisando a possibilidade de importar grãos, ao invés de subsidiar fortemente a agricultura. Objetivando elevar ainda mais o nível de qualidade de vida de suas populações, vários governos europeus vêm desenvolvendo uma política de incentivo ao reflorestamento, à criação de parques, etc...

Temos, portanto, dois continentes como mercado externo potencial — a Ásia e a Europa — a serem conquistados nos próximos anos. Temos, outrossim, todas as condições naturais para essa conquista. Falta-nos, talvez, um pouco mais de coragem ou de firmeza nas decisões. Precisamos ser menos imediatistas e aprender a enxergar mais longe.

Para finalizar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero tocar em um ponto da questão que considero bastante delicado.

Várias foram as manifestações contrárias e as favoráveis à construção da ferrovia Norte—Sul. Aqui mesmo, no plenário desta Casa do Congresso Nacional, as opiniões se dividiram.

Foram atribuídas à "CPI do Senado Federal sobre a Ferrovia Norte—Sul" conclusões negativas quanto à viabilidade e oportunidade da obra e ao potencial econômico da região. Acredito, Senhor Presidente, que as opiniões discordantes podem ser atribuídas ao acodamento e à desinformação.

Para dirimir possíveis dúvidas, peço licença para ler alguns trechos do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, o qual foi aprovado por cinco dos seus sete integrantes.

— o item 10 contém a seguinte declaração, ao meio do parágrafo:

"Assinalai que a ferrovia Norte—Sul se apresenta como economicamente viável, quer no sentido da sua construção, quer no sentido do seu uso, da sua utilização para o desenvolvimento da economia do cerrado."

— o item 11:

"...acima de 500 km é a ferrovia que ressalta como uma solução operacionalmente mais barata, inclusive com economia de combustível da ordem de 70%.

— o item 12:

"O Senhor Ministro dos Transportes justificou dizendo que é a primeira vez que se vai permitir uma interiorização do desenvolvimento, permitindo que o ferro de Carajás possa vir a atender as indústrias do Sul do Brasil; que possam ser feitas indústrias siderúrgicas em Goiás, por exemplo. É a primeira tentativa de se colocar à disposição dos brasileiros os bens de que agora dispomos no interesse do Brasil."

— o item 14:

"Por outro lado, é triste constatar que estamos regredindo em matéria de ferrovia. Em

1950, tínhamos 40.000 km de estradas de ferro no Brasil e agora estamos com apenas 29.000 km, numa época em que o sistema ferroviário no mundo inteiro está em expansão."

— o item 18:

"Está perfeitamente comprovado o acerto da solução ferroviária, indispensável ao desenvolvimento de vasta região do interior do Brasil, nada havendo que comprometa os atos realizados.

— o item 19:

"Concluo, portanto, que:

a) não houve ilícito penal punível e nem prejuízos ao erário;

b) deve ser adotada a opção ferroviária, sem prejuízo da hidrovia, dentro das disponibilidades financeiras e do que foi autorizado na Lei dos Meios."

Sr. Presidente, Srs. Senadores! Longe de mim duvidar do sentimento de patriotismo de quem quer que seja, especialmente de algum dos meus nobres colegas!

Perdoem-me a ressalva, mas eis que chegamos ao ponto delicado da questão, ao qual me referi anteriormente. Existe um grande interesse em que a Norte-Sul não seja construída: os EEUU! E por que, senhores?

Porque um estudo da Associação dos Produtores Norte-Americanos de soja, encomendado a três dos maiores especialistas daquele país, assim, finaliza:

"As conclusões deste trabalho são que os EUA têm hoje uma absoluta vantagem e basicamente a reterão; mesmo que dobrem os custos das tarifas hidroviárias e oceânicas. Nós poderemos no entanto perder algumas destas vantagens comparativas caso o Brasil aperfeiçoe o seu próprio sistema de transportes."

O Brasil, senhores, é o segundo produtor mundial de soja; o que detém maior possibilidade de avanço na competição. Isso dependerá, entretanto, de significativas mudanças no sistema interno brasileiro de transporte de grãos, acoplado ao sistema exportador. Se conseguirmos avanços substanciais nesse campo, teremos condições de enfrentar com vantagem a soja norte-americana, no mercado internacional.

Senhor Presidente, Senhores Senadores! Para mim e, tenho certeza, para a grande maioria, a viabilidade e a oportunidade da ferrovia Norte-Sul são indiscutíveis. Posso ver, avançando nos trilhos dessa estrada, a integração das diferentes regiões deste País! Posso ver, em cada dormente, um passo à mais do meu Estado do Tocantins no caminho do progresso! Posso ver, senhores, brasileiros de todos os estados banhando com seu suor o solo da nova fronteira agrícola e extraindo dele as riquezas abundantes!

Não sou um visionário, senhores! Apenas confio no futuro do Centro-Oeste e do Brasil, assim como confio na honradez e na capacidade de trabalho de cada brasileiro!

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Voto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 5, DE 1988

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte Vetada: art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 6-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, longe de mim tentar ofuscar a memória de Roberto Simonsen. Habituei-me admirá-lo desde a juventude pela sua combinação singular de empresário, economista e político.

Entretanto, baixada a poeira do tempo e dissipada a névoa da História, é forçoso reconhecer que, no grande debate dos anos 1950, quem afinal estava com a razão era o Professor Eugênio Gudin. Prova-o o fato de que o mundo hoje reconhece as vantagens do neoliberalismo, da desregulamentação e da privatização.

Colocou-se àquela ocasião o debate de forma maniqueísta. Presumia-se que alguns, liderados por Roberto Simonsen, defendiam com direito exclusivo a industrialização, enquanto o Professor Eugênio Gudin se posicionava contra a industrialização. Esta é uma colocação errônea e injusta do problema. Ninguém era contra a industrialização, muito menos o professor Eugênio Gudin. Tratava-se de determinar quais os métodos mais eficazes e menos custosos de industrialização.

O Professor Eugênio Gudin, com carradas de razão, defendia a tese de que no esforço de industrialização não se deve ignorar a existência ou não de vantagens comparativas. Ela deveria proceder segundo as linhas de vantagens comparativas já existentes, ou então, que racionalmente viriam a existir, após um moderado período de aprendizado industrial. Em outras palavras, defendia o Professor Gudin o ponto de vista de que a industrialização pode e deve ser protegida apenas por tarifas: tarifas moderadas e tarifas decrescentes.

O ponto de vista de Roberto Simonsen era diferente, porque baseado numa raiz ideológica e teórica distinta. Para Roberto Simonsen valia a pena a industrialização a qualquer custo, mesmo por detrás de altíssimas barreiras aduaneiras, prejudiciais ao consumidor. Mesmo através de reservas de mercado, quotas e isenção de importação. Não se preocupava ele em acentuar o fato de que a proteção deve ser temporária, moderada e declinante, sob pena de se conduzir o País à ineficiência.

Na matriz do pensamento de Roberto Simonsen havia determinados postulados teóricos que o tempo invalidou. O Professor Gudin não concordava com esses postulados. Um desses, que se tornou depois doutrina corrente da Cepal, era de que haveria uma tendência fatal de deteriorização das relações de troca em desfavor de produtos primários e em favor de produtos industrializados. Nunca houve demonstração estatística desse postulado. Na realidade, tem-se alternado períodos de melhoria nas relações de troca dos produtos industrializados e períodos de melhoria dessa relação em favor dos produtos primários. Aliás a mais espetacular melhoria das relações de troca, em favor dos produtos primários ocorreu com os dois choques de petróleo. O primeiro choque, em 1973, foi uma severa punição imposta a todos os países deficitários em petróleo, industrializados ou não, em favor de um produto primário — o petróleo.

Tem havido períodos em que produtos primários — como o café e trigo — experimentaram expressivas altas de preço. Estatisticamente, aliás é impossível comprovar a tese do fatalismo da deterioração de relações de troca simplesmente porque os produtos não são comparáveis. O minério de ferro e o trigo de 1800 são exatamente os mesmos que os de hoje. Um automóvel de 1910 não pode, todavia, ser comparado a um automóvel moderno. Os produtos industriais continuam com a mesma descrição, mas variam enormemente de qualidade; não pode ser, portanto, comparados, em sua trajetória de preços, com produtos primários, cuja característica é, exatamente, a sua estabilidade estrutural.

A segunda raiz defeituosa do pensamento de Roberto Simonsen, colhida de Manoilescu e, depois, repetida pela Cepal, sob Raul Prebisch, era o pessimismo quanto à elasticidade da oferta agrícola, e das exportações. O que a experiência tem revelado, entretanto, é que a oferta agrícola é elástica. O camponês nem é tolo, nem é infenso ao capitalismo. Ele reage racionalmente ao mecanismo de preços. E, fornecidos os apropriados incentivos, a oferta agrícola se torna elástica. O mesmo se pode dizer das exportações agrícolas que não sofrem da fatal inelasticidade que lhes atribuía Roberto Simonsen como racionalização para a industrialização a todo custo.

Curiosamente, hoje, alguns dos países mais industrializados do mundo são grandes exportadores de produtos primários. É o caso dos Estados Unidos, do Canadá e da União Soviética. Assim, por ironia do destino, são as grandes potências industriais também as grandes exportadoras de produtos primários.

Nos Estados Unidos, com uma bizarria. São hoje industrialmente ineficientes, exceto em determinados ramos, e mantiveram sua vantagem comparativa na agricultura.

Aqueles tempos, quando se inaugurou essa controvérsia, eu tinha uma posição eclética e intermediária.

Era um dos grandes defensores do planejamento estatal. Acredito ter contribuído para o envenenamento de boa parte da tecnocracia brasileira, com a idéia de planejamento. Gudin era frontalmente contrário ao próprio conceito de planificação porque acreditava que era uma ousada e indébita interferência com as forças naturais do mercado. Assentava eu então, o meu raciocínio em três pontos:

1º A intervenção governamental é justificável porque o governo tem uma capacidade telescópica de ver o futuro muito além do horizonte de risco que a iniciativa privada poderia ver.

2º O efeito "bacia" de recursos. O governo pode concentrar recursos maciçamente, por via de tributação, e, portanto, só a ele estariam acessíveis alguns tipos de investimentos que exigem doses maciças de capital.

Meu terceiro argumento é que o governo tem uma capacidade de espera maior que o setor privado. Por isso, alguns investimentos, de longo período de maturação, seriam naturalmente investimentos governamentais.

Hoje, reconheço que o Professor Gudin tinha razão e a economia brasileira sofre enormes deformações pela ousada intervenção do dirigismo dos planejadores.

Penitencio-me dos erros do passado. Na realidade, alinhava a favor da intervenção, o argumento de que cabem 4 tipos de investimentos governamentais na área econômica, afora, naturalmente, a área de educação, saúde e segurança, serviços que não são adequadamente supridos pelo mercado.

Na área econômica, eu classificava os investimentos governamentais como podendo ser investimentos pioneiros, investimentos supletivos, "em caso de insuficiência da iniciativa privada"; investimentos expiatórios, naqueles campos em que o Governo havia expulso a iniciativa privada, por tarifação rígida, em face da inflação de custos; e, finalmente, investimentos da área de segurança.

Hoje eu reconheço que o Professor Gudin via mais longe e melhor que eu. Esses tipos de investimento, muitas vezes, são meras desculpas para o desejo de poder do tecnocrata. O investimento pioneiro do Estado, por exemplo, nunca permanece pioneiro. O Estado, uma vez assumida uma tarefa, tende a nela se perpetuar muito além de cumprida a fase pioneira.

O investimento supletivo é justificável na medida em que seja *quantum satis*, em que o investimento governamental só seja feito quando absolutamente necessário para viabilizar um empreendimento privado. Na maioria dos casos, entretanto, o Governo investe muito além do que seria supletivamente necessário.

O terceiro tipo de investimento poderia chamar-se de expiatório. O investimento que o Brasil faz hoje em telecomunicações, em fer-

rovias e eletricidade, é um investimento expiatório. Estamos expiando os erros do passado. Todos esses setores foram inicialmente criados pela iniciativa privada. Foi a *Light & Power* que criou o sistema de eletricidade Rio — São Paulo. Foram os ingleses que construíram a maior parte das ferrovias brasileiras. Foram a Companhia Telefônica Brasileira e a ITT que criaram o sistema telefônico do Brasil.

Todos foram expulsos desse setor? E por quê? Porque as tarifas eram mantidas congeladas em face de uma inflação crescente. O Governo acabou expulsando desses setores a iniciativa privada, que em muitos países continuava sendo o motor da infra-estrutura.

O investimento estatal, nessa área pode então ser chamado de investimento expiatório. Mas muito melhor do que expiar seria corrigir. A correção viria da adoção de políticas tarifárias racionais que permitissem a ressurreição da iniciativa privada.

Hoje estamos reconhecendo a necessidade disso. Fala-se em convidar o setor privado para voltar ao ramo de eletricidade, porque ele está capitalizado e o Governo descapitalizado.

Surtem projetos de construção ferroviária a partir da iniciativa privada. É o caso, por exemplo, da Ferrovia Leste-Oeste.

Está ressuscitando a tese de que, mesmo na infra-estrutura, é adequada e oportuna a intervenção do setor privado, devendo o setor público, sempre que possível, bater em retirada. A expressão é essa: "bater em retirada", captando recursos para aplicar em suas áreas básicas, nas quais o Estado é insubstituível, como educação, saúde e segurança.

O quarto tipo de investimento é o investimento de segurança nacional. Pareceria isto natural do Estado.

Entretanto, hoje estou convencido de que a segurança nacional é servida pela eficácia do investimento e não pela natureza do agente produtor. Estamos assistindo a um enorme exagero do conceito de segurança.

Criamos, por exemplo, uma política de informática absurdamente intervencionista sob o pretexto de segurança. Mas mesmo numa grande potência militar, como os Estados Unidos, com indiscutível liderança na eletrônica, o consumo militar de bens de informática não é senão 12% da produção total. No Brasil, nossa legislação engloba na definição de informática a eletromedicina, a automação de escritórios, a robotização e o controle de processos industriais nada disso tem a ver, diretamente, com a segurança nacional. Aliás, a produção de feijão tem mais a ver com a segurança nacional do que o uso da informática para automação de escritórios ou para robotização industrial. Estaremos inseguros se houver uma crise de feijão. Não haverá nenhuma insegurança se a informática brasileira se compuser de um misto de empresas nacionais, empresas multinacionais ou de *joint ventures*.

O Professor Gudin intuía todas essas coisas, que eu, agora, só vim a perceber na minha velhice.

A diferença fundamental entre Gudin e Simonsen é que Roberto Simonsen, acreditava

na engenharia social: — o tecnocrata bem-intencionado, com uma visão superior das coisas, pode construir a sociedade, reformá-la, às vezes tentando criar um homem novo.

A experiência máxima de engenharia social está, agora, em colapso: é o comunismo. A suprema forma de engenharia social. Os comunistas propunham-se a criar o *homo sovieticus*, um tipo humano diferente, que reagisse não a estímulos de mercado, a incentivos materiais, mas a incentivos ideológicos. Sabemos do enorme fracasso da engenharia social. Temos, infelizmente inúmeros engenheiros sociais em nossa tecnocracia. Eles pensam que podem corrigir as imperfeições do mercado, sem se dar conta de que eles estão apenas acrescentando às imperfeições de mercado as imperfeições do burocrata. Não há nenhuma razão para acreditar que as imperfeições do burocrata-intervencionista sejam menores que as do mercado. Provavelmente, são maiores, porque não são autocorrigíveis, enquanto as imperfeições do mercado o são.

O que o Professor Gudin postulava, como desejável — e que aceito hoje como desejável — é que, ao invés de procurarmos praticar a engenharia social, pratiquemos a jardinagem social. Sejamos todos humildes jardineiros. O jardineiro não fabrica a planta; sua missão, mais modesta, é criar o ambiente para que as plantas cresçam. Por isso é que aqueles países e aqueles sistemas que têm praticado a liberdade econômica estão, hoje, avançando celeremente, enquanto os sistemas que praticam a engenharia social estão em franco declínio.

Ambos foram grandes homens, Simonsen e Gudin. Simonsen, possuído da obsessão industrializante, que àquela tempo era útil para elidir o refrão ingênuo do destino fatalmente agrário. Gudin também foi um grande homem na sua controvérsia, não só pelo alto nível em que manteve na discussão com Roberto Simonsen, apesar de grandemente insultado, como porque intuiu o futuro. Foi homem que de antemão proclamou o fracasso do planejamento socialista e a ilusão do dogma dirigista.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 10-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de ouvir a leitura do parecer, feita pelo eminente Senador Nabor Júnior, referente ao projeto de lei de nossa autoria, de nº 19, que proíbe, pelo período de 60 dias, todas as emissões de papel-moeda e estabelece, ainda, que o papel-moeda, finalizado, acabado e estocado na Casa da Moeda, permanecerá em seus depósitos, ficando indisponível por igual período, conforme diz o art. 3º:

"A Casa da Moeda fica obrigada a relacionar, no prazo de 10 dias, todo o nume-

rário existente em seu poder. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."

O sentido principal dessa nossa proposição é atender a um dos princípios mais comuns e mais usados em Economia. Nós sabemos que as crises econômicas têm diversas procedências, e são de diversas formas, como também existem diversas formas de combatê-las, como as crises de produção, as crises de excesso de produção, as crises de falta de produção; cada uma delas tem o seu setor e a sua maneira de combatê-las.

Temos a crise financeira, que se apresenta de várias maneiras e de várias formas. Para combatê-la, um dos elementos, no mundo inteiro, para se estabelecer esse fato é justamente a limitação do meio circulante, porque toda vez que se aumenta o meio circulante, automaticamente o dinheiro se desvaloriza; automaticamente o consumo aumenta e, conseqüentemente, há a desvalorização da moeda, que entra em declínio cada vez mais acelerado.

Sabemos que uma das preocupações do atual Governo é aquela no sentido de estabelecer equilíbrio entre a sua receita e a sua despesa. E esse fato tem sido muito debatido no Congresso Nacional e, especialmente, no Senado Federal, onde os financistas e os economistas têm demonstrado que uma das causas principais do desequilíbrio na área orçamental do Governo é justamente porque a sua despesa está sempre ultrapassando a sua receita. E como a despesa ultrapassa a sua receita, o único instrumento que o Governo tem é o de emitir a moeda para fazer face a essas despesas que, muitas vezes, nós, Congressistas, criamos contra as disposições governamentais.

Assim, se nós não tomarmos uma medida ou providência, esse círculo vicioso vai continuar e nunca terá fim. É matéria que está estabelecida na nova Constituição.

Fazemos isso para cumprir um dispositivo constitucional. Porque se é verdade que compete à União tratar da emissão de moeda, não é menos verdade, também, que compete a esta mesma, privativamente à União, legislar sobre o sistema monetário e de medidas de títulos de garantias de seus meios. Por outro lado, verificamos que a Constituição procurou dar ao Congresso Nacional a sua ação, justamente com o sentido de participação, porque se não participarmos, a emissão de moeda poderá ficar sem controle.

É por isso que a Constituição Federal, no seu art. 48, diz o seguinte:

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União especialmente sobre:

XIV — moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Essa é uma atribuição específica do Congresso Nacional; uma atribuição que lhe está

expressamente determinada na Constituição Federal.

O que procuramos fazer com este Projeto de Lei foi dar cumprimento à Constituição, e também porque achamos ser uma das formas de combater a desvalorização do dinheiro, pois verificamos que o dólar, hoje, está NCz\$ 2,12 no paralelo; no câmbio oficial o dólar está cotado a NCz\$ 1,00. O que quer dizer que nossa moeda está em excesso e continuamos a ter dinheiro circulando para comprar dólar — e haja consumismo!

Nessas condições, embora respeitando o Parecer do eminente Senador Nabor Júnior, no qual procurou dizer que o assunto cabe à União... Nenhuma novidade dizer que cabe à União, mas S. Ex^a esqueceu de dizer que o Congresso hoje tem essa ação fiscalizadora. O Congresso hoje é o responsável e não poderá amanhã reclamar que está emitindo mais dinheiro no País.

Assistimos reclamação constante nos meios de comunicação e todos dizendo que a Casa da Moeda emitiu essa ou aquela quantidade de moeda, aumentando o meio circulante. Essa será uma forma, parece-me específica de darmos ao Governo condições necessárias para poder, realmente, amarrar suas despesas e a sua receita. E nós não poderemos estar a criar projetos de lei, a derrubar leis que o Governo manda para cá sob a alegação de que ele tem quem manter tais despesas mesmo sem dotação orçamentária. Por exemplo, outro dia, com o Geipot, Interpa, Embrater e outros, no Senado se apresentou um decreto-lei em que o Governo ficou obrigado a manter esses órgãos, e se esqueceu que o Orçamento não há recurso para isso. O que acontece? O Governo só vai poder pagar, se emitir. Se a Casa da Moeda não puder emitir, ele não vai ter moeda, e temos que nos contentar em ficar dentro da lei.

Nestas condições, somos contra o parecer emitido pelo Senador Nabor Júnior, porque achamos que essa medida é uma medida saneadora, uma medida indispensável, primária até, para que se possa partir para o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 11-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este nosso projeto de lei marca uma posição do Senado, em face do que dispõe a nova Constituição. O que pedimos e propusemos ficou estritamente dentro das normas estabelecidas na nossa Carta Magna.

O eminente relator deu parecer contrário; o eminente Líder Ronan Tito já se manifestou contrariamente e cometeu até a heresia de dizer que a matéria não era constitucional. Em seguida, passou para outros assuntos, que nada têm a ver com este, referente à emissão de moeda. O nosso intuito foi, principalmente,

o de estabelecer e demonstrar que as reclamações feitas cotidianamente contra o Presidente da República, contra o Poder Executivo, alegando que não pode e não deve gastar mais do que recebe, — e ele só gasta mais do que recebe, quando emite papel-moeda — são justas. Mas, quando procuramos atender a esses anseios, o que vemos é a recusa, por parte da maioria, com relação a essa proposição. Fico descrente ao verificar esse posicionamento, porque todos os dias há reclamações a esse respeito e quando o Poder Executivo envia para esta Casa os projetos, como mandou os referentes ao Geipot, Embrater, e outros, imediatamente aparece um decreto legislativo do Senado que liquida essa pretensão governamental, de forma a que tudo volte novamente para a despesa do Governo.

Ninguém se lembra que o Executivo não tem nem verba hoje no orçamento. Então, quero ver como vamos satisfazer essas exigências políticas dos integrantes do Congresso Nacional, que têm pleiteado a volta dessas empresas.

Nessas condições, espero que o Plenário vote favoravelmente ao nosso projeto de lei, que tem o único sentido de usar uma medida das mais comezinhas em matéria de finanças, que é aquela que diz que uma das causas principais da inflação é a existência cada vez maior da moeda em circulação; toda vez que a moeda aumenta em circulação teremos um consumismo e, conseqüentemente, vem a inflação e a reclamação diária que se vê.

Portanto, fica marcada a minha posição e, amanhã, quando esses mesmos senadores que estão votando contra essa medida, fizerem indagações contra o Poder Executivo, vou lembrá-los de que negaram a oportunidade que a Constituição oferecia ao Senado Federal para que a receita ficasse exclusivamente enquadrada na despesa da União.

Sr. Presidente, é esse o encaminhamento de votação que eu faço, esperando que seja aprovado o nosso projeto, feito com a melhor intenção, no sentido de resguardar o erário público e o posicionamento do Presidente José Sarney.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDISON LOBÃO NA SESSÃO DE 11-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores, não posso deixar de me manifestar, nesta hora em que o Senhor Presidente da República é desta maneira acusado da prática de atos considerados lesivos ao interesse nacional, quando, na verdade, o que Sua Excelência tem procurado fazer é precisamente cumprir o seu dever de Chefe do Governo Brasileiro, praticando atos que a seu juízo e de seus Ministros correspondem ao mais legítimo interesse nacional.

Tanto o Sr. Senador Mansueto de Lavor como o Sr. Senador Maurício Corrêa tomaram por pretexto, creio eu, a reportagem da revista

Veja para os seus pronunciamentos de hoje. Detiveram-se ligeiramente nessa reportagem, resvalando, então, para a pessoa do Senhor Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, no tocante ao problema do Lloyd Brasileiro, o que se deu é que o Governo editou um decreto de privatização que era aquele que a juízo de seus assessores, da sua assessoria jurídica, correspondia ao interesse nacional. O Congresso Nacional, com os poderes que a Constituição lhe confere, elaborou e votou uma resolução em sentido diferente, mutilando a iniciativa do Senhor Presidente da República. E Sua Excelência, diante daquela mutilação, tomou uma decisão: entre a solução legal mutilada e nenhuma solução, Sua Excelência preferiu nenhuma; revogou, portanto, a sua iniciativa inicial, porque, de outro modo, Sua Excelência ficaria responsável por parte do que fez e por grande parte do que não fez; porque fora feito pelo Congresso Nacional. Não é que o Presidente não queira aquilo que o Congresso realiza, elabora; muito pelo contrário, Sua Excelência preza, respeita e até preconiza a participação do Congresso Nacional, mas, não quando se choca frontalmente com o seu pensamento e com a sua iniciativa. Penso que qualquer de nós, políticos, sentado na cadeira de Presidente da República, procederia de igual modo; não fosse assim, estaria sendo tutelado pelo Congresso Nacional. Sei que a Constituição que votamos é uma Constituição nitidamente parlamentarista. Isto se diz todos os dias, e é uma realidade. Mas nós temos um sistema presidencialista de governo, daí os choques frequentes; aquilo que o Governo faz, em muitos casos, o Congresso Nacional, desfaz, gerando então as crises que vão se acumulando, ao longo do caminho.

Não sei, Senador Maurício Corrêa, se esta observação a que V. Ex.^a se refere, colocada logo abaixo da fotografia do Presidente da República, constitui a expressão da realidade, se foram estas, realmente as palavras do Presidente da República.

O Sr. Maurício Corrêa — Estão aqui.

O SR. EDISON LOBÃO — Sim, Eu sei que estão aí. Não sei dizer a V. Ex.^a se o Presidente disse isto ou não. Penso que não. Agora, quero lembrar a V. Ex.^a que, de fato, não somos irresponsáveis, o Congresso Nacional não é irresponsável, mas não há um só dia em que um Congressista não declare que o Presidente da República é irresponsável e não acontece nada. Quer dizer, quando nós aqui acusamos, criticamos o Presidente da República, muitos até imaginam que é um dever, uma prerrogativa, um direito nosso, mas quando, eventualmente, o Presidente possa fazer uma crítica, aí cometeu um crime de lesa-pátria.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex.^a me conhece, sabe que

eu jamais faria qualquer tipo de acusação sem ter certeza. Estou citando o que consta aqui na revista *Veja*.

O SR. EDISON LOBÃO — Mas eu não disse coisa diferente.

O Sr. Maurício Corrêa — Sim, mas quero dizer a V. Ex.^a que acredito até que o Presidente da República possa não ter dito isto e V. Ex.^a afirmou que não tem certeza de que Sua Excelência tenha feito essa afirmação, se o fez, é grave, compete a Sua Excelência, então esclarecer se disse ou não, porque o que está escrito é exatamente isso: "Desde os tempos em que fui Senador, nunca vi um Congresso que se mostrasse tão irresponsável". É preciso que o Presidente da República esclareça esse fato, porque, do contrário, aí sim, Sua Excelência ele estará, em tese, cometendo crime de responsabilidade, porque não está respeitando o funcionamento de outro Poder, que na forma da Constituição funciona harmonicamente com os outros. Espero que o Presidente da República, realmente, esclareça isso, até prefiro admitir, Senador Edison Lobão, que isso aqui tenha sido um equívoco da *Veja*.

O SR. EDISON LOBÃO — O problema da privatização das demais empresas, que tem sido o calvário do Governo... Não sei até, Senador Maurício Corrêa, se o Presidente da República já não estaria, a esta altura, arrependido de ter tido esta iniciativa, tantas foram as dificuldades criadas por nós, no Congresso Nacional.

Mas o fato é que nós temos que ter a consciência de que o mundo inteiro clama por privatização, não no Brasil, mas cada país em seu meio. E nós aqui, a todo instante, temos dito isto. A privatização é o caminho do sucesso econômico de uma nação moderna.

O Sr. Maurício Corrêa — Se V. Ex.^a me permite, apenas gostaria, como se diz na linguagem forense, opor embargos.

O SR. EDISON LOBÃO — Oponha-os.

O Sr. Maurício Corrêa — Porque V. Ex.^a, ainda há pouco, fez referência de privatização na União Soviética. Conheço mais ou menos a União Soviética. A *Perestroika*, a *Glasnost* não tratam de privatização. O que existe é uma transformação impulsionada pelos próprios trabalhadores, transformando empresas estatais em cooperativas, que é outra coisa. Agora, privatizar seria a inversão exatamente do socialismo, pregado e fundado por Marx, seguido e conseqüente por Lenin e pelos outros que fundaram o Estado Soviético. Lá não existe privatização *data venia*, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Perdão, Excelência, mas me permite também opor embargo ao seu embargo? Existe, sim, privatização na União Soviética, na China, na Hungria hoje, na Polônia, na Tchecoslováquia, em todos os países da cortina-de-ferro e no mundo inteiro.

O Sr. Maurício Corrêa — Diga-me qual empresa na União Soviética que foi privatizada.

O SR. EDISON LOBÃO — Trarei a V. Exª não na União Soviética apenas...

O Sr. Maurício Correa — Mas V. Exª disse na União Soviética.

O SR. EDISON LOBÃO — Ouça, não apenas... Estou indo além, na União Soviética e nos outros países.

O Sr. Maurício Correa — Muito bem, eu aguardo.

O SR. EDISON LOBÃO — Pois muito bem.

Então, este é o caminho que se está seguindo no mundo inteiro. Mas, aqui, V. Exª não contesta. O País inteiro clama por privatização, e nós embarçamos a cada momento, a cada esquina o caminho do Governo, nesse sentido. Nega V. Exª isto?

O Sr. Maurício Correa — Ninguém é contra a privatização.

O SR. EDISON LOBÃO — Ninguém é contra, mas ninguém permite.

O Sr. Maurício Correa — Quero lhe explicar uma coisa: no caso do Lloyd Brasileiro, o Presidente da República manda vender as ações em noventa dias. Agora, no dia 15, vai vencer o prazo que o Presidente da República deu para vender as ações do Lloyd. Evidentemente que nenhum armador — e já dizia o Senador Afonso Camargo, que os armadores são sucessores dos piratas —, não apareceu um armador sequer que apresentasse proposta para comprar alguma ação do Lloyd. O que eles estão querendo é que, vencido o prazo dos noventa dias, eles fossem comprar a sucata das ações do Lloyd, através de leilão público. E fez muito bem o Presidente da República ao ter chegado a essa conclusão, porque entregar, Senador Lobão — eu conheço mais ou menos o problema do transporte marítimo — e entregar o *filet mignon* para os armadores, por que o que eles queriam era exatamente pegar essa parte, que é substancial, que rende mais, das nossas rotas internacionais, acabar com o Lloyd Brasileiro, inclusive, esquecendo totalmente o seu passado, o acervo cultural que ele significa, os navios que foram torpedeados pelos alemães e italianos. Não existe nenhum museu do Lloyd Brasileiro, agora é que se pensa nisso. Eu acho que isso é história, é instituição. Agora, não sou contra, quando há razões de sobra, que se privatize. Agora, entregar aos armadores o Lloyd Brasileiro é outra coisa e o Presidente da República, felizmente, voltou atrás, e, agora, com esse decreto, não permitiu que o Lloyd fosse vendido, sucateado dessa forma. Mesmo porque, aqui no Senado, já tínhamos, através da votação daquele decreto legislativo, anulado, em princípio — faltava a Câmara — o decreto presidencial.

O SR. EDISON LOBÃO — Este é o argumento usado por V. Exª e por outros eminentes parlamentares. Para cada caso há um argumento diferente, desde que conduza à não privatização. O Lloyd é por isto, a Franave é por aquilo, o Inca é por aquilo outro, o Geipot

também por aquilo, e assim por diante, e não se chega a nenhuma privatização porque o Congresso não permite. Esta é a pura realidade. A cada instante surge um argumento especial, que nem sempre é procedente. Ouvi aqui do Senador Mansueto de Lavor que já há grupos prontos para adquirir o acervo da Franave. Vamos então imaginar o caso presente: se no dia tal, fixado pelo Decreto, não for feita a privatização, vai a leilão. Indo a leilão, quem vai leiloar? Penso eu que 140 milhões de brasileiros terão condições legais de leiloar o acervo. Por que tem que ser apenas um? Cento e quarenta milhões de brasileiros estariam em condições, desde que tivesse os meios financeiros. Eu não vejo onde é que está a ilegalidade. Eu queria que me explicassem, para eu poder entender e ficar solidário. No instante em que me convencerem disto estou solidário.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Na verdade a privatização, de quando em quando, é uma emergência nacional, é uma urgência até. Mas há setores em que nós não podemos admitir, Senador Edison Lobão, a ausência do Estado. O Estado tem uma contraprestação nesse serviço que ele fundou, que ele iniciou, que ele exerce. Talvez possa a privatização vir mais gradativamente do que de um modo drástico pela extinção do Lloyd; quer dizer, a privatização do Lloyd poderia ser uma violência malsucedida para o Estado. Fosse bem sucedida a privatização, em tese, não fosse esse problema das linhas, não fosse o problema da sucata em que será transformada a frota, se essa privatização tivesse um bom resultado econômico-financeiro para o País, com reflexos sociais imediatos — que deveriam ser imediatos — não haveria mal algum na privatização. Doutrinariamente V. Exª tem razão. Não podemos na hora em que o mundo desperta para a necessidade de incentivar o setor privado, nos concentrarmos numa política meramente estatal. Sabe V. Exª que a França já experimentou um comportamento diferente, a própria União Soviética, hoje, se presta a uma nova conduta bem distante da filosofia de Karl Marx; a China também se distancia de Lenin, de Engel, de Max e de tantos autores que prolataram as bases científicas do comunismo; essa que é a verdade, nós não podemos fugir dessa verdade. Mas a privatização tem um aspecto doutrinário e tem um aspecto pragmático. Eu acho que quando o Congresso nega determinadas privatizações o faz atento aos apelos de camadas sociais, apelos de funcionários, apelo de técnicos, apelo de economistas, apelos de políticos, de pessoas que se posicionam contra a privatização, não em tese, não por uma razão de ordem filosófica, mas por uma razão pragmática, situada numa realidade instantaneamente verificada no País, cujos resultados seriam dramáticos. Por exemplo, aqui nós temos Senadores que conhecem, por serem representantes da Amazônia, os Estados da Amazônia, a situação da selva amazônica, dos rios amazônicos, amazô-

nidas que eles são. Esses achavam, por exemplo que a extinção daquela empresa que faz a navegação no Rio Amazonas, a ENASA, era aprofundar um grande problema e acrescentar o número de riscos de acidentes do rio Amazonas, porque esta empresa está bem estabelecida. Ela atua sob recomendações técnicas rigorosas, enquanto o setor privado busca burlar, sempre que pode, as recomendações do órgão competente que visa a segurança das navegações, seja em águas do mar ou em águas fluviais. Não discordo do pronunciamento de V. Exª. Quero até aderir na parte em que fala do Presidente. Penso que o Presidente possa ter dito algo parecido com isso mas não exatamente isso. Pode ter sido até um desabafo do Presidente mas não com aquele sentido que tivesse o Presidente de dizer que o Congresso Nacional é irresponsável. Porque, inclusive, no Congresso Nacional há os que votaram contra e os que votaram a favor. Esta generalização seria de despreparo, não de um homem experiente, tarimbado e fino como é o Presidente José Sarney. Acredito que até no momento de desabafo ele tenha sido escutado numa frase como esta, sem que autorizasse a sua publicação. Quantas coisas dizemos em casa, diante da esposa, dos filhos ou dos amigos, sem que isso se destine exatamente a uma publicação. Penso que V. Exª tem razão na defesa que faz do Presidente José Sarney. Mas o que há mesmo neste País é uma inadaptação de muitas forças que, agora, se manifestam contra as aptidões recobradas do Senado e da Câmara Federal.

O SR. EDISON LOBÃO — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, sempre vamos encontrar razões para não privatizar e vamos encontrar razões para privatizar. Penso que as razões para privatizar sempre ascendem aos 50% e as para não privatizar não passam jamais de 10 ou 20%. Todavia, prevalecem nestas hipóteses as razões menores. Mas se é assim e já que o Poder Legislativo hoje pode tudo, então vamos elaborar um decreto legislativo, dizendo que o Governo Federal fica autorizado a privatizar ou não as empresas tais e tais, facilitando o trabalho do Governo e o nosso também. O que não é possível é, a cada caso enviado ao Congresso Nacional, estarmos aqui a rejeitar sistematicamente a iniciativa do Poder Executivo. É o que tem acontecido.

Quanto à Ferrovia Norte-Sul, permito-me voltar um pouco, apenas para ler alguns trechos de matéria publicada no dia 7 de abril, a propósito:

EMPRESÁRIO QUIER USAR

A NORTE-SUL

Imperatriz (MA) — A iniciativa privada quer participar da administração da Ferrovia Norte-Sul e, ontem, o Presidente José Sarney esteve reunido com um grupo de empresários que fez algumas propostas para iniciar a cooperação. Um documento, elaborado por um grupo de trabalho que reunia Governo e empresas priva-

das, foi apresentado ao Presidente, que deve estudar as propostas e decidir sobre a utilização da ferrovia.

Os empresários querem, principalmente, a privatização da comercialização. Na prática, o Governo cederia o leito da ferrovia e a iniciativa privada operaria os trens e administraria o transporte, talvez pagando um pedágio pela utilização dos trilhos. "Como se fosse uma rodovia federal", disse um deles. O Governo quer que os empresários ajudem na construção do restante da estrada de ferro, mas eles alegam que o custo é muito alto e inviabilizaria qualquer investimento privado.

Outra proposta apresentada pelos empresários é a formação de um corredor agrícola na área cortada pela ferrovia. Segundo os estudos apresentados, seriam feitas grandes plantações na área marginal à Norte-Sul, e o Governo concederia incentivos para o transporte da produção.

Esta Ferrovia, estou convencido, será a salvação do País. Vamos agregar, nada menos que 100 milhões de hectares de terras do Planalto Central ao setor produtivo nacional. Aproximadamente, 100 milhões de toneladas de grãos serão produzidos a mais dentro de poucos anos a partir do funcionamento da Ferrovia Norte-Sul. Hoje, no Brasil, produzimos 70 milhões de grãos. Vamos, agora, produzir 170 milhões de grãos. Para concluir, Sr. Presidente, não entendo como se possa ainda hoje ser contra a construção final da Ferrovia Norte-Sul.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Edison Lobão, é evidente que V. Ex^a tem razão de sobra quando diz que não é possível que ninguém, de sua consciência, seja contra a construção da Ferrovia Norte-Sul. Nenhum brasileiro pode ser contra a construção desta Ferrovia que vem sendo lançada com tanta oportunidade e que, realmente, vai integrar à área produtora deste País mais de 100 milhões de hectares, conforme V. Ex^a disse. Neste momento, quero fazer um ligeiro reparo ao discurso de V. Ex^a. Não tenha V. Ex^a nenhuma dúvida de que sou favorável à construção da Ferrovia Norte-Sul. Quero apenas levantar o aspecto que o grande candidato à Presidência da República, do Partido da Frente Liberal, levantou no seu discurso na convenção de domingo próximo passado: "Ninguém pode ser contra a construção da Norte-Sul, o que a gente pode levantar, no momento, é a oportunidade da construção dessa ferrovia, quando temos prioridades muito mais urgentes, porque talvez seja um motivo de uma verdadeira catástrofe para uma região ponderável do Brasil". Por exemplo, vimos com tristeza que a construção de Xingó foi posta em compasso de espera, em escala lenta, reduzida, econômica, enquanto que a Norte-Sul não sofreu nenhum processo de continuidade, nenhuma solução de continuidade

na sua construção. Querer paralisar uma obra como a de Xingó, que supriria de energia elétrica todo o Norte e o Nordeste, integrando a rede de energização daquela região, é também provocar uma calamidade neste País. Acho que a Ferrovia Norte-Sul deve ser construída, mas a sua prioridade não é superior à da que deveria ter a construção de Xingó. Não sei se fiz meu pensamento claro, Senador Edison Lobão. Querida, neste momento, apenas, que a construção de Xingó tivesse a mesma prioridade que a Norte-Sul, nunca uma prioridade inferior, a ponto de se quase paralisar a construção, se dilatar os prazos da construção desta importantíssima hidrelétrica. Que se faça a Norte-Sul, mas que se faça, também, com o mesmo grau de prioridade ou talvez com uma prioridade superior, a construção da Hidrelétrica de Xingó. O Norte e Nordeste precisam de grandes obras de infra-estrutura. Nunca eu negaria a validade da construção da Norte-Sul, toda obra de infra-estrutura que atinja o Norte e Nordeste são urgentes e necessárias e eu, como nordestino, nunca poderia combater essa prioridade. O que eu queria era estendê-la à construção de Xingó que tanta falta fará se o seu cronograma de construção ficar retardado.

O SR. EDISON LOBÃO — Meu querido amigo e companheiro João Lobo, V. Ex^a e eu somos admiradores sinceros do Ministro Aureliano Chaves. Estamos solidários com a sua candidatura e com ele iremos até a vitória, ele vai ser o Presidente da República e será um grande Presidente.

Mas, recorde-se V. Ex^a que ele declarou enfaticamente que considerava a ferrovia Norte-Sul importante, uma obra importante, enquanto considere igualmente importante a Usina de Xingó.

Eu posso dizer que, quanto a mim, estive no gabinete do próprio Ministro Aureliano Chaves com um grupo de parlamentares, há uns dois anos, se não me enganou, um ano e meio talvez, quando houve a crise de energia. Nós éramos parlamentares do Nordeste, cerca de 100 parlamentares nesse dia, tratando precisamente da construção de Xingó. Eu estou associado a esta luta, não me dissocio dela.

Agora, se não me engano o prazo de construção de Xingó, a prioridade dela, está marcado para 1992, portanto daqui a 3 anos.

Então, veja V. Ex^a que não se trata de retardar Xingó, Xingó está andando, segundo o passo que deve andar. Agora, até gostaria que tivesse sido concluída, porque se não há energia, não há crescimento econômico.

Posso dizer mais a V. Ex^a; a Ferrovia Norte-Sul vai promover a geração de nada menos que 1 milhão de empregos com a absorção das terras em volta dela, ou seja, de 100 milhões de hectares. Mais de 1 milhão de empregos diretos, sem falar naquilo que acabei de mencionar que é a agregação ainda de 100 milhões de toneladas de grãos e um sem número de indústrias de cimento, disso e daquilo.

E quanto custou a Ferrovia até o presente? V. Ex^a não estava aqui e por isso repito. Eu

disse, ainda há pouco, num aparte ao Senador Mansueto de Lavor, que a Ferrovia custou o equivalente a uma estação de metrô do Rio de Janeiro ou de São Paulo. Uma estação de metrô! Foi o quanto custou. E quanto custará a Ferrovia inteira? Custará a metade do prejuízo que o Banco do Rio Grande do Sul deu ao País. A metade do prejuízo e para o qual se pede uma CPI agora, adverte-nos ou lembra-nos o Senador Jarbas Passarinho.

Então, é uma insinceridade quando se vem aqui dizer que a Ferrovia Norte-Sul é cara ou desnecessária. Temos que construir esta ferrovia de maneira rápida para que ela possa, de fato, participar do crescimento econômico e gerar os empregos dos quais nós tanto necessitamos.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex^a outra vez com muito prazer.

O Sr. João Lobo — A expectativa, o prazo, o cronograma inicial de Xingó seria 1992, se não fossem retirados recursos da obra. Mas, com essa retirada que foi feita, com esse corte que foi feito na construção de Xingó, o prazo de 1992 já será impossível de ser atingido. Esse é que é o drama, esse é que é o receio que temos. Uma hidrelétrica, no mínimo, requer 4 a 5 anos para sua consecução. Paralisar uma obra destas, ou diminuir o ritmo de sua construção, causa males irreparáveis, porque nos pode ser retomados imediatamente; ninguém pode construir uma hidrelétrica, suprir o abastecimento de energia elétrica, em 1 ou 3 meses. São todas coisas de prazo médio e longo. Interferir naquele cronograma de desembolso de obras tão vitais como estas, parece-me muito preocupantes, talvez causadora de males irreparáveis para o futuro. Entendo que discutir a validade da construção da Norte-Sul, o seu preço, é um absurdo. Apenas mentes deformadas, com a idéia preconcebida contra o Norte e o Nordeste podem levantar esses custos e a validade desta obra, mas, devemos estar vigilantes contra aqueles que querem a alocação de recursos nela e não em obras como Xingó.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex^a se esquece de que, da ferrovia, foram retiradas mais de 80% dos recursos inicialmente alocados. O que se fez foi um pequeno trecho até agora. Os recursos foram cortados violentamente, e de Xingó também, embora muito menos. Pense como V. Ex^a: não deveria ter sido cortado nada de Xingó. Em nome de um combate severo ao déficit público, todas as obras do Governo ou foram paralisadas ou foram atingidas duramente com cortes nos seus recursos.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — V. Ex^a dispõe de dois minutos.

O SR. EDISON LOBÃO — Só de 117 quilômetros foi feita a inauguração. Agradeço a V. Ex^a a tolerância, Sr. Presidente, e agradeço também aos eminentes Senadores pela participação, que significa uma homenagem a este

modesto Senador do Maranhão, no discurso que pronunciei aqui, basicamente em defesa do Presidente da República.

Não é possível que se continue a culpar o Presidente da República por todos os males que ainda existem neste País, sobretudo se nós não apresentamos as soluções. Somos mestres nisso, em criticar sem apresentar soluções. Muito obrigado a V. Ex^a

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 4, DE 1989

Altera o Ato nº 54, de 1988, da Comissão Diretora, que "Fixa normas para a concessão, aplicação e prestação de contas de subvenções sociais e auxílios financeiros no âmbito do Senado Federal".

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos artigos 12 (§§ 2º e 6º), 16, 17 e 21, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951 resolve:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 4º, do Ato da Comissão Diretora nº 54, de 1988, o seguinte item:

"IV — promover intercâmbio parlamentar, legislativo e político e participação em organismos nacionais e internacionais."

Art. 2º A letra e, do item I, do artigo 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 54, de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) não tenham registro no Conselho Nacional de Serviço Social, excetuadas as entidades previstas no item IV do artigo anterior."

Justificação

A presente proposta visa a corrigir lacuna criada pela redação atual do Ato da Comissão Diretora nº 54, de 1988, que deixou à margem dos seus benefícios instituições existentes no Congresso Nacional, tais como o Parlamento Latino-Americano, a Associação Interparlamentar de Turismo — Grupo Brasileiro, o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, a Fundação Pedroso Horta, a Fundação Milton Campos, o Instituto Tancredo Neves, etc.

Sala da Comissão Diretora, 11 de abril de 1989. — *Nelson Carneiro* — *Iram Saraiva* — *Alexandre Costa* — *Mendes Canale* — *Pompeu de Sousa* — *Lourenberg Nunes Rocha* — *Antônio Luiz Maya*.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, DE 1989

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e de suas atribuições regulamentares, Resolve:

Art. 1º O número total de cargos de Assessor Legislativo, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Anexo do Ato nº 26, de 1987, alterado pelo Ato nº 25, de 1988, desta Comissão, passa a vigorar acrescido de 01 (um) cargo, ficando

a correspondente lotação ideal fixada em 141 (cento e quarenta e um) claros, na forma do Anexo a este Ato.

Parágrafo único. O cargo de que trata o Art. 1º deste Ato será provido por transposição de 01 (um) cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoa do Senado Federal, na forma do Anexo a este Ato.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal com as alterações decorrentes deste Ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Senado Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO AO ATO Nº 5, DE 1989

QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

Parte Especial

Cargos — Assessor Legislativo
CÓDIGO — SF-AS-102.3

Relação Nominal

NÚMERO TOTAL DE CARGOS. 141 (cento e quarenta e um)

141 — *Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto*

REMANEJAMENTO DE CARGAS

| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO RESULTANTE DA APLICAÇÃO DESTA ATO | |
|----------------------|-------|--|-------|
| Cargos | Total | Cargos | Total |
| Técnico Legislativo | 380 | Técnico Legislativo | 379 |
| Assessor Legislativo | 140 | Assessor Legislativo | 141 |

Sala da Comissão Diretora, 11 de abril de 1989. — *Nelson Carneiro* — *Iram Saraiva* — *Alexandre Costa* — *Pompeu de Sousa* — *Mendes Canale* — *Divaldo Suruagy* — *Lourenberg Nunes Rocha*.

ATO DO PRESIDENTE Nº 84, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 11 de abril de 1989. — *Senador Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 85, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 003.990/89-3, resolve:

Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, da senhora Ana Maria de Castro e Silva Oliveira para o emprego de Assessor Técnico, com

o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 22 de março de 1989, com lotação e exercício nesta Presidência.

Senado Federal, 11 de abril de 1989. — *Senador Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 86, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.554/89-2, resolve:

Dispensar, a partir de 1º de abril de 1989, a Senhora Maria do Socorro Farias de Andrade Lima do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Líder do Partido Municipalista Brasileiro, Senador Ney Maranhão, contratada sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Senado Federal, 12 de abril de 1989. — *Senador Nelson Carneiro*, Presidente.

PORTARIA Nº 11, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Designar José Jabre Baroud, Assessor Legislativo, Aureliano Pinto de Menezes, Técnico Legislativo, e Antonio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 012444/88-0 e 011987/88-0.

Senado Federal, 12 de abril de 1989. — *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 12 DE 1989

O primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Redesignar Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Assessor Legislativo, Aureliano Pinto de Menezes, Técnico Legislativo e Hélio de Passos Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 007639/88-0.

Senado Federal, 12 de abril de 1989. — *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 13, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Designar Alayson Ribeiro Pereira, Assessor Legislativo, João Mugayar, Assessor Legislativo, e Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 005091/89-6.

Senado Federal, 12 de abril de 1989. — *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 4 de abril de 1989 (Posse dos dirigentes eleitos para o biênio 1989/1991)**

Às dezessete horas do dia quatro de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, sob a presidência do Senhor Presidente, Deputado Gustavo de Faria, presentes os Senhores Conselheiros Senador Alexandre Costa, Deputado Antonio de Jesus, Deputada Anna Maria Rattes, D. Léa Fonseca Silva, Dr. Antonio Geraldo Guedes, e mais os Senhores Senador Ruy Bacelar e Deputado Lúcio Alcântara, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente eleitos pelo Senado Federal, na sessão do dia vinte e oito de março corrente, para o biênio de 1989/1991, de conformidade com o artigo quarto da Lei número sete mil e oitenta e sete de hum mil novecentos e oitenta e dois. Abertos os trabalhos foi lida e aprovada a Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e oito de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e nove. Em seguida o Presidente Gustavo de Faria teceu considerações sobre sua administração, dizendo das dificuldades iniciais encontradas, no tocante a precariedade das instalações do Instituto, numa fase de reforma do Anexo I da Câmara dos Deputados, onde imperavam o barulho, a poeira e o presidente sequer tinha um gabinete de trabalho. Disse o Deputado Gustavo de Faria que em sua gestão foram implantados o sistema de processamento de dados nas diversas áreas administrativas do IPC, bem como a perpetuação da memória

da Instituição pelo processo de microfilmagem de documentos, iniciativas que propiciaram um avanço significativo em termos de racionalização e modernização de sua estrutura operacional. Em seguida o Presidente Gustavo de Faria agradeceu o apoio recebido das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que colocaram à disposição do IPC equipamentos e recursos humanos que permitiram a execução da profunda reforma administrativa implantada em sua gestão. Por fim agradeceu a colaboração dos servidores do Instituto, principalmente na pessoa do Dr. Arnaldo Gomes, Diretor-Executivo, pelo esforço e dedicação demonstrados no exercício de suas funções. A seguir usou da palavra o Presidente Senador Ruy Bacelar, que rememorou os fundamentos históricos da previdência social, partindo da idéia primordial, da necessidade da cotização, pela poupança grupal, para enfrentar as despesas decorrentes das adversidades da existência, mormente em casos de idade avançada, doenças e morte do arrimo de família, lembrando as primeiras leis previdenciárias no Brasil, na fase de transição do período imperial ao período republicano, e chegando ao advento da lei previdenciária parlamentar, através da Lei nº 4.284 de 20 de novembro de 1963, de inspiração e autoria do saudoso Deputado Monsenhor Aruda Câmara. Disse o novo presidente do IPC que "as instituições de previdência social podem ser consideradas uma significativa conquista social". Disse, ainda, que o Instituto de Previdência é "um sistema coadjuvante da previdência pública", e que "exerce importante função social, suprimindo os ganhos dos apósa rapidez pela defasagem entre salários e inflação". "Daí, sinto-me envaidecido, ao assumir, juntamente com o Deputado Lúcio Alcântara, a Presidência e a Vice-Presidência do IPC". Em seguida o Senador Ruy Bacelar agradeceu a seus pares pela eleição, dizendo que a tarefa deverá ser partilhada com o Conselho Deliberativo, fiscalizada e subsidiada por todos os segurados a fim de tornar a administração participativa, transparente e sobretudo eficaz. Manifestou a esperança de continuar contando com a compreensão e a ajuda dos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e, ao final saudou os presidentes que o precederam, em especial ao Presidente Gustavo de Faria, em cuja administração, dentre outras significativas realizações, teve como ponto alto a equiparação das pensões de ex-parlamentares e seus beneficiários, concretizada através do Decreto Legislativo nº 72 de 1º de dezembro de 1988. Finalizou o Presidente Senador Ruy Bacelar dizendo que trabalhará com incansável entusiasmo, esperando contar com a imprescindível colaboração dos funcionários que servem ao IPC. Retomando a palavra, o Presidente Deputado Gustavo de Faria transmitiu o cargo aos Presidente e Vice-Presidente eleitos, respectivamente, Senador Joaquim Ruy Paullão Bacelar e Deputado Lúcio Gonçalves Alcântara, fazendo votos por uma profícua e feliz gestão. O Senhor Senador Ruy Bacelar assumiu a presidência dos trabalhos e declara empossados

os seguintes Conselheiros eleitos pela 27ª Assembléia-Geral Ordinária do IPC, realizada no dia 29 de março do corrente ano, que passam doravante a integrar o Conselho Deliberativo: como Titulares: Senador Affonso Camargo, Senador Afonso Sancho, Senador Chagas Rodrigues, Deputado Álvaro Valle, Deputado Amaury Müller, Deputado Cid Carvalho, Deputado Domingos Juvenil, Deputado Fernando Santana, Deputado Sirnão Sessim; e, como Suplentes, Senador Jamil Haddad, Senador Moisés Abrão, Deputada Abigail Feitosa, Deputado Carlos Benevides, Deputado Geraldo Bulhões, Deputado Raul Ferraz, Dr. Henrique Lima Santos, Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa, Dr. Jorge Odilon dos Anjos. Nada mais havendo a tratar; às 18 h 30 min foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Arnaldo Gomes, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1989 — art. 293, II, do Regimento Interno)

Projetos Aprovados e Enviados à Sanção do Presidente da República

— Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (nº 1.579/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública.

Sessão: 1º-3-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público.

Sessão: 1º-3-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1989 (nº 1.070/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a composição e instalação do Superior Tribunal de Justiça, cria o respectivo Quadro de Pessoal, disciplina o funcionamento do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

Sessão 2-3-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1985 (nº 1.322/83, na Casa de origem), que eleva a cidade de Oeiras, no Estado do Piauí, à condição de monumento nacional.

Sessão: 8-3-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985 (nº 2.266/83, na Casa de origem), que autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos, em Quebrangulo, no Estado de Alagoas.

Sessão: 8-3-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1985 (nº 4.362/84, na Casa de origem), que denomina "Senador Nilo Coelho" a Rodovia BR — 428, que liga Cabrobó a Petrolina, no Estado de Pernambuco.

Sessão: 15-3-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1985 (nº 3.413/80, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade de seguro, nos financiamentos de investimentos rurais, cobrindo o risco de morte ou invalidez permanente.

Sessão: 28-3-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1985 (nº 2.569/76, na Casa de origem), que fixa a Capital da República como sede do Conselho Nacional de Desportos.

Sessão: 28-3-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 46 de 1984 (nº 615/79, na Casa de origem), que estabelece medidas para a proteção das florestas existentes nas nascentes dos rios e dá outras providências.

Sessão: 28-3-89

— Projeto de Lei do Senado nº 37 de 1987, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que determina a instalação de equipamentos anti-polluição em veículos automotores de uso urbano.

Sessão: 30-3-89

Projetos Aprovados e Enviados à Promulgação

— Projeto de Resolução nº 4, de 1989, que altera os artigos 179 e 180 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sessão: 2-3-89

— Projeto de Resolução nº 5, de 1989, que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em caráter excepcional, a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 19.000.000 Obrigações do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (OTM-RJ), que serão extintas.

Sessão: 8-3-89

— Projeto de Resolução nº 6, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFT-RJ), destinadas a substituir 131.344.704 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Sessão: 13-3-89

— Projeto de Resolução nº 7, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFT-MG), destinadas a substituir 171.946.935 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Sessão: 13-3-89

— Projeto de Resolução nº 8, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFT-ES), destinadas a substituir 3.033.526 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Sessão: 13-3-89

— Projeto de Resolução nº 9, de 1989, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba (LFT-PB), destinadas a subs-

tituir 3.850.000 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Sessão: 14-3-89

— Projeto de Resolução nº 10, de 1989, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a elevar em caráter excepcional, o limite de endividamento daquele município, a fim de que possa emitir 2.600.000,00 Obrigações do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (OTM-RJ), equivalentes a Ncz\$ 6.219.356,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados novos).

Sessão: 14-3-89

— Projeto de Resolução nº 89, de 1988, que dispõe sobre horário e frequência no Senado Federal, e dá outras providências.

Sessão: 28-3-89

— Projeto de Resolução nº 11, de 1989, que autoriza FURNAS — Centrais Elétricas S.A. a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares norte-americanos).

Sessão: 30-3-89

Projetos Aprovados e Enviados à Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1988, de autoria do Senhor Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o financiamento das atividades agrícolas, e dá outras providências.

Sessão: 1º-3-89

— Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1989, de autoria do Senhor Senador Severo Gomes, que atribui à Secretaria da Receita Federal competência para atuar as empresas enquadradas no art. 2º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, pelo não recolhimento da cota de contribuição prevista naquele artigo, e dá outras providências.

Sessão: 1º-3-89

— Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1985, de autoria do Senador Jutay Magalhães, que autoriza a criação de Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral e dá outras providências.

Sessão: 2-3-89

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta os efeitos do art. 1º e seus incisos, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cuos dispositivos dissolvem a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — Embrater, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte — Geipot.

Sessão: 15-3-89

— Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a atualização monetária das restituições do Imposto de Renda e a base de cálculo para incidência do imposto no caso de aluguel de imóveis.

Sessão: 15-3-89

— Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que prorroga o prazo fixado no art. 25 do Ato das Disposições Transitórias.

Sessão: 30-3-89

— Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com vistas ao estabelecimento de mais restrições desmatamento.

Sessão: 30-3-89

Projetos aprovados e Enviados a Comissão de Redação

— Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1985 (nº 4.248/89, na Casa de origem), que institui a caderneta de controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS e dá outras providências.

Sessão: 1º-3-89

— Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de um departamento de educação física nos nosocômios psiquiátricos.

Sessão: 2-3-89

— Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1981, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica a parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais.

Sessão: 2-3-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1986 (nº 6.692/85, na Casa de origem), que dispõe sobre as unidades orgânicas das indústrias gráficas na administração federal e dá outras providências.

Sessão: 13-3-89

— Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação do art. 3º, caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a finalidade de estabelecer correção monetária mensal para os seus depósitos.

Sessão: 30-3-89

Projetos aprovados em primeiro turno

— Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação do art. 3º, caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a finalidade de estabelecer correção monetária mensal para os seus depósitos.

Sessão: 8-3-89

Projetos Prejudicados e Encaminhados ao Arquivo

— Projeto de Lei da Câmara, nº 151, de 1985 (nº 3.908/84, na Casa de origem), que declara de utilidade pública o Instituto Administrativo Jesus Bom Pastor-IAJES, com sede em Andradina, Estado de São Paulo.

Sessão: 8-3-89

— Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho.

Sessão: 9-3-89

— Projeto de Lei do Senado, nº 352, de 1985, de autoria do Senador Nivaldo Macha-

do, que altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, para o fim de permitir a transferência de pensão especial, devida a ex-combatente, a dependentes específicos, e a acumulação desta com a pensão previdenciária.

Sessão: 9-3-89

— Projeto de Lei do Senado, nº 4, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para o ordenado por juízes federais.

Sessão: 14-3-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1988 — Complementar (nº 17/88 — Complementar, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

Sessão: 30-3-89

MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

— Mensagem nº 23, de 1989 (nº 40/89, na origem), de 19 de janeiro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Aluizio Alves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sessão: 8-3-89

— Mensagem nº 28, de 1989 (nº 53/89, na origem), de 3 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Paulo Brossard de Souza Pinto, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Djaci Alves Falcão.

Sessão: 8-3-89

Requerimentos Aprovados

— Requerimento nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do artigo 50 da Constituição e do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Doutor Mailson da Nóbrega, para, perante o Plenário, prestar informações sobre o "Plano Verão", especialmente sobre as taxas de juros ora praticadas.

Sessão: 1º-3-89

— Requerimento nº 7, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com o artigo 50 da Constituição Federal, a convocação de Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, para prestar, ao Plenário do Senado Federal, informações referentes à sua pasta.

Sessão: 2-3-89

— Requerimento nº 29, de 1989, de autoria do Senador Luiz Viana e outros Senhores Senadores de pesar, pelo falecimento do ex-Senador Amaral Peixoto.

Sessão: 13-3-89

— Requerimento nº 20, de 1989, de autoria do Senador Carlos Alberto, solicitando, nos termos do artigo 75, a, e 76 do Regimento Interno, a criação de comissão especial, composta de onze membros, para no prazo de 30 dias, estudar a questão das perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos, ocor-

ridas nos últimos dez anos, por força das diversas metodologias e políticas de reajustes salariais adotadas.

Sessão: 13-3-89

— Requerimento nº 23, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno, a criação de comissão especial, composta de sete membros, para no prazo de trinta dias, apresentar proposição legislativa regulando a competência privativa do Senado disposta no artigo 52, incisos V, VII, VIII e IX da Constituição Federal.

Sessão: 13-3-89

Vetos a Projetos de Lei do DF

— Projeto de Lei do DF nº 1, de 1988, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores civis e militares do Distrito Federal, de suas autarquias e fundações públicas e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. (Rejeitado)

Sessão: 8-3-89

— Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1987-DF, que introduz alterações no Código Tributário do Distrito Federal, instituído pelo Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências. (Mantido-Ao arquivo).

Sessão: 28-3-89

— Projeto de Lei do DF nº 3, de 1988, que institui, no Distrito Federal, o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências. (Mantido-Ao Arquivo).

Sessão: 28-3-89

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

6ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de abril de 1989

Às onze horas do dia cinco de abril de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Sr. Senador Alfredo Campos, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Leopoldo Peres, Cid Sabóia de Carvalho, Odacir Soares, Lourival Baptista, João Menezes, Fernando Henrique Cardoso, Maurício Corrêa, Ney Maranhão, Marco Maciel, Mauro Benevides, Roberto Campos, Wilson Martins e Jutahy Magalhães. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Ronaldo Aragão, Aluizio Bezerra e José Paulo Bisol. Na forma do § 2º do artigo 62 do Regimento Interno, o Senador Alfredo Campos declara abertos os trabalhos e anuncia que procederá à eleição do Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1989 a 1990. Distribuídas as cédulas de votação, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. João Menezes. Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado: para Presidente: Senador Cid Sabóia de Carvalho, 12 (doze) votos. Para Primeiro Vice-Presidente: Senador Odacir Soares, 11 (onze) votos, em branco 1 (um) voto. Para Segundo Vice-Presidente: Senador Fernando Henrique Cardoso, 10

(dez) votos, em branco 1 (um) voto e, 1 (um) voto dado ao Senador Lourival Baptista para Segundo Vice-Presidente. Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Alfredo Campos, declara eleitos e empossados os Srs. Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Odacir Soares e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente para Presidente, Primeiro Vice e Segundo Vice-Presidente, e passa a direção dos trabalhos ao Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho Assumindo a Presidência o Sr. Cid Sabóia de Carvalho agradece a escolha de seu nome para exercer o honroso cargo. Usam da palavra para congratulações ao novo presidente, os seguintes senhores Senadores: Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa, Mauro Benevides e Alfredo Campos. A seguir, o Sr. Presidente Cid Sabóia de Carvalho tece considerações sobre os novos trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião agradecendo a presença dos senhores Senadores, lavrando, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — *Lourival Baptista, Presidente — Cid Sabóia de Carvalho — Wilson Martins — Leopoldo Peres — Marco Maciel — Odacir Soares — Ney Maranhão — Mauro Benevides — Maurício Corrêa — João Menezes — Roberto Campos — Jutahy Magalhães — Fernando Henrique Cardoso.*

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

2ª Reunião Extraordinária, Realizada em 6 de abril de 1989.

Às deztois horas e trinta minutos do dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Irapuan Costa Júnior, Raimundo Lyra, Meira Filho, Wilson Martins, Hugo Napoleão, Francisco Rollemberg, João Lobo, Aluizio Bezerra, Odacir Soares, Saldanha Derzi, Aureo Mello e Maurício Corrêa, reúne-se a Comissão do Distrito Federal. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Márcio Lacerda, Leopoldo Peres, Ronaldo Aragão, Edison Lobão, Lourival Baptista, José Paulo Bisol, Chagas Rodrigues, Mauro Borges, Carlos d'Carli, Nei Maranhão e Jamil Haddad. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a sessão, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, informa que distribuiu os processos pendentes aos respectivos relatores e que a presente reunião se destina a apreciação do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 3/89, passando em seguida a palavra ao Senador Meira Filho, Relator do projeto. Este, com o auxílio do Senhor José Carlos, Diretor da Subsecretaria de Orçamento, esclarece que a Lei Orçamentária do Distrito Federal adota valores insuficientes para o Orçamento de 1989, necessitando aumento de 60% (sessenta por cento). Ao final do relato, dá seu parecer pela aprovação. Em seguida

o Senhor Senador Mauro Benevides coloca o parecer em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Antes de encerrar a sessão, o Senhor Presidente solicita que se envie esforços para discutir e votar os projetos pendentes para que esta Comissão, como Assembléia Legislativa, cumpra seus objetivos. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Guilherme Fonseca, lavro a seguinte Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

1ª reunião, Realizada em 6 de abril de 1989

Às dez horas do dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Meira Filho, Maurício Corrêa, Jamil Haddad, Saldanha Derzi, Irapuan Costa Júnior, Edison Lobão, Mauro Benevides, Ney Maranhão, Aureo Mello, Wilson Martins, Mauro Borges, Francisco Rollemberg, Lourival Baptista, Teotônio Vilela Filho, José Paulo Bisol, Odacir Soares, Hugo Napoleão, João Lobo, Mansueto de Lavor, Aluizio Bezerra, Olavo Pires, Alfredo Campos, Márcio Lacerda, Raimundo Lyra, Ronaldo Aragão, Itamar Franco e os Líderes Ronan Tito do PMDB e Marcondes Gadelha do PFL. Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores, Leopoldo Peres, Car-

los de'Carl e Chagas Rodrigues. Confirmado o **quorum**, assume a Presidência na forma regimental, o Senador Lourival Baptista que abre a reunião convidando à Mesa os Senhores Senadores José Paulo Bisol, Meira Filho, Ronan Tito e Marcondes Gadelha. Em seguida, faz a leitura do Ofício nº 026/89 da liderança do PTB, indicando o Senador Olavo Pires para substituir o Senador Carlos Alberto. Continuando, o Senador Ronan Tito levanta uma questão de ordem pedindo que sejam respeitadas as regras do Senado Federal lembrando que a Comissão do Distrito Federal representa a Assembléia Legislativa, devendo ser mantido portanto, o silêncio e o respeito. Prosseguindo, o Senador Maurício Corrêa usando a palavra faz considerações sobre sua candidatura, lembrando que foi o Senador mais votado no Distrito Federal e ressalta que sua luta será sempre para defender os interesses da Capital, para isso coloca a sua candidatura à disposição dos Senhores Senadores. Dando continuidade o presidente concede a palavra ao Senador Mauro Benevides que dirigindo-se aos Senadores e presentes, fala de suas experiências como Vereador e Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará. Lembra que em 1974, já obteve votos por Brasília para seu mandato de Senador pelo MDB e retribuiu lutando pela autonomia política das capitais. Cita que há vários anos faz parte da Comissão do Distrito Federal, onde já atuou como Vice-Presidente e foi também relator do projeto de orçamento do Distrito Federal. Finalizando de-

monstrou seu respeito e consideração ao Senador Maurício Corrêa e submete seu nome à consideração dos companheiros da Comissão do Distrito Federal. Prosseguindo os Senadores João Menezes, Olavo Pires e José Paulo Bisol antes de iniciar a votação que discutem sobre o problema de algumas cédulas de votação estavam datilografadas e outras não, tendo então o Senador Marcondes Gadelha sugerido que todas as cédulas fossem datilografadas. O Presidente suspende por alguns minutos a sessão até que as cédulas sejam datilografadas. Reaberta a sessão é iniciada a votação que ao final apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente:

| | |
|----------------------|----------|
| Mauro Benevides..... | 11 votos |
| Maurício Corrêa..... | 8 votos |

Para Vice-Presidente:

| | |
|----------------------|----------|
| Odacir Soares..... | 11 votos |
| Wilson Martins..... | 8 votos |
| Votos em Branco..... | 1 voto |
| Votos Nulos..... | 1 voto |

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, determinando que as notas traquigráficas sejam publicadas na íntegra em anexo a esta Ata.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 40

SÁBADO, 15 DE ABRIL DE 1989

BRÁSILIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), em substituição de 272.428.000 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (OTP).

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão esta destinada a possibilitar a substituição de 272.428.000 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (OTP), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de abril de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE-RS), em substituição de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (OTE-RS).

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE-RS), com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 114.957.107 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (OTE-RS), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de abril de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

— Nº 3/89, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 3/89, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências. (Redação Final.)

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 76/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina Direitos Humanos Fundamentais.

— Projeto de Lei do Senado nº 77/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que disciplina a expedição de credenciais, plenos poderes ou qualquer instrumento que habilite agente diplomático a firmar ato internacional em nome do País.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 198/89, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando ao Poder Executivo informações que menciona.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Enchentes no Estado do Ceará.

SENADOR LEOPOLDO PERES — como Líder — Regulamentação de concessão de benefícios aos seringueiros e seus dependentes.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Instalação de refinaria de petróleo no Rio Grande do Norte.

SENADOR RUY BACELAR — Privatização da navegação no rio São Francisco.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração do 1º trecho da Ferrovia Norte-Sul.

SENADOR ODACIR SOARES — Apreciação do Relatório de Atividades do Governo de Rondônia em 1988.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 78/89, de autoria do Senador Leopoldo Peres, que dispõe sobre a concessão de benefícios aos seringueiros e seus dependentes, nos termos do art. 54 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 79/89, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe sobre autorização para porte de arma, de uso permitido, pela tripulação de aeronaves nacionais.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos Conselheiros, Auditores e Membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Apreciação sobrestada* em virtude do término da sessão.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se terça-feira próxima, dia 18 do corrente, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Jutahy Magalhães, proferido na sessão de 13-4-89.

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 13-4-89.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 87 a 114/89.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 38ª Sessão, em 14 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Mendes Canale e Pompeu de Sousa

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos Patrocínio — João Castelo — Afonso Sancho

— Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Nelson Carneiro — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 14 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 3, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente — Senador Antonio Luiz Maya, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 3, DE 1989

Adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Senado Federal reunir-se-á:

a) anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no § 1º do art. 57 da Constituição;

b) quando convocado extraordinariamente o Congresso Nacional.

Parágrafo único. Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum.

Art. 3º

a) iniciar-se-ão com o **quorum** mínimo de um sexto da composição do Senado, em horário fixado pela Presidência, observando-se, nas deliberações, o disposto no art. 322;

b)

c)

d)

e) no início de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória; em reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente e, na terceira, a dos demais membros da Mesa;

f)

g)

Art. 4º

§ 1º

§ 2º Presente o diplomado, o Presidente designará três Senadores para recebê-lo e introduzi-lo no plenário onde, estando todos de pé, prestará o seguinte compromisso: “Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e

sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

§ 4º Durante o recesso, a posse realizar-se-á perante o Presidente, em solenidade pública em seu Gabinete, observadas a apresentação do diploma e a prestação do compromisso, devendo o fato ocorrido ser noticiado no **Diário do Congresso Nacional**.

§ 5º O Senador deverá tomar posse dentro de noventa dias contados da instalação da sessão legislativa ou, se eleito durante esta, contados da diplomação, podendo o prazo ser prorrogado, por motivo justificado, a requerimento do interessado, por mais trinta dias.

§ 6º Findo o prazo de noventa dias, se o Senador não tomar posse, e nem requerer prorrogação, considera-se haver renunciado ao mandato, sendo convocado o 1º Suplente.

Art. 5º O 1º Suplente, convocado para a substituição do Senador licenciado, terá o prazo de trinta dias improrrogáveis para prestar o compromisso, e, nos casos de vaga ou de afastamento nos termos da alínea b do art. 43, de sessenta dias, que poderá ser prorrogado, por motivo justificado, a requerimento do interessado, por mais trinta dias.

§ 1º Se dentro dos prazos estabelecidos neste artigo, o 1º Suplente não tomar posse e nem requerer prorrogação, considera-se haver renunciado ao mandato, sendo convocado o 2º Suplente, que terá, em qualquer hipótese, trinta dias para prestar o compromisso.

§ 2º O Suplente, por ocasião da primeira convocação, deverá prestar o compromisso na forma do artigo anterior e, nas seguintes, o Presidente comunicará à Casa a sua volta ao exercício do mandato.

Art. 6º Nos casos do § 5º do art. 4º e do § 1º do art. 5º, havendo requerimento e findo o prazo sem ter sido votado, considerar-se-á concedida a prorrogação.

Art. 7º Por ocasião da posse, o Senador ou Suplente convocado comunicará à Mesa, por escrito, o nome parlamentar com que deverá figurar nas publicações e registros da Casa e a sua filiação partidária.

§ 1º

§ 2º A alteração do nome parlamentar ou de filiação partidária, deverá ser comunicada, por escrito, à Mesa, vigorando a partir da publicação no **Diário do Congresso Nacional**.

Art. 10. O Senador ou Suplente, por ocasião da posse, inscreverá, em livro específico, de próprio punho, seu nome, o nome parlamentar, a respectiva rubrica, filiação partidária, idade, estado civil e outras declarações que julgar conveniente fazer.

Parágrafo único. Suprimido.

CAPÍTULO IV Da Remuneração

Art. 12. A remuneração do Senador é devida:

I — a partir do início da legislatura, ao diplomado antes da instalação da primeira sessão legislativa;

II

III

Parágrafo único. Na hipótese do art. 43, b, o Senador poderá optar pela remuneração do mandato (Const. art. 56 § 3º).

Art. 13. Considera-se ausente o Senador cujo nome não conste das listas de comparecimento, ou que, estando presente na Casa, não compareça às votações, salvo obstrução declarada pelo Líder partidário.

Parágrafo único. Não computará como falta a ausência do Senador a serviço da Casa, em licença autorizada, em desempenho de representação ou comissão externa, integração de delegação a Conferência Interparlamentar, ou por razões de saúde, comprovadas mediante atestado médico.

Art. 14. O Senador que estiver ausente por mais de cinco dias úteis, no período de um mês, terá descontados de sua remuneração, à razão de um trinta avos por dia, todos os dias de ausência.

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 15. Suprimido.

Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I — nos sessenta minutos que antecederem a Ordem do Dia, por vinte minutos;

II — se Líder:

a) por cinco minutos, em qualquer fase da sessão, excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse partidário;

b) por vinte minutos, após a Ordem do Dia, com preferência sobre os oradores inscritos;

III — na discussão de qualquer proposição (art. 304), uma só vez, pelo prazo de dez minutos;

IV — na discussão de redação final, uma só vez, pelo prazo de cinco minutos, o relator e um Senador de cada partido.

V — no encaminhamento de votação (arts. 343 e 345), uma só vez, por cinco minutos;

VI — em explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão, por cinco minutos;

VII — para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificar proposição, uma só vez, por cinco minutos;

VIII — em qualquer fase da sessão, por cinco minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado abordar assunto já resolvido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem, nos termos do art. 444;

c) para contraditar questão de ordem, limitada a palavra a um só Senador;

IX — após a Ordem do Dia, pelo prazo de cinquenta minutos, para as considerações que entender (art. 199);

X — para apartear, pelo prazo de dois minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

— ao Presidente;

— a parecer oral;

— a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar, de voto de censura, de aplausos ou semelhante;

— a explicação pessoal;

— a questão de ordem;

— a contradição a questão de ordem;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Senador;

d) o aparte proferido sem permissão do orador não será publicado;

e) ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XI — para interpellar Ministro de Estado, por cinco minutos; e para a réplica, por dois minutos (art. 419 j).

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º Ao Representante do Partido que não atenda às exigências estabelecidas no art. 64, aplica-se o disposto na alínea a do inciso II deste artigo.

Art. 19. Haverá sobre a mesa livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra nas diversas fases da sessão, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de duas vezes por semana, se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a Tribuna.

§ 2º

Art. 20.

II — por outro Senador:

a) com o seu consentimento, para apartear-lo;

b).....

Parágrafo único. O tempo de interrupção previsto neste artigo será descontado em favor do orador salvo quanto ao disposto na alínea "a" do inciso II.

Art. 21. Ao Senador é vedado:

a) usar de expressões descorteses ou insultuosas;

b) falar contra resultado de deliberação definitiva do Plenário, salvo em explicação pessoal.

§ 1º

§ 2º

Art. 22. Suprimido.

Art. 28. Se algum Senador praticar dentro do edifício do Senado, ato incompatível com o decoro parlamentar ou com a compostura

pessoal, a Mesa dele conhecerá e abrirá inquérito, submetendo-se o caso ao Plenário, que deliberará, em sessão secreta, no prazo improrrogável de dez dias.

Art. 31. Suprimido.

Art. 35. A vacância, em qualquer hipótese, será comunicada pelo Presidente ao Plenário.

Parágrafo único. Nos casos do artigo anterior, nas vinte e quatro horas que se seguirem à publicação da comunicação de vacância, qualquer Senador dela poderá interpor recurso para o Plenário, que deliberará, ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Art. 36. Perde o mandato (Const., art. 55) o Senador:

I — que infringir qualquer das proibições constantes do art. 54 da Constituição;

II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III — que deixar de comparecer à terça parte das sessões ordinárias do Senado, em cada sessão legislativa anual, salvo licença ou missão autorizada;

IV

V — quando o decretar a Justiça Eleitoral;

VI — que sofrer condenação criminal em sentença definitiva e irrecorrível.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Senador e a percepção de vantagens indevidas (Const., art. 55, § 1º).

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional.

§ 3º Nos casos dos incisos II a V, a perda será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Senador, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A representação será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que proferirá seu parecer em quinze dias, concluindo:

a) nos casos dos incisos I, II e VI, pela aceitação da representação para exame ou pelo seu arquivamento;

b).....

§ 5º O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido e publicado no *Diário do Congresso Nacional* e em avulsos, será:

a) nos casos dos incisos I, II e VI, incluído na Ordem do Dia após o interstício regimental;

b).....

Art. 40. As imunidades dos Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante voto de dois terços dos membros da Casa, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso, que sejam incompatíveis com a execução da medida (Const., art. 53, § 7º).

Art. 42.

§ 1º A ausência do Senador em licença, em missão autorizada ou a serviço do Senado não será considerada como falta.

§ 2º Para efeito do disposto no art. 55, III, da Constituição, não será considerada a ausência do Senador nos sessenta dias anteriores às eleições gerais.

Art. 43.

a).....

b) assumir cargo de ministro de Estado, de Governador de Território, de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou de chefe de missão diplomática temporária (Const., art. 56, I).

Parágrafo único.

Art. 44. Mediante deliberação do Plenário o Senador poderá desempenhar missão no País ou no exterior (Const., art. 55, III).

§ 1º

a).....

b).....

1).....

2) pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no caso de missão a realizar-se no estrangeiro;

3) pela comissão que tiver maior pertinência, no caso de missão a realizar-se no País;

4) pelo Líder no Bloco Parlamentar ou do Partido a que pertença o interessado.

§ 2º

§ 3º

§ 4º No caso da alínea a e item 4 da alínea b do § 1º, será ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a que tiver maior pertinência, sendo o parecer oferecido, por escrito ou oralmente, de acordo com o disposto no art. 381, I.

Art. 46. O Senador afastado do exercício do mandato não poderá ser incumbido de representação da Casa, de comissão, ou de Grupo Parlamentar.

Art. 47. Para os efeitos do disposto no inciso III do art. 55 da Constituição, o Senador poderá:

I —

II — solicitar licença para tratar de interesses particulares, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa (Const., art. 56, II).

§ 1º O *quorum* para votação do requerimento previsto no inciso I é de um décimo do total de Senadores.

§ 2º

§ 3º É lícito ao Senador desistir a qualquer tempo de licença que lhe tenha sido concedida, salvo se, em decorrência dela, haja sido convocado Suplente, quando a desistência somente poderá ocorrer uma vez decorrido o prazo superior a cento e vinte dias.

Art. 48. Considera-se como licença concedida, para os efeitos do art. 55, inciso III, da Constituição, o não comparecimento às sessões, do Senador temporariamente privado da liberdade, em virtude de processo criminal em curso.

Art. 49. Dar-se-á a convocação de Suplente nos casos de vaga, de afastamento do exercício do mandato para investidura nos cargos referidos no art. 43, b, ou de licença por prazo superior a cento e vinte dias.

Art. 51. A assunção de cargo de Ministro de Estado, de Governador de Território e de

Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou de chefe de missão diplomática temporária, implicará renúncia ao cargo que o Senador exerça na Mesa.

Art. 52. Ao Presidente compete:

- 1) exercer as atribuições previstas nos arts. 57, § 6º, I e II, 66, § 7º, e 80 da Constituição;
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)
- 10) determinar o destino do expediente lido, e distribuir as matérias às comissões;
- 11) impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;
- 12)
- 13)
- 14)
- 15)
- 16)
- 17) comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral a ocorrência de vaga de Senador, quando não haja Suplente a convocar e faltarem mais de quinze meses para o término do mandato;
- 18) Suprimido
- 19) propor ao Plenário a indicação de Senador para desempenhar missão temporária no País ou no exterior;
- 20) propor ao Plenário a constituição de comissão para a representação externa do Senado;
- 21)
- 22) designar substitutos de membros das Comissões e nomear relator em plenário;
- 23) convidar, se necessário, o Relator ou o Presidente da Comissão a explicar as conclusões de seu parecer;
- 24)
- 25)
- 26)
- 27)
- 28) suprimido
- 29) assinar os autógrafos dos projetos e emendas a serem remetidos à Câmara dos Deputados e dos projetos destinados à sanção;
- 30)
- 31)
- 32)
- 33)
- 34) avocar a representação do Senado quando se trate de atos públicos de especial relevância, e não seja possível designar comissão ou Senador para esse fim;
- 35)
- 36)
- 37) exercer a competência fixada no Regulamento Administrativo do Senado Federal;
- 38 a 41 — suprimidos.

Art. 52-A. Na distribuição das matérias subordinadas, na forma do art. 95-B deste Re-

gimento, à apreciação conclusiva das comissões, o Presidente do Senado, quando a proposição tiver seu mérito vinculado a mais de uma comissão, poderá:

- a) definir qual a comissão de maior pertinência que deve decidir sobre a matéria;
- b) distribuir as proposições às comissões de mérito e determinar que o estudo do projeto seja feito em reunião conjunta, observado, no que couber, o art. 131 deste Regimento.

Art. 55. Ao 1º Vice-Presidente compete:

- a)
 - b) exercer as atribuições estabelecidas no § 7º do art. 66 da Constituição, quando não as tenha exercido o Presidente;
 - c) suprimido.
- Art. 56.
- a)
 - b) suprimido.
- Art. 57.
- j) suprimido
 - k) suprimido
 - l)
- Art. 58.
- a)
 - b) suprimido.
- Art. 59.
- d) suprimido.

Art. 62. Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente.

§ 1º

§ 2º

Art. 63. A eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou dos Blocos Parlamentares com atuação no Senado.

§§ 1º a 4º

TÍTULO III-A

Dos Blocos Parlamentares

Art. 63-A. As Representações Partidárias poderão constituir Bloco Parlamentar.

Parágrafo único. Somente será admitida a formação de Bloco Parlamentar que represente, no mínimo, um décimo da composição do Senado Federal.

Art. 63-B. O Bloco Parlamentar terá Líder, a ser indicado dentre os Líderes das Representações Partidárias que o compõem.

Parágrafo único. Os demais Líderes partidários assumirão, preferencialmente, as funções de vice-Líderes do Bloco Parlamentar, na ordem indicada pelo Titular da liderança.

Art. 63-C. O Bloco Parlamentar constituído por Representações Partidárias que não atendam às exigências do art. 64, *caput*, escolherá o Líder e os vice-Líderes dentre os seus integrantes.

Art. 63-D. Aplica-se ao Líder do Bloco Parlamentar o disposto no art. 65.

TÍTULO IV

Dos Líderes

Art. 64. A Maioria, a Minoria e as Representações Partidárias com número de membros superior a um vinte avos da composição do Senado Federal terão Líderes e vice-Líderes.

§ 1º A Maioria é integrada por Bloco Parlamentar ou Representação Partidária que represente a maioria absoluta da Casa.

§ 2º Formada a Maioria, a Minoria será aquela integrada pelo maior Bloco Parlamentar ou Representação Partidária que se lhe opuser.

§ 3º A constituição da Maioria e da Minoria será comunicada à Mesa pelos Líderes dos Blocos Parlamentares ou das Representações Partidárias que as compõem.

§ 4º O Líder da Maioria e o da Minoria serão os Líderes dos Blocos Parlamentares que as compõem e as funções de vice-Liderança serão exercidas pelos demais Líderes das Representações Partidárias que integram os respectivos Blocos Parlamentares.

§ 5º Na hipótese de nenhum Bloco Parlamentar alcançar a maioria absoluta, assume as funções constitucionais e regimentais da Maioria o Líder do Bloco Parlamentar ou Representação Partidária que tiver o maior número de representantes, e da Minoria, o Líder do Bloco Parlamentar ou Representação Partidária que se lhe seguir em número de integrantes.

§ 6º A indicação dos Líderes Partidários será feita no início da 1ª e da 3ª sessões legislativas de cada legislatura e comunicada à Mesa em documento subscrito pela maioria dos membros da respectiva bancada, podendo, pela mesma maioria, ser substituído em qualquer oportunidade.

§ 7º Os vice-Líderes das Representações Partidárias serão indicados pelos respectivos Líderes, na proporção de um vice-Líder para cada grupo de cinco integrantes do Bloco Parlamentar ou Representação Partidária, assegurado pelo menos um vice-Líder e não computada a fração inferior a cinco.

Arts. 66 e 67. Suprimidos.

TÍTULO V

Art. 68. Quando solicitado a se fazer representar em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, o Senado Federal poderá atender ao convite, mediante proposta da Presidência, aprovada, por qualquer número, pelo Plenário.

Art. 69. A representação externa do Senado far-se-á por comissão ou por Senador.

Art. 70. É lícito ao Presidente avocar a representação do Senado quando se trate de ato de excepcional relevo.

Art. 71. Na impossibilidade de haver deliberação do Plenário, o Presidente poderá autorizar representação externa para:

1) chegada ou partida de personalidade de destaque na vida pública nacional ou internacional;

- 2)
- 3)

Parágrafo único. O Presidente dará conhecimento da providência adotada ao Senado, na primeira sessão que se realizar.

Art. 72. O Senado terá Comissões Permanentes e Temporárias (Const., art. 58).

Art. 73. Salvo a Comissão Diretora, as Comissões Permanentes são as seguintes:

- 1) Comissão de Assuntos Econômicos (CAE);
- 2) Comissão de Assuntos Sociais (CAS);
- 3) Comissão de Educação (CE);
- 4) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ);
- 5) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE); e
- 6) Comissão de Serviços de Infra-estrutura (CI).

Art. 74. Cabe às Comissões Permanentes, no âmbito de suas respectivas competências, criar subcomissões permanentes ou temporárias, até o máximo de quatro, mediante proposta de qualquer de seus integrantes.

§ 1º No funcionamento das subcomissões aplicar-se-ão, no que couber, as disposições deste regimento relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes.

§ 2º Os relatórios proferidos no âmbito das subcomissões, e por elas aprovados, serão submetidos à apreciação do Plenário da comissão, sendo a decisão final, para todos os efeitos, proferida em nome desta.

Art. 75. As Comissões Temporárias serão:

- a) Internas — as previstas no Regimento para finalidade específica;
- b) Externas — destinadas a representar o Senado em congressos, solenidades e outros atos públicos;
- c) Parlamentares de Inquérito — criadas nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição.

Art. 76. As Comissões Externas serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão, ou por proposta do Presidente.

Parágrafo único. O requerimento ou a proposta deverá indicar o objetivo da comissão e o número de seus membros.

Art. 77. As Comissões Temporárias se extinguem:

- I —
- II —
- III —

§ 1º É lícito à comissão que não tenha concluído a sua tarefa requerer a prorrogação do respectivo prazo:

- a)
- b)

§ 2º

§ 3º O prazo das Comissões Temporárias é contado a partir da publicação dos atos que as criarem, suspendendo-se nos períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 4º Em qualquer hipótese o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito não poderá ultrapassar o período da legislatura em que foi criada.

Art. 78.

- 1) Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- 2) Comissão de Assuntos Sociais, 29;

3) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

4) Comissão de Educação, 27;

5) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

6) Comissão de Serviços de Infra-estrutura, 23.

§ 1º

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

Arts. 79 e 80. Suprimidos.

Art. 81. Os membros das Comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos Líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das Representações Partidárias ou Blocos Parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º).

Arts. 82 e 83. Suprimidos.

Art. 84. No início de cada legislatura, os Líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação de cada Partido ou dos Blocos Parlamentares nas Comissões Permanentes.

Art. 85. Estabelecida a representação numérica dos Partidos ou Blocos Parlamentares nas comissões, os Líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subseqüentes, as indicações dos titulares e suplentes.

Parágrafo único.

Art. 86. O lugar na comissão pertence ao Partido ou Bloco Parlamentar, competindo ao respectivo Líder pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

§ 1º A substituição de membro da comissão que se desligar do Partido ao qual pertence o lugar na comissão, não alterará, até o encerramento da sessão legislativa, a proporcionalidade estabelecida, no seu início.

§ 2º A substituição nos termos deste artigo, de Senador que exerça a Presidência ou a Vice-Presidência de Comissão, salvo em virtude de seu desligamento do Partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada.

Art. 87. A designação dos membros das Comissões Temporárias será feita:

I — para as internas, nas oportunidades estabelecidas neste Regimento;

II —

III — suprimido.

Art. 88. As Comissões Permanentes, exceto a Diretora, terão suplentes em número igual ao de titulares.

Art. 89.

a)

b)

§ 1º A convocação será feita pelo Presidente da comissão, obedecida a ordem nemérica e a representatividade.

§ 2º

1)

2)

3)

§ 3º Nas hipóteses dos itens 2 e 3 do parágrafo anterior, se a representação do Bloco Parlamentar ou do Partido a que pertencer

o Suplente estiver completa na reunião, o seu voto só será computado em relação à matéria que relatar, deixando de participar da deliberação o Suplente convocado por último ou, na inexistência deste, o último dos titulares do Bloco Parlamentar ou do Partido, conforme a lista oficial da comissão publica no **Diário do Congresso Nacional**.

§ 4º

Art. 90. Em caso de impedimento temporário de membro da comissão e não havendo suplente a convocar, o Presidente desta solicitará, à Presidência da Mesa, a designação de substituto, devendo a escolha recair em Senador do mesmo Partido ou Bloco Parlamentar do substituído, salvo se os demais representantes desse Partido ou Bloco não puderem ou não quiserem aceitar a designação.

§§ 1º e 2º

Art. 93. No início da legislatura, nos cinco dias que se seguirem à designação de seus membros, e na terceira sessão legislativa, nos cinco dias que se seguirem à indicação dos Líderes, cada comissão reunir-se-á para instaurar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o seu Presidente e o vice-Presidente.

§ 1º Em caso de não-cumprimento do disposto neste artigo, ficarão investidos nos cargos os dois titulares mais idosos, até que se realize a eleição.

§ 2º

§ 3º Na ausência do Presidente e do vice-Presidente, presidirá a comissão o mais idoso dos titulares.

§ 4º Em caso de vaga dos cargos de Presidente ou de vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada nos cinco dias que se seguirem à vacância, salvo se faltarem menos de sessenta dias para o término dos respectivos mandatos.

§ 5º Aceitar função prevista no art. 43, b, importa renúncia ao cargo de Presidente ou de vice-Presidente de comissão.

§ 6º

Art. 94. Ao Presidente da comissão compete:

a)

b)

c) designar, na comissão, relatores para as matérias;

d) designar, dentre os componentes da comissão, os membros das subcomissões e fixar a sua composição;

e) resolver as questões de ordem;

f) ser o órgão de comunicação da comissão com a Mesa, com as outras comissões e com os Líderes, e com as respectivas subcomissões;

g) convocar as suas reuniões extraordinárias, de ofício ou a requerimento de qualquer de seus membros, aprovado pela comissão;

h) promover a publicação das atas das reuniões no **Diário do Congresso Nacional**;

i) solicitar, em virtude de deliberação da comissão, os serviços de funcionários técnicos para estudo de determinado trabalho, sem prejuízo das suas atividades nas repartições a que pertençam;

j) convidar, para o mesmo fim e na forma da alínea anterior, técnicos ou especialistas

particulares e representantes de entidades ou associações científicas;

k) desempatar as votações quando ostensivas;

l) distribuir matérias às subcomissões;

m) assinar o expediente da comissão.

§ 1º Quando o Presidente funcionar como Relator, passará a Presidência ao substituto eventual enquanto discutir ou votar o assunto que relatar.

§ 2º Ao encerrar-se a legislatura, o Presidente providenciará a fim de que os seus processos que lhes tenham sido distribuídos.

Art. 95. Suprimido.

TÍTULO VI Da competência

SEÇÃO I

Das disposições gerais

Art. 95-A. As comissões compete:

I — discutir e votar projeto de lei nos termos do art. 95-B;

II — realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III — convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições e ouvi-los quando no exercício da faculdade prevista no § 1º do art. 50 da Constituição;

IV — receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V — solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI — apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer (Const., art. 58, § 2º);

VII — propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;

VIII — acompanhar junto ao Governo a elaboração da proposta orçamentária, bem como sua execução;

IX — acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência;

X — exercer a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, quanto às questões relativas à competência privativa do Senado (Const., art. 49, inciso X e art. 52, incisos V a IX);

XI — estudar qualquer assunto compreendido nas atribuições do Senado, propondo as medidas legislativas cabíveis;

XII — opinar sobre o mérito das proposições submetidas ao seu exame, emitindo parecer conclusivo;

XIII — realizar diligência.

Parágrafo único. Ao depoimento de testemunhas e autoridades aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Processo Civil.

Art. 95-B. As comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar projetos de lei, exceto quanto a:

I — lei complementar;

II — projetos de iniciativa de comissão;

III — projetos de Código;

IV — proposições oriundas da Câmara dos Deputados, salvo de iniciativa parlamentar, que tiverem sido aprovadas, em decisão terminativa, por comissão daquela Casa;

V — proposições em regime de urgência.

§ 1º O Presidente do Senado, ouvidas as lideranças, poderá conferir às comissões a competência para apreciar, conclusivamente, dentre outras, as seguintes matérias:

I — tratados ou acordos internacionais;

II — autorização para a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas;

III — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares;

IV — indicações e proposições diversas, exceto:

a) projetos de resolução que alterem o Regimento Interno;

b) projetos de resolução a que se referem os artigos 52, V, VI, VII, VIII, IX e X, e 155, §§ 1º, IV, e 2º, IV e V, da Constituição;

c) proposta de emenda à Constituição.

§ 2º É vedado à comissão apreciar, em caráter de urgência, as matérias a que se refere este artigo, competência essa deferida exclusivamente ao Plenário do Senado.

§ 3º Encerrada a apreciação conclusiva dos projetos a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao Presidente do Senado para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

§ 4º No prazo de setenta e duas horas, contado a partir da publicação referida no parágrafo anterior, poderá ser interposto recurso para discussão e votação da matéria pelo Senado.

§ 5º O recurso, assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 6º Esgotado o prazo previsto no § 3º sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, arquivado, promulgado ou remetido à Câmara.

Art. 95-C. Aplicam-se à tramitação dos projetos e demais proposições submetidas à deliberação conclusiva das comissões as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos para as matérias submetidas à apreciação do Plenário do Senado.

Art. 95-D. A audiência pública será realizada pela comissão para:

I — instituir matéria sob sua apreciação;

II — tratar de assunto de interesse público relevante.

§ 1º A audiência pública poderá ser realizada por solicitação de entidade da sociedade civil.

§ 2º A audiência prevista para o disposto no inciso I poderá ser dispensada por deliberação da comissão.

Art. 95-E. Os depoimentos serão prestados por escrito e de forma conclusiva.

§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores, relativamente à matéria objeto de exame, a comissão procederá de forma que possibilite a audiência de todas as partes interessadas.

§ 2º Os membros da comissão poderão, terminada a leitura, interpelar o orador exclusivamente sobre a exposição lida, por prazo nunca superior a três minutos.

§ 3º O orador terá o mesmo prazo para responder a cada Senador, sendo-lhes vedado interpretar os membros da comissão.

Art. 95-F. Da reunião de audiência pública lavrar-se-á uma ata, arquivando-se, âmbito da comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.

Parágrafo único. Será admitido, a qualquer tempo, a requerimento de Senador, o traslado de peças.

Art. 95-G. A comissão receberá petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública sobre assunto de sua competência.

§ 1º Os pedidos referidos no *caput* deste artigo serão encaminhados por escrito, com a identificação do autor.

§ 2º Os pedidos serão distribuídos a um Relator que os apreciará e apresentará relatório com sugestões quanto às providências a serem tomadas pela comissão, pela Mesa ou pelo Ministério Público.

§ 3º O relatório será discutido e votado na comissão, tomando a forma de projeto de resolução se contiver providência a ser tomada por outra instância que não a da própria comissão.

Art. 97.

I — exercer a administração interna da Casa, nos termos das atribuições fixadas no Regulamento Administrativo do Senado Federal;

II —

III — propor ao Senado projeto de resolução dispondo sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e função de seus serviços, e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Const., art. 52, XIII);

IV — emitir, obrigatoriamente, parecer sobre as proposições que digam respeito ao serviço e ao pessoal da Secretaria e as que alterem este Regimento, salvo o disposto no art. 442, § 2º, item 2;

V — elaborar a redação final das proposições de iniciativa do Senado e das emendas a projetos da Câmara dos Deputados aprovadas pelo Plenário, escoimando-as dos vícios de linguagem, das impropriedades de expressão, defeitos de técnica legislativa, cláusulas de justificação e palavras desnecessárias.

Art. 98. A Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I — aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão e, ainda,

quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II — direito agrário, planejamento e execução da política agrícola, agricultura, pecuária, organização do ensino agrário, investimentos e financiamentos agropecuários, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

III — problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial;

IV — tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico, orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública, fiscalização das instituições financeiras;

V — escolha dos ministros do Tribunal de Contas, presidente e diretores do Banco Central;

VI — matérias a que se referem os arts. 403 e 417;

VII — outros assuntos correlatos.

Art. 99. A Comissão de Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I — relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância e à juventude;

II — proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos, competência do sistema único de saúde;

III — normas gerais sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, floresta, caça, pesca, fauna, flora e cursos d'água;

IV — outros assuntos correlatos.

Art. 100. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

I — opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II — ressalvados as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito,

sobre as matérias de competência da União, especialmente as seguintes:

1) criação de Estados e Territórios, incorporação ou desmembramento de áreas a eles pertencentes;

2) estado de defesa, estado de sítio e intervenção federal, requisições civis, anistia;

3) despesa pública, corpos de bombeiros militares, polícia, inclusive marítima, aérea, de fronteiras, rodoviária e ferroviária;

4) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, aeronáutico, espacial, marítimo e penitenciário;

5) uso dos símbolos nacionais, nacionalidade, cidadania e naturalização, extradição e expulsão de estrangeiros, emigração e imigração;

6) órgãos do serviço público civil da União e servidores da administração direta e indireta, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Territórios;

7) normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob o seu controle (Const. art. 22, XXVII);

8) perda de mandato de Senador, pedido de licença de incorporação de Senador às Forças Armadas;

9) escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e de Governador de Território, escolha e destituição de Procurador-Geral da República;

10) transferência temporária de sede do Governo Federal;

11) registros públicos, organização administrativa e judiciária do Ministério Público e Defensoria Pública da União e dos Territórios, organização judiciária do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

12) limites dos estados e do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

13) desapropriação e inquilinato;

14) criação, funcionamento e processo de juízo de pequenas causas, assistência jurídica e defensoria pública, custas dos serviços forenses;

15) matéria a que se refere o art. 96, II, de Constituição Federal.

III — propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal;

IV — opinar, em cumprimento a despacho da Presidência, sobre as emendas apresentadas como de redação, nas condições previstas no parágrafo único do art. 258;

V — opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra comissão;

VI — opinar sobre recursos interpostos às decisões da Presidência;

VII — opinar sobre os requerimentos de voto de censura, de aplauso ou semelhante, sal-

vo quando o assunto possa interessar às relações exteriores do País.

§ 1º Quando a Comissão emitir parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do Presidente do Senado, salvo, não sendo unânime o parecer, recurso interposto nos termos do art. 276.

§ 2º Tratando-se de inconstitucionalidade parcial, a Comissão poderá oferecer emenda corrigindo o vício.

Art. 101. A Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre:

I) normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bens de educação nacional, salário educação;

II) diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas;

III) formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV) comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

V) criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

VI) outros assuntos correlatos.

Art. 102. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional compete emitir parecer sobre:

I) proposições referentes aos atos e relações internacionais e ao Ministério das Relações Exteriores.

II) comércio exterior;

III) indicação de nomes para chefes de missões diplomáticas de caráter permanente junto a governos estrangeiros e das organizações internacionais de que o Brasil faça parte;

IV) requerimentos de votos de censura, de aplauso ou semelhante quando se refram a acontecimentos ou atos públicos internacionais;

V) Forças Armadas de terra, mar, e ar, requisições militares, passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional, questões de fronteira e limites de território nacional, espaço aéreo e marítimo, declaração de guerra e celebração de paz;

VI) assuntos referentes à Organização das Nações Unidas e entidades internacionais de qualquer natureza;

VII) autorização para o Presidente ou Vice-Presidente da República se ausentarem do território nacional;

VIII) outros assuntos correlatos.

Parágrafo único. A Comissão integrará, por um de seus membros, as comissões enviadas pelo Senado, ao exterior, em assuntos pertinentes à política externa do País.

Art. 103. A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

l) transportes de terra, mar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos e hídricos e serviços de telecomunicação;

ll) outros assuntos correlatos.

Arts. 104 a 116 Suprimidos.
Art. 117. As Comissões temporárias compete o desempenho das atribuições que lhes forem expressamente deferidas.

Arts. 118 a 122 Suprimidos.

Art. 123. As Comissões reunir-se-ão nas dependências do edifício do Senado Federal.

Art. 124.

a) se ordinárias, nos dias e horários estabelecidos no início da sessão legislativa ordinária, salvo deliberação em contrário.

b) se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de Comissão Permanente ou Temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.

Art. 125. As comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros.

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos da comissão será fixada com antecedência mínima de 3 dias úteis, devendo ser distribuída aos titulares e suplentes mediante protocolo, salvo em caso de urgência.

Art. 126. As deliberações nas comissões serão tomadas pelo processo nominal e maioria de votos, presente a maioria de seus membros.

Art. 127. Suprimido.

Art. 128. As reuniões serão públicas, salvo os casos expressos neste Regimento ou quando o deliberar a comissão.

Art. 132. As Comissões Permanentes e as Temporárias serão secretariadas por funcionários da Secretaria do Senado e terão assessoramento próprio, constituído de até três assessores, designados pelo respectivo Presidente, ouvida a assessoria.

Parágrafo único. Ao Secretário da comissão compete, além da redação das atas, a organização da pauta do dia e do protocolo dos trabalhos com o seu andamento.

Art. 134.

a) declaração de guerra ou celebração de paz;

b) trânsito ou permanência temporária de forças estrangeiras no território nacional.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

Art. 136. Suprimido.

Art. 137.

a) vinte dias para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

b)

§ 1º Sobre as emendas, o prazo é de quinze dias, correndo em conjunto se tiver que ser ouvida mais de uma comissão.

§ 2º Se a comissão não puder proferir o parecer no prazo, tê-lo-á prorrogado, por igual período, desde que o seu Presidente envie à Mesa, antes de seu término, comunicação escrita, que será lida no Expediente e publicada no "Diário do Congresso Nacional". Posterior prorrogação só poderá ser concedida por prazo determinado e mediante deliberação do Senado.

§ 3º O prazo da comissão fica suspenso pelo encerramento da sessão legislativa, continuando a correr na sessão imediata, e renova-se pelo início de nova legislatura ou por designação de novo relator.

§ 4º Será suspenso o prazo da comissão, durante o período necessário ao cumprimento das disposições previstas nos itens II, III, V e IX do art. 95-A.

§ 5º O prazo da comissão, em qualquer hipótese, não se suspende nos projetos sujeitos a prazos de tramitação, se faltar apenas dez dias para o término da tramitação da matéria.

Art. 138. Quando a matéria for despachada a mais de uma comissão e a primeira esgotar o prazo sem sobre ela se manifestar, poderá ser dispensado o seu parecer, por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador.

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 141.

I

II

a)

b) aos projetos de iniciativa do Presidente da República com tramitação urgente (Const., art. 64, § 1º).

c) aos projetos referidos no art. § 1º Nos casos do inciso II, o prazo para a apresentação de emendas contar-se-á a partir da publicação da matéria no Diário do Congresso Nacional, sendo de vinte dias para os projetos de Código e de cinco dias para os demais projetos.

§ 2º

Art. 143.

1)

2)

3) nos casos da alínea b do inciso II, será final o pronunciamento, salvo recurso interposto por um décimo dos membros do Senado no sentido de ser a emenda submetida ao Plenário, sem discussão.

4) nos caso da alínea c do inciso II, será final o pronunciamento da Comissão, salvo recurso interposto para discussão e votação da proposição principal.

Art. 145 e 146. Suprimidos.

Art. 152. O relatório deverá ser oferecido por escrito.

Art. 153. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o Relator, ele passará a constituir parecer.

§ 1º O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo

Relator, obedecido o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º

a)

b)

§ 3º Quando se tratar de proposição com prazo determinado, a vista, desde que não atingidos os últimos dez dias de sua tramitação, poderá ser concedida por vinte e quatro horas.

§ 4º

§ 5º

§ 6º

a)

b) assiná-lo, uma vez constituído parecer, com restrições ou pelas conclusões cu declarando-se vencidos.

§ 7º

§ 8º

§ 9º

Art. 154.

a)

b)

c)

d)

e)

1)

2)

3)

4)

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º A comissão, ao se manifestar sobre emendas, deverá reunir a matéria da proposição principal e das emendas com parecer favorável num único texto, com os acréscimos e alterações que visem ao seu aperfeiçoamento.

§ 7º As emendas com parecer contrário das comissões serão submetidas ao Plenário, desde que a decisão do órgão técnico não alcance unanimidade de votos, devendo esta circunstância constar expressamente do parecer.

§ 8º Toda vez que a comissão concluir o seu parecer com sugestão ou proposta que envolva matéria de requerimento ou emenda, formalizará a proposição correspondente.

Art. 155. Suprimido.

Art. 158. Uma vez assinados pelo Presidente, pelo Relator e pelos demais membros da comissão que participaram da deliberação, os pareceres serão enviados à Mesa, juntamente com as emendas relatadas, declarações de votos e votos em separado.

Art. 159. Os pareceres serão lidos em plenário, publicados no Diário do Congresso Nacional e distribuídos em avulsos, após manifestação das comissões a que tenha sido despachada a matéria.

Parágrafo único.

Art. 160.

1— será despachado pelo presidente da comissão quando solicitar audiência de outra comissão, reunião conjunta com outra comissão ou diligência interna de qualquer natureza;

II
 § 1º No caso de convocação de Ministro de Estado, será feita comunicação ao Presidente do Senado, que dela dará conhecimento ao Plenário.

§ 2º Se a providência pedida não depender de deliberação do Plenário, será tomada independentemente da publicação do parecer.

Art. 162. Os pareceres poderão ser proferidos oralmente, em plenário, por Relator designado pelo Presidente da Mesa:

- a)
 b)
 c)

§ 1º Se, ao ser chamada a emitir parecer nos casos do inciso I e alíneas a, b, c e d, do inciso II do art. 195, o Relator requerer diligência, sendo esta deferida, o seu pronunciamento dar-se-á em plenário após o cumprimento do requerido.

§ 2º Para emitir parecer oral em plenário o Relator terá o prazo máximo de trinta minutos:

- Art. 164. Suprimido
 Art. 167.

- a)
 b)
 c)
 d)
 e)

Parágrafo único. A inobservância do caráter secreto, confidencial ou reservado, de documentos de interesse de qualquer comissão, sujeitará o infrator à pena de responsabilidade, apurada na forma da lei.

Art. 168. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da Comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas Comissões Parlamentares de Inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A Comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 81.

Art. 169. Não se admitirá Comissão Parlamentar de Inquérito sobre matéria pertinente:

- a)
 b) às atribuições do Poder Judiciário;
 c)

Art. 170. Na hipótese de ausência do Relator a qualquer ato do inquérito, poderá o Presidente da Comissão designar-lhe substituto para a ocasião, mantida a escolha na mesma Representação Partidária ou Bloco Parlamentar.

Arts. 171 e 172. Suprimidos.

Art. 173. No exercício das suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito

terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultada a realização de diligências que julgar necessárias, podendo convocar Ministro de Estado, tomar o depoimento de qualquer autoridade, inquirir testemunhas, sob compromisso, ouvir os indicados, requisitar de órgão público informações ou documentos de qualquer natureza, bem como requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias que entender necessárias.

§ 1º No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá tomar depoimento das testemunhas ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o Relator.

§ 2º Os indicados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação processual penal, aplicando-se, no que couber, a mesma legislação, na inquirição de testemunhas e autoridades.

Art. 175. Ao término de seus trabalhos, a Comissão Parlamentar de Inquérito enviará à Mesa, para conhecimento do Plenário, seu relatório e conclusões.

§ 1º A Comissão poderá concluir seu relatório por projeto de resolução se o Senado for competente para deliberar a respeito.

§ 2º Sendo diversos os fatos objeto de inquérito, a Comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

Art. 176. Suprimido.

Art. 177. A Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhará suas conclusões, se for o caso, ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 178. O prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito poderá ser prorrogado, automaticamente, a requerimento de um terço dos membros do Senado, enviado à Mesa, lido em plenário e publicado no "Diário do Congresso Nacional", observado o disposto no § 4º do art. 77.

Art. 178-A. Nos atos processuais, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal.

Art. 179.
 I — ordinárias, as realizadas de segunda a quinta-feira, às quatorze horas e trinta minutos e às sextas-feiras, às nove horas;

II — extraordinárias, as realizadas em dia ou horário diversos dos prefixados para as ordinárias;

III — especiais, as realizadas para comemoração ou homenagens.

Parágrafo único.

- a)
 b)
 c)
 d)

Art. 180. A sessão ordinária terá início de segunda a quinta-feira, às quatorze horas e trinta minutos e às sextas, às nove horas, pelo relógio do plenário, presentes no recinto pelo menos um vigésimo da composição do Senado, e terá a duração máxima de quatro horas

e trinta minutos, salvo prorrogação ou no caso do disposto nos arts. 201 e 202.

§ 1º Ao declarar aberta a sessão, o Presidente proferirá as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos".

§ 2º

§ 3º

§ 4º Em qualquer fase da sessão, estando em plenário menos de um vigésimo da composição da Casa, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante dez minutos, e, se ao fim desse prazo permanecer a inexistência de número, a sessão será encerrada.

§ 5º Do período do tempo da sessão descontar-se-ão as suspensões ocorridas.

Art. 181. A primeira parte da sessão que terá a duração de uma hora, será destinada à leitura do expediente e aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 1º

§ 1º

a)

b)

c)

d)

§ 2º

Art. 183. O tempo que seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo de vinte minutos.

§ 1º

§ 2º Se algum Senador, antes do término da Hora do Expediente, solicitar da Mesa inscrição para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, explicação pessoal ou justificação de proposição a apresentar, o Presidente lhe assegurará a palavra na prorrogação.

§§ 3º a 6º

Art. 187. A Ordem do Dia terá início, impreterivelmente, ao término do tempo destinado à hora do Expediente, salvo prorrogação.

Art. 188. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, a juízo do presidente, segundo sua antigüidade e importância, observada a seguinte seqüência:

I — matéria urgente de iniciativa do presidente da República, com prazo de tramitação esgotado (Const., art. 64, § 2º);

II — matéria em regime de urgência do art. 371, a;

III — matéria preferencial constante do art. 195, inciso II, segundo os prazos ali previstos;

IV — matéria em regime de urgência do art. 371, b;

V — matéria em regime de urgência do art. 371, c;

VI — matéria em tramitação normal.

§ 1º

a)

b)

c)

§ 2º

§ 3º Nos grupos dos incisos III e VI, obedecido o disposto no § 1º deste artigo, observar-se-á a seguinte seqüência:

a)

1)

- 2)
- b)
- 1)
- 2)
- 3) suprimido
- 4) suprimido
- 1)
- 2)
- 3) suprimido
- 4) suprimido
- § 4º
- a)
- b)
- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- § 5º
- § 6º

Art. 192.

Parágrafo único. Nenhuma matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia sem que tenha sido efetivamente publicada no **Diário do Congresso Nacional** e em avulsos com, no mínimo, dez dias de antecedência.

Art. 192-A. Salvo em casos especiais, assim considerados pela presidência, das Ordens do Dia das sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras não constarão matérias em fase de votação.

Parágrafo único. O princípio estabelecido neste artigo aplica-se, ainda, às matérias que tiverem suas discussões encerrada nas sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras.

Art. 192-B. Somente poderão ser submetidas à deliberação do plenário, em cada sessão legislativa, as proposições protocoladas junto à Secretaria-Geral da Mesa até a data de trinta de novembro.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas do disposto neste artigo, as matérias da competência privativa do Senado Federal relacionadas no art. 52 da Constituição e, em casos excepcionais, até três matérias, por decisão da presidência e consenso das lideranças.

Art. 193.

§ 1º

§ 2º Nos avulsos da Ordem do Dia deverão constar:

- a) os projetos em fase de recebimento de emendas perante a Mesa ou comissão;
- b) os projetos em fase de apresentação do recurso a que se refere o § 3º do art. 95-B;
- c) as proposições que deverão figurar em Ordem do Dia nas três sessões ordinárias seguintes.

§ 3º Nos dados referidos no parágrafo anterior, haverá indicação expressa dos prazos, número de dias transcorridos e, no caso da alínea a, da comissão que deverá receber as emendas.

Art. 195.

I —

II —

a)

b) de projeto de lei anual ou que tenha por fim prorrogar prazo de lei, se faltarem dez dias, ou menos, para o término de sua vigência

ou da sessão legislativa, quando o fato deva ocorrer em período de recesso do Congresso, ou nos dez dias que se seguirem à instalação da sessão legislativa subsequente;

c) de projeto de decreto legislativo referente a tratado, convênio ou acordo internacional, se faltarem dez dias, ou menos, para o término do prazo no qual o Brasil deva manifestar-se sobre o ato em apreço;

d) de projetos com prazo se faltarem dez dias para o término da tramitação.

Parágrafo único. Nas hipóteses das alíneas c) e d) do inciso II, o projeto emendado voltará à Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, salvo se o encerramento da discussão se der no penúltimo dia do prazo ou da sessão legislativa, caso em que a matéria terá a mesma tramitação prevista para o caso do art. 371, b.

c) Da Dispensa da hora do Expediente ou da Ordem do Dia.

Art. 197. Em casos excepcionais, assim considerados pela Mesa, e nos sessenta dias que precedem as eleições gerais, poderão ser dispensados, ouvidas as lideranças, os períodos correspondentes à hora do Expediente ou à Ordem do Dia.

Art. 199. Esgotada a Ordem do Dia, o tempo que restar para o término da sessão será destinado preferencialmente ao uso da palavra pelas lideranças e, havendo tempo, pelos oradores inscritos, na forma do disposto no art. 19.

Art. 201.

Parágrafo único. suprimido.

Art. 210. A sessão extraordinária, convocada de ofício pelo presidente ou por deliberação do Senado, terá o mesmo rito e duração da ordinária.

Parágrafo único.

Art. 211. Em sessão extraordinária, só haverá oradores antes da Ordem do Dia, caso não haja número para as deliberações.

Art. 212. O presidente prefixará dia, horário e Ordem do Dia para a sessão extraordinária, dando-os a conhecer, previamente, ao Senado, em sessão ou através de qualquer meio de comunicação.

Parágrafo único.

Art. 215.

Parágrafo único. O presidente poderá admitir na sessão, a seu juízo, a presença dos servidores que julgue necessários.

Art. 220.

I —

a)

b)

c) perda de mandato ou suspensão de imunidades de senador durante o estado de sítio;

d) escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente;

e) requerimento para realização de sessão secreta (art. 214).

II —

§ 1º

§ 2º

Art. 224. Será elaborada ata circunstanciada de cada sessão, contendo, entre outros,

os incidentes, debates, declarações da presidência, listas de presença e chamada, texto das matérias lidas ou votadas e os discursos, a qual constará, salvo se secreta, do **Diário do Congresso Nacional**, que será publicado diariamente, durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, e eventualmente, nos períodos de recesso, sempre que houver matéria para publicação.

§ 1º

§ 2º Quando o discurso, requisitado para revisão, não for restituído à Taquigrafia até às dezoito horas do dia seguinte, deixará de ser incluído na ata da sessão respectiva, onde figurará nota explicativa a respeito, no lugar a ele correspondente.

§ 3º

Art. 226. É permitido ao senador enviar à Mesa, para publicação no **Diário do Congresso Nacional** e inclusão nos Anais, o discurso que deseje proferir na sessão, dispensada a sua leitura.

Art. 234.

- I — Propostas de emenda à Constituição;
- II — Projetos;
- III — Requerimentos;
- IV — Indicações;
- V — Pareceres;
- VI — Emendas.

Art. 235.

a) projetos de lei, referentes a matéria da competência do Congresso Nacional, com sanção do presidente da República;

b) projetos de decreto legislativo, referentes a matéria da competência exclusiva do Congresso Nacional;

c)

Art. 238.

I — dependente de decisão da Mesa, requerimento de informação a ministro de Estado (Const., art. 50, § 2º);

II — dependentes de despacho do presidente:

a) de publicação de informações oficiais no **Diário do Congresso Nacional**;

b) de esclarecimento sobre atos da administração interna do Senado;

c) de retirada de indicação ou requerimento;

d) de reconstituição de proposição.

III — dependentes de votação com a presença, no mínimo, de um décimo da composição do Senado:

a) de licença para tratamento de saúde;

b) de prorrogação do tempo da sessão;

c) de homenagem de pesar, inclusive levantamento da sessão.

Parágrafo único. suprimido.

Art. 239. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I — serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II — não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interogação, sobre propósitos da autoridade a quem se dirija;

III — lidos no Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV — se deferidos, serão solicitadas, ao ministro de Estado competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretenda esclarecer. Se indeferido, irá ao arquivô, feita comunicação ao plenário.

V — as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas.

Art. 252. Se houver mais de um parecer, de conclusões discordantes, sobre a mesma matéria, a ser submetido ao plenário, proceder-se-á de acordo com a norma estabelecida no parágrafo único do art. 250.

Art. 253.

a)
b) em sentido contrário à proposição quando se trate de proposta de emenda à Constituição, projeto de lei ou de resolução;
c)
d) que importe aumento da despesa prevista (Const., art. 63);

1) nos projetos de iniciativa do presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º da Constituição;

2) nos projetos sobre organização dos serviços administrativos do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público (Const., art. 63, II).

Art. 254. As Comissões é admitido oferecer subemendas as quais não poderão conter matéria estranha à das respectivas emendas.

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 255. A emenda não adotada pela comissão (art. 143, I), poderá ser renovada em plenário, salvo se unânime o parecer pela rejeição.

Art. 256. Nenhuma emenda será aceita sem que o autor a tenha justificado por escrito ou oralmente.

Parágrafo único. A justificação oral de emenda em plenário deverá ser feita no prazo de que seu autor dispuser para falar no Expediente da sessão.

Art. 257. Suprimido.

Art. 258.

Parágrafo único. Quando houver dúvidas sobre se a emenda apresentada como de redação atinge a substância da proposição, ouvir-se-á a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Art. 259.

I — perante a comissão, quando se tratar de emenda apresentada de acordo com o disposto no art. 141;

II — perante a Mesa, no prazo de cinco sessões ordinárias, quando se tratar de emenda:

a) a projeto de alteração ou reforma do Regimento Interno;

b) a projeto de decreto legislativo referente a prestação de contas do presidente da República;

c) aos projetos mencionados no art. 95-B, quando houver interposição de recurso;

d) ao projeto, em turno único, que obtiver parecer favorável, quanto ao mérito, das comissões;

e) ao projeto, em turno único, que obtiver parecer contrário, quanto ao mérito, das comissões, desde que admitido recurso para sua tramitação.

III —

a)

1)

2)

3)

4)

b)

1) requerimento que diga respeito à ordenação das matérias da Ordem do Dia ou a proposição dela constante;

2) emenda a projeto em turno suplementar, ao anunciar-se a sua discussão.

c)

1)

2)

d)

1) adiamento de discussão ou votação;

2) encerramento de discussão;

3) dispensa de discussão;

4) votação por determinado processo;

5) votação em globo ou parcelada;

6) destaque de dispositivo ou emenda para aprovação, rejeição, votação em separado ou constituição de proposição autônoma;

7) retirada de proposição constante da Ordem do Dia.

e)

1)

2)

3) suprimido.

f)

Art. 262. As proposições, salvo os requerimentos, devem ser acompanhadas de justificação oral ou escrita, observado o disposto no parágrafo único do art. 256.

a) suprimido.

b) suprimido.

Parágrafo único.

Art. 264. As matérias constantes de projeto de lei rejeitado somente poderão ser objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros do Senado (Const., art. 67).

Art. 266. O projeto ou requerimento de autoria individual de senador, salvo requerimento de licença e de autorização para o desempenho de missão, só será lido quando presente seu autor.

Art. 267. Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário quando a Constituição ou este regimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores, não se considerando, neste último caso, assinaturas de apoio.

Art. 269.

Parágrafo único. A proposição de comissão deve ser assinada pelo seu presidente e

membros, totalizando, pelo menos, a maioria da sua composição.

Art. 270.

I)

a) as propostas de emenda à Constituição;

b) os projetos de lei da Câmara;

c) os projetos de lei do Senado;

d) os projetos de decreto legislativo, com especificação da Casa de origem;

e) os projetos de resolução;

f) os requerimentos;

g) as indicações;

h) os pareceres.

II) as emendas serão numeradas, em cada turno, pela ordem dos artigos da proposição emendada, guardada a sequência determinada pela sua natureza, a saber: suppressivas, substitutivas, modificativas e aditivas;

III)

IV) as emendas da Câmara serão anexadas ao processo do projeto primitivo e tramitarão com o número deste.

§ 1º

§ 2º Nas publicações referentes aos projetos em revisão, mencionar-se-á, entre parênteses, o número na Casa de origem, em seguida ao que lhe couber no Senado.

§ 3º Ao número correspondente a cada emenda de comissão acrescentar-se-ão as iniciais desta.

§ 4º A emenda que substituir integralmente o projeto terá, em seguida ao número, entre parênteses, a indicação "substitutivo".

§ 5º Suprimido.

Art. 272. A votação de apoio não será encaminhada, salvo se algum senador pedir a palavra para combatê-lo, caso em que o encaminhamento ficará adstrito a um senador de cada partido ou bloco parlamentar.

Parágrafo único. O quorum para aprovação do apoio é de um décimo da composição do Senado.

Art. 276.

1) de decisão da Mesa, no caso do art. 238, I;

2) de decisão do presidente, nos casos dos arts. 237 e 238, II;

3) de deliberação de Comissão, na forma do art. 95-B;

4) de deliberação do plenário, nos demais casos.

Art. 277.

Parágrafo único. Quando se tratar de requerimento, só serão submetidos à apreciação das comissões os seguintes:

1) de voto de censura, de aplauso ou semelhante (art. 245);

2) de sobrestamento do estudo de proposição (art. 370, parágrafo único).

Art. 278. Quando os projetos receberem pareceres contrários, quanto ao mérito, serão tidos como rejeitados e arquivados definitivamente, salvo recurso de um décimo dos membros do Senado no sentido de sua tramitação.

Parágrafo único. A comunicação do arquivamento será feita pelo presidente, em plenário, podendo o recurso ser apresentado no prazo de quarenta e oito horas contado da comunicação.

Art. 279. A deliberação do Senado será:

- l)
 a)
 b)
 c)
 ll)
 a) projeto;
 b)
 c)
 1)

2) publicação de documento no **Diário do Congresso Nacional** para transcrição nos Anais;

3) inclusão em Ordem do Dia de matéria que não tenha recebido parecer no prazo regimental (art. 195, I);

4) audiência de comissão que não tenha oferecido parecer no prazo regimental (art. 138, parágrafo único);

5) dispensa de parecer da comissão que haja esgotado o prazo a ela destinado (art. 138, **caput**);

6) constituição de Comissão Temporária;

7) voto de censura, de aplauso ou semelhante (art. 245);

8) tramitação em conjunto, de projetos, regulando a mesma matéria (art. 282);

9) comparecimento de ministro de Estado ao plenário;

10) retrada de proposição não constante da Ordem do Dia (art. 280, § 2º, "b", 2);

11) reabertura da discussão de matéria não constante da Ordem do Dia;

12) sobrestamento do estudo de proposição;

13) suprimido.

III)
 Parágrafo único. Ao ser anunciado o requerimento constante do item 3 da alínea c do inciso II, será dada a palavra ao presidente da comissão em que se acha o projeto para se manifestar sobre a providência requerida.

Art. 282. Havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do plenário, a requerimento de qualquer comissão ou senador.

Art. 294. As proposições em curso no Senado são subordinadas, em sua apreciação, a um único turno de discussão e votação, salvo proposta de emenda à Constituição.

Parágrafo único. Havendo substitutivo integral, aprovado pelo plenário no turno único, o projeto será submetido a turno suplementar.

Art. 295. Cada turno é constituído de discussão e votação.

Arts. 296 a 302. Suprimidos.

Art. 304. Anunciada a matéria, será dada a palavra aos oradores para a discussão.

Art. 306.

a)
 b) por deliberação do plenário, a requerimento de qualquer senador, quando já houverem falado, pelo menos, três senadores a favor e três contra.

1) suprimido.
 2) suprimido.

Art. 307.

Parágrafo único. A dispensa da discussão deverá ser requerida ao ser anunciada a matéria.

SEÇÃO IV

Da Proposição Emendada

Art. 308. Lidos os pareceres das comissões sobre as proposições, em turno único, e distribuídos em avulsos, abrir-se-á o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentação de emendas, findo o qual a matéria, se emendada, voltará às comissões para exame.

Parágrafo único. Não sendo emendada, a proposição estará em condições de figurar em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental.

Art. 309.
 Parágrafo único. Suprimido.

Art. 310. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência, poderá ser adiada, mediante deliberação do plenário, a requerimento de qualquer senador ou comissão, para os seguintes fins:

- a)
 b)
 c)
 d)
 e)

§ 1º O adiamento previsto na alínea c não poderá ser superior a trinta dias, só poderá ser renovado uma vez, por prazo não superior ao primeiro, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o período da sessão legislativa.

§ 2º Não se admitirá requerimento de audiência de comissão ou de outro órgão que não tenha competência regimental ou legal para se manifestar sobre a matéria.

§ 3º O requerimento previsto na alínea b somente poderá ser recebido quando:

- a) a superveniência de fato novo possa justificar a alteração do parecer proferido;
 b) houver omissão ou engano manifesto no parecer;
 c) a própria comissão, pela maioria de seus membros, julgue necessário o réexame.

§ 4º O requerimento previsto nas alíneas a, b e c será apresentado e votado ao se anunciar a matéria e o das alíneas d e e, em qualquer fase da discussão.

§ 5º Quando, para a mesma proposição, forem apresentados dois ou mais requerimentos previstos na alínea c, será votado, em primeiro lugar, o de prazo mais longo.

§ 6º Não havendo número para votação do requerimento, ficará este prejudicado.

Art. 311. Suprimido.

Art. 312. É de quarenta e oito horas o interstício entre a distribuição de avulsos dos pareceres das comissões e o início da discussão ou votação correspondente.

1) suprimido.
 2) suprimido.

Arts. 314 e 315. Suprimidos.

Art. 316. Sempre que for aprovado substitutivo integral a projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução em turno único, será ele submetido a turno suplementar.

§ 1º Nos projetos sujeitos a prazo de tramitação, o turno suplementar realizar-se-á quarenta e oito horas após a aprovação do substitutivo, se faltarem oito dias, ou menos, para o término do referido prazo.

§ 2º Poderão ser oferecidas emendas no turno suplementar, por ocasião da discussão da matéria, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

Art. 322. As deliberações do Senado serão tomadas para maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros (Const., art. 47), salvo nos seguintes casos, em que serão:

I — por voto favorável de dois terços da composição da Casa:

a) sentença condenatória nos casos previstos nos incisos I e II do art. 52 da Constituição;

b) fixação de alíquotas máximas nas operações internas, para resolver conflito específico que envolva interesse de estados e do Distrito Federal (Const., art. 155, § 2º, V, b);

c) suspensão de imunidade de senadores, durante o estado de sítio (Const., art. 53, § 7º).

II — por voto favorável de três quintos da composição da Casa, proposta de emenda à Constituição (Const., art. 60, § 2º).

III — por voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa:

a) projeto de lei complementar (Const., art. 69);

b) exoneração, de ofício, do procurador-geral da República, antes do término de seu mandato (Const., art. 52, XI);

c) perda de mandato de senador, nos casos previstos no art. 55, § 2º, da Constituição;

d) aprovação de nome indicado para ministro do Supremo Tribunal Federal (Const., art. 101, parágrafo único) e para procurador-geral da República (Const., art. 128, § 1º);

e) aprovação de ato do Presidente da República que decretar o estado de defesa (Const., art. 136, § 4º);

f) autorização ao presidente da República para decretar o estado de sítio (Const., art. 137, parágrafo único);

g) estabelecimento de alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportações (Const., art. 155, § 2º, IV);

h) estabelecimento de alíquotas mínimas nas operações internas (Const., art. 155, § 2º, V, a);

i) autorização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, mediante créditos suplementares ou especiais específicos (Const., art. 167, III);

IV — por voto favorável de dois quintos da composição da Casa, aprovação da não-renovação da concessão ou permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (Const., art. 223, § 2º);

V — por maioria de votos, presentes um décimo dos senadores, nos requerimentos compreendidos no inciso II do art. 238.

Parágrafo único.
 Art. 325.

a)

1) exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República, (Const., art. 52, XI);

2) perda de mandato de senador, nos casos previstos no art. 55, § 2º, da Constituição;

3) prisão de senador e autorização da formação da culpa, no caso de flagrante de crime inafiançável (Const., art. 53, § 3º);

4) suspensão das imunidades de senador durante o estado de sítio (Const., art. 53, § 7º);

5) escolha de autoridades;

b)

c)

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 327.

I —

II — o voto dos líderes representará o de seus liderados presentes, permitida a declaração de voto em documento escrito a ser encaminhado à Mesa para publicação;

III — se for requerida verificação da votação, será ela repetida pelo processo nominal;

IV — o requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por três senadores;

V — procedida a verificação de votação e constatada a existência de número não será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora;

VI — não será admitido requerimento de verificação se a Presidência já houver anunciado a matéria seguinte;

VII — antes de anunciado o resultado, será lícito tomar o voto do Senador que penetrar no recinto após a votação;

VIII — verificada a falta de **quorum**, o presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante dez minutos, após o que esta será reaberta, procedendo-se nova votação;

IX — confirmada a falta de número, ficará adiada a votação, que será reiniciada ao voltar a matéria à deliberação do Plenário;

X — se, ao processar-se a verificação, o requerente não estiver presente ou deixar de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido;

XI — considerar-se-á como requerida verificação qualquer dúvida levantada, durante a votação, sobre a existência de **quorum**.

Art. 332. Os votos em branco e as abstenções verificadas nas votações serão computados para efeito de **quorum**.

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 333. Suprimido.

Art. 334. Terminada a apuração, o presidente proclamará o resultado da votação, especificando os votos favoráveis, contrários, em brancos, nulos e as abstenções.

Art. 335. A votação realizar-se-á imediatamente após a discussão, se este Regimento não dispuser noutro sentido.

1) Suprimido.

2) Suprimido.

Art. 343. Anunciada a votação de qualquer matéria, é lícito ao senador usar da palavra por cinco minutos para encaminhá-la.

Art. 345.

— de senador, solicitando de órgão estranho ao Senado a remessa de documentos;

— de Comissão ou senador, solicitando informações oficiais;

— de Comissão ou senador, solicitando a publicação, no "Diário do Congresso Nacional", de informações oficiais;

— de destaque de disposição ou emenda.

Parágrafo único. O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar.

Art. 350.

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado e votado como preliminar ao ser anunciada a matéria.

§ 2º Não havendo número para a votação, o requerimento ficará sobrestado.

Art. 351. Proclamado o resultado da votação, é lícito ao senador encaminhar à Mesa, para publicação, declaração de voto.

Parágrafo único. Não haverá declaração de voto se a deliberação for secreta, não se completar por falta de número ou se não for suscetível de encaminhamento.

Art. 352.

Parágrafo único. A redação dos projetos de Lei da Câmara destinados à sanção será dispensada, salvo se houver vício de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir.

Art. 353. É privativo da comissão para o estudo da matéria, redigir o vencido nos casos de:

I —

II — proposta da emenda à Constituição;

III —

Art. 354. Nos projetos da Câmara emendados pelo Senado, a redação final limitar-se-á às emendas, destacadamente, não as incorporando ao texto da proposição.

Art. 367. Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto as originárias da Câmara ou por ela revisadas e as com parecer favorável das comissões.

Art. 368. Serão, ainda, automaticamente arquivadas as proposições que se encontrem em tramitação há duas legislaturas.

Parágrafo único. A proposição arquivada, nos termos deste e do artigo anterior, não poderá ser desarquivada.

Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais salvo pareceres, **quorum** para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal.

Art. 378. No encaminhamento da votação de requerimento de urgência, poderão usar da palavra, pelo prazo de cinco minutos, um dos signatários e um representante de cada partido ou de bloco parlamentar; quando se tratar de requerimento de autoria de comissão, poderão usar da palavra o seu presidente ou relator da matéria para a qual foi a urgência requerida.

Art. 381.

I — imediatamente, nas hipóteses do art. 371, **ae b**, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.

II —

§ 1º

§ 2º O parecer será oral nos casos do art. 371, **ae b**, e, por motivo justificado, na hipótese do art. 371, **c**.

§ 3º Suprimido.

Art. 383.

I — nos casos do art. 371, **a e b**, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo presidente, o qual poderá pedir o prazo previsto no art. 381, I;

II —

Art. 385. O turno suplementar de matéria em regime de urgência será realizado imediatamente após a aprovação, em turno único, do substitutivo, podendo ser concedido o prazo de vinte e quatro horas para a redação do vencido, quando houver.

Art. 388. São consideradas em regime de urgência, independentemente de requerimento:

I —

a) autorizar o presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente (Const., art. 49, II);

b) aprovar o estado de defesa e a intervenção federal; autorizar o estado de sítio ou suspender qualquer dessas medidas (Const., art. 49, IV);

II — com tramitação prevista para o caso do art. 371, **b**, a matéria que objetive autorização para o presidente e o vice-presidente da República se ausentarem do País (Const., art. 49, III).

Parágrafo único. Terão, ainda, a tramitação prevista para o caso do art. 371, **b**, independentemente de requerimento, as proposições sujeitas a prazo, quando faltarem dez dias para o término desse prazo.

TÍTULO XI

Das proposições sujeitas a disposições especiais Da Emenda à Constituição

Art. 388-A. Poderão ter iniciada a tramitação no Senado propostas de emenda à Constituição de iniciativa:

I — de um terço, no mínimo, dos membros do Senado Federal (Const., art. 60, I);

II — de mais da metade das Assembleias Legislativas das Unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros (Const., art. 60, III);

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio (Const., art. 60, § 1º).

§ 2º A proposta será discutida e votada em dois turnos, considerando-se aprovada, se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos senadores (Const., art. 60, § 2º)

§ 3º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir (Const., art. 60, § 4º, I, II, III e IV):

I — a forma federativa de Estado;

II — o voto direto, secreto, universal e periódico;

III — a separação dos Poderes;

IV — os direitos e garantias individuais.

Art. 388-B. A proposta será lida no Expediente, publicada no "Diário do Congresso Nacional" e em avulsos, para distribuição aos Senadores.

Art. 388-C. Nas quarenta e oito horas seguintes à leitura, será designada pelo Presidente comissão de dezesseis membros para emitir parecer sobre a matéria no prazo de trinta dias, improrrogáveis, observando o disposto no art. 81.

Parágrafo único. Integração a comissão pelo menos sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Art. 388-D. Cinco dias após a publicação do parecer no "Diário do Congresso Nacional" e distribuição em avulsos, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia.

Art. 388-E. Decorrido o prazo de que trata o art. 388-C sem que a comissão haja proferido seu parecer, ou pedido a prorrogação, a proposta de emenda à Constituição será colocada em Ordem do Dia, à fim de que o Plenário delibere se deve ter prosseguimento.

§ 1º Se o pronunciamento do Plenário for contrário ao prosseguimento, a proposta será considerada definitivamente rejeitada e recolhida ao Arquivo.

§ 2º Aprovado o prosseguimento, a matéria será considerada incluída em Ordem do Dia, em fase de discussão, em primeiro turno, durante cinco sessões ordinárias consecutivas, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado.

§ 3º Não será recebida emenda que não tenha relação direta e imediata com a matéria tratada na proposta.

Art. 388-F. Encerrada a discussão com a apresentação de emendas, a matéria voltará

à comissão, que emitirá parecer no prazo improrrogável de trinta dias.

Art. 388-G. Lido o parecer no Expediente, publicado no "Diário do Congresso Nacional" e distribuído em avulsos com a proposta e as emendas, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia.

Art. 388-H. Esgotado o prazo da comissão, sem parecer, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia, para votação, em primeiro turno, pelo processo nominal.

Art. 388-I. O interstício entre o primeiro e o segundo turno será de, no mínimo, cinco sessões ordinárias.

Art. 388-J. Incluída a proposta em Ordem do Dia, para o segundo turno, será aberto o prazo de três sessões ordinárias para discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Art. 388-K. Encerrada a discussão, em segundo turno, com apresentação de emendas, a matéria voltará à comissão, para parecer em cinco dias improrrogáveis, após o que será incluída em Ordem do Dia, em fase de votação.

Art. 388-L. Aprovada, sem emendas, a proposta será remetida à Câmara dos Deputados. Emergida, será encaminhada à comissão, que terá o prazo de três dias para oferecer a redação final.

Art. 388-M. A redação final, apresentada à Mesa, será votada com qualquer número, independentemente de publicação.

Art. 388-N. Considera-se proposta nova o substitutivo da Câmara à proposta de iniciativa do Senado.

Art. 388-O. Na revisão do Senado, à proposta da Câmara dos Deputados, aplicar-se-ão as normas estabelecidas neste Título.

Art. 388-P. Quando ultimada a aprovação da proposta no Senado, será o fato comunicado à Câmara dos Deputados e convocada sessão para promulgação da emenda.

Art. 388-Q. É vedada a tramitação concomitante de mais de cinco propostas de emenda à Constituição.

Art. 388-R. É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si.

Art. 388-S. Aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento, para as demais proposições.

Art. 388-T. A matéria constante de proposta de emenda à Constituição rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 390. Nos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, com prazo determinado (Const., art. 64, § 2º), proceder-se-á da seguinte maneira:

I — o projeto será lido no Expediente e distribuído às comissões competentes, somente podendo receber emendas na primeira comissão constante do despacho e pelo prazo de cinco dias;

II — o projeto será apreciado, simultaneamente, pelas comissões, sendo feitas tantas atuações quantas forem necessárias;

III — as comissões deverão apresentar os pareceres até dez dias antes do término do prazo de tramitação do projeto;

IV — publicado o parecer e distribuído em avulsos, decorrido o interstício regimental, o projeto será incluído em Ordem do Dia;

V — não sendo emitidos os pareceres no prazo fixado no inciso IV, aplica-se o disposto no art. 195, II, d.

VI — o adiamento de discussão ou de votação não poderá ser aceito por prazo superior a vinte e quatro horas;

VII — a redação final das emendas deverá ser apresentada em plenário no prazo máximo de quarenta e oito horas após a votação da matéria;

VIII — esgotado o prazo para tramitação do projeto sem que se tenha concluído a votação, ele deverá ser incluído em Ordem do Dia para que se ultime a votação, sobrestando-se a deliberação sobre os demais assuntos constantes da pauta (Const. art. 64, § 2º).

Arts. 391 a 393. Suprimidos.

Art. 394. O projeto de decreto legislativo referente a atos internacionais terá a seguinte tramitação:

a)

b) lido no Expediente, será o projeto publicado e distribuído em avulsos, acompanhado dos textos referidos na alínea anterior e despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional;

c) perante a Comissão, nos cinco dias subsequentes à distribuição de avulsos, poderão ser oferecidas emendas. A Comissão terá, para opinar sobre o projeto, o prazo de quinze dias, prorrogável por igual período;

d) publicado o parecer e distribuído em avulsos, decorrido o interstício regimental, a matéria será incluída em Ordem do Dia;

e) não sendo emitido o parecer, conforme estabelece a alínea c deste artigo, aplica-se o disposto no art. 195, II, c;

Art. 395. Compete privativamente ao Senado Federal (Const., art. 52, I e II):

I — processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República, nos crimes de responsabilidade, e os Ministros de Estado, nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II — processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União, nos crimes de responsabilidade.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o Senado funcionará sob a presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal (Const., art. 52, parágrafo único).

Art. 396. Em qualquer hipótese, a sentença condenatória só poderá ser proferida pelo voto de dois terços dos membros do Senado, e a condenação limitar-se-á à perda do cargo com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis (Const., art. 52, parágrafo único).

Art. 400. Para julgamento dos crimes de responsabilidade das autoridades indicadas no art. 395 obedecer-se-ão as seguintes normas:

1) recebida pela Mesa do Senado a autorização da Câmara para instauração do processo, nos casos previstos no item I do art. 395, ou a denúncia do crime, nos demais casos, será o documento lido na hora do expediente da sessão seguinte;

2) na mesma sessão em que se fizer a leitura, será eleita uma comissão, constituída por um quarto da composição do Senado, obedecida a proporcionalidade das representações partidárias ou dos blocos parlamentares, que ficará responsável pelo processo;

3) a comissão encerrará seu trabalho com o fornecimento do libelo acusatório, que será anexado ao processo e entregue ao Presidente do Senado Federal, para remessa, em original, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, com a comunicação do dia designado para o julgamento;

4) o Primeiro Secretário enviará ao acusado cópia autenticada de todas as peças do processo, inclusive do libelo, intimando-o do dia e hora em que deverá comparecer ao Senado para o julgamento;

5) estando o acusado ausente do Distrito Federal, a sua intimação será solicitada pelo Presidente do Senado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado em que se encontrar;

6) servirá de escrivão um funcionário da Secretaria do Senado designado pelo Presidente.

Art. 401. Instaurado o processo, o Presidente da República ficará suspenso de suas funções (Const., art. 86, § 1º, II).

Parágrafo único. Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente da República, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo (Const., art. 86, § 2º).

Art. 401-A. No processo e julgamento a que se referem os artigos anteriores aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 402. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

a) a mensagem, que deverá ser acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu *curriculum vitae*, será lida em plenário e encaminhada à comissão competente;

b) a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado não inferior a três dias, ouvi-lo em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho, do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);

c) a arguição dos candidatos a chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (Const., art. 52, IV);

d) além da arguição do candidato e do disposto no art. 95, c, a comissão poderá realizar investigação e requisitar, da autoridade competente, informações complementares;

e)

1)

2)

f) será pública a reunião em que se processarem o debate e a decisão da comissão, sen-

do a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal;

g) suprimido;

h) o parecer será apreciado pelo Plenário em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto;

i) a manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República, consignando-se o resultado da votação.

Parágrafo único. A manifestação do Senado e das comissões sobre escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas.

Art. 402-A. A eleição dos membros do Conselho da República será feita mediante lista sêxtupla elaborada pela Mesa, ouvidas as lideranças com atuação no Senado.

§ 1º Proceder-se-á à eleição por meio de cédulas uninominais, considerando-se eleito o indicado que obtiver a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros do Senado.

§ 2º Eleito o primeiro representante do Senado, proceder-se-á à eleição do segundo, dentre os cinco indicados restantes, obedecido o mesmo critério previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Se, na primeira apuração, nenhum dos indicados alcançar maioria de votos, proceder-se-á à nova votação, e, se mesmo nesta, aquele *quorum* não for alcançado, a eleição ficará adiada para outra sessão, a ser convocada pela Presidência e assim sucessivamente.

§ 4º No processamento da eleição, aplicar-se-ão, no que couber, as normas regimentais que dispuserem sobre escolha de autoridades.

Art. 402-B. A mensagem do Presidente da República solicitando autorização para destituir o Procurador-Geral da República, uma vez lida em plenário, será distribuída, para apresentação de parecer, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão na tramitação da mensagem, no que couber, as normas sobre escolha de autoridade, sendo que a destituição somente se efetivará se aprovada por maioria absoluta dos votos dos membros da Casa (Const. art. 128, § 2º).

Art. 403. O Senado apreciará pedido de autorização para operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (Const. art. 52, V), encaminhado pelo Poder Executivo interessado, e instruído com:

a) documentos que habilitem a conhecer perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos respectivos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Poder Legislativo competente;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. É lícito a qualquer Senador encaminhar à Mesa documento destinado

a completar a instrução ou esclarecimento da matéria.

Art. 404. Na tramitação da matéria de que trata o artigo anterior, obedecer-se-ão as seguintes normas:

a) lida no Expediente, a matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de ser formulado o respectivo projeto de resolução, concedendo ou negando a medida pleiteada;

b) a resolução, uma vez promulgada, será enviada, em todo o seu teor, à entidade interessada e ao órgão a que se refere o art. 403, c, devendo constar do instrumento da operação.

c) suprimido.

Art. 406. O disposto nos artigos anteriores aplicar-se-á, ainda, aos casos de aval da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município, para a contratação de empréstimo externo por entidade autárquica subordinada ao Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Arts. 407 a 409. Suprimidos.

CAPÍTULO V

Da suspensão da execução da lei

Art. 410. O Senado conhecerá da declaração, proferida em decisão definitiva pelo Supremo Tribunal Federal, de inconstitucionalidade total ou parcial de lei mediante:

1)

2)

3) projeto de resolução de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Art. 411. A comunicação, a representação e o projeto a que se referem o artigo anterior deverão ser instruídos com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Art. 412. Lida em Plenário, a comunicação ou a representação será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que formulará o projeto de resolução suspendendo a execução da lei, no todo ou em parte (Const. art. 52, X).

Arts. 413 e 414. Suprimidos.

CAPÍTULO VI

Das atribuições previstas nos artigos

52, VI, VII, VIII, IX e 155, §§ 1º, IV e 2º, IV e V da Constituição.

Art. 415. Ao Senado Federal, no que se refere à competência tributária dos Estados e do Distrito Federal, compete:

I — fixar alíquotas máximas do imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos (Const., art. 155, § 1º, IV).

II — estabelecer as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação (Const., art. 155, § 2º, IV);

III — estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas (Const., art. 155, § 2º, V, "a");

IV — fixar alíquotas máximas nas operações internas para resolver conflito específico que

envolva interesse de Estados e do Distrito Federal (Const., art. 155, § 2º, V, "b").

Art. 416. Compete, ainda, ao Senado:

I — fixar limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Const., art. 52, VI);

II — dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal (Const., art. 52, VII);

III — dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno (Const., art. 52, VIII);

IV — estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Const., art. 52, IX);

Art. 417. As decisões do Senado Federal, quanto ao disposto nos arts. 415 e 416, terão forma de resolução tomada por iniciativa:

I — da Comissão de Assuntos Econômicos, nos casos do inciso I do art. 415 e dos incisos II, III e IV do art. 416;

II — do Presidente da República ou de terço dos membros do Senado, no caso do inciso II do art. 415, e aprovação por maioria absoluta de votos;

III — de um terço dos membros do Senado Federal no caso do inciso III do art. 415, e aprovação por maioria absoluta de votos;

IV — da maioria absoluta dos membros do Senado Federal, no caso do inciso IV do art. 415, e aprovação por dois terços da composição da Casa;

V — da Comissão de Assuntos Econômicos, por proposta do presidente da República, no caso do inciso I do art. 416;

VI — da Comissão de Assuntos Econômicos, nos demais casos.

§ 1º As matérias a que se refere este artigo terão a tramitação regimental prevista para os demais projetos de resolução.

§ 2º O Senado Federal remeterá o texto da resolução a que se refere este artigo ao Presidente da República, aos Governadores, às Assembléias, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e aos Prefeitos e Câmaras de Vereadores dos Municípios interessados, com a indicação da sua publicação no **Diário do Congresso Nacional** e no **Diário Oficial da União**.

Art. 418. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado:

I — quando convocado, por deliberação do Plenário, mediante requerimento de qualquer senador ou comissão, para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados;

II — quando o solicitar mediante entendimento com a Mesa, para expor assunto de relevância de seu ministério (Const., art. 50, § 1º).

§ 1º O Ministro de Estado comparecerá, ainda, perante comissão, quando por ela convocado, ou espontaneamente, para expor assunto de relevância de seu ministério (Const., art. 50, *caput* e § 1º).

§ 2º Sempre que o Ministro de Estado preparar exposição por escrito, deverá encaminhar o seu texto ao Presidente do Senado, com antecedência mínima de três dias úteis, para prévio conhecimento dos senadores.

Art. 419. Quando houver comparecimento de Ministro de Estado perante o Senado, adotar-se-ão as seguintes normas:

a)
b) nos casos do inciso II, a Presidência comunicará ao Plenário o dia e a hora que marcar para o comparecimento;

c)
d)

e) a sessão em que comparecer o Ministro de Estado será destinada exclusivamente ao cumprimento dessa finalidade;

f) se, entretanto, o Ministro desejar falar ao Senado no mesmo dia em que o solicitar, ser-lhe-á assegurada a oportunidade após as deliberações da Ordem do Dia;

g)
h)

i)
j) terminada a exposição do Ministro de Estado, que terá a duração de meia hora, abrir-se-á a fase de interpeção, pelos senadores inscritos, dentro do assunto tratado, dispondo o interpeção de cinco minutos, assegurado igual prazo para a resposta do interpeção, após o que poderá este ser contraditado pelo prazo máximo de dois minutos, concedendo-se ao Ministro de Estado o mesmo tempo para a réplica.

k) a palavra aos senadores será concedida na ordem de inscrição, intercalando-se oradores de cada partido.

l) ao Ministro de Estado é lícito fazer-se acompanhar de assessores, aos quais a Presidência designará lugares próximos ao que ele deva ocupar, não lhes sendo permitido interferir nos debates.

Arts. 422 a 441. Suprimidos.

Art. 442. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por projeto de resolução de iniciativa de qualquer senador, da Comissão Diretora ou de comissão temporária para esse fim criada, em virtude de deliberação do Senado, e da qual deverá fazer parte um membro da Comissão Diretora.

§ 1º
§ 2º

1) à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em qualquer caso;

2) à comissão que o houver elaborado para exame das emendas, se as houver recebido;

3)

§ 3º
§ 4º Aplicam-se, à tramitação do projeto de alteração ou reforma do Regimento, as normas estabelecidas para os demais projetos de resolução.

§ 5º A redação final do projeto de reforma do Regimento Interno compete à Comissão que houver elaborado e o de autoria individual de senador, à Comissão Diretora.

Art. 448. Nenhum senador poderá falar, na mesma sessão, sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência.

Art. 449. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando se tratar de interpretação de disposição constitucional.

§ 1º Solicitada a audiência, ficará sobrestada a decisão.

§ 2º O parecer da comissão deverá ser proferido no prazo de quarenta e oito horas, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia, para deliberação do Plenário.

§ 3º Quando se tratar de questão de ordem sobre matéria em regime de urgência, nos termos do art. 371, a e b, ou com prazo de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o presidente da comissão ou o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.

CAPÍTULO IV Suprimido

Art. 453. Suprimido.

Art. 2º Até que seja adaptado o Regulamento Administrativo do Senado Federal às disposições desta Resolução, permanecerão em vigor as atribuições de caráter administrativo conferidas à Comissão Diretora, ao Presidente e demais membros da Mesa, no Regimento Interno ora alterado e as disposições constantes de seus artigos 423 à 441.

Art. 3º Na atual legislatura, a fixação da proporcionalidade das representações partidárias ou de blocos parlamentares nas comissões, a designação de seus membros e sua instalação, serão efetivadas imediatamente após a promulgação desta Resolução.

Art. 4º Na atual legislatura, as comissões abaixo relacionadas atuarão com o seguinte número de membros:

- 1) Comissão de Assuntos Econômicos, 25;
- 2) Comissão de Assuntos Sociais, 25;
- 3) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 21;
- 4) Comissão de Educação, 25;
- 5) Comissão de Relações Exteriores, 21;
- 6) Comissão de Serviços de Infra-estrutura, Parágrafo único. O disposto no § 2º do art. 78 do Regimento Interno vigorará a partir da próxima legislatura.

Art. 5º A Comissão de Fiscalização e Controle, que funcionará até o término da presente legislatura, será integrada por dezessete titulares e nove suplentes, cabendo-lhe, sem prejuízo das atribuições das demais comissões, a fiscalização dos atos do Poder Executivo da

União e da administração indireta, podendo para esse fim:

I) avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo;

II) opinar sobre a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas de governo e destes com os objetivos aprovados em lei;

III) convocar Ministro de Estado e dirigentes da administração direta e indireta;

IV) solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta, sobre matéria sujeita a fiscalização e controle;

V) requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização e controle;

VI) providenciar a efetivação de perícias e diligências;

VII) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados que necessitem o exercício de fiscalização e controle;

VIII) propor ao Plenário do Senado Federal as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação.

Art. 6º A redação estabelecida no § 1º do art. 78 do Regimento Interno, salvo quanto ao Presidente, não se aplica aos membros da Mesa no que se refere às Comissões do Distrito Federal e de Fiscalização e Controle.

Art. 7º O disposto no art. 64, *caput*, do Regimento Interno, não prejudica o reconhecimento, na atual legislação, para todos os efeitos, dos líderes dos partidos políticos com representação no Senado à data da promulgação desta resolução.

Parágrafo único. É reconhecida, ainda, até 15 de março de 1990, a liderança que, à data da promulgação desta resolução, representa o Governo.

Art. 8º A Mesa, no prazo de até noventa dias, fará a consolidação das modificações feitas no Regimento Interno, podendo, desde que não alterado o mérito, proceder às correções de redação e às recomendadas pela melhor técnica legislativa, corrigir remissões e contradições e alterar a ordenação das matérias.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1989

Dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina Direitos Humanos Fundamentais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, o ensino da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais".

Parágrafo único. Na elaboração dos respectivos programas, as instituições de ensino, compreendidas nas disposições deste artigo, tomarão por base, além de outros, os princípios insertos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e no Direito Constitucional Brasileiro, relativos aos direitos e garantias da pessoa humana, assinalando os fundamentos das Convenções Internacionais relacionadas com a proteção dos Direitos Humanos.

Art. 2º A disciplina Direitos Humanos Fundamentais poderá, a critério dos órgãos competentes na área do ensino, ser ministrada em quaisquer outros cursos superiores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos reapresentando o referido projeto de lei, consubstanciando os mesmos princípios que alegamos quando de sua primeira apresentação, em 1976.

Como naquela época, continuamos convictos de que esses princípios permanecem ainda válidos e inquestionáveis.

Agora, com a abertura política e os esforços pela redemocratização das nossas instituições, entendemos extremamente oportuno reavivar a idéia de inserir nos cursos jurídicos do País a disciplina dos "Direitos Humanos".

A própria Carta das Nações Unidas — a que o Brasil também se associa como membro da Organização dos Estados Americanos — depois de ressaltar em seu preâmbulo, "a fé nos Direitos fundamentais do homem, no valor e na dignidade do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres" assinala, como objetivo precípuo, o propósito de "promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião." Aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, recomenda a necessidade de que cada indivíduo "se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades".

A partir dessa recomendação, vários países têm, ultimamente, dado ênfase à divulgação do ensino dos Direitos do Homem, no âmbito universitário, alguns até, como a França, criando institutos internacionais vinculados precipuamente a esse objetivo. De modo semelhante se comportou o Congresso do Instituto Hispano-Luso-Americano de Direito Internacional, que se realizou em Lima, de 2 a 12 de outubro de 1970, ao reconhecer a necessidade de se intensificar o estudo dos direitos do homem. Já a International Law Association, por ocasião da 55ª Conferência, realizada em Nova Iorque, em outubro de 1972, proclamou a indeclinável necessidade de desenvolver o ensino dos direitos humanos.

Em nosso País, constitui fundamento histórico do Direito Constitucional Brasileiro, o respeito aos princípios e garantias ligados aos

direitos do homem, os quais têm sido consagrados em nossas Cartas Políticas como verdadeiros direitos fundamentais, marcados até pela intocabilidade que lhes configura a marca de supra-estabilidade. Esta afinidade tornou-se mais concreta e evidente com a edição da Lei nº 4.319, de 1964, que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Neste passo, é bem elucidativo o seguinte elenco de competências estabelecido para o órgão:

"1. promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

2. promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do teatro, de livros e folhetos;

3. promover nas áreas que apresentem maiores índices de violação dos direitos humanos:

a) a realização de inquéritos para investigar as suas causas e sugerir medidas tendentes a assegurar a plenitude do gozo daqueles direitos;

b) campanha de esclarecimento e divulgação.

4. promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais de maiores proporções para o fim de sugerir as medidas capazes de escoimar de vícios os pleitos futuros;

5. promover a realização de cursos diretos ou por correspondência que concorram para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne ao respeito dos direitos da pessoa humana;

6. promover entendimentos com os governos dos Estados e Territórios cujas autoridades administrativas ou policiais se revelem, no todo ou em parte, incapazes de assegurar a proteção dos direitos da pessoa humana para o fim de cooperar com os mesmos na reforma dos respectivos serviços e na melhor preparação profissional e cívica dos elementos que os compõem;

7. promover entendimentos com os governos estaduais e municipais e com a direção de entidades autárquicas e de serviços autônomos, que estejam por motivos políticos coagindo ou perseguindo seus servidores, por qualquer meio, inclusive transferências, remoções e demissões, a fim de que tais abusos de poder não se consumam ou sejam, afinal, anulados;

8. recomendar ao Governo Federal e aos dos Estados e Territórios a eliminação, do quadro dos seus serviços civis

e militares, de todo os seus agentes que se revelem reincidentes na prática de atos violadores dos direitos da pessoa humana;

9. recomendar o aperfeiçoamento dos serviços de polícia técnica dos Estados e Territórios de modo a possibilitar a comprovação da autoria dos delitos por meio de provas indiciárias;

10. recomendar ao Governo Federal a prestação de ajuda financeira aos Estados que não disponham de recursos para a reorganização de seus serviços policiais, civis e militares, no que concerne à preparação profissional e cívica dos seus integrantes, tendo em vista a conciliação entre o exercício daquelas funções e o respeito aos direitos da pessoa humana;

11. estudar e propor ao Poder Executivo a organização de uma divisão ministerial integrada também por órgãos regionais, para a eficiente proteção dos direitos da pessoa humana;

12. estudar o perfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos da pessoa humana, por parte de particulares ou de servidores públicos;

13. receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos particulares ou das autoridades por eles responsáveis."

De resto, convém salientar a experiência que, sob a clarividente iniciativa do Professor Almir de Oliveira, já se desenvolve na Universidade de Juiz de Fora, onde, segundo fomos informados, há um destaque especial para o ensino dos Direitos Humanos.

Assim sendo, o projeto tem, no particular, uma função supletiva na busca da solução que garanta à juventude estudiosa do Brasil meios de acesso a uma formação que lhes reforçará a confiança nos destinos da Humanidade, contribuindo, ainda, para uma compreensão maior e mais clara dos problemas políticos da nossa época e reforçando as esperanças em uma pátria sempre digna, justa e identificada com os princípios intangíveis do cristianismo.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1989. —
Senador Itamar Franco.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1989

Disciplina a expedição de credenciais, plenos poderes ou qualquer instrumento que habilite agente diplomático a firmar ato internacional em nome do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As credenciais, plenos poderes ou qualquer outro instrumento que habilite agente do Governo Federal a negociar ato internacional em nome do País, esclarecerá que as

obrigações constantes do texto final só se tornarão juridicamente vinculantes após a ratificação.

Art. 2º A ratificação de qualquer ato jurídico que crie obrigações internacionais para o País será, em qualquer hipótese, precedida de aprovação pelo Congresso Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É com espantosa frequência que verificamos estar o Poder Executivo assumindo compromissos externos em nome do País sem o prévio pronunciamento do Congresso Nacional.

Com o advento do sistema republicano de governo, os atos da administração em geral e notadamente aqueles que têm maior repercussão na vida da comunidade passaram a estar sujeitos ao crivo do Parlamento. É que, partindo-se da premissa que "todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente" não se poderia conceber que o órgão expressamente dotado de poderes para revelar a "vontade

geral" viesse a ficar alheio ao processo de tomada das grandes decisões. No que tange ao relacionamento externo da Nação, as Cartas Magnas que se sucederam ao longo do período republicano atribuíram competência exclusiva ao Congresso Nacional para deliberar, em definitivo, sobre os atos internacionais firmados em nome do País.

Não obstante a existência de inequívoco mandamento constitucional, vêm as autoridades responsáveis pela condução dos negócios exteriores acolhendo com crescente liberalidade a prática dos "executive agreements" que, em outros ordenamentos jurídicos, permite ao Chefe do Governo vincular legalmente o Estado, no plano internacional, sem a prévia consulta ao Parlamento. Esta prática, adotada ao arripio da Lei Maior, tem sido justificada com o argumento de que o Poder Legislativo seria por demais moroso na apreciação das matérias que lhes são submetidas a exame. Esta alegação, entretanto, não resiste a uma superficial análise pois ninguém ignora que quando as proposições versam sobre assunto de importância capital recebem tratamento prioritário na respectiva tramitação. Na verdade, o que se procura utilizando tais caminhos é simplesmente frustrar a competência fiscalizadora das Casas Legislativas.

Outra fórmula de burlar a atribuição constitucionalmente conferida aos representantes eleitos pelo povo nesta matéria é a praxe de dar vigência provisória a texto de ajuste internacional até que as autoridades internas competentes se manifestem em definitivo a respeito do assunto. Sobre não ter guarida em qualquer dispositivo legal interno, a prática é igualmente nefasta do ponto de vista político pois, quando chamado a opinar, o Congresso Nacional se depara com um fato consumado dificilmente passível de desconstituição.

Objetiva o presente projeto de lei disciplinar a expedição de credenciais, plenos poderes ou qualquer outro instrumento que habilite agente do Governo Federal a negociar e firmar ato internacional em nome do País, exigindo-se a inclusão de ressalva expressa no sentido de que as obrigações constantes do pacto só se tornarão juridicamente vinculantes para o Brasil após a devida ratificação. É sabido que, no Plano do direito internacional, não pode um Estado alegar a violação de disposições legais internas para invalidar compromisso regularmente assumido. Desta forma, é necessário que os representantes de outras nações saibam, a partir da troca dos instrumentos de plenos poderes, que qualquer compromisso só poderá entrar em vigor após a devida ratificação.

A iniciativa tem o mérito de resguardar os altos interesses da Nação sem que, por outro lado, implique qualquer tipo de burocratização da máquina administrativa estatal.

O que se deseja é que o povo, através dos seus legítimos representantes, seja efetivamente ouvido em assuntos cuja importância e desdobramentos frequentemente ultrapassam uma geração. Acreditamos que a matéria ora submetida ao exame dos ilustres congressistas contribuirá sobremaneira para o aperfeiçoamento das instituições democráticas em nosso País.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1989. —
Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Tendo em vista a recente aprovação do novo Regimento Interno da Casa, do qual está sendo feita a redação final, que dispõe sobre novas comissões, o projeto lido será a elas despachado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1989

— Senhor Presidente,
Requeiro, na forma regimental, que sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, através do Gabinete Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

— Qual a situação financeira e o desempenho operacional da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Lloydbras) nos últimos 5 (cinco) anos?

Justificação

O Senado Federal aprovou, recentemente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1989, de autoria do eminente Senador Maurício Corrêa, sustentando os efeitos do art. 2º inciso VI do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989.

O ilustre representante do Distrito Federal, na longa justificativa que apresentou, fundamentou toda a sua argumentação em contra-

riar a expedição do decreto como forma legal da alienar, extinguir ou dissolver entidades da administração federal.

Faz-se mister portanto que esta Casa e a nossa congênere Câmara dos Deputados conheçam as razões de ordem econômica e financeira que levaram o Sr. Presidente da República a incluir o Lloyd Brasileiro no rol das empresas privatizáveis.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1989. —
Senador **Roberto Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O requerimento lido irá ao exame da Mesa Diretora.

Há oradores inscritos.
Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada, os meus agradecimentos aos nobres Senadores Lavoisier Maia e Ruy Bacelar, que me permitiram fazer esta comunicação, tendo em vista a relevância do assunto que vou abordar para conhecimento das autoridades, através da tribuna do Senado. É que o meu Estado, Sr. Presidente, neste momento, enfrenta uma dramática calamidade em razão do rigor do inverno deste ano de 1989. Se tantas vezes ocupávamos, no mandato anterior, esta tribuna, para reclamar da ausência de chuvas, pedindo ao Governo apoio para que assistisse ao Ceará e ao Nordeste, hoje, aqui estamos para oferecer o nosso testemunho de que as quedas pluviométricas registradas no Ceará alcançaram percentuais que estão gerando uma inquietação, um desassossego, lançando ao desabrigo 5 mil pessoas no Estado do Ceará. O Governo Tássô Jereissati tem feito o que é possível para atender às populações atingidas, mas, apesar dos esforços do Executivo Estadual, entendemos que o Poder Central não pode, realmente, deixar de oferecer o apoio indispensável a que se acuda milhares de irmãos nossos atingidos pela intensidade do inverno deste ano. Daí por que, Sr. Presidente, ocupo a tribuna do Senado para transmitir um apelo ao Sr. Ministro do Interior e ao Sr. Superintendente da SUDENE, para que, numa ação conjunta, pronta, eficaz e imediata, S. Ex^{as} atendam às solicitações do Governo do Estado: desloquem barracas para abrigar as famílias que ficaram sem teto e, naturalmente, busquem, através do Banco do Nordeste e de outros órgãos oficiais, abertura de linhas especiais de crédito para os agricultores que tiveram às suas plantações duramente atingidas. Plantações de milho e feijão, todas foram substancialmente prejudicadas pelas chuvas deste ano de 1989.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente, consignado o meu apelo ao Governo Federal, ao Sr. Ministro João Alves, da Pasta do Interior, ao Superintendente da SUDENE, Dr. Paulo

Souto, ao Presidente do Banco do Nordeste, Dr. José Pereira e Silva, para que, numa ação conjugada com os esforços do Governo Tássô Jereissati, possam acudir os nossos irmãos cearenses que enfrentam essa enorme adversidade climática.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não! Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Nobre Senador, advertência de V. Ex^a para que as autoridades tomem as providências necessárias é por demais louvável, é a demonstração patente do trabalho continuado que V. Ex^a sempre faz em favor do nosso Estado. Dessa forma quero me congratular e me solidarizar com todo esse trabalho que possa ser feito no sentido de que o seja neste momento, não daqui a três meses, porque as autoridades, geralmente, quando se faz um apelo, procrastinam tanto as coisas que, quando chegam, não há mais interesse. Então, que seja feito um atendimento imediato, porque este ano foi um ano *sui generis*. Tivemos um ano com pouca chuva, quando se pensava até que teríamos uma seca. E agora tivemos chuva demais! Mais é isso mesmo, geralmente, este período do Nordeste é de maldição, como já dizia o saudoso jornalista: "Quando tem o ferro, não tem o ferreiro; e quando tem o ferreiro, não tem o ferro!" De forma que, nobre Senador Mauro Benevides, junto o meu ao seu pensamento, e estou pronto para, juntamente com o prezado companheiro, irmos aos Ministérios reivindicar isto imediatamente em favor da nossa terra.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Afonso Sancho, que traz, com o seu aparte, a solidariedade a esse apelo, dando, portanto, à minha manifestação de tribuna uma dimensão da própria representação federal do Ceará, porque, se aqui estivesse também o Senador Cid Sabóia de Carvalho, S. Ex^a juntaria a sua voz à nossa nessa solicitação empenhada, patética, dramática e veemente ao Sr. Ministro do Interior, ao próprio Presidente da República, ao Superintendente da SUDENE, ao Presidente do Banco do Nordeste, que deve buscar uma linha especial de crédito que favoreça os agricultores para o replantio, tão logo isso seja possível. Enfim, é a ação do Governo Federal somada a do governo do Estado que nós, neste momento, Sr. Presidente, postulamos com o maior empenho na expectativa de que essas providências não tardem, e, ao contrário, cheguem imediatamente a fim de permitir que esses 5 ou 6 mil cearenses, que se acham desabrigados, sejam imediatamente amparados e aqueles outros, atingidos pelo rigor do inverno, tenham a ajuda, a colaboração e a solidariedade do Governo Federal, a exemplo do que ocorre com a administração estadual. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Mendes Canale, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O Sr. Lepoldo Peres — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres, que falará como Líder do PMDB.

O SR. LEOPOLDO PERES (PMDB — AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresento a seguinte proposição:

Dispõe sobre a concessão de benefícios aos seringueiros e seus dependentes, nos termos do art. 54, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurada aos seringueiros que, recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943 e amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, pensão especial mensal vitalícia correspondente a 2 (dois) salários mínimos vigentes no País, desde que comprovado o estado de carência.

Parágrafo único. O direito à pensão a que se refere este artigo será comprovado pelos meios de prova legalmente admitidos.

Art. 2º A comprovação do estado de carência do beneficiário da pensão, inclusive a de seus dependentes, far-se-á mediante apresentação de atestado fornecido por entidade oficial.

Art. 3º O início do pagamento da pensão especial a que se refere o art. 1º ocorrerá nos 30 (trinta) dias subsequentes ao do reconhecimento do direito do beneficiário ou de seu dependente.

Art. 4º As despesas destinadas a atender a aplicação desta lei serão cobertas com recursos de Seguridade Social, transferidos do Orçamento Fiscal da União.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes desta lei serão devidos a partir de 5 de março de 1989.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu art. 54, § 3º, determina que o Poder Executivo proponha a regulamentação de pensão especial no valor de 2 (dois) salários mínimos, aos *Soldados da Borracha*.

Esgotado o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no já citado § 3º do art. 54 do A.D.C.T., sem que o Poder Executivo tenha encaminhado a mensagem respectiva, cumpre o dever de apresentar à consideração do Congresso Nacional, projeto de lei regulamentando a matéria.

Durante a Segunda Guerra Mundial o Japão ocupou rapidamente os seringais cultivados da Malásia e da Birmânia, com o objetivo estratégico de impedir que a indústria norte-americana atendesse às necessidades de matéria-prima para equipar os aviões de combate e os veículos motorizados indispensáveis ao deslocamento de tropas para as diversas frentes de batalha.

O intuito do Alto Comando Japonês, se afortunado, reduziria em muito a capacidade de mobilização de forças terrestres e restringiria o poderio aéreo das Nações Unidas, aumentando, assim, as chances de vitória do eixo Roma-Berlim-Tóquio.

O Presidente dos Estados Unidos da América, Franklin D. Roosevelt, deslocou-se para o Brasil e, em encontro, com o Presidente Getúlio Vargas, acertou o programa de reabertura dos seringais nativos da Amazônia, então quase abandonados, em decorrência dos preços vis da borracha nacional, sem condições de competir com a produção dos seringais de cultivo do Oriente.

O Governo brasileiro conclamou as populações nordestinas a emigrarem para a região Norte, a fim de que, repovoados os seringais, os Povos Livres pudessem enfrentar as forças Nipo-Nazi-Fascistas.

O escritor amazonense Álvaro Maia, em páginas admiráveis, retrata no livro intitulado "Na Vanguarda da Retaguarda", a epopéia dos homens e mulheres que se deslocaram do nordeste do Brasil e, enfrentando as agruras da selva, para eles desconhecida e hostil, conseguiram fornecer ao complexo industrial anglo-americano a matéria-prima indispensável ao esforço de guerra das Democracias Ocidentais.

Terminado o conflito, poucos retornaram, muitos permaneceram trabalhando na Amazônia, milhares e milhares perderam a vida nesse esforço e estão sepultados em covas anônimas nas barrancas dos tributários do Grande Rio.

Este projeto é uma justiça aos que ainda vivem e uma homenagem aos muitos heróis cujos nomes a história jamais registrará.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna a fim de reivindicar para o meu Estado uma das refinarias que o Presidente da República quer implantar no Nordeste.

Recentemente, o *Correio Braziliense* e o *Jornal do Brasil* publicaram matérias sobre a disposição do Presidente José Sarney de instalar

três pequenas refinarias de petróleo no Nordeste: uma em Pernambuco, uma no Ceará e a terceira no Maranhão.

— Este assunto é da maior importância para a economia nordestina, por se tratar de uma região com abundância de mão-de-obra desempregada e escassez de recursos financeiros para investir.

A construção de uma refinaria representa um investimento em torno de um bilhão de dólares, no prazo de 4 a 5 anos, e a consequente geração de dez (10) mil empregos diretos.

É um investimento auspicioso para uma região como a nossa, detentora dos mais altos índices de analfabetismo, de mortalidade infantil e de desemprego.

A luta por uma refinaria no Nordeste já tem uma longa e complicada história. Primeiro falou-se na ampliação da refinaria de Mataripe, na Bahia, em razão da crise econômica em que vive o País. Nesta ampliação, seriam gastos apenas 180 milhões de dólares. Mesmo assim, esta idéia não prosperou.

Agora, quatro Estados do Nordeste entram na corrida pela refinaria.

Sem produzir nenhum barril de petróleo, Pernambuco reivindica-a como um meio de acabar com a ociosidade do porto de Suape.

O Ceará, por sua vez, quer também este investimento, apesar de ter uma produção de petróleo bastante reduzida, menor que a do meu Estado.

Para os seus defensores, o porto de Mucuripe está pronto para o escoamento dos produtos refinados. Aliás, diga-se de passagem, para os cearenses este assunto já virou novela bastante prolongada. São 20 anos de reivindicações, promessas e desenganos tão bem lembrados, nesta tribuna, pelo Senador Afonso Sarinho, em recente pronunciamento.

E o que diz o Maranhão? Mesmo compensado com a questionada ferrovia Norte-Sul, cujos primeiros 107 kms foram inaugurados há poucos dias, julga-se no direito de ter também sua refinaria. Argumentam os maranhenses que a infra-estrutura de transporte já está pronta, compreendendo a ferrovia de Carajás e o porto de Itaqui. Só que, em termos de produção de petróleo, o Maranhão ocupa o último lugar no Nordeste.

E o nosso Rio Grande do Norte, como é que fica nesta história?

O nosso pequenino Rio Grande do Norte, que, com orgulho represento no Congresso Nacional, é o maior produtor de sal do Brasil. Cerca de 85% do sal consumido no País vem das salinas de Macau, Areia Branca, Grossos e Mossoró. É igualmente rico em minérios, tais como scheelita, calcário, caulim, gesso, tantalita e outros de elevado valor monetário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Antes de entrar diretamente no assunto da refinaria de petróleo para o Rio Grande do Norte quero tecer algumas considerações sobre a Alcanorte.

Em abril do ano passado ocupei esta mesma tribuna para pedir, em nome dos norte-rio-

grandenses, ao Governo Federal a conclusão das obras da Alcanorte.

O Rio Grande do Norte é riquíssimo em calcário, sal marinho e gás natural. Técnicos da maior seriedade afirmam que da mistura destes três elementos poderão surgir numerosos produtos tais como: barrilha sulfata e magnésio. Sabem os Srs. que o Brasil é grande importador de barrilha. A industrialização destes elementos acabaria com a dependência do exterior.

Em 1977 o Governo Federal criou um grupo de trabalho, que, após alguns meses de estudo, concluiu que deveria se implantado no Rio Grande do Norte um complexo químico-metalúrgico de cinco unidades. Três seriam interligadas para a produção de barrilha, de sulfatos (potássio e sódio) e de magnésio. As outras duas unidades seriam independentes destinadas à industrialização de tungstênio — o Rio Grande do Norte é o maior produtor do Brasil — e de ferro.

Das empresas interligadas, a primeira a ser implantada foi a Alcanorte, no município de Macau, destinada à produção de barrilha. A fábrica foi programada para produzir 400 mil toneladas por ano, cifra muito superior às 267.000 toneladas que o Brasil importou em 1987.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que foi realizado até agora em relação à Alcanorte?

Gastaram até agora 200 milhões de dólares, faltando apenas um investimento de 120 milhões para concluí-la. Até hoje o Rio Grande do Norte espera por este capital.

Com o advento da onda de privatização de empresas públicas, a Alcanorte foi privatizada. Todos pensaram que com esta medida a referida empresa seria rapidamente concluída. Puro engano! Tudo continua paralisado, dependendo apenas da "boa" vontade do Presidente Sarney.

Enquanto isso, a Alcanorte virou um "elefante branco" carcomido pela maresia da incúria administrativa do Governo da Nova República. É importante ressaltar que das cinco empresas que comporiam o pólo químico-metalúrgico, somente uma — a Alcanorte — foi iniciada. Este caso é uma pequena amostra do desprezo a que foi relegado o Nordeste nesta quadra da nossa história; tudo isto vem acontecendo quando está à frente do comando da Nação um presidente nordestino, nascido nas plagas do Maranhão.

E quanto à refinaria de petróleo para o Rio Grande do Norte?

Como demonstrarei a seguir, o meu Estado reúne todas as condições para merecê-la.

Quando iniciei o meu governo, em 1979, mandei perfurar poços para assegurar o abastecimento d'água do Hotel Termas, em Mossoró. Eis que, para surpresa da Petrobrás, em vez de água, jorrou das entranhas da terra mossoroense o jato impetuoso do petróleo. A partir de então, com o apoio do meu governo, realizaram-se com êxito numerosas perfurações, registrando uma marcha ascension-

admirável. Se em 1982 o Rio Grande do Norte contava com 184 poços de petróleo, em 1988, Sr. Senadores, este número pulou para 1.411 poços, situados em terra e na plataforma continental. De 1986 para 1987 o número de po-

ços aumentou espetacularmente, passando de 730 para 1.351 poços. Conforme dados estatísticos fornecidos pela Petrobrás, relativos a 1988, a produção nordestina de petróleo bruto apresentava o seguinte quadro:

PRODUÇÃO NORDESTINA DE PETRÓLEO, SEGUNDO OS ESTADOS PRODUTORES
NÚMERO DE POÇOS E BARRIS POR DIA
1988

| Classificação por ordem decrescente | Número de Poços (terra e mar) | Mil Barris por Dia | % sobre a produção Nordestina de Petróleo |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------|---|
| 1ª) Bahia | 1.922 | 78,06 | 38,39% |
| 2ª) Rio Grande do Norte | 1.411 | 60,55 | 29,78% |
| 3ª) Sergipe | 1.312 | 48,12 | 23,66% |
| 4ª) Ceará | 316 | 16,55 | 8,14% |

O Maranhão possuía apenas quatro poços e o Estado de Pernambuco nem sequer figura no mapa da produção de petróleo do Nordeste.

Por conseguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Rio Grande do Norte já é o segundo maior produtor de petróleo do Nordeste, participando com 29,78% da produção regional.

Em termos nacionais, o Rio Grande do Norte ocupa o terceiro lugar, contribuindo com mais de 10,93% da produção brasileira. Perde apenas para o Rio de Janeiro, que ocupa o primeiro lugar com 58,48% da produção nacional e para a Bahia — segundo lugar — que produz 14,09%. Observem os Srs. Senadores que falta muito pouco para o Rio Grande do Norte ocupar o segundo lugar na produção nacional de petróleo.

**Tem o meu Estado
Infra-Estrutura para
Fazer jus a uma Refinaria?**

Em pronunciamento feito, nesta Casa, no dia 18 de maio de 1987, o Senador José Agripino relatou todas as providências que tomou para viabilizar a implantação de uma refinaria para o Rio Grande do Norte. Primeiramente manteve numerosos contatos com os técnicos da Petrobrás a fim de preparar o Estado para receber este investimento.

Asfaltou centenas de quilômetros de rodovias como, por exemplo, a que liga Guarará, que é um Município pequeno que produz muito Petróleo, e outras localidades da região petrolífera às BR — 304 e 305.

Além disso exigia-se a ampliação e a modernização do porto de Natal. Cansado de esperar pelas providências da Portobrás, proprietária do porto de Natal, José Agripino iniciou a ampliação do porto com receita própria do Estado, no início de 1986.

De lá para cá, aquela obra caminha lentamente, com recursos da Portobrás, entrecortada de interrupções em decorrência da escassez de recursos financeiros. Mesmo assim, 65% da obra já foram feitas, prevendo-se a sua conclusão para dezembro do corrente ano, se as verbas não faltarem.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª como representante do Estado do Rio Grande do Norte e atento defensor dos interesses do seu Estado, como todos nós, aqui no Senado podemos comprovar, V. Exª está fazendo um pronunciamento que merece a atenção da Casa e de todos aqueles que se preocupam com esses problemas nacionais e não apenas regionais. Porque, no meu entendimento, Sr. Senador — e tive a oportunidade de fazer um estudo outro dia a respeito dessa questão de desperdício de recursos nacionais, e se levamos em consideração os estudos feitos por técnicos do maior gabarito internacional, a respeito dessa questão — veremos que da nossa dívida externa, que todos consideramos e o mundo inteiro considera como a dívida

extraordinária que temos, nós desperdiçamos aqui, por falta de conhecimento de manejo de transportes e de mercadorias erradas, falta de manejo da produção agrícola; nós desperdiçamos 10 bilhões de dólares por ano. Isso, nobre Senador Lavoisier Maia, mostra a falta de planejamento que temos no País. Quando V. Exª fala nessa questão da refinaria é uma das demonstrações da falta de planejamento que temos no País. Preocupamo-nos examinar essas questões com todos os dados técnicos disponíveis que temos, para tomar a solução de caráter técnico e econômico do interesse nacional. Não apenas para satisfazer a uma medida ou qualquer decisão de ordem política para atender este ou aquele político, aquela região ou aquele Estado, por esta ou aquela razão. O que nós vemos? Vemos o transporte de mercadorias, passeando pelo País, sem nenhuma preocupação de desperdício que temos com esse transporte, quase sempre rodoviário, porque aqui no País fazemos o transporte rodoviário e esquecemos quase todos os transportes marítimos. Então, quanto a essa questão da refinaria que V. Exª levantou, o problema da Bahia, por exemplo, na Bahia, a ampliação de Mataripe representaria uma economia muito grande para o País, porque já tem aquela infra-estrutura, e está também perto da produção. Mas, a ampliação de Mataripe não inviabiliza a necessidade de uma outra refinaria na região. Agora, essa escolha do local, V. Exª faz bem em defender, para que os estudos sejam feitos dentro do aspecto técnico é que vejamos dentro da economia nacional qual é o interesse nacional. Porque nós temos — aproveito, se V. Exª me permite esse aparte, para dizer que V. Exª levantou a questão do nordeste — um governo presidido por um nordestino; tivemos vários ministros nordestinos, esperávamos que fosse para o Nordeste uma redenção para, pelo menos, diminuir esse desnível regional. Mas se V. Exª fizer um levantamento, também, V. Exª verá que, infelizmente, nesses últimos quatro anos, a transferência de recursos para o Nordeste é inferior àquelas que eram feitas no passado. Portanto, não tivemos nenhum benefício pelo fato de termos esse Governo chamado nordestino.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado eminente Senador Jutahy Magalhães, que conhece profundamente os problemas nacionais e regionais. E V. Exª disse muito bem: desperdício de dez bilhões de dólares, por falta de planejamento, enquanto que obras importantíssimas para o Nordeste, consequentemente para o Brasil, como a ampliação da refinaria de Mataripe, na Bahia, como a criação de outras refinarias, e aí eu digo; do ponto de vista técnico, por dever de justiça, a refinaria deve ser implantada no Rio Grande do Norte. Se abandonar a tese de uma refinaria maior para se fazer três, eu não sou contra nenhuma. Eu não posso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixar de defender aqui, nesse plenário, que Pernambuco tenha a sua refinaria; que o Ceará, também, e o Maranhão, que é a terra do Presidente. Mas, e o Rio Grande

do Norte? Será porque é pequenino? Será porque é frágil economicamente e porque não está incluído na listagem? Será porque o Presidente não gosta do Rio Grande do Norte, apesar de já ter dado um Ministro de Estado, um ex-Ministro, lá, defendendo, que nunca defendeu essa refinaria para o Rio Grande do Norte? Não posso acreditar. Minha voz não calará aqui. É uma injustiça flagrante que eu não admitiria!

O Senador Afonso Sancho está aqui ao meu lado, defendendo para o Ceará. Que vá para o Ceará, 20 anos de luta, e até agora não conseguiu nada.

Então, deixo aqui a minha palavra registrada, no plenário do Senado composto de eminentes homens públicos do Brasil, que lutam para tirar do fundo do poço esta Nação que cada vez piora.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não.

O Sr. Afonso Sancho — Inicialmente desejo comentar o caso da Alcanorte; realmente parece ser um caso de polícia, não é nem caso normal. Não se entende que uma empresa que podia produzir produtos que estamos importando, mandando nossas divisas para o exterior, produzir-se aqui no Nordeste, dando mão-de-obra, desenvolvendo uma região, que é a única região subdesenvolvida do País e que, diga-se de passagem, de acordo com as Nações Unidas, é a única região subdesenvolvida do mundo que quer se desenvolver. Então, não se entende. Quanto à Alcanorte eu proporia que o nosso companheiro do Rio Grande do Norte pedisse que a Comissão de Fiscalização e Controle fizesse uma investigação sobre isso, porque se eu pedir uma Comissão de Inquérito demora demais. Então, vamos simplificar e apontar os culpados por esse descaso de atendimento e com prejuízos violentos para o País, porque, 200 milhões de dólares que fazem parte desses empréstimos — que muitos colegas desatualizados só fazem acusar — que nós devemos, mas não verificam que esse dinheiro foi levantado lá no exterior, e que se alguém pagou comissão, se alguém se beneficiou de algumas vantagens, nós não sabemos. Sabemos que esse dinheiro foi alocado, mas foi mal alocado, porque não teve continuidade. Então, quanto ao caso da Alcanorte — lembro ao companheiro que pode contar com o meu apoio e todo o Senado naturalmente — para que possamos apontar os culpados sobre isso.

O SR. LAVOISIER MAIA — Obrigado a V. Ex.

O Sr. Afonso Sancho — Quanto ao caso da refinaria como V. Ex. bem diz, há mais de 20 anos, em 1964, quando o ex-Presidente Castello Branco inaugurava a Fábrica de Asfalto, já dizia que aquilo era o embrião da refinaria. E de lá para cá, nós vimos perseguindo, e tivemos homens no Governo, como Virgílio Távora que não dormia um minuto pensando

nesse assunto. Tivemos Adauto Bezerra, tivemos César Cals; finalmente tivemos os vice-governadores que deram continuidade a esse assunto. Mas, infelizmente, estávamos falando para a Lua, porque não era para os homens públicos. Então, digo quase como V. Ex., eu não me oponho nem acho onde deve ser a localização das outras refinarias: deve ser a melhor localização, técnica. Agora, a do Ceará, nós defendemos por causa desse fato de termos o embrião: é um empurrão, compreendeu? A Fábrica de Asfalto no Ceará, já pode até processar o petróleo; está faltando pouca coisa. Este era o aparte que eu queria dar a V. Ex. e dar o meu apoio também como nordestino ao nosso querido Rio Grande do Norte que realmente é um pioneiro em produção de petróleo, pode ter poços pequenos, mas tem uma produção significativa dentro do País.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, eminente Senador Afonso Sancho. Realmente, é um caso de polícia, porque em investimentos já foram gastos 200 milhões de dólares e há 5 anos está parado.

Com muita satisfação, levo ao conhecimento da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, para investigar o que vai acontecer com esse elefante branco, com grandes prejuízos não só para o Nordeste e o Rio Grande do Norte, mas para o Brasil.

Continuo, Sr. Presidente, desta maneira, o Rio Grande do Norte, na qualidade de 2º maior produtor de Petróleo do Nordeste e dotado de infra-estrutura como está, é uma opção que o Senhor Presidente da República não pode descartar na hora em que for decidir a refinaria para o Nordeste, a não ser que prevaleça o espírito discriminatório contra o meu Estado.

Não sou contra a implantação de 2 ou 3 refinarias na região. O que não posso aceitar é que o Rio Grande do Norte fique marginalizado neste processo. Se isto vier a acontecer, o Presidente Sarney terá cometido o maior ato de injustiça de toda a sua vida pública.

Nesta luta em prol da refinaria para o Rio Grande do Norte, somente alguns líderes políticos participaram até agora.

Não obstante as sérias divergências políticas existentes, aproveito o ensejo para conchamar toda a classe política do meu Estado, num movimento suprapartidário, o Governador que é do PMDB, o ex-Ministro que é do PMDB, os Senadores José Agripino e Carlos Alberto que já estão engajados na luta, os Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos e Vereadores, a Igreja, a OAB e todas as entidades de classe para uma ação corajosa e integrada em defesa dos interesses do Rio Grande do Norte.

A refinaria, a Alcanorte, o Pólo Químico — metalúrgico são vitais para o desenvolvimento potiguar.

Tenho certeza que esta luta não vai parar, pelo menos da minha parte. Aqui voltarei quantas vezes forem necessárias para, do alto desta Tribuna, defender os mais elevados interesses do Rio Grande do Norte. Para isto fui

eleito. Quero combater o bom combate, porque amo a minha terra e a minha gente.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Ouço V. Ex.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Lavoisier Maia, V. Ex., todos nós sabemos nesta Casa, e sou uma das pessoas que sempre acompanharam o seu trabalho como Governador, como representante do Estado do Rio Grande do Norte, sua luta em defesa dos altos interesses do seu Estado. Senador Lavoisier, a bancada nordestina precisa de unidade, de união. Lembro-me de que nos anos 57/58... Veja V. Ex. que da Bahia ao Acre, somos majoritários e raras vezes tivemos Presidente da Câmara, do Nordeste. Naquela época sabíamos que não precisávamos de Ministro. Precisamos da Presidência da Câmara, Presidente da Comissão de Economia, Comissão de Orçamento, principalmente, para colocarmos verbas e fazemos essa aplicação no Nordeste. Mas, como bem disse o Senador Jutahy Magalhães, todas as aplicações de verbas neste País são feitas aleatoriamente, o que precisamos são as decisões técnicas e nós nordestinos, unidos, para que essas decisões pesem no Nordeste. Veja o problema que temos na Sudene, órgão importantíssimo para o desenvolvimento do Nordeste, a cada dia sendo mais esvaziado, porque não temos a unidade política suficiente no Nordeste. Agora mesmo, no meu Estado, a Coperg, uma unidade de processamento de álcool, está sendo esvaziada. O que está acontecendo no Estado de V. Ex., com essas empresas de importância fundamental, para o desenvolvimento do Estado sendo esvaziadas, e o Governo não dando a menor importância para o fato. V. Ex. tem toda razão em defender uma refinaria para seu Estado, como Estado produtor, e eu, em Pernambuco, estou defendendo a refinaria pelo motivo do meu Estado ter um porto importantíssimo como o Suape, construído com o sangue, com o imposto do povo de Pernambuco, e um Estado onde o abastecimento de combustível é um dos maiores do Nordeste.

Não podemos deixar de dar razão ao Estado do Ceará, como muito bem acaba de falar, em seu aparte, o nobre Senador Afonso Sancho. Também o Estado do Maranhão, o Estado do Presidente, reivindica uma refinaria. No meu entender, nós, nordestinos, devemos nos unir. Não importa para onde vão as refinarias, desde que haja primeiramente o interesse técnico e econômico. Por aí, temos condições de reivindicar os benefícios para o Nordeste. No momento em que cada um puxar a brasa para a sua sardinha, sem ouvir a decisão do setor técnico, o Nordeste sempre estará perdendo. Portanto, apóio V. Ex. nas suas justas reivindicações e também dou razão ao Senador Jutahy Magalhães: a solução dos problemas de desenvolvimento dos nossos Estados do Nordeste deve passar primeiramente por uma decisão técnica. Era o aparte que eu queria dar ao pronunciamento de V. Ex.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

Concluindo, Sr. Presidente, esta seria a hora do Nordeste: Presidente da República, um nordestino; Presidente da Câmara dos Deputados, um nordestino; Presidente desta Casa, um nordestino. Então, o que está faltando?

Na verdade, todos têm espírito de luta e defendem a região; mas lutamos para diminuir a desigualdade entre Centro-Sul desenvolvido e o Nordeste, um fundo de investimento para o Nordeste de 5%. Mas o Sul fez resistência e negociamos, ficamos com 3%; de 5% para 3%. Tentar diminuir o desequilíbrio entre o Nordeste subdesenvolvido e o Sul desenvolvido! É a hora de unidade. Mas mesmo assim, unindo o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, e fizemos maioria na Assembléia Nacional Constituinte, não conseguimos os 5%, baixou para 3%.

Agora, é o apelo: o Presidente terminando, começando o Presidente do Senado, e o Presidente da Câmara, vamos fazer essa unidade para diminuir o sofrimento da pobre gente nordestina! Campeã em analfabetismo, campeã em desemprego, campeã em mortalidade infantil. Quer dizer, chegou a hora da unidade nacional. Conclamamos a todos, para unidos — todos unidos! — olharmos com melhores olhos para a região nordestina.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mendes Canale, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, a Presidência deseja lembrar aos Srs. Senadores que há uma convocação do Congresso para às 11 horas de hoje, a fim de apreciar a Medida Provisória nº 42. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproximando-se a data fatal de 15 de abril para que ocorra a dissolução da Companhia de Navegação do São Francisco S.A. (Franave), nos termos do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, não poderia deixar de fazer um veemente protesto contra mais este ato absurdo e insensato do Governo Federal contra a região Nordeste e especialmente os Estados da Bahia e Pernambuco.

Essa empresa, considerada indispensável à integração do vale do São Francisco é o mais antigo órgão de desenvolvimento da região. O rio São Francisco, nos dias atuais, apresenta-se como o escoadouro natural de toda a produção do vale que, praticamente, já se constitui numa fronteira agrícola de grande importância econômica. Basta citar a região de Barreiras, onde se localiza um dos principais pólos de produção de soja do País, e que utiliza a navegação desse grande rio.

Apesar da falta de investimentos do Governo, ainda no ano de 1988, a Franave transportou 121 mil toneladas, estando previsto para este ano a demanda de carga atingir a 600 mil toneladas, com a possibilidade de alcançar 1 milhão de toneladas em 1990.

Na área de transporte de passageiros, a Franave tem tido uma atuação de grande importância para os moradores ribeirinhos, principalmente atendendo a travessia do rio São Francisco entre Petrolina e Juazeiro onde, somente em 1988, foram transportados 330 mil passageiros de baixa renda, a um custo três vezes menor que o das tarifas dos ônibus ligando as duas cidades.

Desde 1987, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Federal já manifestava a intenção de privatizar a Franave. Em setembro desse ano, o Ministro dos Transportes, José Reynaldo Tavares, em entrevista concedida à imprensa, logo após palestra realizada na Escola Superior de Guerra, previa a adoção dessa medida. Em agosto de 1988, o Conselho Federal de Desestatização aprovou a criação de grupo de trabalho para estudar o processo de privatização da referida companhia. Mas, Sr. Presidente, ao editar o Plano Verão, o Presidente da República baixou o Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, dispondo sobre a extinção e dissolução de entidades da administração federal e sobre a alienação da participação acionária da União em diversas empresas. No art. 2º do decreto ficava estabelecido que deveriam ser alienadas, total ou parcialmente, as ações representativas da União no capital de diversas sociedades, entre elas a Lloyd Brasileira e a Franave. Ao mesmo tempo era convencionado, no parágrafo único do citado artigo, que, caso não ocorresse a alienação no prazo de 90 dias, as referidas empresas ficariam dissolvidas. No caso específico da Franave — assim ocorrendo também com as demais — como não se conseguiu a venda no decorrer desses três meses, é iminente a dissolução da companhia, não obstante já ter sido aprovado no Senado, no início do corrente mês, Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1989, sustentando as alienações e dissoluções estabelecidas pelo Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, incluindo-se aí a Franave.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, eminente Senador João Lobo, da representação do Estado do Piauí.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Ruy Bacelar, estou acompanhando o discurso de V. Exª com muita atenção, porque V. Exª aborda um assunto que é de grande interesse do seu estado, como, também, de toda a região ribeirinha do rio São Francisco — essa parte navegável. Eu conheço a navegação do rio São Francisco, através do seu vale, desde a antiga Remanso até Pirapora, vez que, quando estudante, frequentei muito aquele meio de transporte, e é lamentável o que está ocorrendo com a Companhia de Navegação do Rio São Francisco. Em verdade, estou exer-

gandando nisto, o que está se preparando para fazer com a navegação do rio São Francisco, como a mesma coisa que aconteceu com a navegação do rio Parnaíba, o rio que faz a divisa do Estado do Piauí com o Estado do Maranhão, numa extensão de quase 1 mil e 300 quilômetros. O Piauí foi colonizado, foi desenvolvido ao longo dessa via navegável que era o rio Parnaíba, que desde o mar de Tutóia, de Amarração atingia o Alto Parnaíba e Santa Filomena, cidades do extremo sul do Piauí e do Maranhão, num percurso de 1.278 km de via navegável. Os cursos da navegação fluvial é evidente que influíram demais para que essa navegação fosse cada vez mais deficitária. Era imprescindível que o Governo assumisse a paternidade deste meio de comunicação e, de um modo qualquer, subsidiasse essa navegação do rio Parnaíba, como de resto subsidiava as companhias aéreas para os locais diversos deste País e, talvez, se não me enganar, até para o exterior. Não houve qualquer providência. A navegação do rio Parnaíba parou completamente e, depois de trina ou quatorze meio de transporte, o rio encontra-se totalmente assoreado, impossibilitando o restabelecimento deste meio de comunicação. Fico muito admirado que os técnicos brasileiros que enfatizam o encarecimento e o alto custo dos petróleos, dos automóveis, dos carros, dos caminhões e das estradas, não atentem para a navegação fluvial que é um dos meios de transporte que deve ser estimulado e enfatizado. Rios, como o Reno — que V. Exª tão bem conhece — têm um tráfego de navegação semelhante ao das estradas. Existem até semáforos ao longo da região do Ruhr orientando a navegação do Reno. No Brasil abandonou-se totalmente essa possibilidade de baratear os custos dos transportes num País como o nosso que tem dimensões continentais. Só se cuida nesta terra das estradas de rodagens. As ferrovias e a navegação marítima estão abandonadas, a navegação fluvial dando seus últimos estertores na região do São Francisco. E ninguém atenta para o problema. Se o Governo deixar que a Companhia de Navegação do Rio Parnaíba se paralise por alguns anos, por dez anos, cinco anos, V. Exª pode ter a certeza de que vai acontecer com o rio São Francisco; o mesmo aconteceu com o rio Parnaíba, a navegação ficará inviável, essa pequena infra-estrutura que está montada ao longo das cidades para a navegação será pouco a pouco destruída, assoreada, enfim, desmantelada pela falta de uso, de consertos consecutivos. Então, quero, neste momento em que V. Exª tão oportunamente fala sobre o assunto, chamar a atenção do Governo para que não descuide, não deixe que feneça, que morra a navegação no rio São Francisco, região tão rica e tão fértil, cujo futuro abre enormes perspectivas para as terras produtivas das margens do rio São Francisco. Quero juntar a minha voz à de V. Exª, fazendo um apelo para que o Governo tenha a lucidez de trabalhar para o futuro, de acompanhar o desenvolvimento e as coisasáveis deste País. Às vezes, com um pouco de dinheiro aqui e ali atalha-se muitos males irreparáveis. Era indispensável

que o Governo encontrasse um meio para não deixar que a navegação do rio São Francisco também morresse, como tem morrido ao longo dos rios brasileiros. Era este o aparte que queria oferecer ao brilhante discurso de V. Ex^a

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador João Lobo, que tem muita razão de ser. V. Ex^a disse, com muito conhecimento de causa, que a navegação fluvial é a mais barata em qualquer parte do mundo. Acredito que a proporção seja de 1 para 5 em relação ao transporte ferroviário e de 1 para 10 em relação ao rodoviário. E a navegação do São Francisco é o meio de transporte mais barato, e é o escoadouro natural daquela grande região promissora, onde há mais de 2 milhões de hectares agricultáveis e com possibilidades de serem irrigados. V. Ex^a fala com muita propriedade sobre o vale do rio Parnaíba e o desprezo da navegação naquele rio tão importante para o Estado do Piauí e outros estados circunvizinhos. Entretanto, o nosso Governo, infelizmente, não se preocupa com o aspecto econômico, com a visão do futuro do Brasil.

Acredito, eminente senador, que ao invés de acabar com a navegação fluvial no Brasil, como já se acabou com a marítima, era necessário preservá-la, alocando não muito, mas um pouco do recurso que se desperdiça tanto, aqui neste País, com o manejo, com a locomoção de mercadorias de Norte a Sul, de Leste a Oeste, sem um planejamento adequado, para, preservando, melhorar as condições de renovação, de desassoriamento daquela grande via de navegação, grande via de transporte do Brasil.

O Sr. Nabor Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte ao eminente Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Eminente Senador Ruy Bacelar, admito que o Governo está cometendo um gravíssimo erro ao tentar privatizar essas empresas de navegação que atuam no vale do São Francisco, na bacia do Prata e também na bacia do rio Amazonas. Alega-se que elas são deficitárias, e na verdade o são, todos nós sabemos. Mas é preciso que se ressalte um aspecto: era o próprio Governo, através da antiga Sunamam, que fixava as tarifas de transporte dessas empresas. No caso da Enasa, por exemplo, que em 1978 transportou 300 mil passageiros de baixa renda, a Sunamam fixou uma tarifa altamente deficitária para aquela empresa, tendo em vista que os passageiros que se deslocavam do interior da Amazônia para Belém, para Manaus, são passageiros de baixa renda, como devem ser também os usuários da navegação do vale do São Francisco, da bacia do Prata e do Parnaíba. Mas o Governo, por outro lado, subsidia também os metrô de São Paulo e do Rio de Janeiro, a CBTU do Rio e de São Paulo. Há poucos dias, tomamos conhecimento daquela greve deflagrada pelos ferroviários da CBTU de São Paulo. Ouvi declarações do Pre-

sidente do Sindicato dos Ferroviários, de São Paulo, por sinal o Deputado Federal Mendes Botelho, em que S. Ex^a dizia que o Governo tinha até interesse em que aquela greve fosse mantida por mais dias, porque se estava economizando 85% dos prejuízos que a CBTU ocasionava com o transporte de 900 mil passageiros-dia que se deslocavam daquelas cidades que ficam nas circunvizinhanças de São Paulo para a Capital. Agora, é justo que aceitemos o Governo subvencionar o metrô do Rio de Janeiro e o metrô de São Paulo, os passageiros que utilizam os trens da CBTU do Rio de Janeiro, de São Paulo, e outros estados, e ele não queira subsidiar os passageiros de baixa renda que utilizam essas embarcações do baixo São Francisco, do rio Amazonas, da bacia do Prata? Esta é uma indagação que fazemos, aqui, nesta hora, para juntar a nossa voz e o nosso protesto ao discurso que V. Ex^a está fazendo contra a privatização da Companhia de Navegação do Vale do Rio São Francisco. Muito obrigado.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Jutahy Magalhães — Solicitaria a V. Ex^a um aparte.

O SR. RUY BACELAR — Pois não, darei dentro de poucos minutos.

Quando V. Ex^a, nobre Senador Nabor Júnior, defende a Enasa, empresa de navegação da região amazônica da mesma maneira que hoje defendemos a navegação do Vale do São Francisco, V. Ex^a diz que essas tarifas estão defasadas, porém são fixadas pela Sunamam. V. Ex^a há de convir que hoje, no Brasil se criou um modismo uma vontade de se privatizar tudo, querendo-se imitar alguns países, como a Inglaterra. Não somos contra a privatização. Entretanto, não podemos apoiar ou nos solidarizar com medidas sem um estudo técnico, econômico e sem levar em consideração o lado social. Essas empresas públicas são, em verdade, um patrimônio do povo brasileiro. Elas não podem ser dissolvidas, não podem ser vendidas como sucatas; haveremos de preservá-las.

Queremos dizer que, ano passado, quando da elaboração da proposta orçamentária, tivemos a satisfação de relatar na qualidade de sub-relator da área de transportes, a parte relativa à navegação do São Francisco, navegação da Amazônia, do Prata. Os valores constantes da proposta do Governo correspondiam a uma quantia que não dava para mantê-los. Basta dizer que, depois de um estudo, o próprio Ministro dos Transportes sugeriu mais verbas e mais recursos alocados justamente para as companhias de navegação que lá atuam em face do grande trabalho, do seu grande desempenho na região, tanto do ponto de vista econômico quanto social.

Por isso, incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Ouço o aparte do Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a realmente aborda um tema atual, a partir do fato de que o Brasil detém, talvez, uma das maiores malhas hidroviárias do mundo. Apesar dessa realidade, ao invés de estimular, com recursos governamentais — e não poderia deixar de ser a exploração dessa malha hidroviária, principalmente porque ela serve, como disse o Senador Nabor Júnior, à população de baixa renda, como é o caso do Nordeste, como é o caso da Amazônia, o Governo brasileiro faz o contrário, ou seja privatiza. Quer dizer, a privatização, nesse caso, não objetiva estabelecer um sistema de lucratividade nessas empresas. Por trás disso está o fato de o Governo desejar extinguir mesmo essas empresas, porque os economistas do Governo, os tecnocratas sabem que a extinção de uma empresa desse porte, desse tipo e com essas finalidades, implica o seu desaparecimento.

O Governo brasileiro tem uma dívida muito grande com o sistema hidroviário do País, não apenas o amazônico, como também o sistema nordestino e o das diversas bacias que integram o nosso País. Disse muito bem o Senador Nabor Júnior quando mencionava que o Governo, no momento em que tem esse procedimento, adota essa linha de procedimento, essa linha de ação, simultaneamente, vem subsidiando empreendimentos de grande porte no Centro-sul do País que, evidentemente, para serem viabilizados, precisariam realmente ser subsidiados, como no caso do metrô do Rio de Janeiro e de São Paulo e outras atividades desse porte. Parece-me que o Senador Nabor Júnior não colocou a questão como uma crítica, mas colocou apenas pelo fato de o Governo usar dois pesos e duas medidas para situações quase semelhantes do ponto de vista social. Eu, inclusive, estava comentando com V. Ex^a, com o Senador Jutahy Magalhães e com o Senador João Lobo, que li no jornal, ontem, por exemplo, que o Governo acaba de aprovar, no Conselho Monetário Nacional, uma linha de crédito, acaba de autorizar, no Conselho Monetário Nacional, que a Empresa Mendes Júnior exporte 180 milhões de dólares, a pretexto de recomençar as suas obras no Iraque, sem a contrapartida de depositar a mesma importância em ouro, no Banco Central, como determina a lei. Não se condena aqui o fato. Realmente, a Mendes Júnior é uma empresa de grande porte nacional, tem obras importantes no exterior, e o Governo, a meu ver, pelo menos inicialmente, vem agindo bem quando pretende dar aporte financeiro para essa empresa como já fez há dois ou três anos, ao adquirir todo o seu acervo de máquinas e depois alugar para ela mesma a pretexto de impedir que fosse à falência. Mas o fato é que as atitudes não são coerentes. Nós, que estamos aqui no Senado, a todo o momento, observamos que o Governo age de uma forma correta, de um lado, e de uma forma incorreta, do outro. É o caso da Companhia de Navegação do São Francisco, da Enasa, que o Governo quer privatizar, isto é, quer

extinguir. E sou mais radical na apreciação desse tema. Acho que quando o Governo pretende privatizar empresas desse porte, com finalidades eminentemente sociais, na realidade ele as está extinguindo, porque elas não poderiam sobreviver sem um aporte financeiro, um aporte técnico, um aporte material administrativo do Governo Federal. Então, eu queria trazer ao discurso de V. Ex^a esses dados, inclusive em reforço à tese do Senador Nabor Júnior, que é procedente e oportuna, sem que isso implique que sejamos contra o fato de o Governo financiar o metrô do Rio de Janeiro ou o de São Paulo, o sistema de abastecimento de água do Rio de Janeiro, que agora está sob uma saraivada de acusações de fraudes, recursos vindo do Banco Mundial e da Caixa Econômica Federal. Então, terminam o Nordeste e a região amazônica sendo as vítimas de um processo de correção econômica ao qual o País está submetido e o resto do Brasil fica vivendo das mesmas benesses, dos mesmos escândalos, como inclusive aconteceu com o Banco de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul, que absorveu, num grande escândalo nacional, quase 700 milhões de dólares. Era esse o aparte que gostaria de fazer.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Odacir Soares, e o incluo no meu pronunciamento com muito prazer.

V. Ex^a tem toda razão quando diz que as medidas do Governo são praticamente impensadas, têm dois pesos e duas medidas. Coopera ele com muita justeza com essas obras em São Paulo e no Rio de Janeiro, referentes a transporte de massa, o metrô, mas pretende extinguir companhias que vão atender a pessoas de baixa renda, sem levar em consideração o lado econômico e o futuro do Brasil.

Ninguém tem dúvida de que uma das grandes condições para este Brasil se tomar o grande País que todos nós desejamos está na terra, está na agricultura, e que a via de transporte que flui naturalmente na região Nordeste, no Vale do São Francisco, na região amazônica, são os seus grandes rios navegáveis. V. Ex^a vê como tem sido impensado o posicionamento deste Governo.

Há pouco, o nobre Senador Lavoisier Maia estava clamando, gritando, por uma ação decisiva do Governo no Nordeste, em relação à implantação de uma refinaria de petróleo, em relação à conclusão da empresa Alcanor. Às vezes eu fico a pensar se o Presidente da República, por gostar mais do Maranhão, por ser do Maranhão ou por ter mais amigos no Maranhão, é capaz de decidir que essa refinaria, que nada tem a ver com o Maranhão, através de um estudo técnico-econômico, seja implantada no Maranhão, como está sendo feito com a Ferrovia Norte-Sul, em detrimento de outras ferrovias mais necessárias, mais urgentes, mais prementes, mais importantes no momento, para o desenvolvimento do Brasil. As medidas, às vezes, são impensadas, são medidas que atendem à amizade do Presidente da República. Infelizmente, parece-me que o

Rio Grande do Norte não está sendo olhado com os bons olhos do Presidente, com amizade, porque Sua Excelência só resolve os problemas do Brasil através da amizade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo um aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ruy Bacelar, V. Ex^a está abordando um assunto, como já foi dito aqui, da maior atualidade. O Senador João Lobo, como o Senador Nabor Júnior e o Senador Odacir Soares apartearam V. Ex^a, cada um trazendo um aspecto do problema e as dificuldades dessa questão. São assuntos que convergem, porque cada abordagem mostra um dos lados da questão. Nós falamos em privatização e o Congresso está sendo apontado, a cada instante, como sendo contra as privatizações propostas pelo Governo. Como é a privatização da Enasa, do Lloyd, da empresa da Bacia do Prata? Não estão querendo privatizar nada, como já disse aqui o Senador Odacir Soares. O que está sendo proposto é a extinção da empresa. Se colocasse alguma coisa no lugar do que existe, nós poderíamos examinar o problema. Quando se fala em privatização, estamos querendo é o direito de examinar se aquela privatização estaria atendendo o interesse nacional. Mas se o Governo não coloca, perante o Congresso, qual a medida que vai tomar para evitar a extinção de uma empresa que traz tantos benefícios sociais a uma região que atende a uma população ribeirinha, e nada se coloca no lugar para o transporte desta população e das mercadorias daquela região, como o Congresso pode ser a favor? Tanto não pode, ser a favor que quando apresentei aqui uma emenda fazendo com que a Franave fosse mantida, como fizeram os Senadores Aureo Mello e Nabor Júnior, a respeito da Enasa, e o Senador Wilson Martins, a respeito da Bacia do Prata, eu estava querendo recriar aquilo que o Governo queria destruir. E o Senado aprovou conscientemente essas emendas. Não foi uma aprovação para ser contra uma medida do Governo; foi consciência da necessidade da existência dessas empresas, se nada for colocado no seu lugar. Então, ouvimos, aqui, há meses o Senador Mauro Borges fazer um discurso brilhantíssimo a respeito da necessidade de se criarem condições — quando se falava em Norte-Sul para o reaproveitamento dos rios, para se levar o transporte através do Tocantins, da região do Maranhão e finalmente, fazer a ligação com o Centro-Oeste. Nada se fez nesse sentido. Abandona-se totalmente tudo o que diz respeito ao transporte fluvial. Não entendo o que o Governo quer realmente com essas medidas. Porque extinguir pura e simplesmente não é a solução. Sabe V. Ex^a das dificuldades que a Companhia de Navegação Baiana na grande Salvador, no Recôncavo, tinha para fazer o transporte da sua população, com o déficit que existia a cada ano, problemas que se acumulavam a cada ano naquela companhia. Foi criada solu-

ção do ferry-boat e da construção de estradas vicinais, para fazer o transporte barato dessa população. No entanto, nessas regiões nada se fez. Querem o quê? Que a população passe a fazer o transporte à nado? Que a população seja transportada por preços escorchantes por parte daqueles que irão ocupar espaços para fazer o transporte dessa população a preços absurdos que a população não poderá pagar? Então, Sr. Senador, V. Ex^a vai bem, sabe V. Ex^a do movimento que está sendo feito na Bahia a respeito desse assunto, em Juazeiro, na região do São Francisco, V. Ex^a, com muita oportunidade, traz esta questão à baila. Vamos ver se a Câmara mantém o que foi decidido pelo Senado. Vamos fazer um apelo aos Deputados para que — praticamente é impossível antes do dia 15 — na próxima semana tentem aprovar, como aprovaram o projeto anterior que tratava da questão da Emater, EBTI e outros. Essa questão é do interesse não apenas regional, mas nacional.

Parabenizo V. Ex^a pelo assunto que está abordando, da maneira como está tratando e vamos ver se seremos vitoriosos nessa questão.

O SR. RUY BACELAR — V. Ex^a tem toda razão, devemos lutar. O Presidente voltou atrás em relação ao Lloyd. Acredito que Sua Excelência continua sendo um homem sensato e equilibrado, e deixará de pensar que o Nordeste é só o Maranhão.

V. Ex^a falou pouco sobre a navegação e disse que um assunto traz outro, a navegação baiana, o problema daqueles navios *ferry-boats* que fazem o transporte de Salvador, de Itaparica, Mar Grande, etc.

Não sei se V. Ex^a já recebeu algum telex da Bahia reclamando, porque há pouco tempo o Governo baiano foi iludido por empresa, não sei se a Portobrás, com empenho do Ministro dos Transportes, no sentido da Navegação ceder dois navios, dois *ferry-boats* para o Maranhão, para fazer uma travessia. Em contrapartida, o Governo garantiu um financiamento para a compra de 2 ou 4 navios ou *ferry-boats*. Não deu aval, nós fomos iludidos, fomos ludibriados e a Navegação baiana está em situação precária e deficitária, em relação ao número de passageiros que cresce dia-a-dia.

V. Ex^a também fala de um assunto importante; extinguir sem dar uma solução, sem ter uma outra alternativa, além do mais extinguir através de um decreto, quando a Franave, a Enasa, e outras empresas que o Governo pretende privatizar ou extinguir foram criadas através de lei específica. A questão deveria ser analisada mais demoradamente mediante projeto de lei para que se estudasse essa suposta privatização. Já o disse, com muita propriedade, o Senador Odacir Soares, a quem concedo novamente o aparte, que o Governo pretende, na verdade, é a extinção dessas sociedades.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria apenas acrescentar que tenho fundados receios de que as grandes "privatizações" sejam uma farsa. Mesmo as grandes privatizações estão sendo feitas às custas dos recursos do Governo.

Quando da promulgação do Plano Verão, a imprensa denunciou que todos aqueles que haviam adquirido controle acionário de importantes empresas estatais haviam sido beneficiados pelo congelamento. Tiveram um lucro imenso.

Nesse quadro foram mencionadas figuras importantes do mendo empresarial brasileiro. Então, veja bem, mesmo as grandes "privatizações" que se fizeram, o foram à custa do BNDES, do Governo, com dinheiro barato, dinheiro do contribuinte, dinheiro do povo. Se as grandes privatizações não lograram sensibilizar, não lograram estimular o investidor privado para, com seu recurso próprio, nessas empresas fazerem investimentos. Imagine V. Exª privatizar a Enasa, privatizar a Companhia de Navegações do São Francisco, privatizar as pequenas empresas cronicamente deficitárias como decorrência de responsabilidade do próprio Governo que deixou de investir nelas, porque quando da sua criação o objetivo não era lucro, mas era social. Nos estatutos dessas empresas está o caráter do objetivo que é eminentemente social, que é o de permitir a interligação rápida, barata de grandes cargas em trechos até então inacessíveis a outro tipo de transporte. Mas o fato é que essas empresas terminaram também deficitárias porque o Governo deixou de investir, deixou de alocar os recursos necessários para que elas se desenvolvessem, inclusive desarrolando dos rios, melhorando o leito dos rios, como acontece no Nordeste, como acontece na Amazonia. Por exemplo, o rio Madeira, principal afluente da margem direita do rio Amazonas, que tem 3.200 quilômetros de extensão, não tem obtido do Governo Federal nenhum tipo de tratamento nos últimos anos. Então, este é o quadro. Mas o que eu queria dizer, fundamentalmente, é que mesmo as grandes privatizações não conseguiram sensibilizar o empresário nacional, o grande empresariado nacional, que tem concorrido a essas privatizações de olho nas benesses dos recursos públicos que estão lá no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social à disposição desses grandes grupos que continuam a sugar o erário público em detrimento de regiões como o Nordeste, a Amazônia e como o próprio Centro-Oeste, que ainda não conseguiram atingir expressão política neste País ao ponto de mudar as políticas governamentais. Lamentavelmente, a realidade é esta.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador, a Mesa cumpre o dever de alertar a V. Exª que o seu tempo já está esgotado, como também está por se esgotar o tempo da própria sessão, de vez que teremos uma sessão do Congresso Nacional a realizar-se às 11 horas.

Desta forma, a Presidência solicita a V. Exª que procure abreviar suas considerações para que não perdoemos o fio do seu importante discurso.

O SR. RUY BACELAR — Tentarei obedecer a V. Exª, Sr. Presidente, mas respondendo ao aparte do eminente Senador Odacir Soares.

V. Exª toca num assunto fundamental, eminente Senador, quando diz de sua preocupação, que é também de nosso Partido e acredito que de todos os Senadores, de que essas privatizações, sem um estudo mais apurado, podem dar prejuízos fundamentais à Nação brasileira.

V. Exª disse, há pouco, com a participação do Senador João Lobo, que essas empresas, no momento, são cronicamente deficitárias. Então, admitir que um grupo privado vai colocar seus recursos numa empresa nessas condições é ilusório.

Poderá acontecer, e está acontecendo com grandes empresas, que alguns grupos privados comprem papel e depois queiram recursos fortes para poder movimentar, para poder colocar em ação essa empresa. No caso de qualquer uma dessas empresas, compra-se com a palavra, com qualquer tipo de papel, e depois se exigem recursos para que essa empresa seja renovada e melhorada.

Agradeço a V. Exª pelo seu aparte. A sua preocupação também é nossa em relação a determinadas privatizações.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite V. Exª um aparte, Senador Ruy Bacelar?

O SR. RUY BACELAR — Tem o aparte o eminente Senador, com o consentimento do eminente Presidente. Seremos breves.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Rogo ao nobre Senador Dirceu Carneiro que desista do seu aparte e peço mais uma vez ao Senador Ruy Bacelar que encerre o seu discurso, de vez que estamos a menos de um minuto do início da sessão do Congresso Nacional.

Estou sendo realmente insistentemente solicitado — aliás, já terminou o tempo — a irmos para o plenário da Câmara e abrir a sessão do Congresso Nacional.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, V. Exª tem que ser magnânimo com o seu futuro correligionário, o Senador Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Mas não sou eu que sou magnânimo ou não, o relógio é que é cruei.

O Sr. Dirceu Carneiro — Sr. Presidente, serei muito breve, inclusive aproveitando a advertência em amarelo que a Mesa faz, que significa ainda haver tempo. Senador Ruy Bacelar, queria aditar um dado que achei muito importante registrar. Não sei se V. Exª já registrou no seu pronunciamento, no seu belo pronunciamento, mas queria lembrar que o Conselho Monetário reconheceu, na última reunião, um déficit de 8,3 bilhões de cruzados novos para o primeiro semestre deste ano, dos quais, 6,6 bilhões são resultantes dos juros que o Governo paga da dívida interna. Isto quer significar que aí está o maior problema do déficit público; e que as outras questões que são alegadas como déficit público, que são tomadas para corrigir o déficit público, muitas vezes são verdadeiros "despistes" para

uma cortina de fumaça envolver a questão principal. Então, o que é preciso, me parece, deixar bem claro é que essas miudezas, que são aqui levantadas, que utilizam aqui um espaço imenso de discussão, que nos expõem perante a sociedade brasileira e perante uma imprensa interessada também nessa confusão — portanto desgastando a nossa instituição, desgastando a política, os políticos de um modo geral — ficar essas pequenas questões que são trazidas aqui, muitas vezes localizadas, de pequena dimensão, de mínimo impacto na correção dos problemas, são pistas erradas que são propostas. Portanto, queria fazer este registro e cumprimentar V. Exª pelo trabalho e pedir desculpas à Mesa por esta intervenção.

O SR. RUY BACELAR — V. Exª tem toda razão, Senador Dirceu Carneiro, quando diz que o grande problema nosso é a dívida interna, é o pagamento de juros que tem correlação também com a nossa dívida externa, ambas causadoras do déficit público.

Esse problema de privatização ou extinção de algumas empresas é uma insignificância para tentar iludir a opinião pública brasileira.

Dou prosseguimento, Sr. Presidente, e termino o meu pronunciamento.

O referido projeto foi encaminhado à Câmara dos Deputados na semana passada, onde deverá ser apreciado em regime de urgência, talvez ainda nesta semana. É de se ressaltar, nesta oportunidade, que o Governo federal já voltou atrás com relação à dissolução do Lloyd Brasileiro, cancelando definitivamente o processo de extinção em curso, através do Decreto nº 97.611, de 4 de abril de 1989, mantendo, entretanto, a privatização ou extinção da Franave, da Enasa — Empresa de Navegação da Amazônia S/A, do SBNP — Serviço de Navegação da Baía do Prata S/A, da Siderama — Companhia Siderúrgica da Amazônia S/A e da Caeeb — Companhia Auxiliar de Empresas de Energia Elétrica.

Ao mesmo tempo, também já foram suspensos, por decisão do Senado e da Câmara dos Deputados, através do Decreto Legislativo nº 3, de 1989, as dissoluções da Embrater, da EBTU e do Geipot.

É evidente o equívoco do Presidente da República e das autoridades do Ministério dos Transportes com relação à extinção da Franave. Em primeiro lugar porque tal medida é flagrantemente inconstitucional, pois foi adotada mediante a utilização de decreto. Tendo sido criada por lei específica, a Franave somente poderia ser extinta mediante lei específica do mesmo nível ou hierarquicamente superior, sob pena de termos subvertido o ordenamento jurídico constitucional.

Em segundo lugar porque a venda de ações representativas da União ao setor privado terá um impacto reduzidíssimo no processo de endividamento dessa empresa, assim como a sua pura e simples dissolução só causaria a sua pura e simples dissolução só causaria o colapso econômico de uma região que, sem o transporte por via fluvial, utilizando frete baixo, teria que escoar toda sua produção agrícola por via rodoviária a um custo muitas vezes maior.

Por último, a medida extrema que o Governo quer adotar representará prejuízos irreparáveis não só a uma grande região, como também a uma empresa que, sendo uma estatal de pequeno porte, dá poucas despesas e produz resultados compensadores, inclusive do ponto de vista social.

Daí a nossa inconformidade, assim como a de milhares de baianos, pernambucanos e brasileiros com a extinção da Franave pretendida pelo Governo federal.

Nesse sentido, dirigi telex ao Ministro dos Transportes, fazendo um apelo para a preservação dessa empresa e a adoção de medidas eficazes para melhorar o seu funcionamento, como a conservação do curso do rio São Francisco e seus afluentes, renovação da frota, a fim de que possa reafirmar-se como instrumento de progresso da região.

Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Ruy Bacelar, o Sr. Mendes Canale deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acontecimento digno de registro nos Anais do Senado Federal, pela sua indiscutível importância, excepcional significado, ampla e profunda repercussão em todo o País, foi, sem dúvida, a inauguração do primeiro trecho de 107 quilômetros da Ferrovia Norte—Sul, a partir de Açailândia, transcorrida no dia 7 de abril passado.

As atenções agora se voltam para a construção do segundo trecho de mais 100 quilômetros, que irão atingir o Município de Estreito, às margens do rio Tocantins. Esta fase já está entregue à Construtora C.R. Almeida, vencedora da concorrência, responsável pela superestrutura da estrada — colocação de dormentes e trilhos.

Para atravessar o rio em direção ao Estado do Tocantins, está prevista a construção de uma ponte de 1.100 metros.

Até o final do Governo do Presidente José Sarney, a Ferrovia Norte—Sul deverá chegar a 207 quilômetros de extensão.

Para construir e viabilizar os 107 primeiros quilômetros da Ferrovia Norte—Sul, no Estado do Maranhão, o Governo federal gastou cerca de US\$ 170 milhões.

Com o projeto total, que prevê a construção de 1.570 quilômetros, serão gastos, aproximadamente, US\$ 2,44 bilhões.

Convém salientar que a histórica inauguração daquele primeiro trecho, no Maranhão, tornou irreversível a realização desse magno empreendimento, que assinalará a gestão do Presidente José Sarney como das mais fecundas e benéficas da História do Brasil, inclusive pelo fato de que a Ferrovia Norte—Sul, consolidará, de maneira concreta e decisiva, a unidade nacional.

De fato, quando concluída, a Ferrovia Norte—Sul deverá gerar mais de um milhão de empregos, além de promover a desconcentração geográfica, econômica e populacional das regiões metropolitanas que enfrentam, atualmente, sérios desafios, em termos de saturação demográfica e tensões sociais insuportáveis, nas respectivas periferias.

Bastaria mencionar a esse respeito as favelas e mocambos onde se aglomeram, somente em São Paulo e no Rio de Janeiro, populações marginalizadas, que já ultrapassam cifras ameaçadoras da ordem de cinco milhões de pessoas, sobrevivendo em condições subhumanas, geradoras de problemas de toda ordem, dos quais as frequentes explosões de violências intoleráveis e greves sucessivas, inviabilizam, por assim dizer, o governo, a administração e a normalidade funcional dessas metrópoles.

Com a Ferrovia Norte—Sul ocorrerá, em escala crescente, a reorientação das migrações internas no roteiro das margens e zonas por ela beneficiadas, estancando-se, a curto prazo, o impressionante êxodo rural responsável pelo congestionamento e deterioração das metrópoles urbanas.

As vastas regiões sob a influência direta da Ferrovia Norte—Sul já se antecipam como expressivos centros de produção agropecuária e mineral.

O potencial dessas regiões é considerável, estimando-se, a curto prazo, um volume de 150 milhões de toneladas de grãos nas áreas agricultáveis, no atual estágio das técnicas agrônomicas, sem sofisticadas modernas, atendidos todos os postulados conservacionistas de ordem ecológica, em pelo menos 50 milhões de hectares de terras perfeitamente dotadas de topografia e solos favoráveis à mecanização.

Ao acompanhar o Presidente José Sarney, percorrendo com o Chefe da Nação e sua ilustre comitiva, os 107 quilômetros do primeiro trecho da Ferrovia Norte—Sul, pude verificar, pessoalmente, as fantásticas dimensões e perspectivas dos seus resultados.

Além de Dona Marly Sarney, Deputado Sarney Filho, Roseana Sarney, participaram da Comitiva Presidencial, os Governadores Epitácio Cafeteira, Hélio Gueiros, Carlos Bezerra, Alberto Silva, Amazonino Mendes, José Wilson, Siqueira Campos e Jorge Nova da Costa; os Ministros José Reinaldo Tavares, Rubem Bayma Denys, Vicente Fialho, João Alves Filho, João Batista de Abreu e os Senadores Alexandre Costa, Edson Lobão, João Menezes, Carlos Patrício, Antonio Luiz Maia e Moisés Abrão, grande número de Deputados federais e estaduais e convidados especiais.

Relembro, neste momento, as seguintes observações que formulei em discurso proferido no Senado Federal, no dia 19 de novembro de 1987, quando felicitei o Presidente José Sarney pela sua patriótica iniciativa da Ferrovia Norte—Sul, e repeli as críticas então veiculadas na imprensa, através da lamentável e antipatriótica campanha desfechada contra a sua construção.

Nessa ocasião esclareci que a Ferrovia Norte—Sul era, na verdade, um dos mais decisivos projetos governamentais destinados a corrigir as imensas distorções, desequilíbrios e disparidades inter-regionais de desenvolvimento, renda e bem-estar, em nosso País.

Ao mesmo tempo enfatizei que a Ferrovia Norte—Sul detonaria o processo irreversível de aproveitamento das imensas potencialidades do Brasil Central, abrangendo uma superfície maior do que os territórios da França e da Alemanha reunidos, cerca de três vezes o Estado de São Paulo, viabilizando a sua transformação num celeiro mundial, voltado para a produção de alimentos, matérias-primas e minérios.

Somente a ignorância das fantásticas possibilidades daquelas regiões, em termos de recursos naturais de toda ordem, acoplada à omissão, à incuria, à miopia e à incompetência das autoproclamadas pseudo-elites que tentaram obstaculizar a concretização da Ferrovia Norte—Sul, poderiam explicar as tentativas de sabotagem, felizmente fulminadas pelo prudente desempenho do ilustre Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares — afirmou no mencionado pronunciamento.

Em conclusão, reitero as minhas convicções no sentido de que o Presidente José Sarney, ao promover a Ferrovia Norte—Sul, evidenciou, a par de sua visão de estadista e excepcional capacidade empreendedora, a realização de um empreendimento vital à unidade, desenvolvimento e bem-estar do povo brasileiro.

Parece-me justo ressaltar o notável desempenho do Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares, que soube enfrentar, com desassombro, as críticas açodadas e maliciosas disseminadas nos jornais e na TV contra a construção da Ferrovia Norte—Sul. Com extraordinária tenacidade logrou vencer as rudes batalhas travadas contra a Ferrovia Norte—Sul, que a Nação brasileira fica devendo ao Presidente José Sarney, o qual contou em todos os momentos com a eficiência e a perseverança do Ministro José Reinaldo Tavares, sempre atento à missão que lhe foi atribuída pelo Chefe da Nação.

Com a maior alegria ressaltó o extraordinário contentamento e as manifestações de regozijo popular, traduzidas nos entusiásticos aplausos das populações, à medida em que o Presidente José Sarney e sua comitiva se deslocavam no percurso da viagem inaugural.

Não me seria lícito omitir-me nesta oportunidade, em que faço questão de congratular-me também com o Governador Epitácio Cafeteira que teve a satisfação de constatar a concretização, no seu Governo, da Ferrovia Norte—Sul, que irá contribuir decisivamente para o progresso global do povo e do Estado do Maranhão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Odacir Soares — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dia quinze de março último venceu mais um ano do Governo de Jerônimo Santana, no Estado de Rondônia. É mais uma vez chegada a hora de analisarmos o que tem sido para o rondoniense o Governo que é também do PMDB. Temos em mãos, para isso, o Relatório de Atividades do Governo de Rondônia — exercício de 1988.

Para um primado de confusão, falta de clareza e ausência total de metodologia, o relatório não poderia ser mais pretensioso. Vejamos o parágrafo inicial, na página 6, logo em seguida ao Título I — Setor Econômico:

“O Governo de Rondônia definiu esses (quais?) setores como prioritários para sua política de desenvolvimento. Em vista disso, concebeu um conjunto de programas que foram implementados, bem como fortaleceu os seus Órgãos executores, de tal forma que os reflexos da crise econômica por que passa o Brasil foram reduzidos.”

Não é essa, absolutamente, a conclusão a que chegará quem se detiver na análise do relatório.

Mais abaixo, a “atuação” da Secretaria de Estado da Agricultura:

... “acreditando que o quadro de exploração agrícola em Rondônia precisava ser revertido, através do estabelecimento de culturas perenes, colocou como prioridade maior para suas ações o apoio à produção vegetal, como a produção e distribuição de mudas de espécies perenes (pimenta-do-reino, café, seringueira, guaraná, cupuaçu, castanha do Brasil, coco, citrus, pupunha fruteiras tropicais).”

“Por ocasião da distribuição das mudas também foram ofertados aos beneficiários do programa defensivos e fertilizantes.”

“Outros programas de importância realizados pela Secretaria de Agricultura foram a produção, distribuição e aquisição de sementes e o apoio à olericultura.”

Convenhamos que estabelecer prioridade é ação político-administrativa e, como tal, deve basear-se em premissas bem mais concretas que meros “acreditando” ou outras subjetividades. Acreditar, além de verbo transitivo, é atitude mental por demais transitória para nortear ações de governo. O estabelecimento de prioridades é um passo do planejamento e requer números, dados concretos e confiáveis. Cartomância e bola de cristal não são exatamente instrumentos para uma equipe de governo.

Assim como não apresenta números para respaldar o estabelecimento de prioridades, a Seagri também os omite ao relatar o que executou: quais as quantidades de cada espécie vegetal que a Secretaria alega haver distri-

buidos? Qual o custo unitário e global das espécies distribuídas? Que regiões foram beneficiadas, e quantos produtores em cada uma delas? Qual a origem dos recursos aplicados? Só se empregaram recursos humanos da Seagri? Se não, de onde mais? Relatório exige detalhamento, precisão.

Na página 7, finalmente, a Secretaria de Agricultura fornece um número, por sinal que bastante revelador. Leiaamos o 3º parágrafo, onde está escrito: ...“foram repassados equipamentos para instalação de 5 casas de farinha em diferentes municípios”. Casa de farinha, na Amazônia, é uma edificação tão simples que tem o nome de “chapéu de palha” — e todo o equipamento que requer é uma fomalha construída no local, um tacho, um rastelo e uma prensa manual. Isso, Sr. Presidente, é realização para uma família de pequenas posses, não para uma Secretaria de Estado!

O último parágrafo da mesma página 7 fala da criação de um Fundo de Apoio ao Pequeno Produtor, que se propõe financiar “sem burocracia, ao juro de 20% a.a. e sem correção”. Diz o relatório, já na página 8, que “nesses quase dois anos de funcionamento, o Programa cumpriu sua finalidade, pois tornou-se uma das poucas alternativas que o produtor tem para desenvolver suas atividades”. Não há números. O prazo relatado, “quase dois anos”, é por demais impreciso para o que se deveria esperar de um relatório. Se o mesmo é anual, nenhum prazo relatado deveria ultrapassar 12 meses. Prazos anteriores só se usariam em comparações.

Mais que tudo, porém, estranhamos a afirmação de que o programa cumpriu sua finalidade, quando confrontamos com a continuação do parágrafo, poucas linhas adiante:

“Entretanto, o atraso na liberação das verbas pela Seplan e Sefaz provoca a liberação do financiamento tardiamente, inviabilizando o plantio de culturas no prazo necessário.”

Só queremos entender como é que um programa de fomento de determinada cultura pode cumprir sua finalidade e ao mesmo tempo, inviabilizar o plantio! E mais: se os recursos (supomos que orçamentários, o relatório não esclarece) não chegam a seu destino, o que acontece com eles? Para onde vai o dinheiro, Sr. Jerônimo Santana?

A triste realidade é que, em Rondônia, o agricultor está entregue à sua própria sorte. Não há programa agrícola; não há pesquisa mercadológica; não há assistência técnica além daquela que a Emater pode oferecer; não há plano consistente de financiamento; não há plano de comercialização; não há meios adequados de escoamento nem de armazenagem (o próprio relatório declara que o grosso da produção é armazenado a céu aberto); não há nenhum programa definido de preservação ecológica, que permita ao agricultor usar a terra sem destruir seu *habitat*; não há eletrificação rural, nem atendimento escolar, nem assistência médico-sanitário;

adultos e crianças chegam a pegar, cada um, mais de uma malária por ano! Tudo isso, num Estado que foi celebrado como o celeiro por excelência, a mais nova e promissora fronteira agrícola brasileira! Nenhum relatório de Jerônimo Santana ou do PMDB poderá jamais esconder o fracasso da política agrícola para Rondônia, nesses últimos quatro anos.

O segundo Órgão que consta no relatório é a Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia (pág. 8). No dizer do relator, o Órgão “busca fortalecer o setor científico e tecnológico e o melhor desenvolvimento industrial e comercial dos setores primário, secundário e terciário, criando áreas específicas de assentamento industrial e feiras”. Vejamos como se faz isso: “Proporcionou em 1988 aos empresários do Estado a instalação de Postos de Compra de Café e implantou Postos de Arrecadação da Suframa em todos os municípios”. E a criação de áreas de assentamento industrial? E a realização de feiras? Vê-se que o Governo só cuidou mesmo de arrecadar, instalando os postos da Suframa. A estrutura de comercialização de café ficou, na verdade, por conta da iniciativa privada. Prossegue o relatório:

“Considera, entretanto, de importância fundamental a inversão no desenvolvimento de tecnologias de baixo custo para assegurar a política industrial de Rondônia como forma de consolidação da economia do Estado, através da utilização das riquezas naturais, preservando o meio ambiente.”

Essas palavras estariam melhor colocadas num plano de governo que num relatório, pois refletem idéias e não ações de governo. Que ações a Secretaria tem para relatar, além da instalação de postos de arrecadação? Vejamos a seguir: elaborou (dizem eles) dois trabalhos, constituídos de um “Programa de Promoção e Apoio à Indústria e ao Comércio, responsável pela divulgação dos produtos que hoje Rondônia produz (Sic), através de feiras, exposições, etc.” e um “Sistema Estadual de Informação em Indústria e Comércio, desenvolvendo o projeto principais indicadores, que reúne dados projetados nos últimos quatro anos sobre os aspectos infra-estruturais, sociais e econômicos de Rondônia e relação das indústrias de Rondônia, que discrimina as empresas por setor, município e ramo de atividades”.

Pelo baixo nível técnico do relatório que estamos analisando, temos sérias dúvidas de que os trabalhos acima venham a ser úteis. Foram, porém, elaborados com recursos públicos e deve, assim, ser vistos pelo público que, pagando impostos, os custeou. Certo? Certíssimo. Só que isso não vai ser possível. Terceiro parágrafo da página 9: “Ambos os trabalhos não foram publicados por falta de verbas”... Se os trabalhos foram julgados importantes o bastante para serem elaborados, como é que pode faltar verba para que sejam publicados? Isso é governar? Onde é que estão os recursos orçamentários, Sr. Governador?

O modelo industrial rondoniense, na verdade, permanece ainda em sua fase exploratória. Extração madeireira, mineração e garimpo representam a quase totalidade da atividade industrial. Não existe, por parte do Governo, um plano diretor que oriente a industrialização do Estado. Não se realizou nenhum estudo em profundidade das potencialidades econômicas e da melhor maneira de convertê-las em benefícios reais. Não se estabeleceram alternativas que permitam o desenvolvimento econômico aliado ao baixo impacto ambiental. Não se cuidou de implantar uma infra-estrutura — transportes, divulgação, energia, programas de formação de mão-de-obra especializada e semi-especializada. Em plena era do planejamento técnico-científico, o Governo de Rondônia acha possível desenvolver o Estado pelo método anacrônico dos erros-e-acertos. Há que se repensar, o quanto antes, o modelo de desenvolvimento, para evitarmos danos irreparáveis à economia, à ecologia e, conseqüentemente, ao próprio homem. A região oferece (ainda) bens naturais que sequer aprendemos a avaliar; seria criminoso de nossa parte permitir que se destruam esses bens, e até mesmo contribuir para que isso ocorra, quando dispomos de alternativas para desenvolver sem depredar. Necessária se faz, e urgente, a estreita associação entre a classe política e a comunidade científica, em busca de um modelo econômico que permita um máximo de crescimento e, ao mesmo tempo, a mínima agressão possível ao meio ambiente.

A propósito de infra-estrutura econômica, vejamos as páginas 20 e 21. No subtítulo Transportes, o DER-RO relata haver realizado as seguintes obras: construção e pavimentação de rodovias coletoras, 44,6km; construção de rodovias vicinais, 13,3km; recuperação de rodovias alimentadoras, 393,2km, sendo a metade diretamente e a outra metade por contrato de terceiros. O DER não diz onde realizou tais obras e temos sérias dúvidas de que as tenha de fato realizado. Não que o volume seja grande, antes pelo contrário. Os números são insignificantes, perante as necessidades do Estado. Acontece que o setor rodoviário é um dos eleitos do PMDB para a "realização" de obras-fantasma. Ressoa ainda em nossos ouvidos o escândalo de Ângelo Angelin, peemedebista como Jerônimo Santana e seu antecessor, que "construiu" 6.000km de estradas que ninguém jamais viu, assim como ninguém (nenhum contribuinte, pelo menos) pôde ver, até hoje, onde foi parar o dinheiro (dinheiro de verdade, dos cofres públicos) gasto nas "obras".

Por que dizemos que os números relatados pelo DER-RO são irrisórios? Dispomos de dados do Ministério dos Transportes, segundo os quais a malha rodoviária do Estado de Rondônia — considerando-se apenas rodovias estaduais e municipais — soma 8.278,2km; ou seja, os 451,1km de obras que Jerônimo Santana executou (se é que executou mesmo) não chegam a 5,5% da malha rodoviária sob sua responsabilidade. Trabalhando a esse ritmo, o Governo levaria algo em torno de 18 anos para realizar obras de conservação em

toda a malha estadual e municipal, desde que a mesma não crescesse em um só quilômetro por todo esse tempo! Consideremos agora que apenas 50km dos quase 8.300km são asfaltados. O que vai acontecer com essas rodovias, sujeitas a obras de conservação somente uma vez a cada dezoito anos? Respondemos o óbvio: não vai acontecer nada, pois já está acontecendo: erosão, buracos, crateras, estradas inteiras que a mata engoliu de novo. Não fossem as hidrovias, e o sistema viário estadual/municipal estaria já totalmente parado. Existem atoleiros aos quais nem socorro consegue alcançar! E mais grave é que, com o advento do modelo rodoviário de transportes, a forma de ocupação territorial deixou de ser ribeirinha como era antes; logo, as hidrovias naturais passaram a depender de estradas de ligação entre os núcleos populacionais e os portos fluviais. Isso significa que o Estado está parado, também por falta de transporte. Para andar, precisa de estradas, assim como de tudo o mais. Rondônia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisa de governo!

Na página 26, vemos o relato das Centrais Elétricas de Rondônia — CERON. Num claro exemplo de que o relatório de governo não poderá ser analisado em bases técnicas, graças a imprecisões metodológicas sem conta, a Ceron inicia assim um quadro demonstrativo de demanda de energia elétrica no Estado: "Geração Própria e Hídrica, 259,360Mwh". Em primeiro lugar, a identificação das fontes geradoras de energia poderia constar num quadro de produção, mas nunca num de demanda. Para o consumidor, pouco importa de onde vêm os watts que ele está utilizando. Isso é problema exclusivo do produtor. A propósito de confusão, como a Ceron consegue distinguir geração própria de geração hídrica, se nenhum dos termos exclui o outro?

O pior é que a Ceron não vive (ou morre) só de barbaridades semânticas; vive ou morre, ao contrário, muito mais de crise crônica causada pelo total desgoverno. Um trecho do relatório (pág. 27) diz: "Muitos dos projetos de implantação e ampliação de redes não puderam ser executados, em virtude de indisponibilidade de recursos de contrapartida para a aplicação dos materiais já adquiridos com recursos do BIRD"... Nenhum contrato ou acordo com o BIRD teria sido assinado se, envolvendo a aplicação de recursos nacionais, não tivesse claramente definidos o montante e a origem desses recursos. Portanto, eles estavam previstos. Por que, então, Sr. Governador, eles não estão disponíveis? Foram cancelados graças ao descrédito de seu governo, ou foram alocados e "desapareceram" numa das mágicas de V. Ex? O que foi que aconteceu com esses recursos, Sr. Jerônimo Santana?

Mais: O Governo federal, num grande esforço do Ministério das Minas e Energia e da Eletronorte, está para inaugurar a 1ª fase da Hidrelétrica de Samuel, que virá aliviar em muito o dispêndio do Estado com a geração de energia termelétrica. Só que, para dar resultados, a energia de Samuel terá que ser distribuída. Quantos metros de rede de distribuição

o governo Jerônimo Santana já construiu, para converter a Usina Hidrelétrica de Samuel em benefício real para o povo rondoniense? Nenhum, o que significa que a energia mais barata, a de origem hídrica, não poderá ser aproveitada, porque o governo Jerônimo Santana não se lembrou de que, ao contrário da de fonte térmica, ela tem que ser transportada! Jerônimo Santana não é nome de governo, é nome de praga, de calamidade pública!

Atolada em dívidas, a maior parte delas com a Petrobrás Distribuidora, de quem recebe óleo diesel para suas unidades termelétrica, a Ceron, desde o fim de 1988, está sob ameaça de parar por falta de combustível. O Governador pretende solucionar o problema de forma a mais brilhante, imaginosa, notável: vendendo as ações da própria Ceron em poder do Estado! Vender, aliás, não é bem o termo: para um valor patrimonial de 140 milhões de dólares, ele pretendia arrecadar a "fabulosa" soma de 35 milhões! E o resto? Jerônimo Santana dificilmente explicará, como nunca explicou nenhuma das inúmeras negociatas que fizeram a marca de seu governo. Segundo o Deputado Estadual Oswaldo Piana, aliás, parte do esto que de ações já estaria sendo ou até mesmo teria sido vendida. É o que publicou o Alto Madeira de 2 de dezembro de 1988 — página 2, sob a manchete: "Piana Condena "Negociata" da Ceron".

E o título III — setor social, é parte mais extensa, indo da página 37 a 57. Parágrafo introdutório:

"Dentre os setores que configuram o universo sobre o qual interagem as ações (sic) governamentais o social destacadamente, preponderantemente, sobretudo por identificar o homem como objeto em permanente mutação, conseqüentemente gerando em escala crescente uma gama variável de novas necessidades básicas."

Um primor de loquacidade, um palavreado de efeito retórico apenas, como se vê. Nenhum sentido real, nenhum significado concreto.

O primeiro parágrafo do subtítulo Educação não é menos pomposo:

"Uma política educacional audaciosa e criativa se faz necessária, garantindo à criança e ao jovem seu direito à educação de boa qualidade, fator determinante para a superação de crise sócio-econômica, política e cultural que angustia, hoje, a população do nosso Estado."

É, mais uma vez, a gasta filosofia de governo, tomada de empréstimo sabe-se lá de que demagogia barata, pretendendo substituir um relatório de governo. Relatório de verdade mostra ações de governo, mostra resultados, não idéias ou intenções. E que resultados o Governo Jerônimo Santana tem para mostrar, na área da Educação? No ano passado, denunciávamos a carência de 200.000 vagas para crianças entre 7 e 14 anos. Hoje, um ano depois, a carência é de 175.140 vagas. Não se pense, entretanto, em uma vitória, ainda que parcial, do governo nessa área. O número é

do próprio governo, e dificilmente confiável. Ainda que corresponda à verdade, temos que considerar o acentuado processo de evasão que Rondônia vem sofrendo, seja pela redistribuição de servidores federais, seja pela debandada de empresários e profissionais liberais, que desesperançados, retornam a suas origens ou partem para mais uma tentativa em outras plagas. Boa parte das vagas "supridas" terão disso, na verdade, resultado do decréscimo populacional ainda não mensurado.

O Prefeito Municipal de Ariquemes fez publicar, na imprensa do Estado, uma nota de escafarecimento que saiu no dia 23 de fevereiro último, a respeito justamente de Educação. Na nota, o prefeito acusa o governador de retirar do município, através do Decreto nº 4.046, a administração do ensino público. O resultado é percebido já no exame parcial da nota:

"As 300 escolas rurais e as 8 escolas urbanas da rede municipal estão sem professores. Esses mestres, por determinação do governo estadual, deixaram suas escolas e estão agregados às poucas unidades estaduais e a escolas particulares. Contra a vontade, tomaram-se fantasmas oficiais. Estão recebendo sem trabalhar, e querem ensinar, voltar às salas de aula, mas não podem, o Governo não permite."

Graças às crises e desmandos como esse, o setor Educação de Rondônia freqüentou a imprensa durante todo ano de 1988. Pelo visto, 1989 não será diferente.

Segurança, páginas 41 e 42:

"Num Estado em formação como Rondônia, que recebe os reflexos sociais de uma migração acentuada, a crise social provocada por esses fatores tem tido efeitos que transcendem a capacidade do Governo na área de segurança pública, no que se refere ao aumento de marginalidade, e na área do trânsito. Nesse sentido o governo do estado envidou esforços para suprir os órgãos responsáveis de condições para enfrentar crescimento desordenado."

Retórica pobre, visão distorcida da realidade. Não é só na área da segurança pública que o governo está longe de conseguir acompanhar os fatos, como já se viu e ainda se verá adiante. Mas, já que estamos falando de segurança, vamos a alguns exemplos. A violência em Rondônia campeia impune e vai dos conflitos fundiários (ver *Alto Madeira* de 20 de janeiro, em que a Pastoral da Terra condena a violência no Estado) ao roubo, furtos, estupros, assaltos a Bancos, tráfico de drogas, comércio e "legalização" de veículos roubados, desrespeito e mortes violentas no mais indisciplinado dos trânsitos. Há acusações de que pelo menos dois delegados de polícia estão envolvidos na venda de carros apreendidos por furto ou roubo, após adulterarem o número de série e documentos dos mesmos. Assaltantes presos na penitenciária estadual marca a data limite da própria fuga e cumprem a

ameaça, tão desmoralizado está o aparato policial! Ver cópias do *Alto Madeira* a respeito.

Previdência Social, pág. 47:

"Atendendo à finalidade para a qual foi criado o Iperon prestou atendimento social e previdenciário aos servidores públicos do Estado."

Mentira deslavada, como sempre. O rondoniense, em termos de previdência social, tem o "direito" só de pagar. Usufruir, nada. O dinheiro do Instituto de Previdência, melhor, o dinheiro do contribuinte, continua servindo a fins mais "nobres" que a saúde e a seguridade social de quem paga, como atesta o *Alto Madeira* de 25 de novembro último: O Tribunal de Contas do Estado constatou que, na aquisição de um imóvel sito na Av. 7 de Setembro, esquina com Elias Gorayeb, o Instituto não ouviu seu próprio conselho administrativo; que, mesmo possuindo seu próprio corpo de procuradores, nomeou como sua procuradora, para aquela transação, a imobiliária que fez a avaliação do imóvel — a corretora, portanto, diretamente interessada na operação; que o valor da compra foi, de longe, superior ao de mercado. Que nome tem isso? Negociata, corrupção, apropriação indébita ou qualquer outro, o que importa é saber quem participou, quem embolsou o lucro extra dessa transação suja, quem está com o dinheiro que pertence ao contribuinte. Ou essa patranha vai acabar da mesma forma que todas as outras de seu governo, Sr. Jerônimo Santana, vai ficar no esquecimento?

O contribuinte quer também saber porque e com quem os Srs. Lípsio Vieira de Jesus e Luiz Augusto Cardoso, ordenadores de despesas do Instituto, gastaram 53 por cento do orçamento daquele órgão em propaganda, enquanto que os "beneficiários", ou seja, os coitados que pagam as contas, morrem à míngua de assistência. É esse o teor da denúncia do *Alto Madeira* de 15 de novembro de 1988, em matéria intitulada "TCR constata que Lípsio gastou indevidamente verba do Iperon."

Saneamento, pág. 48:

"A administração da Cared, durante 1988, esteve sempre voltada à consecução das metas e objetivos estabelecidos no seu Plano de Recuperação Econômico-Financeiro..."

Bastante esclarecedor, esse trecho mostra sem qualquer dúvida que a Companhia de Água e Esgotos do Estado inverteu totalmente o papel para o qual existe. Ao invés de servir à população, sua atividade-fim passa a ser realizar-se financeiramente. Por estranho que pareça, isso tem uma razão de ser. Débitos acumulados, de consumidores os mais diversos, estão tomando a empresa inviável. O pior é que os maiores caloteiros, os que estão levando a Caerd literalmente para o bueiro, são os órgãos públicos — secretarias de Estado, empresas estatais, hospitais, escolas. Ou seja: o débito do Governo está liquidando com a empresa do Estado. Recursos foram previstos no orçamento, com certeza, para despesas de água e esgotos de todos os órgãos. Por

que, então, não pagam suas contas à Caerd? Para onde foi o dinheiro do Orçamento? Cópias anexas do *Alto Madeira* de 16 e 20 de fevereiro documentam o que estamos dizendo.

Defesa ambiental, pág. 52:

"A Semaro participou da elaboração do Planaflo, sendo responsável pela coordenação do grupo que definirá as áreas de preservação..."

Sempre o futuro, num governo em que tudo fica para depois, nada se faz, excetuando-se os escândalos sem conta, o sumiço de recursos coincidindo sempre com o enriquecimento súbito, inexplicado porque inexplicável, de seus membros.

Na pág. 53, a Secretaria do Meio Ambiente encerra assim seu relato:

"A Semaro, pelo seu pouco tempo de existência, ainda se encontra em fase de estruturação, necessitando, para uma melhor atuação, de instalações adequadas, contratação de pessoal, aquisição de veículos e priorização (sic) do setor ambiental pelo Governo."

Falta sobretudo, sabemos nós, autoridade moral aos dirigentes, como se pode ver pela matéria veiculada pelo *Alto Madeira* de 20 de fevereiro, pág. 3: "Documento prova que secretário mandou invadir reserva ecológica". Segundo a reportagem, o secretário Francisco de Assis Araújo, do Meio Ambiente, autorizou a invasão da reserva ecológica do Cunã por pescadores profissionais. É assim que, no governo do Sr. Jerônimo Santana, se "preserva" o meio ambiente.

Saúde, pág. 53:

"A Sesau enfrentou, no decorrer de 1988, diversas dificuldades no desenvolvimento de suas atividades:

— demora na implantação do Plano de Cargos e Salários;

— atraso no repasse de recursos pelo Inamps de até três meses, gerando atraso no pagamento de complementação salarial e greve no setor;

— impossibilidade de repasses de recursos aos municípios para manutenção de rede de serviços e pagamento de pessoal contratado pelo Projeto Rondônia;

— Evasão de funcionários federais em razão do decreto relativo a não permanência desses servidores em órgãos estaduais;

— evasão de profissionais de nível superior, especialmente médicos devido à defesagem salarial?

— déficit de técnicos a nível central."

Tantas e tão diversas dificuldades nos levam a indagar se a Secretaria de Saúde foi criada para resolver problemas ou para ser, ela mesma, um problema. Além da ausência de administração, que o quadro geral deixa ver claramente, surge de novo a figura do descrédito governamental. O Inamps não "atrasou" os repasses, mas sim reteve os mesmos, porquê o Governo Jerônimo Santana não repassava

os recursos às unidades municipais, nem prestava contas da utilização desses recursos! Botar a culpa nos outros (no caso, um órgão federal) é outra das marcas registradas do governador de Rondônia. Ninguém mais se engana, entretanto. Sabemos todos, o povo principalmente, que toda a culpa das calamidades pelas quais passa nosso Estado cabe exclusivamente a Jerônimo Santana & Companhia Limitada.

É precisamente disso que o acusa seu mais novo ex-aliado, Tomás Correia, em entrevista ao Alto Madeira, publicada em 10 de dezembro de 1988. Título da matéria: "Tomás: corrupção na Sesaú é fomentada por amigo de Santana". Na página 3 da mesma edição, outro título: "Tomás; sem coragem para assumir erros, Jerônimo joga culpa sobre os outros". Entre outras coisas, o então prefeito de Porto Velho diz que a Secretaria de Saúde se transformou num "vergonhoso balcão de negociações".

Título, Desenvolvimento Municipal, pág. 58:

"O fortalecimento do município foi uma das estratégias que maior resultado trouxe para o desenvolvimento do Estado. O sucesso dessa política está em grande parte na efetiva atuação da Secretaria extraordinária para Assuntos Municipais — Seam".

O insuperável cinismo do Governo Jerônimo Santana fica, mais uma vez patenteado, quando comparamos a declaração acima com matéria de 24 de fevereiro do Alto Madeira: "Seam é arrombada na véspera de inspeção do Tribunal de Contas". No corpo da reportagem, a declaração do Conselheiro José Gomes de Mello, daquela Corte de Contas: "Uma estranha coincidência". O Conselheiro estava designado para apurar denúncias de aplicação irregular de verbas do governo pela Secretaria. Daí se conclui que o Governo não quer saber de explicar nada, antes pelo contrário. O que querem mesmo é confundir, destruir provas, acobertar todas as falcatruas. O que mostra que só mesmo uma intervenção federal naquele governo poderá apurar os ilícitos cometidos nesses dois anos.

Coordenação das Ações Governamentais, na pág. nº 64 do relatório:

"Área de Planejamento

— Elaboração do Plano Quinquenal de Desenvolvimento;

Foi elaborado um breve diagnóstico do Estado e definidas algumas diretrizes, dimensionando cursos, sem detalhá-los. Entretanto não foram identificadas as fontes dos recursos.

— Plano de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal.

Elaborado em suas grandes linhas, o plano carece de maior detalhamento e discussão pelos órgãos executores.

— Programa de Desenvolvimento das regiões dos vales dos rios Quaporé e Mamoré.

O estudo feito para o diagnóstico requer uma melhor definição de sua meto-

dologia e maior nível de aprofundamento das pesquisas.

— Programa de Desenvolvimento dos Cerrados do Sul do Estado.

Padece dos mesmos problemas do projeto anterior.

— Reavaliação do Projeto de regionalização.

Desenvolvidas algumas pesquisas, mas sem nenhum resultado satisfatório, devendo a sua metodologia ser mais discutida.

— Programa de Desenvolvimento do Alto Médio Madeira.

A ser desenvolvido apresentando porém inconsistência metodológica na análise dos dados a serem levantados.

— Plano e Orientação Urbana de Nova Brasilândia.

Realizada a pesquisa *IN LOCO*, os dados estão sendo analisados para desenvolvimento das etapas posteriores.

— Chácaras em Vilhena.

Foram elaborados levantamentos planialtimétricos que permitirão fazer o traçado da área para alocação dos chacareiros.

— Saneamento Rural.

Foi discutida a metodologia de pesquisa da área e planejamento da extensão do projeto.

— Relatório Físico.

Essa atividade foi prejudicada pela falta de informação, em função da impossibilidade de deslocamento dos técnicos para os lugares de execução dos projetos.

— Hierarquia Urbana.

Este projeto está sendo reformulado em função da aplicação de nova metodologia.

— Mercado de Mão-de-Obra em Cacoal.

Pesquisa realizada na cidade de Cacoal, que tem como objetivo traçar um perfil da oferta e demanda de mão-de-obra e suas necessidades de treinamento. Encontra-se defasada a nível de tabulação e análise."

Tudo é inoperância. A equipe de Jerônimo Santana só pode estar "brincando de governo" ou fazendo pouco do Governador, que, incompetente, é capaz de mandar publicar uma baboseira como essa que se vê acima.

Há incontáveis outros escândalos, muitos dos quais tivemos oportunidade de denunciar desta tribuna, cuja repetição tomaria mais tempo e espaço que aquele governo merece. Cito apenas dois, pela gravidade dos mesmos e pela proximidade dos implicados com a figura do governador:

1 — A Justiça condenou Orestes Muniz, vice-Governador de Jerônimo Santana, por falsidade ideológica, a dois anos de prisão. Para candidatar-se à vice-governança, Orestes Muniz adulterou em um ano sua idade.

2 — A Justiça condenou Palmira Santana, mulher de Jerônimo Santana, por apropriação indébita. Palmira Santana, como Presidente de entidade beneficente, recebeu recursos da

LBA, que gastou como se estivessem depositados em sua conta pessoal, forjando, a seguir, uma grosseira prestação de contas que foi prontamente desmascarada.

Não são, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como dissemos acima, os únicos escândalos do ano para o Governo Jerônimo Santana; são, entretanto, os dois primeiros que enviados à Justiça, resultaram em condenação. É, pelo menos, o princípio da moralização que se faz sentir. É o retorno da esperança para todo um povo laborioso e sofrido, que ainda quer acreditar na decência, na justiça e em seus sonhos de progresso.

É, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que tínhamos a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

"Alto Madeira

Porto Velho, quarta feira, 2 de novembro de 1988.

MÉDICOS DEIXAM RONDÔNIA E PRESIDENTE DO CFM VEM EXAMINAR SITUAÇÃO

O presidente do Conselho Federal de Medicina, Francisco Álvaro Costa, virá a Porto Velho, onde passará cinco dias sendo informado do quadro em que se encontra o setor de Saúde no Estado de Rondônia, que perdeu, somente neste semestre, cerca de 80 profissionais, que simplesmente abandonaram tudo por não terem mais meios de trabalhar sem condições mínimas e receber seus salários atrasados desde julho.

Essa informação foi prestada ontem pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina, Marcos da Silveira, que durante o VII Encontro Nacional de Entidades Médicas denunciou o fato.

A maioria dos médicos está trabalhando sem qualquer condição, indispondo-se com a população por falhas que eles não podem sanar. De acordo com o Presidente do CRM, além de não dispor de meios mínimos para desempenhar sua profissão, os médicos têm outro ponto a considerar para abandonar o Estado: salário baixo agravado pelo não pagamento em dia, o que, com a inflação na casa dos trinta por cento mensais, defasa qualquer remuneração.

E essa situação é muito pior nos novos municípios e Núcleos Urbanos de Apoio Rural (Nuar's) onde quase não existe mais médico de qualquer especialidade. Municípios como Alvorada D'Oeste, Colorado D'Oeste, Presidente e Machadinho estão todos praticamente sem assistência médica. Alguns desses profissionais, que pretendem uma briga na justiça contra o Estado, procuram a assessoria jurídica do Conselho Regional de Medicina.

Ontem, enquanto um repórter do *Alto Madeira* entrevistava o presidente do CMR, dois médicos chegaram para reclamar. O primeiro, deles Tamas Akos, disse que está desde julho sem receber o chamado "Tide", que é o compromisso de dedicação exclusiva ao Estado, com a informação da Secretaria da Saúde,

que só irá receber em dezembro, principalmente, porque o barco Seringueiro VIII, em que presta assistência ao beiradão, está quebrado. "Mas o que tenho eu a ver com os danos técnicos da embarcação? Se tudo estiver funcionando bem eu trabalho. Não posso ser prejudicado por isso".

Gabriel Resente, membro do Conselho Regional de Medicina, disse que está ultimando preparativos para deixar Rondônia, "onde não há valorização ou, no mínimo respeito para com o profissional médico, a começar por um salário digno e as condições de trabalho dentro dos hospitais".

Segunda-feira, Marcos da Silveira denunciou à Sésau o problema do não pagamento dos médicos do interior e a informação que teve foi de que "o dinheiro está sendo repassado, mas as prefeituras é que não pagam. Isso tudo contribui para que os profissionais abandonem o Estado porque não há como continuar assim. Já estamos cansados de denunciar as ameaças e até agressões morais da classe médica pela população revoltada com as falhas do sistema".

Aproveitando a estada do presidente do Conselho Federal de Medicina, que vem a convite do CMR para falar a respeito do novo sistema de saúde e Código de Ética, os médicos de Rondônia irão, mais uma vez, dar um quadro real da situação.

Marcos da Silveira sugeriu que somente a implantação efetiva do Sistema Unificado Descentralizado de Saúde, "com associações de moradores e de profissionais liberais, enfim a comunidade, é que se poderá fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento dos convênios, através de um Conselho Estadual de Saúde".

TCR CONSTATA QUE LÍPSIO GASTOU INDEVIDAMENTE VERBA DO IPERON

De acordo com o material apreciado pelos conselheiros do Tribunal de Contas na Plenária de terça-feira, os ordenadores de despesa do Iperon — Lípsio Vieira de Jesus e Luiz Augusto Cardoso — teriam aplicado cerca de 53 por cento do orçamento destinado à manutenção do instituto com propagandas, sendo que o conselheiro Miguel Roumié acentuou, durante o julgamento, que esse percentual, "pode atingir muito mais" se for considerado que as despesas analisadas pelo TC correspondem somente ao período anterior a agosto deste ano.

A maior fatia do dinheiro gasto indevidamente pelo Presidente do Iperon em publicidade, de maio de 87 a agosto de 88, beneficiou especialmente, dois órgãos de imprensa de um mesmo grupo — uma emissora de rádio AM e um dos jornais diários da Capital — e uma agência de publicidade, enquanto que uma quantia de resto irrelevante, pelo que indicam os números, aproximadamente um terço do total de Cz\$ 9,8 milhões, foi destinado à inúmeros outros órgãos de imprensa e agências de publicidade do Estado e de fora, como é o caso do jornal "Última Hora", do Rio de Janeiro.

Porém, o que chegou a ser até motivo de piadas e risos entre os conselheiros foi a liberação, pelo diretor de Assistência do Iperon, Luiz Augusto Paiva Cardoso, de Cz\$ 450.000,00 para os organizadores do concurso da Rainha do Peladão, a título de patrocínio ou apoio cultural — não se sabe. Mas nesse ponto, o conselheiro Roumié indagou com certo ar de zombaria "se o Dr. Luiz Augusto participou do concurso do Peladão"? Destacando que o resultado da sessão do Tribunal de Contas "pode até se tornar histórica" principalmente no que se refere ao zelo pela coisa pública e a uma melhor verbação do dinheiro público, Roumié e outros dois conselheiros chegaram a defender a aplicação de uma multa equivalente a 10 UPF também sobre Luiz Augusto, mas como na votação do plenário houve empate sobre esta questão, o voto de minerva do presidente do TC, Rochilmer Rocha, foi de comum acordo com o do relator da matéria, conselheiro Hélio Máximo, de que a única penalidade a ser aplicada sobre o diretor da Assistência do Iperon seria a devolução dentro de 30 dias dos Cz\$ 450.000,00, sem correção monetária, e sem juros de mora — como queria Roumié — já que esta teria sido a primeira e única prática irregular de Luiz Augusto na vida pública e por não ter sido comprovado que houve o desvio da citada verba, além de julgarem que ele praticou a ilegalidade "por falta de experiência na área".

Vereadores

O Tribunal julgou ainda as prestações de conta das Câmaras de Vereadores de Vilhena e Colorado do Oeste, relativas ao ano passado. Em Vilhena, os vereadores terão que restituir Cz\$ 1.554.394,95 que receberam acima do que determina a lei. O Presidente da Câmara, Luis Flávio Zamuner terá que devolver Cz\$ 126.122,64 valor correspondente a pagamento de diárias a um funcionário, sem a comprovação da viagem.

Já os vereadores de Colorado terão que devolver Cz\$ 2.543.769,38 que receberam a mais. As contas das duas câmaras só serão aprovadas com a comprovação do recolhimento, que deve ocorrer em 30 dias, caso contrário irá para cobrança judicial com base na OTN.

TC JÁ CONSTATA IRREGULARIDADES NA COMPRA DE IMÓVEL PELO IPERON

O Tribunal de Contas de Rondônia decidiu, em sessão plenária ontem de manhã, fazer uma inspeção em caráter de urgência no Instituto de Previdência do Estado (Iperon), em razão de uma denúncia formulada pelo conselheiro Hélio Máximo, com bases em um Trabalho do auditor Antônio Carlos Ferracioli. A denúncia de Hélio Máximo é um desdobramento de uma outra denúncia, encaminhada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) ao Tribunal, relativa a compra de um imóvel pelo Iperon por preço acima do valor do mercado. Verificando a denúncia do PT, o conselheiro descobriu que a empresa imobiliária que avaliou o imóvel foi nomeada "procuradora" do

(Iperon). "É muito estranho que uma imobiliária seja "procuradora" de uma autarquia que tem o seu corpo de procuradores", disse Hélio Máximo.

O conselheiro revelou que o imóvel, localizado na avenida Sete de Setembro com Elias Goarayeb, foi avaliado por esta imobiliária por Cz\$ 178 milhões, "coincidentemente, o mesmo valor que o Iperon dispunha em seu orçamento para esta finalidade".

Outra irregularidade verificada pelo conselheiro é que o contrato de compra estipula 50% do valor na assinatura e 50% em 30 dias, "mas a segunda parcela foi paga 4 dias após a assinatura. Página 5 do 1º Cad.

TRIBUNAL DE CONTAS INVESTIGA COMPRA DE IMÓVEL PELO IPERON

O auditor Antônio Ferracioli, do Tribunal de Contas, informou ontem à tarde que o processo aberto para investigar a compra de um imóvel acima do valor de mercado pelo Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (Iperon), está em adiantada fase de inspeção (fiscalização), tendo como relator o conselheiro Hélio Máximo.

Estudando a denúncia, o conselheiro Hélio Máximo descobriu que a empresa imobiliária que avaliou o imóvel foi nomeada "procuradora" do Iperon.

Para o relator, "é muito estranho que uma imobiliária seja procuradora de uma autarquia que tem o seu corpo de procuradores". Ele acrescenta que "o imóvel, localizado na avenida 7 de Setembro com Elias Goarayeb, foi avaliado por esta imobiliária por Cz\$ 178 milhões".

Segundo Hélio Máximo, coincidentemente este "era o mesmo valor que o Iperon dispunha em seu orçamento para esta finalidade". E o conselheiro verificou outra irregularidade: o contrato de compra estipula 50% do valor na assinatura e 50% em 30 dias, "mas a segunda parcela foi paga quatro dias após a assinatura". Com isso, o Iperon deixou de ganhar 26 dias de aplicação no mercado de capital, o que significaria uma grande receita ao Instituto".

Para a compra do imóvel, o Iperon sequer ouviu seu Conselho de Administração e, de acordo com o conselheiro Hélio Máximo, "em caso de compra de imóvel, não é exigida a licitação, mas há o hábito de se publicar um edital de intenção de compra, não só para isentar o responsável de ser acusado por uma "compra escondida", mas também para que receba as propostas e tenha opção de escolha pelo imóvel mais conveniente em preço e qualidade".

Atualmente o Tribunal de Contas está fazendo a inspeção física do imóvel, em caráter de urgência. O relator Hélio Máximo, que ontem estava em São Paulo, participando de um Encontro de Conselheiros de Tribunais de Contas, deverá retornar ainda esta semana a Porto Velho e retornar a responsabilidade do processo.

TOMÁS: CORRUPÇÃO NA SESAU É FOMENTADA POR AMIGO DE SANTANA

A corrupção está institucionalizada na Secretaria Estadual de Saúde, mas o Governador Jerônimo Santana não tem interesse em uma investigação séria porque vai atingir pessoas que lhe cercam, uma delas que nos últimos tempos o tem representado em negociações políticas acusou ontem, sexta, o prefeito portovelhense, Tomás Correia, quando disse que o PMDB, seu partido, "precisa com urgência retornar às origens". Para Tomás, "ao contrário do que apregoa, o governador vem gerando problemas para os municípios, já que, seguidamente, faz apenas jogo de papéis, assinando convênios mas sem repassar os recursos, sendo que só na capital já se chega a 500 milhões de cruzados, prejudicando obras vitais como a implantação do sistema de galerias". Apesar das divergências com o governador, Tomás disse que tanto ele quanto seu grupo, do qual faz parte o presidente regional do partido Senador Ronaldo Aragão, não sairão do PMDB. "Vamos continuar apesar do Jerônimo", garantiu Correia.

TOMÁS: SEM CORAGEM PARA ASSUMIR ERROS JERÔNIMO JOGA CULPA SOBRE OS OUTROS

As recentes declarações do governador Jerônimo Santana acusando membros do PMDB, seu partido, especialmente ao grupo liderado pelo senador Ronaldo Aragão, presidente regional da sigla, representam para o prefeito portovelhense Tomás Correia, "outra demonstração clara de que ele sempre procura jogar sobre seus companheiros a responsabilidade que é sua, mostrando o desequilíbrio do Jerônimo".

— "Aqui o governador realmente não quer entendimento. Ele prefere ficar perseguindo, demitindo funcionários, ameaçando lideranças, num processo que visa implantar uma ditadura pior do que a vivida anteriormente", continuou Tomás Correia.

Mercearia

À frase do governador, de que ele retomaria o partido, Tomás responde que "o PMDB não é mercearia onde há um proprietário. Eu e aqueles que discordam da maneira como Jerônimo quer dirigir o Estado e o partido não somos vacas de presépio para ficarmos apoiando tudo que é feito porque entendemos a necessidade de haver alguém que pense e disse o governador não gosta e portanto está nos agredindo".

Santana, conforme o prefeito, "acusava a existência de diretórios familiares mas com isso ele está apenas atingindo o vice-governador Orestes Muniz, porque há alguns parentes dele no diretório de Ji-Paraná, mas isso não justifica a agressão do Jerônimo".

— Qualquer pessoa de bom senso verificará logo que o governador está agindo desde o início contra a orientação do partido, contra seu próprio discurso durante 20 anos. Mal assumiu ao Poder e mudou inteiramente, defe-

do o desprestígio para a classe política, o que levou a que muita gente eleita em 86 preferisse deixar o PMDB, enquanto outros deixaram para se colocar numa posição de defesa do programa partidário, como aconteceu com o senador Ronaldo Aragão.

De qualquer forma, mesmo admitindo estar havendo fortes pressões do governador para que Tomás saia do PMDB ele alega que não deixará a sigla. "Fico, apesar do Jerônimo", disse, ressaltando que seguidamente, "na ação administrativa são cometidas aberrações jurídicas".

Uma delas Tomás Correia aponta, a questão da interventoria na Secretaria de Saúde. "Juridicamente qualquer ato praticado pelo interventor é nulo de pleno direito, o mesmo acontecendo com seus salários, haja vista que não poderá recebê-lo porque não tem amparo legal".

Corrupção

Sem citar nomes, o prefeito Tomás Correia disse saber os motivos que levam o governador a não permitir uma investigação mais profunda dentro da Secretaria de Saúde. "Ele tem certeza de que a corrupção violenta que campeia na Sesau tem à frente um nome hoje expressivo na política local, um cidadão que comumente é enviado pelo governador para falar em seu nome, daí a razão pela qual a palavra "investigar" passa ao largo da Secretaria de Saúde", frisou Tomás.

Conforme o prefeito, "quando chega dinheiro para comprar medicamentos é uma festa para o grupo deste elemento, com as compras sendo feitas sem licitação, pagando-se até mais de três vezes o preço real que os medicamentos custam e as compras são feitas apenas com duas empresas, o que demonstra mais uma vez o alto nível de corrupção".

— A Secretaria Estadual da Saúde em realidade está transformada num vergonhoso balcão de negociações, onde a corrupção campeia e está oficializada, continuou Tomás dizendo que "enquanto isso o Hospital de Base está inteiramente paralisado, com o governador preferindo jogar os médicos e paramédicos contra a população sem assumir sua responsabilidade real".

A Sesau, no entendimento do prefeito portovelhense, "só vai sair do buraco em que se encontra num Governo onde a Saúde tenha um tratamento realmente diferenciado e não se fique apenas nas promessas e anúncios que apenas ençobrem aberrações e irregularidades jurídico-administrativas", concluiu o prefeito Tomás Correia.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA COMANDO GERAL

Oribel Francisco da Silva — Cel. PM
Resp./Pelo Comando

Nota de Esclarecimento

O Comando da Polícia Militar vem a público prestar os seguintes esclarecimentos, a respeito da fuga de presos ocorrida no Complexo Penitenciário Ênio Pinheiro no dia 21-12-88:

a. Foi instaurado Inquérito Policial Militar para apurar a possível participação de policiais militares (fato já de conhecimento público); através da Portaria nº 52/SEC/PM de 23-12-88.

b. Nas diligências e investigações em andamento há indícios da participação de policiais militares e de outras pessoas, restando aguardar maiores dados para indicar-se os seus nomes e as circunstâncias do envolvimento, e, como consequência, foram tomadas as seguintes providências:

— Sugestão a Sejus para substituir o diretor do complexo, visando a reordenação da segurança interna e externa;

a) Determinou o afastamento imediato de todos os componentes da guarda do presídio;

b) O encarregado do IPM solicitou a prisão preventiva dos PM suspeitos de envolvimento na fuga, desde o dia 31-12-88;

c) Espera-se, com isso, dar comprovação do respeito da corporação às leis e à população apontando os envolvidos e entregando-os ao julgamento pelo Poder Judiciário;

d) A Polícia Militar de Rondônia, que se orgulha deste Estado e de sua gente, reafirma a sua disposição de retirar do seu seio aqueles que não são dignos de a ela pertencer — isso tem sido demonstrado ao longo da sua existência;

e) Por fim, tem como ponto de honra apurar os fatos em toda sua extensão, atenta, no entanto, a qualquer tentativa que possa surgir no sentido de desviar-se da verdade dos fatos.

Agradecê, portanto, àquelas pessoas que de uma forma ou de outra têm auxiliado para a elucidação da verdade;

Porto Velho — RO, 9 de janeiro de 1989.

CPT CONSIDERA RONDÔNIA DESTAQUE EM VIOLÊNCIAS

A Comissão Pastoral da Terra em Rondônia ainda não tem um relatório dos conflitos ocorridos no campo, com mortes, violências da polícia, ação de pistoleiros, assassinatos, tentativas, torturas e outras violências, referente a 1988. Esses dados conforme adiantou o assessor da Comissão em Porto Velho, Olavo Nienow, serão levantados nas próximas semanas "para que constem do balanço e do quadro dramático que existe no Brasil envolvendo a vida do campo".

Os relatórios da CPT referentes a 1986/87, apontam, entretanto, que o número de conflitos tem crescido e muito maior ter sido a violência, "que chegou a dimensões e formas assustadoras, que lembram os tempos do cangaço e das antigas lutas entre oligarquias nordestinas".

— Rondônia não fica fora desses relatórios, pelo contrário, aparece até com destaque entre os Estados onde os assassinatos e ameaças de mortes, além de vários outros conflitos ligados ao campo, seguidos de desaparecimentos de pessoas, forma o terrível quadro produto social dessa violência.

O relatório que aponta esse drama social brasileiro lastima, por sua vez, a "Operação desarmamento" que foi levada a cabo nos últimos anos, afirmando: "Deixou nas mãos dos assassinos as armas sofisticadas, mas tí-

rou, com violência, a espingarda e a faca das casas dos lavradores".

Na área trabalhista, Rondônia é citado pelo número significativo de denúncias de trabalho escravo. "A estatística, infelizmente, não pode dar a atmosfera de susto das mulheres, e das crianças nos despejos efetuados pela Polícia ou não, dos menores no trabalho escravo, dos abortos por choque, das crianças mortas pelo frio e a desnutrição, nos acampamentos dos a sem terra e dos despejados".

—As forças da repressão sempre acusam os índios e os camponeses de estarem armados, de matarem fazendeiros e de serem eles a causa da violência no campo. Infelizmente, a opinião pública, criada pelos meios de Comunicação Social, que estão nas mãos destas forças, acredita nisso.

Situação Rural

Conforme dados cadastrais de 1986, do próprio Mirad, existem 518 imóveis rurais com área igual ou superior a 50 mil ha. Desses imóveis, apenas 53 são classificados como Empresa Rural, ou seja, cerca de 10% do total. O restante, 465 imóveis 90%, são classificados como latifúndio.

A atuação das Políticas Militares nos conflitos é duramente criticada: "Enquanto em 1986, a Polícia apareceu em 117 ocorrências, em 1987, ela aparece em 179 ocorrências, fazendo-se presente em 156 conflitos de terra. Isto revela que o PMDB do Poder na Nova República contratava o PMDB opositorista do período militar, que afirmava: "questão de terra não é caso de Polícia, mas caso de Justiça".

Um quadro geral dos conflitos com números ainda de 87 mostra que ocorreram, em todo o Brasil, 782, dos seguintes tipos: terra, 582; trabalhista, 198; Sindicais, dez; garimpo, 11; Seca, 53; Política agrícola, 17, com 154 mortes, 64 acidentados, 181 ameaças de morte e 38 tentativas de assassinato.

Rondônia

Nesse quadro de conflitos, Rondônia entrou com um total de 23, sendo, 16 por terra; três trabalhista; dois de garimpo e dois de política agrícola.

As características dos conflitos de terras, na Região Norte, são geralmente as seguintes, por Estado: Acre: tensões entre agropecuaristas e seringueiros contra seringueiros e posseiros. Recentemente, por um desses conflitos, ocorreu a morte do líder Chico Mendes, que vem tendo enorme repercussão não apenas nacional, mas também mundial. Rondônia: Os maiores conflitos são devido às invasões de terras indígenas. Fazendeiros e políticos incitam os colonos contra os índios. Há, também, casos de trabalho escravo e violência contra peões e garimpeiros; Roraima: Conflitos entre índios, mineradores e garimpeiros; Amazonas: invasão de áreas indígenas por mineradores e prospecção de petróleo; Pará: tensões violentas entre fazendeiros e posseiros com alto número de mortos e presos e de torturados. Alto o fenômeno do trabalho escravo e da repressão violenta da Polícia contra garimpeiros.

OBJETIVO DA CAERD É MELHORAR SUA IMAGEM

O Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, engenheiro Marcus Vinícius Lopes Martins, é um homem otimista quanto ao futuro da Caerd e sua missão, conforme disse esta semana em entrevista à imprensa, é mudar a imagem desgastada que a empresa vinha apresentando. Ele considera a estatal viável e todo trabalho que agora vem sendo feito é no sentido de conceituá-la perante os usuários.

A empresa tem dívidas a pagar e somente para fornecedores e empreiteiros a soma chega a 1 milhão de cruzados novos, restando ainda uma conta que ascende a US\$ 20 milhões repassados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e que se destinou à construção de reservatórios em quase todo o interior, obra iniciada ao tempo do Governo Angelo Angelim.

Mas a Caerd também tem dinheiro a receber, adiantou o presidente Marcus Vinícius, contas que têm sido acumuladas ao longo dos anos. Disse que uma cobrança realizada anteriormente atingiu os consumidores "pessoa física" em atraso e que agora a Caerd vai reiniciar essas cobranças alcançando também as "pessoas jurídicas", onde existe uma soma substancial a receber, além de órgãos públicos que não têm pago suas taxas de água. "Vamos cobrar as contas em atraso e vamos cortar o fornecimento aos consumidores que não satisfizerem os pagamentos".

Campanhas

O presidente da Caerd, disse, ainda, que espera ter a compreensão dos usuários não só na questão dos seus pagamentos, mas também na campanha para evitar perdas, afirmando que da parte da Caerd uma equipe será mantida em trabalho para detectar pontos de desperdício, fazendo reparos em instalações danificadas e esclarecendo a população. O desperdício de água tratada em Porto Velho, segundo a empresa já apurado, atinge a 40%, o que precisa ser evitado.

Uma campanha de fiscalização da Caerd também será destacada para verificar, principalmente, o uso de bombas de sucção, vazamentos e ligações clandestinas, irregularidades que são responsáveis por grande parte do desperdício que ocorre em Porto Velho. A campanha pretende atingir os postos de gasolina, lavajatos e outros locais de lavagens, que gastam grande quantidade de água e pagam como um consumidor comum. Todas essas irregularidades a Caerd quer corrigir e com essas medidas surgirão resultados positivos. O fornecimento melhorará, será mais justo e a empresa arrecadará melhor. "A empresa é viável, pode e precisa crescer servindo bem à população, basta que todos tenham compreensão", disse o presidente.

Melhoramentos

Paralelo às providências que serão adotadas visando a melhoria da imagem da empresa e o seu crescimento, a Caerd dará início no

final deste mês, às obras de recuperação dos reservatórios e aumento da capacidade de distribuição que dentro de dois anos deverá ser aumentada em quase o dobro da atual.

O presidente da Caerd, Marcus Vinícius, concluiu dizendo que recebeu do Governador Jerônimo Santana a missão de tornar a empresa plenamente viável e vem trabalhando para isso, não tendo dívida de que dentro de pouco tempo a Caerd, terá sua imagem mais positiva, prestando melhores serviços e beneficiando uma população de consumidores muito maior que a atual.

CAERD DÁ DURO EM CIMA DOS DEVEDORES E CORTA

A ordem a partir de agora na Companhia de Água e Esgoto de Rondônia — Caerd — é, segundo informou o seu diretor presidente Marcus Vinícius Lopes Martins, "cortar o fornecimento de água para todos os consumidores em débito com a empresa". A medida, de acordo com o presidente, visa "moralizar o serviço prestado e vai atingir, principalmente, os órgãos públicos, detentores das maiores dívidas".

A Caerd, conforme levantamentos feitos por Marcus Vinícius, tem para receber mais de um milhão de cruzados novos, "o que significa um bom reforço de caixa para que possamos saldar os nossos débitos, que giram em torno desse montante, sem contar com os empréstimos externos. Agora, não podemos deixar de fornecer a água apenas para as pessoas humildes de nossa população, quando temos um grande número de órgãos públicos, como prefeituras, câmaras municipais, secretarias, hospitais e escolas nos devendo. Então o caminho é começar por aí, para que possamos demonstrar a seriedade com que estamos tratando do assunto".

A exemplo dos cortes que terão início nessa segunda-feira, dia 20, a Caerd passa a contar, também, com equipes noturnas para fiscalizar os vazamentos, além de "entrar firme contra as ligações clandestinas e as bombas de sucção, que atrapalham os serviços de distribuição e fornecimento de água tratada. A Caerd estará, ainda, realizando o recadastramento das contas existentes, tendo em vista que hoje temos um grande número de estabelecimentos comerciais cadastrados como residências, principalmente postos de gasolina e lava-jatos, e isso nós não podemos admitir", explicou Marcus Vinícius.

Marcus Vinícius afirmou, também, que a partir de agora "começa uma época de moralização da empresa. Queremos cobrar por um serviço justo, apesar de não visarmos lucros". O que a Caerd pretende, de acordo com o presidente, é garantir a arrecadação por aquilo que faz, ou seja, temos que arrecadar bastante e, se possível, cada vez mais, para que possamos recuperar e manter o sistema em perfeitas condições, até chegarmos a um ponto em que as reclamações passem a ser as mínimas possíveis. O que existe hoje é um círculo vicioso, se o serviço é ruim não se paga, e temos que inverter essa situação, e vamos lutar para

isso e para resgatar a credibilidade da empresa junto à população.

Hospitais e Escolas

A Caerd não limitará os cortes, segundo Marcus Vinicius, as secretarias, prefeituras e câmaras. Irá atacar, também os hospitais e escolas, tanto da rede oficial como da iniciativa privada e pede "a compreensão da população, por que entendo que se o hospital ou a escola é particular deve estar arrecadando o suficiente para mantê-los em funcionamento, se do Governo, deve buscar recursos junto à secretaria a que está vinculado para saldar seus débitos".

A ordem dada pelo presidente da Caerd, segundo ele próprio afixa, "não é ameaça vã. Já notificamos a todos os consumidores em débito com a empresa e já estamos vendo resultados positivos, temos recebido telefonemas de vários órgãos nos informando do pagamento dos débitos. Só não vamos cortar todas as ligações em débito nessa segunda-feira por que são tantas que precisaríamos de um batalhão de choque para fazer o serviço. Na segunda estaremos, isto sim, dando início à operação "não pagou? a Caerd cortou!", diz Marcus Vinicius lembrando o slogan da Ceron visando a economia da energia (Usou. Desligou).

O presidente da Caerd afirmou, ainda que não teme as possíveis pressões vinda de políticos, tendo em vista que quando foi convidado pelo Governador Jerônimo Santana para assumir o cargo lhe foi solicitado, segundo ele, "um trabalho sério para viabilizar a Caerd no menor espaço de tempo possível, e isso é um trabalho sério. Ainda mais por que estamos aqui para trabalhar e não para brincar de dirigir um órgão, por isso mesmo é que digo que se usar a água tem que pagar, caso contrário nós cortaremos. Estamos aqui para moralizar os serviços e retomar a credibilidade da empresa junto aos consumidores e, para isso temos que agir com dureza, até.

Alto Madeira

CRISE ENERGÉTICA

Fracassam negociações em Brasília

Brasília — O governador Jerônimo Santana tem pronta em sua pasta a minuta de um documento decretando calamidade pública no Estado de Rondônia, caso a Petrobrás Distribuidora S/A resolva mesmo levar avante a decisão de cortar o fornecimento de óleo diesel para as 84 usinas térmicas, responsáveis pelo fornecimento de 100 por cento da energia consumida pelo interior "o que colocará a região num grande "black-out".

A decisão foi tomada após reunião ontem com o Ministro das Minas e Energia, Vicente Fialho, da qual participaram também os governadores de Mato Grosso, Amazonas, Roraima e Amapá, que vivem problema semelhante ao de Rondônia, depois que o presidente da Petrobrás Distribuidora, Almirante Maximiliano da Fonseca, comunicou por telex a decisão de só fornecer combustível mediante pagamento quinzenal.

Os governadores, que se reuniram com o Ministro Fialho por sugestão do Presidente Sarney, a quem colocaram única coisa de concreta prometida pelo ministro foi o congelamento do débito passado durante 60 dias. "Para uma busca de solução", mas desde que os pagamentos, a partir de hoje, sejam feitos quinzenalmente, conforme exige a Petrobrás.

Rondônia não tem condições de cumprir esta exigência — explicou o Governador Jerônimo Santana. O gasto mensal da Ceron com óleo diesel está por volta de NCz\$ 1.80 milhões e a arrecadação da empresa mal chega a NCz\$ 1.50 milhões.

A dívida acumulada da Ceron com a Petrobrás vem desde 1983 e soma hoje NCz\$ 73,60 milhões que, conforme explicou o governador ao ministro, deixaram de ser pagos depois que Rondônia deixou de receber as cotas do Rencor, que só no ano passado passaram a casa dos NCz\$ 8 milhões. Para Jerônimo Santana, "os estados do Norte, e especialmente Rondônia, que se constituem nos mais pobres do país, estão mais uma vez sendo penalizados pela União e pelos estados mais ricos do Centro-Sul". (Noticiário político na página 3 do 1º Caderno).

DOCUMENTO PROVA QUE SECRETÁRIO MANDOU INVADIR RESERVA ECOLÓGICA

Já se encontra com vários deputados estaduais cópia de um documento assinado pelo secretário do Meio Ambiente, Francisco de Assis Araújo, em que este autoriza a invasão da reserva ecológica do Cuniã, permitindo a pesca profissional naquele local.

A autorização diz que "tendo em vista a decisão da comunidade do lago Cuniã e a interação da Sudepe, fica autorizado o pescador João Batista Cruz, proprietário da embarcação "Garoupa" para a aquisição de peixes pescados por pescadores existentes neste lago".

Conforme disseram alguns parlamentares, dois fatos são controversos na questão. Um deles, que a comunidade não teria sido reunida para autorizar e também não houve contato com a Sudepe, isso além de que por se tratar de uma reserva ecológica o Cuniã deveria, dizem os deputados, ser preservado sem qualquer pesca que possa levar o cunho de profissional permitindo-se apenas a de subsistência dos moradores.

O fato foi comunicado aos assessores do Ministro do Interior, João Alves, e na próxima semana mais detalhes deverão vir à tona sobre este assunto, segundo ainda as mesmas fontes.

LÍDER DO PT EXPLICA EXPULSÃO DE ROQUE

O senhor Geraldo Roque foi expulso do Partido dos Trabalhadores porque desrespeitou decisões tomadas pelo Diretório Municipal de Ji-Paraná e não porque seja um pequeno empresário — afirmou o deputado Neri Firigolo, líder e único representante do PT na ALE, rebatendo afirmações de Roque, agora deputado da bancada do PMDB, sobre os motivos que levaram o neo-peemedebista a deixar a sigla petista.

Anteontem, falando ao AM, Roque alegou que nunca foi bem-visto dentro do PT e disse que nesta sigla teve problemas por ser microempresário culpando dirigentes regionais do partido pelas pressões que levaram aos seu afastamento, na realidade sem ter sido consumada efetivamente a expulsão por Neri.

Roque, 1º suplente do PT em 1986, assumiu como deputado com o afastamento de Nilton Caetano, que em 82 foi eleito vereador pelo PDS, em 86 deputado no PT e em 88 prefeito já no PL depois de romper com a cúpula estadual petista.

Não somos contra o microempresário até porque sabemos que hoje esta categoria no Brasil é espoliada pelo Governo, mas a saída de Geraldo Roque deu-se porque ele desatou uma decisão do Diretório. Em maio do ano passado os petistas decidiram em pré-convenções quem seriam os candidatos a prefeito, mas Roque, que perdera, decidiu virar a mesa na Convenção de Ji-Paraná, conseguindo e ganhando na Justiça o direito à candidatura, ficando em terceiro lugar.

Neste final de semana, Neri, em companhia do dirigente estadual Neumar Silveira, participa em Cajamar, São Paulo, de um encontro nacional petista.

TOMÁS VAI AOS MUNICÍPIOS PREGAR ROMPIMENTO COM GOVERNADOR DE RONDÔNIA

Ou percorrer todos diretórios do PMDB no Interior do Estado levando a pregação da necessidade de haver um rompimento do partido com o governador Jerônimo Santana e o atual Governador Estadual, haja vista o desrespeito constante que temos sido vítimas. Pode ser até que não seja aceito em minha pregação, mas não acredito que os companheiros queiram continuar dando sigla aos desmandos que estão ocorrendo — afirmou o ex-prefeito de Porto Velho, Tomás Correia.

Afirmado haver vários escândalos envolvendo a atual administração estadual, ele disse que "enquanto se demitiu milhares de servidores que ganhavam salários mínimos, houve uma farta distribuição de cargos de confiança com salários altos, nas secretarias extraordinárias que aparentemente foram desativadas mas os DAS continuam nas folhas de pagamento.

Devido ao silêncio que mantém acredito firmemente que o Governador Jerônimo Santana esteja compactuando com o que vem acontecendo de errado, até mesmo porque sabe de tudo mas não age em defesa do cidadão e dos interesses do estado continuou.

— O PMDB deve analisar os resultados das eleições de novembro passado e tomar uma posição firme para não ficar avalizando politicamente o que possa estar de errado no Governo "afirmou Tomás Correia, para, em seguida, dizer que esta ida ao Interior "vai representar uma etapa decisiva ao próprio partido no Estado já com vistas a 1990", quando Tomás pretende disputar uma cadeira de deputado federal. (Noticiário político na página 3 do 1º Caderno).

Porto Velho, quinta-feira, 23 de fevereiro de 1989

Alto Madeira

EXPULSOS 15 MILITARES ENVOLVIDOS NA FUGA DO PRESÍDIO ÊNIO PINHEIRO

Na solenidade em estilo militar, na sede do 1º Batalhão da PM, da manhã de ontem, o Comandante Geral da PMRO, Cel. PM João Maria Sobral de Carvalho, em presença de toda a tropa formada, procedeu a exclusão da Corporação, bem como, a punição disciplinar de todos os policiais militares envolvidos com a fuga da "gang do Sargento" (assaltantes da Agência do Banco do Brasil/Porto Velho), fato ocorrido à noite do dia 21 de dezembro de 1988.

Falando aos seus comandados, na oportunidade, o Cel. PM Carvalho, disse que, a sociedade esperava essa atitude por parte da Corporação, para que nenhuma dúvida pairasse sobre a dignidade e honradez da mesma e todos os seus integrantes.

Disse ainda o Comandante Geral da PM de Rondônia, que os elementos excluídos e punidos haviam envergonhado a Corporação e esquecido que um dia juraram defender a sociedade rondoniense até com o sacrifício da própria vida, se necessário fosse. Mas, corromperam-se e promiscuíram-se em detrimento do cumprimento do dever causando enorme desgaste a PM, perante à opinião pública.

E, enfatizou: "...assim, que por medida saneadora e calçada na apuração dos fatos, constantes do Inquérito Policial Militar, aberto através da Portaria nº 052/88-PMRO, ficam excluídos da Corporação:

Os Cabos/PM — Marcos Aurélio Rodrigues da Silva e Marcos Antônio Mota da Silva.

Os Soldados/PM Crisanto Mercado Filho, Osvaldo Gomes dos Santos Filho, Elias Ferraz de Oliveira, Marcos Fernandes de Oliveira, Francisco de Assis Cristovão de Almeida, Luiz Carlos Dias Gomes e Maurício Lins Júnior.

Os Soldados/PM Feminino (s): Francisca das Chagas Firmino da Silva, Miriam de Almeida e Sônia Maria de Melo.

Ficam também, excluídos da Corporação, além de indiciados em Inquérito Policial Militar: Ten. PM José Henrique Kourí Barrêto, Sd/PM José Augusto Passos Néves e Sd/PM-Fem. Cláudia Nunes.

Foram punidos com Punição Disciplinar (20 dias de prisão): — Cap./PM João Batista Marcos Soares, Sgt/PM Sívio Carlos Cerqueira e Sd/PM José Darley Lara.

Estão inclusos no IPM, da Polícia Militar de Rondônia, os integrantes da "gang do Sargento"

Francisco Manoel Soares (vulgo Sargento), José Ferreira Campos (vulgo Zéca), Gilmar Araújo de Barros (vulgo Chapelão), Luiz Carlos Firmino Gripp (vulgo Carlinhos), Nilson Gonzaga Louvise (vulgo Carioca), José Ribamar Soares (vulgo Gordo), Carlos Alberto Menezes Gonçalves, Severino Ferreira de Melo, Roberto Dutra Rosa e Antônio Carlos de Oliveira.

Alguns Punidos

O ex-diretor do complexo penitenciário "Ênio Pinheiro", capitão João Batista Marcos

Soares, foi punido com 20 dias de prisão, além do chefe de segurança, sargento Sívio Carlos Cerqueira, e o soldado José Darley Lara. Embora não tivessem envolvimento na fuga, participaram de outras atividades irregulares, que comprometeram a corporação e o estabelecimento penal.

Para o Comandante geral da PM, Coronel João Maria Sobral de Carvalho, a conclusão do IPM e a punição dos militares envolvidos em irregularidades provam que a instituição age com rigor para depurar seus quadros e poder merecer a confiança da população.

"Trata-se de uma questão de honra para nós. Enquanto não tivéssemos concluído este IPM e punido severamente os elementos que contribuíram para que a corporação fosse manchada, não teríamos como conviver em paz, uma vez que nossa missão é justamente dar garantias à sociedade, livrando-a dos delinquentes. Tê-los em nosso meio seria uma violência até mesmo para nós", desabafou o Comandante Carvalho.

Alto Madeira

Porto Velho, Sexta-feira, 24 de fevereiro de 1989

SEAM É ARROMBADA NA VÉSPERA DE INSPEÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Uma estranha coincidência.

Assim se expressou, o Conselheiro do Tribunal de Contas, José Gomes de Mello, ao tomar conhecimento, através de um assessor do próprio Tribunal, que a Secretaria Extraordinária de Assuntos Municipais havia sido arrombada durante à noite e os ladrões vasculharam gavetas à procura de documentos. Para José Gomes de Mello, que foi sorteado como relator do processo que irá apurar as denúncias publicadas através da Imprensa, de envolvimento da Seam na aplicação irregular de verbas do Governo, "devido a importância e volume dos recursos no caso, vou pedir que o auditor do TCR acompanhe a inspeção, reforçando assim o trabalho que será desenvolvido por nossos técnicos". O arrombamento na Secretaria Extraordinária de Assuntos Municipais ganha maior destaque por ter acontecido um dia antes da auditoria que será realizada pelo Tribunal de Contas, que ontem esteve com seus Conselheiros reunidos em sessão ordinária, quando houve o sorteio que definiu o nome de José Gomes de Mello como relator. O presidente do TCR, Rochilmer Melo da Rocha, disse que a inspeção é uma consequência imediata e deverá ser realizada hoje, quando a comissão iniciará o levantamento de todos os fatos que foram denunciados pela Imprensa, onde destaca-se a aplicação irregular em uma instituição bancária, quando existe um decreto do governador que determina o Banco do Estado de Rondônia para tal fim". Ontem, pela manhã, o arrombamento causou muitos comentários nos meios oficiais, que não escondiam a surpresa com os fatos que vêm, nos últimos dias, envolvendo a Secretaria de Assuntos Municipais, que tem seu titular, Nilson Batista, entre os nomes cotados a serem substituídos por Jerônimo Santana.

(Noticiário político na página 3 e policial na 5 do 1º Caderno).

Porto Velho, Sexta-feira, 24 de fevereiro de 1989

Alto Madeira

LADRÕES SÓ QUERIAM DOCUMENTOS

Secretaria do Governo saqueada na madrugada

As instalações da Secretaria Extraordinária de Assuntos Municipais, no prédio do Palácio "Presidente Vargas", foram arrombadas, na madrugada de ontem quando marginais, ainda desconhecidos, vasculharam a sala do secretário adjunto Cirilo Neves, fotocopiaram documentos e fugiram levando, aparentemente, apenas dois botijões de gás, deixando para trás, outros objetos de maior valor e fácil manuseio. O vigilante Manoel Carlos Ribeiro, responsável pela guarda do edifício, saiu à meia-noite de quarta-feira para atender chamado de seus familiares — sua casa teria sido arrombada — e não regressou ao serviço. O delegado Francisco Ferracioli, titular da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio, está trabalhando no caso. Até ontem à tarde, a SEAM ainda não havia registrado ocorrência sobre o episódio, na 1ª Delegacia, providência que originaria a instauração de um inquérito policial.

O arrombamento aconteceu apenas nas salas em que funcionam a SEAM, na fotocopiadora que atende a todo o prédio e na copa. Para entrar os marginais tiveram facilidades, pois a parte frontal do edifício, que não está mais sendo utilizada, encontrava-se completamente deserta.

Os marginais quebraram os vidros da sala de Serviços Gerais, passaram por diversos objetos de valor — que foram ignorados — como uma máquina de escrever elétrica, avaliada em três mil cruzados. Dali eles partiram para a sala da secretária executiva do titular da Pasta, Nilson Batista, de onde retiraram todas as gavetas e as levaram para o gabinete do secretário adjunto, Cirilo Neves.

Com os documentos todos à vontade, esconderam os que interessavam, foram à fotocopiadora — cuja porta foi arrombada —, reproduziram os documentos mais convenientes ou que procuravam e partiram para a parte final do plano.

Um dos ladrões, ao quebrar o vidro da porta do secretário adjunto, feriu-se e, ainda assim manuseou os papéis que o interessava. Ele não importou-se em deixar documentos sujos de sangue nem mesmo em deixar a trilha marcando que, dali, foi à copa para roubar os dois botijões de gás.

A saída foi pela janela do gabinete do secretário adjunto, pela rua Dom Pedro II. O arrombamento só foi percebido às seis horas e 30 minutos quando o administrador do prédio chegou. Ele comunicou o fato à 1ª Delegacia que mandou dois agentes policiais para os levantamentos iniciais, e peritos do Instituto de Criminalística.

O secretário adjunto da Secretaria Especial para Assuntos Municipais, Cirilo Neves, só to-

mou conhecimento do arrombamento, que atingiu sua sala, após às 10 horas, quando compareceu ao local de trabalho. Ele não soube dizer se foram roubados documentos de seu gabinete. De concreto, só o sumiço dos dois botijões de gás e a balbúrdia com os papéis.

O vigilante Manoel Carlos Ribeiro, pertencente aos quadros do Serviço de Vigilância da SSP, teria sido chamado a meia-noite para atender em sua casa aos problemas de seus familiares, uma vez que o local teria sido roubado por marginais. Esta foi a última informação que se teve dele.

O guarda não voltou ao serviço e não apareceu em sua casa até às 18 horas. Policiais da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio procuraram, em vão, pelos locais onde ele provavelmente poderia aparecer.

Nervosismo

Um visível nervosismo tomou conta dos servidores dos diversos setores que funcionam no prédio do Palácio "Presidente Vargas". Todos eram unânimes em concordar que o saque está relacionado com a rigorosa auditoria promovida pelo Tribunal Contas, cujos trabalhos teriam início hoje. Com a possibilidade de terem desaparecido papéis importantes, os levantamentos podem ficar prejudicados.

Alto Madeira

Porto Velho, sábado, 4 de março de 1989
ORDEM INVESTIGA AÇÃO DE ADVOGADO EM FUGA DA PENAL

A seccional rondoniense da Ordem dos Advogados do Brasil está investigando a denúncia de participação de um advogado para facilitar a fuga de um grupo composto por 69 detentos da Colônia Penal Ênio Pinheiro, pouco antes do natal do ano passado. Em nenhum momento o presidente da OAB rondoniense, Heitor Lopes, citou o nome do associado que está sob investigação. Ele é o criminalista João Lucena Leal, conforme a afirmação contida no IPM feito pela Polícia Militar, como disse o comandante da corporação, coronel João Maria Sobral de Carvalho. Segundo o presidente Heitor Lopes, que ontem tomou posse para seu terceiro mandato à frente da Ordem, tão logo a notícia tornou-se pública foi requisitada cópia do IPM e uma comissão nomeada para investigação. "Estamos agora, esperando a ação do Ministério Público e da Justiça, para então suspender preventivamente o advogado envolvido", frisou. "A encenação da fuga foi articulada para facilitar a saída do assassino do advogado Hilário. Estamos investigando um inquérito disciplinar para tratar do caso", afirmou. O presidente seccional da OAB disse que o advogado envolvido no inquérito da PM já esteve duas vezes punido. "Nós somos a única instituição que tem punido seus membros, mas não damos publicidade disso por razões éticas", concluiu. (Notícias policiais na página 5 do 1º Caderno).

Alto Madeira

Porto Velho, domingo 5, segunda-feira 6 de março de 1989
COMÉRCIO ILEGAL DE CARROS NO SÚL DO ESTADO

MP vai denunciar delegados

O promotor de Justiça de Colorado do Oeste, Tarciso Leite Martins, dará entrada, nos próximos dias, a representação contra os delegados Antonio Sobral Neto e Marco Antonio Postigo. Os dois são acusados de apreenderem veículos e, depois de adulterarem os documentos, vendê-los. Segundo levantamento do MP, cinco veículos, comprovadamente foram, comercializados desta maneira irregular. Estão envolvidos ainda no processo o diretor do Ciretran de Colorado, Aral Batista Correia e o seu substituto, que são considerados coniventes com o crime. A comercialização de carros roubados vem sendo investigada pelo Centro de Atividades Extrajudiciais do Ministério Público de Rondônia (Polícia, página 5 do 1º Caderno).

Alto Madeira

Porto Velho, Terça-feira, 7 de março de 1989
DETRAN ABRE SINDICÂNCIA E MANDA PERICIAR CIRETRAN

O Departamento Estadual de Trânsito informou ontem, através do diretor adjunto, Eryl Porto que devido às denúncias formuladas pelo Centro de Atividades Extrajudiciais do Ministério Público, segundo as quais existe o envolvimento do diretor do Ciretran de Colorado do Oeste em "cabritagem" de veículos apreendidos pela Polícia na cidade, reativou a Corregedoria Geral do Detran e mandou abrir uma sindicância para apurá-las.

Elyl Porto disse ainda que, paralelamente, o Detran está apurando o comércio de carros suspeitos pela possibilidade de existir o envolvimento de funcionários do órgão. Além disso, determinou ao Departamento de Registro de Veículos a realização de perícias em todos os Ciretran do Estado "e, se houver provas de envolvimento de seus diretores ou de qualquer um de nossos servidores, haverá demissão e exonerações".

Os delegados reagiram com "indignação e revolta" às denúncias feitas pelos promotores de Justiça de Colorado do Oeste, Tarciso Leite e Manuel dos Anjos do Caex-MP, envolvendo três deles em casos de venda ilegal de carros apreendidos. A Adepol, inclusive, divulgou nota cobrando "provas suficientes para nos auxiliar a extirpar da classe policial qualquer indivíduo que venha, com sua conduta, enostrar e denegrir a instituição". (Polícia, na página 5 do 1º).

Alto Madeira

Porto Velho, sábado, 11 de março de 1989
NOVA AMEAÇA DE COLAPSO ENERGÉTICO

Estados do Norte não têm, mais recursos para pagar à Petrobrás

EMPRESA AMEAÇA CORTAR FORNECIMENTO

O setor elétrico deve à Petrobrás cerca de 570 milhões de dólares. Esta dívida fez com

que o conselho de administração da empresa tomasse a decisão de cortar o fornecimento às concessionárias devedoras, medida que atinge principalmente as empresas dos Estados menos desenvolvidos da Amazônia que geram a quase totalidade de sua energia elétrica com motores diesel em sistemas isolados, com graves problemas de operação e manutenção.

Esta foi uma das principais preocupações manifestadas por alguns dos governadores do Norte e Centro-Oeste reunidos em Manaus durante o encontro promovido pelo ISEA.

Os governadores argumentam que nas regiões menos desenvolvidas da Amazônia vivem os verdadeiros heróis anônimos, os cablocos que teimam em sobreviver numa região de riqueza potencial e exuberante, mas com desafios sobre-humanos para manter esses brasileiros fixados ocupando uma área que sempre despertou a cobiça internacional.

Na opinião dos representantes da Amazônia, é necessário que sejam proporcionadas condições mínimas à sobrevivência desses brasileiros e o fornecimento de energia elétrica é fundamental para o suprimento de água, saúde pública e todas as atividades econômicas exercidas na área. Se o Brasil faltar com essas condições mínimas, haverá certamente um êxodo sem precedentes para as capitais, esvaziando o interior e criando o caos em cidades cujo crescimento normal já não é acompanhado atualmente pelos serviços de infraestrutura.

De acordo com os governadores, no momento em que os representantes da Amazônia se reúnem para analisar e discutir o problema do desenvolvimento racional da Amazônia, quando o resto do mundo está se esteriotipando num raciocínio equivocado sobre a ação do Brasil na região, não se pode dar tamanha prova de incompetência, a ponto de privar o caboclo amazônico das condições mínimas para manter ocupada a Amazônia brasileira.

ESTADOS DO NORTE FICAM SEM CONDIÇÕES DE PAGAR PETROBRÁS

"Os Estados menos favorecidos da Amazônia estão enfrentado uma situação sem precedentes no setor de geração de energia elétrica". A afirmativa faz parte de um documento encaminhado pelo governador Jerônimo Santana ao general Rubem Bayma Denny, secretário do Conselho de Segurança Nacional e que foi assinado também pelos governadores Amazonino Mendes, do Amazonas; Carlos Bezerra, do Mato Grosso e Romero Jucá, de Roraima, ao término da reunião promovida pelo ISEA, em Manaus.

O documento explica que, na década de 70, as tarifas de energia elétrica no Brasil foram equalizadas. Como os custos de produção e distribuição de energia variam para cada região, dependendo do tipo de equipamento gerador, fatores de carga e classe de consumidores, foi criada uma legislação específica para subsidiar a diferença do custo dos serviços para a tarifa nas empresas deficitárias, através

de um fundo criado com recursos recolhidos pelo excedente da remuneração das empresas com superávit.

De acordo com os governadores, o sistema funcionou satisfatoriamente enquanto as tarifas acompanharam os custos dos serviços, mas, com a deteriorização tarifária, o modelo foi desmoronado até culminar com a carta que os governadores da região Sudeste endereçaram ao presidente Sarney comunicando que as empresas de energia de seus estados deixaram de contribuir para o Fundo. A medida acabou com os repasses dos recursos pelo DNAR às empresas recolhidamente deficitárias, fazendo com que os sistemas elétricos dos estados menos desenvolvidos entrassem numa situação pré-falimentar, proporcionando apenas manutenção corretiva nas usinas e equipamentos e deixaram de pagar o combustível e o lubrificante fornecidos pela Petrobrás.

A atual sistemática de compensação da diferença do custo de serviço para a tarifa, criada no ano passado em substituição à legislação anterior, instituindo o Rencor (Reserva Nacional de Compensação de Remuneração de Águas e Energia Elétrica), e que tem se mostrado totalmente incompetente para cumprir a sua função de redistribuidor de recursos para equilibrar o setor, sem demonstrar a mínima sensibilidade nem procurar se inteirar do que acontece realmente nas áreas menos desenvolvidas do país.

De acordo com os governadores, os estados não têm recursos para arcar sozinhos com os investimentos e as despesas de custeio necessário para manter o setor elétrico regional funcionando. Sem a participação da União, as condições mínimas de sobrevivência ao homem que ocupa o interior e as faixas de fronteira da Amazônia não serão satisfeitas. Os poucos recursos disponíveis estão sendo carreados para pagar, à Petrobrás, os fornecimentos efetuados a partir de 15 de fevereiro. Na próxima semana, as dificuldades de caixa deverão impedir a continuidade desses pagamentos, o que ocasionará a suspensão do fornecimento do combustível pela Petrobrás, instalando o caos na região quando os estoques se esgotarem.

Ao finalizar o documento, os governadores afirmam contar com a visão e patrocínio do secretário do Conselho de Segurança Nacional para manter a Amazônia brasileira, sem que o país possa ser acusado de proporcionar tratamento altamente discriminatório aos brasileiros que, por teimosia, ainda ocupam essa região. "Não podemos e não devemos demonstrar tal irresponsabilidade à comunidade internacional e estamos prontos a colaborar na busca de uma solução urgente para o problema", conclui o texto.

Porto Velho, sábado 18 de março de 1989

Alto Madeira

DEZ FOGEM PELO TETO EM JI-PARANÁ

Rondônia está com mais bandidos de alta periculosidade à solta. No dia 14 último, em Ji-Paraná, durante o horário destinado ao banho de sol, dez prisioneiros serraram as grades

do teto do pátio da 1ª Delegacia de Polícia, localizada no 1º Distrito, área central daquela cidade, e escaparam sem que nenhum agente tomasse conhecimento. A fuga só foi notada na hora de recolher os presos para as celas e apesar de ter acontecido por volta de 13h30 do dia 14 somente ontem é que foi divulgada. Os presos serraram a grade de proteção, saltaram o muro e tomaram rumo ignorado. Na calçada, agentes da Polícia Civil, no mesmo dia, atiraram e mataram um menor de idade que ia rumo à Gleba G e depois deixaram o corpo nas proximidades do Sesc da cidade. O menor estava numa bicicleta e, segundo informações vindas de Ji-Paraná, tinha problemas de audição, sendo quase que totalmente surdo, e mesmo que os policiais houvessem gritado dando-lhes ordens para parar, ele não poderia ouvir. Os prisioneiros que fugiram da 1ª DP de Ji-Paraná são: Franco Lima dos Santos, Felisberto Pires Barbosa, José Carlos Rui da Silva, João Nogueira da Silva, José Leite Pereira, Lindon Jhonson Pereira Campos, Otávio de Souza Filho, Sidney Pereira Rocha, Valdeci Lima dos Santos e Paulo Flor de Souza, este último, segundo informações na tarde de ontem, já teria sido recapturado. Todos eles têm em comum o grau de periculosidade, sendo latrocidias, viciados, e homicidas. A Polícia montou barreiras em todas as saídas de Ji-Paraná e está realizando diligências no sentido de chegar aos bandidos antes que eles possam sair do estado. (Noticiário policial na página 5 do 1º Caderno).

Alto Madeira

Porto Velho, domingo 26, segunda-feira 27 de março de 1989

ATOLEIROS E ABANDONO DA BR AMEAÇAM ECONOMIA DE RO

Esburacada, sem qualquer trabalho de conservação, o mato invadindo a pista e escondendo o que ainda resta da sinalização, muitos trechos já mostrando sinais da formação de atoleiros, eis como se encontra a BR-354 entre Vilhena e Porto Velho, com enormes crateras, o que aumenta a cada nova chuva ou mesmo quando sob sol forte, caminhões pesados e ônibus passam no trecho. A visão deste quadro deixou irritado o Deputado Oswaldo Pinna, que disse haver necessidade de uma autêntica cruzada política em defesa de obras de recuperação e conservação da BR. Com os deputados estaduais, Pinna decidiu pressionar o Ministério dos Transportes e o DNER tanto com audiências quanto com documentos para que venham recursos para recompor a rodovia. Na página 3 do 1º Caderno, matéria também do Deputado Reditário Cassol tratando do problema do trabalho que realiza no Município de Santa Luzia, um programa de 30 mil mudas de mogno, das quais 18 mil já se encontram implantadas.

Alto Madeira

Porto Velho, quinta-feira, 30 de março de 1989

EX-PETISTA PEDE CPI PARA SETRAPS

A Secretaria de Promoção Social é o novo alvo de suspeição de irregularidades administrativas no Governo Estadual. E quem levantou o problema foi o deputado Geraldo Roque, ex-petista, que há um mês filiou-se ao PMDB, para quem "só com uma Comissão Parlamentar de Inquérito é que vamos saber se a transparência alegada pelo secretário Expedito Júnior acontece realmente na Setraps".

Mas antes de pedir a CPI, Roque pretende dar uma chance a Júnior de se explicar: o deputado apresentou requerimento para que o secretário compareça à ALE e diga o que está acontecendo na Setraps. "Tenho recebido denúncias e há necessidade que as coisas sejam explicadas porque há afirmações com relação a irregularidades e desvios dentro da Secretaria".

Ainda ontem pela manhã o deputado criticava o fato de uma quantidade de 40 toneladas de pescado adquiridas pela Setraps tenha sido comercializada apenas em Porto Velho e Rolim de Moura. "Na Capital porque o Júnior teve medo do governador e em Rolim porque lá é base eleitoral dele, que quer ser deputado federal".

Para Roque, "ações como as desenvolvidas pelo secretário Expedito Júnior, deixando abandonadas as delegacias da Setraps no interior e acudindo apenas a de Rolim de Moura, acabam denegando a imagem do Governo, um cuidado que o governador Jerônimo Santana deve ter, daí que eu até julgo necessária a substituição do Júnior porque da maneira como está agindo o secretário realmente atua contra o seu chefe".

SILVERNANI CONSIDERA MENTIRA PROPAGANDA FEITA PELO GOVERNO

— Só quem não vive em Rondônia e ocasionalmente se encontra em qualquer dos Municípios, é que pode acreditar que seja verdadeira a informação absurda veiculada pelo setor de propaganda do Executivo de que, em dois anos, o Governador Jerônimo Santana possa ter feito mais do que os lhe antecederam — afirmou na Assembléia Legislativa o Deputado Silvernani Santos, 2º vice-presidente do Poder.

— Tenho informações seguras da situação caótica em que se encontram setores vitais como Saúde e Educação, apesar de seguidamente anunciar que são áreas que têm prioridade na administração — continuou Silvernani, citando fato recentemente ocorrido no Hospital de Base com o radialista Alfredo Baradas.

— Aquele cidadão chegou ao HB como paciente numa operação de hérnia e levou 25 dias internado. Não por problemas pós-operatórios, mas, sim, pela desorganização em que se encontra o setor de saúde, já que por quatro vezes foi preparado para a operação, mas quando não faltava o anestesista, era o cirurgião quem não aparecia.

O deputado apontou vários fatores para condenar a propaganda feita pelo Governo.

Dentre eles, Silveira lembrou que "nenhuma grande obra foi inaugurada e se gastou dinheiro até para fazer festa botando para funcionar uma casa de farinha e escolas de uma sala de aula".

— Houve esbanjamento com o dinheiro público, fato proibido pela Constituição Federal, como quando foi uma comitiva em cinco aviões e não sei quantos carros para inaugurar uma escola em Ji-Paraná, incluindo aí apresentação de cantores, todos pagos com dinheiro do contribuinte.

Alto Madeira

AUMENTO NA VIOLÊNCIA

Os índices de criminalidade em Porto Velho estão aumentando, ao contrário do que afirmou recentemente o secretário da Segurança Pública, Eurípedes Miranda. A constatação está em estatísticas divulgadas pela Polícia Militar. Segundo os dados da PM, em 88 aconteceram, em média, 184,3 casos de furtos ao mês, enquanto que em 87 foram registrados 171,3 casos. Deve-se levar em consideração ainda que em 87 a Polícia Militar foi chamada para atender 2.120 crimes diversos, e em 88 praticou apenas 1.849 atendimentos. Para o comandante da PM, coronel João Maria Sobral de Carvalho, a onda de criminalidade está relacionada com o aumento da população. "Em abril de 87 Porto Velho contava com 63 bairros e no final de 88 tinha 84". Para tentar reverter este quadro, a Polícia Militar vai implantar ainda em 89 o "Policimento Padrão", que visa aumentar a presença do policiamento ostensivo nas sedes municipais. "Vamos priorizar o homem motorizado", ressalta o coronel Carvalho (Página 4 do 1º Caderno).

Alto Madeira

Porto Velho, domingo 2, segunda-feira 03 de abril de 1989

ESTATÍSTICAS DA PM CONTRADIZEM SEGURANÇA

Apesar da negativa do Secretário da Segurança Pública, as estatísticas da Polícia Militar mostram que a onda de criminalidade em Porto Velho aumentou, principalmente no que diz respeito a furtos. Segundo os dados da PM, em 88 aconteceram em média 184,3 casos de furtos ao mês enquanto que em 87 foram registrados 171,3 casos. A diferença cresce ainda mais levando-se em consideração que em 87 a PM foi chamada para atender 2.120 crimes diversos e em 88 este número desceu para 1.849 atendimentos.

A Polícia Militar atendeu em 87 cerca de 18 mil ocorrências e, em 88 mais de 22 mil, pelo que, pode avaliar que houve, segundo o coronel João Maria Sobral de Carvalho, um maior combate à criminalidade, "ainda mais se considerarmos que em abril de 87 Porto Velho contava com 63 bairros e no final de 88 com 84 demonstrando um crescimento substancial na população e, consequentemente do trabalho para a corporação".

A proporção do crescimento populacional e da extensão do perímetro urbano, de acordo com coronel Carvalho, não foi acompanhado

pela Polícia Militar, principalmente no que diz respeito à viaturas.

"Houve um esforço muito maior para, com os meios disponíveis, atender o maior número possível de chamadas à PM", diz o comandante.

PADRÃO

No ano passado, de acordo com o coronel Carvalho, o Comando Geral da PM elaborou um projeto denominado "Policimento Padrão", visando aumentar a presença do policiamento ostensivo nas sedes dos Municípios e apresentou ao Governador Jerônimo Santana no final de dezembro. "Agora em março foi determinado à Seplan a suplementação de recursos para que possamos ter os equipamentos necessários à implantação da primeira fase do projeto".

O militar lembrou que o que se tem feito no país "é um sistema que tem como base o homem a pé, reduzindo o raio de ação de mobilidade, além da eficiência", e afirmou que a PM de Rondônia pretende "dar uma nova visão no sistema de policiamento ostensivo, para que possa ter eficiência, e efetividade, ou seja, não basta a PM chegar a tempo da ocorrência, deve resolver, prendendo o delinquente".

Para o comandante geral da PM, com isso haverá uma inversão, porque a base deixará de ser o homem a pé e passará a ser o homem motorizado, com maior rapidez, raio de ação, aumentando tanto a presença do policiamento ostensivo como, também, a eficiência do policiamento. "Temos que reconhecer que é praticamente impossível a onipresença do policial fardado em todos os locais e vias públicas por que sempre ocorrerão os delitos. O que se pretende é reduzir ao mínimo".

Coronel Carvalho entende que depois de ocorrido o crime é preciso que se tenha pelo menos "a possibilidade de certeza" de que o delito vai ser apurado, preso e processado os Autores. "Nesse campo cabe à Polícia investigativa, que é da competência da Polícia Civil, inclusive concordo com o secretário Eurípedes Miranda, quando ele diz que tem que aumentar o número de agentes".

Segundo o comandante Carvalho, a PM tem se utilizado "ao máximo do nosso efetivo inclusive sacrificando, em todos os casos, a folga do policial para que possamos ter uma maior presença. Com a implantação do Projeto de Policiamento Padrão, iremos ter cerca de 30 viaturas rodando 24 horas por dia e queremos ter uma demora máxima de três minutos para chegarmos ao local onde ocorreu ou esteja acontecendo um fato delituoso. Mesmo assim, em 88, os casos que foram atendidos por policiais militares mais de 50% aconteceram em flagrante e os culpados autuados. Com referência aos furtos mais de 61% dos casos foram flagranteados, ou seja, dos 563 chamados, 347 tiveram seus responsáveis autuados em flagrante".

Hoje, além do policiamento nos bairros e dos PM-box, a Polícia Militar está desenvolvendo atividades junto a 20 colégios, com duplas, "mas a partir do novo projeto, teremos

seis micro-ônibus com 12 homens cada, que irão atuar nos bairros onde são registrados o maior número de ocorrências criminais". O prazo estimado para a implantação da primeira fase do PPP, segundo o coronel Carvalho, é de seis meses, "considerando que o projeto abrange o 2º e o 3º trimestre do orçamento do Estado".

Também o Corpo de Bombeiros será beneficiado com o projeto do Comando Geral. Segundo o coronel Carvalho "a Seplan já está gestionando para a captação de recursos para que todos os municípios rondonienses possam ser atendidos, já que o Corpo de Bombeiros contará com novos e melhores equipamentos".

— A tendência hoje - disse o comandante - é melhorar. Só nos dois últimos anos o número de policiais duplicou, mas mesmo assim, nós estamos lutando com um sacrifício grande."

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — José Ignácio Ferreira — Afonso Arinos — Itamar Franco — Mendes Canale — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1989

Dispõe sobre a concessão de benefícios aos seringueiros e seus dependentes, nos termos do art. 54, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurada aos seringueiros que, recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943 e ampárrados pelo Decreto-Lei nº 9.862, de 16 de setembro de 1946, pensão especial mensal vitalícia correspondente a 2 (dois) salários-mínimos vigentes no País, desde que comprovado o estado de carência.

Parágrafo único. O direito à pensão a que se refere este artigo será comprovado pelos meios de prova legalmente admitidos.

Art. 2º A comprovação do estado de carência do beneficiário da pensão, inclusive a de seus dependentes, far-se-á mediante apresentação de atestado fornecido por entidade oficial.

Art. 3º O início do pagamento da pensão especial a que se refere o art. 1º ocorrerá nos 30 (trinta) dias subsequentes ao do reconhecimento do direito do beneficiário ou de seu dependente.

Art. 4º As despesas destinadas a atender a aplicação desta lei serão cobertas com recursos de Seguridade Social, transferidos do Orçamento Fiscal da União.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes desta lei serão devidos a partir de 5 de março de 1989.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu artigo 54, parágrafo 3º, determina que o Poder Executivo proponha a regulamentação de pensão especial no valor de 2 (dois) salários mínimos, aos Soldados da Borracha.

Esgotado o prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, previsto no já citado parágrafo 3º do artigo 54 do A.D.C.T., sem que o Poder Executivo tenha encaminhado a mensagem respectiva, cumpro o dever de apresentar à consideração do Congresso Nacional, projeto de lei regulamentando a matéria.

Durante a Segunda Guerra Mundial o Japão ocupou rapidamente os seringaais cultivados da Malásia e da Birmânia, com o objetivo estratégico de impedir que a indústria norte-americana atendesse às necessidades de matéria-prima para equipar os aviões de combate e os veículos motorizados indispensáveis ao deslocamento de tropas para as diversas frentes de batalha.

O intuito do Alto Comando japonês, se afortunado, reduziria em muito a capacidade de mobilização de forças terrestres e restringiria o poderio aéreo das Nações Unidas, aumentando, assim, as chances de vitória do eixo Roma-Berlim-Tóquio.

O Presidente dos Estados Unidos da América, Franklin D. Roosevelt, deslocou-se para o Brasil e, em encontro, com o Presidente Getúlio Vargas, acertou o programa de reabertura dos seringaais nativos da Amazônia, então quase abandonados, em decorrência dos preços vis da borracha nacional, sem condições de competir com a produção dos seringaais de cultivo do Oriente.

O Governo brasileiro conclamou as populações nordestinas a emigrarem para a Região Norte, a fim de que, repovoados os seringaais, os Povos Livres pudessem enfrentar as forças Nazi-Nazi-Fascistas.

O escritor amazonense Álvaro Maia, em páginas admiráveis, retrata no livro intitulado "Na Vanguarda da Retaguarda", a epopéia dos homens e mulheres que se deslocaram do Nordeste do Brasil e, enfrentando as agruras da selva, para eles desconhecida e hostil, conseguiram fornecer ao complexo industrial anglo-americano a matéria-prima indispensável ao esforço de guerra das Democracias Ocidentais.

Terminado o conflito, poucos retornaram, muitos permaneceram trabalhando na Ama-

zônia, milhares e milhares perderam a vida nesse esforço e estão sepultados em covas anônimas nas barrancas dos tributários do Grande Rio.

Este projeto é uma justiça aos que ainda vivem e uma homenagem aos muitos heróis cujos nomes a história jamais registrará.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1989. — Senador Leopoldo Peres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.813,
DE 14 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova o Acordo relativo ao recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a Amazônia, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Acordo sobre recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a Amazônia celebrado pelo Coordenador da Mobilização Econômica e pelo Presidente da Comissão de Controle de Acordos de Washington com a Rubber Development Corporation em 6 de setembro de 1943.

Art. 2º A Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia (CAETA) de, que trata a cláusula 4º do acordo aprovado por este decreto-lei, constituir-se-á de 3 (três) membros nomeados por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Dirigirá os trabalhos da Comissão, na qualidade de presidente, o membro que para isso for expressamente designado no ato de nomeação.

Art. 3º Todos os atos administrativos da CAETA serão firmados por dois dos três membros, ou por um deles conjuntamente com o assistente de qualquer dos demais.

Art. 4º Os membros da CAETA nada perceberão como honorários, vencimentos ou gratificações, mas o desempenho de suas funções será considerado como serviços relevantes prestados à Nação.

Art. 5º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1943, 122º da Independência e 55º da República.
Getúlio Vargas — A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI Nº 9.882,
DE 16 DE SETEMBRO DE 1946

Autoriza a elaboração de um plano para a assistência aos trabalhadores da borracha.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º O Departamento Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Comissão de Controle dos Acordos de Washington do Ministério da Fazenda, elaborarão um plano para a execução

de um programa de assistência imediata aos trabalhadores encaminhados para o Vale Amazônico, durante o período de intensificação da produção da borracha para o esforço de guerra.

Parágrafo único. O plano deverá ser elaborado imediatamente e submetido à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e do Ministro da Fazenda.

Art. 2º Para a execução desse plano, fica constituída uma Comissão composta do Diretor do Departamento Nacional de Imigração e do Diretor Executivo da Comissão de Controle dos Acordos de Washington, sob a presidência do Ministro do Trabalho, ou seu representante.

Parágrafo único. O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em portaria, baixará as instruções que regerem o funcionamento dessa comissão.

Art. 3º Ficará à disposição dessa comissão, para a execução do plano, as disponibilidades atuais e o numerário transferidos da Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia — (CAETA) à Comissão de Controle dos Acordos de Washington, pelo Decreto-Lei nº 8.416, de 21 de dezembro de 1945.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1946, 125º da Independência e 58º da República.

Eurico G. Dutra — Octacílio Negrão de Lima — Gastão Vidigal.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, de 1989

"Dispõe sobre autorização para porte de arma, de uso permitido, pela tripulação de aeronaves nacionais."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos comandantes de aeronaves de vôos nacionais como à sua tripulação no exercício da profissão é assegurado o direito de porte de arma de fogo, de uso permitido, para a defesa pessoal e a dos passageiros.

Art. 2º O porte de arma será concedido com vista sua utilização na aeronave durante o percurso do vôo do aeroporto de origem ao do destino.

Art. 3º As disposições regulamentares necessárias à execução desta lei serão baixadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto nº 92.795 de 18-6-86 propicia o uso de arma de fogo, de uso permitido, no interior da casa ou no local de trabalho, desde que tenha autorização (art. 1º).

O presente projeto de lei não visa pessoas, mas uma classe, no caso, a dos aeronautas. É que, os vôos nacionais e internacionais, de vez em quando, estão sujeitos a sabotagens criminosas, quer de indivíduos homicidas, quer de bombas escondidas no interior das aeronaves por elementos marginais da lei. É

por isso que tripulantes e passageiros, de vez em quando, vivem a insegurança total dos vôos, a insegurança da sanha dos criminosos.

Lembramos, agora, o último seqüestro nos céus brasileiros do Boeing 737 da VASP, em setembro de 1988, logo após decolar do aeroporto de Confins, em Belo Horizonte, cometido pelo Raimundo Nonato Alves da Conceição, de 28 anos, motorista de uma certa empreiteira. Durante o seqüestro, o criminoso matou o co-piloto, Salvador Evangelista, e feriu o comandante Fernando Murilo de Lima e Silva, o engenheiro de voo, Gilberto Heing e o comissário de bordo, Ronaldo Dias (**O Globo**, 30-9-88). O avião ia de Porto Velho para o Rio de Janeiro. Ao levantar vôo de Belo Horizonte, após vinte minutos, o seqüestrador com revólver à cabeça do comandante exigiu que a rota do avião fosse alterada, para Brasília. Mas o vôo terminou em Goiânia, envolto numa tragédia que comoveu a nação: a morte do co-piloto, ferimento nos outros três da tripulação e culminou com o ferimento, e depois morte, do próprio seqüestrador.

Os vôos, em si, estão desamparados. Não há segurança nos aeroportos. O Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Moreira Lima, disse ser preciso buscar medidas que obstaculizem os seqüestros, como "dificultar o acesso à cabine de comando, utilizando o tranco já existente, mantendo o local isolado". E mais: "que a revista de passageiros e bagagens pode voltar aos aeroportos" (dos jornais. **Jornal do Brasil**, 1-10-88).

O Major-Brigadeiro Lauro Ney Menezes, presidente da Infraero, disse que dos 62 aeroportos administrados pela Infraero, apenas 20 dispõem hoje de equipamentos necessários: detectores de metais e aparelhos de raio "X" para realização da inspeção (**Jornal de Brasília**, 5-10-88).

O próprio Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma, disse que a Polícia Federal não dispõe "de um efetivo suficiente para fiscalizar todos os aeroportos do país" (**Jornal do Brasil**, 4-10-88).

Diante disso, está mais que justificada a pretensão deste projeto que é de autorizar os comandantes e tripulantes de nossas aeronaves, segundo as exigências das leis existentes para o caso, o uso de armas, de uso permitido, durante o vôo, para sua defesa pessoal e dos passageiros que estão sob seus cuidados.

Este é também o anseio da classe que tem mantido entendimentos nesse sentido com o Ministério da Justiça e da Polícia Federal. (Requerimento nº 199/85 da Associação de Pilotos da Varig).

A pretensão deles ao uso de arma durante o vôo é mais que justa porque se trata de "um grupo de pessoas, de profissionais... que oferecem a quase certeza de segurança na utilização de arma porque... semestralmente submetidos a rigorosíssimo exame médico pelo Centro de Medicina Aeroespacial do Ministério da Aeronáutica, onde são aferidas e pesadas não só as condições psico-técnicas, como as condições de equilíbrio em suas reações. (Requerimento nº 199/85, supra citado).

Ao lado disso, eles já gozam de outros privilégios ou direitos como à "prisão especial" (Lei nº 3.988 de 24-11-61), do "poder de polícia", pela Convenção de Haia, promulgada pelo Decreto nº 70.201 de 24-7-72 e o Código Brasileiro do Ar dá ao comandante de avião "poderes de autoridade e disciplina a bordo da aeronave sobre sua equipagem, sobre os passageiros, impondo-lhes as penas disciplinares expressamente previstas" (Cod. Bras. do Ar, artigo 150, 151).

Nos contatos mantidos com o Ministério da Justiça e a Polícia Federal, os aeronautas já têm um Parecer de nº 037/86 do Dr. Eli César Lisboa Ramos que diz "a classe solicitante, por suas características próprias, de fato, necessita de porte federal de armas". (Parecer nº 037/86 — DOPS/CCP/DPF de 27 de maio de 1986.)

Diante de tudo isso, graças à insegurança real dos vôos, à mercê, a qualquer instante, dos criminosos e à falta de defesa da tripulação e dos passageiros, nada mais razoável e imperativo que a aprovação de uma lei permitindo o uso de arma, de uso permitido, para os comandantes e membros de sua tripulação nos vôos sobre o território nacional.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1989. — Senador *Ney Maranhão*.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 92.795,
DE 18 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre o registro e autorização federal para porte de arma de fogo, de uso permitido, no território nacional.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O Certificado de Registro de Arma de Fogo, de uso permitido, legítima o seu proprietário a mantê-la, exclusivamente, no interior de sua casa ou, ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele neste caso, o titular ou o responsável legal pelo estabelecimento ou empresa, e constitui pressuposto indispensável para obtenção da autorização de porte.

Art. 2º O porte de arma de fogo, de uso permitido, em todo o território nacional, é disciplinado por este decreto, respeitadas, no que couber, a autonomia dos estados-membros.

Art. 3º A autorização para portar armas de fogo, de uso permitido, será pessoal e intransferível e sujeitar-se-á ao juízo exclusivo e discricionário da Administração Federal.

§ 1º O ato autorizativo é unilateral, precário e essencialmente revogável.

§ 2º O interessado, ainda que satisfaça todas as exigências administrativas e atenda aos requisitos exigidos, não tem direito à obtenção da autorização para o porte de arma de fogo, de uso permitido.

Art. 4º O Ministro da Justiça disporá sobre os casos e as condições para a obtenção da autorização a que se refere o artigo 3º, observado o seguinte:

I — habilitação técnica para efeito de uso, posse e porte de arma de fogo, de uso permitido, na forma definida no ato ministerial;

II — eficácia temporal limitada da autorização, que não excederá a 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses indicadas no ato ministerial;

III — apresentação de folha corrida (Departamento de Polícia Federal e Secretaria de Segurança Pública) e de certidão de antecedentes penais (Distribuidor da Justiça Federal, Militar, Eleitoral e Estadual) do atual domicílio e dos domicílios anteriores do interessado, nos últimos de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Não será concedida autorização para o interessado que registrar antecedentes policiais ou judiciais, relativos a infrações penais cometidas com violência, grave ameaça ou contra a incolumidade pública.

Art. 5º A autorização para portar arma de fogo, de uso permitido restringir-se-á aos limites da Unidade da Federação, na qual estiver domiciliado o requerente, no momento da concessão.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre os casos, condições e procedimentos, cuja observância poderá ensejar, mediante requerimento do interessado, e sempre em caráter excepcional, autorização temporária para o porte interestadual da arma de fogo, de uso permitido.

Art. 6º O Poder Executivo, dentro de 2 (dois) meses contados da vigência deste decreto, reverá todos os atos administrativos que autorizaram o porte de arma de fogo, de uso permitido, sendo lícito ao Ministro da Justiça, qualquer que tenha sido a autoridade responsável por sua expedição, revogá-los imediatamente.

Art. 7º Ninguém poderá eximir-se da obrigação de obter autorização para porte de arma de fogo, de uso permitido, ressalvados os casos previstos em lei e as situações referentes aos integrantes das seguintes instituições e órgãos:

- I — Forças Armadas;
- II — Polícias Cíveis e Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Distrito Federal e Territórios Federais;
- III — Departamento de Polícia Federal;
- IV — Polícia Rodoviária Federal, quando em serviço;
- V — Ministério Público da União;
- VI — Gabinete Militar da Presidência da República;
- VII — Serviço Nacional de Informações.

Parágrafo único. Os militares e servidores referidos neste artigo sujeitar-se-ão, naquilo que lhes for peculiar, às normas, deveres e restrições constantes de seus estatutos ou dos respectivos atos normativos.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 1986; 165ª da Independência e 98ª da República.

José Sarney, Paulo Brossard, Rubens Bayma Denys

DECRETO Nº 70.201,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972

*Promulga a Convenção para a Repres-
são ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 600, DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1986

O Ministro de Estado da Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 92.795, de 18 de junho de 1986, resolve:

Art. 1º Compete ao Departamento de Polícia Federal expedir autorização federal para o porte de arma de fogo de uso permitido, tendo como pressuposto indispensável a comprovação do registro da arma, no respectivo órgão policial.

Parágrafo único. São competentes para autorizar o porte de arma de fogo o Diretor-Geral, o Diretor da Divisão de Ordem Política e Social e os Superintendentes Regionais do Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º A autorização federal para o porte de arma de fogo de uso permitido, é ato unilateral, pessoal, intransferível, essencialmente revogável a qualquer tempo e de validade em todo o território nacional.

§ 1º A satisfação a todas as exigências regulamentares, bem como o atendimento aos requisitos constantes desta portaria não conferem ao interessado o direito à obtenção do porte.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à efetiva e comprovada necessidade de o interessado portar arma de fogo de uso permitido, além da demonstração, a critério da autoridade expedidora, de sua habilitação técnica, para efeito de uso, posse e porte de arma.

Art. 3º A concessão do porte de arma federal dependerá da comprovação da efetiva necessidade de o interessado transitar em mais de um Estado, em razão de sua atividade profissional, cuja natureza o exponha a risco de vida, seja pela condução de bens, valores e documentos sob sua guarda, seja por quaisquer outros fatores.

Art. 4º Da autorização federal para porte de arma de fogo de uso permitido, deverão constar, obrigatoriamente, a respectiva abrangência territorial e período de validade, além das proibições e deveres constantes dos arts. 10 e 11.

Art. 5º A autorização federal para porte de arma de fogo de uso permitido, é classificada nas categorias funcional, defesa pessoal e caçador.

§ 1º A autorização para porte na categoria funcional poderá ser concedida nominalmente, a servidores públicos federais, empregados de entidades da administração indireta e de fundações instituídas ou mantidas pela União, sempre que o exercício da função o exigir, por solicitação do respectivo dirigente, para

uso exclusivo em serviço, atendidas as exigências dos itens II a V e parágrafo único do art. 6º

§ 2º A autorização para o porte na categoria defesa pessoal poderá ser concedida a brasileiros e estrangeiros, com permanência definitiva no País, maiores de 21 anos, e, excepcionalmente, aos maiores de 18 anos, a critério da autoridade concedente, desde que legalmente emancipados, observadas, em ambos os casos, as exigências dos itens I a V e parágrafo único do art. 6º

§ 3º A autorização para o porte na categoria caçador obedecerá às mesmas disposições e exigências do parágrafo anterior, desde que o interessado comprove também ser associado de "Clube de Caça" ou similar, legalmente registrado, facultada a autorização, com validade em todo o território nacional, a quem provar ser associado de "Clube de Caça" ou similar sediado em outra Unidade da Federação, distinta da do seu domicílio.

§ 4º Ao turista estrangeiro poderá ser concedida autorização federal temporária para o porte de arma na categoria caçador, com validade máxima de 30 (trinta) dias, somente durante o período em que a caça estiver liberada, sendo obrigatória a apresentação pelo interessado de porte de arma de fogo ou equivalente do País onde residir.

Art. 6º A autorização federal para o porte de arma de fogo de uso permitido, nas categorias defesa pessoal e caçador, fica condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

I — declaração do interessado, assinada por duas testemunhas, de que possui habilitação técnica para o manuseio de armas de fogo, podendo o órgão competente do Departamento de Polícia Federal exigir do candidato que preste exame de conhecimentos básicos, para efeito de seu uso, posse e porte;

II — antecedentes do interessado, junto ao Departamento de Polícia Federal, verificados por levantamento interno, a cargo da unidade expedidora; apresentação de sua folha corrida, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, bem como de certidões de seus antecedentes penais fornecidas pelos Cartórios Distribuidores da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, compreendendo o seu domicílio nos últimos dez anos;

III — comprovação do registro da arma;

IV — cópia da cédula de identidade;

V — cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC);

Parágrafo único. Não será concedida autorização federal para o porte de arma de fogo de uso permitido a quem registrar antecedentes policiais ou judiciais decorrentes de infrações penais cometidas com violência, grave ameaça ou contra a incolumidade pública.

Art. 7º O prazo de validade da autorização federal para o porte de arma de fogo de uso permitido será de 12 meses, renovável por igual período, mediante a apresentação dos documentos exigidos para sua concessão. Na renovação, as certidões previstas no item

II do art. 6º poderão ficar restritas ao período não certificado anteriormente.

Art. 8º Será cassada a autorização federal para o porte de arma em razão do seu uso indevido ou quando julgada conveniente pelo Ministro de Estado da Justiça, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal ou pela autoridade expedidora.

Art. 9º Observado o princípio da reciprocidade, poderá ser autorizado o porte de arma de fogo de uso permitido, na categoria defesa pessoal, a diplomatas e servidores de missões diplomáticas e de representações consulares, acreditadas junto ao Governo brasileiro, independentemente dos requisitos estabelecidos nesta portaria, mediante solicitação formal do órgão competente do Ministério das Relações Exteriores ao Departamento de Polícia Federal.

Art. 10. Ao titular de autorização de porte de arma de fogo de uso permitido é vedado conduzi-la ostensivamente e com ela transitar ou permanecer em clubes, casas de diversões, estabelecimentos educacionais e locais onde se realizem competições esportivas, reunião ou aglomerado de pessoas.

Art. 11. São deveres do portador de armas de fogo de uso permitido:

I — comunicar ao órgão expedidor da respectiva autorização, sua mudança de domicílio, extravio, furto ou roubo da arma, assim como o seu desfazimento, hipótese esta em que se fará necessário prévia autorização do citado órgão;

II — guardar a arma com a devida cautela, evitando que a mesma esteja ao alcance de terceiros, principalmente crianças;

III — conduzir a arma desmontada e embrulhada, quando em trânsito por cidades, vilas ou povoados, ou quando em viagem por qualquer meio de transporte coletivo, em se tratando de porte autorizado na categoria caçador;

IV — conduzir sempre a respectiva licença ao portar a arma a que a mesma se refere.

Parágrafo único. A inobservância a qualquer dos itens acima implicará na cassação do registro do porte e apreensão da arma.

Art. 12. Os detentores de autorização para porte federal de arma, concedidas até a data de publicação da presente portaria deverão, no prazo máximo de 6 meses, contados da referida data, comparecer ao respectivo órgão expedidor, a fim de se adequarem à regulamentação ora estabelecida, sob pena de perda de sua validade.

Art. 13. Para portar arma de fogo de uso permitido, a ninguém é lícito eximir-se da obrigação de obter a competente autorização, ressalvados os casos previstos em lei e as situações referentes aos integrantes das seguintes instituições e órgãos:

I — Forças Armadas;

II — Polícias Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal e Territórios Federais;

III — Departamento de Polícia Federal;

IV — Polícia Rodoviária Federal, quando em serviço;

V — Ministério Público da União;

VI — Gabinete Militar da Presidência da República;

VII — Serviço Nacional de Informações.

Parágrafo único. Os militares e servidores referidos neste artigo sujeitar-se-ão, no que lhes for peculiar, às normas, deveres e restrições constantes de seus estatutos ou dos respectivos atos normativos.

Art. 14. O Departamento de Polícia Federal promoverá imediata normatização interna visando ao cumprimento das prescrições do Decreto nº 92.795, de 18 de junho de 1986, e desta portaria, para os atos de concessão de porte de arma de fogo de uso permitido.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Brossard de Souza Pinto

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os projetos lidos serão publicados e oportunamente despachados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Tendo em vista a convocação de uma sessão do Congresso Nacional para as 11 horas — a qual já deveria ter se iniciado — a Presidência irá encerrar a presente sessão.

Nestas condições, a matéria constante da Ordem do Dia fica com a apreciação sobrestada.

É a seguinte a matéria cuja apreciação fica sobrestada:

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência lembra aos Srs. Senadores, que, em decorrência do estabelecido no Decreto nº 91.604, de 2 de setembro de 1985, que regulamenta a Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, o feriado de 21 de abril será comemorado, por antecipação, no dia 17, próxima segunda-feira, não havendo, em consequência, neste dia, atividades legislativas nem expediente na Secretaria do Senado.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que comparecerá ao Senado, no dia 18 do corrente, às 14:30 horas, S. Ex.º o Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Maílson da Nóbrega, atendendo à convocação feita através do Requerimento nº 3, de 1989.

De acordo com o disposto no art. 419, letra e, do Regimento Interno, não serão designadas matérias para a ordem do dia.

As inscrições para interpeleções ao Sr. Ministro estão abertas na Secretaria Geral da Mesa.

Este é o objeto, portanto, da sessão ordinária de terça-feira. Entretanto, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se terça-feira, dia 18 do corrente, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão diretora em seu Parecer nº 3, de 1989), do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JUTAHY MAGALHÃES NA SESSÃO DE 13-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB —

BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores venho hoje à Tribuna desta Casa para fazer a defesa de um dos direitos fundamentais da pessoa humana, presentemente assegurado de forma inofismável pela vigente ordem constitucional. Trata-se do direito à livre e ampla manifestação do pensamento, sob qualquer de suas formas, respeitados, obviamente, os limites impostos pela lei e pelo devido respeito à dignidade alheia.

A Lei Fundamental promulgada em 1988, a exemplo do que ocorre em todos os demais países civilizados sujeitos ao regime democrático, condiciona o exercício de qualquer faculdade, poder ou direitos aos estritos termos fixados em lei. Se por um lado, a ninguém é lícito exercitar atividade com o exclusivo propósito de satisfazer caprichos pessoais ou provocar dano a outrem, por outro lado, aqueles que se encontram na posição de comando, devem velar pela preservação dos valores fundamentais que inspiram e fundamentam a ordem social.

No estado de direito democrático, todos devem submeter-se à lei, não apenas no sentido literal do termo, mas sobretudo pautando o respectivo procedimento em consonância com os comandos supremos tutelares da convivência social.

Ninguém ignora que os meios de comunicação social exercem decisiva influência no processo de formação da opinião pública. Precisamente por este motivo, a Constituição recém promulgada manteve no âmbito da competência do estado a prerrogativa de outorgar, renovar ou conceder permissão e autorização para o exercício das atividades vinculadas à radiodifusão sonora de som e de som e imagens (art. 223 C.F.). Tãmanha foi a preocupação do constituinte que foi expressamente estabelecido competir ao Congresso Nacional deliberar, em definitivo, sobre questões de tal natureza (art. 223 § 3º da C.F.).

Assim sendo, têm os concessionários de canais de rádio e televisão o indeclinável dever de observar, pelo menos, os princípios funda-

mentais informados da política nacional de comunicação social, entre os quais se inclui o dever assegurar preferência às atividades voltadas para os fins educacionais, artísticos, culturais e informativas (art. 221 item I da C.F.).

Informação, em tal contexto, significa velar pela equânime e justa faculdade que todos têm de expor as suas idéias, suas convicções, suas propostas, enfim, a veiculação ampla e irrestrita de idéias que versem sobre o bem comum, sobre o interesse geral da comunidade.

O direito inalienável que é reservado a qualquer ser humano de difundir suas concepções a respeito do que julgar ser mais apropriado para a sociedade não pode ser obstado por nenhum outro poder, inclusive e sobretudo o econômico ou político-partidário.

A Constituição, em seu artigo 220, expressamente declara ser livre "a manifestação do pensamento, a criação a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo...". De forma um tanto redundante, o parágrafo primeiro do artigo veda ao legislador ordinário dispor de forma a criar "... embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social...". Ao Estado, entidade tutelar dos direitos fundamentais do cidadão, é proibido estabelecer "... qualquer censura de natureza política, ideológica ou artística..." (art. 220 § 2º da C.F.).

Senhor Presidente, Srs. Senadores, não obstante estas enfáticas declarações de princípio, a situação de fato reinante no País enseja a que determinados grupos, titulares de concessões outorgadas pelo próprio Poder Público, exerçam um tipo de censura prévia que, legalmente, está fora do alcance até mesmo da Administração.

Desejo referir-me a episódio ocorrido na semana próxima passada na Bahia onde determinada emissora de televisão, numa manifesta atitude discriminatória, vetou a veiculação de publicidade oficial por razões de facciosismo político-partidário.

Os fatos são os seguintes: desde o início da gestão do Governador Waldir Pires, o Governo do Estado vem mandando editar material informativo destinado a esclarecer à população a realização de obras, o desempenho administrativo, a gestão do interesse comum, enfim, a atuação política dos representantes eleitos no último pleito. Tudo na estrita observância dos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis à espécie. Jamais se procurou, direta ou indiretamente, promover, do ponto de vista partidário, qualquer facção política. Julgou-se, isto sim, necessário informar a população sobre as metas cumpridas e as dificuldades enfrentadas na consecução de outras tantas. É isto um indeclinável dever do gestor do patrimônio comum.

Com tal propósito, foram contratadas diversas agências especializadas, com a devida observância dos preceitos legais pertinentes, para o fim específico de editar e veicular nos meios de comunicação social as informações devidas. Ao longo dos últimos tempos, neste

contexto, as emissoras de televisão da Bahia lançam no ar, periodicamente, o material publicitário produzido na conformidade dos entendimentos previamente mantidos.

Ocorre que, de forma súbita e inexplicada, a TV Bahia, no dia 9-4-89, domingo passado deixou de veicular programação informativa contendo minha participação em um programa sobre a administração Waldir Pires, que seria transmitido por todas as emissoras locais.

Tivemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais um daqueles fatos próprios da nossa política estadual: o governo do estado, normalmente, faz inserir, aos domingos, uma matéria para prestar contas do seu trabalho à opinião pública baiana. Nesse dia, domingo, nesta matéria que aqui está, foi inserida uma palavra minha a respeito da retaliação que o Governo da Bahia vem sofrendo por parte do Governo federal. Essa matéria foi censurada. A TV Bahia, de familiares do Sr. Ministro das Comunicações, proibiu a veiculação da matéria; isto é, censuraram uma matéria normal. Eu assisti hoje a cópia da fita; não tem uma palavra sequer que possa merecer qualquer censura.

É evidente que a atitude inopinada da emissora em questão teve por exclusivo propósito evitar que a população viesse a tomar conhecimento do comportamento arbitrário e discriminatório dispensado pelo Governo federal ao Primeiro Mandatário do Estado. Os vínculos existentes entre a proprietária do canal de TV e a Administração em Brasília evidenciam-se pelo simples fato de ser a emissora em questão domínio de familiares do próprio titular da pasta das Comunicações. O fato de S. Ex^a pertencer à oposição estadual não legitima nem autoriza atitudes de tal natureza. Em nenhum momento atingiu-se a honra ou a dignidade alheia. Procurou-se apenas explicar à população os motivos, as razões, os fundamentos das dificuldades encontradas e, sobretudo, das resistências que a área federal, injustificadamente, opõe às justas pretensões do povo baiano.

É meu propósito, com o presente pronunciamento, denunciar a forma abusiva, ilegal, arbitrária e rigorosamente contrária ao interesse público com que vem sendo conduzida a política editorial da emissora TV Bahia. Entendo inadmissível que, num estado de direito democrático, empresa privada, impunemente, possa evitar que a comunidade de cidadãos politicamente ativa seja privada do indeclinável direito à informação objetiva.

Mas, Sr. Presidente, na Bahia, isto não é anormal; infelizmente, acontece a cada passo. Os métodos de ação política utilizados por determinados políticos da Bahia são diferentes dos métodos praticados nos outros Estados. Não há respeito à Constituição.

A Constituição declara textualmente, no seu art. 220, que é livre:

"A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo..."

De forma um tanto redundante, o § 1º do artigo veda ao legislador ordinário dispor de forma a criar.

"...embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social..."

Ao Estado, entidade tutelar dos direitos fundamentais do cidadão, é proibido estabelecer:

"...qualquer censura de natureza política, ideológica e artística."

Este é o texto da Constituição votada pelos Srs. Senadores e pelos Srs. Deputados. Mas, na Bahia, alguns não respeitam a Constituição. A Constituição é letra morta com relação aos senhores ligados à política do Ministro das Comunicações.

Durante algum tempo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a preocupação de não tratar de assuntos políticos da Bahia. As razões são por demais conhecidas. Mas não é possível deixarmos passar sem uma palavra de indignação o que ocorreu, no domingo, no meu Estado.

Nós, no Brasil, infelizmente estamos nos acostumando a ver fatos como esses acontecerem, e não manifestamos nenhum protesto contra esses acontecimentos. Outro dia — e cito aqui um exemplo pessoal — quando da vinda do Dr. Sepúlveda Pertence para ser sabatinado na Comissão de Constituição Justiça, reclamei de S. Ex^a porque a Procuradoria-Geral da República não tinha se manifestado a respeito de um processo que eu abria contra o Sr. Ministro das Comunicações, por ofensas pessoais a este Senador. E a omissão da Procuradoria fez com que os prazos fossem perdidos para qualquer recurso que eu desejasse fazer, se a Procuradoria se manifestasse pela preliminar que estava estudando há mais de seis meses.

Falei isso no *forum* de juristas desta Casa. Os Srs. Senadores da Comissão de Constituição e Justiça estão, a cada instante, examinando a questão jurídica e as questões de justiça. Mas isso passou praticamente despercebido. Não era o direito de um Senador, era o direito de um cidadão brasileiro que estava sendo desrespeitado — e isso não mereceu nenhuma indignação de quem quer que fosse.

Outro dia assistimos na televisão, a um episódio na Belém-Brasília, onde as pessoas tinham que atravessar um rio caudaloso, por causa das chuvas que estavam caindo, seguros em cordas. Para poder atravessar aquele rio, eles arriscavam suas vidas, essa corda era de alguém e esse alguém cobrava uma quantia para que as pessoas arriscassem suas vidas para atravessar esse rio!

De fatos como esse, em que nada levanta leis são desrespeitadas a cada instante. E no dia, Sr. Presidente, em que eu deixei de me indignar e ter o direito da indignação, não exercerei mais o meu mandato, porque terei perdido o meu direito de protestar.

Por isso, Sr. Presidente, venho protestar aqui, para manifestar a minha indignação contra este ato arbitrário do poder econômico do meu Estado, acobertados pelo poder político de alguns, para praticar um ato de violência contra aqueles que têm o direito de levar à população as suas idéias, o seu trabalho, e que não podem ser censurados.

Não é o Senador quem é censurado. Está aqui, na *Tribuna da Bahia* do meu Estado: "TV Bahia censura a fala de Jutahy". Não é o Senador que não pode ser censurado, mas qualquer cidadão que não deve ter cerceado o seu direito constitucional, deve ter o seu direito respeitado.

Iremos examinar juridicamente o que poderemos fazer nesta questão. Mas, se não tivermos as condições jurídicas para levantar os nossos protestos, que esses sejam feitos aqui desta tribuna, para que o povo brasileiro tome conhecimento do que se faz no meu Estado, daquilo que nós, há muitos anos, vimos indignadamente protestando e que muitos não acreditavam, pensavam que fosse coisa de província, quando, na realidade, nesses últimos anos, nós temos visto estes métodos transplantados para a política nacional.

Por isso, Sr. Presidente, eu pedi a palavra para, como Líder do meu Partido, pela primeira vez usando esta prerrogativa, porque normalmente sou contra o uso da palavra pela Liderança, mas queria ter a certeza de poder falar no dia de hoje, para manifestar este protesto e dizer que o povo brasileiro tem que tomar conhecimento do que se passa na minha terra.

O Sr. Cid Sabóia De Carvalho - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Senador Jutahy Magalhães, o fato que V. Ex^a denuncia tem a maior importância, e uma importância bem maior para aqueles que, do Parlamento Nacional, sentem que mais do que nunca é o momento de exigir o cumprimento da letra constitucional. Quando, na Constituinte, se estabeleceu a vedação à censura, raciocinou-se em censura do modo mais amplo, do *facto ensu* de censura. Não era, apenas, a censura do Governo a um órgão de comunicação, mas a censura em qualquer hipótese, a censura em estabelecimentos artísticos, a censura a artistas, a intelectuais, a livros, a jornais, a emissoras de rádio e televisão, e todos os veículos que conduzem a inteligência humana através da informação ou através da criação. Ora, no momento em que uma emissora de televisão suprime do seu noticiário algo que é gerado em cadeia nacional, essa emissora censurou, em primeiro lugar, a emissora matriz, aquela que gera a imagem; praticou, sim, a censura. Depois, censurou o político quando, na verdade, o político não tem meios de censurar o órgão de comunicação. A Constituição desestimou qualquer tipo de censura, sem dizer qual a censura e, sim, tipo de censura. Então, V. Ex^a não podia, evidentemente, ser censurado, especialmente ao ser posto no ar. Até seria impossível controlar uma censura que fosse feita na empresa matriz geradora do sinal, porque essa, a título de seleção de notícia, poderia deixar de inserir a matéria. Mas inserida a matéria em um órgão de comunicação, indo os sinais transmitidos, qualquer impedimento à propagação desses sinais em

um Estado, em cidade é, sim, uma censura, uma censura em *lato sensu*. Ou seria, em outra hipótese, se fosse uma matéria perigosa e V. Ex^a estivesse prolatando algo contra a Segurança Nacional, a estabilidade do país, no mínimo, uma auto-censura, o que denotaria uma grande covardia. Eu não tenho dúvidas, no entanto, Senador Jutahy Magalhães, de que isto que acontece na Bahia, e que V. Ex^a denuncia aqui, é um fato grave que deve ser apurado, deve ser desestimulado e o País deve tomar conhecimento desse fato, não apenas na defesa da sua liberdade de manifestação do seu pensamento — que essa foi ofendida — mas, também, na defesa ampla da Constituição Federal, que cuidou de aniquilar a censura sob todo e qualquer aspecto. A censura é substituída pelo comportamento ético de cada um, seja órgão público, seja órgão privado, seja pessoa natural, a censura se substitui exatamente pela maturidade nacional. Por isso que esse dispositivo consta da Constituição: é um sinal de maturidade do País. E uma atitude em contrário, é um sinal de retrocesso e desatenção para com a letra constitucional. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Agradeço a sua manifestação, Senador Cid Sabóia de Carvalho. V. Ex^a vem argumentando sobre os problemas jurídicos. Mas, Sr. Senador, qual a matéria vetada? A matéria vetada referia-se apenas às retaliações que o Governo Federal vem fazendo para com a Bahia. Isso, em duas frases: denunciando um dos inúmeros fatos que ocorrem em relação ao Governo do Estado da Bahia. Nós estamos com fissuras aparecendo na Barragem do Joanes, os engenheiros demonstram necessidade da execução dessa obra, e o Governo do Estado, não podendo mais esperar os recursos que deveria receber do Governo Federal, através da Caixa Econômica, recursos que não são de ninguém, são do Estado da Bahia também, que também tem o direito de receber esses financiamentos que todos os Estados recebem e, no entanto, o Governo do Estado nada recebeu e teve que se preparar para fazer esse trabalho da Barragem de Joanes com os seus recursos próprios, que já são tão mínguaos. Mas isso, Sr. Presidente, ocorre a cada instante na Bahia, a retaliação já é do conhecimento do povo do nosso Estado, segundo as pesquisas que foram feitas, por isso, a família do Sr. Ministro das Comunicações, mais vez, quis evitar que o povo baiano tomasse conhecimento de denúncias desse tipo. Mas nós continuaremos a fazê-las, porque os Srs. Senadores são testemunhas dos compromissos assumidos pelo Sr. Líder do PMDB, nesta Casa, em nome do Presidente da República. Nós acabaremos com a obstrução que era feita naquela época, no caso do Governo Federal, se comprometer a remeter os recursos que tínhamos direito a receber, para a Bahia. Foi um compromisso público assumido pelo Líder Ronan Tito e, até hoje, este Governo não liberou um centavo sequer para a Bahia, um centavo sequer foi liberado para a Bahia, e eles não querem que esse fato seja levado ao conhecimento do povo meu Estado. Mas será levado, através de

qualquer meio que tenhamos, para protestar contra esse ato de perseguição política do Presidente da República.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Ex^a com maior prazer Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães. Ouvi o Senador Cid Sabóia, e o fato que V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa é muito grave. Mas eu me perguntava se basta a solidariedade a V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães. É evidente que não basta esta solidariedade! V. Ex^a disse muito bem, o País vai ficando quieto e vai se acostumando a estas coisas que vão acontecendo. Nós votamos uma Constituição a 5 de outubro de 1988, e ela já se faz letra morta, particularmente no Estado de V. Ex^a. Há pouco, conversando, também, com o Senador Cid Sabóia, indagava, não apenas pelo Senador, mas, também, pelo fato de ser Senador da República. Nós temos uma Comissão de Constituição e Justiça na Casa. Esse fato merece ser levado ao conhecimento da Comissão. Porque, se não vai ficar apenas a nossa frase, às nossas palavras que vão se perder, após V. Ex^a descer da tribuna. Por isso é que digo que não é importante a solidariedade. O importante é que se dê seqüência à denúncia grave de V. Ex^a. E o que espero do Presidente desta Casa, é que ao tomar conhecimento do que traz V. Ex^a, aqui, hoje, o Senador Nelson Carneiro tome as providências devidas.

Muito obrigado A V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu não poderia esperar outra coisa senão essa manifestação de V. Ex^a, Senador Itamar Franco. Nós convivemos nesta Casa há 10 anos, e já nos conhecemos bastante. Tivemos posições políticas, às vezes, divergentes, mas sempre reconhecendo em V. Ex^a, como reconheço, — e todos os seus colegas — não apenas a sua capacidade de trabalho, mas a honestidade na defesa do seu pensamento. Portanto, eu tinha certeza de que V. Ex^a, também, não concordaria com o que se faz com a nossa Constituição, com o desrespeito que a cada dia e a cada instante ocorre em relação à nossa Constituição.

Li, nos jornais de ontem ou de anteontem, a notícia de que o Ministério da Fazenda, na Comissão da Fiscalização e Controle da Câmara, teria dito que faz emissões sem ouvir a opinião do Congresso!

Tomei conhecimento desse fato através da imprensa, não assisti ao depoimento. Estranhei essa notícia, pois é mais uma demonstração de como se trata a Constituição no nosso País: um desrespeito contínuo, contínuo, a cada instante. Isso se repete e ficará tudo por isso mesmo. Ninguém é chamado à responsabilidade, ninguém é culpado pelos atos que pratica contra a Constituição. E sempre vem até a desculpa de que cabe ao Congresso Nacional a responsabilidade por não

ter feito as leis que já deveria ter feito: esquecendo-se de que as leis quase todas estão aí. Se forem modificadas o serão por uma ação legiferante do Congresso Nacional. Algumas precisam ser feitas de imediato, é verdade, mas a grande maioria das leis já existem. E elas estão aí para serem cumpridas. No entanto, joga-se sempre a responsabilidade para o Congresso Nacional.

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que espero dos meus colegas é uma manifestação de indignação pelo que se faz contra aquilo que nós Constituintes, votamos.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Dirceu Carneiro — Queremos apresentar a nossa solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a gostaríamos de buscar, no rumo da intervenção do Senador Itamar Franco, o desdobramento desta questão. Temos observado muita irresponsabilidade por parte de alguns órgãos da imprensa do País, responsáveis pela formação da opinião pública equivocada muitas vezes, e que passam sem um trato adequado. A meu ver, precisamos assegurar e defender a total liberdade de imprensa. Sempre na Constituinte votei nesse rumo. Penso que o cidadão como individualidade, ou a sociedade como um todo, como um coletivo, tem o direito maior de ser informado corretamente e de ser respeitado, sobretudo. É onde quero embasar esta intervenção. Precisamos criar os mecanismos para que se chegue a esse nível de relacionamento entre aqueles que detêm mecanismos de comunicação de massa e que, portanto, têm uma responsabilidade bem típica, bem caracterizada, e que deve ser exercida com plenitude, como bem requer o instrumento, e que também a sociedade e os cidadãos fiquem resguardados das distorções, das induções e dos equívocos que, muitas vezes, são proclamados por interesses escusos e que nunca, muitas vezes, a sociedade fica sabendo quais são. De modo que eu também queria opinar para que essas questões fossem trazidas, que se convocasse os responsáveis para submetê-los às indagações e até às punições, quando cabíveis, por instrumentos que esta Casa já tem, pelas conquistas na Assembléia Nacional Constituinte. Ao apresentar a nossa solidariedade e a nossa indignação também pelo ocorrido, queremos ajudar e participar dos desdobramentos dessas questões, para que elas não fiquem apenas nos Anais, nos pronunciamentos ou nas palavras. Era o que gostaria de manifestar nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Dirceu Carneiro, agradeço a valiosa solidariedade de V. Ex^a ao meu pronunciamento. Conforme V. Ex^a e o Senador Itamar Franco se manifestaram, creio que deveríamos pensar, por isso eu disse que teríamos que ver quais os aspectos jurídicos que nos permitiriam tomar medidas cabíveis. Teríamos que examinar também aquilo que V. Ex^a estão su-

gerindo, que são as medidas que poderíamos propor no âmbito do Senado Federal.

Temos que tomar medidas contra o abuso do poder econômico. Aqueles que detêm o poder de propriedade, de uma emissora de televisão, concessionária de serviço público para saber se dentro dessa concessão eles têm o direito de fazer essa censura que fizeram; saber se isso não significa algo relacionado com o abuso do poder econômico que estão exercendo. Eles têm obrigação de transmitir aquelas informações que se fazem necessárias para chegar à população de cada estado. Eles estão vedando esse direito de informar. Seria a indagação a ser feita pelos órgãos da Casa para saber se não teríamos condições de tomar medidas punitivas para esses que desrespeitam esses direitos.

Agradeço a V. Ex.^a as sugestões apresentadas e vamos ver se damos desdobramentos a essa questão.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Jutahy Magalhães, lamentavelmente, no nosso País, rádio e televisão, de um modo geral, estão deseducando o nosso povo, sobretudo a nossa mocidade. Os programas estão abaixo de qualquer crítica; é a criminalidade sendo, de certo modo, estimulada. É desnecessário dizer que qualquer discriminação é odiosa e tem o nosso combate. Essa discriminação de que foi vítima V. Ex.^a, de que foi vítima a Bahia, atingiu a liberdade de pensamento e de comunicação. Lamentavelmente, no nosso País, com raras exceções, rádio e televisão são negócios, quando deveriam ser instrumentos de educação, de cultura e de informação, como acontece nos países civilizados e cultos; aqui, são objeto de transação, quase sempre. Este quadro está a exigir uma nova legislação sobre a matéria. Se V. Ex.^a fosse reclamar administrativamente pelo comportamento da televisão de sua cidade, teria de reclamar para quem? Para o Ministro titular, cujos familiares e cujo chefe de gabinete são donos de várias estações de rádio e de televisão? V. Ex.^a sabe que o processo de concessão de rádio e de televisão no Brasil é profundamente imoral; não há concorrência; não há licitação; há um mínimo de requisitos; 10, 20, 30 se apresenta e o governo concede as emissoras aos seus amigos. Tudo isso é imoral. Nós precisamos, o quanto antes, de uma nova legislação para disciplinar o assunto, assegurando a liberdade dos cidadãos, assegurando a educação do povo e não a deseducação e, finalmente, estabelecendo o quê? Que caso um ato como este venha a ser praticado, um ato discriminatório, o cidadão possa não apenas ir à autoridade administrativa mas recorrer ao Poder Judiciário de tal modo que o Juiz possa suspender a emissora aplicar uma pena ao infrator. Nenhuma emissora de rádio, nenhuma emissora de televisão pode atentar contra os direitos dos cidadãos, pode estabelecer discriminação

e pode estar a serviço de grupos ou de partidos políticos. Nos Estados Unidos, tão invocados como uma sociedade democrática, lá a legislação não permite que o mesmo grupo possua estação de rádio, de televisão e jornal. Aqui no Brasil para designar essa concentração, criou-se o termo "complexo". Tal "complexo", pela sua natureza altamente concentradora, altamente antidemocrática, está a exigir de nós todos providências à altura. Já evoluímos um pouco, demos um passo adiante, porque a Constituição já que na outorga e renovação de concessões o Congresso seja ouvido. E porque esse dispositivo entraria em vigor com a promulgação da nova Constituição, nos meses anteriores ao advento da Lei Maior, se avolumaram as concessões de toda natureza. Para terminar, acho que o assunto está a exigir uma legislação eficaz, imediata e que ponha termo a esses absurdos e a essas discriminações. V. Ex.^a tem a nossa solidariedade, a solidariedade que não é apenas minha, posso dizer que é também do PSDB.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, a manifestação em nome dos tucanos; nós respeitamos, como velhos companheiros, os que saíram do Partido mas que mantêm bem acesas aquelas idéias de luta contra o arbitrio, e diria a V. Ex.^a, Senador Chagas Rodrigues, que a nossa Constituição, no art. 22, diz que têm os concessionários de canais de rádio e televisão o indeclinável dever de observar pelo menos os princípios — não é citação textual é apenas interpretação do artigo — fundamentais informadores da política nacional de comunicação social, entre os quais se inclui o dever de assegurar a preferência às atividades voltadas para os fins educacionais, artísticos, culturais e informativos. Sobre isto estou vendo aqui no Plenário o Senador Afonso Camargo que fez declarações que li, a respeito da necessidade de respeitarmos a verdade de evitarmos as mentiras, posto que um dos nossos males era o de que estávamos vendo muitas pessoas mentindo no País. E eu diria que uma de nossas grandes preocupações deve ser exatamente esta e principalmente evitar que se transforme em uma grande mentira a nossa Constituição. Temos uma Constituição para ser observada, cumprida, respeitada e, se isto não acontecer, esta Constituição será uma das grandes mentiras do nosso País. Temos de evitar que isto ocorra.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço com imenso prazer o nobre colega.

O Sr. Leite Chaves — Entre eu e V. Ex.^a nem sempre houve absoluta identidade nesta Casa. Aliás, entre mim e V. Ex.^a, em nenhum momento, estivemos aqui em um campo de divergências. Mas, neste instante, V. Ex.^a tem o integral apoio do nosso partido que V. Ex.^a, com honra, integra, desta e da outra Casa do Congresso, porque quem foi desrespeitado

não foi V. Ex.^a, mas a Constituição, que estabeleceu novas regras de comportamento para os concessionários de televisão e rádio. V. Ex.^a poderia, inclusive, já com base na própria lei atual, no próprio dispositivo constitucional, ir à justiça e, através de *habeas corpus* ou ação cominatória, exigir a reposição do espaço para o pronunciamento que V. Ex.^a fazia no exercício regular da sua condição de senador, quando V. Ex.^a reclamava que o próprio Governo federal não estava cumprindo compromissos com a Bahia. Então o art. 49 da Constituição, inciso XII diz o seguinte:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão."

V. Ex.^a procederá desta forma para um reparo imediato, mas o seu registro deve ir para as nossas comissões a fim de que, a proceder desta forma, não seja renovado no futuro esta concessão. É um indigno concessionário porque ele não é dono, ele é concessionário apenas, e ninguém poderia impedi-lo de se pronunciar. O que ele poderia fazer ou quem se ofendeu era usar espaço para resposta. Além do mais, os concessionários infringiram os direitos fundamentais da pessoa humana, os direitos e deveres individuais da pessoa, quais sejam o art. 5º, inciso V quando diz:

"E assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem."

V. Ex.^a pode exigir inclusive isto, pois quando lhe suprimiu o espaço, ele o ofendeu, ele o injuriou, deixou o seu pensamento pela metade; ele o diminuiu na imagem dos seus eleitores, na imagem do povo da Bahia. Diz ainda o inciso VIII do próprio artigo:

"VIII — ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;"

Ainda que o pensamento político dele fosse diverso, jamais ele poderia usar a violência dessa forma, em relação à liberdade de expressão e à assecuração do direito de exercermos a atividade política. E onde? No nosso estado, em relação aos nossos eleitores.

E diz ainda:

"IX — é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença."

Vossa Excelência tem o nosso apoio, e esse registro V. Ex.^a deve fazer na Casa, deve fazer na Justiça, para que, ao apreciarmos aqui a renovação dessa concessão, esse assunto possa ser considerado. As nossas homenagens a V. Ex.^a. E é da maior gravidade esse fato, aliás, poucos fatos graves eu vejo no plenário do Congresso depois que foi promulgada esta Constituição. É o primeiro órgão

no País a deixar de cumprir ostensivamente determinações constitucionais.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a manifestação de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Atenção, porque o seu tempo terminou às 17 horas e 10 minutos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concluirei, Sr. Presidente, e agradeço a benevolência de V. Ex^a, e quero agradecer ao Senador Leite Chaves as sugestões que apresentou para examinarmos essa questão também no aspecto jurídico.

Quero dizer a S. Ex^a que se tivéssemos aqui um videocassete, eu iria mostrar a fita censurada. Não tem uma palavra ofensiva a ninguém — uma — nem por uma interpretação grosseira de quem quer que seja. Não se pode interpretar uma palavra como ofensiva à pessoa, à imagem de quem quer que seja, apenas a manifestação de uma revolta a uma discriminação feita contra a Bahia, mas sem citar sequer uma pessoa. Se fosse até a gravação de toda a entrevista que eu concedi, a uma televisão da Bahia, da qual retiraram trechos, poderia dizer que tinha, não uma ofensa, mas, pelo menos, uma manifestação pessoal contra o Presidente da República, que não havia cumprido a palavra empenhada com o Senado, através do Líder do PMDB. Mas aquela parte do programa que seria levado ao ar domingo, não tem uma palavra sequer contra quem quer que seja, foi apenas um abuso de autoridade, e teremos que fazer com que aqui, no Senado, tenhamos condições de evitar a repetição desses fatos.

Sr. Presidente, se for possível, se houver na lei alguma forma de podermos agir pelo Senado, eu pediria a V. Ex^a, como Presidente, que tomasse a defesa da Constituição, porque essa Constituição deve muito a V. Ex^a e deve a esta Casa.

Eu agradeço a solidariedade de meus companheiros e agradeço a benevolência de V. Ex^a em conceder mais tempo do que tinha direito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 13-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores são V. Ex^{as} testemunhas da grande luta que aqui encetamos para que o governo federal concluísse a ponte entre Guaiara e Mundo Novo. Diversos discursos fizemos na Casa, diversos programas de televisão, artigos, inclusive, muitos pronunciamentos no Paraná, audiências constantes, freqüentes e, Srs. Senadores, ontem o Presidente da República resolveu o caso. Sua Excelência em audiência que mantivera, ao tomar conhecimento daquela situação de estagnação da ponte, mandou chamar o ministro dos Transportes

para que fizesse um levantamento dos custos.

Surpreendeu-se Sua Excelência o Presidente, porque não tinha conhecimento daquela paralisação, e nem também da ponte. Feito o levantamento. Sua Excelência determinou que 20 milhões de dólares fossem reservados para a conclusão da ponte. Não havendo verbas específicas que pudessem ser destinadas àquele setor, determinou que de outros setores viessem meios para o término da ponte, porque a sua não conclusão haveria de acarretar prejuízos enormes ao País. Duas regiões econômicas expressivas, que se intercomunicam por uma estrada que vai do Rio Grande do Sul ao Acre, interrompeu-se ali naquele trecho sobre o Rio Paraná. E quando já se haviam gastos 3/4 do valor da obra, 1/3 apenas da extensão estava faltando para a sua conclusão.

A Eletrosul já estava se retirando das obras, e também a CBPO. E com a determinação do Presidente da República ao Ministro do Trabalho, entrou S. Ex^a em contato com o Ministro de Minas e Energia, e na hora foi dada a ordem de que os trabalhos continuassem. Guaiara hoje está em festa, milhares de pessoas que iam fazer um protesto, para anunciar o dia de greve, então se deslumbraram. E como eu disse aqui nesta Casa, é um reparo à altura. Com a construção de Itaipu, sepultaram uma das maravilhas internacionalmente conhecidas

Guaiara ficou isolada, sem uma fonte de renda maior, e sem passagem para parte alguma. Então as populações do Paraná e de Mato Grosso, naquela região, se organizaram; viñham há mais de quatro anos lutando para isso. Veja V. Ex^a que insensatez, que vem desde o Governo passado. Quando se fez Itaipu, e aqui nós denunciávamos, em 1975, que ela em 25 anos seria assoreada, resolveu-se fazer a barragem de Ilha Grande, que é exatamente em Guaiara. Ela teria como finalidades: estas primeiro geraria dois milhões de quilowatts de energia; depois asseguraria sobre ela a passagem da linha férrea, conhecida como da produção, e a estrada de rodagem a que eu me refiro; depois asseguraria uma eclusa para que navios pudessem sair de 200 km abaixo da Barragem de Itaipu, até São Paulo, levando grandes cargas porque, antes, sob Sete Quedas, isso era impossível com a barragem se viabilizaria. E outro objetivo seria a contenção ao assoreamento, porque, digamos, Guaiara estando à montante, aliás Ilha Grande à montante, conteria ela o arenito de Caiuá que, aos poucos, vai assoreando Itaipu, uma das mais caras barragens do mundo. Ademais, Sr. Presidente, o Governo desativou a barragem de Ilha Grande. Mas já pensou a frustração! Há quase 10 anos ali estão 100 engenheiros, de alto nível técnico, morando, residindo no canteiro de obras, e mais de mil empregados pelo mesmo período, aguardando a ordem para fazerem a hidrelétrica. Só o valor desses salários teria permitido, há muito tempo, a conclusão dessas obras. Essa ponte é provisória, teria a finalidade, apenas de ensejar a construção da barragem. Terminada a barragem essa

ponte seria desmontada e colocada sob a parte de cima da barragem. Não feita a barragem agora se concluirá a ponte que é a luta de Guaiara, o grande interesse. Por quê? Quanto à barragem, o País, brevemente, é que vai pedir ao Paraná e a Mato Grosso para concluí-la. Em 1991 a crise energética estará no seu ápice e no Rio Paraná a última grande barragem possível de ser realizada é aquela.

Sr. Presidente, eu não posso deixar de prestar as minhas homenagens e as do meu Estado ao Presidente Sarney. Ele foi, neste particular, de grande sensibilidade. Nesta Casa e na outra do Congresso, são vozes agressivas que se levantam contra Sua Excelência. Embora nem sempre eu concorde com muitos de seus atos, jamais assim procedi porque fui colega do Presidente Sarney. Como Senador, conheci-o de perto. A nossa aproximação foi maior em razão de identificação intelectual e, sobretudo, por sermos de origem comum; eu, de origem paraibana, ele do Maranhão. Mesmo vivendo no Sul, há muitos anos, como eu, jamais esquecemos o nosso povo ou a nossa origem, embora continuemos fiéis, integrados às bases a que passamos a pertencer definitivamente, mas a nossa origem, jamais será esquecida. É por isso que não consigo votar contra nenhuma pretensão justa, de interesse do Nordeste.

Entre mim e Sua Excelência sempre existiu esse entendimento. Nunca tive condições de fazer-lhe oposição, porque, de resto, nunca vi no Presidente Sarney motivo para críticas tão violentas, que muitas vezes se tem ouvido na imprensa e no Congresso.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Apenas um momento, senador, e eu lhe darei a palavra.

O Presidente Sarney assumiu a Presidência naquelas conhecidas circunstâncias.

Ele foi um Presidente da República durante a realização da nova Constituição. Fora S. Ex^a um homem sensato, um ditador, um tirano, um *outsider*, e, seguramente, muitas interferências adviriam com o Congresso. E jamais houve interferência direta frustratória dos nossos trabalhos. Por isso que nós conseguimos realizar uma Constituição modelar para o País. E será modelar, efetivamente, se nós conseguirmos realizar, em tempo necessário, as leis ordinárias e complementares que lhes darão consistência e aplicabilidade.

Ouçó, agora, V. Ex^a

O Sr. Aureo Mello — V. Ex^a está sendo muito feliz na sua asseveração, a respeito do Presidente José Sarney. Tenho certeza de que a História — e ela se aproxima rapidamente para a conclusão do mandato de Sua Excelência há de fazer justiça a esse Presidente, sobre o qual recaem — como se fosse petardos — todas as culpas, todas as acusações, todos os desabafos, todas as catarses que se pretendem fazer em decorrência dos males ou das deficiências que assolam o nosso País. Sarney tem sido culpado pela dívida externa, tem sido culpado pelos salários pequenos e

pelas diferenças de ganhos que a sociedade brasileira apresenta. Sarney tem sido o pára-raios de tudo quanto é desabafo desagradável para ser lançado contra o homem público. Ele é, realmente, o pára-raios de todas as frustrações nacionais. Às vezes na parte popular propriamente dita incrementada e fomentada por aqueles que desejam, antes de tudo, a subversão e a desestabilização dos governos. E na parte dos cidadãos de riquezas alentadas é também uma justificativa para que eles encontrem um dirigente para eles mais conservador e que aplique com violência o azorrague, o cnute em cima dessa classe que eles entendem que está sendo excessivamente bem aquinhoadada em função e em comparação com suas ambições desmedidas e com as suas megalomanias. Por isso, Sr. Senador Leite Chaves, sou daqueles que embora não devam ao Presidente José Sarney favores pessoais, a não ser o grande favor de verificar a sua boa vontade em relação ao meu estado, ao extremo-norte, sou daqueles que sempre o tenho defendido com bastante idealismo e sinceridade, sabendo de antemão que esse Presidente tem sido realmente o que engrandece o Brasil, um Presidente modelar. E, sobretudo, por ser um Presidente do Norte, no momento em que ousa empreender qualquer coisa como o caso da Rodovia Norte-Sul em relação a distante e castigada região brasileira que domina a grande maioria do seu território tem sido profligado, combatido, increpado de injusto e parcial na mais desumana e mais desagradável de todas as investidas.

Tenho percebido que, realmente, José Sarney é um Presidente equilibrado e, ao mesmo tempo, de uma paciência infinita, somente pelo fato de ele suportar, sem reações violentas, as greves e os movimentos sociais incrementados que se tem realizado neste País, dando oportunidade inclusive a que muitas melhorias sejam alcançadas em função justamente dessa liberdade. O fato de ele ter sido o grande fomentador desta Constituição que aí está, boa ou má, porém realizada e edificado, é mais uma razão para colocar no plano da História a sua presença como duradoura e para a qual os elogios e as homenagens serão voltadas e realizadas no futuro próximo.

O SR. LEITE CHAVES — O seu aparte, nobre Senador, dá dimensão e consistência ao meu discurso.

Eu, como V. Ex.^a, não devo favor nenhum ao Presidente. O meu estado, hoje, deve esse reconhecimento de que Sua Excelência não deixasse sobre as águas do rio Paraná uma ponte quase concluída como uma ruína acusatória, somente comparável à ruína que ficou debaixo d'água com o sepultamento de Sete Quedas. Mas V. Ex.^a faz bem em tecer essas considerações. Sou testemunha porque convivi com Sua Excelência aqui durante oito anos, nos temos mais difíceis da violência do regime militar, em que à liberdade era o que menos valia neste País e as cassações eram constantes. Sua Excelência era um homem de notável prudência e digo mesmo de sabe-

doria. Nesse tempo, moço ainda, já tinha sido Governador do Maranhão e Deputado muitas vezes, e Sua Excelência já tinha passado por aqueles desapontamentos, aqueles desenganos, aquelas injustiças sem as quais o homem público não é capaz de resolver com sapiência os casos mais sérios.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Nobre Senador Leite Chaves, gostaria de lembrar a V. Ex.^a que o tempo para encerramento da sessão está por 1 minuto.

O SR. LEITE CHAVES — Vou terminar Ex.^a, agradecendo-lhe a tolerância.

Certa vez, estive com o Presidente da República em Palácio, em instantes os mais difíceis. Eu disse a Sua Excelência: o povo exige mais decisão. O povo acha que Vossa Excelência dá um passo à frente e quatro para trás. O Presidente respondeu-me: "Chaves, eu vou dar cinco passos para trás. Eu sou responsável e comprometido com esta abertura".

O Presidente de certa feita recebeu uma acusação afrontosa, injuriante. Era eu então Procurador-Geral da Justiça Militar. Cabia-me o dever de defendê-lo, *ex-officio*, processando o acusador, hoje candidato à Presidência da República. Sua Excelência pediu-me para não o fazer, ao tempo que concordava com a reabertura do caso Rubem Paiva, torturado e morto.

Portanto, os agradecimentos do meu estado a Sua Excelência o Presidente da República, ao Ministro dos Transportes e ao Ministro das Minas e Energia. A ponte vai sair. Aquela região está em júbilo, e eu posso assegurar ao resto do País que a resposta será essa: melhor produção, facilidade de transporte, maior exportação pelo Porto de Paranaguá, mais divisas para o País.

Um dia, Sr. Presidente, farei um discurso mais aprofundado, destacando a figura do Presidente José Sarney, ao longo desses dias difíceis, que seriam mais graves não fosse a sua prudência, a sua sabedoria, a capacidade de sofrer injúrias e injustiças, de se amargar, em silêncio, sem perder jamais a consciência do respeito e de sua responsabilidade pelos valores maiores pelo País. E se perguntarem a qualquer acusador, honestamente, que especifique uma razão maior para essas verrinas e essas violências, ninguém é capaz de apontá-la.

Houve acusação quanto à honra pessoal de Sua Excelência? Nenhuma. Além do mais, Sua Excelência fez o que nunca um Presidente fez, antes, e eu constatei isso ao voltar do Oriente. Sua Excelência visitou quase todo o mundo, países que o Brasil jamais visitou oficialmente, inclusive a União Soviética e a China; se V. Ex.^a visse como fomos recebidos na China! As possibilidades de comércio que se abrem no Japão, em razão daquela visita, são enormes. Então, essa diplomacia direta de Sua Excelência tem sido de inegável importância para o País.

Essa própria estrada da produção, a que V. Ex.^a se refere, é de importância reconhecida. Posso dizer a V. Ex.^a que, inclusive, há grandes organizações coreanas que podem finan-

ciar de forma vantajosa, aquela ferrovia; tanto é que eu, até, já disse a Sua Excelência da vantagem e oportunidade de fazer um visita à Coreia. É um país em desenvolvimento fantástico, tendo interesse em investir no Brasil, mais do que na Europa. Eles, de si, financiarão essa estrada que é fundamental para aquela região e é de grande importância para o País, principalmente agora quando a nossa passagem para o Pacífico, o Amazonas...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço a V. Ex.^a Senador Leite Chaves, que conclua o seu discurso, porque não só acabou o tempo da sessão, como deve se instalar a sessão do Congresso Nacional daqui a instantes.

O SR. LEITE CHAVES — Então, essa estrada chegará a alcançar, inclusive, o Amazonas que será a nossa passagem para o Pacífico e não mais o Canal Panamá, nem o Estreito de Magalhães.

Sr. Presidente, é de justiça que eu faça em nome do meu Estado e em nome do meu povo esse registro de reconhecimento ao Senhor Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 87, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Maria do Socorro Souza de Oliveira, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 88, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve nomear José Aauto Perissé, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 89, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.816/89-0,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço, do Senhor Luiz Carlos Fontes Baptista para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo-DAS-3, a partir de 1º de abril de 1989, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do Partido Municipalista Brasileiro, Senador Ney Maranhão.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 90, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Afrânio Cavalcante de Melo Júnior, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 91, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar Ângela Maria do Carmo, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe Especial, Referência NS 25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 92, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resol-

ve exonerar Antônio José de Souza Machado, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe B, Referência NS-21, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 93, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar Djalma José Pereira da Costa, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 94, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar Eduardo Jorge Caldas Pereira, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 95, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Francisco Zenor Teixeira, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, em 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 96, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Ivan D'Aprémont Lima, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 01 de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 97, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Jonas Ramos, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, em 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 98, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar José Alcino Scarassati, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 01 de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 99, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar José de Ribamar Duarte Mourão, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de

Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 100, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar José Jabre Baroud, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 101, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Luiz Alberto Franco Carneiro, Técnico em Comunicação Social, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 102, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Mary Salete Belo, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 103, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Newton Araújo Silva, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 104, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 105, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Rubens do Prado Leite, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 106, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Vandembergue dos Santos Sobreira Machado, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro

Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1989.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 107, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar Tadeu Izidro Patrocínio de Moraes, Engenheiro, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Engenharia, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, em 14 de março de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 108, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve designar Carlos Alberto Bezerra de Castro, Engenheiro, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Engenharia.

Senado Federal, em 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 109, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.498/89-5,

Resolve aposentar, por invalidez, Nelson da Silva Serra, Agente de Transporte Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; art. 4º da Resolução SF nº 182, de 1987; art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 110, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.117/89 — 1,

Resolve aposentar, por invalidez, Antonio Dias Rosa, Agente de Transporte Legislativo, Classe "D", Referência NM — 33, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal. Senado Federal em 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 111, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.389/89 — 1,

Resolve aposentar, por invalidez, Anna Scaramella Viana, Assistente Legislativo, Classe

"Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 112, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.817/89-3

Resolve aposentar, voluntariamente, José Luiz dos Santos, Adjunto Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 113, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.341/89-1,

Resolve dispensar, a partir de 1 de março de 1989, o senhor Geraldo Vieira Simões Filho do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Leopoldo Perez, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Senado Federal, em 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 114, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.341/89-1,

Resolve manter o senhor José Antonio Mansur no emprego de Assessor Técnico, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leopoldo Perez, a partir de 1º de março de 1989.

Senado Federal, em 14 de abril de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente